JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Araputanga 5
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Campo Novo do Parecis 6
Camara Municipal de Confresa 7
Camara Municipal de Paranatinga 7
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 8
Camara Municipal de Reserva do Cabaçal 8
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 8
Camara Municipal de São José dos Quatro Marcos 8
Camara Municipal de Tabaporã 9
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 9
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 9
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA 10
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 10
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 10
Prefeitura Municipal de Água Boa 11
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 61
Prefeitura Municipal de Alto Garças 104
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 118
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 120
Prefeitura Municipal de Apiacás 166
Prefeitura Municipal de Araguaiana 170
Prefeitura Municipal de Araguainha 171
Prefeitura Municipal de Araputanga 176
Prefeitura Municipal de Arenápolis 176
Prefeitura Municipal de Aripuanã 177
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 232
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 234
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 236
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 237
Prefeitura Municipal de Brasnorte 241
Prefeitura Municipal de Cáceres 276
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 292
Prefeitura Municipal de Campo Verde 297
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 297
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 334
Prefeitura Municipal de Canarana 382
Prefeitura Municipal de Carlinda 393
Prefeitura Municipal de Castanheira 394
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 400
Prefeitura Municipal de Cláudia 400
Prefeitura Municipal de Colíder 406
Prefeitura Municipal de Colniza 415
Prefeitura Municipal de Comodoro 450
Prefeitura Municipal de Confresa 471
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 492
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 493
Prefeitura Municipal de Cuiabá 494
Prefeitura Municipal de Curvelândia 495
Prefeitura Municipal de Diamantino 498
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 505
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 505

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 559
Prefeitura Municipal de General Carneiro 595
Prefeitura Municipal de Guiratinga 596
Prefeitura Municipal de Indiavaí 596
Prefeitura Municipal de Itanhangá 610
Prefeitura Municipal de Itiquira 622
Prefeitura Municipal de Jaciara 661
Prefeitura Municipal de Jangada 666
Prefeitura Municipal de Jauru 687
Prefeitura Municipal de Juara 688
Prefeitura Municipal de Juína 714
Prefeitura Municipal de Juruena 715
Prefeitura Municipal de Juscimeira 715
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 715
Prefeitura Municipal de Luciara 716
Prefeitura Municipal de Marcelândia 716
Prefeitura Municipal de Matupá 765
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 815
Prefeitura Municipal de Nobres 846
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 848
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 880
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 882
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 884
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 886
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 888
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 892
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 895
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 980
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 984
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 985
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 1032
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 1036
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 1038
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 1038
Prefeitura Municipal de Paranatinga 1040
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 1044
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 1094
Prefeitura Municipal de Poconé 1103
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 1103
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 1104
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 1109
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 1155
Prefeitura Municipal de Poxoréu 1156
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 1169
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 1232
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 1266
Prefeitura Municipal de Rio Branco 1284
Prefeitura Municipal de Rondolândia 1288
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 1292
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 1293
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 1294
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1329
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1330
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1330
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1338
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1365
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1366
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1379
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1440
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1478
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1478
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1479
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1612

Prefeitura Municipal de Tesouro 1613
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1613
Prefeitura Municipal de União do Sul 1615
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1616
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1616
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1664
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1665

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2022

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.598.492,11
Pessoal Ativo	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.598.492,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	69.472.436,05
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,30%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	4.168.346,16
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <5,7%>	3.959.928,85

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT
PREFEITURA MUNICIPALDE ARAPUTANGA MT/SETOR DE CONTABILIDADE
Município com menos de 50.000 habitantes.

RONALDO DE JESUS SANTOS
Presidente

GEAZI ALVES BORGES
Contador
CRC MT – 014556/O-8

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. RETIFICAR o Anexo I – Cronograma do concurso do Edital n.º 01/2022, de 19 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
1) Publicação do Edital	20/07/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e www.concursos.ufmt.br
2) Impugnação ao edital	Das 8 horas do dia 21 às 18 horas do dia 22/07/2022	www.concursos.ufmt.br

3) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o edital.	29/07/2022	www.concursos.ufmt.br
4) Solicitação de inscrição com pagamento da taxa de inscrição	De 08/08/2022 a 25/08/2022	www.concursos.ufmt.br
5) Solicitação de inscrição com **isenção** do pagamento da taxa de inscrição	De 08/08/2022 a 10/08/2022	www.concursos.ufmt.br
6) Data limite para encaminhamento da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	www.concursos.ufmt.br
7) Data limite para encaminhamento do Laudo Médico para candidatos inscritos na condição de PCD e de Laudo Médico junto com a documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição: candidato com solicitação de isenção, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	No ato da inscrição	www.concursos.ufmt.br
8) Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa.	16/08/2022	www.concursos.ufmt.br
9) Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa.	Das 8 horas do dia 17/08 às 18 horas do dia 18/08/2022	www.concursos.ufmt.br
10) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa.	23/08/2022	www.concursos.ufmt.br

EVENTO	**DATA PREVISTA**	**LOCAL**
11) Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida.	De 17/08 a 26/08/2022	Agências bancárias
12) Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	26/08/2022	Agências bancárias
13) Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	02/09/2022	www.concursos.ufmt.br
14) Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	02/09/2022	www.concursos.ufmt.br
15) Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	Das 8 horas do dia 05/09 às 18 horas do dia 06/09/2022	www.concursos.ufmt.br
16) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	13/09/2022	www.concursos.ufmt.br
17) Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos.	13/09/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e www.concursos.ufmt.br
18) Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização das Provas Objetivas.	25/10/2022	www.concursos.ufmt.br
19) Aplicação das Provas Objetivas	**06/11/2022 (As provas serão aplicadas no período matutino)**	**Divulgado de acordo com o subitem 11.5 deste Edital**
20) Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.	07/11/2022	www.concursos.ufmt.br
21) Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	Das 8 horas do dia 08/11 às 18 horas do dia 09/11/2022	www.concursos.ufmt.br
22) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	16/11/2022	www.concursos.ufmt.br
23) Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva	16/11/2022	www.concursos.ufmt.br
24) Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Objetiva	Das 8 horas do dia 17/11 às 18 horas do dia 18/11/2022	www.concursos.ufmt.br
25) Divulgação da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Objetiva.	24/11/2022	www.ufmt.br/concursos
25) Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva após análise dos recursos.	24/11/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e www.ufmt.br/concursos
26) Disponibilização, em lista aberta, do resultado final do concurso.	25/11/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e www.ufmt.br/concursos

2. Os demais itens, subitens e anexos deste Edital permanecem inalterados.

Cáceres, 21 de julho de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A **Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ Nº 37.499.332/0001-72 neste ato representada por seu Presidente o Senhor **Willian Freitas Rodrigues,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 028.176.181-73, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao **1º semestre de 2022**, que estão afixados no mural do saguão da Câmara Municipal, no site www.camaracamponovodoparecis.mt.gov.br no quadro “Gestão Fiscal” e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de julho de 2022.

Daniela Volpato Tolardo - Contadora Willian Freitas Rodrigues - Presidente

ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Município de Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho/2021 a Junho/2022

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	TOTAL (a)	Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*294.288,79*	*301.641,43*	*305.979,43*	*313.302,54*	*298.611,36*	*340.970,10*	*368.987,94*	*401.045,45*	*339.916,71*	*355.900,44*	*380.375,41*	*360.842,72*	*4.061.862,32*	*0,00*
Pessoal Ativo	294.288,79	301.641,43	305.979,43	313.302,54	298.611,36	340.970,10	368.987,94	401.045,45	339.916,71	355.900,44	380.375,41	360.842,72	4.061.862,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	247.838,87	252.041,79	256.107,73	263.652,37	249.577,28	289.666,23	312.045,20	339.320,19	284.903,11	297.624,76	317.673,94	301.158,11	3.411.609,58	
Obrigações Patronais	46.449,92	49.599,64	49.871,70	49.650,17	49.034,08	51.303,87	56.942,74	61.725,26	55.013,60	58.275,68	62.701,47	59.684,61	650.252,74	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	*0,00*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	294.288,79	301.641,43	305.979,43	313.302,54	298.611,36	340.970,10	368.987,94	401.045,45	339.916,71	355.900,44	380.375,41	360.842,72	4.061.862,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R$ 293.306.739,28	
cias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13,	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R$ 293.306.739,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	R$ 4.061.862,32	1,38%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 17.598.404,36	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	R$ 16.718.484,14	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF	R$ 15.838.563,92	5,40%

Willian Freitas Rodrigues
Presidente

Daniela Volpato Tolardo
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: *01/2022*

Modalidade*:* Pregão Presencial Nº.001/2022.

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM: CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL (INCLUINDO DEPRECIAÇÃO EM TODOS OS ASPECTOS), FROTAS E SISTEMA ALMOXARIFADO, ASSESSORIA NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCE/MT ATRAVÉS DA FERRAMENTA APLIC, SENDO CARGAS MENSAIS E/OU CARGAS TEMPESTIVAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONCURSOS, APOSENTADORIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT".**

O Presidente de Câmara Municipal de Confresa-MT, **CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/93 e suas alterações, e demais legislação aplicáveis, tendo em vista que o processo ocorreu de forma sublime atendendo aos requisitos legais segundo parecer jurídico, **RESOLVE** homologar o objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº.001/2022, à Pessoa Jurídica: **PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ 31.422. 683/0001-07 situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça Nº.1756, sala 702, bairro Alvorada – CEP: 78.048-340, Cuiabá - Mato Grosso.**

Confresa-MT, 28 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
BALANCETE FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT- MÊS DE JUNHO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2022 - PUBLICADO NO DIA 28/ DE JULHO DE 2022.

ONDE CONTA O EDITAL INCOMPLETO SEM O NOME DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE CONFRESA/MT

PASSA A CONSTAR O EDITAL COMPLETO COM O NOME DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE CONFRESA/MT.

EDITAL Nº. 08/2022 Confresa/MT, 22 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.

T O R N A – S E P Ú B L I C O

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JUNHO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022.

O Balancete Financeiro de JUNHO de 2022 ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de quaisquer interessados, expediu-se o presente Edital.

P U B L I Q U E – S E

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA

RG 1.403.887-0 SSP/MT – CPF – 892.824.421-87

Rua 29 de julho nº 57 – Setor da Saúde

Telefone (66) 8423-3763 – Cep: 78.652-000

Confresa - MT

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CARTA CONVITE

Nº 003/2022 - TIPO MENOR PREÇO ÍTEM

A Câmara Municipal de Paranatinga – MT torna pública a Prorrogação de prazo de recebimento de propostas da Licitação sob modalidade Convite e comunica aos interessados que às 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2022, realizou a reunião da Comissão para julgar as propostas referentes

a tal modalidade. No horário marcado compareceu somente as empresas: Carlos Antônio Ferreira cnpj:03.080.306/0001-93, e por meio de envelope protocolados junto ao Departamento de Licitações a empresa Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônicos Eireli.

Haja visto reabriremos a mesma para dia 08 de agosto de 2022 às 10:00 horas na sala das Licitações nas dependências da Câmara Municipal de Paranatinga MT, permanecendo inalterada e em vigor as demais condições estabelecidas no edital desta licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e utensílios de gabinetes e informática de uso geral para atender as necessidades do Legislativo Municipal 2022/2023

Paranatinga – MT, 27 de Julho de 2022.

Marcelos Fernandes

Presidente da C P L.

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 037/2022 - NOMEAÇÃO CONCURSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 037/2022

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, senhor **Evandro Kommers**, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e, na Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando a homologação do processo de Concurso Público Edital nº 001/2022 em data de 07 de abril de 2022;

Considerando necessidade de atendimento do disposto no artigo 8º, Inciso I, da Lei Complementar nº 003/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os candidatos aprovados no processo de Concurso Público Edital nº 001/2022, aos cargos de provimentos efetivos, bem como, **convocá-los para a posse em até 30 dias corridos a contar da data de 28 de julho de 2022, após a comprovação da regularidade documental exigidos no item 2.2, bem como os exames clínicos obrigatórios descritos no anexo VI do Edital do Concurso 01/2022, para se apresentar no RH da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, situada à Avenida Lions Internacional, n° 2021, Centro, na cidade de Peixoto de Azevedo, no horário de 13h às 18h.**

I. Advogado: Reginaldo de Souza Silva (1º APROVADO);

II. Controlado Interno: Lindomar Rodrigues **(1º APROVADO).**

Parágrafo único: A inobservância do prazo ora fixado para o cumprimento das formalidades legais será caracterizada como desistência do candidato e, consequentemente, vacância do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo MT, 28 de julho de 2022.

Evandro Kommers

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
PORTARIA N. 5, DE 28 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N. 5, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PEDRO RENATO NEGRIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador Adão Vulp Santana, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor PEDRO RENATO NEGRIS, ocupante de cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, 30 (trinta) dias Férias Regulamentar, a contar do dia 01 de Agosto de 2022, referente ao período de aquisição de 02 de Abril de 2021 a 01 de Abril de 2022.

Art. 2º Fica convertido em espécie (abono pecuniário de férias) a quantia de 10 (dez) dias, equivalente a 1/3 do período regulamentar de férias, nos termos do § 3º do art. 180 da Lei Complementar nº 60, de 26/10/2010, e em atendimento a solicitação do servidor, cujos serviços serão prestados em dias alternados, durante de gozo das férias, de acordo com as necessidades e mediante convocação, a fim de garantir o funcionamento regular desta Edilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Reserva do Cabaçal – MT, 28 de Julho de 2022.

ADÃO VULP SANTANA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO 013/2022

O presidente da Câmara Municipal Sr. ELIEZER SILVA DE MORAIS, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica da Câmara, sobre a compra direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R$ 14.026,00 (quatorze mil e vinte e seis reais). Tendo em vista a aquisição de licenças Windows Server STD 2019, Cal Windows RDS Server 2019, Cal Windows Server 2019 (Device 6vc-03747 TS) para acesso remoto, Licença Office Home Buzines 2019, atendendo assim as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste. Resolve ratificar o presente processo a favor de **OSTERA SOFTWARE EIRELI, CNPJ nº: 26.918.068/0001-48, Telefone: (55)1194036-7787, Endereço: Rua Fioravante 50, Jardim Professor Francisco Morato/SP, CEP**: 07910-190. E ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de julho de 2022.

_____

ELIEZER SILVA DE MORAIS

Presidente CMSAL

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Tendo em vista a suspensão da Sessão Pública do dia 20/Julho/2022 para realização de diligências, convoco as licitantes já credenciadas para a continuidade da sessão pública no dia **02/08/2022(Terça – Feira), as 13:30 horas**, na sede do Câmara Municipal, localizado na Avenida Sergipe, nº 1. 156 – Centro, Nesta cidade.

Neste sentido, ficam convocadas as seguintes empresas:

1: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME

2:PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

Destaco que a promoção de diligência está prevista no item 6.5 do Edital, e, também, no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/1993, vejamos:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

Ressalto por fim que, além de disponibilizar a presente convocação na imprensa oficial, todas as licitantes serão avisadas mediante telefonemas e/ou e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

Atenciosamente

CRISTIANO BATISTA DE QUEIROZ

Presidente da Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 391/2022

PORTARIA N.º 391/2022

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Retifica erro material existente na portaria 237/2019 e 287/2022;

Onde se lê:

Elevar nível/classe Senhora **Maria Alves Teixeira**, portadora da cédula de Identidade RG n. 314834 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 206.550.101-49, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Tancredo Neves, lotada no cargo de agente de limpeza admitida em 10 de janeiro de 1993, para nível/classe 26 - E-1,40 no valor de R$2. 918,15(Dois mil novecentos e dezoito Reais, quinze centavos).

Leia-se:

Elevar nível/classe Senhora **Maria Alves Teixeira**, portadora da cédula de Identidade RG n. 314834 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 206.550.101-49, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Tancredo Neves, lotada no cargo de agente de limpeza admitida em 01 de junho de 1994, para nível/classe 25 – D-1,30 no valor de R$2. 656,58(Dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais, cinquenta e oito centavos).

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 29 de Julho de 2022.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA 14/2022

PORTARIA Nº 14/2022

ADELAR MARCANTE, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar 30 dias de férias vencidas e não retiradas, ao Servidor Paulo Cezar Zantedeschi Goulart, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 710.029 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 411.685. 851-04, lotado no Cargo de Secretário Executivo - Classe/Nível A-01, conforme período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, nos termos da Lei Municipal n° 128/1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADELAR MARCANTE

Presidente da Mesa Diretora

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ATA SESSÃO PÚBLICA DESERTA III PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 027/2022-CODER

ATA

SESSÃO PÚBLICA DESERTA III

PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 28 DO MÊS DE JULHO DE 2022, ÀS 08 H 00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, JANETE RODRIGUES COTRIM, MARCELO DOS SANTOS RUFINO E CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 38 DE 13 DE JUNHO DE 2022, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

---------- ----------

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO

PREGOEIRO EQUIPE DE APOIO

---------- ----------

----------ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA

EQUIPE DE APOIO EQUIPE DE APOIO

---------- ----------

---------- JANETE RODRIGUES COTRIM MARCELO DOS SANTOS RUFINO

EQUIPE DE APOIO EQUIPE DE APOIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 006/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA – CODEMA

CNPJ: 09.237.626/0001-90

CONTRATADA: **GUARUJA COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 12.226.699/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de resíduos sólidos urbanos, para atender aos municípios consorciados ao CODEMA.

VALOR: $ 2.225.664,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 27.07.2023.

Água Boa-MT, 27 de julho de 2022.

Fernando Gorgen

Presidente do CODEMA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 07/2022

PORTARIA Nº 07/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e dá outras providencias.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **JHOANNA OLIVEIRA DE CAMPOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 31255396-SESP/MT e do CPF nº 025.810.101-69, para exercer o Cargo de Auxiliar de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 01 de junho de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Presidente CISOMT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 DE 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT**,** Sr. **NELSON ANTONIO PAIM**, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso I e II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 018/2022, emitido pela Dr.ª Wiviane Karla Freitas Borges, a favor da empresa **ADRIA SANTOS MUNIZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.085.317/0001-50, com endereço na Avenida Governador Júlio José de Campos nº 854, Parque Sagrada Família, CEP 78.735-330, em Rondonópolis/MT, com a qual o CORESS/MT celebrará Contrato no valor global de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), referente à prestação de serviços de confecção de Materiais Gráficos, a serem utilizados pelo Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT e demais municípios integrantes da região que assim necessitarem, no exercício de 2022.

Rondonópolis/MT, 28 de julho de 2022.

_____

NELSON ANTONIO PAIM

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS

EXTRATO DO XXIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 037/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ERLON CORTEZ E CIA LTDA – ME **CNPJ:** 25.281.005/0001-60

OBJETO: Acrescer **o montante do quantitativo ajustado no objeto** do Contrato n.º 037/2.017, **que consiste na realização de 120 (cento e vinte) consultas de INFECTOLOGISTA/TUBERCULOSE COINFECÇÕES**

DO VALOR: R$14.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XVIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 012/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/ CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA/CNPJ 07.630.237/0001-03

OBJETO: **Acrescer em 100% o montante do item 71** doobjeto do Contrato n.º 012/2.019, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **568 (quinhentos e sessenta e oito) biópsias múltiplas - PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIAS DO MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA ACONDICIONADO EM UM MESMO FRASCO** com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$69.182,40

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 019/2021

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/ CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA/CNPJ 07.630.237/0001-03

OBJETO: A**crescer o montante do quantitativo do item 10** do contrato n. º 019/2.021, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **900 procedimentos diagnósticos em peças cirúrgicas ou anatômica complexa**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando a continuidade da prestação dos seguintes serviços médicos especializados.

DO VALOR: R$109.620,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 009/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/ CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: VACARI E SENNA SERVIÇOS MÉDICOS/CNPJ: 20. 017.029/0001-93

OBJETO: Formalizar a **alteração da razão social da CONTRATADA** VACARI E SENNA SERVIÇOS MÉDICOSpara **DIEGO DE S. VACARI – SERVIÇOS MÉDICOS**, que permanece no mesmo endereço **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 484, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Urbanismo	
Matricula:	037.1	

Nome:	**JOAQUIM DOS ANJOS FERREIRA DA PAIXÃO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Mestre de Obras	
Matricula:	53.1	

Nome:	**GARCIAS ABREU DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Cultura	
Matricula:	7583.2	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	087/2022			
Vigência:	Data de Início:	20/06/2022	Data de Encerramento:	20/06/2023
Objeto:	Aquisições de brinquedos educativos parque recreativo – Parque infantil do tipo playground 3 torres para praças e parques do Município.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 22 DE JUNHO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 522, DE 15 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica e Decreto Municipal nº 2919 de 21 de janeiro de 2016, Art. 3º, inciso VI, § 2º;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do *Registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência – Ponto Eletrônico,* a partir da data 15/07/2022**,** a Senhora **LARISSA BARRETO SERAFIM,** devidamente inscrita na Matricula sob n. º 7812.1, no cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADJUNTA DE PROCESSOS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças– Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo único: compete à Chefia imediata da Secretaria Municipal de Finanças, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelo referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 15 DE JULHO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 484, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Urbanismo	
Matricula:	037.1	

Nome:	**JOAQUIM DOS ANJOS FERREIRA DA PAIXÃO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Mestre de Obras	
Matricula:	53.1	

Nome:	**GARCIAS ABREU DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Cultura	
Matricula:	7583.2	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	087/2022			
Vigência:	Data de Início:	20/06/2022	Data de Encerramento:	20/06/2023
Objeto:	Aquisições de brinquedos educativos parque recreativo – Parque infantil do tipo playground 3 torres para praças e parques do Município.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 22 DE JUNHO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 525, DE 18 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica e Decreto Municipal nº 2919 de 21 de janeiro de 2016, Art. 3º, inciso VI, § 2º;

CONSIDERANDO o Oficio nº 178/2022/SEMED, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Nubia Rasana Reinher Foschiera, em 13/06/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do *Registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência – Ponto Eletrônico,* a partir da data 13/06/2022**,** a Senhora **MARIA MADALENA DA MATA SOUSA LUIZ,** devidamente inscrita na Matricula sob n. º 5150.1, no cargo de provimento em **DIRETORA ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação– Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo único: compete à Chefia imediata da Secretaria Municipal de Educação, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelo referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2022, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE JULHO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 18 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 523, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR/SETOR ADMINISTRATIVO AEROPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª **WANESSA DOS SANTOS PEDROSO BARBOSA**, devidamente inscrita na matricula nº 7906.1, para o cargo de Provimento em Comissão de Gestor/Setor Administrativo Aeroporto**,** símbolo CC-17, em 18/07/2022, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 18 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 538, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 100/2016-PCCV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 29 e 30 da LC nº 100/2016/PCCV;

CONSIDERANDO Oficio de nº 06/2022/RH, expedido pela Gerente de RH e Gestão de Pessoas Sr. ª Divani Soler, em 19/07/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede progressão funcional em "Classe Salarial" para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	
ERLON SOARES LANGKAMMER	Leiturista	A	A1	2.363,42	B	A2	2.505,23	01/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 487, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE COMPRAS*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio expedido pelo Secretário Municipal de Finanças, em 23 de junho 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr.ª **PATRICIA APARECIDA CAPITANIO**, devidamente inscrita na matricula nº 3316, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE COMPRAS**, lotado na Secretária Municipal de Finanças, a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 539, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 100/2016-PCCV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 29 e 30 da LC nº 100/2016/PCCV;

CONSIDERANDO Oficio de nº 06/2022/RH, expedido pela Gerente de RH e Gestão de Pessoas Sr. ª Divani Soler, em 19/07/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede progressão funcional em “Classe Salarial” para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	
HELITOM AMARAL SILVA	Encanador Rede Água	A	A1	2.363,42	B	A2	2.505,23	01/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 502, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 100/2016-PCCV”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 29 e 30 da LC nº 100/2016/PCCV;

CONSIDERANDO o Requerimento expedido pelo Servidor, Cleiton Dillenburg, em 15/06/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder progressão funcional em “Classe Salarial” para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA	LOTAÇÃO
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor		
CLEITON DILLENBURG	Agente Administrativo - Saúde	B	5	R$3.729,70	C	5	R$3.873,15	01/07/2022	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 04 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 04 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 274, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes ao “Quadro de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde” a partir da data de 01/04/2022, para desempenharem a função de:

1. SETOR DE PROJETOS - FG-SUS-2

Servidora: **MARLIENE FERREIRA DOS SANTOS -** Cargo: Atendente/ Saúde

Matrícula: 6270.1

2. GESTOR DE UESF - CENTRAL - FG-SUS-3

Servidor: **MICHELE ANGRIZANO QUINTANA -** Cargo: Enfermeira

Matrícula: 3245.1

3. GESTOR DE UESF - PRIMAVERA - FG-SUS-3

Servidora: **MARILAINI TIBOLA -** Cargo: Enfermeira

Matrícula: 495.1

4. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - FG-SUS-3

Servidora: **DENISE RODRIGUES PAIXÃO -** Cargo: Enfermeira

Matrícula: 6287.1

5. GESTOR DE UBS – PA SANTA MARIA - FG-SUS-2

Servidora: **KARINNE FERREIRA DA SILVA -** Cargo: Enfermeira

Matrícula: 7561.1

6. GESTOR DE UESF – UNIVERSITÁRIO - FG-SUS-3

Servidora: **ROSIMEIRE DA COSTA ROSSIGALI -** Cargo: Enfermeira

Matrícula: 6986.1

7. GESTOR DE UESF – SERRINHA - FG-SUS-3

Servidora: **RAQUEL STURM AROCA -** Cargo: Enfermeira

Matrícula: 7725.1

8. GESTOR DE UESF – CRISTALINO - FG-SUS-3

Servidora: **CARLA ISABEL CAETANO DE BRITO -** Cargo: Enfermeira

Matrícula: 5066.1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 07 DE ABRIL DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 07 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 537, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 100/2016-PCCV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 29 e 30 da LC nº 100/2016/PCCV;

CONSIDERANDO Oficio de nº 06/2022/RH, expedido pela Gerente de RH e Gestão de Pessoas Sr. ª Divani Soler, em 19/07/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede progressão funcional em "Classe Salarial" para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	
DOUGLAS SOARES CINTRA	Encanador Rede Agua	A	A1	2.363,42	B	A2	2.505,23	01/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 510, DE 13 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA ORÇAMENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias e Lei Complementar nº 152/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

CONSIDERANDO Oficio de nº 052/2022/PMAB/GSF, expedido pelo Secretário Municipal de Finanças Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, em 12/07/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª. **VALDUCE PEREIRA MIRANDA**, matricula 7677.2 para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR ORÇAMENTISTA,** símbolo CC-17, em 04/07/2022, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 13 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 13 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Aquisição de equipamento para melhor distribuição de sinal de internet, e funcionamento das redes nos prédios públicos do município de Água Boa, atendendo as demandas das seguintes secretarias: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo; Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos; Secretaria de Esporte e Lazer; Secretaria de Educação; e, Secretaria de Administração e Planejamento.
Favorecido	L8 GROUP SA, inscrito no CNPJ: 19.952.299/0001-02
Prazo de Entrega	Imediato
Valor Global	R$ 97.001,00 (Noventa e Sete mil e Um real)
Fundamento Legal	Art. 24, V, da Lei n° 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 047/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Licitação nº. 144/2022, Modalidade de Dispensa n° 047/2022 nos termos do Art. 24, V, da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, 28 de julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 530, DE 25 DE JULHO DE 2022.

"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO o Requerimento enunciado por Donatilia Evangelista de Amorim, em 18 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Autorização de Licença Prêmio, expedida pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Eberson Mateus dos Santos, em 18 de julho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Sr. ª **DONATILIA EVANGELISTA DE AMORIM**, no cargo de Auxiliar De Limpeza - Saúde, matrícula nº 3246.1, lotado (a) na USB do PA Santa Maria- Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 05/03/2014 a 03/04/2019, que será usufruída no período de **11/08/2022** a **08/11/2022**, com retorno previsto para o dia **09/11/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 25 DE JULHO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Chamamento Público para Credenciamento nº. 005/2022.

OBJETO: Credenciamento, com o objetivo de habilitar agentes financeiros e/ou operadores do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO para operacionalização do **Programa de Microcrédito *Empreende Água Boa***, nos termos da Lei Municipal nº 1.717/2022, regulamentada pelo Decreto nº 3.855/2022, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que o integram e complementam.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Dás 7h30min ás 11h30min e dás 13h30min ás 17h30min, do dia 01 de agosto de 2022, até 01 de agosto de 2023, na Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa - MT, CEP 78635-000, para entrega do Envelope com os documentos de habilitação.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 28 de julho de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão de Licitação

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 511, DE 13 DE JULHO DE 2022.

"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO A autorização de férias, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Eberson Mateus dos Santos, em 07 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Férias pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sr. ª **JANDIRA GUNTZEL**, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos- Saúde, matrícula nº 3309.1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: as referidas férias compreendem o período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, que pretende gozá-las de **01/11/2022** a **30/11/2022**, com retorno previsto para o dia **01/12/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 13 DE JUNHO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 536, DE 25 DE JULHO DE 2022

"NOMEIA GESTOR DE PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 33 a 38 da Lei n. 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 113/2022, do Chamamento Público 003/2022, tópico 13, expedido em 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 081/2022 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, expedido pelo Secretário Municipal Sr. Erik Rodrigo Jesus da Silva, em 25/07/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como **Gestor de Parceria** a Sr.ª **Silvana da Silva Zagonel,** Coordenadora de Cultura, que se responsabilizará pelo gerenciamento administrativo, incluindo prazos, pagamentos e prorrogações, e pela fiscalização da execução do objeto da parceria.

Art. 2º - NOMEAR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que realizará acompanhamento técnico e financeiro do Plano de Trabalho que fica assim constituído:

- **Jenifer Martins Garcia** Coordenadora de Biblioteca Mat.: 7865.1

-Mireya Alves Lopes Coordenador de Esportes Mat.: 7825.1

- Thawana de Oliveira Carvalho Gestor de Biblioteca Mat.: 7878.1

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 25 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ

Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 25 de julho de 2022

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 536, DE 25 DE JULHO DE 2022

"NOMEIA GESTOR DE PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 33 a 38 da Lei n. 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 113/2022, do Chamamento Público 003/2022, tópico 13, expedido em 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 081/2022 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, expedido pelo Secretário Municipal Sr. Erik Rodrigo Jesus da Silva, em 25/07/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como **Gestor de Parceria** a Sr.ª **Silvana da Silva Zagonel,** Coordenadora de Cultura, que se responsabilizará pelo gerenciamento administrativo, incluindo prazos, pagamentos e prorrogações, e pela fiscalização da execução do objeto da parceria.

Art. 2º - NOMEAR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que realizará acompanhamento técnico e financeiro do Plano de Trabalho que fica assim constituído:

- **Jenifer Martins Garcia** Coordenadora de Biblioteca Mat.: 7865.1

-Mireya Alves Lopes Coordenador de Esportes Mat.: 7825.1

- Thawana de Oliveira Carvalho Gestor de Biblioteca Mat.: 7878.1

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 25 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ

Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 25 de julho de 2022

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 541, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 100/2016-PCCV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 29 e 30 da LC nº 100/2016/PCCV;

CONSIDERANDO Oficio de nº 06/2022/RH, expedido pela Gerente de RH e Gestão de Pessoas Sr. ª Divani Soler, em 19/07/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede progressão funcional em "Classe Salarial" para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	
TALITA MENEGHINI	Auxiliar Administrativo	A	A1	2.037,26	B	A2	2.159,51	01/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 488, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ORÇAMENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª **PATRICIA APARECIDA CAPITANIO**, devidamente inscrita na matricula 3316.1, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR ORÇAMENTISTA,** símbolo CC-17, a partir de 01/07/2022, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 27 DE JUNHO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 27 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 540, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 100/2016-PCCV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 29 e 30 da LC nº 100/2016/PCCV;

CONSIDERANDO Oficio de nº 06/2022/RH, expedido pela Gerente de RH e Gestão de Pessoas Sr. ª Divani Soler, em 19/07/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede progressão funcional em "Classe Salarial" para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	
HELOISA GONÇALVES REZENDE	Assistente social	A	A1	5.252,15	B	A2	5.567,28	01/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 505, DE 08 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR AO SERVIDOR QUE MENCIONA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica e Art. 12 da Lei Complementar nº 100, de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento expedido em 07 de julho de 2022, enunciado pela servidora *Patrícia Aparecida Capitanio*;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sr.ª **PATRICIA APARECIDA CAPITANIO**, devidamente inscrito na Matricula sob nº 3316.1, estável no cargo de GESTORA ORÇAMENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o ***"Adicional de Incentivo ao Ensino Superior" no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente no pais.***

Parágrafo Único: fica a cargo do servidor o cumprimento do Art. 34 e seus incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 08 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 457, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**JOSIANE DA SILVA LEMOS LOPES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo - DEMAE	
Matricula:	6235.1	

Nome:	**OTACILIO DE SOUZA BARBOZA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto De Agricultura Familiar	
Matricula:	7584.2	

Nome:	**GARCIAS ABREU DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Cultura	
Matricula:	7583.2	

Nome:	**CLÉRIA WAGNER MORESCO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora Pedagógica	
Matricula:	7687.5	

Nome:	**SUSANA PEREIRA FERREIRA DIAS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora Pedagógica	
Matricula:	6333.1	

Nome:	**DELIANE COUTRINS SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor/Setor de Patrimônio	
Matricula:	7870.1	

Nome:	**JOSIEL LINDENMAYER COUTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativo Financeiro	
Matricula:	3258.1	

Nome:	**VAGNER APARECIDO BOTELHO MUNIZ**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Oficina	
Matricula:	7702.1	

Nome:	**GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Urbanismo	
Matricula:	037.1	

Nome:	**ROSENA FERNANDES DE SENA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assistente Social 30 horas	
Matricula:	6675.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	078/2018			
Vigência:	Data de Início:	03/06/2022	Data de Encerramento:	05/06/2023
Objeto:	Serviços de Metalúrgica.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 304, de 16 de março de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 480, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**SOFIA DE OLIVEIRA E MELO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Nutrição	
Matricula:	7586.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	091 até 094/2022			
Vigência:	Data de Início:	14/06/2022	Data de Encerramento:	31/12/2022
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 21 DE JUNHO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 21 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 434, DE 31 DE MAIO DE 2022

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	**RODRIGO REBELATTO SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/ Função:	Coordenadoria Analise Geral Núcleo de Licenciamento e Fiscalização	
Matricula:	7089.4	

Art. 2° - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	058/2022			
Vigência:	Data de Início:	12/04/2022	Data de Encerramento:	12/10/2022
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Manejo e Transporte de Resíduos Sólidos da Zona Rural do Município de Água Boa.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2022, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 MAIO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 31 maio de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 102/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 001, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e DESK-GRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA EPP, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Renovação da vigência do contrato; Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 19 de julho da 2023. Em decorrência do REEQUILÍBRIO fica alterada a Cláusula primeira do Contrato – DO OBJETO.

QNT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3 Licenças	ANUAL	R$ 18.725,74	R$ 56.177,22

VALOR TOTAL: R$ 56.177,22 (Cinquenta e seis mil e cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Água Boa-MT, 19 de julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALL CAR PROJETOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para transporte de pacientes, conforme emenda parlamentar 225151/2021, para atender à Secretaria de saúde no Município de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL

3964297	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE.	UND	MERCEDES BENZ SPRIN	1,00	314.228,00	314.228,00

Valor Total R$ 314.228,00 (Trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais).

DATA: 28 de julho de 2022

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 123/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 003, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato. Acréscimo de valor ao contrato original de 10.70% conforme índice do IGP-M/FGV.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Quarta - DO INÍCIO E DURAÇÃO; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 29 de julho 2023. Fica alterada à Cláusula Quinta – DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS; ficando ACRESCIDO ao contrato originário o valor de R$ 8.435,88 (Oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Mensal	Acrescido	Valor Atual
Locação de Software	Mês	12	6.567,37	702,99	7.270,36

VALOR TOTAL: Mensal é de R$ 7.270,36 (Sete mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos), totalizando R$ 87.244,32 (Oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Água Boa-MT, 28 de julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DO CONVÊNIO: Nº 053/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: SOCIEDADE PESTALOZZI DE ÁGUA BOA /MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo município a Sociedade Pestalozzi de Água Boa, para o desenvolvimento do projeto "**PRÁTICAS INTERVENTIVAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS**", que visa estimular o desenvolvimento da pessoa com deficiência e demais aspectos, visando o protagonismo e a inclusão social dos alunos, conforme aprovado através da resolução nº 007 de 14 de Julho de 2022 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança de do Adolescente).

RECURSOS: O valor do presente Termo de Convênio é de **R$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais) e será repassado em parcela única, obedecendo o cronograma de desembolso detalhado no Plano de Trabalho, sendo oriundo de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, Assistência à crianças e ao adolescente, Subvenções Sociais, Manutenção do Programa FUNCRIANÇA.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente convênio, será efetuado através do Conselho do C.M.D.C.A. no uso de suas competências legais e regimentais, ou outros que se façam necessários, e da Fiscal: ***Priscila Kedma Souza Dias,*** servidora do cargo em provimento de comissão, Inscrita no CPF sob Nº 046.538.241-00 e registrada sob matricula nº 7589.1 e tendo como **substituta, *Alana Luna,*** servidora do cargo em provimento de comissão, Inscrita no CPF sob Nº 395.147.758-05 e registrada sob matricula nº 7580.1

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31 de Dezembro de 2022**.

DATA:

Água Boa MT, 25 de Julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DO CONVÊNIO: Nº 052/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: SOCIEDADE PESTALOZZI DE ÁGUA BOA /MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo município a Sociedade Pestalozzi de Água Boa, para o desenvolvimento do projeto "**JOGOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS**", que visa proporcionar espaço adequado para realizar atendimentos aos alunos com deficiência e incluir metodologias lúdicas, pedagógicas e educativas, conforme aprovado através da resolução nº 007 de 14 de Julho de 2022 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança de do Adolescente).

RECURSOS: O valor do presente Termo de Convênio é de **R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)** e será repassado em parcela única, obedecendo o cronograma de desembolso detalhado no Plano de Trabalho, sendo oriundo de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, Assistência à crianças e ao adolescente, Subvenções Sociais, Manutenção do Programa FUNCRIANÇA.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente convênio, será efetuado através do Conselho do C.M.D.C.A. no uso de suas competências legais e re-

gimentais, ou outros que se façam necessários, e da Fiscal: ***Priscila Kedma Souza Dias,*** servidora do cargo em provimento de comissão, Inscrita no CPF sob Nº 046.538.241-00 e registrada sob matricula nº 7589.1 e tendo como **substituta, *Alana Luna,*** servidora do cargo em provimento de comissão, Inscrita no CPF sob Nº 395.147.758-05 e registrada sob matricula nº 7580.1

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31 de Dezembro de 2022**.

DATA:

Água Boa MT, 25 de Julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DO CONVÊNIO: Nº 051/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: SOCIEDADE PESTALOZZI DE ÁGUA BOA /MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo município a Sociedade Pestalozzi de Água Boa, para o desenvolvimento do repasse financeiro pelo município a Sociedade Pestalozzi de Água Boa, para o desenvolvimento do projeto "**INSTRUTOR DE COSTURA E ARTESANATO**", com o intuito de atender os alunos com deficiência e seus familiares e garantir o acesso e o aprendizado de forma específica e programada no processo de inclusão social, conforme aprovado através da resolução nº 007 de 14 de Julho de 2022 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança de do Adolescente).

RECURSOS: O valor do presente Termo de Convênio é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** e será repassado em parcela única, obedecendo o cronograma de desembolso detalhado no Plano de Trabalho, sendo oriundo de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, Assistência à crianças e ao adolescente, Subvenções Sociais, Manutenção do Programa FUNCRIANÇA.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente convênio, será efetuado através do Conselho do C.M.D.C.A. no uso de suas competências legais e regimentais, ou outros que se façam necessários, e da Fiscal: ***Priscila Kedma Souza Dias,*** servidora do cargo em provimento de comissão, Inscrita no CPF sob Nº 046.538.241-00 e registrada sob matricula nº 7589.1 e tendo como **substituta, *Alana Luna,*** servidora do cargo em provimento de comissão, Inscrita no CPF sob Nº 395.147.758-05 e registrada sob matricula nº 7580.1

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31 de Dezembro de 2022**.

DATA:

Água Boa MT, 25 de Julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DO CONVÊNIO: Nº 050/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: SOCIEDADE PESTALOZZI DE ÁGUA BOA /MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo município a Sociedade Pestalozzi de Água Boa, para o desenvolvimento do projeto "**LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA INCLUSIVA**", com o intuito de proporcionar espaço adequado para realizar atendimentos aos alunos e incluir metodologias lúdicas, pedagógicas, educativas digitais e de raciocínio lógico, conforme aprovado através da resolução nº 007 de 14 de Julho de 2022 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança de do Adolescente).

RECURSOS: O valor do presente Termo de Convênio é de **R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais)** e será repassado em parcela única, obedecendo o cronograma de desembolso detalhado no Plano de Trabalho, sendo oriundo de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, Assistência à crianças e ao adolescente, Subvenções Sociais, Manutenção do Programa FUNCRIANÇA.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente convênio, será efetuado através do Conselho do C.M.D.C.A. no uso de suas competências legais e regimentais, ou outros que se façam necessários, e da Fiscal: ***Priscila Kedma Souza Dias,*** servidora do cargo em provimento de comissão, Inscrita no CPF sob Nº 046.538.241-00 e registrada sob matricula nº 7589.1 e tendo como **substituta, *Alana Luna,*** servidora do cargo em provimento de comissão, Inscrita no CPF sob Nº 395.147.758-05 e registrada sob matricula nº 7580.1

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31 de Dezembro de 2022**.

DATA:

Água Boa MT, 25 de Julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 451, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	**MALIDA GARBO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	***ASSESSORIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO***	
Matricula:	7810.1	

Nome:	**JOSIEL LINDENMAYER COUTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerencia Administrativa Financeira	
Matricula:	3258.1	

Nome:	**FELIX DE FATIMA ADORNO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico em Agropecuária	
Matricula:	31.1	

Nome:	**OTACILIO DE SOUZA BARBOZA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto De Agricultura Familiar	
Matricula:	7584.2	

Nome:	**CLERIA WAGNER**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora Pedagógica	
Matricula:	7687.5	

Nome:	**SUSANA PEREIRA FERREIRA DIAS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora Pedagógica	
Matricula:	6333.1	

Art. 2° - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	82 e 83/2022			
Vigência:	Data de Início:	19/05/2022	Data de Encerramento:	19/05/2023
Objeto:	Aquisição e Instalação de Transformadores para a Prefeitura de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2022 e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 JUNHO DE 2022*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DO CONVÊNIO: Nº 049/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: SOCIEDADE PESTALOZZI DE ÁGUA BOA /MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo município a Sociedade Pestalozzi de Água Boa, para o desenvolvimento do projeto "**FISIOTERAPIA NA PESTALOZZI**", com o intuito de adquirir Equipamentos para a sala de Fisioterapia, para uma melhor qualificação do profissional fisioterapeuta, conforme aprovado através da resolução nº 007 de 14 de Julho de 2022 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança de do Adolescente.

RECURSOS: O valor do presente Termo de Convênio é de **R$ 8.920,00** (oito mil novecentos e vinte reais) e será repassado em parcela única, obedecendo o cronograma de desembolso detalhado no Plano de Trabalho, sendo oriundo de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, Assistência à crianças e ao adolescente, Subvenções Sociais, Manutenção do Programa FUNCRIANÇA.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente convênio, será efetuado através do Conselho do C.M.D.C.A. no uso de suas competências legais e regimentais, ou outros que se façam necessários, e da Fiscal: ***Priscila Kedma Souza Dias,*** servidora do cargo em provimento de comissão, Inscrita no CPF sob Nº 046.538.241-00 e registrada sob matricula nº 7589.1 e tendo como **substituta,** ***Alana Luna,*** servidora do cargo em provimento de comissão, Inscrita no CPF sob Nº 395.147.758-05 e registrada sob matricula nº 7580.1

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31 de Dezembro de 2022**.

DATA:

Água Boa MT, 25 de Julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 453, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**SILVANA DA SILVA ZAGONEL**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenação de Cultura	
Matricula:	7754.2	

Nome:	**GARCIAS ABREU DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Cultura	
Matricula:	7583.2	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	083/2022			
Vigência:	Data de Início:	01/06/2022	Data de Encerramento:	01/12/2022
Objeto:	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Produção Musical do Hino de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE JUNHO DE 2022*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 526, DE 18 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos

Artigos 80, VI, da Lei Orgânica e Decreto Municipal nº 2919 de 21 de janeiro de 2016, Art. 3º, inciso VI, § 2º;

CONSIDERANDO o Oficio nº 178/2022/SEMED, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Nubia Rasana Reinher Foschiera, em 13/06/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do *Registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência – Ponto Eletrônico,* a partir da data 13/06/2022**,** a Senhora **CONCEIÇÃO NERES DE SOUZA,** devidamente inscrita na Matricula sob n. º 298.1, no cargo de provimento em **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação– Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo único: compete à Chefia imediata da Secretaria Municipal de Educação, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelo referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2022, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE JULHO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 18 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 521, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE GESTOR/SETOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 099/2022 - SEMAS; expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Valquíria Soares Dantas Ferreira, na data de 04 de julho 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr.ª MARIA MARLENE ZANDONA GALLE, devidamente inscrito na matricula nº 6601.2, do cargo de Provimento em Comissão de Gestor/Setor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2022, revogando a Portaria Municipal nº 260/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 15 DE JULHO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 135/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALL CAR PROJETOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para transporte de pacientes, conforme emenda parlamentar 225151/2021, para atender à Secretaria de saúde no Município de Água Boa-MT.

VALOR TOTAL: R$ 314.228,00 (Trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais).

DATA: 28 de julho de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de julho de 2023

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO *Titular do Poder Executivo* CPF: 928.476.760-15 Data: 28/07/2022 15:29:32

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/07/2022, às 15:29:50** , é:

04.FP.SQ-H

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/07/2022 15:29:50

Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.656.000,00	158.385.614,92	40.610.217,40	25,64	101.306.658,62	63,96	57.078.956,30
RECEITAS CORRENTES	128.997.460,00	145.110.438,35	38.395.611,35	26,46	96.400.416,00	66,43	48.710.022,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.069.360,00	27.744.288,75	7.959.138,66	28,69	23.100.651,33	83,26	4.643.637,42
Impostos	23.123.160,00	25.226.889,60	7.585.619,34	30,07	21.570.488,98	85,51	3.656.400,62
Taxas	1.946.200,00	2.517.399,15	373.519,32	14,84	1.530.162,35	60,78	987.236,80
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.156.000,00	5.156.000,00	1.579.582,02	30,64	3.671.167,91	71,20	1.484.832,09
Contribuições Sociais	2.236.000,00	2.236.000,00	1.033.558,78	46,22	2.169.747,89	97,04	66.252,11
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.920.000,00	2.920.000,00	546.023,24	18,70	1.501.420,02	51,42	1.418.579,98
RECEITA PATRIMONIAL	2.682.100,00	3.647.100,00	878.315,54	24,08	2.194.647,29	60,18	1.452.452,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.200,00	32.200,00	17.763,09	55,16	46.963,76	145,85	-14.763,76
Valores Mobiliários	2.649.900,00	3.614.900,00	860.552,45	23,81	2.147.683,53	59,41	1.467.216,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.589.435,00	5.589.435,00	1.187.154,94	21,24	3.182.576,24	56,94	2.406.858,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.569.335,00	5.569.335,00	1.150.990,68	20,67	3.082.872,90	55,35	2.486.462,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.100,00	20.100,00	36.164,26	179,92	99.703,34	496,04	-79.603,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.233.965,00	102.707.014,60	26.709.045,28	26,01	63.874.337,85	62,19	38.832.676,75
Transferências da União e de suas Entidades	36.774.905,00	37.568.872,00	10.933.898,89	29,10	23.124.245,35	61,55	14.444.626,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.297.060,00	43.725.538,60	11.302.289,78	25,85	28.520.402,33	65,23	15.205.136,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.100.000,00	21.350.604,00	4.472.856,61	20,95	12.229.690,17	57,28	9.120.913,83
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	42.000,00	42.000,00		0,00		0,00	42.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.600,00	266.600,00	82.374,91	30,90	377.035,38	141,42	-110.435,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.600,00	25.600,00	3.517,59	13,74	16.769,36	65,51	8.830,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	178.000,00	178.000,00	16.331,52	9,18	155.596,12	87,41	22.403,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	63.000,00	63.000,00	62.525,80	99,25	204.669,90	324,87	-141.669,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.658.540,00	13.275.176,57	2.214.606,05	16,68	4.906.242,62	36,96	8.368.933,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.375.000,00	3.375.000,00		0,00	0,00	0,00	3.375.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.375.000,00	3.375.000,00		0,00		0,00	3.375.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	2.299.720,00	2.299.720,00	421.086,22	18,31	421.086,22	18,31	1.878.633,78
Alienação de Bens Móveis	399.720,00	399.720,00	257.400,00	64,40	257.400,00	64,40	142.320,00
Alienação de Bens Imóveis	1.900.000,00	1.900.000,00	163.686,22	8,62	163.686,22	8,62	1.736.313,78
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.983.820,00	7.600.456,57	1.793.519,83	23,60	4.485.156,40	59,01	3.115.300,17
Transferências da União e de suas Entidades	4.483.820,00	4.483.820,00	1.543.519,83	34,42	1.543.519,83	34,42	2.940.300,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	3.116.636,57	250.000,00	8,02	2.941.636,57	94,38	175.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.040.000,00	5.040.000,00	2.405.897,51	47,74	5.004.148,73	99,29	35.851,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.696.000,00	163.425.614,92	43.016.114,91	26,32	106.310.807,35	65,05	57.114.807,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	144.696.000,00	163.425.614,92	43.016.114,91	26,32	106.310.807,35	65,05	57.114.807,57
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	144.696.000,00	163.425.614,92	43.016.114,91	26,32	106.310.807,35	65,05	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.528.962,94			27.528.962,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		27.528.962,94			27.528.962,94		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.932.675,00	180.784.832,86	34.987.306,80	116.743.377,98	64.041.454,88	32.396.855,06	85.359.765,80	95.425.067,06	84.767.955,95	
DESPESAS CORRENTES	113.009.040,00	144.773.219,58	29.838.706,18	102.113.944,11	42.659.275,47	30.518.292,40	78.901.916,52	65.871.303,06	78.548.193,94	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.509.840,00	59.874.074,22	13.185.946,86	36.236.231,90	23.637.842,32	13.193.622,86	36.213.203,90	23.660.870,32	36.212.902,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.490,00	1.490,00			1.490,00			1.490,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.497.710,00	84.897.655,36	16.652.759,32	65.877.712,21	19.019.943,15	17.324.669,54	42.688.712,62	42.208.942,74	42.335.291,19	
DESPESAS DE CAPITAL	21.723.635,00	35.811.613,28	5.148.600,62	14.629.433,87	21.182.179,41	1.878.562,66	6.457.849,28	29.353.764,00	6.219.762,01	
INVESTIMENTOS	21.373.615,00	35.461.593,28	5.148.600,62	14.356.753,99	21.104.839,29	1.841.170,26	6.321.096,16	29.140.497,12	6.083.008,89	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20,00	20,00			20,00			20,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	272.679,88	77.320,12	37.392,40	136.753,12	213.246,88	136.753,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.477.325,00	7.883.745,00	1.614.788,01	4.982.447,65	2.901.297,35	1.616.181,62	4.982.447,65	2.901.297,35	4.982.447,65	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.410.000,00	188.668.577,86	36.602.094,81	121.725.825,63	66.942.752,23	34.013.036,68	90.342.213,45	98.326.364,41	89.750.403,60	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	142.410.000,00	188.668.577,86	36.602.094,81	121.725.825,63	66.942.752,23	34.013.036,68	90.342.213,45	98.326.364,41	89.750.403,60	
SUPERÁVIT (XIII)							15.968.593,90		16.560.403,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	142.410.000,00	188.668.577,86	36.602.094,81	121.725.825,63		34.013.036,68	106.310.807,35		106.310.807,35	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5,040,000,00	5,040,000,00	2,405,897,51	47,74	5,004,148,73	99,29	35,851,27
RECEITAS CORRENTES	5,040,000,00	5,040,000,00	2,405,897,51	47,74	5,004,148,73	99,29	35,851,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5,040,000,00	5,040,000,00	2,405,897,51	47,74	5,004,148,73	99,29	35,851,27
Contribuições Sociais	5,040,000,00	5,040,000,00	2,405,897,51	47,74	5,004,148,73	99,29	35,851,27
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.477.325,00	7.883.745,00	1.614.788,01	4.982.447,65	2.901.297,35	1.616.181,62	4.982.447,65	2.901.297,35	4.982.447,65	
DESPESAS CORRENTES	7.477.325,00	7.883.745,00	1.614.788,01	4.982.447,65	2.901.297,35	1.616.181,62	4.982.447,65	2.901.297,35	4.982.447,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.477.325,00	7.883.745,00	1.614.788,01	4.982.447,65	2.901.297,35	1.616.181,62	4.982.447,65	2.901.297,35	4.982.447,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.218.675,00	183.070.832,86	34.987.306,80	116.743.377,98	95,91	66.327.454,88	32.396.855,06	85.359.765,80	94,48	97.711.067,06	
Legislativa	4.383.000,00	4.383.000,00	837.123,84	2.164.230,32	1,78	2.218.769,68	585.271,36	1.692.902,44	1,87	2.690.097,56	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	4.383.000,00	4.383.000,00	837.123,84	2.164.230,32	1,78	2.218.769,68	585.271,36	1.692.902,44	1,87	2.690.097,56	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	18.270.240,00	25.015.407,24	4.300.335,27	15.366.099,18	12,62	9.649.308,06	4.549.598,02	11.568.057,97	12,80	13.447.349,27	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	12.261.760,00	16.533.221,93	2.156.716,65	10.471.926,33	8,60	6.061.295,60	2.707.960,59	8.184.798,06	9,06	8.348.423,87	
Administração Financeira	1.056.240,00	1.451.675,31	169.728,30	613.554,18	0,50	838.121,13	187.333,07	562.364,44	0,62	889.310,87	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	4.952.240,00	7.030.510,00	1.973.890,32	4.280.618,67	3,52	2.749.891,33	1.654.304,36	2.820.895,47	3,12	4.209.614,53	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	40.100,00	140.100,00				140.100,00				140.100,00	
Policiamento	40.100,00	40.100,00				40.100,00				40.100,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral		100.000,00				100.000,00				100.000,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.867.875,00	5.145.264,46	1.297.109,09	2.849.647,38	2,34	2.295.617,08	704.898,67	1.742.217,90	1,93	3.403.046,56	
Assistência ao Idoso	456.060,00	721.060,00	565.000,00	566.800,00	0,47	154.260,00		1.800,00	0,00	719.260,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	740.535,00	791.376,00	50.695,08	411.402,50	0,34	379.973,50	89.633,06	306.777,88	0,34	484.598,12	
Assistência Comunitária	2.671.280,00	3.632.828,46	681.414,01	1.871.444,88	1,54	1.761.383,58	615.265,61	1.433.640,02	1,59	2.199.188,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	9.196.000,00	9.196.000,00	1.414.367,91	4.135.343,09	3,40	5.060.656,91	1.414.948,85	4.132.053,69	4,57	5.063.946,31	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.196.000,00	9.196.000,00	1.414.367,91	4.135.343,09	3,40	5.060.656,91	1.414.948,85	4.132.053,69	4,57	5.063.946,31	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	28.558.970,00	44.641.586,14	9.564.300,43	33.780.216,45	27,75	10.861.369,69	7.752.456,01	23.809.055,52	26,35	20.832.530,62	
Atenção Básica	11.461.320,00	14.946.210,52	4.172.154,69	10.519.048,97	8,64	4.427.161,55	2.706.122,53	7.667.061,50	8,49	7.279.149,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.690.320,00	26.175.755,62	4.800.370,80	21.231.729,45	17,44	4.944.026,17	4.340.578,78	14.611.758,65	16,17	11.563.996,97	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	853.630,00	909.730,00	116.382,52	324.961,07	0,27	584.768,93	113.416,27	300.982,00	0,33	608.748,00	
Vigilância Epidemiológica	197.690,00	198.090,00	7.480,00	59.802,39	0,05	138.287,61	15.895,76	36.711,76	0,04	161.378,24	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.356.010,00	2.411.800,00	467.912,42	1.644.674,57	1,35	767.125,43	576.442,67	1.192.541,61	1,32	1.219.258,39	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	30.585.020,00	34.683.762,54	8.053.987,01	24.527.991,04	20,15	10.155.771,50	8.237.921,39	21.197.931,68	23,46	13.485.830,86	
Ensino Fundamental	17.723.025,00	20.247.028,67	5.339.519,32	15.985.019,09	13,13	4.262.009,58	5.679.214,13	14.147.664,15	15,66	6.099.364,52	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	860.010,00	976.508,24	52.357,98	376.273,33	0,31	600.234,91	72.748,72	368.134,27	0,41	608.373,97	
Educação Infantil	7.412.790,00	7.689.489,00	1.668.042,33	5.232.857,92	4,30	2.456.631,08	1.806.557,82	5.047.221,63	5,59	2.642.267,37	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	310.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,27	0,00	55.000,00	165.000,00	0,18	165.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.271.195,00	5.432.736,63	994.067,38	2.603.840,70	2,14	2.828.895,93	624.400,72	1.469.911,63	1,63	3.962.825,00	
FU12 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Cultura	2.722.600,00	3.150.201,76	674.521,11	1.302.730,58	1,07	1.847.471,18	317.466,06	757.054,67	0,84	2.393.147,09	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.722.600,00	3.150.201,76	674.521,11	1.302.730,58	1,07	1.847.471,18	317.466,06	757.054,67	0,84	2.393.147,09	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.655.175,00	23.437.290,72	5.101.485,26	16.010.794,22	13,15	7.426.496,50	4.257.088,42	8.897.766,94	9,85	14.539.523,78	
Infra-Estrutura Urbana	9.430.505,00	16.007.732,72	3.949.471,97	11.803.361,84	9,70	4.204.370,88	3.114.022,94	6.690.424,57	7,41	9.317.308,15	
Serviços Urbanos	3.188.670,00	7.393.558,00	1.149.394,89	4.204.813,98	3,45	3.188.744,02	1.143.065,48	2.207.342,37	2,44	5.186.215,63	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	36.000,00	36.000,00	2.618,40	2.618,40	0,00	33.381,60				36.000,00	
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	8.236.790,00	10.539.127,00	1.463.051,86	6.899.463,64	5,67	3.639.663,36	1.254.972,84	3.988.273,88	4,41	6.550.853,12	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	8.236.790,00	10.539.127,00	1.463.051,86	6.899.463,64	5,67	3.639.663,36	1.254.972,84	3.988.273,88	4,41	6.550.853,12	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.983.370,00	1.128.683,00	55.623,30	255.116,81	0,21	873.566,19	63.281,97	210.431,27	0,23	918.251,73	
Preservação e Conservação Ambiental	503.350,00	546.340,00	27.661,15	145.024,56	0,12	401.315,44	29.043,30	132.117,46	0,15	414.222,54	
Controle Ambiental	1.480.020,00	582.343,00	27.962,15	110.092,25	0,09	472.250,75	34.238,67	78.313,81	0,09	504.029,19	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.336.320,00	5.224.191,00	988.435,96	2.729.693,04	2,24	2.494.497,96	1.206.209,76	2.006.662,63	2,22	3.217.528,37	
Abastecimento	40.010,00	40.010,00				40.010,00				40.010,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.750.280,00	3.044.151,00	738.435,96	1.829.227,84	1,50	1.214.923,16	956.209,76	1.456.597,43	1,61	1.587.553,57	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	1.546.030,00	2.140.030,00	250.000,00	900.465,20	0,74	1.239.564,80	250.000,00	550.065,20	0,61	1.589.964,80	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	481.620,00	1.268.125,00	294.785,36	924.857,18	0,76	343.267,82	284.673,87	468.264,69	0,52	799.860,31	
Promoção Industrial	100.020,00	100.020,00				100.020,00				100.020,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	261.590,00	1.048.095,00	294.785,36	924.857,18	0,76	123.237,82	284.673,87	468.264,69	0,52	579.830,31	
FU22 - Demais Subfunções	120.010,00	120.010,00				120.010,00				120.010,00	
Comércio e Serviços	188.345,00	238.552,00	30.860,41	98.653,94	0,08	139.898,06	20.980,27	61.499,16	0,07	177.052,84	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	188.345,00	238.552,00	30.860,41	98.653,94	0,08	139.898,06	20.980,27	61.499,16	0,07	177.052,84	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2022 15:42:53

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	5.793.410,00	5.493.410,00	0,00	1.020.852,26	0,84	4.472.557,74	172.933,22	567.539,21	0,63	4.925.870,79	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	5.793.410,00	5.493.410,00	0,00	1.020.852,26	0,84	4.472.557,74	172.933,22	567.539,21	0,63	4.925.870,79	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.978.490,00	5.623.549,00	428.056,91	2.928.357,51	2,41	2.695.191,49	931.841,31	2.831.737,22	3,13	2.791.811,78	
Transporte Aéreo	1.190.000,00	2.177.995,00	327.605,88	1.876.380,36	1,54	301.614,64	868.212,51	1.819.780,88	2,01	358.214,12	
Transporte Rodoviário	2.788.490,00	2.445.554,00	100.451,03	1.051.977,15	0,86	1.393.576,85	63.628,80	1.011.956,34	1,12	1.433.597,66	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções		1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00	
Desporto e Lazer	2.741.350,00	3.562.583,00	483.263,08	1.749.331,34	1,44	1.813.251,66	642.313,04	1.428.316,93	1,58	2.134.266,07	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.941.340,00	2.608.920,00	423.686,67	1.182.229,62	0,97	1.426.690,38	481.293,39	1.033.803,25	1,14	1.575.116,75	
Lazer	800.010,00	953.663,00	59.576,41	567.101,72	0,47	386.561,28	161.019,65	394.513,68	0,44	559.149,32	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.477.325,00	7.883.745,00	1.614.788,01	4.982.447,65	4,09	2.901.297,35	1.616.181,62	4.982.447,65	5,52	2.901.297,35	
TOTAL (III) = (I + II)	144.696.000,00	190.954.577,86	36.602.094,81	121.725.825,63	100,00	69.228.752,23	34.013.036,68	90.342.213,45	100,00	100.612.364,41	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.477.325,00	7.883.745,00	1.614.788,01	4.982.447,65	4,09	2.901.297,35	1.616.181,62	4.982.447,65	5,52	2.901.297,35	
Legislativa	187.000,00	187.000,00	36.940,95	115.677,50	0,10	71.322,50	36.940,95	115.677,50	0,13	71.322,50	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	187.000,00	187.000,00	36.940,95	115.677,50	0,10	71.322,50	36.940,95	115.677,50	0,13	71.322,50	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	850.000,00	1.095.000,00	168.956,11	521.423,89	0,43	573.576,11	170.349,72	521.423,89	0,58	573.576,11	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	420.000,00	605.000,00	94.620,30	280.815,15	0,23	324.184,85	96.013,91	280.815,15	0,31	324.184,85	
Administração Financeira	160.000,00	220.000,00	35.584,59	110.890,59	0,09	109.109,41	35.584,59	110.890,59	0,12	109.109,41	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	38.751,22	129.718,15	0,11	140.281,85	38.751,22	129.718,15	0,14	140.281,85	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	282.530,00	282.530,00	49.907,63	171.668,07	0,14	110.861,93	49.907,63	171.668,07	0,19	110.861,93	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	20,00	20,00				20,00				20,00	
Assistência Comunitária	282.510,00	282.510,00	49.907,63	171.668,07	0,14	110.841,93	49.907,63	171.668,07	0,19	110.841,93	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.150.110,00	2.595.146,00	515.476,05	1.620.463,26	1,33	974.682,74	515.476,05	1.620.463,26	1,79	974.682,74	
Atenção Básica	1.070.000,00	1.515.036,00	321.351,81	1.028.203,59	0,84	486.832,41	321.351,81	1.028.203,59	1,14	486.832,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	640.010,00	640.010,00	136.981,48	418.453,66	0,34	221.556,34	136.981,48	418.453,66	0,46	221.556,34	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	120.100,00	120.100,00	17.689,80	51.499,01	0,04	68.600,99	17.689,80	51.499,01	0,06	68.600,99	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	320.000,00	320.000,00	39.452,96	122.307,00	0,10	197.693,00	39.452,96	122.307,00	0,14	197.693,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.389.990,00	2.911.374,00	740.673,51	2.231.487,22	1,83	679.886,78	740.673,51	2.231.487,22	2,47	679.886,78	
Ensino Fundamental	1.934.990,00	1.481.700,00	450.310,55	1.311.696,23	1,08	170.003,77	450.310,55	1.311.696,23	1,45	170.003,77	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	15.982,10	41.091,75	0,03	38.908,25	15.982,10	41.091,75	0,05	38.908,25	
Educação Infantil	1.155.000,00	1.129.674,00	274.380,86	847.397,42	0,70	282.276,58	274.380,86	847.397,42	0,94	282.276,58	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	220.000,00	220.000,00		31.301,82	0,03	188.698,18		31.301,82	0,03	188.698,18	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	50.000,00	50.000,00	2.318,90	6.956,70	0,01	43.043,30	2.318,90	6.956,70	0,01	43.043,30	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	2.318,90	6.956,70	0,01	43.043,30	2.318,90	6.956,70	0,01	43.043,30	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	214.690,00	244.690,00	31.822,51	96.658,04	0,08	148.031,96	31.822,51	96.658,04	0,11	148.031,96	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	214.690,00	244.690,00	31.822,51	96.658,04	0,08	148.031,96	31.822,51	96.658,04	0,11	148.031,96	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	190.000,00	330.000,00	40.476,61	130.053,72	0,11	199.946,28	40.476,61	130.053,72	0,14	199.946,28	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	330.000,00	40.476,61	130.053,72	0,11	199.946,28	40.476,61	130.053,72	0,14	199.946,28	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	43.000,00	68.000,00	2.170,32	22.504,23	0,02	45.495,77	2.170,32	22.504,23	0,02	45.495,77	
Preservação e Conservação Ambiental	43.000,00	68.000,00	2.170,32	22.504,23	0,02	45.495,77	2.170,32	22.504,23	0,02	45.495,77	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	40.000,00	40.000,00	15.143,43	29.481,83	0,02	10.518,17	15.143,43	29.481,83	0,03	10.518,17	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	40.000,00	15.143,43	29.481,83	0,02	10.518,17	15.143,43	29.481,83	0,03	10.518,17	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	5,00	5,00				5,00				5,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	5,00	5,00				5,00				5,00	
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	2.781,40	9.515,67	0,01	20.484,33	2.781,40	9.515,67	0,01	20.484,33	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	2.781,40	9.515,67	0,01	20.484,33	2.781,40	9.515,67	0,01	20.484,33	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	8.120,59	26.557,52	0,02	23.442,48	8.120,59	26.557,52	0,03	23.442,48	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/I b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/I d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	8.120,59	26.557,52	0,02	23.442,48	8.120,59	26.557,52	0,03	23.442,48	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12,775,159.67	12,920,410.42	14,756,382.93	18,706,532.93	17,244,173.28	20,750,592.08	12,021,202.57	13,936,169.77	18,568,125.45	19,058,897.51	18,712,568.99	22,204,026.60	201,654,152.20	157,264,213.35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,941,848.48	2,236,529.61	2,832,213.62	1,989,602.21	3,422,916.15	2,896,658.74	2,433,680.27	2,222,793.42	3,743,265.17	6,741,773.81	3,208,906.89	4,750,229.77	38,420,420.14	27,744,288.75
IPTU	244,761.62	319,772.96	340,870.84	285,284.00	216,479.17	326,885.30	309,674.96	307,488.50	1,382,515.55	3,884,293.04	616,188.02	505,061.29	8,739,275.25	7,226,960.00
ISS	1,104,416.33	909,568.12	1,217,603.20	1,026,037.31	1,156,981.15	1,210,813.24	1,036,261.15	875,488.01	1,144,324.75	1,205,301.05	1,518,018.14	1,337,021.46	13,741,833.91	10,260,500.00
ITBI	178,832.12	573,172.73	825,326.64	267,932.10	1,661,016.43	376,487.81	569,827.05	211,898.74	141,122.95	757,777.08	334,261.73	2,176,084.70	8,073,740.08	4,204,229.60
IRRF	287,761.04	317,179.01	307,078.22	305,151.08	297,513.26	831,037.51	355,019.68	571,098.50	591,194.97	641,583.66	556,673.90	542,310.10	5,603,600.93	3,525,200.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126,077.37	116,836.79	141,334.72	105,197.72	90,926.14	151,434.88	162,897.43	256,819.67	484,106.95	252,818.98	183,767.10	189,752.22	2,261,969.97	2,527,399.15
Contribuições	489,170.41	237,185.51	716,508.04	588,238.45	272,550.57	802,340.95	262,290.47	585,631.72	609,506.34	634,157.36	583,788.72	995,793.30	6,777,161.84	5,156,000.00
Receita Patrimonial	74,150.36	105,716.49	125,746.70	149,773.81	206,140.46	1,699,200.99	282,674.76	301,617.53	387,052.99	344,986.47	437,906.38	440,409.16	4,555,376.10	3,647,100.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	72,450.36	104,016.49	114,761.23	146,847.37	202,953.62	1,696,390.03	278,144.90	295,484.21	378,114.82	335,387.15	429,824.31	430,928.14	4,485,092.63	3,614,900.00
Outras Receitas Patrimoniais	1,700.00	1,700.00	10,985.47	2,926.44	3,186.84	2,820.96	4,529.86	6,133.32	8,938.17	9,599.32	8,282.07	9,481.02	70,283.47	32,200.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	482,892.52	470,976.99	592,020.37	530,066.16	512,379.76	519,658.27	458,063.12	483,249.68	566,979.37	487,129.13	582,501.73	604,653.21	6,290,570.31	5,589,435.00
Transferências Correntes	9,738,427.46	9,807,464.77	10,404,755.47	15,426,618.91	12,808,797.29	14,793,016.18	8,534,456.79	10,232,530.57	12,103,940.33	10,782,228.96	13,858,587.07	15,371,442.45	143,862,266.25	114,860,789.60
Cota-Parte do FPM	2,219,239.52	1,774,352.79	1,393,465.63	1,552,785.71	2,016,844.19	3,002,168.72	2,085,669.34	2,911,418.52	1,765,020.04	2,092,173.75	2,327,334.51	2,177,665.56	25,317,938.28	24,913,967.00
Cota-Parte do ICMS	2,661,482.82	2,993,636.91	2,822,378.01	3,523,558.70	3,099,355.25	2,874,481.87	2,767,669.75	2,567,177.21	3,198,122.86	2,461,990.54	3,419,475.04	3,012,359.34	35,401,888.30	29,524,075.00
Cota-Parte do IPVA	388,181.38	376,304.61	434,464.82	372,919.59	277,234.99	234,517.41	265,124.25	253,856.10	661,188.99	795,430.70	850,802.18	717,403.65	5,627,428.67	3,604,800.00
Cota-Parte do ITR	45,287.86	41,812.56	228,858.14	2,212,094.60	461,332.39	417,503.64	388,697.65	23,271.09	60,671.61	141,840.75	42,323.14	57,559.49	4,121,252.92	4,720,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	14,610.55	11,658.65	16,816.58	17,485.78	16,371.05	16,338.94	17,448.28	12,345.48	4,436.84	24,043.71	9,330.43	10,700.67	171,586.96	120,000.00
Transferências do FUNDEB	1,805,214.78	2,051,972.83	1,905,903.65	2,434,931.52	2,167,230.25	2,069,324.15	1,899,633.26	1,951,816.28	2,082,137.93	1,809,484.04	2,365,733.31	2,089,621.97	24,633,003.97	21,350,604.00
Outras Transferências Correntes	2,604,410.55	2,557,726.42	3,602,868.64	5,312,843.01	4,770,629.17	6,178,681.45	1,110,214.26	2,512,645.89	4,332,362.06	3,457,265.47	4,843,588.46	7,306,131.77	48,589,367.15	30,627,343.60
Outras Receitas Correntes	48,670.44	62,537.05	85,138.73	22,233.39	21,389.05	39,716.95	50,037.16	110,346.85	1,157,381.25	68,531.78	40,876.20	41,498.71	1,748,357.56	266,600.00
DEDUÇÕES (II)	1,186,886.57	1,058,301.24	1,466,870.47	1,893,249.92	1,200,713.65	1,689,407.42	1,115,345.14	1,496,714.66	1,540,814.39	1,471,179.00	1,681,336.13	1,873,206.89	17,674,025.48	16,889,775.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	275,433.96	11,882.56	481,839.88	354,153.48	21,014.39	550,566.25	13,913.09	345,570.22	403,813.84	372,891.96	353,349.33	680,209.45	3,864,638.41	2,236,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	9,197.45	9,197.45	9,197.45	6,824.87	8,786.02	14,896.12							58,099.36	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														2,500,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	902,255.16	1,037,221.23	975,833.14	1,532,271.57	1,170,913.24	1,123,945.05	1,101,432.05	1,151,144.44	1,137,000.55	1,098,287.04	1,327,986.80	1,192,997.44	13,751,287.71	12,153,775.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11,588,273.10	11,862,109.18	13,289,512.46	16,813,283.01	16,043,459.63	19,061,184.66	10,905,857.43	12,439,455.11	17,027,311.06	17,587,628.51	17,031,232.86	20,330,819.71	183,980,126.72	140,374,438.35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11,588,273.10	11,862,109.18	13,289,512.46	16,813,283.01	16,043,459.63	19,061,184.66	10,905,857.43	12,439,455.11	17,027,311.06	17,587,628.51	17,031,232.86	20,330,819.71	183,980,126.72	140,374,438.35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11,588,273.10	11,862,109.18	13,289,512.46	16,813,283.01	16,043,459.63	19,061,184.66	10,905,857.43	12,439,455.11	17,027,311.06	17,587,628.51	17,031,232.86	20,330,819.71	183,980,126.72	140,374,438.35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.196.000,00	6.770.895,96
Receita de Contribuições dos Segurados	2.236.000,00	2.141.328,67
Ativo	2.166.000,00	2.084.601,99
Inativo	70.000,00	56.726,68
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	4.460.000,00	4.578.347,75
Ativo	4.460.000,00	4.578.347,75
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.500.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		51.219,54
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		51.219,54
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.196.000,00	6.719.676,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		550.949,37	550.949,37	550.949,37	
Aposentadorias					
Pensões por Morte		550.949,37	550.949,37	550.949,37	
Outras Despesas Previdenciárias	110.000,00	5.000,00	1.710,60	1.710,60	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	110.000,00	5.000,00	1.710,60	1.710,60	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	110.000,00	555.949,37	552.659,97	552.659,97	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	9.086.000,00	6.163.727,05	6.167.016,45	6.167.016,45	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.184.455,08
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	580.000,00	425.800,98
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	580.000,00	425.800,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	565.000,00	252.371,11	127.973,88	127.973,88	
Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00	42.072,87	42.072,87	42.072,87	
Demais Despesas Correntes	465.000,00	210.298,24	85.901,01	85.901,01	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	580.000,00	252.371,11	127.973,88	127.973,88	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	173.429,87	297.827,10	297.827,10	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	446.369,43
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	145.110.438,35	96.400.416,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.744.288,75	23.100.651,33
IPTU	7.226.960,00	7.005.221,36
ISS	10.260.500,00	7.116.414,56
ITBI	4.204.229,60	4.190.972,25
IRRF	3.525.200,00	3.257.880,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.399,15	1.530.162,35
Contribuições	5.156.000,00	3.671.167,91
Receita Patrimonial	3.647.100,00	2.194.647,29
Aplicações Financeiras (II)	3.614.900,00	2.147.683,53
Outras Receitas Patrimoniais	32.200,00	46.963,76
Transferências Correntes	102.707.014,60	63.874.337,85
Cota-Parte do FPM	20.353.967,00	10.687.425,54
Cota-Parte do ICMS	23.619.260,00	13.941.435,93
Cota-Parte do IPVA	2.883.840,00	2.835.045,20
Cota-Parte do ITR	3.776.000,00	571.491,07
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	96.000,00	78.305,41
Transferências do FUNDEB	21.350.604,00	12.198.426,79
Outras Transferências Correntes	30.627.343,60	23.562.207,91
Demais Receitas Correntes	5.856.035,00	3.559.611,62
Outras Receitas Financeiras (III)	23.000,00	57.655,14
Receitas Correntes Restantes	5.833.035,00	3.501.956,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	141.472.538,35	94.195.077,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.275.176,57	4.906.242,62
Operações de Crédito (VI)	3.375.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	2.299.720,00	421.086,22
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	2.299.720,00	421.086,22
Transferências de Capital	7.600.456,57	4.485.156,40
Convênios	5.185.496,57	2.685.156,40
Outras Transferências de Capital	2.414.960,00	1.800.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.900.176,57	4.906.242,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	151.372.714,92	99.101.319,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	144.773.219,58	102.113.944,11	78.901.916,52	78.548.193,94	84.029,34	1.508.646,08	1.508.646,08
Pessoal e Encargos Sociais	59.874.074,22	36.236.231,90	36.213.203,90	36.212.902,75			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.490,00						
Outras Despesas Correntes	84.897.655,36	65.877.712,21	42.688.712,62	42.335.291,19	84.029,34	1.508.646,08	1.508.646,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	144.771.729,58	102.113.944,11	78.901.916,52	78.548.193,94	84.029,34	1.508.646,08	1.508.646,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.811.613,28	14.629.433,87	6.457.849,28	6.219.762,01	16.836,99	2.234.986,82	2.234.986,82
Investimentos	35.461.593,28	14.356.753,99	6.321.096,16	6.083.008,89	16.836,99	2.234.986,82	2.234.986,82
Inversões Financeiras	20,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	20,00						
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	272.679,88	136.753,12	136.753,12			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	35.461.613,28	14.356.753,99	6.321.096,16	6.083.008,89	16.836,99	2.234.986,82	2.234.986,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	180.433.342,86	116.470.698,10	85.223.012,68	84.631.202,83	100.866,33	3.743.632,90	3.743.632,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	10.625.617,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.147.683,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.720,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	12.767.581,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	56.299.339,93
Disponibilidade de Caixa	0,00	56.299.339,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	56.413.191,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	35.751,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	78.100,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-56.299.339,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	56.299.339,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-35.751,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	56.335.091,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	54.193.127,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.528.962,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.528.962,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.853,39	130.764,30	100.866,33		35.751,36	80.374,08	8.521.349,03	3.743.632,90	3.743.632,90	142.760,36	4.715.329,85	4.751.081,21
PODER EXECUTIVO	5.853,39	130.764,30	100.866,33		35.751,36	80.374,08	8.521.349,03	3.743.632,90	3.743.632,90	142.760,36	4.715.329,85	4.751.081,21
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	5.853,39	130.764,30	100.866,33		35.751,36	80.374,08	8.521.349,03	3.743.632,90	3.743.632,90	142.760,36	4.715.329,85	4.751.081,21

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)		818.770,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	144.696.000,00
Previsão Atualizada	163.425.614,92
Receitas Realizadas	106.310.807,35
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	27.528.962,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	142.410.000,00
Dotação Atualizada	188.668.577,86
Despesas Empenhadas	121.725.825,63
Despesas Liquidadas	90.342.213,45
Despesas Pagas	89.750.403,60
Superávit Orçamentário	15.968.593,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	121.725.825,63
Despesas Liquidadas	90.342.213,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	183.980.126,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	183.980.126,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	183.980.126,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.719.676,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	555.949,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	552.659,97
Despesas Previdenciárias Pagas	552.659,97
Resultado Previdenciário	6.167.016,45
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		10.625.617,89	
Resultado Nominal - Acima da Linha		12.767.581,30	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	136.617,69	0,00	100.866,33	35.751,36
Poder Executivo	136.617,69	0,00	100.866,33	35.751,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.601.723,11	142.760,36	3.743.632,90	4.715.329,85
Poder Executivo	8.601.723,11	142.760,36	3.743.632,90	4.715.329,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.738.340,80	142.760,36	3.844.499,23	4.751.081,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 012/2022 - RREO 3º BIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 37.465.143/0001-89
GESTÃO 2021-2024

EDITAL 12/20221

ALTO BOA VISTA – MT, 28 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de ALTO BOA VISTA – MT, em cumprimento ao que determina o artigo 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca a disposição da Comunidade de Alto Boa Vista-MT, os anexos do **RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**, relativo ao 3º bimestre do exercício financeiro de 2022.

A documentação que compõe os anexos encontra-se na Prefeitura Municipal, a disposição de qualquer contribuinte para análise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.031.448,91	38.820.928,48	10.551.019,38	27,18	22.224.368,13	57,25	16.596.560,35
RECEITAS CORRENTES	35.090.769,41	35.785.248,98	10.501.019,38	29,34	22.129.368,13	61,84	13.655.880,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.973.444,41	3.043.569,29	968.498,99	31,82	1.383.207,11	45,45	1.660.362,18
Impostos	2.550.023,50	2.620.148,38	915.819,84	34,95	1.276.620,27	48,72	1.343.528,11
Taxas	109.920,91	109.920,91	11.652,57	10,60	19.238,50	17,50	90.682,41
Contribuição de Melhoria	313.500,00	313.500,00	41.026,58	13,09	87.348,34	27,86	226.151,66
CONTRIBUIÇÕES	1.376.265,00	1.376.265,00	224.982,14	16,35	693.983,65	50,43	682.281,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	1.376.265,00	1.376.265,00	224.982,14	16,35	693.983,65	50,43	682.281,35
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	51.309,50	51.309,50	91.720,07	178,76	236.730,88	461,38	- 185.421,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	51.309,50	51.309,50	91.720,07	178,76	236.730,88	461,38	- 185.421,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.868,00	10.868,00	0,00	0,00	111,97	1,03	10.756,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.868,00	10.868,00	0,00	0,00	111,97	1,03	10.756,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.648.895,50	31.273.250,19	9.215.818,18	29,47	19.815.180,65	63,36	11.458.069,54
Transferências da União e de suas Entidades	17.324.978,50	17.949.333,19	4.781.718,92	26,64	10.826.998,53	60,32	7.122.334,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.283.057,50	13.283.057,50	4.434.099,26	33,38	8.984.000,12	67,64	4.299.057,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	40.859,50	40.859,50	0,00	0,00	4.182,00	10,24	36.677,50

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.987,00	29.987,00	0,00	0,00	153,87	0,51	29.833,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.987,00	29.987,00	0,00	0,00	153,87	0,51	29.833,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.940.679,50	3.035.679,50	50.000,00	1,65	95.000,00	3,13	2.940.679,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	104,50	104,50	0,00	0,00	0,00	0,00	104,50
Alienação de Bens Móveis	104,50	104,50	0,00	0,00	0,00	0,00	104,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.940.575,00	3.035.575,00	50.000,00	1,65	95.000,00	3,13	2.940.575,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.602.575,00	2.602.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.602.575,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	338.000,00	433.000,00	50.000,00	11,55	95.000,00	21,94	338.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.031.448,91	38.820.928,48	10.551.019,38	27,18	22.224.368,13	57,25	16.596.560,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.031.448,91	38.820.928,48	10.551.019,38	27,18	22.224.368,13	57,25	16.596.560,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.031.448,91	38.820.928,48	10.551.019,38	27,18	22.224.368,13	57,25	16.596.560,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Ate Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.031.448,91	38.648.838,56	7.921.061,97	22.258.683,89	16390154,67	7.132.076,40	19.590.840,98	19.057.997,58	16.479.249,03	2.667.842,91
DESPESAS CORRENTES	34.739.567,91	34.555.470,10	7.274.851,62	20.705.550,87	13849919,23	6.738.162,52	18.828.407,80	15.727.062,30	15.722.876,99	1.877.143,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.385.013,95	14.463.984,42	3.317.681,94	9.948.192,49	4515791,93	3.443.543,29	9.847.369,71	4.616.614,71	7.542.268,60	100.822,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.354.553,96	20.091.485,68	3.957.169,68	10.757.358,38	9334127,30	3.294.619,23	8.981.038,09	11.110.447,59	8.180.608,39	1.776.320,29
Transferências a Municípios2	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes2	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.940.679,00	3.742.166,46	646.210,35	1.553.133,02	2189033,44	393.913,88	762.433,18	2.979.733,28	756.372,04	790.699,84
INVESTIMENTOS	2.640.679,00	3.237.140,86	627.257,09	1.048.108,16	2189032,70	343.526,00	649.867,55	2.587.273,31	643.806,41	398.240,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	505.025,60	18.953,26	505.024,86	0,74	50.387,88	112.565,63	392.459,97	112.565,63	392.459,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.202,00	351.202,00	0,00	0,00	351202,00	0,00	0,00	351.202,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.031.448,91	38.648.838,56	7.921.061,97	22.258.683,89	16390154,67	7.132.076,40	19.590.840,98	19.057.997,58	16.479.249,03	2.667.842,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Ate Bimestre (h)			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.031.448,91	38.648.838,56	7.921.061,97	22.258.683,89	16390154,67	7.132.076,40	19.590.840,98	19.057.997,58	16.479.249,03	2.667.842,91
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	2.633.527,15	0,00	5.745.119,10	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.031.448,91	38.648.838,56	7.921.061,97	22.258.683,89	16390154,67	7.132.076,40	22.224.368,13	19.057.997,58	22.224.368,13	2.667.842,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Ate Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IX)DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.031.448,91	38.648.838,56	7.921.061,97	22.258.683,89	100,00	16.390.154,67	7.132.076,40	19.590.840,98	100,00	19.057.997,58	0,00
LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.455.294,00	4.870.361,98	1.137.867,01	3.739.989,22	16,80	1.130.372,76	994.976,18	3.328.602,53	16,99	1.541.759,45	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.455.294,00	4.870.361,98	1.137.867,01	3.739.989,22	16,80	1.130.372,76	994.976,18	3.328.602,53	16,99	1.541.759,45	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671.840,00	2.999.873,02	527.630,53	1.566.728,20	7,04	1.433.144,82	482.300,40	1.423.942,37	7,27	1.575.930,65	0,00
Assistência ao Idoso	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	221.440,00	246.044,10	57.119,08	142.299,16	0,64	103.744,94	42.585,49	119.188,66	0,61	126.855,44	0,00
Assistência Comunitária	2.446.400,00	2.749.828,92	470.511,45	1.424.429,04	6,40	1.325.399,88	439.714,91	1.304.753,71	6,66	1.445.075,21	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.356.075,10	7.985.786,48	1.739.020,68	4.928.807,03	22,14	3.056.979,45	1.645.282,05	4.564.820,45	23,30	3.420.966,03	0,00
Atenção Básica	3.199.615,00	3.389.766,08	552.250,71	1.593.381,96	7,16	1.796.384,12	528.684,16	1.409.596,79	7,20	1.980.169,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	289.000,00	338.334,53	87.548,76	211.219,44	0,95	127.115,09	59.158,77	181.519,37	0,93	156.815,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	101.000,00	100.000,10	4.300,00	11.826,94	0,05	88.173,16	2.120,00	8.246,94	0,04	91.753,16	0,00
Vigilância Sanitária	90.000,00	175.779,41	77.392,31	128.494,57	0,58	47.284,84	14.941,94	51.063,24	0,26	124.716,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.676.460,10	3.981.906,36	1.017.528,90	2.983.884,12	13,41	998.022,24	1.040.377,18	2.914.394,11	14,88	1.067.512,25	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	9.610.634,80	8.561.466,34	1.915.389,31	5.299.291,87	23,81	3.262.174,47	1.954.942,14	4.982.285,66	25,43	3.579.180,68	0,00
Ensino Fundamental	7.117.381,04	6.825.928,18	1.727.056,82	4.775.868,15	21,46	2.050.060,03	1.787.372,45	4.481.977,64	22,88	2.343.950,54	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.393.253,76	1.735.537,86	188.332,49	523.423,72	2,35	1.212.114,14	167.569,69	500.308,02	2,55	1.235.229,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	308.000,00	348.454,14	111.769,04	247.901,96	1,11	100.552,18	86.838,22	222.971,14	1,14	125.483,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	308.000,00	348.454,14	111.769,04	247.901,96	1,11	100.552,18	86.838,22	222.971,14	1,14	125.483,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	98.000,00	105.771,00	19.738,80	70.303,03	0,32	35.467,97	19.738,80	69.118,63	0,35	36.652,37	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	96.000,00	103.771,00	19.738,80	70.303,03	0,32	33.467,97	19.738,80	69.118,63	0,35	34.652,37	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
URBANISMO	6.969.638,01	6.801.524,81	1.709.069,36	3.935.327,62	17,68	2.866.197,19	1.500.727,40	3.557.667,77	18,16	3.243.857,04	0,00
Infra-Estrutura Urbana	16.500,00	10.414,20	0,00	2.799,00	0,01	7.615,20	0,00	2.799,00	0,01	7.615,20	0,00
Serviços Urbanos	6.947.138,01	6.790.110,51	1.709.069,36	3.932.528,62	17,67	2.857.581,89	1.500.727,40	3.554.868,77	18,15	3.235.241,74	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	6.000,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00
HABITAÇÃO	2.000,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.000,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.469.000,00	1.443.612,00	43.475,99	193.698,20	0,87	1.249.913,80	11.220,08	161.442,29	0,82	1.282.169,71	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.464.000,00	1.443.611,90	43.475,99	193.698,20	0,87	1.249.913,70	11.220,08	161.442,29	0,82	1.282.169,61	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	75.113,00	0,00	0,00	0,00	75.113,00	0,00	0,00	0,00	75.113,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	102.000,00	75.112,80	0,00	0,00	0,00	75.112,80	0,00	0,00	0,00	75.112,80	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	472.000,00	492.495,66	74.227,62	313.426,45	1,41	179.069,21	59.141,77	273.729,17	1,40	218.766,49	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	472.000,00	492.495,66	74.227,62	313.426,45	1,41	179.069,21	59.141,77	273.729,17	1,40	218.766,49	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	323.500,00	226.000,40	38.171,55	63.002,35	0,28	162.998,05	37.941,05	62.749,30	0,32	163.251,10	0,00
Conservação de Energia	323.500,00	226.000,40	38.171,55	63.002,35	0,28	162.998,05	37.941,05	62.749,30	0,32	163.251,10	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.599.265,00	1.975.360,23	557.971,31	1.299.130,21	5,84	676.230,02	257.407,85	745.961,28	3,81	1.229.398,95	0,00
Transporte Áereo	5.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00
Transporte Rodoviário	1.594.265,00	1.650.360,13	232.971,31	974.130,21	4,38	676.229,92	257.407,85	745.961,28	3,81	904.398,85	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	1,46	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	237.000,00	204.791,80	27.777,51	96.052,89	0,43	108.738,91	31.172,58	84.984,76	0,43	119.807,04	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	42.000,00	18.000,50	0,00	0,00	0,00	18.000,50	0,00	0,00	0,00	18.000,50	0,00
Lazer	195.000,00	186.791,30	27.777,51	96.052,89	0,43	90.738,41	31.172,58	84.984,76	0,43	101.806,54	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	505.025,60	18.953,26	505.024,86	2,27	0,74	50.387,88	112.565,63	0,57	392.459,97	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	300.000,00	505.025,60	18.953,26	505.024,86	2,27	0,74	50.387,88	112.565,63	0,57	392.459,97	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.202,00	351.202,00	0,00	0,00	0,00	351.202,00	0,00	0,00	0,00	351.202,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.031.448,91	38.648.838,56	7.921.061,97	22.258.683,89	100,00	16.390.154,67	7.132.076,40	19.590.840,98	100,00	19.057.997,58	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCICIO
	2021/ 7	2021/ 8	2021/ 9	2021/10	2021/11	2021/12	2022/ 1	2022/ 2	2022/ 3	2022/ 4	2022/ 5	2022/ 6		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.362.846,47	3.511.124,55	4.388.036,26	4.011.854,40	3.473.250,71	4.734.669,96	2.763.278,15	2.976.792,91	2.998.344,91	2.717.458,19	4.541.984,17	5.845.006,03	45.324.646,71	34.639.080,23
Receita Tributária	172.808,12	167.685,05	142.661,33	171.650,31	168.524,96	193.397,45	169.738,75	57.300,45	61.277,44	126.391,48	703.633,37	264.865,62	2.399.934,33	3.043.569,29
IPTU	14.442,06	2.943,74	4.918,71	5.959,80	10.319,14	8.790,73	1.683,89	8.497,82	7.719,77	5.984,50	2.820,92	5.550,85	79.631,93	79.629,00
ISS	41.799,65	62.088,51	50.407,27	56.218,06	47.459,35	40.821,42	33.520,06	37.165,38	28.442,95	68.359,49	189.114,02	96.825,84	752.222,00	1.305.851,88
ITBI	13.003,51	0,00	543,50	0,00	0,00	130.007,00	0,00	0,00	18.695,07	32.866,24	0,00	0,00	195.115,32	103.559,50
IRRF	87.713,15	83.442,09	81.176,15	90.518,29	100.909,92	3.744,35	117.865,26	0,00	0,00	0,00	490.122,94	131.385,27	1.186.877,42	1.131.108,00
Outras Receitas Tributárias	15.849,75	19.210,71	5.615,70	18.954,16	9.836,55	10.033,95	16.669,54	11.637,25	6.419,65	19.181,25	21.575,49	31.103,66	186.087,66	423.420,91
Receita de Contribuições	11.400,00	9.512,21	6.517,97	7.965,70	8.333,25	260.075,28	101.639,64	89.370,07	141.468,09	136.523,71	118.790,81	106.191,33	997.788,06	1.376.265,00
Receita Patrimonial	7.314,78	9.866,05	13.066,58	17.061,29	21.927,12	29.013,33	31.663,37	33.355,52	42.804,47	37.187,45	43.941,90	47.778,17	334.980,03	51.309,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.314,78	9.866,05	13.066,58	17.061,29	21.927,12	29.013,33	31.663,37	33.355,52	42.804,47	37.187,45	43.941,90	47.778,17	334.980,03	51.309,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,97	0,00	0,00	0,00	111,97	10.868,00
Transferências Correntes	3.146.131,73	3.156.249,24	4.225.790,38	3.815.177,10	3.272.881,50	4.252.183,90	2.461.082,52	2.796.766,87	2.752.682,94	2.417.355,55	3.675.818,09	5.426.170,91	41.397.090,73	30.127.081,44
Cota-Parte do FPM	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	10.850.544,99	9.729.472,50
Cota-Parte do ICMS	1.260.885,81	1.418.244,85	1.337.110,41	1.669.296,95	1.468.329,24	1.361.794,77	1.270.787,14	1.174.802,41	1.463.538,42	1.126.666,46	1.564.834,54	1.378.528,53	16.494.819,53	13.794.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.205,14	31.389,83	29.537,48	41.898,69	30.496,89	25.376,10	45.945,29	27.115,82	54.389,21	63.160,06	105.338,59	84.712,70	572.565,80	361.570,00
Cota-Parte do ITR	50,39	2.194,06	7.282,56	297.388,37	16.331,10	21.508,19	20.921,00	331,52	3.530,20	636,08	5.515,58	41.410,34	417.099,39	491.411,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	426.418,83	484.706,72	450.202,98	575.167,33	511.932,27	488.805,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.937.233,50	0,00
Outras Transferências Correntes	474.468,90	459.276,87	1.804.457,40	565.946,15	381.515,92	1.068.055,74	228.570,80	346.766,32	474.787,95	330.247,06	1.002.500,31	2.988.234,10	10.124.827,52	5.750.627,69
Outras Receitas Correntes	25.191,84	167.812,00	0,00	0,00	1.583,88	0,00	153,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.741,59	29.987,00
DEDUÇÕES (II)	380.227,37	442.452,97	394.225,86	534.812,57	475.886,54	461.154,77	446.302,19	489.999,98	455.578,85	417.421,59	533.969,09	487.587,24	5.519.619,02	4.731.470,75
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	380.227,37	442.452,97	394.225,86	534.812,57	475.886,54	461.154,77	446.302,19	489.999,98	455.578,85	417.421,59	533.969,09	487.587,24	5.519.619,02	4.731.470,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.982.619,10	3.068.671,58	3.993.810,40	3.477.041,83	2.997.364,17	4.273.515,19	2.316.975,96	2.486.792,93	2.542.766,06	2.300.036,60	4.008.015,08	5.357.418,79	39.805.027,69	29.907.609,48
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.982.619,10	3.068.671,58	3.993.810,40	3.477.041,83	2.997.364,17	4.273.515,19	2.316.975,96	2.486.792,93	2.542.766,06	2.300.036,60	4.008.015,08	5.357.418,79	39.805.027,69	29.907.609,48

CO120 - 120 - Centi ® e-Assinatura: E0ft$Z58teX

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCICIO
	2021/ 7	2021/ 8	2021/ 9	2021/10	2021/11	2021/12	2022/ 1	2022/ 2	2022/ 3	2022/ 4	2022/ 5	2022/ 6		
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,982,619,10	3,068,671,58	3,993,810,40	3,477,041,83	2,997,364,17	4,273,515,19	2,316,975,96	2,486,792,93	2,542,766,06	2,300,036,60	4,008,015,08	5,357,418,79	39,805,027,69	29,907,609,48

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0	0,00
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercicio Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.579,89	87.622,83	52.778,27	0,00	57.424,45	4.390,49	203.950,27	187.140,92	187.140,92	0,00	21.199,84	78.624,29
PODER EXECUTIVO	22.579,89	70.390,10	52.778,27	0,00	40.191,72	4.390,49	188.069,15	187.140,92	187.140,92	0,00	5.318,72	45.510,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	17.232,73	0,00	0,00	17.232,73	0,00	15.881,12	0,00	0,00	0,00	15.881,12	33.113,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.579,89	87.622,83	52.778,27	0,00	57.424,45	4.390,49	203.950,27	187.140,92	187.140,92	0,00	21.199,84	78.624,29

PODER/ÓRGÃO - INTRA

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercicio Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.550.023,50	1.276.620,27
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	79.629,00	32.257,75
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.559,50	51.561,31
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.235.727,00	453.427,74
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.131.108,00	739.373,47
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.644.983,00	14.157.570,34
2.1 - Cota-Parte FPM	7.927.398,00	5.725.406,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.208.298,00	5.725.406,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	719.100,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.035.200,00	7.979.157,50
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte ITR	393.129,00	72.344,72
2.5 - Cota-Parte IPVA	289.256,00	380.661,67
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
2.8 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.195.006,50	15.434.190,61
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.785.176,60	2.831.514,07
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.763.575,03	1.027.033,58

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(6.1.1 – 4)	- 3.785.176,60	- 2.831.514,07

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)FUNDEB	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	522.360,27	1.116.435,76	0,00	0,00	0,00	1.116.435,76
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	522.360,27	1.116.435,76	0,00	0,00	0,00	1.116.435,76
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS(FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(e + g) + L26(e + g) + L23.1(t))	0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 2.831.514,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
SN - DEDUÇÕES PARA FINS DE CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 70 E 71 DA LEI Nº 9.394/96 (LDB)	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31) + SN)	2.831.514,07

CO125 - 119 - Centi ® e-Assinatura: yfft$Z58teX

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.858.547,65	2.831.514,07	18,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.479,12	0,00	0,00	0,00	5.479,12
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.534,70	0,00	0,00	0,00	2.534,70
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.944,42	0,00	0,00	0,00	2.944,42
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.735.537,86	523.423,72	500.308,02	401.482,94	23.115,70
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	1.735.537,86	523.423,72	500.308,02	401.482,94	23.115,70
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.825.928,18	4.775.868,15	4.481.977,64	3.630.875,82	293.890,51
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.561.466,34	5.299.291,87	4.982.285,66	4.032.358,76	317.006,21

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.750.182,35	2.229.825,18	1.922.847,15	1.772.152,10	306.978,03
47.1 - Despesas Correntes	4.092.615,15	1.671.272,39	1.394.745,36	1.248.098,31	276.527,03
47.1.1 - Pessoal Ativo	1.285.633,91	450.838,84	434.890,74	338.354,27	15.948,10
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.806.981,24	1.220.433,55	959.854,62	909.744,04	260.578,93
47.2 - Despesas de Capital	657.567,20	558.552,79	528.101,79	524.053,79	30.451,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	652.567,20	558.552,79	528.101,79	524.053,79	30.451,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.742.166,46	1.553.133,02	762.433,18	790.699,84	2.189.033,44
Investimentos	3.237.140,86	1.048.108,16	649.867,55	398.240,61	2.189.032,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	505.025,60	505.024,86	112.565,63	392.459,23	0,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.742.166,46	1.553.133,02	762.433,18	790.699,84	2.189.033,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.742.166,46	1.553.133,02	0,00	0,00	2.189.033,44

CO126 - 121 - Centi ® e-Assinatura: y0ft$Z58teX

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCICIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCICIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	51.414,00	236.730,88	- 185.316,88
Receita de Alienação de Bens Móveis	104,50	0,00	104,50
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	51.309,50	236.730,88	- 185.421,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (h)	2022 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	246.387,67	236.730,88	483.118,55

CO128 - 103 - Centi ® e-Assinatura: zIft$Z58teX

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.547.673,50	2.547.673,50	1.275.709,02	50,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.279,00	48.279,00	24.248,24	50,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	103.559,50	103.559,50	51.561,31	49,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.234.727,00	1.234.727,00	453.427,74	36,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.131.108,00	1.131.108,00	739.373,47	65,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	7.098,26	23,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.657.353,75	23.657.353,75	14.157.570,34	59,84
Cota-Parte FPM	9.010.372,50	9.010.372,50	5.725.406,45	63,54
Cota-Parte ITR	491.411,25	491.411,25	72.344,72	14,72
Cota-Parte IPVA	361.570,00	361.570,00	380.661,67	105,28
Cota-Parte ICMS	13.794.000,00	13.794.000,00	7.979.157,50	57,85
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.205.027,25	26.205.027,25	15.433.279,36	58,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.984.875,00	2.984.875,00	3.808.955,28	127,61
Provenientes da União	1.877.175,00	1.877.175,00	1.914.260,54	101,98
Provenientes dos Estados	1.107.700,00	1.107.700,00	1.894.694,74	171,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.984.875,00	2.984.875,00	3.808.955,28	127,61

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DESPESAS EXECUTADAS		
	LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	TOTAL
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	- 2.314.991,90

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.031.448,91
Previsão Atualizada	38.820.928,48
Receitas Realizadas	22.224.368,13
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.031.448,91
Créditos Adicionais	617.389,65
Dotação Atualizada	38.648.838,56
Despesas Empenhadas	22.258.683,89
Despesas Liquidadas	22.224.368,13
Despesas Pagas	22.224.368,13
Superávit Orçamentário	2.633.527,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.258.683,89
Despesas Liquidadas	19.590.840,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.805.027,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.805.027,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.805.027,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

CO130 - 125 - Centi ® e-Assinatura: z0ft$Z58teX

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.617.765,54	0,00
Resultado Primário	0,00	5.381.034,66	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	110.202,72	0,00	52.778,27	57.424,45
Poder Executivo	92.969,99	0,00	52.778,27	40.191,72
Poder Legislativo	17.232,73	0,00	0,00	17.232,73
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	208.340,76	0,00	187.140,92	21.199,84
Poder Executivo	192.459,64	0,00	187.140,92	5.318,72
Poder Legislativo	15.881,12	0,00	0,00	15.881,12
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	318.543,48	0,00	239.919,19	78.624,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.831.514,07	25,00	18,35
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.553.133,02	2.189.033,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

CO130 - 125 - Centi ® e-Assinatura: z0ft$Z58teX

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	236.730,88	- 185.316,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

CO130 - 125 - Centi ® e-Assinatura: z0ft$Z58teX Página 3 de 3

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

LISTAPPP R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESA PPP	Exercicio Anterior	Exercicio Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (**I**) = (**I**.1 + **I**.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (**I**.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (**I**.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (**II**) = (**II**.1 + **II**.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (**II**.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (**II**.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (**III**) = (**I** + **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**IV**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (**I** / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

126 - Centi ® e-Assinatura: G8ft$Z58teX

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 3° Bimestre
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.785.248,98	22.129.368,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.043.569,29	1.383.207,11
IPTU	79.629,00	32.257,75
ISS	1.305.851,88	453.427,74
ITBI	103.559,50	51.561,31
IRRF	1.131.108,00	739.373,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	423.420,91	106.586,84
Contribuições	1.376.265,00	693.983,65
Receita Patrimonial	51.309,50	236.730,88
Aplicações Financeiras (II)	51.309,50	236.730,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.273.250,19	19.815.180,65
Cota-Parte do FPM	7.927.398,00	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	11.035.200,00	6.383.326,12
Cota-Parte do IPVA	289.256,00	304.529,81
Cota-Parte do ITR	393.129,00	58.530,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	11.628.267,19	8.488.469,25
Demais Receitas Correntes	40.855,00	265,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.855,00	265,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.733.939,48	21.892.637,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.035.679,50	95.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	104,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	104,50	0,00
Transferências de Capital	3.035.575,00	95.000,00
Convênios	3.035.575,00	95.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

CO411 - 287 - Centi ® e-Assinatura: GIft$Z58teX

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.035.679,50	95.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.769.618,98	21.987.637,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 3° Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.555.470,10	20.705.550,87	18.828.407,80	15.722.876,99	8.986,97	187.140,92	187.140,92
Pessoal e Encargos Sociais	14.463.984,42	9.948.192,49	9.847.369,71	7.542.268,60	460,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.091.485,68	10.757.358,38	8.981.038,09	8.180.608,39	8.526,96	187.140,92	187.140,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.555.470,10	20.705.550,87	18.828.407,80	15.722.876,99	8.986,97	187.140,92	187.140,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.742.166,46	1.553.133,02	762.433,18	756.372,04	43.791,30	0,00	0,00
Investimentos	3.237.140,86	1.048.108,16	649.867,55	643.806,41	43.791,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	505.025,60	505.024,86	112.565,63	112.565,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.237.140,86	1.048.108,16	649.867,55	643.806,41	43.791,30	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	351.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.143.812,96	21.753.659,03	19.478.275,35	16.366.683,40	52.778,27	187.140,92	187.140,92

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)	**5.381.034,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o 3° Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	236.730,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.617.765,54**

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Em 3° Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	807.188,72	5.160.345,63
DEDUÇÕES (XXIX)	2.911.140,73	1.843.684,05
Disponibilidade de Caixa	2.798.290,79	1.843.684,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.194.470,46	7.827.603,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	110.202,72	57.424,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.285.976,95	5.926.494,61
Demais Haveres Financeiros	112.849,94	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 2.103.952,01	3.316.661,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-5.420.613,59**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3° Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	52.778,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII	- 5.473.391,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-5.710.122,74**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 053/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ALEXANDRA ALVES DE MORAES

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a professora Celi Aparecida Teixeira que se encontra na função de Direção, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 2.0035 – REM. PROF. MAGIS. EDUC BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA - Elemento de Despesa: (218) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 052/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: VANIA SANTOS DE SOUZA RECH

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária junto a Sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 051/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MONICA PINHEIRO BELEM CARVALHO

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária como professora intérprete, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 050/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição da servidora Aline Araújo Pereira que foi nomeada para exercer a função de Coordenadora, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 049/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: THATYANNY GONÇALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a professora Maria Aparecida Jordão que se encontra exercendo a função de Direção, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071, DE 12 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 71/2022 de, 12 de Julho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1320/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

01	**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS**	
001.01.031.0001.20001	MANUT. E ENC. COM O LEGISLATIVO	
Cód. Reduzido	**7**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	145.000,00
	SUBTOTAL	**145.000,00**
	TOTAL	**145.000,00**

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

01	**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS**	
002.01.031.0001.20082	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CAMARA	
Cód. Reduzido	**9**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
	SUBTOTAL	**145.000,00**
	TOTAL	**145.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 30 de agosto de 2022, às 09:45h (horário de Brasília-DF)**, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO

GARÇAS**,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 08:00h do dia 29/07/2022 às 18:00h do dia 29/08/2022 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 30/08/2022 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 30/08/2022 às 09:45h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email:compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 28 de julho de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer – Pregoeira Oficial.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 23 de agosto de 2022, às 09:45h (horário de Brasília-DF)**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, DENTRE OUTROS E AQUISIÇÃO DE TAPETES TIPO CAPACHO PERSONALIZADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 08:00h do dia 29/07/2022 às 18:00h do dia 22/08/2022 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 23/08/2022 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 23/08/2022 às 09:45h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email:compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 28 de julho de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer – Pregoeira Oficial.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 01 de setembro de 2022, às 09:45 (horário de Brasília-DF)**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT,** de acordo Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 08h00min do dia 29/07/2022 às 18h00min do dia 31/08/2022 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 01/09/2022(horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 01/09/2022 às 09:45(horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br).Maiores informações via e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 28 de julho de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1/2022 De, 29 de Abril de 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES DE QDD NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1287/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE QDD, no montante de 30.198,00 (Trinta mil e cento e noventa e oito reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

01	**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS**	
002.01.031.0001.20082	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CAMARA	
Cód. Reduzido	**21**	
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.260,00
Cód. Reduzido	**20**	
3390590000	PENSÕES ESPECIAIS	4.848,00
003.01.031.0001.20083	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONTROLE INTERNO	
Cód. Reduzido	**19**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.090,00
	SUBTOTAL	**30.198,00**
	TOTAL	**30.198,00**

Art. 2º - O valor remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01	**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS**	
002.01.031.0001.20082	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CAMARA	
Cód. Reduzido	**12**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	27.108,00
003.01.031.0001.20083	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONTROLE INTERNO	
Cód. Reduzido	**18**	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.090,00

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL	**30.198,00**
TOTAL	**30.198,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 31 de agosto de 2022, às 09:45h (horário de Brasília-DF)**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTRO E BOMBA PARA ABASTECIMENTO DE COMBUS-**

TÍVEL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA OFICINA, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 08:00h do dia 28/07/2022 às 18:00h do dia 30/08/2022 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 30/08/2022(horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 31/08/2022 às 09:45h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: compras@altogarcas.mt.gov.br site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 28 de julho de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer – Pregoeira Ofici

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 062/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MARILEIDE FONSECA DE MORAES

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a professora Joana Florença da Silva removida e lotada na Escola Munic. José David Dias Campos exercendo a função de direção escolar, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 061/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ROSIMÔNICA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a professora Joana Florença da Silva removida e lotada na Escola Munic. José David Dias Campos exercendo a função de direção escolar, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 009/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 060/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SORAIA ALINE DA CRUZ ALVES

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a professora Kelly Cristina Bicudo de S. Cunha que encontra-se na Coordenação Pedagógica, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 059/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA ROSA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em Aulas Livres, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 2.0035 – REM. PROF. MAGIS. EDUC BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA - Elemento de Despesa: (218) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MARIA CRISTINA CAMPOS SARAIVA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em Aulas Livres, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 057/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: CHASLEI LESSA QUEIROZ DA CUNHA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a professora Ivone Gomes Martins que se encontra na função de Coordenadora Pedagógica, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 2.0035 – REM. PROF. MAGIS. EDUC BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA - Elemento de Despesa: (218) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 056/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: VANIA NOGUEIRA DE SOUZA MACHADO

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a professora Helena Maria de Souza Dariva que encontra-se na função de Coordenadora Pedagógica - AEE, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 055/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MÁRCIA REGINA TOPPER VASCONCELOS

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a professora Cláudia Barbosa que se encontra na função de Coordenadora Pedagógica, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço Por Item, no **dia 24 de agosto de 2022, às 08:45h (horário de Mato Grosso) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE, PARA IMPRESSORA PLOTTER DE 24 POLEGADAS, PARA A PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br,pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 28 de julho de 2022.Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira Oficial.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por Lote, no **dia 25 de agosto de 2022, às 09:45h (horário de Brasília-DF)**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ASSISTÊNCIA DE GUINCHO 24 HORAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA ASSEGURAR OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 08h00min do dia 29/07/2022 às 18h00min do dia 24/08/2022(horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h30min do dia 25/08/2022 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 25/08/2022 às 09h45min (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 28 de julho de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 028/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SANDRA LÚCIA NUNES DA SILVA VENERO

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição da servidora Liélia Vieira do Amaral que se encontra de Licença por Interesse Particular, no cargo/função de Apoio Administrativo Educacional/Nutrição Escolar/Não Profissionalizado.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.220,96 (Hum mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: KEILA MORAES BARRETO

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição da servidora Ivone Barbosa Silva de Carvalho que encontra-se afastada pelo INSS, no cargo/função de Apoio Administrativo Educacional/Nutrição Escolar/Não Profissionalizado.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.220,96 (Hum mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 030/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LAIS SANTANA SANTOS

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a servidora Marlene Vilela Vieira dos Santos que se encontra dando apoio aos alunos que se que circulam no ônibus da Creche Municipal, no cargo/ função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-LIMPEZA NÃO PROFISSIONALIZADO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.220,96 (Hum mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LAURENICE INACIO FAGUNDES

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a servidora Célia Gonçalves que se encontra de Licença Maternidade, no cargo/ função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-LIMPEZA NÃO PROFISSIONALIZADO

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 18/11/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.220,96 (Hum mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO ADM: Nº 116/2022

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT.Empresas vencedoras valor total: R$80.574,50 (oitenta mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos): L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA (36687087000164) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$16.460,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta reais). MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP (14888303000105) com os lotes: 4, 5, 6 e 12 no valor total de R$43.160,00 (quarenta e três mil e cento e sessenta reais). MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP (04151335000161) com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais). 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELLI (29516527000155) com os lotes: 2 e 11 no valor total de R$11.902,00 (onze mil e novecentos e dois reais). TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI (08728069000148) com os lotes: 7, 10, 13 e 14 no valor total de R$8.202,50 (oito mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos). ALTO GARÇAS - MT, 28 de julho de 2022.MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-CONDUTORA DE PROCESSOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 033/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JAMES WILLIAN DE SOUZA BISPO

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atendimento aos alunos especiais, no cargo/ função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 034/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: KALYNNE QUEIROS ALVES

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atendimento aos alunos especiais, no cargo/ função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 035/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SERAFINA PEREIRA GOMES

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atendimento aos alunos especiais, no cargo/ função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 036/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: NEUCIRLENE SOARES BATISTA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atendimento aos alunos especiais, no cargo/ função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 037/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: KAMYLLA WEBER VENERO

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atendimento aos alunos especiais, no cargo/ função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: CLEUDIANA ANDRADE DE LIMA HEITER

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atendimento aos alunos especiais, no cargo/ função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 039/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: FRANCIELLE CORREA DA COSTA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atendimento aos alunos especiais, no cargo/ função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIO-

NAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 040/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ALANA BORGES SOARES

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atendimento aos alunos especiais, no cargo/ função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 041/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: TATYANNE COSTA MARTINS ARAUJO

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atendimento aos alunos especiais, no cargo/ função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ANGELICA TAVARES GABRIEL

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a servidora Claudenice Cardoso de Miranda que se encontra de Licença por Interesse Particular, no cargo/ função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 043/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JOSANE BATISTA CARVALHO STEPHAN

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a servidora Jayne Ferreira Ribeiro que se encontra de Licença Maternidade, no cargo/ função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 044/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LAINARA PADILHA DE SOUZA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a Dian Carlos Pereira Carvalho que se encontra de Licença de Interesse Particular, no cargo/ função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-LIMPEZA NÃO PROFISSIONALIZADO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.220,96 (Hum mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 045/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: AMANDA VANESSA DA COSTA COUTO

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a servidora Lourdes Dias Soares Viana devido exoneração, no cargo/função de Apoio Administrativo Educacional/Nutrição Escolar/Não Profissionalizado.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.220,96 (Hum mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 046/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: DAIS DOS PASSAROS SANTOS

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a servidora Maria Raquel R. Stephan que se encontra de Licença por Interesse Particular, no cargo/função de Apoio Administrativo Educacional/Nutrição Escolar/Não Profissionalizado.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.220,96 (Hum mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 047/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SENIRA MARIA DA SILVA DIAS

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em virtude de divisão de sala, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 2.0035 – REM. PROF. MAGIS. EDUC BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA - Elemento de Despesa: (218) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõeso-

bre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 054/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LUCELY AP MARQUES DE SOUZA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a professora Mônica Rosa de Oliveira Araújo que se encontra na função de Coordenadora Pedagógica, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 048/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: EUCLENIA ANDRADE MORAES

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária aos alunos com desenvolvimento curricular da aprendizagem comprometida, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a todos os Garimpeiros, Garimpeiras e Simpatizantes para participarem de uma Assembleia Geral de Constituição/Fundação, da COOPERATIVA REGIONAL SUSTENTÁVEL DOS GARIMPEIROS DA BACIA DO ALTO PARAGUAI, com a participação de representantes da METAMAT, da Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT., a realizar-se:

No dia 28 de julho 2.022 quinta feira, às 19:00 horas

LOCAL: Câmara Municipal, centro, Alto Paraguai-MT.

Com a seguinte pauta:

1. Leitura, Análise e Aprovação do Estatuto Social;

2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

3. Aprovação de Constituição da Cooperativa;

4. E, demais assuntos de interesse da Cooperativa:

Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso 11 de Julho de 2.022.

Jurandir Ferrer de Figueiredo

Membro

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 008/2022.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 008/2022.

Aos (28) vinte e oito dias de Julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, o Presidente e os membros da comissão permanente de licitação, designados pela Portaria nº 043/2022 para o recebimento do ENVELOPE 02 – referente ao Processo Licitatório **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 008/2022** que tem por objeto: **"CONCLUSÃO DO BLOCO I DA ESCOLA BELA VISTA PARA FUNCIONAR COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI".**
A referida empresa cumpriu o prazo estabelecido no edital, protocolando na prefeitura os envelopes contendo a proposta de preço realinhada, no envelope 1 - as planilhas, cronograma físico financeiro, e a composição de preço unitário, no envelope 2 - os documentos de habilitação. A Comissão foi auxiliada pelo engenheiro Sr. Zilmar Moreno Camarço Junior CREA MT nº 035481 para análise dos documentos de habilitação e proposta de preço.
A Comissão após análise dos documento de habilitação da empresa **CONSTRUTORA ALTO MONTE LTDA**, identificou algumas divergência nos documentos apresentados; a) o capital social da empresa apresenta divergência entre contrato social (200.000,00) e o valor registrado no CRE/MT(120.000,00); b) descumprimento do item 8.7, conforme edital: 8.4. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação: 8.7. Empresas que tenham contratos de obras inconclusas com a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai ou que possua representantes da empresa com histórico de descumprimento de contratos semelhantes com esta Prefeitura Municipal de Alto Paraguai. c) deixou de apresentar documento do item 13.17.1. A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto desta licitação, podendo o mesmo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Em seguida passou-se para análise da proposta de preço: Quanto a apresentação da proposta de preço: a) a empresa apresentou a proposta tendo como engenheiro responsável o Zilmar Moreno Camarço Junior, sendo o mesmo o engenheiro da prefeitura. b) a composição da planilha 08, está divergente com a planilha orçamentária da obra, apresentando valores diferentes, faltando itens da composição da planilha orçamentária. Dessa forma a proposta apresentada está em desconformidade com o edital no item **10.2.** Na elaboração das propostas de preços é necessário que os licitantes apresentem o valor global no mês-base do orçamento – Fevereiro/2022, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução da obra objeto da licitação, atendendo aos seguintes itens: quadro resumo de preços; planilha de preços unitários e totais por item de serviço; planilha de composição de preços unitários; cronograma físico financeiro. Diante das inconsistências apresentadas nos documentos de habilitação e na proposta de preço o Presidente com os membros da comissão resolve inabilitar a referida empresa pelos argumentos aqui apresentados. Nada mais havendo a constar, o Presidente da Comissão Permanente de licitação encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo Presidente da comissão permanente de licitação e pelos membros. Desde então os autos do processo ficam franqueados aos interessados no departamento de licitação da prefeitura.
Alto Paraguai - MT, 28 de julho de 2022.

Wisley Ribeiro do Amaral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Zuleide Leite Rocha

Secretário
Maria Aparecida de Almeida Oliveira
Suplente

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022.

Aos (28) vinte oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, o Presidente da comissão permanente de licitação e os membros, designados pela Portaria nº 043/2022 para o recebimento do ENVELOPE 02 – referente ao Processo Licitatório **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº 010/2022 que tem por objeto: "CONCLUSÃO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, OBJETO DO CONVÊNIO SACID/SINFRA/Nº 0925/2016",** para analisar os documentos de habilitação da **"CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS IMPERIO LTDA"**, inscrita no **CNPJ nº 37.592.638/0001-79**, que registrou o menor lance na sessão pública realizada no dia 22 de Julho de 2022. A referida empresa cumpriu o prazo estabelecido no edital, protocolando na prefeitura os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação. Após análise verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos da habilitação jurídica, fiscal e capacidade técnica de acordo com o edital, apresentando a planilha realinhada, o cronograma físico financeiro e a composição de preço unitário, sendo o valor da proposta de valor de **R$ 575.717,61 (Quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).**Desta forma, tendo a empresa cumprido todos os requisitos de habilitação a comissão torna a empresa habilitada e vencedora do certame. A comissão alerta a empresa quanto ao cumprimento das cláusulas do edital, bem como, do prazo para assinatura do contrato e apresentação da garantia da obra. Nada mais havendo a constar, o Presidente da comissão permanente de licitação encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo Presidente da comissão permanente de licitação e pelos membros. Desde então os autos do processo ficam a disposição dos interessados no departamento de licitação.

Alto Paraguai - MT, 28 de julho de 2022.

Wisley Ribeiro do Amaral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Zuleide Leite Rocha

Secretário

Maria Aparecida de Almeida Oliveira

Suplente

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - RDC PRESENCIAL Nº 008/2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - RDC PRESENCIAL Nº 008/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, mediante a COMISSÃO PERMANENTE de Licitação, designada pela Portaria nº 43, de 11 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 12/02/2022, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial aos participantes do RDC PRESENCIAL nº 008/2022, conforme sessão ocorrida em 20 de julho de 2022, que em virtude da inabilitação da primeira colocada, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, DIVALDO BISPO DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 26.971.596/0001-60, para no prazo de 2(dois) dias úteis após a publicação comparecer na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai sito a Avenida Presidente Médici, nº 470, Bairro Planalto. Para entregar os documentos de habilitação à Comissão Permanente de Licitação-CPL. Prazo de entrega até o dia 02/08/2022 ás 17:00hs. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado.

Alto Paraguai, 28 de julho de 2022.

Wisley Ribeiro do Amaral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 3º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.650.000,00	77.037.897,85	17.440.243,92	22,64	39.978.533,69	51,89	37.059.364,16
RECEITAS CORRENTES	63.650.000,00	65.111.899,85	14.397.972,76	22,11	36.741.297,53	56,43	28.370.602,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.888.000,00	6.888.000,00	1.446.316,13	21,00	4.349.012,74	63,14	2.538.987,26
Impostos	6.229.500,00	6.229.500,00	1.411.957,51	22,67	4.005.040,79	64,29	2.224.459,21
Taxas	658.500,00	658.500,00	34.358,62	5,22	343.971,95	52,24	314.528,05
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	245.368,87	20,45	603.881,74	50,32	596.118,26
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	800.000,00	800.000,00	142.482,16	17,81	438.800,14	54,85	361.199,86
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	102.886,71	25,72	165.081,60	41,27	234.918,40
RECEITA PATRIMONIAL	362.000,00	362.000,00	143.967,83	39,77	415.171,75	114,69	-53.171,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	362.000,00	362.000,00	143.967,83	39,77	415.171,75	114,69	-53.171,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.216.000,00	1.216.000,00	181.606,84	14,93	511.513,33	42,07	704.486,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.215.000,00	1.215.000,00	181.606,84	14,95	511.513,33	42,10	703.486,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.530.000,00	54.991.899,85	12.365.223,03	22,49	30.804.345,96	56,02	24.187.553,89
Transferências da União e de suas Entidades	16.025.000,00	17.336.899,85	4.685.012,08	27,02	10.429.108,09	60,16	6.907.791,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.505.000,00	28.655.000,00	5.732.386,84	20,00	15.036.639,03	52,47	13.618.360,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.947.824,11	21,64	5.338.598,84	59,32	3.661.401,16
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	454.000,00	454.000,00	15.490,06	3,41	57.372,01	12,64	396.627,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.951,26		13.765,55		-13.765,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	325.000,00	325.000,00	6.421,80	1,98	39.283,41	12,09	285.716,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	129.000,00	129.000,00	4.117,00	3,19	4.323,05	3,35	124.676,95

Documento gerado em 28/07/2022 16:08:28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	11.925.998,00	3.042.271,16	25,51	3.237.236,16	27,14	8.688.761,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	3.425.998,00	3.042.271,16	88,80	3.237.236,16	94,49	188.761,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	2.550.998,00	2.117.271,16	83,00	2.117.271,16	83,00	433.726,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	875.000,00	925.000,00	105,71	1.119.965,00	128,00	-244.965,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.650.000,00	77.037.897,85	17.440.243,92	22,64	39.978.533,69	51,89	37.059.364,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.650.000,00	77.037.897,85	17.440.243,92	22,64	39.978.533,69	51,89	37.059.364,16
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.650.000,00	77.037.897,85	17.440.243,92	22,64	39.978.533,69	51,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.691.894,96			3.691.894,96		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.691.894,96			3.691.894,96		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.650.000,00	80.729.792,81	16.629.844,51	54.016.184,09	26.713.608,72	16.116.596,62	42.799.891,12	37.929.901,69	38.840.140,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	57.595.000,00	60.132.735,23	12.741.558,13	45.836.024,79	14.296.710,44	14.206.477,04	38.825.881,44	21.306.853,79	35.193.137,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.264.740,00	31.988.976,11	7.627.339,37	22.512.905,97	9.476.070,14	7.627.339,37	22.473.640,39	9.515.335,72	21.053.515,98	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.330.260,00	28.143.759,12	5.114.218,76	23.323.118,82	4.820.640,30	6.579.137,67	16.352.241,05	11.791.518,07	14.139.621,04	
DESPESAS DE CAPITAL	6.655.000,00	20.597.057,58	3.888.286,38	8.180.159,30	12.416.898,28	1.910.119,58	3.974.009,68	16.623.047,90	3.647.003,63	0,00
INVESTIMENTOS	5.795.000,00	19.737.057,58	3.888.286,38	7.320.159,30	12.416.898,28	1.756.411,62	3.520.104,84	16.216.952,74	3.193.098,79	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	0,00	153.707,96	453.904,84	406.095,16	453.904,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.650.000,00	80.729.792,81	16.629.844,51	54.016.184,09	26.713.608,72	16.116.596,62	42.799.891,12	37.929.901,69	38.840.140,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.650.000,00	80.729.792,81	16.629.844,51	54.016.184,09	26.713.608,72	16.116.596,62	42.799.891,12	37.929.901,69	38.840.140,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.650.000,00	80.729.792,81	16.629.844,51	54.016.184,09		16.116.596,62	42.799.891,12		38.840.140,65	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 28/07/2022 16:08:28

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.650.000,00	80.729.792,81	16.629.844,51	54.016.184,09	100,00	26.713.608,72	16.116.596,62	42.799.891,12	100,00	37.929.901,69	0,00
Legislativa	4.200.000,00	4.200.000,00	729.559,95	2.068.291,22	3,83	2.131.708,78	570.933,63	1.833.267,58	4,28	2.366.732,42	0,00
Ação Legislativa	935.000,00	935.000,00	166.376,56	498.289,98	0,92	436.710,02	166.376,56	498.289,98	1,16	436.710,02	
Controle Externo	3.020.000,00	3.020.000,00	525.621,88	1.465.078,84	2,71	1.554.921,16	366.995,56	1.230.055,20	2,87	1.789.944,80	
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções	245.000,00	245.000,00	37.561,51	104.922,40	0,19	140.077,60	37.561,51	104.922,40	0,25	140.077,60	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	12.404.750,00	19.196.079,69	3.202.424,55	10.346.643,60	19,15	8.849.436,09	3.577.826,17	8.924.060,15	20,85	10.272.019,54	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	11.127.750,00	18.075.215,41	3.036.043,47	9.436.990,59	17,47	8.638.224,82	3.286.160,56	8.097.166,83	18,92	9.978.048,58	
Administração Financeira	26.000,00	40.264,28	102,36	40.104,17	0,07	160,11	102,36	39.466,06	0,09	798,22	
Controle Interno	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00	0,50	0,00	140.000,00	270.000,00	0,63	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	16.300,00	1.800,00	16.040,58	0,03	259,42	1.800,00	16.040,58	0,04	259,42	
Administração de Receitas	901.000,00	794.300,00	164.478,72	583.508,26	1,08	210.791,74	149.763,25	501.386,68	1,17	292.913,32	
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	125.000,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00
Policiamento	125.000,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	3.488.000,00	3.624.399,00	965.381,71	2.600.743,09	4,81	1.023.655,91	787.004,60	2.056.669,01	4,81	1.567.729,99	0,00
Assistência ao Idoso	77.000,00	126.000,00	46.423,21	78.292,39	0,14	47.707,61	28.929,97	49.054,08	0,11	76.945,92	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.000,00	54.362,28	0,00	16.240,92	0,03	38.121,36	2.694,74	6.294,74	0,01	48.067,54	
Assistência Comunitária					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções	3.369.000,00	3.444.036,72	918.958,50	2.506.209,78	4,64	937.826,94	755.379,89	2.001.320,19	4,68	1.442.716,53	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	15.054.990,00	16.822.679,16	3.677.715,79	13.245.006,27	24,52	3.577.672,89	3.495.300,59	11.475.121,51	26,81	5.347.557,65	0,00
Atenção Básica	3.916.000,00	4.498.437,03	1.001.889,50	3.746.749,86	6,94	751.687,17	1.023.885,05	3.449.664,86	8,06	1.048.772,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.826.000,00	8.267.103,87	1.766.245,01	6.261.283,22	11,59	2.005.820,65	1.875.799,88	5.634.745,00	13,17	2.632.358,87	
Suporte Profilático e Terapêutico	168.000,00	232.500,00	49.175,00	218.775,00	0,41	13.725,00	6.985,90	76.128,85	0,18	156.371,15	
Vigilância Sanitária	315.000,00	217.000,20	38.220,80	166.079,72	0,31	50.920,48	46.743,39	106.702,33	0,25	110.297,87	
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	84.500,00	0,00	21.000,00	0,04	63.500,00	3.500,00	8.750,00	0,02	75.750,00	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	2.741.990,00	3.523.138,06	822.185,48	2.831.118,47	5,24	692.019,59	538.386,37	2.199.130,47	5,14	1.324.007,59	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00	1,20	0,00	0,00	350.095,25	0,82	299.904,75	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00	1,20	0,00	0,00	350.095,25	0,82	299.904,75	
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	16.450.260,00	19.630.038,30	5.740.506,67	13.410.722,20	24,83	6.219.316,10	4.680.064,66	11.263.286,91	26,32	8.366.751,39	0,00
Ensino Fundamental	10.511.600,00	11.494.020,48	2.851.643,69	7.571.846,58	14,02	3.922.173,90	2.943.941,03	7.138.227,04	16,68	4.355.793,44	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	497.400,00	497.400,00	31.594,23	422.160,30	0,78	75.239,70	151.594,23	291.736,30	0,68	205.663,70	
Educação Infantil	5.041.260,00	7.188.617,82	2.757.466,06	5.032.068,73	9,32	2.156.549,09	1.393.984,01	3.517.478,27	8,22	3.671.139,55	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções	400.000,00	450.000,00	99.802,69	384.646,59	0,71	65.353,41	190.545,39	315.845,30	0,74	134.154,70	
Cultura	713.000,00	698.800,00	302.175,26	600.250,74	1,11	98.549,26	440.615,97	523.976,59	1,22	174.823,41	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	713.000,00	698.800,00	302.175,26	600.250,74	1,11	98.549,26	440.615,97	523.976,59	1,22	174.823,41	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	4.000,00	76.000,00	203,66	1.747,99	0,00	74.252,01	112,80	1.368,28	0,00	74.631,72	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções	4.000,00	76.000,00	203,66	1.747,99	0,00	74.252,01	112,80	1.368,28	0,00	74.631,72	
Urbanismo	5.034.000,00	8.471.594,42	787.915,03	5.130.942,58	9,50	3.340.651,84	1.003.170,59	2.101.536,93	4,91	6.370.057,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.109.000,00	5.262.093,60	576.475,03	1.928.830,56	3,57	3.333.263,04	358.621,49	731.056,56	1,71	4.531.037,04	
Serviços Urbanos	2.925.000,00	3.209.500,82	211.440,00	3.202.112,02	5,93	7.388,80	644.549,10	1.370.480,37	3,20	1.839.020,45	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	201.000,00	201.000,00	82.833,30	167.616,59	0,31	33.383,41	58.301,60	113.736,65	0,27	87.263,35	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	201.000,00	201.000,00	82.833,30	167.616,59	0,31	33.383,41	58.301,60	113.736,65	0,27	87.263,35	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	1.812.000,00	1.844.823,07	116.533,33	1.558.798,17	2,89	286.024,90	291.658,79	855.678,97	2,00	989.144,10	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	1.812.000,00	1.844.823,07	116.533,33	1.558.798,17	2,89	286.024,90	291.658,79	855.678,97	2,00	989.144,10	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	222.000,00	505.000,00	248.000,00	448.000,00	0,83	57.000,00	50.000,00	130.000,00	0,30	375.000,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	62.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,37	0,00	50.000,00	130.000,00	0,30	70.000,00	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções	160.000,00	305.000,00	248.000,00	248.000,00	0,46	57.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	309.000,00	564.854,78	86.480,03	351.138,53	0,65	213.716,25	199.696,00	343.421,47	0,80	221.433,31	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	309.000,00	564.854,78	86.480,03	351.138,53	0,65	213.716,25	199.696,00	343.421,47	0,80	221.433,31	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

Documento gerado em 28/07/2022 16:08:28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	400.000,00	468.414,94	0,00	190.982,94	0,35	277.432,00	0,00	186.542,64	0,44	281.872,30	0,00
Conservação de Energia	150.000,00	234.448,94	0,00	190.982,94	0,35	43.466,00	0,00	186.542,64	0,44	47.906,30	
Energia Elétrica	250.000,00	233.966,00	0,00	0,00	0,00	233.966,00	0,00	0,00	0,00	233.966,00	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	1.933.000,00	2.084.338,26	383.265,97	1.685.748,73	3,12	398.589,53	534.753,04	1.571.159,71	3,67	513.178,55	0,00
Transporte Aéreo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transporte Rodoviário	1.932.000,00	2.083.338,26	383.265,97	1.685.748,73	3,12	397.589,53	534.753,04	1.571.159,71	3,67	512.178,55	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	357.000,00	731.271,19	306.849,26	699.551,44	1,30	31.719,75	273.450,22	616.064,63	1,44	115.206,56	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	357.000,00	731.271,19	306.849,26	699.551,44	1,30	31.719,75	273.450,22	616.064,63	1,44	115.206,56	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	1,59	0,00	153.707,96	453.904,84	1,06	406.095,16	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	1,59	0,00	153.707,96	453.904,84	1,06	406.095,16	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	400.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00				0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	64.650.000,00	80.729.792,81	16.629.844,51	54.016.184,09	100,00	26.713.608,72	16.116.596,62	42.799.891,12	100,00	37.929.901,69	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.950.834,62	7.204.394,48	8.429.876,65	8.842.404,86	7.874.790,61	8.293.052,65	6.197.376,68	6.316.985,59	7.019.619,79	6.096.751,19	8.467.080,42	7.760.901,50	89.454.069,04	74.716.899,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	882.692,70	751.811,90	846.687,27	661.278,21	726.898,64	1.012.983,38	618.216,85	562.075,38	972.354,07	750.050,31	466.351,05	979.965,08	9.231.364,84	6.888.000,00
IPTU	48.269,45	73.423,74	137.066,84	80.927,94	55.400,49	46.649,72	18.427,51	12.912,56	23.235,68	47.635,43	16.374,52	24.957,81	585.281,69	373.500,00
ISS	395.761,62	410.980,17	465.952,55	316.014,72	461.931,65	512.197,52	306.737,45	316.756,34	370.891,20	420.185,91	386.505,38	525.648,32	4.829.562,83	3.726.000,00
ITBI	269.461,55	97.286,18	98.471,00	76.613,12	28.907,66	10.258,29	14.963,02	74.046,17	79.521,02	27.690,00	20.509,05	27.275,00	825.002,06	470.000,00
IRRF	153.634,34	141.537,39	160.322,91	160.975,29	163.331,01	430.346,15	203.850,67	23.798,45	431.803,29	220.628,58	24.585,15	386.102,28	2.500.915,51	1.660.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.565,74	28.584,42	44.873,97	26.747,14	17.327,83	13.531,70	74.238,20	134.561,86	66.902,88	33.910,39	18.376,95	15.981,67	490.602,75	658.500,00
Contribuições	2.391,54	18.115,54	6.605,42	49,31	154.351,33	2.053,13	69.765,33	59.710,87	105.646,81	123.389,86	107.991,00	137.377,87	787.448,01	1.200.000,00
Receita Patrimonial	15.374,07	24.566,84	29.612,11	39.664,62	53.920,43	70.517,05	66.966,01	67.640,93	77.446,77	59.150,21	69.773,84	74.193,99	648.826,87	362.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.374,07	24.566,84	29.612,11	39.664,62	53.920,43	70.517,05	66.966,01	67.640,93	77.446,77	59.150,21	69.773,84	74.193,99	648.826,87	362.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	78.827,89	83.733,05	103.179,82	92.922,51	79.909,73	93.744,83	75.376,68	78.267,13	98.293,70	77.968,98	91.005,79	90.601,05	1.043.831,16	1.216.000,00
Transferências Correntes	5.932.225,96	6.297.812,82	7.429.516,80	8.031.876,68	6.847.519,81	7.097.672,56	5.361.558,04	5.540.400,31	5.753.431,21	5.071.141,85	7.724.212,18	6.471.020,01	77.558.388,23	64.596.899,85
Cota-Parte do FPM	1.268.136,87	1.013.915,88	796.266,07	887.306,13	1.152.368,11	1.715.524,99	1.191.811,04	1.663.667,73	1.008.582,88	1.195.527,85	1.329.905,42	1.244.380,33	14.467.393,30	13.070.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.252.640,13	3.652.361,22	3.448.479,31	4.300.861,56	3.784.281,06	3.511.116,61	2.778.415,54	2.513.573,85	3.121.190,75	2.423.325,49	3.342.588,41	2.945.823,40	39.074.657,33	33.550.000,00
Cota-Parte do IPVA	83.234,42	123.981,13	113.080,38	94.034,20	80.050,47	66.085,14	79.260,90	58.845,77	188.399,56	176.034,67	174.065,36	138.480,18	1.375.572,18	950.000,00
Cota-Parte do ITR	4.679,68	11.645,74	85.167,53	1.112.696,19	137.143,06	126.210,69	105.017,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582.560,13	1.200.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	848.908,36	964.947,15	896.257,63	1.145.034,81	1.019.147,36	973.106,71	836.098,55	853.309,00	910.283,98	791.083,20	1.034.268,25	913.555,86	11.186.000,86	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	474.626,50	530.961,70	2.090.265,88	491.943,79	674.529,75	705.628,42	370.954,77	451.003,96	524.974,04	485.170,64	1.843.364,74	1.228.780,24	9.872.204,43	6.751.899,85
Outras Receitas Correntes	39.322,46	28.354,33	14.275,23	16.613,53	12.190,67	16.081,70	5.493,77	8.890,97	12.447,23	15.049,98	7.746,56	7.743,50	184.209,93	454.000,00
DEDUÇÕES (II)	825.962,03	957.107,28	884.500,19	1.274.731,93	1.026.791,65	975.938,88	826.881,88	844.476,05	862.250,40	753.800,15	966.761,75	863.247,41	11.062.449,60	9.605.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	825.962,03	957.107,28	884.500,19	1.274.731,93	1.026.791,65	975.938,88	826.881,88	844.476,05	862.250,40	753.800,15	966.761,75	863.247,41	11.062.449,60	9.605.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.124.872,59	6.247.287,20	7.545.376,46	7.567.672,93	6.847.998,96	7.317.113,77	5.370.494,80	5.472.509,54	6.157.369,39	5.342.951,04	7.500.318,67	6.897.654,09	78.391.619,44	65.111.899,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.124.872,59	6.247.287,20	7.545.376,46	7.567.672,93	6.847.998,96	7.317.113,77	5.370.494,80	5.472.509,54	6.157.369,39	5.342.951,04	7.500.318,67	6.897.654,09	78.391.619,44	65.111.899,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.124.872,59	6.247.287,20	7.545.376,46	7.567.672,93	6.847.998,96	7.317.113,77	5.370.494,80	5.472.509,54	6.157.369,39	5.342.951,04	7.500.318,67	6.897.654,09	78.391.619,44	65.111.899,85

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	65.111.899,85	36.741.297,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.888.000,00	4.349.012,74
IPTU	373.500,00	143.543,51
ISS	3.726.000,00	2.326.724,60
ITBI	470.000,00	244.004,26
IRRF	1.660.000,00	1.290.768,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	658.500,00	343.971,95
Contribuições	1.200.000,00	603.881,74
Receita Patrimonial	362.000,00	415.171,75
Aplicações Financeiras (II)	362.000,00	415.171,75
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	54.991.899,85	30.804.345,96
Cota-Parte do FPM	10.620.000,00	6.107.100,39
Cota-Parte do ICMS	26.840.000,00	13.718.298,96
Cota-Parte do IPVA	760.000,00	652.085,57
Cota-Parte do ITR	960.000,00	84.013,81
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	5.338.598,84
Outras Transferências Correntes	6.751.899,85	4.904.248,39
Demais Receitas Correntes	1.670.000,00	568.885,34
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.670.000,00	568.885,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	64.749.899,85	36.326.125,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.925.998,00	3.237.236,16
Operações de Crédito (VI)	8.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	3.425.998,00	3.237.236,16
Convênios	1.650.998,00	1.895.963,00
Outras Transferências de Capital	1.775.000,00	1.341.273,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.425.998,00	3.237.236,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.175.897,85	39.563.361,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.132.735,23	45.836.024,79	38.825.881,44	35.193.137,02	347.377,13	461.944,00	454.764,35
Pessoal e Encargos Sociais	31.988.976,11	22.512.905,97	22.473.640,39	21.053.515,98	318.245,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	28.143.759,12	23.323.118,82	16.352.241,05	14.139.621,04	29.131,54	461.944,00	454.764,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.132.735,23	45.836.024,79	38.825.881,44	35.193.137,02	347.377,13	461.944,00	454.764,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.597.057,58	8.180.159,30	3.974.009,68	3.647.003,63	97.000,00	823.776,44	809.026,22
Investimentos	19.737.057,58	7.320.159,30	3.520.104,84	3.193.098,79	97.000,00	823.776,44	809.026,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	860.000,00	860.000,00	453.904,84	453.904,84			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.737.057,58	7.320.159,30	3.520.104,84	3.193.098,79	97.000,00	823.776,44	809.026,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	79.869.792,81	53.156.184,09	42.345.986,28	38.386.235,81	444.377,13	1.285.720,44	1.263.790,57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-531.041,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	498.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	415.171,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-115.869,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	860.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.561.572,65	2.107.667,81
DEDUÇÕES (XXIX)	11.361.316,76	10.016.723,36
Disponibilidade de Caixa	11.361.316,76	10.016.723,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.374.884,21	11.055.246,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.567,45	42.040,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	996.483,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.799.744,11	-7.909.055,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-890.688,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-28.472,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-862.215,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.277.387,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.691.894,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.567,45	450.919,88	444.377,13	0,00	20.110,20	0,00	3.820.984,54	1.285.720,44	1.263.790,57	795.021,19	1.762.172,78	1.782.282,98
PODER EXECUTIVO	13.567,45	450.919,88	444.377,13	0,00	20.110,20	0,00	3.820.984,54	1.285.720,44	1.263.790,57	795.021,19	1.762.172,78	1.782.282,98
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	13.567,45	450.919,88	444.377,13	0,00	20.110,20	0,00	3.820.984,54	1.285.720,44	1.263.790,57	795.021,19	1.762.172,78	1.782.282,98

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.650.000,00
Previsão Atualizada	77.037.897,85
Receitas Realizadas	39.978.533,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.691.894,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.650.000,00
Dotação Atualizada	80.729.792,81
Despesas Empenhadas	54.016.184,09
Despesas Liquidadas	42.799.891,12
Despesas Pagas	38.840.140,65
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	54.016.184,09
Despesas Liquidadas	42.799.891,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	78.391.619,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.391.619,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.391.619,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	498.000,00	-531.041,57	-106,63
Resultado Nominal - Acima da Linha	860.000,00	-115.869,82	-13,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	464.487,33	0,00	444.377,13	20.110,20
Poder Executivo	464.487,33	0,00	444.377,13	20.110,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.820.984,54	795.021,19	1.263.790,57	1.762.172,78
Poder Executivo	3.820.984,54	795.021,19	1.263.790,57	1.762.172,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.285.471,87	795.021,19	1.708.167,70	1.782.282,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 1º SEMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,918,846,98	2,840,795,67	2,934,590,53	2,784,313,46	2,902,751,49	5,407,463,42	3,225,339,38	3,581,838,51	3,586,876,43	3,678,297,76	3,499,805,82	3,736,352,91	41,099,272,36	0,00
Pessoal Ativo	2,918,846,98	2,840,795,67	2,934,590,53	2,784,313,46	2,902,751,49	5,407,463,42	3,225,339,38	3,581,838,51	3,586,876,43	3,678,297,76	3,499,805,82	3,736,352,91	41,099,272,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,394,201,23	2,323,087,85	2,417,264,67	2,268,723,14	2,373,626,78	4,167,095,94	2,684,130,54	2,918,347,43	2,923,985,83	2,988,833,06	2,854,099,74	3,048,569,70	33,361,965,91	
Obrigações Patronais	524,645,75	517,707,82	517,325,86	515,590,32	529,124,71	1,240,367,48	541,208,84	663,491,08	664,890,60	689,464,70	645,706,08	687,783,21	7,737,306,45	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33,651,92	21,313,25	160,673,15	20,190,94	4,488,28	528,153,74	13,085,69	144,711,46	11,056,13	19,336,50	3,221,01	25,552,57	985,434,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10,403,10	21,313,25	150,811,17	17,359,49	4,488,28	528,153,74	12,681,28	8,455,14	11,056,13	8,687,49	3,221,01	23,823,77	800,253,85	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração								69,878,78					69,878,78	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	23,248,82	0,00	10,061,98	2,831,45	0,00	0,00	404,41	66,377,54	0,00	10,649,01	0,00	1,728,80	115,302,01	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,885,195,06	2,819,482,42	2,773,917,38	2,764,122,52	2,898,263,21	4,879,309,68	3,212,253,69	3,437,127,05	3,577,820,30	3,658,961,26	3,496,584,81	3,710,800,34	40,113,837,72	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.391.619,44	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	78.391.619,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	40.113.837,72	51,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.331.474,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.214.900,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.098.327,05	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.561.572,65	2.107.667,81	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.561.572,65	2.107.667,81	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.561.572,65	2.107.667,81	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	2.561.572,65	2.107.667,81	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	11.361.316,76	10.016.723,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.361.316,76	10.016.723,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.374.884,21	11.055.246,97	
(-) Restos a Pagar Processados	13.567,45	42.040,07	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		996.483,54	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.799.744,11	-7.909.055,55	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.299.448,56	78.391.619,44	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.299.448,56	78.391.619,44	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,54	2,69	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,17	-10,09	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	86.759.338,27	94.069.943,33	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	78.083.404,44	84.662.949,00	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
Passivo Atuarial			
RP Não-Processados	3.820.984,54	1.740.242,91	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	78.391.619,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.391.619,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.391.619,44

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.113.837,72	51,17
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	42.331.474,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	40.214.900,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.098.327,05	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-7.909.055,55	-10,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.069.943,33	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.740.242,91	8.276.480,45

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 324/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO RESPECTIVO CARGO DE CONCURSO PÚBLICO".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora:

Nome: (143) LAUZINA PEREIRA SOUSA

Cargo Efetivo: (83) Técnica Administrativa Educacional (Monitora).

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Período Aquisitivo: 01/08/2002 à 31/07/2007.

Período de Concessão: 01/07/2022 à 28/09/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Apiacás, estabelecida nesta cidade de Apiacás Avenida Brasil n° 1059, Bairro Bom Jesus, CNPJ n° 01.321.850/0001-54 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **INGRID ANTUNES DE LIMA,** residente e domiciliada em Apiacás – MT, portadora da Cédula de Identidade n° **2634106-9 SEJSP/MT**, e ins-

crita no **CPF sob o n° 056.469.631-50**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços 001/2022, do cargo de Técnica em Enfermagem, firmado em 05/01/2022 entre as partes, com efeitos a partir de 29/07/2022.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás - MT, em 28 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

INGRID ANTUNES DE LIMA

-CONTRATADA-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Apiacás, estabelecida nesta cidade de Apiacás Avenida Brasil n° 1059, Bairro Bom Jesus, CNPJ n° 01.321.850/0001-54 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **LUANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA,** residente e domiciliada em Apiacás – MT, portadora da Cédula de Identidade n° **2808705-4 SESP/MT**, e inscrita no **CPF sob o n° 062.649.871-66**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços 127/2022, do cargo de Psicóloga, firmado em 12/04/2022 entre as partes, com efeitos a partir de 29/07/2022.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás - MT, em 28 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

Luana Gabriele Rodrigues da Silva

-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 035/2022** no dia 11/08/2022 às 08:00 horas**,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0199/2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.302/2022 e suplementação por anulação, para atender drenagem fluvial das ruas no entorno do Lago Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Suplementa no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, inclui na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, inclui na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), na seguinte funcional programática:

08. Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

002. Administração Geral do Turismo

23. Comércio e Serviços

695. Fomento ao Turismo

0049.Fomento ao Turismo

1.096. Revitalização do Lago Municipal

4.4.90.51-00. Obras e Instalações

Fonte: 1.500.000 - R$ 318.000,00 *(Recursos de Transferências de impostos não vinculados)*

Meta Física: *Construção de drenagem fluvial em ruas do entorno do lago Municipal.*

Meta Financeira: *R$ 318.411,53*

Art. 2º. O crédito ora suplementado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e anula o montante de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) das seguintes funcionais programáticas:

03.03.04.122.0003.2.144.3190.11.00.00.00 (065) 118.000,00

12.01.27.812.0013.1.084.4490.51.00.00.00 (780) 100.000,00

11.01.26.782.0021.1.097.4490.51.00.00.00 (757) 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 28 de julho de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 036/2022** no dia 11/08/2022 **às 13:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA), EM TAPETES DE GRAMA NATURAL, COM FOLHAS E RAIZES DESENVOLVIDAS E DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA, CAM AUSENCIA DE PRAGAS E DO-

ENÇAS E ERVAS INVASORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 da Servidora Pública Municipal Srta. **INGRID ANTUNES DE LIMA,** portadora da cédula de identidade nº 2634106-9 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 056.469.631-50,do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais a partir de 29/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 28 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 317/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares às Servidoras:

Nome: (72) MARGARIDA DA SILVA PEREIRA

Cargo Efetivo: (220) Cozinheira

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 01/08/2020 à 31/07/2021.

Nome: (732) TÂNIA MARISA LOURENÇO

Cargo Efetivo: (219) Contínuo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 01/10/2019 à 30/09/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 355/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença aos Servidores:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período
222	Claudenira Pereira de Sousa	Professora	18/07/2022 à 25/07/2022
692	Cheila Adriane Baumgart Neto	Apoio Adm. Educacional	22/06/2022 à 28/06/2022
163	Elisabeth Sousa da Silva	Técnica Adm. Educacional	18/07/2022 à 24/07/2022
1328	Franciane Macedo de Amorim	Professora	13/07/2022 à 20/07/2022
2006	Ingrid Antunes de Lima	Técnica em Enfermagem	18/07/2022 à 24/07/2022
2094	Jaíne Patrícia Ferreira M. Cardoso	Odontóloga	25/06/2022 à 03/07/2022
1949	José Monteiro da Silva	Assistente de Direção IV	11/07/2022 à 17/07/2022
100	Katiucia Silva Matos	Serviços Gerais	11/07/2022 à 17/07/2022
863	Maria de Jesus L. B. Simplicio	Vigia	19/07/2022 à 25/07/2022
1775	Marinalva Viana da Silva	Chefe de Divisão III	13/07/2022 à 20/07/2022
2099	Maria Eduarda Gomes Costa	Agente Administrativo	28/06/2022 à 01/07/2022
2042	Maria Izabel da Silva	Serviços Gerais	20/07/2022 à 03/08/2022
381	Marcolino E. Q. Procópio	Vigia	17/07/2022 à 25/07/2022
2014	Patrícia Marques S. de Oliveira	Serviços Gerais	16/07/2022 à 23/07/2022
574	Patricia Matos da Conceição	Serviços Gerais	18/07/2022 à 24/07/2022
1372	Queitiane Ferraza Moura	Agente Comunitário de Saúde	18/07/2022 à 22/07/2022
1924	Scheila Aurea Machado	Supervisor II	26/06/2022 à 01/07/2022
2085	Valdeci dos Santos	Secretário Mun. de Urbanismo	24/07/2022 à 30/07/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 28 de Julho 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 356/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido para fins de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal Srta. **IVONE UMBELINA DA SILVA,** portadora da cédula

de identidade nº 1008514-9 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 191. 628.898-77, ocupante do cargo efetivo de Trabalhadora Braçal – Portaria nº 092/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de 31/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 28 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 318/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares às Servidoras:

Nome: (1187) MARCIA DE SOUZA GONCALVES

Cargo Efetivo: (222) Zeladora

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 10/08/2020 à 09/08/2021.

Nome: (1156) ROSELI FERREIRA MORALI DA SILVA

Cargo Efetivo: (226) Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 06/07/2018 à 05/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 319/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares aos Servidores:

Nome: (69) FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Administração - DAE

Período Aquisitivo: 01/08/2019 à 31/07/2020.

Nome: (1837) FERNANDA ALVES DE LIMA CAIO

Cargo Comissionado: (401) Diretora de Departamento I

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 21/02/2020 à 20/02/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 320/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2022 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores:

Nome: (1133) MILENA ALVES DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (226) Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 01/07/2020 à 30/06/2021.

Nome: (1130) UENDEL DE SOUZA DE CASTRO

Cargo Efetivo: (234) Agente Sanitarista

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 01/07/2021 à 30/06/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2022 da Servidora Pública Municipal Srta. **LUANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 2808705-4 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 062.649.871-66,do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais a partir de 29/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 28 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 321/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2022 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares à Servidora:

Nome: (1735) MICHELE ADRIANA DOS SANTOS

Cargo Comissionado: (417) Coordenadora II

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 09/01/2018 à 08/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 322/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2022 A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares as Servidoras:

Nome: (1141) IVONE HOISSA TEIXEIRA

Cargo Efetivo: (368) Analista Tributária

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 01/07/2021 à 30/06/2022.

Nome: (1254) MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO

Cargo Efetivo: (226) Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 02/05/2018 à 01/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 323/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO RESPECTIVO CARGO DE CONCURSO PÚBLICO".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora:

Nome: (1181) GENI ROSANE BAUMGART BUBANZ

Cargo Efetivo: (82) Apoio Administrativo Educacional.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Período Aquisitivo: 19/07/2010 à 18/07/2015.

Período de Concessão: 01/07/2022 à 28/09/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 135/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **NEALY JANIFER LOPES CORREA**

CARGO: **FARMACEUTICA**

N° CTR: 135/2022

DATA EMISSÃO: 29/07/2022

DATA VENCIMENTO: 31/12/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ **4.134,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº.225, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Leidimar Rodrigues da Silva Souza, Professora 20 Horas, RG:0936082 SJ/MT e CPF: 592.759. 441-72 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/03/2003 a 28/02/2008, sendo 30(trinta)dias afastado, início a partir de 26/07/2022 devendo seu retorno acontecer em 24/08/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.227, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO,SRº.FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora Maria Auxiliadora Alves Gonçalves, Professora (a) 20 horas, RG:913628 SSP/MT e CPF:592.872. 921-91 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente ao período de15/02/2016 a 14/02/2021 sendo30(trinta) dias afastado a partir de 26/07/2022 com retorno em 24/08/ 2022**.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

ATA DE REGRISTO DE PREÇOS 004/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Ref.: Pregão Presencial 008/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT

Aos Vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Municipio de Araguainha – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF **03.947.926/0001-87**, situada na **Rua Bahia, 430 – Centro, Araguainha – MT,** neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**,brasileiro, portador do RG **815381 SSP/MT** e CPF **778.593.241-72**, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, 623 – Centro, Araguainha – MT, CEP: 78.615-000, neste Ato denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** e a empresa **PEDREIRA BRITAMAIS FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ: **15.174.400/0001-90,** situada à **ROD. BR 364, A ESQUERDA, 400 METROS, FAENDA FLORES-PERDIZ, KM 316,5 – ZONA RURAL, PORTELANDIA/GO, CEP: 75.843-000**, neste ato representada por seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(ª) **ESLEY BUENO MENDES**, **Gerente**, portador do RG nº **3653838 DGPC/GO** e inscrito no CPF sob nº **855.853.861-15**, neste ato denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação na modalidade **Pregão Presencial 008/2022**, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada no referido Pregão, conforme Proposta Vencedora, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial **008/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços **008/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras e parceladas, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

4.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	CODIGO TCE/MT	Código – Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	00019850	BRITA 0		TON	1.000	65,00	65.000,00
02	00014019	BRITA 1		TON	1.000	63,00	63.000,00
TOTAL GERAL:						128.000,00	

CLÁUSULA QUINTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) o **FORNECEDOR REGISTRADO não** aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO perder** qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.4. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devidoapostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SETIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada na IOMAT e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm/#

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto desta, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

9.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos itens pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

9.1.2. Fornecer os itens, objeto da presente licitação, solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada;

9.1.3. Efetuar a entrega dos itens, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

9.1.4. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nas Legislações Vigentes, cabendo ao Contratante o transporte até a Sede do Município, respeitando o limite de até 200 (duzentos) quilômetros de distância da Sede.

9.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

9.1.7. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.1.9. Atender aos chamados da **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

9.1.10. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

9.1.11. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto desta Ata;

9.1.12. Retirar as Requisições solicitadas **referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Araguainha – MT, nos prazos e locais designados no edital;**

9.1.13. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

9.1.15. Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto desta Ata, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.16. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.17. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto deste instrumento, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

10.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega em até 15 (Quinze) dias uteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com disposto neste edital, no Termo de Referência, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araguainha – MT.

10.3. Os itens, objeto desta Ata, serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.4. O Município reserva para si o direito de recusar qualquer item desse objeto, incompatível, de qualquer forma com as descrições do edital e da proposta da vencedora e ainda que apresente defeito de qualquer natureza, sendo que em qualquer caso deverá fundamentar sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias, mediante a entrega dos itens, com a apresentação da fatura/nota fiscal competente separada por secretaria.

11.2. O valor contratual será aquele global constante da proposta refeita da vencedora.

11.3. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

11.4. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, ou deverá estar acompanhada do respectivo **CONTROLE ELETRÔNICO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA (CENF)** controle este a ser emitido no site da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

11.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF) e Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da Ata e da contratação decorrentes do edital, caberão **respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração,** que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos itens junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos itens, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os itens em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) advertência por escrito;

b) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

c) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Araguainha solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Araguainha.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.8. Aplicar-se-á as mesmaspenas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

13.9. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

13.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

14.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Alto Araguaia – MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Araguainha – MT de 26. de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA **CNPJ: 03.947.926/0001-87** **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** **PREFEITO MUNICIPAL** **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**	**PREDREIRA BRITAMAIS FORTALEZA LTDA** **CNPJ: 15.174.400/0001-90** **ESLEY BUENO MENDES** **REPRESENTANTE LEGAL** **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA**

SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO PARREIRA **ASSESSOR JURIDICO** **OAB/MT: 15.724**

TESTEMUNHAS:

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646 SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

PORTARIA Nº.226, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Edinalva Souza Santos Gonçalves Pereira, Professora 20 Horas, RG:0815420-1 SSP/MT e CPF: 821.104.411-00 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/03/2001 a 28/02/2006, sendo 30(trinta)dias**, início a partir do dia 26/07/2022 devendo seu retorno acontecer em 24/08/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.224, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível dos servidores:

ADILSO BORGES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:914.136.211-04

CLAUDIA REGINA DE CAMPOS CPF:460.023.831-15

DEUZIMAR BARRETO PEREIRA CPF:946.531.781-00

DINALVA DE SOUZA CPF:934.380.361-34

ELIZANIA DA SILVA ALCANTARA CPF:014.677.961-40

JOAQUIM NOGUEIRA DE OLIVEIRA CPF:513.780.511-49

MARCILENE SANTOS DA CRUZ CPF:460.024.481-87

MARIA BENEDITA MENDES DA SILVA CPF:005.758.481-89

NEURACY MENDES DA SILVA CPF:624.254.391-53

NOÉLIA NERY DA SILVA CPF:958.738.801-15

SANDRA ALVES DA SILA SOUZA CPF:535.371.571-34

SULEIDE RODRIGUES DUTRA CPF:352.966.741-20

VANDERLITA FERREIRA DE SOUZA CPF:362.124.901-04

WANDALVA N.MARQUES PEREIRA CPF:819.124.901-04

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.206, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº.FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Público efetivo Srº.Weberty Cesar Mesquita, portador do RG:12265828 SSP/MG e CPF:051.024.346-08. Técnico em Informática gratificação FG-2 pelo exercício de funções extras não detalhadas no Objeto do Cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 401/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 246/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROESFERA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 246/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Eletrônico n°. 001/2022:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022 – empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob n°. 27.518.373/0001-05.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho como fiscal titular e Sr. Alan Dias Borges como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 28/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias regulamentares do servidor **LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA**, Diretor de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente ao período aquisitivo de 08/01/2020 a 07/01/2021, proporcional de 10/01/2022 a 16/01/2022 e 28/07/2022 a 09/08/2022, com abono pecuniário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 28 de julho de 2022.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Mat. 2479, Portaria 87/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2022

TOMADA DE PREÇOS 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA RICA NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0790/2021/SINFRA, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BASICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O Prefeito Municipal de Arenápolis-MT, EDERSON FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2022, TOMADA DE PREÇOS 003/2022, por razões de interesse público e por motivos apresentados na justificativa do setor demandante. A presente revogação esta fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Arenápolis - MT, em 28 de Julho de 2022.

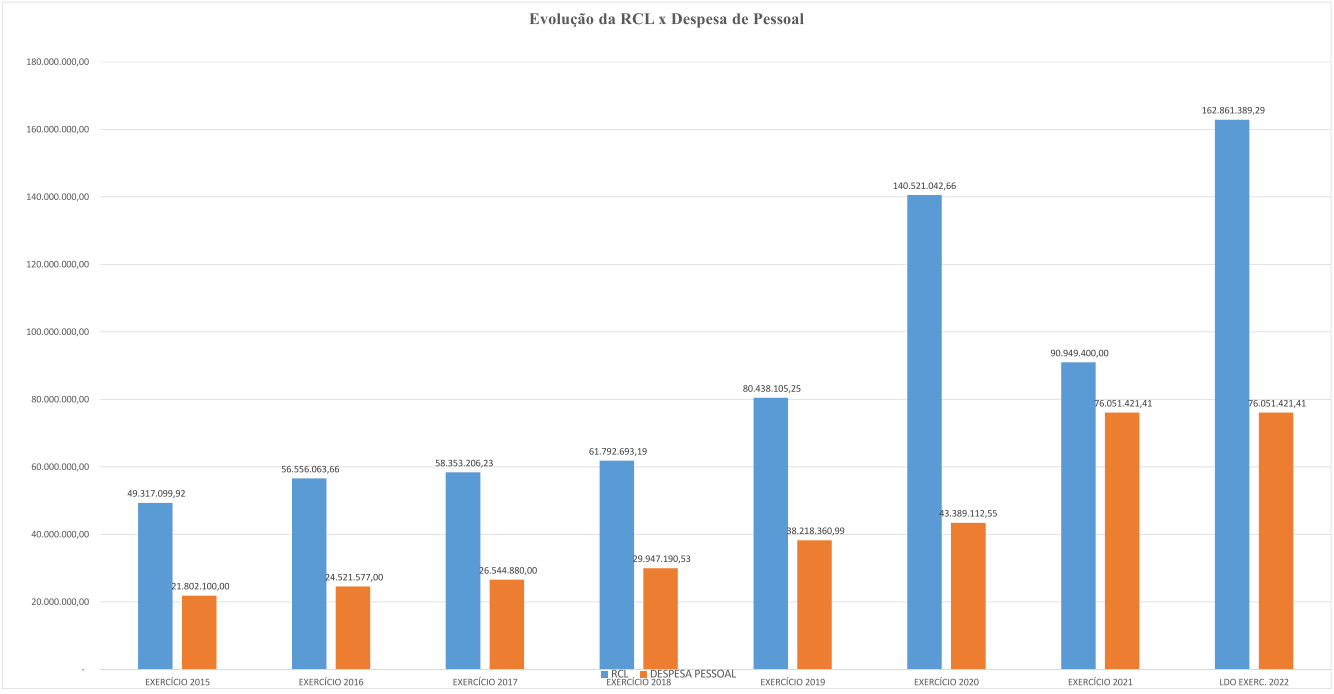
EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
PROJEÇÃO IMPACTO DE FOLHA - MEMORANDO 246-SEMAD 27.07.2022 CONCURSO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71



ARIPUANÃ/MT, 27/07/2022

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em R$												
Especificação	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**Total**
1 Receitas Correntes	13.300.688,38	12.763.190,10	13.267.592,44	14.732.038,06	12.461.555,42	15.719.710,73	13.029.998,39	10.945.611,26	12.363.521,76	12.934.528,06	16.433.609,13	12.872.603,56	160.824.647,29
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**5.332.080,35**	**2.871.166,77**	**4.762.830,73**	**4.231.357,29**	**3.756.316,59**	**4.085.528,07**	**4.776.969,10**	**2.370.010,37**	**2.736.807,07**	**3.384.575,68**	**4.017.865,19**	**3.553.290,17**	**45.878.797,38**
IPTU	283.686,38	198.257,32	146.655,61	119.660,51	90.268,47	73.659,69	59.771,07	65.692,90	79.801,30	63.062,29	217.304,07	433.074,99	1.830.894,60
IRRF	160.798,48	22.676,84	316.268,43	163.634,40	28.840,37	450.862,91	51.594,21	167.478,64	82.937,69	671.419,02	718.088,73	422.878,41	3.257.478,13
ISSQN	4.750.067,71	2.524.715,63	4.119.043,63	3.645.048,11	3.517.885,99	3.447.108,16	4.613.712,46	1.976.827,67	2.177.467,51	2.416.911,83	2.723.185,33	2.505.965,85	38.417.939,88
ITBI	59.632,86	65.019,49	118.819,21	247.656,81	78.009,94	75.203,51	22.414,79	69.018,82	127.121,53	59.458,47	199.247,25	112.892,49	1.234.495,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.894,92	60.497,49	62.043,85	55.357,46	41.311,82	38.693,80	29.476,57	90.992,34	269.479,04	173.724,07	160.039,81	78.478,43	1.137.989,60
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**525.228,06**	**251.379,27**	**235.781,00**	**386.065,90**	**232.407,68**	**1.044.445,83**	**25.183,17**	**213.284,56**	**379.851,07**	**357.620,34**	**616.008,54**	**157.814,03**	**4.425.069,45**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**221.170,23**	**298.324,41**	**342.959,76**	**433.124,59**	**572.076,18**	**755.271,88**	**969.631,26**	**773.543,56**	**988.422,66**	**868.255,60**	**1.017.689,85**	**938.634,98**	**8.179.104,96**
Outras Receitas Patrimoniais	2.059,04	1.792,63	2.385,80	2.131,72	703,93	943,93	703,93	1.129,16	2.140,50	1.989,16	5.961,10	1.489,16	23.430,06
Rend. Aplic. Fin.	219.111,19	296.531,78	340.573,96	430.992,87	571.372,25	754.327,95	968.927,33	772.414,40	986.282,16	866.266,44	1.011.728,75	937.145,82	8.155.674,90
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**235.624,71**	**276.627,88**	**243.223,28**	**263.255,30**	**177.957,40**	**269.652,58**	**216.482,43**	**211.632,41**	**208.893,78**	**199.562,38**	**231.905,74**	**222.532,95**	**2.757.350,84**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.976.551,88**	**9.055.201,13**	**7.666.611,99**	**9.402.435,72**	**7.592.979,21**	**9.537.113,91**	**7.018.141,56**	**7.350.356,07**	**8.031.761,33**	**8.046.962,51**	**10.407.356,76**	**7.989.742,78**	**99.075.214,85**
FPM	971.193,97	1.216.699,09	955.519,31	1.064.767,37	1.382.841,77	1.435.352,92	1.430.173,28	1.996.401,28	1.210.299,49	1.434.633,44	1.595.886,55	1.493.256,40	16.187.024,87
FUNDEB	1.803.653,19	2.050.197,80	1.904.254,96	2.432.825,23	2.165.355,47	2.067.534,12	1.831.710,47	1.875.357,80	2.000.574,34	1.738.601,08	2.273.060,47	2.007.765,19	24.150.890,12
ICMS	2.347.557,91	2.640.534,07	2.489.475,34	3.107.950,97	2.733.782,82	2.535.433,49	2.343.775,22	2.164.517,49	2.696.499,82	2.075.829,27	2.883.133,08	2.539.873,15	30.558.362,63
IPI	16.109,02	12.854,38	18.541,29	19.279,13	18.050,08	18.014,67	18.554,80	13.011,37	4.676,16	25.340,59	9.833,70	11.277,85	185.543,04
IPVA	136.833,56	163.623,84	160.209,83	160.162,61	148.581,13	140.860,47	165.462,01	143.590,62	258.459,39	254.831,62	343.161,75	298.144,84	2.373.921,67
ITR	17.514,14	9.519,40	84.184,20	414.931,62	48.509,00	89.960,10	75.743,15	53.230,04	56.566,66	52.073,70	48.983,14	54.822,18	1.006.037,33
Outras Transferências Correntes	1.683.690,09	2.961.772,55	2.054.427,06	2.202.518,79	1.095.858,94	3.249.958,14	1.152.722,63	1.104.247,47	1.804.685,47	2.465.652,81	3.253.298,07	1.584.603,17	24.613.435,19
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**10.033,15**	**10.490,64**	**16.185,68**	**15.799,26**	**129.818,36**	**27.698,46**	**23.590,87**	**26.784,29**	**17.785,85**	**77.551,55**	**142.783,05**	**10.588,65**	**509.109,81**
(-) DEDUÇÕES	**-241.877,65**	**-242.014,11**	**-239.888,82**	**-238.179,28**	**-236.515,50**	**-685.732,32**	**-16.085,09**	**-217.392,38**	**-384.376,19**	**-362.145,46**	**-362.145,46**	**-362.145,46**	**-3.588.497,72**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-6.604,93**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.525,12**	**-4.525,12**	**-4.525,12**	**-4.525,12**	-53.460,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-237.769,83**	**-237.906,29**	**-235.781,00**	**-234.071,46**	**-232.407,68**	**-679.127,39**	**-11.977,27**	**-213.284,56**	**-379.851,07**	**-357.620,34**	**-357.620,34**	**-357.620,34**	-3.535.037,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.058.810,73**	**12.521.175,99**	**13.027.703,62**	**14.493.858,78**	**12.225.039,92**	**15.033.978,41**	**13.013.913,30**	**10.728.218,88**	**11.979.145,57**	**12.572.382,60**	**16.071.463,67**	**12.510.458,10**	**157.236.149,57**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **Em R$**

Despesa com Pessoal	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**Total (últimos 12 meses)**
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**3.564.229,29**	**3.596.025,27**	**3.993.851,28**	**3.838.170,89**	**3.619.274,01**	**7.931.272,12**	**3.745.156,03**	**6.560.852,07**	**6.072.722,98**	**6.368.675,46**	**6.293.809,44**	**6.275.744,83**	**61.859.783,67**
1.1 Pessoal Ativo	**3.079.033,53**	**3.191.046,37**	**3.265.540,99**	**3.261.247,38**	**3.258.951,01**	**6.690.376,47**	**3.216.609,52**	**5.707.719,73**	**5.261.632,01**	**5.476.057,11**	**5.522.413,98**	**5.478.402,02**	**53.409.030,12**
1.1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.741.968,49	2.836.325,69	2.903.766,92	2.894.667,65	2.893.587,51	6.031.878,48	2.949.702,66	4.859.747,58	4.753.025,39	4.827.881,65	4.871.855,01	4.833.131,99	47.397.539,02
1.1.2 Obrigações Patronais	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	658.497,99	266.906,86	847.972,15	508.606,62	648.175,46	650.558,97	645.270,03	6.011.491,10
1.2 Pessoal Inativo e Pensionista	**214.874,12**	**215.438,38**	**217.885,50**	**218.329,32**	**222.325,99**	**435.444,20**	**278.946,51**	**315.028,71**	**298.813,41**	**303.028,56**	**303.028,56**	**303.028,56**	**3.326.171,82**
1.2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas	188.148,60	188.712,86	192.259,98	192.703,80	193.400,47	382.980,71	249.547,66	278.650,79	264.382,80	268.707,04	268.707,04	268.707,04	2.936.908,79
1.2.2 Pensões	26.725,52	26.725,52	25.625,52	25.625,52	28.925,52	52.463,49	29.398,85	36.377,92	34.430,61	34.321,52	34.321,52	34.321,52	389.263,03
1.3 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**157.133,39**	**56.733,56**	**279.700,12**	**154.600,20**	**33.126,72**	**492.880,00**	**212.400,00**	**244.900,00**	**279.612,60**	**372.972,60**	**244.912,60**	**269.712,60**	**2.798.684,39**
1.4 Outras Despesas com Pessoal - TCE-MT	**113.188,25**	**132.806,96**	**230.724,67**	**203.993,99**	**104.870,29**	**312.571,45**	**37.200,00**	**293.203,63**	**232.664,96**	**216.617,19**	**223.454,30**	**224.601,65**	**2.325.897,34**
1.4.2 Possibilidade de serem consideradas	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	312.571,45	37.200,00	293.203,63	232.664,96	216.617,19	223.454,30	224.601,65	2.325.897,34
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	**- 214.874,12**	**- 215.438,38**	**- 217.885,50**	**- 218.329,32**	**- 222.325,99**	**- 435.444,20**	**- 278.946,51**	**- 315.028,71**	**- 298.813,41**	**- 303.028,56**	**- 303.028,56**	**- 303.028,56**	**- 3.326.171,82**
2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	**- 4.122,25**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**- 15.242,71**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**- 19.364,96**
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**- 210.751,87**	**- 215.438,38**	**- 217.885,50**	**- 218.329,32**	**- 222.325,99**	**- 435.444,20**	**- 263.703,80**	**- 315.028,71**	**- 298.813,41**	**- 303.028,56**	**- 303.028,56**	**- 303.028,56**	- 3.306.806,86
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**3.349.355,17**	**3.380.586,89**	**3.775.965,78**	**3.619.841,57**	**3.396.948,02**	**7.495.827,92**	**3.466.209,52**	**6.245.823,36**	**5.773.909,57**	**6.065.646,90**	**5.990.780,88**	**5.972.716,27**	**58.533.611,85**

Nota: As informações da Previdência de maio e junho foram projetadas conforme a movimentação de abril.

ASSECORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

RESUMO			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	157.236.149,57		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	58.533.611,85	37,23%	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	84.907.520,77	54,00%	26.373.908,92
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	80.662.144,73	51,30%	22.128.532,88
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	76.416.768,69	48,60%	17.883.156,84

ASSECORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

Metodologia: 30/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 062/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
TDE	1	2.196,40	0%	2.196,40	17.571,20	3.689,95	21.261,15
						Impacto 138 Metodologia: 30	**21.261,15**

Metodologia: 31/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 063/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Técnico de Desenvolvimento Educacional	1	2.196,40	0%	2.196,40	17.571,20	3.689,95	21.261,15
						Impacto 139 Metodologia: 31	**21.261,15**

Metodologia: 32/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 064/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
CUIDADORA	1	2.890,25	0%	2.890,25	21.185,53	4.448,96	25.634,49
						Impacto 140 Metodologia: 32	**25.634,49**

Metodologia: 33/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 067/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Insalubridade	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Técnico de enfermagem	2	2.890,25	R$ 242,40	3.132,65	45.924,65	9.644,18	55.568,83
						Impacto 141 Metodologia: 33	**55.568,83**

Metodologia: 34/2022

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

CARGOS	Nº	Remuneração	Insalubridade	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Agente de Endemias	1	2.080,40	R$ 242,40	2.322,80	17.026,12	2.383,66	19.409,78
						Impacto 141 Metodologia: 34	**19.409,78**

Metodologia: 35/2022

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

CARGOS	Nº	Remuneração	Adiconal	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Professor de Pedagogia	1	3.712,44	R$ -	3.712,44	23.499,75	3.289,96	26.789,71
						Impacto 142 Metodologia: 34	**26.789,71**

Metodologia: 36/2022

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

CARGOS	Nº	Remuneração	Insalubridade	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Assistente Social	1	8.096,17	R$ 242,40	8.338,57	52.783,15	7.389,64	60.172,79
Nutricionista	1	4.393,18	R$ 242,40	4.635,58	29.343,22	4.108,05	33.451,27
Psicológo	1	4.393,18	R$ 242,40	4.635,58	29.343,22	4.108,05	33.451,27
Psicológo	1	2.330,98		2.330,98	14.755,10	2.065,71	16.820,82

ASSEORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Impacto 143 Metodologia: 36	**143.896,15**

Metodologia: 37/2022

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

CARGOS	Nº	Remuneração	Insalubridade	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Técinco em desenvolviemnto educacional - TDE	1	2.196,40		2.196,40	13.903,21	1.946,45	15.849,66
						Impacto 144 Metodologia: 37	**15.849,66**

Gastos de Pessoal últimos 12 meses	1.552.634
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.940.899
Outras Despesas de Pessoal - TCE	**3.494.598,49**
Total geral de Gastos com Pessoal acumulado 12 meses	**58.533.611,85**
Impactos Previstos para o Exercicio de 2022	
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)	356.920,35
Impacto sobre Convocação de servidores do Processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 062/2022	**21.261,15**
Impacto sobre Convocação de servidores do Processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 063/2022	**21.261,15**
Impacto sobre Convocação de servidores do Processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 064/2022	**25.634,49**
Impacto sobre Convocação de servidores do Processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 067/2022	**55.568,83**
Impacto sobre Convocação de servidores Concurso Público n.º 001/2019 - Metodologia 034/2022	**19.409,78**
Impacto sobre Convocação de servidores Concurso Público n.º 001/2019 - Metodologia 035/2022	**26.789,71**
Impacto sobre Convocação de servidores Concurso Público n.º 001/2019 - Metodologia 036/2022	**143.896,15**
Impacto sobre Convocação de servidores Concurso Público n.º 001/2019 - Metodologia 037/2022	**15.849,66**
Sub Total de Alterações de 2022	**686.591,28**
Previsão Total de Gastos - Exercício 2022 (impacto mês)	**362.176,90**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2022

Item	Valor			% s/ RCL	Situação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	162.861.389,29				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	76.051.421,41			46,70%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF) - 54%	87.945.150			54,00%	REGULAR
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	83.547.893			51,30%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	79.150.635			48,60%	

Para a apuração da previsão despesa para o exercício de 2022, foram levadas em consideração o valor da despesa de 2021 mais as variações previstas para 2022.

ASSEORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

	REALIZADO						PROJETADO						
	Despesa Liquida			Projetada									
Descrição por elemento de despesa	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**Total**
Pessoal Contratado	433.099,63	969.120,30	1.038.429,18	1.003.774,74	1.130.562,03	1.037.749,26	1.057.362,01	1.057.362,01	1.057.362,01	1.057.362,01	1.057.362,01	2.114.724,02	13.014.269,21
Vencimentos e Vantagens Fixas	2.505.725,74	3.879.543,12	3.703.230,70	3.742.049,59	3.719.601,72	3.784.421,25	3.748.690,85	3.748.690,85	3.748.690,85	3.748.690,85	3.748.690,85	8.247.119,88	48.325.146,26
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	266.906,86	847.972,15	508.606,62	648.175,46	650.558,97	645.270,03	648.001,49	648.001,49	648.001,49	648.001,49	648.001,49	1.425.603,27	8.233.100,79
Sentenças Judiciais	15.242,71		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.242,71
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit	10.729,78	10.936,65	11.218,00	231,70	21.691,26	10.961,48	10.961,48	10.961,48	10.961,48	10.961,48	10.961,48	24.115,26	144.691,53
Total Despesa Pessoal	**3.231.704,72**	**5.707.572,22**	**5.261.484,50**	**5.394.231,49**	**5.522.413,98**	**5.478.402,02**	**5.465.015,83**	**5.465.015,83**	**5.465.015,83**	**5.465.015,83**	**5.465.015,83**	**11.811.562,42**	**69.732.450,50**
Despesas com Tercerizações	212.400,00	244.900,00	279.612,60	372.972,60	244.912,60	269.712,60	295.865,93	295.865,93	295.865,93	295.865,93	295.865,93	295.865,93	3.399.706,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	37.200,00	293.203,63	232.664,96	216.617,19	223.454,30	224.601,65	221.557,71	221.557,71	221.557,71	221.557,71	221.557,71	221.557,71	2.557.088,01
Total Despesa Tercerizações	**249.600,00**	**538.103,63**	**512.277,56**	**589.589,79**	**468.366,90**	**494.314,25**	**517.423,65**	**517.423,65**	**517.423,65**	**517.423,65**	**517.423,65**	**517.423,65**	**5.956.794,01**
TOTAL ORÇADO	**3.481.304,72**	**6.245.675,85**	**5.773.762,06**	**5.983.821,28**	**5.990.780,88**	**5.972.716,27**	**5.982.439,48**	**5.982.439,48**	**5.982.439,48**	**5.982.439,48**	**5.982.439,48**	**12.328.986,07**	**75.689.244,51**

* As despesas de janeiro a junho foram informadas pelo valor liquidado no respectivo período. Para os meses de julho a dezembro foram projetadas a média dos ultimos 3 meses.
* Projeção de despesa de Pessoal somente dados da Prefeitura Municipal.

	REALIZADO						PROJETADO						
RCL	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Receita Corrente Liquida Exerc. 2021	12.626.188,82	9.349.793,30	11.681.108,17	12.081.824,37	13.766.236,50	10.721.116,09	13.058.810,73	12.521.175,99	13.027.703,62	14.493.858,78	12.225.039,92	15.033.978,41	150.586.834,70
RCL - Prevista para o Exercicio 2022	13.013.913,30	10.728.218,88	11.979.145,57	12.572.382,60	16.071.463,67	12.510.458,10	13.972.927,48	13.397.658,31	13.939.642,87	15.508.428,89	13.080.792,71	16.086.356,90	162.861.389,29
Variação RCL 2022 / 2021	3,1%	14,7%	2,6%	4,1%	16,7%	16,7%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	8,2%

ASSEORP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MEMORANDOS Nº 690 E 702/2022-SEMAD - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO*	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV.2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ATEND. HOSP/AMB. DE EMERG.						
ASSISTENTE SOCIAL	1	8.338,57	9.505,97	60.172,79	66.508,52	69.833,94
NUTRICIONISTA	1	4.635,58	5.284,56	33.451,27	36.973,43	38.822,10
PSICÓLOGO	1	4.635,58	5.284,56	33.451,27	36.973,43	38.822,10
TOTAL	3	17.609,73	20.075,09	127.075,33	140.455,38	147.478,15
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV.2057 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAÚDE				-		
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.330,98	2.657,32	16.820,82	18.591,92	19.521,52
TOTAL GERAL	**1**	**19.940,71**	**42.807,50**	**143.896,15**	**159.047,30**	**166.999,67**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 6,33 mais 14% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses						
*salário base, acrescido a insalubridade						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO ATO 067/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO *	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV.2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS APS						
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	3.132,65	3.790,51	55.568,83	60.621,57	63.652,65
TOTAL	**2**	**3.132,65**	**3.790,51**	**55.568,83**	**60.621,57**	**63.652,65**
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 07,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						
*salário base, acrescido a insalubridade						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MEMORANDO Nº 223/2022-SEMAD - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - metodologia 34

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

ASSEORP

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO*	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV.2072 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIG. EPIDEMIOLOGICA						
Agente de Endemias	1	2.322,80	2.647,99	19.409,78	21.174,67	22.233,40
TOTAL	**1**	**2.322,80**	**2.647,99**	**19.409,78**	**21.174,67**	**22.233,40**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 7,33 mais 14% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						
*salário base, acrescido a insalubridade						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO ATO 055/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO *	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV.2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS APS						
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	3.132,65	3.790,51	70.730,85	75.783,60	79.572,78
RECEPCIONISTA	1	2.207,77	2.671,40	24.924,18	26.704,67	28.039,90
TOTAL	**3**	**3.132,65**	**3.790,51**	**95.655,03**	**75.783,60**	**79.572,78**
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO ATO 055/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO *	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ATEND. HOSP./AMB. DE EMERG.						
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	4.577,77	5.539,10	155.039,46	166.114,89	174.420,63
TOTAL	**3**	**4.577,77**	**5.539,10**	**155.039,46**	**166.114,89**	**174.420,63**
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MEMORANDO Nº 134/2022-SEMAD - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - metodologia 23

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

ASSEORP

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV.2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS APS						
MÉDICO	1	17.123,83	19.521,17	182.132,48	195.143,34	204.900,50
TOTAL	**1**	**17.123,83**	**19.521,17**	**182.132,48**	**195.143,34**	**204.900,50**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 9,33 mais 14% de previdência
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO ATO 049/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO *	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ATEND. HOSP./AMB. DE EMERG.						
ENFERMEIRO	4	9.148,18	11.069,30	413.106,19	442.616,94	464.747,79
TOTAL	**4**	**9.148,18**	**11.069,30**	**413.106,19**	**442.616,94**	**464.747,79**
* O VALOR É COMPOSTO PELO SALÁRIO BASE ACRESCIDO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E GRATIFICAÇÃO INSTITUÍDA POR LEI.						

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO ATO 030/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2072 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA						
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2	2.160,00	2.613,60	59.224,18	62.708,10	65.843,51
TOTAL	**2**	**2.160,00**	**2.613,60**	**59.224,18**	**62.708,10**	**65.843,51**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses

ASSEORP

Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV.2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS APS						
MÉDICO	2	15.055,40	18.217,03	449.232,06	473.515,36	497.191,13
TOTAL	**2**	**15.055,40**	**18.217,03**	**449.232,06**	**473.515,36**	**497.191,13**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO ATO 005/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 1011 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - AB						
ENFERMEIRO	1	8.640,00	10.454,40	139.357,15	146.325,01	153.641,26
TOTAL	**1**	**8.640,00**	**10.454,40**	**139.357,15**	**146.325,01**	**153.641,26**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS APS						
ZELADORA	1	2.042,00	2.470,82	32.936,03	34.582,83	36.311,97
TOTAL	**1**	**2.042,00**	**2.470,82**	**32.936,03**	**34.582,83**	**36.311,97**
TOTAL GERAL	**2**	**10.682,00**	**12.925,22**	**172.293,18**	**180.907,84**	**189.953,23**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO ATO 111/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ASSEORP

ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 1012 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - MAC						
FISIOTERAPEUTA	1	8.640,00	10.454,40	139.357,15	146.325,01	153.641,26
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	2	4.250,00	5.142,50	137.099,05	143.954,00	151.151,70
TOTAL	**3**	**12.890,00**	**15.596,90**	**276.456,20**	**290.279,01**	**304.792,96**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 1011 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - AB						
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	1	4.250,00	5.142,50	68.549,53	71.977,00	75.575,85
TOTAL	**1**	**4.250,00**	**5.142,50**	**68.549,53**	**71.977,00**	**75.575,85**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2060 - Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	2.160,00	2.613,60	69.678,58	73.162,50	76.820,63
TOTAL	**2**	**2.160,00**	**2.613,60**	**69.678,58**	**73.162,50**	**76.820,63**
TOTAL GERAL	**6**	**19.300,00**	**23.353,00**	**414.684,30**	**435.418,52**	**457.189,44**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO ATO 110/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2057 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE						
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.400,00	2.904,00	38.710,32	40.645,84	42.678,13
TOTAL	**1**	**2.400,00**	**2.904,00**	**38.710,32**	**40.645,84**	**42.678,13**
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER AS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL 1º DO ART. 169 DA CF — INCISO 1, §

QUADRO II

ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2178/2021

AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2022 +SUPLEMENTAÇÕES	TOTAL DOS ATOS*	DÉFICIT/SALDO
1012 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - MAC	1.500.100.200	3190.0400/31901300	3	1.269.000,00	276.456,20	992.543,80
1011 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - AB	1.500.100.200	3190.0400/31901300	2	330.000,00	207.906,68	122.093,32

ASSEORP

2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS APS	1.500.100.200	3190.0400/31901300	6	251.000,00	470.633,36	- 219.633,36
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2057 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	1.500.100.200	3190.0400/31901300	1	138.032,00	138.789,38	- 757,38
2057 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAÚDE	1.500.100.200	3190.1100/31911300	1	278.540,84	78.704,34	199.836,50
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS APS	1.500.100.200	3190.1100/31911300	2	1.296.976,00	1.299.716,20	- 2.740,20
2072 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIG.EPIDEMIOLÓGICA	1.500.100.200	3190.0400/31901300	3	165.479,83	158.746,88	6.732,95
2072 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIG.EPIDEMIOLÓGICA	1.500.100.200	3190.1100/31911300	2	652.000,00	119.007,21	532.992,79
2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ATEND.HOSP./AMB. DE EMERG	1.500.100.200	3190.0400/31901300	7	642.134,96	1.311.651,52	- 669.516,56
2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ATEND.HOSP./AMB. DE EMERG	1.500.100.200	3190.1100/31913000	3	1.393.185,82	565.175,28	828.010,54
					4.626.787,05	
*despesas do ato acrescidas as despesas vigentes!					-	

QUADRO III

DEMOSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS ART. 17 § 2° E 4° DA LRF

FONTE DE RECURSO	RECEITA CORRENTE PARA O EXERCICIO LEI 1985/2020	
	ESPECIFICAÇÃO	**2022**
1.500.100.200	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ENSINO	23.817.455,70
1.600.000.000	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.872.520,00
1.602.000.800	RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	500.000,00
1.621.000.000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	696.495,30
		28.886.471,00

NOTA EXPLICATIVA:

O MONTANTE APURADO CARACTERIZA UM IMPACTO REAL, SENDO A CONTRATAÇÃO A TITULO DE EXPANSÃO DE PESSOAL, CONSIDERADO CONFORME MEMORANDO 246/2022/SEMAD ONDE A ANÁLISE DO IMPACTO EVIDENCIA QUE AS FONTES DE DESPESAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA - 2178/2021, **ABSORVE** O IMPACTO GERADO REFERENTE A CONVOCAÇÃO DO CONCURSO, E, SENDO SUFICIENTE O SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA A CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PRETENDIDO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA QUANTO A CONVOCAÇÃO PRETENDIDA. CONFORME EVIDENCIADO NO QUADRO II.

Aripuanã, 27 de julho de 2022.

SONIA A. ORTEGA GUERINO
SAORP
Port. 13.807/2022

ASSEORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2022	Valor orçado 2023	Valor orçado 2024	Valor orçado 2025
3.1.71.70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.000,00	2.052,00	2.052,00	2.144,34
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	2.900.000,00	3.172.000,00	3.172.000,00	3.314.740,00
3.1.90.03 Pensões RPPS/Militar	400.000,00	428.000,00	428.000,00	447.260,00
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	9.491.293,00	8.774.071,51	8.949.552,94	9.352.282,82
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	38.200.816,25	40.672.523,39	42.170.848,66	44.068.536,85
3.1.90.13 Obrigações Patronais	3.909.312,00	3.840.093,84	3.916.895,72	4.093.156,03
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	2.000,00	2.140,00	2.182,80	2.281,03
3.1.90.96 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	162.000,00	173.340,00	176.806,80	184.763,11
3.1.91.13 Obrigações Patronais	6.055.896,42	6.387.764,17	6.515.519,45	6.808.717,83
3.1.91.91 Sentenças Judiciais	35.000,00	35.390,00	35.790,14	37.400,70
3.1.91.93 Indeniz. e Restituicoes	5.500,00	5.665,00	5.798,38	6.059,31
TOTAL ORÇADO	**61.163.817,67**	**63.493.039,91**	**65.375.446,89**	**68.317.342,00**
O Orçamento previsto para 2022 e demais, necessitará de remanejamento para atender as despesas previstas com pessoal.				

Despesa Liquidada Até junho/2022	
Descrição por elemento de despesa	**Valor**
Pessoal Contratado	5.612.735,14
Vencimentos e Vantagens Fixas	21.334.572,12
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	3.567.490,09
Sentenças Judiciais	15.242,71
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	65.768,87
Despesas com Tercerizações	1.624.510,40
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.227.741,73
TOTAL DESPESA	**33.448.061,06**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa.	Exerc. 2022	Exerc. 2023	Exerc. 2024	Exerc. 2025
Pessoal Contratado	13.014.269,21	13.925.268,05	14.900.036,82	15.645.038,66
Vencimentos e Vantagens Fixas	48.325.146,26	51.707.906,50	55.327.459,96	58.093.832,96
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	8.233.100,79	8.809.417,85	9.426.077,10	9.897.380,95

ASSEORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Sentenças Judiciais	15.242,71	16.309,70	17.451,38	18.323,95
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	144.691,53	154.819,93	165.657,33	173.940,19
Despesas com Tercerizações	3.399.706,00	2.743.800,00	2.743.800,00	2.743.800,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	2.557.088,01	1.621.451,63	1.621.451,63	1.621.451,63
Impacto por Movimentacao do PCCS e Convocações Processos	**362.176,90**	**380.285,74**	**399.300,03**	**419.265,03**
Total das despesas	**76.051.421,41**	**79.359.259,41**	**84.601.234,24**	**88.613.033,37**
Variação		4,35%	6,61%	

Nota Explicativa 01:

Para apuração da previsão de gastos com pessoal no exercício de 2022, foram informados os gastos reais de janeiro a junho/2022 e projetado o gastos de julho a dezembro, considerando 13º e Férias, acrescido as movimentações/alterações prevista para dezembro de 2022. Para os demais exercicios foram projetados um crescimento de 7% para as despesas de pessoal exceto tercerizados.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	**Exerc. 2022**	**Exerc. 2023**	**Exerc. 2024**	**Exerc. 2025**
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	162.861.389,29	174.261.686,54	186.460.004,60	199.512.204,92
Percentual de aumento em relação ao Ano Anterior:	0	7%	7%	
Indíce de Gastos Com Pessoal	**46,70%**	**45,54%**	**45,37%**	**44,41%**
Situação	**Regular**	**Regular**	**Regular**	**Regular**

Nota Explicativa 02:

Considerando o crescimento da RCL para o exercício dos ultimos 12 meses, passamos a apurar a previsão de gastos com base na projeção de arrecadação e não mais pelo valor previsto na LDO2022. A metodologia do valor apurado foi a seguinte: Soma dos valores arrecadado de janeiro a março e acrescido 7% sobre os valores arrecadados nos respectivos meses do exercicio de 2021

Nota Explicativa 03:

A diminuição da RCL para os próximos exercícios 2022, 2023 e 2024 comparado a arrecadação de 2020, refere-se a recursos recebido relativo a Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal e recursos destinados ao atendimento da Covid-19, entretanto não a previsão destes montantes para os proximos exercicios, com isso houve variação negativa.

ARIPUANÃ/MT, 27/07/2022.

ASSEORP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Mem. 246/2022/SEMAD

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE	1	2.196,40	2.503,90	15.849,66	57.505,32	60.380,59
TOTAL	**1**	**2.196,40**	**2.503,90**	**15.849,66**	**57.505,32**	**60.380,59**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 6,33 mais 14% RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Mem. 233/2022/SEMAD

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.712,44	4.232,18	26.789,71	57.505,32	60.380,59
TOTAL	**1**	**3.712,44**	**4.232,18**	**26.789,71**	**57.505,32**	**60.380,59**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 6,33 mais 14% RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 063/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE	1	2.196,40	2.657,64	21.261,15	37.197,66	39.057,54
TOTAL	**1**	**2.196,40**	**2.657,64**	**21.261,15**	**37.197,66**	**39.057,54**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,00 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 062/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

1

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
TDE	1	2.196,40	2.657,64	21.261,15	37.197,66	39.057,54
TOTAL	**1**	**2.196,40**	**2.657,64**	**21.261,15**	**37.197,66**	**39.057,54**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,00 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1	2.774,40	3.162,82	26.346,26	40.253,03	42.265,69
TOTAL	**1**	**2.774,40**	**3.162,82**	**26.346,26**	**40.253,03**	**42.265,69**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.604,32	4.108,92	38.336,27	40.253,03	42.265,69
PROFESSOR DE LETRAS	1	3.604,32	4.108,92	38.336,27	40.253,03	42.265,69
TOTAL	**2**	**7.208,64**	**8.217,85**	**76.672,54**	**80.506,07**	**84.531,37**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 059/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
TDE	1	2.196,40	2.657,64	24.795,82	37.197,66	39.057,54
TOTAL	**1**	**2.196,40**	**2.657,64**	**24.795,82**	**37.197,66**	**39.057,54**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 058/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	2	3.604,32	4.361,23	81.380,50	74.395,32	78.115,08
TOTAL	**2**	**3.604,32**	**4.361,23**	**81.380,50**	**74.395,32**	**78.115,08**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - metodologia 22

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2	3.604,32	4.108,92	76.672,54	80.506,07	84.531,37
TOTAL	**2**	**3.604,32**	**4.108,92**	**76.672,54**	**80.506,07**	**84.531,37**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 052/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 - MAN. APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2	3.604,32	4.361,23	81.380,50	122.083,91	128.188,11
TOTAL	**2**	**3.604,32**	**4.361,23**	**81.380,50**	**122.083,91**	**128.188,11**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.604,32	4.108,92	38.336,27	40.253,03	42.265,69
TOTAL	**1**	**3.604,32**	**4.108,92**	**38.336,27**	**40.253,03**	**42.265,69**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.604,32	4.108,92	38.336,27	40.253,03	42.265,69
TOTAL	**1**	**3.604,32**	**4.108,92**	**38.336,27**	**40.253,03**	**42.265,69**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 043/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 - MAN. APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.604,32	4.361,23	40.690,25	61.041,96	64.094,05
TOTAL	**1**	**3.604,32**	**4.361,23**	**40.690,25**	**61.041,96**	**64.094,05**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 040/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 - MAN. APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2	3.604,32	4.361,23	81.380,50	122.083,91	128.188,11
TOTAL	**2**	**3.604,32**	**4.361,23**	**81.380,50**	**122.083,91**	**128.188,11**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
ZELADOR DE PÁTIO	2	2.330,77	2.657,08	49.581,07	52.060,17	54.663,18
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.604,32	4.108,92	38.336,27	40.253,03	42.265,69
TOTAL	**3**	**5.935,09**	**6.766,00**	**87.917,34**	**92.313,20**	**96.928,86**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 037/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	4	3.604,32	4.361,23	162.761,00	244.167,82	256.376,21
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	3.604,32	4.361,23	40.690,25	61.041,96	64.094,05
APOIO ADM. EDUCACIONAL	1	2.080,80	2.517,77	23.490,78	35.239,97	37.001,97
TOTAL	**4**	**3.604,32**	**4.361,23**	**162.761,00**	**244.167,82**	**256.376,21**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 034/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.604,32	4.361,23	40.690,25	61.041,96	64.094,05
TOTAL	**1**	**3.604,32**	**4.361,23**	**40.690,25**	**61.041,96**	**64.094,05**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	3	3.603,99	4.108,55	139.649,57	172.515,96	181.141,76
TÉCNICO DE DESENVOLVIEMNTO ESCOLAR - TDE	6	2.196,40	2.503,90	170.214,85	345.031,92	362.283,52

6

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	2.774,40	3.162,82	35.834,71	57.505,32	60.380,59
TOTAL	**10**	**8.574,79**	**9.775,26**	**345.699,12**	**517.547,88**	**543.425,27**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 028/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS	1	3.603,99	4.360,83	49.408,18	37.197,66	39.057,54
TOTAL	**1**	**3.603,99**	**4.360,83**	**49.408,18**	**37.197,66**	**39.057,54**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.603,99	4.108,55	46.549,86	57.505,32	60.380,59
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	3.603,99	4.108,55	46.549,86	57.505,32	60.380,59
TOTAL	**2**	**7.207,98**	**8.217,10**	**93.099,71**	**115.010,64**	**120.761,17**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 -ENSINO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3.603,99	4.108,55	93.099,71	115.010,64	120.761,17
TOTAL	**4**	**10.811,97**	**12.325,65**	**186.199,42**	**230.021,28**	**241.522,34**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 028/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

7

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2	2.196,40	2.657,64	60.222,21	74.395,32	78.115,08
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	2	3.603,99	4.360,83	98.816,36	122.072,71	128.176,35
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.603,99	4.360,83	49.408,18	61.036,36	64.088,17
PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS	1	3.603,99	4.360,83	49.408,18	61.036,36	64.088,17
TOTAL	**6**	**13.008,37**	**15.740,13**	**257.854,93**	**318.540,74**	**334.467,78**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
ASSISTENTE SOCIAL	1	8.095,46	9.228,82	104.562,58	57.505,32	60.380,59
TOTAL	**1**	**8.095,46**	**9.228,82**	**104.562,58**	**57.505,32**	**60.380,59**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	8	3.603,99	4.108,55	372.398,85	460.042,56	483.044,69
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 -MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2	3.603,99	4.108,55	93.099,71	115.010,64	120.761,17
TOTAL	**10**	**7.207,98**	**8.217,10**	**465.498,56**	**575.053,20**	**603.805,86**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 14% de RGPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 023/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

8

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%						
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2	1.900,00	2.299,00	52.095,34	57.505,32	60.380,59
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIOI	2	1.900,00	2.299,00	52.095,34	57.505,32	60.380,59
TOTAL	**4**	**3.800,00**	**4.598,00**	**104.190,68**	**115.010,64**	**120.761,17**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 015/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	3.603,99	4.360,83	53.769,01	56.675,50	59.509,27
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	4	3.603,99	4.360,83	215.076,03	226.702,00	238.037,10
TOTAL	**5**	**7.207,98**	**8.721,66**	**268.845,04**	**283.377,50**	**297.546,37**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2031 -MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR						
MOTORISTA	3	4.046,00	4.895,66	181.090,46	190.879,34	200.423,30
TOTAL	**3**	**4.046,00**	**4.895,66**	**181.090,46**	**190.879,34**	**200.423,30**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ ESCOLA						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	3.603,99	4.360,83	53.769,01	56.675,50	59.509,27
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	4	3.603,99	4.360,83	215.076,03	226.702,00	238.037,10
TDE	2	2.196,40	2.657,64	65.537,50	69.080,14	72.534,15
TOTAL	**7**	**9.404,38**	**11.379,30**	**334.382,54**	**352.457,64**	**370.080,52**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 -MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	4	3.603,99	4.360,83	215.076,03	226.702,00	238.037,10
TOTAL	**4**	**3.603,99**	**4.360,83**	**215.076,03**	**226.702,00**	**238.037,10**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 -ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3.603,99	4.360,83	107.538,02	113.351,00	119.018,55
TOTAL	**2**	**3.603,99**	**4.360,83**	**107.538,02**	**113.351,00**	**119.018,55**

9

LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	5	3.603,99	4.360,83	268.845,04	283.377,50	297.546,37
TOTAL	**5**	**3.603,99**	**4.360,83**	**268.845,04**	**283.377,50**	**297.546,37**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2093 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30						
MOTORISTA	4	4.046,00	4.895,66	241.453,95	254.505,78	267.231,07
TOTAL	**4**	**4.046,00**	**4.895,66**	**241.453,95**	**254.505,78**	**267.231,07**
TOTAL GERAL	**30**	**35.516,33**	**42.974,76**	**1.617.231,08**	**1.704.650,75**	**1.789.883,29**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 032/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
TDE	2	1.900,00	2.299,00	56.693,34	59.757,91	62.745,80
TOTAL	**2**	**1.900,00**	**2.299,00**	**56.693,34**	**59.757,91**	**62.745,80**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATOS 010/2022 E 011/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADORA	1	1.800,00	2.178,00	26.854,74	28.306,38	29.721,70
PROFESSOR PEDAGOGIA	27	3.117,65	3.772,36	1.255.855,20	1.323.740,64	1.389.927,68
PROFESSOR LETRAS	4	3.117,65	3.772,36	186.052,62	196.109,73	205.915,21
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3.117,65	3.772,36	93.026,31	98.054,86	102.957,61
PROFESSOR HISTÓRIA	1	3.117,65	3.772,36	46.513,16	49.027,43	51.478,80
TOTAL	**35**	**12.470,60**	**15.089,43**	**1.608.302,03**	**1.666.932,66**	**1.750.279,30**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
PROFESSOR PEDAGOGIA	3	3.117,65	3.772,36	139.539,47	147.082,29	154.436,41

10

TOTAL	**3**	**3.117,65**	**3.772,36**	**139.539,47**	**147.082,29**	**154.436,41**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
PROFESSOR PEDAGOGIA	5	3.117,65	3.772,36	232.565,78	245.137,16	257.394,01
TOTAL	**5**	**3.117,65**	**3.772,36**	**232.565,78**	**245.137,16**	**257.394,01**
TOTAL GERAL	**43**	**18.705,90**	**22.634,14**	**1.980.407,28**	**2.059.152,11**	**2.162.109,72**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 027/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
TDE	1	1.900,00	2.299,00	28.346,67	29.878,95	31.372,90
TOTAL	**1**	**1.900,00**	**2.299,00**	**28.346,67**	**29.878,95**	**31.372,90**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 008/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
MERENDEIRA	2	1.800,00	2.178,00	53.709,48	56.612,75	59.443,39
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	30.080,89	31.706,92	33.292,26
TOTAL	**3**	**3.816,24**	**4.617,65**	**83.790,37**	**88.319,67**	**92.735,65**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024

11

LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
PROFESSOR ED. FISICA	1	3.177,65	3.844,96	47.408,31	49.970,98	52.469,53
TOTAL	**1**	**3.177,65**	**3.844,96**	**47.408,31**	**49.970,98**	**52.469,53**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
PROFESSOR ED. FISICA	1	3.177,65	3.844,96	47.408,31	49.970,98	52.469,53
TDE	4	1.900,00	2.299,00	113.386,68	119.515,81	125.491,60
TOTAL	**5**	**5.077,65**	**6.143,96**	**160.794,99**	**169.486,79**	**177.961,13**
TOTAL GERAL	**6**	**8.255,30**	**9.988,91**	**208.203,31**	**219.457,77**	**230.430,66**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 007/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADOR	3	1.800,00	2.178,00	87.098,22	91.453,13	96.025,79
TOTAL	**3**	**1.800,00**	**2.178,00**	**87.098,22**	**91.453,13**	**96.025,79**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
TOTAL	**2**	**3.600,00**	**4.356,00**	**58.065,48**	**60.968,75**	**64.017,19**
TOTAL GERAL	**5**	**5.400,00**	**6.534,00**	**145.163,70**	**152.421,89**	**160.042,98**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 006/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	2	2.016,24	2.439,65	65.041,08	68.293,13	71.707,79
MERENDEIRA	4	1.800,00	2.178,00	116.130,96	121.937,51	128.034,38
ZELADOR	6	1.800,00	2.178,00	174.196,44	182.906,26	192.051,58

12

TDE	11	1.900,00	2.299,00	337.102,37	353.957,49	371.655,36
TOTAL	**23**	**7.516,24**	**9.094,65**	**692.470,85**	**727.094,39**	**763.449,11**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	2	1.800,00	2.178,00	58.065,48	60.968,75	64.017,19
TDE	3	1.900,00	2.299,00	91.937,01	96.533,86	101.360,55
TOTAL	**7**	**7.516,24**	**9.094,65**	**211.555,77**	**222.133,56**	**233.240,24**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	2	1.800,00	2.178,00	58.065,48	60.968,75	64.017,19
TDE	20	1.900,00	2.299,00	612.913,40	643.559,07	675.737,02
TOTAL	**24**	**7.516,24**	**9.094,65**	**732.532,16**	**769.158,77**	**807.616,71**
TOTAL GERAL	**54**	**22.548,72**	**27.283,95**	**1.636.558,78**	**1.718.386,72**	**1.804.306,05**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 002/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - ENS. FUNDAMENTAL						
ZELADORA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADORA DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
TOTAL	**2**	**3.816,24**	**4.617,65**	**61.553,28**	**64.630,94**	**67.862,49**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses						

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL DO ART. 169 DA CF — INCISO 1, § 1º

QUADRO II -

ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2178/2021 -

AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2022 ATUALIZADA*	TOTAL CUMULATIVO DOS ATOS*	DÉFICIT/SALDO
2028 - MAN.E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.100.100	3190.0400/31901300	13	305.354,69	724.806,78	- 419.452,09

13

2028 - MAN.E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.100.100	3190.1100/31911300	21	2.076.879,53	2.125.247,45	- 48.367,92
2031 -MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.100.100	3190.0400/31901300	3	215.558,00	561.372,32	- 345.814,32
2037 -MAN. APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	1.500.100.100	3190.0400/31901300	14	268.000,00	537.833,79	- 269.833,79
2037 -MAN. APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	1.500.100.100	3190.1100/31911300	5	1.166.609,33	245.676,85	920.932,48
2038 -MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE	1.500.100.100	3190.0400/31901300	9	270.000,00	418.527,28	- 148.527,28
2038 -MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE	1.500.100.100	3190.1100/31911300	5	742.848,01	208.108,52	534.739,49
2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.540.107.000	3190.0400/31901300	66	2.616.009,68	2.579.199,49	36.810,19
2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.540.107.000	3190.1100/31911300	1	2.942.648,90	690.619,70	2.252.029,20
2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	18	854.206,70	678.005,76	176.200,94
2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.1100/31911300	1	2.508.000,00	75.754,98	2.432.245,02
2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	34	479.100,00	836.722,84	- 357.622,84
2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.1100/31911300	3	1.744.527,14	310.588,04	1.433.939,10
2093 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%	1.540.000.000	3190.0400/31901300	4	338.000,00	241.453,95	96.546,05
					10.233.917,75	
*ACRESCIDO A DESPESA DE PESSOAL EM CURSO						
		MEMÓRIA DE CÁLCULO				

A análise projeta a despesa comprometida com folha conforme empenhada no mês de janeiro para o restante os demais meses do exercício, férias e décimo terceiro, e dessa forma, somado resultado ao projetado na contratação do ato convocatório, deduzindo ambas as projeções da despesa fixada na LOA 2022, obtendo-se o resultado superávitario (comportando as despesas) ou deficitário (não suportando as contratações pretendidas).

ANÁLISE CONCLUSIVA DO IMPACTO SOB O ATO APRESENTADO

O MONTANTE APURADO CARACTERIZA UM IMPACTO REAL, SENDO AS CONTRATAÇÕES A TÍTULO DE CONVOVAÇÃO DE CONCURSO , CONFORME MEMORANDO 246/2022/SEMAD ONDE ANÁLISE DO IMPACTO EVIDENCIA QUE AS FONTES DE DESPESAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTARIA -2178/2021- ABSORVE INTEGRALMENTE O IMPACTO GERADO PELO PROCESSO SELETIVO PRETENDIDO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA QUANTO A CONVOCAÇÃO PRETENDIDA. CONFORME EVIDENCIADO NO QUADRO II.

Aripuanã, 27 de julho de 2022.

14

SONIA A. ORTEGA GUERINO
SAORP
Portaria nº 13.807/2022

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
QUARTO ADITIVO N° 107/2022 AO CONTRATO Nº. 522/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA 01/08/2022 A 31/07/2023. VALOR: R$ 656.957,28.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elevação de calçada externa em alvenaria com instalação de portão eletrônico e construção de rampa de acessibilidade com largura de 1,30m, sendo 1,20m de circulação, inclinação de 8,3% ao longo de 7,26m, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, incluindo mão-de-obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Aripuanã/MT, com base no Art. 24 Inciso I da Lei n° 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã – MT, 28 de julho de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
QUINTO ADITIVO N° 110/2022 AO CONTRATO Nº. 108/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOTEAMENTO, COM A DEVIDA DEMARCAÇÃO

DOS LOTES E IMPLANTAÇÃO DOS MARCOS, E O RESPECTIVO MEMORIAL DESCRITIVO DAS 284 PLANTAS, CONSTANTES NO ESTUDO TOPOGRÁFICO, PARA O PROJETO MT-PAR, E SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DO LOTE 01, QUADRA 21, DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, COM BASE NO ART. 24, INCISO I DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM BASE NO ART. 24, INCISO I DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/07/2022 A 26/08/2022.

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.566/2022.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2019, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 182 e 183/2021".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 0771/2022/SME, o qual solicita convocação de classificados no Concurso Público Municipal 001/2019, em virtude da substituição de servidores que solicitaram exoneração; Memorandos nºs 690 e 702/SEMUSA/2022, os quais solicitam convocação de classificados no Concurso Público Municipal 001/2019, em virtude da substituição de servidores que solicitaram exoneração, e a necessidade de novos servidores para dar continuidade nos atendimentos a população em geral;

DECRETA:

ARTIGO 1º Nomeação, para os fins e efeitos legais, os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 3.739/2020, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de nomear o próximo candidato.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Secretaria Municipal de Educação	
Convocados	**Cargo**
Natalino Hotts Frez	Motorista de Transporte Escolar – Conselvan
Edimar da Silva Leão	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Conselvan
Secretaria Municipal de Saúde	
Claudia Aparecida Dias	Agente Administrativo – Sede
Kallita dos Anjos Moraes	Assistente Social – Sede
Elizangela Alves Ramos Sesquim	Nutricionista - Hospital Municipal
Anderson Ferreira Oliveira	Psicólogo – Sede
Siomar de Oliveira Vicente	Zelador de Pátio – Sede
Jussara Lopes Castilho	Agente de Combate A Endemias – Conselvan

ANEXO II

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇAO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)				
Seq.	**DOCUMENTO**	**Sim**	**Não**	**OBS**
1	**Cópia Cédula de Identidade - RG;**			
2	Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			
3	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	**Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;**			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	**Cartão PIS / PASEP;**			
7	**Título de Eleitor;**			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);			
10	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
11	Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			
12	Duas (02) fotos 3x4 coloridas;			
13	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
14	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
15	**Certificado de Reservista (sexo masculino);**			
16	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
17	**Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;**			
18	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
19	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa.			
20	**Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)**			
21	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			
22	**Declaração de bens; (Anexo VII)**			
23	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
24	Atestado de Saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
25	Comprovante da conta corrente bancária do Banco do Brasil;			
26	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
27	CPF Pai/Mãe/Filhos			
28	Endereço de E-mail			
29	Numero de Telefone			

30	Qualificação Cadastral do e-social. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial			
31	Outros			

Aripuanã, _____ de _____ de 2.022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Adjunta de Administração

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
PRIMEIRO ADITIVO N° 106/2022 AO CONTRATO Nº. 42/2021

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COM 01 CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, MURADA NA FRENTE, NOS FUNDOS E NAS LATERAIS, POSSUINDO 03 (TRÊS) QUARTOS, SENDO 01 (UM) QUARTO SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) DISPENSA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO NOS FUNDOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESDE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2022 A 31/07/2023. VALOR: R$ 28.800,00.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
VIGÉSIMO ADITIVO N° 105/2022 AO CONTRATO Nº. 197/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II COM 06 SALAS DE AULA EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARY DA COSTA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ. TERMO DE COMPROMISSO PAR 29747/2014 FNDE/MEC. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 18/07/2022 A 17/10/2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de passagens terrestres Cuiaba x Juina e de Juina x Cuiaba, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social deste Município de Aripuanã-MT. I**nício da Sessão: **Dia 11/08/2022, às 14h00min (quatorze) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site **http://www.aripuana.mt.gov.br**, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 28 de Julho de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
PRIMEIRO ADITIVO N° 111/2022 AO CONTRATO Nº. 41/2021

CONTRATAÇÃO CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICO MECANICO VOLANTE PARA ATENDIMENTO AOS MAQUINARIOS PESADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2022 A 31/07/2023. VALOR: R$ 141.360,00.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
SEXTO ADITIVO N° 108/2022 AO CONTRATO Nº. 524/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA 01/08/2022 A 31/07/2023. VALOR: R$ 569.808,00.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 62/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: B. C. WAINER SIQUEIRA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE SESSÕES DE APLICAÇÃO DE OZÔNIO MEDICINAL (UMA MISTURA DE OZÔNIO E OXIGÊNIO) POR DIVERSAS VIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DA PRÁTICA INTEGRATIVA E COMPLEMENTAR (PICS) DE OZONIOTERAPIA, BUSCANDO AMPLIAR O ATENDIMENTO OFERTADO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO E TRATAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE; VIGENCIA: 05/07/2022 A 04/10/2022; R$ 130.500,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 4/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 4/2022, levado a efeito às **08h00min** do dia **25/07/2022**, sagrou-se vencedora a licitante **MARCIA MARIA SCHNEIDER, CNPJ n.º 38.101.881/0001-00**, no valor total de **R$ 3.584.540,38**.Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 28 de Julho de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo Presidente da CPL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.697/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Oficio nº 002/2022-PAD nº 010/2022, protocolo nº 988/2022;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **14.492/2022** que dispõe sobre o **Procedimento Administrativo Disciplinar n° 010/2022**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria, devido a ritos necessários para a conclusão dos trabalhos os quais ainda não foram sanados devido à complexidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias de julho de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 4.564/2022

SÚMULA:

"PRORROGA O PRAZO PARA ADERIR AO PARCELAMENTO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N.º 199/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para aderir ao parcelamento previsto no artigo 3º, da Lei Complementar n.º 199/2022 – REFIS, por mais 90 (noventa) dias, podendo o contribuinte ingressar no programa até o dia 28/10/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 28/07/2022.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 14.225/2022

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 63/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA VIA SISTEMA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT; VIGENCIA: 08/07/2022 A 07/08/2022; R$ 122.222,23 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.565/2022

REGULAMENTA OS PRAZOS DA TRAMITAÇÃO DO REPASSE/RATEIO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE DISPÕE A LEI 2.257/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos art. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal n.º 2.257/2022, que dispõe os honorários advocatícios devido aos procuradores jurídicos de Aripuanã/MT;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º O prazo para repasse/rateio dos honorários advocatícios aos procuradores, constante no art. 2º da Lei 2.257/2022, será realizado impreterivelmente até todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês do pagamento da sucumbência e constante na conta específica.

Art. 2º Para materialização do prazo mencionado no artigo anterior serão procedidos os trâmites necessários pela Secretaria de Finanças para levantamento dos valores recebidos a título de honorários do mês anterior ao do repasse/rateio, até o dia 10 (dez) do mês subsequente e encaminhado à Comissão de Honorários para conhecimento e ao Setor Contábil para empenho.

Parágrafo Único. Eventuais sobras e honorários não computados constantes na conta específica poderão ser levantadas e pagas no mês subsequente após sua constatação, seguindo o rito constante no cáput deste artigo.

Art. 3º O valor do repasse/rateio será realizado na conta salário de cada procurador.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã – MT, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 64/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JC AUTO MOTORES LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 40.000 KM DA CAMIONETE L200 TRINTON PLACA RAR-9J25, PERTENCENTE A FROTA DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, COM AMPARO NO ART. 24, INCISO XVII DA LEI Nº 8666/93, C/C O ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; VIGENCIA: 21/07/2022 20/09/2022; R$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS).

LICITAÇÃO
ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

A publicação no jornal eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 28 de Julho de 2022, ano XVII nº 4.034, pagina 163 referente a publicação do extrato de Inexigibilidade de licitação nº 9/2022, **ONDE LÊ-SE** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e concerto dos instrumentos, instrutor de fanfarra para treinamento dos alunos da rede de ensino do município de Aripuanã-MT, que se apresentarão no Desfile Cívico do dia 07 de Setembro de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação", **LEIA-SE** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instrução de fanfarra para treinamento dos alunos da rede de ensino do Município de Aripuanã-MT, que se apresentarão no Desfile Cívico do dia 07 de Setembro de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação."

Aripuanã-MT, 28 de Julho de 2022.

_____

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 14.040/2022, torna público que estará realizando Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra remanescente referente à construção de quadra poliesportiva coberta e com vestiário, na Escola Municipal Professor Jari Edgar Zambiasi, com área total de construção de 980,4m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã/MT. Data de abertura dos envelopes: 15/08/2022 horário: 08h00min (oito) horário local.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT.

O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 28 de julho de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo

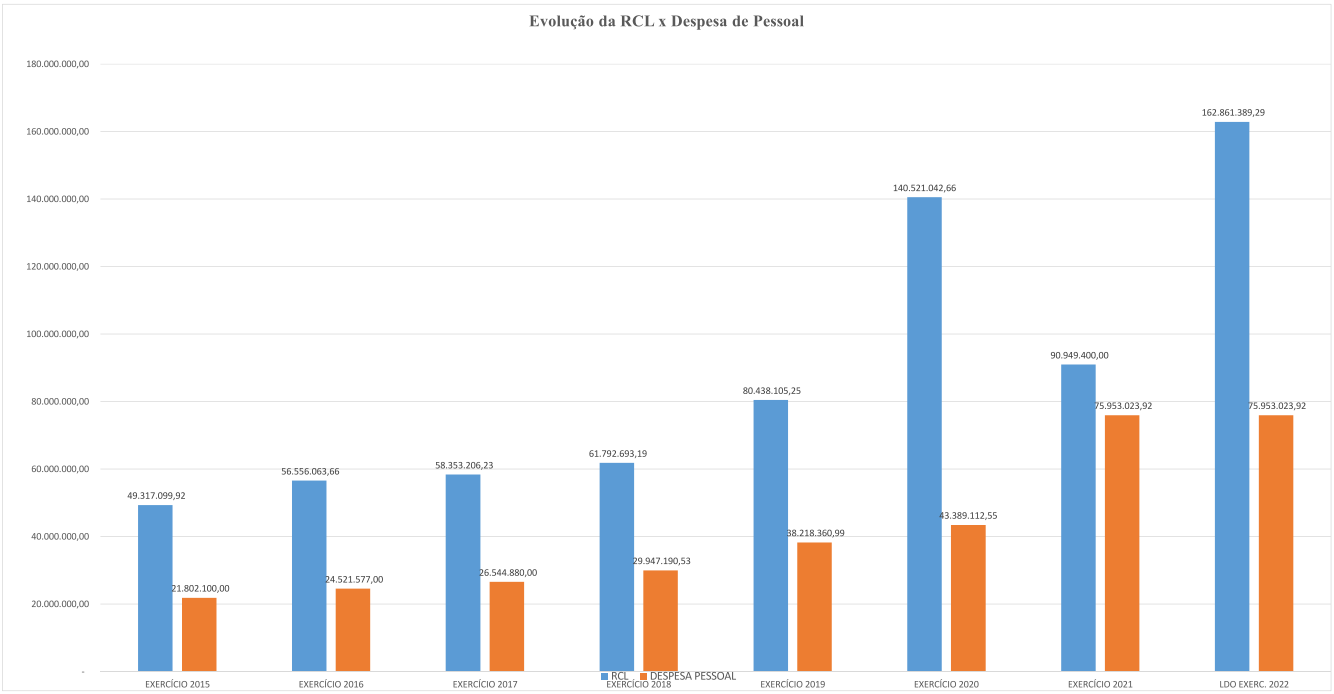
Presidente da CPL

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
SEXTO ADITIVO N° 109/2022 AO CONTRATO Nº. 26/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA 2ª. ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNÍCIPIO DE ARIPUANÃ/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº. 873030/2018/MTUR/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE Nº. 1.059.714-02/2018, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA 25/07/2022 A 24/10/2022.

GABINETE DA PREFEITA
PROJEÇÃO IMPACTO - MEM. 233-SEMAD - 18-07-2022

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71



ARIPUANÃ/MT, 31/06/2022

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em R$												
Especificação	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**Total**
1 Receitas Correntes	13.300.688,38	12.763.190,10	13.267.592,44	14.732.038,06	12.461.555,42	15.719.710,73	13.029.998,39	10.945.611,26	12.363.521,76	12.934.528,06	16.433.609,13	12.872.603,56	160.824.647,29
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**5.332.080,35**	**2.871.166,77**	**4.762.830,73**	**4.231.357,29**	**3.756.316,59**	**4.085.528,07**	**4.776.969,10**	**2.370.010,37**	**2.736.807,07**	**3.384.575,68**	**4.017.865,19**	**3.553.290,17**	**45.878.797,38**
IPTU	283.686,38	198.257,32	146.655,61	119.660,51	90.268,47	73.659,69	59.771,07	65.692,90	79.801,30	63.062,29	217.304,07	433.074,99	1.830.894,60
IRRF	160.798,48	22.676,84	316.268,43	163.634,40	28.840,37	450.862,91	51.594,21	167.478,64	82.937,69	671.419,02	718.088,73	422.878,41	3.257.478,13
ISSQN	4.750.067,71	2.524.715,63	4.119.043,63	3.645.048,11	3.517.885,99	3.447.108,16	4.613.712,46	1.976.827,67	2.177.467,51	2.416.911,83	2.723.185,33	2.505.965,85	38.417.939,88
ITBI	59.632,86	65.019,49	118.819,21	247.656,81	78.009,94	75.203,51	22.414,79	69.018,82	127.121,53	59.458,47	199.247,25	112.892,49	1.234.495,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.894,92	60.497,49	62.043,85	55.357,46	41.311,82	38.693,80	29.476,57	90.992,34	269.479,04	173.724,07	160.039,81	78.478,43	1.137.989,60
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**525.228,06**	**251.379,27**	**235.781,00**	**386.065,90**	**232.407,68**	**1.044.445,83**	**25.183,17**	**213.284,56**	**379.851,07**	**357.620,34**	**616.008,54**	**157.814,03**	**4.425.069,45**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**221.170,23**	**298.324,41**	**342.959,76**	**433.124,59**	**572.076,18**	**755.271,88**	**969.631,26**	**773.543,56**	**988.422,66**	**868.255,60**	**1.017.689,85**	**938.634,98**	**8.179.104,96**
Outras Receitas Patrimoniais	2.059,04	1.792,63	2.385,80	2.131,72	703,93	943,93	703,93	1.129,16	2.140,50	1.989,16	5.961,10	1.489,16	23.430,06
Rend. Aplic. Fin.	219.111,19	296.531,78	340.573,96	430.992,87	571.372,25	754.327,95	968.927,33	772.414,40	986.282,16	866.266,44	1.011.728,75	937.145,82	8.155.674,90
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**235.624,71**	**276.627,88**	**243.223,28**	**263.255,30**	**177.957,40**	**269.652,58**	**216.482,43**	**211.632,41**	**208.893,78**	**199.562,38**	**231.905,74**	**222.532,95**	**2.757.350,84**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.976.551,88**	**9.055.201,13**	**7.666.611,99**	**9.402.435,72**	**7.592.979,21**	**9.537.113,91**	**7.018.141,56**	**7.350.356,07**	**8.031.761,33**	**8.046.962,51**	**10.407.356,76**	**7.989.742,78**	**99.075.214,85**
FPM	971.193,97	1.216.699,09	955.519,31	1.064.767,37	1.382.841,77	1.435.352,92	1.430.173,28	1.996.401,28	1.210.299,49	1.434.633,44	1.595.886,55	1.493.256,40	16.187.024,87
FUNDEB	1.803.653,19	2.050.197,80	1.904.254,96	2.432.825,23	2.165.355,47	2.067.534,12	1.831.710,47	1.875.357,80	2.000.574,34	1.738.601,08	2.273.060,47	2.007.765,19	24.150.890,12
ICMS	2.347.557,91	2.640.534,07	2.489.475,34	3.107.950,97	2.733.782,82	2.535.433,49	2.343.775,22	2.164.517,49	2.696.499,82	2.075.829,27	2.883.133,08	2.539.873,15	30.558.362,63
IPI	16.109,02	12.854,38	18.541,29	19.279,13	18.050,08	18.014,67	18.554,80	13.011,37	4.676,16	25.340,59	9.833,70	11.277,85	185.543,04
IPVA	136.833,56	163.623,84	160.209,83	160.162,61	148.581,13	140.860,47	165.462,01	143.590,62	258.459,39	254.831,62	343.161,75	298.144,84	2.373.921,67
ITR	17.514,14	9.519,40	84.184,20	414.931,62	48.509,00	89.960,10	75.743,15	53.230,04	56.566,66	52.073,70	48.983,14	54.822,18	1.006.037,33
Outras Transferências Correntes	1.683.690,09	2.961.772,55	2.054.427,06	2.202.518,79	1.095.858,94	3.249.958,14	1.152.722,63	1.104.247,47	1.804.685,47	2.465.652,81	3.253.298,07	1.584.603,17	24.613.435,19
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**10.033,15**	**10.490,64**	**16.185,68**	**15.799,26**	**129.818,36**	**27.698,46**	**23.590,87**	**26.784,29**	**17.785,85**	**77.551,55**	**142.783,05**	**10.588,65**	**509.109,81**
(-) DEDUÇÕES	**-241.877,65**	**-242.014,11**	**-239.888,82**	**-238.179,28**	**-236.515,50**	**-685.732,32**	**-16.085,09**	**-217.392,38**	**-384.376,19**	**-362.145,46**	**-362.145,46**	**-362.145,46**	**-3.588.497,72**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-6.604,93**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.525,12**	**-4.525,12**	**-4.525,12**	**-4.525,12**	-53.460,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-237.769,83**	**-237.906,29**	**-235.781,00**	**-234.071,46**	**-232.407,68**	**-679.127,39**	**-11.977,27**	**-213.284,56**	**-379.851,07**	**-357.620,34**	**-357.620,34**	**-357.620,34**	-3.535.037,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.058.810,73**	**12.521.175,99**	**13.027.703,62**	**14.493.858,78**	**12.225.039,92**	**15.033.978,41**	**13.013.913,30**	**10.728.218,88**	**11.979.145,57**	**12.572.382,60**	**16.071.463,67**	**12.510.458,10**	**157.236.149,57**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **Em R$**

Despesa com Pessoal	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**Total (últimos 12 meses)**
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**3.564.229,29**	**3.596.025,27**	**3.993.851,28**	**3.838.170,89**	**3.619.274,01**	**7.931.272,12**	**3.745.156,03**	**6.560.852,07**	**6.072.722,98**	**6.368.675,46**	**6.293.809,44**	**6.275.744,83**	**61.859.783,67**
1.1 Pessoal Ativo	**3.079.033,53**	**3.191.046,37**	**3.265.540,99**	**3.261.247,38**	**3.258.951,01**	**6.690.376,47**	**3.216.609,52**	**5.707.719,73**	**5.261.632,01**	**5.476.057,11**	**5.522.413,98**	**5.478.402,02**	**53.409.030,12**
1.1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.741.968,49	2.836.325,69	2.903.766,92	2.894.667,65	2.893.587,51	6.031.878,48	2.949.702,66	4.859.747,58	4.753.025,39	4.827.881,65	4.871.855,01	4.833.131,99	47.397.539,02
1.1.2 Obrigações Patronais	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	658.497,99	266.906,86	847.972,15	508.606,62	648.175,46	650.558,97	645.270,03	6.011.491,10
1.2 Pessoal Inativo e Pensionista	**214.874,12**	**215.438,38**	**217.885,50**	**218.329,32**	**222.325,99**	**435.444,20**	**278.946,51**	**315.028,71**	**298.813,41**	**303.028,56**	**303.028,56**	**303.028,56**	**3.326.171,82**
1.2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas	188.148,60	188.712,86	192.259,98	192.703,80	193.400,47	382.980,71	249.547,66	278.650,79	264.382,80	268.707,04	268.707,04	268.707,04	2.936.908,79
1.2.2 Pensões	26.725,52	26.725,52	25.625,52	25.625,52	28.925,52	52.463,49	29.398,85	36.377,92	34.430,61	34.321,52	34.321,52	34.321,52	389.263,03
1.3 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**157.133,39**	**56.733,56**	**279.700,12**	**154.600,20**	**33.126,72**	**492.880,00**	**212.400,00**	**244.900,00**	**279.612,60**	**372.972,60**	**244.912,60**	**269.712,60**	**2.798.684,39**
1.4 Outras Despesas com Pessoal - TCE-MT	**113.188,25**	**132.806,96**	**230.724,67**	**203.993,99**	**104.870,29**	**312.571,45**	**37.200,00**	**293.203,63**	**232.664,96**	**216.617,19**	**223.454,30**	**224.601,65**	**2.325.897,34**
1.4.2 Possibilidade de serem consideradas	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	312.571,45	37.200,00	293.203,63	232.664,96	216.617,19	223.454,30	224.601,65	2.325.897,34
2 DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	**- 214.874,12**	**- 215.438,38**	**- 217.885,50**	**- 218.329,32**	**- 222.325,99**	**- 435.444,20**	**- 278.946,51**	**- 315.028,71**	**- 298.813,41**	**- 303.028,56**	**- 303.028,56**	**- 303.028,56**	**- 3.326.171,82**
2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	**- 4.122,25**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**- 15.242,71**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**- 19.364,96**
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**- 210.751,87**	**- 215.438,38**	**- 217.885,50**	**- 218.329,32**	**- 222.325,99**	**- 435.444,20**	**- 263.703,80**	**- 315.028,71**	**- 298.813,41**	**- 303.028,56**	**- 303.028,56**	**- 303.028,56**	- 3.306.806,86
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**3.349.355,17**	**3.380.586,89**	**3.775.965,78**	**3.619.841,57**	**3.396.948,02**	**7.495.827,92**	**3.466.209,52**	**6.245.823,36**	**5.773.909,57**	**6.065.646,90**	**5.990.780,88**	**5.972.716,27**	**58.533.611,85**

Nota: As informações da Previdência de maio e junho foram projetadas conforme a movimentação de abril.

RESUMO			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**	**DIFERENÇA PARA OS LIMITES**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**157.236.149,57**		

ASSECORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	58.533.611,85	37,23%	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	84.907.520,77	54,00%	26.373.908,92
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	80.662.144,73	51,30%	22.128.532,88
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	76.416.768,69	48,60%	17.883.156,84

ASSECORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

Metodologia: 30/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 062/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
TDE	1	2.196,40	0%	2.196,40	17.571,20	3.689,95	21.261,15
						Impacto 138 Metodologia: 30	**21.261,15**

Metodologia: 31/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 063/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Técnico de Desenvolvimento Educacional	1	2.196,40	0%	2.196,40	17.571,20	3.689,95	21.261,15
						Impacto 139 Metodologia: 31	**21.261,15**

Metodologia: 32/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 064/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
CUIDADORA	1	2.890,25	0%	2.890,25	21.185,53	4.448,96	25.634,49
						Impacto 140 Metodologia: 32	**25.634,49**

Metodologia: 33/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 067/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Insalubridade	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Técnico de enfermagem	2	2.890,25	R$ 242,40	3.132,65	45.924,65	9.644,18	55.568,83
						Impacto 141 Metodologia: 33	**55.568,83**

Metodologia: 34/2022

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

CARGOS	Nº	Remuneração	Insalubridade	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Agente de Endemias	1	2.080,40	R$ 242,40	2.322,80	17.026,12	2.383,66	19.409,78
						Impacto 141 Metodologia: 34	**19.409,78**

Metodologia: 35/2022

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

CARGOS	Nº	Remuneração	Adiconal	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Professor de Pedagogia	1	3.712,44	R$ -	3.712,44	23.499,75	3.289,96	26.789,71
						Impacto 142 Metodologia: 34	**26.789,71**

Gastos de Pessoal últimos 12 meses	1.552.634
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.940.899
Outras Despesas de Pessoal - TCE	**3.494.598,49**
Total geral de Gastos com Pessoal acumulado 12 meses	**58.533.611,85**

ASSEORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Impactos Previstos para o Exercicio de 2022	
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)	356.920,35
Impacto sobre Convocação de servidores do Processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 062/2022	21.261,15
Impacto sobre Convocação de servidores do Processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 063/2022	21.261,15
Impacto sobre Convocação de servidores do Processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 064/2022	25.634,49
Impacto sobre Convocação de servidores do Processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 067/2022	55.568,83
Impacto sobre Convocação de servidores Concurso Público n.º 001/2019 - Metodologia 034/2022	19.409,78
Impacto sobre Convocação de servidores Concurso Público n.º 001/2019 - Metodologia 035/2022	26.789,71
Sub Total de Alterações de 2022	500.055,75
Previsão Total de Gastos - Exercício 2022 (impacto mês)	263.779,41

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2022					
Item	Valor			% s/ RCL	Situação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	162.861.389,29				REGULAR
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	75.953.023,92			46,64%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF) - 54%	87.945.150			54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	83.547.893			51,30%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	79.150.635			48,60%	

Para a apuração da previsão despesa para o exercício de 2022, foram levadas em consideração o valor da despesa de 2021 mais as variações previstas para 2022.

ASSEORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

	REALIZADO						PROJETADO						
	Despesa Liquida			Projetada									
Descrição por elemento de despesa	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**Total**
Pessoal Contratado	433.099,63	969.120,30	1.038.429,18	1.003.774,74	1.130.562,03	1.037.749,26	1.057.362,01	1.057.362,01	1.057.362,01	1.057.362,01	1.057.362,01	2.114.724,02	13.014.269,21
Vencimentos e Vantagens Fixas	2.505.725,74	3.879.543,12	3.703.230,70	3.742.049,59	3.719.601,72	3.784.421,25	3.748.690,85	3.748.690,85	3.748.690,85	3.748.690,85	3.748.690,85	8.247.119,88	48.325.146,26
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	266.906,86	847.972,15	508.606,62	648.175,46	650.558,97	645.270,03	648.001,49	648.001,49	648.001,49	648.001,49	648.001,49	1.425.603,27	8.233.100,79
Sentenças Judiciais	15.242,71		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.242,71
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit	10.729,78	10.936,65	11.218,00	231,70	21.691,26	10.961,48	10.961,48	10.961,48	10.961,48	10.961,48	10.961,48	24.115,26	144.691,53
Total Despesa Pessoal	**3.231.704,72**	**5.707.572,22**	**5.261.484,50**	**5.394.231,49**	**5.522.413,98**	**5.478.402,02**	**5.465.015,83**	**5.465.015,83**	**5.465.015,83**	**5.465.015,83**	**5.465.015,83**	**11.811.562,42**	**69.732.450,50**
Despesas com Tercerizações	212.400,00	244.900,00	279.612,60	372.972,60	244.912,60	269.712,60	295.865,93	295.865,93	295.865,93	295.865,93	295.865,93	295.865,93	3.399.706,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	37.200,00	293.203,63	232.664,96	216.617,19	223.454,30	224.601,65	221.557,71	221.557,71	221.557,71	221.557,71	221.557,71	221.557,71	2.557.088,01
Total Despesa Tercerizações	**249.600,00**	**538.103,63**	**512.277,56**	**589.589,79**	**468.366,90**	**494.314,25**	**517.423,65**	**517.423,65**	**517.423,65**	**517.423,65**	**517.423,65**	**517.423,65**	**5.956.794,01**
TOTAL ORÇADO	**3.481.304,72**	**6.245.675,85**	**5.773.762,06**	**5.983.821,28**	**5.990.780,88**	**5.972.716,27**	**5.982.439,48**	**5.982.439,48**	**5.982.439,48**	**5.982.439,48**	**5.982.439,48**	**12.328.986,07**	**75.689.244,51**

* As despesas de janeiro a junho foram informadas pelo valor liquidado no respectivo período. Para os meses de julho a dezembro foram projetadas a média dos ultimos 3 meses.
* Projeção de despesa de Pessoal somente dados da Prefeitura Municipal.

	REALIZADO						PROJETADO						
RCL	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Receita Corrente Liquida Exerc. 2021	12.626.188,82	9.349.793,30	11.681.108,17	12.081.824,37	13.766.236,50	10.721.116,09	13.058.810,73	12.521.175,99	13.027.703,62	14.493.858,78	12.225.039,92	15.033.978,41	150.586.834,70
RCL - Prevista para o Exercicio 2022	13.013.913,30	10.728.218,88	11.979.145,57	12.572.382,60	16.071.463,67	12.510.458,10	13.972.927,48	13.397.658,31	13.939.642,87	15.508.428,89	13.080.792,71	16.086.356,90	162.861.389,29
Variação RCL 2022 / 2021	3,1%	14,7%	2,6%	4,1%	16,7%	16,7%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	8,2%

ASSEORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2022	Valor orçado 2023	Valor orçado 2024	Valor orçado 2025
3.1.71.70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.000,00	2.052,00	2.052,00	2.144,34
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	2.900.000,00	3.172.000,00	3.172.000,00	3.314.740,00
3.1.90.03 Pensões RPPS/Militar	400.000,00	428.000,00	428.000,00	447.260,00
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	9.491.293,00	8.774.071,51	8.949.552,94	9.352.282,82
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	38.200.816,25	40.672.523,39	42.170.848,66	44.068.536,85
3.1.90.13 Obrigações Patronais	3.909.312,00	3.840.093,84	3.916.895,72	4.093.156,03
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	2.000,00	2.140,00	2.182,80	2.281,03
3.1.90.96 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	162.000,00	173.340,00	176.806,80	184.763,11
3.1.91.13 Obrigações Patronais	6.055.896,42	6.387.764,17	6.515.519,45	6.808.717,83
3.1.91.91 Sentenças Judiciais	35.000,00	35.390,00	35.790,14	37.400,70
3.1.91.93 Indeniz. e Restituicoes	5.500,00	5.665,00	5.798,38	6.059,31
TOTAL ORÇADO	**61.163.817,67**	**63.493.039,91**	**65.375.446,89**	**68.317.342,00**
O Orçamento previsto para 2022 e demais, necessitará de remanejamento para atender as despesas previstas com pessoal.				

Despesa Liquidada Até junho/2022	
Descrição por elemento de despesa	**Valor**
Pessoal Contratado	5.612.735,14
Vencimentos e Vantagens Fixas	21.334.572,12
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	3.567.490,09
Sentenças Judiciais	15.242,71
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	65.768,87
Despesas com Tercerizações	1.624.510,40
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.227.741,73
TOTAL DESPESA	**33.448.061,06**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa.	Exerc. 2022	Exerc. 2023	Exerc. 2024	Exerc. 2025
Pessoal Contratado	13.014.269,21	13.925.268,05	14.900.036,82	15.645.038,66
Vencimentos e Vantagens Fixas	48.325.146,26	51.707.906,50	55.327.459,96	58.093.832,96
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	8.233.100,79	8.809.417,85	9.426.077,10	9.897.380,95
Sentenças Judiciais	15.242,71	16.309,70	17.451,38	18.323,95
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	144.691,53	154.819,93	165.657,33	173.940,19
Despesas com Tercerizações	3.399.706,00	2.743.800,00	2.743.800,00	2.743.800,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	2.557.088,01	1.621.451,63	1.621.451,63	1.621.451,63
Impacto por Movimentacao do PCCS e Convocações Processos	**263.779,41**	**276.968,38**	**290.816,80**	**305.357,64**
Total das despesas	**75.953.023,92**	**79.255.942,05**	**84.492.751,01**	**88.499.125,98**
Variação		4,35%	6,61%	

Nota Explicativa 01:

ASSEORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Para apuração da previsão de gastos com pessoal no exercício de 2022, foram informados os gastos reais de janeiro a junho/2022 e projetado o gastos de julho a dezembro, considerando 13º e Férias, acrescido as movimentações/alterações prevista para dezembro de 2022. Para os demais exercicios foram projetados um crescimento de 7% para as despesas de pessoal exceto tercerizados.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	**Exerc. 2022**	**Exerc. 2023**	**Exerc. 2024**	**Exerc. 2025**
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	162.861.389,29	174.261.686,54	186.460.004,60	199.512.204,92
Percentual de aumento em relação ao Ano Anterior:	0	7%	7%	
Indíce de Gastos Com Pessoal	**46,64%**	**45,48%**	**45,31%**	**44,36%**
Situação	**Regular**	**Regular**	**Regular**	**Regular**

Nota Explicativa 02:

Considerando o crescimento da RCL para o exercício dos ultimos 12 meses, passamos a apurar a previsão de gastos com base na projeção de arrecadação e não mais pelo valor previsto na LDO2022. A metodologia do valor apurado foi a seguinte: Soma dos valores arrecadado de janeiro a março e acrescido 7% sobre os valores arrecadados nos respectivos meses do exercicio de 2021

Nota Explicativa 03:

A diminuição da RCL para os próximos exercícios 2022, 2023 e 2024 comparado a arrecadação de 2020, refere-se a recursos recebido relativo a Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal e recursos destinados ao atendimento da Covid-19, entretanto não a previsão destes montantes para os proximos exercicios, com isso houve variação negativa.

ARIPUANÃ/MT, 18/07/2022.

ASSEORP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Mem. 233/2022/SEMAD

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.712,44	4.232,18	26.789,71	57.505,32	60.380,59
TOTAL	**1**	**3.712,44**	**4.232,18**	**26.789,71**	**57.505,32**	**60.380,59**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 6,33 mais 14% RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 063/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE	1	2.196,40	2.657,64	21.261,15	37.197,66	39.057,54
TOTAL	**1**	**2.196,40**	**2.657,64**	**21.261,15**	**37.197,66**	**39.057,54**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,00 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 062/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
TDE	1	2.196,40	2.657,64	21.261,15	37.197,66	39.057,54
TOTAL	**1**	**2.196,40**	**2.657,64**	**21.261,15**	**37.197,66**	**39.057,54**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,00 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

1

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1	2.774,40	3.162,82	26.346,26	40.253,03	42.265,69
TOTAL	**1**	**2.774,40**	**3.162,82**	**26.346,26**	**40.253,03**	**42.265,69**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.604,32	4.108,92	38.336,27	40.253,03	42.265,69
PROFESSOR DE LETRAS	1	3.604,32	4.108,92	38.336,27	40.253,03	42.265,69
TOTAL	**2**	**7.208,64**	**8.217,85**	**76.672,54**	**80.506,07**	**84.531,37**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 059/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
TDE	1	2.196,40	2.657,64	24.795,82	37.197,66	39.057,54
TOTAL	**1**	**2.196,40**	**2.657,64**	**24.795,82**	**37.197,66**	**39.057,54**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 058/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

2

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	2	3.604,32	4.361,23	81.380,50	74.395,32	78.115,08
TOTAL	**2**	**3.604,32**	**4.361,23**	**81.380,50**	**74.395,32**	**78.115,08**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - metodologia 22

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2	3.604,32	4.108,92	76.672,54	80.506,07	84.531,37
TOTAL	**2**	**3.604,32**	**4.108,92**	**76.672,54**	**80.506,07**	**84.531,37**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 052/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 - MAN. APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2	3.604,32	4.361,23	81.380,50	122.083,91	128.188,11
TOTAL	**2**	**3.604,32**	**4.361,23**	**81.380,50**	**122.083,91**	**128.188,11**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

3

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.604,32	4.108,92	38.336,27	40.253,03	42.265,69
TOTAL	**1**	**3.604,32**	**4.108,92**	**38.336,27**	**40.253,03**	**42.265,69**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.604,32	4.108,92	38.336,27	40.253,03	42.265,69
TOTAL	**1**	**3.604,32**	**4.108,92**	**38.336,27**	**40.253,03**	**42.265,69**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 043/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 - MAN. APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.604,32	4.361,23	40.690,25	61.041,96	64.094,05
TOTAL	**1**	**3.604,32**	**4.361,23**	**40.690,25**	**61.041,96**	**64.094,05**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 040/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

4

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 - MAN. APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2	3.604,32	4.361,23	81.380,50	122.083,91	128.188,11
TOTAL	**2**	**3.604,32**	**4.361,23**	**81.380,50**	**122.083,91**	**128.188,11**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
ZELADOR DE PÁTIO	2	2.330,77	2.657,08	49.581,07	52.060,17	54.663,18
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.604,32	4.108,92	38.336,27	40.253,03	42.265,69
TOTAL	**3**	**5.935,09**	**6.766,00**	**87.917,34**	**92.313,20**	**96.928,86**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 037/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	4	3.604,32	4.361,23	162.761,00	244.167,82	256.376,21
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	3.604,32	4.361,23	40.690,25	61.041,96	64.094,05
APOIO ADM. EDUCACIONAL	1	2.080,80	2.517,77	23.490,78	35.239,97	37.001,97
TOTAL	**4**	**3.604,32**	**4.361,23**	**162.761,00**	**244.167,82**	**256.376,21**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de INSS

5

Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 034/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.604,32	4.361,23	40.690,25	61.041,96	64.094,05
TOTAL	**1**	**3.604,32**	**4.361,23**	**40.690,25**	**61.041,96**	**64.094,05**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 09,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	3	3.603,99	4.108,55	139.649,57	172.515,96	181.141,76
TÉCNICO DE DESENVOLVIEMNTO ESCOLAR - TDE	6	2.196,40	2.503,90	170.214,85	345.031,92	362.283,52
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	2.774,40	3.162,82	35.834,71	57.505,32	60.380,59
TOTAL	**10**	**8.574,79**	**9.775,26**	**345.699,12**	**517.547,88**	**543.425,27**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 028/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS	1	3.603,99	4.360,83	49.408,18	37.197,66	39.057,54

6

TOTAL	**1**	**3.603,99**	**4.360,83**	**49.408,18**	**37.197,66**	**39.057,54**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.603,99	4.108,55	46.549,86	57.505,32	60.380,59
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	3.603,99	4.108,55	46.549,86	57.505,32	60.380,59
TOTAL	**2**	**7.207,98**	**8.217,10**	**93.099,71**	**115.010,64**	**120.761,17**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 -ENSINO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3.603,99	4.108,55	93.099,71	115.010,64	120.761,17
TOTAL	**4**	**10.811,97**	**12.325,65**	**186.199,42**	**230.021,28**	**241.522,34**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 028/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2	2.196,40	2.657,64	60.222,21	74.395,32	78.115,08
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	2	3.603,99	4.360,83	98.816,36	122.072,71	128.176,35
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	3.603,99	4.360,83	49.408,18	61.036,36	64.088,17
PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS	1	3.603,99	4.360,83	49.408,18	61.036,36	64.088,17
TOTAL	**6**	**13.008,37**	**15.740,13**	**257.854,93**	**318.540,74**	**334.467,78**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

7

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
ASSISTENTE SOCIAL	1	8.095,46	9.228,82	104.562,58	57.505,32	60.380,59
TOTAL	**1**	**8.095,46**	**9.228,82**	**104.562,58**	**57.505,32**	**60.380,59**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 14% de RPPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	8	3.603,99	4.108,55	372.398,85	460.042,56	483.044,69
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 -MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2	3.603,99	4.108,55	93.099,71	115.010,64	120.761,17
TOTAL	**10**	**7.207,98**	**8.217,10**	**465.498,56**	**575.053,20**	**603.805,86**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 14% de RGPS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 023/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%						
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2	1.900,00	2.299,00	52.095,34	57.505,32	60.380,59
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONA	2	1.900,00	2.299,00	52.095,34	57.505,32	60.380,59
TOTAL	**4**	**3.800,00**	**4.598,00**	**104.190,68**	**115.010,64**	**120.761,17**

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 21% de INSS
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 015/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

8

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	3.603,99	4.360,83	53.769,01	56.675,50	59.509,27
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	4	3.603,99	4.360,83	215.076,03	226.702,00	238.037,10
TOTAL	**5**	**7.207,98**	**8.721,66**	**268.845,04**	**283.377,50**	**297.546,37**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2031 -MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR						
MOTORISTA	3	4.046,00	4.895,66	181.090,46	190.879,34	200.423,30
TOTAL	**3**	**4.046,00**	**4.895,66**	**181.090,46**	**190.879,34**	**200.423,30**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ ESCOLA						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	3.603,99	4.360,83	53.769,01	56.675,50	59.509,27
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	4	3.603,99	4.360,83	215.076,03	226.702,00	238.037,10
TDE	2	2.196,40	2.657,64	65.537,50	69.080,14	72.534,15
TOTAL	**7**	**9.404,38**	**11.379,30**	**334.382,54**	**352.457,64**	**370.080,52**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 -MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	4	3.603,99	4.360,83	215.076,03	226.702,00	238.037,10
TOTAL	**4**	**3.603,99**	**4.360,83**	**215.076,03**	**226.702,00**	**238.037,10**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 -ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3.603,99	4.360,83	107.538,02	113.351,00	119.018,55
TOTAL	**2**	**3.603,99**	**4.360,83**	**107.538,02**	**113.351,00**	**119.018,55**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	5	3.603,99	4.360,83	268.845,04	283.377,50	297.546,37
TOTAL	**5**	**3.603,99**	**4.360,83**	**268.845,04**	**283.377,50**	**297.546,37**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2093 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30						
MOTORISTA	4	4.046,00	4.895,66	241.453,95	254.505,78	267.231,07
TOTAL	**4**	**4.046,00**	**4.895,66**	**241.453,95**	**254.505,78**	**267.231,07**
TOTAL GERAL	**30**	**35.516,33**	**42.974,76**	**1.617.231,08**	**1.704.650,75**	**1.789.883,29**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 11,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 032/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

9

VAGAS E REMUNERAÇÃO						
				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
TDE	2	1.900,00	2.299,00	56.693,34	59.757,91	62.745,80
TOTAL	**2**	**1.900,00**	**2.299,00**	**56.693,34**	**59.757,91**	**62.745,80**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATOS 010/2022 E 011/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADORA	1	1.800,00	2.178,00	26.854,74	28.306,38	29.721,70
PROFESSOR PEDAGOGIA	27	3.117,65	3.772,36	1.255.855,20	1.323.740,64	1.389.927,68
PROFESSOR LETRAS	4	3.117,65	3.772,36	186.052,62	196.109,73	205.915,21
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3.117,65	3.772,36	93.026,31	98.054,86	102.957,61
PROFESSOR HISTÓRIA	1	3.117,65	3.772,36	46.513,16	49.027,43	51.478,80
TOTAL	**35**	**12.470,60**	**15.089,43**	**1.608.302,03**	**1.666.932,66**	**1.750.279,30**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
PROFESSOR PEDAGOGIA	3	3.117,65	3.772,36	139.539,47	147.082,29	154.436,41
TOTAL	**3**	**3.117,65**	**3.772,36**	**139.539,47**	**147.082,29**	**154.436,41**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
PROFESSOR PEDAGOGIA	5	3.117,65	3.772,36	232.565,78	245.137,16	257.394,01
TOTAL	**5**	**3.117,65**	**3.772,36**	**232.565,78**	**245.137,16**	**257.394,01**
TOTAL GERAL	**43**	**18.705,90**	**22.634,14**	**1.980.407,28**	**2.059.152,11**	**2.162.109,72**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 027/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						

TDE	1	1.900,00	2.299,00	28.346,67	29.878,95	31.372,90
TOTAL	**1**	**1.900,00**	**2.299,00**	**28.346,67**	**29.878,95**	**31.372,90**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 008/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
MERENDEIRA	2	1.800,00	2.178,00	53.709,48	56.612,75	59.443,39
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	30.080,89	31.706,92	33.292,26
TOTAL	**3**	**3.816,24**	**4.617,65**	**83.790,37**	**88.319,67**	**92.735,65**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
PROFESSOR ED. FISICA	1	3.177,65	3.844,96	47.408,31	49.970,98	52.469,53
TOTAL	**1**	**3.177,65**	**3.844,96**	**47.408,31**	**49.970,98**	**52.469,53**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
PROFESSOR ED. FISICA	1	3.177,65	3.844,96	47.408,31	49.970,98	52.469,53
TDE	4	1.900,00	2.299,00	113.386,68	119.515,81	125.491,60
TOTAL	**5**	**5.077,65**	**6.143,96**	**160.794,99**	**169.486,79**	**177.961,13**
TOTAL GERAL	**6**	**8.255,30**	**9.988,91**	**208.203,31**	**219.457,77**	**230.430,66**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 007/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO						
				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADOR	3	1.800,00	2.178,00	87.098,22	91.453,13	96.025,79
TOTAL	**3**	**1.800,00**	**2.178,00**	**87.098,22**	**91.453,13**	**96.025,79**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
TOTAL	**2**	**3.600,00**	**4.356,00**	**58.065,48**	**60.968,75**	**64.017,19**
TOTAL GERAL	**5**	**5.400,00**	**6.534,00**	**145.163,70**	**152.421,89**	**160.042,98**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 006/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO						
				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	2	2.016,24	2.439,65	65.041,08	68.293,13	71.707,79
MERENDEIRA	4	1.800,00	2.178,00	116.130,96	121.937,51	128.034,38
ZELADOR	6	1.800,00	2.178,00	174.196,44	182.906,26	192.051,58
TDE	11	1.900,00	2.299,00	337.102,37	353.957,49	371.655,36
TOTAL	**23**	**7.516,24**	**9.094,65**	**692.470,85**	**727.094,39**	**763.449,11**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	2	1.800,00	2.178,00	58.065,48	60.968,75	64.017,19
TDE	3	1.900,00	2.299,00	91.937,01	96.533,86	101.360,55
TOTAL	**7**	**7.516,24**	**9.094,65**	**211.555,77**	**222.133,56**	**233.240,24**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	2	1.800,00	2.178,00	58.065,48	60.968,75	64.017,19
TDE	20	1.900,00	2.299,00	612.913,40	643.559,07	675.737,02
TOTAL	**24**	**7.516,24**	**9.094,65**	**732.532,16**	**769.158,77**	**807.616,71**
TOTAL GERAL	**54**	**22.548,72**	**27.283,95**	**1.636.558,78**	**1.718.386,72**	**1.804.306,05**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						

12

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 002/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - ENS. FUNDAMENTAL						
ZELADORA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADORA DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
TOTAL	**2**	**3.816,24**	**4.617,65**	**61.553,28**	**64.630,94**	**67.862,49**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL DO ART. 169 DA CF — INCISO 1, § 1º

QUADRO II -

ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2178/2021 -

AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2022 ATUALIZADA*	TOTAL CUMULATIVO DOS ATOS*	DÉFICIT/SALDO
2028 - MAN.E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.100.100	3190.0400/31901300	13	305.354,69	724.806,78	- 419.452,09
2028 - MAN.E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.100.100	3190.1100/31911300	21	2.076.879,53	2.125.247,45	- 48.367,92
2031 -MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.100.100	3190.0400/31901300	3	215.558,00	561.372,32	- 345.814,32
2037 -MAN. APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	1.500.100.100	3190.0400/31901300	14	268.000,00	537.833,79	- 269.833,79
2037 -MAN. APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	1.500.100.100	3190.1100/31911300	5	1.166.609,33	245.676,85	920.932,48
2038 -MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE	1.500.100.100	3190.0400/31901300	9	270.000,00	418.527,28	- 148.527,28
2038 -MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE	1.500.100.100	3190.1100/31911300	5	742.848,01	208.108,52	534.739,49
2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.540.107.000	3190.0400/31901300	66	2.616.009,68	2.579.199,49	36.810,19
2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	18	854.206,70	678.005,76	176.200,94
2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.1100/31911300	1	2.508.000,00	75.754,98	2.432.245,02

13

2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	34	479.100,00	836.722,84	- 357.622,84
2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.1100/31911300	3	1.744.527,14	310.588,04	1.433.939,10
2093 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%	1.540.000.000	3190.0400/31901300	4	338.000,00	241.453,95	96.546,05
					9.543.298,05	
***ACRESCIDO A DESPESA DE PESSOAL EM CURSO**						
		MEMÓRIA DE CÁLCULO				

A análise projeta a despesa comprometida com folha conforme empenhada no mês de janeiro para o restante os demais meses do exercício, férias e décimo terceiro, e dessa forma, somado resultado ao projetado na contratação do ato convocatório, deduzindo ambas as projeções da despesa fixada na LOA 2022, obtendo-se o resultado superávitario (comportando as despesas) ou deficitário (não suportando as contratações pretendidas).

ANÁLISE CONCLUSIVA DO IMPACTO SOB O ATO APRESENTADO

O MONTANTE APURADO CARACTERIZA UM IMPACTO REAL, SENDO A CONTRATAÇÃO A TITULO DE EXPANSÃO DE PESSOAL, CONFORME MEMORANDO 233/2022/SEMAD, EM CONVOCAÇÃO SERVIDOR DE CARREIRA, ONDE ANÁLISE DO IMPACTO EVIDENCIA QUE A FONTE DE DESPESAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTARIA - 2178/2021, NÃO ABSORVE INTEGRALMENTE O IMPACTO GERADO, CUMULATIVAMENTE A DESPESA JÁ EM ANDAMENTO, HAVENDO NECESSIDADE DE REFORÇO ORÇAMENTARIO NA AÇÃO DA LOTAÇÃO 2028, CONFORME EVIDENCIADO NO QUADRO II, ELEMENTOS DE DESPESAS 3190.1100/3191.1300.

Aripuanã, 18 de julho de 2022.

Marcia A. Thomazi
ASSEORP
Port. 13.806/2022

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 65/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JC AUTO MOTORES LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVISÃO DE 40.000 KM DA CAMIONETE L200 TRINTON PLACA RAR-9J25, PERTENCENTE A FROTA DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, COM AMPARO NO ART. 24, INCISO XVII DA LEI Nº 8666/93, C/C O ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; VIGENCIA: 21/07/2022 20/09/2022; R$ 10.922,48 (DEZ MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 66/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, INCLUINDO PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO DE EDITAIS E PROVAS, ANALISE E JULGAMENTO DE RECURSOS E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE TODO PROCESSO SELETIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E COM AMPARO NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; VIGENCIA: 27/07/2022 A 26/10/2022; R$ 17.560,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022,** cujo objeto é a**Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação presencial " in company" referente ao e-social na pratica para órgãos públicos e aplicações da efd-reinf e dctfweb, destinado aos servidores que atuam na área de Recursos Humanos desta Prefeitura de Aripuanã – MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração,** sagrou-se contratada a empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.839.039/0001-05**, com o valor correspondente à **R$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais).** A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada com base no art. 25 caput e inciso VI da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã-MT, 28 de Julho de 2022.

_____

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 67/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CLEILTON DOS SANTOS DE MARAFIGO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE FANFARRA PARA TREINAMENTO DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, QUE SE APRESENTARÃO NO DESFILE CÍVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM BASE NO ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; VIGENCIA: 27/07/2022 A 26/09/2022; R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
QUARTO ADITIVO N° 112/2022 AO CONTRATO Nº. 187/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2022 A 29/07/2023. VALOR: R$ 120.879,00.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 62/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: B. C. WAINER SIQUEIRA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE SESSÕES DE APLICAÇÃO DE OZÔNIO MEDICINAL (UMA MISTURA DE OZÔNIO E OXIGÊNIO) POR DIVERSAS VIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DA PRÁTICA INTEGRATIVA E COMPLEMENTAR (PICS) DE OZONIOTERAPIA, BUSCANDO AMPLIAR O ATENDIMENTO OFERTADO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO E TRATAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE; VIGENCIA: 05/07/2022 A 04/10/2022; R$ 130.500,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de conserto de roupas hospitalares, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã/MT. /**nício da Sessão: **Dia 11/08/2022, às 08h00min (oito horas),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 28 de julho de 2022.

Sidnei de Souza Pereira Junior

Pregoeiro

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.698/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão que terá como objetivo a realização do **Processo Seletivo Simplificado** para **Cadastro Reserva referente à contratação de pessoal em caráter temporário,** a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

1. Presidente: ***Fabiany Cristina Santi Morande Demeneck*** - Secretaria Municipal de Administração – Mat. 6813;

2. Secretária: ***Luciene Souza da Silva*** **– Secretaria Adjunta de Administração, Mat.** 6664**;**

3. Membro Titular: ***Andréia Cristina Medeiros Rodrigues*** – Secretaria Municipal de Finanças, Mat. 6814;

4. Membro Suplente: ***Tatiane Pereira dos Santos*** – Coordenadora de Patrimônio – Mat. 6102.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dia de julho de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 68/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 1.942,78M², COMPOSTO DA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA COM 1.275,49M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT; VIGENCIA: 28/07/2022 A 27/07/2023; R$ 3.584.540,38 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2022

A Pregoeira do município de Barão de Melgaço/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 009/2022, que tem por obje-

to **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS DE BARÃO DE MELGAÇO-MT**, cujo certame teve como vencedores as empresas **GR POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.458.170/0001-64, e IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.995.729/0001-24** com os seguintes valores:

LICITANTE	CNPJ	ITENS VENCEDORES	TOTAL DO VENCEDOR
GR POÇOS ARTESIANOS LTDA	42.458.170/0001-64	3; 5; 8;15;16;20; 21.	R$ 613.300,00
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA	12.995.729/0001-24	1; 2; 4; 6; 7; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 18; 19.	R$ 146.189,00

Barão de Melgaço - MT, 28 de julho de 2022.

QUÉREN-HAPUQUE ALBERNAZ MARQUES SOUZA

Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO N. 69/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 69/2022.

CONTRATO: Nº 69/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: SEMPLICE INFORMATICA ME

CNPJ: 14.383.357/0001-00

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICAS, MICRO COMPUTADORES, INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA, IMPRESSÕES E CÓPIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT- Termo de Referência Pregão Presencial Nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 65/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Barão de Melgaço/MT.

VALOR: R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais**)**

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 68/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 68/2022.

CONTRATO: Nº 68/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 37.822.005/0001-00

OBJETO:AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E ARMÁRIO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT - Termo de Referência Dispensa Nº 029/2022 – Processo Licitatório nº 100/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barão de Melgaço/MT.

VALOR: R$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais**)**

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA 30-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 101/2022 | Dispensa de Licitação nº 030/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO OXIGÊNIO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT.**

PROPONENTE: **OXIMAR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**

CNPJ: **26.382.444/0001-22**

VALOR: **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, e Artigo 23, I da Lei Federal 8. 666/93 e Decreto 9412/2018.

Na qualidade de Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 30/2022, no bojo do Processo nº 101/2022, nos termos do Artigo 24, inciso I, e Artigo 23, I da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9412/2018. **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Barão de Melgaço/MT, 28 de julho de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n°12.995.729/0001-24 e **GR POÇOS ARTESIANOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 42.458.170/0001-64

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS DE BARÃO DE MELGAÇO-MT, conforme especificações e quantidades descritas neste **Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – Processo Licitatório nº 043/2022,** conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a secretaria de Obras do Município.

VALOR: 759.489,00 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

PRAZO: 12 (doze) Meses.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA 29-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 100/2022 | Dispensa de Licitação nº 29/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E ARMÁRIO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT.**

PROPONENTE: **ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**

CNPJ: **32.951.535/0084-61**

VALOR: **R$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, e Artigo 23, I da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9412/2018.

Na qualidade de Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 029/2022, no bojo do Processo nº 100/2022, nos termos do Artigo 24, inciso I, e Artigo 23, I da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9412/2018. **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Barão de Melgaço/MT, 28 de julho de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 08-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2022

A Prefeita municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 43, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, acolhendo a manifestação da pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente **PROCESSO DE LICITAÇÃO**, tendo cumprindo todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da licitação supra citada, que tem como vencedores as empresas abaixo:

LICITANTE	CNPJ	ITENS VENCEDORES	TOTAL DO VENCEDOR
GR POÇOS ARTESIANOS LTDA	42.458.170/0001-64	3; 5; 8;15;16;20; 21.	R$ 613.300,00
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA	12.995.729/0001-24	1; 2; 4; 6; 7; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 18; 19.	R$ 146.189,00

FORNECEDOR	EXCLUSIVO	VALOR GLOBAL 12 (doze meses)
GR POÇOS ARTESIANOS LTDA	NÃO	R$ 613.300,00
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA	NÃO	R$ 146.189,00

Barão de Melgaço - MT, 28 de julho de 2022.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 523.201.621-00

EXTRATO DE CONTRATO N. 70/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 70/2022.

CONTRATO: Nº 69/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: OXIMAR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME

CNPJ: 26.382.444/0001-22

OBJETO:AQUISIÇÃO OXIGÊNIO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT - Termo de Referência Dispensa Nº 030/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barão de Melgaço/MT.

VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais**)**

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 015/CMDCA/2022

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 27 de julho de 2022, em Reunião Extraordinária, registrada em **ATA 007/CMDCA/2022**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n° 2.019/2012 e na Lei Federal n° 8.069/90.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a renovação da Inscrição neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE** com os Programas de Aprendizagem, conforme abaixo relacionado:

PROGRAMA
Ocupações Administrativas
Comércio e Varejo Vendedor
Comércio e Varejo Repositor
Auxiliar de Logística
Operador de Suporte de Hardware, Software e redes
Arco Administrativo
Arco Bancário – Adolescente
Assistente Administrativo Rural

Art. 2º - A certificação que se refere o Artigo 1º tem validade de 01 (um) ano**.**

Art. 3° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 27 de julho de 2022.

_____

JAIME PEREIRA DA SILVA

Presidente CMDCA Biênio 2021/2023

Barra do Bugres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

O município de Barra do Bugres – MT, torna público o **RESULTADO** do procedimento licitatório modalidade - **TOMADA DE PREÇO nº03/2022**, que temo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PRAÇA COM ACADEMIA NO DISTRITO DO ASSARÍ, MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, CONFORME CONVÊNIO N° 0683-2021/GOVERNO DO MATO GROSSO / SINFRA**. Licitante vencedor: **LC GUEDES EIRELI** inscrita no CNPJ nº.36.314.983-0001-88, com no valor total de **R$ 633. 261,34 (Seiscentos e trinta e três mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**. Informações no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 28 de julho de 2022.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 012/CMDCA/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO "MIX 2020/1" DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL BARRALCOOL - PROJETO DOCE VIDA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunidos em reunião extraordinária na data do dia 27 de julho de 2022, registrada em **ATA 007/CMDCA/2022**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 2.019/2012 e na Lei Federal n.° 8.069/90.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Projeto **"Mix de Saberes – 2020/1"** da Associação Barralcool de Assistência Social Projeto Doce Vida no valor total de R$ 91.233,60 (Noventa e um mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

_____

JAIME PEREIRA DA SILVA

Presidente CMDCA

Barra do Bugres – MT

Biênio 2021/2023

Barra do Bugres-MT, 27 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 013/CMDCA/2022

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA MARIA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 27 de julho de 2022, em Reunião Extraordinária, registrada em **ATA 006/CMDCA/2022**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n° 2.019/2012 e na Lei Federal n° 8.069/90.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a Inscrição do **Programa Jovem Aprendiz**, realizado pela Associação Espírita Maria de Lourdes no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A certificação que se refere o Artigo 1º tem validade de 01 (um) ano**.**

Art. 3° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 27 de julho de 2022.

_____

JAIME PEREIRA DA SILVA

Presidente CMDCA Biênio 2021/2023

Barra do Bugres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 014/CMDCA/2022

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 27 de julho de 2022, em Reunião Extraordinária, registrada em **ATA 006/CMDCA/2022**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n° 2.019/2012 e na Lei Federal n° 8.069/90.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a renovação da Inscrição neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres da **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI** com os Programas de Aprendizagem, conforme abaixo relacionado:

NOME DO CURSO	CBO
Aprendiz em Auxiliar de Escritório em Geral	4110-05
Aprendiz em Arco Ocupacional Administração	4110-05
Aprendiz em Arco Ocupacional Varejo	5211-10
Aprendiz Setor Bancário Adolescente em Serviços Administrativos	4132-25
Aprendiz Setor Bancário Jovem em Serviços Administrativos	4110-50

Art. 2º - A certificação que se refere o Artigo 1º tem validade de 01 (um) ano**.**

Art. 3° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 27 de julho de 2022.

_____

JAIME PEREIRA DA SILVA

Presidente CMDCA Biênio 2021/2023

Barra do Bugres - MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
RESOLUÇÃO Nº003/2022

Dispõe sobre as deliberações da reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do BARRA-PREV e dá outras providências

O Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Barra do Bugres – BARRA-PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 81 da Lei Municipal nº. 1.554/2005, em reunião ordinária realizada no dia 28/07/2022, aprovou, por unanimidade dos presentes???, a saber;

Considerando o pleito de revisão interposto pela beneficiária de Pensão por Morte, Sra. Marlene de Fátima da Silva Carvalho, protocolado por meio do ofício nº 17/2022;

Considerando a complexidade do tema, que demandava conhecimento jurídico e fáticos relacionado ao conjunto de benefícios percebidos pela beneficiária, foi solicitada a emissão de parecer jurídico para os devidos esclarecimentos sobre o direito pleiteado;

Considerando o teor do parecer jurídico nº. 123/2022, exarado pelo escritório de advocacia BE&J – Barcelos, Esteves e Jerônimo, prestador de serviço especializado previdenciário;

Considerando os dispositivos constitucionais e os fatos do caso em tela, bem como o cumprimento dos requisitos necessários para implementação de aposentadoria, de acordo com a documentação acostada nos autos de aposentadoria, em data posterior a publicação da Emenda Constitucional nº. 103/2019;

Resolve:

Art. 1º Negar provimento ao requerimento da Sra. Marlene de Fátima da Silva Carvalho, no que tange revisão dos proventos da pensão por morte concedido a beneficiária, devendo permanecer a incidência das restrições previstas no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Barra do Bugres, 28/07/2022

DENISE CARRILHO MONTEIRO RIBEIRO

Presidente do Conselho Deliberativo

MEMBROS:

Denis Henrique Seconelo

Amos Dias de Oliveira

Angela Maria Dias de Oliveira

Antonia Cassiano da Silva

Gilson Luis Neckel

Neusa Lorena Decarli Luckachaki

Juvenor de Almeida Arriola

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

TERMO ADITIVO Nº. 1 AO CONTRATO Nº. 182/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **DUME COMBUSTIVEIS BARRA DO GARÇAS LTDA ,** CNPJ nº 29.111.673/0001-09, tendo por objeto o acréscimo de 25,00% ao contrato originário equivalente ao valor de R$ **R$279.740,59** (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), tendo como justificativa a manutenção da prestação dos serviços realizados a esta municipalidade; com fundamento legal no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT, 28 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2022

CONTRATO Nº. 187/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: CDI - CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DE BARRA DO GARCAS LTDA

CNPJ: 26.400.876/0001-19

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADSTRITA À PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS-MT.

VALOR: R$ 359.291,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

VIGÊNCIA: 27/07/2022 ATE 27/07/2023.

AVISO RETIFICAÇÃO PE 030/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 030/2022/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 18.774/2022, comunica aos interessados que será retificado Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2020, Decreto 4.601/2021 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares, para o Atendimento das Demandas do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Adstritos à Secretaria de Saúde/Prefeitura de Barra do Garças – MT.

Nova Data da sessão pública: 10/08/2022 às 08h30min (horário de Brasília), pelo site www.licitanet.com.br. Edital retificado disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT em: Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Eletrônico n° 030/2022. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045.

Barra do Garças-MT, 28 de julho de 2022. Danilson Pereira Brito - Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034/2022/ PMBG-MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034/2022/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 18.774/2022, comunica aos interessados que será retificado Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2020, Decreto 4.601/2021 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADSTRITAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT. **Nova Data da sessão pública: 09/08/2022** às 08h30min (horário de Brasília), pelo site www.licitanet.com.br Edital retificado disponível no site da

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT em: Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Eletrônico n° 034/2022. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045.

Barra do Garças-MT, 28 de julho de 2022. Marcelo dos santos Lopes – Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 70/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DO TIPO CAVALO MECÂNICO 6X2 E SEMIRREBOQUE BASCULANTE.

Trata-se de Pedido de Impugnação ao Edital encaminhado por TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.416.362/0001-93.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto no item 30.1 do Edital "*Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, até qualquer pessoa poderá impugnar este Edital".*

Desse modo, verifica-se que a Impugnante encaminhou sua petição, plataforma do licitanet, em 28 de julho de 2022, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 02/08/2022, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

DO PONTO QUESTIONADO

Em 28/07/2022 às 12h18min, a empresa TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA através de um de seus representantes, se manifestou, impugnando o edital, via plataforma do Licitanet. A Impugnante alegou, em síntese, que: a) deve ser acrescentando uma nova exigência de habilitação no edital, em obediência a Lei Ferrari nº 6.729/1979. Requer que a licitantes interessadas, apresentem PROVA de que é concessionária ou revendedor autorizado pelo fabricante do caminhão ofertado.

DO MÉRITO

Pois bem, de pronto cumpre mencionar que as alegações apresentadas pela requerente não merecem prosperar, visto que a adoção de tal exigência restringiria o certame à participação exclusiva de fabricantes e concessionárias autorizadas e afrontaria a liberdade do exercício das atividades econômicas, que informa o modelo de ordem econômica consagrado pela Constituição de 1988, e, de igual forma, afrontaria os princípios da isonomia e da competitividade.

Outrossim, dispõe o art. 3º da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), *in verbis:* Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1º. É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato [...]. (Grifamos)

Assim, com intuito de garantir a não frustação do caráter competitivo do procedimento e por entender que tal exigência afronta veemente a Lei de Licitações e seus princípios é que não se exigirá tal requisito. A legislação é clara ao dispor a impossibilidade de qualquer cláusula que conceda preferências em razão da naturalidade ou sede do licitante.

Ademais, verifica-se que a preferência em se comprar veículos novos exclusivamente de fabricantes e concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio em baila, reduzindo indevidamente o espectro de fornecedores em potencial, diminuindo-se, em consequência, as perspectivas para a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, através de uma disputa de preços mais ampla, o que atenta também contra a eficiência e a economicidade norteadoras da atividade administrativa.

No mais, coleciona-se os seguintes entendimentos, veja-se:

"2. VOTO

(...)

Neste passo, considerando a possível e temerária pretensão de se restringir a participação no certame apenas às concessionárias de veículos, é de rigor que se determine a retificação do edital, a fim de que seja ampliado o espectro de fornecedores em potencial, elevando-se as perspectivas para a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, através de uma disputa de preços mais ampla. **Não há na Lei 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, nas licitações, a delimitação do universo de eventuais fornecedores às concessionárias de veículos.** E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988. A preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, **é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal**, além de também contrariar o comando do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93. Portanto, a cláusula '3.1' deverá ser retificada para que seja excluída a inscrição 'que atenda a Lei 6.729/79 (Lei Ferrari)' ou aprimorada sua redação a fim de que seja admitida a participação de quaisquer empresas que regularmente comercializem o veículo automotor que a Administração pretende adquirir." TCE/SP. TC-011589/989/17-7. Tribunal Pleno – Sessão: 01/11/2017. (Grifo nosso).

Cuidam os presentes autos de Denúncia formulada pela empresa Belcar Veículos Ltda., representada por seus sócios proprietários, relatando supostas irregularidades praticadas no Pregão Presencial nº 28/2016 do Município de Santa Rita do Araguaia/ Fundo Municipal de Saúde (FMS), cujo objeto foi a aquisição de um veículo tipo pick-up transformado em ambulância, fornecido pela licitante Celsinho Veículos Ltda.-EPP, que não é revendedora autorizada de nenhuma marca, razão pela qual não poderia entregar o veículo novo/zero quilômetro. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos do Voto da Relatora, Conselheira Maria Teresa: I. CONHECER da presente denúncia, por se encontrarem presentes os requisitos de admissibilidade previstos no art. 203 do Regimento Interno deste Tribunal. II. CONSIDERÁ-LA IMPROCEDENTE, haja vista a adequação da proposta da empresa vencedora às regras do edital, não tendo sido constatada irregularidade grave no certame; III. DETERMINAR o arquivamento dos autos; IV. CIENTIFICAR as partes interessadas do teor da decisão; V. DETERMINAR a publicação do Acórdão, nos termos do art. 101 da Lei nº 15.958/07, para que surta os efeitos de direito. À Superintendência de Secretaria para as providências cabíveis. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26/04/2017. […] Manifestação da Secretaria de Licitações A Secretaria de Licitações e Contratos proferiu o Certificado nº 00050/17-SLC (fls. 115/117) manifestando-se pela improcedência desta Denúncia por entender: **a) que o fato de a vencedora não ser revendedora autorizada do veículo licitado prestigia o princípio da am-**

pla concorrência. Ao inverso, se tivesse afastado as revendedoras de veículos por meio de previsão editalícia restringiria demasiadamente o certame, e que tal evento não é apto a descaracterizar o automóvel como novo que, para ser considerado zero km, não necessita de transferência direta entre o fabricante e o consumidor, pois a Lei nº 6.729/79, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, não se aplica ao caso em tela, uma vez que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração Pública nas contratações para aquisição de veículos; b) os Responsáveis juntaram aos autos documento comprovando a titularidade do veículo em nome do Município de Santa Rita do Araguaia, o que foi atestado por aquela especializada via site https://portal.detran.go.gov.br. Acórdão - AC Nº 03033/2017 – TCMGO – Pleno. (Grifo nosso).

Desta forma, não se vislumbra razoabilidade na vedação de participação de revendas multimarcas no processo em discussão, vez que é prática corrente no mercado a disponibilização de veículos novos por tais empresas, que são regularmente constituídas e atuantes no ramo de comercialização de veículos. Resta evidenciado que não há fundamento válido para que o interesse público, consubstanciado na ampliação da competitividade do Pregão em discussão, seja aviltado em benefício do interesse particular das montadoras e concessionárias.

Em tempo, registre-se que o Tribunal de Contas da União - TCU se posiciona contrariamente à exigência de declaração de que determinada empresa licitante é distribuidora ou revendedora autorizada de determinado produto ofertado, como condição de habilitação ou de classificação, por falta de amparo legal e por constituir restrição ao caráter competitivo de licitação (Acórdãos 539/2007, 423/2007, 1.729/2008, 1.281/2009, 1.979/2009, 2.174/2011, todos do Plenário).

Isso posto, entendemos que **não deve prosperar** o pedido da impugnante, motivo pelo qual, **nego procedência.** Assim, tal decisão é tempestiva em conformidade ao disposto no item 30.3 do Edital. No mais, tendo em vista que a impugnação não fora acolhida, não há necessidade de republicar a presente licitação. Com isso, a presente decisão será entranhada nos autos do processo licitatório e conforme o item 30.7 do Edital tais respostas serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DA CONCLUSÃO

Assim, **DECIDO** por dar integral improvimento a presente impugnação.

Cumpra-se,

Publica-se,

Sem mais.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 28 de julho de 2022

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA
4º REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA 43/2021

4º REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA 43/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

OBJETO DO CONTRATO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP-GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio Carlos Ferreira, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000.s

CONTRATADO:

NOME: J N AMURIM & CIA LTDA – EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73	
CEP: 78678-000	**CIDADE/UF: BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT**
TELEFONE: (66) 35381011	**E-MAIL: janio.amurim@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: JANIO NOGUEIRA AMURIM	
RG: 0883651-5	**CPF: 53555775120**
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS	

Cláusula Primeira – Justifica-se o presente reajuste, haja vista a variação ocorrida na aquisição do combustível. No mais, este insumo é de suma importância para o funcionamento da frota veicular municipal e sua falta acarretaria prejuízos imensuráveis devido a paralisação de obras e atividades rotineiras das secretarias.

Verificou-se que a licitante apresentou requerimento juntamente com notas fiscais de compras, a fim de comprovar a variação no prelo de aquisição do item. No mais, destaca-se que o parecer jurídico foi no sentido de concessão do reajuste.

Assim, o presente tem por objeto o reajuste de preços dos seguintes itens:

Descrição	Valores unitários da ATA	Valores unitários concedido	Valor em porcentagem de aumento em relação ao preço inicial	Valor em porcentagem de supressão em relação ao preço inicial
OLEO DIESEL S 500	R$ 6,24	R$ 7,80	+ 25%	--
OLEO DIESEL S10	R$ 6,34	R$ 7,92	+ 25%	--
GASOLINA COMUM	R$ 7,75	R$ 6,99		- 9,80%
ETANOL	R$ 6,20	R$ 5,39		- 13,06%

Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução do objeto deste reajuste correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Ata de Registro de Preços.

Cláusula Terceira – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 26 de Julho de 2022.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

J N AMURIM & CIA LTDA – EPP –

CNPJ: 05.880.887/0001-73

CONTRATADA

PREFEITURA
1º ADITIVO DE QUANTIDADE DA ATA 33/2022

1º ADITIVO DE QUANTIDADE DA ATA 33/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

OBJETO DO CONTRATO:PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP-GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio Carlos Ferreira, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000.

CONTRATADO:

Item	1521 Código	LEANDRO SILVEIRA ARRUDA MEI CNPJ: 26.996.125/0001-07 RUA MATO GROSSO QD-31 LT-16 - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	112.001.008	ROTA 7 - TRAJETO NATIVA ATÉ O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT (MICRO-ÔNIBUS)	KM	40800	5,25	214.200,00

Justifica-se o presente aditivo de quantidade, face a necessidade urgente de contratação dos serviços de transporte escolar. Ademais, destaca-se que o saldo inicia da licitação do item está praticamente esgotado. No mais, devido a natureza contínua do serviço, este não poderá ser interrompido sob pena de gerar sérios danos a esta administração.

cláusula Primeira – O presente tem por objeto o aditivo de quantidade do seguinte item:

Descrição	UN	Quantidade inicial ARP	Quantidade aditivada	Porcentagem do aditivo
ROTA 7 - TRAJETO NATIVA ATÉ O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT (MICRO-ÔNIBUS)	KM	40800	10200	25%

Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução do objeto deste reajuste correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Ata de Registro de Preços.

Cláusula Terceira – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 15 de julho de 2022.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

LEANDRO SILVEIRA ARRUDA MEI

CNPJ: 26.996.125/0001-07

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.521.836,06	95.346.724,82	25.783.358,70	27,04	59.102.384,94	61,99	36.244.339,88
RECEITAS CORRENTES	87.469.997,06	93.102.154,32	21.984.361,88	23,61	55.261.393,42	59,36	37.840.760,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.652.222,67	13.324.955,12	2.166.362,76	16,26	7.288.967,80	54,70	6.035.987,32
Impostos	9.253.138,56	11.925.871,01	1.962.448,51	16,46	6.306.993,92	52,88	5.618.877,09
Taxas	1.399.084,11	1.399.084,11	203.914,25	14,57	981.973,88	70,19	417.110,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	675.211,45	675.211,45	151.541,89	22,44	319.457,21	47,31	355.754,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	675.211,45	675.211,45	151.541,89	22,44	319.457,21	47,31	355.754,24
RECEITA PATRIMONIAL	224.976,17	247.965,31	70.110,40	28,27	238.851,36	96,32	9.113,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	224.976,17	247.965,31	70.110,40	28,27	238.851,36	96,32	9.113,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.554.231,75	1.554.231,75	446.319,46	28,72	977.248,42	62,88	576.983,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.462.242,40	1.462.242,40	426.365,77	29,16	922.040,57	63,06	540.201,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	91.989,35	91.989,35	19.953,69	21,69	55.207,85	60,02	36.781,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.325.219,71	77.261.655,38	19.131.261,34	24,76	46.388.141,78	60,04	30.873.513,60
Transferências da União e de suas Entidades	27.952.523,19	30.171.250,19	7.881.489,82	26,12	16.772.749,14	55,59	13.398.501,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.436.782,38	34.154.491,05	8.545.773,26	25,02	22.202.633,23	65,01	11.951.857,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.935.914,14	12.935.914,14	2.703.998,26	20,90	7.412.759,41	57,30	5.523.154,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.135,31	38.135,31	18.766,03	49,21	48.726,85	127,77	-10.591,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.596,31	24.596,31	14.431,76	58,67	30.457,84	123,83	-5.861,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.539,00	13.539,00	4.334,27	32,01	18.269,01	134,94	-4.730,01
RECEITAS DE CAPITAL	51.839,00	2.244.570,50	3.798.996,82	169,25	3.840.991,52	171,12	-1.596.421,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	51.839,00	51.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.839,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	51.839,00	51.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.839,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.192.731,50	3.798.996,82	173,25	3.840.991,52	175,17	-1.648.260,02
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.662.731,50	764.000,00	45,95	805.994,70	48,47	856.736,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	530.000,00	3.034.996,82	572,64	3.034.996,82	572,64	-2.504.996,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.521.836,06	95.346.724,82	25.783.358,70	27,04	59.102.384,94	61,99	36.244.339,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.521.836,06	95.346.724,82	25.783.358,70	27,04	59.102.384,94	61,99	36.244.339,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.521.836,06	95.346.724,82	25.783.358,70	27,04	59.102.384,94	61,99	36.244.339,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	21.097.948,60	-	-	21.097.948,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	21.097.948,60	-	-	21.097.948,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.521.836,06	116.444.673,42	21.078.624,22	71.247.068,65	45.197.604,77	23.105.760,46	56.758.918,77	59.685.754,65	54.765.342,53
DESPESAS CORRENTES	70.881.283,35	99.515.548,96	19.694.575,73	64.272.183,05	35.243.365,91	20.728.915,17	52.632.579,92	46.882.969,04	50.677.810,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.161.008,35	43.191.485,52	8.513.847,86	23.548.738,30	19.642.747,22	8.530.847,86	23.497.738,30	19.693.747,22	22.615.042,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,01	237.001,61	118.000,00	118.000,00	119.001,61	118.000,00	118.000,00	119.001,61	118.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.719.274,99	56.087.061,83	11.062.727,87	40.605.444,75	15.481.617,08	12.080.067,31	29.016.841,62	27.070.220,21	27.944.768,49
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.719.274,99	56.087.061,83	11.062.727,87	40.605.444,75	15.481.617,08	12.080.067,31	29.016.841,62	27.070.220,21	27.944.768,49
DESPESAS DE CAPITAL	15.845.334,35	16.133.906,10	1.384.048,49	6.974.885,60	9.159.020,50	2.376.845,29	4.126.338,85	12.007.567,25	4.087.531,85
INVESTIMENTOS	15.844.334,35	16.132.906,10	1.384.048,49	6.974.885,60	9.158.020,50	2.376.845,29	4.126.338,85	12.006.567,25	4.087.531,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	795.218,36	795.218,36	0,00	0,00	795.218,36	0,00	0,00	795.218,36	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.521.836,06	116.444.673,42	21.078.624,22	71.247.068,65	45.197.604,77	23.105.760,46	56.758.918,77	59.685.754,65	54.765.342,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	87.521.836,06	116.444.673,42	21.078.624,22	71.247.068,65	45.197.604,77	23.105.760,46	56.758.918,77	59.685.754,65	54.765.342,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.343.466,17	-	4.337.042,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.521.836,06	116.444.673,42	21.078.624,22	71.247.068,65	-	23.105.760,46	59.102.384,94	-	59.102.384,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jul/2022 as 09h e 46m.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

EDELO MARCELO FERRARI	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	CRC/MT - 009076/O2	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	87.521.836,06	116.444.673,42	21.078.624,22	71.247.068,65	100,00	45.197.604,77	23.105.760,46	56.758.918,77	100,00	59.685.754,65
LEGISLATIVA	4.231.989,71	4.231.989,71	719.583,00	2.012.504,95	2,82	2.219.484,76	625.334,83	1.787.797,23	3,15	2.444.192,48
Ação Legislativa	3.969.989,71	3.969.989,71	687.122,04	1.915.185,53	2,69	2.054.804,18	592.873,87	1.690.477,81	2,98	2.279.511,90
Controle Interno	262.000,00	262.000,00	32.460,96	97.319,42	0,14	164.680,58	32.460,96	97.319,42	0,17	164.680,58
ADMINISTRAÇÃO	7.145.300,50	10.685.853,47	2.051.942,70	7.624.857,38	10,70	3.060.996,09	2.106.324,81	5.765.607,26	10,16	4.920.246,21
Planejamento e Orçamento	249.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração Geral	3.740.300,50	6.370.073,47	1.153.502,06	4.731.530,23	6,64	1.638.543,24	1.312.938,21	3.708.130,83	6,53	2.661.942,64
Administração Financeira	1.375.000,00	2.427.877,00	417.772,52	1.788.944,48	2,51	638.932,52	462.702,58	1.206.919,96	2,13	1.220.957,04
Controle Interno	301.000,00	351.403,00	1.497,70	56.422,68	0,08	294.980,32	1.497,70	56.422,68	0,10	294.980,32
Administração de Receitas	1.430.000,00	974.500,00	179.746,10	521.496,68	0,73	453.003,32	193.956,16	508.808,83	0,90	465.691,17
Comunicação Social	50.000,00	551.000,00	299.424,32	526.463,31	0,74	24.536,69	135.230,16	285.324,96	0,50	265.675,04
SEGURANÇA PÚBLICA	170.000,00	170.000,00	41.578,00	111.862,00	0,16	58.138,00	33.028,00	79.312,00	0,14	90.688,00
Policiamento	170.000,00	170.000,00	41.578,00	111.862,00	0,16	58.138,00	33.028,00	79.312,00	0,14	90.688,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.806.926,14	3.681.506,24	375.897,74	2.050.351,70	2,88	1.631.154,54	552.128,60	1.864.642,48	3,29	1.816.863,76
Administração Geral	731.000,00	293.200,00	26.840,95	101.853,85	0,14	191.346,15	26.840,95	101.653,85	0,18	191.546,15
Assistência ao Idoso	453.000,00	393.500,00	22.939,19	81.347,30	0,11	312.152,70	23.248,29	81.074,30	0,14	312.425,70
Assistência ao Portador de Deficiência	62.000,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.156.000,00	1.474.396,10	241.902,29	886.415,30	1,24	587.980,80	275.432,69	867.520,32	1,53	606.875,78
Assistência Comunitária	1.384.926,14	1.410.810,14	84.215,31	916.099,25	1,29	494.710,89	226.606,67	814.394,01	1,43	596.416,13
Habitação Urbana	20.000,00	74.000,00	0,00	64.636,00	0,09	9.364,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
SAÚDE	28.321.311,60	39.057.069,04	6.202.923,90	20.971.890,70	29,44	18.085.178,34	6.409.843,92	16.905.937,46	29,79	22.151.131,58
Administração Geral	724.170,00	3.074.297,45	422.664,12	1.763.941,11	2,48	1.310.356,34	561.373,24	1.442.377,41	2,54	1.631.920,04
Atenção Básica	8.191.937,92	11.756.537,81	1.144.956,01	3.133.889,67	4,40	8.622.648,14	925.378,46	2.586.796,04	4,56	9.169.741,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.587.596,88	21.501.503,79	4.223.138,29	14.992.126,84	21,04	6.509.376,95	4.572.882,20	11.965.473,91	21,08	9.536.029,88
Suporte Profilático e Terapêutico	368.892,88	652.741,72	133.526,44	293.055,22	0,41	359.686,50	52.613,08	153.844,98	0,27	498.896,74
Vigilância Sanitária	592.084,00	619.581,11	35.855,37	118.765,57	0,17	500.815,54	35.353,27	112.076,83	0,20	507.504,28
Vigilância Epidemiológica	856.629,92	1.449.407,16	242.783,67	670.112,29	0,94	779.294,87	262.243,67	645.368,29	1,14	804.038,87
Alimentação e Nutrição	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRABALHO	116.000,00	108.640,00	22.706,25	64.484,96	0,09	44.155,04	22.706,25	63.844,96	0,11	44.795,04
Fomento ao Trabalho	116.000,00	108.640,00	22.706,25	64.484,96	0,09	44.155,04	22.706,25	63.844,96	0,11	44.795,04
EDUCAÇÃO	24.702.945,91	28.115.774,16	7.071.844,96	15.913.201,80	22,34	12.202.572,36	5.159.260,22	12.614.113,06	22,22	15.501.661,10
Administração Geral	548.949,93	193.114,99	25.911,33	86.282,53	0,12	106.832,46	25.911,33	86.282,53	0,15	106.832,46
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Alimentação e Nutrição	691.340,00	825.940,02	207.741,67	478.922,12	0,67	347.017,90	220.991,30	459.139,12	0,81	366.800,90
Ensino Fundamental	15.784.321,01	18.972.116,65	5.503.378,10	11.301.501,60	15,86	7.670.615,05	3.514.047,99	8.314.953,78	14,65	10.657.162,87
Ensino Superior	255.005,00	237.722,00	0,00	237.720,00	0,33	2,00	0,00	118.860,00	0,21	118.862,00
Educação Infantil	6.895.329,97	7.551.877,50	1.334.813,86	3.508.775,55	4,92	4.043.101,95	1.348.309,60	3.484.877,63	6,14	4.066.999,87
Educação Especial	508.000,00	335.001,00	0,00	300.000,00	0,42	35.001,00	50.000,00	150.000,00	0,26	185.001,00
CULTURA	109.000,00	767.438,83	227.521,75	728.780,83	1,02	38.658,00	727.878,75	728.780,83	1,28	38.658,00
Difusão Cultural	109.000,00	767.438,83	227.521,75	728.780,83	1,02	38.658,00	727.878,75	728.780,83	1,28	38.658,00
URBANISMO	7.662.551,56	9.456.508,00	827.979,36	6.028.945,16	8,46	3.427.562,84	1.551.099,40	5.066.174,02	8,93	4.390.333,98
Infra-Estrutura Urbana	4.529.551,56	4.354.515,30	203.758,60	1.102.585,95	1,55	3.251.929,35	660.662,68	1.023.713,48	1,80	3.330.801,82
Serviços Urbanos	3.133.000,00	5.101.992,70	624.220,76	4.926.359,21	6,91	175.633,49	890.436,72	4.042.460,54	7,12	1.059.532,16
SANEAMENTO	136.000,00	1.063.932,21	73.275,36	1.053.647,34	1,48	10.284,87	322.338,90	664.825,18	1,17	399.107,03
Saneamento Básico Urbano	136.000,00	1.063.932,21	73.275,36	1.053.647,34	1,48	10.284,87	322.338,90	664.825,18	1,17	399.107,03
GESTÃO AMBIENTAL	190.000,00	90.336,00	8.874,27	42.357,82	0,06	47.978,18	9.557,28	42.272,48	0,07	48.063,52
Assistência aos Povos Indígenas	15.000,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00
Controle Ambiental	175.000,00	90.220,00	8.874,27	42.357,82	0,06	47.862,18	9.557,28	42.272,48	0,07	47.947,52
AGRICULTURA	1.941.526,15	5.561.241,56	1.377.630,22	3.871.365,57	5,43	1.689.875,99	2.158.780,84	3.345.885,78	5,89	2.215.355,78
Administração Geral	160.000,00	2.070.557,55	793.618,66	1.485.543,74	2,09	585.013,81	809.204,78	1.282.239,60	2,26	788.317,95
Extensão Rural	1.781.526,15	3.490.684,01	584.011,56	2.385.821,83	3,35	1.104.862,18	1.349.576,06	2.063.646,18	3,64	1.427.037,83
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	6.000,00	5.469,00	2.250,00	4.086,50	0,01	1.382,50	2.250,00	4.086,50	0,01	1.382,50
Reforma Agrária	6.000,00	5.469,00	2.250,00	4.086,50	0,01	1.382,50	2.250,00	4.086,50	0,01	1.382,50
INDÚSTRIA	80.000,00	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00
Promoção Industrial	80.000,00	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	242.000,00	123.500,00	15.870,37	31.300,78	0,04	92.199,22	15.870,37	31.300,78	0,06	92.199,22
Turismo	242.000,00	123.500,00	15.870,37	31.300,78	0,04	92.199,22	15.870,37	31.300,78	0,06	92.199,22
ENERGIA	675.211,45	1.072.385,35	300.228,24	327.694,44	0,46	744.690,91	291.224,74	315.840,94	0,56	756.544,41
Energia Elétrica	675.211,45	1.072.385,35	300.228,24	327.694,44	0,46	744.690,91	291.224,74	315.840,94	0,56	756.544,41
TRANSPORTE	5.829.640,58	9.183.445,15	1.375.007,51	8.695.316,10	12,20	488.129,05	2.206.527,97	5.949.521,80	10,48	3.233.923,35
Transporte Aéreo	680.685,98	8.843,05	0,00	8.843,05	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	8.843,05
Transporte Rodoviário	5.148.954,60	9.174.602,10	1.375.007,51	8.686.473,05	12,19	488.129,05	2.206.527,97	5.949.521,80	10,48	3.225.080,30
DESPORTO E LAZER	730.000,00	1.348.113,64	105.443,21	910.329,46	1,28	437.784,18	573.887,83	858.554,92	1,51	489.558,72
Desporto Comunitário	730.000,00	1.348.113,64	105.443,21	910.329,46	1,28	437.784,18	573.887,83	858.554,92	1,51	489.558,72
ENCARGOS ESPECIAIS	630.214,10	926.215,70	278.067,38	804.091,16	1,13	122.124,54	337.717,75	670.421,09	1,18	255.794,61
Serviço da Dívida Interna	2.000,01	238.001,61	118.000,00	118.000,00	0,17	120.001,61	118.000,00	118.000,00	0,21	120.001,61
Outras Transferências	628.214,09	688.214,09	160.067,38	686.091,16	0,96	2.122,93	219.717,75	552.421,09	0,97	135.793,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	795.218,36	795.218,36	0,00	0,00	0,00	795.218,36	0,00	0,00	0,00	795.218,36
Reserva de Contingência geral	795.218,36	795.218,36	0,00	0,00	0,00	795.218,36	0,00	0,00	0,00	795.218,36
TOTAL	**87.521.836,06**	**116.444.673,42**	**21.078.624,22**	**71.247.068,65**	**100,00**	**45.197.604,77**	**23.105.760,46**	**56.758.918,77**	**100,00**	**59.685.754,65**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em28/jul/2022 as 09h e 45m.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.009.728,02	9.526.594,37	10.280.828,18	14.678.827,81	10.268.896,18	11.600.891,86	8.777.213,73	9.034.689,02	10.070.340,19	10.071.122,32	12.273.499,05	12.319.577,69	128.912.208,42	105.360.597,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.348.215,94	1.056.139,72	1.056.260,50	1.127.739,23	995.108,46	990.376,42	787.935,93	845.010,01	1.427.877,71	2.061.781,39	972.922,62	1.193.440,14	13.862.808,07	13.324.955,12
IPTU	405.957,50	151.955,07	95.898,22	75.058,15	42.036,09	34.816,84	46.562,13	24.303,42	32.557,59	20.830,64	29.669,80	82.332,26	1.041.977,71	762.818,46
ISS	278.210,00	383.956,65	499.913,82	363.336,63	342.809,98	399.280,48	309.492,59	329.784,12	527.821,50	392.266,00	509.975,39	343.338,49	4.680.185,65	3.939.442,89
ITBI	78.766,36	111.826,93	110.122,91	344.534,95	103.383,21	55.522,30	97.799,97	88.364,49	208.958,06	1.298.263,40	50.902,50	336.188,03	2.884.633,11	4.207.108,35
IRRF	226.656,80	255.200,75	239.040,54	249.278,37	442.580,55	445.484,67	170.289,98	227.187,94	282.261,67	261.499,08	309.475,72	291.025,29	3.399.981,36	3.016.501,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	358.625,28	153.200,32	111.285,01	95.531,13	64.298,63	55.272,13	163.791,26	175.370,04	376.278,89	88.922,27	72.899,21	140.556,07	1.856.030,24	1.399.084,11
Contribuições	27.866,77	32.716,05	31.758,78	23.010,52	31.220,87	36.930,30	25.542,19	44.147,61	36.468,64	61.756,88	52.767,13	98.774,76	502.960,50	675.211,45
Receita Patrimonial	43.083,45	53.168,04	50.646,02	60.072,08	83.210,19	349.404,68	67.967,61	39.528,11	29.846,63	31.398,61	23.633,53	46.476,87	878.435,82	247.965,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.083,45	53.168,04	50.646,02	60.072,08	83.210,19	349.404,68	67.967,61	39.528,11	29.846,63	31.398,61	23.633,53	46.476,87	878.435,82	247.965,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	139.739,39	134.605,14	171.374,35	135.165,20	130.814,30	144.503,40	99.980,56	91.351,04	174.259,68	165.337,68	180.823,21	265.496,25	1.833.450,20	1.554.231,75
Transferências Correntes	8.446.849,63	8.244.690,08	8.962.156,37	13.326.793,39	9.023.906,74	10.022.787,91	7.790.233,26	8.004.683,59	8.392.913,46	7.745.383,85	11.030.779,87	10.709.196,33	111.700.374,48	89.520.099,00
Cota-Parte do FPM	1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.399,11	1.330.959,18	1.728.552,17	2.573.287,48	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	21.701.089,95	21.488.069,66
Cota-Parte do ICMS	3.810.088,41	4.285.588,95	4.040.420,50	5.044.206,99	4.436.931,74	4.115.010,64	3.626.529,32	3.331.199,54	4.149.922,10	3.194.708,09	4.437.151,33	3.908.873,17	48.380.630,78	34.441.502,60
Cota-Parte do IPVA	182.827,86	159.453,08	183.775,48	153.603,34	144.036,60	128.321,58	150.254,23	99.197,17	271.244,02	325.232,85	358.568,44	321.451,87	2.477.966,52	1.384.820,52
Cota-Parte do ITR	34.063,06	63.493,07	273.120,55	3.354.023,68	445.984,25	504.308,69	352.014,43	43.864,80	136.715,08	111.405,30	72.679,14	83.423,11	5.475.095,16	5.413.232,01
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	23.657,44	19.290,84	24.152,51	25.032,03	23.436,24	23.390,27	26.141,12	18.264,48	9.222,09	34.495,45	17.016,45	16.585,22	260.684,14	189.457,00
Transferências do FUNDEB	1.195.911,97	1.359.383,33	1.262.615,97	1.613.084,40	1.435.738,59	1.370.878,21	1.162.321,89	1.184.576,21	1.263.669,66	1.098.193,39	1.435.786,48	1.268.211,78	15.650.371,88	12.935.914,14
Outras Transferências Correntes	1.298.095,60	836.606,97	1.983.672,25	1.805.883,77	809.227,15	1.307.591,04	685.255,70	832.079,81	1.049.266,18	1.188.056,99	2.714.719,88	3.244.080,71	17.754.536,05	13.667.103,07
Outras Receitas Correntes	3.972,84	5.275,34	8.632,16	6.047,39	4.635,62	56.889,15	5.554,18	9.968,66	8.974,07	5.463,91	12.572,69	6.193,34	134.179,35	38.135,31
DEDUÇÕES (II)	1.048.194,23	1.205.881,64	1.138.342,98	1.976.558,49	1.351.100,80	1.308.366,25	1.183.302,77	1.193.952,49	1.214.150,97	1.084.927,49	1.372.651,27	1.236.063,59	15.313.492,97	12.258.443,62
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.048.194,23	1.205.881,64	1.138.342,98	1.976.558,49	1.351.100,80	1.308.366,25	1.183.302,77	1.193.952,49	1.214.150,97	1.084.927,49	1.372.651,27	1.236.063,59	15.313.492,97	12.258.443,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.961.533,79**	**8.320.712,73**	**9.142.485,20**	**12.702.269,32**	**8.917.795,38**	**10.292.525,61**	**7.593.910,96**	**7.840.736,53**	**8.856.189,22**	**8.986.194,83**	**10.900.847,78**	**11.083.514,10**	**113.598.715,45**	**93.102.154,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.961.533,79**	**8.320.712,73**	**9.142.485,20**	**12.702.269,32**	**8.917.795,38**	**10.292.525,61**	**7.593.910,96**	**7.840.736,53**	**8.856.189,22**	**8.986.194,83**	**10.900.847,78**	**11.083.514,10**	**113.598.715,45**	**93.102.154,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**8.961.533,79**	**8.320.712,73**	**9.142.485,20**	**12.702.269,32**	**8.917.795,38**	**10.292.525,61**	**7.593.910,96**	**7.840.736,53**	**8.856.189,22**	**8.986.194,83**	**10.900.847,78**	**11.083.514,10**	**113.598.715,45**	**93.102.154,32**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2022 as 09h e 48m.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	93.102.154,32	55.261.393,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.324.955,12	7.288.967,80
IPTU	762.818,46	236.255,84
ISS	3.939.442,89	2.412.678,09
ITBI	4.207.108,35	2.080.476,45
IRRF	3.016.501,31	1.541.739,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.399.084,11	1.017.817,74
Contribuições	675.211,45	319.457,21
Receita Patrimonial	247.965,31	238.851,36
Aplicações Financeiras (II)	247.965,31	238.851,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	77.261.655,38	46.388.141,78
Cota-Parte do FPM	17.515.426,06	9.160.650,44
Cota-Parte do ICMS	27.553.202,08	18.118.706,97
Cota-Parte do IPVA	1.107.856,42	1.220.759,32
Cota-Parte do ITR	4.330.585,61	640.081,56
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	151.568,00	121.724,81
Transferências do FUNDEB	12.935.914,14	7.412.759,41
Outras Transferências Correntes	13.667.103,07	9.713.459,27
Demais Receitas Correntes	1.592.367,06	1.025.975,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.592.367,06	1.025.975,27
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	92.854.189,01	55.022.542,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.244.570,50	3.840.991,52
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	51.839,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	51.839,00	0,00
Transferências de Capital	2.192.731,50	3.840.991,52
Convênios	2.192.731,50	3.840.991,52
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.244.570,50	3.840.991,52
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	95.098.759,51	58.863.533,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	99.515.548,96	64.272.183,05	52.632.579,92	50.677.810,68	1.044.394,57	1.656.238,51	1.654.761,10
Pessoal e Encargos Sociais	43.191.485,52	23.548.738,30	23.497.738,30	22.615.042,19	696.605,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	237.001,61	118.000,00	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.087.061,83	40.605.444,75	29.016.841,62	27.944.768,49	347.788,81	1.656.238,51	1.654.761,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	56.087.061,83	40.605.444,75	29.016.841,62	27.944.768,49	347.788,81	1.656.238,51	1.654.761,10
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	99.278.547,35	64.154.183,05	52.514.579,92	50.559.810,68	1.044.394,57	1.656.238,51	1.654.761,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.133.906,10	6.974.885,60	4.126.338,85	4.087.531,85	116.369,24	3.090.094,98	3.090.094,98
Investimentos	16.132.906,10	6.974.885,60	4.126.338,85	4.087.531,85	116.369,24	3.090.094,98	3.090.094,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	16.132.906,10	6.974.885,60	4.126.338,85	4.087.531,85	116.369,24	3.090.094,98	3.090.094,98

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	795.218,36	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**116.206.671,81**	**71.129.068,65**	**56.640.918,77**	**54.647.342,53**	**1.160.763,81**	**4.746.333,49**	**4.744.856,08**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.689.428,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-274.815,17

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	238.851,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	118.000,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.568.577,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-50.839,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	29.676.551,80	27.273.684,48
Disponibilidade de Caixa	29.676.551,80	27.273.684,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.542.684,73	30.081.214,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.203.428,09	2.037.717,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	662.704,84	769.812,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-29.676.551,80	-27.273.684,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.402.867,32**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-834.289,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.568.577,48**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.689.428,84**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.097.948,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.097.948,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jul/2022 as 16h e 31m.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

EDELO MARCELO FERRARI	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	CRC/MT - 009076/O2	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**53.954,38**	**1.149.473,71**	**1.160.763,81**	**0,00**	**42.664,28**	**364.898,52**	**6.868.363,44**	**4.746.333,49**	**4.744.856,08**	**37.710,53**	**2.450.695,35**	**2.493.359,63**
PODER EXECUTIVO	53.954,38	1.149.473,71	1.160.763,81	0,00	42.664,28	364.898,52	6.868.363,44	4.746.333,49	4.744.856,08	37.710,53	2.450.695,35	2.493.359,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**53.954,38**	**1.149.473,71**	**1.160.763,81**	**0,00**	**42.664,28**	**364.898,52**	**6.868.363,44**	**4.746.333,49**	**4.744.856,08**	**37.710,53**	**2.450.695,35**	**2.493.359,63**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jul/2022 as 16h e 33m.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.925.871,01	6.271.150,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	762.818,46	236.255,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.207.108,35	2.080.476,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.939.442,89	2.412.678,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.016.501,31	1.541.739,68
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.917.081,79	36.546.971,68
2.1- Cota-Parte FPM	21.488.069,66	11.450.812,88
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.863.218,02	11.450.812,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.624.851,64	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	34.441.502,60	22.648.383,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.457,00	121.724,81
2.4- Cota-Parte ITR	5.413.232,01	800.101,86
2.5- Cota-Parte IPVA	1.384.820,52	1.525.948,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**74.842.952,80**	**42.818.121,74**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.258.446,03**	**7.309.394,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.452.292,17**	**3.395.136,10**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.999.414,14	7.516.150,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.999.414,14	7.516.150,38
6.1.1- Principal	12.935.914,14	7.412.759,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	63.500,00	103.390,97
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	677.468,11	103.365,07

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.222.501,28
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-1.222.501,28
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.516.150,38**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.394.564,31	5.947.789,48	5.947.789,48	5.648.870,08	0,00
10.1- Educação Infantil	3.842.564,31	2.801.040,56	2.801.040,56	2.660.160,89	0,00
10.1.1 - Creche	3.842.564,31	2.801.040,56	2.801.040,56	2.660.160,89	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.552.000,00	3.146.748,92	3.146.748,92	2.988.709,19	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.279.849,83	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.229.849,83	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.674.414,14**	**5.947.789,48**	**5.947.789,48**	**5.648.870,08**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.947.789,48	5.947.789,48	5.648.870,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.261.305,27	5.947.789,48	5.947.789,48	79,13
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	751.615,04	7.516.150,38	7.516.150,38	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	-1.708.699,79	0,00	0,00	0,00	-1.708.699,79
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-1.708.699,79	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.886.729,54	2.873.627,59	2.849.729,67	2.703.194,40	23.897,92
24.1 - Creche	6.886.729,54	2.873.627,59	2.849.729,67	2.703.194,40	23.897,92
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	16.787.167,92	9.075.955,59	6.566.831,69	6.219.138,71	2.509.123,90
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**23.673.897,46**	**11.949.583,18**	**9.416.561,36**	**8.922.333,11**	**2.533.021,82**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.416.561,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	103.365,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	23.966,79
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**9.289.229,50**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.704.530,44	9.289.229,50	21,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACÃO FINANCEIRA)	1.350.019,97	693.651,34
35.1- Salário-Educação	818.730,97	532.377,99
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	321.340,00	102.783,00
35.4 - PNATE	209.949,00	58.490,35
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.032.636,19	1.388.558,84
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCACÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.099,40	183.321,01
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.720.755,56**	**2.265.531,19**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.551.877,50	3.508.775,55	3.484.877,63	3.329.265,86	23.897,92
41.1- Creche	7.551.877,50	3.508.775,55	3.484.877,63	3.329.265,86	23.897,92
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	19.500.232,64	11.687.784,13	8.551.236,31	8.179.208,59	3.136.547,82
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	237.722,00	237.720,00	118.860,00	118.860,00	118.860,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**27.289.832,14**	**15.434.279,68**	**12.154.973,94**	**11.627.334,45**	**3.279.305,74**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	28.115.774,16	15.913.201,80	12.614.113,06	12.010.118,51	3.299.088,74
47.1- Despesas Correntes	26.244.033,47	15.733.333,02	12.491.867,76	11.887.873,21	3.241.465,26
47.1.1- Pessoal Ativo	15.389.915,42	8.091.367,68	8.091.367,68	7.735.620,95	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	760.725,00	537.720,00	268.860,00	268.860,00	268.860,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.093.393,05	7.104.245,34	4.131.640,08	3.883.392,26	2.972.605,26
47.2- Despesas de Capital	1.871.740,69	179.868,78	122.245,30	122.245,30	57.623,48
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.871.740,69	179.868,78	122.245,30	122.245,30	57.623,48

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.806.715,30	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.412.759,41	293.526,63
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	9.219.474,71	293.526,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.219.474,71	293.526,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jul/2022 as 16h e 21m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	CRC/MT - 009076/O2	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.253.138,56	11.925.871,01	6.271.150,06	52,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	762.818,46	762.818,46	236.255,84	30,97
IPTU	588.083,46	588.083,46	74.791,62	12,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.735,00	174.735,00	161.464,22	92,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.229.853,55	4.207.108,35	2.080.476,45	49,45
ITBI	2.229.659,54	4.206.914,34	2.080.476,45	49,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	194,01	194,01	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.939.442,89	3.939.442,89	2.412.678,09	61,24
ISS	3.565.144,72	3.565.144,72	2.313.397,41	64,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	374.298,17	374.298,17	99.280,68	26,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.321.023,66	3.016.501,31	1.541.739,68	51,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.292.230,15	61.292.230,15	36.546.971,68	59,63
Cota-Parte FPM	19.863.218,02	19.863.218,02	11.450.812,88	57,65
Cota-Parte ITR	5.413.232,01	5.413.232,01	800.101,86	14,78
Cota-Parte IPVA	1.384.820,52	1.384.820,52	1.525.948,58	110,19
Cota-Parte ICMS	34.441.502,60	34.441.502,60	22.648.383,55	65,76
Cota-Parte IPI-Exportação	189.457,00	189.457,00	121.724,81	64,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**70.545.368,71**	**73.218.101,16**	**42.818.121,74**	**58,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.191.937,92	11.756.537,81	3.133.889,67	26,66	2.586.796,04	22,00	2.455.642,15	20,89
Despesas Correntes	7.521.937,92	10.773.291,72	3.115.589,67	28,92	2.586.796,04	24,01	2.455.642,15	22,79
Despesas de Capital	670.000,00	983.246,09	18.300,00	1,86	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.587.596,88	21.501.503,79	14.992.126,84	69,73	11.965.473,91	55,65	11.640.657,19	54,14
Despesas Correntes	15.976.596,54	19.699.899,26	13.757.598,89	69,84	10.848.554,36	55,07	10.531.655,64	53,46
Despesas de Capital	1.611.000,34	1.801.604,53	1.234.527,95	68,52	1.116.919,55	62,00	1.109.001,55	61,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	368.892,88	652.741,72	293.055,22	44,90	153.844,98	23,57	138.707,33	21,25
Despesas Correntes	273.892,88	532.162,59	293.055,22	55,07	153.844,98	28,91	138.707,33	26,06
Despesas de Capital	95.000,00	120.579,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	592.084,00	619.581,11	118.765,57	19,17	112.076,83	18,09	101.427,31	16,37
Despesas Correntes	172.084,00	263.061,09	113.846,32	43,28	107.157,58	40,73	96.508,06	36,69
Despesas de Capital	420.000,00	356.520,02	4.919,25	1,38	4.919,25	1,38	4.919,25	1,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	856.629,92	1.449.407,16	670.112,29	46,23	645.368,29	44,53	619.465,24	42,74
Despesas Correntes	795.629,92	1.448.407,14	670.112,29	46,27	645.368,29	44,56	619.465,24	42,77
Despesas de Capital	61.000,00	1.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	724.170,00	3.074.297,45	1.763.941,11	57,38	1.442.377,41	46,92	1.334.718,35	43,42
Despesas Correntes	584.000,00	2.549.296,41	1.745.197,11	68,46	1.441.933,41	56,56	1.334.274,35	52,34
Despesas de Capital	140.170,00	525.001,04	18.744,00	3,57	444,00	0,08	444,00	0,08
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**28.321.311,60**	**39.057.069,04**	**20.971.890,70**	**53.70**	**16.905.937,46**	**43,29**	**16.290.617,57**	**41,71**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	20.971.890,70	16.905.937,46	16.290.617,57
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.971.890,70**	**16.905.937,46**	**16.290.617,57**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.422.718,26	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	14.549.172,44	10.483.219,20	9.867.899,31
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**48,98**	**39,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	6.422.718,26	20.971.890,70	14.549.172,44	4.681.273,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.549.172,44
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.310.594,16	7.119.249,83	5.170.180,88	72,62
Proveniente da União	3.464.181,00	5.355.128,00	3.866.935,48	72,21
Proveniente dos Estados	846.413,16	1.764.121,83	1.303.245,40	73,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.310.594,16**	**7.119.249,83**	**5.170.180,88**	**72,62**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	4.259.993,82	1.503.375,14	35,29	1.293.654,93	30,37	1.190.611,83	27,95
Despesas Correntes	0,00	3.968.048,78	1.503.375,14	37,89	1.293.654,93	32,60	1.190.611,83	30,00
Despesas de Capital	0,00	291.945,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.620.585,56	507.291,57	31,30	489.232,74	30,19	467.881,22	28,87
Despesas Correntes	0,00	1.153.849,24	493.111,57	42,74	475.052,74	41,17	453.701,22	39,32
Despesas de Capital	0,00	466.736,32	14.180,00	3,04	14.180,00	3,04	14.180,00	3,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	253.848,84	159.974,98	63,02	79.845,54	31,45	67.988,18	26,78
Despesas Correntes	0,00	228.269,71	159.974,98	70,08	79.845,54	34,98	67.988,18	29,78
Despesas de Capital	0,00	25.579,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	44.497,09	23.319,25	52,41	23.319,25	52,41	17.719,25	39,82
Despesas Correntes	0,00	37.977,09	18.400,00	48,45	18.400,00	48,45	12.800,00	33,70
Despesas de Capital	0,00	6.520,00	4.919,25	75,45	4.919,25	75,45	4.919,25	75,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	182.198,22	118.144,75	64,84	118.144,75	64,84	114.056,15	62,60
Despesas Correntes	0,00	182.198,22	118.144,75	64,84	118.144,75	64,84	114.056,15	62,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	107.061,65	5.163,73	4,82	4.984,73	4,66	890,00	0,83
Despesas Correntes	0,00	107.061,65	5.163,73	4,82	4.984,73	4,66	890,00	0,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**6.471.185,18**	**2.317.269,42**	**35,81**	**2.009.181,94**	**31,05**	**1.859.146,63**	**28,73**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.521.937,92	11.065.236,76	3.115.589,67	28,16	2.586.796,04	23,38	2.455.642,15	22,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.976.596,54	20.166.635,58	13.771.778,89	68,29	10.862.734,36	53,86	10.545.835,64	52,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	273.892,88	557.741,72	293.055,22	52,54	153.844,98	27,58	138.707,33	24,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	172.084,00	269.581,09	118.765,57	44,06	112.076,83	41,57	101.427,31	37,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	795.629,92	1.448.407,14	670.112,29	46,27	645.368,29	44,56	619.465,24	42,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	584.000,00	2.549.296,41	1.745.197,11	68,46	1.441.933,41	56,56	1.334.274,35	52,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**25.324.141,26**	**36.059.898,70**	**19.714.498,75**	**54,67**	**15.802.753,91**	**43,82**	**15.195.352,02**	**42,14**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	28.321.311,60	39.057.069,04	20.971.890,70	53,70	16.905.937,46	43,29	16.290.617,57	41,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**-2.997.170,34**	**-2.997.170,34**	**-1.257.391,95**	**41,95**	**-1.103.183,55**	**36,81**	**-1.095.265,55**	**36,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jul/2022 as 15h e 29m.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.521.836,06
Previsão Atualizada	95.346.724,82
Receitas Realizadas	59.102.384,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.097.948,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.521.836,06
Dotação Atualizada	116.444.673,42
Despesas Empenhadas	71.247.068,65
Despesas Liquidadas	56.758.918,77
Despesas Pagas	54.765.342,53
Superávit Orçamentário	2.343.466,17

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	71.247.068,65
Despesas Liquidadas	56.758.918,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	113.598.715,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.598.715,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.598.715,45

Continua Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-50.839,00	-1.568.577,48	3.085,38
Resultado Primário	-274.815,17	-1.689.428,84	614,75

Continua Página: 2

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.203.428,09	0,00	1.160.763,81	42.664,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.233.261,96	37.710,53	4.744.856,08	2.450.695,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.436.690,05	37.710,53	5.905.619,89	2.493.359,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.289.229,50	<18% / 25%>	21,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.947.789,48	70%	79,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continua Página: 3

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.974.885,60	9.159.020,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	51.839,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.905.937,46	15,00	39,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Continua Página: 4

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jul/2022 as 17h e 00m.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.398.231,87	3.603.323,48	3.414.863,42	3.501.576,79	4.539.103,74	5.257.173,67	2.862.430,61	3.405.689,05	3.972.974,18	4.032.973,16	4.009.175,71	4.149.433,08	46.146.948,76	0,00
Pessoal Ativo	3.398.231,87	3.603.323,48	3.414.863,42	3.501.576,79	4.539.103,74	5.257.173,67	2.862.430,61	3.405.689,05	3.972.974,18	4.032.973,16	4.009.175,71	4.149.433,08	46.146.948,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.832.674,92	3.039.956,93	2.848.227,50	2.933.871,71	3.793.642,53	4.501.385,24	2.416.821,58	2.854.077,76	3.320.604,28	3.383.098,55	3.350.688,11	3.470.350,62	38.745.399,73	0,00
Obrigações Patronais	565.556,95	563.366,55	566.635,92	567.705,08	745.461,21	755.788,43	445.609,03	551.611,29	652.369,90	649.874,61	658.487,60	679.082,46	7.401.549,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	86.115,51	274.440,27	85.870,51	128.998,99	657.120,67	689.732,00	109.125,35	32.649,39	23.084,78	86.588,72	19.152,91	-10.403,06	2.182.476,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	12.143,36	191.381,86	11.317,32	98.809,74	94.643,96	506.809,20	109.125,35	32.649,39	22.061,59	86.588,72	19.152,91	-11.497,02	1.173.186,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	73.972,15	83.058,41	74.553,19	30.189,25	562.476,71	182.922,80	0,00	0,00	1.023,19	0,00	0,00	1.093,96	1.009.289,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.312.116,36	3.328.883,21	3.328.992,91	3.372.577,80	3.881.983,07	4.567.441,67	2.753.305,26	3.373.039,66	3.949.889,40	3.946.384,44	3.990.022,80	4.159.836,14	43.964.472,72	0,00

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.598.715,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	113.598.715,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**43.964.472,72**	**38,70**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.343.306,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.276.141,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	55.208.975,71	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2022 as 08h e 31m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDELO MARCELO FERRARI	CRISTIANE BAZZAN	ROSANA DOMICIANO	GIOVAN LUIS BURG
Prefeito Municipal	Controladora Interna	Tesoureira	Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.146.948,76	0,00
Pessoal Ativo	46.146.948,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.745.399,73	0,00
Obrigações Patronais	7.401.549,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.182.476,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	1.173.186,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.009.289,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.964.472,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.598.715,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	113.598.715,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**43.964.472,72**	**38,70**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.343.306,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.276.141,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	55.208.975,71	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2022 as 08h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

CRISTIANE BAZZAN
Controladora Interna

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	29.676.551,80	27.273.684,48		
Disponibilidade de Caixa	29.676.551,80	27.273.684,48		
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.542.684,73	30.081.214,45		
(–) Restos a Pagar Processados	1.203.428,09	2.037.717,93		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	662.704,84	769.812,04		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-29.676.551,80	-27.273.684,48		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.579.860,43	113.598.715,45		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	99.579.860,43	113.598.715,45		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-29,80	-24,01		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	119.495.832,52	136.318.458,54		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	107.546.249,26	122.686.612,69		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	7.233.261,96	2.449.217,94		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2022 as 08h e 41m.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI	CRISTIANE BAZZAN	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	Controladora Interna	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	99.579.860,43	113.598.715,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	99.579.860,43	113.598.715,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.907.569,29	24.991.717,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	19.716.812,37	22.492.545,66	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2022 as 08h e 42m.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI	CRISTIANE BAZZAN	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	Controladora Interna	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.598.715,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	113.598.715,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	18.175.794,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	16.358.215,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.951.910,08	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jul/2022 as 08h e 46m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

Continuação

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI	CRISTIANE BAZZAN	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	Controladora Interna	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	113.598.715,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.598.715,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.598.715,45

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.964.472,72	38,70
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	61.343.306,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	58.276.141,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	55.208.975,71	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-27.273.684,48	-24,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	136.318.458,54	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.991.717,40	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.175.794,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.951.910,08	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jul/2022 as 08h e 54m.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

CRISTIANE BAZZAN
Controladora Interna

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

EDITAL Nº 015/2022

EDITAL Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito – Edelo Marcelo Ferrari,** TORNA PÚBLICOos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) do 3º Bimestre, e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 1º Semestre do exercício financeiro de 2022, em atendimento a **LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal ficarão à disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após prazo previsto em Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Os relatórios estão publicados ainda, no portal transparência da Prefeitura e no seguinte endereço, site oficial: www.brasnorte.mt.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

R E G I S T R E - SE

P U B L I Q U E - SE

C U M P R A - SE

_____

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito

Publicado por afixação

28/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº572, DE 28/07/2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.016/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

19 01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1500.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

1 01.031.1001.1001.0000CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1500.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 28 DE JULHO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2022 - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **GLÓRIA APARECIDA AGUILERA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Dos Solimões, LT 4, Bairro Residencial Bandeirantes, Nº 11 no Município de Cáceres- MT, portador (a) do RG Nº 0641464-8 SSP-MT e CPF N° 474.695.871-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 firmado com fundamento em assistência a situações de calamidade pública ou emergência, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **GLÓRIA APARECIDA AGUILERA** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em História, para exercer suas funções na Escola Municipal Isabel Campos, **carga horária de trabalho de 13(Treze) horas semanais,** nas turmas do 6º ao 9º ano matutino, a contratação se justifica em substituição a professora Valdeci Laurentino Silva que está de Licença Médica e encontra amparo no inciso IX do caput do Art.37 as Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de Agosto de 2022 e término em 31 de Agosto de 2022, não podendo ser prorrogado após 12 meses de contrato.**

O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato Emergencial por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.608,90 (Mil seiscentos e oito reais e noventa centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados, mensalmente de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª O gestora da Unidade Escolar anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme a tabela abaixo:

Cód. Órgão	**Cód**. Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm**. Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
06	003	12	361	1004	2057	3	1	90	04	00	0	1	540	066009

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e tem por fundamento a situação emergencial com fulcro na necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviço essencial, pelo prazo máximo de 12 meses, de acordo com o disposto no art. 5° da Lei 1.931/2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 para contrato firmado com o fundamento em assistência a situações de calamidade publica ou emergência, não poderá o contrato ser prorrogado.

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 Julho de 2022

_____

CONTRATADO (A)

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME:_____

CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.565 DE 27/07/2022.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.089/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$284.570,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1238 10.305.1003.2035.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 134.378,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1604.

1239 10.301.1003.2038.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS 150.192,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1604.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com Os recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.571 DE 28/07/2022.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.096/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$2.087.884,01 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1245 04.122.1002.2116.0000MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 2.087.884,01

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R. Grupo: 1704.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com Os recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da

administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AGROPECUARIA BAIA GRANDE LTDA	36.953.537/0001-13	9047/00080/2022
GUILHERME ROCHA SOARES	060.002.336-20	9047/00078/2022
MVM PARTICIPACOES LTDA	17.591.682/0001-57	9047/00110/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 18/07/2022

Data de desafixação: 02/08/2022

RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Aprova a formação do Grupo de Trabalho para análise e avaliação dos documentos apresentados para o registro de Entidades Não Governamentais ou sua Renovação, e para a Inscrição ou Recadastramento de Programas Governamentais e Não Governamentais em conformidade com a Resolução nº 09 de 10 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2022, com registro em Ata nº. 254 e,

CONSIDERANDO O Requerimento solicitando registro e inscrição de programa não Governamental da entidade INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES - IBREA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formação do **Grupo de Trabalho** para análise e avaliação do formulário de Registro de Entidade Não Governamental**,** apresentado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES - IBREA**, solicitando o registro da Entidade e inscrição do **Programa "Promoção da integração ao mundo do trabalho por intermédio do programa de estágio e programa Jovem Aprendiz "**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres e, conforme disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, aprovado será composto pelas Conselheiras:

a) Melânia Fernanda de Oliveira Ferri, representante suplente do Instituto cometa;

b) Raul Camilo Guimarães Garcia, representante titular do Instituto Cometa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cáceres, 21 de julho de 2022.

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2022 - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **IZABEL MARIA DE SOUZA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Elcio Alves dos Santos, Bairro Junco, N° 999, Município de Cáceres - MT, portador (a) do RG Nº 0681549-9 SSP-MT e CPF N° 486.926.891-49, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 firmado com fundamento em assistência a situações de calamidade pública ou emergência, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **IZABEL MARIA DE SOUZA** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santa Catarina, **carga horária de trabalho de 20(Vinte)** horas semanais, na turma do 2° turno intermediário,a contratação se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do Art.37 as Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **28 de Julho de 2022 e término em 23 de Dezembro de 2022, não podendo ser prorrogado após 12 mese s de contrato.**

O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato Emergencial por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 2.475,26 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta Cinco e Vinte e Seis Centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados, mensalmente de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª O gestora da Unidade Escolar anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme a tabela abaixo:

Cód. Órgão	**Cód.** Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm.** Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
06	003	12	361	1004	2057	3	1	90	04	00	0	1	540	066009

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e tem por fundamento a situação emergencial com fulcro na necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviço essencial, pelo prazo máximo de 12 meses, de acordo com o disposto no art. 5° da Lei 1.931/2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 para contrato firmado com o fundamento em assistência a situações de calamidade publica ou emergência, não poderá o contrato ser prorrogado.

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de Julho de 2022

_____

CONTRATADO (A)

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476 DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo no memorando nº. 26.039, de 20 de julho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a **Comissão Especial de Processo Administrativo**, destinada a apurar possível irregularidade referente ao Contrato Administrativo nº 119/2021-PGM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT e a Empresa Paulo Victor Guimarães Eireli, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza, conservação do patrimônio e apoio operacional, da Prefeitura Municipal de Cáceres, Mato Grosso.

PRESIDENTE:

ESDRASCREPALDI LEITÃO

MEMBROS:

ADILSON AIRES ROCCA

GIRLANE VIEIRA PEREIRA

Art.2º Fica a cargo da Secretaria Especial Municipal de Assuntos estratégicos que solicitou a abertura do Processo Administrativo, o envio à Comissão, de todo e qualquer processo, por ato específico, para que a mesma faça a necessária e adequada apuração em cada caso.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação da Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deverá consultar a Procuradoria Geral do Município, para orientação quanto ao procedimento a ser adotado na apuração de cada irregularidade.

Art.4º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de julho de 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, o resultado da realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo IV – UBS Santos Dumont, localizada na Rua Biologia, Bairro Lobo, no município de Cáceres, com área construída de 738,90 m² e área total de intervenção de 2.651,80 m² , de acordo com projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência., adotando o regime de empreitada por preço global.

Estimativa total do Valor: R$3.354.670,50 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), sendo R$1.383.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil reais) provenientes de recurso de emenda, e R$1.971.670,50 (um milhão,

novecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) de contrapartida do munícipio, decorrente de recurso próprio.

Realização: **27 de julho de 2022 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT**

Resultado: Após parecer favorável do setor de engenharia sobre as planilhas apresentadas na proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, declara a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.492.967/0001-02, com proposta no valor de R$ 3.185.948,88 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), vencedora do certame. Assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Observação: O Edital, anexos e demais atos do processo, poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 28 de julho de 2022.

Alice de Fatima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2022 - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhor **JAIRO GARCIA OLIVEIRA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) Na Rua F, S/N°, LTE 06, QDRA 01 Bairro Jardim União, Município de Cáceres- MT, portador (a) do RG N° 0686101-6 SSP-MT e CPF N° 474.600.671-72 daqui por diante denominada Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 firmado com fundamento em assistência a situações de calamidade pública ou emergência, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **JAIRO GARCIA OLIVEIRA** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Letras, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Tancredo Neves, **carga horária de trabalho de 20(Vinte) horas semanais,** nas turmas do 6º e 9° ano, período matutino, em substituição a professora Marlir Rozendo dos Santos Silva que se encontra de Licença Prêmio. A contratação se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do Art.37 a Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de Agosto de 2022 e término em 23 de Dezembro de 2022, não podendo ser prorrogado após 12 meses de co ntrato.**

O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato Emergencial por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 2.475,26 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta Cinco e Vinte e Seis Centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados, mensalmente de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª O gestora da Unidade Escolar anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme a tabela abaixo:

Cód. Órgão	**Cód.** Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm.** Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
06	003	12	361	1004	2057	3	1	90	04	00	0	1	540	066009

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e tem por fundamento a situação emergencial com fulcro na necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviço essencial, pelo prazo máximo de 12 meses, de acordo com o disposto no art. 5° da Lei 1.931/2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 para contrato firmado com o fundamento em assistência a situações de calamidade publica ou emergência, não poderá o contrato ser prorrogado.

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Julho de 2022

_____

CONTRATADO (A)

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Aprova a formação do Grupo de Trabalho para análise e avaliação dos documentos apresentados para o registro de Entidades Não Governamentais ou sua Renovação, e para a Inscrição ou Recadastramento de Programas Governamentais e Não Governamentais em conformidade com a Resolução nº 09 de 10 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2022, com registro em Ata nº. 254 e,

CONSIDERANDO O Requerimento solicitando registro e inscrição de programa não Governamental da entidade ONG CTC – CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITÁRIO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formação do **Grupo de Trabalho** para análise e avaliação do formulário de Registro de Entidade Não Governamental**,** apresentado pelo **ONG CTC – CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITÁRIO**, solicitando o registro da Entidade e inscrição do programa **"Projetos Sociais"**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres e, conforme disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, aprovado será composto pelas Conselheiras:

a) Edimara Antônio Lopes Antunes, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;

b) Renata da Silva Machado, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cáceres, 21 de julho de 2022.

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 555 DE 22 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 25.621 de 15 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **FABRICIO MARTINS CASTRILLON**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio, Infraestrutura, Logística e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular **FRANCISCO DO PRADO E SILVA JUNIOR**, que se encontra de afastamento médico pelo período de 18 de julho a 31de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de julho de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 037/2022

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. Anderson Luiz Caitano Ribeiro do Cargo de Gerente de Finanças do Previ - Cáceres".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 119, inciso V, da Lei Municipal Complementar n.º 181/2022, de 03 de maio de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Anderson Luiz Caitano Ribeiro, do cargo de Gerente de Finanças do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI CÁCERES, conforme do Memorando de n. 22.585/2002, datado de 22/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Cáceres, 28 de julho de 2022 .

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.544 DE 20/07/2022.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.091/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$927.773,47 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1230 12.361.1004.2051.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 209.747,31

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2553.

1231 12.361.1004.2051.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 13.702,69

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2553.

1232 12.362.1004.2053.0000MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO 63.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2553.

1233 12.362.1004.2053.0000MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO 566.994,31

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2599.

1234 12.362.1004.2053.0000MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO 22.518,67

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2599.

1235 12.365.1004.2055.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL 31.718,68

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2553.

1236 12.365.1004.1015.0000AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 19.191,81

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2569.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.567 DE 28/07/2022.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.095/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

1240 04.092.1002.2005.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 300.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2500.

02 02 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

1241 04.122.1002.2012.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS 200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2500.

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1242 04.123.1002.2019.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS 200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2500.

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

1243 04.122.1006.2066.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA 450.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2500.

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1244 27.122.1009.2107.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 350.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2500.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº573, DE 28/07/2022.

TRANSFERE *recursos do orçamento vigente de 2022*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.042/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº3042, de 28 de março de 2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 28 DE JULHO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01 PODER LEGISLATIVO

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 2 01.031.1001.1003.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINIST 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 10 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINIST 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 13 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINIST 15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 14 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINIST 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 15 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINIST 50.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

Ficha: 17 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINIST 300.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 545.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 1 01.031.1001.1001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTR -545.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -545.000,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 038/2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Wellington Rondon para o Cargo de Gerente de Finanças do Previ - Cáceres".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 119, inciso V, da Lei Municipal Complementar n.º 181/2022, de 03 de maio de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr Wellington Rondon, para o cargo de Gerente de Finanças do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI CÁCERES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Cáceres, 28 de julho de 2022 .

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 044/2022 - SME

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor (a) **ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA** denominado (a) contratado (a), no cargo de Professora Licenciada em Letras, para exercer sua função na **Escola Municipal Paulo Freire** em substituição a professora Ana Creuza Gonçalves que está de Licença Maternidade de acordo com o Decreto N° 458 de 23 de Junho de 2022.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato efetivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância, férias;*

Considerando a solicitação via Memorando 26.305/2022.

A presente prorrogação de contrato regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 08/07/2022, com termo final para 23/12/2022 e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 22 de Julho de 2022.

Contratado (a)	Liamara Rodrigues da Silva Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 502 DE 05 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 23237, de 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder à servidora contratada, **JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO,** cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (25HS/AULA)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, pelo período de 24 de junho de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.568 DE 28/07/2022.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.093/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$2.600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1132 15.452.1005.2062.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS 2.600.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2500.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº561, DE 26/07/2022.

TRANSFERE *recursos do orçamento vigente de 2022*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.042/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº3042, de 28 de março de 2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 26 DE JULHO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 387 12.122.1004.2046.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALID 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 123 12.365.1004.2054.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALID 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 100.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 412 12.361.1004.1014.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 413 12.361.1004.1014.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 458 12.365.1004.1015.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA -60.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -100.000,00

RESOLUÇÃO Nº. 024 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação de registro e funcionamento e a concessão de inscrição do projeto do GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO – GEFRON, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cáceres/MT e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2022, com registro em Ata nº. 254 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 71, de 10 de junho de 2001, do CONANDA, dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 164, de 09 de abril de 2014, do CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações voltadas à criança e ao adolescente no município de Cáceres/MT, com prerrogativa legal e constitucional de deliberar quais as políticas de atendimento que deverão ser implementadas em prol da população infanto-juvenil, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.473 de 29 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que as entidades que executam pelo menos um dos programas – proteção ou socioeducativos previstos no art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente somente poderão funcionar mediante registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro e funcionamento do **GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO - GEFRON** no município de Cáceres/MT e a inscrição do projeto "**Escolinha de Futebol"**, junto ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA/CÁCERES/MT**, considerando que o mesmo está em conformidade com a Resolução nº 09/2017/CMDCA.

Parágrafo Único. Fica concedida a renovação de Inscrição da Entidade válida com prazo de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres-MT, com autorização do Programa de Proteção e Sócio-Educativo das governamentais e não governamentais de atendimento do CMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cáceres, 21 de julho de 2022.

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 024/2022 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS - EDITAL N° 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS - EDITAL N° 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 024/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005, na Resolução de consulta nº 59/2011 (DOE, 26/09/2011) onde dispõe sobre as contratações temporárias no item: "**3.** Na contratação temporária não há necessidade de criação ou preexistência de cargos, exige-se sim a definição do quantitativo de vagas/funções, por meio da lei, que autorizou a contratação, sendo dispensável para os casos de substituição de servidor". E demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – CONVOCAR candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situadas na Avenida Getúlio Vargas – S/Nº, bairro Santa Isabel na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Secretaria, nos dias **01, 02 e 03/08/2022 das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00** horas para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos do **Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Títulos**, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres-MT, 28 de agosto de 2022.

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

47	LUIZ FELIPE DA SILVA MOREIRA DE FREITAS	09/10/1995	8,0
48	CRISTINA SURUBIM CEBALHO	07/06/1968	7,5

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	ENTREGUE
01	Cópia dos documentos: RG E CPF	
02	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento	
03	Cópia do Título de Eleitor	
04	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais	
05	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)	
06	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)	
07	Cópia CNH (em caso do cargo especifico verificar a categoria exigida)	
08	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP	
09	Cópia do Diploma/Comprovante de escolaridade **(autenticado)**	
10	1 Foto 3X4 Atualizada	
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade.	
12	Número CPF Pai, Mãe, cônjuge quando for casado, filhos/Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado)	
13	Cópia da Certidão de Nascimentos dos Filhos	
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos	
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde)**	
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES	
16	Comprovante de Residência atual (copia conta de água, luz, telefone ou contrato de locação imóvel	
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.**	
18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo.	
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso 1º e 2º Grau	
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau	
21	Declaração de Bens/Imposto de Renda, **com firma reconhecida.**	
22	Telefone e E-mail	

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2020-SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 21/2020-SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 21/2020 – SSAAP por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/07/2022 à 25/07/2023. **2. CLÁUSULA SEGUNDA –** A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida pela Coordenação de Tecnologia da Informação, Sr. **ALANDER ALMEIDA OURIVES SILVA**, portador do **CPF: 000.266.831-99**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. **3. CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo ora alterado. **4. CLÁUSULA TERCEIRA –** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
04.18.01	17.512.1007.2211	3.3.90.40.00	(100) - Recurso Ordinário

CLÁUSULA QUINTA – A Contratante se compromete a mandar publicar o extrato do presente Termo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, e a encaminhar cópia ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Cáceres- MT, 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.569 DE 28/07/2022.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.094/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1132 15.452.1005.2062.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS 2.500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2500.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.472 DE 21 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS

ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o

Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso ofertará em nossa Comarca a primeira ação conjunta entre órgãos nos âmbitos municipal, estadual, federal, bem como de empresas privadas, para prestação de serviços que possam informar o cidadão sobre os seus direitos e aproximá-lo da solução dos seus problemas, como prevê o projeto "**JUSTIÇA COMUNITÁRIA**", iniciativa vitoriosa em tantos tribunais do país, atendendo recomendação do Conselho Nacional de Justiça e entre nós criado pela Lei Estadual nº 8.161/04;

CONSIDERANDO que referido projeto, por sua origem, foi idealizado para atender à comunidade em geral, como sugere o próprio nome, oferecendo informações sobre os seus direitos, levando-a a discutir seus problemas coletivos, facilitando a solução e primando sempre pela extinção amigável dos conflitos, será disponibilizada aos nossos munícipes através do "**PROJETO CÁCERES CIDADÃ**";

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº **2.374, de 08 de Julho de 2013, que dispõe sobre a ''Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC e Institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal de Cáceres, Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON e dá outras providências'', estabelece, em seu Artigo 27, que a Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo, fornecerá recursos humanos, equipamentos e materiais, espaço físico e se responsabilizará pela manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Municipal e do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON;**

CONSIDERANDO a solicitação da Gestão Local do Projeto "**JUSTIÇA COMUNITÁRIA**", expressa no Ofício nº 238/2022-DF, datado de 13 de julho p.transato, de inserção do Município de Cáceres, através do **PROCON-CÁCERES**, disponibilizando atendimento informativo e efetivo, caso munícipes deles necessitem no local do evento;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 25.914/2022, de 19 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º As atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – **PROCON-Cáceres** serão desenvolvidas, nos dias **27, 28 e 29 de julho de 2022**, **no horário das 8h às 17h**, nas dependências da **Escola Municipal Professor Eduardo Benevides Lindote**, localizada no bairro Jardim das Oliveiras (Empa), ficando SUSPENSO o expediente habitualmente prestado em sua sede, na Rua General Osório, nº 3000 – Centro – Cáceres-MT.

Art.2º O atendimento a ser prestado no período acima, englobará todas as modalidades habitualmente disponibilizadas à população, incluindo orientação, registro, encaminhamento de demandas e atendimento telefônico e via WhatsApp, com vistas à integral inserção ao projeto "**JUSTIÇA COMUNITÁRIA**" do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art.3º Adotem-se as medidas necessárias à mais ampla divulgação do evento, bem como ao melhor acolhimento da população demandada.

Art.4º Esta -Portaria -entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Cáceres-MT, 20 de Julho de 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2021-SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021-SSAAP

CONCEDENTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CÁCERES-MT - ASCARC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é:

ACRESCENTAR 55,06% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração Nº 001/2021, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 100.052,05, diante da revisão do plano de trabalho, sendo R$ 85.169,92 referente à coleta seletiva e R$ 14.882,13 referente à Educação Ambiental, nos moldes do art. 57 da Lei nº 13.019/14.Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo ora alterado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
04.01	**17.512.1013.2126**	**3.3.90.39**	**(100) - Recurso Ordinário**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2022

JÚLIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 46-2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva com a finalidade de manter em pleno funcionamento as impressoras pertencentes as Secretárias da Prefeitura Municipal de Cáceres para o ano de 2022.

Empresas Vencedoras:

MARCOS S BIUDES EIRELI – CNPJ: 08.257.279/0001-03 – VALOR: R$ 7.055,0000 (sete mil e cinquenta e cinco reais);

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 08.692.456/0001-71 – VALOR: R$ 65.289,7600 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos);

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – CNPJ: 20.915.722/0001-83 – VALOR: R$ 609,7600 (seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos);

BRUNO TAILOR RANZULI - CNPJ: 29.799.884/0001-78 – VALOR: R$ 251.287,2000 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);

SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 32.648.650/0001-34 – VALOR: R$ 18.262,1700 (dezoito mil e duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos);

ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 34.910.336/0001-03 – VALOR: R$ 10.914,9000 (dez mil e novecentos e quatorze reais e noventa centavos);

EFR TECH EIRELI – CNPJ: 38.075.284/0001-58 – VALOR: R$ 3. 655,0000 (três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais);

FAVORITA CONSULTORIA EM TI E SAUDE LTDA – CNPJ: 44.052.064/0001-01 – VALOR: R$ 484.778,0000 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210-906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de julho de 2022.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2020-SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO No 40/2020-SSAAP

CONTRATANTE: SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: GEOPOCOS HIDROCONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 O objeto do presente instrumento e: 1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da execução da obra do Contrato Administrativo Nº 40/2020 SSAAP, por mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias. **2. CLAUSULA SEGUNDA –** A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida pela Comissão Especial de Fiscalização, nomeada pela Portaria no 026/2021, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Administração. **3. CLAUSULA TERCEIRA** – Permanecem integras e ratificadas as demais clausulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo ora alterado. **4. CLAUSULA QUARTA –** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesas	Fonte de Recurso
32.04.18	17.512.1011.1206	4.4.90.51.00	(100) – Recurso Ordinário

5. CLAUSULA QUINTA – A Contratante se compromete a mandar publicar o extrato do presente Termo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, e encaminhar cópia ao Tribunal de Contas do Estado.

Cáceres-MT, 28 de julho de 2022.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.088, DE 06 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a regulamentação do art. 6º, § 2º e art. 11, da Resolução nº 01 de 20 de abril de 2021, que versa sobre a utilização dos veículos escolares para o transporte de estudantes da zona urbana e rural dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a aprovação dos critérios para utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa "Caminho na Escola", para fins de transporte dos estudantes devidamente matriculados e com frequência comprovada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso- Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo.

Parágrafo único. Os critérios elencados no art. 11, da Resolução nº 01 de 20 de abril de 2021 – FNDE, facultam ao Poder Público Municipal o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior condicionado à ausência de prejuízos ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico.

Art. 2º Para efeito desta Lei, consideram-se veículos de transporte escolar adquiridos por meio da adesão junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, definindo o mesmo como veículo rodoviário automotor de passageiros denominado como ônibus escolar.

Parágrafo único. Os abastecimentos, bem como a manutenção preventiva e corretiva serão de responsabilidade da Instituição Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Campus de Cáceres Professor Olegário Baldo, com peças, componentes e serviços de mão de obra.

Art. 3º A solicitação para a utilização do ônibus do Programa "Caminho da Escola" deverá ser dirigida à Coordenação de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do início das aulas, informando as rotas estabelecidas e o quantitativo de estudantes que usarão o transporte escolar, bem como os horários de ida e volta diários e os turnos de funcionamento com a autorização expressa da Direção Geral do Campus, providenciando aindaa relação nominal dos estudantes, devidamente assinado pelo Diretor do IFMT – Campus Cáceres.

Art. 4º O estudante, para fins do acesso ao transporte de que trata a presente Lei, além da expressa autorização prevista no artigo anterior, deverá apresentar ao condutor do veículo, independentemente do trajeto, a carteira estudantil de uso individual, intransferível.

Art. 5º O ônibus escolar deve cumprir as normas da legislação vigente, em especial, o disposto na Lei nº 9.503/97 – CTB, que trata da condução de escolares, bem como obedecerá a requisitos básicos dos quais visam total segurança e integridade dos alunos.

Art. 6º O uso dos veículos de transporte escolar elencados na presente lei, deverá seguir estritamente a finalidade dos regramentos contidos na Resolução nº 01/21-FNDE.

Parágrafo único. Caberá, de forma solidária, a fiscalização do estrito cumprimento do disposto no programa "Caminho da Escola" pela Coordenadoria de Transporte Escolar da SME, bem como o IFMT deverá designar responsável, para a mesma finalidade.

Art. 7º A realização do transporte dos alunos do ensino superior estará condicionada à expressa certificação emitida pela Coordenação de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de que não haverá prejuízos aos alunos-público da rede municipal, dos ensinos básico e fundamental.

Art. 8º Os trajetos, linhas, dias, horários, bem como os casos omissos na presente Lei poderão ser regulamentos por meio de Decreto ou Termo de Cooperação Mútua entre os entes.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual e sucessivo período, não superior a 60 (sessenta) meses.

Cáceres/MT, 06 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.092, DE 18 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Especial de Assuntos Estratégicos e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica aberto, ao orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.440,18 (mil quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos).

Art. 2° O crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Especial de Assuntos Estratégicos, pelas inclusões de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	02 – SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	182 – Defesa Civil	
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	**1.055 – RECONSTRUÇÃO DE IMOVEIS ATINGIDOS POR DESASTRES NATURAIS**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90.93 Indenizações e Restituições	(2.700) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2,92
4.4.90.93 Indenizações e Restituições	(2.700) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – **rendimentos de aplicação**	1.437,26

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o que dispõe o inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.078, de 10 de junho de 2022.

Cáceres/MT, 18 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/ 2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura de processo licitatório através de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Odontológicos, incluindo peças e mão de obra, para os equipamentos odontológicos, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO PEDRO LTDA** contra a decisão do Pregoeiro de habilitou a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA,** para o Pregão Eletrônico nº 055/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos de concreto (manilhas) para atender a drenagem pluvial das ruas no Distrito Marechal Rondon, foi **NEGADO PROVIMENTO**.

Campo Novo do Parecis, 27 de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 017/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Silmara Anazairoce

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) Indígena Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3.362,81

Data Rescisão: 01/07/2022

Procedimento: Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 046/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/ 2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL – DISTRITO MARECHAL RONDON

CLASS.	NOME
02°	ADRIANA CRISTINA DA SILVA MANDARINO DO CARMO

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 183, DE 27 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.276/2021 e Lei Nº 2.244/2021 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 195.632,50 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES		
27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.		
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados	R$	195.632,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação provenientes do convênio nº 0166/2022- Estado MT, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 27 de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 182, DE 26 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.276/2021 e Lei Nº 2.244/2021 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 3.050.990,00 (três milhões, cinquenta mil e novecentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
20.122.0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3190000000	Aplicações diretas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	111.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR		
3190000000	Aplicações diretas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	50.000,00
3191000000	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	10.000,00
12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3190000000	Aplicações diretas		
15001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	600,00
12.361.0007.20075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3190000000	Aplicações diretas		
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R$	1.542.600,00
12.365.0007.20073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB		
3190000000	Aplicações diretas		
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R$	615.630,00
12.365.0007.20074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB		
3190000000	Aplicações diretas		
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R$	596.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE		
3190000000	Aplicações diretas		
16040000600	Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos ACS	R$	70.924,00
10.305.0012.20100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
3190000000	Aplicações diretas		
16040000605	Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos ACE	R$	54.236,00
	TOTAL	R$	3.050.990,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 2.276/2021-LOA.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 181, DE 26 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.276/2021 e Lei Nº 2.244/2021 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0017.20082	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3191000000	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	3.650,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR		
3191000000	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	350,00
	TOTAL	R$	4.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 2.276/2021-LOA.

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0017.20082	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3190000000	Aplicações diretas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	3.650,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR		
3190000000	Aplicações diretas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	350,00
	TOTAL	R$	4.000,00

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias pa-

ra o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 107/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Aewelis Nadja da silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 2.424,21

Data Rescisão: 01/07/2022

Procedimento: Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 035/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ana Paula Souza e Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30H Licenciatura em Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8.511,64

Data Rescisão: 26/07/2022

Procedimento: Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 122/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Naiury do Nascimento Venancio da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4.349,35

Data Rescisão: 18/07/2022

Procedimento: Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 015/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosimar Irantxe

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) Indígena Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3.117,21

Data Rescisão: 01/07/2022

Procedimento: Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 185, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Altera o Decreto nº. 47, de 11 de março de 2021 que Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse e Procedimento Não Solicitado, para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial;

CONSIDERANDO o Decreto 8.428 de 2 de abril de 2015, que institui o Procedimento de Manifestação de Interesse;

CONSIDERANDO a lei de 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, dispondo acerca da concessão e permissão de serviços públicos,

CONSIDERANDO a lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública,

CONSIERANDO O Art. 1º, §5º c/c Art, 6º, I do Decreto Nº. 8.428, de 2 de abril de 2015, alterado pelo Decreto Federal nº 10.104/201

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta o inciso V ao Art. 7º do Decreto 47, de 11 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. *A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:*

(...)

V – poderá ser exclusiva, ou a numero limitado de interessados, conforme consta no Art. 1º, §5º c/c Art. 6º, I do Decreto Federal nº. 8.428, de 2 de abril de 2015, alterado pelo Decreto Federal nº 10.104/201,

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Marcio Antão Canterle

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022

PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: NILCATEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 95.948.618/0002-75

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

VALOR: R$ 863.290,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 015/2022

Autuado: NELSON LUIS DA SILVA GUARIM **CPF:** 003.819.091-58

Endereço: RUA MILÃO, 118 **Loteamento** Jardim Itália

Município: Campo Novo do Parecis - MT **CEP:** 78360-000

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 10h, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido a Notificação nº **554/2022** referente à denúncia de terreno sujo. Após vistoria constatamos que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo de Campo Novo do Parecis, bem como no artigo 3º da Lei Municipal 914/2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo, e por ser reincidente na infração fica o proprietário autuado em 40 (quarenta) UFCNP - Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis em conformidade com a Lei Municipal 914/2002. O autuado poderá oferecer defesa ou impugnação deste auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento e ou publicação do mesmo.

Art. 37 da Lei 08/89

***Parágrafo Único** - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

***Art. 3º.** Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

***Art.3º da Lei 914/ 2002**- Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em*

geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas,

sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e

a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes aegypti e outros vetores que

transmitem doenças.

***Art. 12 da Lei 914/ 2002.** O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.*

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

Campo Novo do Parecis, 27 de julho de 2022

Edna Mara Saibert Mallmann

Agente de fiscalização Sanitária

Edilaine M. P. Machado

Agente de fiscalização Sanitária

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 076/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 076/2022

Recebimento das propostas: **a partir do dia 29 de julho de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 16 de agosto de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 16 de agosto de 2022, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 16 de agosto de 2022, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias na categoria de servente braçal.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 – 5100 - 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de julho de 2022**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 10/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 010/2022, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, teve como vencedora a empresa: NILCATEX TEXTIL LTDA, com o valor total de R$ 863.290,00 (oitocentos e sessenta e três mil e duzentos e noventa reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de julho de 2022

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO Nº 795/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta, **NOTIFICAR SONIA MARIA SANTOS PESSOA ,CPF Nº 432.433.551-68** a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado na Quadra 16 Lote 08 BAIRRO PARQUE DOS GIRASSÓIS,, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº.

914/2002 que institui *o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP conforme a Lei Municipal 914/2002.

Lei Municipal nº. 08/1989:

Art. 37. Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Lei Municipal nº. 914/2002:

Art. 3º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis, 28 de julho de 2022

Cirdirlei Felipe

Agente de Fiscalização Sanitária

Dionatas Lopes de Magalhães

Agente de Fiscalização Sanitária

Rogério dos Santos de Souza

Agente de Fiscalização Sanitária

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 01 CONTRATO 76 2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA DIGE FORROS E DIVISÓRIAS EIRELLI-ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de prestação de serviço nº 076, de 15 de julho de 2022, conforme as disposições do § 8° do art. 67 da Lei 8.666/1993, e solicitação do Memorando 491/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma a seguir:

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.001.08.122.0002.20101.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 2.5.00.000000

Reduzido: 2041

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 31 CONTRATO 01 2017

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA LUIZ DOS SANTOS & CIA LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de prestação de serviço nº 001, de 09 de janeiro de 2017, conforme as disposições do § 8° do art. 67 da Lei 8.666/1993, e solicitação do Memorando 484/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma a seguir:

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.001. 08.122.0002.20101. 3.3.90.39.00.00 Fonte: 2.5.00.0000000

Reduzido: 2048

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.002. 08.243.0013.20113. 3.3.90.39.00.00 Fonte: 1.6.60.0000000

Reduzido: 1363

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.002. 08.243.0013.20113. 3.3.90.39.00.00 Fonte: 2.6.60.0000000

Reduzido: 1959

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.005. 11.334.0015.20120. 3.3.90.39.00.00 Fonte: 2.5.00.0000000

Reduzido: 2051

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.005.11.334.0015.20121. 3.3.90.39.00.00 Fonte: 2.5.00.0000000

Reduzido: 2038

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.004. 08.243.0013.20117. 3.3.90.39.00.00 Fonte: 2.5.00.0000000

Reduzido: 2177

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 075/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 075/2022

Recebimento das propostas: **a partir do dia 29 de julho de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 17 de agosto de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 17 de agosto de 2022, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 17 de agosto de 2022, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias na categoria auxiliar operacional administrativo.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 – 5100 - 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de julho de 2022**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO – ASSINATURA DA ATA E REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS E VASSOURAS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, por meio da Supervisão de Compras e Licitações, com sede na Praça dos Três Poderes - Centro, Campo Verde-MT, vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013, bem como do que consta nas cláusulas do Edital de Pregão nº 005/2022, NOTIFICAR a empresa MARIA LINO, inscrita no CNPJ nº 35.967.566/0001-71, com endereço Av. Santa Tereza (Res C Pereira), 07 – Qd 34 – Jardim dos Estados, CEP 78157-156, Várzea Grande – MT, para a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 039/2022.

Não ocorrendo a assinatura no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, serão aplicadas as penalidades cabíveis, conforme legislação vigente.

Campo Verde – MT, 28 de julho de 2022.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira/ Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 46, DE 28 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIELI LISCOSKI	5º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.321.279,80	62.321.279,80	25.475.968,30	40,88	55.043.660,36	88,32	7.277.619,44
RECEITAS CORRENTES	61.858.779,80	61.858.779,80	22.057.361,53	35,66	51.454.015,80	83,18	10.404.764,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.744.343,00	9.744.343,00	2.886.713,76	29,62	7.623.459,46	78,23	2.120.883,54
Impostos	8.651.300,00	8.651.300,00	2.275.445,72	26,30	6.020.271,68	69,59	2.631.028,32
Taxas	743.343,00	743.343,00	564.591,78	75,95	1.447.953,19	194,79	-704.610,19
Contribuição de Melhoria	349.700,00	349.700,00	46.676,26	13,35	155.234,59	44,39	194.465,41
CONTRIBUIÇÕES	1.382.200,00	1.382.200,00	217.849,91	15,76	727.867,43	52,66	654.332,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	846.200,00	846.200,00	150.092,71	17,74	462.760,40	54,69	383.439,60
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	536.000,00	536.000,00	67.757,20	12,64	265.107,03	49,46	270.892,97
RECEITA PATRIMONIAL	106.005,00	106.005,00	901.350,81	850,29	2.159.863,04	2.037,51	-2.053.858,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	106.005,00	106.005,00	901.350,81	850,29	2.159.863,04	2.037,51	-2.053.858,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.067.470,00	1.067.470,00	247.974,72	23,23	658.513,99	61,69	408.956,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.067.470,00	1.067.470,00	247.974,72	23,23	658.513,99	61,69	408.956,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.854.296,80	48.854.296,80	17.734.421,03	36,30	39.970.637,73	81,82	8.883.659,07
Transferências da União e de suas Entidades	12.401.105,84	12.401.105,84	4.934.705,14	39,79	9.851.641,82	79,44	2.549.464,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.371.590,96	27.371.590,96	10.667.665,99	38,97	24.279.936,33	88,70	3.091.654,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.081.600,00	9.081.600,00	2.132.049,90	23,48	5.839.059,58	64,30	3.242.540,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	704.465,00	704.465,00	69.051,30	9,80	313.674,15	44,53	390.790,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	252.650,00	252.650,00	19.645,97	7,78	114.839,12	45,45	137.810,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	366.460,00	366.460,00	29.678,99	8,10	167.146,19	45,61	199.313,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	85.355,00	85.355,00	19.726,34	23,11	31.688,84	37,13	53.666,16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	462.500,00	462.500,00	3.418.606,77	739,16	3.589.644,56	776,14	-3.127.144,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	450.000,00	67.171,61	14,93	134.631,32	29,92	315.368,68
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	67.171,61	22,39	134.631,32	44,88	165.368,68
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	12.500,00	12.500,00	1.435,16	11,48	5.013,24	40,11	7.486,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.350.000,00	0,00	3.450.000,00	0,00	-3.450.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.350.000,00	0,00	3.450.000,00	0,00	-3.450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.321.279,80	62.321.279,80	25.475.968,30	40,88	55.043.660,36	88,32	7.277.619,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.321.279,80	62.321.279,80	25.475.968,30	40,88	55.043.660,36	88,32	7.277.619,44
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.321.279,80	62.321.279,80	25.475.968,30	40,88	55.043.660,36	88,32	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.883.654,25			21.883.654,25		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		21.883.654,25			21.883.654,25		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.321.279,80	89.963.472,78	18.742.736,30	43.564.258,90	46.399.213,88	11.304.665,27	28.864.689,20	61.098.783,58	28.341.304,23	
DESPESAS CORRENTES	55.317.623,36	59.976.444,67	10.454.523,46	34.521.304,02	25.455.140,65	10.679.521,30	28.025.911,95	31.950.532,72	27.504.026,98	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.995.042,03	31.579.251,23	5.723.248,84	16.519.339,75	15.059.911,48	5.723.248,84	16.519.339,75	15.059.911,48	16.089.384,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.322.581,33	28.397.193,44	4.731.274,62	18.001.964,27	10.395.229,17	4.956.272,46	11.506.572,20	16.890.621,24	11.414.642,88	
DESPESAS DE CAPITAL	6.380.443,64	29.363.815,31	8.288.212,84	9.042.954,88	20.320.860,43	625.143,97	838.777,25	28.525.038,06	837.277,25	
INVESTIMENTOS	6.250.443,64	29.233.815,31	8.288.212,84	9.042.954,88	20.190.860,43	625.143,97	838.777,25	28.395.038,06	837.277,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	623.212,80	623.212,80			623.212,80			623.212,80		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.321.279,80	89.963.472,78	18.742.736,30	43.564.258,90	46.399.213,88	11.304.665,27	28.864.689,20	61.098.783,58	28.341.304,23	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.321.279,80	89.963.472,78	18.742.736,30	43.564.258,90	46.399.213,88	11.304.665,27	28.864.689,20	61.098.783,58	28.341.304,23	
SUPERÁVIT (XIII)				11.479.401,46			26.178.971,16		26.702.356,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.321.279,80	89.963.472,78	18.742.736,30	55.043.660,36		11.304.665,27	55.043.660,36		55.043.660,36	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.321.279,80	89.963.472,78	18.742.736,30	43.564.258,90	100,00	46.399.213,88	11.304.665,27	28.864.689,20	100,00	61.098.783,58	
Legislativa	3.383.821,72	3.383.821,72	282.717,22	1.055.875,76	2,42	2.327.945,96	395.883,79	1.011.728,62	3,51	2.372.093,10	
Ação Legislativa	3.383.821,72	3.383.821,72	282.717,22	1.055.875,76	2,42	2.327.945,96	395.883,79	1.011.728,62	3,51	2.372.093,10	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.471.900,00	9.669.225,08	3.075.744,51	6.182.493,18	14,19	3.486.731,90	1.259.441,62	3.372.417,98	11,68	6.296.807,10	
Planejamento e Orçamento	613.000,00	613.000,00	118.801,28	315.889,21	0,73	297.110,79	91.031,80	264.564,66	0,92	348.435,34	
FU04 - Administração Geral	4.954.400,00	6.877.725,08	2.644.790,25	4.891.098,72	11,23	1.986.626,36	855.037,59	2.237.099,43	7,75	4.640.625,65	
Administração Financeira	391.950,00	430.950,00	88.667,71	308.591,93	0,71	122.358,07	103.862,28	244.417,73	0,85	186.532,27	
Controle Interno	206.900,00	206.900,00	21.488,78	70.739,46	0,16	136.160,54	21.238,78	70.489,46	0,24	136.410,54	
Normatização e Fiscalização	251.000,00	251.000,00	40.131,71	137.900,12	0,32	113.099,88	55.548,79	136.292,20	0,47	114.707,80	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	50.200,00	35.200,00	160,00	160,00		35.040,00				35.200,00	
Administração de Receitas	222.400,00	222.400,00	56.440,92	124.871,71	0,29	97.528,29	23.457,60	90.313,39	0,31	132.086,61	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	782.050,00	1.032.050,00	105.263,86	333.242,03	0,76	698.807,97	109.264,78	329.241,11	1,14	702.808,89	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Policiamento		120.000,00				120.000,00				120.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.869.905,00	2.285.319,99	304.002,40	835.228,20	1,92	1.450.091,79	313.656,84	750.976,30	2,60	1.534.343,69	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	308.000,00	55.722,73	133.037,80	0,31	174.962,20	50.763,26	120.903,50	0,42	187.096,50	
Assistência Comunitária	767.955,00	1.103.127,61	159.474,80	452.388,15	1,04	650.739,46	176.099,47	398.561,17	1,38	704.566,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	601.300,00	658.542,38	61.906,31	172.651,60	0,40	485.890,78	59.895,55	154.360,98	0,53	504.181,40	
FU08 - Demais Subfunções	215.650,00	215.650,00	26.898,56	77.150,65	0,18	138.499,35	26.898,56	77.150,65	0,27	138.499,35	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	12.955.977,80	15.614.889,25	2.865.932,58	8.742.812,33	20,07	6.872.076,92	2.451.881,53	6.827.700,86	23,65	8.787.188,39	
Atenção Básica	3.210.716,45	4.243.510,33	770.547,81	1.909.638,16	4,38	2.333.872,17	532.376,09	1.495.640,34	5,18	2.747.869,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.370.227,08	8.704.006,33	1.660.373,13	5.498.103,96	12,62	3.205.902,37	1.475.456,08	4.078.337,81	14,13	4.625.668,52	
Suporte Profilático e Terapêutico	312.482,20	349.681,22	59.150,52	173.364,27	0,40	176.316,95	53.874,42	146.375,96	0,51	203.305,26	
Vigilância Sanitária	125.500,00	191.367,95	18.454,70	61.325,58	0,14	130.042,37	21.053,37	54.678,33	0,19	136.689,62	
Vigilância Epidemiológica	299.990,40	387.943,51	46.991,50	148.658,80	0,34	239.284,71	47.192,58	147.790,28	0,51	240.153,23	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	737.900,00	815.698,00	99.575,88	323.341,29	0,74	492.356,71	111.264,55	276.672,47	0,96	539.025,53	
FU10 - Demais Subfunções	899.161,67	922.681,91	210.839,04	628.380,27	1,44	294.301,64	210.664,44	628.205,67	2,18	294.476,24	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	23.285.871,00	35.307.486,08	8.903.751,91	18.215.200,48	41,81	17.092.285,60	4.677.618,39	11.713.759,23	40,58	23.593.726,85	
Ensino Fundamental	14.180.980,00	16.319.374,87	3.234.162,02	9.533.528,99	21,88	6.785.845,88	2.995.987,24	7.903.982,94	27,38	8.415.391,93	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	854.079,64	854.079,64	225.000,00	854.079,64	1,96		364.539,82	364.539,82	1,26	489.539,82	
Educação Infantil	4.900.511,36	12.194.750,29	4.583.934,33	5.735.968,88	13,17	6.458.781,41	575.842,37	1.543.026,08	5,35	10.651.724,21	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	205.000,00	205.000,00	41.000,00	123.000,00	0,28	82.000,00	41.000,00	123.000,00	0,43	82.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral		2.258.093,11				2.258.093,11				2.258.093,11	
FU12 - Demais Subfunções	3.145.300,00	3.476.188,17	819.655,56	1.968.622,97	4,52	1.507.565,20	700.248,96	1.779.210,39	6,16	1.696.977,78	
Cultura	1.111.138,42	991.811,08	249.131,73	416.518,78	0,96	575.292,30	111.642,19	235.807,16	0,82	756.003,92	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.050.174,00	936.846,66	239.863,43	391.152,04	0,90	545.694,62	102.373,89	210.440,42	0,73	726.406,24	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	60.964,42	54.964,42	9.268,30	25.366,74	0,06	29.597,68	9.268,30	25.366,74	0,09	29.597,68	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.450.300,00	4.020.331,80	1.128.233,56	2.255.911,20	5,18	1.764.420,60	669.932,04	1.446.443,14	5,01	2.573.888,66	
Infra-Estrutura Urbana	59.000,00	132.250,00		19.975,00	0,05	112.275,00		19.975,00	0,07	112.275,00	
Serviços Urbanos	2.122.800,00	2.148.800,00	287.203,40	1.256.161,81	2,88	892.638,19	415.086,88	1.093.340,96	3,79	1.055.459,04	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral		1.459.082,20	811.939,89	875.778,90	2,01	583.303,30	227.000,89	230.377,69	0,80	1.228.704,51	
FU15 - Demais Subfunções	268.500,00	280.199,60	29.090,27	103.995,49	0,24	176.204,11	27.844,27	102.749,49	0,36	177.450,11	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.223.200,00	2.478.717,68	552.974,44	1.403.321,05	3,22	1.075.396,63	241.861,71	536.721,59	1,86	1.941.996,09	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	1.191.700,00	1.388.700,00	226.531,67	1.057.591,88	2,43	331.108,12	202.730,26	478.303,74	1,66	910.396,26	
FU17 - Demais Subfunções	31.500,00	1.090.017,68	326.442,77	345.729,17	0,79	744.288,51	39.131,45	58.417,85	0,20	1.031.599,83	
Gestão Ambiental	714.000,00	916.053,14	112.286,34	694.946,49	1,60	221.106,65	246.300,56	454.598,43	1,57	461.454,71	
Preservação e Conservação Ambiental	600.000,00	871.053,14	112.286,34	694.946,49	1,60	176.106,65	246.300,56	454.598,43	1,57	416.454,71	
Controle Ambiental	64.000,00										
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	50.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.672.100,00	3.361.100,00	332.180,76	943.659,88	2,17	2.417.440,12	243.546,32	695.784,38	2,41	2.665.315,62	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.697.000,00	1.811.191,11	89.900,00	92.400,00	0,21	1.718.791,11	23.674,95	26.174,95	0,09	1.785.016,16	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	797.800,00	1.372.608,89	215.866,10	798.610,40	1,83	573.998,49	206.978,62	630.481,86	2,18	742.127,03	
FU20 - Demais Subfunções	177.300,00	177.300,00	26.414,66	52.649,48	0,12	124.650,52	12.892,75	39.127,57	0,14	138.172,43	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	216.900,00	190.663,60	13.415,80	28.522,52	0,07	162.141,08	8.326,07	23.432,79	0,08	167.230,81	
Promoção Industrial											
Produção Industrial	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	173.600,00	147.363,60	12.256,67	25.033,47	0,06	122.330,13	7.166,94	19.943,74	0,07	127.419,86	
FU22 - Demais Subfunções	27.300,00	27.300,00	1.159,13	3.489,05	0,01	23.810,95	1.159,13	3.489,05	0,01	23.810,95	
Comércio e Serviços	158.384,06	131.884,06	5.326,30	5.326,30	0,01	126.557,76	0,00	0,00	0,00	131.884,06	
Promoção Comercial											
Comercialização	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	73.836,85	51.336,85	5.326,30	5.326,30	0,01	46.010,55				51.336,85	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	4.547,21	547,21				547,21				547,21	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 28/07/2022 14:28:39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	569.150,00	549.150,00	15.000,00	365.000,00	0,84	184.150,00	71.045,46	249.709,64	0,87	299.440,36	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções	569.150,00	549.150,00	15.000,00	365.000,00	0,84	184.150,00	71.045,46	249.709,64	0,87	299.440,36	
Transporte	2.130.300,00	8.228.815,05	773.422,57	1.442.257,20	3,31	6.786.557,85	352.148,33	950.600,02	3,29	7.278.215,03	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.051.550,00	4.696.257,15	761.569,81	1.414.418,10	3,25	3.281.839,05	340.295,57	922.760,92	3,20	3.773.496,23	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	78.750,00	3.532.557,90	11.852,76	27.839,10	0,06	3.504.718,80	11.852,76	27.839,10	0,10	3.504.718,80	
Desporto e Lazer	763.119,00	1.337.991,45	117.616,18	266.185,53	0,61	1.071.805,92	83.665,86	165.501,23	0,57	1.172.490,22	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	721.719,00	1.196.591,45	65.473,33	204.817,37	0,47	991.774,08	79.097,01	151.707,07	0,53	1.044.884,38	
Lazer		100.000,00	47.574,00	47.574,00	0,11	52.426,00				100.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	41.400,00	41.400,00	4.568,85	13.794,16	0,03	27.605,84	4.568,85	13.794,16	0,05	27.605,84	
Encargos Especiais	722.000,00	753.000,00	11.000,00	711.000,00	1,63	42.000,00	177.714,56	429.507,83	1,49	323.492,17	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	722.000,00	753.000,00	11.000,00	711.000,00	1,63	42.000,00	177.714,56	429.507,83	1,49	323.492,17	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	623.212,80	623.212,80				623.212,80				623.212,80	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	62.321.279,80	89.963.472,78	18.742.736,30	43.564.258,90	100,00	46.399.213,88	11.304.665,27	28.864.689,20	100,00	61.098.783,58	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7,231,632.05	7,473,169.84	7,409,848.74	10,249,214.88	7,824,928.18	9,775,361.73	8,047,198.84	8,117,610.57	9,620,924.11	7,753,575.80	10,637,534.68	11,966,040.86	106,107,040.28	70,434,279.80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	914,793.45	906,618.80	1,028,448.27	761,916.00	807,387.61	1,170,538.88	963,284.73	1,057,399.41	1,605,987.89	1,094,622.48	1,906,570.23	968,065.86	13,187,633.61	9,724,843.00
IPTU	74,744.88	46,417.43	14,657.48	15,946.20	23,623.10	19,598.29	14,246.64	16,098.91	34,805.61	16,216.45	665,694.52	67,971.57	1,010,021.08	629,300.00
ISS	377,282.35	528,056.52	696,227.98	467,632.69	495,742.04	552,316.90	781,869.56	492,105.47	761,514.56	590,514.88	572,336.39	650,167.34	6,965,766.68	3,775,200.00
ITBI	137,471.65	20,208.56	25,459.78	15,509.70	4,805.60	95,880.23	0.00	36,092.60	118,334.12	76,052.20	20,750.00	59,784.63	610,349.07	2,101,800.00
IRRF	189,022.03	190,486.56	205,965.44	193,233.01	202,020.28	394,563.29	124,173.58	222,744.27	233,451.34	230,583.82	227,773.28	11,794.34	2,425,811.24	2,145,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136,272.54	121,449.73	86,137.59	69,594.40	81,196.59	108,180.17	42,994.95	290,358.16	457,882.26	181,255.13	422,016.04	178,347.98	2,175,685.54	1,073,543.00
Contribuições	45,376.44	45,104.67	49,077.04	47,690.31	51,938.99	51,643.49	112,991.97	102,503.90	147,015.96	147,505.67	126,617.13	91,232.78	1,018,698.37	1,382,200.00
Receita Patrimonial	61,129.20	108,634.13	98,929.18	150,342.25	185,159.67	250,557.63	253,557.04	331,303.55	360,986.33	302,710.77	399,465.46	492,682.76	2,995,457.97	106,005.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	61,129.20	108,634.13	98,929.18	150,342.25	185,159.67	250,557.63	253,557.04	331,303.55	360,986.33	302,710.77	399,465.46	492,682.76	2,995,457.97	106,005.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	106,453.50	104,911.09	120,371.78	116,625.56	103,191.74	102,749.83	84,406.10	113,991.53	99,163.66	112,977.98	114,505.70	133,469.02	1,312,817.49	1,067,470.00
Transferências Correntes	6,039,325.73	6,196,465.82	6,036,599.04	9,090,492.00	6,651,213.86	8,174,522.81	6,590,009.53	6,468,449.22	7,300,263.36	6,045,555.37	8,035,992.67	10,263,322.63	86,892,812.04	57,449,296.80
Cota-Parte do FPM	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	10,850,544.99	7,620,000.00
Cota-Parte do ICMS	3,420,624.43	3,847,519.71	3,627,412.16	4,528,592.44	3,983,392.37	3,694,377.75	4,009,741.40	3,763,272.89	4,688,187.91	3,609,077.80	5,012,672.18	4,415,873.69	48,600,744.73	32,220,000.00
Cota-Parte do IPVA	104,935.91	107,558.68	98,668.25	99,378.38	75,163.12	71,627.18	85,819.85	82,599.31	246,693.05	162,957.85	235,398.10	219,257.13	1,590,056.81	908,000.00
Cota-Parte do ITR	56,985.48	36,942.64	204,228.80	2,123,019.91	166,965.66	1,399,481.16	328,077.47	474.20	29,476.00	41,927.70	8,261.93	23,418.10	4,419,199.05	2,847,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências da LC nº 61/1989	21,239.20	17,318.94	21,683.66	22,473.28	21,040.60	20,999.34	28,402.42	20,633.48	10,418.24	38,969.68	19,223.59	26,283.34	268,685.77	234,200.00
Transferências do FUNDEB	881,626.49	1,002,137.60	930,800.66	1,189,166.02	1,058,428.71	1,010,611.60	910,711.44	934,015.24	1,063,712.69	798,570.31	1,132,089.63	999,960.27	11,911,828.66	9,081,600.00
Outras Transferências Correntes	602,811.56	424,551.34	556,605.96	462,382.36	482,009.32	690,782.05	333,398.66	419,703.30	505,338.31	497,406.14	630,918.17	3,645,844.86	9,251,752.03	4,538,496.80
Outras Receitas Correntes	64,553.73	111,435.33	76,423.43	82,148.76	26,036.31	25,349.09	42,949.47	43,962.96	107,506.89	50,203.53	52,383.49	16,667.81	699,620.80	704,465.00
DEDUÇÕES (II)	837,908.25	950,491.45	905,501.69	1,483,293.94	1,017,947.28	1,212,516.23	1,063,499.26	1,018,281.11	1,144,158.68	942,121.73	1,250,752.13	1,118,366.69	12,944,838.44	8,595,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	837,908.25	950,491.45	905,501.69	1,483,293.94	1,017,947.28	1,212,516.23	1,063,499.26	1,018,281.11	1,144,158.68	942,121.73	1,250,752.13	1,118,366.69	12,944,838.44	8,595,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6,393,723.80	6,522,678.39	6,504,347.05	8,765,920.94	6,806,980.90	8,562,845.50	6,983,699.58	7,099,329.46	8,476,765.43	6,811,454.07	9,386,782.55	10,847,674.17	93,162,201.84	61,839,279.80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6,393,723.80	6,522,678.39	6,504,347.05	8,765,920.94	6,806,980.90	8,562,845.50	6,983,699.58	7,099,329.46	8,476,765.43	6,811,454.07	9,386,782.55	10,847,674.17	93,162,201.84	61,839,279.80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6,393,723.80	6,522,678.39	6,504,347.05	8,765,920.94	6,806,980.90	8,562,845.50	6,983,699.58	7,099,329.46	8,476,765.43	6,811,454.07	9,386,782.55	10,847,674.17	93,162,201.84	61,839,279.80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	61.858.779,80	51.454.015,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.744.343,00	7.623.459,46
IPTU	629.300,00	810.924,78
ISS	3.775.200,00	3.847.812,72
ITBI	2.101.800,00	311.013,55
IRRF	2.145.000,00	1.050.520,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.093.043,00	1.603.187,78
Contribuições	1.382.200,00	727.867,43
Receita Patrimonial	106.005,00	2.159.863,04
Aplicações Financeiras (II)	106.005,00	2.159.863,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.854.296,80	39.970.637,73
Cota-Parte do FPM	6.220.000,00	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	25.776.000,00	20.399.060,79
Cota-Parte do IPVA	726.400,00	826.718,89
Cota-Parte do ITR	2.277.600,00	345.308,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	234.200,00	143.930,75
Transferências do FUNDEB	9.081.600,00	5.839.059,58
Outras Transferências Correntes	4.538.496,80	7.836.233,99
Demais Receitas Correntes	1.771.935,00	972.188,14
Outras Receitas Financeiras (III)	78.500,00	31.505,93
Receitas Correntes Restantes	1.693.435,00	940.682,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.674.274,80	49.262.646,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	462.500,00	3.589.644,56
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	12.500,00	5.013,24
Alienação de Bens	450.000,00	134.631,32
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	450.000,00	134.631,32
Transferências de Capital	0,00	3.450.000,00
Convênios	0,00	3.350.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	450.000,00	3.584.631,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.124.274,80	52.847.278,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.976.444,67	34.521.304,02	28.025.911,95	27.499.394,80	0,00	719.203,43	719.178,68
Pessoal e Encargos Sociais	31.579.251,23	16.519.339,75	16.519.339,75	16.089.384,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.397.193,44	18.001.964,27	11.506.572,20	11.410.010,70	0,00	719.203,43	719.178,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.976.444,67	34.521.304,02	28.025.911,95	27.499.394,80	0,00	719.203,43	719.178,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.233.815,31	9.042.954,88	838.777,25	837.277,25	0,00	5.071.310,32	5.071.310,32
Investimentos	29.233.815,31	9.042.954,88	838.777,25	837.277,25	0,00	5.071.310,32	5.071.310,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	29.233.815,31	9.042.954,88	838.777,25	837.277,25	0,00	5.071.310,32	5.071.310,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	623.212,80						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	89.833.472,78	43.564.258,90	28.864.689,20	28.336.672,05	0,00	5.790.513,75	5.790.489,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	18.720.117,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.495,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.659.863,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	24.379.980,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	117.500,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	42.494.598,77	63.004.980,10
Disponibilidade de Caixa	42.471.598,11	62.986.992,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.511.452,72	63.888.678,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	39.854,61	563.275,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	338.410,55
Demais Haveres Financeiros	23.000,66	17.987,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-42.494.598,77	-63.004.980,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	20.510.381,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.510.381,33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	16.050.760,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.883.654,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.883.654,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38,115,73	1,738,88	0,00	0,00	39,854,61	1,635,833,57	7,305,582,19	5,790,513,75	5,790,489,00	283,757,34	2,867,169,42	2,907,024,03
PODER EXECUTIVO	38,115,73	1,738,88	0,00	0,00	39,854,61	1,635,833,57	7,295,452,19	5,780,383,75	5,780,359,00	283,757,34	2,867,169,42	2,907,024,03
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,130,00	10,130,00	10,130,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,130,00	10,130,00	10,130,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38,115,73	1,738,88	0,00	0,00	39,854,61	1,635,833,57	7,305,582,19	5,790,513,75	5,790,489,00	283,757,34	2,867,169,42	2,907,024,03

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.321.279,80
Previsão Atualizada	62.321.279,80
Receitas Realizadas	55.043.660,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.883.654,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.321.279,80
Dotação Atualizada	89.963.472,78
Despesas Empenhadas	43.564.258,90
Despesas Liquidadas	28.864.689,20
Despesas Pagas	28.336.672,05
Superávit Orçamentário	26.178.971,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	43.564.258,90
Despesas Liquidadas	28.864.689,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	93.162.201,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.162.201,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.162.201,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	18.720.117,10	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	24.379.980,14	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.854,61	0,00	0,00	39.854,61
Poder Executivo	39.854,61	0,00	0,00	39.854,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.941.415,76	283.757,34	5.790.489,00	2.867.169,42
Poder Executivo	8.931.285,76	283.757,34	5.780.359,00	2.867.169,42
Poder Legislativo	10.130,00	0,00	10.130,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.981.270,37	283.757,34	5.790.489,00	2.907.024,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.894.686,41	25,00	20,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.631.380,93	70,00	79,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.042.954,88	20.320.860,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	134.631,32	315.368,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.827.700,86	15,00	17,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 164/2021

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para futuras realizações de Serviços Recarga de gás – Gás Liquefeito de Petróleo – GPL para atender as necessidades Hospital Municipal Leocyr Lazarette. ITEM 1 - Recarga de gás – Gás Liquefeito de Petróleo – GPL, para Cozinha

VALOR: inclusão de itens no montante de R$ 3.899,43(três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, E COMERCIO VAREJISTA DE GAS RENASCER LTDA, CNPJ/MF Nº 08.610.679/001-42 CONTRATADA.

Solange R L Souza/Fiscal de Contratos

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 184.2022

Onde lê-se

Regido Pelas Leis Municipais Nº. 878, de 20 de Fevereiro de 2018 e Leis Municipais Nº. 1.085 de 20 de Dezembro de 2019.

Após retificação passa a lê-se

Regido Pela Lei Municipal Nº. 923,de 26 de Junho de 2018.

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito / CONTRATANTE, e ELISANGELA FLORCZAK CORDEIRO. CPF: 851.699.141-20/CONTRATADA.

Solange R L Souza/Fiscal de Contratos.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 186.2022

Onde lê-se

Regido Pelas Leis Municipais Nº. 878, de 20 de Fevereiro de 2018 e Leis Municipais Nº.1.085 de 20 de Dezembro de 2019.

Após retificação passa a lê-se

Regido Pela Lei Municipal Nº. 923,de 26 de Junho de 2018.

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito / CONTRATANTE, RODRIGO ALVES DE ANDRADE CPF: 022.859.992-08/CONTRATADO.

Solange R L Souza /Fiscal de Contratos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 47, DE 28 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho

de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – TÉCNICO EM RADIOLOGIA – COM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIA REGINA DE SOUZA	3º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 185.2022

Onde lê-se

Regido Pelas Leis Municipais Nº. 878, de 20 de Fevereiro de 2018 e Leis Municipais nº 1.085, de 20 de Dezembro de 2019.

Após retificação passa a lê-se

Regido Pela Lei Municipal Nº. 923,de 26 de Junho de 2018.

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito / CONTRATANTE, NATHALIA BIANCHI KMECIK CPF: 038.316.051-06/CONTRATADA.

Solange R L Souza/Fiscal de Contratos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 77/2021

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços Médicos

VIGÊNCIA: 20/07/2022 até 19/07/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito / CONTRATANTE, CRISTIANE FERREIRA DE PAULA EIRELI**,** CNPJ/MF Nº 29.972.986/0001-43 / CONTRATADA.

Solange R L Souza/Fiscal de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 146/2021

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para futuras realizações de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clinicas Jaqueline Soupinski" e Unidade De Saúde Da Família I Governado Dante De Oliveira.

ITEM 16 - Recarga de gás – Gás de Ar Condicionado

ITEM 12 – Instalação de Ar condicionado

VALOR: inclusão de itens no montante de R$ 7.390,00(sete mil, trezentos e nove reais).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, E JOSEMAR GUERO, CNPJ/MF Nº 20.150.117/0001-69 CONTRATADA.

Solange R L Souza/Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2022

Processo: 00002263/2022

Ata de Registro de Preços n.º 160/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **RC Hospitalar LTDA**

CNPJ: 35.188.925/0001-92

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Insumos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 57.004,00 (cinquenta e sete mil e quatro reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 055/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2022

Processo: 00002263/2022

Ata de Registro de Preços n.º 159/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratórios LTDA**

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Insumos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 83.483,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 055/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2022

Processo: 00002263/2022

Ata de Registro de Preços n.º 158/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Centermédica Produtos Hospitalares EIRELI**

CNPJ: 05.443.348/0001-77

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Insumos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 265.600,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 055/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2022

Processo: 00002263/2022

Ata de Registro de Preços n.º 157/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Esfigmed Comercial Hospitalar LTDA**

CNPJ: 27.455.068/0001-11

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Insumos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 25.455,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 055/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

RH/GABINETE
PORTARIA N. 484, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N. 484, DE 28 DE JULHO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA,** matrícula funcional n. 2290 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail virgiliabrunetta@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 140/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.148.070/0001-85, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 1424/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2022

Processo: 00002263/2022

Ata de Registro de Preços n.º 156/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Royal Med Hospitalar LTDA - ME**

CNPJ: 25.106.470/0001-65

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Insumos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 53.148,60 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 055/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2022

Processo: 00002237/2022

Ata de Registro de Preços n.º 150/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA EPP**

CNPJ: 23.312.871/0001-46

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Medicamentos Saúde Mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 054/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2022

Processo: 00002237/2022

Ata de Registro de Preços n.º 152/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**

CNPJ: 42.092.374/0001-24

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Medicamentos Saúde Mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 054/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

RH/GABINETE
PORTARIA N. 494, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N. 494, DE 28 DE JULHO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LETICIA SANTOS LIMA,** matrícula funcional n. 2367 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 046.606.071-86, com e-mail leticia.nutri.bg@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 150/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Medicamentos Saúde Mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 2237/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

LETICIA SANTOS LIMA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2022

Processo: 00002263/2022

Ata de Registro de Preços n.º 155/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**

CNPJ: 42.092.374/0001-24

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Insumos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 17.804,40 (dezessete mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 055/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2022

Processo: 00002263/2022

Ata de Registro de Preços n.º 154/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Amazônia Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI**

CNPJ: 36.178.933/0001-10

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Insumos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 247.170,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 055/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2022

Processo: 00002263/2022

Ata de Registro de Preços n.º 153/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **C R Vieira Produtos Hospitalares**

CNPJ: 37.970.604/0001-70

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Insumos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 120.721,50 (cento e vinte mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 055/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2022

Processo: 00001424/2022

Ata de Registro de Preços n.º 142/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **V. Vieira Amaro Comércio, Importação e Exportação.**

CNPJ: 03.716.848/0001-00

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$ 53.284,27 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 051/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

RH/GABINETE
PORTARIA N. 496, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N. 496, DE 28 DE JULHO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LETICIA SANTOS LIMA,** matrícula funcional n. 2367 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 046.606.071-86, com e-mail leticia.nutri.bg@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 152/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Medicamentos Saúde Mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 2237/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

LETICIA SANTOS LIMA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2022

Processo: 00001662/2022

Ata de Registro de Preços n.º 146/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Nortelab Comércio Atacadista de Produtos Laboratoriais LTDA**

CNPJ: 28.729.142/0001-03

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de reagentes para a realização de exames laboratoriais, compreendendo o setor de análise Bioquímica compatíveis com o aparelho Sinnowa SX-160 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Canabrava do Norte - MT, junto ao município de Canabrava do Norte – MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 14.536,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 053/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

RH/GABINETE
PORTARIA N. 485, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N. 485, DE 28 DE JULHO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA,** matrícula funcional n. 2290 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail virgiliabrunetta@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 141/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.073.418/0001-50, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 1424/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2022

Processo: 00001424/2022

Ata de Registro de Preços n.º 141/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Simone Cristina Rodrigues - ME**

CNPJ: 25.073.418/0001-50

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$ 61.905,01 (sessenta e um mil, novecentos e cinco reais e um centavo);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 051/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

RH/GABINETE
PORTARIA N. 486, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N. 486, DE 28 DE JULHO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA,** matrícula funcional n. 2290 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail virgiliabrunetta@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 142/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃ,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.716.848/0001-00, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 1424/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA

RH/GABINETE
PORTARIA N. 487, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N. 487, DE 28 DE JULHO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA,** matrícula funcional n. 2290 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail virgiliabrunetta@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 143/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 1424/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2022

Processo: 00001424/2022

Ata de Registro de Preços n.º 140/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônicos EIRELI**

CNPJ: 26.148.070/0001-85

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$ 295.934,41 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 051/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

RH/GABINETE
PORTARIA N. 495, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N. 495, DE 28 DE JULHO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada,

pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LETICIA SANTOS LIMA,** matrícula funcional n. 2367 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 046. 606.071-86, com e-mail leticia.nutri.bg@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 151/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.443.348/0001-77, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Medicamentos Saúde Mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 2237/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

LETICIA SANTOS LIMA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2022

Processo: 00002234/2022

Ata de Registro de Preços n.º 164/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA EPP**

CNPJ: 23.312.871/0001-46

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Medicamentos de Hipertensão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 056/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2022

Processo: 00002234/2022

Ata de Registro de Preços n.º 163/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos**

CNPJ: 35.250.918/0001-73

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Medicamentos de Hipertensão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 30.830,00 (trinta mil, oitocentos e trinta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 056/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

RH/GABINETE
PORTARIA N. 492, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N. 492, DE 28 DE JULHO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LETICIA SANTOS LIMA,** matrícula funcional n. 2367 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 046.606.071-86, com e-mail leticia.nutri.bg@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 148/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Medicamentos Saúde de Mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 2237/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

LETICIA SANTOS LIMA

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LETICIA SANTOS LIMA,** matrícula funcional n. 2367 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 046.606.071-86, com e-mail leticia.nutri.bg@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 148/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a

empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Medicamentos Saúde de Mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 2237/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

LETICIA SANTOS LIMA

RH/GABINETE
PORTARIA N. 493, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N. 493, DE 28 DE JULHO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LETICIA SANTOS LIMA,** matrícula funcional n. 2367 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 046. 606.071-86, com e-mail leticia.nutri.bg@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 149/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **INOVAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.138.304/0001-06, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Medicamentos Saúde Mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 2237/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

LETICIA SANTOS LIMA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2022

Processo: 00002263/2022

Ata de Registro de Preços n.º 162/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Alphamed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**

CNPJ: 34.351.642/0001-57

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Insumos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 20.384,00 (vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 055/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO 002 2022

“TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2022 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 004/2022”.

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Frederico de Souza Brito, Sn, centro, Canabrava do Norte – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.920.221/0001-25, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Presidente **Sr. RIVALDO JOSE PEREIRA,** brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula e Identidade RG nº. 1666709 SSP-MT, e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física MF/CPF nº. 400.816.805-20, residente e domiciliado na Avenida Antônio Bosaipo, Sn, centro,nesta cidade de Canabrava do Norte - MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO APACHE LTDA,** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda – CNPJ sob o n° 04.980.460/0001-84, estabelecida a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n, centro, município de Canabrava do Norte – MT, representado neste ato pelo o(a) Senhor(a) **Sr. VILMO FAUSTINO TIZZO**, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado cidade de Canabrava do Norte-MT, CEP:78658-000, inscrito no CPF sob o n° 238.760.771-68 e RG nº 141795DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**,

resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 004/2022, conforme Processo nº **001/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do valor do objeto Contrato registrado e publicado através do Contrato nº. 004/2022 de 16/05/2022, por parte da Administração, visando à aquisição de material de consumo sendo combustível tipo Gasolina comum.

1.2 Considerando ainda a variação de preço ocorrida no último mês, à empresa fornecedora Auto Posto APACHE LTDA EPP, protocolou nesta Casa de Leis em 26/07/2022 o Oficio de nº. 003/2022, o qual nos informa a redução de preço da Gasolina Comum, conforme Notas Fiscais de Compra apresentadas, solicita a redução de preço do litro da gasolina comum objeto do Contrato nº. 004/2022, para atender o equilíbrio econômico financeiro.

1.3 Considerando ainda o **Termo de Apostilamento nº. 001/2022** de reajuste de preço realizado em 23 de Junho de 2022, qual aumentou o preço da Gasolina Comum;

1.4 FUNDAMENTO: Com fulcro no Art. 40, Inciso XI, Art. 65, §8, da Lei 8.666/93, fica altera a **Clausula Primeira no item 1.3 do Termo de Apostilamento nº 001/2022 realizado em 23/06/2022,** do Contrato nº 004/2022 de 16/05/2022, firmado entre as partes, realiza-se o presente **Termo de Apostilamento nº. 002/2022**, qual modifica o valor do litro da Gasolina, conforme quadro detalhado abaixo;

VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO APÓS APOSTILAMENTO
R$ 7,90	R$ 6,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 004/2022 de 16/05/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte – MT, 28 de Julho de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RIVALDO JOSE PEREIRA

CONTRATANTE

AUTO POSTO APACHE LTDA VILMO FAUSTINO TIZZO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha 2ª Testemunha

CPF _____ CPF _____

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2022

Processo: 00002263/2022

Ata de Registro de Preços n.º 161/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Nortelab Comércio Atacadista de Produtos Laboratoriais LTDA**

CNPJ: 28.729.142/0001-03

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Insumos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 3.045,60 (três mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 055/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2022

Processo: 00001424/2022

Ata de Registro de Preços n.º 143/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **S3M Empreendimentos Comerciais e Serviços EIRELI**

CNPJ: 14.805.780/0001-51

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$ 8.854,40 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 051/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2022

Processo: 00002237/2022

Ata de Registro de Preços n.º 151/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Centermédica Produtos Hospitalares EIRELI**

CNPJ: 05.443.348/0001-77

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Medicamentos Saúde Mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 3.507,00 (três mil, quinhentos e sete reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 054/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2022

Processo: 00002237/2022

Ata de Registro de Preços n.º 147/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Amazônia Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI**

CNPJ: 36.178.933/0001-10

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Medicamentos Saúde Mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 054/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

RH/GABINETE
PORTARIA N. 488, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N. 488, DE 28 DE JULHO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA,** matrícula funcional n. 2290 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail virgiliabrunetta@gmail.com,

para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 144/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 1424/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2022

Processo: 00002237/2022

Ata de Registro de Preços n.º 148/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos**

CNPJ: 35.250.918/0001-73

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Medicamentos Saúde Mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 15.545,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 054/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2022

Processo: 00001424/2022

Ata de Registro de Preços n.º 144/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **T Nava Comércio de Eletrodomésticos EIRELI**

CNPJ: 18.912.500/0001-65

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$ 1.199,70 (um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 051/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 3 BIMESTRE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.302.000,00	33.223.228,72	9.339.734,00	28,11	19.663.376,76	59,19	13.559.851,96
RECEITAS CORRENTES	29.971.556,30	31.013.359,02	8.598.836,00	27,73	18.697.692,40	60,29	12.315.666,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.829.418,08	3.829.418,08	2.587.873,06	67,58	4.233.336,18	110,55	-403.918,10
Impostos	3.792.868,08	3.792.868,08	2.545.675,31	67,12	4.164.181,73	109,79	-371.313,65
Taxas	36.550,00	36.550,00	42.197,75	115,45	69.154,45	189,21	-32.604,45
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	221.100,00	221.100,00	1.256,08	0,57	1.256,08	0,57	219.843,92
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	221.100,00	221.100,00	1.256,08	0,57	1.256,08	0,57	219.843,92
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	146.154,81	224,85	358.520,68	551,57	-293.520,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	146.154,81	224,85	358.520,68	551,57	-293.520,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.684.097,25	26.725.899,97	5.830.732,30	21,82	14.039.639,62	52,53	12.686.260,35
Transferências da União e de suas Entidades	13.124.334,42	13.766.137,14	2.515.825,98	18,28	6.522.486,65	47,38	7.243.650,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	9.205.762,83	9.605.762,83	2.641.755,01	27,50	5.674.637,39	59,08	3.931.125,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.354.000,00	3.354.000,00	673.151,31	20,07	1.842.515,58	54,93	1.511.484,42
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.940,97	171.940,97	32.819,75	19,09	64.939,84	37,77	107.001,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.012,97	49.012,97			1.881,15	3,84	47.131,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	122.928,00	122.928,00	32.819,75	26,70	63.058,69	51,30	59.869,31
RECEITAS DE CAPITAL	330.443,70	2.209.869,70	740.898,00	33,53	965.684,36	43,70	1.244.185,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	330.443,70	2.209.869,70	740.898,00	33,53	965.684,36	43,70	1.244.185,34
Transferências da União e de suas Entidades	330.443,70	681.429,70	461.202,75	67,68	465.684,36	68,34	215.745,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su		1.528.440,00	279.695,25	18,30	500.000,00	32,71	1.028.440,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.302.000,00	33.223.228,72	9.339.734,00	28,11	19.663.376,76	59,19	13.559.851,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.302.000,00	33.223.228,72	9.339.734,00	28,11	19.663.376,76	59,19	13.559.851,96
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.302.000,00	33.223.228,72	9.339.734,00	28,11	19.663.376,76	59,19	13.559.851,96

Emissão: 28/07/2022 09:03:45 — Page 1 de 2
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.711.154,50			5.711.154,50		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.711.154,50			5.711.154,50		

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: ÁGIL.I Centro-Oeste Norte. Emissão: 28/07/2022 ás 09:03:43 .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.302.000,00	38.934.383,22	7.313.946,19	19.332.862,52	19.601.520,70	6.787.475,64	15.769.267,88	23.165.115,34	15.062.674,50	
DESPESAS CORRENTES	25.497.174,38	30.832.481,64	5.871.586,45	16.398.427,87	14.434.053,77	5.471.676,30	13.446.749,15	17.385.732,49	12.747.195,77	
Pessoal e Encargos Sociais	11.854.020,02	12.375.652,80	1.888.061,73	5.713.712,84	6.661.939,96	1.931.273,33	5.502.596,88	6.873.055,92	5.345.874,44	
Juros e Encargos da Dívida	28.000,00	18.000,00	3.340,24	5.760,46	12.239,54	3.340,24	5.760,46	12.239,54	5.760,46	
Outras Despesas Correntes	13.615.154,36	18.438.828,84	3.980.184,48	10.678.954,57	7.759.874,27	3.537.062,73	7.938.391,81	10.500.437,03	7.395.560,87	
DESPESAS DE CAPITAL	4.571.543,07	7.868.619,03	1.442.359,74	2.934.434,65	4.934.184,38	1.315.799,34	2.322.518,73	5.546.100,30	2.315.478,73	
Investimentos	4.111.543,07	7.368.177,99	1.346.355,05	2.729.377,84	4.638.800,15	1.219.794,65	2.117.461,92	5.250.716,07	2.110.421,92	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	460.000,00	500.441,04	96.004,69	205.056,81	295.384,23	96.004,69	205.056,81	295.384,23	205.056,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.282,55	233.282,55			233.282,55			233.282,55		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.302.000,00	38.934.383,22	7.313.946,19	19.332.862,52	19.601.520,70	6.787.475,64	15.769.267,88	23.165.115,34	15.062.674,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.302.000,00	38.934.383,22	7.313.946,19	19.332.862,52	19.601.520,70	6.787.475,64	15.769.267,88	23.165.115,34	15.062.674,50	
SUPERÁVIT (XIII)				330.514,24			3.894.108,88		4.600.702,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.302.000,00	38.934.383,22	7.313.946,19	19.663.376,76	19.271.006,46	6.787.475,64	19.663.376,76	19.271.006,46	19.663.376,76	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: ÁGILI Centro-Oeste Norte. Emissão: 28/07/2022 às 09:03:43 .

NOTA:

Emissão: 28/07/2022 09:03:45
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homolo[illegible]

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.302.000,00	38.934.383,22	7.313.946,19	19.332.862,52	100,00	19.601.520,70	6.787.475,64	15.769.267,88	100,00	23.165.115,34	0,00
LEGISLATIVA	1.194.600,00	1.194.600,00	0,00	346.974,25	1,79	847.625,75	0,00	327.056,18	2,07	867.543,82	0,00
Ação Legislativa	1.194.600,00	1.194.600,00	0,00	346.974,25	1,79	847.625,75	0,00	327.056,18	2,07	867.543,82	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	105.430,00	105.430,00	16.700,06	49.966,30	0,26	55.463,70	16.700,06	49.966,30	0,32	55.463,70	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	105.430,00	105.430,00	16.700,06	49.966,30	0,26	55.463,70	16.700,06	49.966,30	0,32	55.463,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.043.249,94	5.490.010,69	1.153.405,83	3.394.745,00	17,56	2.095.265,69	1.081.873,64	2.730.973,08	17,32	2.759.037,61	0,00
Administração Geral	4.557.078,24	5.018.732,76	1.137.101,59	3.006.360,48	15,55	2.012.372,28	1.015.820,40	2.524.394,03	16,01	2.494.338,73	0,00
Administração Financeira	350.000,00	335.106,23	0,00	333.299,01	1,72	1.807,22	49.749,00	152.655,59	0,97	182.450,64	0,00
Controle Interno	126.171,70	126.171,70	16.304,24	55.085,51	0,28	71.086,19	16.304,24	53.923,46	0,34	72.248,24	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	455.877,82	490.877,82	25.720,66	144.124,78	0,75	346.753,04	89.586,99	141.044,75	0,89	349.833,07	0,00
Demais Subfunções	455.877,82	490.877,82	25.720,66	144.124,78	0,75	346.753,04	89.586,99	141.044,75	0,89	349.833,07	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.684.152,00	2.058.216,75	273.763,80	905.568,91	4,68	1.152.647,84	302.940,77	770.037,74	4,88	1.288.179,01	0,00
Administração Geral	765.000,00	813.113,46	132.097,67	473.128,24	2,45	339.985,22	154.780,64	423.413,44	2,69	389.700,02	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.952,00	275.452,00	51.052,21	161.116,41	0,83	114.335,59	57.530,05	132.745,45	0,84	142.706,55	0,00
Assistência Comunitária	643.200,00	969.651,29	90.613,92	271.324,26	1,40	698.327,03	90.630,08	213.878,85	1,36	755.772,44	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.014.679,63	10.953.135,15	1.994.045,73	4.848.192,15	25,08	6.104.943,00	1.490.586,36	3.621.665,81	22,97	7.331.469,34	0,00
Administração Geral	1.573.536,56	1.506.566,06	267.185,19	714.546,68	3,70	792.019,38	179.051,14	522.882,25	3,32	983.683,81	0,00
Atenção Básica	3.125.443,07	5.943.869,09	902.079,95	2.294.687,44	11,87	3.649.181,65	436.679,57	1.556.604,25	9,87	4.387.264,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.085.400,00	3.272.400,00	809.128,92	1.803.109,38	9,33	1.469.290,62	865.545,44	1.519.663,21	9,64	1.752.736,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	134.800,00	134.800,00	14.154,90	27.802,85	0,14	106.997,15	4.329,00	14.905,10	0,09	119.894,90	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	1.496,77	8.045,80	0,04	51.954,20	4.981,21	7.611,00	0,05	52.389,00	0,00
Demais Subfunções	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.483.000,00	9.372.905,00	1.375.959,58	4.163.437,54	21,54	5.209.467,46	1.435.553,14	3.485.169,12	22,10	5.887.735,88	0,00
Administração Geral	0,00	9.282,21	5.204,91	5.204,91	0,03	4.077,30	0,00	0,00	0,00	9.282,21	0,00
Ensino Fundamental	6.637.000,00	8.179.776,12	1.255.453,48	3.876.773,65	20,05	4.303.002,47	1.337.421,89	3.235.425,93	20,52	4.944.350,19	0,00
Ensino Superior	41.500,00	41.500,00	981,64	2.454,10	0,01	39.045,90	981,64	2.454,10	0,02	39.045,90	0,00
Educação Infantil	579.500,00	874.314,65	70.441,92	163.550,87	0,85	710.763,78	67.751,92	159.134,76	1,01	715.179,89	0,00
Demais Subfunções	225.000,00	268.032,02	43.877,63	115.454,01	0,60	152.578,01	29.397,69	88.154,33	0,56	179.877,69	0,00
CULTURA	217.363,27	742.829,17	435.218,40	607.136,66	3,14	135.692,51	213.313,40	385.231,66	2,44	357.597,51	0,00
Difusão Cultural	217.363,27	742.829,17	435.218,40	607.136,66	3,14	135.692,51	213.313,40	385.231,66	2,44	357.597,51	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.290.203,79	4.788.173,05	1.125.160,23	2.945.638,66	15,24	1.842.534,39	1.043.915,82	2.473.838,61	15,69	2.314.334,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	793.000,00	873.513,07	286.204,13	293.490,13	1,52	580.022,94	160.029,23	167.315,23	1,06	706.197,84	0,00
Serviços Urbanos	3.497.203,79	3.914.659,98	838.956,10	2.652.148,53	13,72	1.262.511,45	883.886,59	2.306.523,38	14,63	1.608.136,60	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/07/2022 09:04:20

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1

Homolo

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	805.378,92	982.378,92	178.871,01	469.826,30	2,43	512.552,62	175.589,39	377.070,82	2,39	605.308,10	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	805.378,92	982.378,92	178.871,01	469.826,30	2,43	512.552,62	175.589,39	377.070,82	2,39	605.308,10	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	457.578,08	427.578,08	19.727,00	67.732,68	0,35	359.845,40	19.562,00	67.567,68	0,43	360.010,40	0,00
Promoção Comercial	457.578,08	427.578,08	19.727,00	67.732,68	0,35	359.845,40	19.562,00	67.567,68	0,43	360.010,40	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	500.000,00	1.095.986,00	490.000,00	978.990,00	5,06	116.996,00	735.000,00	978.990,00	6,21	116.996,00	0,00
Transporte Rodoviário	500.000,00	1.095.986,00	490.000,00	978.990,00	5,06	116.996,00	735.000,00	978.990,00	6,21	116.996,00	0,00
DESPORTO E LAZER	269.204,00	410.539,00	126.028,96	199.712,02	1,03	210.826,98	83.509,14	149.838,86	0,95	260.700,14	0,00
Desporto Comunitário	269.204,00	410.539,00	126.028,96	199.712,02	1,03	210.826,98	83.509,14	149.838,86	0,95	260.700,14	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	458.000,00	498.441,04	99.344,93	210.817,27	1,09	287.623,77	99.344,93	210.817,27	1,34	287.623,77	0,00
Serviço da Dívida Interna	458.000,00	498.441,04	99.344,93	210.817,27	1,09	287.623,77	99.344,93	210.817,27	1,34	287.623,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.282,55	233.282,55	0,00	0,00	0,00	233.282,55	0,00	0,00	0,00	233.282,55	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.302.000,00	38.934.383,22	7.313.946,19	19.332.862,52	100,00	19.601.520,70	6.787.475,64	15.769.267,88	100,00	23.165.115,34	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/07/2022 09:04:20

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 28/07/2022 09:04:20
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 3
Homolo

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.378.803,12	2.387.487,42	3.024.936,41	2.681.582,90	2.792.755,21	3.284.823,61	2.391.170,71	3.590.394,02	2.785.375,79	2.688.482,41	3.765.293,71	5.569.428,04	37.340.533,35	34.396.123,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.269,00	167.937,33	129.548,81	147.492,11	336.005,10	208.746,59	57.231,21	1.014.809,48	205.939,49	367.482,94	577.327,11	2.010.545,95	5.344.335,12	3.829.418,08
IPTU	45.473,10	13.278,39	13.549,44	12.058,55	5.495,61	12.283,35	3.659,19	4.100,99	15.246,23	72.816,19	88.139,14	27.574,65	313.674,83	278.665,14
ISS	60.754,28	122.947,55	73.778,02	82.736,03	29.539,81	123.112,75	26.519,70	71.697,62	110.068,27	74.735,57	133.537,06	67.461,39	976.888,05	738.500,00
ITBI	14.482,52	16.300,00	20.540,00	30.254,30	281.535,12	36.711,38	18.653,41	911.101,78	43.469,13	192.170,13	286.474,66	1.868.417,32	3.720.109,75	2.590.650,00
IRRF	5,25	15.236,49	20.285,06	22.140,07	18.734,96	36.361,55	2.724,85	19.143,32	27.583,69	24.816,35	35.628,68	38.442,41	261.102,68	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	553,85	174,90	1.396,29	303,16	699,60	277,56	5.674,06	8.765,77	9.572,17	2.944,70	33.547,57	8.650,18	72.559,81	36.550,00
Contribuições												1.256,08	1.256,08	221.100,00
Receita Patrimonial	14.353,67	18.249,24	23.458,24	26.926,18	35.666,65	48.915,28	44.061,08	51.304,38	63.955,22	53.045,19	67.191,61	78.963,20	526.089,94	65.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.353,67	18.249,24	23.458,24	26.926,18	35.666,65	48.915,28	44.061,08	51.304,38	63.955,22	53.045,19	67.191,61	78.963,20	526.089,94	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	2.218.022,83	2.190.051,70	2.857.107,68	2.497.603,32	2.419.476,62	2.977.400,47	2.280.282,76	2.522.828,79	2.510.627,88	2.251.734,42	3.102.285,23	3.464.332,82	31.291.754,52	30.108.664,05
Cota Parte do FPM	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.275,74	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	10.850.544,65	9.240.000,00
Cota Parte do ICMS	674.947,33	759.181,04	715.750,08	893.568,28	785.991,01	728.963,54	705.287,69	654.528,06	815.394,11	627.709,65	871.830,12	768.031,81	9.001.182,72	7.580.000,00
Cota Parte do IPVA	24.123,45	23.337,04	25.877,34	28.695,11	19.440,76	23.466,15	26.556,97	21.070,55	45.392,27	34.303,30	41.338,88	48.737,88	362.339,70	464.070,35
Cota Parte do ITR	3.452,22	2.968,65	19.956,56	168.556,11	60.098,38	72.552,99	44.496,03	4.516,79	4.614,02	4.268,90	7.690,35	11.086,76	404.257,76	366.000,00
Transferência da LC 87/1996														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	267.185,50	303.707,54	282.088,20	360.388,32	320.766,52	306.275,69	286.490,04	294.896,31	314.586,35	273.391,57	357.434,20	315.717,11	3.682.927,35	3.354.000,00
Outras Transferências Correntes	297.211,67	340.420,52	1.216.235,95	380.915,89	368.904,21	559.498,37	323.593,74	300.066,28	574.203,97	415.415,11	826.562,61	1.387.474,02	6.990.502,34	9.104.593,70
Outras Receitas Correntes	25.157,62	11.249,15	14.821,68	9.561,29	1.606,84	49.761,27	9.595,66	1.451,37	4.853,20	16.219,86	18.489,76	14.329,99	177.097,69	171.940,97
DEDUÇÕES (II)	261.903,71	309.182,59	271.756,60	351.259,69	345.961,11	344.415,50	334.039,72	385.573,10	324.368,28	312.585,43	383.657,53	352.228,22	3.976.931,48	3.382.764,08
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.903,71	309.182,59	271.756,60	351.259,69	345.961,11	344.415,50	334.039,72	385.573,10	324.368,28	312.585,43	383.657,53	352.228,22	3.976.931,48	3.382.764,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.116.899,41**	**2.078.304,83**	**2.753.179,81**	**2.330.323,21**	**2.446.794,10**	**2.940.408,11**	**2.057.130,99**	**3.204.820,92**	**2.461.007,51**	**2.375.896,98**	**3.381.636,18**	**5.217.199,82**	**33.363.601,87**	**31.013.359,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**2.116.899,41**	**2.078.304,83**	**2.753.179,81**	**2.330.323,21**	**2.446.794,10**	**2.940.408,11**	**2.057.130,99**	**3.204.820,92**	**2.461.007,51**	**2.375.896,98**	**3.381.636,18**	**5.217.199,82**	**33.363.601,87**	**31.013.359,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**2.116.899,41**	**2.078.304,83**	**2.753.179,81**	**2.330.323,21**	**2.446.794,10**	**2.940.408,11**	**2.057.130,99**	**3.204.820,92**	**2.461.007,51**	**2.375.896,98**	**3.381.636,18**	**5.217.199,82**	**33.363.601,87**	**31.013.359,02**

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: ÁGILI Centro-Oeste Norte. Emissão: 28/07/2022 às 09:16 .

Emissão: 28/07/2022 09:16:17 — Page 1 de 1
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.013.359,02	18.697.692,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.829.418,08	4.233.336,18
Contribuições	221.100,00	1.256,08
Receita Patrimonial	65.000,00	358.520,68
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	358.520,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.725.899,97	14.039.639,62
Demais Receitas Correntes	171.940,97	64.939,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	171.940,97	64.939,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	30.948.359,02	18.339.171,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.209.869,70	965.684,36
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.209.869,70	965.684,36
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.209.869,70	965.684,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	2.209.869,70	965.684,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**33.158.228,72**	**19.304.856,08**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.832.481,64	16.398.427,87	13.446.749,15	12.747.195,77	410.091,70	231.293,45	231.293,45
Pessoal e Encargos Sociais	12.375.652,80	5.713.712,84	5.502.596,88	5.345.874,44	31.433,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.000,00	5.760,46	5.760,46	5.760,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.438.828,84	10.678.954,57	7.938.391,81	7.395.560,87	378.658,35	231.293,45	231.293,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.814.481,64	16.392.667,41	13.440.988,69	12.741.435,31	410.091,70	231.293,45	231.293,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.868.619,03	2.934.434,65	2.322.518,73	2.315.478,73	14.880,00	523.903,13	481.797,78
Investimentos	7.368.177,99	2.729.377,84	2.117.461,92	2.110.421,92	14.880,00	523.903,13	481.797,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.441,04	205.056,81	205.056,81	205.056,81	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.368.177,99	2.729.377,84	2.117.461,92	2.110.421,92	14.880,00	523.903,13	481.797,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	233.282,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**38.415.942,18**	**19.122.045,25**	**15.558.450,61**	**14.851.857,23**	**424.971,70**	**755.196,58**	**713.091,23**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.314.935,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2022 VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	358.520,68
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	247.793,67

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.425.662,93**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até JUNHO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.851.355,24	2.208.504,78
DEDUÇÕES (XXIX)	6.562.567,55	10.924.957,27
Disponibilidade de Caixa	6.754.091,04	11.107.873,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.898.217,19	11.300.799,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	575.792,06	192.925,71
(-) Depósitos Restistuíveis e Valores Vinculados	568.334,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	-191.523,49	-182.916,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.711.212,31	-8.716.452,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.005.240,18**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	382.866,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.208.504,78
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**5.830.878,61**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**5.224.564,26**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.711.154,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.711.154,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	149.140,36	426.651,70	424.971,70		150.820,36	233.590,90	781.463,13	755.196,58	713.091,23	165,00	301.797,80	452.618,16
EXECUTIVO	149.140,36	426.651,70	424.971,70		150.820,36	233.590,90	754.604,68	755.196,58	713.091,23	165,00	274.939,35	425.759,71
GABINETE DO PREFEITO	10.167,73				10.167,73		5.153,10	3.779,86	3.779,86		1.373,24	11.540,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	9.188,22	21.527,25	21.527,25		9.188,22	62,72	17.610,71	17.555,71	17.555,71	55,00	62,72	9.250,94
SEC.MUN.DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	13.529,22	58.051,27	58.051,27		13.529,22	231.061,57	174.468,00	351.715,50	309.610,15		95.919,42	109.448,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	55.185,40	29.269,70	27.589,70		56.865,40	2.466,60	274.474,48	222.045,55	222.045,55	110,00	54.785,53	111.650,93
SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	3.871,23	54.441,40	54.441,40		3.871,23		61.900,75	57.641,75	57.641,75		4.259,00	8.130,23
SECRETARIA MUNIC INFRA SERVICOS PUBLICOS URBANISMO	16.825,13	233.489,54	233.489,54		16.825,13	0,01	199.425,17	81.050,74	81.050,74		118.374,44	135.199,57
SECRETARIA MUN.HABITACAO,TRAB. E DE DESENV SOCIAL	9.605,54	29.872,54	29.872,54		9.605,54		21.572,47	21.407,47	21.407,47		165,00	9.770,54
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.600,17				1.600,17							1.600,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	26.691,32				26.691,32							26.691,32
SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO/ORCAMENTO E GESTAO	1.265,88				1.265,88							1.265,88
SECRETARIA MUN DESENVOL ECONOMICO E COMERCIO	1.210,52				1.210,52							1.210,52
LEGISLATIVO							26.858,45				26.858,45	26.858,45
CAMARA MUNICIPAL							26.858,45				26.858,45	26.858,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							1.300,00				1.300,00	1.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	**149.140,36**	**426.651,70**	**424.971,70**		**150.820,36**	**233.590,90**	**782.763,13**	**755.196,58**	**713.091,23**	**165,00**	**303.097,80**	**453.918,16**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)						1.300,00	1.300,00				1.300,00	1.300,00
EXECUTIVO						1.300,00	1.300,00				1.300,00	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1.300,00	1.300,00				1.300,00	1.300,00

Emissão: 28/07/2022 às 09:07

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de

Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.787.815,14	4.164.181,73
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	278.665,14	211.536,39
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.590.650,00	3.320.286,43
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	738.500,00	484.019,61
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	148.339,30
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.650.070,35	10.462.260,59
2.1-Cota-Parte FPM	9.240.000,00	5.725.406,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	5.725.406,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	740.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	7.580.000,00	4.442.781,44
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	366.000,00	76.672,85
2.5-Cota-Parte IPVA	464.070,35	217.399,85
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.437.885,49**	**14.626.442,32**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.382.014,07**	**2.092.452,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.977.457,30**	**1.564.158,46**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.354.000,00	1.842.515,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.354.000,00	1.842.515,58
6.1.1- Principal	3.354.000,00	1.842.515,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-28.014,07**	**-249.936,53**

Emissão: 24/07/2022 18:35:18
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.
Page 1 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.842.515,58**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.605.105,02	1.405.272,32	1.391.824,89	1.343.371,38	0,00
10.1- Educação Infantil	401.000,00	160.860,87	159.134,76	153.245,37	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	401.000,00	160.860,87	159.134,76	153.245,37	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.204.105,02	1.244.411,45	1.232.690,13	1.190.126,01	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.457.519,01	134.176,29	133.829,83	130.519,64	0,00
11.1- Educação Infantil	403.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	403.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.054.519,01	134.176,29	133.829,83	130.519,64	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.062.624,03**	**1.539.448,61**	**1.525.654,72**	**1.473.891,02**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.405.272,32	1.391.824,89	1.343.371,38	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.539.448,61	1.525.654,72	1.473.891,02	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.289.760,91	1.391.824,89	1.391.824,89	75,54
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	184.251,55	316.860,86	316.860,86	17,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.853.961,62	2.063.579,65	1.745.476,94	1.700.234,87	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.877.961,62**	**2.063.579,65**	**1.745.476,94**	**1.700.234,87**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.271.131,66
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-249.936,53
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**3.521.068,19**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.656.610,58	3.521.068,19	24,07

Emissão: 24/07/2022 18:35:18
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.
Page 3 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.300,81	16.540,81	3.047,92	0,00	16.252,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.541,75	14.781,75	3.047,92	0,00	14.493,83
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.759,06	1.759,06	0,00	0,00	1.759,06
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	273.800,00	49.125,04
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	80.000,00	12.132,00
35.4 - PNATE	193.500,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	300,00	36.993,04
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**273.800,00**	**49.125,04**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	346.314,65	2.690,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	346.314,65	2.690,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.023.390,47	1.394.834,52	946.930,47	862.171,95	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.375.205,12**	**1.397.524,52**	**946.930,47**	**862.171,95**	**0,00**

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.315.790,77	4.040.324,52	3.394.560,69	3.216.301,25	0,00
47.1- Despesas Correntes	8.840.092,22	3.589.339,44	2.947.097,61	2.768.838,17	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.783.109,03	1.582.501,91	1.568.708,02	1.514.212,22	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.056.983,19	2.006.837,53	1.378.389,59	1.254.625,95	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.475.698,55	450.985,08	447.463,08	447.463,08	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.475.698,55	450.985,08	447.463,08	447.463,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.879.756,36	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.499.732,18	65.660,59
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	380.024,18	-65.660,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	271.419,90	12.417,48
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	651.444,08	-53.243,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	382.932,93		382.932,93

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.868.619,03	2.934.434,65	4.934.184,38
Investimentos	7.368.177,99	2.729.377,84	4.638.800,15
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	500.441,04	205.056,81	295.384,23
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.868.619,03	2.934.434,65	4.934.184,38
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.485.686,10	2.934.434,65	4.551.251,45

Fonte: MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 28/07/2022 09:07:19
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.787.815,14	3.787.815,14	4.164.181,73	109,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	278.665,14	278.665,14	211.536,39	75,91
IPTU	135.000,00	135.000,00	103.368,36	76,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	143.665,14	143.665,14	108.168,03	75,29
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	2.590.650,00	2.590.650,00	3.320.286,43	128,16
ITBI	2.590.650,00	2.590.650,00	3.257.821,28	125,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI			62.465,15	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	738.500,00	738.500,00	484.019,61	65,54
ISS	735.000,00	735.000,00	481.564,35	65,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	2.455,26	70,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	180.000,00	180.000,00	148.339,30	82,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.910.070,35	16.910.070,35	10.462.260,59	61,87
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	5.725.406,45	67,36
Cota-Parte ITR	366.000,00	366.000,00	76.672,85	20,95
Cota-Parte IPVA	464.070,35	464.070,35	217.399,85	46,85
Cota-Parte ICMS	7.580.000,00	7.580.000,00	4.442.781,44	58,61
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.697.885,49**	**20.697.885,49**	**14.626.442,32**	**70,67**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.125.443,07	5.943.859,09	641.530,39	10,79	757.946,78	12,75	574.602,36	9,66	
Despesas Correntes	2.654.000,00	4.203.443,02	458.589,21	10,90	576.895,6	13,72	393.551,18	9,36	
Despesas de Capital	471.443,07	1.740.416,07	182.941,18	10,51	181.051,18	10,40	181.051,18	10,40	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.085.400,00	3.272.400,00	1.234.594,83	37,27	1.033.326,83	31,57	923.594,30	28,22	
Despesas Correntes	2.085.400,00	3.272.400,00	1.234.594,83	37,27	1.033.326,83	31,57	923.594,30	28,22	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	134.800,00	134.800,00	9.113,80	6,76	3.695,00	2,74	3.695,00	2,74	
Despesas Correntes	129.800,00	129.800,00	9.113,80	7,02	3.695,00	2,84	3.695,00	2,84	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00							
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	60.000,00	7.611,00	12,68	7.611,00	12,68	7.611,00	12,68	
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	7.611,00	12,68	7.611,00	12,68	7.611,00	12,68	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.579.036,56	1.512.066,06	619.324,48	40,96	457.906,85	30,28	440.574,65	29,13	
Despesas Correntes	1.571.036,56	1.504.066,06	619.324,48	41,17	457.906,85	30,44	440.574,65	29,29	
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.014.679,63**	**10.953.125,15**	**2.512.174,50**	**22,93**	**2.260.486,46**	**20,63**	**1.950.077,31**	**17,80**	

Emissão: 24/07/2022 18:37:27 Page 1 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.512.174,50	2.260.486,46	1.950.077,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.512.174,50**	**2.260.486,46**	**1.950.077,31**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.193.966,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.193.966,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	318.208,15	66.520,11	-243.889,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	17,17	15,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.380.236,56	3.340.236,56	932.030,06	27,90
Provenientes da União	2.380.236,56	2.380.236,56	652.030,06	27,39
Provenientes dos Estados		960.000,00	280.000,00	29,17
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.380.236,56**	**3.340.236,56**	**932.030,06**	**27,90**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.551.843,07	4.157.524,05	1.323.624,08	31,83	710.402,72	17,08	699.385,20	16,82	
Despesas Correntes	2.209.600,00	2.616.307,98	732.544,08	28,00	704.222,72	26,91	693.205,20	26,49	
Despesas de Capital	342.243,07	1.541.216,07	591.080,00	38,35	6.180,00	0,40	6.180,00	0,40	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	537.400,00	1.187.400,00	212.020,99	17,86	200.717,01	16,90	199.489,98	16,80	
Despesas Correntes	537.400,00	1.187.400,00	212.020,99	17,86	200.717,01	16,90	199.489,98	16,80	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.000,00	88.000,00	18.689,05	21,24	11.210,10	12,74	11.210,10	12,74	
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	18.689,05	21,99	11.210,10	13,19	11.210,10	13,19	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.900,00	6.900,00							
Despesas Correntes	6.900,00	6.900,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	22.100,00	22.100,00	434,80	1,97					
Despesas Correntes	22.100,00	22.100,00	434,80	1,97					
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	428.836,56	428.836,56	95.222,20	22,20	64.975,40	15,15	64.975,40	15,15	
Despesas Correntes	426.836,56	426.836,56	95.222,20	22,31	64.975,40	15,22	64.975,40	15,22	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXII	3.635.079,63	5.890.760,61	1.649.991,12	28,00	987.305,23	116,76	975.060,68	16,55	

Emissão: 24/07/2022 18:37:27 Page 3 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.677.286,14	10.101.383,14	3.695.113,72	36,58	2.301.519,81	22,78	2.240.796,44	22,18	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.622.800,00	4.459.800,00	2.015.130,37	45,18	1.720.380,22	38,58	1.558.046,23	34,94	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	222.800,00	222.800,00	46.491,90	20,87	26.115,20	11,72	26.115,20	11,72	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.900,00	36.900,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.100,00	82.100,00	8.480,60	10,33	7.611,00	9,27	7.611,00	9,27	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	2.007.873,12	1.940.902,62	809.768,88	41,72	587.857,65	30,29	570.525,45	29,39	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.649.759,26	16.843.885,76	6.574.985,47	39,03	4.643.483,88	27,57	4.403.094,32	26,14	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	10.649.759,26	16.843.885,76	6.574.985,47	39,03	4.643.483,88	27,57	4.403.094,32	26,14	

FONTE: CÂMARA DE CANABRAVA DO NORTE - MT

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.302.000,00
Previsão Atualizada	33.223.228,72
Receitas Realizadas	19.663.376,76
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.711.154,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.302.000,00
Dotação Atualizada	38.934.383,22
Despesas Empenhadas	19.332.862,52
Despesas Liquidadas	15.769.267,88
Despesas Pagas	15.062.674,50
Superávit Orçamentário	3.894.108,88

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.332.862,52
Despesas Liquidadas	15.769.267,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.363.601,87
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	33.363.601,87
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	33.363.601,87

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha		3.425.662,93	0%
Resultado Primário Acima da Linha		3.314.935,92	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	575.792,06		424.971,70	150.820,36
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	989.495,58	165,00	713.091,23	276.239,35
Poder Legislativo	26.858,45			26.858,45
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.592.146,09**	**165,00**	**1.138.062,93**	**453.918,16**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.521.068,19	25,00 %	24,07 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.391.824,89	70,00 %	75,54 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	382.932,93
Despesa de Capital Líquida	2.934.434,65	4.934.184,38

Emissão: 28/07/2022 09:08:59 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos 54,66	-54,66	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.260.486,46	15,00 %	15,45 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 28/07/2022 09:08:59 — Page 2 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

RH/GABINETE
PORTARIA N. 489, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N. 489, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LETICIA SANTOS LIMA,** matrícula funcional n. 2367 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 046.606.071-86, com e-mail leticia.nutri.bg@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 145/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos Saúde da Mulher, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 2236/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

LETICIA SANTOS LIMA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2022

Processo: 00002237/2022

Ata de Registro de Preços n.º 149/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Inovações**

CNPJ: 32.138.304/0001-06

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Medicamentos Saúde Mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 20.924,60 (vinte mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 054/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 014, DE 28 DE JULHO DE 2022

EDITAL N. 014, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inc. III da Res. TCE n. 14/2007"

T O R N A - SE P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS** Prefeito Municipal, **TORNA- SE PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado (RREO), referente ao 3º BIMESTRE do Exercício Financeiro de 2022.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 006 2022

PORTARIA Nº 006/2022.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. RIVALDO JOSÉ PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS INTERRUPTOS AO SR. ALEXSANDRO DIAS RIBEIRO, BRASILEIRO, CASADO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, APARTIR DO DIA 01 A 30 DE AGOSTO DE 2022, RELATIVAS AO PERIODO AQUISITIVO DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 A 31 AGOSTO DE 2021.

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRARIAS.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 28 JULHO DE 2022.

.

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

RH/GABINETE
PORTARIA N. 490, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N. 490, DE 28 DE JULHO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GUSTAVO BENTO GLÓRIA**, matrícula funcional nº 1836 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF sob o n. 030.634.631-16, com e-mail: gustavobiom@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 146/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.729.142/0001-03, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos Saúde da Mulher, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 1662/2022.

Art. 2º. Designar a servidora **DINALVA DA CRUZ FRANCO,** matrícula funcional n. 353, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 769.562.451.91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

GUSTAVO BENTO GLÓRIA

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GUSTAVO BENTO GLÓRIA**, matrícula funcional nº 1836 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF sob o n. 030.634.631-16, com e-mail: gustavobiom@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 146/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.729.142/0001-03, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos Saúde da Mulher, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 1662/2022.

Art. 2º. Designar a servidora **DINALVA DA CRUZ FRANCO,** matrícula funcional n. 353, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério

da Fazenda – CPF/MF n. 769.562.451.91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

GUSTAVO BENTO GLÓRIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2022

Processo: 00002234/2022

Ata de Registro de Preços n.º 167/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**

CNPJ: 42.092.374/0001-24

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Medicamentos de Hipertensão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 056/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2022

Processo: 00002236/2022

Ata de Registro de Preços n.º 145/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos**

CNPJ: 35.250.918/0001-73

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos Saúde da Mulher, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Canabrava do Norte - MT, junto ao município de Canabrava do Norte – MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 38.560,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 052/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

RH/GABINETE
PORTARIA N. 491, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N. 491, DE 28 DE JULHO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LETICIA SANTOS LIMA,** matrícula funcional n. 2367 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 046.606.071-86, com e-mail leticia.nutri.bg@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 147/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.933/0001-10, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Medicamentos Saúde de Mental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 2237/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de julho de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

LETICIA SANTOS LIMA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2022

Processo: 00002234/2022

Ata de Registro de Preços n.º 166/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Amazônia Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI**

CNPJ: 36.178.933/0001-10

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Medicamentos de Hipertensão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 056/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2022

Processo: 00002234/2022

Ata de Registro de Preços n.º 165/2022

Assinada em 27/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Supera Med Hospitalar EIRELI**

CNPJ: 34.921.773/0001-22

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Medicamentos de Hipertensão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 218.840,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 056/2022

Data da Publicação no DOC: 29/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 207 DE 28 DE JULHO DE 2022

Lei Complementar nº 207 de 28 de julho de 2022

(Projeto de Lei Complementar nº015/2022 de autoria do Executivo).

Altera parcialmente a Lei Complementar nº 206/2022 e atualiza o Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, após a aprovação da Lei Complementar nº 206/2022 pelo Legislativo Municipal e respectiva sansão pelo Chefe do Poder Executivo, constatou-se que alguns cargos da estrutura organizacional administrativa ficaram em desacordo com a pretensão inicial da Administração;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas fica retificada a remuneração do cargo de Gestor de Frotas de Veículos Leves e Pesados para R$ 5.103,33 (cinco mil, cento e três reais e trinta e três centavos), por ter sido incluso na Lei Complementar nº 206/2022, com o valor de R$ 4.468,03 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e três centavos).

Art. 2° Ficam criados no Gabinete do Prefeito os cargos de provimento em comissão de Assessor de Convênios e Assessor de Imprensa conforme discriminação abaixo:

I – Assessor de Convênios:

a) Grau de Escolaridade: Ensino Superior Completo; b) Remuneração: R$ 5.103,33 (cinco mil, cento e três reais e trinta e três centavos);

II – Coordenador de Imprensa:

a) Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo; b) Remuneração: R$ 4.468,03 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e três centavos).

Parágrafo único. O cargo de Assessor do Gabinete do Prefeito passa a vigorar acrescido de mais 1 (um) cargo, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3° O cargo de provimento em comissão de Diretor de Ações de Agricultura e Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 206/2022, fica incluído no Anexo I respectivo.

Art. 4° O cargo de provimento em comissão de Coordenador do CRAS da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, em obediência à Resolução CNAS nº 17/2011, poderá ser ocupado por profissional de nível superior com formação nas áreas de Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta ocupacional.

Art. 5º O Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 passa a vigorar conforme as alterações constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 6º As atribuições dos cargos novos criados por esta Lei Complementar constam do Anexo II.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correção às expensas do Orçamento Anual vigente e subsequentes, cuja dotação orçamentária poderá ser suplementada por lei específica, caso necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os dispositivos da Lei Complementar nº 206/2022, que contrariem a presente Lei Complementar.

Paço Municipal de Canarana – MT, em 28 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.656/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

Lei Municipal nº 1.656/2022 de 28 de julho de 2022

(Projeto de Lei n.º 052/2022 de Autoria do executivo).

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso, de uma área de 250.000m²(25ha), ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 33, inc. VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 274, de 19 de maio de 1994,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título gratuito, ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT), Autarquia Federal, sem fins lucrativos, inscrita no

CNPJ sob nº **10.784.782/0001-50**, o direito real de uso de bem público municipal, constituído por uma área de terras localizada no perímetro urbano desta cidade, com área de 250.000m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados)(25ha), inseridos em uma área total de 44.4448 ha (Quarenta e quatro hectares, quarenta e quatro ares e quarenta e oito centiares), matricula sob o nº 19.771, destinado para instalação do Campo de ensaio e experimento de culturas agrícolas de Canarana e Polo de Irrigação.

Art.2º A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** na forma do anexo desta lei.

Art.3º A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do **TERMO DE CONCESSÃO**.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, por meio de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º Transcorrido o prazo que trata o *caput* desse artigo o imóvel retornará ao Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

§ 3º A Autarquia Federal concessionária deverá iniciar a implantação do Campo de ensaio e experimento de culturas agrícolas de Canarana e Polo de Irrigação no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do **TERMO DE CONCESSÃO**, sob pena de reversão da posse do imóvel ao Município de Canarana, a critério do Poder Executivo.

Art.4º A Autarquia Federal concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art.5º Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida, ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º É dispensada a concorrência pública para a concessão autorizada no art. 1º desta Lei, por tratar-se de Autarquia Federal, sem fins lucrativos.

Art. 7º Em contrapartida a Autarquia Federal cede gratuitamente suas instalações para eventos do ou patrocinados pelo Município.

Art. 8º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei estão definidas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, em anexo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana – MT, 28 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Pelo presente instrumento de **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, regido pelas normas de Direito Administrativo, natureza de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 15. 023.922/0001-91, com sede na Rua Miraguaí n° 228 Centro, na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fábio Marcos Pereira de Faria, brasileiro, **casado**, portador da Cédula de Identidade 367.1142 SESP/MT, inscrito no CPF n.º 888.448. 461-87, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, inscrito no CNPJ sob n. **10.784.782/0001-50**, com sede com sede à Avenida Senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-400, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, por seu representante legal, **JULIO CESAR DOS SANTOS**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no D.O.U. de 12/04/2017, portador do CPF n° 514. 472.071-49 e RG nº 0710981-4 SSP/MT, doravante designados **CONCESSIONÁRIO**, celebram a presente **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** com fundamento na Lei Municipal nº xxxxxxx, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O CONCEDENTE é legítimo proprietário da área de terras localizada no perímetro urbano desta cidade, na Rua XXXXX, com área de XXXXX m² (XXXXX metros quadrados) inseridos em uma área total de XXXXX m², com matricula sob o nº XXXXX.

CLAUSULA SEGUNDA: O CONCEDENTE, através deste termo, concede ao CONCESSIONÁRIO, o direito real de uso do imóvel descrito na cláusula primeira, para que este ali promova o XXXX.

CLAUSULA TERCEIRA: O CONCEDENTE e o CONCESSIONÁRIO ajustam a presente concessão a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração do presente termo de concessão de direito real de uso.

CLAUSULA QUINTA: A concessão de que trata o presente termo dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura deste.

5.1.: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser prorrogado por igual período, por meio de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

5.2: Transcorrido o prazo previsto nas cláusulas acima, o imóvel retornará à posse do Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

CLÁUSULA SEXTA: A Autarquia Federal concessionária deverá iniciar a implantação do Campo de ensaio e experimento de culturas agrícolas de Canarana e Polo de Irrigação no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do **TERMO DE CONCESSÃO**, sob pena de reversão da posse do imóvel ao Município de Canarana, a critério do Poder Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em contrapartida, a Autarquia Federal cede gratuitamente as instalações do imóvel, objeto desta concessão, para eventos do ou patrocinados pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA: A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere este termo.

CLÁUSULA NONA: Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA: Após a assinatura do presente termo, o CONCESSIONÁRIO poderá fruir e gozar plenamente do imóvel descrito na cláusula primeira, para os fins ali estabelecidos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Estabelecem as partes o foro da comarca de Canarana para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Canarana, 28 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Representante do

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº

2ª _____

CPF Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 112/2021

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO Nº 112/2021,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT** E A EMPRESA**OPALAIR TAXI AÉREO LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OPALAIR TAXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.164.879/0001-38, estabelecida na Avenida Plácido de castro, 769, Caranazal, Santarém-PA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador sr. Gilson Rocha, empresário, portador do RG nº 4.079.051-9 e CPF nº 220.805.112-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Lucas Abreu Schimidt, portador da Cédula de Identidade RG 14.841.355 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 012.933.421-90, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 107/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira - Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.18, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão presencial nº 038/2021.**

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **180 (Cento e oitenta) dias,** ficando estendida até o **dia 15/01/2023,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, c/c § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário Justifica-se em função da necessidade de manter os fretamentos de aeronave para uso do DSEI através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde, e ainda, a empresa está mantendo seus preços praticados no mês de julho/2021, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 112/2021,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 11 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

OPALAIR TAXI AÉREO LTDA

Gilson Rocha - **procurador**

CPF nº 220.805.112-20

CONTRATADA

JORGE HENRIQUE DOS SANTOS

Portaria nº 663/2021 de 07 de julho de 2021

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 114/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 114/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT** E A EMPRESA **AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA-ME**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.115/0001-80, Inscrição Estadual nº 13.211. 332-5, estabelecida na Rod RM 19 - KM 07, Parque industrial II, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Alcir Roberto Dela Costa, ocupando o cargo de empresário, brasileiro, empresário, casado, RG nº 977.169 SSP/MT e CPF nº 568.070.741-15, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo n.º 063/2020, decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão presencial nº 039/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 -O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato de locação de 01 (um) veiculo utilitário do tipo caminhonete, pelo prazo de 12 (doze) meses,** ficando sua vigência prorrogada até o **dia 19/07/2023,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE. Sabe-se que a frota atual pertencente à Secretaria não consegue atender as demandas, existindo a necessidade de locação. Tendo como missão contribuir para com a melhoria da qualidade de vida e também com o desenvolvimento do Município e de suas ações**.**

2.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, c/c § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 – Fica mantido o valor mensal constante na **Cláusula Quarta – do valor e forma de pagamento,** inciso 4.1 no valor de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) mensais** pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000, no orçamento anual de 2022;

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 114/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 13 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA-ME.

Alcir Roberto Dela Costa

CPF nº 568.070.741-15

CONTRATADA

FRANCIELY REJANE STORCH

Portaria nº 664/2021 de 07 de julho de 2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: Nome:

C.P.F. n° C.P.F. nº.

LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

Lei Municipal nº 1.657/2022 de 28 de julho de 2022

(Projeto de Lei n.º 051/2022 de Autoria do executivo).

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar Convênio com o Moto Clube Aventureiros do Xingu.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1993, em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Moto Clube Aventureiros do Xingu, CNPJ 18.844,200/0001-96, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua barra do Garças, n. 117, Centro, em Canarana/MT, que tem como objetivo apoio financeiro para auxiliar na realização do evento Canarana Moto Show.

§ 1o A cooperação financeira, prevista no *caput* do presente artigo, corresponderá ao repasse do valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), a ser pago em parcela única, na forma estabelecida no Termo de Convênio (Anexo I).

Art. 2º*O* Moto Clube Aventureiros do Xingu deverá prestar contas, à Administração Municipal, dos recursos recebidos no prazo de até 30 dias, após a realização do evento ou após o repasse da parcela única.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da convenente de qualquer cláusula constante do Termo de convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexequível.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 28 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO

N° ____/_____de____

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO de Canarana E MOTO CLUBE AVENTUREIROS DO XINGU.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguaí n° 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.922/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fábio Marcos Pereira de Faria, brasileiro, **casado**, portador da Cédula de Identidade n.3671142 SESP/GO, inscrito no CPF n.º888.448.461-87, e do outro lado o Moto Clube Aventureiros do Xingu, doravante simplesmente denominada **CONVENIADA,** neste ato representado pelo seu/sua Presidente _____, brasileiro(a), (**estado civil**), (**qualificação**), portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob n° _____, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** celebrar este **Termo de CONVÊNIO**, que se regerá nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1993, e em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

A cooperação financeira será para auxiliar na realização do evento Canarana Moto Show. O evento será aberto ao público, sem cobrança de entradas. O valor da cooperação financeira será de R$ 30.000,00(trinta mil reais), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

São obrigações do Município:

a) fornecer os recursos para a execução deste Termo de CONVÊNIO;

b) prorrogar, por meio de Termo Aditivo, a vigência do Termo de CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

c) acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Termo de CONVÊNIO, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;

d) avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;

e) assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público.

São obrigações do Moto Clube Aventureiros do Xingu:

a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de CONVÊNIO, previsto na Cláusula Primeira;

b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Termo de CONVÊNIO;

c) apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento e o pagamento da parcela única, relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas, no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos;

d) utilizar os recursos financeiros objeto do presente Termo de CONVÊNIO, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o Município e o pessoal que o Moto Clube Aventureiros do Xingu utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO

Serão responsáveis pela gestão do presente Termo de CONVÊNIO o(a) Secretário de XXXXX, por parte do(a) Município e _____, por parte do Moto Clube Aventureiros do Xingu.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A referida despesa correrá por conta da funcional programática _____ fonte de recursos da _____, elemento de despesa XXXXXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O referido valor deverá ser depositado, na conta do Moto Clube Aventureiros do Xingu, Agência n°_____, Conta Corrente nº_____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas referente ao pagamento mensal para o desenvolvimento dos itens da Cláusula Primeira será feita mediante os seguintes documentos:

Demonstração da Execução da receita e despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência; Relatório de Cumprimento do Objeto; Relação dos pagamentos efetuados; Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; Documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como: notas fiscais, constando o nome da instituição, endereço e CNPJ; recibos; folhas de pagamento, devidamente assinada pelo funcionário e datada; guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos; relatórios de resumo de viagem; bilhetes de passagem e outros;

§ Para efeito do disposto no inciso V, recibos não se constituem em documentos hábeis a comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de CONVÊNIO vigorará por um ano, até ___/___/___, e poderá ser modificado ou complementado, havendo concordância entre os partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de CONVÊNIO será publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pela Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2022.

Presidente do Moto Clube Aventureiros do Xingu

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº

2ª _____

CPF Nº

OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 071/2020

OITAVO TERMO ADITIVOao Contrato Nº 071/2020, firmado com a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** para a execução de **Pavimentação e Drenagem** conforme TERMO DE CONVENIO SICONV Nº 863775/2017, firmado com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECOno Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.625.625/0001-35 e Inscrição Estadual n.º 13.753.922-3, estabelecida a Rua Três Passos, 191, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT, representada neste por **ÂNGELA UCKER MARQUES**, brasileira, Casada, Empresaria, portadora do RG n.º 10703284 SESP/MT e do CPF nº. 851.254.901-72, residente à Rua Miraguai, nº. 647, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato **nº 071/2020** para a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE CANARANA-MT, conforme TERMO DE CONVENIO SICONV Nº 863775/2017, firmado com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO**.

1.2 – Fica acrescido a vigência do contrato o total de **180 (cento e oitenta) dias,** estendendo-se **até 21/01/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de vigência do contrato, por interesse publico e acordo com a **CONTRATADA**, vista que a obra se encontra em fase final, a empresa ainda solicitou anteriormente reajuste nos preços da planilha orçamentaria, sendo acolhido pelo município, assim sendo, a empresa poderá continuar normalmente com o andamento da obra. Assim justificamos que se faz necessário a prorrogação da vigência para futuros pagamentos das medições restantes, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original, bem como, **seus respectivos termos aditivos** permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 19 de julho de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ÂNGELA UCKER MARQUES

CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 178/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVOao Contrato Nº 178/2021, firmado com a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI** para **construção 02 (dois) escritórios para atividades dos freteiros e taxistas** no Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 939886 SSP RS e inscrita no CPF sob nº 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de Vigência do contrato nº 178/2021** para a **construção 02 (dois) escritórios para atividades dos freteiros e taxistas** no Município de Canarana-MT, conforme, Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra e Vigência do Contrato.

1.2 – Fica acrescido o total de **180 (cento e oitenta) dias para a vigência do contrato,** estendendo-se o **prazo de execução até 27/01/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Incisos II e III da Lei 8.6366 de 21 de junho de 1993.

2.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar a execução do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, onde, diante das dificuldades causadas pela pandemia da corona vírus (**covid-19**) houve muita dificuldade em adquirir materiais, e ainda mão de obra para a execução da obra, inclusive sendo elaborado reequilíbrio dos valores do contrato, justificamos ainda que o contrato encontra-se com prazo de execução **até 29/10/2022**, para termino da obra e futuros pagamentos das medições, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original **178/2021 e demais termos aditivos,** permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 26 de Julho de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI

IVO DALLPIZZOL

CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

Portaria nº 526/2021 de 14/05/2021

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

SETIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 111/2020

SETIMO TERMO ADITIVOAO **CONTRATO Nº 111/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **7º termo aditivo do contrato nº 111/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º inciso II da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4.1 do contrato originário.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução da obra** de **APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT,** conforme contrato de repasse nº 880151/2018/MTUR/CAIXA**.**

2.2 – Ficam acrescidos **180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução estendendo-se até o dia19/01/2023**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar a execução do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, onde, diante das dificuldades causadas pela pandemia da corona vírus (**covid-19**) houve muita dificuldade em adquirir materiais, e ainda mão de obra para a execução da obra, inclusive sendo elaborado reequilíbrio dos valores do contrato, justificamos ainda que o contrato encontra-se com prazo de vigência **até 06/09/2022**, para termino da obra e futuros pagamentos das medições, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

CLÁSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 111/2020, e demais termos aditivos**.

CLAÚSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 18 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

J.P. BARBOSA - ME.

JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

CONTRATADO

DIEGO FERREIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 214/2021

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 113/2021

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO Nº 113/2021,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT** E A EMPRESA**FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO ME.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.385.840/0001-21, estabelecida na cidade de Nova Xavantina – MT, à Rua Novo Hamburgo nº 337, Bairro Novo Horizonte, CEP 78.690-000, neste ato representada por Fernando Didomenico, Carteira de Identidade nº. 1325170-8 SSP/MT e CPF nº 900.121.781-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Lucas Abreu Schimidt, portador da Cédula de Identidade RG 14.841.355 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 012.933.421-90, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 111/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira - Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.18, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão presencial nº 040/2021.**

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **180 (Cento e oitenta) dias,** ficando estendida até o **dia 15/01/2023,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, c/c § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário Justifica-se em função da necessidade de manter as recargas de oxigênio para uso do DSEI através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde, e ainda, a empresa está mantendo seus preços praticados no mês de julho/2021, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 113/2021,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 11 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO ME

Fernando Didomenico

CPF nº 900.121.781-87

CONTRATADA

JORGE HENRIQUE DOS SANTOS

Portaria nº 666/2021 de 07 de julho de 2021

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PORTARIA Nº 028/2022/SEMEC

Portaria Nº 028/2022/SEMEC

De 27 de julho de de 2022

Dispõe sobre os Critérios para participação do Processo de Seleção de candidatos para a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Eduardo Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 LDB, da Lei Complementar nº 174/2018 de 04 de dezembro de 2018, da Lei Municipal nº 1.649, de 22 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura do Processo de Seleção de candidatos à função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal, conforme cronograma anexo a esta Portaria.

§ 1° O Processo de Seleção de candidatos deverá ocorrer nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

I - As Unidades Escolares indígenas não participarão do processo de seleção.

§ 2º As escolas que apresentarem situações de excepcionalidade serão deliberadas pela Comissão do processo de seleção, homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura:

Art. 2º - Os critérios para seleção de candidatos para a função de diretor escolar têm como referência clara os campos do conhecimento, das competências, da aptidão para liderança e habilidades gestoras necessárias ao exercício da função, na perspectiva de assegurar conhecimento mínimo da realidade onde se insere.

Art. 3º - O Processo de Seleção do profissional da Educação Básica para a função de dedicação exclusiva de diretor escolar será realizado nas seguintes etapas:

I – Etapa 1: Edital de Abertura; II – Etapa 2: Inscrições; III – Etapa 3: Formação aos candidatos;

IV – Etapa 4: Entrega do Plano de Gestão Anual à SEMEC, o qual deve conter:

a) objetivos e metas para melhoria da Unidade Escolar e do ensino em consonância com a Política Educacional do Estado de Mato Grosso e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a BNCC, DRC/MT e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar onde pretende atuar;

b) plano de reavaliação e intervenção pedagógica com vistas à elevação dos índices oficiais IDEB, Prova Brasil, Aprova Brasil, entre outros, e da melhoria da qualidade do ensino.

§ 1º O diretor em exercício garantirá o acesso do candidato ao PPP em execução na Unidade Escolar, bem como disponibilizará dados, informações e documentos resultantes da avaliação das metas, propostas executadas, inclusive, pontuando as facilidades e dificuldades em operacionalizá-las, objetivando subsidiar a elaboração da proposta de trabalho do candidato.

§ 2º No exercício do seu mandato, o diretor terá como balizador da sua atuação a proposta de trabalho aprovada e validada pela SEMEC e em Assembleia da comunidade escolar.

V - Etapa 5: Prova escrita; VI – Etapa 6: Avaliação Psicológica; VII – Etapa 7: Apresentação do Plano de Ação à Comunidade escolar; VIII – Etapa 8: Apresentação de Títulos.

Art. 4º - A Comissão do Processo de Seleção, prevista no Artigo 12 desta Portaria, deverá comunicar ao candidato e divulgar na comunidade escolar o cronograma de apresentação da Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da mesma.

§ 1º A Assembleia Geral a que se refere o caput deste Artigo deverá ser realizada em horário que possibilite o atendimento ao maior número pos-

sível de interessados na exposição da Proposta de Trabalho, cujo teor deverá ser amplamente divulgado.

§ 2º Na Assembleia Geral deverá ser concedido a cada candidato a mesma fração de tempo para exposição e debate de sua proposta de trabalho.

Art. 5º - O candidato que não se submeter à apresentação da proposta de trabalho em Assembleia Geral, em data e horário marcados pela Unidade Escolar, estará automaticamente desclassificado, devendo o evento ser registrado em ATA.

Art. 6º - Para assumir a função de Diretor Escolar, o servidor candidato ao cargo deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:

I - Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério na Rede Pública Municipal, com habilitação em Pedagogia;

II - Estar em exercício de atividade de no mínimo 02 (dois) anos na escola que pretende dirigir; III - Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovado por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

IV - Apresentar proposta de trabalho motivada e comprometida, dentro da realidade social da comunidade escolar para a qual irá se inscrever;

V - Não ter recebido, no exercício de função pública, advertência escrita, nos últimos três anos; VI - Não ter respondido, no exercício de função pública, processo administrativo disciplinar, nos últimos três anos.

Parágrafo Único: Caso não haja professor efetivo com 2 (dois) anos de função na unidade escolar, poderá inscrever-se o professor que tenha 1 (um) ano de exercício da função na unidade escolar, ou dois anos em qualquer escola pública da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º - O Exercício da função de Diretor Escolar será de 02 (dois) anos, com possibilidade a uma única recondução por igual período após passar pelo mesmo processo novamente.

Art. 8º - Entre os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, o Chefe do Executivo deverá nomear o profissional para a função de Diretor Escolar, que assumirá na data estipulada pela Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o calendário letivo em vigência.

§ 1º - A Unidade Escolar que não tiver candidatos inscritos para participar no processo de seleção, caberá ao Secretário Municipal de Educação e Cultura a indicação do profissional que preencha os requisitos cumulativos previstos no Artigo 8º da Lei Nº 1.649, de 22 de junho de 2022, para nomeação, podendo este profissional ser de qualquer Unidade Escolar.

§ 2º É vedada a participação do candidato que estiver sem os Atos de Autorização de cursos e/ou Credenciamento da Unidade Escolar regularizados ou na situação “cadastrando” no sistema *SIPE* do CEE/MT.

§ 3º Não constituirá impedimento da candidatura ao Processo de Seleção se o processo de Autorização de cursos e/ou Credenciamento da Unidade Escolar estiverem em análise pela Gerencia de Educação Básica GEEB no sistema *SIPE* do CEE/MT.

Art. 9º - É vedada a participação como candidato no Processo de Seleção de diretor, o profissional da educação básica que nos últimos 3 (três) anos:

I - tenha sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II - esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - esteja respondendo a processo de sindicância administrativa;

IV - esteja sob licenças contínuas.

§ 1º Entende-se por licenças contínuas o período de afastamentopara tratamento de saúde, readaptação de função e acompanhamento familiar que ultrapassema somatória de 120 (cento e vinte) dias nos últimos 2 (dois) anos, exceto no gozo de férias, maternidade e licença prêmio.

§ 2º Considera-se desclassificado o candidato que não prestou contas dos recursos financeiros recebidos de órgãos públicos, como: PDDE 2021 e PDDE-M 1º semestre 2022.

§ 3º Poderá se inscrever para o Processo de Seleção de diretor, regulamentado por esta Portaria, o profissional da educação que esteja usufruindo de licença prêmio, desde que a interrompa no ato da posse, a interesse da Gestão.

Art. 10 - O servidor com dois cargos, sendo um municipal e outro de outro ente federado, deverá se afastar obrigatoriamente do cargo estadual e/ou federal e receberá a gratificação de Dedicação Exclusiva.

Art. 11 - O diretor aprovado atenderá em todos os turnos de funcionamento da escola, devendo estabelecer cronograma da rotina de trabalho, de acordo com seu regime de trabalho semanal, especificando horários e períodos de atendimento, devendo o cronograma ser afixado em local de fácil consulta e visibilidade.

Art. 12 – A Comissão do Processo de Seleção será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos colegiados das Unidades de Ensino, representação Sindical e representante da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 13 - A Comissão do Processo de Seleção deverá analisar o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 8o e bem como avaliar as etapas previstas no artigo 11, da Lei nº 1.649, de 22 de junho de 2022

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, Estado de Mato Grosso em 27 de julho de 2022.

Eduardo Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Anexo I

Programação das Ações para Seleção de Diretores nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Educação Básica

Data	Ações	Local
17/08/2022	Publicação do Edital e Portaria que regulamenta a Abertura do Processo de Seleção de Diretores Escolares	Site Prefeitura/ SEMEC
01 a 06/09/2022	Inscrição dos candidatos à direção da escola	SEMEC
16/09/2022	Formação aos Candidatos à direção	SEMEC
07/10/2022	Apresentação do Plano de Ação na SEMEC	SEMEC
27/10/2022	Realização de Prova Escrita	SEMEC
09/11/2022	Avaliação Psicológica do candidato	SEMEC
16 a 18/11/2022	Apresentação do Plano de Ação à comunidade escolar	Escolas
23/11/2022	Apresentação de títulos	SEMEC
30/11/2022	Divulgação do Resultado do Processo	
22/12/2022	Posse dos diretores eleitos	Escolas

Anexo II

Relação de escolas em que haverá Processo de seleção para Diretor

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
EMEB Progresso	Sede
EMEB Nova Era	Sede
EMEB Pioneiros de Canarana	Sede
EMEB Monteiro Lobato	Sede
EMEI Menino Jesus	Sede
EMEI Novo Lar	Sede
EMEI São Francisco de Assis	Sede
EMEB Coronel Vanick	Culuene

EMEB Elídio Corbari	Garapú
EMEB Viriato Corrêa	Matinha
EMEB Serra Dourada	Serra Dourada

Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1 – Identificação:

a) Nome completo: ----------

b) RG Nº: ---------- Órgão Exp. ---/--- CPF Nº ----------

c) Endereço Completo: ----------

d) E-mail: ----------

e) Contato: ( ) ----------

f) Formação: ----------

2 - Unidade Escolar que pretende dirigir: ----------

3 - Tempo de lotação na Unidade Escolar que pretende dirigir: --

4 - Tem disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de dedicação exclusiva (40 horas semanais)? ----------

5 – Anexos:

a. Ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando ( );

b. Declaração emitida pelo candidato de que está de pleno acordo com as condições da Portaria Nº 028/2022/SEMEC e do Edital de Seleção 2022.

c. Declaração do candidato afirmando ser ocupante de cargo efetivo do quadro dos profissionais da Educação Básica ( );

d. Declaração de efetivo exercício, conforme descrito no Parágrafo Único do Artigo 6º da Portaria Nº028/2022/SEMEC( );

e. Comprovação de habilitação em Licenciatura Plena/Pedagogia, cópia da carteira de identidade - RG e CPF, apresentando os originais para conferência ( );

f. Declaração redigida pelo candidato afirmando estar apto a movimentar conta bancária ( );

g. Termo de compromisso redigido pelo candidato para exercer a direção da escola em regime de Dedicação Exclusiva (DE)( );

h. Outros ( ) Quais? ----------

Canarana- MT, em --- de ---------- de 2022.

Assinatura do Candidato

( ) Inscrição deferida

( ) Inscrição indeferida

Local e data: Canarana-MT, ...de ---------- de 2022

Eduardo Ferreira da Silva

Secretário Municipal de educação e Cultura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 111/2021

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO Nº 111/2021,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT** E A EMPRESA**LUCAS ABREU SCHIMIDT 01293342190.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUCAS ABREU SCHIMIDT 01293342190,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 39.917.989/0001-38, com sede à Rua Palmeira das missões, nº 763, Bairro nova Canarana, na cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Lucas Abreu Schimidt, portador da Cédula de Identidade RG 14.841.355 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 012.933.421-90, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 105/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira - Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.38, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão presencial nº 037/2021.**

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando estendida até o **dia 19/07/2023,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, c/c § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da existência de saldos, e ainda a administração necessitar dos serviços, não podendo sofrer interrupção devido a grande demanda de serviços diários realizados, nos diversos setores e departamentos do município, assim justificamos a prorrogação, o que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 111/2021,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 11 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LUCAS ABREU SCHIMIDT 01293342190

Lucas Abreu Schimidt

CPF nº 012.933.421-90

CONTRATADA

DAMIÃO NETO ALVES GUIMARÃES

Portaria nº 647/2021 de 23 de junho de 2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 107/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 107/2022, firmado com a empresa **AP DA SILVA MULTIEVENTOS-ME,** para a **para aluguel de bens móveis, equipamentos e acessórios**.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **AP DA SILVA MULTIEVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.883.236/0001-77, estabelecida na cidade de Barra do Garças-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADENIR PINTO DA SILVA**, ocupando o cargo de Diretor, Brasileiro, Solteiro, RG nº 1.218.025 DGPC/GO e CPF nº 202.494.621-68, **detentora da Ata de Registro de Preços nº 024/2021, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2021,** realizado pela **Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 096/2022 – Adesão nº 004/2022** firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 043/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na Locação de PAINEL DE LED de alta resolução (P 6),** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Licit.	Quant. Adit	Unid	Especificação detalhada do objeto	R$ Unit	R$ Total
09	24	06	diária	Locação de PAINEL DE LED de alta resolução (P 6), outdoor e indoor, com dimensões 300mX400mm, com processador de vídeo, estrutura de Q-30 cabos e acessórios. 02 técnicos de projeção	4. 400,00	26. 400,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES:

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % do valor do item 09**, perfazendo o valor total de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R$ 883.900,00 (oitocentos e oitenta e três mil e novecentos reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL:

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura, a quantidade de locação para o item não foram suficientes para o atendimento das necessidades durante o 27º Rodeio Show, sendo assim, necessário que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e a empresa manter os preços iniciais.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 107/2022**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana-MT, 13 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

AP DA SILVA MULTIEVENTOS – ME

ADENIR PINTO DA SILVA

CPF nº 202.494.621-68

CONTRATADA

ENISIO MELATO

Portaria nº 464/2022 de 14/06/2022

FISCAL DO CONTRATO

EDIVAM COLOMBO

Portaria nº 464/2022 de 14/06/2022

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 440 DE 27 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora ROSANGELA MARIA DE MELO matricula nº 145, cargo de Apoio Administrativo Educacional Temporário na data 19 de julho de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 19 de julho de 2022 ao dia 25 de julho de 2022 totalizando 07 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 439 DE 27 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora CRISTINA CORCINO DA ROCHA matricula nº 3165, cargo de Professora, na data 26 de julho de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 25 de julho de 2022 ao dia 27 de julho de 2022, totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 441 DE 27 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora IVANILDA CRISTINA KOCK matricula nº 272, cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo, na data 25 de julho de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 24 de julho de 2022 ao dia 30 de julho de 2022, totalizando 07 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 442 DE 27 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora, lotada na Secretaria de Educação, na data 27 de julho de 2022, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula Servidor Cargo Ente Familiar Período da Licença Total

Inicio Termino Dia

4415 Claudinete de Sousa Francisco Moreno Professora Filha: Maria Valentina Francisco Moreno 26/07/2022 26/07/2022 01

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 443 DE 25 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora FLORIALVA DOS SANTOS matricula nº 3293, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 25 de julho de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 21 de julho de 2022 ao dia 29 de julho de 2022, totalizando 09 dias.

2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 438 DE 27 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora FABRICIA BARBOSA DA SILVA matricula nº 4536, cargo Professora na data 26 de julho de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 26 de julho de 2022 ao dia 27 de julho de 2022, totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 89/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Edital Chamada Pública 01/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**JOSE CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da **CI RG nº 1249305-8 e CPF: 482.071.361-20**

OBJETO: O presente Contrato tem por **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.**

VALOR: R$ 2.774,26 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 20/12/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 90/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Edital Chamada Pública 01/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**LUIS MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da **CI RG nº 14443074 e CPF: 939.979.731-72**

OBJETO: O presente Contrato tem por **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.**

VALOR: R$ 1.945,60 (um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 20/12/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 91/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Edital Chamada Pública 01/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**LUIZ GONZAGA EVANGELISTA**, brasileiro, maior, portador da **CI RG nº 6.633.238 e CPF: 904.191.031-04**

OBJETO: O presente Contrato tem por **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.**

VALOR: R$ 18.377,60 (dezoito mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 20/12/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 50/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 33/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**JULIANA VIEIRA RIOS 01537984160 ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **34.187.082/0001-47.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS

VALOR: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12.07.2022 a 12.07.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 48/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 33/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **38.430.547/0001-08.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS

VALOR: R$ 83.675,02 (oitenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12.07.2022 a 12.07.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 44/2022

A Pregoeira torna público que fará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2022,** do tipo **"MENOR DE PREÇO POR ITEM"** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA TUBULAR (RESERVATÓRIO METÁLICO) COM BASE METÁLICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO,** com sessão marcada para o dia 10/08/2022 ás 08hr:00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 28 de julho de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

PORTARIA N°106/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 84/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa 38/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **LIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO 01685002137 ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 40.539.564/0001-11**

OBJETO: O presente Contrato tem por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECUPERAR MÁQUINA PC XCMG 150, ALINHAR GABINA E SERVIÇO DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM.**

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2022 À 16/08/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 83/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa 37/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **METALURGICA E TORNEARIA AR-1 LTDA EPP,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 11.740.744/0001-69**

OBJETO: O presente Contrato tem por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECUPERAR MÁQUINA PC XCMG 150, ALINHAR GABINA E SERVIÇO DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM.**

VALOR: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2022 À 16/08/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 35/2022

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTANHEIRA, ATENDENDO O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.** Declarando vencedora a

empresa **B DE VASCONCELOS,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 46. 566.968/0001-80,** com valor total de**R$ 77.275,00 (Setenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

Castanheira-MT, 28 de julho de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria n° 106/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 92/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Edital Chamada Pública 01/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**JAIME BRUNO**, brasileiro, maior, portador da **CI RG nº 170 796 e CPF: 208.832.269-87**

OBJETO: O presente Contrato tem por **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.**

VALOR: R$ 4.372,45 (quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 20/12/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 93/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Edital Chamada Pública 01/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**GISELI FRANCISCA DA SILVA SOUZA**, brasileiro, maior, casado, portador da **CI RG nº 2301841-0 e CPF: 037. 794.761-00**

OBJETO: O presente Contrato tem por **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.**

VALOR: R$ 1.078,55 (um mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 20/12/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 55/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 36/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**PREMOLDADOS JUINA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 07.753.036/ 0001-95.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS CA-1 E ADUELAS

VALOR: R$ 1.209.000,00 (um milhão e duzentos e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 18.07.2022 a 18.07.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 39/2022

A Pregoeira torna público a errata do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022** do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL",** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X ANALÓGICO, COM EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSORA DE FILMES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT.** Declarando vencedora a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** com valor total de**R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).**

Onde se lê KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, com valor total de R$ 225. 000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Leia se KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 71.256.283/0001-85, com valor total de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Castanheira-MT, 28 de julho de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria n° 106/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 57/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 37/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **04. 420.916/0003-13.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI, RL-1C, RR-2C, RC1C-E

VALOR: R$ 816.560,00 (oitocentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 18.07.2022 a 18.07.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 51/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 33/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**O.NONATO JOÃO & CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **07.193.336/ 0001-67.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS

VALOR: R$ 598.070,00 (quinhentos e noventa e oito mil e setenta reais)

VIGÊNCIA: 12.07.2022 a 12.07.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 52/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 33/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **37. 458.873/0001-52.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS

VALOR: R$ 320.800,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12.07.2022 a 12.07.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 56/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 37/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/ MF** sob n° **07.478.111/0001-52.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI, RL-1C, RR-2C, RC1C-E

VALOR: R$ 770.400,00 (setecentos e setenta reais e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 18.07.2022 a 18.07.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 94/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Edital Chamada Pública 01/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**ELIZABETE TELES FERREIRA**, brasileiro, maior, casado, portador da **CI RG nº 1541486-8 e CPF: 468.749. 411-00**

OBJETO: O presente Contrato tem por **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.**

VALOR: R$2.808,40 (Dois mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 20/12/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 95/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa 40/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **JACOB & CIA LTDA ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 08.282.926/0001-29**

OBJETO: O presente Contrato tem por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS, INFORMAÇÕES DECLARADAS, EM GIAS ICMS OU EFD/SPEED FISCAL, EXERCICIO 2022, ANO BASE 2021 E APLICAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2023, PARA FINS DE COMPOR O INDICE DE PARTICIPAÇÃO DE ICMS ANUAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**

VALOR: R$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 30/06/2022 À 30/12/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 53/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 33/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**RETIFICADORA JUINA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **24.748.436/0001-21.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS

VALOR: R$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12.07.2022 a 12.07.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 49/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 33/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **01.728.039/0001-92.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS

VALOR: R$ 120.395,00 (cento e vinte mil e trezentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12.07.2022 a 12.07.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 47/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 29/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **RGB INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **35.518.733/0001-05.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VALOR: R$ 880.944,00 (oitocentos e oitenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 07.07.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 86/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 30/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **JOSE DUFFKE GREIM 42967996149**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **46.372. 565/0001-09**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ESCAVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E DESENTUPIMENTO DE REDE DE DRENAGEM E BOCAS DE LOBOS DANIFICADAS, MANUTENÇÃO E REPARO DE CAPA DE PAVIMENTO DANIFICADA.**

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 21/06/2022 À 21/06/2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 54/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 33/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **36.934. 339/0001-02.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS

VALOR: R$ 565.757,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 12.07.2022 a 12.07.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 46/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 29/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **44.873.95200001/95.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VALOR: R$ 130.521,20 (cento e trinta mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 07.07.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 85/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa 39/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **ANDERSON DA SILVA SANTOS 03650075105,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 36.351.114/0001-23**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR E CABEÇOTE DE VEÍCULOS LEVES E CAMIONETES,QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2022 À 16/08/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 88/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Edital Chamada Pública 01/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**NIVALDO ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, portador da **CI RG nº 893719 e CPF: 002.847.207-12**

OBJETO: O presente Contrato tem por **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.**

VALOR: R$ 7.314,95 (sete mil e trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 20/12/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – PREVI-SERV

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05. "

VIGÊNCIA: a vigência é de 6 (seis) meses, contando de 25/07/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL de R$ 1.718,50 (mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

DATA: 25/07/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 327/GP/2022 - SAAE

Portaria nº 327/GP/2022

Em, 20 de julho de 2022.

O **DIRETOR GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG, Sr. **ANDERSON ALVES MURTINHO**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª MARINALVA MORAES DE SOUZA**, portadora do RG nº 1783640-9 e CPF nº 020.065. 931-61, no cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, Elevação de Classe/Nível por Tempo de Serviço para **D/03**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1208/2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **01/07/2022**.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 20 de julho de 2.022

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral do SAAE-CG

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH

Portaria nº 340/GP/2022

Em, 28 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal Comissionado **Sr.º SERAFIM FERREIRA DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 13709118 e CPF nº 008.807.748-94, no cargo de ASSESSOR TECNICO DE AGRICULTURA, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASS. FUNDIARIOS, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período **de 01/02/2021 a 01/02/2022**, conforme **processo 5473/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/08/2022 e término em 30/08/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 31/08/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 341/GP/2022

Em, 28 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Sr.ª EVANIL GONCALVES SANTOS SILVA FERREIRA, portadora do RG nº 18360726 e CPF nº 018.876.351-14, na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período**de 06/07/2018 a 06/07/2019**, conforme **processo 7269/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/07/2022 e término em 16/08/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 17/08/2022.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 18/07/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃOLICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022A Prefeitura Municipal de Cláudia, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, faz saber a todos os interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA A PREFEITURA DE CLÁUDIA /MT**. A data de abertura do presente certame será dia **29/08/2022, ás 08h00min,** na Prefeitura Municipal de Claudia, no Departamento de Licitação, situado na Gaspar Dutra, s/m, Centro – Cláudia /MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Telefone (66) 3546-3100, ou através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br. O edital de licitação que estará à disposição no site da Prefeitura Municipal www.claudia.mt.gov.br.Cláudia – MT, 28 de Julho de 2022.**HEMILIN TIEDTPresidente da C.P.L.**

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO n° 011/2022** a Ata de Registro de Preços nº 149/2021, referente ao Pregão Presencial nº 070/2021/Prefeitura Municipal De Vera/MT, visando a "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, NOVO, MODELO ANO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000 KG**, **PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, conforme **ITEM 01,** da referida Ata de Registro de Preços*".*

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.731.784/0001-70

End: Avenida Da FEB, nº 2.223, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-000

Valor e Especificação do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/ MOD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Rolo Compactador Patas De Carneiro, novo, ano/modelo 2021 ou superior, motor diesel com potência mínima de 130hp, injeção eletrônica com redução de poluentes mar-1, cilindro com 150 patas de carneiro, peso operacional de 10.500 kg, cabine com amortecedores rops e fops fechada e com ar condicionado, assento do operador giratório, painel de operação em ldc que informa a quantidade de horas, nível de combustível, temperatura do motor e códigos de falhas, controle eletrônico de tração, amplitude baixa de 1,1mm, frequência baixa de vibração de 33hz, tanque de combustível com capacidade de 280 litros, altura de transporte de 2,89m, comprimento de transporte de 5,56m, gerenciador via satélite, equipamento de gerenciamento genuíno da fabrincante com fornecimento da localização, horímetro, revisões, necessidade de reparos e códigos de falhas, garantia por no mínimo 12 meses, com cátalogo de peças e operação.	UND	01	DYNAMAC MOD. CA25PD	R$ 644. 483,80	R$ 644. 483,80
	TOTAL					R$ 644. 483,80

Cláudia – MT, 28 de Julho de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2022- TOMADA DE PREÇOS 007/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2022 Considerando que a Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Tomada de Preços nº. **007/2022**, para contratação de agência de propaganda, nos termos da lei federal nº. 12.232/2010.Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de **29/08/2022 a 16/08/2022, das 8h às 11h00min**, na Prefeitura Municipal de Cláudia, no Departamento de Licitação, munidos dos documentos exigidos no presente Edital de Chamamento nº 002/2022, que estará à disposição no site da Prefeitura Municipal www.claudia.mt.gov.br - link da licitação.A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.Cláudia - MT, 28 de Julho de 2022.**HEMILIN FERNANDA TIEDT.Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 0*36/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **ELETRO FRIO AR CONDICIONADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.585.803/0001-65, e Inscrição Estadual n.º 13.823.746-8, estabelecida a Rua Cecília Catarina Ludwig, n.º 52, bairro De Chácaras, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Srº. **Norberto Alves Dos Santos,** portador do CIRG n.º 14011042 SSP/MT, CPF n.º 941.691.951-91, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e respectivos valores:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56356	222577-8	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS Á 24000 BTUS	Un	104,00	R$ 308,00	R$ 32.032,00
2	56357	00028543	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS Á 36000 BTUS	Un	54,00	R$ 450,00	R$ 24.300,00
3	56355	293001-3	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS Á 12000 BTUS	Un	97,00	R$ 225,00	R$ 21.825,00
4	56333	00026093	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS Á 36000 BTUS	Un	74,00	R$ 545,00	R$ 40.330,00
5	56332	00026092	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS Á 24000 BTUS	Un	157,00	R$ 340,00	R$ 53.380,00
6	56331	00026087	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS Á 12000 BTUS	Un	171,00	R$ 250,00	R$ 42.750,00
7	56352	404092-9	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE9000 BTUS A 12000 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATÉ 01 (UM) METRO DE CANO DE COBRE MAMGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	Un	43,00	R$ 420,00	R$ 18.060,00
8	56353	00030687	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTUS Á 24000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	Un	52,00	R$ 580,00	R$ 30.160,00
9	56354	421877-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTUS Á 36000 INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	Un	28,00	R$ 1.170,00	R$ 32.760,00
			Total:				R$ 295.597,00

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá realizar os serviços nos endereços e locais indicados.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (Doze) meses,** iniciados a partir de 28/07/2022 até o dia 28/07/2023.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1**-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.

4.2 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do serviço ou disponibilização dos equipamentos para realização do serviço.

4.3 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.4 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser executados **conforme solicitação pela Secretaria competente.**

4.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do serviço.

4.6.1 A Secretaria terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferência do serviço, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos serviços em desacordo com as especificações.4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.8A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

4.8.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será contratado se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1**-** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Prestar o serviço, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida , a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 **- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.**

8.6 **- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.**

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 **- Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.**

8.8.1 **- A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.**

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A execução dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº. 036/2022,** bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2022** ea proposta da empresa **ELETRO FRIO AR CONDICIONADO EIRELI,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 28 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

ELETRO FRIO AR CONDICIONADO EIRELI

Norberto Alves Dos Santos

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

T**estemunhas:**

Nome: TAINA DE SOUZA

CPF: 056.371.481-63

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA CPF: 046.300.551.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2021.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **CLEONICE BIRTCHE BANDEIRA EPP.** Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico n° 038/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias do Município de Colíder/MT. **REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado os preços dos seguintes item de nº 02 descritos na ARP nº 167/2021, passando o novo preço a ser praticado a partir desta data, o descrito a seguir: item de nº 02 - R$ 4,59 - Litro. Data de assinatura: 28/07/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO RESULTADO DO PP 029 2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 029/2022**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DO MUNICIPIO DE COLÍDER – MT. (CONVENIO Nº 0447/2022 SECEL-MT). Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE	EMPRESA VENCEDORA
1	R$ 300.000,00	*DC PRESTADORA DE SERVIÇOS* CNPJ/MF nº 07.339.326/0001-97
2	R$ 18.200,00	CLIMAR LOCAÇOES EIRELI CNPJ/MF nº 14.887.904/0001-95

Colider/MT, 28 de julho de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DECRETO Nº 65/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3197/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.20.608.0017.1035 **Cód. Reduzido**	APOIO A AGROPECUÁRIA EM GERAL - PROMAP **1281**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	477.500,00
	SUBTOTAL	**477.500,00**
	TOTAL	**477.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.25.752.0005.1091 **Cód. Reduzido**	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA **1502**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	477.500,00

SUBTOTAL 477.500,00

TOTAL 477.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 29 de Junho de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 64/2022 DE QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEMERSON LOURENCO MAXIMO, Prefeito(a)

Municipal de COLIDER, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal

n.º 3234/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de COLIDER

- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.940.515,56 (UM MILHAO E NOVECENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
Cód. Reduzido	**939**	
001.15.451.0024.1047	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES	
17540000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	961.402,56
Cód. Reduzido	**1502**	
001.25.752.0005.1091	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
17540000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	979.113,00
	SUBTOTAL	**1.940.515,56**
	TOTAL	**1.940.515,56**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL 0,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) COLIDER - MT.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO Página: 1 / 1

DECRETO Nº 63/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3203/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 57.598,83 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e tres centavos) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.302.0013.2070 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE **1289**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.570,83
Cód. Reduzido	**1290**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	6.851,00
001.10.302.0013.2076 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCI **1285**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.759,00
Cód. Reduzido	**1286**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	817,00
Cód. Reduzido	**1291**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.601,00
	SUBTOTAL	**57.598,83**
	TOTAL	**57.598,83**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 29 de Junho de 2022**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 62/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3197/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 697.462,47 (Seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **3**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00
	SUBTOTAL	**2.700,00**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **93**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.364.0008.2026 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **202**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
Cód. Reduzido	**204**	

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS

002.12.361.0008.2028 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

321,00

3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.500,00
	SUBTOTAL	**4.821,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **293**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.800,00
Cód. Reduzido	**298**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.300,00
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **325**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
Cód. Reduzido	**1299**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.445,00
001.10.301.0012.2074 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS **373**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	18.520,00
001.10.301.0012.2075 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE **1300**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.400,00
Cód. Reduzido	**1501**	

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS

001.10.301.0012.2079 MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido 395

452,40

3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.267,85
Cód. Reduzido	**399**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.061,22
001.10.301.0020.2093 **Cód. Reduzido**	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 - ATB **1297**	

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.800,00
Cód. Reduzido	**1302**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.435,00
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **467**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Cód. Reduzido	**470**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.142,00
001.10.302.0013.2069 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA **485**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.765,00
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **541**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	9.350,00
001.10.302.0013.2078	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS	

Cód. Reduzido 3191130000	**556** OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.900,00
001.10.302.0013.2080 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO **567**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	900,00
Cód. Reduzido	**569**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**573**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3.179,00
001.10.303.0014.2041 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA **599**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.000,00
001.10.304.0015.2040 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA **611**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	28.000,00
001.10.304.0015.2081 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL **633**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
Cód. Reduzido	**1532**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.897,00
Cód. Reduzido	**1533**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	9.255,00
001.10.305.0015.2039 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA **663**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.500,00
	SUBTOTAL	**424.369,47**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **684**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
Cód. Reduzido	**685**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
Cód. Reduzido	**686**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	15.672,00
Cód. Reduzido	**687**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00
Cód. Reduzido	**689**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4.000,00
	SUBTOTAL	**130.872,00**

10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **998**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	59.000,00
Cód. Reduzido	**1002**	

3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	SUBTOTAL	**60.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
001.04.122.0002.2062 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST **1033**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
	SUBTOTAL	**1.500,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.04.122.0002.2064 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1079**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
Cód. Reduzido	**1083**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3.000,00
	SUBTOTAL	**6.000,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0002.2065 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1175**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
Cód. Reduzido	**1176**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.700,00
Cód. Reduzido	**1180**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.500,00
	SUBTOTAL	**63.200,00**
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**	
001.21.122.0018.2107 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS **1339**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
	TOTAL	**697.462,47**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **94**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0008.2013 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO **158**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.821,00

07	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	**4.821,00**

001.10.122.0005.1090 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO - SMS **276**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Cód. Reduzido	**277**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00
Cód. Reduzido	**278**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
Cód. Reduzido	**279**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
001.10.301.0005.1029 **Cód. Reduzido**	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/UBS **280**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00
Cód. Reduzido	**281**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Cód. Reduzido	**282**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
Cód. Reduzido	**283**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Cód. Reduzido	**284**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
001.10.301.0005.1030 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SMS **285**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
001.10.301.0005.1070 **Cód. Reduzido**	MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL **286**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido	**287**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Cód. Reduzido	**288**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Cód. Reduzido	**289**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.700,00
001.10.304.0015.2081 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL **634**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.069,47
	SUBTOTAL	**432.769,47**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **688**	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	103.196,83
Cód. Reduzido	**706**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.475,17
Cód. Reduzido 3390390000	**707** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
	SUBTOTAL	**127.672,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.04.122.0005.2102 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL **922**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	59.000,00
	SUBTOTAL	**59.000,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.15.541.0011.1037 **Cód. Reduzido**	REVITALIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO AMBIENTAL - LAGO MUNICIPAL **1095**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	SUBTOTAL	**6.000,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0002.2065 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1177**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
001.23.691.0016.2085 **Cód. Reduzido**	FOMENTO DE EMPRESAS E COMERCIO LOCAL **1224**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00
Cód. Reduzido	**1225**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
	SUBTOTAL	**63.200,00**
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**	
001.21.122.0018.2107 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS **1344**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
	TOTAL	**697.462,47**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 29 de Junho de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 57/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3203/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4. 320/64, no valor de R$ 5.646,15 (Cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

09SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001.08.244.0002.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

Cód. Reduzido 1529

3390140000 DIARIAS - CIVIL

Cód. Reduzido 1530

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

002.08.244.0025.2042 MANUTENÇÃ DO CRAS/PAIF/SCFV

Cód. Reduzido 1452

2.407,96

938,19

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
	SUBTOTAL	**5.646,15**
	TOTAL	**5.646,15**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 1 de Junho de 2022**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA Nº 009-2022

AVISO DE ADESÃO Nº 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

O Excelentíssimo Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de Adesão nº 009/2022 em favor da empresa BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.618. 579/0001-77, objetivando a contratação da empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, perfazendo o valor total de R$ 138.972,72 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). A referida contratação será através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 265/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 075/2021 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT.

Colíder/MT, 28 de julho de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

DECRETO Nº 56/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3197/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.896.033,78 (Tres milhoes e oitocentos e noventa e seis mil e trinta e tres reais e setenta e oito centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **10**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
	SUBTOTAL	**13.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
001.27.812.0003.2007 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **66**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Cód. Reduzido	**70**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
	SUBTOTAL	**21.000,00**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **100**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
001.28.843.0009.1023	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS.	
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	232.000,00
Cód. Reduzido	**139**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	438.477,82
	SUBTOTAL	**685.477,82**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0008.2013 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO **166**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	760.000,00
Cód. Reduzido	**168**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
Cód. Reduzido	**171**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
001.12.365.0008.2015 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL **220**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216.000,00
	SUBTOTAL	**1.256.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **342**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Cód. Reduzido	**353**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.960,00
001.10.302.0013.2038 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **458**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.139,00
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **474**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	60.000,00
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **559**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.645,00
001.10.302.0013.2079 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE **1536**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	397.163,00
	SUBTOTAL	**612.907,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **705**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
001.08.244.0002.2052 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAS COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS **712**	
3350410000	CONTRIBUICOES	87.000,00
002.08.244.0005.1042	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SMAS	

Cód. Reduzido 4490520000	**788** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45. 000,00
Cód. Reduzido	**1521**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250. 000,00
002.08.244. 0025.2042 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃ DO CRAS/PAIF/SCFV **855**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA-ÇÃO E COMUNICAÇÃO	5. 213,05
	SUBTOTAL	**422. 213,05**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.15.452. 0005.2056 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVI-ÇOS URBANOS **1531**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	231. 083,68
001.26.782. 0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1013**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	221. 500,00
001.26.782. 0005.1050 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E IMPLEMEN-TOS - SINFRA **1021**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45. 585,20
001.26.782. 0005.1052 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVA-ÇÃO DE ESTRADAS PONT **1022**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50. 000,00
001.26.782. 0005.2058 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO FETHAB-F130 **1028**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	2. 000,00
	SUBTOTAL	**550. 168,88**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PE-CUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.04.122. 0002.2064 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1471**	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSO-AL REQUISITADO	24. 899,94
Cód. Reduzido	**1090**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	23. 000,00
Cód. Reduzido	**1092**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA-ÇÃO E COMUNICAÇÃO	7. 297,09
001.20.608. 0017.1035 **Cód. Reduzido**	APOIO A AGROPECUÁRIA EM GERAL - PRO-MAP **1132**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37. 000,00
001.20.608. 0017.1038 **Cód. Reduzido**	APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS E EXPOSIÇÕES. **1135**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	128. 000,00
	SUBTOTAL	**220. 197,03**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉR-CIO, EMPREGO, REN**	
001.23.691. 0016.2085 **Cód. Reduzido**	FOMENTO DE EMPRESAS E COMERCIO LO-CAL **1226**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	83. 070,00

16	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	**83. 070,00**
002.13.392. 0007.2106 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO **1371**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	32. 000,00
	SUBTOTAL	**32. 000,00**
	TOTAL	**3.896. 033,78**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVER-NO E COMUNICACAO**	
001.04.122. 0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABI-NETE DO PREFEITO **7**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11. 000,00
001.04.124. 0002.2005 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CON-TROLADORIA GERAL **28**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1. 000,00
Cód. Reduzido	**29**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO-CAO	1. 000,00
	SUBTOTAL	**13. 000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
001.27.812. 0003.1017 **Cód. Reduzido**	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ES-PORTIVOS **49**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	26. 000,00
001.27.812. 0003.2007 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ES-PORTE **65**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	7. 000,00
001.27.812. 0005.1011 **Cód. Reduzido**	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERI-AL PERMANENTE **78**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE	3. 000,00
	SUBTOTAL	**36. 000,00**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRA-CAO**	
001.04.123. 0002.1021 **Cód. Reduzido**	APOIO A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS **127**	
3370410000	CONTRIBUICOES	65. 000,00
001.28.843. 0009.1023 **Cód. Reduzido**	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECA-TÓRIOS. **140**	
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RES-GATADO	232. 000,00
	SUBTOTAL	**297. 000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361. 0008.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDU-CAÇÃO	

3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	46. 000,00
001.12.361. 0008.2016 **Cód. Reduzido**	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO **183**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	610. 000,00
003.12.361. 0008.2031 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL **245**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600. 000,00
	SUBTOTAL	**1.256. 000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEA-MENTO**	
001.10.301. 0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **305**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1. 139,00
001.10.301. 0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **340**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	3. 000,00
Cód. Reduzido	**343**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	60. 000,00
Cód. Reduzido	**344**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
Cód. Reduzido	**347**	

3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	27.710,00
Cód. Reduzido	**345**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
Cód. Reduzido	**349**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.500,00
Cód. Reduzido	**365**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
001.10.301.0012.2074 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS **382**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
Cód. Reduzido	**383**	
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00
Cód. Reduzido	**385**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
001.10.302.0013.2038 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **448**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Cód. Reduzido	**457**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **473**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.237,11
001.10.302.0013.2069	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA	

Cód. Reduzido 3390390000	**494** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
001.10.302.0013.2070 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE **511**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
001.10.302.0013.2076 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCI **526**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Cód. Reduzido	**528**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
Cód. Reduzido	**534**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **543**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	700,00
Cód. Reduzido	**550**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.000,00
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **558**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**560**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Cód. Reduzido	**561**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.645,00
Cód. Reduzido	**564**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.000,00
001.10.302.0013.2079 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE **1414**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**1421**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	152.163,00

001.10.302.0013.2080 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO **578**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Cód. Reduzido	**580**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7.000,00
Cód. Reduzido	**584**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
Cód. Reduzido	**586**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
001.10.304.0015.2040 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA **612**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Cód. Reduzido	**622**	

3390140000	DIARIAS - CIVIL	800,00
Cód. Reduzido	**624**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	SUBTOTAL	**622.144,11**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **703**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**707**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Cód. Reduzido	**711**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
002.08.243.0002.2054 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **745**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
002.08.243.0006.1067 **Cód. Reduzido**	PROJETO BOMBEIROS DO FUTURO **764**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
002.08.243.0026.2053 **Cód. Reduzido**	CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA **773**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
002.08.244.0005.1041 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO - ASSITENC **787**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
002.08.244.0005.1061 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRAS **796**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
002.08.244.0006.1056 **Cód. Reduzido**	PROJETO MUTIRÃO DE AÇÕES **803**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
002.08.244.0025.2042 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃ DO CRAS/PAIF/SCFV **834**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.213,05
002.08.244.0026.2043 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI **875**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
002.16.482.0006.1045 **Cód. Reduzido**	CONTRAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL **893**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
	SUBTOTAL	**482.213,05**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	

001.04.122.0005.2102 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL **921**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

001.15.451.0005.1046 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO - INFRA **930**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Cód. Reduzido	**931**	
4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	20.000,00
Cód. Reduzido	**932**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
001.15.452.0005.2056 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS **944**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	231.083,68
001.15.452.0023.2099 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESIDUO SOLIDOS **953**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	33.397,40
001.25.752.0005.1091 **Cód. Reduzido**	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA **985**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
001.25.752.0022.2057 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA **991**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1008**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	65.500,00
Cód. Reduzido	**1009**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	33.043,28
Cód. Reduzido	**1006**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.077,37
Cód. Reduzido	**1016**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	36.000,00
001.26.782.0005.1050 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS - SINFRA **1019**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.585,20
	SUBTOTAL	**617.686,93**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
001.04.122.0002.2062 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST **1039**	
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00
Cód. Reduzido	**1042**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00
Cód. Reduzido	**1041**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
Cód. Reduzido	**1046**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.701,01
001.04.122.0002.2098 **Cód. Reduzido**	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PUBLICO **1061**	

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
001.04.122.0005.1069 **Cód. Reduzido**	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. **1062**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
001.04.125.0002.2096 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SALA DE OUVIDORIA **1063**	

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**1069**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
001.04.128.0002.2063 **Cód. Reduzido**	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO **1071**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**1074**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
	SUBTOTAL	**101.701,01**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.15.541.0011.1037 **Cód. Reduzido**	REVITALIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO AMBIENTAL - LAGO MUNICIPAL **1098**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	23.460,69
001.20.608.0005.1033 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SMAGRI **1121**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.899,94
001.20.608.0017.1038 **Cód. Reduzido**	APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS E EXPOSIÇÕES. **1133**	
3350410000	CONTRIBUICOES	44.000,00
Cód. Reduzido	**1134**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Cód. Reduzido	**1136**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
Cód. Reduzido	**1137**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
001.20.608.0017.1076 **Cód. Reduzido**	APOIO A HIDROPONIA NAS ESCOLAS **1148**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**1149**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**1150**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
001.20.608.0017.1078 **Cód. Reduzido**	APOIO A INFRAESTRUTURA DO PRODUTOR RURAL **1155**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.866,06
Cód. Reduzido	**1157**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
001.20.608.0019.2073	MANUTENÇÃO E AMPLIACAO VIVEIRO DE MUDAS	

4490510000 **Cód. Reduzido** 4490520000	OBRAS E INSTALACOES **1167** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00 5.000,00
	SUBTOTAL	**222.226,69**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0002.2065 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1183**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**1187**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.836,40
001.04.122.0004.2087 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO TRABALHO **1190**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Cód. Reduzido	**1191**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**1192**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
001.11.334.0004.2048 **Cód. Reduzido**	PROMOÇÃO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA **1197**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Cód. Reduzido	**1198**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
Cód. Reduzido	**1199**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.301,00
001.15.451.0005.1066 **Cód. Reduzido**	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL **1202**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
001.23.691.0004.2086 **Cód. Reduzido**	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS **1206**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido	**1207**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**1209**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Cód. Reduzido	**1210**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.975,59
001.23.691.0016.2084 **Cód. Reduzido**	APOIO AO ARTESANATO LOCAL **1217**	
3350410000	CONTRIBUICOES	4.293,41
001.23.691.0016.2085 **Cód. Reduzido**	FOMENTO DE EMPRESAS E COMERCIO LOCAL **1223**	
3350410000	CONTRIBUICOES	20.000,00
001.23.691.0016.2092	APOIAR O MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
001.23.695.0011.1039 **Cód. Reduzido**	FOMENTO A TURISMO LOCAL **1233**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**1235**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
Cód. Reduzido	**1237**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
001.23.695.0011.1065 **Cód. Reduzido**	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA **1238**	
3350410000	CONTRIBUICOES	5.000,00
Cód. Reduzido	**1239**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.155,59
001.26.782.0011.2044 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO **1247**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**1249**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Cód. Reduzido	**1250**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

	SUBTOTAL	**216.061,99**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
001.04.122.0002.2105 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA **1361**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.000,00
	SUBTOTAL	**32.000,00**
	TOTAL	**3.896.033,78**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 1 de Junho de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **MÁRCIO FERREIRA PETRI**. Instrumento Vinculante: Dispensa de Licitação nº 004/2021. Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria, com aproximadamente 245,91 M2 de área construída, localizado na Av. Presidente Dutra, nº 694, Lote 02, Quadra 47, Setor Leste, Bairro Centro, CEP. 78.500-000, no município de Colíder/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Colíder/MT. **REAJUSTE DE VALOR:** Fica reajustado o valor mensal descrito na Cláusula Terceira do contrato original, no percentual de 10,70%, passando o valor mensal da locação de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.214,00 (dois mil e duzentos e quatorze reais), sendo este último o novo valor a ser pago ao LOCADOR, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, de acordo com o índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços Médios da Fundação Getúlio Vargas, previsto na Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 058/2021. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado na clausula Terceira do Contrato original, o valor de R$ 1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais), referente ao reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato de locação do imóvel, no período de julho a dezembro 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Código: 780 - Valor: R$ 1.284,00. Data de Assinatura: 01/07/2022.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME**. Instrumento Vinculante: **Tomada de Preços nº 007/2021**. Objeto:**Execução da obra de adequação de passeio público para recebimento de calçada em concreto em diversos bairros do município de Colíder/MT**. ***PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA*:** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, o prazo 30 (trinta) dias, terminando a vigência do Contrato original em 28 de agosto de 2022. **Data de Assinatura:** 28/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTABILIDADE
RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO 3º BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.862.000,00	97.658.421,00	28.620.730,01	29,31	68.887.066,86	70,54	28.771.354,14
RECEITAS CORRENTES	96.862.000,00	97.258.421,00	24.020.845,66	24,70	63.276.017,51	65,06	33.982.403,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.866.200,00	7.866.200,00	1.693.011,82	21,52	5.130.507,64	65,22	2.735.692,36
Impostos	5.697.000,00	5.697.000,00	1.292.854,58	22,69	3.584.316,65	62,92	2.112.683,35
Taxas	2.169.200,00	2.169.200,00	400.157,24	18,45	1.546.190,99	71,28	623.009,01
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.155.000,00	5.155.000,00	700.425,89	13,59	1.835.710,97	35,61	3.319.289,03
Contribuições Sociais	3.715.000,00	3.715.000,00	568.421,04	15,30	1.648.468,77	44,37	2.066.531,23
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.440.000,00	1.440.000,00	132.004,85	9,17	187.242,20	13,00	1.252.757,80
RECEITA PATRIMONIAL	405.000,00	405.000,00	802.891,45	198,24	2.049.140,07	505,96	-1.644.140,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	405.000,00	405.000,00	802.891,45	198,24	2.049.140,07	505,96	-1.644.140,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	262.500,00	262.500,00	112,00	0,04	15.293,00	5,83	247.207,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.500,00	262.500,00		0,00		0,00	262.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			112,00		15.293,00		-15.293,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.102.500,00	83.498.921,00	20.767.133,86	24,87	54.056.560,63	64,74	29.442.360,37
Transferências da União e de suas Entidades	36.716.400,00	37.112.821,00	7.919.601,91	21,34	22.903.379,60	61,71	14.209.441,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.177.100,00	27.177.100,00	8.044.814,09	29,60	18.001.204,74	66,24	9.175.895,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.209.000,00	19.209.000,00	4.802.717,86	25,00	13.151.976,29	68,47	6.057.023,71
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.800,00	70.800,00	57.270,64	80,89	188.805,20	266,67	-118.005,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.650,00	10.650,00	40.476,63	380,06	136.341,62	1.280,20	-125.691,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	60.150,00	60.150,00	16.794,01	27,92	52.463,58	87,22	7.686,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		400.000,00	4.599.884,35	1.149,97	5.611.049,35	1.402,76	-5.211.049,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		400.000,00	4.599.884,35	1.149,97	5.611.049,35	1.402,76	-5.211.049,35
Transferências da União e de suas Entidades		400.000,00	1.500.000,00	375,00	2.464.715,00	616,18	-2.064.715,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			3.099.884,35		3.099.884,35		-3.099.884,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas					46.450,00		-46.450,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.754.000,00	3.754.000,00	573.158,63	15,27	1.666.907,79	44,40	2.087.092,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.616.000,00	101.412.421,00	29.193.888,64	28,79	70.553.974,65	69,57	30.858.446,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.616.000,00	101.412.421,00	29.193.888,64	28,79	70.553.974,65	69,57	30.858.446,35
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.616.000,00	101.412.421,00	29.193.888,64	28,79	70.553.974,65	69,57	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.257.032,13			17.257.032,13		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		17.257.032,13			17.257.032,13		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	99.890.111,22	118.321.891,86	21.259.822,24	73.878.384,65	44.443.507,21	22.013.042,23	57.011.337,80	61.310.554,06	54.435.062,78	
DESPESAS CORRENTES	78.702.540,35	90.807.901,35	18.376.090,51	59.387.447,30	31.420.454,05	19.026.764,63	45.703.968,88	45.103.932,47	43.560.514,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.026.050,35	38.027.150,35	7.634.797,81	21.558.642,94	16.468.507,41	7.635.047,18	21.556.709,53	16.470.440,82	21.299.944,98	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	36.000,00	14.000,00	6.721,74	19.260,32	30.739,68	19.260,32	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.626.490,00	52.730.751,00	10.741.292,70	37.792.804,36	14.937.946,64	11.384.995,71	24.127.999,03	28.602.751,97	22.241.309,60	
DESPESAS DE CAPITAL	14.309.110,87	20.635.530,51	2.883.731,73	14.490.937,35	6.144.593,16	2.986.277,60	11.307.368,92	9.328.161,59	10.874.547,88	
INVESTIMENTOS	14.299.110,87	20.625.530,51	2.883.731,73	14.483.485,11	6.142.045,40	2.985.035,56	11.303.642,80	9.321.887,71	10.870.821,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	7.452,24	2.547,76	1.242,04	3.726,12	6.273,88	3.726,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.878.460,00	6.878.460,00			6.878.460,00			6.878.460,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.771.000,00	3.699.300,00	559.583,48	1.645.950,34	2.053.349,66	559.583,48	1.645.950,34	2.053.349,66	1.363.103,08	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.661.111,22	122.021.191,86	21.819.405,72	75.524.334,99	46.496.856,87	22.572.625,71	58.657.288,14	63.363.903,72	55.798.165,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.661.111,22	122.021.191,86	21.819.405,72	75.524.334,99	46.496.856,87	22.572.625,71	58.657.288,14	63.363.903,72	55.798.165,86	
SUPERÁVIT (XIII)							11.896.686,51		14.755.808,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.661.111,22	122.021.191,86	21.819.405,72	75.524.334,99		22.572.625,71	70.553.974,65		70.553.974,65	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.754.000,00	3.754.000,00	573.158,63	15,27	1.666.907,79	44,40	2.087.092,21
RECEITAS CORRENTES	3.754.000,00	3.754.000,00	573.158,63	15,27	1.666.907,79	44,40	2.087.092,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.754.000,00	3.754.000,00	573.158,63	15,27	1.666.907,79	44,40	2.087.092,21
Contribuições Sociais	3.754.000,00	3.754.000,00	573.158,63	15,27	1.666.907,79	44,40	2.087.092,21
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 28/07/2022 08:38:08

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.771.000,00	3.699.300,00	559.583,48	1.645.950,34	2.053.349,66	559.583,48	1.645.950,34	2.053.349,66	1.363.103,08	
DESPESAS CORRENTES	3.771.000,00	3.699.300,00	559.583,48	1.645.950,34	2.053.349,66	559.583,48	1.645.950,34	2.053.349,66	1.363.103,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.771.000,00	3.699.300,00	559.583,48	1.645.950,34	2.053.349,66	559.583,48	1.645.950,34	2.053.349,66	1.363.103,08	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.890.111,22	118.321.891,86	21.259.822,24	73.878.384,65	97,82	44.443.507,21	22.013.042,23	57.011.237,80	97,19	61.310.554,06	
Legislativa	7.007.111,22	7.313.738,73	518.064,96	5.216.628,36	6,91	2.097.110,37	560.641,96	4.776.292,72	8,14	2.537.446,01	
Ação Legislativa	7.007.111,22	7.313.738,73	518.064,96	5.216.628,36	6,91	2.097.110,37	560.641,96	4.776.292,72	8,14	2.537.446,01	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.948.900,00	10.076.400,00	1.791.819,31	6.173.645,33	8,17	3.902.754,67	2.326.448,09	4.852.163,37	8,27	5.224.236,63	
Planejamento e Orçamento	1.070.000,00	1.070.000,00	144.861,08	441.673,67	0,58	628.326,33	144.287,18	424.098,66	0,72	645.901,34	
FU04 - Administração Geral	4.893.900,00	6.058.900,00	1.326.160,11	4.257.637,31	5,64	1.801.262,69	1.733.379,11	3.367.779,38	5,74	2.691.120,62	
Administração Financeira	2.250.000,00	2.305.000,00	320.798,12	1.474.334,35	1,95	830.665,65	448.781,80	1.060.285,33	1,81	1.244.714,67	
Controle Interno	215.000,00	215.000,00				215.000,00				215.000,00	
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	350.000,00	350.000,00				350.000,00				350.000,00	
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	57.500,00				57.500,00				57.500,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.212.500,00	3.616.880,00	572.394,05	1.983.199,37	2,63	1.633.680,63	741.482,08	1.321.790,28	2,25	2.295.089,72	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	430.000,00	471.000,00	77.336,83	193.571,29	0,26	277.428,71	66.247,07	173.759,99	0,30	297.240,01	
Assistência Comunitária	2.772.500,00	3.135.880,00	495.057,22	1.789.628,08	2,37	1.346.251,92	675.235,01	1.148.030,29	1,96	1.987.849,71	

Documento gerado em 28/07/2022 08:38:08

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.596.000,00	1.596.000,00	219.678,18	719.670,23	0,95	876.329,77	250.404,38	700.869,98	1,19	895.130,02	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.596.000,00	1.596.000,00	219.678,18	719.670,23	0,95	876.329,77	250.404,38	700.869,98	1,19	895.130,02	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	19.942.193,27	23.582.204,27	4.641.245,43	16.665.168,93	22,07	6.917.035,34	5.015.298,71	12.190.966,87	20,78	11.391.237,40	
Atenção Básica	7.504.493,27	9.913.993,27	1.635.281,75	6.800.414,73	9,00	3.113.578,54	1.678.184,40	4.838.104,73	8,25	5.075.888,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.085.700,00	11.296.261,00	2.611.772,89	8.687.502,19	11,50	2.608.758,81	3.061.466,23	6.404.907,95	10,92	4.891.353,05	
Suporte Profilático e Terapêutico	371.000,00	446.000,00	127.672,00	137.172,00	0,18	308.828,00	19.851,63	28.003,53	0,05	417.996,47	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.981.000,00	1.925.950,00	266.518,79	1.040.080,01	1,38	885.869,99	255.796,45	919.950,66	1,57	1.005.999,34	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.389.600,00	34.170.970,00	6.346.889,64	21.630.465,34	28,64	12.540.504,66	6.920.490,34	19.112.774,63	32,58	15.058.195,37	
Ensino Fundamental	15.323.600,00	19.621.630,00	4.034.442,82	14.057.274,80	18,61	5.564.355,20	4.271.083,75	13.381.572,84	22,81	6.240.057,16	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	18.350,00	18.350,00	0,02	31.650,00	18.350,00	18.350,00	0,03	31.650,00	
Educação Infantil	7.872.000,00	8.256.340,00	1.088.106,66	3.584.088,61	4,75	4.672.251,39	1.057.521,49	3.160.130,16	5,39	5.096.209,84	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Especial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.124.000,00	6.223.000,00	1.205.990,16	3.970.751,93	5,26	2.252.248,07	1.573.535,10	2.552.721,63	4,35	3.670.278,37	
Cultura	335.000,00	695.000,00	414.808,40	460.374,27	0,61	234.625,73	56.499,22	84.843,22	0,14	610.156,78	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	335.000,00	695.000,00	414.808,40	460.374,27	0,61	234.625,73	56.499,22	84.843,22	0,14	610.156,78	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	2.657,86	0,00	2.342,14	710,46	1.754,02	0,00	3.245,98	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	2.657,86	0,00	2.342,14	710,46	1.754,02	0,00	3.245,98	
Urbanismo	11.603.986,73	15.525.878,86	3.163.523,40	11.317.149,25	14,98	4.208.729,61	3.541.734,36	8.529.267,15	14,54	6.996.611,71	
Infra-Estrutura Urbana	450.000,00	979.000,00	4.601,56	596.067,52	0,79	382.932,48	296.439,56	590.271,55	1,01	388.728,45	
Serviços Urbanos	11.153.986,73	14.546.878,86	3.158.921,84	10.721.081,73	14,20	3.825.797,13	3.245.294,80	7.938.995,60	13,53	6.607.883,26	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.450.000,00	1.451.000,00	131.200,80	1.134.752,78	1,50	316.247,22	332.584,46	796.466,55	1,36	654.533,45	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.450.000,00	1.451.000,00	131.200,80	1.134.752,78	1,50	316.247,22	332.584,46	796.466,55	1,36	654.533,45	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	350.000,00	395.000,00	54.170,57	164.917,88	0,22	230.082,12	70.858,95	143.331,17	0,24	251.668,83	
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	300.000,00	10.985,02	121.732,33	0,16	178.267,67	27.673,40	100.145,62	0,17	199.854,38	
Controle Ambiental	30.000,00	75.000,00	43.185,55	43.185,55	0,06	31.814,45	43.185,55	43.185,55	0,07	31.814,45	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.530.000,00	2.120.000,00	827.304,22	1.244.025,23	1,65	875.974,77	194.163,31	435.302,77	0,74	1.684.697,23	
Abastecimento	120.000,00	100.000,00	-966,86	14.737,64	0,02	85.262,36	10.753,78	14.737,64	0,03	85.262,36	
Extensão Rural	1.240.000,00	1.870.000,00	827.671,08	1.229.287,59	1,63	640.712,41	183.409,53	420.565,13	0,72	1.449.434,87	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	170.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	110.000,00	87.000,00				87.000,00				87.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	110.000,00	87.000,00				87.000,00				87.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	7.055.200,00	9.332.200,00	2.525.899,60	6.041.440,23	8,00	3.290.759,77	1.733.918,95	3.380.180,79	5,76	5.952.019,21	
Transporte Aéreo	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Transporte Rodoviário	6.955.200,00	9.232.200,00	2.525.899,60	6.041.440,23	8,00	3.190.759,77	1.733.918,95	3.380.180,79	5,76	5.852.019,21	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	370.000,00	370.000,00	52.823,68	74.677,35	0,10	295.322,65	57.562,28	69.539,37	0,12	300.460,63	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	370.000,00	370.000,00	52.823,68	74.677,35	0,10	295.322,65	57.562,28	69.539,37	0,12	300.460,63	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.066.160,00	1.066.160,00	0,00	1.049.612,24	1,39	16.547,76	210.244,68	615.794,91	1,05	450.365,09	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	0,00	43.452,24	0,06	16.547,76	7.963,78	22.986,44	0,04	37.013,56	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.006.160,00	1.006.160,00	0,00	1.006.160,00	1,33	0,00	202.280,90	592.808,47	1,01	413.351,53	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.878.460,00	6.878.460,00				6.878.460,00				6.878.460,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.771.000,00	3.699.300,00	559.583,48	1.645.950,34	2,18	2.053.349,66	559.583,48	1.645.950,34	2,81	2.053.349,66	
TOTAL (III) = (I + II)	103.661.111,22	122.021.191,86	21.819.405,72	75.524.334,99	100,00	46.496.856,87	22.572.625,71	58.657.288,14	100,00	63.363.903,72	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.771.000,00	3.699.300,00	559.583,48	1.645.950,34	2,18	2.053.349,66	559.583,48	1.645.950,34	2,81	2.053.349,66	
Legislativa	98.000,00	98.000,00	13.560,32	43.620,73	0,06	54.379,27	13.560,32	43.620,73	0,07	54.379,27	
Ação Legislativa	98.000,00	98.000,00	13.560,32	43.620,73	0,06	54.379,27	13.560,32	43.620,73	0,07	54.379,27	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/I b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/I d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	435.000,00	435.000,00	61.883,33	183.004,35	0,24	251.995,65	61.883,33	183.004,35	0,31	251.995,65	
Planejamento e Orçamento	80.000,00	80.000,00	8.953,85	28.111,13	0,04	51.888,87	8.953,85	28.111,13	0,05	51.888,87	
FU04 - Administração Geral	210.000,00	210.000,00	37.382,31	105.861,22	0,14	104.138,78	37.382,31	105.861,22	0,18	104.138,78	
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	15.547,17	49.032,00	0,06	70.968,00	15.547,17	49.032,00	0,08	70.968,00	
Controle Interno	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	70.000,00	70.000,00	9.433,21	26.707,23	0,04	43.292,77	9.433,21	26.707,23	0,05	43.292,77	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	1.035,92	2.794,86	0,00	2.205,14	1.035,92	2.794,86	0,00	2.205,14	
Assistência Comunitária	65.000,00	65.000,00	8.397,29	23.912,37	0,03	41.087,63	8.397,29	23.912,37	0,04	41.087,63	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	725.000,00	745.300,00	99.530,71	296.615,32	0,39	448.684,68	99.530,71	296.615,32	0,51	448.684,68	
Atenção Básica	270.000,00	265.100,00	16.886,10	107.701,19	0,14	157.398,81	16.886,10	107.701,19	0,18	157.398,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	335.300,00	67.983,67	143.743,17	0,19	191.556,83	67.983,67	143.743,17	0,25	191.556,83	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	144.900,00	14.660,94	45.170,96	0,06	99.729,04	14.660,94	45.170,96	0,08	99.729,04	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.166.000,00	2.075.000,00	340.433,08	999.176,26	1,32	1.075.823,74	340.433,08	999.176,26	1,70	1.075.823,74	
Ensino Fundamental	1.478.000,00	1.387.000,00	247.283,87	713.818,45	0,95	673.181,55	247.283,87	713.818,45	1,22	673.181,55	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	688.000,00	688.000,00	93.149,21	285.357,81	0,38	402.642,19	93.149,21	285.357,81	0,49	402.642,19	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	15.000,00	15.000,00	1.548,78	3.701,50	0,00	11.298,50	1.548,78	3.701,50	0,01	11.298,50	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	1.548,78	3.701,50	0,00	11.298,50	1.548,78	3.701,50	0,01	11.298,50	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	130.000,00	130.000,00	21.664,48	63.067,73	0,08	66.932,27	21.664,48	63.067,73	0,11	66.932,27	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	21.664,48	63.067,73	0,08	66.932,27	21.664,48	63.067,73	0,11	66.932,27	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	30.000,00	29.000,00	4.653,20	11.782,99	0,02	17.217,01	4.653,20	11.782,99	0,02	17.217,01	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	29.000,00	4.653,20	11.782,99	0,02	17.217,01	4.653,20	11.782,99	0,02	17.217,01	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.224,63	6.630,65	0,01	13.369,35	2.224,63	6.630,65	0,01	13.369,35	
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.224,63	6.630,65	0,01	13.369,35	2.224,63	6.630,65	0,01	13.369,35	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	70.000,00	70.000,00	3.004,84	9.585,62	0,01	60.414,38	3.004,84	9.585,62	0,02	60.414,38	
Abastecimento											
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	3.004,84	9.585,62	0,01	60.414,38	3.004,84	9.585,62	0,02	60.414,38	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	1.646,90	2.057,96	0,00	7.942,04	1.646,90	2.057,96	0,00	7.942,04	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.646,90	2.057,96	0,00	7.942,04	1.646,90	2.057,96	0,00	7.942,04	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9,565,587.74	9,215,427.82	9,296,733.22	10,722,339.55	10,239,753.58	12,397,287.31	9,407,268.78	10,182,564.16	13,748,574.26	10,172,492.13	13,191,236.79	13,174,446.66	131,313,712.00	108,048,421.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,124,927.11	746,103.53	1,150,312.40	1,175,327.24	1,218,565.85	1,502,501.72	741,966.94	504,169.83	1,351,254.56	840,104.49	1,103,286.18	588,725.64	12,048,245.49	7,866,200.00
IPTU	480,327.80	244,761.80	104,359.72	78,620.97	76,701.33	60,707.00	59,434.15	61,344.78	73,593.15	86,621.71	81,880.23	59,732.03	1,468,084.67	1,264,000.00
ISS	129,602.79	194,854.14	184,240.08	218,529.70	753,749.33	296,833.49	292,130.39	207,482.38	425,863.39	210,996.32	282,746.54	333,102.74	3,530,131.29	1,563,000.00
ITBI	61,094.91	102,841.48	413,449.88	718,420.30	63,113.82	258,742.26	31,494.28	19,557.01	39,802.41	120,883.76	311,411.75	29,931.11	2,170,742.97	1,770,000.00
IRRF	193,836.64	12,994.76	294,713.85	25,255.42	194,601.63	754,157.70	87,911.21	3,211.34	390,991.86	180,143.93	193,643.18	407.00	2,331,868.52	1,100,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260,064.97	190,651.35	153,548.87	134,500.85	130,399.74	132,061.27	270,996.91	212,574.32	421,003.75	241,458.77	233,604.48	166,552.76	2,547,418.04	2,169,200.00
Contribuições	106.33						247,469.91	236,829.32	313,560.92	335,424.93	322,752.15	377,673.74	1,835,817.30	5,155,000.00
Receita Patrimonial	72,963.55	99,314.36	109,063.65	140,213.70	199,962.92	266,188.94	262,561.32	289,222.71	344,010.11	350,454.48	384,762.52	418,128.93	2,936,847.19	405,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	72,963.55	99,314.36	109,063.65	140,213.70	199,962.92	266,188.94	262,561.32	289,222.71	344,010.11	350,454.48	384,762.52	418,128.93	2,936,847.19	405,000.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	0.06			3,528.01	2,690.00	5,201.19	2,191.00	4,990.00	5,480.00	2,520.00	112.00		26,712.26	262,500.00
Transferências Correntes	8,365,203.39	8,361,156.57	8,033,081.85	9,400,865.28	8,815,999.49	10,620,340.33	8,107,669.26	9,134,067.30	11,714,534.03	8,588,883.66	11,349,897.36	11,762,074.29	114,253,772.81	94,288,921.00
Cota-Parte do FPM	2,853,307.95	2,281,310.74	1,791,598.66	1,996,438.79	2,592,828.24	3,859,931.20	2,681,574.86	3,743,252.39	2,269,311.48	2,689,937.68	2,992,287.22	2,799,855.71	32,551,634.92	30,260,000.00
Cota-Parte do ICMS	2,266,958.13	2,549,875.39	2,404,003.02	3,001,244.24	2,639,922.58	2,448,383.27	2,245,800.29	2,072,263.54	2,581,572.23	1,997,355.31	2,760,250.93	2,431,621.17	29,389,250.10	23,800,000.00
Cota-Parte do IPVA	203,034.56	163,047.69	186,233.99	176,236.05	119,301.02	129,998.60	174,547.64	151,149.87	281,869.42	348,842.31	374,559.43	356,735.84	2,666,456.42	1,620,000.00
Cota-Parte do ITR	5,152.14	291.74	6,822.53	217,469.12	28,250.17	25,740.63	10,894.14	36,545.80	3,722.98		1,770.67	7,109.36	335,769.28	140,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	71,046.55	71,046.55	71,046.55	71,046.55	71,046.55	71,046.55	73,586.94	73,586.94		73,586.94	73,586.94	73,821.63	794,448.69	376,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	12,444.76	9,930.42	14,323.76	14,893.78	13,944.29	13,916.94	14,236.04	406.68	3,581.49	19,408.44	7,531.66	8,637.74	133,256.00	90,000.00
Transferências do FUNDEB	1,972,558.32	2,245,858.16	2,082,581.07	2,660,649.88	2,368,132.69	2,261,150.73	2,050,235.47	2,103,989.99	2,244,472.17	1,950,560.80	2,550,178.19	2,252,539.67	26,742,907.14	19,209,000.00
Outras Transferências Correntes	980,700.98	1,038,895.88	1,476,472.27	1,262,886.87	990,573.95	1,810,172.41	856,793.88	952,872.09	4,330,004.26	1,519,192.18	2,589,732.32	3,831,753.17	21,640,050.26	18,793,921.00
Outras Receitas Correntes	2,387.30	8,853.36	4,275.32	2,405.32	2,535.32	3,055.13	45,410.35	11,285.00	19,734.64	55,104.57	30,426.58	26,844.06	212,316.95	70,800.00
DEDUÇÕES (II)	859,226.55	999,064.96	877,731.51	1,078,277.50	1,074,460.28	1,059,061.73	1,270,033.19	1,439,471.52	1,340,855.98	1,285,414.52	1,510,075.68	1,403,183.15	14,196,896.57	14,506,150.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência							247,412.34	238,771.75	313,503.35	279,038.90	283,021.09	282,970.19	1,644,717.62	3,715,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência							57.57	57.57	57.57	1,148.68	1,281.08	1,148.68	3,751.15	150.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														1,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	859,226.55	999,064.96	877,731.51	1,078,277.50	1,074,460.28	1,059,061.73	1,022,563.28	1,200,642.20	1,027,295.06	1,005,226.94	1,225,773.51	1,119,064.28	12,548,427.80	10,790,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8,706,361.19	8,216,362.86	8,419,001.71	9,644,062.05	9,165,293.30	11,338,205.58	8,137,235.59	8,743,092.64	12,407,718.28	8,887,077.61	11,681,161.11	11,771,263.51	117,116,815.43	93,542,271.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												500,000.00	500,000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8,706,361.19	8,216,362.86	8,419,001.71	9,644,062.05	9,165,293.30	11,338,205.58	8,137,235.59	8,743,092.64	12,407,718.28	8,887,077.61	11,681,161.11	11,271,263.51	116,616,815.43	93,542,271.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8,706,361.19	8,216,362.86	8,419,001.71	9,644,062.05	9,165,293.30	11,338,205.58	8,137,235.59	8,743,092.64	12,407,718.28	8,887,077.61	11,681,161.11	11,271,263.51	116,616,815.43	93,542,271.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	7.470.300,00	3.116.819,23
Receita de Contribuições dos Segurados	3.715.000,00	1.644.717,62
Ativo	3.715.000,00	1.644.717,62
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	3.754.000,00	1.471.155,91
Ativo	3.754.000,00	1.467.404,76
Inativo		3.751,15
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	300,00	945,70
Compensação Financeira entre os Regimes	150,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes	150,00	945,70
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	7.470.300,00	3.116.819,23

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		198.925,48	198.925,48	198.925,48	
Aposentadorias					
Pensões por Morte		198.925,48	198.925,48	198.925,48	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		198.925,48	198.925,48	198.925,48	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	7.470.300,00	2.917.893,75	2.917.893,75	2.917.893,75	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	296.292,35
Investimentos e Aplicações	7.354.056,22
Outros Bens e Direitos	592.375,13

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	48.837.062,76
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		199.503,03
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		199.503,03

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	368.000,00	113.167,14	94.701,44	78.128,29	
Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00	2.681,66	748,32		
Demais Despesas Correntes	359.000,00	110.485,48	93.953,12	78.128,29	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	467,99	133,44		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	378.000,00	113.635,13	94.834,88	78.128,29	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-378.000,00	85.867,90	104.668,15	121.374,74	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.032,29
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	97.258.421,00	63.276.017,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.866.200,00	5.130.507,64
IPTU	1.264.000,00	422.606,05
ISS	1.563.000,00	1.752.321,76
ITBI	1.770.000,00	553.080,32
IRRF	1.100.000,00	856.308,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.169.200,00	1.546.190,99
Contribuições	5.155.000,00	1.835.710,97
Receita Patrimonial	405.000,00	2.049.140,07
Aplicações Financeiras (II)	405.000,00	2.049.140,07
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	83.498.921,00	54.056.560,63
Cota-Parte do FPM	24.600.000,00	13.740.975,60
Cota-Parte do ICMS	19.040.000,00	11.263.090,89
Cota-Parte do IPVA	1.296.000,00	1.350.164,08
Cota-Parte do ITR	112.000,00	48.034,43
Transferências da LC 87/1996	376.000,00	368.169,39
Transferências da LC nº 61/1989	72.000,00	53.802,05
Transferências do FUNDEB	19.209.000,00	13.151.976,29
Outras Transferências Correntes	18.793.921,00	14.080.347,90
Demais Receitas Correntes	333.300,00	204.098,20
Outras Receitas Financeiras (III)	10.500,00	1.930,52
Receitas Correntes Restantes	322.800,00	202.167,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	96.842.921,00	61.224.946,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	400.000,00	5.611.049,35
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	400.000,00	5.611.049,35
Convênios	250.000,00	3.594.674,35
Outras Transferências de Capital	150.000,00	2.016.375,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	400.000,00	5.611.049,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	97.242.921,00	66.835.996,27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.807.901,35	59.387.447,30	45.703.968,88	43.560.514,90	228.565,43	2.861.681,99	2.856.027,34
Pessoal e Encargos Sociais	38.027.150,35	21.558.642,94	21.556.709,53	21.299.944,98	137.635,08		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	36.000,00	19.260,32	19.260,32			
Outras Despesas Correntes	52.730.751,00	37.792.804,36	24.127.999,03	22.241.309,60	90.930,35	2.861.681,99	2.856.027,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	90.757.901,35	59.351.447,30	45.684.708,56	43.541.254,58	228.565,43	2.861.681,99	2.856.027,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.635.530,51	14.490.937,35	11.307.368,92	10.874.547,88	7.949,00	2.033.374,29	1.713.474,29
Investimentos	20.625.530,51	14.483.485,11	11.303.642,80	10.870.821,76	7.949,00	2.033.374,29	1.713.474,29
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	10.000,00	7.452,24	3.726,12	3.726,12			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.625.530,51	14.483.485,11	11.303.642,80	10.870.821,76	7.949,00	2.033.374,29	1.713.474,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.878.460,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	118.261.891,86	73.834.932,41	56.988.351,36	54.412.076,34	236.514,43	4.895.056,28	4.569.501,63

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	7.617.903,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.049.140,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	34.349,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.632.694,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	41.831.498,56	51.520.029,25
Disponibilidade de Caixa	41.831.498,56	51.520.029,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.831.498,56	52.689.746,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	508.161,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	661.555,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-41.831.498,56	-51.520.029,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.688.530,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-508.161,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.196.692,40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	50.013.399,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.257.032,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.257.032,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	166,316,28	252,805,21	236,514,43		182,607,06		8,613,937,79	4,895,056,28	4,569,501,63	31,978,38	4,012,457,78
PODER EXECUTIVO	166,316,28	252,805,21	236,514,43		182,607,06		8,234,619,27	4,653,137,53	4,327,582,88	31,978,38	3,875,058,01
PODER LEGISLATIVO							379,318,52	241,918,75	241,918,75		137,399,77
Câmara Municipal							379,318,52	241,918,75	241,918,75		137,399,77
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		254,678,54	253,310,91		1,367,63						1,367,63
TOTAL (III) = (I + II)	166,316,28	507,483,75	489,825,34		183,974,69		8,613,937,79	4,895,056,28	4,569,501,63	31,978,38	4,012,457,78

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		254,678,54	253,310,91		1,367,63						1,367,63
PODER EXECUTIVO		254,678,54	253,310,91		1,367,63						1,367,63
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.616.000,00
Previsão Atualizada	101.412.421,00
Receitas Realizadas	70.553.974,65
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.257.032,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.661.111,22
Dotação Atualizada	122.021.191,86
Despesas Empenhadas	75.524.334,99
Despesas Liquidadas	58.657.288,14
Despesas Pagas	55.798.165,86
Superávit Orçamentário	11.896.686,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	75.524.334,99
Despesas Liquidadas	58.657.288,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	117.116.815,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.616.815,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.616.815,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.116.819,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	198.925,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	198.925,48
Despesas Previdenciárias Pagas	198.925,48
Resultado Previdenciário	2.917.893,75
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		7.617.903,87	
Resultado Nominal - Acima da Linha		9.632.694,94	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	673.800,03	0,00	489.825,34	183.974,69
Poder Executivo	673.800,03	0,00	489.825,34	183.974,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.613.937,79	31.978,38	4.569.501,63	4.012.457,78
Poder Executivo	8.234.619,27	31.978,38	4.327.582,88	3.875.058,01
Poder Legislativo	379.318,52	0,00	241.918,75	137.399,77
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	9.287.737,82	31.978,38	5.059.326,97	4.196.432,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216

PORTARIA Nº216/GP/2022, 28 DE JULHO DE 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar **Lucas Silva Silveira,** efetivo no Cargo de Engenheiro Civil, 40 horas, matricula nº. 6933-1,devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia - CREA: 24230/D-DF e CPF nº. 101.114.366-64, como Fiscal da obra abaixo relacionada.

Obra: Execução de obra de pavimentação asfáltica betuminosa de tratamento superficial duplo (TSD) capa selante e drenagem superficial, excluso terraplanagem em vias urbanas – 36.279,20m²

Contrato: 066/2022

Tomada de Preços nº. 03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 28 de julho de 2022.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 28 de julho de 2022.

_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4548/2022

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MOBILIARIOS EM GERAL EM ATENDIMETO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA-MT.** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 **de agosto de 2022, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefei-

tura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital estará disponível no site www.colniza.mt.gov.br, este setor não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza - MT, 28 de julho de 2022.

_____

MARCILENE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 105/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 105/2022

DATA:03/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: OLMI INFORMATICA LTDA

OBJETO:PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS, MATERIAL E CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
152	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL 8 ESTEIRAS: FORNOELÉTRICO INDUSTRIAL EM ESTRUTURA DE AÇO COMFINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTO-FRONTAL EM AÇO INOX, VISOR EM VIDRO, ILUMINAÇÃOINTERNA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ BASÁLTICA,COMPATÍVEL COM BANDEJAS RETAS, PERFURADAS EFLANDERS, CONTROLADOR DIGITAL PARA PROGRAMARO TEMPO DE COZIMENTO, TEMPERATURA E VAPOR.CAPACIDADE DE FORNADA: 200 UNIDADES DE 50 G.VOLTAGEM 200 V, MONOFÁSICO	1 und	4.4.90.52.00.00.00.00.2500 C.C. 78 –Despesa (369	4.4.90.52.00.00.00.00.2500 C.C. 169 – Despesa 1246
158	EXAUSTOR DE PAREDE INDUSTRIAL PARA COZINHA 40CM: EXAUSTOR DE PAREDE INDUSTRIAL PARA COZINHA 40CM, EXAUSTOR 110 V, DE ALTA VAZÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SEGUINDO TODOS OS PADRÕES DO INMETRO, POTÊNCIA DE 95 W, FREQUÊNCIA DE 60 HZ. MEDIDAS APROXIMADAS, A=40 CM, L=40 CM	3 und	4.4.90.52.00.00.00.00.2500 C.C. 78 –Despesa (369	4.4.90.52.00.00.00.00.2500 C.C. 169 – Despesa 1246
167	PROCESSADOR DOMÉSTICO: PROCESSADOR DOMÉSTICO, COM 3 VELOCIDADES. APRESENTA 750WATTS DE POTÊNCIA, ALÉM DE SER 3 EM 1(PROCESSADOR, ESPREMEDOR E LIQUIDIFICADOR). CAPACIDADE 1,5 LITROS. TRAVA DE SEGURANÇA. APRESENTA 10 ACESSÓRIOS. MODELO: RI7636	1 und	4.4.90.52.00.00.00.00.2500 C.C. 78 –Despesa (369	4.4.90.52.00.00.00.00.2500 C.C. 286 – Despesa 1244
167	PROCESSADOR DOMÉSTICO: PROCESSADOR DOMÉSTICO, COM 3 VELOCIDADES. APRESENTA 750WATTS DE POTÊNCIA, ALÉM DE SER 3 EM 1(PROCESSADOR, ESPREMEDOR E LIQUIDIFICADOR). CAPACIDADE 1,5 LITROS. TRAVA DE SEGURANÇA. APRESENTA 10 ACESSÓRIOS. MODELO: RI7636	3 und	4.4.90.52.00.00.00.00.2500 C.C. 78 –Despesa (369	4.4.90.52.00.00.00.00.2500 C.C. 169 – Despesa 1246
168	SANDUICHEIRA ELÉTRICA: SANDUICHEIRA ELÉTRICACOM CHAPAS ANTIADERENTES, ALÇA	1 und	4.4.90.52.00.00.00.00.2500 C.	4.4.90.52.00.00.00.00.2500 C.
	COM TRAVA DESEGURANÇA, 700 W DE POTÊNCIA, VOLTAGEM 110 V		C. 78 –Despesa (369	C. 286 – Despesa 1244

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 055/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 055/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
14	OLEO LUBRIFICANTE P/ DIREÇÃO HIDRAULICA NAS ESPCIFICAÇÕES ATF, TIPO A, SUFIXO A, DE COLORAÇÃO VERMELHA, EMBALAGEM CONTENDO 1L	10,000	3.3.90.30.00.00.00.00.2500 C.C 185-despesas 967	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 162 – Despesa 871

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 063/2022

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 063/2022

DATA:10/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA- ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
4	PASSAGEM DE COMODORO-MT PARA CUIABÁ-MT	10	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 37 –191	3.3.90.33.00.00.00. 002661 C.C. 199– Despesa 1282

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 064/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 064/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIASvisando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
12	PNEU 185/70 R14 -100H, SIMÉTRICO/ASSIMÉTRICO TREADWEAR 500 TRACTION AA, TEMPERATURE A, OU SIMILAR CORRESPONDE A ARO 14 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	50,000	3.3.90.30.00.00.00.00.2500 C.C 185-despesas 967	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 162 – Despesa 871

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 054/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 054/2022

DATA:03/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: CAROLINE DISTRIB DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

OBJETO: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E PAPELARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE COMODORO –MT conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
124	TECIDO - TIPO OXFORD LISO\, COMPOSTO DE 100% POLIESTER\, PESANDO 160 G/M2\, COM 1\,40 M DE LARGURA - CORES DIVERSAS	50	3.3.90.39. 00.00.00. 00.00.01 (0002) C.C.179	3.3.90.39. 00.00.00. 00.2500 C.C. 161 D. 862

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 053/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 053/2022

DATA:03/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, BARRAS E TUBOS DE METAIS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
14	AREIA LAVADA FINA	70 M3	3.3.90.30.00.00.00. 00 (2500) C.C. 256 – Despesa 1209	3.3.90.30.00.00.00. 00 (2500) C.C. 199 – Despesa 1027

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 052/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 052/2022

DATA:03/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA- ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
4	PASSAGEM DE COMODORO-MT PARA CUIABÁ-MT	20	3.3.90.33.00.00. 00.00.00.00 (0000) C.C. 169 –898	3.3.90.33.00. 00.00. 002661 C.C. 150– Despesa 786
4	PASSAGEM DE COMODORO-MT PARA CUIABÁ-MT	30	3.3.90.33.00.00. 00.00.00.00 (0000) C.C. 169 –1248	3.3.90.33.00. 00.00. 002661 C.C. 150– Despesa 786

PRIMEIROTERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 051/2022

PRIMEIROTERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 051/2022

DATA:02/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO VISANDO A PREMIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA,,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
02	BICICLETA - ESTILO MOUNTAIN BIKE, ARO 26, MINIMO DE 18 MARCHAS, FREIO V, BRAKE GARFO COM SUSPENSAO, PEDIVELA MONOBLOCO, ENGRENAGEM TRIPA ACO, CORRENTE FINA- PEDAL EM PLASTICO COM REFLETOR GARFO, GUIDAO E QUADRO DE PREFERÊNCIA EM ACO CARBORNO	15	3.3.90.30. 00.00.00. 00 (2500) C.C. 162– Despesa 1260	3.3.90.30. 00.00.00. 00 (2500) C.C. 96 – Despesa 436
04	BICICLETA - PARA PASSEIO, TIPO URBANA SIMPLES, ARO 24, COM FREIOS, COM MARCHAS.	15	3.3.90.30. 00.00.00. 00 (2500) C.C. 162– Despesa 1260	3.3.90.30. 00.00.00. 00 (2500) C.C. 96 – Despesa 436
05	BICICLETA INFANTIL - ARO 20, AROS EM ALUMINIO, SEM MARCHAS, FREIOS V-BREAKARO, RAIO ZINCADO, PNEU 20, CAMARA 20, CUBO ACO, GENERO UNISSEX, DESCANCO LATERAL	15	3.3.90.30. 00.00.00. 00 (2500) C.C. 162– Despesa 1260	3.3.90.30. 00.00.00. 00 (2500) C.C. 96 – Despesa 436

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 065/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 065/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

LINHA	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
LINHA 06 SPERAFICO- 21 DIAS	23.194,50	3.3.90.39.00.00.00. 00.2550 C.C 116- despesas 499	3.3.90.39.00.00.00. 00.2500 C.C 116- despesas 498
LINHA 08 ZAMBAM RESERVA- CHÃO- 22 DIAS	12.513,60	3.90.39.00.00.00.00. 2599 C.C 104- despesas 459	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 104- despesas 1283
LINHA 03 COPO SUJO- 22 DIAS	17.943,32	3.3.90.39.00.00.00. 00.2550 C.C 116- despesas 499	3.3.90.39.00.00.00. 00.2500 C.C 116- despesas 498

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 066/2022 DATA:07/06/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 066/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

LINHA	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL

LINHA 04 MACUCO I- 22 DIAS	8.154,52	3.90.39.00.00.00.00. 2599 C.C 104- despesas 459	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 104- despesas 1283
LINHA 04 MACUCO I- 22 DIAS	16.322,02	3.90.39.00.00.00.00. 2599 C.C 104- despesas 459	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 104- despesas 1283
LINHA 16 ALDEIA BRANCA- 22 DIAS	27.149,10	3.90.39.00.00.00.00. 2569 C.C 106- despesas 464	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 106- despesas 463

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 21/07/2022 às 08:00 horas,(horário de Brasília) na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL n° 047/2022, tendo como objeto:**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CÓPIA DE CHAVE, SERVIÇOS GERAL DE CHAVES, FECHADURA, REFRIGERAÇÃO BÁSICA SENDO RETIRADA, LIMPEZA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO AVANÇADA SENDO SERVIÇO COM PEÇAS INCLUSAS**,consagrou-se vencedorasasempresas licitantes**: ROBERTO RODRIGGUES DE LIMA; M5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e REFRIAR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**

Comodoro – MT, 28de Julho de 2022.

VANDERSON DA SILVA SANTOS

PREGOEIRO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 067/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 067/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: M. PEREIRA TRANSPORTES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

LINHA	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
LINHA 01 NOROAGRO 01- 22 DIAS	5.636,40	3.3.90.39.00.00.00.00. 2550 C.C 116- despesas 499	3.3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 116- despesas 498
LINHA 01 NOROAGRO 01- 22 DIAS	14.188,24	3.90.39.00.00.00.00. 2569 C.C 106- despesas 464	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 106- despesas 463
LINHA 02 NOROAGRO 02- 22 DIAS	23.009,14	3.90.39.00.00.00.00. 2599 C.C 104- despesas 459	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 104- despesas 1283
LINHA 05 MACUCO II- 22 DIAS	11.021,12	3.90.39.00.00.00.00. 2599 C.C 104- despesas 459	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 104- despesas 1283
LINHA 05 MACUCO II- 22 DIAS	6.316,20	3.90.39.00.00.00.00. 2599 C.C 104- despesas 459	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 104- despesas 1283

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 068/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 068/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: M. PEREIRA TRANSPORTES - ME

OBJETO; CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

LINHA	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
LINHA 11 GLEBA ZAMBAM- 22 DIAS	18.663,70	3.90.39.00.00.00.00. 2599 C.C 104- despesas 459	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 104- despesas 1283

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 069/2022

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 069/2022

DATA:14/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA EXTRAPLAN EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO, CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO BASCULANTE) CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº: 008/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº: 008/2022

DATA: 29/04/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA WALITERENAWE DE COMODORO-MT,

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos destinados à Cooperação Financeira para realização do Programa de Proteção Ambiental, Cultural e Econômica da Associação INDÍGENA WALITERENAWE, conforme disciplina seu estatuto, integrante deste independentemente de sua transcrição, programa este que objetiva implementar ações sociais, culturais, ambientais e econômica que beneficiará a comunidade da referida associação.

Dotação: 02.14 .2.098. 3.3.50.41.00.00.00.00. 2500 (1275)

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 079/2022

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 079/2022

DATA:21/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DE USO INDISPENSAVEL NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
61	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS (TRIPLA) ,PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	20.000	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 144 – 722	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 2661 C.C. 89– Despesa 400

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 061/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 050/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. Rogério Vilela Victor de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 77 N, centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.20.84 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 396.119.141-72, doravante denominada GERENCIADORA, resolve registrar os preços das empresas: M5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43. 720.253/0001-42, instalada na Rua Benedito Camargo, 306 – Quadra 25 – Jardim Leblon Cuiabá MT, representado neste ato pelo seu sócio proprietário a sraº Fernda Nunes de Freitas, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n 2534613-0 SESP-MT e CPF nº 054. 071.341-44; REFRIAR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.877.146/0001-61, instalada com sede na Rua Rio Grande do Sul, 211 E, Centro Comodoro - MT, representada neste ato pelo Sócio Administrador Srº Adriano Cesar Ribeiro, brasileiro, , portador da carteira de identidade n 1623010-8 e CPF nº 0009.996.701-40; ROBERTO RODRIGGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 36.968.576/0001-94, instalada com sede na Rua dos Ipes, 525 E, do município de Comodoro-MT, representada neste ato pelo seu empresário o Sr. Roberto Rodrigues de Lima, brasileiro, , portador do CPF nº 525.235.519-34 e do RG nº 33164696 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Comodoro–MT, doravante denominadas FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 050/2022e Processo Administrativo nº 109/2022,ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente tem como Objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CÓPIA DE CHAVE, SERVIÇOS GERAL DE CHAVES, FECHADURA, REFRIGERAÇÃO BÁSICA SENDO RETIRADA, LIMPEZA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO AVANÇADA SENDO SERVIÇO COM PEÇAS INCLUSAS.

Comodoro-MT, 28 de Julho de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 060/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 048/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. Rogério Vilela Victor de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 77 N, centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.20.84 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 396.119.141-72, doravante denominada GERENCIADORA, resolve registrar os preços das empresas: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.250.886/0001-88, instalada com sede na R EMILIO NOAL N° : 151 do município de Erechim-RS, representado neste ato pelo seu sócio proprietário o srº Milton João Dalmuth, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n 8039687028 SJ-RS e CPF nº 638.004.460-49; EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90, instalada com sede na R ACHILES DENTI N° : 86 do município de Erechim-RS, representada neste ato pelo seu procurador o srº Renato Busetto, brasileiro, , portador da carteira de identidade n 3070619949 e CPF nº 810.672.400.04; FARMACIA GUAPORE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09. 571.632/0002-60, instalada com sede na AV PREFEITO VALDIR MASUTTI N° : 545 do município de Comodoro-MT, representada neste ato pelo seu empresário o Sr. FILADELFO BARBIERO, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 191.778.019-20 e do RG nº 1.029.485 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Comodoro–MT; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20. 918.668/0001-20, instalada com sede na R HENRIQUE SCHWERIN N° : 368 do município de Erechim-RS, representada neste ato pela sua administradora o sraº Maritania Filipetto Folador, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n 7039672964 SSP-RS e CPF nº 636.437.740-87; NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.372.763/ 0001-40, instalada com sede na AV DAS FLORES N° : 334 do município de Cuiaba-MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário representada neste ato pelo seu procurador o srº Ayrton Pereira Dias, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n 2462670-8 SSP-MT e CPF nº 059.535.091-70; SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.380.863/ 0001-53, instalada com sede na AV CAPITAO CASTRO N° : 3320 do município de Vilhena-RO, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o srº Alverino Pereira Marinho , brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n 000527670 SSP-RO e CPF nº 590.282. 382-04, doravante denominadas FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 048/2022e Processo Administrativo nº 109/2022,ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir

PREGÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, SUPLEMENTO E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO/CUMPRIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS E AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS AS AVALIAÇÕES SOCIAIS (VUNERABILIDADE SOCIOECONOMICA), CONFORME A NECESSIDADE DOS ASSISTIDOS DESTA SECRETARIA SAÚDE

Comodoro-MT, 25 de Julho de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 047/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. Rogério Vilela Victor de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 77 N, centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.20.84 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 396.119.141-72, doravante denominada GERENCIADORA, resolve registrar os preços das empresas: ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13. 333.523/0001-00, instalada com sede na AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE N° : 215 do município de Cuiabá-MT, representada neste ato pelo sua sócia proprietária o srº Ana Lucia Anacleto, brasileira, empresária, portador da carteira de identidade n 10284192 SJ-MT e CPF nº 796.579.741-00; MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.148.070/0001-85, instalada com sede na R COMANDANTE COSTA (LOT PRQ AMBAR) N° : 14 do município de Varzea Grande-MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o srº Davi Antônio Neto, brasileiro, empresário, por-

tador da carteira de identidade n 3431507-1 SSP-MT e CPF nº 551.557. 315-34 , doravante denominadas FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 047/2022e Processo Administrativo nº 108/2022,ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:A presente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT, conforme planilha anexo, sendo vencedora (s) a (s) seguinte (s) empresa (s):

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Comodoro-MT, 22 de Julho de 2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 070/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 070/2022

DATA:14/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA EXTRAPLAN EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO, CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO BASCULANTE) CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS,

---

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 071/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 071/2022

DATA:14/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: RODRIGO GEAN FRITSCH – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO, CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO BASCULANTE) CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE/MT PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA FORTALECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE NA UNIDADE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DONA AMÉLIA PIOVEZAN POMPERMAYER, NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, COM REFERÊNCIA 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL 0 KM (AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM PERFURAÇÃO 03 POÇO TUBULAR PROFUNDO SEMI-ARTESIANO COM ABERTURA DE 8,5', E REVESTIMENTO FINAL EM 4' COM UMA PROFUNDIDADE VARIÁVEL, INSTALAÇÃO DE UMA ELETROBOMBA DE 4M/3/H SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO MÍNIMA PROJETADA, VALOR INCLUSO, LICENÇA AMBIENTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL", PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o MUNICIPAL DE COMODORO, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. Rogério Vilela Victor de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 77 N, centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.20.84 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 396.119.141-72, doravante denominada GERENCIADORA, resolve registrar os preços das empresas: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07, instalada com sede na Rua João Olczevski N° : 38, município de Erichim-RS, representada neste ato pelo seu proprietário srº CHARLEI BONI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 6097597634 e inscrito CPF sob o nº 031.021.890-08, residente e domiciliado município de ERECHIM RS, CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.200.096/0001-41, instalada com sede na RUA PARÁ (LOT C VERDEJANTES) N° : 09 no município de Varzea Grande-MT, representada neste ato pelo seu sócia proprietária sraº CAMILA SILVA PAES DE BARROS NASCIMENTO, Brasileira, empresário, residente e domiciliado na cidade de Varzea Grande-MT, portador da RG nº. 2566374-7 SEJSP-MT e CPF sob o nº. 063.997.741-36; COMERCIAL LUAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001-33, instalada com sede na AV RAD. EDSON LUIZ DA SILVA N° : 1037, município de CUIABÁ-MT, representada neste ato pelo seu proprietário srº JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº 297.008 SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o 149.852.50678, Residente e domiciliado no município de Cuiaba-MT; DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.468.225/0001-02, instalada com sede na AV BRASIL N° : 80, município de Cuiabá - MT, representada neste ato pela sua prucradora o sraº PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, Brasileira, Advogada, portadora do CPF nº 075.082.869-28, cédula de identidade RG nº 10.616.831-8 SSP-PR; DIEGO RAFAEL DE AMORIM 01196785198, inscrita no CNPJ nº 36.773.875/0001-73, instalada com sede na R CORONEL HAMILTON DE SA (LOT EMBAUVAL) N° : 10 do município de Várzea Grande-MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o srº DIEGO RAFAEL DE AMORIM, empresário, portador da carteira de identidade n 13362968 SSP-MT e CPF nº 011.967.851-98, ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.455. 068/0001-11, instalada com sede na R PARAGUAI N° : 275 do município de Cascavel-PR, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o srº Luís Augusto Moia Franzine, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n CNH 02786839605 e CPF nº 026. 871.619-69, residente e domiciliado na município de Cascavel-PR MO-

REIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.436.811/0001-41, instalada com sede na R POXOREO N° : 884 do município de CUIABA-MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o srº Avalicio Moreira da Silva, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n 05131863 - SSP-MT e CPF nº 361.778.141-15, residente e domiciliado na cidade de Juscimeira-MT, MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.148.070/0001-85, instalada com sede na R COMANDANTE COSTA (LOT PRQ AMBAR) N° : 14 do município de Várzea Grande-MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o srº Davi Antônio Neto, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n 3431507-1 SSP-MT e CPF nº 551.557.315-34 MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, instalada com sede na R RAIMUNDO CAPELETTI N° : 42 do município de Erechim-RS, representada neste ato pelo sua sócia proprietária o srº Francile Rover Bianchi, brasileira, empresária, portador da carteira de identidade n 1.077.923.082 – SJS/RS e CPF nº 980.590.090-87 ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.333.523/0001-00, instalada com sede na AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE N° : 215 do município de Cuiabá-MT, representada neste ato pelo sua sócia proprietária o srº Ana Lucia Anacleto, brasileira, empresária, portador da carteira de identidade n 10284192 SJ-MT e CPF nº 796.579.741-00; SHIGEMOTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.787.127/0001-11, instalada com sede na R RIO DE JANEIRO N° : 1675 do município de Campo Grande-MS, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o srº Tiago Shigemoto, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n 1154839 SSP-MS e CPF nº 701.462.171-87, SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.380.863/0001-53, instalada com sede na AV CAPITAO CASTRO N° : 3320 do município de Vilhena-RO, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o srº Alverino Pereira Marinho , brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n 000527670 SSP-RO e CPF nº 590.282.382-04 THP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.337.202/0001-09, instalada com sede na R DOS CURIOS N° : 03 do município de CUIABA-MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o srº Thiago Popermayer Fernandes da Silva, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n 2262709-0 SSP-MT e CPF nº 070.121.941-62 TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.644.019/0001-45, instalada com sede na R D N° : 3550 do município de Cuiaba-MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o srº João Carlos Sborchia, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n 1984962 SSP-PR e CPF nº 327.544.349-68 ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.822.500/0001-47, instalada com sede na R SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO N° : 192 do município de São Paulo-SP, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o srº Marcos Teixeira Neves, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n 23.386.929-3 SSP-SP e CPF nº 220.900.358-03 doravante denominadas FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 045/2022e Processo Administrativo nº 102/2022,ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Comodoro - MT, 19 de junho 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021– PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021, DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E INCERTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO", PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022– PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM" PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE, TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS Á EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATADAS POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³,KVA)", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação **JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO – **EDITAL n° 033/2022**, tendo como objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MANGA LONGA PARA O 8° FESTIVAL DE PESCA DE COMODORO-MT, cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas do **dia 29/07/2022**, na sala de licitação, situada na Rua das Pitangueiras nº 280 – Bairro Tertúlia – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 28 de Julho de 2022.

JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO

Presidente da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT, TENDO COMO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA, CAMINHONETE COM CESTO AEREO, ROÇADEIRA COSTAL, CAMINHÃO HIDRO VÁCUO E CAMINHÃO GUINDASTE/MUNCK", PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE COMODORO/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021– PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. Rogério Vilela Victor de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 77 N, centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.20.84 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 396.119. 141-72, doravante denominada GERENCIADORA, resolve registrar os preços das empresas: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31. 401.798/0001-07, situada na Rua ERE, n° 34, ANDAR 2, Bairro Prado, município Belo Horizonte -MG, representado pela sua sócia SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS, brasileira, casada, empresária, CPF nº 064.721.546-27, e documento de identidade MG8.847.586, Policia Civil, MG, com domicílio / residência a RUA ADALHA, número 88, bairro /

distrito LINDEIA (BARREIRO), município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS; HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.994.852/0001-93, situada na Rua Genésio Roberto Baggio, 1304, Sala 01, Centro Sorriso, representado pelo sua sócia administrativo KERLI LUZIA LUDWICHAK, brasileira, advogada, CPF nº 017.657.779-33, residente e domiciliado na avenida Curitiba, 2955, Centro, Sorriso-MT; BC ODONTOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.164.783/0001-06, situada na Rua J Ribeiro, n 436, Bairro Distrito Novo Plano, Cidade de Chupinguaia-RO, representado(a) pelo seu(ua) sócio(a) BRUNO WILLIAN FERNANDES CORREA, brasileiro, solteiro, CPF nº 005.110.342-70, RG n° 00001093096 SESDEC/RO, residente e domiciliado na Rua Cinta Larga, 2444, Bairro São José, Espigão D'Oeste-RO; SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.380.863/0001-53, situada na AV. Capitão Castro, n 3320, Bairro Centro, representado(a) pelo seu(ua) sócio(a) ALVERINO PEREIRA MARINHO, brasileiro, solteiro, CPF nº 590.282.382-04, RG n° 000.527.670 SSP/RO, residente e domiciliado na Av Armenio Gasparian, n 1775, Bairro Bela Vista, Vilhena-RO; EQUIPOS COMERCIAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 11.674. 540/0001-77, situada na Rua Perolan 38, sala 03, vila oliveira, na cidade de Rolandia-PR representado(a) pelo seu(ua) sócio(a) WALDIMARA OLIVEIRA DE MORAES, brasileira, casda, CPF nº 822.368.369-53, RG n° 5528707-4 SSP/PR, residente e domiciliado na AV. Luigi Amorese, n° 5674, JD Leonor, Londrina-PR; QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64, situada Rua Francelho, 69 FUNDO A, Vila Nova, Arapongas-PR representado(a) pelo seu(ua) sócio(a) VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, CPF nº 563.814.419-68, RG n° 4.217.497-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR; doravante denominadas FORNECEDORAS, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 040/2022 e Processo Administrativo nº 086/2022, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: A presente REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA FORTALECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE NO PROGRAMA SAUDE BUCAL, conforme planilha anexo, sendo vencedora (s) a (s) seguinte (s) empresa (s):

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI: PARA OS ITENS Nº 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 14 -16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 -23 - 25 - 26 - 28 - 32 - 33 - 34 -35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 -44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 54 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 -69 - 71 - 72 - 76 - 80 - 81 - 82 -83 - 86 - 87 - 88 - 90 - 94 - 96 -97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 -104 - 105 - 108 - 115, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 73.930,15 (setenta e três mil e novecentos e trinta reais e quinze centavos)

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA EPP: PARA OS ITENS Nº 7 - 8 - 11 - 15 - 24 - 30 - 31 - 36 -43 - 52 - 53 - 55 - 56 - 63 - 64 -68 - 70 - 75 - 78 - 79 - 91 - 92 -93 - 113 - 114, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 9.319,19 (nove mil e trezentos e dezenove reais e dezenove centavos)

BC ODONTOLOGIA EIRELI: PARA OS ITENS N° 13 - 29 - 73 - 74 - 84 - 106 - 107, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 6.284,35 (seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS EIRELI: PARA OS ITENS Nº 65 - 66 - 67 - 89 - 95 - 103 – 109, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 6.523,05 (seis mil e quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos)

EQUIPOS COMERCIAL LTDA – EPP: PARA OS ITENS Nº 77 - 112, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 27.777,70 (vinte e sete reais e setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI : PARA OS ITENS Nº 111, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais)

O valor total geral desta ata será de R$ 127.919,44 (cento e vinte e sete reais e novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro reais) conforme planilha anexo, sendo vencedora (s) a (s) seguinte (s) empresa (s):

DATA: 29-07-2022.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 078/2022

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 078/2022

DATA:01/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA- ME

OBJETO: : FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
4	PASSAGEM DE COMODORO-MT PARA CUIABÁ-MT	14	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 256 – 844	3.3.90.33.00.00.00. 002661 C.C. 150– Despesa 786
4	PASSAGEM DE COMODORO-MT PARA CUIABÁ-MT	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 240 – 786	3.3.90.33.00.00.00. 002661 C.C. 150– Despesa 786
4	PASSAGEM DE COMODORO-MT PARA CUIABÁ-MT	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 89 – 901	3.3.90.33.00.00.00. 002661 C.C. 150– Despesa 786
4	PASSAGEM DE COMODORO-MT PARA CUIABÁ-MT	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 37 – 152	3.3.90.33.00.00.00. 002661 C.C. 150– Despesa 786

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT, TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL", PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) ÔNIBUS ESCOLARES, NOVOS, 0 KM, ANO E MODELO 2021 OU SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 154/ 2022 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 114/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 154/ 2022 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 114/2022.

DATA: 15-07-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: EXPRESSO ITAMARATI S.A

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a ALTERAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO do objeto do Contrato n° 114/2022, para "MERCEDES BENZ SPRINTER 416 TETO BAIXO 16L BANCO FIXOS C/ ACES SIBILIDADE

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº. 155/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 065/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº. 155/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 065/2020

DATA: 15-07-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA

OBJETO: o aditivo de prazo e valor do contrato nº. 065/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES, vigorando de 16/07/2022 a 16/07/2023, bem o reajuste anual do contrato com base no índice do IGPM de 10, 704240 % ficando o contrato reajustado em R$ 582.568,92 (quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois), ficando o valor mensal de R$ 48.547,41 (trinta e oito mil quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos

Dotação: 02.04.2.008.33.90.40.00.00.00.00.2500

03.03.2.101.33.90.40.00.00.00.00.2500

03.04.2.102.33.90.40.00.00.00.00.2500

03.05.2.103.33.90.40.00.00.00.00.2500

03.06.2.104.33.90.40.00.00.00.00.2500

03.07.2.105.33.90.40.00.00.00.00.2500

03.08.2.106.33.90.40.00.00.00.00.2500

04.03.2.109.33.90.40.00.00.00.00.2500

04.04.2.016.33.90.40.00.00.00.01.0000

04.06.2.112.33.90.40.00.00.00.00.2500

05.02.2.114.33.90.40.00.00.00.00.2500

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 156/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 156/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021

DATA: 15-07-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto o aditivo de prazo e valor do contrato de prestação de serviços nº. 036/2021, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO.

DOTAÇÃO: 09.03.1.088.3.3.90.39.00.00.00.00.2500

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 157/2022 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS Nº. 103/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 157/2022 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS Nº. 103/2022

DATA: 21-07-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 158/2022 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS Nº. 075/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 158/2022 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS Nº. 075/2021

DATA: 21-07-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 073/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 073/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: TORNEARIA COLORADO EIRELI

OBJETO: PREÇOpara futura e eventual contratação de prestação de serviços de serviço de torno e solda para manutenção preventiva e corretiva de leves e pesados da frota municipal,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
39	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA FIAT UNOMILE FLEX PLACA NJT- 2496- DRIVE,CONSELHO CHASSI:CHASSI 9BD15822AB6473958 ANO 2010 PLACA NJT2496.	100,000	3.3.90.30. 00.00.00. 00.2500 C. C 185- despesas 725	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 162 – Despesa 875
57	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA FIAT UNO DRIVE CONSELHO CHASSI: 9BD195B4NK0839869 ANO 2018 PLACA QCW0435.	100,000	3.3.90.30. 00.00.00. 00.2500 C. C 185- despesas 725	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 162 – Despesa 875

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 077/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 077/2022

DATA:20/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: EXPRESSO ITAMARATI S.A

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
05	PASSAGEM DE COMODORO-MT PARA PONTES E LACERDA - MT	100	3.3.90.33.00. 00.00.00.00.01 (0000) C.C. 150 – Despesa 786	3.3.90.33. 00.00.00. 002661 C.C. 169 – Despesa 1248

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 099/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 099/2022

DATA:03707/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
09	CADEIRA - EXECUTIVA, TIPO DIRETOR,GIRATORIA,BRACOS TOTALMENTE REVESTIDOS EM POLIURETANO,ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, ESPUMA COM GOMOS E COM PERFIL DE PROTECAO NAS BORDAS,MECANISMO RELAX, ESTRELA EM ACO COM CAPA PLASTICA,DENSIDADE 45,ACABAMENTO DOS BRACOS, PERFIS E ESTRUTURA NA COR CINZA MEDIO OU PRETA,REGULAGEM DE ALTURA MECANICA (OU A GAS.	03	4.4.90.52. 00.00.00. 00.00.01 –0000 (0001) C.C. 166 – Despesa 1246	3.3.90.30. 00.00.00. 00(2500) C.C. 78 – Despesa 369

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 098/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 098/2022

DATA:07/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: EDILSON RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO:ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA EDILSON RODRIGUES DE SOUZA, considerando novo Ato Constituivo de Sociedade Unipessoal de Responsalibidade LTDA, devidamente registrado sob o nº 51202040854 em 13/06/2022 apresentado pelo fornecedor.

Conforme objeto relacionado acima, visando alteração da razão social, segue as substituições abaixo:

OBJETO	RAZÃO SOCIAL INICIAL	RAZÃO SOCIALATUAL
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA EDILSON RODRIGUES DE SOUZA	EDILSON RODRIGUES DE SOUZA	NEGÃO AUTO AR LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 097/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 097/2022

DATA:06/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
117	FOGÃO INDUSTRIAL - COM 6 BOCAS, COURAÇADO, COM FORNOS QUEIMADORES FRONTAIS, CHAMA TRIPLA, COM CONTROLE INDIVIDUAL, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, ALTURA 86CM, LARGURA 1,52M, PROFUNDIDADE 89 CM, CAPACIDADE DO FORNO 103L."	01	4.4.90.52. 00.00.00. 00.00.01 –0000 (0001) C.C. 78 – Despesa 287	3.3.90.30. 00.00.00. 00(2500) C.C. 166 – Despesa 1246

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 096/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 096/2022

DATA:06/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: OLMI INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
66	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMÉSTICO, COM 12 VELOCIDADES, COPO EM ACRÍLICO, COM FILTRO, TRITURADOR DE GELO, COM CAPACIDADE PARA 3 L, VOLTAGEM 110V.	01	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 –0000 (0001) C.C. 78 – Despesa 287	3.3.90.30.00.00.00.00(2500) C.C. 187 – Despesa 1244
66	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMÉSTICO, COM 12 VELOCIDADES, COPO EM ACRÍLICO, COM FILTRO, TRITURADOR DE GELO, COM CAPACIDADE PARA 3 L, VOLTAGEM 110V.	03	44.90.52.00.00.00.00.00.01 – (0001) – C. C. 78 despesa (287).	3.3.90.30.00.00.00.00(2500) C.C. 166 – Despesa 1246
121	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 470 LITROS, MODELO DUPLEX FROST-FREE, NA COR BRANCA 110V	01	44.90.52.00.00.00.00.00.01 – (0001) – C. C. 78 despesa (287).	3.3.90.30.00.00.00.00(2500) C.C. 166 – Despesa 1246

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 095/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 095/2022

DATA:05/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: ACPLAN SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TECNICA RURAL LTDA OBJETO CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

LINHA	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
LINHA 10 FAZENDA SÃO JOÃO -21 DIAS	24.505,20	3.3.90.39.00.00.00.00.2550 C.C 116- despesas 509	3.3.90.39.00.00.00.00.2500 C.C 116- despesas 508

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 094/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 094/2022

DATA:05/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI

OBJETO CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

LINHA	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
LINHA 08 – ZAMBAM RESERVA – ASFALTO -21 DIAS	2.344,65	3.3.90.39.00.00.00.00.2550 C.C 116- despesas 459	3.3.90.39.00.00.00.00.2500 C.C 116- despesas 1283

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 093/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 093/2022

DATA:05/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: OSMAIR DE ASSIS MOURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

LINHA	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
LINHA 14 GLEBA XII DE OUTUBRO - 21 DIAS	16.054,50	3.3.90.39.00.00.00.00.2550 C.C 116- despesas 499	3.3.90.39.00.00.00.00.2500 C.C 116- despesas 498

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 092/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 092/2022

DATA:05/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

LINHA	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
LINHA 03 COPO SUJO – 21 DIAS	17.126,76	3.3.90.39.00.00.00.00.2550 C.C 116- despesas 499	3.3.90.39.00.00.00.00.2500 C.C 116- despesas 498
LINHA 06 SPERAFICO- 16 DIAS	17.672,00	3.90.39.00.00.00.00.2599 C.C 104- despesas 499	3.90.39.00.00.00.00.2500 C.C 104- despesas 498
LINHA 08 ZAMBAM RESERVA- CHÃO- 21 DIAS	11.944,80	3.90.39.00.00.00.00.2599 C.C 104- despesas 459	3.90.39.00.00.00.00.2500 C.C 104- despesas 1283
LINHA 12 MIRANDA I E II - 21 DIAS	16 423,68	3.3.90.39.00.00.00.00.2550 C.C 116- despesas 509	3.3.90.39.00.00.00.00.2500 C.C 116- despesas 508

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 091/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 091/2022

DATA:05/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

LINHA	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
LINHA 04 MACUCO I- 21 DIAS	15.580,11	3.90.39.00.00.00.00.2599 C.C 104- despesas 459	3.90.39.00.00.00.00.2500 C.C 104- despesas 1283
LINHA 04 MACUCO I- 21 DIAS	7.783,86	3.90.39.00.00.00.00.2599 C.C 104- despesas 459	3.90.39.00.00.00.00.2500 C.C 104- despesas 1283
LINHA 16 ALDEIA BRANCA- 21 DIAS	25.915,05	3.90.39.00.00.00.00.2550 C.C 106- despesas 499	3.90.39.00.00.00.00.2500 C.C 106- despesas 498
LINHA 16 ALDEIA BRANCA- 21 DIAS	5.506,20	3.90.39.00.00.00.00.2569 C.C 106- despesas 499	3.90.39.00.00.00.00.2500 C.C 106- despesas 498

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 090/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 090/2022

DATA:04/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: WALDÍCIO JOSÉ DE JESUS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

LINHA	QUANTIDADE A	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL

	TRANSFERIR		
LINHA 18 FAZENDA GUAPO - 21 DIAS	8.823,78	3.90.39.00.00.00.00. 2599 C.C 104- despesas 403	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 104- despesas 1283

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 089/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 089/2022

DATA:07/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: M. PEREIRA TRANSPORTES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

LINHA	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
LINHA 11 GLEBA ZAMBAM- 21 DIAS	8.785,77	3.90.39.00.00.00.00. 2599 C.C 104- despesas 459	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 104- despesas 1283
LINHA 11 GLEBA ZAMBAM- 21 DIAS	17.815,35	3.90.39.00.00.00.00. 2599 C.C 104- despesas 459	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 104- despesas 1283

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 088/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 088/2022

DATA:04/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: WALDÍCIO JOSÉ DE JESUS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

LINHA	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
LINHA 07 GLEBA MACUQUINHO- 21 DIAS	8.712,69	3.3.90.39.00.00.00.00. 2550 C.C 116- despesas 509	3.3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 116- despesas 508
LINHA 07 GLEBA MACUQUINHO - 21 DIAS	16.157,61	3.90.39.00.00.00.00. 2569 C.C 106- despesas 509	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 106- despesas 508
LINHA 15 FAZENDA CONFAP- 21 DIAS	17.963,40	3.90.39.00.00.00.00. 2599 C.C 104- despesas 509	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 104- despesas 508

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 074/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 074/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CÁCERES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS EM TRÂNSITO NA BR 174visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
01	COMBUSTIVEL GASOLINA CLASSIFICAÇÃO COMUM, AUTOMOTIVA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	2.000,000 LT	3.3.90.30.00.00.00.00.2500 C.C 185- despesas 967	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 162 – Despesa 871
03	COMBUSTIVEL ALCOOL, CLASSIFICAÇÃO COMUM, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	2.000,000 LT	3.3.90.30.00.00.00.00.2500 C.C 185- despesas 967	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 162 – Despesa 871

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 076/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 076/2022

DATA:16/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL A

OBJETO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CÁCERES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS EM TRÂNSITO NA BR 174 visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
01	COMBUSTIVEL GASOLINA CLASSIFICAÇÃO COMUM, AUTOMOTIVA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	2.000,000 LT	3.333.90.30.00.00.00.00. 2500 C.C 169- despesas 783	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 155 – Despesa 837

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 087/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 087/2022

DATA:04/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: M. PEREIRA TRANSPORTES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

LINHA	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
LINHA 01 NOROAGRO 01- 21 DIAS	13.543,32	3.3.90.39.00.00.00.00. 2550 C.C 116- despesas 464	3.3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 116- despesas 463
LINHA 01 NOROAGRO 01- 21 DIAS	5.380,20	3.90.39.00.00.00.00. 2569 C.C 106- despesas 499	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 106- despesas 498
LINHA 02 NOROAGRO 02- 21 DIAS	21.963,27	3.90.39.00.00.00.00. 2599 C.C 104- despesas 459	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 104- despesas 1283
LINHA 05 MACUCO II- 21 DIAS	16.549,26	3.90.39.00.00.00.00. 2599 C.C 104- despesas 459	3.90.39.00.00.00.00. 2500 C.C 104- despesas 1283

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 086/2022

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 086/2022

DATA:04/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: MARCOS S BIUDES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 085/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 085/2022

DATA:04/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT ,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
01	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - NA COR PRETO, FACILIDADES OPERACIONAIS DE SEM FIO, COM PAUSA DE 150MS, COM DISCAGEM NO MODO PULSO E TOM, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL	17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 (0000 C.C. 169 – Despesa 1246	3.3.90.30.00.00.00.00 (2500) C.C. 89 – Despesa 400
30	MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO, DE MAO, CONSTITUIDO DE: COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4 E 1 TRANSMISSOR DE MAO PGX2, COM 90 FREQUENCIAS UFH, SAÍDAS DE XLR, ACOMPANHA: CABO, CAIXA E MANUAL DE INSTRUCAO, ACONDICIONAMENTO E PRAZO DE GARANTIA DE ACORDO COM O FRABRICANTE	07	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 (0000 C.C. 169 – Despesa 1246	3.3.90.30.00.00.00.00 (2500) C.C. 89 – Despesa 400

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 0084/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 0084/2022

DATA:28/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: MULTUS COMERCIAL LTDA

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, BARRAS E TUBOS DE METAIS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
126	MANGUEIRA DUTO SUCÇÃO AZUL 1/2	30 mt	3.3.90.30.00.00.00.00 (2500) C.C. 37 – Despesa 190	3.3.90.30.00.00.00.00 (2500) C.C. 256 – Despesa 1209

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 083/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 083/2022

DATA:28/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, BARRAS E TUBOS DE METAIS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
204	SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES TUBO EXTENSÍVEL	04	3.3.90.30.00.00.00.00 (2500)	3.3.90.30.00.00.00.00 (2500)
			C.C. 37 – Despesa 190	C.C. 256 – Despesa 1209

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 082/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 082/2022

DATA:23/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: PRADO CAMARGO & CIA LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
32	CARNE BOVINA MOÍDA. CORTE BOVINO ACÉM OU PALETA, CARNE RESFRIADA, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MIÚDOS, PELES E BAIXO TEOR DE GORDURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ONDE SE PERCEBA A OLHO NU QUE EXISTE MAIS GORDURA DO QUE CARNE NO PROCESSO. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA PELA CRECHE OU ESCOLA, DEVIDAMENTE FECHADA, HIGIENIZADA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR PESO E DATA EM QUE FORAM PESADAS, PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. A TEMPERATURA DA CARNE NÃO DEVERÁ CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4º ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDOS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO.	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 161– Despesa 1266
32	CARNE BOVINA MOÍDA. CORTE BOVINO ACÉM OU PALETA, CARNE RESFRIADA, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MIÚDOS, PELES E BAIXO TEOR DE GORDURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ONDE SE PERCEBA A OLHO NU QUE EXISTE MAIS GORDURA DO QUE CARNE NO PROCESSO. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA PELA CRECHE OU ESCOLA, DEVIDAMENTE FECHADA, HIGIENIZADA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR PESO E DATA EM QUE FORAM PESADAS, PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. A TEMPERATURA DA CARNE NÃO DEVERÁ CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4º ONDE POSTERIORMENTE SE-	20	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 1272

	RÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDOS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO.			
32	CARNE BOVINA MOÍDA. CORTE BOVINO ACÉM OU PALETA, CARNE RESFRIADA, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MIÚDOS, PELES E BAIXO TEOR DE GORDURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ONDE SE PERCEBA A OLHO NU QUE EXISTE MAIS GORDURA DO QUE CARNE NO PROCESSO. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA PELA CRECHE OU ESCOLA, DEVIDAMENTE FECHADA, HIGIENIZADA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR PESO E DATA EM QUE FORAM PESADAS, PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. A TEMPERATURA DA CARNE NÃO DEVERÁ CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4º ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDOS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO.	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
34	CARNE SUÍNA	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
39	COSTELA MINGA	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
40	. COSTELA RIPA	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 161– Despesa 1266
41	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. EMBALADA, COR AMARELA-ROSADA, CONGELADA ATÉ -12º PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
41	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. EMBALADA, COR AMARELA-ROSADA, CONGELADA ATÉ -12º PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 161– Despesa 1266
42	COXAO MOLE BOVINO	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
42	COXAO MOLE BOVINO	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 161– Despesa 1266
42	COXAO MOLE BOVINO	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 1272
45	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT DE 1 KG	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 161– Despesa 1266
45	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT DE 1 KG	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 1272
		50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
76	POLPA DE FRUTA (VARIADAS: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MARACUJÁ UVA, CAJU E MORANGO	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 161– Despesa 1266
76	POLPA DE FRUTA (VARIADAS: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MARACUJÁ UVA, CAJU E MORANGO	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 1272
76	POLPA DE FRUTA (VARIADAS: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MARACUJÁ UVA, CAJU E MORANGO	10	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
80	PRESUNTO - MAGRO\, PRECOZIDO\, FATIADO\, DE FRANGO\, COM ASPECTO\, COR\, CHEIRO E SABOR PROPRIOS\, ISENTO DE SUJIDADES\, PARASITOS E LARVAS\, ACONDICIONADO EM PLASTICA\, ATOXICA\, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA\, INSPECIONADO PELO SIF	20	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 161– Despesa 1266
80	PRESUNTO - MAGRO\, PRECOZIDO\, FATIADO\, DE FRANGO\, COM ASPECTO\, COR\, CHEIRO E SABOR PROPRIOS\, ISENTO DE SUJIDADES\, PARASITOS E LARVAS\, ACONDICIONADO EM PLASTICA\, ATOXICA\, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA\, INSPECIONADO PELO SIF	20	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 1272
80	PRESUNTO - MAGRO\, PRECOZIDO\, FATIADO\, DE FRANGO\, COM ASPECTO\, COR\, CHEIRO E SABOR PROPRIOS\, ISENTO DE SUJIDADES\, PARASITOS E LARVAS\, ACONDICIONADO EM PLASTICA\, ATOXICA\, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA\, INSPECIONADO PELO SIF	10	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
81	QUEIJO MUSSARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ORIGEM DE VACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO APROPRIADO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	20	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 161– Despesa 1266
81	QUEIJO MUSSARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ORIGEM DE VACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO APROPRIADO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	20	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 1272

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 110/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 110/2022

DATA:20/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

OBJETO: : Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 57/2021– Pregão Na Forma Presencial Para Registro De Preço Nº 58/2021 do Município de Canarana-MT para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
01	Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 57/2021– Pregão Na Forma Presencial Para Registro De Preço Nº 58/2021 do Município de Canarana-MT para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT	R$ 84.000,00	08.06.1. 072.44.90. 52.00.00. 00.00.2661 (1257) C.C 167	08.06.1. 072.44.90. 52.00.00. 00.00.2500 (882) C.C. 167

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 109/2022

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 109/2022

DATA:21/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA- ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
4	PASSAGEM DE COMODORO-MT PARA CUIABÁ-MT	100	3.3.90.33.00.00. 00.00.00.00 (0000) C.C. 2 – 8	3.3.90.33.00. 00.00. 002661 C.C. 150– Despesa 786

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 108/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 108/2022

DATA:20/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI,OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, NOVOS, 0 KM, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2021 OU SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 107/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 107/2022

DATA:19/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO E CAMINHÃO PIPA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
01	CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO - MOTOR COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 150CV - 01 (UM) RESERVATÓRIO CENTRAL (TANQUE), COM CAPACIDADE MÍNIMA ÚTIL DE - 3.000 LITROS PARA ÓLEO DIESEL - RESERVATÓRIO 500 LTS PARA ÁGUA COMUM.	01 (UM) MÊS NO VALOR DE R$ 23. 425,00	09.03.1. 088.3.3.90. 39.00.00. 00.00.00. 01 0030 – (882) C.C. 206	09.03.1. 088.3.3.90. 39.00.00. 00.00.2500 (1237) C.C. 206

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 072/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 072/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: MULTIMARCAS AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM DEVOLUÇÃO DE CASCO, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS:visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
03	Bateria automotiva 12V 60Ah, selada, livre de manutenção, polo direito ou esquerdo, garantia mínima de 12 meses, com devolução de casco. As condições da bateria devem estar de acordo com as normas da ABNT 15940 de 2016; Qualidade similar as marcas: BOSCH, HELIAR, MOURA, ETC.	3,000	3.3.90.30. 00.00.00. 00.2500 C. C 185- despesas 967	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 162 – Despesa 871

SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 106/2022

SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 106/2022

DATA:15/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: - CONSTRUTORA EXTRAPLAN EIRELI,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO, CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO BASCULANTE) CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 104/202

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 104/202

DATA:13/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS,

MATERIAL E CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
23	CAIXA BOX ORGANIZADORA COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L. PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A "SANREMO	12 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
31	CAIXA TÉRMICA 34LITROS: CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS NAS LATERAIS PARA FACILITA O TRANSPORTE E TAMPA ARTICULADA, MATERIAL EXTERNO: POLIPROPILENO. NA COR AZUL.	2 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
81	FORMA - ALUMÍNIO, PARA BOLO, TAMANHO (46 X 32 X 7)CM	2 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
81	FORMA - ALUMÍNIO, PARA BOLO, TAMANHO (46 X 32 X 7)CM	10 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
92	JOGO DE ASSADEIRAS REDONDAS PARA BOLO 3 PEÇAS: JOGO DE ASSADEIRAS FABRICADA EM ALUMÍNIOCOMPOSTA POR 3 PEÇAS COM AS SEGUINTES MEDIDAS:1 ASSADEIRA REDONDA COM 26X6 CM (DXA) CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS; 1 ASSADEIRAREDONDA COM 30X6 CM (DXA)/CAPACIDADE PARA 3,75 LITROS; 1 ASSADEIRA REDONDA COM 38X6,5 CM(DXA)/CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	1 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
92	JOGO DE ASSADEIRAS REDONDAS PARA BOLO 3 PEÇAS: JOGO DE ASSADEIRAS FABRICADA EM ALUMÍNIOCOMPOSTA POR 3 PEÇAS COM AS SEGUINTES MEDIDAS:1 ASSADEIRA REDONDA COM 26X6 CM (DXA) CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS; 1 ASSADEIRAREDONDA COM 30X6 CM (DXA)/CAPACIDADE PARA 3,75 LITROS; 1 ASSADEIRA REDONDA COM 38X6,5 CM(DXA)/CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	4 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
97	LEITEIRA - EM AÇO INOX, COM TAMPA, CABO DE ALUMÍNIO NA FORMA DO CORPO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS	4 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
120	PANELAS - DE ALUMÍNIO, TIPO CALDEIRÃO, COM CAPACIDADE PARA 19 L, MODELO COM ALÇA E TAMPA	2 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
129	PORTA SABÃO - EM PLÁSTICO,COM 3 COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAR SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	6 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
131	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS E MEDIDAS DE 222 X 222 X 95 MM, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "PLASÚTIL	2 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
131	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS E MEDIDAS DE 222 X 222 X 95 MM, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "PLASÚTIL	12 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 103/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 103/2022

DATA:11/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

OBJETO:

Objeto: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS, MATERIAL E CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
2	AVENTAL PLÁSTICO- PLÁSTICO BRANCO TIPO LISO PVC, COM QUATRO TIRAS ANATÔMICAS 80X60 COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS AMBOS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
2	AVENTAL PLÁSTICO- PLÁSTICO BRANCO TIPO LISO PVC, COM QUATRO TIRAS ANATÔMICAS 80X60 COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS AMBOS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	20 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
3	PORTA MANTIMENTOS - EM PLÁSTICO, POTE COM TAMPA BOCA LARGA, 04 LITROS	10 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
4	PORTA MANTIMENTOS - EM PLÁSTICO, POTE COM TAMPA BOCA LARGA, 03 LITROS	01 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
5	PORTA MANTIMENTOS – DE POLIETILENO TIPO POTE, CAPACIDADE PARA 7KG COM TAMPA SEM DECORAÇÃO.	04 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
6	PORTA MANTIMENTOS – DE POLIETILENO TIPO POTE, CAPACIDADE PARA 4KG COM TAMPA SEM DECORAÇÃO	10 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
7	POTE PLÁSTICO - POTE RETANGULAR PLÁSTICO COM TAMPA - 12,5 LITROS - COM TAMPA, FORMATO RETANGULAR, EM MATERIAL RESISTENTE	2 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
7	POTE PLÁSTICO - POTE RETANGULAR PLÁSTICO COM TAMPA - 12,5 LITROS - COM TAMPA, FORMATO RETANGULAR, EM MATERIAL RESISTENTE	10 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
8	POTE PLÁSTICO - EM PLÁSTICO, NO FORMATO RETANGULAR C/ TAMPA, MEDIDO (35X22CM) COM CAPACIDADE DE 9L.	2 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
8	POTE PLÁSTICO - EM PLÁSTICO, NO FORMATO RETANGULAR C/ TAMPA, MEDIDO (35X22CM) COM CAPACIDADE DE 9L.	10 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
10	BACIA EM ALUMÍNIO POLIDO- CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS, PRODUTO RESISTENTE.	1 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500	3.3.90.33.00.00.00.00 2500

			C.C. 89 – Despesa 400	C.C. 187 – Despesa 978
10	BACIA EM ALUMÍNIO POLIDO- CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS, PRODUTO RESISTENTE.	8 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
12	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	1 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
12	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	8 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
14	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADA, REDONDA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	1 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
14	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADA, REDONDA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	4 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
18	BANDEJA EM AÇO INOX, MEDINDO 30CMX25CMX5CM, RETANGULAR	2 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
19	BANDEJA EM AÇO INOX, MEDINDO 40CMX30CMX5CM, RETANGULAR	2 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
25	CAIXA BOX ORGANIZADORA COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34L. PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A "SANREMO".	12 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
26	CAIXA DE PLÁSTICO VAZADA 46 LITROS 60X23X40 CM AGRÍCOLA HORTIFRÚTI MERCADO, EMPILHÁVEL, COM OMBREIRAS, ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO NOS 4 LADOS; COLUNAS E FUNDO INTERNOS ARREDONDADOS; FUNDO BOLINHA (NÃO MACHUCA OS PRODUTOS); MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA.	12und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
27	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE MULTIUSO COM TAMPA E TRAVA-TRANSPARENTE – 25 LITROS.	12und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
28	CAIXA BOX BAIXA DE 30 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA	8 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
30	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE MULTIUSO COM TAMPA E TRAVA-TRANSPARENTE – 10 LITROS	3 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
30	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE MULTIUSO COM TAMPA E TRAVA-TRANSPARENTE – 10 LITROS	10 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
45	KIT DE POTES PLÁSTICOS PARA MANTIMENTOS (5 UNIDADES): CONJUNTO DE POTES PLÁSTICOSREDONDOS PARA ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS,COM TAMPA DE ROSCA PARA MELHOR FECHAMENTO.	1 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
	FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE BPA.5 POTES DAS SEGUINTES CAPACIDADES 720 ML, 1,8, 3,2,4,5 E 7,6 LITROS. DIMENSÕES 23,2X26 CM (DXA			
45	KIT DE POTES PLÁSTICOS PARA MANTIMENTOS(5 UNIDADES): CONJUNTO DE POTES PLÁSTICOSREDONDOS PARA ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS,COM TAMPA DE ROSCA PARA MELHOR FECHAMENTO. FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE BPA.5 POTES DAS SEGUINTES CAPACIDADES 720 ML, 1,8, 3,2,4,5 E 7,6 LITROS. DIMENSÕES 23,2X26 CM (DXA	4 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
54	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA, TIPOAMERICANO CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML	30 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
58	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL COM LÂMINA EM AÇO INOX.	3 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
59	ESCORREDOR DE LOUÇA, PARA PRATO, COPOS E TALHERES EM PLÁSTICO, COM APENAS 01 ANDAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X30.	1 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
59	ESCORREDOR DE LOUÇA, PARA PRATO, COPOS E TALHERES EM PLÁSTICO, COM APENAS 01 ANDAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X30	6 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
74	FACA DE CORTE COM LÂMINA EM AÇO INOX - RESISTENTE E DURÁVEL - CABO BRANCO - TIPO AÇOUGUEIRO	1 uind	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
74	FACA DE CORTE COM LÂMINA EM AÇO INOX - RESISTENTE E DURÁVEL - CABO BRANCO - TIPO AÇOUGUEIRO	4 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
78	FACA PARA PÃO COM SERRA DE 8 POLEGADAS: FACA PARA PÃO COM SERRA DE 8 POLEGADAS, COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO. COMPRIMENTO ACIMA DE 33 CM.	1 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
78	FACA PARA PÃO COM SERRA DE 8 POLEGADAS: FACA PARA PÃO COM SERRA DE 8 POLEGADAS, COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO. COMPRIMENTO ACIMA DE 33 CM.	4 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
83	FRIGIDEIRA-DE ALUMÍNIO REVESTIDA DE TEFLON, CAPACIDADE 3,5 LITROS, COM 28,0CM DIÂMETRO, COM CABOEM PLÁSTICO, SEM TAPA	1 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
83	FRIGIDEIRA-DE ALUMÍNIO REVESTIDA DE TEFLON, CAPACIDADE 3,5 LITROS, COM 28,0CM DIÂMETRO, COM CABOEM PLÁSTICO, SEM TAPA	3 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
85	GARRAFA TÉRMICA - TIPO COMUM, EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA,SEM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITRO	12 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
88	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE 2 LITROS, COM DIÂMETRO DE 130 MM, ALTURA DE 180 MM, TRANSPARENTE, SEM TAMPA	1 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
88	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE 2 LITROS, COM DIÂMETRO DE 130	4 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500	3.3.90.33.00.00.00.00 2500

	MM, ALTURA DE 180 MM, TRANSPARENTE, SEM TAMPA		C.C. 89 – Despesa 400	C.C. 169 – Despesa 897
89	JARRA - DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS, COM DIÂMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA	6 und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
90	JARRA - DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 4 LITROS, TRANSPARENTE, COM TAMPA.	6 und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
93	JOGO DE PANELAS DOMÉSTICAS 5 PEÇAS (PANELAS):JOGO DE PANELAS DOMÉSTICAS, COM 5 PEÇAS,FABRICADAS EM ALUMÍNIO BATIDO COM 2,5 MM DEESPESSURA, COM TAMPA E CABO EM ALUMÍNIO EMADEIRA. AS PANELAS DEVEM CONTER AS SEGUINTESMEDIDAS: 1 PANELA Nº 16 (16X8 CM (DXA)/CAPACIDADEPARA 1,5 LITRO), 1 PANELA Nº 18 (18X8,2 CM(DXA)/CAPACIDADE PARA 1,9 LITRO), 1 PANELA Nº 20(20X9,3 CM (DXA)/CAPACIDADE PARA 2,4 LITROS), 1PANELA Nº 22 (22X9,5 CM (DXA)/CAPACIDADE PARA 3,5LITROS) E 1 PANELA Nº 24 (24X10,5 CM(DXA)/CAPACIDADE PARA 4,3 LITROS	3 und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
98	LIXEIRA - PLÁSTICA, COM TAMPA E PEDAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS,NA COR BRANCA	5 und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
111	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: PANELA DE PRESSÃOEM ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS,COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, COM UM CABO PEGADOR EM MATERIAL ATÉRMICO, BORRACHA DEVEDAÇÃO. POSSUI 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ASASRESISTENTES E TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO,QUE FACILITA A LIMPEZA E A RETIRADA DOS ALIMENTOS. FEITA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE,POSSUI MOLA DE SEGURANÇA PARA GARANTIR QUE APANELA SÓ PEGUE PRESSÃO APÓS ESTAR TOTALMENTEFECHADA E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM A ABERTURA	1 und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
111	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: PANELA DE PRESSÃOEM ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS,COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, COM UM CABO PEGADOR EM MATERIAL ATÉRMICO, BORRACHA DEVEDAÇÃO. POSSUI 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ASASRESISTENTES E TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO,QUE FACILITA A LIMPEZA E A RETIRADA DOS ALIMENTOS. FEITA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE,POSSUI MOLA DE SEGURANÇA PARA GARANTIR QUE APANELA SÓ PEGUE PRESSÃO APÓS ESTAR TOTALMENTEFECHADA E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM A ABERTURA	2 und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
112	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE PARA 7,6 LITROS, COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, COM UM CABO PEGADOR EM MATERIAL ATÉRMICO, BORRACHA DE VEDAÇÃO. POSSUI 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ASAS RESISTENTES E TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, QUE FACILITA A LIMPEZA E A RETIRADA DOS ALIMENTOS. FEITA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI MOLA DE SEGURANÇA	1und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
	PARA GARANTIR QUE A PANELA SÓ PEGUE PRESSÃO APÓS ESTAR TOTALMENTE FECHADA E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM A ABERTURA.			
112	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE PARA 7,6 LITROS, COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, COM UM CABO PEGADOR EM MATERIAL ATÉRMICO, BORRACHA DE VEDAÇÃO. POSSUI 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ASAS RESISTENTES E TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, QUE FACILITA A LIMPEZA E A RETIRADA DOS ALIMENTOS. FEITA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI MOLA DE SEGURANÇA PARA GARANTIR QUE A PANELA SÓ PEGUE PRESSÃO APÓS ESTAR TOTALMENTE FECHADA E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM A ABERTURA.	2 und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
116	PANELAS - EM ALUMÍNIO BATIDO/FUNDIDO, TIPO CAÇAROLA, N 30,CAPACIDADE 10 LITROS,COM ALÇA E TAMPA.	4 und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
117	PANELAS - DE ALUMÍNIO BATIDO/FUNDIDO, TIPO CAÇAROLA, COM CAPACIDADE PARA 20 L, MODELO COM CABO E TAMPA.	4 und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
119	PANELAS –ALUMÍNIO BATIDO/FUNDIDO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, COM CABO E TAMPA, PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS, DE FORMA ADEQUADA.	4und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
132	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5L, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "PLASÚTIL".	2und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
132	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5L, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "PLASÚTIL	12und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
134	POTE PLÁSTICO RETANGULAR P/ ALIMENTOS C/ TAMPA - RESISTENTE OU FREEZER/MICROONDAS - CAPACIDADE P/ 3,6 LITROS.	2und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
134	POTE PLÁSTICO RETANGULAR P/ ALIMENTOS C/ TAMPA - RESISTENTE OU FREEZER/MICROONDAS - CAPACIDADE P/ 3,6 LITROS	12und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
136	PRATO DE VIDRO AVULSO, EM VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO, FORMATO CIRCULAR, NA COR CRISTAL, TRANSPARENTE	12und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
136	PRATO DE VIDRO AVULSO, EM VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO, FORMATO CIRCULAR, NA COR CRISTAL, TRANSPARENTE	150und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897
141	SACO PLÁSTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO, MEDINDO (25 X 35)CM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5KG,COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE LISO, EM BOBINAS	4 und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 187 – Despesa 978
141	SACO PLÁSTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO, MEDINDO (25 X 35)CM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5KG,COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE LISO, EM BOBINAS	10und	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 897

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 080/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 080/2022

DATA:23/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: PANIFICADORA E MERCADO CHALE DO PAO LTDA - ME

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
02	AÇÚCAR CRISTAL SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 161– Despesa 1266
02	AÇÚCAR CRISTAL SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 1272
02	AÇÚCAR CRISTAL SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
03	ALFACE PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. DEVEM SER FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELES PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE;	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
	ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS			
09	ALHO A GRANEL GRANDE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE E SUJIDADES	20	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
18	BANANA MAÇÃ GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS E ODORES ESTRANHOS	40	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
20	BATATA INGLESA GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕE	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
36	CEBOLA BRANCA SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
50	LEITE INTEGRAL TETRA PARK 1 LITRO	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 161– Despesa 1266
64	ÓLEO DE SOJA PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DA SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMOAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E SÃS. EMBALAGEM EM ÓLEO DE SOJA POLIETILENO TEREFTALATO (PET) DE 900 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
67	PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE\, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO\, ACUCAR\, OVOS\, LEITE\, FEERMENTO QUIMICO\, ASSADO	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
69	PÃO FRANCÊS KG	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 1272
70	PÃO DE FORMA FATIADO, PCT COM NO MÍNIMO 500G. UNIDADE MEDIDA EM KG	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 1272

71	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO APROXIMADO DE 200G POR UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	10	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 1272
71	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO APROXIMADO DE 200G POR UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	10	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
82	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE DIVERSOS SABORES TIPO COLA, LARANJA, GUARANÁ, LIMÃO, UVA - AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS	80	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 161– Despesa 1266
82	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE DIVERSOS SABORES TIPO COLA, LARANJA, GUARANÁ, LIMÃO, UVA - AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS	20	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
82	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE DIVERSOS SABORES TIPO COLA, LARANJA, GUARANÁ, LIMÃO, UVA - AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS	40	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 1272
83	REPOLHO VERDE LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 978
86	SALGADINHO PARA FESTA ASSADOS (ESFIRRA, MINI-PIZZA E ENROLADINHO)	10	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 1272
88	SALSICHA (TIPO HOT DOG) A GRANEL	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 1272
88	SALSICHA (TIPO HOT DOG) A GRANEL	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
93	TOMATE PARA SALADA EXTRA A OU CAQUI TIPO 1 SELECIONADO, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 1272
93	TOMATE PARA SALADA EXTRA A OU CAQUI TIPO 1 SELECIONADO, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	40	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 062/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 062/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: EDILSON RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO ELETRICA PARA O VEICULO FIAT UNO DRIVE ANO 2018 PLACA QCW-0435 CHASSI: 9BD195B4NK0839859.	130 Hrs	3.3.90.30.00.00.00.00.2500 C.C 185- despesas 970	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 162 – Despesa 875

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 060/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 060/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: FIRE DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
08	OLEO DE FREIO NOS PADRÕES DOT 04 - 500ML	20,000	3.3.90.30.00.00.00.00.2500 C.C 185- despesas 967	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 162 – Despesa 871
09	OLEO DE FREIO NOS PADRÕES DOT 05 - 500ML	20,000	3.3.90.30.00.00.00.00.2500 C.C 185- despesas 967	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 162 – Despesa 871
13	ADITIVO ANTI CORROSIVO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO NAS ESPECIFICAÇÕES ABNT	20,000	3.3.90.30.00.00.00.00.2500 C.	3.3.90.30.00.00.00.00 2500

	14261, TIPO A, ASTM D 3306 E D4985, EMBALAGEM CONTENDO 1L		C 185- despesas 967	C.C. 162 – Despesa 871

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 059/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 059/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: MULTIMARCAS AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS:visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
02	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTORES FLEX NAS ESPCIFICAÇÕES API SN, ACEA A03-02.	160,000	3.3.90.30. 00.00.00. 00.2500 C. C 185- despesas 967	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 162 – Despesa 871
04	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO COM VISCOSIDADE 10W-40, NAS ESPECIFICAÇÕES API: SN/CF, ACEA A3/B3/B4, JASO SG+. EMBALAGEM CONTENDO 1L.	50,000	3.3.90.30. 00.00.00. 00.2500 C. C 185- despesas 967	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 162 – Despesa 871
10	OLEO DE FREIO NOS PADRÕES DOT 03 - 500ML	20,000	3.3.90.30. 00.00.00. 00.2500 C. C 185- despesas 967	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 162 – Despesa 871
24	OLEO LUBRIFICANTE DE TECNOLOGIA SINTÉTICA RECOMENDADO PARA VEICULOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DOS GASES DE COMBUSTÃO E CONVERSORES CATALÍTICO, MOVIDO A GASOLINA, ETANOL, GNV, FLEX-FUEL E DIESEL LEVE. NAS ESPECIFICAÇÕES API SN/CF; ACEA A3/B3/B4; COM VISCOSIDADE 5W-30	30,000	3.3.90.30. 00.00.00. 00.2500 C. C 185- despesas 967	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 162 – Despesa 871
25	OLEO MOTOR SAE 5W30 P/ MOTOR DIESEL NAS ESPECIFICAÇÕES API SN, SM, SLCF, ILSAC GF-3 GF-4, GF-5,	15,000	3.3.90.30. 00.00.00. 00.2500 C. C 185- despesas 967	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 162 – Despesa 871

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 058/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 058/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: EDSON MARGREITER

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE VARIAS SECRETARIAS,onforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
02	Pneu 175/70 r13 - 90h, simétrico/ assimétrico treadwear, 500 tractionAA, temperature a, ou similar correspondente a aro 13 com certificação do inmetro.	50,000	3.3.90.30. 00.00.00. 00.2500 C. C 185- despesas 967	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 162 – Despesa 871

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 057/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 057/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: NORTÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA- ME

OBJETO: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO COMO REFERENCIAS AS PESQUISAS DE MERCADO ATRAVES DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, AUDATEX COMPRAS PUBLICAS PARA ATENDER À DIVERSAS SECRETARIASconforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
09	PEÇAS E ACESSORIOS P/ FIAT UNO DRIVE PLACA QCW – 0435 ANO 2018	24.987,403 R$	3.3.90.30.00.00. 00.00.2500 C.C 185- despesas 967	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 162 – Despesa 871

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 056/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 056/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
49	GRAXA A BASE DE OLEO MINERAL TIPO NGLI 2- COR VERMELHA 1KG	10,000	3.3.90.30.00.00.00. 00.2500 C.C 185- despesas 967	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 162 – Despesa 871

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 102/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 102/2022

DATA:11/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: empresa MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

OBJETO: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS, MATERIAL E CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
11	BACIA CANELADA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	1 und	3.3.90.33. 00.00.00. 00 2500	3.3.90.33. 00.00.00. 00 2500

			C.C. 89 – Despesa 400	C.C. 169 – Despesa 921
11	BACIA CANELADA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	06 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
13	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	01 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
13	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	04 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
22	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS TERMOPLÁSTICO, COM TORNEIRA SERVE FÁCIL, TAMPA DE ROSQUEADA, TRIPÉ E ALÇA SUPERIOR. NAS CORES AZUL OU VERMELHO	05 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
29	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE MULTIUSO COM TAMPA E TRAVA-TRANSPARENTE – 50 LITROS	05 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
57	CHAIRA - EM CERÂMICA, COM LAMINA EM CERÂMICA 28CM,CABO EM POLIPROPILENO COM 11CM,PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COMO AFIADOR DE FACA	01 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
64	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA - DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 55CM, ALTURA DE 20,0CM, CAPACIDADE DE 32,0L, COM ESPESSURA DE 2,0MM, C/ ALÇA E BASE	02 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921
91	JARRA - EM PLÁSTICO,COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS,COM DIÂMETRO DE 13 CM,ALTURA DE 17CM,COM TAMPA, COM ALÇA	06 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 169 – Despesa 921

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 075/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 075/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: BUIU AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICA PARA O VEICULO FIAT UNO DRIVE ANO 2018 PLACA QCW-0435 CHASSI: 9BD195B4NK0839859	139,420 Hrs	3.3.90.30.00.00.00.00.2500 C.C 185- despesas 967	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 162 – Despesa 871

PRIMEIROTERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 101/2022

PRIMEIROTERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 101/2022

DATA:11/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: ARUANAS INFORMATICA LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
27	NOTEBOOK - COM PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, 1.60 GHZ ATE 3.4 GHZ, HD DE 1 TB, 8 GB DE RAM, TELA DE NO MINIMO 15,6 POLEGADAS.	01 UND	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.000 (0000) C.C. 34 – Despesa 174	4.4.90.52.00.00.00.00 (2500) C.C. 01 – Despesa 01

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 100/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 100/2022

DATA:07/07/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

OBJETo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
09	CADEIRA - EXECUTIVA, TIPO DIRETOR,GIRATORIA,BRACOS TOTALMENTE REVESTIDOS EM POLIURETANO,ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, ESPUMA COM GOMOS E COM PERFIL DE PROTECAO NAS BORDAS,MECANISMO RELAX, ESTRELA EM ACO COM CAPA PLASTICA,DENSIDADE 45,ACABAMENTO DOS BRACOS, PERFIS E ESTRUTURA NA COR CINZA MEDIO OU PRETA,REGULAGEM DE ALTURA MECANICA (OU A GAS.	05	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 –0000 (0001) C.C. 187 – Despesa 1244	3.3.90.30.00.00.00.00(2500) C.C. 166 – Despesa 1246

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº: 007/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº: 007/2022

DATA: 22/03/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONVENENTE: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA - MT.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COMODORO - MT, DESTINADOS À COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM OBJETIVO DE CONSTRUIR O MURO NO LOCAL ALOCADO O CORPO DE BOMBEIRO NO MUNICÍPIO DE COMODORO.

DOTAÇÃO: 10.04.2.215. 3.3.50.41.00.00.00.00 2500 (1261)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 081/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 081/2022

DATA:23/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

OBJETO::REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E DEMAIS

ITENS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
10	ARROZ BRANCO SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO..	20	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
26	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABCI, PACOTE 500 GRAMAS	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 161– Despesa 1266
26	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABCI, PACOTE 500 GRAMAS	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
26	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABCI, PACOTE 500 GRAMAS	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 184– Despesa 1272
53	MACARRÃO ESPAGUETE A BASE DE FARINHA COM OVOS N.º 01 - 1KG	50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
54	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM RESISTENTE, INTACTA E BEM VEDADA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978
95	VINAGRE ÁLCOOL CLARO, FRASCO COM 750 ML. LÍQUIDO CLARO, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 199 –1027	3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 187– Despesa 978

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 061/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 061/2022

DATA:07/06/2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: BUIU AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
23	Óleo lubrificante de tecnologia sintética recomendado para veículos com injeção eletrônica e sistema de recirculação dos gases de combustão e conversores catalítico, movido a gasolina, etanol, gnv, flex-fuel e diesel leve. nas especificações apisn/cfacea a3/b3, a3/b4; com viscosidade 5w-40	30,000	3.3.90.30.00.00.00.00.2500 C.C 185-despesas 967	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 162 – Despesa 871
33	Óleo lubrificante - lubrificante, para motor, sae 10w40, para veiculo movido a gasolina	80,000	3.3.90.30.00.00.00.00.2500 C.C 185-despesas 967	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 162 – Despesa 871

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 175/2022 ADM DE 25 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DE OBRAS	ELIEZER ELIAS LAMOUNIER	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	THIAGO JORGE LIMA
UNIDADE	**FISCAL**	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ADILSON VITAL DA SILVA		
UNIDADE	**FISCAL**	**SUPLENTE**	**GESTOR**
MAC - HOSPITAL	ALESSANDRA ABADIA RIVBEIRO M. MARTINS	SUELI FRANSCISCA DOS SANTOS BARBARESCO	
ATENÇÃO BÁSICA	CARLOS LOYSE	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO	
CENTRO DE REABILITAÇÃO	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	SUELI FRANSCISCA DOS SANTOS BARBARESCO	
GESTÃO	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	
CTA	MARCELO PEREIRA DE ARAUJO	IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA	

LABORATÓRIO MUNICIPAL	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	
VISA AMBIENTAL	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	
VISA SANITÁRIA	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	**167 – 164 e 174/2022**	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
CONTRATADA	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.613.043/0001-24	R$ 260.673,70
CONTRATADA	COMERCIAL MENDONCA LTDA	44.869.839/0001-36	R$ 235.449,80
CONTRATADA	ELETROELETRÔNICOS INCONFIDENTES EIRELI	71.402.192/0001-00	R$ 58.500,00
CONTRATADA	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES EIRELI	29.516.527/0001-55	R$49.349,33
CONTRATADA	VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	31.506.621/0001-75	R$ 141.610,00
CONTRATADA	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	R$1.618.642,65
CONTRATADA	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	22.745.664/0001-12	R$134.706,30
CONTRATADA	PERENHA E DIAS LTDA	28.383.618/0001-05	R$ 69.520,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA/MT.		
VIGÊNCIA	12 MESES – 25/07/2022 a 25/07/2023		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de julho 2022.

_____ RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EDITAL COMPLEMENTAR 006/2022 PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULO/CONTAGEM DE PONTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2022

PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULO/CONTAGEM DE PONTO

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2022 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

I - Divulgar a Pontuação Preliminar da Prova de Título/Contagem de Ponto dos candidatos inscritos dentro do período preestabelecido em edital de abertura deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2022, conforme Anexo I deste Edital.

II - Fica estabelecido o dia 01/08 no período das 01:00 as 23:59 hs para apresentação de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

III - Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital de Abertura, os quais devem ser observados por todos os candidatos.

IV - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 28 de Julho de 2022.

CARLOS LOYSE ALVES LUZ

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 204/2022 de 05/04/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA DA PONTUAÇÃO/CONTAGEM DE PONTO

INSCRICAO	NOME COMPLETO	PcD	CIDADE	ESTADO	CARGO	PONTUAÇÃO/CONTAGEM DE PONTO		
						ESCOLARIDADE	CURSOS COMPLEMENTAR	TOTAL
001	MARLI JOSE ALVES DE SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 088	0,00	0,00	0,00
002	MARGARETH ALVES RIBEIRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	1,00
003	DULCIMAR EFIGENIA DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	0,00	0,00	0,00

004	DULCIMAR EFIGENIA DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	0,00	0,00	0,00
005	SOLANGE SILVA MACIEL	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	4,00	0,00	4,00
006	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 062	1,00	1,50	2,50
007	CLEIVONE MELO SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	1,00	0,00	1,00
008	MARGARETH ALVES RIBEIRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	1,00	0,00	1,00
009	TATIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	0,00	0,00	0,00
010	CLARICE BARROS PARREAO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	0,00	1,00
011	CRISTIANE RODRIGUES SOUZA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	1,00	0,00	1,00
012	FABIANA NASCIMENTO MARRA SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00
013	NAYWALLA LUNA FERREIRA SANTOS	NAO	SAO FELIX DO ARAGUAIA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	0,00	0,00	0,00
014	GISVANIA FRANCISCA DA SILVA MENEZES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 060	1,00	0,00	1,00
015	DANIELLE CRISTINA SENHORINHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 069	1,00	0,00	1,00
016	ISABEL CRISTINA DE MELO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	6,00	0,00	6,00
017	MARIA JOSE SOUZA LOPES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 066	1,00	1,50	2,50
018	CATIANE GONCALVES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	1,00	0,00	1,00
019	STEPHANY RODRIGUES TEIXEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	1,00	0,00	1,00
020	BRUNO SERGIO RAMOS CORDOVIL	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 009	0,00	0,00	0,00
021	ELISANGELA BORGES FERREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 034	0,00	0,00	0,00
022	JAKELINE RODRIGUES ABREU	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
023	JACIELI SOUZA FERREIRA TRINDADE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	1,00	0,00	1,00
024	JOSIVANIA ALVES DE SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	3,00	0,00	3,00
025	THIFANY DE MORAIS BORGES PIRES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	0,00	1,00
026	POLIANA VICENTE ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	1,00	0,00	1,00
027	KARINE FERNANDES SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	1,00	0,00	1,00
028	MICHELY BARBOZA ABREU	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	0,00	0,00	0,00
029	GILMAR ALVES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	1,00	0,00	1,00
030	BIANCA BERNARDES SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	0,00	0,00	0,00
031	ANNY KATHYELLE LEAO ARAUJO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	7,00	0,00	7,00
032	ROZIRENE BENEDITA DOS SANTOS SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	1,00	0,00	1,00
033	LUCINDA ALMEIDA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 052	0,00	0,00	0,00
034	LEIANE RIBEIRO BARBOSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 020	3,00	0,00	3,00
035	NILVACI HENRIQUE ROSA DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	1,00	0,00	1,00
036	ELIANA DE FREITAS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	0,00	0,00	0,00
037	EALOAMY LEANDRO DE CARVALHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	0,00	0,00	0,00

038	YTALLO ARAUJO GOMES COELHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 020	1,00	0,00	1,00
039	CLEUNICE PEREIRA LEITE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 052	1,00	0,00	1,00
040	DENIZE MACAUBAS DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
041	ELESSANDRA RODRIGUES DO BONFIM	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	1,00	0,00	1,00
042	ANAILDA SILVA PINTO BARBOSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00
043	LARA MICHELLE SANTOS PORFIRIO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	1,00	0,00	1,00
044	LOURENA DOS SANTOS MAIA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	3,00	0,00	3,00
045	JUDITH PEREIRA BRITO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	3,00	0,00	3,00
046	THAINARA FERREIRA DAMASCENO ARAUJO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	0,00	2,50	2,50
047	VILMA PEREIRA MENDES BORGES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 021	0,00	0,00	0,00
048	TEREZINHA DA CONCEICAO DIAS DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	1,00	0,00	1,00
049	GLEIDE PEREIRA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 009	1,00	0,00	1,00
050	BRUNA ESTHEFANY VIEIRA LEMOS FREIRE COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	0,00	0,00	0,00
051	GEYSE KELLY RODRIGUES SOUZA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	0,00	1,00
052	RAQUEL DE ASSIS SANTOS DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	1,00	0,00	1,00
053	VALDINEIA MACEDO SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	1,00	0,00	1,00
054	ERICA ALVES ROCHA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	1,00	0,00	1,00
055	ANNA CAROLINA MESSIAS SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	1,00	0,00	1,00
056	REGILDA PERES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	0,00	0,00	0,00
057	ELIZEU DA SILVA MARIANO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	1,00	0,00	1,00
058	DANILO PEREIRA LIMA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	1,00	0,00	1,00
059	ERLI FERREIRA DAMCENO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	0,00	0,00	0,00
060	LIVIA CARINA RAIESKI MONTIJO RODRIGUES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
061	DJANIRA SOUSA DOS ANJOS SOARES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	3,00	0,00	3,00
062	UIRIELY SHAIDER SANTOS SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
063	JOELMA MARQUES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	1,00	0,00	1,00
064	ELOISA ALVES NOGUEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 009	0,00	0,00	0,00
065	EDNAR COELHO ALMEIDA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	7,00	0,00	7,00
066	TATIKELLY CUNHA DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	1,00	4,20	5,20
067	MARCELO RAMOS BARBOSA	NAO	JUSSARA	GO	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	1,00	0,00	1,00
068	GERONI STEFFANE PEREIRA DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00
069	KALINE DIAS VIRGULINO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	0,00	0,00	0,00
070	MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO CUNHA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00
071	CAIO WANDERSON GALVAO DELFINO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00

072	JUCIVANIA PEREIRA FERNANDES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	1,00	0,00	1,00
073	KASSIANA BERNADO DA SILVA GOMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	1,00	0,00	1,00
074	MIZIANE RODRIGUES DA SILVA	NAO	COMBINADO	TO	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	0,00	6,00	6,00
075	NUBIA NOGUEIRA DE SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 061	1,00	0,00	1,00
076	CLAUDIA DE MELO LEMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	1,00	0,00	1,00
077	ADRIANA BATISTA SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	0,00	0,00	0,00
078	DANNIANY FERNANDES RODRIGUES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	1,00	0,00	1,00
079	VILMA FERNANDES DA SILVA MARQUES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	1,00	0,00	1,00
080	ANEDIL ESTHEFANE PEREIRA MUNIZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	1,00	0,00	1,00
081	FENANDA SILVA DE ARAUJO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 046	0,00	0,00	0,00
082	ORLANDA GOMES DA SILVA MOREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	1,00	0,00	1,00
083	NATANAEL DOS SANTOS CONCEICAO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 009	1,00	0,00	1,00
084	JULIENE FARIA DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	0,00	3,35	3,35
085	ERIKE DA FONSECA PEREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 076	0,00	0,00	0,00
086	GEANE MELO DO NASCIMENTO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	0,00	0,00	0,00
087	FABIANA DE SOUZA TORRES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	7,00	0,00	7,00
088	KENIA ALVES PORFIRIO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	1,00	0,00	1,00
089	MARCIA BARBOSA MACHADO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	3,00	0,00	3,00
090	ADRIANE SILVA PADILHA	NAO	BARRA DO GARCAS	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	1,00	0,00	1,00
091	MARTA REGINA DE CARVALHO ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	1,00	0,00	1,00
092	MARTA LEIZ PEREIRA SOBRINHO MUNIZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	1,00
093	RAFAEL NASCIMENTO LOPES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	1,00
094	CLEIANE DE ANDRADE LEITAO CRUZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	1,00	0,00	1,00
095	MIKAEL ALMEIDA REIS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
096	ELIZANE DA SILVA FERNANDES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	0,00	0,00	0,00
097	MARA RAQUEL SOARES BARBOSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
098	TAISLANE DA SILVA SANTOS	NAO	BERNARDO SAYAO	TO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/ MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
099	HELEN SANDRA ANTONIO DE SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	0,00	1,00
100	TALITA CUNHA DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	4,00	0,00	4,00
101	APARECIDA LILISSANY VIEIRA DE CARVALHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	3,00	0,50	3,50
102	JANILCE DE OLIVEIRA COELHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	1,00	0,00	1,00
103	WERISLANE SILVA DE SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	2,18	3,18
104	SILMARA PEREIRA DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	1,00
105	PATRICIA RIBEIRO FERRAZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	1,00	0,00	1,00

106	LUCILANE LAZARO LAURINDO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	3,00	1,00	4,00
107	KAILANE SILVA SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	1,00	9,00	10,00
108	SIMONE ELIAS PONTES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	3,00	3,45	6,45
109	DAIANE VIEIRA ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
110	FABIANA MACHADO SILVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
111	MARIA DO SOCORRO GOMES PINHEIRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 020	0,00	0,00	0,00
112	JUNIA MARTA DOS SANTOS FREITAS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
113	RAIULA ALVES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	0,00	0,00	0,00
114	NIVIA CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	1,00	0,00	1,00
115	SABRINA ALVES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	6,00	0,00	6,00
116	NEUZENI PINHEIRO SANTANA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
117	NETANIA LIMA CARVALHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	0,00	1,00	1,00
118	MAYRA FARIA DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	1,00	0,00	1,00
119	DEUSILEIA NASCIMENTO SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	1,00
120	OSANA PEREIRA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	1,00	4,00	5,00
121	RIQUELE DA SILVA RIBEIRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00
122	SIMARA SOUSA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	0,00	0,00	0,00
123	REGISLENA ADORNO DA CRUZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	1,00	0,00	1,00
124	ELAINE MORAIS DE SOUZA COELHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	6,00	0,50	6,50
125	WADNA SOUZA PUGAS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	6,00	0,00	6,00
126	SONIO ALBINO DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 077	0,00	0,00	0,00
127	UELIDA SANTOS OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 078	1,00	0,00	1,00
128	CLECY BARBOSA AGUIAR	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	3,00	2,30	5,30
129	WERLAYNE SOUZA SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	1,00	0,00	1,00
130	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	1,00	0,00	1,00
131	THAIS SANTOS DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 021	1,00	0,00	1,00
132	KESE DE MELO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	1,00	0,00	1,00
133	THALIA DOURADO REIS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	0,00	0,00	0,00
134	LEILA LIMA DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	1,00
135	JOSIELMA SANTOS DE ARRUDA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	0,00	0,75	0,75
136	ILCEANE LAZARO LAURINDO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 017	3,00	0,00	3,00
137	ANA CLAUDIA MELO SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	0,00	0,00	0,00
138	PAULO CESAR GONCALVES DOS REIS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	1,00	0,00	1,00

139	ALANNA MATOS OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 046	7,00	0,00	7,00
140	ANDREZA FARIAS RIBEIRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	0,00	0,00	0,00
141	ISMAEL SOUZA SOARES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	6,00	0,00	6,00
142	THAIS SILVA CAMARGO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	0,00	0,50	0,50
143	KASSIA ALVES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	1,00	0,00	1,00
144	ADRIANA PATRICIA GONCALVES ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
145	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	1,00	0,00	1,00
146	RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
147	ROZALIA ALVES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 075	1,00	0,00	1,00
148	CAROLAINE ARAUJO OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	1,00	0,23	1,23
149	KARINA ALVES DA COSTA PICCOLO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 054	1,00	0,00	1,00
150	ALZIRA ALVES COSTA NETA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	1,00	0,00	1,00
151	ELIVANIA ALINE BENTO FERREIRA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	1,00	0,00	1,00
152	MARIO DE JESUS MOREIRA TELES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	1,00
153	MARIA DE FATIMA SILVA DE JESUS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
154	LUZIRENE COSTA MACHADO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	1,00	0,00	1,00
155	MARLUCIA DO CARMO MENDES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	0,00	0,00	0,00
156	ATHYLA MACHADO ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00
157	CRISTIANE RODRIGUES XAVIER	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	0,00	0,00	0,00
158	SILVANIRA LEANDRO DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	1,00	2,58	3,58
159	NICOLAS DAMIANI RODRIGUES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	1,00	0,00	1,00
160	TATIANE DAMIANI RODRIGUES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	1,00	0,00	1,00
161	NICOLAS DAMIANI RODRIGUES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	1,00	0,00	1,00
162	ROSICLER ALVES DE REZENDE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	3,00	0,00	3,00
163	JEANE ALVES LIMA FERNANDES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
164	LUANA DA SILVA MIRANDA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	1,00	0,00	1,00
165	TAIS FERREIRA DAMASCENO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	0,00	0,50	0,50
166	TAYNNARA DE SOUSA OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	1,00	0,00	1,00
167	MAURA BARROS PEREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	1,00	0,00	1,00
168	SOLANGE DORTA FERREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	6,00	0,00	6,00
169	ESTER DIAS SANTOS BERNARDO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 064	6,00	0,00	6,00
170	LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	6,00	0,00	6,00

171	KELEN CRISTINA FIGUEIRO MOURA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	1,00	0,00	1,00
172	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	1,00	1,60	2,60
173	ANA PAULA DA COSTA ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	1,00
174	TATIELLE SOUSA NOGUEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	6,00	0,03	6,03
175	MARCELI CARMO MENDES LIMA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	0,00	0,00	0,00
176	BETULIA THALITA SOARES BURJACK	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
177	ANA LUCIA IZABEL DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	1,00	1,00	2,00
178	AFRANNYA MORAIS SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00
179	MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	1,00	1,00	2,00
180	LUANA SILVA DE MORAIS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	1,00	0,00	1,00
181	THAYS LUANA SOARES BISPO DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 060	0,00	0,00	0,00
182	PRISCILA VIEIRA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	1,00	0,00	1,00
183	ELIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	0,00	10,00	10,00
184	MARIA ANTONIA RODRIGUES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	1,00
185	LUCIENE PEREIRA DE ABREU	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	1,00	0,00	1,00
186	EDIANGELA CABRAL DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	3,00	0,00	3,00
187	LENIMAR DA SILVA RODRIGUES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	1,00	4,20	5,20
188	RUBIA FAGUNDES OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	1,00	0,00	1,00
189	JOSINA LEITE DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	0,00	1,00
190	FRANCIELLI GOMES DA SILVA TIMO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	1,00	0,00	1,00
191	GLEISE KELY FERREIRA DAMASCENO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 060	0,00	0,13	0,13
192	ELIETE CARVALHO CAMPELO DA LUZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	1,00	0,00	1,00
193	ANA FLAVIA GAMA MARINHO MATOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 088	6,00	0,50	6,50
194	JOSE FRANCINALDO DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	3,00	2,25	5,25
195	CARLA DE SOUSA MEDRADO ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 088	1,00	0,00	1,00
196	SELMA COSTA MARIANO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	0,00	0,00	0,00
197	WESLYA NADDESSA BARROS LEANDRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	0,00	1,00
198	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	7,00	0,00	7,00
199	ODENIR NETO COELHO LEANDRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	0,00	1,00
200	SELMA COSTA MARIANO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	0,00	0,75	0,75
201	SUELEM REIS DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
202	ANA LAURA ALVES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 062	1,00	0,00	1,00
203	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	6,00	0,00	6,00
204	TAYNGLI LEANDRO MARQUES ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	3,00	1,75	4,75

205	JULIEDIMA JOICY SILVA ERICEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	3,00	0,00	3,00
206	ANA ALICE BRITO DE SOUZA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	3,00	0,00	3,00
207	JOSE HONORIO VIEIRA DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 034	1,00	0,00	1,00
208	ARTHUR FURQUIM FERRAZ SILVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	0,00	1,00
209	KACIARA SILVA ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	0,00	0,00	0,00
210	ELIENAY NEVES DE SOUZA SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	6,00	0,00	6,00
211	SELMA MELO DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	1,00	0,00	1,00
212	ANTONIA VANDERLEIA DUARTE MARINHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	1,00	0,00	1,00
213	MARIA RAQUEL EVANGELISTA DE MOURA ANDRADE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	6,00	0,00	6,00
214	CELIANE ABREU AZEVEDO SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	4,00	0,00	4,00
215	JENNIFER DA SILVA LOPES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	6,00	11,25	17,25
216	NATHALIA CANDIDO PIMENTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	1,00	0,00	1,00
217	CLARA NUNES SOUSA PARENTE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 060	3,00	0,00	3,00
218	LUCICLEIA ALVES DIAS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	1,00	0,00	1,00
219	IVA ALVES DE LIMA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	3,00	0,00	3,00
220	NILDITA VIEIRA DE OLIVEIRA	NAO	PORTO ALEGRE DO NORTE	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	6,00	0,00	6,00
221	LORRANE FARIAS NUNES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	0,00	0,40	0,40
222	CYNTIA DOS SANTOS SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 020	1,00	0,00	1,00
223	ROZIMAR DOS SANTOS DINIZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	1,00	0,00	1,00
224	VERA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	6,00	1,00	7,00
225	MARIA MARTA DE SOUZA TORRES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	1,00	0,00	1,00
226	ELIZETE PINTO CIRQUEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 034	6,00	0,00	6,00
227	JOVELINA GONCALVES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 020	1,00	0,00	1,00
228	GESSYCA PEREIRA DIAS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 021	3,00	0,00	3,00
229	SUELIDA DA SILVA GOMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
230	MARIA GABRIELLY DO NASCIMENTO SOARES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	1,00	0,00	1,00
231	COLEMAR LOBO VILANOVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
232	KAREN SIMONE RESPLANDE DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	0,00	0,00	0,00
233	DEBORAH DA SILVA ROCHA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	4,00	0,00	4,00
234	RAQUEL COSTA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	1,00	0,00	1,00
235	LUCIVANIA ALVES SILVA MORAES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	1,00	0,00	1,00
236	PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	6,00	0,00	6,00
237	ALANA CORREA NERES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	3,00	1,00	4,00

238	PAULA DO NASCIMENTO TORRES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	1,00	0,00	1,00
239	JOSE C. DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	1,00	0,00	1,00
240	GENY SILVERIO DE JESUS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	1,00	0,00	1,00
241	GUIBSON PEREIRA TAVARES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
242	LUANA DUARTE DE LIMA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	0,00	0,00	0,00
243	FABIANA DUARTE BATISTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	0,00	0,00	0,00
244	FERNANDA MAIA CARNEIRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	1,00	0,00	1,00
245	CATIELLI LOPES DA SILVA ABREU	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	1,00	0,00	1,00
246	TELMA ALVES RESENDE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	0,00	0,00	0,00
247	RUBENS SILVA FONSECA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	0,00	0,00	0,00
248	ELIZANGELA QUIXABEIRA DA CRUZ CAMPOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	0,00	0,00	0,00
249	HOLGA BEZERRA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	1,00	0,00	1,00
250	CARLENE ALVES DA COSTA DE SOUZA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 062	0,00	0,00	0,00
251	LUCAS CIRQUEIRA JARDIM	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
252	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	1,00	0,00	1,00
253	ELIZABETH BENTO FERREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	1,00	0,00	1,00
254	ISAU SANTOS DELMONDES	NAO	APARECIDA DE GOIANIA	GO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
255	ELIAS DIAS DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	6,00	0,00	6,00
256	LUCIMAR DE MELO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
257	FABRICIA VITORIA BEZERRA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	1,00	0,00	1,00
258	ELIETE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	1,00
259	MARIA JULIANA FREIRE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	0,00	0,00	0,00
260	CLEIANIA RAMOS DE AQUINO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	6,00	3,00	9,00
261	DEUZILENE PEREIRA DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
262	THAIS CAMILA NUNES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	4,00	0,00	4,00
263	CRISTIANY SOARES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00
264	SORAIA PEREIRA DE SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 046	1,00	0,00	1,00
265	MARIA CARLEIDE ALVES SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	1,00	0,00	1,00
266	ANA TANIA RIBEIRO DA SILVA MELO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	1,00	0,00	1,00
267	RAFAEL RODRIGUES NUNES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	1,00	0,25	1,25
268	TELMA RODRIGUES DA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00
269	MARIANA SOUZA DE SENA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	0,00	0,00	0,00
270	JUCELIA RIBEIRO LIMA GOMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	0,00	0,00	0,00
271	BRUNA LORRANE DOS SANTOS SENA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 017	0,00	0,00	0,00

272	MARCILEIA MARIA SILVA SOUZA DE SENA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	0,00	0,00	0,00
273	RAIMUNDO TAVARES MACIEL	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00
274	KARINE MORAIS LEMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	1,00	0,00	1,00
275	NIKOLLY GONCALVES DE ALMEIDA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	1,00	0,00	1,00
276	NAGILA VIEIRA DE AMURIM	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	1,00	0,00	1,00
277	ELAINE DA ROCHA MONTENEGRO DE CARVALHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	3,00	0,00	3,00
278	WESLEY COSTA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	1,00	0,00	1,00
279	POLIANNA REIS FERNANDES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	3,00	0,00	3,00
280	GARDENIA PEREIRA DOS SANTOS RUBERTO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	0,00	0,00	0,00
281	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	NAO	PORTO ALEGRE DO NORTE	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	7,00	0,00	7,00
282	SANTINA DA ASSUNCAO BARREIRA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	1,00	0,00	1,00
283	ANA MARIA FERNANDES DE BRITO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 020	1,00	0,00	1,00
284	GISLANY FERNANDES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	6,00	0,00	6,00
285	MONICA VAZ DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	6,00	0,00	6,00
286	IOLANDA ALVES PUGAS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	0,00	0,00	0,00
287	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	1,00	0,00	1,00
288	BRUNA RAFAELA LUZ CORREIA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 062	6,00	0,00	6,00
289	JESICASSIA MACHADO NUNES VARELLA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	1,00	1,00	2,00
290	KISLENILDA MENDES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	1,00	0,00	1,00
291	JUCELIA RIBEIRO LIMA GOMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	0,00	0,00	0,00
292	RIZZA ALESSANDRA SILVA REZENDE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	1,00	0,00	1,00
293	JOSIELE FEITOSA DIAS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	1,00	0,00	1,00
294	IURES PAIVA GOMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	1,00	0,00	1,00
295	KISLENE MENDES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 066	4,00	0,00	4,00
296	LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	NAO	CONFRESA/ VERANOPOLIS	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 078	7,00	0,00	7,00
297	LUCIA DE FATIMA DE SOUZA ARAUJO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	1,00	0,75	1,75
298	MONICA APARECIDA BISPO QUIXABEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	3,00	0,00	3,00
299	VANUZA DA SILVA PRADO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	1,00	0,00	1,00
300	MARIA DE JESUS MIRANDA DE ARAUJO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	0,00	0,00	0,00
301	JULIANA VIEIRA DA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	1,00	2,70	3,70
302	ELIENE VIEIRA QUEIROZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 034	1,00	0,00	1,00
303	JANILDA DOS SANTOS FAGUNDES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
304	JANILDA DOS SANTOS FAGUNDES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00

305	ANA LIDIA ROSA DO SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	1,00	0,00	1,00
306	MARIA GORETE DA CUNHA MACHADO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
307	SANDRO GABRIEL MANZAN PICOLI	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	1,00	0,00	1,00
308	VIVIANE DA SILVA GOMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 020	4,00	0,00	4,00
309	DIOELMA LACERDA PEREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
310	ANA CAROLINI MORAIS ROCHA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	1,00	0,00	1,00
311	ROSANGELA GONCALVES DE DEUS LIMA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
312	CINTIA DE FREITAS GONZAGA SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	0,00	0,00	0,00
313	CHEILA CARVALHO PACHECO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	0,00	2,98	2,98
314	ANA FLAVIA GOMES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	3,00	5,00	8,00
315	OBEDE PEREIRA PINTO LUZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	1,00	0,00	1,00
316	ALAN CANDIDO OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 017	1,00	7,00	8,00
317	PRISCILA FERNANDA RAMOS DUTRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 062	1,00	0,00	1,00
318	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	4,00	0,00	4,00
319	PEDRO LUCAS CARNEIRO BARBOSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	1,00	0,00	1,00
320	IVANEIS DIAS DA PAZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	1,00	0,00	1,00
321	EVA SOUZA RAMOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	3,00	0,00	3,00
322	IZABEL SOUZA RAMOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	0,00	0,00	0,00
323	TAYLLA CRISTINA LIMA DE SOUZA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	0,00	2,50	2,50
324	ALDEJANE DA SILVA MEDEIROS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 021	1,00	10,00	11,00
325	CRISTIELLI JORGE LIMA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 009	6,00	10,00	16,00
326	ADENILSON FERREIRA SANTIAGO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 054	1,00	15,00	16,00
327	VITOR GABRIEL FERREIRA LIMA BORBA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
328	ELICA PEDROSA MACHADO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
329	RAQUEL DOMINGAS RODRIGUES PAULA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	1,00	3,00	4,00
330	PAULO RICARDO MENDES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	1,00
331	NAIANE ALVES DA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	1,00	0,00	1,00
332	RUBENS VIUDES GARCIA DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	1,00	2,20	3,20
333	JOSE LUZIA DE PAULA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 061	1,00	11,50	12,50
334	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 078	1,00	0,00	1,00
335	ELIZABETE SOARES BARRETOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	1,00	14,00	15,00
336	MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHADO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 066	1,00	2,25	3,25
337	YASMIM KELLY FERREIRA PARENTE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
338	ANDREIA SOARES PEIXINHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	6,00	2,38	8,38

339	ARIANE MARIA VIANA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	3,00	0,00	3,00
340	NAYANE DA SILVA ROCHA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	0,00	0,00	0,00
341	LETICIA ARAUJO SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	0,00	0,00	0,00
342	MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 046	0,00	1,90	1,90
343	GUIMARAES JOSE DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	6,00	0,00	6,00
344	NAYANE DA SILVA ROCHA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	1,00
345	VALDJEINE SANTOS LAGO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00
346	JACHELINE SOUTO GUIMARAES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	6,00	0,00	6,00
347	ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	6,00	0,00	6,00
348	ARTEMISA ALVES SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	1,00	0,00	1,00

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EDITAL COMPLEMENTAR 005/2022
DIVULGA LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA/INSCRITA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2022

DIVULGA LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA/INSCRITA

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2022 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

I - Divulgar o LOCAL e HORÁRIO para realização da PROVA DE OBJETIVA/INSCRITA e demais informações.

DATA	07/08/2022 - (DOMINGO)
HORÁRIO	13:00 AS 17:00 HS - HORÁRIO DE CUIABÁ-MT
LOCAL	ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO RUA S, 19 - SETOR GAMELEIRA - CONFRESA-MT

II - Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital de abertura, os quais devem ser observados por todos os candidatos.

III - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 28 de Julho de 2022

CARLOS LOYSE ALVES LUZ

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 204/2022 de 05/04/2022

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EDITAL COMPLEMENTAR 004/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2022 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

CONSIDERANDO: a inexistência e/ou julgamento das interposições de recursos contra a Divulgação dos Candidatos Inscritos no prazo preestabelecido em edital.

RESOLVE:

I - Homologar as inscrições dos candidatos inscritos dentro do período preestabelecido em edital de abertura deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2022, conforme anexo I deste edital.

II - Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital de Abertura, os quais devem ser observados por todos os candidatos.

III - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 28 de Julho de 2022.

CARLOS LOYSE ALVES LUZ

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 204/2022 de 05/04/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	CIDADE	ESTADO	CARGO	STATUS INSCRIÇÃO
001	MARLI JOSE ALVES DE SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/ MICRORREGIAO 088	DEFERIDA
002	MARGARETH ALVES RIBEIRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MI-CRORREGIAO 006	DEFERIDA
003	DULCIMAR EFIGENIA DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 011	DEFERIDA
004	DULCIMAR EFIGENIA DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 011	INDEFERIDA
005	SOLANGE SILVA MACIEL	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/ MICRORREGIAO 045	DEFERIDA
006	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINAL-DO/MICRORREGIAO 062	DEFERIDA
007	CLEIVONE MELO SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MI-CRORREGIAO 010	DEFERIDA
008	MARGARETH ALVES RIBEIRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MI-CRORREGIAO 010	DEFERIDA
009	TATIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	DEFERIDA
010	CLARICE BARROS PARREAO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MI-CRORREGIAO 099	DEFERIDA
011	CRISTIANE RODRIGUES SOU-ZA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 016	DEFERIDA
012	FABIANA NASCIMENTO MAR-RA SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS IN-DEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
013	NAYWALLA LUNA FERREIRA SANTOS	NAO	SAO FELIX DO ARAGUAIA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/ MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
014	GISVANIA FRANCISCA DA SIL-VA MENEZES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINAL-DO/MICRORREGIAO 060	DEFERIDA
015	DANIELLE CRISTINA SENHO-RINHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA VERANOPO-LIS/MICRORREGIAO 069	DEFERIDA
016	ISABEL CRISTINA DE MELO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/ MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
017	MARIA JOSE SOUZA LOPES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINAL-DO/MICRORREGIAO 066	DEFERIDA
018	CATIANE GONCALVES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/ MICRORREGIAO 043	DEFERIDA
019	STEPHANY RODRIGUES TEI-XEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	DEFERIDA
020	BRUNO SERGIO RAMOS COR-DOVIL	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MI-CRORREGIAO 009	DEFERIDA
021	ELISANGELA BORGES FER-REIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MI-CRORREGIAO 034	DEFERIDA
022	JAKELINE RODRIGUES ABREU	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VI-LA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
023	JACIELI SOUZA FERREIRA TRINDADE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MI-CRORREGIAO 100	DEFERIDA
024	JOSIVANIA ALVES DE SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 018	DEFERIDA
025	THIFANY DE MORAIS BORGES PIRES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MI-CRORREGIAO 099	DEFERIDA
026	POLIANA VICENTE ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 022	DEFERIDA
027	KARINE FERNANDES SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	DEFERIDA
028	MICHELY BARBOZA ABREU	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/ MICRORREGIAO 044	DEFERIDA
029	GILMAR ALVES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/ MICRORREGIAO 043	DEFERIDA
030	BIANCA BERNARDES SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MI-CRORREGIAO 033	DEFERIDA
031	ANNY KATHYELLE LEAO ARAUJO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	DEFERIDA
032	ROZIRENE BENEDITA DOS SANTOS SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MI-CRORREGIAO 051	DEFERIDA
033	LUCINDA ALMEIDA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MI-CRORREGIAO 052	DEFERIDA
034	LEIANE RIBEIRO BARBOSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 020	DEFERIDA
035	NILVACI HENRIQUE ROSA DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/ MICRORREGIAO 045	DEFERIDA
036	ELIANA DE FREITAS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/ MICRORREGIAO 036	DEFERIDA
037	EALOAMY LEANDRO DE CAR-VALHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	DEFERIDA
038	YTALLO ARAUJO GOMES CO-ELHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 020	DEFERIDA
039	CLEUNICE PEREIRA LEITE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MI-CRORREGIAO 052	DEFERIDA
040	DENIZE MACAUBAS DOS SAN-TOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/ MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
041	ELESSANDRA RODRIGUES DO BONFIM	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MI-CRORREGIAO 053	DEFERIDA

042	ANAILDA SILVA PINTO BARBOAA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
043	LARA MICHELLE SANTOS PORFIRIO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	DEFERIDA
044	LOURENA DOS SANTOS MAIA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	DEFERIDA
045	JUDITH PEREIRA BRITO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
046	THAINARA FERREIRA DAMASCENO ARAUJO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	DEFERIDA
047	VILMA PEREIRA MENDES BORGES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 021	DEFERIDA
048	TEREZINHA DA CONCEICAO DIAS DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	DEFERIDA
049	GLEIDE PEREIRA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 009	DEFERIDA
050	BRUNA ESTHEFANY VIEIRA LEMOS FREIRE COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	DEFERIDA
051	GEYSE KELLY RODRIGUES SOUZA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	DEFERIDA
052	RAQUEL DE ASSIS SANTOS DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	DEFERIDA
053	VALDINEIA MACEDO SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	DEFERIDA
054	ERICA ALVES ROCHA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	DEFERIDA
055	ANNA CAROLINA MESSIAS SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	DEFERIDA
056	REGILDA PERES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	DEFERIDA
057	ELIZEU DA SILVA MARIANO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	DEFERIDA
058	DANILO PEREIRA LIMA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	DEFERIDA
059	ERLI FERREIRA DAMCENO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	DEFERIDA
060	LIVIA CARINA RAIESKI MONTIJO RODRIGUES	NAO	CONFRESA/VERANOPOLIS	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
061	DJANIRA SOUSA DOS ANJOS SOARES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
062	UIRIELY SHAIDER SANTOS SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
063	JOELMA MARQUES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	DEFERIDA
064	ELOISA ALVES NOGUEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 009	DEFERIDA
065	EDNAR COELHO ALMEIDA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	DEFERIDA
066	TATIKELLY CUNHA DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	DEFERIDA
067	MARCELO RAMOS BARBOSA	NAO	JUSSARA	GO	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	DEFERIDA
068	GERONI STEFFANE PEREIRA DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
069	KALINE DIAS VIRGULINO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
070	MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO CUNHA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
071	CAIO WANDERSON GALVAO DELFINO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
072	JUCIVANIA PEREIRA FERNANDES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	DEFERIDA
073	KASSIANA BERNADO DA SILVA GOMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	DEFERIDA
074	MIZIANE RODRIGUES DA SILVA	NAO	COMBINADO	TO	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	DEFERIDA
075	NUBIA NOGUEIRA DE SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 061	DEFERIDA
076	CLAUDIA DE MELO LEMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	DEFERIDA
077	ADRIANA BATISTA SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	DEFERIDA
078	DANNIANY FERNANDES RODRIGUES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	DEFERIDA
079	VILMA FERNANDES DA SILVA MARQUES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	DEFERIDA
080	ANEDIL ESTHEFANE PEREIRA MUNIZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	DEFERIDA
081	FENANDA SILVA DE ARAUJO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 046	DEFERIDA
082	ORLANDA GOMES DA SILVA MOREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	DEFERIDA
083	NATANAEL DOS SANTOS CONCEICAO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 009	DEFERIDA
084	JULIENE FARIA DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	DEFERIDA

085	ERIKE DA FONSECA PEREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 076	DEFERIDA
086	GEANE MELO DO NASCIMENTO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	DEFERIDA
087	FABIANA DE SOUZA TORRES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	DEFERIDA
088	KENIA ALVES PORFIRIO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	DEFERIDA
089	MARCIA BARBOSA MACHADO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
090	ADRIANE SILVA PADILHA	NAO	BARRA DO GARCAS	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	DEFERIDA
091	MARTA REGINA DE CARVALHO ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	DEFERIDA
092	MARTA LEIZ PEREIRA SOBRINHO MUNIZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
093	RAFAEL NASCIMENTO LOPES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
094	CLEIANE DE ANDRADE LEITAO CRUZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	DEFERIDA
095	MIKAEL ALMEIDA REIS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
096	ELIZANE DA SILVA FERNANDES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	DEFERIDA
097	MARA RAQUEL SOARES BARBOSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
098	TAISLANE DA SILVA SANTOS	NAO	BERNARDO SAYAO	TO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
099	HELEN SANDRA ANTONIO DE SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	DEFERIDA
100	TALITA CUNHA DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
101	APARECIDA LILISSANY VIEIRA DE CARVALHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	DEFERIDA
102	JANILCE DE OLIVEIRA COELHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	DEFERIDA
103	WERISLANE SILVA DE SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
104	SILMARA PEREIRA DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
105	PATRICIA RIBEIRO FERRAZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	DEFERIDA
106	LUCILANE LAZARO LAURINDO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	DEFERIDA
107	KAILANE SILVA SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
108	SIMONE ELIAS PONTES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	DEFERIDA
109	DAIANE VIEIRA ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
110	FABIANA MACHADO SILVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
111	MARIA DO SOCORRO GOMES PINHEIRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 020	DEFERIDA
112	JUNIA MARTA DOS SANTOS FREITAS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
113	RAIULA ALVES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
114	NIVIA CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	DEFERIDA
115	SABRINA ALVES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
116	NEUZENI PINHEIRO SANTANA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
117	NETANIA LIMA CARVALHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	DEFERIDA
118	MAYRA FARIA DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	DEFERIDA
119	DEUSILEIA NASCIMENTO SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
120	OSANA PEREIRA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
121	RIQUELE DA SILVA RIBEIRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
122	SIMARA SOUSA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	DEFERIDA
123	REGISLENA ADORNO DA CRUZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	DEFERIDA
124	ELAINE MORAIS DE SOUZA COELHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	DEFERIDA
125	WADNA SOUZA PUGAS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
126	SONIO ALBINO DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 077	DEFERIDA
127	UELIDA SANTOS OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 078	DEFERIDA

128	CLECY BARBOSA AGUIAR	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
129	WERLAYNE SOUZA SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	DEFERIDA
130	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	DEFERIDA
131	THAIS SANTOS DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 021	DEFERIDA
132	KESE DE MELO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	DEFERIDA
133	THALIA DOURADO REIS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	DEFERIDA
134	LEILA LIMA DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
135	JOSIELMA SANTOS DE ARRUDA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	DEFERIDA
136	ILCEANE LAZARO LAURINDO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 017	DEFERIDA
137	ANA CLAUDIA MELO SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	DEFERIDA
138	PAULO CESAR GONCALVES DOS REIS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	DEFERIDA
139	ALANNA MATOS OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 046	DEFERIDA
140	ANDREZA FARIAS RIBEIRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
141	ISMAEL SOUZA SOARES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	DEFERIDA
142	THAIS SILVA CAMARGO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
143	KASSIA ALVES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	DEFERIDA
144	ADRIANA PATRICIA GONCALVES ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
145	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	DEFERIDA
146	RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
147	ROZALIA ALVES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 075	DEFERIDA
148	CAROLAINE ARAUJO OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	DEFERIDA
149	KARINA ALVES DA COSTA PICCOLO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 054	DEFERIDA
150	ALZIRA ALVES COSTA NETA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	DEFERIDA
151	ELIVANIA ALINE BENTO FERREIRA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	DEFERIDA
152	MARIO DE JESUS MOREIRA TELES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
153	MARIA DE FATIMA SILVA DE JESUS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
154	LUZIRENE COSTA MACHADO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	DEFERIDA
155	MARLUCIA DO CARMO MENDES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
156	ATHYLA MACHADO ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
157	CRISTIANE RODRIGUES XAVIER	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	DEFERIDA
158	SILVANIRA LEANDRO DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	DEFERIDA
159	NICOLAS DAMIANI RODRIGUES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	INDEFERIDA
160	TATIANE DAMIANI RODRIGUES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	DEFERIDA
161	NICOLAS DAMIANI RODRIGUES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	DEFERIDA
162	ROSICLER ALVES DE REZENDE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
163	JEANE ALVES LIMA FERNANDES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
164	LUANA DA SILVA MIRANDA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	DEFERIDA
165	TAIS FERREIRA DAMASCENO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	DEFERIDA
166	TAYNNARA DE SOUSA OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	DEFERIDA
167	MAURA BARROS PEREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	DEFERIDA
168	SOLANGE DORTA FERREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	DEFERIDA
169	ESTER DIAS SANTOS BERNARDO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 064	DEFERIDA
170	LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	DEFERIDA

171	KELEN CRISTINA FIGUEIRO MOURA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	DEFERIDA
172	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	DEFERIDA
173	ANA PAULA DA COSTA ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
174	TATIELLE SOUSA NOGUEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	DEFERIDA
175	MARCELI CARMO MENDES LIMA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
176	BETULIA THALITA SOARES BURJACK	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
177	ANA LUCIA IZABEL DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
178	AFRANNYA MORAIS SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
179	MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	DEFERIDA
180	LUANA SILVA DE MORAIS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	DEFERIDA
181	THAYS LUANA SOARES BISPO DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 060	DEFERIDA
182	PRISCILA VIEIRA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	DEFERIDA
183	ELIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
184	MARIA ANTONIA RODRIGUES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
185	LUCIENE PEREIRA DE ABREU	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	DEFERIDA
186	EDIANGELA CABRAL DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	DEFERIDA
187	LENIMAR DA SILVA RODRIGUES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	DEFERIDA
188	RUBIA FAGUNDES OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	DEFERIDA
189	JOSINA LEITE DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	DEFERIDA
190	FRANCIELLI GOMES DA SILVA TIMO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	DEFERIDA
191	GLEISE KELY FERREIRA DAMASCENO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 060	DEFERIDA
192	ELIETE CARVALHO CAMPELO DA LUZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	DEFERIDA
193	ANA FLAVIA GAMA MARINHO MATOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 088	DEFERIDA
194	JOSE FRANCINALDO DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
195	CARLA DE SOUSA MEDRADO ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 088	DEFERIDA
196	SELMA COSTA MARIANO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	DEFERIDA
197	WESLYA NADDESSA BARROS LEANDRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	DEFERIDA
198	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
199	ODENIR NETO COELHO LEANDRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	DEFERIDA
200	SELMA COSTA MARIANO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	INDEFERIDA
201	SUELEM REIS DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
202	ANA LAURA ALVES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 062	DEFERIDA
203	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	DEFERIDA
204	TAYNGLI LEANDRO MARQUES ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	DEFERIDA
205	JULIEDIMA JOICY SILVA ERICEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	DEFERIDA
206	ANA ALICE BRITO DE SOUZA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	DEFERIDA
207	JOSE HONORIO VIEIRA DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 034	DEFERIDA
208	ARTHUR FURQUIM FERRAZ SILVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	DEFERIDA
209	KACIARA SILVA ALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
210	ELIENAY NEVES DE SOUZA SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
211	SELMA MELO DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	DEFERIDA
212	ANTONIA VANDERLEIA DUARTE MARINHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	DEFERIDA
213	MARIA RAQUEL EVANGELISTA DE MOURA ANDRADE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA

214	CELIANE ABREU AZEVEDO SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	DEFERIDA
215	JENNIFER DA SILVA LOPES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	DEFERIDA
216	NATHALIA CANDIDO PIMENTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	DEFERIDA
217	CLARA NUNES SOUSA PARENTE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 060	DEFERIDA
218	LUCICLEIA ALVES DIAS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	DEFERIDA
219	IVA ALVES DE LIMA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	DEFERIDA
220	NILDITA VIEIRA DE OLIVEIRA	NAO	PORTO ALEGRE DO NORTE	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	DEFERIDA
221	LORRANE FARIAS NUNES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
222	CYNTIA DOS SANTOS SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 020	DEFERIDA
223	ROZIMAR DOS SANTOS DINIZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	DEFERIDA
224	VERA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	DEFERIDA
225	MARIA MARTA DE SOUZA TORRES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	DEFERIDA
226	ELIZETE PINTO CIRQUEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 034	DEFERIDA
227	JOVELINA GONCALVES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 020	DEFERIDA
228	GESSYCA PEREIRA DIAS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 021	DEFERIDA
229	SUELIDA DA SILVA GOMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
230	MARIA GABRIELLY DO NASCIMENTO SOARES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	DEFERIDA
231	COLEMAR LOBO VILANOVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
232	KAREN SIMONE RESPLANDE DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	DEFERIDA
233	DEBORAH DA SILVA ROCHA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	DEFERIDA
234	RAQUEL COSTA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	DEFERIDA
235	LUCIVANIA ALVES SILVA MORAES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	DEFERIDA
236	PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	DEFERIDA
237	ALANA CORREA NERES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	DEFERIDA
238	PAULA DO NASCIMENTO TORRES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	DEFERIDA
239	JOSE C. DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	DEFERIDA
240	GENY SILVERIO DE JESUS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	DEFERIDA
241	GUIBSON PEREIRA TAVARES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
242	LUANA DUARTE DE LIMA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	DEFERIDA
243	FABIANA DUARTE BATISTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	DEFERIDA
244	FERNANDA MAIA CARNEIRO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	DEFERIDA
245	CATIELLI LOPES DA SILVA ABREU	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	DEFERIDA
246	TELMA ALVES RESENDE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	DEFERIDA
247	RUBENS SILVA FONSECA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	DEFERIDA
248	ELIZANGELA QUIXABEIRA DA CRUZ CAMPOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	DEFERIDA
249	HOLGA BEZERRA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	DEFERIDA
250	CARLENE ALVES DA COSTA DE SOUZA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 062	DEFERIDA
251	LUCAS CIRQUEIRA JARDIM	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
252	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	DEFERIDA
253	ELIZABETH BENTO FERREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	DEFERIDA
254	ISAU SANTOS DELMONDES	NAO	APARECIDA DE GOIANIA	GO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
255	ELIAS DIAS DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
256	LUCIMAR DE MELO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA

257	FABRICIA VITORIA BEZERRA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	DEFERIDA
258	ELIETE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
259	MARIA JULIANA FREIRE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
260	CLEIANIA RAMOS DE AQUINO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	DEFERIDA
261	DEUZILENE PEREIRA DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
262	THAIS CAMILA NUNES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	DEFERIDA
263	CRISTIANY SOARES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
264	SORAIA PEREIRA DE SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 046	DEFERIDA
265	MARIA CARLEIDE ALVES SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	DEFERIDA
266	ANA TANIA RIBEIRO DA SILVA MELO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	DEFERIDA
267	RAFAEL RODRIGUES NUNES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	DEFERIDA
268	TELMA RODRIGUES DA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
269	MARIANA SOUZA DE SENA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	DEFERIDA
270	JUCELIA RIBEIRO LIMA GOMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	DEFERIDA
271	BRUNA LORRANE DOS SANTOS SENA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 017	DEFERIDA
272	MARCILEIA MARIA SILVA SOUZA DE SENA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	DEFERIDA
273	RAIMUNDO TAVARES MACIEL	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
274	KARINE MORAIS LEMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	DEFERIDA
275	NIKOLLY GONCALVES DE ALMEIDA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	DEFERIDA
276	NAGILA VIEIRA DE AMURIM	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	DEFERIDA
277	ELAINE DA ROCHA MONTENEGRO DE CARVALHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	DEFERIDA
278	WESLEY COSTA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	DEFERIDA
279	POLIANNA REIS FERNANDES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
280	GARDENIA PEREIRA DOS SANTOS RUBERTO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	DEFERIDA
281	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	NAO	PORTO ALEGRE DO NORTE	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
282	SANTINA DA ASSUNCAO BARREIRA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	DEFERIDA
283	ANA MARIA FERNANDES DE BRITO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 020	DEFERIDA
284	GISLANY FERNANDES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	DEFERIDA
285	MONICA VAZ DE OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
286	IOLANDA ALVES PUGAS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	DEFERIDA
287	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	DEFERIDA
288	BRUNA RAFAELA LUZ CORREIA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 062	DEFERIDA
289	JESICASSIA MACHADO NUNES VARELLA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	DEFERIDA
290	KISLENILDA MENDES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	DEFERIDA
291	JUCELIA RIBEIRO LIMA GOMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	DEFERIDA
292	RIZZA ALESSANDRA SILVA REZENDE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	DEFERIDA
293	JOSIELE FEITOSA DIAS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	DEFERIDA
294	IURES PAIVA GOMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	DEFERIDA
295	KISLENE MENDES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 066	DEFERIDA
296	LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	NAO	CONFRESA/VERANOPOLIS	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 078	DEFERIDA
297	LUCIA DE FATIMA DE SOUZA ARAUJO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	DEFERIDA
298	MONICA APARECIDA BISPO QUIXABEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
299	VANUZA DA SILVA PRADO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	DEFERIDA

300	MARIA DE JESUS MIRANDA DE ARAUJO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	DEFERIDA
301	JULIANA VIEIRA DA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	DEFERIDA
302	ELIENE VIEIRA QUEIROZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 034	DEFERIDA
303	JANILDA DOS SANTOS FAGUNDES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	INDEFERIDA
304	JANILDA DOS SANTOS FAGUNDES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
305	ANA LIDIA ROSA DO SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 019	DEFERIDA
306	MARIA GORETE DA CUNHA MACHADO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
307	SANDRO GABRIEL MANZAN PICOLI	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	DEFERIDA
308	VIVIANE DA SILVA GOMES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 020	DEFERIDA
309	DIOELMA LACERDA PEREIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
310	ANA CAROLINI MORAIS ROCHA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 018	DEFERIDA
311	ROSANGELA GONCALVES DE DEUS LIMA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
312	CINTIA DE FREITAS GONZAGA SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	DEFERIDA
313	CHEILA CARVALHO PACHECO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	DEFERIDA
314	ANA FLAVIA GOMES DOS SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	DEFERIDA
315	OBEDE PEREIRA PINTO LUZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	DEFERIDA
316	ALAN CANDIDO OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 017	DEFERIDA
317	PRISCILA FERNANDA RAMOS DUTRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 062	DEFERIDA
318	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	DEFERIDA
319	PEDRO LUCAS CARNEIRO BARBOSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	DEFERIDA
320	IVANEIS DIAS DA PAZ	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	DEFERIDA
321	EVA SOUZA RAMOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	DEFERIDA
322	IZABEL SOUZA RAMOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	DEFERIDA
323	TAYLLA CRISTINA LIMA DE SOUZA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	DEFERIDA
324	ALDEJANE DA SILVA MEDEIROS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 021	DEFERIDA
325	CRISTIELLI JORGE LIMA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 009	DEFERIDA
326	ADENILSON FERREIRA SANTIAGO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 054	DEFERIDA
327	VITOR GABRIEL FERREIRA LIMA BORBA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
328	ELICA PEDROSA MACHADO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
329	RAQUEL DOMINGAS RODRIGUES PAULA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	DEFERIDA
330	PAULO RICARDO MENDES DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
331	NAIANE ALVES DA COSTA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	DEFERIDA
332	RUBENS VIUDES GARCIA DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	DEFERIDA
333	JOSE LUZIA DE PAULA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 061	DEFERIDA
334	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 078	DEFERIDA
335	ELIZABETE SOARES BARRETOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	DEFERIDA
336	MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHADO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 066	DEFERIDA
337	YASMIM KELLY FERREIRA PARENTE	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
338	ANDREIA SOARES PEIXINHO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	DEFERIDA
339	ARIANE MARIA VIANA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	DEFERIDA
340	NAYANE DA SILVA ROCHA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	INDEFERIDA
341	LETICIA ARAUJO SOUSA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	DEFERIDA
342	MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 046	DEFERIDA

343	GUIMARAES JOSE DA SILVA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
344	NAYANE DA SILVA ROCHA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	DEFERIDA
345	VALDJEINE SANTOS LAGO	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE/UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	DEFERIDA
346	JACHELINE SOUTO GUIMARAES	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	DEFERIDA
347	ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SA	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	DEFERIDA
348	ARTEMISA ALVES SANTOS	NAO	CONFRESA	MT	AGENTE DE SAUDE - ACS/UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	DEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2022-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 757/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE LETREIRO EM METAL PARA SER FIXADA NA ROTATÓRIA DO BAIRO RESIDENCIAL BURITIS.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

CONTRATADA: ODECIO DA COSTA ME – CNPJ nº 45.351.131/0001-51

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido 602.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado(a) o(a) servidor(a) VIVIAN DA CONCEICAO ROCHA, matrícula 1240, para atuar como fiscal titular do contrato administrativo e MARCILENE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1242, como Fiscal Substituto(a) do contrato, conforme nos termos da Portaria nº 142/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de nº 4.030.

VIGÊNCIA: O período de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 21/07/2022 e encerramento em 21/10/2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

E ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E ODECIO DA COSTA ME.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2022-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 652/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR NOVO 4x4, PLATAFORMADO COM CAPOTA CONFORME CONVENIO 910838/2021 – SUDECO.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

CONTRATADA: TRATOMAQ - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 63.885.925/0001-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido 563.

VALOR CONTRATADO: R$ 285.220,10 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte reais e dez centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: o(a) servidor(a) DANSLEY ALVES BRAS, matrícula 1072, para atuar como fiscal titular do contrato administrativo e CREUZA MARTINS DE SOUZA, matrícula 141, como Fiscal Substituta do contrato, conforme portaria 146/2022.

VIGÊNCIA: O período de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 26/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

E ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E TRATOMAQ - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, JOSE OTAVIO NOGUEIRA COSTA Responsável Legal da CONTRATADA.

GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 148/2022

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, portador(a) do RG 16*****-8 SSP/MT, e CPF: 022.***.***-98, para atuar como fiscal titular do contrato administrativo n° 073/2022.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) LUCIO DIVINO GOMES, portador(a) do RG 69*****-3 SSP/MT, e CPF: 031.***.***-05, para atuar como fiscal substituto do contrato administrativo n° 073/2022.

Art. 3º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de julho de 2022.

_____

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 011/2022 PROCESSO Nº 094/2022

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório.

a) Processo Nr: 094/2022

b) Licitação Nr: 011/2022

c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE

d) Data Homologação: **28/07/2022**

e) Objeto da Licitação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL, COM FOCO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REPACTUAÇÃO DE OBRA PADRÃO FNDE.**

EXTRATO DO CONTRATO 058/2022

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. **OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"CONTRATANTE"**, e a **PRISCILA MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 37.532.822/0001-23**, Logradouro: R. Julia Wanderley, Número: 322, Complemento: Apt 601, Andar 06, Cond Legend Ed, CEP: 80.430-030, Bairro/Distrito: Merces, Município: Curitiba, UF: PR, denominado **"CONTRATADO"**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL, COM FOCO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REPACTUAÇÃO DE OBRA PADRÃO FNDE.**

INEXIGIBILIDADE: 011/2022

PROCESSO: 094/2022

VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de **29 de julho de 2022 até 29 de julho de 2023,** podendo ser prorrogado.

Cotriguaçu - MT, 28 de julho de 2022.

_____

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 009/2022 PROCESSO Nº 045/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 009/2022, forma de julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL** com a finalidade de selecionar propostas para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DA: "REFORMA GERAL DO GINÁSIO MUNICIPAL POLIESPORTIVO", DA SECRETARIA DE CIDADES DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU.** Cujas especificações detalhadas encontram-se no edital de licitação e seus anexos, regem a presente licitação a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá as **14h00min (oito horas e trinta minutos) do dia 15 de agosto de 2022no setor de licitações e contratos, localizado no endereço Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, CEP 78330-000, Cotriguaçu-MT.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo e seus anexos, poderá ser solicitado pelos interessados em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de mato grosso) pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 28 de julho de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 19/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os Servidores abaixo relacionados para realização de **PERÍCIA MÉDICA** conforme encaminhamento descrito:

Servidores:

1 – **ALDENICY MATIAS DA SILVA;**

2 – **JANETE DOS SANTOS FREITAS GONÇALVES;**

3 – **JOCELAINE CRISTINA BERNARDI;**

Data: *Perícia Médica em 05/08/2022*

Horário: A partir das 10:00 horas

Local: Centro de Ultrassonografia Juruena, consultório médico Dr. Cesar, Av. 24 de Setembro, nº 223, ao lado da SEGMED, Bairro Centro, Juruena – MT.

Médico Perito: Dr. Cesar Francisco Aranibar Zavaleta

Sob pena de suspensão dos vencimentos, o periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do horário de expediente, 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3555-1224.

Cotriguaçu–MT, em 28 de Julho de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito de Cotriguaçu

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 28 de Julho de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR – OUTRAS LICENCIATURAS/AGROVILA

LUZINETE LIMA DE SOUSA SILVA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA N° 32/2022

Considerando que o Edital de Convocação n° 088/2022 de 18/07/2022 estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
Rafael da Silva Martins	Professor

Cotriguaçu-MT, 28 de Julho de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 010/2022
PROCESSO 065/2022 CREDENCIAMENTO N° 001/2022

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório.

a) Processo Nr: 065/2022

b) Licitação Nr: 010/2022

c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE

d) Data Homologação: 28/08/2022

e) Objeto da Licitação: **"CREDENCIAMENTO PESSOAS JURIDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E CARPINTEIRO PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

F) FORNECEDORES CREDENCIADOS E ITENS DECLARADOS

N°	CREDENCIADOS	CNPJ/CPF	ITENS CREDENCIADOS
1	WILDINEY DE ALMEIDA	004.381.041-10	PEDREIRO
2	GILSON LOURES FERREIRA 89299493120	42.008.709/0001-83	PEDREIRO
3	LAERCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO 35645466187	46.823.327/0001-64	PEDREIRO SERVENTE DE PEDREIRO
4	ELIO SOARES 82278784153	41.491.737/0001-31	PEDREIRO PINTOR
5	JEOVAN DE OLIVEIRA	081.009.716-84	PEDREIRO
6	JOSE REIS DA SILVA LIMA 89310250178	43.670.115/0001-04	PINTOR
7	LUIS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	662.561.003-87	PEDREIRO CARPINTEIRO
8	WALTER GOMES DOS SANTOS 33238464191	24.715.777/001-09	PEDREIRO PINTOR CARPINTEIRO

Cotriguaçu - MT, 28 de julho de 2022.

_____

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. GOVERNO
CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA INSTALAÇÃO Nº 001/2022/SMMA

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 37.465.309/0001-67, torna público que, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, concedeu a Renovação da Licença de Instalação Nº 001/2022/SMMA, PROCESSO Nº 0010/2019, para atividade de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária e calçadas – Rua Otiles Lago e Av. 20 de dezembro.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

III AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.663/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SOB DEMANDA**, PA-

RA MANUTENÇÃO E REPARO DAS INSTALAÇÕES NA SEDE DA SADHPD E SUAS UNIDADES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2022 às **10:00H (dez horas) Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site:www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 28 de Julho 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 037/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089.103/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS URBANAS DE CUIABÁ-MT**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2022 às **16:00H (dezesseis horas) Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site:www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 28 de julho 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022/PMC

ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS** referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022/PMC**, processo administrativo nº 052.010/2021, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA TAPIRÉ, RUA TERENA (RUA 09), RUA UMUTINA (RUA10), RUA CINTA LARGA, NO BAIRRO ITAPAJÉ** NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME, EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTE	RESULTADO
LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA	CLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “b” e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 28 de Julho de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE POSTERGAÇÃO Nº 003/2022

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a manifestação formal do candidato em consonância com o item 13.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021.

POSTERGA A POSSE, do(a) candidato(a) abaixo mencionado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

11° Simone Silva Souza

Curvelândia - MT, 28 de julho de 2022.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 031/2022

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 553/2021, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONVOCA

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo 001/2021, para comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07:30 h às 11 h ou das 13:00 ás 16:30 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos seguintes documentos (com xerox): Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG da Esposa ou Esposo, Documentação militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1° e 2° Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1, Carteira de habilitação (para cargos de motorista e operador de máquinas, Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para os cargos de nível superior), Comprovante de Endereço, Conta bancária – Banco do Sicredi, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos, declaração de não penalidade, Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho. Para Receber Salário Família: certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e ou declaração de matricula

dos filhos de 06 a 14 anos. Para declarar dependentes no IRRF: Certidão de Nascimento/Casamento, CPF dos dependentes maiores de 08 anos,

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AUX. SERVIÇOS GERAIS

11º - Simone Silva Souza

12º - Tania Cristina Souza

Curvelândia – MT, 28 de julho de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N. º 013/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA – CURVELÂNDIA-PREV

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS

OBJETO: "O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o preço do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 013/2019, de que trata a Cláusula Quarta nos termos do referido instrumento e da Lei Federal nº 8.666/93."

VIGÊNCIA: a vigência deste termo de apostilamento é de 12 (doze) meses, contando de 01/07/2022 até 30/06/2023.

VALOR GLOBAL de R$ 105.789,12 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

DATA: 11/07/2022

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT comunica às empresas que às **08h00min**, do dia **11/08/2022**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **047/2022**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "**Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Solução integrada de Tecnologia da Informação para Gestão Pública municipal, 100% web (compatível com os browsers, google chrome, mozilla firefox, etc.) e desktop (executado em rede local sem necessidade de acesso à internet com estrutura cliente servidor), contemplando a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados, Manutenção Preventiva, Corretiva e as licenças de uso dos Softwares de Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Orçamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frequência dos Servidores Municipais, Compras, Licitações, Patrimônio Público, Almoxarifado, Frotas e Combustíveis, Arrecadação e Fiscalização Municipal, Gestão do ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica, Geração de Informações para o APLIC e LRF do TCE, disponibilização dos dados no Portal de Transparência;** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura ou através de REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO pelo e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou no site http://www.curvelandia.mt.gov.br maiores informações pelo telefone (65) 3273-1275, das 07:00 as 11:00 horas, 13:00 as 17:00. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 inciso IV, art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 098/2022, Dispensa de Licitação nº 036/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK-20 PARA ASSENTAMENTO DE ADUELAS NA PONTE DE ACESSO A COMUNIDADE SÃO SATURNINO NO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: CONCRETO MONTE VERDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.920.527/0001-30**,** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Curvelândia/MT, 26 de julho de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 – DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, no exercicio de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I – Divulgar que NÃO HOUVE manifesto de recursos quanto a lista preliminar de Inscritos.

II - Divulgar a lista de Inscrições Homologadas.

III – **DIVULGAR** o Local e Horário das Provas Objetiva, conforme Item 3. 1.1 do Edital de Abertura nº 01/2022.

Escola Estadual Boa Esperança

End.: Av. Mariana, s/nº, Centro, Curvelândia-MT

Horário: As 08h00min (horário MT), sendo este horário (8h00min) o limite máximo para ingresso nos locais de provas.

ATENÇÃO:O Candidato deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o Edital de Abertura 001/2022.

III - O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.curvelandia.mt.gov.br, https://portal.jg.selecao.site/ , afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Curvelândia - MT, em 28 de Julho de 2022.

JANES BARBOSA DE MELO

PRESID. COMISSÃO DO P. S. PÚBLICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 01 – CARRETÃO – ZR)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1625	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	033.***.711-*3
1481	ALINE RODRIGUES SIQUEIRA	053.***.521-*0
1550	ANDREIA DE OLIVEIRA CORREIA	027.***.881-*1
1458	ANTONIA ROSA DA SILVA	036.***.081-*3
1598	DANIEL PEREIRA DA SILVA	005.***.831-*5
1496	DIOGO ROBISON SPREAFICO	039.***.161-*2
1389	ELEN FRANCISCA BRITO SOARES	006.***.822-*5

1426	ELIAN ROCHA ANTUNES	036.***.151-*7
1543	ELIZABETE PEDRO DE SOUZA	872.***.201-*0
1514	GEISA CRISTINA MARTINS DA SILVA NANTES	003.***.571-*0
1609	GEISIELE OLIVEIRA DA COSTA	059.***.661-*6
1582	GENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	035.***.011-*1
1624	IZABELA DA SILVA AMORIM	036.***.261-*8
1448	JACKELINE DA SILVA ANNUNCIATTO	064.***.601-*0
1516	LAÉRCIO FREIRES DE LIMA	474.***.911-*5
1393	LAURA BATISTA PINHEIRO	000.***.621-*8
1607	LAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	061.***.231-*7
1611	LUCIANO FLORENCIO FAUSTINO	052.***.441-*6
1394	MARCIA DE OLIVEIRA ADELINO	024.***.861-*0
1476	MARCOS EDUARDO PINHEIRO FERREIRA	070.***.101-*5
1636	MARIA EDUARDA MARDEGAN DA SILVA	059.***.761-*0
1643	MARLETE ALVES DE SOUZA	965.***.951-*1
1420	TATIANE XAVIER DE BARROS	001.***.121-*3
1645	VITOR SATTIN	047.***.271-*6

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 02 – SANTA RITA – ZR)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1641	CELSO BARBOSA FONSECA	027.***.981-*3
1517	HUDISLAINE LIRA BATISTA DE OLIVEIRA	704.***.221-*7
1619	RODRIGO APARECIDO NUNES VENDRAMI	048.***.251-*7

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 03 – AGROVERDE – ZR)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1391	ELIANA DE MENEZES SANTOS	013.***.301-*6
1378	SEBASTIANA DE JESUS FARIA	000.***.421-*6

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 04 – PANORAMA / SANTA LUZIA – ZR)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1616	ANGELO APARECIDO CAVALCANTI	850.***.101-*0
1610	FABIO MARTINS SILVEIRA	061.***.401-*5
1505	MARIA NILDETE GONÇALVES DODÔ	277.***.268-*7

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 05 – JD. PAULISTA)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1445	CLAUDIANA ALMEIDA DA SILVA	057.***.721-*7
1575	EDIANE ANIBAL DE MENEZES SILVA	012.***.721-*8
1487	ELIETE AMARAL PEREIRA	016.***.561-*9
1479	FLAVIA MONTEIRO ROCHA	068.***.721-*7
1626	FRANCINE JULIANA FRANÇA CAVALCANTI	062.***.761-*0
1586	GENI ROCHA DE ARAÚJO	000.***.421-*0
1513	INACIO JUNHO PORANGABA	008.***.091-*4
1499	JANAINA FERREIRA DA SILVA	331.***.368-*5
1515	LEONARDO DE SOUZA SILVA	067.***.281-*8
1549	LUCAS BATISTA FLORÊNCIO	074.***.211-*6
1442	LUCIENE DE SOUZA GOLDINHO	015.***.641-*0
1648	LUISMAR JOAO DE MORAES MAGALHÃES	958.***.001-*8
1650	MARIA DANIELI MAGALHÃES PEREIRA	094.***.281-*3
1574	PATRICIA OZEIA CEZARI	050.***.881-*6
1495	PATRICIA RITIELLY FERREIRA DE JESUS	012.***.902-*6
1464	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	018.***.951-*7
1562	TAIS TAYNARA MENDES DA SILVA	058.***.481-*2
1444	WANGRESON ALVES DA SILVA	063.***.981-*0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 06 – CENTRO E JD. PAULISTA)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1401	ADELIA MARIA DOS SANTOS	028.***.741-*8
1617	ALINE DEUSDEDITH ROCHA	060.***.701-*2
1489	ERLEIA ROCHA ANTUNES	040.***.921-*5
1536	IVONE PESSOA MENEZES	040.***.031-*7
1482	JUCINEIA FRANCISCA DE ALMEIDA TEIXEIRA	053.***.001-*3
1530	MARIA GORETTI JACOB	769.***.121-*4
1506	NAIARA DA SILVA MILLA	042.***.091-*2
1559	SANDRA MARTINS DE AGUIAR	631.***.571-*1
1425	TAMIRIS CRISTIANE FAGIAN	408.***.578-*8
1532	WANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	055.***.571-*6

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 09 - COHAB)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1440	ANA PAULA DE ANDRADE BARBOSA	031.***.641-*1
1408	ANA PAULA DE CASTRO MELO	052.***.861-*9
1577	CARLEANE DE SOUSA LIMA	063.***.541-*5
1547	CLEIDE MARIA VICENSOTTI	593.***.551-*5
1573	DANIELA SANTANA PEREIRA	011.***.141-*2
1642	EDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	030.***.191-*8
1503	EDIRLAINE DIAS DE OLIVEIRA	015.***.561-*7
1605	ELIANA APARECIDA VELLOSO	017.***.521-*1
1634	ELISABETE BORGES DA SILVA	004.***.751-*6
1500	EVELLY NAYARA RIBEIRO COUTINHO PAIXAO	058.***.162-*0
1579	KELCIANE ALVES DA BOA MORTE	037.***.581-*5
1417	LETICIA PEREIRA NASCIMENTO	404.***.698-*0
1437	LUCICLEIDE PEREIRA DA SILVA	265.***.058-*0
1463	MARIA DAS DORES SOUZA	651.***.111-*2
1469	MARISLAINE BATISTA DE ANDRADE	054.***.552-*1
1447	PAMELA CAROLINY VIEIRA ROMANZINI	051.***.351-*3
1509	ROSANIA BARROS DOS SANTOS CIRQUEIRA	926.***.291-*5
1570	SIMONE SILVA SOUZA	021.***.391-*3
1585	TATIANE DE AZEVEDO MARTINS	041.***.531-*7
1593	THAINA ARAUJO MOREIRA	053.***.241-*3
1587	THAIS ARAUJO MOREIRA	053.***.391-*5
1527	WELLINGTON ALVES DE LIMA	059.***.621-*5

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 10 – CENTRO)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1436	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	051.***.411-*0
1591	ALESSANDRA APARECIDA CHAGAS GUILHERME	007.***.241-*6
1475	AMANDA MARDEGAN DA SILVA	046.***.791-*1
1404	AMANDA MEDEIROS DA SILVA TORRES	707.***.691-*3
1523	ANDERSON DA SILVA	000.***.891-*6
1430	ÂNGELA MAYARA DA SILVA SOUZA	100.***.281-*1
1438	CLEIDE ANSELMO DA SILVA	014.***.391-*7
1565	DIANA DE ASSIS RAMOS DE SOUZA	063.***.841-*9
1534	EDNA MARIA BARRETO MARQUES	007.***.351-*7
1439	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	931.***.431-*1
1449	ELITON CUPERTINO DA SILVA	046.***.891-*2
1491	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	008.***.881-*3
1405	ELLEN CAROLINE DA SILVA SOARES	054.***.471-*1
1545	FERNANDA MENEZES ALVES	068.***.241-*1
1644	GEISIANE TOMAZ BORGES DE AQUINO	028.***.081-*0
1584	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	024.***.011-*0
1497	JULIANE RODRIGUES DE SOUZA	024.***.121-*5
1477	LAISON LUCAS DOS SANTOS	057.***.351-*1
1466	LEANDRA MORAES SIQUEIRA	024.***.201-*6
1453	LETICIA NAIARA DE SOUZA DA SILVA	049.***.301-*0
1397	LICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	915.***.471-*2
1544	LORENA FERREIRA DE SOUZA	062.***.601-*5
1507	LUCAS SOUZA ZARZENON	089.***.521-*7
1480	MARIA VANICLEIDE DA SILVA PEREIRA	001.***.731-*2
1483	MARTA MATOS LIMA	019.***.491-*9
1406	NAGYLA GUARIM DOS SANTOS LIMA	062.***.321-*5
1435	REGIANE FERREIRA MASSON DE OLIVEIRA	038.***.551-*9

1504	RENAN VICTOR SANTOS DE PAIVA	053.***.661-*0
1414	ROSANA PESSOA RAMOS	040.***.931-*0
1618	ROSARIA RODRIGUES VIEIRA	969.***.911-*4
1520	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	020.***.151-*9
1580	ROSIANE REINALDO DE LIMA SILVEIRA	880.***.562-*2
1412	ROSILENE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	039.***.721-*0
1386	SILVANA VIEIRA DE JESUS	866.***.151-*2
1433	THAYSSA ARRUDA DE OLIVEIRA	045.***.831-*7
1551	VANESSA VALADARES PICON	038.***.081-*5
1470	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	854.***.801-*5

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 11 – GLEBA TUPÃ-ZR)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1622	APARECIDA ALENCAR DE SOUZA	010.***.271-*0
1588	JOYCE ARIANE FAUSTINO RODRIGUES	063.***.901-*9
1630	MARCILENE MEDINA MARÇAL	003.***.081-*8
1492	PRISCILA GONÇALVES NEVES DE SOUZA	047.***.451-*3
1415	VANESSA DE BRITO DA SILVA	047.***.501-*1
1508	VANUZA BRITO DA SILVA	038.***.791-*2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 12 – PLAQUELÂNDIA – ZR)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1595	ABDIAS VIEIRA DA SILVA NETO	036.***.251-*6
1583	ADILSON ARDAIA CANDIA	010.***.381-*7
1467	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	002.***.551-*0
1521	CASSIA APARECIDA DE MOURA	062.***.841-*1
1592	DÉBORA MICHELI MATOS DA ROCHA	020.***.271-*0
1421	EMANOEL MARTINS FERNANDES	698.***.001-*9
1413	FABIANA ALVES BATISTA	047.***.471-*6
1542	FLAVIA BEATRIZ TORRES DE SOUZA ALMEIDA	063.***.311-*8
1522	GILCILEIA DOS SANTOS FERREIRA DE AGUIAR	992.***.971-*8
1597	GISLAINE APARECIDA DA SILVA	028.***.571-*2
1612	JEAN CARLOS DE MOURA	058.***.401-*4
1553	JÚLIO GABRIEL FERREIRA MASSON	077.***.191-*0
1594	KATIA DUARTE FARIA	095.***.421-*1
1384	LEILISLANE FREITAS DE SOUZA	115.***.987-*7
1647	LILIANE APARECIDA DA COSTA	042.***.761-*0
1623	LUANA DE AGUIAR ALVES	053.***.611-*0
1387	LUCAS OLIVEIRA BORGES	053.***.401-*8
1446	LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA AGUIAR	005.***.592-*8
1474	MARCELO DOS SANTOS	012.***.431-*4
1533	MARCILENE SILVA BARELLA	028.***.671-*1
1434	MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	059.***.261-*0
1519	NATHALIA FERNANDES TOLEDO	704.***.961-*7
1555	VANESSA BEATRIZ SOUZA LEITE	063.***.591-*7
1557	VANESSA DE JESUS	709.***.251-*1

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 13 – CABAÇAL – ZR)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1371	ANDRESSA DIONIZIA DA SILVA	126.***.076-*8
1472	CLAUDINA RAMOS DA CRUZ	002.***.111-*9
1383	ELISANGELA FARIA DA SILVA	707.***.841-*9
1409	HELENIZE MARIA DA SILVA	021.***.101-*7
1374	JANICE MARIA RODRIGUES PRADO	496.***.471-*3
1459	JONATHAN DAVID DE OLIVEIRA	047.***.761-*8
1568	JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO	819.***.481-*3
1603	MARIA DE FÁTIMA MÉDIS	020.***.231-*2
1651	MARIA PEREIRA FERNANDES	831.***.701-*7
1490	MARIZETE DO ESPIRITO SANTO	019.***.381-*3
1637	MARQUES SEBALHO DO CARMO	048.***.201-*4
1375	NEULIZIANE APARECIDA PRADO	016.***.891-*3
1416	OZANA JORGE DA SILVA	001.***.071-*3
1392	SANDRA CORNACINI	164.***.298-*0
1403	SANDRA GALINDO MOTTA	025.***.891-*3
1646	SARA RODRIGUES LEITE DA SILVA	027.***.171-*8
1541	TAMIRES DOS SANTOS PEREIRA	068.***.481-*4
1556	TARICK GOVEIA MIATELO	063.***.391-*7

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 7 – CENTRO)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1457	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	835.***.081-*4
1468	ANA MARGARIDA DA SILVA MOREIRA	703.***.941-*9
1471	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	496.***.331-*3
1390	CAMILA VITORIA DIAS DE ALMEIDA	062.***.301-*3
1493	DELVANE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	031.***.981-*8
1537	DINA TEIXEIRA DE CARVALHO DA SILVA	005.***.061-*6
1572	EDILZA BISOLA DE MIRANDA	057.***.351-*1
1451	GISELIA MEDEIROS MENEZES	835.***.321-*0
1639	GLEYCIANE FARIAS SOUZA	043.***.491-*6
1602	JANICLEIA FERREIRA	024.***.231-*6
1429	JOVELINA DE SOUZA	966.***.941-*8
1540	JUCILENE FLORIANO BATISTA FEDERIGI	078.***.841-*9
1423	LAURA FRADE ANDRADE	035.***.431-*0
1628	LUCIANA PEREIRA XAVIER	047.***.731-*7
1486	LUCINDA RODRIGUES DA BOA MORTE	698.***.741-*5
1452	LUCINEIA ROSA DA SILVA	735.***.971-*8
1485	MÁRCIA SILVA BARELLA	029.***.831-*2
1613	MARIA CLESSIA GOMES DE LIMA	047.***.111-*9
1450	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	923.***.141-*5
1627	MARIA EDUARDA ALVES MÁGIO	704.***.841-*7
1473	MARILENE DE ARRUDA ALVES	022.***.931-*4
1432	NILCELI PAMELA DA SILVA	040.***.661-*6
1599	NILTON CESAR DOS SANTOS	029.***.681-*0
1518	PEDRO AMARILDO FERNANDES TOLEDO	704.***.871-*6
1654	POLIANA VASCONCELOS PEREIRA PORTO	022.***.381-*9
1465	ROSELI PIMENTEL DO NASCIMENTO GOMES	122.***.137-*0
1376	ROSIANE APARECIDA MATIAS VALENCIO	024.***.121-*0
1569	SABRINA GUIDINI DA LUZ	062.***.121-*0
1614	SOLANGE CORREA NEVES	006.***.691-*1
1653	SUELLEN FERREIRA DE JESUS	054.***.861-*3
1558	VALDILEIA DA CRUZ SIMAO	013.***.821-*1
1606	VALDIRENE MARTINS	920.***.701-*4

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 8 – CENTRO)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1443	CLAUDIA VIVIANE SIQUEIRA DA SILVA	014.***.641-*6
1385	LUCAS BRENO JACOB DE LIMA	062.***.951-*5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Aos 25 dias do mês de Julho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**, com sede na rua desembargador joaquim pereira ferreira mendes, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.648.540/0001- 74, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). MANOEL LOUREIRO NETO, brasileiro(a), portador do R.G. n.

º 2893754SESP e inscrito no CPF nº 244.447.741-34, residente e domiciliado na AVENIDA CONCEICAO - SÃO BENEDITO, bairro SAO BENEDITO nesta cidade, considerando a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, do dia 21/03/2022, RESOLVE, modificar unilateralmente a Ata de Registro de Preços supra, que tem como detentora da ata a empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.711.005/0001-34, tendo em vista a necessidade de inclusão de nova dotação orçamentaria, que respeitaram a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentaria que fará frente as despesas da ata de registro de preços nº 022/2022, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO:

2.1. O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO, onde consta o seguinte texto: "*A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:",* abaixo fica relacionada as dotações constantes no edital:

SECRETARIAS		DOTAÇÃO	COD. RED.
GABINETE DO PREFEITO		02.001.04.122.0002. 20002.3390390000. 0100000000	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO E		03.001.04.122.0002. 20003.3390390000. 0100000000	63
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	DE	04.001.04.122.0002. 20004.3390390000. 0100000000	127
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	DE	05.001.12.361.0016. 20007.3390390000. 0101000000	259
		05.001.12.361.0016. 20046.3390390000. 0101000000	271
		05.001.12.364.0028. 20010.3390390000. 0100000000	284
		05.004.12.365.0032. 20013.3390390000. 0101000000	365
		05.005.13.392.0033. 20016.3390390000. 0100000000	396
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		06.001.10.122.0037. 20019.3390390000. 0102000000	433
		06.001.10.302.0040. 20024.3390390000. 0102000000	643
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	07.001.08.241.0045. 10190.3390390000. 0129000000	759
		07.001.08.241.0045. 10190.3390390000. 0100000000	760
		07.001.08.244.0045. 20035.3390390000. 0100000000	843
		07.002.08.244.0085. 20053.3390390000. 0129000000	953
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO		08.001.27.813.0002. 20041.3390390000. 0100000000	1031
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE	09.001.04.122.0002. 20044.3390390000. 0100000000	1072
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		10.001.04.123.0002. 20045.3390390000. 0100000000	1094
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CONTROLE	DE	11.001.04.122.0002. 20051.3390390000. 0100000000	1136

2.2. Fica alterada a ata de registro de preços nº 021/2022, em especial a CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO, onde consta o seguinte texto: "*A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:",* passando a fazer parte do referido instrumento as seguintes dotações:

SECRETARIAS		DOTAÇÃO	COD. RED.
GABINETE DO PREFEITO		02.001.04.122.0002.20144. 3390300000.1500000000	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		03.001.20.122.0002.20169. 3390300000.1500000000	61
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	DE	04.001.15.122.0002.20164. 3390300000.1500000000	750
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE	05.001.12.122.0002.20166. 3390300000.1500100100	141
		05.001.12.361.0106.20210. 3390300000.1500100100	120
		05.004.12.365.0106.20314. 3390300000.1500100100	185
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		06.001.10.122.0121.20275. 3390300000.1500100200	367
		06.001.10.302.0122.20289. 3390300000.1500100200	246
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	07.001.08.122.0002.20143. 3390300000. 1500000000	678
		07.001.08.122.0002.20167. 3390300000. 1500000000	497
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		08.001.27.122.0002.20170. 3390300000. 1500000000	551
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE	09.001.04.122.0002.20163. 3390300000. 1500000000	581
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		10.001.04.122.0002.20165. 3390300000. 1500000000	589
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	DE	12.001.13.392.0124.20302. 3390300000. 1500000000	801
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADES		13.001.04.122.0002.20171. 3390300000. 1500000000	834

2.3. Cabe ressaltar que a alteração de dotações orçamentárias aqui inclusas estão de acordo com os dispostos nos artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

2.4. Em virtude da alteração na dotação orçamentaria objeto do presente termo, as despesas relativas ao Pregão Presencial nº 002/2022, e sua Ata de Registro de Preços Nº 021/2022, serão consignadas nas dotações discriminadas no quadro de dotações constantes no item 2.2 deste termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão Presencial nº 002/2022, em especial a sua ata de registro de preços nº 021/2022, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Diamantino providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, de acordo com

o art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvando o disposto no art. 26 deste Lei.

Diamantino-MT, 25 de Julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DJIONY ALMEIDA MAZUR

CRC/MT - 016666/O-9

Contador

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 25 dias do mês de Julho de 2022, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, com sede na rua desembargador joaquim pereira ferreira mendes, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.648.540/0001- 74, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). MANOEL LOUREIRO NETO, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2893754SESP e inscrito no CPF nº 244.447.741-34, residente e domiciliado na AVENIDA CONCEICAO - SÃO BENEDITO, bairro SAO BENEDITO nesta cidade, considerando a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, do dia 21/03/2022, RESOLVE, RETIFICAR a planilha de itens da empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.711.005/0001-34, tendo em vista a necessidade de inclusão de nova dotação orçamentaria, que respeitaram a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

Onde se-lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO, onde consta o seguinte texto: "*A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:",* abaixo fica relacionada as dotações constantes no edital:

SECRETARIAS		DOTAÇÃO	COD. RED.
GABINETE DO PREFEITO		02.001.04.122.0002.20002.3390390000.0100000000	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO E		03.001.04.122.0002.20003.3390390000.0100000000	63
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	DE	04.001.04.122.0002.20004.3390390000.0100000000	127
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	DE	05.001.12.361.0016.20007.3390390000.0101000000	259
		05.001.12.361.0016.20046.3390390000.0101000000	271
		05.001.12.364.0028.20010.3390390000.0100000000	284
		05.004.12.365.0032.20013.3390390000.0101000000	365
		05.005.13.392.0033.20016.3390390000.0100000000	396
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		06.001.10.122.0037.20019.3390390000.0102000000	433
		06.001.10.302.0040.20024.3390390000.0102000000	643
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	07.001.08.241.0045.10190.3390390000.0129000000	759
		07.001.08.241.0045.10190.3390390000.0100000000	760
		07.001.08.244.0045.20035.3390390000.0100000000	843
		07.002.08.244.0085.20053.3390390000.0129000000	953
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO		08.001.27.813.0002.20041.3390390000.0100000000	1031
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE	09.001.04.122.0002.20044.3390390000.0100000000	1072
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		10.001.04.123.0002.20045.3390390000.0100000000	1094
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CONTROLE	DE	11.001.04.122.0002.20051.3390390000.0100000000	1136

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO, onde consta o seguinte texto: "*A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:",* abaixo fica relacionada as dotações constantes no edital:

SECRETARIAS		DOTAÇÃO	COD. RED.
GABINETE DO PREFEITO		02.001.04.122.0002.20144.3390300000.1500000000	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		03.001.20.122.0002.20169.3390300000.1500000000	61
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	DE	04.001.15.122.0002.20164.3390300000.1500000000	750
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE	05.001.12.122.0002.20166.3390300000.1500100100	141
		05.001.12.361.0106.20210.3390300000.1500100100	120
		05.004.12.365.0106.20314.3390300000.1500100100	185
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		06.001.10.122.0121.20275.3390300000.1500100200	367
		06.001.10.302.0122.20289.3390300000.1500100200	246
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	07.001.08.122.0002.20143.3390300000. 1500000000	678
		07.001.08.122.0002.20167.3390300000. 1500000000	497
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		08.001.27.122.0002.20170.3390300000. 1500000000	551
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE	09.001.04.122.0002.20163.3390300000. 1500000000	581
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		10.001.04.122.0002.20165.3390300000. 1500000000	589
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	DE	12.001.13.392.0124.20302.3390300000. 1500000000	801
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADES		13.001.04.122.0002.20171.3390300000. 1500000000	834

Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata da registro de Preços ora retificada neste ato.

Diamantino-MT, 25 de Julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

CNPJ nº 08.711.005/0001-34

TESTEMUNHAS:

Nome:_____	Nome:_____
Rg:_____	Rg:_____
CPF:_____	CPF:_____

PORTARIA Nº 451/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**Sr. LEIDIANE FURQUIM LUNELLI, servidora municipal**, matricula 6871-1, portadora do RG nº 10.954.924-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 075.358.939-70, para exercer a função de Gestora de Contratos junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 28 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, torna público que realizara a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial n° 022/2022, que tem objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES DOS DEMANDANTES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT.** A abertura dos envelopes será **realizada em 10/08/2022, às 08:00 horas** na sala de licitação da prefeitura de Diamantino/MT.

O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 28 de julho de 2022.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE SONDAGEM STANDART PENETRATION TEST (SPT) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA ESCOLA MILITAR NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **60 (SESSENTA) DIAS.**

VALOR: **R$ 8.938,00 (Oito mil Novecentos e trinta e oito reais).**

CONTRATADO: **EL CONDOR ENGENHARIA. SANEAMENTO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, CNPJ N.º 25.376.057/0001-10

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 28 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 453/2022

PORTARIA Nº 453/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Sra. ***VALDICE MUFARDINI GOMES*****,** brasileira, solteira, portadora do RG sob nº 08871558 SSP/MT e CPF sob nº 987.475.921-68, como Fiscal do Contrato **nº 005/2022 -** cujo OBJETO é**: Contração de empresa especializada em sistema via web/app integrada na prestação de serviços de gestão administrativa em saúde, com gerenciamento e fornecimento em rede credenciada de medicamentos em geral, insumos médicos, hospitalares e correlatos, serviços em monitoramento, controle de estoques de medicamentos, insumos hospitalares e dispensação, em manutenção e reparos de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos corretiva e preventiva, com monitoramento de aparelhos, equipamento médico, hospitalares e solicitações de exames e consultas, para atender a Secretaria de Saúde Municipal.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 28 de julho 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO

DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr**. MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, Diamantino-MT.

NOTIFICADO: TITANIUM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20. 103.907/0001-93, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 204, Bairro Vila Ipase, Cidade de Várzea Grande - MT, representada pela Sra. Valquiria Lopes da Silva.

A notificada foi vencedora do certame, na modalidade de Tomada de Preço nº 006/2020, Contrato nº 121/2020, para execução da obra de construção da Escola Municipal João Batista de Almeida no município de Diamantino-MT.

Considerando que de acordo com as informações coletadas no sistema Geo-obras a última medição foi realizada em 17/05/2022, com período de

02/03/2022 a 17/05/2022 com uma evolução de 9,70%, abaixo do previsto no período.

Considerando que a partir de Abril/2022 foi estabelecido novo cronograma de execução, e nesse período a evolução da obra deveria ter atingido o percentual de 17,30%, mas conforme informações obtidas dos pagamentos até a data de hoje e, de acordo com as vistorias realizadas pelo setor de engenharia nos dias 08/06/20222, 14/06/2022 e 22/06/2022, esse percentual não foi atingido.

Considerando que a empresa até o momento não tomou providências para mitigar os atrasos recorrentes, e que é necessário ajustar a logística de execução tendo em vista que não existe possibilidades de prorrogação.

Considerando que de acordo com o contrato FINISA 0534061-45, celebrado entre o município de Diamantino e a Caixa Econômica Federal, algumas exigências do contrato estão sendo descumpridas constantemente, o que pode acarretar na suspensão de desembolso de recursos e inclusive na extinção do contrato.

Assim, **NOTIFICO** a empresa Titanium Engenharia Eireli ME na pessoa de seu representante legal, para que tome as ações necessárias para sanar o problema no prazo de 5 dias úteis.

Ressalto que a lentidão na execução da obra, presumindo a não conclusão dos serviços ou o não cumprimento dos prazos avançados, a NOTIFICADA fica sujeita a multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ao dia.

O não cumprimento poderá implicar na rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presente notificação será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa notificada.

Diamantino, 28 de julho de 2022.

JOÃO RODOLFO CARVALHO

Fiscal de contrato

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 035/2022 tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE SONDAGEM STANDART PENETRATION TEST (SPT) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA ESCOLA MILITAR NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT,** em consonância ao disposto com base na Lei nº 8. 666/93, tendo como vencedora a empresa **EL CONDOR ENGENHARIA, SANEAMENTO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ 25.376.057/0001-10**, ao valor global de **R$ 8.938,00 (Oito mil e Novecentos e Trinta e Oito reais)**.

Diamantino-MT, 28 de julho de 2022

JOÃO PAULO LIMA

Presidente da CPL

PORTARIA Nº 434/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Fiscalização de Uso de Veículos e Maquinários Públicos do Munícipio de Diamantino-MT.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, o Decreto Municipal nº 119/2022, disciplina a utilização, aquisição, cadastramento, identificação e licenciamento dos veículos de propriedade e ou posse dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão de Fiscalização de Uso de Veículos e Maquinários Públicos do Munícipio de Diamantino-MT.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão de Fiscalização de Uso de Veículos e Maquinários Públicos:

Camila Aparecida Souza Silva – Presidente

Ireno Lopes Prado – Secretario

Fernando Tenório Cavalcante dos Santos - Membro

Nicholas da Costa Machado - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 28 de Julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 25 dias do mês de Julho de 2022, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, com sede na rua desembargador joaquim pereira ferreira mendes, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.648.540/0001- 74, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). MANOEL LOUREIRO NETO, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2893754SESP e inscrito no CPF nº 244.447.741-34, residente e domiciliado na AVENIDA CONCEICAO - SÃO BENEDITO, bairro SAO BENEDITO nesta cidade, considerando a Ata de Registro de Preços nº 021/2022, do dia 21/03/2022, RESOLVE, RETIFICAR a planilha de itens da empresa HORA H ARTIGO VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.273.854/0001-00, tendo em vista a necessidade de inclusão de nova dotação orçamentaria, que respeitaram a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

Onde se-lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO, onde consta o seguinte texto: "*A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:",* abaixo fica relacionada as dotações constantes no edital:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO	COD. RED.
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.20002.3390390000.0100000000	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO E	03.001.04.122.0002.20003.3390390000.0100000000	63

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	DE	04.001.04.122.0002.20004.3390390000.0100000000	127
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	DE	05.001.12.361.0016.20007.3390390000.0101000000	259
		05.001.12.361.0016.20046.3390390000.0101000000	271
		05.001.12.364.0028.20010.3390390000.0100000000	284
		05.004.12.365.0032.20013.3390390000.0101000000	365
		05.005.13.392.0033.20016.3390390000.0100000000	396
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		06.001.10.122.0037.20019.3390390000.0102000000	433
		06.001.10.302.0040.20024.3390390000.0102000000	643
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	07.001.08.241.0045.10190.3390390000.0129000000	759
		07.001.08.241.0045.10190.3390390000.0100000000	760
		07.001.08.244.0045.20035.3390390000.0100000000	843
		07.002.08.244.0085.20053.3390390000.0129000000	953
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO		08.001.27.813.0002.20041.3390390000.0100000000	1031
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE	09.001.04.122.0002.20044.3390390000.0100000000	1072
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		10.001.04.123.0002.20045.3390390000.0100000000	1094
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CONTROLE	DE	11.001.04.122.0002.20051.3390390000.0100000000	1136

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO, onde consta o seguinte texto: "*A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:",* abaixo fica relacionada as dotações constantes no edital:

SECRETARIAS		**DOTAÇÃO**	**COD. RED.**
GABINETE DO PREFEITO		02.001.04.122.0002.20144.3390300000.1500000000	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		03.001.20.122.0002.20169.3390300000.1500000000	61
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	DE	04.001.15.122.0002.20164.3390300000.1500000000	750
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE	05.001.12.122.0002.20166.3390300000.1500100100	141
		05.001.12.361.0106.20210.3390300000.1500100100	120
		05.004.12.365.0106.20314.3390300000.1500100100	185
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		06.001.10.122.0121.20275.3390300000.1500100200	367
		06.001.10.302.0122.20289.3390300000.1500100200	246
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	07.001.08.122.0002.20143.3390300000. 1500000000	678
		07.001.08.122.0002.20167.3390300000. 1500000000	497
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		08.001.27.122.0002.20170.3390300000. 1500000000	551
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE	09.001.04.122.0002.20163.3390300000. 1500000000	581
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		10.001.04.122.0002.20165.3390300000. 1500000000	589
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	DE	12.001.13.392.0124.20302.3390300000. 1500000000	801
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADES		13.001.04.122.0002.20171.3390300000. 1500000000	834

Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata da registro de Preços ora retificada neste ato.

Diamantino-MT, 25 de Julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

HORA H ARTIGO VESTUARIO LTDA

CNPJ nº 04.273.854/0001-00

TESTEMUNHAS:

Nome:_____	Nome:_____
Rg:_____	Rg:_____
CPF:_____	CPF:_____

SETOR RH
DECRETO Nº 162/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022**, **relacionado no anexo V**, deverá comparecer no prazo de **30 (Trinta)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as 11h e 13:00h às 17:00, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o **item 15 do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022**, mais os citados no anexo I, deste decreto.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 28 de Julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 162/2022

Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residência
Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde**, comprovante de residência (água, luz, telefone ou IPTU) em seu nome, desde a publicação do presente edital até posterior convocação, para comprovar a residência na área de atuação e, caso não possuam o respectivo comprovante em seu nome, os candidatos aprovados deverão apresentar uma Declaração de endereço, com firma reconhecida, atestando que desde a publicação do presente edital reside na área de atuação, e lá permanecerá até findar o contrato.
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca... - AUTENTICAÇÃO NO SITE**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... - AUTENTICAÇÃO (NO SITE)1º GRAU - 2º GRAU**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
DECLARAÇÃO NÃO INFRINGI O EDITAL
Comprovante de Escolaridade
Fotocópia do certificado do curso de qualificação básico para a formação de Agente Comunitário de Saúde até a data de início do contrato
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Salário BRADESCO - **Cópia do Cartão/CONTRATO -** **AG.** **C/S**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
FOTO 3X4 COLORIDA ATUALIZADA

ANEXO II DO DECRETO Nº 162/2022

012- 012 - AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL - SECRETARIA DE SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
02º	CARLOS EDUCARDO SILVA FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 452/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a Senhora **SANDRA HELENA DE CARVALHO** portadora do RG nº 0491656-5 SESP/MT, inscrita no CPF nº 378.567.071-00, para exercer o cargo de **Superintendente Municipal - DGA-3 – Superintendência Municipal de Comunicação Social** da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso

Art. 2º - Esta portaria entra em **vigor na data de 30/07/2022,** revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **260/2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 28 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Aos 25 dias do mês de Julho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**, com sede na rua desembargador joaquim pereira ferreira mendes, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.648.540/0001- 74, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). MANOEL LOUREIRO NETO, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2893754SESP e inscrito no CPF nº 244.447.741-34, residente e domiciliado na AVENIDA CONCEICAO - SÃO BENEDITO, bairro SAO BENEDITO nesta cidade, considerando a Ata de Registro de Preços nº 021/2022, do dia 21/03/2022, RESOLVE, modificar unilateralmente a Ata de Registro de Preços supra, que tem como detentora da ata a empresa HORA H ARTIGO VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.273.854/0001-00, tendo em vista a necessidade de inclusão de nova dotação orçamentaria, que respeitaram a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentaria que fará frente as despesas da ata de registro de preços nº 021/2022, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO:

2.1. O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO, onde consta o seguinte texto: "*A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:",* abaixo fica relacionada as dotações constantes no edital:

SECRETARIAS		**DOTAÇÃO**	**COD. RED.**
GABINETE DO PREFEITO		02.001.04.122.0002.20002.3390390000.0100000000	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO E		03.001.04.122.0002.20003.3390390000.0100000000	63
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	DE	04.001.04.122.0002.20004.3390390000.0100000000	127
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	DE	05.001.12.361.0016.20007.3390390000.0101000000	259
		05.001.12.361.0016.20046.3390390000.0101000000	271
		05.001.12.364.0028.20010.3390390000.0100000000	284
		05.004.12.365.0032.20013.3390390000.0101000000	365
		05.005.13.392.0033.20016.3390390000.0100000000	396
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		06.001.10.122.0037.20019.3390390000.0102000000	433
		06.001.10.302.0040.20024.3390390000.0102000000	643
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	07.001.08.241.0045.10190.3390390000.0129000000	759
		07.001.08.241.0045.10190.3390390000.0100000000	760

		07.001.08.244.0045.20035.3390390000.0100000000	843
		07.002.08.244.0085.20053.3390390000.0129000000	953
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO		08.001.27.813.0002.20041.3390390000.0100000000	1031
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE	09.001.04.122.0002.20044.3390390000.0100000000	1072
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		10.001.04.123.0002.20045.3390390000.0100000000	1094
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CONTROLE	DE	11.001.04.122.0002.20051.3390390000.0100000000	1136

2.2. Fica alterada a ata de registro de preços nº 021/2022, em especial a CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO, onde consta o seguinte texto: "*A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:",* passando a fazer parte do referido instrumento as seguintes dotações:

SECRETARIAS		DOTAÇÃO	COD. RED.
GABINETE DO PREFEITO		02.001.04.122.0002.20144.3390300000.1500000000	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		03.001.20.122.0002.20169.3390300000.1500000000	61
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	DE	04.001.15.122.0002.20164.3390300000.1500000000	750
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE	05.001.12.122.0002.20166.3390300000.1500100100	141
		05.001.12.361.0106.20210.3390300000.1500100100	120
		05.004.12.365.0106.20314.3390300000.1500100100	185
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		06.001.10.122.0121.20275.3390300000.1500100200	367
		06.001.10.302.0122.20289.3390300000.1500100200	246
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	07.001.08.122.0002.20143.3390300000. 1500000000	678
		07.001.08.122.0002.20167.3390300000. 1500000000	497
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		08.001.27.122.0002.20170.3390300000. 1500000000	551
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE	09.001.04.122.0002.20163.3390300000. 1500000000	581
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		10.001.04.122.0002.20165.3390300000. 1500000000	589
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	DE	12.001.13.392.0124.20302.3390300000. 1500000000	801
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADES		13.001.04.122.0002.20171.3390300000. 1500000000	834

2.3. Cabe ressaltar que a alteração de dotações orçamentárias aqui inclusas estão de acordo com os dispostos nos artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

2.4. Em virtude da alteração na dotação orçamentaria objeto do presente termo, as despesas relativas ao Pregão Presencial nº 002/2022, e sua Ata de Registro de Preços Nº 021/2022, serão consignadas nas dotações discriminadas no quadro de dotações constantes no item 2.2 deste termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão Presencial nº 002/2022, em especial a sua ata de registro de preços nº 021/2022, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Diamantino providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, de acordo com o art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvando o disposto no art. 26 deste Lei.

Diamantino-MT, 25 de Julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DJIONY ALMEIDA MAZUR

CRC/MT - 016666/O-9

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 007/2022

AVISO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 007/2022

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, torna Público, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº **039/2022**, originada do Pregão Presencial nº 022/2022, originada da licitação realizada pela prefeitura municipal de Primavera do Leste – MT, para aquisição de equipamentos para implantação de uma ACADEMIA ao ar livre, através do convenio 0362/2021 FUNDED-MT, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação Esporte e Lazer deste município de Dom Aquino.

R E S O L V E :

Resolve, HOMOLOGAR e em consonância ADJUDICAR a Empresa, GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, detentora do CNPJ: 21.542.278/0001-60, com um valor de R$ 37.495,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), destinado a atender a demanda da Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na condição "CARONA".

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.

Dom Aquino-MT, 28 de julho de 2022

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/LICITAÇÂO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria nº. 324/2022, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA LOTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.

FAVORECIDA: **MARTIN HEITOR KOLLN, inscrita no CPF: 432.965. 641-87.**

Valor global estimado: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Dubiella.

Feliz Natal - MT, 29 de julho de 2022.

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 324/2022

PREFEITURA/LICITAÇÂO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 27 de julho de 2022, o **PREGÃO Nº. 018/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022** tendo como objeto ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS ASSADOS E FRITOS, BOLOS, PÃES, SANDUICHES, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.**

Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **MARAVILHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** foi vencedora dos itens 0001, com valor final de R$ 49,79 (quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), 0002, com valor final de R$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos), 0003, com valor final de R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), 0004, com valor final de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), 0005, com valor final de R$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos), 0006, com valor final de R$ 30,49 (trinta reais e quarenta e nove centavos), 0007, com valor final de R$ 30,49 (trinta reais e quarenta e nove centavos), 0008, com valor final de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), 0009, com valor final de R$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos), 0010, com valor final de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), 0011, com valor final de R$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), 0012, com valor final de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), 0013, com valor final de R$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos), 0014, com valor final de R$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), 0015, com valor final de R$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 325/2022

CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.764.961,80	2.746.335,10	2.531.204,44	2.624.499,08	2.244.030,84	7.090.166,95	1.828.461,82	1.987.336,62	2.555.598,11	2.210.650,39	2.247.127,68	2.425.589,60	32.255.962,43	
Pessoal Ativo	1.437.560,80	1.966.755,19	1.773.259,83	1.705.921,88	1.758.840,38	6.092.216,16	1.679.651,23	1.838.526,03	2.406.787,52	2.060.289,72	2.096.594,77	2.273.885,09	27.090.288,60	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.427.412,40	1.489.216,34	1.532.861,52	1.437.519,46	1.479.816,21	5.550.145,12	1.419.161,85	1.552.350,85	2.034.845,95	1.741.786,48	1.779.745,58	1.946.004,83	23.390.866,59	
Obrigações Patronais	10.148,40	477.538,85	240.398,31	268.402,42	279.024,17	542.071,04	260.489,38	286.175,18	371.941,57	318.503,24	316.849,19	327.880,26	3.699.422,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas	134.451,59	136.551,59	136.551,59	136.551,59	137.541,59	272.129,84	148.810,59	148.810,59	148.810,59	150.360,67	150.532,91	151.704,51	1.852.807,65	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	103.640,39	105.740,39	105.740,39	105.740,39	106.730,39	212.547,21	115.094,71	115.094,71	115.094,71	116.644,79	116.817,03	117.988,63	1.436.673,74	
Pensões	30.811,20	30.811,20	30.811,20	30.811,20	30.811,20	59.582,63	33.715,88	33.715,88	33.715,88	33.715,88	33.715,88	33.715,88	415.933,91	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	192.949,41	643.028,32	621.393,02	782.025,61	347.648,87	725.820,95							3.312.866,18	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	134.451,59	136.551,59	136.551,59	136.551,59	137.541,59	272.129,84	4.370,63	19.951,32	32.142,77	5.012,43	16.893,40	64.721,67	1.096.870,01	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							4.370,63	19.951,32	32.142,77	5.012,43	16.893,40	64.721,67	143.092,22	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	134.451,59	136.551,59	136.551,59	136.551,59	137.541,59	272.129,84							953.777,79	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.630.510,21	2.609.783,51	2.394.652,85	2.487.947,49	2.106.489,25	6.818.037,11	1.824.091,19	1.967.385,30	2.523.455,34	2.205.637,96	2.230.234,28	2.360.867,93	31.159.092,42	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.838.734,06	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.200.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	72.638.734,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	31.159.092,42	42,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.224.916,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.263.670,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.302.424,75	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		4.657.483,80	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual		4.657.483,80	
Empréstimos		4.657.483,80	
Internos		4.657.483,80	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	15.941.780,37	49.287.872,04	
Disponibilidade de Caixa	15.941.780,37	49.287.872,04	
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.999.283,64	55.690.951,19	
(-) Restos a Pagar Processados	57.503,27	2.312.865,82	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.090.213,33	
Demais Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-15.941.780,37	-44.630.388,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.701.505,85	73.838.734,06	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		1.200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.701.505,85	72.638.734,06	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		6,41	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,03	-61,44	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	76.441.807,02	87.166.480,87	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	68.797.626,32	78.449.832,78	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial	26.590.269,96	26.590.269,96	
RP Não-Processados	6.935.364,55	3.851.669,54	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.701.505,85	73.838.734,06	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		1.200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	63.701.505,85	72.638.734,06	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.014.331,29		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.612.898,16		
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	4.657.483,80	4.657.483,80
Interna	4.657.483,80	4.657.483,80
Empréstimos	4.657.483,80	4.657.483,80
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	4.657.483,80	4.657.483,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.838.734,06	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.638.734,06	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.657.483,80	6,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.622.197,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.459.977,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.084.711,38	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	73.838.734,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.638.734,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.638.734,06

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.159.092,42	42,90
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	39.224.916,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	37.263.670,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.302.424,75	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-44.630.388,24	-61,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.166.480,87	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.980.521,49	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	4.657.483,80	6,41
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.622.197,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.084.711,38	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA/LICITAÇÂO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2022

EDITAL DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 324/2022, torna público que nos precisos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, realizou o processo licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022,** visando à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA LOTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

Feliz Natal - MT, em 29 de julho de 2022.

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 324/2022

CONTABILIDADE
CONTABILIDADE RREO 3º BIMESTRE/2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.784.111,00	64.441.594,80	21.051.166,44	32,67	44.470.828,76	69,01	19.970.766,04
RECEITAS CORRENTES	59.284.111,00	63.941.594,80	15.613.691,64	24,42	38.883.388,96	60,81	25.058.205,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.536.100,00	4.536.100,00	798.904,78	17,61	3.049.437,37	67,23	1.486.662,63
Impostos	4.273.000,00	4.273.000,00	774.445,42	18,12	2.869.041,84	67,14	1.403.958,16
Taxas	263.100,00	263.100,00	24.459,36	9,30	180.395,53	68,57	82.704,47
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.437.093,00	2.437.093,00	356.617,03	14,63	852.372,35	34,97	1.584.720,65
Contribuições Sociais	2.317.093,00	2.317.093,00	336.135,53	14,51	831.890,85	35,90	1.485.202,15
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	20.481,50	17,07	20.481,50	17,07	99.518,50
RECEITA PATRIMONIAL	367.000,00	5.024.483,80	606.796,55	12,08	1.574.073,48	31,33	3.450.410,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	367.000,00	5.024.483,80	606.796,55	12,08	1.574.073,48	31,33	3.450.410,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.100.000,00	1.100.000,00	182.939,64	16,63	527.965,85	48,00	572.034,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.100.000,00	1.100.000,00	182.939,64	16,63	527.965,85	48,00	572.034,15
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.754.900,00	50.754.900,00	13.631.424,95	26,86	32.798.499,64	64,62	17.956.400,36
Transferências da União e de suas Entidades	18.071.300,00	18.071.300,00	5.608.327,82	31,03	12.146.362,38	67,21	5.924.937,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.004.600,00	22.004.600,00	5.870.685,44	26,68	14.750.124,84	67,03	7.254.475,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	4.000,00	4.000,00		0,00	2.819,31	70,48	1.180,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.675.000,00	10.675.000,00	2.152.411,69	20,16	5.899.193,11	55,26	4.775.806,89
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.018,00	89.018,00	37.008,69	41,57	81.040,27	91,04	7.977,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00		0,00		0,00	8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.018,00	16.018,00	779,50	4,87	1.723,59	10,76	14.294,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	65.000,00	65.000,00	36.229,19	55,74	79.316,68	122,03	-14.316,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	5.437.474,80	1.087,49	5.587.439,80	1.117,49	-5.087.439,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.657.483,80		4.657.483,80		-4.657.483,80
Operações de Crédito - Mercado Interno			4.657.483,80		4.657.483,80		-4.657.483,80
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	779.991,00	156,00	929.956,00	185,99	-429.956,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	279.991,00	70,00	279.991,00	70,00	120.009,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	500.000,00	500,00	649.965,00	649,97	-549.965,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.715.889,00	3.715.889,00	549.080,67	14,78	1.358.223,33	36,55	2.357.665,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.500.000,00	68.157.483,80	21.600.247,11	31,69	45.829.052,09	67,24	22.328.431,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.500.000,00	68.157.483,80	21.600.247,11	31,69	45.829.052,09	67,24	22.328.431,71
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.500.000,00	68.157.483,80	21.600.247,11	31,69	45.829.052,09	67,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.660.237,78			7.660.237,78		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.660.237,78			7.660.237,78		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.834.292,00	72.055.620,11	14.642.855,58	54.447.151,19	17.608.468,92	14.294.354,62	39.422.292,27	32.633.327,84	28.028.645,46	
DESPESAS CORRENTES	46.080.192,00	53.460.769,42	9.884.492,57	42.471.025,41	10.989.744,01	10.223.100,97	33.894.714,90	19.566.054,52	26.657.789,44	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.546.600,00	26.038.041,72	4.403.615,91	15.451.277,58	10.586.764,14	4.404.571,15	15.246.104,29	10.791.937,43	12.176.376,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	51.000,00			51.000,00			51.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.531.592,00	27.371.727,70	5.480.876,66	27.019.747,83	351.979,87	5.818.529,82	18.648.610,61	8.723.117,09	14.481.413,02	
DESPESAS DE CAPITAL	10.236.000,00	15.076.750,69	4.758.363,01	11.976.125,78	3.100.624,91	4.071.253,65	5.527.577,37	9.549.173,32	1.370.856,02	
INVESTIMENTOS	10.234.000,00	15.074.750,69	4.758.363,01	11.976.125,78	3.098.624,91	4.071.253,65	5.527.577,37	9.547.173,32	1.370.856,02	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.518.100,00	3.518.100,00			3.518.100,00			3.518.100,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.665.708,00	3.762.101,47	555.697,39	1.734.208,94	2.027.892,53	559.277,58	1.628.155,87	2.133.945,60	1.358.221,64	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.500.000,00	75.817.721,58	15.198.552,97	56.181.360,13	19.636.361,45	14.853.632,20	41.050.448,14	34.767.273,44	29.386.867,10	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.500.000,00	75.817.721,58	15.198.552,97	56.181.360,13	19.636.361,45	14.853.632,20	41.050.448,14	34.767.273,44	29.386.867,10	
SUPERÁVIT (XIII)							4.778.603,95		16.442.184,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.500.000,00	75.817.721,58	15.198.552,97	56.181.360,13		14.853.632,20	45.829.052,09		45.829.052,09	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.715.889,00	3.715.889,00	549.080,67	14,78	1.358.223,33	36,55	2.357.665,67
RECEITAS CORRENTES	3.715.889,00	3.715.889,00	549.080,67	14,78	1.358.223,33	36,55	2.357.665,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.715.889,00	3.715.889,00	549.080,67	14,78	1.358.223,33	36,55	2.357.665,67
Contribuições Sociais	3.715.889,00	3.715.889,00	549.080,67	14,78	1.358.223,33	36,55	2.357.665,67
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.665.708,00	3.762.101,47	555.697,39	1.734.208,94	2.027.892,53	559.277,58	1.628.155,87	2.133.945,60	1.358.221,64	
DESPESAS CORRENTES	3.665.708,00	3.762.101,47	555.697,39	1.734.208,94	2.027.892,53	559.277,58	1.628.155,87	2.133.945,60	1.358.221,64	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.665.708,00	3.762.101,47	555.697,39	1.734.208,94	2.027.892,53	559.277,58	1.628.155,87	2.133.945,60	1.358.221,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.834.292,00	72.055.620,11	14.642.855,58	54.447.151,19	96,91	17.608.468,92	14.294.354,62	39.422.292,27	96,03	32.633.327,84	
Legislativa	2.577.200,00	3.155.556,85	478.157,81	1.307.724,53	2,33	1.847.832,32	505.661,74	1.177.401,45	2,87	1.978.155,40	
Ação Legislativa	2.577.200,00	3.155.556,85	478.157,81	1.307.724,53	2,33	1.847.832,32	505.661,74	1.177.401,45	2,87	1.978.155,40	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.657.100,00	11.127.090,91	4.924.064,60	14.891.785,96	26,51	-3.764.695,05	4.471.615,58	8.631.150,09	21,03	2.495.940,82	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.195.200,00	10.669.190,91	4.837.846,57	14.648.474,19	26,07	-3.979.283,28	4.412.211,14	8.457.628,38	20,60	2.211.562,53	
Administração Financeira	109.000,00	105.000,00	52.152,00	55.152,00	0,10	49.848,00		3.000,00	0,01	102.000,00	
Controle Interno	115.000,00	115.000,00	14.051,98	84.710,66	0,15	30.289,34	14.051,98	84.710,66	0,21	30.289,34	
Normatização e Fiscalização	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Tecnologia da Informação	40.000,00	40.000,00	0,00	31.338,41	0,06	8.661,59	25.338,41	25.338,41	0,06	14.661,59	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	191.900,00	191.900,00	20.014,05	72.110,70	0,13	119.789,30	20.014,05	60.472,64	0,15	131.427,36	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	65.000,00	62.800,00	1.745,80	50.110,80	0,09	12.689,20	9.342,00	26.807,00	0,07	35.993,00	
Policiamento	65.000,00	62.800,00	1.745,80	50.110,80	0,09	12.689,20	9.342,00	26.807,00	0,07	35.993,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.013.950,00	3.258.572,36	482.968,45	2.185.444,28	3,89	1.073.128,08	501.210,27	1.781.192,13	4,34	1.477.380,23	
Assistência ao Idoso	39.500,00	39.500,00	1.278,00	7.077,29	0,01	32.422,71	144,00	4.296,19	0,01	35.203,81	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	475.850,00	516.559,84	67.252,62	372.221,01	0,66	144.338,83	76.776,08	303.271,38	0,74	213.288,46	
Assistência Comunitária	2.039.700,00	2.271.893,77	336.009,84	1.338.156,22	2,38	933.737,55	337.438,98	1.058.964,57	2,58	1.212.929,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	433.900,00	410.618,75	78.427,99	467.989,76	0,83	-57.371,01	86.851,21	414.659,99	1,01	-4.041,24	
FU08 - Demais Subfunções	25.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Previdência Social	2.870.342,00	3.099.342,00	387.340,58	1.201.578,12	2,14	1.897.763,88	385.011,09	1.138.638,12	2,77	1.960.703,88	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.870.342,00	3.099.342,00	387.340,58	1.201.578,12	2,14	1.897.763,88	385.011,09	1.138.638,12	2,77	1.960.703,88	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.665.350,00	13.175.905,48	2.649.018,82	10.024.139,28	17,84	3.151.766,20	2.762.330,92	7.650.571,96	18,64	5.525.333,52	
Atenção Básica	6.635.700,00	7.994.254,70	2.069.771,71	6.377.206,00	11,35	1.617.048,70	1.901.036,58	5.057.821,49	12,32	2.936.433,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.401.000,00	2.319.808,05	290.844,03	2.145.858,71	3,82	173.949,34	474.819,00	1.377.493,37	3,36	942.314,68	
Suporte Profilático e Terapêutico	852.500,00	940.500,00	1.516,91	302.279,31	0,54	638.220,69	70.563,30	152.735,59	0,37	787.764,41	
Vigilância Sanitária	57.000,00	86.897,38	819,96	8.479,32	0,02	78.418,06	1.566,77	7.884,36	0,02	79.013,02	
Vigilância Epidemiológica	245.550,00	315.545,35	21.024,14	168.366,74	0,30	147.178,61	25.286,44	132.770,77	0,32	182.774,58	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.444.600,00	1.493.900,00	265.042,07	1.021.949,20	1,82	471.950,80	289.058,83	921.866,38	2,25	572.033,62	
FU10 - Demais Subfunções	29.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	14.650.550,00	15.693.313,98	2.850.777,23	10.366.461,52	18,45	5.326.852,46	3.032.240,60	8.842.973,43	21,54	6.850.340,55	
Ensino Fundamental	9.613.850,00	10.848.774,97	2.063.297,95	7.502.078,75	13,35	3.346.696,22	2.196.381,15	6.473.266,56	15,77	4.375.508,41	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Ensino Superior	170.000,00	120.000,00		120.000,00	0,21	0,00	27.000,00	51.000,00	0,12	69.000,00	
Educação Infantil	3.002.700,00	3.314.922,05	506.998,93	1.755.305,13	3,12	1.559.616,92	497.689,99	1.478.277,69	3,60	1.836.644,36	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	307.000,00	319.209,17	47.713,20	159.727,93	0,28	159.481,24	47.902,28	159.727,93	0,39	159.481,24	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	884.000,00	349.428,46	76.229,49	221.192,06	0,39	128.236,40	81.736,45	201.739,01	0,49	147.689,45	
FU12 - Demais Subfunções	660.000,00	727.979,33	156.537,66	608.157,65	1,08	119.821,68	181.530,73	478.962,24	1,17	249.017,09	
Cultura	429.000,00	1.362.720,00	385,00	85.868,89	0,15	1.276.851,11	15.168,00	67.773,29	0,17	1.294.946,71	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	429.000,00	1.362.720,00	385,00	85.868,89	0,15	1.276.851,11	15.168,00	67.773,29	0,17	1.294.946,71	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.092.000,00	8.204.141,92	1.622.183,06	8.100.809,07	14,42	103.332,85	1.414.841,02	5.951.422,13	14,50	2.252.719,79	
Infra-Estrutura Urbana	2.168.000,00	2.433.623,86	549.150,82	2.270.135,49	4,04	163.488,37	195.882,84	1.290.204,52	3,14	1.143.419,34	
Serviços Urbanos	4.233.000,00	5.075.018,06	801.409,31	4.852.952,85	8,64	222.065,21	885.384,43	3.838.106,89	9,35	1.236.911,17	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	691.000,00	695.500,00	271.622,93	977.720,73	1,74	-282.220,73	333.573,75	823.110,72	2,01	-127.610,72	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.573.200,00	2.600.240,90	144.342,22	1.153.078,29	2,05	1.447.162,61	197.180,82	747.950,79	1,82	1.852.290,11	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.573.200,00	2.600.240,90	144.342,22	1.153.078,29	2,05	1.447.162,61	197.180,82	747.950,79	1,82	1.852.290,11	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	183.000,00	278.000,00	155.130,19	466.047,87	0,83	-188.047,87	118.570,75	255.459,83	0,62	22.540,17	
Preservação e Conservação Ambiental	123.000,00	217.000,00	140.130,19	255.844,11	0,46	-38.844,11	96.059,43	142.857,95	0,35	74.142,05	
Controle Ambiental	60.000,00	61.000,00	15.000,00	210.203,76	0,37	-149.203,76	22.511,32	112.601,88	0,27	-51.601,88	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	983.000,00	1.897.308,19	210.520,00	1.286.132,77	2,29	611.175,42	199.196,01	1.099.069,12	2,68	798.239,07	
Abastecimento											
Extensão Rural		60.000,00	0,00	60.000,00	0,11	0,00	4.166,67	12.500,01	0,03	47.499,99	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	953.000,00	1.807.308,19	210.520,00	1.226.132,77	2,18	581.175,42	195.029,34	1.086.569,11	2,65	720.739,08	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 28/07/2022 12:58:57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.216.300,00	3.224.827,52	468.974,83	2.294.703,82	4,08	930.123,70	376.255,19	1.418.629,10	3,46	1.806.198,42	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.216.300,00	3.224.827,52	468.974,83	2.294.703,82	4,08	930.123,70	376.255,19	1.418.629,10	3,46	1.806.198,42	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	726.200,00	734.700,00	96.371,99	381.064,07	0,68	353.635,93	97.931,14	266.984,16	0,65	467.715,84	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	220.000,00	156.000,00	180,00	22.638,00	0,04	133.362,00	180,00	14.876,00	0,04	141.124,00	
Lazer	506.200,00	578.700,00	96.191,99	358.426,07	0,64	220.273,93	97.751,14	252.108,16	0,61	326.591,84	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	574.000,00	623.000,00	170.875,00	652.201,92	1,16	-29.201,92	207.799,49	366.269,67	0,89	256.730,33	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	4.000,00	53.000,00				53.000,00				53.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	570.000,00	570.000,00	170.875,00	652.201,92	1,16	-82.201,92	207.799,49	366.269,67	0,89	203.730,33	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	3.518.100,00	3.518.100,00				3.518.100,00				3.518.100,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.665.708,00	3.762.101,47	555.697,39	1.734.208,94	3,09	2.027.892,53	559.277,58	1.628.155,87	3,97	2.133.945,60	
TOTAL (III) = (I + II)	63.500.000,00	75.817.721,58	15.198.552,97	56.181.360,13	100,00	19.636.361,45	14.853.632,20	41.050.448,14	100,00	34.767.273,44	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.665.708,00	3.762.101,47	555.697,39	1.734.208,94	3,09	2.027.892,53	559.277,58	1.628.155,87	3,97	2.133.945,60	
Legislativa	150.000,00	171.643,15	27.989,80	78.809,57	0,14	92.833,58	27.989,80	78.809,57	0,19	92.833,58	
Ação Legislativa	150.000,00	171.643,15	27.989,80	78.809,57	0,14	92.833,58	27.989,80	78.809,57	0,19	92.833,58	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	287.000,00	283.500,00	48.769,48	232.646,80	0,41	50.853,20	48.769,48	138.557,22	0,34	144.942,78	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	264.000,00	260.500,00	46.748,09	222.532,54	0,40	37.967,46	46.748,09	132.485,74	0,32	128.014,26	
Administração Financeira											
Controle Interno	22.000,00	22.000,00	2.021,39	10.114,26	0,02	11.885,74	2.021,39	6.071,48	0,01	15.928,52	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	207.850,00	207.850,00	31.046,18	90.345,48	0,16	117.504,52	31.046,18	90.345,48	0,22	117.504,52	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.250,00	23.250,00	3.778,04	10.943,26	0,02	12.306,74	3.778,04	10.943,26	0,03	12.306,74	
Assistência Comunitária	158.500,00	158.500,00	20.953,38	58.728,69	0,10	99.771,31	20.953,38	58.728,69	0,14	99.771,31	
FU08 - Administração Geral	26.100,00	26.100,00	6.314,76	20.673,53	0,04	5.426,47	6.314,76	20.673,53	0,05	5.426,47	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	46.558,00	48.558,00	0,00	22.603,67	0,04	25.954,33	3.580,19	10.640,18	0,03	37.917,82	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	46.558,00	48.558,00	0,00	22.603,67	0,04	25.954,33	3.580,19	10.640,18	0,03	37.917,82	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	907.000,00	1.065.686,60	128.113,09	380.025,54	0,68	685.661,06	128.113,09	380.025,54	0,93	685.661,06	
Atenção Básica	700.000,00	856.786,60	102.052,55	301.070,37	0,54	555.716,23	102.052,55	301.070,37	0,73	555.716,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	32.000,00	33.900,00	3.015,69	10.831,68	0,02	23.068,32	3.015,69	10.831,68	0,03	23.068,32	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	175.000,00	175.000,00	23.044,85	68.123,49	0,12	106.876,51	23.044,85	68.123,49	0,17	106.876,51	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.718.800,00	1.641.363,72	271.299,50	792.643,70	1,41	848.720,02	271.299,50	792.643,70	1,93	848.720,02	
Ensino Fundamental	1.079.000,00	1.069.000,00	179.865,72	532.893,14	0,95	536.106,86	179.865,72	532.893,14	1,30	536.106,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	453.800,00	481.900,00	81.237,74	229.663,71	0,41	252.236,29	81.237,74	229.663,71	0,56	252.236,29	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	56.000,00	60.463,72	10.196,04	30.086,85	0,05	30.376,87	10.196,04	30.086,85	0,07	30.376,87	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	130.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	231.000,00	231.000,00	37.523,96	104.475,41	0,19	126.524,59	37.523,96	104.475,41	0,25	126.524,59	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	230.000,00	230.000,00	37.523,96	104.475,41	0,19	125.524,59	37.523,96	104.475,41	0,25	125.524,59	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	40.000,00	40.000,00	5.009,31	14.537,17	0,03	25.462,83	5.009,31	14.537,17	0,04	25.462,83	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	5.009,31	14.537,17	0,03	25.462,83	5.009,31	14.537,17	0,04	25.462,83	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	45.000,00	45.000,00	3.936,21	12.081,77	0,02	32.918,23	3.936,21	12.081,77	0,03	32.918,23	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	45.000,00	45.000,00	3.936,21	12.081,77	0,02	32.918,23	3.936,21	12.081,77	0,03	32.918,23	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	32.500,00	27.500,00	2.009,86	6.039,83	0,01	21.460,17	2.009,86	6.039,83	0,01	21.460,17	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	32.500,00	27.500,00	2.009,86	6.039,83	0,01	21.460,17	2.009,86	6.039,83	0,01	21.460,17	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.491.417,82	5.689.962,70	5.569.557,31	7.440.596,67	5.887.282,64	7.626.368,20	6.713.542,28	6.460.583,48	7.368.571,20	6.152.075,76	8.727.427,79	8.727.550,47	82.854.936,32	72.191.594,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.253.399,10	558.464,35	422.588,18	342.788,94	322.150,81	444.159,40	6.569.107,34	6.150.963,46	6.505.528,28	5.760.401,53	363.103,65	435.801,13	29.128.456,17	4.536.100,00
IPTU	498.275,18	66.141,04	30.803,84	45.792,64	34.806,22	46.560,05					20.059,09	45.527,50	789.965,56	1.018.000,00
ISS	140.983,74	152.618,33	209.452,96	148.857,85	156.769,54	226.577,34					133.809,46	164.610,02	1.333.679,24	1.442.000,00
ITBI	511.062,55	265.020,36	103.387,23	78.199,35	53.601,74	7.997,35				4,63	87.976,58	96.265,24	1.203.515,03	900.000,00
IRRF	70.660,39	62.928,92	66.759,54	64.206,66	68.927,38	154.652,02	6.569.107,34	6.150.963,46	6.505.528,28	5.760.396,90	107.732,67	118.464,86	25.700.328,42	913.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.417,24	11.755,70	12.184,61	5.732,44	8.045,93	6.372,64					13.525,85	10.933,51	100.967,92	263.100,00
Contribuições	159.944,43	146.257,06	157.993,12	150.687,87	141.434,93	450.257,90	7.737,36	134.886,14	157.159,05	195.972,77	162.019,14	194.597,89	2.058.947,66	2.437.093,00
Receita Patrimonial	35.833,03	50.861,23	63.001,79	75.592,10	101.135,21	116.384,44			528.651,95		320.514,15	286.282,40	1.578.256,30	5.024.483,80
Rendimentos de Aplicação Financeira									528.651,95		320.514,15	286.282,40	1.135.448,50	5.024.483,80
Outras Receitas Patrimoniais	35.833,03	50.861,23	63.001,79	75.592,10	101.135,21	116.384,44							442.807,80	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	101.751,97	89.307,23	96.283,13	96.861,06	79.845,54	77.673,10				46,22	94.219,77	88.719,87	724.707,89	1.100.000,00
Transferências Correntes	4.935.549,88	4.837.878,73	4.810.052,72	6.755.431,62	5.149.008,48	6.495.031,24	136.697,58	174.572,72	177.199,78	195.585,04	7.774.054,76	7.698.656,81	49.139.719,36	59.004.900,00
Cota-Parte do FPM	809.328,33	1.013.966,89	796.325,55	887.306,14	1.152.368,13	1.196.127,44					1.662.381,78	1.555.475,39	9.073.279,65	16.780.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.867.934,77	2.101.053,77	1.980.857,43	2.472.974,00	2.175.251,14	2.017.426,01					2.957.462,47	2.605.353,02	18.178.312,61	23.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	93.274,50	82.323,87	94.418,83	108.335,16	71.759,73	66.673,94					227.001,91	189.514,21	933.302,15	900.000,00
Cota-Parte do ITR	4.927,97	3.120,17	74.928,17	766.345,74	86.738,48	75.191,36					5.423,46	3.822,35	1.020.497,70	1.150.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989											8.069,77	9.254,88	17.324,65	159.600,00
Transferências do FUNDEB	936.584,88	1.064.608,36	988.824,48	1.263.295,73	1.124.406,44	1.073.610,62					1.142.901,50	1.009.510,19	8.603.742,20	10.675.000,00
Outras Transferências Correntes	1.223.499,43	572.805,67	874.698,26	1.257.174,85	538.484,56	2.066.001,87	136.697,58	174.572,72	177.199,78	195.585,04	1.770.813,87	2.325.726,77	11.313.260,40	5.840.300,00
Outras Receitas Correntes	4.939,41	7.194,10	19.638,37	19.235,08	93.707,67	42.862,12		161,16	32,14	70,20	13.516,32	23.492,37	224.848,94	89.018,00
DEDUÇÕES (II)	159.944,43	146.257,06	457.993,12	864.635,87	141.434,93	450.257,90	805.152,80	1.007.692,53	1.536.509,08	960.096,97	1.309.902,81	1.176.324,76	9.016.202,26	10.817.093,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	159.944,43	146.257,06	457.993,12	864.635,87	141.434,93	450.257,90	7.737,36	134.886,14	157.159,05	195.972,77	160.089,86	176.045,67	3.052.414,16	2.317.093,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														20.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários									528.651,95		179.359,16	128.446,26	837.457,37	230.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB							797.415,44	872.806,39	850.698,08	764.124,20	970.453,79	870.832,83	5.126.330,73	8.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.331.473,39	5.543.705,64	5.111.564,19	6.575.960,80	5.745.847,71	7.176.110,30	5.908.389,48	5.452.890,95	5.832.062,12	5.191.978,79	7.417.524,98	7.551.225,71	73.838.734,06	61.374.501,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												1.200.000,00	1.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.331.473,39	5.543.705,64	5.111.564,19	6.575.960,80	5.745.847,71	7.176.110,30	5.908.389,48	5.452.890,95	5.832.062,12	5.191.978,79	7.417.524,98	6.351.225,71	72.638.734,06	61.374.501,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.331.473,39	5.543.705,64	5.111.564,19	6.575.960,80	5.745.847,71	7.176.110,30	5.908.389,48	5.452.890,95	5.832.062,12	5.191.978,79	7.417.524,98	6.351.225,71	72.638.734,06	61.374.501,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		899.029,86	899.029,86	899.029,86	
Aposentadorias		696.734,58	696.734,58	696.734,58	
Pensões por Morte		202.295,28	202.295,28	202.295,28	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		899.029,86	899.029,86	899.029,86	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)		-899.029,86	-899.029,86	-899.029,86	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	27.167.299,44
Outros Bens e Direitos	430.413,66

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	641.900,00	223.030,50
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	641.900,00	223.030,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	607.900,00	311.873,93	236.970,44	229.519,77	
Pessoal e Encargos Sociais	294.558,00	135.367,28	123.403,79	123.403,79	
Demais Despesas Correntes	313.342,00	176.506,65	113.566,65	106.115,98	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	13.278,00	13.278,00	13.278,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	622.900,00	325.151,93	250.248,44	242.797,77	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	19.000,00	-102.121,43	-27.217,94	-19.767,27	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.218,09
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	5.411.300,00	1.967.083,68
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.411.300,00	1.967.083,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	5.411.300,00	1.967.083,68	1.967.083,68	1.967.083,68	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	63.941.594,80	38.883.388,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.536.100,00	3.049.437,37
IPTU	1.018.000,00	258.046,47
ISS	1.442.000,00	914.694,98
ITBI	900.000,00	500.248,73
IRRF	913.000,00	1.196.051,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.100,00	180.395,53
Contribuições	2.437.093,00	852.372,35
Receita Patrimonial	5.024.483,80	1.574.073,48
Aplicações Financeiras (II)	5.024.483,80	1.574.073,48
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	50.754.900,00	32.798.499,64
Cota-Parte do FPM	13.640.000,00	7.633.874,42
Cota-Parte do ICMS	18.800.000,00	12.060.385,61
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	775.393,81
Cota-Parte do ITR	920.000,00	35.672,18
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	159.600,00	67.767,60
Transferências do FUNDEB	10.675.000,00	5.899.193,11
Outras Transferências Correntes	5.840.300,00	6.326.212,91
Demais Receitas Correntes	1.189.018,00	609.006,12
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.189.018,00	609.006,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.917.111,00	37.309.315,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	500.000,00	5.587.439,80
Operações de Crédito (VI)		4.657.483,80
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	500.000,00	929.956,00
Convênios	300.000,00	
Outras Transferências de Capital	200.000,00	929.956,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	500.000,00	929.956,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.417.111,00	38.239.271,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53,460,769,42	42,471,025,41	33,894,714,90	26,657,789,44	69,300,01	760,202,51	628,823,79
Pessoal e Encargos Sociais	26,038,041,72	15,451,277,58	15,246,104,29	12,176,376,42	372,67	35,453,00	35,453,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51,000,00						
Outras Despesas Correntes	27,371,727,70	27,019,747,83	18,648,610,61	14,481,413,02	68,927,34	724,749,51	593,370,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53,409,769,42	42,471,025,41	33,894,714,90	26,657,789,44	69,300,01	760,202,51	628,823,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15,076,750,69	11,976,125,78	5,527,577,37	1,370,856,02		5,752,934,11	3,651,749,67
Investimentos	15,074,750,69	11,976,125,78	5,527,577,37	1,370,856,02		5,752,934,11	3,651,749,67
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	2,000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15,074,750,69	11,976,125,78	5,527,577,37	1,370,856,02		5,752,934,11	3,651,749,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3,518,100,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72,002,620,11	54,447,151,19	39,422,292,27	28,028,645,46	69,300,01	6,513,136,62	4,280,573,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.860.752,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	709.271,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.570.024,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	49.287.872,04
Disponibilidade de Caixa	0,00	49.287.872,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	55.690.951,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	2.312.865,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.090.213,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-49.287.872,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	49.287.872,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.312.865,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	51.600.737,86

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	50.891.465,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.660.237,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.660.237,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		69.300,01	69.300,01		0,00		7.177.599,47	6.513.136,62	4.280.573,46	561.527,35	2.335.498,66	2.335.498,66
PODER EXECUTIVO		69.300,01	69.300,01		0,00		6.935.364,55	6.322.397,45	4.089.834,29	561.127,35	2.284.402,91	2.284.402,91
PODER LEGISLATIVO							242.234,92	190.739,17	190.739,17	400,00	51.095,75	51.095,75
Câmara Municipal							242.234,92	190.739,17	190.739,17	400,00	51.095,75	51.095,75
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		69.300,01	69.300,01		0,00		7.177.599,47	6.513.136,62	4.280.573,46	561.527,35	2.335.498,66	2.335.498,66

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.500.000,00
Previsão Atualizada	68.157.483,80
Receitas Realizadas	45.829.052,09
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.660.237,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.500.000,00
Dotação Atualizada	75.817.721,58
Despesas Empenhadas	56.181.360,13
Despesas Liquidadas	41.050.448,14
Despesas Pagas	29.386.867,10
Superávit Orçamentário	4.778.603,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	56.181.360,13
Despesas Liquidadas	41.050.448,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	73.838.734,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.638.734,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.638.734,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	899.029,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	899.029,86
Despesas Previdenciárias Pagas	899.029,86
Resultado Previdenciário	-899.029,86
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		5.860.752,55	
Resultado Nominal - Acima da Linha		6.570.024,50	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	69.300,01	0,00	69.300,01	0,00
Poder Executivo	69.300,01	0,00	69.300,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.177.599,47	561.527,35	4.280.573,46	2.335.498,66
Poder Executivo	6.935.364,55	561.127,35	4.089.834,29	2.284.402,91
Poder Legislativo	242.234,92	400,00	190.739,17	51.095,75
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	7.246.899,48	561.527,35	4.349.873,47	2.335.498,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE ANTONIO DUBIELLA:69233810968 Date: 2022.07.28 15:11:53 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**4.273.000,00**	**2.869.146,85**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.018.000,00	258.046,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	500.248,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.442.000,00	914.799,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	913.000,00	1.196.051,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**39.119.600,00**	**25.699.425,35**
2.1- Cota-Parte FPM	13.640.000,00	9.542.344,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.560.000,00	9.542.344,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.080.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	15.075.481,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	159.600,00	67.767,60
2.4- Cota-Parte ITR	920.000,00	44.590,19
2.5- Cota-Parte IPVA	900.000,00	969.241,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.392.600,00**	**28.568.572,20**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.880.000,00**	**5.126.330,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.240.230,00**	**2.002.257,98**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**10.706.500,00**	**5.948.576,49**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.706.500,00	5.948.576,49
6.1.1- Principal	10.675.000,00	5.899.193,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.500,00	49.383,38
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.795.000,00**	**772.862,38**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**431.533,39**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		431.533,39
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**6.380.109,88**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**10.394.433,72**	**5.533.961,55**	**5.533.961,55**	**5.299.224,76**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	3.065.253,00	1.470.612,34	1.470.612,34	1.401.486,55	0,00
10.1.1- Creche	2.062.796,28	1.372.277,17	1.372.277,17	1.326.296,26	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.002.456,72	98.335,17	98.335,17	75.190,29	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.329.180,72	4.063.349,21	4.063.349,21	3.897.738,21	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**743.544,55**	**328.605,49**	**259.595,38**	**251.169,85**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	188.419,05	67.032,22	60.661,42	57.605,15	0,00
11.1.1- Creche	100.124,74	38.094,62	38.094,62	35.198,85	0,00
11.1.2- Pré-escola	88.294,31	28.937,60	22.566,80	22.406,30	0,00
11.2- Ensino Fundamental	555.125,50	261.573,27	198.933,96	193.564,70	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.137.978,27**	**5.862.567,04**	**5.793.556,93**	**5.550.394,61**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.282.255,26	5.282.255,26	5.047.518,47	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.432.182,78	5.411.796,17	5.171.739,62	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.164.003,54	5.282.255,26	5.282.255,26	88,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil					
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	594.857,65	536.780,32	536.780,32	9,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)**	**VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.147.834,94	418.081,99	430.384,26	430.384,26	0,00	-12.302,27
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.147.834,94	418.081,99	430.384,26	430.384,26	0,00	-12.302,27
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	521.900,00	264.681,52	6.461,00	6.461,00	0,00
24.1- Creche	79.500,00	2.465,00	2.465,00	2.465,00	0,00
24.2- Pré-escola	442.400,00	262.216,52	3.996,00	3.996,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.904.750,00	2.047.625,38	1.928.133,42	1.907.879,07	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.426.650,00**	**2.312.306,90**	**1.934.594,42**	**1.914.340,07**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.776.774,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	772.862,38
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	29.925,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.973.987,47**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**7.142.143,05**	**6.973.987,47**	**24,41**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**3.316.947,90**	**2.263.817,10**	**2.275.009,56**	**29.925,00**	**1.012.013,34**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.316.575,23	2.263.817,10	2.274.636,89	29.925,00	1.012.013,34
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	372,67	0,00	372,67	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	474.500,00	249.431,24
35.1- Salário-Educação	474.500,00	249.431,24
35.2- PDDE		
35.3- PNAE		
35.4- PNATE		
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	163.235,70
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**874.500,00**	**412.666,94**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.615.799,43	1.336.193,26	962.507,27	825.374,25	0,00
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	51.000,00	51.000,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.770.049,43**	**1.456.193,26**	**1.013.507,27**	**876.374,25**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**17.334.677,70**	**9.631.067,20**	**8.741.658,62**	**8.341.108,93**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	15.742.268,30	8.871.343,52	8.401.846,92	8.049.715,23	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.618.212,18	5.535.766,27	5.535.766,27	5.301.029,48	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	179.840,00	165.600,00	71.577,50	71.357,50	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.944.216,12	3.169.977,25	2.794.503,15	2.677.328,25	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.592.409,40	759.723,68	339.811,70	291.393,70	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.592.409,40	759.723,68	339.811,70	291.393,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	1.089.029,98	305.379,23
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	5.948.576,49	249.431,24
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	5.550.767,28	337.099,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	1.486.839,19	217.710,98
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	657.123,92	492,44
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.283.679,27	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**860.283,84**	**218.203,42**

FONTE: ForGov BI

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
jun/2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.273.000,00**	**4.273.000,00**	**2.869.146,85**	**67,15**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.018.000,00	1.018.000,00	258.046,47	25,35
IPTU	640.000,00	640.000,00	1.794,36	0,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	378.000,00	378.000,00	256.252,11	67,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	500.248,73	55,58
ITBI	900.000,00	900.000,00	500.244,10	55,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	4,63	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.442.000,00	1.442.000,00	914.799,99	63,44
ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	889.309,43	65,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	92.000,00	92.000,00	25.490,56	27,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	913.000,00	913.000,00	1.196.051,66	131,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**38.039.600,00**	**38.039.600,00**	**25.699.425,35**	**67,56**
Cota-Parte FPM	12.560.000,00	12.560.000,00	9.542.344,06	75,97
Cota-Parte ITR	920.000,00	920.000,00	44.590,19	4,85
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	969.241,65	107,69
Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	15.075.481,85	64,15
Cota-Parte IPI-Exportação	159.600,00	159.600,00	67.767,60	42,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS - LC 87/1996				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.312.600,00**	**42.312.600,00**	**28.568.572,20**	**67,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.252.400,00	5.294.900,00	2.574.118,94	48,62	2.403.748,47	45,40	2.354.338,10	44,46	170.370,47
Despesas Correntes	5.006.400,00	5.065.400,00	2.519.659,82	49,74	2.349.289,35	46,38	2.299.878,98	45,40	170.370,47
Despesas de Capital	246.000,00	229.500,00	54.459,12	23,73	54.459,12	23,73	54.459,12	23,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	999.000,00	1.138.000,00	748.458,78	65,77	747.698,78	65,70	747.698,78	65,70	760,00
Despesas Correntes	685.000,00	835.000,00	748.458,78	89,64	747.698,78	89,54	747.698,78	89,54	760,00
Despesas de Capital	314.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	732.500,00	520.500,00	1.694,23	0,33	1.694,23	0,33	1.694,23	0,33	0,00
Despesas Correntes	732.500,00	520.500,00	1.694,23	0,33	1.694,23	0,33	1.694,23	0,33	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.500,00	76.597,38	4.839,46	6,32	4.839,46	6,32	4.839,46	6,32	0,00
Despesas Correntes	24.500,00	55.597,38	4.839,46	8,70	4.839,46	8,70	4.839,46	8,70	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	226.450,00	224.450,00	70.664,38	31,48	70.664,38	31,48	69.286,47	30,87	0,00
Despesas Correntes	226.450,00	224.450,00	70.664,38	31,48	70.664,38	31,48	69.286,47	30,87	0,00
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.609.600,00	1.619.180,00	900.076,79	55,59	845.928,98	52,24	824.998,22	50,95	54.147,81
Despesas Correntes	1.574.000,00	1.577.260,00	893.916,89	56,68	839.769,08	53,24	818.838,32	51,92	54.147,81
Despesas de Capital	35.600,00	41.920,00	6.159,90	14,69	6.159,90	14,69	6.159,90	14,69	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.865.450,00**	**8.873.627,38**	**4.299.852,58**	**48,46**	**4.074.574,30**	**45,92**	**4.002.855,26**	**45,11**	**225.278,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.299.852,58	4.074.574,30	4.002.855,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.299.852,58**	**4.074.574,30**	**4.002.855,26**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.285.285,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	14.566,75	-210.711,53	-282.430,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-210.711,53	-282.430,57
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,05**	**14,26**	**14,01**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
jun/2022

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.700.000,00	2.700.000,00	3.997.130,69	148,04
Proveniente da União	2.200.000,00	2.200.000,00	2.546.024,44	115,73
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	1.451.106,25	290,22
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.900,00	5.900,00	129.762,01	2.199,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.705.900,00**	**2.705.900,00**	**4.126.892,70**	**152,51**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.083.300,00	3.556.141,30	2.511.940,31	70,64	2.082.191,09	58,55	1.993.137,13	56,05	429.749,22
Despesas Correntes	1.957.300,00	2.847.650,03	2.039.631,75	71,63	1.774.170,94	62,30	1.686.796,98	59,23	265.460,81
Despesas de Capital	126.000,00	708.491,27	472.308,56	66,66	308.020,15	43,48	306.340,15	43,24	164.288,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	402.000,00	1.181.808,05	1.056.081,23	89,36	607.619,99	51,41	607.619,99	51,41	448.461,24
Despesas Correntes	297.000,00	1.131.808,05	1.056.081,23	93,31	607.619,99	53,69	607.619,99	53,69	448.461,24
Despesas de Capital	105.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	420.000,00	300.585,08	71,57	151.041,36	35,96	151.041,36	35,96	149.543,72
Despesas Correntes	120.000,00	420.000,00	300.585,08	71,57	151.041,36	35,96	151.041,36	35,96	149.543,72
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.500,00	10.300,00	1.847,26	17,93	1.552,30	15,07	1.552,30	15,07	294,96
Despesas Correntes	7.500,00	8.300,00	1.847,26	22,26	1.552,30	18,70	1.552,30	18,70	294,96
Despesas de Capital	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.100,00	124.995,35	105.692,98	84,56	70.097,01	56,08	68.801,18	55,04	35.595,97
Despesas Correntes	50.100,00	123.995,35	105.692,98	85,24	70.097,01	56,53	68.801,18	55,49	35.595,97
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	39.000,00	74.720,00	36.720,00	49,14	36.720,00	49,14	36.720,00	49,14	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	74.720,00	36.720,00	49,14	36.720,00	49,14	36.720,00	49,14	0,00
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.706.900,00**	**5.367.964,70**	**4.012.866,86**	**74,76**	**2.949.221,75**	**54,94**	**2.858.871,96**	**53,26**	**1.063.645,11**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.335.700,00	8.851.041,30	5.086.059,25	57,46	4.485.939,56	50,68	4.347.475,23	49,12	600.119,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.401.000,00	2.319.808,05	1.804.540,01	77,79	1.355.318,77	58,42	1.355.318,77	58,42	449.221,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	852.500,00	940.500,00	302.279,31	32,14	152.735,59	16,24	152.735,59	16,24	149.543,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.000,00	86.897,38	6.686,72	7,69	6.391,76	7,36	6.391,76	7,36	294,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	277.550,00	349.445,35	176.357,36	50,47	140.761,39	40,28	138.087,65	39,52	35.595,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.648.600,00	1.693.900,00	936.796,79	55,30	882.648,98	52,11	861.718,22	50,87	54.147,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.572.350,00**	**14.241.592,08**	**8.312.719,44**	**58,37**	**7.023.796,05**	**49,32**	**6.861.727,22**	**48,18**	**1.288.923,39**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-2.705.900,00**	**-5.331.244,70**	**-3.976.146,86**	**74,58**	**-2.912.501,75**	**54,63**	**-2.822.151,96**	**52,94**	**-1.108.081,01**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.866.450,00**	**8.910.347,38**	**4.336.572,58**	**48,67**	**4.111.294,30**	**46,14**	**4.039.575,26**	**45,34**	**180.842,38**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000078/2022

Modalidade Nr.: 00000010/2022

Classificação:: Inexigibilidade de Licitação

Data da Adjudicação: 28/07/22

Data da Homologação: 28/07/22

Objeto da licitação: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA A REALIZA PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS PLACAS RAV-9118, RAT-1D28, RAW-5H49, RAW-5H59, RAV-0F04 E CHASSI: 93PB58M10NC068040

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

5283 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
19220	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE		1,0000	14.909,0000	14.909,00
35518	PEÇAS E ACESSORIOS DIVERSOS Detalhamento: PEÇAS E ACESSORIOS DIVERSOS	UNIDADE		1,0000	31.197,6500	31.197,65

Total Fornecedor: 46.106,6500

Total Geral: 46.106,6500

GAUCHA DO NORTE, Quinta-feira, 28 de Julho de 2022

_____

RREO 3° BIMESTRE - 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.335.770,48	49.458.343,66	14.903.676,00	30,13	39.215.626,06	79,29	10.242.717,60
RECEITAS CORRENTES	45.015.670,48	45.651.476,66	14.882.213,05	32,60	35.825.566,43	78,48	9.825.910,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.068.401,20	8.068.401,20	2.623.806,58	32,52	6.099.688,27	75,60	1.968.712,93
Impostos	6.529.090,97	6.529.090,97	2.434.248,64	37,28	5.687.778,60	87,11	841.312,37
Taxas	874.910,69	874.910,69	68.269,01	7,80	242.430,67	27,71	632.480,02
Contribuição de Melhoria	664.399,54	664.399,54	121.288,93	18,26	169.479,00	25,51	494.920,54
CONTRIBUIÇÕES	1.089.279,50	1.089.279,50	219.587,30	20,16	576.189,98	52,90	513.089,52
Contribuições Sociais	897.279,50	897.279,50	153.066,55	17,06	365.412,48	40,72	531.867,02
Contribuições Econômicas					38.090,99		-38.090,99
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.000,00	192.000,00	66.520,75	34,65	172.686,51	89,94	19.313,49
RECEITA PATRIMONIAL	356.174,20	368.160,38	333.075,91	90,47	814.307,42	221,18	-446.147,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	356.174,20	368.160,38	333.075,91	90,47	814.307,42	221,18	-446.147,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.266.043,77	1.266.043,77	106.578,93	8,42	315.182,27	24,90	950.861,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	789.673,29	789.673,29	106.578,93	13,50	315.182,27	39,91	474.491,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	476.370,48	476.370,48		0,00		0,00	476.370,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.949.671,81	34.573.491,81	11.599.164,33	33,55	28.017.464,09	81,04	6.556.027,72
Transferências da União e de suas Entidades	10.600.916,53	10.947.436,53	3.714.774,52	33,93	8.517.673,84	77,81	2.429.762,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.562.133,63	17.839.433,63	6.187.512,70	34,68	14.855.781,83	83,27	2.983.651,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00		0,00		0,00	110.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.676.621,65	5.676.621,65	1.696.877,11	29,89	4.644.008,42	81,81	1.032.613,23
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.100,00	286.100,00		0,00	2.734,40	0,96	283.365,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					2.734,40		-2.734,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00		0,00		0,00	160.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	126.100,00	126.100,00		0,00		0,00	126.100,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	320.100,00	3.806.867,00	21.462,95	0,56	3.390.059,63	89,05	416.807,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.486.767,00		0,00	3.312.428,65	95,00	174.338,35
Operações de Crédito - Mercado Interno		3.486.767,00		0,00	3.312.428,65	95,00	174.338,35
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.500,00	2.500,00		0,00		0,00	2.500,00
Alienação de Bens Imóveis	2.500,00	2.500,00		0,00		0,00	2.500,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	315.100,00	315.100,00	21.462,95	6,81	77.630,98	24,64	237.469,02
Transferências da União e de suas Entidades	305.100,00	305.100,00		0,00		0,00	305.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	21.462,95	214,63	77.630,98	776,31	-67.630,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.057.120,50	1.057.120,50	168.406,68	15,93	395.480,55	37,41	661.639,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.392.890,98	50.515.464,16	15.072.082,68	29,84	39.611.106,61	78,41	10.904.357,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.392.890,98	50.515.464,16	15.072.082,68	29,84	39.611.106,61	78,41	10.904.357,55
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.392.890,98	50.515.464,16	15.072.082,68	29,84	39.611.106,61	78,41	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.404.597,19			6.404.597,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.404.597,19			6.404.597,19		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.829.245,97	54.355.662,23	10.585.263,02	34.700.373,05	19.655.289,18	12.614.557,94	30.607.609,48	23.748.052,75	29.575.496,59	
DESPESAS CORRENTES	36.619.268,14	41.277.043,06	9.394.484,38	26.997.821,20	14.279.221,86	9.440.279,26	24.581.313,95	16.695.729,11	23.880.406,57	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.854.671,66	18.691.370,13	4.160.687,96	11.753.595,63	6.937.774,50	4.160.743,60	11.753.428,73	6.937.941,40	11.517.544,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	3.448,52	10.121,01	5.878,99	10.121,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.748.596,48	22.569.672,93	5.233.796,42	15.228.225,57	7.341.447,36	5.276.087,14	12.817.764,21	9.751.908,72	12.352.740,92	
DESPESAS DE CAPITAL	6.789.650,83	12.658.292,17	1.190.778,64	7.702.551,85	4.955.740,32	3.174.278,68	6.026.295,53	6.631.996,64	5.695.090,02	
INVESTIMENTOS	6.715.706,65	11.907.784,39	1.190.778,64	7.100.485,73	4.807.298,66	3.042.907,27	5.754.331,84	6.153.452,55	5.423.126,33	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	73.944,18	750.507,78	0,00	602.066,12	148.441,66	131.371,41	271.963,69	478.544,09	271.963,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.327,00	420.327,00			420.327,00			420.327,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.165.645,01	1.166.399,12	148.439,30	430.591,24	735.807,88	148.439,30	430.591,24	735.807,88	359.363,74	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.994.890,98	55.522.061,35	10.733.702,32	35.130.964,29	20.391.097,06	12.762.997,24	31.038.200,72	24.483.860,63	29.934.860,33	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.994.890,98	55.522.061,35	10.733.702,32	35.130.964,29	20.391.097,06	12.762.997,24	31.038.200,72	24.483.860,63	29.934.860,33	
SUPERÁVIT (XIII)				4.480.142,32			8.572.905,89		9.676.246,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.994.890,98	55.522.061,35	10.733.702,32	39.611.106,61		12.762.997,24	39.611.106,61		39.611.106,61	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.057.120,50	1.057.120,50	168.406,68	15,93	395.480,55	37,41	661.639,95
RECEITAS CORRENTES	1.057.120,50	1.057.120,50	168.406,68	15,93	395.480,55	37,41	661.639,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.057.120,50	1.057.120,50	168.406,68	15,93	395.480,55	37,41	661.639,95
Contribuições Sociais	1.057.120,50	1.057.120,50	168.406,68	15,93	395.480,55	37,41	661.639,95
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.165.645,01	1.166.399,12	148.439,30	430.591,24	735.807,88	148.439,30	430.591,24	735.807,88	359.363,74	
DESPESAS CORRENTES	1.005.645,01	1.040.645,01	148.439,30	430.591,24	610.053,77	148.439,30	430.591,24	610.053,77	359.363,74	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.005.645,01	1.040.645,01	148.439,30	430.591,24	610.053,77	148.439,30	430.591,24	610.053,77	359.363,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	125.754,11			125.754,11			125.754,11		
INVESTIMENTOS	160.000,00	125.754,11			125.754,11			125.754,11		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.229.245,97	55.755.662,23	10.585.263,02	34.700.373,05	98,77	21.055.289,18	12.614.557,94	30.607.609,48	98,61	25.148.052,75	
Legislativa	2.331.564,98	2.331.564,98	192.516,76	910.885,50	2,59	1.420.679,48	199.313,75	883.045,27	2,85	1.448.519,71	
Ação Legislativa	2.331.564,98	2.331.564,98	192.516,76	910.885,50	2,59	1.420.679,48	199.313,75	883.045,27	2,85	1.448.519,71	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	10.937.457,25	12.067.446,80	3.200.139,34	8.862.706,47	25,23	3.204.740,33	3.127.410,99	8.105.293,57	26,11	3.962.153,23	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	10.922.357,25	12.056.722,26	3.200.139,34	8.862.706,47	25,23	3.194.015,79	3.127.410,99	8.105.293,57	26,11	3.951.428,69	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	15.100,00	10.724,54				10.724,54				10.724,54	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.256.109,43	3.147.209,80	506.249,02	1.808.483,41	5,15	1.338.726,39	1.111.411,01	1.783.724,65	5,75	1.363.485,15	
Assistência ao Idoso	13.102,00	13.102,00	0,00	13.000,00	0,04	102,00	4.500,00	12.400,00	0,04	702,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	321.430,95	321.430,95	44.526,75	165.081,25	0,47	156.349,70	46.319,88	154.602,36	0,50	166.828,59	
Assistência Comunitária	1.921.276,48	2.812.376,85	461.722,27	1.630.402,16	4,64	1.181.974,69	1.060.591,13	1.616.722,29	5,21	1.195.654,56	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	300,00	300,00				300,00				300,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.956.000,00	1.956.000,00	48.252,96	210.894,71	0,60	1.745.105,29	70.393,06	210.023,06	0,68	1.745.976,94	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.956.000,00	1.956.000,00	48.252,96	210.894,71	0,60	1.745.105,29	70.393,06	210.023,06	0,68	1.745.976,94	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.607.291,29	11.903.946,43	1.950.622,64	7.400.706,55	21,07	4.503.239,88	2.267.200,31	6.401.724,99	20,63	5.502.221,44	
Atenção Básica	8.407.291,29	11.903.946,43	1.950.622,64	7.400.706,55	21,07	4.503.239,88	2.267.200,31	6.401.724,99	20,63	5.502.221,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	200.000,00	0,00				0,00				0,00	
Trabalho	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	1,02	0,00	94.691,57	269.861,00	0,87	90.139,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	1,02	0,00	94.691,57	269.861,00	0,87	90.139,00	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	11.433.950,38	11.342.459,88	2.530.319,35	6.863.281,15	19,54	4.479.178,73	2.477.868,02	6.344.275,21	20,44	4.998.184,67	
Ensino Fundamental	9.900.554,38	9.858.371,35	2.322.683,97	5.799.719,60	16,51	4.058.651,75	2.169.060,96	5.303.325,28	17,09	4.555.046,07	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	85.000,00	87.292,53	10.276,07	24.439,27	0,07	62.853,26	4.256,71	17.888,47	0,06	69.404,06	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	100,00	100,00				100,00				100,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.000,00	400,00		400,00	0,00	0,00		400,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	1.446.296,00	1.396.296,00	197.359,31	1.038.722,28	2,96	357.573,72	304.550,35	1.022.661,46	3,29	373.634,54	
Cultura	358.762,44	606.062,44	293.274,89	354.165,98	1,01	251.896,46	293.274,89	354.165,98	1,14	251.896,46	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	89.912,44	89.912,44	27.454,89	56.345,98	0,16	33.566,46	27.454,89	56.345,98	0,18	33.566,46	
FU13 - Administração Geral	268.850,00	516.150,00	265.820,00	297.820,00	0,85	218.330,00	265.820,00	297.820,00	0,96	218.330,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	500,00	500,00				500,00				500,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	500,00	500,00				500,00				500,00	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.736.287,65	2.441.287,65	383.275,51	391.275,51	1,11	2.050.012,14	353.275,51	361.275,51	1,16	2.080.012,14	
Infra-Estrutura Urbana	2.735.987,65	2.440.987,65	383.275,51	391.275,51	1,11	2.049.712,14	353.275,51	361.275,51	1,16	2.079.712,14	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	300,00	300,00				300,00				300,00	
Habitação	87.630,39	87.630,39	10.872,37	32.699,48	0,09	54.930,91	10.872,37	32.699,48	0,11	54.930,91	
Habitação Rural											

Documento gerado em 28/07/2022 16:01:15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	87.629,39	87.629,39	10.872,37	32.699,48	0,09	54.929,91	10.872,37	32.699,48	0,11	54.929,91	
FU16 - Administração Geral	1,00	1,00				1,00				1,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	531.250,99	531.250,99	81.978,14	253.631,31	0,72	277.619,68	81.908,87	221.219,01	0,71	310.031,98	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	531.250,99	531.250,99	81.978,14	253.631,31	0,72	277.619,68	81.908,87	221.219,01	0,71	310.031,98	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	11.400,00	11.400,00				11.400,00				11.400,00	
Preservação e Conservação Ambiental	11.400,00	11.400,00				11.400,00				11.400,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	322.463,67	329.909,56	40.843,13	161.600,73	0,46	168.308,83	41.279,65	157.418,51	0,51	172.491,05	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	100,00	100,00				100,00				100,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	322.063,67	329.509,56	40.843,13	161.600,73	0,46	167.908,83	41.279,65	157.418,51	0,51	172.091,05	
FU20 - Demais Subfunções	300,00	300,00				300,00				300,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	40.200,00	44.575,46	9.572,05	34.575,46	0,10	10.000,00	15.254,28	27.808,34	0,09	16.767,12	
Promoção Comercial											
Comercialização	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	30.200,00	34.575,46	9.572,05	34.575,46	0,10	0,00	15.254,28	27.808,34	0,09	6.767,12	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	192.100,00	192.000,00		145.635,00	0,41	46.365,00		145.635,00	0,47	46.365,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	192.100,00	192.000,00		145.635,00	0,41	46.365,00		145.635,00	0,47	46.365,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.327.539,83	7.027.535,08	1.304.379,38	6.179.228,12	17,59	848.306,96	2.302.548,60	4.949.993,75	15,95	2.077.541,33	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.327.439,83	6.645.461,83	982.620,40	5.857.469,14	16,67	787.992,69	1.980.789,62	4.628.234,77	14,91	2.017.227,06	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	100,00	382.073,25	321.758,98	321.758,98	0,92	60.314,27	321.758,98	321.758,98	1,04	60.314,27	
Desporto e Lazer	228.466,49	188.047,99	32.967,48	112.537,55	0,32	75.510,44	33.035,13	77.361,45	0,25	110.686,54	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	213.266,49	181.347,99	30.257,48	109.827,55	0,31	71.520,44	32.325,13	76.651,45	0,25	104.696,54	
Lazer	5.100,00	100,00				100,00				100,00	
FU27 - Administração Geral	10.100,00	6.600,00	2.710,00	2.710,00	0,01	3.890,00	710,00	710,00	0,00	5.890,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	89.944,18	766.507,78	0,00	618.066,12	1,76	148.441,66	134.819,93	282.084,70	0,91	484.423,08	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	89.944,18	766.507,78	0,00	618.066,12	1,76	148.441,66	134.819,93	282.084,70	0,91	484.423,08	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	420.327,00	420.327,00				420.327,00				420.327,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.165.645,01	1.166.399,12	148.439,30	430.591,24	1,23	735.807,88	148.439,30	430.591,24	1,39	735.807,88	
TOTAL (III) = (I + II)	46.394.890,98	56.922.061,35	10.733.702,32	35.130.964,29	100,00	21.791.097,06	12.762.997,24	31.038.200,72	100,00	25.883.860,63	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.165.645,01	1.166.399,12	148.439,30	430.591,24	1,23	735.807,88	148.439,30	430.591,24	1,39	735.807,88	
Legislativa	86.000,00	86.000,00	6.665,81	27.376,82	0,08	58.623,18	6.665,81	27.376,82	0,09	58.623,18	
Ação Legislativa	86.000,00	86.000,00	6.665,81	27.376,82	0,08	58.623,18	6.665,81	27.376,82	0,09	58.623,18	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	205.535,18	205.535,18	41.815,51	123.733,40	0,35	81.801,78	41.815,51	123.733,40	0,40	81.801,78	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	205.535,18	205.535,18	41.815,51	123.733,40	0,35	81.801,78	41.815,51	123.733,40	0,40	81.801,78	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	40.294,23	40.294,23	6.684,38	19.465,04	0,06	20.829,19	6.684,38	19.465,04	0,06	20.829,19	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00				100,00				100,00	
Assistência Comunitária	40.194,23	40.194,23	6.684,38	19.465,04	0,06	20.729,19	6.684,38	19.465,04	0,06	20.729,19	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	202.980,00	202.980,00	41.309,87	114.452,54	0,33	88.527,46	41.309,87	114.452,54	0,37	88.527,46	
Atenção Básica	202.980,00	202.980,00	41.309,87	114.452,54	0,33	88.527,46	41.309,87	114.452,54	0,37	88.527,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	443.094,27	478.094,27	50.704,57	136.455,82	0,39	341.638,45	50.704,57	136.455,82	0,44	341.638,45	
Ensino Fundamental	443.094,27	478.094,27	50.704,57	136.455,82	0,39	341.638,45	50.704,57	136.455,82	0,44	341.638,45	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	100,00	100,00				100,00				100,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	160.000,00	125.754,11				125.754,11				125.754,11	
Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	125.754,11				125.754,11				125.754,11	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	100,00	100,00				100,00				100,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	100,00	100,00				100,00				100,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	26.341,33	26.341,33	1.259,16	9.107,62	0,03	17.233,71	1.259,16	9.107,62	0,03	17.233,71	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	26.341,33	26.341,33	1.259,16	9.107,62	0,03	17.233,71	1.259,16	9.107,62	0,03	17.233,71	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	100,00	100,00				100,00				100,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	100,00	100,00				100,00				100,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,017,117.99	5,977,257.83	5,600,901.08	8,380,677.03	5,728,439.70	7,243,855.68	5,623,568.40	5,563,268.18	7,025,065.56	5,477,014.80	8,003,136.96	8,458,838.88	78,119,142.09	50,946,801.50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311,942.17	547,998.73	315,560.07	301,171.83	392,129.95	972,212.25	729,935.10	551,395.91	1,653,768.67	540,782.01	928,877.26	1,694,929.32	8,940,702.27	8,068,401.20
IPTU	64,746.40	77,886.40	49,038.92	30,330.66	59,796.14	20,950.84	44,251.38	179,260.19	801,084.24	105,713.70	177,263.86	211,338.76	1,821,661.49	1,091,700.00
ISS	126,867.80	176,549.11	145,083.61	169,313.53	128,596.10	243,126.60	124,280.09	95,915.39	165,207.91	171,849.40	421,349.02	180,909.89	2,149,048.45	1,253,500.00
ITBI	34,328.77	203,110.65	36,222.00	18,738.15	126,505.52	101,945.23	494,644.61	179,879.01	571,717.98	72,352.23	145,250.71	1,072,514.38	3,057,209.24	2,675,890.97
IRRF	68,719.54	80,119.36	68,792.15	73,808.42	68,192.52	598,973.91	44.70	59,672.24	87,919.90	99,700.95	124,721.95	100,900.07	1,431,565.71	1,508,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17,279.66	10,333.21	16,423.39	8,981.07	9,038.67	7,215.67	66,714.32	36,669.08	27,838.64	91,165.73	60,291.72	129,266.22	481,217.38	1,539,310.23
Contribuições	78,931.04	93,080.03	82,208.97	93,104.95	85,965.60	233,886.04	21,412.72	86,370.61	98,913.56	149,905.79	173,699.67	45,887.63	1,243,366.61	1,089,279.50
Receita Patrimonial	25,618.62	35,474.06	38,505.12	109,921.46	75,646.75	94,186.19	85,952.59	111,489.20	153,602.15	130,187.57	168,227.59	164,848.32	1,193,659.62	368,160.38
Rendimentos de Aplicação Financeira	25,618.62	35,474.06	38,505.12	109,921.46	75,646.75	94,186.19	85,952.59	111,489.20	153,602.15	130,187.57	168,227.59	164,848.32	1,193,659.62	368,160.38
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	63,695.17	65,479.91	71,819.62	63,288.76	46,978.04	71,639.72	48,550.46	58,571.00	79,063.00	22,418.88	48,253.75	58,325.18	698,083.49	1,266,043.77
Transferências Correntes	4,532,930.99	5,133,988.99	5,092,807.30	7,813,190.03	5,127,190.06	5,871,546.38	4,737,717.53	4,774,757.86	5,037,667.38	4,633,720.55	6,684,078.69	6,494,848.43	65,934,444.19	39,868,816.65
Cota-Parte do FPM	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.74	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	10,850,545.00	8,376,000.00
Cota-Parte do ICMS	2,339,546.51	2,631,522.82	2,480,979.61	3,097,344.60	2,724,453.35	2,526,780.92	2,307,146.32	2,127,791.20	2,650,747.16	2,040,667.79	2,834,213.74	2,496,778.05	30,257,912.07	17,226,304.00
Cota-Parte do IPVA	134,381.11	79,737.16	64,428.83	87,767.75	68,611.44	50,808.21	66,746.09	55,264.53	161,851.18	179,392.27	232,529.23	164,672.17	1,346,391.97	700,000.00
Cota-Parte do ITR	1,867.98	23,955.85	314,482.82	2,546,533.02	222,246.77	297,390.50	158,772.88	191,357.14	38,504.46	54,345.44	39,983.27	194,423.31	4,084,463.44	1,000,320.20
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														76,300.60
Transferências do FUNDEB	667,157.76	758,352.72	704,369.55	899,883.72	800,948.69	764,765.31	721,585.66	743,373.32	793,007.95	689,164.38	901,018.78	795,858.33	9,239,486.17	5,676,621.65
Outras Transferências Correntes	438,874.97	879,983.53	931,346.94	516,181.33	446,453.73	945,157.70	589,606.29	408,620.87	637,119.47	773,564.78	1,678,904.60	1,909,831.33	10,155,645.54	6,813,270.20
Outras Receitas Correntes	4,000.00	101,236.11			530.30	385.10		683.60	2,050.80				108,885.91	286,100.00
DEDUÇÕES (II)	678,476.33	772,587.88	754,247.16	1,353,702.09	837,350.82	959,918.96	685,535.46	782,066.56	799,316.06	711,594.53	968,331.25	764,936.97	10,068,064.09	6,195,104.34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	61,918.14	73,457.48	62,829.16	74,277.24	61,393.42	205,504.05		57,399.94	77,646.18	77,299.81	146,247.84	6,818.71	904,791.97	897,279.50
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														1,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários							230.51	114.03	162.02	96.58	152.23	286.65	1,042.02	1,500.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	616,558.19	699,130.40	691,418.00	1,279,424.85	775,957.40	754,414.91	685,304.95	724,552.59	721,507.88	634,198.14	821,931.18	757,831.61	9,162,230.10	5,295,324.84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,338,641.66	5,204,669.95	4,846,653.92	7,026,974.94	4,891,088.88	6,283,936.72	4,938,032.94	4,801,201.62	6,225,749.48	4,765,420.27	7,034,805.71	7,693,901.91	68,051,078.00	44,751,697.16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		500,000.00											500,000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,338,641.66	4,704,669.95	4,846,653.92	7,026,974.94	4,891,088.88	6,283,936.72	4,938,032.94	4,801,201.62	6,225,749.48	4,765,420.27	7,034,805.71	7,693,901.91	67,551,078.00	44,751,697.16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,338,641.66	4,704,669.95	4,846,653.92	7,026,974.94	4,891,088.88	6,283,936.72	4,938,032.94	4,801,201.62	6,225,749.48	4,765,420.27	7,034,805.71	7,693,901.91	67,551,078.00	44,751,697.16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.957.000,00	761.935,05
Receita de Contribuições dos Segurados	950.024,50	395.314,89
Ativo	950.024,50	395.314,89
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.004.375,50	365.578,14
Ativo	1.004.375,50	365.578,14
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.500,00	1.042,02
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.500,00	1.042,02
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.100,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	100,00	
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.956.900,00	761.935,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	206.000,00	69.382,52	68.790,97	68.790,97	
Compensação Financeira entre os Regimes	5.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	201.000,00	69.382,52	68.790,97	68.790,97	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	206.000,00	69.382,52	68.790,97	68.790,97	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.750.900,00	692.552,53	693.144,08	693.144,08	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	4.051,22
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.050,78
Investimentos e Aplicações	16.250.158,41
Outros Bens e Direitos	86.134,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	45.651.476,66	35.825.566,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.068.401,20	6.099.688,27
IPTU	1.091.700,00	1.518.912,13
ISS	1.253.500,00	1.159.511,70
ITBI	2.675.890,97	2.536.358,92
IRRF	1.508.000,00	472.959,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.539.310,23	411.945,71
Contribuições	1.089.279,50	576.189,98
Receita Patrimonial	368.160,38	814.307,42
Aplicações Financeiras (II)	368.160,38	814.307,42
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	34.573.491,81	28.017.464,09
Cota-Parte do FPM	6.866.000,00	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	13.781.043,20	11.565.827,54
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	687.266,21
Cota-Parte do ITR	800.256,16	542.389,26
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	76.300,60	
Transferências do FUNDEB	5.676.621,65	4.644.008,42
Outras Transferências Correntes	6.813.270,20	5.997.647,34
Demais Receitas Correntes	1.552.143,77	317.916,67
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.552.143,77	317.916,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.283.316,28	35.011.259,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.806.867,00	3.390.059,63
Operações de Crédito (VI)	3.486.767,00	3.312.428,65
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	5.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	5.000,00	
Transferências de Capital	315.100,00	77.630,98
Convênios	15.000,00	
Outras Transferências de Capital	300.100,00	77.630,98
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	320.100,00	77.630,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.603.416,28	35.088.889,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.277.043,06	26.997.821,20	24.581.313,95	23.880.406,57	4.075,37	12.757,17	12.757,17
Pessoal e Encargos Sociais	18.691.370,13	11.753.595,63	11.753.428,73	11.517.544,64			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	16.000,00	16.000,00	10.121,01	10.121,01			
Outras Despesas Correntes	22.569.672,93	15.228.225,57	12.817.764,21	12.352.740,92	4.075,37	12.757,17	12.757,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.261.043,06	26.981.821,20	24.571.192,94	23.870.285,56	4.075,37	12.757,17	12.757,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.658.292,17	7.702.551,85	6.026.295,53	5.695.090,02		243.500,00	243.500,00
Investimentos	11.907.784,39	7.100.485,73	5.754.331,84	5.423.126,33		243.500,00	243.500,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	750.507,78	602.066,12	271.963,69	271.963,69			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.907.784,39	7.100.485,73	5.754.331,84	5.423.126,33		243.500,00	243.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	420.327,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.589.154,45	34.082.306,93	30.325.524,78	29.293.411,89	4.075,37	256.257,17	256.257,17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.535.145,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	809.277,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.344.422,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		23.295.446,82
Disponibilidade de Caixa		23.295.446,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	23.439.541,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	60,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	144.034,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-23.295.446,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	23.295.446,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-60,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.295.507,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	22.486.229,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.404.597,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.404.597,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,27	4.135,37	4.075,37		60,27	288.827,18	417.084,02	256.257,17	256.257,17		449.654,03	449.714,30
PODER EXECUTIVO	0,27	4.135,37	4.075,37		60,27	288.827,18	417.084,02	256.257,17	256.257,17		449.654,03	449.714,30
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,06				0,06							0,06
TOTAL (III) = (I + II)	0,33	4.135,37	4.075,37		60,33	288.827,18	417.084,02	256.257,17	256.257,17		449.654,03	449.714,36

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,06				0,06							0,06
PODER EXECUTIVO	0,06				0,06							0,06
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.392.890,98
Previsão Atualizada	50.515.464,16
Receitas Realizadas	39.611.106,61
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.404.597,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.994.890,98
Dotação Atualizada	55.522.061,35
Despesas Empenhadas	35.130.964,29
Despesas Liquidadas	31.038.200,72
Despesas Pagas	29.934.860,33
Superávit Orçamentário	8.572.905,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	35.130.964,29
Despesas Liquidadas	31.038.200,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	68.051.078,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.551.078,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.551.078,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	761.935,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	69.382,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	68.790,97
Despesas Previdenciárias Pagas	68.790,97
Resultado Previdenciário	693.144,08
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		5.535.145,56	
Resultado Nominal - Acima da Linha		6.344.422,83	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.135,70	0,00	4.075,37	60,33
Poder Executivo	4.135,70	0,00	4.075,37	60,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	705.911,20	0,00	256.257,17	449.654,03
Poder Executivo	705.911,20	0,00	256.257,17	449.654,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	710.046,90	0,00	260.332,54	449.714,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2022

O Poder Executivo Municipal de Gaúcha do Norte MT, torna público a Inexigência de Licitação nº. 004/2022 para contratação da empresa **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.838.209/0001-78, com sede à Av. Fernando Correa da Costa, Bairro Parque Ohara, em Cuiabá-MT, CEP nº 78.098-300, para contratação de empresaem **Assistência Técnica autorizada a realiza para os Ônibus da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação nas Placas RAV-9118, RAT-1D28, RAW-5H49, RAW-5H59, RAV-0F04 E CHASSI: 93PB58M10NC068040**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação com valor global de R$ 46. 106,65 (quarenta e seis mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos) nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Gaúcha do Norte MT, 28 de julho de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N. º 011/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-GENERAL-PREVI

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS

OBJETO: “O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o preço do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 011/2019, de que trataa Cláusula Quartanos termos do referido instrumento e da Lei Federal nº 8.666/93.”

VIGÊNCIA: a vigência deste termo de apostilamento é de 12 (doze) meses, contando de 01/07/2022 até 30/06/2023.

VALOR GLOBAL de R$ 110.619,00 (cento e dez mil, seiscentos e dezenove reais).

DATA: 11/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 047/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação namodalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **16 de agosto de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 28 de julho de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. º 007/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação namodalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL REINALDO GARCIA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **18 de agosto de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 28 de julho de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação namodalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A DESMONTAGEM E MONTAGEM DE UMA TORRE DE SINAL DE CELULAR DE 50 METROS DE ALTURA, PARA MUDANÇA DE LOCAL, INCLUINDO DESMONTAGEM, MONTAGEM, DESLOCAMENTO, FUNDAÇÃO, BASE E IMPLANTAÇÃO DE PARA RAIO NO POVOADO DO ESTRELA DO LESTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **15 de agosto de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 28 de julho de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022

Pelo presente instrumento o **Município de Indiavaí do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 650, Centro, Indiavaí-MT, inscrito no CNPJ 03.239.027/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Sidnei Marques Lopes**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Moro, s/n, neste Município Indiavaí, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º 05... 20 SSP/MT e no Cadastro de Pessoal Física *"CPF"* n. 559...72, doravante denominado de CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo relacionada, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022, para Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei n° 8666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e reparos.

2. DA LICITAÇAO E DO AMPARO LEGAL

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o termo de referência, que são parte integrante deste instrumento, como também faz parte integrante do processo à proposta de preços da licitante vencedora.

3. DA DETENTORA DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Fica registrado os preços da empresa:

EMPRESA	M. das Graças Estevão Inácio – ME
CNPJ	05...69
ENDEREÇO	Rua treze de Maio, 735, centro, Indiavaí-MT

3.2. Descrição, Quantidade e Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	CADEADO - DE 25MM ACO CABO REVESTIDO EM ACO EM CAIXA COM PORTA CADEADO	und	10	M. das Graças	R$ 18,95	R$ 189,50
3	CAIXA DAGUA - EM POLIPROPILENO DE 1.000 LITROS COM TAMPA	und	5	M. das Graças	R$ 525,00	R$ 2.625,00
6	VASO SANITARIO ASSENTO PLASTICO CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR ENGATE PLASTICO TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	und	10	M. das Graças	R$ 419,00	R$ 4.190,00
10	ENXADA - EM ACO FORJADO NO TAMANHO DE 2 5 LIBRAS COM CABO	und	20	M. das Graças	R$ 79,80	R$ 1.596,00
11	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM COM DIAMETRO DE 3/4¨ COM ENCAIXE TIPO UNIAO SOLDAVEL	und	50	M. das Graças	R$ 2,49	R$ 124,50
12	ADAPTADOR - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP) PARA TUBO EM PEAD 20 MM X 3/4 POL - LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	und	40	M. das Graças	R$ 5,46	R$ 218,40
13	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL JET 30 - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM X 2¨ NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	und	40	M. das Graças	R$ 44,85	R$ 1.794,00
14	COLAR DE TOMADA - EM PVC COM TRAVAS COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM SAIDA COM ROSCA DE 60 MM X 3/4¨ PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA CONFORME NBR 10930	und	20	M. das Graças	R$ 24,85	R$ 497,00
15	COLAR DE TOMADA - DE PVC COM TRAVAS COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM SAIDA COM ROSCA DE 50 MM X 3/4¨ PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA CONFORME NBR 10930	und	20	M. das Graças	R$ 25,85	R$ 517,00
16	CURVA 90 GRAUS COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL NA COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	und	30	M. das Graças	R$ 18,90	R$ 567,00
17	CURVA - LONGA 90 GRAUS DE PVC COM DN 50MM PARA ESGOTO PREDIAL	und	30	M. das Graças	R$ 38,99	R$ 1.169,70
18	JOELHO - EM PVC SOLDAVEL COM 90º COM 60 MM	und	40	M. das Graças	R$ 15,80	R$ 632,00
19	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS JE - EM PVC RIGIDO INJETADO COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815 COM DIAMETRO NOMINAL DE 140 MM COM DIAMETRO EXTERNO DE 160 MM	und	10	M. das Graças	R$ 99,95	R$ 999,50
20	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC COM DIAMETRO DE 2¨ COM ENCAIXE TIPO ROSCA	und	20	M. das Graças	R$ 15,90	R$ 318,00
22	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - .. BITOLA 50 MM NA COR DO FABRICANTE PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL	und	50	M. das Graças	7,4	R$ 370,00
23	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	und	30	M. das Graças	19,45	R$ 583,50
24	MANGUEIRA - DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA X 2 0 MM PARA SER UTILIZADO PARA SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA E PASSAGEM DE FIACAO ELETRICA	und	10	M. das Graças	R$ 194,50	R$ 1.945,00
25	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL NA COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	und	50	M. das Graças	R$ 1,99	R$ 99,50
26	PLUG EM PVC - DE PVC DE 1/2¨ TIPO ROSCAVEL	und	50	M. das Graças	R$ 1,39	R$ 69,50
27	PLUG EM PVC - DE PVC DE 3/4¨ TIPO ROSCAVEL	und	50	M. das Graças	R$ 2,37	R$ 118,50
28	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC TIPO SOLDAVEL 50MM PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	und	20	M. das Graças	R$ 33,94	R$ 678,80
31	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC COM DIAMETRO DE 75MM COM ENCAIXE TIPO CORRER	und	25	M. das Graças	R$ 72,98	R$ 1.824,50
32	TINTA - DEMARCAÇÃO NA COR AMARELA BRILHANTE EM PODE VIDRO ACONDICIONADA EM GALAO DE 18 LT	und	20	M. das Graças	R$ 314,95	R$ 6.299,00
33	TINTA DEMARCAÇÃO NA COR BRANCA BRILHANTE EM PO DE VIDRO ACONDICIONADA EM LATA DE 18L ITROS	und	5	M. das Graças	R$ 484,90	R$ 2.424,50
34	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC DO TIPO ROSCA PARA BALCAO DE 3/4 POLEGADAS	und	50	M. das Graças	R$ 23,47	R$ 1.173,50
35	TUBO - PVC 25MM 6 METROS SOLDAVEL	und	60	M. das Graças	R$ 27,99	R$ 1.679,40
36	ARAME - GALVANIZADO LISO NUMERO 16	kg	50	M. das Graças	R$ 38,17	R$ 1.908,50
37	ARAME - GALVANIZADO LISO NUMERO 18	kg	50	M. das Graças	R$ 39,98	R$ 1.999,00
38	ARAME - RECOZIDO NUMERO S/N APRESENTADO EM BEM FINO E LISO	kg	70	M. das Graças	R$ 32,85	R$ 2.299,50
39	ARRUELAS - DE FERRO DO TIPO LISA MEDINDO 1/2¨	und	1000	M. das Graças	R$ 0,98	R$ 980,00
40	ARRUELAS - DE FERRO DO TIPO LISA MEDINDO 3/8¨	und	500	M. das Graças	R$ 0,42	R$ 210,00
41	CAVADEIRA - ARTICULADA PEQUENA CABO EM MADEIRA MEDINDO 150CM	und	12	M. das Graças	R$ 176,85	R$ 2.122,20
42	COLA DE SILICONE - EM SILICONE DEVENDO SER APLICADA FRIA PARA COLAR MATERIAIS EM PVC (CANO) DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO COM 75G	und	20	M. das Graças	R$ 5,98	R$ 119,60
43	ENXADAO - EM ACO ESPECIAL COM TAMANHO DE 2 1/2 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	und	5	M. das Graças	R$ 65,80	R$ 329,00
44	FECHADURA - DE ACO INOX COM MAÇANETA EM L MODELO TIPO ROSETA PARA USO INTERNO E EXTERNO	und	40	M. das Graças	R$ 69,80	R$ 2.792,00
45	FOICE - MANUAL DE 25 CM COM CABO DE MADEIRA	und	5	M. das Graças	R$ 78,80	R$ 394,00

46	ROLO PARA PINTURA - DE EMBORRACHADO DE 23 CM COM CABO DE MADEIRA	und	15	M. das Graças	R$ 29,79	R$ 446,85
47	LAPIS - FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO MINA PRETA MEDINDO 170 MM EMBALAGEM APROPRIADA	und	10	M. das Graças	R$ 2,82	R$ 28,20
48	LIMA - ACO MURSA 8¨ CHATA PARA ACABAMENTO	und	30	M. das Graças	R$ 22,47	R$ 674,10
49	LIXA - DE OXIDO DE FERRO PARA FERRO GRAO 40 EM FOLHA MEDINDO 280X230MM PARA ACABAMENTO	und	100	M. das Graças	R$ 4,69	R$ 469,00
50	LUVA DE PROTECAO - DE ALGODAO COM RASPAS DE BORRACHA PUNHO DE 20CM PARA USO DA MAQUINARIA (PAR)	und	200	M. das Graças	R$ 16,48	R$ 3.296,00
51	LUVA DE PROTECAO - TRICOTADA CONFECCIONADA EM 4 FIOS DE ALGODAO. PIGMENTADA NA FACE PALMAR E DEDOS COM PUNHO DE ELASTICO TAMANHOS DIVERSOS. COR CINZA INDICADA PARA PROTECAO DAS MAOS EM SERVICOS LEVES EM GERAL. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS (PAR)	und	200	M. das Graças	R$ 5,49	R$ 1.098,00
52	MANGUEIRA - DE CRISTAL COM COMPRIMENTO DE 50M COM DIAMETRO DE 3/4X2.0MM PARA SER UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO	und	2	M. das Graças	R$ 384,50	R$ 769,00
53	MANGUEIRA - DO TIPO DOMESTICA PLASTICO TRANSPARENTE(CRISTAL) DIAMETRO DE 1¨ COM 3MM DE ESPESSURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	und	2	M. das Graças	R$ 747,90	R$ 1.495,80
54	MASCARA DE PROTECAO - DESCARTAVEL EM MANTAS DE POLIPROPILENO COM FILTROEM POLICARBONATO TRATAMENTO C/CARGA ELETROSTATICA TAMANHO PADRAO TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF1 (PARTICULAS TOXICAS BIOAEROSSOIS POS FINOS E NEVOAS AQUOSAS)	und	50	M. das Graças	R$ 3,90	R$ 195,00
55	OCULOS DE PROTECAO - COM LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO TRATAMENTO ANTI-RISCO NOS LADOS INTERNO E EXTERNO PONTE NASAL DE POLICARBONATO	und	50	M. das Graças	R$ 7,89	R$ 394,50
56	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO GALVANIZADO DO TIPO CABECA CHATA COM FENDA NAS DIMENSOES 3 8 X 30 MM	und	100	M. das Graças	R$ 0,57	R$ 57,00
57	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO GALVANIZADO DO TIPO CABECA CHATA COM FENDA NAS DIMENSOES 5 5 X 65 MM	und	100	M. das Graças	R$ 1,27	R$ 127,00
58	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO TIPO FRANCES NAS DIMENSOES 3/8¨X3 1/2¨ PARA SER UTILIZADO EM MADEIRA DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCAS	und	100	M. das Graças	R$ 5,47	R$ 547,00
59	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO DO TIPO TIPO FRANCES COM ARRUELA NAS DIMENSOES 9¨ X 3/8¨	und	50	M. das Graças	R$ 17,99	R$ 899,50
60	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO INOX TIPO ROSCA SOBERBA 5/16 X 65MM	und	100	M. das Graças	R$ 1,69	R$ 169,00
61	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO GALVANIZADO COM ROSCA SOBERBA MEDINDO 5/16 X 40MM	und	100	M. das Graças	R$ 1,24	R$ 124,00
62	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO TIPO SEXTAVADO NAS DIMENSOES 5/16¨X 60 PARA SER UTILIZADO EM MADEIRA DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ROSCA SOBERBA	und	100	M. das Graças	R$ 2,59	R$ 259,00
63	PARAFUSO SEM PORCA - ACO GALVANIZADO CABECA SEXTAVADA 5/16 DE POLEGADAS 75 MM UTILIZADO EM PAREDE COM BUCHA 12 MM ROSCA SOBERBA	und	100	M. das Graças	R$ 1,63	R$ 163,00
64	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO GALVANIZADO ROSCA GROSSA PEDINDO 1/2 X 2 POL COM PORCA E ARRUELA	und	100	M. das Graças	R$ 2,27	R$ 227,00
65	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO TIPO CABECA SEXTAVADO NAS DIMENSOES 1/4¨ X 2 1/2¨ COM ROSCA WW PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO DE PECA E ACESSORIOS DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E ARRUELA_DE PRESSAO	und	120	M. das Graças	R$ 2,99	R$ 358,80
66	PARAFUSO SEXTAVADO - EM FERRO GALVANIZADO SEXTAVADO MEDINDO 1/2 X4 POL COM PORCA E ARRUELA	und	100	M. das Graças	R$ 1,79	R$ 179,00
67	PENEIRA - DE ARAME TRANCADO COM MALHA MEDIA COM AERTURA DE 8 MM PARA PENEIRAR AREIA COM BORDA DE MADEIRA COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM COM 60 CM DE DIAMETRO	und	5	M. das Graças	R$ 47,90	R$ 239,50
68	PINCEL - DE PELO SINTETICO DE PLASTICO 3/4¨	und	15	M. das Graças	R$ 3,47	R$ 52,05
69	PORCA - DE FERRO DO TIPO SEXTAVADA COM BITOLA DE 1/2¨	und	300	M. das Graças	R$ 0,86	R$ 258,00
70	PORCA - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO SEXTAVADA COM BITOLA DE 3/8 POL	und	200	M. das Graças	R$ 0,49	R$ 98,00
71	PREGO COM CABECA - EM ACO TEMPERADO MEDINDO 17 X 21	und	100	M. das Graças	R$ 26,35	R$ 2.635,00
72	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO COM CABECA CHATA MEDINDO 18 X 24	und	30	M. das Graças	R$ 24,35	R$ 730,50
73	THINNER - NO TIPO LIQUIDO GALAO 5L COMPOSTO DE ESTER PARA DISSOLVER VERNIZES	und	50	M. das Graças	R$ 95,40	R$ 4.770,00
74	TRENA - DE ACO DO TIPO SIMPLES MEDINDO 5M COM TRAVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	und	5	M. das Graças	R$ 23,25	R$ 116,25
75	TUBO DE PVC - DE 150 MM COM 6 METROS PARA ESGOTO.	und	8	M. das Graças	R$ 367,80	R$ 2.942,40
76	TUBO - PVC RIGIDO BRANCO PARA ESGOTO 100 MM	und	10	M. das Graças	R$ 109,85	R$ 1.098,50
77	VASSOURA - DE ACO COM CABO DE MADEIRA UTILIZADA EM JARDINS	und	10	M. das Graças	R$ 34,40	R$ 344,00
78	ENXADAO - EM FERRO COM TAMANHO 3 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	und	5	M. das Graças	R$ 78,40	R$ 392,00
79	TIJOLO - DE BARRO MEDINDO 10X22X5CM DO TIPO CONVENCIONAL	und	5000	M. das Graças	R$ 0,67	R$ 3.350,00
80	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO MEDINDO 25X72	und	40	M. das Graças	R$ 29,74	R$ 1.189,60
81	PREGO COM CABECA - EM FERRO MEDINDO 15X15	und	40	M. das Graças	R$ 25,90	R$ 1.036,00
82	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO DE COR PRETA PARA ABSORVER AS DILATACOES TERMICAS EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	und	50	M. das Graças	R$ 7,70	R$ 385,00
83	VALVULA - DE METAL CROMADO PARA SER COLOCADA EM RALO DE PIA COM DIAMETRO DE 1¨ FABRICACAO CONFORME NBR 10137	und	20	M. das Graças	R$ 27,85	R$ 557,00

84	MASSA CORRIDA - BASE PVA NA COR BRANCA 18kg	und	20	M. das Graças	R$ 84,80	R$ 1.696,00
85	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA NA COR BRANCA 18KG	und	15	M. das Graças	R$ 129,85	R$ 1.947,75
86	TELHA - DE FIBROCIMENTO MEDINDO 3 05 X 1 10M X 0 6MM	und	80	M. das Graças	R$ 129,85	R$ 10.388,00
87	TELHA - EM CERAMICA TIPO PORTUGUESA	und	2000	M. das Graças	R$ 2,44	R$ 4.880,00
88	CAPA DE TELHA	und	500	M. das Graças	R$ 6,69	R$ 3.345,00
89	AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA MEDINDO 20X30CM APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	und	100	M. das Graças	R$ 24,44	R$ 2.444,00
90	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	und	6	M. das Graças	R$ 25,40	R$ 152,40
91	LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA,ROLO,PRETA,PARA IMPERMEABILIZACAO,ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS	und	2	M. das Graças	R$ 1.389,80	R$ 2.779,60
92	AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA MEDINDO 45X45 CM APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	und	50	M. das Graças	R$ 110,95	R$ 5.547,50
93	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA EMBALAGEM COM 20KG CONFORME NBR NBR14081	und	10	M. das Graças	R$ 21,79	R$ 217,90
94	PORTA DE MADEIRA - DE JATOBA,MEDINDO 0,80 X 2,10M,COM ESPESSURA DE 35,00MM,LISA, SEMI-OCA, COM ENCHIMENTO EM MADEIRA MACICA	und	10	M. das Graças	R$ 374,50	R$ 3.745,00
95	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DE ALTA FUSAO, 19MM X 10M	und	10	M. das Graças	R$ 19,79	R$ 197,90
97	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA DE BISNAGA 75 GR	und	80	M. das Graças	R$ 6,40	R$ 512,00
98	FITA VEDAROSCA - 18 X 10M	und	10	M. das Graças	R$ 3,99	R$ 39,90
99	PA - EM ACO ESPECIAL COM TAMANHO NR 3 COM CABO COM PONTA DE BICO	und	20	M. das Graças	R$ 84,40	R$ 1.688,00
100	EMENDA - PARA MANGUEIRA DE 1"	und	20	M. das Graças	R$ 2,97	R$ 59,40
101	LIMA - DE ACO MEDINDO 13/64¨ MODELO REDONDA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA	und	50	M. das Graças	R$ 9,40	R$ 470,00
103	LONA PLASTICA - EM PLASTIC0,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,COR PRETA,COM 6 METROS DE LARGURA,ESPESSUA 150 MICRAS	und	4	M. das Graças	R$ 858,50	R$ 3.434,00
104	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL-NORMA NBR-13393-TAMANHO EXTRA GRANDE- COM REVESTIMENTO INTERNO-REFORCADA-COM SUPERFICIEEXTERNA ANTIDERRAPANTE	und	200	M. das Graças	R$ 6,18	R$ 1.236,00
105	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 5/16¨ X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA E VEDANTE	und	800	M. das Graças	R$ 1,34	R$ 1.072,00
110	PICARETA DE SOCA E BICO - DUAS EXTERMIDADES SENDO: UMA PONTIAGUDA E OUTRA CH, COMPRIMENTO 622 MM, EXTREMIDADE CHATA: 63 MM LARGU, FERRO/ACO	und	5	M. das Graças	R$ 129,90	R$ 649,50
111	PICARETA - CHIBANCA COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA	und	5	M. das Graças	R$ 129,00	R$ 645,00
113	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO, 6M	und	30	M. das Graças	R$ 77,90	R$ 2.337,00
114	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, 6M, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	und	30	M. das Graças	R$ 45,98	R$ 1.379,40
115	TUBO - PVC, 32MMX6M	und	30	M. das Graças	R$ 49,98	R$ 1.499,40
116	TRENA - EM FIBRA DE VIDRO TIPO SIMPLES MEDINDO 50M	und	5	M. das Graças	R$ 85,99	R$ 429,95
119	PORTAL - DE MADEIRA JATOBA, MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M,COM ACABAMENTO RETO	und	8	M. das Graças	R$ 259,90	R$ 2.079,20
120	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA,, 3_(FORMATO:CHATO)	und	25	M. das Graças	R$ 11,95	R$ 298,75
121	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO DE 50MM HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO CHAVE NIQUELADA	und	15	M. das Graças	R$ 50,95	R$ 764,25
122	CORDA - DE SEDA ESPESSURA 4MM	und	60	M. das Graças	R$ 1,68	R$ 100,80
123	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	und	40	M. das Graças	R$ 20,99	R$ 839,60
124	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA DAGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL FABRICACAO CONFORME ... COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM NA COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	und	30	M. das Graças	R$ 58,99	R$ 1.769,70
125	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - EM PVC ROSCAS EXTERNAS COM JUNTA DNR 3/4~ ROSCAS CONFORME PADRONIZACAO NBR 6414 ACIONAMENTO POR RAPIDO PARA SER UTILIZADA NO CAVALETE DE PVC RIGIDO PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO DE AGUA POTAVEL	und	100	M. das Graças	R$ 18,45	R$ 1.845,00
126	TARRAXA - DE FERRO POLIDO TIPO MANUAL PARA PVC DE 3/4¨ PARA FAZER ROSCA EM TUBO PVC	und	25	M. das Graças	R$ 35,55	R$ 888,75
127	TORNEIRA - DE METAL,INSTALACAO VERTICAL,ACIONAMENTO MANUAL,BITOLA DE 1/2¨,COM AREJADOR	und	20	M. das Graças	R$ 67,80	R$ 1.356,00
128	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - HIDRA MAXI	und	40	M. das Graças	R$ 68,85	R$ 2.754,00
129	TINTA PARA PISO - ACRILICA FOSCO LISO NA COR CINZA - 18 LT	und	15	M. das Graças	R$ 298,79	R$ 4.481,85

130	TE AZUL COLA E ROSCA 3/4¨ - TE EM PVC AZUL 3/4X32MMX32MM	und	25	M. das Graças	R$ 26,40	R$ 660,00
131	TE - EM PVC SOLDAVEL COM 90 GRAUS DIAMETRO 60 MM	und	30	M. das Graças	R$ 48,99	R$ 1.469,70
132	BICO DE TORNEIRA - DE PVC PARA SER ANEXADO NUMA TORNEIRA DE DIAMETRO 3/4 COM ENCAIXE DO TIPO ROSQUEAVEL	und	20	M. das Graças	R$ 3,79	R$ 75,80
133	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO DE Nº 6	und	500	M. das Graças	R$ 0,23	R$ 115,00
134	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO NUMERO 8	und	500	M. das Graças	R$ 0,34	R$ 170,00
135	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO Nº 12	und	500	M. das Graças	R$ 0,46	R$ 230,00
136	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO MEDINDO 4 MM DE DIAMETRO	und	50	M. das Graças	R$ 29,89	R$ 1.494,50
137	DOBRADICA - DE EM ACO GALVANIZADO MEDINDO 4 X 3.1/2 POLEGADA . DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM 1 PINO E 3 FUROS POR LADO	und	30	M. das Graças	R$ 28,89	R$ 866,70
138	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME .. COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	und	30	M. das Graças	R$ 1,99	R$ 59,70
140	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA COM FACE POLIDA PESANDO 2KG COM CABO DE MADEIRA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO	und	3	M. das Graças	R$ 111,80	R$ 335,40
142	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE COBERTURA EM COURO PELICA PARA ELETRICISTA G GRANDE	und	2	M. das Graças	R$ 48,95	R$ 97,90
143	VARA DE MANOBRA - EM FIBRA DE VIDRO COM RESINA EPOXI,MEDINDO 6,45M,CARGA DE 50KV,DE 05 ELEMENTOS	und	1	M. das Graças	R$ 1.259,90	R$ 1.259,90
148	ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO ZERO, COM DIAMETRO DE 2,40X3MM, APRESENTADO EM ROLO COM 1000 MTS	kg	2	M. das Graças	R$ 1.108,90	R$ 2.217,80
149	Adaptador pead pn10 32mm	und	250	M. das Graças	R$ 12,48	R$ 3.120,00
150	Tubo polietileno pead 40mm	metros	600	M. das Graças	R$ 6,48	R$ 3.888,00
151	Joelho roscavel 3/4mm	und	200	M. das Graças	R$ 4,98	R$ 996,00
152	Conexão em T roscavel 3/4	und	200	M. das Graças	R$ 8,49	R$ 1.698,00
153	Fita veda rosca 32m	und	100	M. das Graças	R$ 25,49	R$ 2.549,00
154	Luva roscavel 3/4	und	200	M. das Graças	R$ 3,98	R$ 796,00
155	Luva lr 3/4	und	200	M. das Graças	R$ 8,99	R$ 1.798,00
156	Adaptador pead 40mm	und	200	M. das Graças	R$ 23,85	R$ 4.770,00
157	Adaptador curto lr 25x3/4	und	200	M. das Graças	R$ 2,40	R$ 480,00
158	Adaptador rl 3/4x25	und	200	M. das Graças	R$ 1,89	R$ 378,00
159	Conexão pvc em T - 25m	und	200	M. das Graças	R$ 1,98	R$ 396,00
160	Curva pvc de 25m	und	200	M. das Graças	R$ 2,99	R$ 598,00
161	Curva pvc de 60mm	und	50	M. das Graças	R$ 57,50	R$ 2.875,00
162	Luva pvc de correr de 60mm	und	50	M. das Graças	R$ 105,89	R$ 5.294,50
163	Luva pvc de 25mm	und	200	M. das Graças	R$ 2,45	R$ 490,00
164	Conexão em T de 60mm	und	100	M. das Graças	R$ 51,80	R$ 5.180,00
165	Tubo pvc de 60mm	und	100	M. das Graças	R$ 213,80	R$ 21.380,00
166	Tubo pvc de 25mm	und	100	M. das Graças	R$ 28,89	R$ 2.889,00
167	Registro hidraulico 3/4 com rosca	und	100	M. das Graças	R$ 38,89	R$ 3.889,00
168	Cola de cano pvc 1l	und	10	M. das Graças	R$ 74,85	R$ 748,50
171	coluna pronta 8mm com 6 metros	und	200	M. das Graças	R$ 194,70	R$ 38.940,00
172	coluna pronta 10mm com 6 metros	und	200	M. das Graças	R$ 253,80	R$ 50.760,00
valor total						
VALOR TOTAL						R$ 310.963,55

3.3. O valor acima de R$ 310.963,55 (trezentos e dez mil, novecentos e sessenta e três e cinquenta e cinco centavos),poderá eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

3.4. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

3.5. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, etc.)

3.6. Demais situações elencadas no edital de onde deriva está presente ata.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

4.2. Fornecer os objeto contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ – MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

4.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento.

4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da aquisição;

4.5. Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município.

4.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.8. Fornecer o objeto conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.9. Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

4.10. A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

5.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

5.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato nos Diários: AMM.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor do objeto se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Chefe de Gabinete Município de INDIAVAÍ / MT.

8. DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados, através de ordem bancária exclusivamente em nome da Vencedora em número de conta bancária informada, não havendo adiantamento por conta do fornecimento.

8.1.1 – Os pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

8.1.1.1 – O pagamento será efetuado após a elaboração e entrega na sede do município do laudo de avaliação da Terra Nua, devidamente encadernado e pronto para ser protocolizado na Receita Federal do Brasil;

8.2 - Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF), INSS – Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

8.3- O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

8.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.6 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

10.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial DOS MUNICÍPIOS - AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

12.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre o objeto que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de fornecimento do objeto encaminhada pela Administração.

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.3. Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Araputanga/MT.

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão Publicadas no Diário Oficial dos Municípios às sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. A despesa com o fornecimento ora contratados, correrão à conta do Exercício 2022; conforme abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador MUNICIPIO DE INDIAVAÍ - MT, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,** com oDecreto Estadual nº 4733/2002 de 02 de Agosto de 2002 esubsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 ealterações posteriores, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços do MINICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT.

13.2. Para utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame, utiliza-se dos valores constantes registrados nesse procedimento.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – Vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial SRP nº 018/2022, seus anexos e as propostas da contratada.

III – É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de INDIAVAÍ / MT.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de INDIAVAÍ / MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial, conforme Lei nº 10.520/02.

15.2. A integra dessa Ata será disponibilizada no site do Município de INDIAVAÍ / MT. www.indiavai.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Araputanga/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

INDIAVAÍ-MT, 25 de julho de 2022.

_____

MUNICIPIO DE INDIAVAÍ/MT

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

_____

M. das Graças Estevão Inácio – ME

CNPJ: 05...69

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, o Sr. Sidnei Marques Lopes, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta de pessoa jurídica, sob dispensa de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, A Empresa Associação Reciclando para a vida, sob CNPJ nº. 45.632.487/0001-63, para prestação de *serviços de Coleta, segregação e destinação final de resíduos sólidos urbanos e rural passiveis ou não de reutilização*, **RESOLVO**, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 24 do supracitado diploma legal.

Indiavaí – MT, 28 de julho de 2022.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Pelo presente instrumento o **Município de Indiavaí do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 650, Centro, Indiavaí-MT, inscrito no CNPJ 03.239.027/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Sidnei Marques Lopes**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Moro, s/n, neste Município Indiavaí, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º 05... 20 SSP/MT e no Cadastro de Pessoal Física *"CPF"* n. 559...72, doravante denominado de CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo relacionada, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022, para Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei n° 8666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e reparos.

2. DA LICITAÇAO E DO AMPARO LEGAL

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o termo de referência, que são parte integrante deste instrumento, como também faz parte integrante do processo à proposta de preços da licitante vencedora.

3. DA DETENTORA DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Fica registrado os preços da empresa:

EMPRESA	**Guilherme Modesto ME**
CNPJ	28...40
ENDEREÇO	Rua nossa senhora do Carmo, 446, Centro

3.2. Descrição, Quantidade e Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
5	TIJOLO - DE BARRO MEDINDO 10 00X20 00CM DO TIPO CONVENCIONAL COM 8 FUROS	UND	70000	Guilherme Modesto ME	R$ 0,92	R$ 64.400,00
144	PEDRISCO - PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA	m³	200	Guilherme Modesto ME	R$ 228,00	R$ 45.600,00
145	BRITA- PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA	m³	200	Guilherme Modesto ME	R$ 210,00	R$ 42.000,00
146	AREIA - FINA LAVADA	m³	100	Guilherme Modesto ME	R$ 75,00	R$ 7.500,00
147	AREIA GROSSA LAVADA	m³	200	Guilherme Modesto ME	R$ 60,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL						R$ 171.500,00

3.3. O valor acima de **R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)**poderá eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

3.4. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

3.5. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, etc.)

3.6. Demais situações elencadas no edital de onde deriva está presente ata.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

4.2. Fornecer os objeto contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ – MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

4.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento.

4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da aquisição;

4.5. Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município.

4.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.8. Fornecer o objeto conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.9. Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

4.10. A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

5.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

5.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato nos Diários: AMM.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor do objeto se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Chefe de Gabinete Município de INDIAVAÍ / MT.

8. DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados, através de ordem bancária exclusivamente em nome da Vencedora em número de conta bancária informada, não havendo adiantamento por conta do fornecimento.

8.1.1 – Os pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

8.1.1.1 – O pagamento será efetuado após a elaboração e entrega na sede do município do laudo de avaliação da Terra Nua, devidamente encadernado e pronto para ser protocolizado na Receita Federal do Brasil;

8.2 - Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF), INSS – Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

8.3- O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

8.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.6 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

10.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial DOS MUNICÍPIOS - AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

12.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre o objeto que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de fornecimento do objeto encaminhada pela Administração.

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.3. Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Araputanga/MT.

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão Publicadas no Diário Oficial dos Municípios às sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. A despesa com o fornecimento ora contratados, correrão à conta do Exercício 2022; conforme abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador MUNICIPIO DE INDIAVAÍ - MT, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,** com oDecreto Estadual nº 4733/2002 de 02 de Agosto de 2002 esubsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 ealterações posteriores, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços do MINICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT.

13.2. Para utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame, utiliza-se dos valores constantes registrados nesse procedimento.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – Vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial SRP nº 018/2022, seus anexos e as propostas da contratada.

III – É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de INDIAVAÍ / MT.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de INDIAVAÍ / MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial, conforme Lei nº 10.520/02.

15.2. A integra dessa Ata será disponibilizada no site do Município de INDIAVAÍ / MT. www.indiavai.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Araputanga/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

INDIAVAÍ-MT, 25 de julho de 2022.

_____

MUNICIPIO DE INDIAVAÍ/MT

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

_____

Guilherme Modesto ME

CNPJ: 28...40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022

Pelo presente instrumento o **Município de Indiavaí do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 650, Centro, Indiavaí-MT, inscrito no CNPJ 03.239.027/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Sidnei Marques Lopes**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Moro, s/n, neste Município Indiavaí, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º 05... 20 SSP/MT e no Cadastro de Pessoal Física *"CPF"* n. 559...72, doravante denominado de CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo relacionada, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022, para Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei n° 8666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e reparos.

2. DA LICITAÇAO E DO AMPARO LEGAL

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o termo de referência, que são parte integrante deste instrumento, como também faz parte integrante do processo à proposta de preços da licitante vencedora.

3. DA DETENTORA DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Fica registrado os preços da empresa:

EMPRESA	**E. Viegas de Souza dos Anjos Eireli**
CNPJ	13...92
ENDEREÇO	Av. Governador Jaime Campos, 749, centro, Indiavaí-MT

3.2. Descrição, Quantidade e Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
2	CIMENTO PORTLAND 50k	UND	6000	EDNA VIEGAS	R$ 54,70	R$ 328.200,00
4	CAL - COMPOSTO DE CALCAREO TIPO HIDRATADO PARA REBOCO ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	UND	450	EDNA VIEGAS	R$ 22,90	R$ 10.305,00
7	VERGALHAO - DE FERRO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDINDO 3/8 POL X 12 00M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	UND	100	EDNA VIEGAS	R$ 93,90	R$ 9.390,00
8	VERGALHAO - DE FERRO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDINDO 3/8 POL X 10 00M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	UND	100	EDNA VIEGAS	R$ 78,49	R$ 7.849,00
9	VERGALHAO - DE FERRO TIPO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDINDO 4 2MM X 12M	UND	100	EDNA VIEGAS	R$ 25,80	R$ 2.580,00
21	Treliça Ferro Aço Nervurado, barra de 6 metros	UND	50	EDNA VIEGAS	R$ 69,90	R$ 3.495,00
29	CAL - COMPOSTO DE CALCITA PARA PINTURA ACONDICIONADO EM SACO COM 8KG	UND	200	EDNA VIEGAS	R$ 20,98	R$ 4.196,00
30	VERGALHAO - DE FERRO TIPO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDINDO 5/16POL X 12M	UND	200	EDNA VIEGAS	R$ 66,90	R$ 13.380,00
102	LONA PLASTICA - EM PLASTIC0,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,COR PRETA,COM 4 METROS DE LARGURA,ESPESSUA 150 MICRAS	UND	4	EDNA VIEGAS	R$ 8,59	R$ 34,36
106	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 3/8	UND	400	EDNA VIEGAS	R$ 8,89	R$ 3.556,00
107	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 5/8	UND	100	EDNA VIEGAS	R$ 26,49	R$ 2.649,00
108	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC ½	UND	100	EDNA VIEGAS	R$ 12,93	R$ 1.293,00
109	PORCA - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO SEXTAVADA COM BITOLA DE 5/8 POL	UND	500	EDNA VIEGAS	R$ 1,24	R$ 620,00
112	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO SEM ROSCA COM DIMENSOES 5/16 X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	UND	80	EDNA VIEGAS	R$ 58,75	R$ 4.700,00
117	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO COM ROSCA COM DIMENSOES 5/8¨ X 12M	UND	50	EDNA VIEGAS	R$ 151,55	R$ 7.577,50
118	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO COM ROSCA COM DIMENSOES 1/2¨ X 12M	UND	50	EDNA VIEGAS	R$ 77,90	R$ 3.895,00
169	malha de aço 10x10 4,2mm - 2x3m	UND	50	EDNA VIEGAS	R$ 301,48	R$ 15.074,00
170	malha de aço15x15 4,2mm - 6x2,45m	UND	50	EDNA VIEGAS	R$ 419,59	R$ 20.979,50
VALOR TOTAL						R$ 439.773,36

3.3. O valor acima de **R$439.773,36 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e três reais, e trinta e seis centavos)** e poderá eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

3.4. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

3.5. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, etc.)

3.6. Demais situações elencadas no edital de onde deriva está presente ata.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

4.2. Fornecer os objeto contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ – MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

4.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento.

4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da aquisição;

4.5. Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município.

4.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.8. Fornecer o objeto conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.9. Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

4.10. A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

5.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

5.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato nos Diários: AMM.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor do objeto se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Chefe de Gabinete Município de INDIAVAÍ / MT.

8. DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados, através de ordem bancária exclusivamente em nome da Vencedora em número de conta bancária informada, não havendo adiantamento por conta do fornecimento.

8.1.1 – Os pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

8.1.1.1 – O pagamento será efetuado após a elaboração e entrega na sede do município do laudo de avaliação da Terra Nua, devidamente encadernado e pronto para ser protocolizado na Receita Federal do Brasil;

8.2 - Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF), INSS – Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

8.3- O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

8.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.6 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

10.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial DOS MUNICÍPIOS - AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

12.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre o objeto que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de fornecimento do objeto encaminhada pela Administração.

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.3. Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Araputanga/MT.

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão Publicadas no Diário Oficial dos Municípios às sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. A despesa com o fornecimento ora contratados, correrão à conta do Exercício 2022; conforme abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador MUNICIPIO DE INDIAVAÍ - MT, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,** com oDecreto Estadual nº 4733/2002 de 02 de Agosto de 2002 esubsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 ealterações posteriores, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços do MINICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT.

13.2. Para utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame, utiliza-se dos valores constantes registrados nesse procedimento.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – Vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial SRP nº 018/2022, seus anexos e as propostas da contratada.

III – É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de INDIAVAÍ / MT.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de INDIAVAÍ / MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial, conforme Lei nº 10.520/02.

15.2. A integra dessa Ata será disponibilizada no site do Município de INDIAVAÍ / MT. www.indiavai.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Araputanga/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

INDIAVAÍ-MT, 25 de julho de 2022.

_____

MUNICIPIO DE INDIAVAÍ/MT

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

_____

E. Viegas de Souza dos Anjos Eireli

CNPJ: 13...92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

ITANHANGÁ - MT, 28 DE JULHO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 homologado em 28 de janeiro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXOI

Auxiliar de Serviços Gerais 40H		
Secretaria Municipal Geral		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
DAMARIS SOARES DE MATTOS	52	1º

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Certificado de Alistamento Militar

9. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

10. CTPS (Carteira de Trabalho);

11. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 004/2021.

12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

13. CPF dos dependentes;

14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

17. FOTO 3X4 (atual, colorida);

18. Consulta Situação Cadastral CPF;

19. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

20. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 21. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

22. Certidão de Quitação Eleitoral;

23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

24. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

25. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

26. Declaração para IRFF e salário família

27. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

28. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações,

empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021

ITANHANGÁ - MT, 28 DE JULHO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021 homologado em 28 de janeiro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXOI

Auxiliar de Serviços Gerais 40H			
Secretaria Municipais em Geral			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLAS
VALQUIRIA DOS SANTOS AMORIM	702.***.***-35	3,79	3º

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Certificado de Alistamento Militar

9. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

10. CTPS (Carteira de Trabalho);

11. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 004/2021.

12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

13. CPF dos dependentes;

14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

17. FOTO 3X4 (atual, colorida);

18. Consulta Situação Cadastral CPF;

19. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

20. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 21. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

22. Certidão de Quitação Eleitoral;

23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

24. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

25. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

26. Declaração para IRFF e salário família

27. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

28. Exame médico Admissional.

TEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Matricula:	Lotação:
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo	
CPF:	RG:
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____	

Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF:
Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____

Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante

Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.
Data: _____/_____/_____ _____
Assinatura

CÓDIGO DE DEPENDENTES:
C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI)
Inclusão na folha de pagamento de _____/_____.

Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n° 170/2022 de 12 de julho de 2022, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 033/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locação de palco, tenda e telão, locação de som de rua e banda musical, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de agosto de 2022, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 28 de julho de 2022.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: DANIANE BÊSS CAVALHEIRO – ME - CNPJ sob n° 40.945.034/0001-73.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para empenho das aquisições referente a Ata de Registro de Preços n° 028/2022, tendo como objeto o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na realização de exames de ultrassonografia geral a serem prestados aos pacientes da Rede Pública Municipal Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá – MT",** com base no Art. 65 §8° da Lei Federal n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1° SEMESTRE DE 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.749,33	82.903,45	74.276,99	74.276,99	74.276,99	106.812,72	77.910,73	87.541,29	86.232,33	85.885,35	84.006,44	83.630,81	985.503,42	
Pessoal Ativo	67.749,33	82.903,45	74.276,99	74.276,99	74.276,99	106.812,72	77.910,73	87.541,29	86.232,33	85.885,35	84.006,44	83.630,81	985.503,42	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.700,30	63.664,59	61.700,30	61.700,30	61.700,30	88.589,34	64.389,04	73.106,90	71.347,05	71.112,29	69.426,82	69.116,38	817.553,61	
Obrigações Patronais	6.049,03	19.238,86	12.576,69	12.576,69	12.576,69	18.223,38	13.521,69	14.434,39	14.885,28	14.773,06	14.579,62	14.514,43	167.949,81	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.749,33	82.903,45	74.276,99	74.276,99	74.276,99	106.812,72	77.910,73	87.541,29	86.232,33	85.885,35	84.006,44	83.630,81	985.503,42	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	44.631.535,94	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.097.534,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	958.308,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.575.693,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	985.503,42	2,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.554.541,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.426.814,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.299.087,48	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	MR-11 corresp. mês 07/2021 MR-10 corresp. mês 08/2021 MR-9 corresp. mês 09/2021 MR-8 corresp. mês 10/2021 MR-7 corresp. mês 11/2021 MR-6 corresp. mês 12/2021 MR-5 corresp. mês 01/2022 MR-4 corresp. mês 02/2022 MR-3 corresp. mês 03/2022 MR-2 corresp. mês 04/2022 MR-1 corresp. mês 05/2022 MR corresp. mês 06/2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	Não foi ultrapassado limite da despesa com pessoal no período.
Notas Explicativas	Não foi ultrapassado limite da despesa com pessoal no período.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 171/2022 de doze de julho de dois mil e vinte e dois, torna Público para conhecimento dos interessados, do julgamento das documentações de habilitação do Processo Licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços nº 006/2022**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE BLOCO ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM BARBOSA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 881/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ".**, deliberou-se pela **INABILITAÇÃO das empresas EDENILSON DIAS & CIA LTDA – ME – CNPJ: 38.147.396/0001-77** e a empresa **CONSTRUTORA LAS CASAS NOVA ALIANCA EIRELI – CNPJ: 10.364.043/0001-00,** tendo como resultado fracassado. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura da ata de julgamento, havendo interesse, para interposição de recurso, de acordo com o que determina o Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/1993.

Itanhangá – MT, 28 de julho de 2022

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 081/2022

Retifica e reedita a Portaria Legislativa nº 075/2022, que dispõe sobre nomeação de Assessora de Atendimento ao Cidadão do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**.**

Considerando, o erro material no momento da digitação quanto ao sobrenome da mãe da servidora Rosangela Batista dos Santos, citado no art.1º,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, filha de Valdivino Batista dos Santos e Sônia **Moreira** Santos, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.978. 851-20, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, **a partir de 18 de julho de 2022.**

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea G, são atribuições do ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO: Atuar como assessor do ouvidor da Câmara Municipal, anotando, informando e desempenhando as atividades atribuídas pelo ouvidor da Câmara municipal principalmente no tocante as denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos realizados pelo Poder Legislativo; divulgação das atividades do poder Legislativo.

Art.3º- A remuneração bruta da servidora será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R$ 2.540,73 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 26 de julho de 2022.

_____

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 080/2022

Dispõe sobre alteração de membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando, o exposto no art. 2º, inciso VI e artigos 28 a 35 da Lei Municipal nº 1186/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Itiquira, responsável pela análise, deferimento ou indeferimento da Progressão de Nível dos servidores públicos efetivos, conforme segue:

Presidente: **Maria Roseny Farias Lima** – Secretária de Administração

Membro: **Carla Vieira Ferraz dos Santos Amaral** – Assessora de Rec. Humanos/Dpto Pessoal

Membro: **Adriana Pereira e Silva** – Vereadora

Membro: **Ademir Dal Berti** – Vereador

Membro: **Eufrazio Cabral da Costa** – Vereador

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Itiquira:

I - Tomar as providências necessárias para a regularidade dos trabalhos avaliativos;

II - Assegurar ampla publicidade das regras do processo de avaliação, das deliberações e dos atos praticados pela Comissão; observando o disposto na Lei Municipal 1186/2022;

III - Definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na Lei Municipal 1186/2022;

IV - Fixar datas e regras de atendimento durante o período de avaliação;

V - Proceder ao levantamento junto a Divisão de Recursos Humanos dos servidores aptos para a Avaliação de Desempenho;

VI - Elaborar em conjunto com a divisão de recursos humanos, a proposta de cursos de capacitação e formação continuada, com previsão em Lei;

VII - Propor pareceres para atualização do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

VIII - Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos;

IX - Orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;

X - Emitir parecer sobre os recursos apresentados com relação ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

XI - Aplicar o Formulário de Avaliação de Desempenho aos servidores.

Art. 3º Com base no artigo 35 da Lei Municipal 1186/2022, a comissão se reunirá, anualmente a fim de coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, com base nos fatores constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação do instituto de progressão definida em Lei.

Art. 4º - As demais diretrizes serão definidas em forma de regulamento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira - MT, 26 de julho de 2022.

_____

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 078/2022

Dispõe sobre alteração dos Responsáveis pelo SCC – Sistema Comunicação e Cerimonial do Poder Legislativo Itiquira-MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando, o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL – SCC,** a partir de 25 de julho de 2022:

VINICIOS DA SILVA BARBOSA, matricula funcional n.º 418, ocupante do cargo deAssessor de Imprensa e Cerimonial; como responsável pelo Sistema de Comunicação e Cerimonial – SCC e;

MARIA ROSENY FARIAS LIMA, matrícula funcional nº 435, Secretária de Administração, como corresponsável pelo Sistema de Comunicação e Cerimonial – SCC.

Art. 2º - O órgão central do **Sistema de Comunicação e Cerimonial – SCC** é a secretaria de administração.

Art. 3º - Compete aos responsáveis pelo sistema SCC, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 25 de julho de 2022.

_____

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**, **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES, EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA REQUERIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **10 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 28 de julho de 2022.

Juliane Presotto

Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 079/2022

Dispõe sobre alteração dos Responsáveis pelo SSG - Sistema de Serviços Gerais do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando**,** o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado as servidoras abaixo citadas, como responsável pelo **SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS – SSG,** a partir de 25 de julho de 2022;

MARIA ROSENY FARIAS LIMA, matrícula funcional nº 435, ocupante do cargo de Secretária de Administração e;

CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA, matrícula funcional nº 005, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços Gerais (copeira).

Art. 2º - O órgão central do **Sistema de Serviços Gerais – SSG** é a Secretaria de Administração.

Art. 3º - Compete aos Responsáveis pelo Sistema SSG, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela respectiva nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT, 25 de julho de 2022.

_____

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 076/2022

Dispõe sobre alteração dos Responsáveis pelo SRH Sistema de Administração de Recursos Humanos do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando, o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as Servidoras abaixo citadas, como responsáveis pelo **SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – SRH,** a partirde 25 de julho de 2022:

MARIA ROSENY FARIAS LIMA, matrícula funcional n.º 435, ocupante do cargo de Secretária de Administração e;

CARLA VIEIRA FERRAZ DOS SANTOS AMARAL, matrícula funcional nº 423, ocupante do cargo de Assessora de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal,

Art. 2º - O Órgão Central do **Sistema de Administração de Recursos Humanos – SRH** é a secretaria de administração;

Art. 3º - Compete as responsáveis pelo sistema SRH, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela respectiva nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data e sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 25 de julho de 2022.

_____

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

PROCURADORIA JURIDICA
RREO-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.827.247,00	90.827.247,00	26.097.325,61	28,73	62.153.515,78	68,43	28.673.731,22
RECEITAS CORRENTES	89.996.247,00	89.996.247,00	23.455.730,34	26,06	58.501.652,81	65,00	31.494.594,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.980.300,00	9.980.300,00	3.570.452,72	35,78	7.707.554,30	77,23	2.272.745,70
Impostos	9.814.000,00	9.814.000,00	3.514.965,00	35,82	7.545.793,46	76,89	2.268.206,54
Taxas	147.300,00	147.300,00	55.487,72	37,67	161.760,84	109,82	-14.460,84
Contribuição de Melhoria	19.000,00	19.000,00		0,00		0,00	19.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.800.000,00	3.800.000,00	529.245,72	13,93	1.276.555,37	33,59	2.523.444,63
Contribuições Sociais	3.700.000,00	3.700.000,00	500.772,31	13,53	1.237.063,61	33,43	2.462.936,39
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	28.473,41	28,47	39.491,76	39,49	60.508,24
RECEITA PATRIMONIAL	101.200,00	101.200,00	355.086,59	350,88	926.291,92	915,31	-825.091,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.800,00	11.800,00	11.528,02	97,70	23.958,52	203,04	-12.158,52
Valores Mobiliários	89.400,00	89.400,00	343.558,57	384,29	902.333,40	1.009,32	-812.933,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	537.000,00	537.000,00	77.458,46	14,42	216.241,47	40,27	320.758,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	527.000,00	527.000,00	77.458,46	14,70	216.241,47	41,03	310.758,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.557.247,00	75.557.247,00	18.883.013,15	24,99	48.323.446,49	63,96	27.233.800,51
Transferências da União e de suas Entidades	25.547.195,60	25.547.195,60	6.718.166,55	26,30	16.281.573,55	63,73	9.265.622,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.554.391,40	36.554.391,40	9.108.516,54	24,92	23.670.822,35	64,76	12.883.569,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.455.660,00	13.455.660,00	3.056.330,06	22,71	8.371.050,59	62,21	5.084.609,41
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.500,00	20.500,00	40.473,70	197,43	51.563,26	251,53	-31.063,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	31.161,99	566,58	31.336,69	569,76	-25.836,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	9.311,71	62,08	20.226,57	134,84	-5.226,57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	831.000,00	831.000,00	2.641.595,27	317,88	3.651.862,97	439,45	-2.820.862,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	810.000,00	810.000,00	2.641.595,27	326,12	3.651.862,97	450,85	-2.841.862,97
Transferências da União e de suas Entidades	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	588.400,00	115,37	-78.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	2.641.595,27	880,53	3.063.462,97	1.021,15	-2.763.462,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.295.753,00	3.295.753,00	623.556,35	18,92	1.520.088,87	46,12	1.775.664,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.123.000,00	94.123.000,00	26.720.881,96	28,39	63.673.604,65	67,65	30.449.395,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.123.000,00	94.123.000,00	26.720.881,96	28,39	63.673.604,65	67,65	30.449.395,35
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	94.123.000,00	94.123.000,00	26.720.881,96	28,39	63.673.604,65	67,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.709.100,00	103.606.500,00	19.060.879,44	62.331.636,54	41.274.863,46	19.103.531,19	51.965.128,25	51.641.371,75	51.417.993,25	
DESPESAS CORRENTES	78.580.491,14	89.947.685,03	17.874.343,56	55.855.720,21	34.091.964,82	17.711.314,67	48.584.513,69	41.363.171,34	48.042.767,70	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.413.596,36	43.295.406,36	9.386.485,18	27.503.893,12	15.791.513,24	9.386.704,74	27.503.234,44	15.792.171,92	27.169.748,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.500,00	32.500,00	0,00	30.000,00	2.500,00	0,00	30.000,00	2.500,00	12.301,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.134.394,78	46.619.778,67	8.487.858,38	28.321.827,09	18.297.951,58	8.324.609,93	21.051.279,25	25.568.499,42	20.860.718,12	
DESPESAS DE CAPITAL	9.078.608,86	13.618.814,97	1.186.535,88	6.475.916,33	7.142.898,64	1.392.216,52	3.380.614,56	10.238.200,41	3.375.225,55	
INVESTIMENTOS	7.372.899,14	11.985.105,25	1.186.535,88	5.034.116,60	6.950.988,65	1.144.287,19	2.636.976,13	9.348.129,12	2.636.976,13	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.705.709,72	1.633.709,72	0,00	1.441.799,73	191.909,99	247.929,33	743.638,43	890.071,29	738.249,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	40.000,00			40.000,00			40.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.413.900,00	3.368.500,00	605.744,20	1.767.756,88	1.600.743,12	605.744,20	1.767.756,88	1.600.743,12	1.475.165,14	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.123.000,00	106.975.000,00	19.666.623,64	64.099.393,42	42.875.606,58	19.709.275,39	53.732.885,13	53.242.114,87	52.893.158,39	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.123.000,00	106.975.000,00	19.666.623,64	64.099.393,42	42.875.606,58	19.709.275,39	53.732.885,13	53.242.114,87	52.893.158,39	
SUPERÁVIT (XIII)							9.940.719,52		10.780.446,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.123.000,00	106.975.000,00	19.666.623,64	64.099.393,42		19.709.275,39	63.673.604,65		63.673.604,65	
RESERVA DO RPPS	3.000.000,00	2.980.000,00			2.980.000,00			2.980.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.295.753,00	3.295.753,00	623.556,35	18,92	1.520.088,87	46,12	1.775.664,13
RECEITAS CORRENTES	3.295.753,00	3.295.753,00	623.556,35	18,92	1.520.088,87	46,12	1.775.664,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.295.753,00	3.295.753,00	623.556,35	18,92	1.520.088,87	46,12	1.775.664,13
Contribuições Sociais	3.295.753,00	3.295.753,00	623.556,35	18,92	1.520.088,87	46,12	1.775.664,13
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.413.900,00	3.368.500,00	605.744,20	1.767.756,88	1.600.743,12	605.744,20	1.767.756,88	1.600.743,12	1.475.165,14	
DESPESAS CORRENTES	3.413.900,00	3.368.500,00	605.744,20	1.767.756,88	1.600.743,12	605.744,20	1.767.756,88	1.600.743,12	1.475.165,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.413.900,00	3.368.500,00	605.744,20	1.767.756,88	1.600.743,12	605.744,20	1.767.756,88	1.600.743,12	1.475.165,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.709.100,00	103.606.500,00	19.060.879,44	62.331.636,54	97,24	41.274.863,46	19.103.531,19	51.965.128,25	96,71	51.641.371,75	
Legislativa	3.238.688,84	5.311.064,68	879.988,32	2.170.486,42	3,39	3.140.578,26	687.265,27	1.834.720,30	3,41	3.476.344,38	
Ação Legislativa	3.238.688,84	5.311.064,68	879.988,32	2.170.486,42	3,39	3.140.578,26	687.265,27	1.834.720,30	3,41	3.476.344,38	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	12.831.969,12	13.355.374,12	2.596.860,82	7.443.937,41	11,61	5.911.436,71	2.194.453,47	5.965.773,33	11,10	7.389.600,79	
Planejamento e Orçamento	93.000,00	73.000,00	19.987,80	26.583,73	0,04	46.416,27	19.987,80	26.583,73	0,05	46.416,27	
FU04 - Administração Geral	7.767.174,12	8.772.974,12	1.647.475,04	4.736.482,59	7,39	4.036.491,53	1.516.173,24	4.113.925,00	7,66	4.659.049,12	
Administração Financeira	2.841.500,00	2.762.000,00	563.135,46	1.887.994,36	2,95	874.005,64	457.762,32	1.240.398,22	2,31	1.521.601,78	
Controle Interno	191.000,00	191.000,00	25.730,82	77.045,35	0,12	113.954,65	25.730,82	77.045,35	0,14	113.954,65	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	396.000,00	496.200,00	228.007,28	336.258,71	0,52	159.941,29	52.870,52	155.297,82	0,29	340.902,18	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	353.000,00	293.600,00	17.327,50	85.057,98	0,13	208.542,02	19.544,50	78.406,98	0,15	215.193,02	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.190.295,00	766.600,00	95.196,92	294.514,69	0,46	472.085,31	102.384,27	274.116,23	0,51	492.483,77	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	239.000,00	132.000,00	7.707,38	23.122,14	0,04	108.877,86	7.707,38	23.122,14	0,04	108.877,86	
Policiamento											
Defesa Civil	159.000,00	97.000,00	7.707,38	23.122,14	0,04	73.877,86	7.707,38	23.122,14	0,04	73.877,86	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	80.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.922.500,00	4.813.400,00	1.096.717,81	2.870.918,74	4,48	1.942.481,26	818.021,83	2.247.663,64	4,18	2.565.736,36	
Assistência ao Idoso	392.000,00	604.000,00	111.503,90	250.570,70	0,39	353.429,30	78.822,13	191.598,60	0,36	412.401,40	
Assistência ao Portador de Deficiência	140.000,00	140.000,00		60.000,00	0,09	80.000,00		6.000,00	0,01	134.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	558.500,00	620.100,00	104.601,66	277.080,93	0,43	343.019,07	76.152,75	224.004,39	0,42	396.095,61	
Assistência Comunitária	2.232.000,00	2.697.100,00	710.306,56	1.723.941,45	2,69	973.158,55	457.098,77	1.273.261,96	2,37	1.423.838,04	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	600.000,00	752.200,00	170.305,69	559.325,66	0,87	192.874,34	205.948,18	552.798,69	1,03	199.401,31	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.015.753,00	4.035.753,00	633.413,14	2.019.337,28	3,15	2.016.415,72	680.573,10	2.010.034,76	3,74	2.025.718,24	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	4.015.753,00	4.035.753,00	633.413,14	2.019.337,28	3,15	2.016.415,72	680.573,10	2.010.034,76	3,74	2.025.718,24	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.737.053,48	23.180.353,48	4.800.221,70	15.672.431,43	24,45	7.507.922,05	4.805.460,57	13.816.961,76	25,71	9.363.391,72	
Atenção Básica	4.461.615,92	5.225.315,92	982.003,46	3.198.062,43	4,99	2.027.253,49	973.545,75	3.120.406,61	5,81	2.104.909,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.060.435,64	12.254.435,64	2.771.816,23	9.100.510,54	14,20	3.153.925,10	2.797.026,71	7.935.001,52	14,77	4.319.434,12	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.329.402,80	1.795.802,80	122.123,86	960.623,56	1,50	835.179,24	265.267,05	747.348,09	1,39	1.048.454,71	
Vigilância Sanitária	873.000,00	876.000,00	131.420,94	387.310,61	0,60	488.689,39	128.661,96	342.613,71	0,64	533.386,29	
Vigilância Epidemiológica	178.599,12	341.799,12	63.530,50	181.873,67	0,28	159.925,45	44.930,50	144.163,98	0,27	197.635,14	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.834.000,00	2.687.000,00	729.326,71	1.844.050,62	2,88	842.949,38	596.028,60	1.527.427,85	2,84	1.159.572,15	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	941.230,00	961.230,00	20.000,00	961.230,00	1,50	0,00	234.168,86	559.300,72	1,04	401.929,28	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	941.230,00	961.230,00	20.000,00	961.230,00	1,50	0,00	234.168,86	559.300,72	1,04	401.929,28	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	21.438.490,80	22.358.523,06	4.948.647,71	13.665.811,52	21,32	8.692.711,54	4.614.661,78	12.132.690,55	22,58	10.225.832,51	
Ensino Fundamental	13.117.355,60	14.825.377,86	3.524.452,53	9.409.383,22	14,68	5.415.994,64	3.226.086,23	8.149.745,95	15,17	6.675.631,91	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	689.795,20	759.795,20	37.700,00	151.880,67	0,24	607.914,53	28.843,11	76.986,02	0,14	682.809,18	
Educação Infantil	5.363.660,00	3.889.070,00	712.483,58	2.340.441,80	3,65	1.548.628,20	712.345,66	2.326.090,47	4,33	1.562.979,53	
Educação de Jovens e Adultos	524.000,00	557.600,00	87.726,93	244.538,21	0,38	313.061,79	87.726,93	244.538,21	0,46	313.061,79	
Educação Especial	504.000,00	609.000,00	152.225,40	415.853,52	0,65	193.146,48	152.225,40	415.853,52	0,77	193.146,48	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	663.000,00	653.000,00	121.348,48	382.968,61	0,60	270.031,39	94.326,69	284.852,43	0,53	368.147,57	
FU12 - Demais Subfunções	576.680,00	1.064.680,00	312.710,79	720.745,49	1,12	343.934,51	313.107,76	634.623,95	1,18	430.056,05	
Cultura	254.000,00	444.000,00	134.819,02	229.985,46	0,36	214.014,54	87.934,02	177.911,46	0,33	266.088,54	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	9.000,00	10.000,00		1.800,00	0,00	8.200,00		1.800,00	0,00	8.200,00	
Difusão Cultural	245.000,00	434.000,00	134.819,02	228.185,46	0,36	205.814,54	87.934,02	176.111,46	0,33	257.888,54	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	8.887.000,00	10.853.098,01	1.574.457,08	6.712.677,78	10,47	4.140.420,23	1.872.019,10	4.844.519,13	9,02	6.008.578,88	
Infra-Estrutura Urbana	5.111.000,00	6.563.714,16	852.906,85	4.349.799,41	6,79	2.213.914,75	1.223.012,36	2.787.593,32	5,19	3.776.120,84	
Serviços Urbanos	3.205.000,00	3.459.600,00	653.767,44	2.050.806,37	3,20	1.408.793,63	559.361,54	1.787.711,68	3,33	1.671.888,32	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	571.000,00	829.783,85	67.782,79	312.072,00	0,49	517.711,85	89.645,20	269.214,13	0,50	560.569,72	
Habitação	82.000,00	80.500,00	8.781,68	28.911,48	0,05	51.588,52	8.781,68	28.911,48	0,05	51.588,52	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	82.000,00	80.500,00	8.781,68	28.911,48	0,05	51.588,52	8.781,68	28.911,48	0,05	51.588,52	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.035.000,00	2.021.500,00	100.184,26	1.199.608,23	1,87	821.891,77	390.367,09	720.141,88	1,34	1.301.358,12	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.035.000,00	2.021.500,00	100.184,26	1.199.608,23	1,87	821.891,77	390.367,09	720.141,88	1,34	1.301.358,12	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	779.000,00	663.893,89	22.976,02	48.631,59	0,08	615.262,30	6.226,02	31.881,59	0,06	632.012,30	
Preservação e Conservação Ambiental	574.000,00	511.200,00	22.976,02	48.631,59	0,08	462.568,41	6.226,02	31.881,59	0,06	479.318,41	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	180.000,00	127.693,89				127.693,89				127.693,89	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	954.000,00	2.193.350,00	253.063,90	1.655.530,90	2,58	537.819,10	530.094,26	1.570.478,44	2,92	622.871,56	
Abastecimento											
Extensão Rural	954.000,00	2.193.350,00	253.063,90	1.655.530,90	2,58	537.819,10	530.094,26	1.570.478,44	2,92	622.871,56	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	74.000,00	64.000,00				64.000,00				64.000,00	
Promoção Comercial	74.000,00	64.000,00				64.000,00				64.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	155.000,00	272.000,00	180.000,00	219.042,16	0,34	52.957,84	22.887,80	42.217,96	0,08	229.782,04	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 28/07/2022 16:33:38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	155.000,00	272.000,00	180.000,00	219.042,16	0,34	52.957,84	22.887,80	42.217,96	0,08	229.782,04	
Energia	765.200,00	747.400,00	26.992,40	132.623,70	0,21	614.776,30	28.196,70	107.578,30	0,20	639.821,70	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	765.200,00	747.400,00	26.992,40	132.623,70	0,21	614.776,30	28.196,70	107.578,30	0,20	639.821,70	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	7.764.279,92	9.604.124,92	1.664.649,42	5.462.392,88	8,52	4.141.732,04	1.752.703,37	4.733.843,95	8,81	4.870.280,97	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	7.574.279,92	8.514.124,92	1.663.012,81	5.460.456,27	8,52	3.053.668,65	1.751.066,76	4.731.907,34	8,81	3.782.217,58	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais	10.000,00	10.000,00	1.636,61	1.936,61	0,00	8.063,39	1.636,61	1.936,61	0,00	8.063,39	
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	180.000,00	1.080.000,00				1.080.000,00				1.080.000,00	
Desporto e Lazer	855.135,11	857.135,11	111.398,78	378.157,69	0,59	478.977,42	119.740,78	360.722,09	0,67	496.413,02	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	775.135,11	837.135,11	111.398,78	378.157,69	0,59	458.977,42	119.740,78	360.722,09	0,67	476.413,02	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	80.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Encargos Especiais	1.689.799,73	1.617.799,73	0,00	1.436.799,73	2,24	181.000,00	242.268,11	756.654,77	1,41	861.144,96	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.689.799,73	1.617.799,73	0,00	1.436.799,73	2,24	181.000,00	242.268,11	756.654,77	1,41	861.144,96	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.413.900,00	3.368.500,00	605.744,20	1.767.756,88	2,76	1.600.743,12	605.744,20	1.767.756,88	3,29	1.600.743,12	
TOTAL (III) = (I + II)	91.123.000,00	106.975.000,00	19.666.623,64	64.099.393,42	100,00	42.875.606,58	19.709.275,39	53.732.885,13	100,00	53.242.114,87	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.413.900,00	3.368.500,00	605.744,20	1.767.756,88	2,76	1.600.743,12	605.744,20	1.767.756,88	3,29	1.600.743,12	
Legislativa	130.000,00	180.000,00	15.783,11	33.132,39	0,05	146.867,61	15.783,11	33.132,39	0,06	146.867,61	
Ação Legislativa	130.000,00	180.000,00	15.783,11	33.132,39	0,05	146.867,61	15.783,11	33.132,39	0,06	146.867,61	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TOTAL b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TOTAL d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	455.400,00	444.400,00	70.216,64	195.354,46	0,30	249.045,54	70.216,64	195.354,46	0,36	249.045,54	
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
FU04 - Administração Geral	293.900,00	275.900,00	46.558,14	129.180,18	0,20	146.719,82	46.558,14	129.180,18	0,24	146.719,82	
Administração Financeira	72.500,00	79.500,00	11.973,05	34.328,63	0,05	45.171,37	11.973,05	34.328,63	0,06	45.171,37	
Controle Interno	19.000,00	19.000,00	3.692,68	10.965,36	0,02	8.034,64	3.692,68	10.965,36	0,02	8.034,64	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	14.000,00	14.000,00	2.615,08	6.121,28	0,01	7.878,72	2.615,08	6.121,28	0,01	7.878,72	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	27.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	22.000,00	22.000,00	5.377,69	14.759,01	0,02	7.240,99	5.377,69	14.759,01	0,03	7.240,99	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	139.500,00	139.500,00	22.926,82	68.387,58	0,11	71.112,42	22.926,82	68.387,58	0,13	71.112,42	
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Assistência Comunitária	90.000,00	90.000,00	15.145,19	44.086,87	0,07	45.913,13	15.145,19	44.086,87	0,08	45.913,13	
FU08 - Administração Geral	40.000,00	40.000,00	7.781,63	24.300,71	0,04	15.699,29	7.781,63	24.300,71	0,05	15.699,29	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.037.000,00	1.050.000,00	205.249,70	631.506,40	0,99	418.493,60	205.249,70	631.506,40	1,18	418.493,60	
Atenção Básica	409.000,00	422.000,00	79.042,63	249.713,13	0,39	172.286,87	79.042,63	249.713,13	0,46	172.286,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	409.000,00	409.000,00	84.328,91	257.188,46	0,40	151.811,54	84.328,91	257.188,46	0,48	151.811,54	
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	10.185,01	32.031,34	0,05	27.968,66	10.185,01	32.031,34	0,06	27.968,66	
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	11.940,56	35.121,64	0,05	14.878,36	11.940,56	35.121,64	0,07	14.878,36	
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	101.000,00	101.000,00	19.752,59	57.451,83	0,09	43.548,17	19.752,59	57.451,83	0,11	43.548,17	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.204.000,00	1.106.600,00	223.442,19	638.900,94	1,00	467.699,06	223.442,19	638.900,94	1,19	467.699,06	
Ensino Fundamental	659.000,00	639.000,00	129.576,01	373.106,02	0,58	265.893,98	129.576,01	373.106,02	0,69	265.893,98	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	391.000,00	311.600,00	66.316,18	189.152,73	0,30	122.447,27	66.316,18	189.152,73	0,35	122.447,27	
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	66.000,00	11.142,20	33.882,12	0,05	32.117,88	11.142,20	33.882,12	0,06	32.117,88	
Educação Especial	46.000,00	58.000,00	13.839,76	35.134,91	0,05	22.865,09	13.839,76	35.134,91	0,07	22.865,09	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	32.000,00	32.000,00	2.568,04	7.625,16	0,01	24.374,84	2.568,04	7.625,16	0,01	24.374,84	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	6.000,00	6.000,00	602,40	1.788,82	0,00	4.211,18	602,40	1.788,82	0,00	4.211,18	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	602,40	1.788,82	0,00	3.211,18	602,40	1.788,82	0,00	3.211,18	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	213.000,00	213.000,00	40.098,35	116.554,51	0,18	96.445,49	40.098,35	116.554,51	0,22	96.445,49	
Infra-Estrutura Urbana	89.000,00	89.000,00	17.624,22	52.614,74	0,08	36.385,26	17.624,22	52.614,74	0,10	36.385,26	
Serviços Urbanos	115.000,00	115.000,00	20.788,83	58.515,51	0,09	56.484,49	20.788,83	58.515,51	0,11	56.484,49	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	9.000,00	9.000,00	1.685,30	5.424,26	0,01	3.575,74	1.685,30	5.424,26	0,01	3.575,74	
Habitação	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	15.000,00	15.000,00	2.441,53	8.070,19	0,01	6.929,81	2.441,53	8.070,19	0,02	6.929,81	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	2.441,53	8.070,19	0,01	6.929,81	2.441,53	8.070,19	0,02	6.929,81	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	6.000,00	6.000,00	847,90	2.876,33	0,00	3.123,67	847,90	2.876,33	0,01	3.123,67	
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	847,90	2.876,33	0,00	3.123,67	847,90	2.876,33	0,01	3.123,67	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Abastecimento											
Extensão Rural	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Energia	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	96.000,00	96.000,00	17.746,14	51.395,37	0,08	44.604,63	17.746,14	51.395,37	0,10	44.604,63	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	96.000,00	96.000,00	17.746,14	51.395,37	0,08	44.604,63	17.746,14	51.395,37	0,10	44.604,63	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	46.000,00	46.000,00	6.389,42	19.789,89	0,03	26.210,11	6.389,42	19.789,89	0,04	26.210,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	46.000,00	46.000,00	6.389,42	19.789,89	0,03	26.210,11	6.389,42	19.789,89	0,04	26.210,11	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8,554,884.69	9,454,537.86	9,136,914.48	16,206,668.07	10,553,687.06	12,752,280.85	9,790,979.09	9,273,219.29	11,036,696.49	9,693,670.96	13,956,721.85	12,107,394.73	132,523,655.42	101,783,371.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715,537.65	834,040.15	820,868.15	918,720.85	838,563.13	1,740,193.86	1,036,045.92	786,056.16	1,251,518.55	1,063,490.95	1,336,465.83	2,233,986.89	13,575,478.09	9,980,300.00
IPTU	31,177.37	30,403.09	19,501.07	55,549.21	109,586.54	17,941.24	17,914.38	24,446.28	51,914.90	58,358.99	123,750.05	68,885.83	609,428.95	441,000.00
ISS	330,198.22	390,454.62	406,916.16	378,328.61	361,761.53	485,430.61	482,828.55	369,989.23	471,609.14	494,978.54	496,785.16	580,398.28	5,249,678.65	4,730,500.00
ITBI	-362,247.36	162,488.76	142,711.50	257,409.93	105,258.45	550,152.92	502,746.02	111,613.20	384,274.20	7,725.91	228,795.70	1,209,326.74	3,300,255.97	2,542,500.00
IRRF	596,944.51	237,558.31	243,064.43	211,563.73	248,665.68	664,892.16	12,996.70	256,528.57	306,865.35	476,038.50	447,237.62	359,785.62	4,062,141.18	2,100,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119,464.91	13,135.37	8,674.99	15,869.37	13,290.93	21,776.93	19,560.27	23,478.88	36,854.96	26,379.01	39,897.30	15,590.42	353,973.34	166,300.00
Contribuições	208,022.61	210,092.82	33.15	215,366.59	208,464.04	406,615.15	3,515.63	227,391.21	237,500.45	278,902.36	254,670.01	274,575.71	2,525,149.73	3,800,000.00
Receita Patrimonial	39,558.11	47,106.31	41,510.02	70,651.06	99,046.92	120,067.77	122,694.98	136,846.13	164,995.76	146,668.46	167,410.27	187,676.32	1,344,232.11	101,200.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36,941.11	44,489.31	38,893.02	68,034.06	96,429.92	116,860.52	120,077.88	133,089.13	162,378.76	143,228.96	161,255.05	182,303.52	1,303,981.34	89,400.00
Outras Receitas Patrimoniais	2,617.00	2,617.00	2,617.00	2,617.00	2,617.00	3,207.25	2,617.00	3,757.00	2,617.00	3,439.50	6,155.22	5,372.80	40,250.77	11,800.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	55,299.84	39,976.93	36,229.38	40,280.58	63,900.93	43,114.97	34,360.23	31,491.01	39,551.08	33,380.69	41,155.75	36,302.71	495,044.10	537,000.00
Transferências Correntes	7,511,606.06	8,318,975.03	8,232,640.06	14,956,658.27	9,340,562.20	10,438,696.37	8,591,447.21	8,088,914.36	9,342,083.64	8,168,631.49	12,126,919.10	9,366,480.29	114,483,614.08	87,344,371.00
Cota-Parte do FPM	1,268,136.87	1,013,915.88	796,266.07	887,306.13	1,152,368.11	1,715,524.99	1,489,763.81	2,079,584.67	1,260,728.60	1,494,409.81	1,662,381.78	1,555,475.39	16,375,862.11	13,303,257.00
Cota-Parte do ICMS	4,090,069.65	4,592,703.52	4,336,329.89	5,408,167.72	4,758,587.62	4,128,052.95	4,012,483.04	3,700,961.38	4,610,561.81	3,549,319.42	4,929,673.36	4,342,756.54	52,459,666.90	39,909,474.00
Cota-Parte do IPVA	126,436.62	95,311.85	139,756.42	108,294.31	81,082.76	79,798.21	84,435.79	76,001.23	238,461.51	201,965.70	277,206.66	180,799.37	1,691,550.43	1,020,755.00
Cota-Parte do ITR	29,837.86	23,963.38	390,450.43	4,254,179.41	779,226.52	755,216.95	621,868.80	34,589.39	102,066.10	73,866.10	26,132.77	30,842.80	7,122,280.51	5,250,242.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989						358,801.16	36,034.80	25,364.79	12,807.18	47,905.54	23,631.60	23,032.71	527,577.78	166,419.00
Transferências do FUNDEB	1,270,843.82	1,444,557.74	1,341,727.28	1,714,154.81	1,525,697.18	1,456,772.81	1,306,179.11	1,338,926.86	1,428,326.21	1,241,288.35	1,622,869.89	1,433,460.17	17,124,804.23	13,455,660.00
Outras Transferências Correntes	724,281.24	1,148,522.66	1,228,109.97	2,584,555.89	1,043,600.01	1,944,529.30	1,040,661.86	833,486.04	1,689,112.23	1,559,876.57	3,585,023.04	1,800,113.31	19,181,872.12	14,238,564.00
Outras Receitas Correntes	24,860.42	4,346.62	5,633.72	6,990.72	3,149.84	3,592.73	2,915.12	2,520.42	3,047.01	2,607.01	32,100.89	8,372.81	100,137.31	20,500.00
DEDUÇÕES (II)	-1,215,336.00	-1,351,989.55	-1,127,406.92	-2,343,153.11	-1,558,236.44	-1,764,281.88	-1,265,331.36	-1,422,507.90	-1,496,091.20	-1,354,089.27	-1,645,656.19	-1,493,147.34	-18,037,227.16	-15,517,124.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-207,997.15	-210,074.58		-215,200.26	-208,131.91	-406,560.73	-3,440.16	-227,271.67	-237,357.93	-268,221.54	-249,061.08	-251,711.23	-2,485,028.24	-3,700,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	-852.31	-852.31		-1,704.62	-852.31	-1,704.62	-852.31	-852.31	-938.90	-938.90	-938.90	-938.90	-11,426.39	-15,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários							-12,117.80	-11,083.76	-12,865.45	-11,435.64	-11,851.17	-13,916.01	-73,269.83	-15,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1,006,486.54	-1,141,062.66	-1,127,406.92	-2,126,248.23	-1,349,252.22	-1,356,016.53	-1,248,921.09	-1,183,300.16	-1,244,928.92	-1,073,493.19	-1,383,805.04	-1,226,581.20	-15,467,502.70	-11,787,124.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7,339,548.69	8,102,548.31	8,009,507.56	13,865,514.96	8,995,450.62	10,987,998.97	8,525,647.73	7,850,711.39	9,542,605.29	8,339,581.69	12,313,065.66	10,614,247.39	114,486,428.26	86,266,247.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7,339,548.69	8,102,548.31	8,009,507.56	13,865,514.96	8,995,450.62	10,987,998.97	8,525,647.73	7,850,711.39	9,542,605.29	8,339,581.69	12,313,065.66	10,614,247.39	114,486,428.26	86,266,247.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7,339,548.69	8,102,548.31	8,009,507.56	13,865,514.96	8,995,450.62	10,987,998.97	8,525,647.73	7,850,711.39	9,542,605.29	8,339,581.69	12,313,065.66	10,614,247.39	114,486,428.26	86,266,247.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.250.000,00	2.593.278,15
Receita de Contribuições dos Segurados	3.700.000,00	1.237.063,61
Ativo	3.700.000,00	1.225.583,38
Inativo		11.480,23
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.525.000,00	1.277.887,15
Ativo	2.525.000,00	1.277.887,15
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	10.000,00	72.867,17
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	72.867,17
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	15.000,00	5.460,22
Compensação Financeira entre os Regimes	15.000,00	5.460,22
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.250.000,00	2.593.278,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		231.798,22	231.798,22	231.798,22	
Aposentadorias					
Pensões por Morte		231.798,22	231.798,22	231.798,22	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		231.798,22	231.798,22	231.798,22	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	6.250.000,00	2.361.479,93	2.361.479,93	2.361.479,93	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	3.000.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	405.327,88
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.623,65
Investimentos e Aplicações	36.411.785,07
Outros Bens e Direitos	564.035,55

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	775.753,00	242.604,38
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	775.753,00	242.604,38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	625.753,00	150.818,98	141.633,94	137.553,16	
Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00	1.317,36	658,68	658,68	
Demais Despesas Correntes	595.753,00	149.501,62	140.975,26	136.894,48	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	234,96	117,48	117,48	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	645.753,00	151.053,94	141.751,42	137.670,64	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	130.000,00	91.550,44	100.852,96	104.933,74	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	624.303,49
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	89.996.247,00	58.501.652,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.980.300,00	7.707.554,30
IPTU	441.000,00	345.270,43
ISS	4.730.500,00	2.896.588,90
ITBI	2.542.500,00	2.444.481,77
IRRF	2.100.000,00	1.859.452,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.300,00	161.760,84
Contribuições	3.800.000,00	1.276.555,37
Receita Patrimonial	101.200,00	926.291,92
Aplicações Financeiras (II)	89.400,00	902.333,40
Outras Receitas Patrimoniais	11.800,00	23.958,52
Transferências Correntes	75.557.247,00	48.323.446,49
Cota-Parte do FPM	10.785.511,00	7.633.875,42
Cota-Parte do ICMS	31.927.579,20	20.116.604,57
Cota-Parte do IPVA	816.604,00	847.096,74
Cota-Parte do ITR	4.200.193,60	711.524,83
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	133.135,20	135.021,29
Transferências do FUNDEB	13.455.660,00	8.371.050,59
Outras Transferências Correntes	14.238.564,00	10.508.273,05
Demais Receitas Correntes	557.500,00	267.804,73
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	557.500,00	267.804,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	89.906.847,00	57.599.319,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	831.000,00	3.651.862,97
Operações de Crédito (VI)	1.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	20.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	20.000,00	
Transferências de Capital	810.000,00	3.651.862,97
Convênios	210.000,00	3.601.862,97
Outras Transferências de Capital	600.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	830.000,00	3.651.862,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	90.736.847,00	61.251.182,38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	89.947.685,03	55.855.720,21	48.584.513,69	48.042.767,70	162.246,70	1.573.391,01	1.573.187,03
Pessoal e Encargos Sociais	43.295.406,36	27.503.893,12	27.503.234,44	27.169.748,23			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.500,00	30.000,00	30.000,00	12.301,35			
Outras Despesas Correntes	46.619.778,67	28.321.827,09	21.051.279,25	20.860.718,12	162.246,70	1.573.391,01	1.573.187,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	89.915.185,03	55.825.720,21	48.554.513,69	48.030.466,35	162.246,70	1.573.391,01	1.573.187,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.618.814,97	6.475.916,33	3.380.614,56	3.375.225,55		2.079.467,33	2.079.467,33
Investimentos	11.985.105,25	5.034.116,60	2.636.976,13	2.636.976,13		2.079.467,33	2.079.467,33
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.633.709,72	1.441.799,73	743.638,43	738.249,42			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.985.105,25	5.034.116,60	2.636.976,13	2.636.976,13		2.079.467,33	2.079.467,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	101.940.290,28	60.859.836,81	51.191.489,82	50.667.442,48	162.246,70	3.652.858,34	3.652.654,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	6.768.838,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	829.063,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	322.011,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.275.890,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	14.590.048,94	25.743.704,37
Disponibilidade de Caixa	14.590.048,94	25.743.704,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.594.632,24	26.428.768,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.583,30	107.332,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	577.732,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.590.048,94	-25.743.704,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	11.153.655,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-102.749,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.256.404,54

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.749.352,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.980.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25,956.13	267,178.14	162,246.70		130,887.57	469,980.92	7,746,949.98	3,652,858.34	3,652,654.36	1,141,987.94	3,422,288.60
PODER EXECUTIVO	25,956.13	267,178.14	162,246.70		130,887.57	469,980.92	7,246,013.39	3,183,729.08	3,183,525.10	1,126,518.09	3,403,951.12
PODER LEGISLATIVO							500,936.59	469,129.26	469,129.26	13,469.85	18,337.48
Câmara Municipal							500,936.59	469,129.26	469,129.26	13,469.85	18,337.48
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	25,956.13	267,178.14	162,246.70		130,887.57	469,980.92	7,746,949.98	3,652,858.34	3,652,654.36	1,141,987.94	3,422,288.60

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
PODER EXECUTIVO											
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	94.123.000,00
Previsão Atualizada	94.123.000,00
Receitas Realizadas	63.673.604,65
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	91.123.000,00
Dotação Atualizada	106.975.000,00
Despesas Empenhadas	64.099.393,42
Despesas Liquidadas	53.732.885,13
Despesas Pagas	52.893.158,39
Superávit Orçamentário	9.940.719,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	64.099.393,42
Despesas Liquidadas	53.732.885,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	114.486.428,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.486.428,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.486.428,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.593.278,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	231.798,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	231.798,22
Despesas Previdenciárias Pagas	231.798,22
Resultado Previdenciário	2.361.479,93
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		6.768.838,84	
Resultado Nominal - Acima da Linha		7.275.890,47	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	293.134,27	0,00	162.246,70	130.887,57
Poder Executivo	293.134,27	0,00	162.246,70	130.887,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.216.930,90	1.141.987,94	3.652.654,36	3.422.288,60
Poder Executivo	7.715.994,31	1.128.518,09	3.183.525,10	3.403.951,12
Poder Legislativo	500.936,59	13.469,85	469.129,26	18.337,48
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.510.065,17	1.141.987,94	3.814.901,06	3.553.176,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FABIANO DALLA VALLE:80456936149 Date: 2022.07.28 16:34:23 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Itiquira - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 077/2022

Dispõe sobre alteração dos Responsáveis pelo STR – Sistema de Transportes/Frotas do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando, o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e decreto legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os servidores abaixo citados como responsáveis pelo **Controle de Transportes/Frotas do Poder Legislativo de Itiquira** a partir de 25 de julho de 2022:

ANSELMO NUNES DUARTE, matrícula funcional nº428, ocupante do cargo de motorista, responsável pelo **Controle de Transportes/Frotas – STR** e;

MARIA ROSENY FARIAS LIMA, matrícula funcional n.º 435, ocupante do cargo de Secretária de Administração, como corresponsável pelo **Controle de Transportes/Frotas – STR.**

Art. 2º - O órgão central do **Sistema de Transportes/Frotas – STR** é a Secretaria de Administração;

Art. 3º - Compete ao responsável pelo sistema STR, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT, 25 julho de 2022.

_____

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**, **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA REQUERIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **12 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 28 de julho de 2022.

Juliane Presotto

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a**AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **15 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 28 de julho de 2022.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 2119, DE 25 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 2119, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Créditos Adicionais por excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.022 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Programa de 2022, à conta de recursos provenientes de excesso, observado as seguintes condições:

I- para abertura de crédito suplementares à conta de recursos de arrecadação de convênios não previsto ou com previsão inferior ao valor transferido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada na Lei Municipal nº 2065/2021 (LOA 2022); II- para abertura de crédito suplementares à conta de recursos de arrecadação de transferência de "Fundo a Fundo" dos Fundos Estaduais e Federais de Educação, Saúde e Assistência Social, não previsto ou com previsão inferior ao valor transferido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada na Lei Municipal nº 2065/2021 (LOA 2022); III- para abertura de crédito suplementares à conta de recursos de arrecadação de transferência de Emenda Parlamentar não previsto ou com previsão inferior ao valor transferido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada na Lei Municipal nº 2065/2021 (LOA 2022); IV- para abertura de créditos suplementares à conta de recursos ordinários provenientes de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada na Lei Municipal nº 2065/2021 (LOA 2022).

Art. 2º. Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei autoriza a atualizar ou ajustar no que couber, a 2.060/2021, de 13/12/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, a Lei nº. 2.062/2021, de 20/12/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei n.º 2.065, de 28/12/2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 25 de julho de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LEI Nº 2118, DE 22 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 2118, DE 22 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar termo de uso de maquinários do município, para realizar patrolamento e cascalhamento no restaurante e lanchonete Casa de Pedra – de propriedade do Senhor Valdineis Aparecido Pereira e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, com o senhor VALDINEIS APARECIDO PEREIRA, para fins realização de patrolamento e cascalhamento no pátio em frente ao restaurante e lanchonete de Pedra, situado às margens da BR 364 no KM 280.

Art 2º. Será autorizado o uso dos seguintes bens móveis, nos seguintes termos:

a) 03 Caminhões Caçamba

b) 01 Patrola

c) 01 Pá Carregadeira

§ 1º. Ficará a encargo do Autorizado, ao Sr. Valdineis Aparecido Pereira, o operador e motorista bem como o abastecimento dos veículos e o fornecimento de cascalho para a finalidade do presente projeto.

Art 3º. O veículo, objeto da autorização de que trata o "caput" deste artigo, destina-se, exclusivamente para o uso do AUTORIZADO, pelo prazo de 2 (dois) dias com a finalidade de realizar um serviço de patrolamento e cascalhamento nas rodovias.

Art 4º. A referida autorização de uso poderá ser plenamente revogada e os bens retomados pela municipalidade, em caso de extrema emergência por parte deste Município.

Art 5º. O veículo objeto do Instrumento de Autorização de Uso a ser firmado, terão suas cláusulas regidas pelos princípios do Direito Administrativo.

Art 6º. Findo o serviço a que o Termo de Autorização de Uso de bens móveis que faz referência e, não havendo interesse das partes em sua prorrogação, deverá os veículos ser restituídos à Municipalidade com o laudo de vistoria a ser firmado entre as partes.

Art 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LEI N.º 2113, DE 13 DE JULHO DE 2022

LEI N.º 2113, DE 13 DE JULHO DE 2022

"Dá a denominação de 'd. Regina Rosa dos Reis' à praça localizada na Av. Coroados esq/ com a Rua Caiçara no Centro de Jaciara-MT".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada na Av. Coroados esq/ com a Rua Caiçara no centro de Jaciara-MT, passa a denominar-se **"D. Regina Rosa dos Reis"**, como justa homenagem dos Poderes Legislativo e Executivo de Jaciara, a esta honrosa Senhora.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de julho de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LEI Nº 2114, DE 21 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 2114, DE 21 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a Autorização para a Empresa Conquista Nutrição Animal contrair hipoteca ou dar garantia a instituições financeiras o imóvel doado pelo município, nos termos do artigo 6º da lei 2069 de 2022 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos do artigo 6º da Lei 2069 de 2022, a empresa CONQUISTA NUTRIÇÃO ANIMAL CONTRAIR HIPOTECA OU DAR GARANTIA A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, O IMÓVEL DOADO PELO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2022**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E SERVIÇOS DE BUFFET EM GERAL PARA ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT",** onde foram vencedoras as empresas **JOSIANE ROCHA DE CARVALHO ME** ao valor global de **R$ 206.024,80** (Duzentos e seis mil vinte e quatro reais e oitenta reais), **SABOR CAMPEIRO COM E ALIMENTOS LTDA** ao valor global de **R$ 63.732,30** (Sessenta três mil setecentos e trinta dois reais e trinta centavos), **NILVA LEMES ALMEIDA DA SILVA** ao valor global de **R$ 56.260,60** (Cinquenta seis mil duzentos e sessenta reais e sessenta reais).

Jaciara-MT, 28 de Julho de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LEI Nº 2115, DE 21 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 2115, DE 21 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar óculos de grau a pessoas de baixa renda, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante processo licitatório, a adquirir e doar óculos de grau a pessoas de baixa renda.

Art. 2º. Para o recebimento de óculos de grau o beneficiário deverá:

a) apresentar receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde-SUS, recomendando o uso de óculos de grau;

b) comprovar residência no Município de Jaciara;

c) estar cadastrado no Programa Bolsa Família.

Parágrafo único. Terão prioridade no benefício as pessoas com deficiência, idosos e crianças.

Art. 3º. Os beneficiários serão cadastrados pelo setor competente e acompanhados periodicamente pelas unidades de saúde, a fim de monitorar o tratamento oftalmológico a que são submetidos.

Art. 4º. O auxílio previsto nesta lei será concedido conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 21 de Julho de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LEI Nº 2120, DE 25 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 2120, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a Alteração da Lei Nº 1.457/2012, Alterada pelas Leis Nº 1.524/2013, Nº 1.712/2016, Nº 1.751/2017 e Nº 1.805/2018, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jaciara - MT e dá Outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reestrutura no Anexo II da Lei nº 1.457/2012, alterada pelas Leis nº 1.524/2013, nº 1.712/2016, nº 1.751/2017 e nº 1.805/2018, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Jaciara - MT e dá Outras, as Tabela de Vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS					
NÍVEL/CLASSE	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,30**	**D - 1,50**	**E - 1,75**
01 - 1,00 - 00 anos	2.424,00	2.666,40	3.151,20	3.636,00	4.242,00
02 - 1,02 - 01 anos	2.472,48	2.719,73	3.214,22	3.708,72	4.326,84
03 - 1,04 - 02 anos	2.520,96	2.773,06	3.277,25	3.781,44	4.411,68
04 - 1,06 - 03 anos	2.569,44	2.826,38	3.340,27	3.854,16	4.496,52
05 - 1,08 - 04 anos	2.617,92	2.879,71	3.403,30	3.926,88	4.581,36
06 - 1,10 - 05 anos	2.666,40	2.933,04	3.466,32	3.999,60	4.666,20
07 - 1,12 - 06 anos	2.714,88	2.986,37	3.529,34	4.072,32	4.751,04
08 - 1,14 - 07 anos	2.763,36	3.039,70	3.592,37	4.145,04	4.835,88
09 - 1,16 - 08 anos	2.811,84	3.093,02	3.655,39	4.217,76	4.920,72
10 - 1,18 - 09 anos	2.860,32	3.146,35	3.718,42	4.290,48	5.005,56
11 - 1,20 - 10 anos	2.908,80	3.199,68	3.781,44	4.363,20	5.090,40
12 - 1,22 - 11 anos	2.957,28	3.253,01	3.844,46	4.435,92	5.175,24
13 - 1,24 - 12 anos	3.005,76	3.306,34	3.907,49	4.508,64	5.260,08
14 - 1,26 - 13 anos	3.054,24	3.359,66	3.970,51	4.581,36	5.344,92
15 - 1,28 - 14 anos	3.102,72	3.412,99	4.033,54	4.654,08	5.429,76
16 - 1,30 - 15 anos	3.151,20	3.466,32	4.096,56	4.726,80	5.514,60
17 - 1,32 - 16 anos	3.199,68	3.519,65	4.159,58	4.799,52	5.599,44
18 - 1,34 - 17 anos	3.248,16	3.572,98	4.222,61	4.872,24	5.684,28
19 - 1,36 - 18 anos	3.296,64	3.626,30	4.285,63	4.944,96	5.769,12
20 - 1,38 - 19 anos	3.345,12	3.679,63	4.348,66	5.017,68	5.853,96
21 - 1,40 - 20 anos	3.393,60	3.732,96	4.411,68	5.090,40	5.938,80
22 - 1,42 - 21 anos	3.442,08	3.786,29	4.474,70	5.163,12	6.023,64
23 - 1,44 - 22 anos	3.490,56	3.839,62	4.537,73	5.235,84	6.108,48
24 - 1,46 - 23 anos	3.539,04	3.892,94	4.600,75	5.308,56	6.193,32
25 - 1,48 - 24 anos	3.587,52	3.946,27	4.663,78	5.381,28	6.278,16
26 - 1,50 - 25 anos	3.636,00	3.999,60	4.726,80	5.454,00	6.363,00
27 - 1,52 - 26 anos	3.684,48	4.052,93	4.789,82	5.526,72	6.447,84
28 - 1,54 - 27 anos	3.732,96	4.106,26	4.852,85	5.599,44	6.532,68
29 - 1,56 - 28 anos	3.781,44	4.159,58	4.915,87	5.672,16	6.617,52
30 - 1,58 - 29 anos	3.829,92	4.212,91	4.978,90	5.744,88	6.702,36
31 - 1,60 - 30 anos	3.878,40	4.266,24	5.041,92	5.817,60	6.787,20
32 - 1,62 - 31 anos	3.926,88	4.319,57	5.104,94	5.890,32	6.872,04
33 - 1,64 - 32 anos	3.975,36	4.372,90	5.167,97	5.963,04	6.956,88
34 - 1,66 - 33 anos	4.023,84	4.426,22	5.230,99	6.035,76	7.041,72
35 - 1,70 - 34 anos	4.120,80	4.532,88	5.357,04	6.181,20	7.211,40

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE					
NÍVEL/CLASSE	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,30**	**D - 1,50**	**E - 1,75**
01 - 1,00 - 00 anos	2.424,00	2.666,40	3.151,20	3.636,00	4.242,00
02 - 1,02 - 01 anos	2.472,48	2.719,73	3.214,22	3.708,72	4.326,84
03 - 1,04 - 02 anos	2.520,96	2.773,06	3.277,25	3.781,44	4.411,68
04 - 1,06 - 03 anos	2.569,44	2.826,38	3.340,27	3.854,16	4.496,52
05 - 1,08 - 04 anos	2.617,92	2.879,71	3.403,30	3.926,88	4.581,36
06 - 1,10 - 05 anos	2.666,40	2.933,04	3.466,32	3.999,60	4.666,20
07 - 1,12 - 06 anos	2.714,88	2.986,37	3.529,34	4.072,32	4.751,04
08 - 1,14 - 07 anos	2.763,36	3.039,70	3.592,37	4.145,04	4.835,88
09 - 1,16 - 08 anos	2.811,84	3.093,02	3.655,39	4.217,76	4.920,72
10 - 1,18 - 09 anos	2.860,32	3.146,35	3.718,42	4.290,48	5.005,56
11 - 1,20 - 10 anos	2.908,80	3.199,68	3.781,44	4.363,20	5.090,40

12 - 1,22 - 11 anos	2.957,28	3.253,01	3.844,46	4.435,92	5.175,24
13 - 1,24 - 12 anos	3.005,76	3.306,34	3.907,49	4.508,64	5.260,08
14 - 1,26 - 13 anos	3.054,24	3.359,66	3.970,51	4.581,36	5.344,92
15 - 1,28 - 14 anos	3.102,72	3.412,99	4.033,54	4.654,08	5.429,76
16 - 1,30 - 15 anos	3.151,20	3.466,32	4.096,56	4.726,80	5.514,60
17 - 1,32 - 16 anos	3.199,68	3.519,65	4.159,58	4.799,52	5.599,44
18 - 1,34 - 17 anos	3.248,16	3.572,98	4.222,61	4.872,24	5.684,28
19 - 1,36 - 18 anos	3.296,64	3.626,30	4.285,63	4.944,96	5.769,12
20 - 1,38 - 19 anos	3.345,12	3.679,63	4.348,66	5.017,68	5.853,96
21 - 1,40 - 20 anos	3.393,60	3.732,96	4.411,68	5.090,40	5.938,80
22 - 1,42 - 21 anos	3.442,08	3.786,29	4.474,70	5.163,12	6.023,64
23 - 1,44 - 22 anos	3.490,56	3.839,62	4.537,73	5.235,84	6.108,48
24 - 1,46 - 23 anos	3.539,04	3.892,94	4.600,75	5.308,56	6.193,32
25 - 1,48 - 24 anos	3.587,52	3.946,27	4.663,78	5.381,28	6.278,16
26 - 1,50 - 25 anos	3.636,00	3.999,60	4.726,80	5.454,00	6.363,00
27 - 1,52 - 26 anos	3.684,48	4.052,93	4.789,82	5.526,72	6.447,84
28 - 1,54 - 27 anos	3.732,96	4.106,26	4.852,85	5.599,44	6.532,68
29 - 1,56 - 28 anos	3.781,44	4.159,58	4.915,87	5.672,16	6.617,52
30 - 1,58 - 29 anos	3.829,92	4.212,91	4.978,90	5.744,88	6.702,36
31 - 1,60 - 30 anos	3.878,40	4.266,24	5.041,92	5.817,60	6.787,20
32 - 1,62 - 31 anos	3.926,88	4.319,57	5.104,94	5.890,32	6.872,04
33 - 1,64 - 32 anos	3.975,36	4.372,90	5.167,97	5.963,04	6.956,88
34 - 1,66 - 33 anos	4.023,84	4.426,22	5.230,99	6.035,76	7.041,72
35 - 1,70 - 34 anos	4.120,80	4.532,88	5.357,04	6.181,20	7.211,40

Art. 2º. A diferença entre o vencimento fixado por esta Lei e as progressões horizontal, prevista no art. 17 e vertical, prevista no art. 18 da Lei nº 1. 457/2012, alterada pelas Leis nº 1.524/2013, nº 1.712/2016, nº 1.751/2017 e nº 1.805/2018, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Jaciara - MT e dá Outras, será implementada em parcelas sucessivas, não cumulativas, observada a seguinte razão:

I. 20% (vinte por cento), a partir de 01 de Agosto de 2022;

II. 20% (vinte por cento), a partir de 01 de Setembro de 2022;

III. 20% (vinte por cento), a partir de 01 de Outubro de 2022;

IV. 20% (vinte por cento), a partir de 01 de Novembro de 2022;

V. 20% (vinte por cento), a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2022 para a tabela do cargo de Agente Comunitário de Saúde e a partir de 01 de junho de 2022 para a tabela do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Jaciara/MT, 25 de Julho de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA – MT",** nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **11 DE AGOSTO DE 2022 – 10:00 h – horário de Brasília –DF), site:** http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...**.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 28 de Julho de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LEI Nº 2117, DE 22 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 2117, DE 22 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar termo de uso de Maquinários do município, para realizar patrolamento e cascalhamento na estrada principal e ramais no km 278 – zona rural – empresa Salame Casanova e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, com a senhora CLEONICE CASANOVA, para fins realização de patrolamento e cascalhamento da estrada principal e ramais que dão acesso à empresa Salame Casanova situada à BR 364, no KM 27 – Zona Rural, Município de Jaciara-MT.

Art 2º. Será autorizado o uso dos seguintes bens móveis, nos seguintes termos:

a) 03 Caminhões Caçamba

b) 01 Patrola

c) 01 Pá Carregadeira

§ 1º. Ficará a encargo do Autorizado, a Sra. Cleonice Casanova, o operador e motorista bem como o abastecimento dos veículos e o fornecimento de cascalho para a finalidade do presente projeto.

Art 3º. O veículo, objeto da autorização de que trata o "caput" deste artigo, destina-se, exclusivamente para o uso do AUTORIZADO, pelo prazo de 2 (dois) dias com a finalidade de realizar um serviço de patrolamento e cascalhamento nas rodovias.

Art 4º. A referida autorização de uso poderá ser plenamente revogada e os bens retomados pela municipalidade, em caso de extrema emergência por parte deste Município.

Art 5º. O veículo objeto do Instrumento de Autorização de Uso a ser firmado, terão suas cláusulas regidas pelos princípios do Direito Administrativo.

Art 6º. Findo o serviço a que o Termo de Autorização de Uso de bens móveis que faz referência e, não havendo interesse das partes em sua prorrogação, deverá os veículos ser restituídos à Municipalidade com o laudo de vistoria a ser firmado entre as partes.

Art 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO N.º 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: L.C. A GUIMARÃES;** OBJETO:**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL até 18/08/2022.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 003/2022; **ASSINATURA:** 18/05/2022.

Delia Moura Cunha

Secretária Municipal de Governo.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2022**, que tem por objeto o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR PARA O PÚBLICO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: ESTEJAM CURSANDO O TERCEIRO ANO OU QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA PÚBLICA, E TENHAM RENDA PER CAPTA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO APROXIMANDO O JOVEM DO SEU FUTURO"",** onde foi vencedora a empresa **B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA** ao valor global de **R$ 104. 000,00** (Cento e quatro mil reais).

Jaciara-MT, 28 de julho de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RREO ANEXO 08 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	415.000,00	415.000,00	82.256,26	19,82 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				
1.1.1-IPTU				
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				
1.2.1-ITBI				
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
1.3.1-ISS				
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	82.256,26	19,82 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
2.1-Cota-Parte FPM				
2.1.1-Parcela referente á CF, art. 159, I, alínea b				
2.1.2-Parcela referente á CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3-Parcela referente á CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS				
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996				
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR				
2.6-Cota-Parte IPVA				
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**415.000,00**	**415.000,00**	**82.256,26**	**19,82 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1-Transferências do Salário-Educação				
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE				
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1-Transferências de Convênios				
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				

Emissão: 28/07/2022 15:53:45
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)				
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)				
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)				
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)				
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB				
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 - 10)				

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.416.300,00	2.731.300,00	2.079.177,81	76,12 %	2.076.753,45	76,04 %	2.424,36
13.1-Com Educação Infantil	1.382.010,00	1.637.510,00	1.290.602,25	78,81 %	1.290.602,25	78,81 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.034.290,00	1.093.790,00	788.575,56	72,10 %	786.151,20	71,87 %	2.424,36
14-OUTRAS DESPESAS	1.336.500,00	981.541,12	337.223,54	34,36 %	337.223,54	34,36 %	
14.1-Com Educação Infantil	560.500,00	554.686,12	201.529,70	36,33 %	201.529,70	36,33 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	776.000,00	426.855,00	135.693,84	31,79 %	135.693,84	31,79 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**3.752.800,00**	**3.712.841,12**	**2.416.401,35**	**65,08 %**	**2.413.976,99**	**65,02 %**	**2.424,36**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.416.401,35
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	441.964,62
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 [2]	441.964,62

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR [7] NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.889.708,00	2.841.078,93	1.755.096,83	61,78 %	1.755.096,83	61,78 %	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.942.510,00	2.192.196,12	1.492.131,95	68,07 %	1.492.131,95	68,07 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	947.198,00	648.882,81	262.964,88	40,53 %	262.964,88	40,53 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.097.272,00	2.549.691,98	1.552.994,45	60,91 %	1.405.595,09	55,13 %	147.399,36
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.810.290,00	1.520.645,00	924.269,40	60,78 %	921.845,04	60,62 %	2.424,36
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.286.982,00	1.029.046,98	628.725,05	61,10 %	483.750,05	47,01 %	144.975,00
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	7.100,00	47.666,66	47.666,66	100,00 %	47.666,66	100,00 %	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**5.994.080,00**	**5.438.437,57**	**3.355.757,94**	**61,70 %**	**3.208.358,58**	**58,99 %**	**147.399,36**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	441.964,62
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = {44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	174.690,00	114.492,76	35.458,96	30,97 %	35.458,96	30,97 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	486.900,00	490.982,09	438.874,05	89,39 %	386.598,52	78,74 %	52.275,53
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	661.590,00	605.474,85	474.333,01	78,34 %	422.057,48	69,71 %	52.275,53
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.655.670,00	6.043.912,42	3.830.090,95	63,37 %	3.630.416,06	60,07 %	199.674,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	473.189,02	148.527,35
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
47.1-Orçamento do Exercício		32.825,96
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		
50-(+) Ajustes	288.448,55	99.635,79
50.1-(+)Retenções	288.448,55	99.635,79
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 28/07/2022 15:53:45
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologado

RREO ANEXO 12 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	415.000,00	415.000,00	82.256,26	19,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				
IPTU				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI				
ITBI				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
ISS				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	82.256,26	19,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM				
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA				
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**415.000,00**	**415.000,00**	**82.256,26**	**19,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.131.510,00	2.014.135,83	1.083.497,53	53,79	1.083.497,53	53,79	1.073.645,54	53,31	
Despesas Correntes	1.978.510,00	1.956.135,82	1.075.898,17	55,00	1.075.898,17	55,00	1.066.046,18	54,50	
Despesas de Capital	153.000,00	58.000,01	7.599,36	13,10	7.599,36	13,10	7.599,36	13,10	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.563.450,00	2.004.159,70	1.388.950,38	69,30	1.388.949,63	69,30	1.308.802,24	65,30	
Despesas Correntes	1.218.950,00	1.553.259,69	1.076.171,58	69,28	1.076.170,83	69,28	1.073.278,44	69,10	
Despesas de Capital	344.500,00	450.900,01	312.778,80	69,37	312.778,80	69,37	235.523,80	52,23	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	332.000,00	356.150,00	146.852,60	41,23	146.852,60	41,23	146.852,60	41,23	
Despesas Correntes	282.000,00	306.150,00	146.852,60	47,97	146.852,60	47,97	146.852,60	47,97	
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	141.000,00	81.000,00	13.720,00	16,94	13.720,00	16,94	13.720,00	16,94	
Despesas Correntes	140.800,00	80.800,00	13.720,00	16,98	13.720,00	16,98	13.720,00	16,98	
Despesas de Capital	200,00	200,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.000,00	145.000,00	18.937,00	13,06	18.937,00	13,06	18.937,00	13,06	
Despesas Correntes	144.000,00	144.000,00	18.937,00	13,15	18.937,00	13,15	18.937,00	13,15	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.215.000,00	2.258.621,88	1.563.688,77	69,23	1.239.834,90	54,89	1.178.972,61	52,20	
Despesas Correntes	2.030.000,00	2.106.994,88	1.463.316,77	69,45	1.139.462,90	54,08	1.080.645,61	51,29	
Despesas de Capital	185.000,00	151.627,00	100.372,00	66,20	100.372,00	66,20	98.327,00	64,85	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.527.960,00**	**6.859.067,41**	**4.215.646,28**	**61,46**	**3.891.791,66**	**56,74**	**3.740.929,99**	**54,54**	

Emissão: 28/07/2022 15:55:27
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.215.646,28	3.891.791,66	3.740.929,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.215.646,28**	**3.891.791,66**	**3.740.929,99**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			12.338,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 20,00% (Lei Orgânica Municipal)			16.451,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.199.195,03	3.875.340,41	3.724.478,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 20,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	5.125,02	**4.731,30**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 28/07/2022 15:55:27 Page 2 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)				
Provenientes da União				
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.452.195,00	1.343.069,80	796.514,69	59,31	796.514,69	59,31	789.223,21	58,76	
Despesas Correntes	1.390.304,00	1.311.609,16	796.514,69	60,73	796.514,69	60,73	789.223,21	60,17	
Despesas de Capital	61.891,00	31.460,64							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	705.802,50	837.094,19	435.178,37	51,99	435.177,65	51,99	434.538,74	51,91	
Despesas Correntes	635.513,50	657.919,19	297.373,37	45,20	297.372,65	45,20	296.733,74	45,10	
Despesas de Capital	70.289,00	179.175,00	137.805,00	76,91	137.805,00	76,91	137.805,00	76,91	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	214.492,50	214.492,50	67.133,65	31,30	67.133,65	31,30	67.133,65	31,30	
Despesas Correntes	194.492,50	194.492,50	67.133,65	34,52	67.133,65	34,52	67.133,65	34,52	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	35.980,00	35.980,00							
Despesas Correntes	35.880,00	35.880,00							
Despesas de Capital	100,00	100,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	82.100,00	81.073,00							
Despesas Correntes	81.700,00	80.673,00							
Despesas de Capital	400,00	400,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	151.700,00	227.800,00	197.469,64	86,69	63.440,44	27,85	42.906,44	18,84	
Despesas Correntes	151.700,00	227.800,00	197.469,64	86,69	63.440,44	27,85	42.906,44	18,84	
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI	2.642.270,00	2.739.509,49	1.496.296,35	54,62	1.362.266,43	49,73	1.333.802,04	48,69	

Emissão: 28/07/2022 15:55:27
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.583.705,00	3.357.205,63	1.880.012,22	56,00	1.880.012,22	56,00	1.862.868,75	55,49	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.269.252,50	2.841.253,89	1.824.128,75	64,20	1.824.127,28	64,20	1.743.340,98	61,36	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	546.492,50	570.642,50	213.986,25	37,50	213.986,25	37,50	213.986,25	37,50	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	176.980,00	116.980,00	13.720,00	11,73	13.720,00	11,73	13.720,00	11,73	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	227.100,00	226.073,00	18.937,00	8,38	18.937,00	8,38	18.937,00	8,38	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.366.700,00	2.486.421,88	1.761.158,41	70,83	1.303.275,34	52,42	1.221.879,05	49,14	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	9.170.230,00	9.598.576,90	5.711.942,63	59,51	5.254.058,09	54,74	5.074.732,03	52,87	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 28/07/2022 15:55:27
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologado

RREO ANEXO 07 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	434,51	363.172,44	347.867,94		15.739,01	858,17	48.214,10	5.994,20	5.994,20		43.078,07	58.817,08
EXECUTIVO	434,51	363.172,44	347.867,94		15.739,01	858,17	48.214,10	5.994,20	5.994,20		43.078,07	58.817,08
GABINETE DO PREFEITO		5.515,57	4.078,86		1.436,71							1.436,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		51.847,04	50.421,60		1.425,44	858,17		244,20	244,20		613,97	2.039,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		40.286,14	40.268,45		17,69							17,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		101.590,91	95.338,72		6.252,19		700,00	700,00	700,00			6.252,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO URBANO		21.823,29	19.745,05		2.078,24							2.078,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		1.365,00	1.365,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E EC		5.618,28	5.618,28									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		20.766,57	20.766,57				5.700,00	1.600,00	1.600,00		4.100,00	4.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		378,00	378,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	227,42	74.081,14	73.781,14		527,42							527,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	207,09	37.968,50	34.174,27		4.001,32		41.814,10	3.450,00	3.450,00		38.364,10	42.365,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		1.176,00	1.176,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		756,00	756,00									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		53.585,90	53.585,90									
TOTAL (III) = (I + II)	**434,51**	**416.758,34**	**401.453,84**		**15.739,01**	**858,17**	**48.214,10**	**5.994,20**	**5.994,20**		**43.078,07**	**58.817,08**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)		53.585,90	53.585,90									
EXECUTIVO		53.585,90	53.585,90									
GABINETE DO PREFEITO		1.019,50	1.019,50									
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		2.687,03	2.687,03									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		31.224,40	31.224,40									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		8.535,02	8.535,02									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO URBANO		2.050,22	2.050,22									
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E EC		420,11	420,11									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.524,67	4.524,67									

Emissão: 28/07/2022 às 16:52
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		3.124,95	3.124,95									

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

RREO ANEXO 06 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.463.210,00	15.522.030,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.891.900,00	851.380,74
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	415.000,00	82.256,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.476.900,00	769.124,48
Contribuições	269.289,97	158.558,76
Receita Patrimonial	28.340,95	292.094,80
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	28.340,95	292.094,80
Transferências Correntes	23.264.071,98	14.211.384,91
Cota-parte do FPM	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	23.264.071,98	14.211.384,91
Demais Receitas Correntes	9.607,10	8.610,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.607,10	8.610,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	26.463.210,00	15.522.030,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.144.600,00	1.724.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.094.600,00	1.724.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.094.600,00	1.724.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.144.600,00	1.724.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**29.607.810,00**	**17.246.030,02**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.572.139,54	14.118.107,69	12.101.416,77	11.870.310,65	339.197,94	5.994,20	5.994,20
Pessoal e Encargos Sociais	12.991.790,84	7.124.301,98	7.117.549,66	7.062.518,61	19.738,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.560.348,70	6.993.805,71	4.983.867,11	4.807.792,04	319.458,99	5.994,20	5.994,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.978.248,70	6.839.020,12	4.829.081,52	4.653.006,45	296.187,96	5.994,20	5.994,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.552.139,54	14.118.107,69	12.101.416,77	11.870.310,65	339.197,94	5.994,20	5.994,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.349.721,29	1.527.904,34	1.527.903,74	1.442.917,95	8.670,00	0,00	0,00
Investimentos	9.265.841,29	1.500.285,56	1.500.284,96	1.420.984,96	8.670,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	83.880,00	27.618,78	27.618,78	21.932,99	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.265.841,29	1.500.285,56	1.500.284,96	1.420.984,96	8.670,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.415.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**35.233.180,83**	**15.618.393,25**	**13.601.701,73**	**13.291.295,61**	**347.867,94**	**5.994,20**	**5.994,20**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.600.872,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 28/07/2022 às 16:47 — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	292.044,08
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.892.916,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até JUNHO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	277.816,74	276.549,78
DEDUÇÕES (XXIX)	5.884.362,85	9.372.815,56
Disponibilidade de Caixa	5.820.818,14	9.307.350,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.238.010,99	9.323.089,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	417.192,85	15.739,01
Demais Haveres Financeiros	63.544,71	65.464,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.606.546,11	-9.096.265,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.489.719,67**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	401.453,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	276.549,78
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**3.364.815,61**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.072.771,53**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.973.629,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.973.629,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 28/07/2022 às 16:47
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

RREO ANEXO 03 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.883.517,43	2.531.263,32	2.847.367,67	2.801.615,52	2.712.641,37	4.200.156,83	2.273.164,06	2.504.298,95	2.784.320,15	3.069.111,76	3.314.994,82	3.440.588,37	35.363.040,25	29.697.210,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.822,66	351.716,22	105.049,40	105.821,00	262.031,55	267.788,57	114.052,61	145.138,51	112.483,79	198.781,27	113.108,91	167.815,65	2.055.610,14	2.891.900,00
IPTU	209,58	1.128,03			2.540,49	5.781,51							9.659,61	
ISS	106.308,93	109.053,33	104.129,40	98.902,53	99.150,31	206.985,17							724.529,67	
ITBI	1.600,00	53.610,00	200,00	5.971,17	25.810,00								87.191,17	
IRRF	807,30	807,30		807,30	133.736,24	54.775,81				82.256,26			273.190,21	415.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.896,85	187.117,56	720,00	140,00	794,51	246,08							191.915,00	292.800,00
Contribuições	16.129,92	16.739,97	17.890,99	13.660,63	16.033,87	781.242,17	16.347,02	21.015,78	18.777,83	29.360,22	25.033,96	48.023,95	1.020.256,31	269.289,97
Receita Patrimonial	7.266,79	9.524,22	9.420,37	10.794,58	19.740,84	34.469,13	39.810,37	36.902,28	50.454,72	52.014,32	53.801,65	59.111,46	383.310,73	28.340,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.266,79	9.524,22	9.420,37	10.794,58	19.740,84	34.469,13							91.215,93	
Outras Receitas Patrimoniais							39.810,37	36.902,28	50.454,72	52.014,32	53.801,65	59.111,46	292.094,80	28.340,95
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														3.000,00
Transferências Correntes	2.744.447,25	2.153.282,91	2.710.679,87	2.661.765,95	2.414.835,11	3.113.353,77	2.100.304,28	2.295.281,35	2.602.603,81	2.788.955,95	3.123.050,30	3.165.637,31	31.874.197,86	26.498.071,98
Cota Parte do FPM	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73							5.125.138,54	
Cota Parte do ICMS	538.216,99	605.386,68	570.753,94	712.549,85	626.765,53	581.290,62							3.634.963,61	
Cota Parte do IPVA	33.869,57	39.502,56	51.420,73	52.149,54	48.624,63	63.716,77							289.283,80	
Cota Parte do ITR	4.892,81	243,64	2.303,48	109.341,79	3.338,35	6.332,87							126.452,94	
Transferência da LC 87/1966						16.867,74							16.867,74	
Transferência LC 61/1989	3.341,87	2.725,04	3.411,81	3.536,05	3.310,64	3.304,13							19.629,54	
Transferências FUNDEB	328.944,40	373.908,43	347.291,84	443.690,79	394.910,55	377.370,18							2.266.116,19	
Outras Transferências Correntes	884.078,95	371.079,65	1.138.298,52	675.018,32	473.609,33	777.827,73	2.100.304,28	2.295.281,35	2.602.603,81	2.788.955,95	3.123.050,30	3.165.637,31	20.395.745,50	26.498.071,98
Outras Receitas Correntes	3.850,81		4.327,04	9.573,36		3.303,19	2.649,78	5.961,03					29.665,21	6.607,10
DEDUÇÕES (II)	236.794,99	281.113,82	244.335,38	307.904,01	308.600,78	1.087.481,68	289.819,41	352.701,98	283.030,11	283.945,70	342.604,87	312.346,02	4.330.678,75	3.234.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência						777.794,68							777.794,68	
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	236.794,99	281.113,82	244.335,38	307.904,01	308.600,78	309.687,00	289.819,41	352.701,98	283.030,11	283.945,70	342.604,87	312.346,02	3.552.884,07	3.234.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.646.722,44**	**2.250.149,50**	**2.603.032,29**	**2.493.711,51**	**2.404.040,59**	**3.112.675,15**	**1.983.344,65**	**2.151.596,97**	**2.501.290,04**	**2.785.166,06**	**2.972.389,95**	**3.128.242,35**	**31.032.361,50**	**26.463.210,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**2.646.722,44**	**2.250.149,50**	**2.603.032,29**	**2.493.711,51**	**2.404.040,59**	**3.112.675,15**	**1.983.344,65**	**2.151.596,97**	**2.501.290,04**	**2.785.166,06**	**2.972.389,95**	**3.128.242,35**	**31.032.361,50**	**26.463.210,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**2.646.722,44**	**2.250.149,50**	**2.603.032,29**	**2.493.711,51**	**2.404.040,59**	**3.112.675,15**	**1.983.344,65**	**2.151.596,97**	**2.501.290,04**	**2.785.166,06**	**2.972.389,95**	**3.128.242,35**	**31.032.361,50**	**26.463.210,00**

Emissão: 28/07/2022 15:46:02

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22		

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 28/07/2022 15:46:02
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

RREO ANEXO 02 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	28.542.060,00	35.337.060,83	4.824.709,65	15.646.012,03	96,93	19.691.048,80	4.819.324,03	13.629.320,51	96,52	21.707.740,32	0,00
LEGISLATIVA	1.111.400,00	1.111.400,00	0,00	0,00	0,00	1.111.400,00	0,00	0,00	0,00	1.111.400,00	0,00
Ação Legislativa	1.111.400,00	1.111.400,00	0,00	0,00	0,00	1.111.400,00	0,00	0,00	0,00	1.111.400,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.061.980,00	6.180.226,71	1.415.905,23	3.882.738,30	24,05	2.297.488,41	1.150.609,96	3.086.668,24	21,86	3.093.558,47	0,00
Planejamento e Orçamento	121.000,00	126.309,00	26.814,51	68.726,59	0,43	57.582,41	26.814,51	68.726,59	0,49	57.582,41	0,00
Administração Geral	3.451.100,00	4.859.163,50	1.252.012,48	3.255.050,82	20,17	1.604.112,68	986.717,21	2.462.907,76	17,44	2.396.255,74	0,00
Administração Financeira	1.373.880,00	1.161.562,01	127.479,08	547.561,73	3,39	614.000,28	127.479,08	543.634,73	3,85	617.927,28	0,00
Controle Interno	104.000,00	21.192,20	6.599,16	6.599,16	0,04	14.593,04	6.599,16	6.599,16	0,05	14.593,04	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	3.000,00	4.800,00	0,03	7.200,00	3.000,00	4.800,00	0,03	7.200,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.777.900,00	1.947.881,11	213.247,99	743.772,76	4,61	1.204.108,35	241.866,59	605.603,36	4,29	1.342.277,75	0,00
Administração Geral	1.215.300,00	1.366.781,09	195.557,98	710.178,93	4,40	656.602,16	224.176,58	572.009,53	4,05	794.771,56	0,00
Assistência ao Idoso	60.600,00	60.600,00	0,00	0,00	0,00	60.600,00	0,00	0,00	0,00	60.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	261.600,00	261.600,00	1.400,71	3.063,48	0,02	258.536,52	1.400,71	3.063,48	0,02	258.536,52	0,00
Assistência Comunitária	234.400,00	252.900,02	16.289,30	30.530,35	0,19	222.369,67	16.289,30	30.530,35	0,22	222.369,67	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	425.200,00	425.200,00	0,00	0,00	0,00	425.200,00	0,00	0,00	0,00	425.200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	425.200,00	425.200,00	0,00	0,00	0,00	425.200,00	0,00	0,00	0,00	425.200,00	0,00
SAÚDE	6.324.860,00	6.591.967,41	1.417.238,80	4.073.602,06	25,24	2.518.365,35	1.562.402,87	3.749.747,44	26,55	2.842.219,97	0,00
Administração Geral	2.130.000,00	2.173.621,88	308.916,20	1.536.557,03	9,52	637.064,85	451.080,99	1.212.703,16	8,59	960.918,72	0,00
Atenção Básica	2.065.410,00	1.884.035,83	221.623,47	988.233,44	6,12	895.802,39	221.623,47	988.233,44	7,00	895.802,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.519.950,00	1.960.659,70	786.184,98	1.369.301,99	8,48	591.357,71	789.184,26	1.369.301,24	9,70	591.358,46	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	332.000,00	356.150,00	89.804,15	146.852,60	0,91	209.297,40	89.804,15	146.852,60	1,04	209.297,40	0,00
Vigilância Sanitária	137.500,00	77.500,00	7.610,00	13.720,00	0,08	63.780,00	7.610,00	13.720,00	0,10	63.780,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	140.000,00	3.100,00	18.937,00	0,12	121.063,00	3.100,00	18.937,00	0,13	121.063,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.339.070,00	6.053.699,85	1.253.230,34	3.997.405,03	24,76	2.056.294,82	1.255.625,90	3.659.636,87	25,92	2.394.062,98	0,00
Administração Geral	448.600,00	476.816,66	207.864,47	285.781,67	1,77	191.034,99	207.595,03	284.773,17	2,02	192.043,49	0,00
Ensino Fundamental	2.857.680,00	2.784.288,36	463.229,02	2.039.494,40	12,63	744.793,96	465.894,02	1.702.734,74	12,06	1.081.553,62	0,00
Educação Infantil	3.027.790,00	2.787.594,83	582.136,85	1.672.128,96	10,36	1.115.465,87	582.136,85	1.672.128,96	11,84	1.115.465,87	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
CULTURA	282.500,00	878.565,00	100.673,20	637.551,20	3,95	241.013,80	100.673,20	637.551,20	4,51	241.013,80	0,00
Administração Geral	117.500,00	122.400,00	13.010,70	41.786,70	0,26	80.613,30	13.010,70	41.786,70	0,30	80.613,30	0,00
Difusão Cultural	165.000,00	756.165,00	87.662,50	595.764,50	3,69	160.400,50	87.662,50	595.764,50	4,22	160.400,50	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.777.500,00	5.588.250,04	187.185,90	1.002.199,31	6,21	4.586.050,73	187.185,90	999.634,27	7,08	4.588.615,77	0,00
Administração Geral	1.434.500,00	1.537.328,00	187.185,90	690.001,67	4,27	847.326,33	187.185,90	687.436,63	4,87	849.891,37	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.083.000,00	3.425.922,04	0,00	311.697,64	1,93	3.114.224,40	0,00	311.697,64	2,21	3.114.224,40	0,00

Emissão: 28/07/2022 15:45:08
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	260.000,00	625.000,00	0,00	500,00	0,00	624.500,00	0,00	500,00	0,00	624.500,00	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	130.000,00	157.258,00	21.260,54	32.562,94	0,20	124.695,06	21.260,54	32.562,94	0,23	124.695,06	0,00
Saneamento Básico Rural	130.000,00	157.258,00	21.260,54	32.562,94	0,20	124.695,06	21.260,54	32.562,94	0,23	124.695,06	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	164.300,00	164.300,00	150,00	150,00	0,00	164.150,00	150,00	150,00	0,00	164.150,00	0,00
Administração Geral	133.300,00	133.300,00	150,00	150,00	0,00	133.150,00	150,00	150,00	0,00	133.150,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	412.500,00	598.838,68	45.020,48	373.688,56	2,32	225.150,12	116.402,42	275.069,11	1,95	323.769,57	0,00
Administração Geral	309.500,00	495.838,68	45.020,48	373.688,56	2,32	122.150,12	116.402,42	275.069,11	1,95	220.769,57	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.000,00	99.000,00	8.712,00	8.712,00	0,05	90.288,00	8.712,00	8.712,00	0,06	90.288,00	0,00
Administração Geral	79.000,00	79.000,00	8.712,00	8.712,00	0,05	70.288,00	8.712,00	8.712,00	0,06	70.288,00	0,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	270.000,00	272.000,00	4.275,00	10.090,86	0,06	261.909,14	4.275,00	10.090,86	0,07	261.909,14	0,00
Energia Elétrica	270.000,00	272.000,00	4.275,00	10.090,86	0,06	261.909,14	4.275,00	10.090,86	0,07	261.909,14	0,00
TRANSPORTES	1.291.150,00	2.698.524,03	109.118,28	787.886,64	4,88	1.910.637,39	121.467,76	468.241,85	3,32	2.230.282,18	0,00
Administração Geral	251.150,00	251.150,00	150,00	26.635,49	0,17	224.514,51	150,00	26.635,49	0,19	224.514,51	0,00
Transporte Rodoviário	1.040.000,00	2.447.374,03	108.968,28	761.251,15	4,72	1.686.122,88	121.317,76	441.606,36	3,13	2.005.767,67	0,00
DESPORTO E LAZER	649.500,00	1.144.750,00	48.691,89	95.652,37	0,59	1.049.097,63	48.691,89	95.652,37	0,68	1.049.097,63	0,00
Administração Geral	239.500,00	284.650,00	45.277,59	89.236,07	0,55	195.413,93	45.277,59	89.236,07	0,63	195.413,93	0,00
Desporto Comunitário	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Lazer	190.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	40.100,00	3.414,30	6.416,30	0,04	33.683,70	3.414,30	6.416,30	0,05	33.683,70	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.415.200,00	1.415.200,00	0,00	0,00	0,00	1.415.200,00	0,00	0,00	0,00	1.415.200,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.147.250,00	1.035.605,00	206.955,19	496.034,62	3,07	539.570,38	207.127,05	491.715,30	3,48	543.889,70	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.689.310,00	36.372.665,83	5.031.664,84	16.142.046,65	100,00	20.230.619,18	5.026.451,08	14.121.035,81	100,00	22.251.630,02	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.147.250,00	1.035.605,00	206.955,19	496.034,62	3,07	539.570,38	207.127,05	491.715,30	3,48	543.889,70	0,00
LEGISLATIVA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Ação Legislativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	171.000,00	137.000,00	13.538,66	36.207,45	0,22	100.792,55	14.180,87	36.207,45	0,26	100.792,55	0,00

Emissão: 28/07/2022 15:45:08
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Planejamento e Orçamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	103.000,00	85.000,00	7.973,67	21.363,41	0,13	63.636,59	8.411,69	21.363,41	0,15	63.636,59	0,00
Administração Financeira	50.000,00	50.000,00	5.564,99	14.844,04	0,09	35.155,96	5.769,18	14.844,04	0,11	35.155,96	0,00
Controle Interno	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.300,00	64.300,00	10.382,82	29.044,73	0,18	35.255,27	10.627,13	29.044,73	0,21	35.255,27	0,00
Administração Geral	60.700,00	63.700,00	10.382,82	29.044,73	0,18	34.655,27	10.627,13	29.044,73	0,21	34.655,27	0,00
Assistência Comunitária	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SAÚDE	203.100,00	267.100,00	88.220,33	142.044,22	0,88	125.055,78	89.156,55	142.044,22	1,01	125.055,78	0,00
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	9.820,43	27.131,74	0,17	57.868,26	10.527,01	27.131,74	0,19	57.868,26	0,00
Atenção Básica	66.100,00	130.100,00	77.146,42	95.264,09	0,59	34.835,91	77.376,06	95.264,09	0,67	34.835,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.500,00	43.500,00	1.253,48	19.648,39	0,12	23.851,61	1.253,48	19.648,39	0,14	23.851,61	0,00
Vigilância Sanitária	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	592.100,00	447.455,00	85.322,60	262.181,82	1,62	185.273,18	87.699,12	262.181,82	1,86	185.273,18	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	289.000,00	152.355,00	29.771,84	81.748,88	0,51	70.606,12	30.633,79	81.748,88	0,58	70.606,12	0,00
Educação Infantil	293.100,00	295.100,00	55.550,76	180.432,94	1,12	114.667,06	57.065,33	180.432,94	1,28	114.667,06	0,00
CULTURA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Administração Geral	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	75.500,00	75.500,00	8.597,90	23.438,14	0,15	52.061,86	4.570,50	19.118,82	0,14	56.381,18	0,00
Administração Geral	75.500,00	75.500,00	8.597,90	23.438,14	0,15	52.061,86	4.570,50	19.118,82	0,14	56.381,18	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Administração Geral	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	10.500,00	10.500,00	892,88	3.118,26	0,02	7.381,74	892,88	3.118,26	0,02	7.381,74	0,00
Administração Geral	10.500,00	10.500,00	892,88	3.118,26	0,02	7.381,74	892,88	3.118,26	0,02	7.381,74	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/07/2022 15:45:08
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
TRANSPORTES	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00
Administração Geral	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00
DESPORTO E LAZER	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Administração Geral	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.147.250,00**	**1.035.605,00**	**206.955,19**	**496.034,62**	**3,07**	**539.570,38**	**207.127,05**	**491.715,30**	**3,48**	**543.889,70**	**0,00**

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 28/07/2022 15:45:08
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologado

RREO ANEXO 01 3BIM_

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.908.810,00	29.557.810,00	7.510.632,30	25,41	17.246.030,02	58,35	12.311.779,98
RECEITAS CORRENTES	25.833.210,00	26.413.210,00	6.100.632,30	23,10	15.522.030,02	58,77	10.891.179,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.891.900,00	2.891.900,00	280.924,56	9,71	851.380,74	29,44	2.040.519,26
Impostos	2.599.100,00	2.599.100,00	280.924,56	10,81	851.380,74	32,76	1.747.719,26
Taxas	292.800,00	292.800,00					292.800,00
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	269.289,97	269.289,97	73.057,91	27,13	158.558,76	58,88	110.731,21
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	269.289,97	269.289,97	73.057,91	27,13	158.558,76	58,88	110.731,21
RECEITA PATRIMONIAL	28.340,95	28.340,95	112.913,11	398,41	292.094,80	1.030,65	-263.753,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	28.340,95	28.340,95	112.913,11	398,41	292.094,80	1.030,65	-263.753,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00					3.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00					3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.634.071,98	23.214.071,98	5.633.736,72	24,27	14.211.384,91	61,22	9.002.687,07
Transferências da União e de suas Entidades	11.346.211,98	11.346.211,98	2.862.864,24	25,23	7.045.359,46	62,09	4.300.852,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	7.537.860,00	8.117.860,00	1.998.881,79	24,62	5.050.856,75	62,22	3.067.003,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.750.000,00	3.750.000,00	771.990,69	20,59	2.115.168,70	56,40	1.634.831,30
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.607,10	6.607,10			8.610,81	130,33	-2.003,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.607,10	1.607,10					1.607,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00			8.610,81	172,22	-3.610,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.075.600,00	3.144.600,00	1.410.000,00	44,84	1.724.000,00	54,82	1.420.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.025.600,00	3.094.600,00	1.410.000,00	45,56	1.724.000,00	55,71	1.370.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.655.600,00	2.724.600,00	100.000,00	3,67	314.000,00	11,52	2.410.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	370.000,00	370.000,00	1.310.000,00	354,05	1.410.000,00	381,08	-1.040.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.908.810,00	29.557.810,00	7.510.632,30	25,41	17.246.030,02	58,35	12.311.779,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.908.810,00	29.557.810,00	7.510.632,30	25,41	17.246.030,02	58,35	12.311.779,98
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.908.810,00	29.557.810,00	7.510.632,30	25,41	17.246.030,02	58,35	12.311.779,98

Emissão: 28/07/2022 15:42:31
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.973.629,66			1.973.629,66		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.973.629,66			1.973.629,66		

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 28/07/2022 15:42:31
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

Page 2 de 2
Homologado

RREO ANEXO 01 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.542.060,00	35.337.060,83	4.824.709,65	15.646.012,03	19.691.048,80	4.819.324,03	13.629.320,51	21.707.740,32	13.313.228,60	
DESPESAS CORRENTES	22.246.180,00	24.572.139,54	4.128.832,60	14.118.107,69	10.454.031,85	4.123.446,98	12.101.416,77	12.470.722,77	11.870.310,65	
Pessoal e Encargos Sociais	12.322.330,00	12.991.790,84	2.542.646,33	7.124.301,98	5.867.488,86	2.553.581,83	7.128.635,16	5.863.155,68	7.062.518,61	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
Outras Despesas Correntes	9.903.850,00	11.560.348,70	1.586.186,27	6.993.805,71	4.566.542,99	1.569.865,15	4.972.781,61	6.587.567,09	4.807.792,04	
DESPESAS DE CAPITAL	4.880.680,00	9.349.721,29	695.877,05	1.527.904,34	7.821.816,95	695.877,05	1.527.903,74	7.821.817,55	1.442.917,95	
Investimentos	4.788.800,00	9.265.841,29	690.191,26	1.500.285,56	7.765.555,73	690.191,26	1.500.284,96	7.765.556,33	1.420.984,96	
Inversões Financeiras	8.000,00									
Amortização da Dívida	83.880,00	83.880,00	5.685,79	27.618,78	56.261,22	5.685,79	27.618,78	56.261,22	21.932,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.415.200,00	1.415.200,00			1.415.200,00			1.415.200,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.147.250,00	1.035.605,00	206.955,19	496.034,62	539.570,38	207.127,05	491.715,30	543.889,70	356.373,86	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.689.310,00	36.372.665,83	5.031.664,84	16.142.046,65	20.230.619,18	5.026.451,08	14.121.035,81	22.251.630,02	13.669.602,46	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.689.310,00	36.372.665,83	5.031.664,84	16.142.046,65	20.230.619,18	5.026.451,08	14.121.035,81	22.251.630,02	13.669.602,46	
SUPERÁVIT (XIII)				1.103.983,37			3.124.994,21		3.576.427,56	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.689.310,00	36.372.665,83	5.031.664,84	17.246.030,02	19.126.635,81	5.026.451,08	17.246.030,02	19.126.635,81	17.246.030,02	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 28/07/2022 15:42:31
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.147.250,00	1.035.605,00	206.955,19	496.034,62	539.570,38	207.127,05	491.715,30	543.889,70	356.373,86	
DESPESAS CORRENTES	1.147.250,00	1.035.605,00	206.955,19	496.034,62	539.570,38	207.127,05	491.715,30	543.889,70	356.373,86	
Pessoal e Encargos Sociais	1.147.250,00	1.035.605,00	206.955,19	496.034,62	539.570,38	207.127,05	491.715,30	543.889,70	356.373,86	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 28/07/2022 15:42:31
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ALTERAÇÕES AO EDITAL/TERMO DEREFERÊNCIA.

ALTERAÇÕES AO EDITAL/TERMO DEREFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01274/2022

No item 2.1 do termo de referência o critério de julgamento passará a ser MENOR TAXA.

No item 3.1, o preço além de ser balizado segunda a tabela da ANP, ficará condicionado ao preço máximo oferecido na bomba direto ao consumidor.

No item 7.0 foi corrigido erro de somatória das solicitações.

Devido as alterações, a data do pregão passará ser no dia 10 de Julho de 2022.

As demais condições de participação permanecem como estão.

Jauru MT, 28 de Julho de 2022.

Gilmar Junior Ferreira Pregoeiro

ATA DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAURU – MT

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 8:00 (oito) horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Santos Dumont, nº 678, Bairro Centro, compareceram os membros da Comissão do Transporte Escolar, nomeados pelos Decretos 58, de 09 de abril de 2021, e 72, de 08 de julho de 2022, para analisarem os saldos existentes nas contas específicas do programa, averiguar se houve a correta aplicação dos recursos e por fim, emitirem o parecer favorável ou não relativo à prestação de contas. Os repasses foram concedidos pelo Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, compreendendo o período de 01/01/2022 a 30/06/2022. Tratando-se do TRANSPORTE ESCOLAR – conta: 10.961-4, o repasse concedido foi de R$ 223.898,20 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), que somado ao rendimento de aplicação financeira no valor de R$ 6.693,70 (seis mil seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos) e o saldo reprogramado em 31/12/2021 no valor de R$ 152.648,79 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), totaliza-se R$ 383.240,63 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos). Desse montante, R$ 247.171,75 (duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) foi utilizado com despesas, sendo: aquisição de combustíveis, peças e acessórios, serviços de manutenção e locação de ônibus. Quanto ao FETHAB – conta: 20.257-6, o repasse foi de R$ 131.384,12 (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), que somado ao rendimento de aplicação financeira no valor de R$ 8.438,18 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) e o saldo reprogramado em 31/12/2021 no valor de R$ 171.906,46 (cento e setenta e um mil novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), totaliza-se R$ 311.728,76 (trezentos e onze mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). Foi utilizado R$ 14.878,68 (quatorze mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) com aquisição de peças e acessórios; R$ 17.396,00 (dezessete mil trezentos e noventa e seis reais) com serviços de manutenção dos veículos; e R$ 125.521,46 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) com aquisição de combustíveis; ficando as despesas no valor total de R$ 157.796,14 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). Assim sendo, após análise de todos os processos de despesas e averiguar a correta aplicação dos recursos, ficou constatado que na data de 30/06/2022 houve

sobra de saldo na conta corrente nº 10.961-4 (TRANSPORTE ESCOLAR – SEDUC) no valor de R$ 136.068,94 (cento e trinta e seis mil sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que somado ao saldo da conta corrente nº 20.257-6 (FETHAB – SEDUC) no valor de R$ 153.932,62 (cento e setenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) totaliza-se R$ 290.001,56 (duzentos e noventa mil um real e cinquenta e seis centavos), sendo reprogramado para o 2º (segundo) semestre de 2022. Assim sendo, os membros da Comissão do Transporte Escolar do município, emitiu parecer favorável à prestação de contas, sem ressalvas ou observações. Assim, deu-se por encerrada a reunião e não havendo nada mais a constar seguem as assinaturas dos presentes.

EXTRATO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÉNIOS FEDERAIS, ANÂLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTAO DO MUNICÍPIO.

VIGENCIA: DE 30 DE JULHO DE 2022 A 29 DE JULHO DE 2023

VALOR: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 060/2022 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 204/2022, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 204/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 060/2022, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 21/07/2022, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO BASICO DE ZONEAMENTO DE RUIDO E PLANO DIRETOR AEROPORTUARIO DO AEROPORTO PUBLICO DE JUARA/MT,** em atendimento a Secretaria Municipal de Cidades, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **vencedora** a empresa**: HELEN KARINI SILVA - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 43.065.59/0001-20, sendo vencedora para todos os itens valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Juara –MT, 28 de julho de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 061/2022 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 204/2022, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 204/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 061/2022, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 22/07/2022, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE DADOS E PESQUISA DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE JUARA/MT (PLANTA GENERICA),** em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **vencedora** a empresa**: SIG TEC SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 41.553.556/0001-92, sendo vencedora para todos os itens valor global de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Juara –MT, 28 de julho de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.367.070,94	168.241.192,08	24.936.752,43	95.269.404,64	72.971.787,44	27.666.396,29	62.005.150,91	106.236.041,17	52.251.441,12	
DESPESAS CORRENTES	122.691.847,51	136.696.953,14	20.465.313,88	76.786.584,63	59.910.368,51	22.325.645,06	55.437.317,23	81.259.635,91	47.085.087,52	
Pessoal e Encargos Sociais	72.021.335,00	68.864.366,49	11.389.623,05	30.585.079,87	38.279.286,62	11.392.047,05	30.577.807,87	38.286.558,62	24.868.362,15	
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	270.000,00		245.531,16	24.468,84	43.209,24	122.530,53	147.469,47	122.530,53	
Outras Despesas Correntes	50.370.512,51	67.562.586,65	9.075.690,83	45.955.973,60	21.606.613,05	10.890.388,77	24.736.978,83	42.825.607,82	22.094.194,84	
DESPESAS DE CAPITAL	12.322.052,72	30.191.068,23	4.471.438,55	18.482.820,01	11.708.248,22	5.340.751,23	6.567.833,68	23.623.234,55	5.166.353,60	
Investimentos	11.972.052,72	29.841.068,23	4.471.438,55	18.132.820,01	11.708.248,22	5.283.181,36	6.396.933,00	23.444.135,23	4.995.452,92	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	350.000,00	350.000,00		350.000,00		57.569,87	170.900,68	179.099,32	170.900,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.353.170,71	1.353.170,71			1.353.170,71			1.353.170,71		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.752.200,00	6.605.987,56	1.419.286,89	3.827.231,37	2.778.756,19	1.419.286,89	3.827.231,37	2.778.756,19	3.115.453,41	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	143.119.270,94	174.847.179,64	26.356.039,32	99.096.636,01	75.750.543,63	29.085.683,18	65.832.382,28	109.014.797,36	55.366.894,53	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	143.119.270,94	174.847.179,64	26.356.039,32	99.096.636,01	75.750.543,63	29.085.683,18	65.832.382,28	109.014.797,36	55.366.894,53	
SUPERÁVIT (XIII)							12.174.446,11		22.639.933,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	143.119.270,94	174.847.179,64	26.356.039,32	99.096.636,01	75.750.543,63	29.085.683,18	78.006.828,39	96.840.351,25	78.006.828,39	
RESERVA DO RPPS	5.073.200,00	5.073.200,00			5.073.200,00			5.073.200,00		

Emissão: 27/07/2022 09:36:41
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.752.200,00	6.605.987,56	1.419.286,89	3.827.231,37	2.778.756,19	1.419.286,89	3.827.231,37	2.778.756,19	3.115.453,41	
DESPESAS CORRENTES	6.752.200,00	6.605.987,56	1.419.286,89	3.827.231,37	2.778.756,19	1.419.286,89	3.827.231,37	2.778.756,19	3.115.453,41	
Pessoal e Encargos Sociais	6.752.200,00	6.605.987,56	1.419.286,89	3.827.231,37	2.778.756,19	1.419.286,89	3.827.231,37	2.778.756,19	3.115.453,41	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: JUARA/MT. Emissão: 27/07/2022 às 09:33:21 .

NOTA:

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 27/07/2022 09:36:41
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.237.270,94	141.237.270,94	34.058.956,75	24,11	78.006.828,39	55,23	63.230.442,55
RECEITAS CORRENTES	134.417.270,94	134.417.270,94	33.887.356,75	25,21	76.886.119,95	57,20	57.531.150,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.755.000,00	20.755.000,00	7.090.958,78	34,17	13.651.582,38	65,77	7.103.417,62
Impostos	18.155.500,00	18.155.500,00	6.441.695,34	35,48	12.000.461,00	66,10	6.155.039,00
Taxas	2.599.500,00	2.599.500,00	649.263,44	24,98	1.651.121,38	63,52	948.378,62
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	9.024.800,00	9.024.800,00	560.807,88	6,21	1.574.805,08	17,45	7.449.994,92
Contribuições Sociais	5.832.200,00	5.832.200,00					5.832.200,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	3.192.600,00	3.192.600,00	560.807,88	17,57	1.574.805,08	49,33	1.617.794,92
RECEITA PATRIMONIAL	185.960,00	185.960,00	872.192,86	469,02	2.140.610,14	1.151,11	-1.954.650,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	185.960,00	185.960,00	872.192,86	469,02	2.140.610,14	1.151,11	-1.954.650,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.666.130,94	102.666.130,94	25.183.642,65	24,53	58.709.528,30	57,18	43.956.602,64
Transferências da União e de suas Entidades	45.072.586,00	45.072.586,00	10.746.045,19	23,84	24.505.061,35	54,37	20.567.524,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	41.762.444,94	41.762.444,94	11.141.410,22	26,68	25.170.363,32	60,27	16.592.081,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.831.100,00	15.831.100,00	3.296.187,24	20,82	9.034.103,63	57,07	6.796.996,37
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.785.380,00	1.785.380,00	179.754,58	10,07	809.594,05	45,35	975.785,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	750.000,00	750.000,00	75.501,04	10,07	251.073,85	33,48	498.926,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	762.050,00	762.050,00	55.025,45	7,22	360.647,78	47,33	401.402,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	273.330,00	273.330,00	49.228,09	18,01	197.872,42	72,39	75.457,58
RECEITAS DE CAPITAL	6.820.000,00	6.820.000,00	171.600,00	2,52	1.120.708,44	16,43	5.699.291,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS			171.600,00		171.600,00		-171.600,00
Alienação de Bens Móveis			171.600,00		171.600,00		-171.600,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.820.000,00	6.820.000,00			949.108,44	13,92	5.870.891,56
Transferências da União e de suas Entidades	4.320.000,00	4.320.000,00			669.108,44	15,49	3.650.891,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.500.000,00	2.500.000,00			280.000,00	11,20	2.220.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	148.192.470,94	148.192.470,94	34.058.956,75	22,98	78.006.828,39	52,64	70.185.642,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	148.192.470,94	148.192.470,94	34.058.956,75	22,98	78.006.828,39	52,64	70.185.642,55
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	148.192.470,94	148.192.470,94	34.058.956,75	22,98	78.006.828,39	52,64	70.185.642,55

Emissão: 27/07/2022 09:33:37
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.417.908,70			30.417.908,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		30.417.908,70			30.417.908,70		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
RECEITAS CORRENTES	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
Contribuições Sociais	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

Fonte: Sistemas Ágil Software Brasil. Unidade Responsável: JUARA/MT. Emissão: 27/07/2022 ás 09:33:21 .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

CARLOS AMADEU SIRENA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	136.367.070,94	168.241.192,08	24.936.752,43	95.269.404,64	96,14	72.971.787,44	27.666.396,29	62.005.150,91	94,19	106.236.041,17	0,00
LEGISLATIVA	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00
Ação Legislativa	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.247.123,81	15.414.693,81	2.952.315,76	8.232.158,31	8,31	7.182.535,50	2.532.716,72	6.127.538,06	9,31	9.287.155,75	0,00
Planejamento e Orçamento	263.600,00	1.073.670,00	686.360,68	919.490,74	0,93	154.179,26	200.373,09	281.140,82	0,43	792.529,18	0,00
Administração Geral	9.663.433,81	10.011.433,81	1.520.609,35	4.933.359,13	4,98	5.078.074,68	1.442.303,33	3.938.754,12	5,98	6.072.679,69	0,00
Administração Financeira	3.643.910,00	3.778.410,00	680.450,25	2.179.280,19	2,20	1.599.129,81	824.421,82	1.707.614,87	2,59	2.070.795,13	0,00
Controle Interno	550.900,00	425.900,00	53.727,43	173.241,78	0,17	252.658,22	54.450,43	173.241,78	0,26	252.658,22	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.450,00	40.450,00	0,00	300,00	0,00	40.150,00	0,00	300,00	0,00	40.150,00	0,00
Comunicação Social	84.830,00	84.830,00	11.168,05	26.486,47	0,03	58.343,53	11.168,05	26.486,47	0,04	58.343,53	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.636.009,44	4.686.023,39	478.319,47	2.004.119,08	2,02	2.681.904,31	612.511,70	1.634.809,24	2,48	3.051.214,15	0,00
Administração Geral	371.219,44	345.219,44	31.938,92	99.730,02	0,10	245.489,42	32.742,80	96.378,39	0,15	248.841,05	0,00
Assistência ao Idoso	66.330,00	66.330,00	0,00	600,20	0,00	65.729,80	0,00	600,20	0,00	65.729,80	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	258.000,00	239.313,95	0,00	228.000,00	0,23	11.313,95	62.181,84	103.636,40	0,16	135.677,55	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000.080,00	996.080,00	121.067,01	336.950,14	0,34	659.129,86	108.608,52	314.194,48	0,48	681.885,52	0,00
Assistência Comunitária	2.920.380,00	3.019.080,00	324.773,54	1.338.298,72	1,35	1.680.781,28	408.438,54	1.119.459,77	1,70	1.899.620,23	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	540,00	540,00	0,00	19.460,00	540,00	540,00	0,00	19.460,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.802.200,00	7.802.200,00	0,00	0,00	0,00	7.802.200,00	0,00	0,00	0,00	7.802.200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.802.200,00	7.802.200,00	0,00	0,00	0,00	7.802.200,00	0,00	0,00	0,00	7.802.200,00	0,00
SAÚDE	37.017.303,57	45.571.433,68	6.397.192,84	26.910.219,63	27,16	18.661.214,05	7.222.929,50	20.339.663,19	30,90	25.231.770,49	0,00
Administração Geral	3.034.987,73	3.119.517,73	400.369,50	1.298.170,83	1,31	1.821.346,90	412.026,37	1.095.679,86	1,66	2.023.837,87	0,00
Atenção Básica	10.987.236,40	12.699.886,74	2.081.768,30	7.058.904,22	7,12	5.640.982,52	2.090.245,23	5.765.965,72	8,76	6.933.921,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.461.729,44	25.086.799,79	3.263.423,44	16.239.438,13	16,39	8.847.361,66	3.876.758,85	11.421.085,76	17,35	13.665.714,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.002.650,00	1.682.650,00	302.539,53	1.175.308,99	1,19	507.341,01	452.495,97	979.194,44	1,49	703.455,56	0,00
Vigilância Sanitária	672.600,00	660.360,00	88.359,88	273.858,21	0,28	386.501,79	90.951,28	263.770,59	0,40	396.589,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.815.650,00	2.279.769,42	260.732,19	864.539,25	0,87	1.415.230,17	300.451,80	813.966,82	1,24	1.465.802,60	0,00
Alimentação e Nutrição	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Demais Subfunções	25.450,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	36.160.339,19	42.398.646,24	6.675.697,64	25.410.449,53	25,64	16.988.196,71	7.366.031,67	16.597.130,46	25,21	25.801.515,78	0,00
Administração Geral	1.752.719,44	2.376.759,44	597.917,89	1.873.213,23	1,89	503.546,21	701.682,81	1.264.107,95	1,92	1.112.651,49	0,00
Ensino Fundamental	16.981.280,75	22.831.797,02	2.783.947,90	13.566.425,88	13,69	9.265.371,14	3.330.916,14	6.885.115,16	10,46	15.946.681,86	0,00
Ensino Médio	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Ensino Superior	114.305,00	134.305,00	25.247,14	98.076,67	0,10	36.228,33	7.154,50	26.493,88	0,04	107.811,12	0,00
Educação Infantil	16.216.800,00	15.261.985,09	3.144.619,56	9.334.845,99	9,42	5.927.139,10	3.148.472,07	8.014.500,86	12,17	7.247.484,23	0,00
Demais Subfunções	1.078.734,00	1.777.299,69	123.965,15	537.887,76	0,54	1.239.411,93	177.806,15	406.912,61	0,62	1.370.387,08	0,00
CULTURA	332.850,00	334.850,00	53.878,73	146.087,83	0,15	188.762,17	55.802,95	144.840,54	0,22	190.009,46	0,00

Emissão: 27/07/2022 09:38:14

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	328.850,00	330.850,00	53.878,73	146.087,83	0,15	184.762,17	55.802,95	144.840,54	0,22	186.009,46	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	625.390,00	583.300,39	49.487,31	239.520,44	0,24	343.779,95	65.400,32	193.410,24	0,29	389.890,15	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	625.390,00	583.300,39	49.487,31	239.520,44	0,24	343.779,95	65.400,32	193.410,24	0,29	389.890,15	0,00
URBANISMO	9.965.902,31	22.932.878,07	3.866.688,03	18.299.576,22	18,47	4.633.301,85	5.450.851,61	7.435.628,79	11,29	15.497.249,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.191.700,00	13.043.572,57	2.117.019,64	12.357.723,88	12,47	685.848,69	2.825.768,57	2.923.619,90	4,44	10.119.952,67	0,00
Serviços Urbanos	7.624.202,31	9.739.305,50	1.749.668,39	5.941.852,34	6,00	3.797.453,16	2.625.083,04	4.512.008,89	6,85	5.227.296,61	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	727.200,00	747.200,00	133.258,48	374.886,27	0,38	372.313,73	101.749,79	293.590,54	0,45	453.609,46	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	727.200,00	747.200,00	133.258,48	374.886,27	0,38	372.313,73	101.749,79	293.590,54	0,45	453.609,46	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.372.000,00	1.807.800,00	478.074,37	1.271.944,64	1,28	535.855,36	318.134,89	555.377,02	0,84	1.252.422,98	0,00
Abastecimento	1.302.000,00	1.777.800,00	475.039,03	1.268.909,30	1,28	508.890,70	318.134,89	555.377,02	0,84	1.222.422,98	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	30.000,00	3.035,34	3.035,34	0,00	26.964,66	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	55.000,00	0,00	54.135,96	0,05	864,04	9.022,66	22.556,65	0,03	32.443,35	0,00
Comercialização	50.000,00	55.000,00	0,00	54.135,96	0,05	864,04	9.022,66	22.556,65	0,03	32.443,35	0,00
COMUNICAÇÕES	189.000,00	189.000,00	25.024,80	72.486,56	0,07	116.513,44	25.024,80	72.486,56	0,11	116.513,44	0,00
Demais Subfunções	189.000,00	189.000,00	25.024,80	72.486,56	0,07	116.513,44	25.024,80	72.486,56	0,11	116.513,44	0,00
ENERGIA	3.192.600,00	3.367.600,00	111.019,00	2.167.116,81	2,19	1.200.483,19	413.408,09	1.200.710,18	1,82	2.166.889,82	0,00
Energia Elétrica	3.192.600,00	3.367.600,00	111.019,00	2.167.116,81	2,19	1.200.483,19	413.408,09	1.200.710,18	1,82	2.166.889,82	0,00
TRANSPORTES	9.632.011,20	10.457.789,65	2.231.946,95	6.847.121,80	6,91	3.610.667,85	2.561.903,54	5.456.420,24	8,29	5.001.369,41	0,00
Transporte Rodoviário	9.632.011,20	10.457.789,65	2.231.946,95	6.847.121,80	6,91	3.610.667,85	2.561.903,54	5.456.420,24	8,29	5.001.369,41	0,00
DESPORTO E LAZER	2.260.800,00	3.766.435,43	1.040.386,93	1.709.748,64	1,73	2.056.686,79	480.018,41	841.099,69	1,28	2.925.335,74	0,00
Desporto Comunitário	1.850.800,00	3.356.435,43	1.040.386,93	1.689.748,64	1,71	1.666.686,79	460.018,41	821.099,69	1,25	2.535.335,74	0,00
Lazer	410.000,00	410.000,00	0,00	20.000,00	0,02	390.000,00	20.000,00	20.000,00	0,03	390.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.003.170,71	1.973.170,71	443.462,12	1.529.832,92	1,54	443.337,79	450.889,64	1.089.889,51	1,66	883.281,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.003.170,71	1.973.170,71	443.462,12	1.529.832,92	1,54	443.337,79	450.889,64	1.089.889,51	1,66	883.281,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.353.170,71	1.353.170,71	0,00	0,00	0,00	1.353.170,71	0,00	0,00	0,00	1.353.170,71	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.752.200,00	6.605.987,56	1.419.286,89	3.827.231,37	3,86	2.778.756,19	1.419.286,89	3.827.231,37	5,81	2.778.756,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143.119.270,94	174.847.179,64	26.356.039,32	99.096.636,01	100,00	75.750.543,63	29.085.683,18	65.832.382,28	100,00	109.014.797,36	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.752.200,00	6.605.987,56	1.419.286,89	3.827.231,37	3,86	2.778.756,19	1.419.286,89	3.827.231,37	5,81	2.778.756,19	0,00
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/07/2022 09:38:14

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 2

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.560.000,00	1.560.000,00	293.863,26	852.936,76	0,86	707.063,24	293.863,26	852.936,76	1,30	707.063,24	0,00
Administração Geral	1.560.000,00	1.560.000,00	293.863,26	852.936,76	0,86	707.063,24	293.863,26	852.936,76	1,30	707.063,24	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	255.750,00	255.750,00	37.595,11	114.167,18	0,12	141.582,82	37.595,11	114.167,18	0,17	141.582,82	0,00
Administração Geral	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	70.000,00	9.558,55	27.013,44	0,03	42.986,56	9.558,55	27.013,44	0,04	42.986,56	0,00
Assistência Comunitária	180.000,00	180.000,00	28.036,56	87.153,74	0,09	92.846,26	28.036,56	87.153,74	0,13	92.846,26	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.115.950,00	2.118.737,56	390.129,98	1.119.551,26	1,13	999.186,30	390.129,98	1.119.551,26	1,70	999.186,30	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	26.173,19	70.979,21	0,07	79.020,79	26.173,19	70.979,21	0,11	79.020,79	0,00
Atenção Básica	890.500,00	890.500,00	161.918,51	461.804,27	0,47	428.695,73	161.918,51	461.804,27	0,70	428.695,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	855.500,00	855.500,00	162.762,31	469.746,02	0,47	385.753,98	162.762,31	469.746,02	0,71	385.753,98	0,00
Vigilância Sanitária	89.950,00	89.950,00	15.116,54	42.217,61	0,04	47.732,39	15.116,54	42.217,61	0,06	47.732,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	132.787,56	24.159,43	74.804,15	0,08	57.983,41	24.159,43	74.804,15	0,11	57.983,41	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.602.500,00	2.453.500,00	694.141,49	1.732.167,78	1,75	721.332,22	694.141,49	1.732.167,78	2,63	721.332,22	0,00
Administração Geral	88.000,00	126.000,00	42.011,08	94.932,05	0,10	31.067,95	42.011,08	94.932,05	0,14	31.067,95	0,00
Ensino Fundamental	850.000,00	713.000,00	223.720,47	549.947,60	0,55	163.052,40	223.720,47	549.947,60	0,84	163.052,40	0,00
Educação Infantil	1.635.500,00	1.585.500,00	423.572,70	1.076.650,14	1,09	508.849,86	423.572,70	1.076.650,14	1,64	508.849,86	0,00
Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00	4.837,24	10.637,99	0,01	18.362,01	4.837,24	10.637,99	0,02	18.362,01	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	18.000,00	18.000,00	3.557,05	8.408,39	0,01	9.591,61	3.557,05	8.408,39	0,01	9.591,61	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.000,00	18.000,00	3.557,05	8.408,39	0,01	9.591,61	3.557,05	8.408,39	0,01	9.591,61	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/07/2022 09:38:14

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 3

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.752.200,00	6.605.987,56	1.419.286,89	3.827.231,37	3,86	2.778.756,19	1.419.286,89	3.827.231,37	5,81	2.778.756,19	0,00

VALDINEI HOLANDA MORAES
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 27/07/2022 09:38:14
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 4
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2022
	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.085.111,61	10.893.980,49	12.778.697,04	14.879.324,14	12.905.667,91	16.994.101,37	10.187.435,36	12.218.032,93	13.309.358,32	12.158.129,74	18.145.046,67	18.510.318,90	165.065.204,48	148.799.979,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.917.361,49	1.392.475,22	1.772.643,70	1.175.994,17	1.852.990,78	2.189.062,72	914.889,13	1.924.327,25	2.045.285,01	1.676.122,21	4.212.015,76	2.878.943,02	23.952.110,46	20.755.000,00
IPTU	496.574,09	261.334,34	188.291,01	157.153,07	439.299,46	631.238,88	160.623,93	300.135,93	282.591,89	312.191,55	2.072.149,74	1.554.432,81	6.856.016,70	7.355.000,00
ISS	488.231,67	518.332,80	781.977,36	462.792,87	567.926,63	668.269,42	429.492,46	526.322,49	639.911,89	554.013,72	699.416,51	648.268,60	6.984.956,42	5.670.100,00
ITBI	271.062,00	274.514,30	475.338,47	272.389,03	459.381,20	239.794,51	192.776,12	279.886,61	557.869,65	308.239,61	364.732,34	291.001,80	3.986.985,64	1.825.000,00
IRRF	527.708,84	266.404,68	259.138,88	241.564,12	315.592,73	569.660,80	191,50	559.001,52	313.340,16	142.176,63	707.365,13	103.822,71	4.005.967,70	3.305.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	133.784,89	71.889,10	67.897,98	42.095,08	70.790,76	80.099,11	131.805,12	258.980,70	251.571,42	359.500,70	368.296,50	280.966,94	2.117.678,30	2.599.500,00
Contribuições	234.796,04	244.233,73	255.796,05	244.068,11	248.930,22	249.558,14	255.129,23	258.894,65	227.055,90	272.917,42	245.659,43	315.148,45	3.052.187,37	9.024.800,00
Receita Patrimonial	51.819,51	67.933,95	73.255,67	91.269,00	149.868,96	230.548,19	260.588,39	292.126,93	376.720,29	338.981,67	436.405,74	435.787,12	2.805.305,42	185.960,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.819,51	67.933,95	73.255,67	91.269,00	149.868,96	230.548,19	260.588,39	292.126,93	376.720,29	338.981,67	436.405,74	435.787,12	2.805.305,42	185.960,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços					22.211,00								22.211,00	
Transferências Correntes	9.751.662,14	9.054.423,72	10.544.592,71	13.246.921,22	10.527.239,79	14.009.451,93	8.704.617,29	9.663.339,60	10.223.680,95	9.808.440,96	13.158.015,30	14.793.636,17	133.486.021,78	117.048.839,67
Cota Parte do FPM	2.536.273,73	2.027.831,77	1.592.532,15	1.774.612,25	2.304.736,22	3.431.049,95	2.383.622,10	3.327.335,46	2.017.165,75	2.391.055,71	2.659.810,87	2.488.760,65	28.934.786,61	29.528.250,00
Cota Parte do ICMS	2.821.214,57	3.216.167,53	2.991.766,05	3.735.028,86	3.285.366,41	3.046.996,99	2.888.199,53	2.674.545,41	3.331.879,40	2.564.959,48	3.562.489,28	3.138.346,60	37.256.960,11	33.088.843,67
Cota Parte do IPVA	458.712,81	335.855,52	526.112,03	495.129,19	350.175,31	351.002,42	297.040,01	265.550,43	682.585,59	783.158,04	996.520,77	854.654,77	6.396.496,89	4.748.000,00
Cota Parte do ITR	75.598,92	36.789,16	371.812,82	2.934.956,86	321.879,26	478.663,48	214.711,44	8.891,20	365.721,58	174.547,42	73.549,28	65.913,28	5.123.034,70	6.500.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989	15.487,41	12.358,35	17.825,84	18.535,20	17.353,58	17.319,54	18.757,62	12.861,80	4.622,41	25.049,30	9.720,66	11.148,20	181.039,91	185.950,00
Transferências FUNDEB	1.435.593,06	1.631.826,92	1.515.665,70	1.936.373,97	1.723.485,11	1.645.625,49	1.414.789,47	1.444.004,22	1.540.419,56	1.338.703,14	1.750.230,79	1.545.956,45	18.922.673,88	15.831.100,00
Outras Transferências Correntes	2.408.781,64	1.793.594,47	3.528.878,12	2.352.284,89	2.524.243,90	5.038.794,06	1.487.497,12	1.930.151,08	2.281.286,66	2.530.967,87	4.105.693,65	6.688.856,22	36.671.029,68	27.166.696,00
Outras Receitas Correntes	129.472,43	134.913,87	132.408,91	121.071,64	104.427,16	315.480,39	52.211,32	79.344,50	436.616,17	61.667,48	92.950,44	86.804,14	1.747.368,45	1.785.380,00
DEDUÇÕES (II)	994.836,44	1.123.328,64	1.096.444,46	1.787.945,29	1.252.431,32	1.253.783,40	1.156.714,43	1.255.264,38	1.279.470,35	1.182.743,99	1.458.473,87	1.309.534,95	15.150.971,52	14.468.708,73
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														60.000,00
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														26.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	994.836,44	1.123.328,64	1.096.444,46	1.787.945,29	1.252.431,32	1.253.783,40	1.156.714,43	1.255.264,38	1.279.470,35	1.182.743,99	1.458.473,87	1.309.534,95	15.150.971,52	14.382.708,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**11.090.275,17**	**9.770.651,85**	**11.682.252,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**15.740.317,97**	**9.030.720,93**	**10.962.768,55**	**12.029.887,97**	**10.975.385,75**	**16.686.572,80**	**17.200.783,95**	**149.914.232,96**	**134.331.270,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (	**550.000,00**		**1.000.000,00**			**2.000.000,00**						**4.530.000,00**	**8.080.000,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**10.540.275,17**	**9.770.651,85**	**10.682.252,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**13.740.317,97**	**9.030.720,93**	**10.962.768,55**	**12.029.887,97**	**10.975.385,75**	**16.686.572,80**	**12.670.783,95**	**141.834.232,96**	**134.331.270,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**10.540.275,17**	**9.770.651,85**	**10.682.252,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**13.740.317,97**	**9.030.720,93**	**10.962.768,55**	**12.029.887,97**	**10.975.385,75**	**16.686.572,80**	**12.670.783,95**	**141.834.232,96**	**134.331.270,94**

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: JUARA/MT. Emissão: 26/07/2022 às 20:22 .

VALDINEI HOLANDA MORAES
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 26/07/2022 20:22:18
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até JUNHO / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	134.417.270,94	76.886.119,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.755.000,00	13.651.582,38
Contribuições	9.024.800,00	1.574.805,08
Receita Patrimonial	185.960,00	2.140.610,14
Aplicações Financeiras (II)	185.960,00	2.140.610,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	102.666.130,94	58.709.528,30
Demais Receitas Correntes	1.785.380,00	809.594,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.785.380,00	809.594,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	134.231.310,94	74.745.509,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.820.000,00	1.120.708,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	171.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	171.600,00
Transferências de Capital	6.820.000,00	949.108,44
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.820.000,00	949.108,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	6.820.000,00	1.120.708,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**141.051.310,94**	**75.866.218,25**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até JUNHO / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	136.696.953,14	76.786.584,63	55.437.656,05	47.085.256,93	1.262.721,56	735.367,67	735.367,67
Pessoal e Encargos Sociais	68.864.366,49	30.585.079,87	30.577.807,87	24.868.362,15	4.570,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	270.000,00	245.531,16	122.530,53	122.530,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.562.586,65	45.955.973,60	24.737.317,65	22.094.364,25	1.258.151,46	735.367,67	735.367,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	136.426.953,14	76.541.053,47	55.315.125,52	46.962.726,40	1.262.721,56	735.367,67	735.367,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.191.068,23	18.482.820,01	6.567.833,68	5.166.353,60	260.698,10	1.819.329,94	1.819.329,94
Investimentos	29.841.068,23	18.132.820,01	6.396.933,00	4.995.452,92	260.698,10	1.819.329,94	1.819.329,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	350.000,00	170.900,68	170.900,68	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	29.841.068,23	18.132.820,01	6.396.933,00	4.995.452,92	260.698,10	1.819.329,94	1.819.329,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.353.170,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**167.621.192,08**	**94.673.873,48**	**61.712.058,52**	**51.958.179,32**	**1.523.419,66**	**2.554.697,61**	**2.554.697,61**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**19.829.921,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**464.040,00**

Emissão: 27/07/2022 às 09:41
Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2.140.610,14
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**21.970.531,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**350.000,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até JUNHO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	31.121.133,53	31.092.885,48
DEDUÇÕES (XXIX)	40.934.234,39	59.132.968,83
Disponibilidade de Caixa	40.927.713,56	59.132.196,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.143.811,70	59.699.357,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.090.581,21	567.161,55
(-) Depósitos Restistuíveis e Valores Vinculados	125.516,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.520,83	772,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.813.100,86	-28.040.083,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**18.226.982,49**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.523.419,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	31.092.885,48
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**47.796.448,31**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**45.655.838,17**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.417.908,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	30.417.908,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VALDINEI HOLANDA MORAES
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 27/07/2022 às 09:41
Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	748.908,46	1.341.672,75	1.523.419,66		567.161,55	1.629.412,28	4.509.884,29	2.554.697,61	2.554.697,61	1.570.602,49	2.013.996,47	2.581.158,02
EXECUTIVO	748.908,46	1.341.672,75	1.523.419,66		567.161,55	1.629.412,28	4.509.884,29	2.554.697,61	2.554.697,61	1.570.602,49	2.013.996,47	2.581.158,02
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		1.539,16	1.539,16				1.551,73	1.551,73	1.551,73			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.207,15	201,24	201,24		11.207,15		12.171,00	12.171,00	12.171,00			11.207,15
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	41.975,51	101,92	101,92		41.975,51		2.880,00	2.880,00	2.880,00			41.975,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		132.213,04	132.213,04				6.304,00	6.304,00	6.304,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	168.362,99	177.228,06	181.798,16		163.792,89	185.563,69	2.118.664,00	985.800,29	985.800,29	73.606,49	1.244.820,91	1.408.613,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	45.146,74	2.236,84	2.236,84		45.146,74		120,00	120,00	120,00			45.146,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		67.885,25	60.842,61		7.042,64		612.895,36	611.869,18	611.869,18	852,35	173,83	7.216,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	117.881,02	538.298,39	533.340,54		122.838,87	239.046,47	1.100.531,47	216.018,05	216.018,05	355.155,36	768.404,53	891.243,40
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		35.850,67	35.850,67				2.397,20	2.397,20	2.397,20			
SECRETARIA MUN. DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	274,31	25.102,32	25.376,63				9.300,00	9.300,00	9.300,00			
SECRET. MUN. DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE	188.902,99	15.797,02	204.700,01			1.204.802,12		67.542,36	67.542,36	1.137.259,76		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		171.012,88	171.012,88				157.848,74	154.342,88	154.342,88	3.505,86		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		174.205,96	174.205,96				485.220,79	484.400,92	484.400,92	222,67	597,20	597,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	132.090,00				132.090,00							132.090,00
SECRET.MUN.INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	43.067,75				43.067,75							43.067,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**748.908,46**	**1.341.672,75**	**1.523.419,66**		**567.161,55**	**1.629.412,28**	**4.509.884,29**	**2.554.697,61**	**2.554.697,61**	**1.570.602,49**	**2.013.996,47**	**2.581.158,02**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

VALDINEI HOLANDA MORAES
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 27/07/2022 às 09:46
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 2 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	18.155.500,00	11.999.934,29
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.355.000,00	4.682.125,85
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.825.000,00	1.994.506,13
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.670.100,00	3.497.425,67
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.305.400,00	1.825.876,64
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.051.043,67	38.293.174,04
2.1-Cota-Parte FPM	29.528.250,00	15.267.750,54
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.390.750,00	15.267.750,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.137.500,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	33.088.843,67	18.160.419,70
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	185.950,00	82.159,99
2.4-Cota-Parte ITR	6.500.000,00	903.334,20
2.5-Cota-Parte IPVA	4.748.000,00	3.879.509,61
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**92.206.543,67**	**50.293.108,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**14.382.708,73**	**7.658.634,80**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**8.668.927,18**	**4.914.642,27**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	15.831.100,00	9.034.103,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.831.100,00	9.034.103,63
6.1.1- Principal	15.831.100,00	9.034.103,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**1.448.391,26**	**1.375.468,82**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	209.032,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	209.032,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**9.243.135,79**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.108.190,00	9.146.447,78	9.146.447,78	7.659.834,59	0,00
10.1- Educação Infantil	8.718.640,00	6.077.223,73	6.077.223,73	5.132.151,51	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	8.718.640,00	6.077.223,73	6.077.223,73	5.132.151,51	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.389.550,00	3.069.224,05	3.069.224,05	2.527.683,08	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.574.527,95	1.596.093,87	704.936,32	572.643,25	0,00
11.1- Educação Infantil	1.287.310,00	952.302,72	409.019,73	358.515,11	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	1.287.310,00	952.302,72	409.019,73	358.515,11	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.287.217,95	643.791,15	295.916,59	214.128,14	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**15.682.717,95**	**10.742.541,65**	**9.851.384,10**	**8.232.477,84**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.146.447,78	9.146.447,78	7.659.834,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.638.516,05	9.851.384,10	8.232.477,84	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.323.872,54	9.146.447,78	9.146.447,78	101,24
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	903.410,36	(817.280,47)	(817.280,47)	(9,04)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.660.643,11	1.736.800,46	1.732.531,06	1.673.146,76	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	4.660.643,11	1.736.800,46	1.732.531,06	1.673.146,76	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.876.776,75	3.943.891,90	2.103.535,84	2.051.649,32	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**12.537.419,86**	**5.680.692,36**	**3.836.066,90**	**3.724.796,08**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.687.451,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.375.468,82
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	852,35
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**12.311.129,82**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.573.277,08	12.311.129,82	24,48

Emissão: 26/07/2022 18:09:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.646,30	22.646,30	3.655,67	852,35	18.138,28
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.646,30	22.646,30	3.655,67	852,35	18.138,28
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	842.950,00	551.457,78
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	500,00	360,00
35.3- PNAE	505.600,00	140.669,43
35.4 - PNATE	286.850,00	50.840,30
35.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	359.588,05
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.520.000,00	505,70
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.362.950,00**	**551.963,48**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.136.791,98	1.645.169,22	872.376,48	228.151,57	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	2.136.791,98	1.645.169,22	872.376,48	228.151,57	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.123.118,32	4.841.449,33	1.621.268,56	976.040,54	0,00
43- ENSINO MÉDIO	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**9.276.410,30**	**6.486.618,55**	**2.493.645,04**	**1.204.192,11**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	37.496.548,11	22.909.852,56	16.181.096,04	13.161.466,03	0,00
47.1- Despesas Correntes	33.441.714,14	21.452.945,85	15.456.983,70	12.445.855,77	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	21.796.340,00	13.102.698,81	13.102.698,81	10.454.309,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.645.374,14	8.350.247,04	2.354.284,89	1.991.546,77	0,00
47.2- Despesas de Capital	4.054.833,97	1.456.906,71	724.112,34	715.610,26	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.054.833,97	1.456.906,71	724.112,34	715.610,26	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.892.721,37	115.565,03
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.133.403,92	364.551,26
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.319.522,28	217.752,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.706.603,01	262.364,16
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.706.603,01	262.364,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1 SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	30.191.068,23	18.482.820,01	11.708.248,22
Investimentos	29.841.068,23	18.132.820,01	11.708.248,22
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	350.000,00	350.000,00	
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.191.068,23	18.482.820,01	11.708.248,22
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	30.191.068,23	18.482.820,01	11.708.248,22

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VALDINEI HOLANDA MORAES
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 27/07/2022 09:51:06
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		171.600,00	(171.600,00)
Receita de Alienação de Bens Móveis		171.600,00	(171.600,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações		2.334,91	(2.334,91)

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIj)
VALOR (III)	4.463,48	173.934,91	178.398,39

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

VALDINEI HOLANDA MORAES
Prefeito Interino do Municipio

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 26/07/2022 18:15:09 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.155.500,00	18.155.500,00	11.999.955,30	66,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.355.000,00	7.355.000,00	4.682.125,85	63,66
IPTU	4.500.000,00	4.500.000,00	3.117.749,56	69,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.855.000,00	2.855.000,00	1.564.376,29	54,79
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.825.000,00	1.825.000,00	1.994.506,13	109,29
ITBI	1.810.000,00	1.810.000,00	1.993.099,95	110,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	1.406,18	9,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.670.100,00	5.670.100,00	3.497.425,67	61,68
ISS	5.100.100,00	5.100.100,00	3.349.960,16	65,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	570.000,00	570.000,00	147.465,51	25,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	3.305.400,00	3.305.400,00	1.825.897,65	55,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.913.543,67	71.913.543,67	38.293.174,04	53,25
Cota-Parte FPM	27.390.750,00	27.390.750,00	15.267.750,54	55,74
Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	903.334,20	13,90
Cota-Parte IPVA	4.748.000,00	4.748.000,00	3.879.509,61	81,71
Cota-Parte ICMS	33.088.843,67	33.088.843,67	18.160.419,70	54,88
Cota-Parte IPI-Exportação	185.950,00	185.950,00	82.159,99	44,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**90.069.043,67**	**90.069.043,67**	**50.293.129,34**	**55,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.877.736,40	13.590.386,74	7.520.708,49	55,34	6.227.769,99	45,82	5.275.681,10	38,82	
Despesas Correntes	10.890.542,00	12.561.992,34	7.449.731,03	59,30	6.163.395,49	49,06	5.224.496,60	41,59	
Despesas de Capital	987.194,40	1.028.394,40	70.977,46	6,90	64.374,50	6,26	51.184,50	4,98	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.317.229,44	25.942.299,79	16.709.184,15	64,41	11.890.831,78	45,84	10.603.505,81	40,87	
Despesas Correntes	18.525.110,00	21.946.411,12	15.909.798,90	72,49	11.297.282,66	51,48	10.120.780,09	46,12	
Despesas de Capital	792.119,44	3.995.888,67	799.385,25	20,01	593.549,12	14,85	482.725,72	12,08	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.002.650,00	1.682.650,00	1.175.308,99	69,85	979.194,44	58,19	768.736,94	45,69	
Despesas Correntes	1.987.650,00	1.667.650,00	1.173.168,99	70,35	977.054,44	58,59	766.596,94	45,97	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	2.140,00	14,27	2.140,00	14,27	2.140,00	14,27	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	762.550,00	750.310,00	316.075,82	42,13	305.988,20	40,78	250.540,91	33,39	
Despesas Correntes	756.600,00	744.360,00	316.075,82	42,46	305.988,20	41,11	250.540,91	33,66	
Despesas de Capital	5.950,00	5.950,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.945.650,00	2.412.556,98	939.343,40	38,94	888.770,97	36,84	728.050,54	30,18	
Despesas Correntes	1.920.650,00	2.377.106,98	917.611,60	38,60	867.219,17	36,48	707.485,74	29,76	
Despesas de Capital	25.000,00	35.450,00	21.731,80	61,30	21.551,80	60,79	20.564,80	58,01	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	17.000,00	17.000,00							
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.210.437,73	3.294.967,73	1.369.150,04	41,55	1.166.659,07	35,41	972.484,64	29,51	
Despesas Correntes	3.155.437,73	3.239.967,73	1.354.228,04	41,80	1.153.634,07	35,61	964.688,64	29,77	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	14.922,00	27,13	13.025,00	23,68	7.796,00	14,17	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.133.253,57**	**47.690.171,24**	**28.029.770,89**	**58,77**	**21.459.214,45**	**45,00**	**18.598.999,94**	**39,00**	

Emissão: 28/07/2022 10:25:21 Page 1 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	28.029.770,89	21.459.214,45	18.598.999,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**28.029.770,89**	**21.459.214,45**	**18.598.999,94**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			7.543.969,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			7.543.969,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	20.485.801,49	13.915.245,05	11.055.030,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	55,73	**42,67**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 28/07/2022 10:25:21 — Page 2 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.650.361,00	9.650.361,00	7.363.728,47	76,31
Provenientes da União	9.650.361,00	9.650.361,00	7.363.728,47	76,31
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.137.500,00	2.137.500,00	505,70	0,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**11.787.861,00**	**11.787.861,00**	**7.364.234,17**	**62,47**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		5.000,00							
Despesas Correntes		5.000,00							
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII		5.000,00							

Emissão: 28/07/2022 10:25:21 — Page 3 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.877.736,40	13.590.386,74	7.520.708,49	55,34	6.227.769,99	45,82	5.275.681,10	38,82	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.317.229,44	25.942.299,79	16.709.184,15	64,41	11.890.831,78	45,84	10.603.505,81	40,87	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.002.650,00	1.682.650,00	1.175.308,99	69,85	979.194,44	58,19	768.736,94	45,69	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	762.550,00	750.310,00	316.075,82	42,13	305.988,20	40,78	250.540,91	33,39	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.945.650,00	2.417.556,98	939.343,40	38,86	888.770,97	36,76	728.050,54	30,12	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	17.000,00	17.000,00							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	3.210.437,73	3.294.967,73	1.369.150,04	41,55	1.166.659,07	35,41	972.484,64	29,51	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.133.253,57	47.695.171,24	28.029.770,89	58,77	21.459.214,45	44,99	18.598.999,94	39,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	39.133.253,57	47.695.171,24	28.029.770,89	58,77	21.459.214,45	44,99	18.598.999,94	39,00	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VALDINEI HOLANDA MORAES
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 28/07/2022 10:25:21 — Page 4 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	127.514.731,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDINEI HOLANDA MORAES
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 27/07/2022 12:05:26 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS NO ANALISE DE CURRICULO/CONTAGEM DE PONTOS Nº003/2022/SAD.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS NO ANALISE DE CURRICULO/CONTAGEM DE PONTOS Nº003/2022/SAD.

O Prefeito do Município de Juara-MT Srº **Carlos Amadeu Sirena**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Análise de Currículo/Contagem de pontos da Zona Rural para preenchimento de vaga para o cargo de **Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta** no quadro temporário da Secretaria Municipal Administração, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 25/07/2022, Edição nº 4.031.

RESOLVE:

I – **Publicação dos Inscritos** noAnálise de Currículo/Contagem Nº003/2022/SAD conforme relação abaixo relacionada.

Gabinete do Prefeito em Exercício, Juara - MT, 28 de Julho de 2022.

_____

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito

_____

Marcia Regina Fernandes Araújo

Secretária Municipal de Administração

ZONA RURAL

Cargo: Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta – Zona Rural

Nº	NOME DO INSCRITO	CPF
01	Cesar Gonçalves Albino	051.646.591-07

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 059/2022 TIPO: ELETRONICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 204/2022, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 204/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 059/2022, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 20/07/2022, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA USINADA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, em** Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade**,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **vencedora** a empresa**: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA EIRELI- ME**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.387.627/0001-63, sendo vencedora para todos os itens valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Juara –MT, 28 de julho de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO N.º 062/2022 TIPO: ELETRONICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 204/2022, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 204/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 062/2022, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 25.07.2022, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de "01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA, 01 MÁQUINA DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIARIA e 01 PICADOR TRITURADOR DE GALHOS", em Atendimento à Secretaria Municipal de Cidade,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedoras as empresas: **COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 32.709.219/0001-50, sendo vencedora com o valor global de R$ 18.649,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais), - **LEONARDO SEVERO DA COSTA - MEI,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 28.160797/0001-03, sendo vencedora com o valor global de R$ 33.884,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais), - **NBX LOCAÇÃO - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 15.384.813/0001-08, sendo vencedora com o valor global de R$ 203.136,87 (duzentos e três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos),

Juara –MT, 28 de julho de 2022.

Luís Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 324 DE 28 DE JULHO DE 2022

DECRETO N.º 324 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente do Exercício de 2022, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1. 994/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na Autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade: Elemento Despesa: Elemento Despesa:	2981 339030000000 339040000000	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES Materiais de Consumo Fonte: 150100000 ..... R$ 150.000,00 Serviço de Tecnologia da Comunicação e Informação Fonte: 150100000 ..... R$ 50.000,00
TOTAL GERAL..... .....R$ 200.000,00		

Art. 2.º Para dar cobertura aos Créditos abertos, serão utilizados R$ 200. 000,00 (duzentos mil reais), de excesso de arrecadação apurado para o Exercício de 2022, de acordo com o Artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4. 320/64.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de julho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - JURUENA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, homologado em 09 de agosto de 2021 através do Decreto nº 3085,

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para compareceremna Sede da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, situada na Avenida 04 de Julho, nº 360, Centro, setor de Recursos Humanos, *no prazo de 10 (dez) dias,* a fim de apresentar documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme disposto no Edital de Abertura.

TELEFONISTA

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
82	Dejanira Rodrigues Coimbra	90,5	3
74	Marlene Basilio dos Reis	90	4
1	Luceia Lopes	90	5
79	Lidiane Alves da Paixão	90	6

JURUENA/MT, 27 DE JULHO DE 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Dos documentos exigidos para contratação

(As cópias deverão estar acompanhadas do original)

a) Cópia da cédula de identidade / RG;

b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF;

c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia da CNH (conforme o cargo);

e) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente;

f) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;

g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

h) Cópia do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos;

i) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência;

m) Declaração que não é aposentado por invalidez;

n) Certidão negativa cível e criminal;

o) Atestado médico Admissional;

p) Declaração de Bens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, tipo MENOR PREÇO ITEM, cujo objeto é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO"***, conforme proposta da qual foi vencedora a empresa; **HIDRO PRIMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA - ME – CNPJ: 23.072.248/0001-63,** com o item: 2570, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta Cinco Mil Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 26 DE JULHO 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, através do Pregoeiro Oficial, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022", tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMBARI D´OESTE - MT", foi homologada pelo Prefeito Municipal, Sr.º Marcelo Vieira Vitorazzi em favor da empresa CLAUDIA MARIA ROSA 04484862107, inscrita no CNPJ nº 28.491.420/0001-37, estabelecida na Av. Boa Vista, 1320, Bairro Ciderlândia, Cep: 78278-000, Lambari D'Oeste – MT, sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 92.812,50 (noventa e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Lambari D'Oeste - MT, 28 de julho de 2022.

ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 34/2022

A Prefeitura municipal de Lambari D´Oeste - MT, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 34/2022, cujo objeto consiste na "CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇAO DE CAMISETAS PARA O 3º FESTIVAL DE PESCA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D´OESTE – MT, A SER REALIZADO DE 29 A 31 DE JULHO DE 2022", conforme projeto básico, Fica homologado em favor da empresa EMPRESA CONTRATADA: BEATRIZ NUNES RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 45. 025.788/0001-29, com o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

Lambari D´Oeste –MT, 27 de Julho de 2022.

ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET

Presidente da C.P.L

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

Considerando a necessidade para a "CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇAO DE CAMISETAS PARA O 3º FESTIVAL DE PESCA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D´OESTE – MT, A SER REALIZADO DE 29 A 31 DE JULHO DE 2022", conforme projeto básico, no valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais), com a empresa BEATRIZ NUNES RIBEIRO inscrita no CNPJ nº 45.025.788/0001-29.

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente de modo a atender ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. I, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal 9. 412/2018;

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, utilizando-se os créditos da dotação orçamentária constante no parecer contábil anexo ao processo de dispensa de licitação nº 34/2021, para a contratação em comento.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe:

Publique-se;

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, 27 de Julho de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo 042/2022 | Dispensa de Licitação nº 017/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, DE LUCIARA-M.**

PROPONENTE: **GESTÃO MT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PUBLICO**

CNPJ: **12.015.532/0001-81**

VALOR: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações.

Na qualidade de Prefeito (a) do Município de Luciara – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 017/2022, no bojo do Processo nº 042/2022, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações.

2) **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registrar-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Luciara-MT, 26 de julho de 2022.

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO ADESÃO Nº 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 044/2022 | Adesão nº 010/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO PASSEIO HATCH E SEDAN PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUCIRA-MT**

PROPONENTE: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 01.016.616/0001-13

VALOR: **R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)**

FUNDAMENTO LEGAL Fundamentado no Artigo 22 do Decreto Federal n. º 7.892/2013 e Artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Na qualidade de Prefeito do Município de Luciara – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, 27 de julho de 2022

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal de Luciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

DECRETO 068-2022

DECRETO Nº. 068/2022

DATA: 26/07/2022.

SÚMULA:DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI O CMDCA COMO ENCARREGADO DE COORDENAR A REVISÃO DO PLANO.

O **Sr. Celso Luiz Padovani,** Prefeito do Município de Marcelândia,Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto:

- Na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendi mento dos direitos da criança e do adolescente;

- Na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- Na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para dis-

cussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

- Na Lei no 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8o, e nas Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

- Os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

- Os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

DECRETA:

Artigo 1º- Seja revisado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI-2015/2025 deste Município de Marcelândia, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010.

§ 1o Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à revisão do Plano referido neste artigo.

§ 2o São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Artigo 2º- Fica instituído o CMDCA com a finalidade de promover e coordenar a revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância-2015/2025 de Marcelândia.

§ 1o O CMDCA poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para a revisão do PMPI.

Artigo 3º- O Plano Municipal pela Primeira Infância de Marcelândia revisado será enviado pelo SR. CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, Conselhos de Direitos, MP, Fórum, todas as Secretarias e OSCs.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 26 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.026.495,59	2.089.343,55	2.081.276,44	2.080.389,29	2.743.591,64	2.262.477,10	2.190.234,91	2.540.464,16	2.668.737,41	2.586.290,23	2.745.784,95	2.691.844,49	28.706.929,76	
Pessoal Ativo	1.750.087,94	1.813.856,43	1.803.824,64	1.801.984,15	2.199.782,05	1.977.227,28	1.744.002,03	1.958.174,27	2.053.156,12	1.956.032,05	2.135.056,77	2.082.903,22	23.276.086,95	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.471.288,32	1.521.915,57	1.523.099,72	1.519.803,97	1.872.637,08	1.685.094,61	1.464.785,89	1.649.107,64	1.728.046,03	1.635.917,62	1.788.306,43	1.743.754,82	19.603.757,70	
Obrigações Patronais	278.799,62	291.940,86	280.724,92	282.180,18	327.144,97	292.132,67	279.216,14	309.066,63	325.110,09	320.114,43	346.750,34	339.148,40	3.672.329,25	
Pessoal Inativo e Pensionistas	276.407,65	275.487,12	277.451,80	278.405,14	543.809,59	285.249,82	300.317,88	305.333,73	303.420,05	303.020,26	303.020,26	303.020,26	3.754.943,56	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	221.350,99	220.360,68	222.325,36	223.278,70	437.189,78	230.123,38	240.535,99	245.551,84	245.461,55	245.724,81	245.724,81	245.724,81	3.023.352,70	
Pensões	55.056,66	55.126,44	55.126,44	55.126,44	106.619,81	55.126,44	59.781,89	59.781,89	57.958,50	57.295,45	57.295,45	57.295,45	731.590,86	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							145.915,00	276.956,16	312.161,24	327.237,92	307.707,92	305.921,01	1.675.899,25	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	276.407,65	275.487,12	277.451,80	278.405,14	543.809,59	285.249,82	300.317,88	305.333,73	303.420,05	303.020,26	303.020,26	303.020,26	3.754.943,56	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	276.407,65	275.487,12	277.451,80	278.405,14	543.809,59	285.249,82	300.317,88	305.333,73	303.420,05	303.020,26	303.020,26	303.020,26	3.754.943,56	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.750.087,94	1.813.856,43	1.803.824,64	1.801.984,15	2.199.782,05	1.977.227,28	1.889.917,03	2.235.130,43	2.365.317,36	2.283.269,97	2.442.764,69	2.388.824,23	24.951.986,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.961.443,17	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	642.136,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.319.307,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	24.951.986,20	40,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.112.425,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.456.804,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.801.183,28	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	301.604,24	266.555,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	301.604,24	266.555,84	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	301.604,24	266.555,84	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	239.499,12	204.450,72	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	62.105,12	62.105,12	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	55.175.360,90	65.220.777,23	0,00
Disponibilidade de Caixa	55.175.360,90	65.220.777,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.175.360,90	65.220.777,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-54.873.756,66	-64.954.221,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.851.649,92	61.961.443,17	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	642.136,00	642.136,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.209.513,92	61.319.307,17	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,56	0,43	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-101,23	-105,93	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	65.051.416,70	73.583.168,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	58.546.275,03	66.224.851,74	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.851.649,92	61.961.443,17	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	642.136,00	642.136,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	54.209.513,92	61.319.307,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.926.093,06	13.490.247,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.733.483,75	12.141.222,82	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.961.443,17	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	642.136,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.319.307,17	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.811.089,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.829.980,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.292.351,50	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	61.961.443,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.319.307,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.319.307,17

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.951.986,20	40,69
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	33.112.425,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	31.456.804,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.801.183,28	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-64.954.221,39	-105,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.583.168,60	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.490.247,58	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.811.089,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.292.351,50	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.323.000,00	80.323.000,00	15.558.644,04	19,37	38.219.820,97	47,58	42.103.179,03
RECEITAS CORRENTES	53.240.500,00	53.240.500,00	12.451.474,80	23,39	31.919.687,16	59,95	21.320.812,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.690.000,00	4.690.000,00	1.150.098,67	24,52	3.631.703,06	77,44	1.058.296,94
Impostos	3.968.000,00	3.968.000,00	1.033.141,74	26,04	2.976.489,29	75,01	991.510,71
Taxas	692.000,00	692.000,00	116.764,73	16,87	654.399,63	94,57	37.600,37
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	192,20	0,64	814,14	2,71	29.185,86
CONTRIBUIÇÕES	2.659.000,00	2.659.000,00	448.056,42	16,85	1.291.786,90	48,58	1.367.213,10
Contribuições Sociais	1.959.000,00	1.959.000,00	307.717,63	15,71	901.618,62	46,02	1.057.381,38
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	140.338,79	20,05	390.168,28	55,74	309.831,72
RECEITA PATRIMONIAL	238.000,00	238.000,00	448.842,92	188,59	884.894,31	371,80	-646.894,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	238.000,00	238.000,00	448.842,92	188,59	884.894,31	371,80	-646.894,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.557.500,00	45.557.500,00	10.378.112,56	22,78	26.044.995,76	57,17	19.512.504,24
Transferências da União e de suas Entidades	18.122.500,00	18.122.500,00	3.881.055,37	21,42	9.788.374,79	54,01	8.334.125,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.728.000,00	17.728.000,00	4.623.041,77	26,08	11.122.844,77	62,74	6.605.155,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.700.000,00	9.700.000,00	1.872.679,42	19,31	5.130.618,78	52,89	4.569.381,22
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	7.000,00	7.000,00	1.336,00	19,09	3.157,42	45,11	3.842,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	26.364,23	27,46	66.307,13	69,07	29.692,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	1.000,00	8,33	14.120,06	117,67	-2.120,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	8.505,76	85,06	11.161,97	111,62	-1.161,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	74.000,00	74.000,00	16.858,47	22,78	41.025,10	55,44	32.974,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	27.082.500,00	27.082.500,00	3.107.169,24	11,47	6.300.133,81	23,26	20.782.366,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.000,00	5.000,00	1.381,38	27,63	3.386,42	67,73	1.613,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.077.500,00	27.077.500,00	3.105.787,86	11,47	6.296.747,39	23,25	20.780.752,61
Transferências da União e de suas Entidades	11.370.500,00	11.370.500,00	160.000,00	1,41	160.000,00	1,41	11.210.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.707.000,00	15.707.000,00	2.945.787,86	18,75	6.136.747,39	39,07	9.570.252,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.098.000,00	4.098.000,00	669.862,78	16,35	1.944.311,86	47,45	2.153.688,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.421.000,00	84.421.000,00	16.228.506,82	19,22	40.164.132,83	47,58	44.256.867,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.421.000,00	84.421.000,00	16.228.506,82	19,22	40.164.132,83	47,58	44.256.867,17
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.421.000,00	84.421.000,00	16.228.506,82	19,22	40.164.132,83	47,58	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.001.322,47			12.001.322,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.001.322,47			12.001.322,47		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.261.800,00	91.421.513,44	17.563.187,54	48.071.055,62	43.350.457,82	11.002.312,31	31.996.381,19	59.425.132,25	30.007.492,53	
DESPESAS CORRENTES	46.647.315,00	59.738.079,41	13.296.857,54	36.447.055,72	23.291.023,69	10.005.795,89	27.307.848,30	32.430.231,11	26.407.278,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.408.000,00	26.555.363,22	4.444.762,10	12.646.243,70	13.909.119,52	4.444.762,10	12.646.243,70	13.909.119,52	12.646.243,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	530.000,00	873.360,79	148.545,78	418.806,93	454.553,86	148.545,78	418.806,93	454.553,86	418.806,93	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.709.315,00	32.309.355,40	8.703.549,66	23.382.005,09	8.927.350,31	5.412.488,01	14.242.797,67	18.066.557,73	13.342.227,37	
DESPESAS DE CAPITAL	32.594.000,00	31.662.949,03	4.266.330,00	11.623.999,90	20.038.949,13	996.516,42	4.688.532,89	26.974.416,14	3.600.214,53	
INVESTIMENTOS	32.494.000,00	31.533.742,03	4.254.647,20	11.588.951,50	19.944.790,53	984.833,62	4.653.484,49	26.880.257,54	3.565.166,13	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	129.207,00	11.682,80	35.048,40	94.158,60	11.682,80	35.048,40	94.158,60	35.048,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.485,00	20.485,00			20.485,00			20.485,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.528.000,00	3.369.609,03	511.045,08	1.492.878,53	1.876.730,50	511.045,08	1.492.878,53	1.876.730,50	1.492.878,53	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.789.800,00	94.791.122,47	18.074.232,62	49.563.934,15	45.227.188,32	11.513.357,39	33.489.259,72	61.301.862,75	31.500.371,06	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.789.800,00	94.791.122,47	18.074.232,62	49.563.934,15	45.227.188,32	11.513.357,39	33.489.259,72	61.301.862,75	31.500.371,06	
SUPERÁVIT (XIII)							6.674.873,11		8.663.761,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.789.800,00	94.791.122,47	18.074.232,62	49.563.934,15		11.513.357,39	40.164.132,83		40.164.132,83	
RESERVA DO RPPS	1.631.200,00	1.631.200,00			1.631.200,00			1.631.200,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.098.000,00	4.098.000,00	669.862,78	16,35	1.944.311,86	47,45	2.153.688,14
RECEITAS CORRENTES	4.098.000,00	4.098.000,00	669.862,78	16,35	1.944.311,86	47,45	2.153.688,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.098.000,00	4.098.000,00	669.862,78	16,35	1.944.311,86	47,45	2.153.688,14
Contribuições Sociais	4.098.000,00	4.098.000,00	669.862,78	16,35	1.944.311,86	47,45	2.153.688,14
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.528.000,00	3.369.609,03	511.045,08	1.492.878,53	1.876.730,50	511.045,08	1.492.878,53	1.876.730,50	1.492.878,53	
DESPESAS CORRENTES	3.528.000,00	3.369.609,03	511.045,08	1.492.878,53	1.876.730,50	511.045,08	1.492.878,53	1.876.730,50	1.492.878,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.528.000,00	3.369.609,03	511.045,08	1.492.878,53	1.876.730,50	511.045,08	1.492.878,53	1.876.730,50	1.492.878,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.261.800,00	91.421.513,44	17.563.187,54	48.071.055,62	96,99	43.350.457,82	11.002.312,31	31.996.381,19	95,54	59.425.132,25	
Legislativa	1.546.000,00	1.546.000,00	138.718,04	838.671,00	1,69	707.329,00	209.787,04	624.134,18	1,86	921.865,82	
Ação Legislativa	1.546.000,00	1.546.000,00	138.718,04	838.671,00	1,69	707.329,00	209.787,04	624.134,18	1,86	921.865,82	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	269.000,00	324.718,39	44.226,35	115.409,99	0,23	209.308,40	44.226,35	115.409,99	0,34	209.308,40	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	269.000,00	324.718,39	44.226,35	115.409,99	0,23	209.308,40	44.226,35	115.409,99	0,34	209.308,40	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.270.000,00	7.561.062,12	2.968.293,63	5.113.115,21	10,32	2.447.946,91	843.979,98	2.283.885,25	6,82	5.277.176,87	
Planejamento e Orçamento	406.000,00	2.666.594,65	2.095.278,34	2.414.823,24	4,87	251.771,41	133.273,44	319.822,73	0,96	2.346.771,92	
FU04 - Administração Geral	3.644.000,00	4.618.494,01	843.419,91	2.606.997,79	5,26	2.011.496,22	681.111,16	1.872.768,34	5,59	2.745.725,67	
Administração Financeira											
Controle Interno	120.000,00	150.645,10	15.998,10	56.939,30	0,11	93.705,80	15.998,10	56.939,30	0,17	93.705,80	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	100.000,00	125.328,36	13.597,28	34.354,88	0,07	90.973,48	13.597,28	34.354,88	0,10	90.973,48	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.586.000,00	3.434.998,38	528.342,49	1.556.708,54	3,14	1.878.289,84	410.460,70	1.165.762,88	3,48	2.269.235,50	
Assistência ao Idoso	79.000,00	79.000,00				79.000,00				79.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	702.000,00	938.073,22	128.415,44	358.900,95	0,72	579.172,27	132.241,92	347.766,95	1,04	590.306,27	
Assistência Comunitária	1.795.000,00	2.407.925,16	399.927,05	1.197.807,59	2,42	1.210.117,57	278.218,78	817.995,93	2,44	1.589.929,23	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.538.800,00	4.835.169,40	641.566,73	2.016.397,30	4,07	2.818.772,10	651.588,23	1.951.211,38	5,83	2.883.958,02	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.538.800,00	4.835.169,40	641.566,73	2.016.397,30	4,07	2.818.772,10	651.588,23	1.951.211,38	5,83	2.883.958,02	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	14.143.000,00	17.219.219,32	3.180.336,79	11.425.909,69	23,05	5.793.309,63	2.606.119,89	8.473.917,12	25,30	8.745.302,20	
Atenção Básica	6.420.000,00	7.460.669,74	1.288.371,31	3.873.100,27	7,81	3.587.569,47	1.028.446,96	3.520.874,76	10,51	3.939.794,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.638.000,00	8.548.638,72	1.802.356,06	7.165.365,04	14,46	1.383.273,68	1.477.462,01	4.574.050,90	13,66	3.974.587,82	
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	257.818,25	2.482,70	115.669,25	0,23	142.149,00	12.349,00	110.150,85	0,33	147.667,40	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	595.000,00	657.832,61	87.126,72	267.515,13	0,54	390.317,48	87.861,92	264.580,61	0,79	393.252,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	290.000,00	294.260,00	0,00	4.260,00	0,01	290.000,00	0,00	4.260,00	0,01	290.000,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	531.635,00	552.659,63	15.974,63	433.554,63	0,87	119.105,00	124.263,19	278.174,61	0,83	274.485,02	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	511.635,00	524.909,63	7.274,63	420.604,63	0,85	104.305,00	115.563,19	265.224,61	0,79	259.685,02	
Relações de Trabalho	10.000,00	17.750,00	8.700,00	12.950,00	0,03	4.800,00	8.700,00	12.950,00	0,04	4.800,00	
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	15.974.000,00	16.477.232,95	3.816.967,91	9.397.364,43	18,96	7.079.868,52	3.048.858,22	7.264.530,75	21,69	9.212.702,20	
Ensino Fundamental	10.623.000,00	11.312.789,97	2.891.864,86	6.389.582,75	12,89	4.923.207,22	1.818.931,43	4.668.302,38	13,94	6.644.487,59	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	401.000,00	129.773,51	10.044,67	14.600,85	0,03	115.172,66	10.044,67	14.600,85	0,04	115.172,66	
Educação Infantil	4.416.000,00	4.319.208,05	724.628,72	2.425.466,08	4,89	1.893.741,97	1.127.800,96	2.291.587,82	6,84	2.027.620,23	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	100.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,42	0,00	36.000,00	102.000,00	0,30	108.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	434.000,00	505.461,42	190.429,66	357.714,75	0,72	147.746,67	56.081,16	188.039,70	0,56	317.421,72	
Cultura	555.000,00	1.495.260,46	633.827,06	1.005.386,67	2,03	489.873,79	49.166,58	420.726,19	1,26	1.074.534,27	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	555.000,00	1.495.260,46	633.827,06	1.005.386,67	2,03	489.873,79	49.166,58	420.726,19	1,26	1.074.534,27	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	45.000,00	55.728,04	5.692,14	15.778,43	0,03	39.949,61	5.692,14	15.778,43	0,05	39.949,61	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	45.000,00	55.728,04	5.692,14	15.778,43	0,03	39.949,61	5.692,14	15.778,43	0,05	39.949,61	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.009.000,00	10.214.979,05	1.791.123,44	4.633.522,52	9,35	5.581.456,53	399.056,28	1.070.633,64	3,20	9.144.345,41	
Infra-Estrutura Urbana	8.206.000,00	8.811.979,05	1.791.123,44	4.633.522,52	9,35	4.178.456,53	399.056,28	1.070.633,64	3,20	7.741.345,41	
Serviços Urbanos	1.803.000,00	1.403.000,00				1.403.000,00				1.403.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	4.646.000,00	4.264.678,35				4.264.678,35				4.264.678,35	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	4.646.000,00	4.264.678,35				4.264.678,35				4.264.678,35	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	215.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	215.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	3.407.000,00	3.061.251,18	72.479,36	213.437,03	0,43	2.847.814,15	74.294,97	213.378,08	0,64	2.847.873,10	
Preservação e Conservação Ambiental	2.712.000,00	2.233.689,49	11.522,70	25.028,63	0,05	2.208.660,86	13.155,81	25.028,63	0,07	2.208.660,86	
Controle Ambiental	575.000,00	704.188,53	60.458,20	185.035,24	0,37	519.153,29	60.640,70	184.976,29	0,55	519.212,24	
Recuperação de Áreas Degradadas	120.000,00	123.373,16	498,46	3.373,16	0,01	120.000,00	498,46	3.373,16	0,01	120.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.688.000,00	3.735.757,31	373.265,73	778.362,29	1,57	2.957.395,02	102.765,73	224.862,29	0,67	3.510.895,02	
Abastecimento	642.000,00	605.804,07	0,00	62,72	0,00	605.741,35	0,00	62,72	0,00	605.741,35	
Extensão Rural	378.000,00	471.927,96	92.899,73	212.968,57	0,43	258.959,39	92.899,73	212.968,57	0,64	258.959,39	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	4.668.000,00	2.658.025,28	280.366,00	565.331,00	1,14	2.092.694,28	9.866,00	11.831,00	0,04	2.646.194,28	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	116.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Promoção Industrial	116.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.024.880,00	840.037,02	105.144,30	332.146,07	0,67	507.890,95	105.190,30	331.595,12	0,99	508.441,90	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.024.880,00	840.037,02	105.144,30	332.146,07	0,67	507.890,95	105.190,30	331.595,12	0,99	508.441,90	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	6.892.000,00	12.764.138,11	2.903.516,17	9.339.311,85	18,84	3.424.826,26	2.024.477,88	6.774.791,40	20,23	5.989.346,71	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	6.892.000,00	12.764.138,11	2.903.516,17	9.339.311,85	18,84	3.424.826,26	2.024.477,88	6.774.791,40	20,23	5.989.346,71	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.880.000,00	1.637.613,31	177.774,54	357.810,15	0,72	1.279.803,16	136.446,60	289.420,06	0,86	1.348.193,25	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.665.000,00	1.459.929,37	177.774,54	357.810,15	0,72	1.102.119,22	136.446,60	289.420,06	0,86	1.170.509,31	
Lazer	215.000,00	177.683,94				177.683,94				177.683,94	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	830.000,00	1.180.525,42	165.938,23	498.169,82	1,01	682.355,60	165.938,23	498.169,82	1,49	682.355,60	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	830.000,00	1.180.525,42	165.938,23	498.169,82	1,01	682.355,60	165.938,23	498.169,82	1,49	682.355,60	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	20.485,00	20.485,00				20.485,00				20.485,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.528.000,00	3.369.609,03	511.045,08	1.492.878,53	3,01	1.876.730,50	511.045,08	1.492.878,53	4,46	1.876.730,50	
TOTAL (III) = (I + II)	82.789.800,00	94.791.122,47	18.074.232,62	49.563.934,15	100,00	45.227.188,32	11.513.357,39	33.489.259,72	100,00	61.301.862,75	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.528.000,00	3.369.609,03	511.045,08	1.492.878,53	3,01	1.876.730,50	511.045,08	1.492.878,53	4,46	1.876.730,50	
Legislativa	54.000,00	54.000,00	7.844,32	22.797,89	0,05	31.202,11	7.844,32	22.797,89	0,07	31.202,11	
Ação Legislativa	54.000,00	54.000,00	7.844,32	22.797,89	0,05	31.202,11	7.844,32	22.797,89	0,07	31.202,11	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	370.000,00	443.906,50	45.851,96	145.147,86	0,29	298.758,64	45.851,96	145.147,86	0,43	298.758,64	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	370.000,00	443.906,50	45.851,96	145.147,86	0,29	298.758,64	45.851,96	145.147,86	0,43	298.758,64	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	160.000,00	191.865,50	18.793,07	60.925,06	0,12	130.940,44	18.793,07	60.925,06	0,18	130.940,44	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	18.441,85	2.078,56	6.559,69	0,01	11.882,16	2.078,56	6.559,69	0,02	11.882,16	
Assistência Comunitária	145.000,00	173.423,65	16.714,51	54.365,37	0,11	119.058,28	16.714,51	54.365,37	0,16	119.058,28	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	885.000,00	879.402,51	115.505,04	352.025,09	0,71	527.377,42	115.505,04	352.025,09	1,05	527.377,42	
Atenção Básica	620.000,00	612.618,61	70.311,50	216.464,45	0,44	396.154,16	70.311,50	216.464,45	0,65	396.154,16	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.000,00	220.000,00	40.349,72	124.641,62	0,25	95.358,38	40.349,72	124.641,62	0,37	95.358,38	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	11.783,90	4.843,82	10.919,02	0,02	864,88	4.843,82	10.919,02	0,03	864,88	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.803.000,00	1.503.000,00	293.856,21	827.239,88	1,67	675.760,12	293.856,21	827.239,88	2,47	675.760,12	
Ensino Fundamental	1.225.000,00	1.025.000,00	182.850,25	522.457,62	1,05	502.542,38	182.850,25	522.457,62	1,56	502.542,38	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Educação Infantil	576.000,00	476.000,00	111.005,96	304.782,26	0,61	171.217,74	111.005,96	304.782,26	0,91	171.217,74	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	30.000,00	33.604,86	2.959,70	8.044,41	0,02	25.560,45	2.959,70	8.044,41	0,02	25.560,45	
Abastecimento											
Extensão Rural	30.000,00	33.604,86	2.959,70	8.044,41	0,02	25.560,45	2.959,70	8.044,41	0,02	25.560,45	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	215.000,00	252.829,66	26.234,78	76.698,34	0,15	176.131,32	26.234,78	76.698,34	0,23	176.131,32	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	215.000,00	252.829,66	26.234,78	76.698,34	0,15	176.131,32	26.234,78	76.698,34	0,23	176.131,32	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,501,865.31	5,432,578.45	4,825,563.66	7,047,194.45	5,525,138.25	7,288,196.09	5,037,685.17	5,102,890.16	5,783,911.36	5,894,389.68	7,349,999.13	6,425,553.68	71,214,965.39	59,200,500.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	639,464.55	499,315.02	361,750.83	612,392.70	383,320.58	580,019.01	383,501.76	356,411.14	681,887.01	1,059,804.48	784,372.72	365,725.95	6,707,965.75	4,690,000.00
IPTU	97,745.56	71,755.99	49,345.58	49,904.86	20,728.54	27,505.38	15,772.36	7,257.12	85,586.10	321,568.95	75,905.29	41,051.90	864,047.63	860,000.00
ISS	231,218.69	161,501.68	156,673.30	176,965.97	154,227.59	210,961.69	198,398.14	97,377.78	232,172.41	163,644.62	227,253.48	211,594.90	2,221,990.25	1,106,000.00
ITBI	98,531.56	199,365.29	40,071.78	222,345.11	52,382.02	143,322.48	50,360.48	73,216.57	66,417.89	345,336.62	231,242.85	20,738.87	1,543,331.52	1,001,000.00
IRRF	152,208.69	34,524.03	88,134.73	108,862.49	138,788.73	162,508.92	5,040.39	84,260.12	95,145.44	101,764.81	192,659.96	32,694.49	1,196,592.80	1,001,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59,760.05	32,168.03	27,525.44	54,314.27	17,193.70	35,720.54	113,930.39	94,299.55	202,645.17	127,489.48	57,311.14	59,645.79	882,003.55	722,000.00
Contribuições	203,579.44	207,393.17	208,985.40	206,752.52	217,813.15	222,748.42	207,782.65	77,920.32	342,705.83	215,321.68	215,778.16	232,278.26	2,559,059.00	2,659,000.00
Receita Patrimonial	28,326.04	38,018.36	39,367.83	49,646.37	69,579.60	89,486.80	85,286.09	106,307.50	134,479.49	109,978.31	303,157.56	145,685.36	1,199,319.31	238,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28,326.04	38,018.36	39,367.83	49,646.37	69,579.60	89,486.80	85,286.09	106,307.50	134,479.49	109,978.31	303,157.56	145,685.36	1,199,319.31	238,000.00
Outras Receitas Patrimoniais													0.00	
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços													0.00	
Transferências Correntes	4,623,587.26	4,673,202.44	4,208,746.81	6,169,518.07	4,846,932.18	6,371,130.14	4,355,009.86	4,556,309.71	4,616,102.59	4,490,125.05	6,032,092.13	5,670,098.44	60,612,854.68	51,517,500.00
Cota-Parte do FPM	1,268,136.87	1,013,915.88	796,266.07	887,306.13	1,152,368.11	1,715,524.99	1,191,811.04	1,663,667.73	1,008,582.88	1,195,527.85	1,329,905.42	1,244,380.33	14,467,393.30	13,000,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,417,406.49	1,594,299.39	1,503,093.26	1,876,515.96	1,650,601.02	1,530,841.85	1,461,019.78	1,353,924.48	1,686,684.06	1,298,449.23	1,803,424.78	1,588,712.70	18,764,973.00	15,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	125,163.10	110,743.35	115,613.32	125,423.70	95,996.77	69,378.78	96,354.59	61,494.38	195,240.62	249,695.56	312,363.19	257,287.01	1,814,754.37	1,200,000.00
Cota-Parte do ITR	8,427.11	6,800.17	161,849.12	867,673.13	329,272.22	349,036.57	206,757.44	49,325.86	11,427.78	23,359.84	58,808.50	25,509.54	2,098,249.28	1,000,000.00
Transferências da LC nº 87/1996													0.00	
Transferências da LC nº 61/1989	8,800.90	7,176.46	8,985.08	9,312.26	8,718.61	8,701.52	10,457.12	7,423.37	3,748.21	14,020.25	6,916.13	6,740.85	101,000.76	100,000.00
Transferências do FUNDEB	794,604.79	903,220.77	838,925.25	1,071,788.43	953,953.82	910,858.36	801,819.62	820,389.38	875,166.28	760,564.08	994,367.44	878,311.98	10,603,970.20	9,700,000.00
Outras Transferências Correntes	1,001,048.00	1,037,046.42	784,014.71	1,331,498.46	656,021.63	1,786,786.07	586,790.27	600,084.51	835,252.76	948,508.24	1,526,306.67	1,669,156.03	12,762,513.77	11,517,500.00
Outras Receitas Correntes	6,908.02	14,649.46	6,712.79	8,884.79	7,492.74	24,811.72	6,104.81	5,941.49	8,736.44	19,160.16	14,598.56	11,765.67	135,766.65	96,000.00
DEDUÇÕES (II)	621,712.21	698,615.94	663,033.98	898,527.34	807,012.34	795,569.91	741,100.50	644,067.42	872,155.53	706,831.03	1,025,953.79	778,942.23	9,253,522.22	7,942,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	144,986.70	148,603.68	143,009.11	142,483.06	156,704.18	157,171.45	145,251.46	13,724.45	286,634.52	148,290.56	157,067.26	150,830.37	1,794,776.80	1,959,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	4,660.65	4,660.65	4,660.65	4,660.65	4,660.65	9,321.30	4,660.65	4,660.65	5,134.09	5,134.09	5,134.09	5,134.09	62,482.21	50,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários												0.00	162,832.20	73,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	472,064.86	545,151.61	515,364.22	751,383.63	645,647.51	629,077.16	591,188.39	625,682.32	580,386.92	553,406.38	700,900.24	623,177.77	7,233,431.01	5,860,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,880,153.10	4,733,962.51	4,162,529.68	6,148,667.11	4,718,125.91	6,492,626.18	4,296,584.67	4,458,822.74	4,911,755.83	5,187,558.65	6,324,045.34	5,646,611.45	61,961,443.17	51,258,500.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)				642,136.00									642,136.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,880,153.10	4,733,962.51	4,162,529.68	5,506,531.11	4,718,125.91	6,492,626.18	4,296,584.67	4,458,822.74	4,911,755.83	5,187,558.65	6,324,045.34	5,646,611.45	61,319,307.17	51,258,500.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,880,153.10	4,733,962.51	4,162,529.68	5,506,531.11	4,718,125.91	6,492,626.18	4,296,584.67	4,458,822.74	4,911,755.83	5,187,558.65	6,324,045.34	5,646,611.45	61,319,307.17	51,258,500.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.107.000,00	3.029.930,57
Receita de Contribuições dos Segurados	1.959.000,00	901.618,62
Ativo	1.800.000,00	819.572,85
Inativo	124.000,00	65.933,71
Pensionista	35.000,00	16.112,06
Receita de Contribuições Patronais	4.098.000,00	1.944.311,86
Ativo	4.098.000,00	1.944.311,86
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		154.142,43
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		154.142,43
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	50.000,00	29.857,66
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	29.857,66
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.107.000,00	3.029.930,57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.096.369,40	1.818.132,44	1.818.132,44	1.818.132,44	
Aposentadorias	3.236.587,51	1.468.723,81	1.468.723,81	1.468.723,81	
Pensões por Morte	859.781,89	349.408,63	349.408,63	349.408,63	
Outras Despesas Previdenciárias	54.708,00	2.041,42	1.606,32	1.606,32	
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	4.708,00	2.041,42	1.606,32	1.606,32	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.151.077,40	1.820.173,86	1.819.738,76	1.819.738,76	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.955.922,60	1.209.756,71	1.210.191,81	1.210.191,81	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	1.631.200,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	587.241,20
Investimentos e Aplicações	42.282.339,14
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	73.000,00	8.828,46
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	73.000,00	8.828,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	634.092,00	196.223,44	131.472,62	126.612,64	
Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00	41.585,00	41.585,00	41.585,00	
Demais Despesas Correntes	484.092,00	154.638,44	89.887,62	85.027,64	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	50.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	684.092,00	196.223,44	131.472,62	126.612,64	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-611.092,00	-187.394,98	-122.644,16	-117.784,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.037,21
Investimentos e Aplicações	455.983,21
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	53.240.500,00	31.919.687,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.690.000,00	3.631.703,06
IPTU	860.000,00	547.061,72
ISS	1.106.000,00	1.130.549,08
ITBI	1.001.000,00	787.313,28
IRRF	1.001.000,00	511.565,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	722.000,00	655.213,77
Contribuições	2.659.000,00	1.291.786,90
Receita Patrimonial	238.000,00	884.894,31
Aplicações Financeiras (II)	238.000,00	884.894,31
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	45.557.500,00	26.044.995,76
Cota-Parte do FPM	10.600.000,00	6.107.100,39
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	7.353.772,15
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	937.948,79
Cota-Parte do ITR	800.000,00	300.151,24
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	49.305,93
Transferências do FUNDEB	9.700.000,00	5.130.618,78
Outras Transferências Correntes	11.417.500,00	6.166.098,48
Demais Receitas Correntes	96.000,00	66.307,13
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	96.000,00	66.307,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.002.500,00	31.034.792,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.082.500,00	6.300.133,81
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)	5.000,00	3.386,42
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	27.077.500,00	6.296.747,39
Convênios	26.471.000,00	6.296.747,39
Outras Transferências de Capital	606.500,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	27.077.500,00	6.296.747,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.080.000,00	37.331.540,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.738.079,41	36.447.055,72	27.307.848,30	26.407.278,00			
Pessoal e Encargos Sociais	26.555.363,22	12.646.243,70	12.646.243,70	12.646.243,70			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	873.360,79	418.806,93	418.806,93	418.806,93			
Outras Despesas Correntes	32.309.355,40	23.382.005,09	14.242.797,67	13.342.227,37			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.864.718,62	36.028.248,79	26.889.041,37	25.988.471,07			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.662.949,03	11.623.999,90	4.688.532,89	3.600.214,53			
Investimentos	31.533.742,03	11.588.951,50	4.653.484,49	3.565.166,13			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	129.207,00	35.048,40	35.048,40	35.048,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31.533.742,03	11.588.951,50	4.653.484,49	3.565.166,13			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.485,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.418.945,65	47.617.200,29	31.542.525,86	29.553.637,20			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	7.777.903,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-183.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	884.894,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	418.806,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.243.990,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-475.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	301.604,24	266.555,84
DEDUÇÕES (XXIX)	55.175.360,90	65.220.777,23
Disponibilidade de Caixa	55.175.360,90	65.220.777,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.175.360,90	65.220.777,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-54.873.756,66	-64.954.221,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.080.464,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.080.464,73

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.614.377,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.001.322,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.001.322,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.631.200,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	84.421.000,00
Previsão Atualizada	84.421.000,00
Receitas Realizadas	40.164.132,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.001.322,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.421.000,00
Dotação Atualizada	96.422.322,47
Despesas Empenhadas	49.563.934,15
Despesas Liquidadas	33.489.259,72
Despesas Pagas	31.500.371,06
Superávit Orçamentário	6.674.873,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	49.563.934,15
Despesas Liquidadas	33.489.259,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	61.961.443,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.319.307,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.319.307,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.029.930,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.820.173,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.819.738,76
Despesas Previdenciárias Pagas	1.819.738,76
Resultado Previdenciário	1.210.191,81
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-183.000,00	7.777.903,04	-4.250,22
Resultado Nominal - Acima da Linha	-475.000,00	8.243.990,42	-1.735,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.955.447,33	25,00	27,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.965.874,16	70,00	96,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		10,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.577.989,53	15,00	30,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, com data de abertura prevista para o **dia 11 de agosto de 2022, ás 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação de gelo e locação de mesas, cadeiras e caixas térmicas para serem utilizados em reuniões e eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Marcelândia - MT.** *O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente,* na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 28 de julho de 2022

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 028/2022

CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE CREDENCIAMENTO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, solicitado pela Secretaria Municipal Obras, mobilidade e Serviços Urbanos, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto às despesas oriundas do referido processo de Credenciamento, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2022.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de credenciamento, Eu **CELSO LUIZ PADOVANI**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, **CREDENCIO**, nesta data o Processo de **Credenciamento nº 001/2022**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa prestar serviços de locação de máquinas para manutenção das estradas do Município de Marcelândia/MT, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e credenciando as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	**Itens Credenciados**	**VLR. TOTAL**
GILSON MATIAS 73487651904 – 44.590.539/0001-13	08	R$ 174.398,40
VALOR TOTAL		**R$ 174.398,40**

Determino que se tomem as devidas providências para assinatura dos contratos.

Marcelândia/MT, em 13 de julho de 2022.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12352 DE 19 DE JULHO DE 2022

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***NEUSA SALETE BORDIGNON*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***NEUSA SALETE BORDIGNON, PROFESSOR,*** **matrícula nº 2167, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 19 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12353 DE 19 DE JULHO DE 2022

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE INSS*** a servidora ***GECIRA GONCALVES TORRES DELPHIN*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA SAÚDE INSS*** a servidora ***GECIRA GONCALVES TORRES DELPHIN, PROFESSOR,*** matrícula nº 8511, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 15 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Ma

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12339 DE 14 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ***KAWAN SILVINO CAIONI*** a exercer o cargo de ***CHEFE DE DIVISAO,*** junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO*** o qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 14 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12338 DE 14 DE JULHO DE 2022

*"*Concede ***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***IRAENE NEVES SILVA,*** no cargo de ***AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***IRAENE NEVES SILVA,*** matrícula nº 7670, lotada junto a Secretaria Municipal de Saude a partir do dia 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 14 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12296 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ***JHONATHAN DA SILVA VIEIRA*** a exercer o cargo de ***TECNICO EM NIVEL SUPERIOR,*** junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*** o qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de M

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 12350 DE 19 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SR.THIERRY CLEMENTE DIAS GUERRA SEMENSATO**, Engenheiro Civil, 121362895-4/MT, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço de engenharia:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA GLEBA SÃO JOSÉ UNIÃO PARA ESTACIONAMENTO DA FROTA DE MAQUINAS E ÔNIBUS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT", de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 076/2022 da respectiva Tomada de Preço 11/2022;

Art.2º O **presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização** dos serviços**, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e** assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12342 DE 15 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a homologação de Estágio Probatório, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que determina os artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº 081, de 15 de dezembro de 2.013, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Matupá- MT",

CONSIDERANDO a homologação do parecer final, elaborado pela comissão especial de avaliação dos servidores públicos em estágio probatório, nomeada pela portaria nº 10584, de 10 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologaro resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos seguintes servidores:**

Matrícula	Nome	Cargo	Setor de Lotação	Resultado da Avaliação
7392	Claudia Cristina Araujo Nascimento de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras	**Aprovado**
7569	**Deise da Silva Oliveira**	**Tecnica em Enfermagem**	**Secretaria de Saúde**	**Aprovado**
7633	**Elizangela Ferreira da Silva**	**Engenheira Florestal**	**Secretaria de Meio Ambiente**	**Aprovado**
7606	**Fernando Gurski**	**Motorista de Veiculos Pesados**	Secretaria de Obras	Aprovado
7566	**Gilvane de Moura Lima**	**Operador de Maquinas Pesadas II**	Secretaria de Obras	**Aprovado**
7168	**Jacson Lorscheiter**	**Pedreiro**	Secretaria de Obras	**Aprovado**
7601	**Jessica Lana Pereira Lima Scheid**	**Fisioterapeuta**	Secretaria de Obras	**Aprovado**
7114	**Jose Araujo de Sousa**	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras	Aprovado
7171	**Nilson dos Santos Lima**	**Operador de Maquinas Pesadas II**	Secretaria de Obras	Aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 12349 DE 19 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SRA.TUELLEN KARINE TERUEL**, Engenheira Civil, CREA MT 030184, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço de engenharia:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE COBERTURAS E PISO DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 078/2022 da respectiva Tomada de Preço 12/2022;

Art.2º O **presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização** dos serviços**, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e** assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4243 DE 28 DE JULHO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CADASTRO DE RESERVA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO 002/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo 002/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 31/05/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo nº 002/2022, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA

NOME	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RAFAELA CHAMORRO HERNANDO	-	7º	CLASSIFICADO (A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 031/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bll-compras.org.br "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES – ESPORTIVOS E PARA SERVIDORES, TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, TATAME ESPORTIVO ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: SILVA E GRANETTO LTDA INSCRITO NO CNPJ: 07.515.486/0001-40 com valor total de R$ 56.437,70, REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP INSCRITO NO CNPJ: 33.664.004/0001-23 com valor total de R$ 164.631,28, GERAÇÃO 2000 CAL.CONF. E MAT.ESPORTIVOS EPP INSCRITO NO **CNPJ: 03.449.844/0001-02** com valor total de R$ 2.643,22, M. TESTA CONFECÇÃO ME INSCRITO NO CNPJ: 23.829.339/0001-09 com valor total de R$ 31.535,37 , ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA INSCRITO NO CNPJ: 17.331.366/0001-46 com valor total de R$ 16.380,00, TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA INSCRITO NO CNPJ: 32.953.905/0001-72 com valor total de R$ 48.994,10, ELO TEXTIL LTDA -EPP INSCRITO NO CNPJ: 28.844.636/0001-39 com valor total de R$ 31.477,00, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÕES LTDA -ME INSCRITO NO **CNPJ: 08.952.092/0001-11** com valor total de R$ 246.604,38, SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP INSCRITO NO CNPJ: 08.711.005/0001-34 com valor total de R$ 177.395,50, PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI INSCRITO NO **CNPJ: 35.265.064/**

0001-07 com valor total de R$ 110.199,10, SUPER COMERCIAL APOLO LTDA INSCRITO NO CNPJ: 18.343.089/0001-54 com valor total de R$ 108.898,80. Matupá – MT, 28 de julho de 2022.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 12359 DE 26 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SR.JOÃO LUIZ DA SILVA SOBRINHO**, Engenheiro Civil, CREA MT 039748, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço de engenharia:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARAELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, DE ESTRADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT", de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 051/2022 da respectiva Tomada de Preço nº 006/2022;

Art.2º O **presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização** dos serviços**, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e** assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12351 DE 19 DE JULHO DE 2022

"Concede ***LICENÇA MATERNIDADE,*** aservidora ***SUELI DOS SANTOS VIEIRA,*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ***LICENÇA MATERNIDADE,*** a servidora ***SUELI DOS SANTOS VIEIRA***, ***PROFESSOR,***matrícula nº 8524 a partir de 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - RGF 1º SEM/2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.935.400,56	2.964.101,51	2.999.321,12	2.964.706,82	3.067.031,60	6.764.990,24	2.389.449,91	3.753.545,84	3.651.201,99	3.603.739,32	3.849.875,44	4.242.856,84	43.186.221,19	0,00
Pessoal Ativo	2.479.941,71	2.502.577,23	2.537.761,44	2.517.132,14	2.577.412,16	6.203.616,15	2.076.123,28	3.039.021,52	3.140.977,40	3.086.160,40	3.329.762,60	3.707.102,12	37.197.588,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.094.721,93	2.125.786,78	2.163.441,61	2.135.385,76	2.184.459,16	5.691.146,13	1.786.439,63	2.573.722,12	2.643.705,54	2.604.650,98	2.804.757,99	3.115.043,87	31.923.261,50	
Obrigações Patronais	385.219,78	376.790,45	374.319,83	381.746,38	392.953,00	512.470,02	289.683,65	465.299,40	497.271,86	481.509,42	525.004,61	592.058,25	5.274.326,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas	118.962,54	120.255,47	130.918,75	130.918,75	137.221,51	257.697,93	143.729,95	165.894,58	156.022,80	166.747,02	168.859,61	200.454,18	1.897.683,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	94.753,04	96.045,97	106.709,25	106.709,25	113.012,01	209.278,93	116.725,84	135.577,97	127.129,64	137.853,86	139.966,45	171.561,02	1.555.323,23	
Pensões	24.209,50	24.209,50	24.209,50	24.209,50	24.209,50	48.419,00	27.004,11	30.316,61	28.893,16	28.893,16	28.893,16	28.893,16	342.359,86	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	336.496,31	341.268,81	330.640,93	316.655,93	352.397,93	303.676,16	169.596,68	548.629,74	354.201,79	350.831,90	351.253,23	335.300,54	4.090.949,95	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	123.737,50	205.194,46	224.915,40	159.325,02	184.533,50	437.601,60	275.271,64	234.442,24	180.134,93	206.039,97	204.574,88	282.851,79	2.718.622,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.774,96	84.938,99	93.996,65	28.406,27	47.311,99	179.903,67	131.541,69	68.547,66	24.112,13	39.292,95	35.715,27	82.397,61	820.939,84	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	118.962,54	120.255,47	130.918,75	130.918,75	137.221,51	257.697,93	143.729,95	165.894,58	156.022,80	166.747,02	168.859,61	200.454,18	1.897.683,09	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.811.663,06	2.758.907,05	2.774.405,72	2.805.381,80	2.882.498,10	6.327.388,64	2.114.178,27	3.519.103,60	3.471.067,06	3.397.699,35	3.645.300,56	3.960.005,05	40.467.598,26	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	110.981.029,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.584.096,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	109.396.933,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	40.467.598,26	36,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.074.344,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.120.627,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.166.909,87	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00
Empréstimos	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00
Internos	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	73.380.837,24	98.623.182,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	73.380.837,24	98.623.182,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.898.267,74	98.641.443,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	517.430,50	18.261,01	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-59.380.837,24	-84.623.182,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.006.448,06	110.981.029,88	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	840.000,00	1.584.096,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.166.448,06	109.396.933,88	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,19	12,80	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-64,43	-77,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	110.599.737,67	131.276.320,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	99.539.763,90	118.148.688,59	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	4.220.663,37	995.736,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	93.006.448,06	110.981.029,88	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	840.000,00	1.584.096,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	92.166.448,06	109.396.933,88	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	20.276.618,57	24.067.325,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.248.956,71	21.660.592,91	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	611.000,00	611.000,00
Interna	611.000,00	611.000,00
Empréstimos	611.000,00	611.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	611.000,00	611.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.981.029,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.584.096,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	109.396.933,88	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	611.000,00	0,56
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.503.509,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.753.158,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.657.785,37	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	110.981.029,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.396.933,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.396.933,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.467.598,26	36,99
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	59.074.344,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	56.120.627,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.166.909,87	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-84.623.182,39	-77,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	131.276.320,66	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.067.325,45	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	611.000,00	0,56
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.503.509,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.657.785,37	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 144/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO:Constitui objeto deste Contrato“AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES”

de acordo com a Adesão a Ata de Registro de Preço 090/2022 do **Pregão Eletrônico 012/2022** do Município de Nobres/MT.

CONTRATADA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA

5.1 Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R$ 308.900,00 (Trezentos e oito mil e novecentos reais).**

Assinatura: 27/07/2022.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - RREO 3º BIM/2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.620.000,00	105.620.000,00	27.996.279,30	26,51	65.578.500,09	62,09	40.041.499,91
RECEITAS CORRENTES	89.402.000,00	89.402.000,00	24.977.488,86	27,94	59.282.088,82	66,31	30.119.911,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.527.000,00	15.527.000,00	5.754.532,46	37,06	11.452.143,56	73,76	4.074.856,44
Impostos	12.119.200,00	12.119.200,00	5.184.304,52	42,78	9.791.604,74	80,79	2.327.595,26
Taxas	2.127.800,00	2.127.800,00	557.274,96	26,19	1.620.600,73	76,16	507.199,27
Contribuição de Melhoria	1.280.000,00	1.280.000,00	12.952,98	1,01	39.938,09	3,12	1.240.061,91
CONTRIBUIÇÕES	3.850.000,00	3.850.000,00	767.475,80	19,93	2.084.314,31	54,14	1.765.685,69
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	433.529,05	19,71	1.148.793,78	52,22	1.051.206,22
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.650.000,00	1.650.000,00	333.946,75	20,24	935.520,53	56,70	714.479,47
RECEITA PATRIMONIAL	314.000,00	314.000,00	860.670,51	274,10	2.038.874,95	649,32	-1.724.874,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	314.000,00	314.000,00	860.670,51	274,10	2.038.874,95	649,32	-1.724.874,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.522.000,00	69.522.000,00	17.300.339,62	24,88	43.225.507,66	62,18	26.296.492,34
Transferências da União e de suas Entidades	29.960.000,00	29.960.000,00	7.108.840,03	23,73	17.889.944,75	59,71	12.070.055,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.562.000,00	26.562.000,00	7.604.521,06	28,63	18.245.957,41	68,69	8.316.042,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.586.978,53	19,90	7.089.605,50	54,54	5.910.394,50
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.000,00	188.000,00	294.470,47	156,63	481.248,34	255,98	-293.248,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	11.636,25	145,45	11.636,25	145,45	-3.636,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	126.000,00	126.000,00	7.291,12	5,79	19.930,36	15,82	106.069,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	4.000,00	4.000,00	39.377,29	984,43	41.613,31	1.040,33	-37.613,31
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	236.165,81	472,33	408.068,42	816,14	-358.068,42

Documento gerado em 28/07/2022 16:09:23

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	16.218.000,00	16.218.000,00	3.018.790,44	18,61	6.296.411,27	38,82	9.921.588,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	611.000,00	43,64	789.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.400.000,00	1.400.000,00		0,00	611.000,00	43,64	789.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	255.000,00	255.000,00	187.519,45	73,54	208.077,72	81,60	46.922,28
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis	255.000,00	255.000,00	187.519,45	73,54	208.077,72	81,60	46.922,28
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.563.000,00	14.563.000,00	2.831.270,99	19,44	5.477.333,55	37,61	9.085.666,45
Transferências da União e de suas Entidades	6.641.000,00	6.641.000,00	100.000,00	1,51	1.226.096,00	18,46	5.414.904,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.922.000,00	7.922.000,00	2.731.270,99	34,48	4.251.237,55	53,66	3.670.762,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.380.000,00	4.380.000,00	699.047,42	15,96	1.851.300,36	42,27	2.528.699,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.000.000,00	110.000.000,00	28.695.326,72	26,09	67.429.800,45	61,30	42.570.199,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.000.000,00	110.000.000,00	28.695.326,72	26,09	67.429.800,45	61,30	42.570.199,55
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	110.000.000,00	110.000.000,00	28.695.326,72	26,09	67.429.800,45	61,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.902.074,52			22.902.074,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		22.902.074,52			22.902.074,52		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.899.165,00	123.660.387,10	21.860.084,55	67.649.920,87	56.010.466,23	16.706.588,72	40.158.040,67	83.502.346,43	38.901.130,17	
DESPESAS CORRENTES	67.963.200,00	80.878.376,78	16.423.078,59	49.984.311,71	30.894.065,07	13.408.974,84	33.817.492,86	47.060.883,92	32.854.657,64	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.308.000,00	37.358.421,33	6.944.352,45	18.176.000,74	19.182.420,59	6.944.352,45	18.176.000,74	19.182.420,59	18.143.465,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.691.051,91	279.085,80	766.520,93	924.530,98	279.085,80	766.520,93	924.530,98	766.520,93	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.305.200,00	41.828.903,54	9.199.640,34	31.041.790,04	10.787.113,50	6.185.536,59	14.874.971,19	26.953.932,35	13.944.670,87	
DESPESAS DE CAPITAL	32.883.630,00	42.729.675,32	5.437.005,96	17.665.609,16	25.064.066,16	3.297.613,88	6.340.547,81	36.389.127,51	6.046.472,53	
INVESTIMENTOS	31.433.630,00	41.279.675,32	5.437.005,96	17.665.609,16	23.614.066,16	3.297.613,88	6.340.547,81	34.939.127,51	6.046.472,53	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.450.000,00	1.450.000,00			1.450.000,00			1.450.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.335,00	52.335,00			52.335,00			52.335,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.491.185,00	4.831.297,59	699.047,42	1.852.161,14	2.979.136,45	699.047,42	1.852.161,14	2.979.136,45	1.852.161,14	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	105.390.350,00	128.491.684,69	22.559.131,97	69.502.082,01	58.989.602,68	17.405.636,14	42.010.201,81	86.481.482,88	40.753.291,31	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Interna					0,00			0,00		
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa					0,00			0,00		
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	105.390.350,00	128.491.684,69	22.559.131,97	69.502.082,01	58.989.602,68	17.405.636,14	42.010.201,81	86.481.482,88	40.753.291,31	
SUPERÁVIT (XIII)							25.419.598,64		26.676.509,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	105.390.350,00	128.491.684,69	22.559.131,97	69.502.082,01		17.405.636,14	67.429.800,45		67.429.800,45	
RESERVA DO RPPS	4.609.650,00	4.609.650,00			4.609.650,00			4.609.650,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.380.000,00	4.380.000,00	699.047,42	15,96	1.851.300,36	42,27	2.528.699,64
RECEITAS CORRENTES	4.380.000,00	4.380.000,00	699.047,42	15,96	1.851.300,36	42,27	2.528.699,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.380.000,00	4.380.000,00	699.047,42	15,96	1.851.300,36	42,27	2.528.699,64
Contribuições Sociais	4.380.000,00	4.380.000,00	699.047,42	15,96	1.851.300,36	42,27	2.528.699,64
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.491.185,00	4.831.297,59	699.047,42	1.852.161,14	2.979.136,45	699.047,42	1.852.161,14	2.979.136,45	1.852.161,14	
DESPESAS CORRENTES	4.491.185,00	4.831.297,59	699.047,42	1.852.161,14	2.979.136,45	699.047,42	1.852.161,14	2.979.136,45	1.852.161,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.491.185,00	4.831.297,59	699.047,42	1.852.161,14	2.979.136,45	699.047,42	1.852.161,14	2.979.136,45	1.852.161,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.899.165,00	123.660.387,10	21.860.084,55	67.649.920,87	97,34	56.010.466,23	16.706.588,72	40.158.040,67	95,59	83.502.346,43	
Legislativa	2.355.000,00	2.355.000,00	310.934,78	977.286,98	1,41	1.377.713,02	359.111,58	903.621,89	2,15	1.451.378,11	
Ação Legislativa	2.355.000,00	2.355.000,00	310.934,78	977.286,98	1,41	1.377.713,02	359.111,58	903.621,89	2,15	1.451.378,11	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	265.000,00	265.000,00	31.822,68	111.561,55	0,16	153.438,45	31.822,68	111.561,55	0,27	153.438,45	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	265.000,00	265.000,00	31.822,68	111.561,55	0,16	153.438,45	31.822,68	111.561,55	0,27	153.438,45	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	13.092.000,00	16.479.344,75	4.246.519,03	12.181.090,63	17,53	4.298.254,12	2.806.305,85	7.349.612,39	17,49	9.129.732,36	
Planejamento e Orçamento	423.000,00	529.810,00	57.640,61	455.207,79	0,65	74.602,21	125.078,89	403.300,45	0,96	126.509,55	
FU04 - Administração Geral	10.384.000,00	13.857.284,75	3.635.785,20	10.368.172,59	14,92	3.489.112,16	2.380.102,28	6.083.192,47	14,48	7.774.092,28	
Administração Financeira	1.605.000,00	1.731.300,00	377.586,04	1.090.863,86	1,57	640.436,14	267.635,10	775.013,28	1,84	956.286,72	
Controle Interno	121.000,00	121.000,00	17.988,24	53.014,49	0,08	67.985,51	17.988,24	53.014,49	0,13	67.985,51	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	418.000,00	950,00			0,00	950,00			0,00	950,00	
Ordenamento Territorial	5.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	9.000,00	1.949,00	3.468,00	0,00	5.532,00	1.949,00	3.468,00	0,01	5.532,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	125.000,00	228.000,00	155.569,94	210.363,90	0,30	17.636,10	13.552,34	31.623,70	0,08	196.376,30	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	2.607.005,00	3.585.941,75	506.009,58	1.939.351,81	2,79	1.646.589,94	590.298,24	1.411.919,03	3,36	2.174.022,72	
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	5.300,00			0,00	5.300,00			0,00	5.300,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	337.005,00	353.305,00	58.778,82	173.253,85	0,25	180.051,15	48.858,49	127.232,87	0,30	226.072,13	
Assistência Comunitária	2.245.000,00	3.209.336,75	447.230,76	1.766.097,96	2,54	1.443.238,79	541.439,75	1.284.686,16	3,06	1.924.650,59	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00			0,00	13.000,00			0,00	13.000,00	
Previdência Social	2.200.350,00	2.399.610,17	429.512,27	1.263.186,61	1,82	1.136.423,56	434.805,62	1.194.625,48	2,84	1.204.984,69	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.200.350,00	2.399.610,17	429.512,27	1.263.186,61	1,82	1.136.423,56	434.805,62	1.194.625,48	2,84	1.204.984,69	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	23.480.000,00	26.539.139,60	3.682.990,80	15.901.854,71	22,88	10.637.284,89	3.914.685,46	10.763.994,22	25,62	15.775.145,38	
Atenção Básica	7.743.000,00	8.339.267,25	883.935,39	3.994.925,24	5,75	4.344.342,01	1.078.947,68	3.052.299,92	7,27	5.286.967,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.457.000,00	12.066.220,56	1.593.446,47	8.277.020,48	11,91	3.789.200,08	1.742.139,59	4.952.266,16	11,79	7.113.954,40	
Suporte Profilático e Terapêutico	670.000,00	1.173.885,98	81.720,38	790.655,83	1,14	383.230,15	202.139,40	693.942,90	1,65	479.943,08	
Vigilância Sanitária		163.200,00	29.272,56	81.362,49	0,12	81.837,51	24.748,03	57.791,84	0,14	105.408,16	
Vigilância Epidemiológica		768.564,02	126.536,62	405.045,52	0,58	363.518,50	128.044,52	283.828,97	0,68	484.735,05	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	3.561.000,00	3.937.001,79	888.079,38	2.272.845,15	3,27	1.664.156,64	738.666,24	1.723.864,43	4,10	2.213.137,36	
FU10 - Demais Subfunções	49.000,00	91.000,00	80.000,00	80.000,00	0,12	11.000,00			0,00	91.000,00	
Trabalho	876.710,00	876.710,00	412.492,55	867.826,55	1,25	8.883,45	220.828,15	497.201,04	1,18	379.508,96	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	876.710,00	876.710,00	412.492,55	867.826,55	1,25	8.883,45	220.828,15	497.201,04	1,18	379.508,96	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	21.811.625,00	27.402.334,02	4.907.498,00	14.845.352,87	21,36	12.556.981,15	5.588.534,34	10.500.349,08	24,99	16.901.984,94	
Ensino Fundamental	11.579.625,00	15.062.601,87	1.927.995,22	8.027.069,65	11,55	7.035.532,22	2.944.278,23	5.397.249,82	12,85	9.665.352,05	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	24.000,00	24.000,00			0,00	24.000,00			0,00	24.000,00	
Ensino Superior	79.000,00	273.812,80	0,00	113.500,00	0,16	160.312,80	22.553,63	45.318,01	0,11	228.494,79	
Educação Infantil	7.594.000,00	9.084.054,16	2.351.604,10	4.951.632,14	7,12	4.132.422,02	2.103.349,31	3.789.656,39	9,02	5.294.397,77	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	321.000,00	320.000,00	61.804,45	234.349,15	0,34	85.650,85	81.842,17	183.221,59	0,44	136.778,41	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.655.000,00	1.630.000,00	346.475,96	1.028.656,59	1,48	601.343,41	258.920,39	691.961,35	1,65	938.038,65	
FU12 - Demais Subfunções	559.000,00	1.007.865,19	219.618,27	490.145,34	0,71	517.719,85	177.590,61	392.941,92	0,94	614.923,27	
Cultura	448.000,00	2.282.164,20	1.862.562,20	2.010.204,95	2,89	271.959,25	212.274,83	292.511,01	0,70	1.989.653,19	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	448.000,00	2.282.164,20	1.862.562,20	2.010.204,95	2,89	271.959,25	212.274,83	292.511,01	0,70	1.989.653,19	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	2.716.000,00	4.767.189,91	1.731.426,75	2.869.774,58	4,13	1.897.415,33	163.298,00	465.052,83	1,11	4.302.137,08	
Infra-Estrutura Urbana	1.686.000,00	3.356.453,71	1.634.612,71	2.712.156,40	3,90	644.297,31	153.631,71	404.889,86	0,96	2.951.563,85	
Serviços Urbanos	980.000,00	1.360.736,20	96.814,04	157.618,18	0,23	1.203.118,02	9.666,29	60.162,97	0,14	1.300.573,23	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
Habitação	1.210.000,00	565.180,00		78.885,00	0,11	486.295,00			0,00	565.180,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.210.000,00	565.180,00		78.885,00	0,11	486.295,00			0,00	565.180,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	95.000,00	179.000,00	2.610,00	147.747,10	0,21	31.252,90	140.571,50	147.747,10	0,35	31.252,90	
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	174.000,00	2.610,00	147.747,10	0,21	26.252,90	140.571,50	147.747,10	0,35	26.252,90	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	862.000,00	1.011.514,64	196.295,66	597.635,41	0,86	413.879,23	179.577,83	478.897,53	1,14	532.617,11	
Preservação e Conservação Ambiental	832.000,00	981.514,64	196.295,66	597.635,41	0,86	383.879,23	179.577,83	478.897,53	1,14	502.617,11	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	3.839.000,00	4.710.672,60	633.690,65	2.038.475,38	2,93	2.672.197,22	515.664,71	1.132.149,35	2,69	3.578.523,25	
Abastecimento	1.591.000,00	1.591.000,00			0,00	1.591.000,00			0,00	1.591.000,00	
Extensão Rural	35.000,00	31.500,00		8.420,00	0,01	23.080,00		8.420,00	0,02	23.080,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	2.213.000,00	3.088.172,60	633.690,65	2.030.055,38	2,92	1.058.117,22	515.664,71	1.123.729,35	2,67	1.964.443,25	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	166.000,00	561.027,00	145.937,02	471.312,05	0,68	89.714,95	144.645,77	275.800,54	0,66	285.226,46	
Promoção Industrial	15.000,00	117.900,00	15.200,00	102.900,00	0,15	15.000,00	30.400,00	102.900,00	0,24	15.000,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	151.000,00	443.127,00	130.737,02	368.412,05	0,53	74.714,95	114.245,77	172.900,54	0,41	270.226,46	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	2.767.000,00	2.288.000,00		13.900,00	0,02	2.274.100,00			0,00	2.288.000,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	2.767.000,00	2.288.000,00		13.900,00	0,02	2.274.100,00			0,00	2.288.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	3.193.500,00	3.976.899,73	494.109,02	2.740.731,40	3,94	1.236.168,33	455.752,45	1.000.548,86	2,38	2.976.350,87	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	3.193.500,00	3.976.899,73	494.109,02	2.740.731,40	3,94	1.236.168,33	455.752,45	1.000.548,86	2,38	2.976.350,87	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	14.927.640,00	18.265.107,25	1.567.176,79	6.686.661,32	9,62	11.578.445,93	404.705,37	2.127.455,63	5,06	16.137.651,62	
Transporte Aéreo	5.000,00	645.000,00			0,00	645.000,00			0,00	645.000,00	
Transporte Rodoviário	14.922.640,00	17.620.107,25	1.567.176,79	6.686.661,32	9,62	10.933.445,93	404.705,37	2.127.455,63	5,06	15.492.651,62	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.125.000,00	1.947.164,57	419.410,97	1.140.561,04	1,64	806.603,53	264.620,54	738.472,21	1,76	1.208.692,36	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	1.095.000,00	1.917.164,57	419.410,97	1.139.931,04	1,64	777.233,53	264.620,54	737.842,21	1,76	1.179.322,36	
Lazer	30.000,00	30.000,00		630,00	0,00	29.370,00		630,00	0,00	29.370,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	2.810.000,00	3.151.051,91	279.085,80	766.520,93	1,10	2.384.530,98	279.085,80	766.520,93	1,82	2.384.530,98	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	2.810.000,00	3.151.051,91	279.085,80	766.520,93	1,10	2.384.530,98	279.085,80	766.520,93	1,82	2.384.530,98	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	52.335,00	52.335,00				52.335,00				52.335,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.491.185,00	4.831.297,59	699.047,42	1.852.161,14	2,66	2.979.136,45	699.047,42	1.852.161,14	4,41	2.979.136,45	
TOTAL (III) = (I + II)	105.390.350,00	128.491.684,69	22.559.131,97	69.502.082,01	100,00	58.989.602,68	17.405.636,14	42.010.201,81	100,00	86.481.482,88	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.491.185,00	4.831.297,59	699.047,42	1.852.161,14	2,66	2.979.136,45	699.047,42	1.852.161,14	4,41	2.979.136,45	
Legislativa	120.000,00	120.000,00	15.826,05	42.477,82	0,06	77.522,18	15.826,05	42.477,82	0,10	77.522,18	
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	15.826,05	42.477,82	0,06	77.522,18	15.826,05	42.477,82	0,10	77.522,18	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	30.000,00	30.000,00	5.225,68	17.567,36	0,03	12.432,64	5.225,68	17.567,36	0,04	12.432,64	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	30.000,00	5.225,68	17.567,36	0,03	12.432,64	5.225,68	17.567,36	0,04	12.432,64	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	434.000,00	434.000,00	83.025,56	237.120,78	0,34	196.879,22	83.025,56	237.120,78	0,56	196.879,22	
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00		440,27	0,00	9.559,73		440,27	0,00	9.559,73	
FU04 - Administração Geral	303.000,00	303.000,00	61.192,31	167.816,90	0,24	135.183,10	61.192,31	167.816,90	0,40	135.183,10	
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	17.769,70	57.214,77	0,08	42.785,23	17.769,70	57.214,77	0,14	42.785,23	
Controle Interno	21.000,00	21.000,00	4.063,55	11.648,84	0,02	9.351,16	4.063,55	11.648,84	0,03	9.351,16	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	173.000,00	169.265,00	29.835,01	82.034,50	0,12	87.230,50	29.835,01	82.034,50	0,20	87.230,50	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	173.000,00	169.265,00	29.835,01	82.034,50	0,12	87.230,50	29.835,01	82.034,50	0,20	87.230,50	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	25.000,00	25.000,00			0,00	25.000,00			0,00	25.000,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00			0,00	25.000,00			0,00	25.000,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	1.085.000,00	1.438.347,59	197.720,20	587.240,93	0,84	851.106,66	197.720,20	587.240,93	1,40	851.106,66	
Atenção Básica	509.000,00	687.662,11	85.695,77	277.196,32	0,40	410.465,79	85.695,77	277.196,32	0,66	410.465,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	295.000,00	348.535,16	27.666,76	108.001,38	0,16	240.533,78	27.666,76	108.001,38	0,26	240.533,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	26.000,00	34.101,49	4.408,56	14.452,74	0,02	19.648,75	4.408,56	14.452,74	0,03	19.648,75	
Vigilância Sanitária		15.000,00	2.954,20	6.990,12	0,01	8.009,88	2.954,20	6.990,12	0,02	8.009,88	
Vigilância Epidemiológica		62.000,00	11.094,38	29.213,03	0,04	32.786,97	11.094,38	29.213,03	0,07	32.786,97	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	255.000,00	291.048,83	65.900,53	151.387,34	0,22	139.661,49	65.900,53	151.387,34	0,36	139.661,49	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	2.444.000,00	2.433.000,00	322.334,17	772.968,56	1,11	1.660.031,44	322.334,17	772.968,56	1,84	1.660.031,44	
Ensino Fundamental	765.000,00	748.000,00	139.330,25	340.823,93	0,49	407.176,07	139.330,25	340.823,93	0,81	407.176,07	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	1.566.000,00	1.566.000,00	172.888,45	407.877,98	0,59	1.158.122,02	172.888,45	407.877,98	0,97	1.158.122,02	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	13.000,00	19.000,00	1.688,87	5.278,79	0,01	13.721,21	1.688,87	5.278,79	0,01	13.721,21	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	8.426,60	18.987,86	0,03	81.012,14	8.426,60	18.987,86	0,05	81.012,14	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	25.000,00	25.000,00	3.943,21	10.600,40	0,02	14.399,60	3.943,21	10.600,40	0,03	14.399,60	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	3.943,21	10.600,40	0,02	14.399,60	3.943,21	10.600,40	0,03	14.399,60	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	65.000,00	65.000,00	14.716,66	40.057,19	0,06	24.942,81	14.716,66	40.057,19	0,10	24.942,81	
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	65.000,00	14.716,66	40.057,19	0,06	24.942,81	14.716,66	40.057,19	0,10	24.942,81	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	13.000,00	13.000,00	6.641,88	12.465,66	0,02	534,34	6.641,88	12.465,66	0,03	534,34	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	13.000,00	13.000,00	6.641,88	12.465,66	0,02	534,34	6.641,88	12.465,66	0,03	534,34	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	1.000,00	2.500,00	821,54	2.408,76	0,00	91,24	821,54	2.408,76	0,01	91,24	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	1.000,00	2.500,00	821,54	2.408,76	0,00	91,24	821,54	2.408,76	0,01	91,24	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	76.185,00	76.185,00	18.957,46	47.219,18	0,07	28.965,82	18.957,46	47.219,18	0,11	28.965,82	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	76.185,00	76.185,00	18.957,46	47.219,18	0,07	28.965,82	18.957,46	47.219,18	0,11	28.965,82	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8,410,772.21	9,204,939.21	8,791,641.02	11,066,668.05	9,483,077.16	12,610,374.80	9,137,658.35	8,962,517.63	10,552,614.81	9,593,052.78	15,109,817.90	12,086,343.87	124,949,477.79	96,067,000.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,191,767.46	1,351,252.16	1,213,574.96	939,496.68	1,369,580.79	2,813,694.44	1,407,829.35	1,178,759.87	1,444,642.37	1,666,379.51	4,207,603.05	1,546,929.41	20,330,510.05	15,527,000.00
IPTU	259,132.95	300,002.86	191,442.94	119,324.15	347,509.86	863,732.89	179,283.91	163,673.89	314,952.11	680,571.52	2,839,920.71	351,474.07	6,611,021.86	5,235,000.00
ISS	352,279.82	420,915.49	480,601.51	405,320.00	529,225.10	516,141.10	363,850.12	336,364.64	395,035.61	423,363.60	495,270.29	466,672.21	5,185,039.49	3,583,000.00
ITBI	264,324.14	445,662.00	241,561.86	201,759.01	299,759.40	426,646.37	716,801.15	164,653.16	242,208.81	194,011.38	416,569.13	311,384.84	3,925,441.25	2,301,200.00
IRRF	167,023.29	20,720.67	81,890.68	169,644.26	11,118.08	728,086.95	99.99	140,912.00	139,190.11	152,328.42	140,993.24	161,920.03	1,913,927.72	1,000,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149,007.26	163,951.14	218,077.97	42,449.26	181,968.35	279,087.13	147,794.18	373,156.38	353,255.73	216,104.59	314,749.68	255,478.26	2,695,079.93	3,407,800.00
Contribuições	324,677.06	318,935.34	322,369.92	310,054.59	322,561.67	375,845.96	164,156.68	261,164.01	330,345.91	561,171.91	368,735.89	398,739.91	4,058,758.85	1,650,000.00
Receita Patrimonial	63,136.95	87,026.91	104,168.10	122,319.57	171,812.81	245,035.22	234,414.39	268,170.36	348,038.19	327,581.50	418,044.20	442,626.31	2,832,374.51	114,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	63,136.95	87,026.91	104,168.10	122,319.57	171,812.81	245,035.22	234,414.39	268,170.36	348,038.19	327,581.50	418,044.20	442,626.31	2,832,374.51	114,000.00
Outras Receitas Patrimoniais													0.00	
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços													0.00	1,000.00
Transferências Correntes	6,819,459.25	7,425,081.15	7,142,831.43	9,617,421.90	7,614,438.86	8,866,218.16	7,329,064.73	7,253,187.47	8,256,365.05	7,027,794.40	9,865,874.80	9,653,137.73	96,870,874.93	78,642,000.00
Cota-Parte do FPM	1,585,171.09	1,267,394.86	995,332.59	1,109,132.65	1,440,460.13	2,144,406.22	1,787,716.57	2,495,501.58	1,512,874.33	1,793,291.78	1,994,858.15	1,866,570.47	19,992,710.42	18,180,000.00
Cota-Parte do ICMS	2,605,791.24	2,930,994.99	2,763,319.69	3,449,828.16	3,034,501.18	2,814,333.27	2,600,806.87	2,401,811.18	2,992,114.18	2,303,400.19	3,199,207.84	2,818,316.71	33,914,425.50	25,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	238,832.61	283,321.22	331,866.62	361,318.78	275,376.64	215,660.43	211,217.11	235,646.96	550,336.41	513,039.32	560,343.37	561,109.17	4,338,068.64	2,500,000.00
Cota-Parte do ITR	414.49	3,740.05	55,857.54	916,615.78	66,717.18	70,811.02	142,435.48	41,503.84	47,297.09	13,871.29	46,868.87	21,864.56	1,429,997.19	1,000,000.00
Transferências da LC nº 87/1996													0.00	
Transferências da LC nº 61/1989	19,415.71	15,832.03	19,822.02	20,543.86	19,226.23	19,196.44	22,400.76	15,802.55	7,978.99	29,845.64	14,722.72	14,349.62	219,136.57	100,000.00
Transferências do FUNDEB	1,119,065.90	1,272,033.06	1,181,483.67	1,509,431.94	1,343,481.98	1,282,789.28	1,109,665.30	1,133,311.86	1,208,982.43	1,050,667.38	1,373,650.58	1,213,327.95	14,797,891.33	13,000,000.00
Outras Transferências Correntes	1,250,768.21	1,651,764.94	1,795,149.30	2,248,550.73	1,434,675.52	2,319,021.50	1,454,822.64	929,609.50	1,936,781.62	1,323,678.80	2,676,223.27	3,157,599.25	22,178,645.28	18,862,000.00
Outras Receitas Correntes	11,731.49	22,643.65	8,696.61	18,375.31	4,683.03	309,581.02	2,193.20	1,235.92	173,223.29	10,125.46	249,559.96	44,910.51	856,959.45	133,000.00
DEDUÇÕES (II)	954,790.39	1,071,599.19	1,002,957.00	1,339,350.99	1,143,201.02	1,147,839.02	955,788.06	1,154,500.06	1,215,855.74	1,330,364.48	1,380,450.85	1,271,751.11	13,968,447.91	9,120,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	180,214.85	171,870.45	170,378.19	168,148.09	176,592.41	225,446.97	3,619.51	116,973.70	194,001.66	400,669.86	217,741.59	215,787.46	2,241,444.74	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0.00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	774,575.54	899,728.74	832,578.81	1,171,202.90	966,608.61	922,392.05	952,168.55	1,037,526.36	1,021,854.08	929,694.62	1,162,709.26	1,055,963.65	11,727,003.17	9,120,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7,455,981.82	8,133,340.02	7,788,684.02	9,867,317.06	8,339,876.14	11,462,535.78	8,181,870.29	7,808,017.57	9,336,759.07	8,262,688.30	13,729,367.05	10,814,592.76	110,981,029.88	86,947,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		320,000.00		520,000.00					215,296.00	28,800.00		500,000.00	1,584,096.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7,455,981.82	7,813,340.02	7,788,684.02	9,147,317.06	8,339,876.14	11,462,535.78	8,181,870.29	7,808,017.57	9,121,463.07	8,233,888.30	13,729,367.05	10,314,592.76	109,396,933.88	86,947,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7,455,981.82	7,813,340.02	7,788,684.02	9,147,317.06	8,339,876.14	11,462,535.78	8,181,870.29	7,808,017.57	9,121,463.07	8,233,888.30	13,729,367.05	10,314,592.76	109,396,933.88	86,947,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.341.600,00	3.000.094,14
Receita de Contribuições dos Segurados	1.911.600,00	1.148.793,78
Ativo	1.911.600,00	1.148.044,93
Inativo		748,85
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	4.180.000,00	1.851.300,36
Ativo	4.180.000,00	1.851.300,36
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	195.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	195.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	55.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	5.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.341.600,00	3.000.094,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.880.512,95	1.001.708,14	1.001.708,14	1.001.708,14	
Aposentadorias	1.423.192,23	828.814,78	828.814,78	828.814,78	
Pensões por Morte	457.320,72	172.893,36	172.893,36	172.893,36	
Outras Despesas Previdenciárias	32.575,40	996,00	996,00	996,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	18.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	14.575,40	996,00	996,00	996,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.913.088,35	1.002.704,14	1.002.704,14	1.002.704,14	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.428.511,65	1.997.390,00	1.997.390,00	1.997.390,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	4.609.650,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	888.031,85
Investimentos e Aplicações	35.218.071,11
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	493.400,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	493.400,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	486.521,82	255.782,47	187.221,34	181.033,99	
Pessoal e Encargos Sociais	204.084,89	74.717,86	74.717,86	74.717,86	
Demais Despesas Correntes	282.436,93	181.064,61	112.503,48	106.316,13	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	25.000,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	511.521,82	260.482,47	191.921,34	185.733,99	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-18.121,82	-260.482,47	-191.921,34	-185.733,99	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.899,20
Investimentos e Aplicações	1.586.993,09
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	86.947.000,00	59.282.088,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.527.000,00	11.452.143,56
IPTU	5.235.000,00	4.529.876,01
ISS	3.583.000,00	2.480.556,47
ITBI	2.301.200,00	2.045.728,47
IRRF	1.000.000,00	735.443,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.407.800,00	1.660.538,82
Contribuições	1.650.000,00	2.084.314,31
Receita Patrimonial	114.000,00	2.038.874,95
Aplicações Financeiras (II)	114.000,00	2.038.874,95
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	69.522.000,00	43.225.507,66
Cota-Parte do FPM	14.780.000,00	9.160.650,44
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	13.052.525,70
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.105.354,37
Cota-Parte do ITR	800.000,00	251.072,97
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	87.583,60
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	7.089.605,50
Outras Transferências Correntes	18.862.000,00	11.478.715,08
Demais Receitas Correntes	134.000,00	481.248,34
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	134.000,00	481.248,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	86.833.000,00	57.243.213,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.218.000,00	6.296.411,27
Operações de Crédito (VI)	1.400.000,00	611.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	255.000,00	208.077,72
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	255.000,00	208.077,72
Transferências de Capital	14.563.000,00	5.477.333,55
Convênios	13.771.000,00	5.477.333,55
Outras Transferências de Capital	792.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.818.000,00	5.685.411,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	101.651.000,00	62.928.625,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.878.376,78	49.984.311,71	33.817.492,86	32.854.657,64	499.169,49	1.246.982,50	1.246.982,50
Pessoal e Encargos Sociais	37.358.421,33	18.176.000,74	18.176.000,74	18.143.465,84	300.502,53		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.691.051,91	766.520,93	766.520,93	766.520,93			
Outras Despesas Correntes	41.828.903,54	31.041.790,04	14.874.971,19	13.944.670,87	198.666,96	1.246.982,50	1.246.982,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	79.187.324,87	49.217.790,78	33.050.971,93	32.088.136,71	499.169,49	1.246.982,50	1.246.982,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	42.729.675,32	17.665.609,16	6.340.547,81	6.046.472,53	0,00	1.641.910,71	1.636.513,34
Investimentos	41.279.675,32	17.665.609,16	6.340.547,81	6.046.472,53		1.641.910,71	1.636.513,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.450.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	41.279.675,32	17.665.609,16	6.340.547,81	6.046.472,53	0,00	1.641.910,71	1.636.513,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	120.467.000,19	66.883.399,94	39.391.519,74	38.134.609,24	499.169,49	2.888.893,21	2.883.495,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	21.411.350,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	822.300,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.038.874,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	766.520,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	22.683.704,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-258.700,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.000.000,00	14.000.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	73.380.837,24	98.623.182,39
Disponibilidade de Caixa	73.380.837,24	98.623.182,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.898.267,74	98.641.443,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	517.430,50	18.261,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-59.380.837,24	-84.623.182,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	25.242.345,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	499.169,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.743.175,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	23.470.821,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.902.074,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.902.074,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.609.650,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3,072.01	514,358.49	499,169.49		18,261.01	259,132.98	3,961,530.39	2,888,893.21	2,883,495.84	341,431.53	995,736.00	1,013,997.01
PODER EXECUTIVO	3,072.01	514,358.49	499,169.49		18,261.01	259,132.98	3,961,530.39	2,888,893.21	2,883,495.84	341,431.53	995,736.00	1,013,997.01
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	3,072.01	514,358.49	499,169.49		18,261.01	259,132.98	3,961,530.39	2,888,893.21	2,883,495.84	341,431.53	995,736.00	1,013,997.01

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	110.000.000,00
Previsão Atualizada	110.000.000,00
Receitas Realizadas	67.429.800,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.902.074,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	110.000.000,00
Dotação Atualizada	133.101.334,69
Despesas Empenhadas	69.502.082,01
Despesas Liquidadas	42.010.201,81
Despesas Pagas	40.753.291,31
Superávit Orçamentário	25.419.598,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	69.502.082,01
Despesas Liquidadas	42.010.201,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	110.981.029,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.396.933,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.396.933,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.000.094,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.002.704,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.002.704,14
Despesas Previdenciárias Pagas	1.002.704,14
Resultado Previdenciário	1.997.390,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	822.300,00	21.411.350,57	2.603,84
Resultado Nominal - Acima da Linha	-258.700,00	22.683.704,59	-8.768,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	517.430,50	0,00	499.169,49	18.261,01
Poder Executivo	517.430,50	0,00	499.169,49	18.261,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.220.663,37	341.431,53	2.883.495,84	995.736,00
Poder Executivo	4.220.663,37	341.431,53	2.883.495,84	995.736,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.738.093,87	341.431,53	3.382.665,33	1.013.997,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.116.823,48	25,00	21,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.035.012,60	70,00	83,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.498.315,10	15,00	17,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/07/2022 16:09:23 Página 34 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12347 DE 19 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor efetivo ***ATAIDE BECHER DE AGUIAR*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da lei 080/2013 e artigos 23, 24, e 25 para promoção horizontal do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor ***ATAIDE BECHER DE AGUIAR,*** inscrito no CPF nº 309.289.151-15, efetivo no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula 11, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, no cargo de ***MOTORISTA VEICULOS PESADOS,*** para**Nível 10**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.003/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 007/2022 DECISÃO DOS RECURSOS DE INTERPOSIÇÃO AO GABARITO PRELIMINAR

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso torna público o que segue.

Resolve:

I- Tornar público aos interessados a decisão dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação ao gabarito preliminar da prova objetiva, conforme se segue:

Cargos	Número das Questões	Resultado do Julgamento
Agente de Inspeção Sanitária	13 e 27	Procedente: Questão anulada

II- Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do Processo Seletivo Simplificado;

III- Informar aos candidatos que protocolizaram recursos, que as respostas aos respectivos requerimentos se encontram em poder da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2022;

IV- O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.matupa.mt.gov.br.

Matupá, 28 de julho de 2022.

_____

Larissa Zafonato

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 145/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO:Constitui objeto deste Contrato"AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ" de acordo com a Adesão a Ata de Registro de Preço **165/2022** do **Pregão Eletrônico 026/2022** do Município de Sorriso/MT**.**

CONTRATADA: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA

5.1 Valor/Global: O valor global do presente contrato é de **R$ 1.178. 000,00 (Hum milhão, cento e setenta e oito mil reais).**

Assinatura: 28/07/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 143/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

***OBJETO:*Constitui objeto deste Contrato"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, DE ESTRADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT",** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 051/2022 do respectivo **Tomada de Preço nº 006/2022.**

CONTRATADA: WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Valor/Global: O preço global para os serviços a serem realizados, será de **R$ 1.562.681,79 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).**

Assinatura: 26/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12341 DE 15 DE JULHO DE 2022

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***MARIZETE TEREZINHA ZAVISLAK*** no cargo de ***MANUTENÇÃO E LIMPEZA*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***MARIZETE TEREZINHA ZAVISLAK, MANUTENÇÃO E LIMPEZA,*** **matrícula nº 0101, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 15 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 15 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 142/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

***OBJETO:*Constitui objeto deste Contrato"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA GLEBA SÃO JOSÉ UNIÃO PARA ESTACIONAMENTO DA FROTA DE MAQUINAS E ÔNIBUS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT",** de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Tomada de Preço nº 011/2022.**

CONTRATADA: TITANIUM CONSTRUTORA EIRELI

Valor/Global: **O valor para as obras, objeto deste contrato é de R$ 1. 389.112,26 (Hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e doze reais e vinte e seis centavos).**

Assinatura: 26/07/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 141/ 2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

***OBJETO:*Constitui objeto deste Contrato"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE COBERTURAS E PISO DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT",** de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Tomada de Preço nº 012/2022.**

CONTRATADA: J M S ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI.

Valor/Global: **O valor para as obras, objeto deste contrato é de R$ 306. 915,01 (trezentos e seis mil, novecentos e quinze reais e um centavo).**

Assinatura: 26/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12340 DE 15 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ***GEZINALDO VILELA DE AGUIAR*** a exercer o cargo de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO,*** junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE*** o qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 15 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 EDITAL COMPLEMENTAR N° 008 APRESENTA O GABARITO OFICIAL

O Prefeito do Município de Matupá – MT, Sr. Bruno Santos Mena, através da **Comissão Organizadora doProcesso Seletivo Simplificado Nº 003/ 2022, da Prefeitura Municipal de Matupá – MT,** nomeada pelo Decreto nº 4205/2022 em09 de junho de 2022**,** apresenta o **GABARITO OFICIAL.**

Auxiliar de Creche		
Língua portuguesa:	Conhecimentos Gerais	Conhecimento Específico
1 – C 2 – D 3 – C 4 – B 5 – C	6 – C 7 – A 8 – B 9 – D 10 – A	11 – C 12 – A 13 – Anulada 14 – C 15 – D 16 – A
		17 – B 18 – D 19 – C 20 – A 21 – A 22 – B 23 – C 24 – D 25 – D 26 – B 27 – Anulada 28 – D 29 – B 30 – A

Matupá-MT, 28 de julho de 2022.

_____

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2022

PORTARIA Nº 408 DE 27 DE JULHO DE 2022.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,férias da servidora **ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/ 2022, registrada através da portaria nº 381/2022, lotada na Secretaria de Fazenda, a partir do dia 27/07/2022, restando 14 (quatorze) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 27 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2022

PORTARIA Nº 410 DE 28 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2020 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/ 2020;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 4213/2022 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 4244/2022 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Artigo 1º Nomear em caráter efetivo, os (as) senhores (as) abaixo relacionado (as) para exercerem as atribuições do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,**conforme Lei Complementar nº. 158/2016 e resultado final de Concurso Público.

GRACIANE MENDONCA DE SOUZA
CARLOS ROBERTO GREVE NETO
ELIANI CRISTINA MAGIO
CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
ITALO PATRICK DE SOUZA CRUZ
CLAUDIO ARAUJO MACHADO
EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS
RAFAELA LAIANE PEREIRA SORATTO
LUCAS LUZ DO NASCIMENTO
JULIANA SHIZUKO MATUSHIMA BORGES
DENILTON MENDES DA SILVA
VITORIA FERREIRA AVILA
DANIELA MARIA DE JESUS MOREIRA

Artigo 2º Serão considerados desistentes os (as) servidores (as) ora nomeados (as) se não comparecerem no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 28 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2022

PORTARIA Nº 414 DE 28 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2020 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2020;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 4213/2022 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 4245/2022 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Artigo 1º Nomear em caráter efetivo, os (as) senhores (as) abaixo relacionado (as) para exercerem as atribuições do cargo de **MERENDEIRA,**conforme Lei Complementar nº. 158/2016 e resultado final de Concurso Público.

NATALIA DA SILVA ROSA
IVONETE FRUTUOSO DIAS
ELDA SANTOS DE AGUIAR SILVA
NAYARA ANDRADE PEREIRA
IGOR OTAVIO DALMORO
LUCIENE GONZAGA DE SENA
JOANA DARC LOPES VIANA
MARINES RODRIGUES GONÇALVES MADALENA
ELIANE MARIA VIEIRA FREITAS
DANIELE JAQUELINE DE OLIVEIRA
VANUZA BRITO DA SILVA
THAIS CRISTINA PEREIRA TORRES
PATRICIA LIMA DE MOURA
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA CLARO

Artigo 2º Serão considerados desistentes os (as) servidores (as) ora nomeados (as) se não comparecerem no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 28 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

LICITAÇÃO
AVISO TP. 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM RUAS E AVENIDAS DO PARQUE MORUMBI; **(TERMO DE CONVÊNIO N.0559/2022/SINFRA)** – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA- GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: **18/08/2022 às 8h**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. ARQUIVOS E INFORMAÇÕES NO SITE: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/licitacoes/licitacoes... ou no Setor de Licitações da Prefeitura na Rua Antonio Tavares n. 3310, Centro, fones: (0**65) 3241-5090/1012/9 99953-0883. HECTOR ALVARES BEZERRA – PREFEITO. M. D'Oeste, 29/07/2022.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2022

PORTARIA Nº 409 DE 28 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2020 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2020;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 4213/2022 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 4243/2022 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Artigo 1º Nomear em caráter efetivo, os (as) senhores (as) abaixo relacionado (as) para exercerem as atribuições do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,**conforme Lei Complementar nº. 158/2016 e resultado final de Concurso Público.

MATHEUS GUERREIRO FARIA
WELLINGTON ROCHA DIAS
EDIVANI SABINO DA COSTA FERREIRA
ADRIANO TELES ELEODORO
ROSELAINE DE OLIVEIRA ALEXANDRE
FABIO HENRIQUE DA SILVA

Artigo 2º Serão considerados desistentes os (as) servidores (as) ora nomeados (as) se não comparecerem no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 28 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2022

PORTARIA Nº 411 DE 28 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2020 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2020;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 4213/2022 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 4252/2022 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Artigo 1º Nomear em caráter efetivo, os (as) senhores (as) abaixo relacionado (as) para exercerem as atribuições do cargo de **BIOQUIMICO/FARMACEUTICO,**conforme Lei Complementar nº. 158/2016 e resultado final de Concurso Público.

CINTYA DO CARMO CARVALHO

Artigo 2º Serão considerados desistentes os (as) servidores (as) ora nomeados (as) se não comparecerem no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 28 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2022

PORTARIA Nº 412 DE 28 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2020 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2020;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 4213/2022 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 4252/2022 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Artigo 1º Nomear em caráter efetivo, os (as) senhores (as) abaixo relacionado (as) para exercerem as atribuições do cargo de **FISCAL DE POSTURA E VIGILANCIA SANITARIA,**conforme Lei Complementar nº. 158/2016 e resultado final de Concurso Público.

JOSE ANTONIO DE PAIVA

Artigo 2º Serão considerados desistentes os (as) servidores (as) ora nomeados (as) se não comparecerem no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 28 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SMDS

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 05/2022

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - PMMO/SMDS, faz publicar o presente Edital Complementar ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020/SMDS.

Considerando a análise realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Projetos apresentados tempestivamente;

RESOLVE

1. Publicar o resultado final da seleção de Organizações da Sociedade Civil nos moldes do Edital de Chamamento Público n.º 01/2020/SMDS.

Mirassol d'Oeste, 29 de julho de 2022.

Taciana Beatriz Kreulich Bezerra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

Nº	**Organização da Sociedade Civil – OSC**	**Recurso Disponível Parcela Única - Dotação**
01	Casa de Acolhimento à Criança Renascer CNPJ n.º 18.149.911/0001-26	R$29.200,00 08.243.0022. 2066 Ficha: 894
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol d'Oeste CNPJ n.º 01.364.306/0001-90	R$9.000,00 08.243.0022. 2066 Ficha: 894
03	Associação Sociedade Espírita Allan Kardec – ASEAK	R$12.000,00 08.243.0022. 2066 Ficha: 894
04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol d'Oeste CNPJ n.º 01.364.306/0001-90	R$42.424,00 08.243.0022. 2066 Ficha: 894
05	Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio CNPJ n.º	R$80.000,00 08.243.0022. 2066 Ficha: 894
06	Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio CNPJ n.º	R$32.000,00 08.243.0022. 2066 Ficha: 894

RH
DECRETO DE REVOGAÇÃO Nº 4.274/2022

DECRETO Nº 4.274 DE 27 DE JULHO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 4270/2022 QUE CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando decisão judicial de número 1001118-12.2022.8.11.0011,

DECRETA

Art. 1º - REVOGA o Decreto nº 4270/2022, publicado em 26/07/2022 na edição nº 4.032, nas páginas 344 e 345, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 27 de julho de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2022

EDITAL Nº 060/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 28 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
TUANY PEREIRA LOPES	191º COLOCADO (A)
KATHELEM LORRAYNE SOARES DA SILVA	192º COLOCADO (A)
RAFAELLA DIDONE TIBALDI DA SILVA	193º COLOCADO (A)
LICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	194º COLOCADO (A)
CLEUSA ANTONIA GONÇALVES	195º COLOCADO (A)
MARIZETE DE FÁTIMA GOMES	196º COLOCADO (A)
AUREA LUCIA ISIDORO RUSSAFA	197º COLOCADO (A)
ELENIR MILAN DOS SANTOS	198º COLOCADO (A)
ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA KHIPPAIZ	199º COLOCADO (A)
SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	200º COLOCADO (A)
JOYCI DIAS SIQUEIRA	201º COLOCADO (A)
JÉSSICA FALCONI GARCIA	202º COLOCADO (A)
EDICLÉIA ALINE FERNANDES CABRAL LEAL	203º COLOCADO (A)
FÁTIMA GUTIERREZ DA SILVA	204º COLOCADO (A)
ANGELA MARIA CASTILHO	205º COLOCADO (A)
ADRIANA HELENA FERNANDES DE CARVALHO	206º COLOCADO (A)

ALAÍDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	207º COLOCADO (A)
PATRICIA DOS SANTOS COUTINHO	208º COLOCADO (A)
SILVANA DE BARCELOS MANTOVANI	209º COLOCADO (A)
REGIANE APARECIDA BOSSOLANI FERREIRA	210º COLOCADO (A)
LEIDIVANI DA SILVA BRASSOROTO	211º COLOCADO (A)
MALU GABRIELA SILVA PEREIRA	212º COLOCADO (A)
LUCIA HELENA SILVA	213º COLOCADO (A)
GESLAINE NOEMIA JUSTINO	214º COLOCADO (A)
SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	215º COLOCADO (A)
MONICA PEREIRA CASTILHO SANMARTINO	216º COLOCADO (A)
JOZIANE GRACIANO DA SILVA	217º COLOCADO (A)
LETICIA FARIA DE AZEVEDO	218º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 28 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2022

PORTARIA Nº 413 DE 28 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2020 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2020;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 4213/2022 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 4247/2022 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Artigo 1º Nomear em caráter efetivo, os (as) senhores (as) abaixo relacionado (as) para exercerem as atribuições do cargo de **MÉDICO - PSF,**conforme Lei Complementar nº. 158/2016 e resultado final de Concurso Público.

GRAZIELLE GOMES FARIA
DANIEL SELES JERONIMO

Artigo 2º Serão considerados desistentes os (as) servidores (as) ora nomeados (as) se não comparecerem no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 28 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 061/2022

O SENHOR HÉCTOR ALVARES BEZERRA, PREFEITO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal comunica que os ***Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO referente ao 3º Bimestre do exercício de 2022*** encontram-se a disposição no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br no link http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/ Portal da Transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 28 de Julho de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO REFERENTE AO 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.450.646,00	96.195.758,35	26.393.742,50	27,44	64.995.791,61	67,57	31.199.966,74
RECEITAS CORRENTES	82.927.588,00	84.131.138,00	23.607.547,03	28,06	59.559.378,90	70,79	24.571.759,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.517.100,00	14.517.100,00	3.269.573,58	22,52	11.837.811,37	81,54	2.679.288,63
Impostos	13.558.100,00	13.558.100,00	3.133.132,45	23,11	10.799.459,16	79,65	2.758.640,84
Taxas	959.000,00	959.000,00	136.441,13	14,23	1.038.352,21	108,27	-79.352,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.623.346,00	4.623.346,00	279.377,84	6,04	1.430.464,60	30,94	3.192.881,40
Contribuições Sociais	3.223.346,00	3.223.346,00	228.070,05	7,08	923.599,13	28,65	2.299.746,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	51.307,79	3,66	506.865,47	36,20	893.134,53
RECEITA PATRIMONIAL	198.400,00	198.400,00	647.337,63	326,28	1.486.767,67	749,38	-1.288.367,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	195.400,00	195.400,00	647.337,63	331,29	1.486.767,67	760,88	-1.291.367,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.165.300,00	5.165.300,00	995.855,98	19,28	2.701.640,10	52,30	2.463.659,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.050.000,00	1.050.000,00	175.981,42	16,76	405.322,48	38,60	644.677,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.900.300,00	3.900.300,00	819.874,56	21,02	2.296.317,62	58,88	1.603.982,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.244.442,00	59.447.992,00	18.122.985,04	30,49	41.606.065,90	69,99	17.841.926,10
Transferências da União e de suas Entidades	26.602.256,00	27.295.806,00	7.938.003,77	29,08	18.963.819,24	69,48	8.331.986,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.716.186,00	21.226.186,00	7.476.821,50	35,22	15.195.104,79	71,59	6.031.081,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	90.000,00	90.000,00	3.676,69	4,09	25.099,25	27,89	64.900,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.830.000,00	10.830.000,00	2.704.483,08	24,97	7.418.823,05	68,50	3.411.176,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	3.219,57	53,66	2.780,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.000,00	179.000,00	292.416,96	163,36	496.629,26	277,45	-317.629,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	73.700,00	73.700,00	161.544,36	219,19	195.190,46	264,84	-121.490,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.300,00	5.300,00	106.680,41	.012,84	184.940,11	489,44	-179.640,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	24.192,19	24,19	116.498,69	116,50	-16.498,69
RECEITAS DE CAPITAL	9.523.058,00	12.064.620,35	2.786.195,47	23,09	5.436.412,71	45,06	6.628.207,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.523.058,00	12.064.620,35	2.786.195,47	23,09	5.436.412,71	45,06	6.628.207,64
Transferências da União e de suas Entidades	4.436.215,00	4.436.215,00	1.161.195,47	26,18	1.508.080,47	33,99	2.928.134,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.086.843,00	7.628.405,35	1.625.000,00	21,30	3.928.332,24	51,50	3.700.073,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.549.354,00	10.549.354,00	1.694.169,90	16,06	4.585.758,83	43,47	5.963.595,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.000.000,00	106.745.112,35	28.087.912,40	26,31	69.581.550,44	65,18	37.163.561,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.000.000,00	106.745.112,35	28.087.912,40	26,31	69.581.550,44	65,18	37.163.561,91
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	103.000.000,00	106.745.112,35	28.087.912,40	26,31	69.581.550,44	65,18	37.163.561,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.606.011,75			29.606.011,75		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		29.606.011,75			29.606.011,75		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.445.846,00	123.739.329,44	29.666.968,91	71.395.865,41	52.343.464,03	21.437.827,23	49.786.964,10	73.952.365,34	47.428.133,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	72.726.820,00	88.172.948,71	18.434.462,69	56.058.068,23	32.114.880,48	18.672.411,82	45.766.460,89	42.406.487,82	43.750.761,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.576.119,00	43.240.668,26	9.223.754,33	26.660.828,08	16.579.840,18	9.495.516,23	25.458.616,69	17.782.051,57	25.114.197,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.640,00	24.640,00	0,00	0,00	24.640,00	0,00	0,00	24.640,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.126.061,00	44.907.640,45	9.210.708,36	29.397.240,15	15.510.400,30	9.176.895,59	20.307.844,20	24.599.796,25	18.636.564,51	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.126.061,00	44.907.640,45	9.210.708,36	29.397.240,15	15.510.400,30	9.176.895,59	20.307.844,20	24.599.796,25	18.636.564,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.393.295,00	33.281.329,73	11.232.506,22	15.337.797,18	17.943.532,55	2.765.415,41	4.020.503,21	29.260.826,52	3.677.371,07	0,00
INVESTIMENTOS	16.772.935,00	32.660.969,73	11.232.506,22	14.782.011,15	17.878.958,58	2.613.960,13	3.564.095,35	29.096.874,38	3.223.005,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	620.360,00	620.360,00	0,00	555.786,03	64.573,97	151.455,28	456.407,86	163.952,14	454.365,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.325.731,00	2.285.051,00	0,00	0,00	2.285.051,00	0,00	0,00	2.285.051,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.554.154,00	12.611.794,66	1.623.306,91	10.002.582,20	2.609.212,46	2.068.756,09	5.357.194,86	7.254.599,80	4.999.548,99	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.000.000,00	136.351.124,10	31.290.275,82	81.398.447,61	54.952.676,49	23.506.583,32	55.144.158,96	81.206.965,14	52.427.682,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.000.000,00	136.351.124,10	31.290.275,82	81.398.447,61	54.952.676,49	23.506.583,32	55.144.158,96	81.206.965,14	52.427.682,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			14.437.391,48		17.153.868,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.000.000,00	136.351.124,10	31.290.275,82	81.398.447,61		23.506.583,32	69.581.550,44		69.581.550,44	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.549.354,00	10.549.354,00	1.694.169,90	16,06	4.585.758,83	43,47	5.963.595,17
RECEITAS CORRENTES	10.549.354,00	10.549.354,00	1.694.169,90	16,06	4.585.758,83	43,47	5.963.595,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.167.054,00	3.167.054,00	355.015,30	11,21	1.426.761,29	45,05	1.740.292,71
Contribuições Sociais	3.167.054,00	3.167.054,00	355.015,30	11,21	1.426.761,29	45,05	1.740.292,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.382.300,00	7.382.300,00	1.339.154,60	18,14	3.158.997,54	42,79	4.223.302,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	7.200.000,00	7.200.000,00	1.316.474,59	18,28	3.111.855,53	43,22	4.088.144,47
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	182.300,00	182.300,00	22.680,01	12,44	47.142,01	25,86	135.157,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.554.154,00	12.611.794,66	1.623.306,91	10.002.582,20	2.609.212,46	2.068.756,09	5.357.194,86	7.254.599,80	4.999.548,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.554.154,00	12.611.794,66	1.623.306,91	10.002.582,20	2.609.212,46	2.068.756,09	5.357.194,86	7.254.599,80	4.999.548,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.171.954,00	3.884.044,66	705.561,84	2.243.994,41	1.640.050,25	721.324,55	2.189.468,94	1.694.575,72	1.839.218,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.382.200,00	8.727.750,00	917.745,07	7.758.587,79	969.162,21	1.347.431,54	3.167.725,92	5.560.024,08	3.160.330,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.445.846,00	123.739.329,44	29.666.968,91	71.395.865,41	87,71	52.343.464,03	21.437.827,23	49.786.964,10	90,29	73.952.365,34	0,00
Legislativa	2.788.500,00	3.226.000,00	279.978,82	2.330.486,50	2,86	895.513,50	425.864,28	1.194.567,65	2,17	2.031.432,35	0,00
Ação Legislativa	2.788.500,00	3.226.000,00	279.978,82	2.330.486,50	2,86	895.513,50	425.864,28	1.194.567,65	2,17	2.031.432,35	0,00
Administração	14.113.167,00	17.310.892,58	4.147.302,94	11.483.425,03	14,11	5.827.467,55	3.389.846,34	8.648.033,67	15,68	8.662.858,91	0,00
Administração Geral	11.293.167,00	14.651.892,58	3.411.279,20	9.660.572,91	11,87	4.991.319,67	2.838.709,38	7.190.613,30	13,04	7.461.279,28	0,00
Administração Financeira	2.820.000,00	2.659.000,00	736.023,74	1.822.852,12	2,24	836.147,88	551.136,96	1.457.420,37	2,64	1.201.579,63	0,00
Segurança Pública	67.800,00	75.600,00	0,00	57.600,00	0,07	18.000,00	6.332,38	15.332,38	0,03	60.267,62	0,00
Policiamento	67.800,00	75.600,00	0,00	57.600,00	0,07	18.000,00	6.332,38	15.332,38	0,03	60.267,62	0,00
Assistência Social	3.882.500,00	4.674.065,65	697.960,59	2.440.072,16	3,00	2.233.993,49	740.404,87	1.864.685,55	3,38	2.809.380,10	0,00
Administração Geral	2.060.000,00	2.089.407,32	409.126,92	1.334.389,68	1,64	755.017,64	439.740,20	1.180.386,54	2,14	909.020,78	0,00
Assistência ao Idoso	59.000,00	153.978,23	0,00	0,00	0,00	153.978,23	0,00	0,00	0,00	153.978,23	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	44.000,00	109.330,30	11.570,00	11.570,00	0,01	97.760,30	1.887,00	1.887,00	0,00	107.443,30	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	429.500,00	579.703,34	67.017,20	206.694,47	0,25	373.008,87	71.498,84	172.933,84	0,31	406.769,50	0,00
Assistência Comunitária	1.290.000,00	1.741.646,46	210.246,47	887.418,01	1,09	854.228,45	227.278,83	509.478,17	0,92	1.232.168,29	0,00
Previdência Social	5.040.000,00	5.040.200,00	1.252.834,42	3.369.721,04	4,14	1.670.478,96	1.307.463,88	3.363.318,35	6,10	1.676.881,65	0,00
Administração Geral	555.000,00	555.200,00	1.708,41	174.311,45	0,21	380.888,55	56.337,87	167.908,76	0,30	387.291,24	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.485.000,00	4.485.000,00	1.251.126,01	3.195.409,59	3,93	1.289.590,41	1.251.126,01	3.195.409,59	5,79	1.289.590,41	0,00
Saúde	23.128.993,00	32.956.826,79	6.188.961,46	18.810.515,21	23,11	14.146.311,58	6.581.474,79	15.415.135,37	27,95	17.541.691,42	0,00
Administração Geral	635.000,00	2.297.101,14	541.382,81	1.581.413,80	1,94	715.687,34	508.591,31	1.311.703,96	2,38	985.397,18	0,00
Atenção Básica	5.954.744,00	9.850.098,53	1.323.759,72	4.196.739,31	5,16	5.653.359,22	1.341.809,02	3.378.008,18	6,13	6.472.090,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.369.387,00	19.185.296,83	4.035.261,65	12.248.406,77	15,05	6.936.890,06	4.474.758,38	10.098.354,82	18,31	9.086.942,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	340.660,00	363.158,83	48.263,68	208.634,68	0,26	154.524,15	65.780,60	176.804,84	0,32	186.353,99	0,00
Vigilância Sanitária	242.800,00	324.769,46	85.051,53	168.097,40	0,21	156.672,06	48.985,77	127.863,82	0,23	196.905,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	541.402,00	891.402,00	155.242,07	382.719,01	0,47	508.682,99	137.465,67	308.105,61	0,56	583.296,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	45.000,00	45.000,00	0,00	24.504,24	0,03	20.495,76	4.084,04	14.294,14	0,03	30.705,86	0,00
Trabalho	50.600,00	50.600,00	0,00	50.600,00	0,06	0,00	8.837,74	22.247,62	0,04	28.352,38	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.600,00	50.600,00	0,00	50.600,00	0,06	0,00	8.837,74	22.247,62	0,04	28.352,38	0,00
Educação	20.856.884,00	24.432.321,17	5.531.230,88	13.480.735,01	16,56	10.951.586,16	4.779.760,88	11.553.359,82	20,95	12.878.961,35	0,00
Administração Geral	542.000,00	499.000,00	149.654,25	312.452,72	0,38	186.547,28	145.620,67	263.618,05	0,48	235.381,95	0,00
Alimentação e Nutrição	1.050.000,00	1.145.829,42	117.546,10	479.022,94	0,59	666.806,48	138.109,56	415.704,95	0,75	730.124,47	0,00
Ensino Fundamental	10.803.884,00	12.982.037,79	3.607.012,01	7.978.955,94	9,80	5.003.081,85	3.058.138,26	6.642.320,65	12,05	6.339.717,14	0,00
Ensino Médio	3.000,00	3.000,00	0,00	2.927,90	0,00	72,10	2.533,00	2.927,90	0,01	72,10	0,00
Educação Infantil	8.108.000,00	9.419.603,24	1.593.079,59	4.372.655,61	5,37	5.046.947,63	1.362.163,83	3.968.121,43	7,20	5.451.481,81	0,00
Educação Especial	350.000,00	382.850,72	63.938,93	334.719,90	0,41	48.130,82	73.195,56	260.666,84	0,47	122.183,88	0,00
Cultura	740.000,00	1.643.500,00	964.453,30	1.015.095,70	1,25	628.404,30	1.003.500,38	1.006.500,38	1,83	636.999,62	0,00
Difusão Cultural	740.000,00	1.643.500,00	964.453,30	1.015.095,70	1,25	628.404,30	1.003.500,38	1.006.500,38	1,83	636.999,62	0,00
Urbanismo	5.737.959,00	12.740.816,18	6.863.417,20	7.669.562,19	9,42	5.071.253,99	411.493,37	926.058,09	1,68	11.814.758,09	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.737.959,00	12.740.816,18	6.863.417,20	7.669.562,19	9,42	5.071.253,99	411.493,37	926.058,09	1,68	11.814.758,09	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	4.167.720,00	4.181.720,00	382.578,91	3.075.620,17	3,78	1.106.099,83	783.742,35	2.324.688,36	4,22	1.857.031,64	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.167.720,00	4.181.720,00	382.578,91	3.075.620,17	3,78	1.106.099,83	783.742,35	2.324.688,36	4,22	1.857.031,64	0,00
Gestão Ambiental	55.000,00	28.369,42	0,00	0,00	0,00	28.369,42	0,00	0,00	0,00	28.369,42	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	28.369,42	0,00	0,00	0,00	28.369,42	0,00	0,00	0,00	28.369,42	0,00
Agricultura	3.439.992,00	3.551.854,35	599.500,00	599.500,00	0,74	2.952.354,35	0,00	0,00	0,00	3.551.854,35	0,00
Administração Geral	1.873.715,00	1.622.350,35	0,00	0,00	0,00	1.622.350,35	0,00	0,00	0,00	1.622.350,35	0,00
Promoção da Produção Vegetal	64.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	143.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
Extensão Rural	1.359.277,00	1.789.504,00	599.500,00	599.500,00	0,74	1.190.004,00	0,00	0,00	0,00	1.789.504,00	0,00
Comércio e Serviços	145.000,00	145.000,00	4.235,96	4.235,96	0,01	140.764,04	267,96	267,96	0,00	144.732,04	0,00
Turismo	145.000,00	145.000,00	4.235,96	4.235,96	0,01	140.764,04	267,96	267,96	0,00	144.732,04	0,00
Energia	1.520.000,00	1.876.876,09	82.054,00	1.271.763,00	1,56	605.113,09	370.088,53	877.556,91	1,59	999.319,18	0,00
Energia Elétrica	1.520.000,00	1.876.876,09	82.054,00	1.271.763,00	1,56	605.113,09	370.088,53	877.556,91	1,59	999.319,18	0,00
Transporte	2.165.000,00	5.928.945,39	1.663.743,41	3.119.779,77	3,83	2.809.165,62	996.707,40	1.183.012,24	2,15	4.745.933,15	0,00
Transporte Rodoviário	2.165.000,00	5.928.945,39	1.663.743,41	3.119.779,77	3,83	2.809.165,62	996.707,40	1.183.012,24	2,15	4.745.933,15	0,00
Desporto e Lazer	778.000,00	2.140.190,82	1.006.651,68	1.379.941,11	1,70	760.249,71	268.253,05	479.571,92	0,87	1.660.618,90	0,00
Desporto Comunitário	778.000,00	2.140.190,82	1.006.651,68	1.379.941,11	1,70	760.249,71	268.253,05	479.571,92	0,87	1.660.618,90	0,00
Encargos Especiais	1.443.000,00	1.450.500,00	2.065,34	1.237.212,56	1,52	213.287,44	363.789,03	912.627,83	1,65	537.872,17	0,00
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	0,00	531.281,79	0,65	68.718,21	147.371,24	442.113,72	0,80	157.886,28	0,00
Outros Encargos Especiais	843.000,00	850.500,00	2.065,34	705.930,77	0,87	144.569,23	216.417,79	470.514,11	0,85	379.985,89	0,00
Reserva de Contingência	2.325.731,00	2.285.051,00	0,00	0,00	0,00	2.285.051,00	0,00	0,00	0,00	2.285.051,00	0,00
Reserva de Contingência	2.325.731,00	2.285.051,00	0,00	0,00	0,00	2.285.051,00	0,00	0,00	0,00	2.285.051,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.554.154,00	12.611.794,66	1.623.306,91	10.002.582,20	12,29	2.609.212,46	2.068.756,09	5.357.194,86	9,71	7.254.599,80	0,00
Legislativa	131.500,00	194.000,00	0,00	129.500,00	0,16	64.500,00	15.762,73	74.974,55	0,14	119.025,45	0,00
Ação Legislativa	131.500,00	194.000,00	0,00	129.500,00	0,16	64.500,00	15.762,73	74.974,55	0,14	119.025,45	0,00
Administração	977.654,00	1.271.704,00	178.933,93	535.839,41	0,66	735.864,59	179.264,28	524.168,85	0,95	747.535,15	0,00
Administração Geral	877.654,00	1.171.704,00	150.177,15	450.458,66	0,55	721.245,34	150.507,50	438.788,10	0,80	732.915,90	0,00
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	28.756,78	85.380,75	0,10	14.619,25	28.756,78	85.380,75	0,15	14.619,25	0,00
Assistência Social	93.500,00	93.500,00	21.370,45	70.407,23	0,09	23.092,77	23.178,73	69.045,02	0,13	24.454,98	0,00
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	21.370,45	70.407,23	0,09	19.592,77	23.178,73	69.045,02	0,13	20.954,98	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	8.078.500,00	9.532.544,81	1.140.106,04	8.410.663,98	10,33	1.121.880,83	1.565.469,66	3.848.353,99	6,98	5.684.190,82	0,00
Administração Geral	10.000,00	161.500,00	1.191,76	3.575,28	0,00	157.924,72	1.191,76	3.575,28	0,01	157.924,72	0,00
Atenção Básica	420.000,00	828.028,90	111.179,09	352.473,47	0,43	475.555,43	113.150,32	340.509,63	0,62	487.519,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.568.500,00	8.433.015,91	1.008.031,96	7.996.353,17	9,82	436.662,74	1.431.424,35	3.446.007,02	6,25	4.987.008,89	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	5.731,34	17.194,02	0,02	12.805,98	5.731,34	17.194,02	0,03	12.805,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	80.000,00	13.971,89	41.068,04	0,05	38.931,96	13.971,89	41.068,04	0,07	38.931,96	0,00
Educação	1.081.000,00	1.328.045,85	249.334,18	771.487,18	0,95	556.558,67	259.238,21	768.410,69	1,39	559.635,16	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	1.328,45	0,00	8.671,55	0,00	1.328,45	0,00	8.671,55	0,00
Ensino Fundamental	586.000,00	778.611,00	178.490,90	550.996,77	0,68	227.614,23	182.602,23	547.920,28	0,99	230.690,72	0,00
Educação Infantil	435.000,00	489.434,85	57.273,92	178.453,88	0,22	310.980,97	63.066,62	178.453,88	0,32	310.980,97	0,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	13.569,36	40.708,08	0,05	9.291,92	13.569,36	40.708,08	0,07	9.291,92	0,00
Saneamento	145.000,00	145.000,00	20.499,81	62.621,90	0,08	82.378,10	20.499,81	62.621,90	0,11	82.378,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	145.000,00	145.000,00	20.499,81	62.621,90	0,08	82.378,10	20.499,81	62.621,90	0,11	82.378,10	0,00
Desporto e Lazer	42.000,00	42.000,00	13.062,50	22.062,50	0,03	19.937,50	5.342,67	9.619,86	0,02	32.380,14	0,00
Desporto Comunitário	42.000,00	42.000,00	13.062,50	22.062,50	0,03	19.937,50	5.342,67	9.619,86	0,02	32.380,14	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	103.000.000,00	136.351.124,10	31.290.275,82	81.398.447,61	100,00	54.952.676,49	23.506.583,32	55.144.158,96	100,00	81.206.965,14	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.617.712,86	11.677.784,52	9.870.349,94	10.614.573,69	9.361.343,21	11.971.832,77	7.493.164,65	8.464.755,98	11.252.688,62	12.205.992,01	11.590.961,85	13.962.144,44	127.083.304,54	92.871.238,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	985.458,29	3.494.266,22	2.365.325,66	1.173.737,61	1.111.741,37	1.759.544,08	973.159,98	946.385,64	2.142.805,33	4.505.886,84	1.485.996,34	1.783.577,24	22.727.884,60	14.517.100,00
IPTU	102.211,06	2.454.043,31	1.393.541,13	313.164,37	332.415,69	265.124,45	106.813,58	14.751,67	937.740,48	3.122.293,73	327.181,94	281.865,17	9.651.146,58	6.356.000,00
ISS	447.926,49	538.784,35	468.226,78	499.249,87	405.401,27	468.144,25	376.754,20	361.523,27	390.806,92	481.279,38	572.854,23	557.744,38	5.568.695,39	3.625.000,00
ITBI	187.227,04	238.077,06	228.500,18	92.044,02	115.001,55	162.203,70	148.220,87	106.833,50	191.135,04	314.607,94	239.301,44	591.646,76	2.614.799,10	1.708.100,00
IRRF	205.807,89	217.902,50	208.202,69	212.245,37	206.066,81	804.008,77	263.213,98	271.481,32	306.110,76	272.760,07	283.943,73	278.594,80	3.530.338,69	1.865.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.285,81	45.459,00	66.854,88	57.033,98	52.856,05	60.062,91	78.157,35	191.795,88	317.012,13	314.945,72	62.715,00	73.726,13	1.362.904,84	963.000,00
Contribuições	434.410,04	309.750,54	184.247,11	427.906,86	311.273,81	840.820,81	22.362,38	236.158,30	235.121,77	657.444,31	8.601,91	270.775,93	3.938.873,77	4.623.346,00
Receita Patrimonial	48.400,21	430.878,49	74.551,84	90.786,10	106.445,73	369.455,97	86.528,86	3.771,82	447.426,24	301.703,12	286.018,09	361.319,54	2.607.286,01	198.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.400,21	430.878,49	74.551,84	90.786,10	106.211,33	369.455,97	86.528,86	3.771,82	447.426,24	301.703,12	286.018,09	361.319,54	2.607.051,61	195.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	234,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,40	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	422.146,93	429.007,22	411.977,21	382.516,55	403.170,80	390.107,27	388.277,23	443.826,05	501.942,38	371.738,46	500.331,51	495.524,47	5.140.566,08	5.165.300,00
Transferências Correntes	6.661.610,71	6.856.956,62	6.791.841,22	8.407.532,41	7.073.421,55	8.447.248,82	5.984.806,28	6.807.583,33	7.826.034,93	6.329.425,71	9.084.766,24	10.983.778,06	91.255.005,88	68.188.092,00
Cota Parte do FPM	2.219.239,52	1.774.352,79	1.393.465,63	1.552.785,71	2.016.644,19	3.002.168,72	2.085.669,34	2.911.418,52	1.765.020,04	2.092.173,75	2.327.334,51	2.177.665,56	25.317.938,28	23.600.000,00
Cota Parte do ICMS	1.873.187,57	2.106.962,11	1.986.427,77	2.479.928,22	2.181.368,10	2.023.099,17	1.757.196,61	1.611.363,32	2.007.394,69	1.545.339,87	2.146.332,81	1.890.794,83	23.609.395,07	18.100.000,00
Cota Parte do IPVA	408.031,96	288.058,79	381.876,88	355.684,59	250.661,46	239.006,38	195.135,72	201.900,22	573.403,46	532.846,12	680.793,57	502.433,25	4.609.832,40	3.400.000,00
Cota Parte do ITR	1.767,43	1.396,10	27.437,56	163.558,36	42.331,44	43.424,74	40.462,79	2.869,88	826,46	828,77	1.112,14	1.331,10	327.346,77	200.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.683,51	8.834,87	4.460,89	16.686,10	8.231,16	8.022,57	58.919,10	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.246.563,38	1.416.958,35	1.316.092,52	1.681.404,63	1.496.547,59	1.428.940,06	1.167.264,86	1.184.788,60	1.263.896,23	1.098.390,28	1.436.043,90	1.268.439,18	16.005.329,58	10.830.000,00
Outras Transferências Correntes	912.820,85	1.269.228,48	1.686.540,86	2.174.170,90	1.085.868,77	1.710.609,75	726.393,45	886.407,92	2.211.033,16	1.043.160,82	2.484.918,15	5.135.091,57	21.326.244,68	12.057.592,00
Outras Receitas Correntes	65.686,68	156.925,43	42.406,90	132.094,16	355.289,95	164.655,82	38.029,92	27.030,84	99.357,97	39.793,57	225.247,76	67.169,20	1.413.688,20	179.000,00
DEDUÇÕES (II)	949.563,16	1.043.065,22	964.049,59	1.112.170,26	1.108.638,73	1.468.723,60	933.260,02	1.194.712,15	1.121.375,73	1.087.475,80	1.031.114,46	1.167.955,54	13.182.104,26	12.063.446,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	187.739,94	186.950,34	184.247,11	179.817,95	188.476,77	545.050,97	12.742,68	212.466,44	213.506,04	214.290,95	0,00	214.474,83	2.339.764,02	3.083.346,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	43.922,12	21.961,06	36.143,99	38.540,92	38.183,50	0,00	37.787,41	326.344,30	240.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.863,52	591,47	0,00	763,74	0,00	1.248,50	85.467,23	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	739.862,16	834.153,82	757.841,42	910.391,25	898.200,90	879.750,51	815.692,76	945.510,25	869.328,77	834.237,61	1.031.114,46	914.444,80	10.430.528,71	8.740.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.668.149,70	10.634.719,30	8.906.300,35	9.502.403,43	8.252.704,48	10.503.109,17	6.559.904,63	7.270.043,83	10.131.312,89	11.118.516,21	10.559.847,39	12.794.188,90	113.901.200,28	80.807.792,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	140.000,00	855.488,00	0,00	-655.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068.216,00	1.558.216,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.518.149,70	10.634.719,30	8.766.300,35	8.646.915,43	8.252.704,48	11.158.597,17	6.559.904,63	7.270.043,83	10.131.312,89	11.118.516,21	10.559.847,39	11.725.972,90	112.342.984,28	80.807.792,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.518.149,70	10.634.719,30	8.766.300,35	8.646.915,43	8.252.704,48	11.158.597,17	6.559.904,63	7.270.043,83	10.131.312,89	11.118.516,21	10.559.847,39	11.725.972,90	112.342.984,28	80.807.792,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.590.700,00	2.552.326,34
Receita de Contribuições dos Segurados	3.083.346,00	867.480,94
Ativo	3.083.146,00	843.571,54
Inativo	100,00	23.909,40
Pensionista	100,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.307.054,00	1.482.879,48
Ativo	3.307.054,00	1.482.879,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.100,00	85.467,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.100,00	85.467,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.200,00	116.498,69
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	116.498,69
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.590.700,00	2.552.326,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.450.000,00	3.195.409,59	3.195.409,59	3.195.409,59	0,00
Aposentadorias	4.300.000,00	3.105.664,60	3.105.664,60	3.105.664,60	0,00
Pensões por Morte	150.000,00	89.744,99	89.744,99	89.744,99	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	22.000,00	1.102,28	551,16	551,16	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	22.000,00	1.102,28	551,16	551,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.472.000,00	3.196.511,87	3.195.960,75	3.195.960,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.118.700,00	-644.185,53	-643.634,41	-643.634,41	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	84.131.138,00	59.559.378,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.517.100,00	11.837.811,37
IPTU	6.356.000,00	4.790.646,57
ISS	3.625.000,00	2.740.962,38
ITBI	1.708.100,00	1.591.745,55
IRRF	1.865.000,00	1.676.104,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	963.000,00	1.038.352,21
Contribuições	4.623.346,00	1.430.464,60
Receita Patrimonial	198.400,00	1.486.767,67
Aplicações Financeiras (II)	195.400,00	1.486.767,67
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	59.447.992,00	41.606.065,90
Cota Parte do FPM	19.200.000,00	10.687.425,54
Cota Parte do ICMS	14.480.000,00	8.766.737,81
Cota Parte do IPVA	2.720.000,00	2.149.210,35
Cota Parte do ITR	160.400,00	37.944,98
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	58.919,10
Transferencias do FUNDEB	10.830.000,00	7.418.823,05
Outras Transferências Correntes	12.057.592,00	12.487.005,07
Demais Receitas Correntes	5.344.300,00	3.198.269,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.344.300,00	3.198.269,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	83.935.738,00	58.072.611,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.064.620,35	5.436.412,71
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.064.620,35	5.436.412,71
Convênios	10.184.620,35	4.103.827,03
Outras Transferências de Capital	1.880.000,00	1.332.585,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	12.064.620,35	5.436.412,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	96.000.358,35	63.509.023,94

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	88.172.948,71	56.058.068,23	45.766.460,89	43.750.761,99	504.932,88	520.552,18	517.872,85
Pessoal e Encargos Sociais	43.240.668,26	26.660.828,08	25.458.616,69	25.114.197,48	46.285,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.907.640,45	29.397.240,15	20.307.844,20	18.636.564,51	458.647,08	520.552,18	517.872,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	88.148.308,71	56.058.068,23	45.766.460,89	43.750.761,99	504.932,88	520.552,18	517.872,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	33.281.329,73	15.337.797,18	4.020.503,21	3.677.371,07	24.778,00	1.525.421,76	1.509.407,29
Investimentos	32.660.969,73	14.782.011,15	3.564.095,35	3.223.005,23	24.778,00	1.525.421,76	1.509.407,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	620.360,00	555.786,03	456.407,86	454.365,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	32.660.969,73	14.782.011,15	3.564.095,35	3.223.005,23	24.778,00	1.525.421,76	1.509.407,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.285.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	123.094.329,44	70.840.079,38	49.330.556,24	46.973.767,22	529.710,88	2.045.973,94	2.027.280,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							13.978.265,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	73.811,72

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.978.265,70

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	73.811,72

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.554.722,85	2.327.299,64
DEDUÇÕES (XXIX)	35.908.996,09	51.666.347,16
Disponibilidade de Caixa	35.908.996,09	51.666.347,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.017.966,76	51.426.234,47
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	108.970,67	-436.901,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	196.789,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-33.354.273,24	-49.339.047,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		15.984.774,28

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	545.872,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.438.901,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	15.438.901,66

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.606.011,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	29.606.011,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	46.788,05	532.284,59	529.710,88	34.855,54	14.506,22	368.726,20	3.052.557,75	2.045.973,94	2.027.280,14	0,00	1.394.003,81	1.408.510,03
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.501,50	58.428,50	58.428,50	0,00	17.073,00	17.073,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.501,50	58.428,50	58.428,50	0,00	17.073,00	17.073,00
02	EXECUTIVO	46.788,05	532.284,59	529.710,88	34.855,54	14.506,22	368.726,20	2.977.056,25	1.987.545,44	1.968.851,64	0,00	1.376.930,81	1.391.437,03
0202	GABINETE DO PREFEITO	27,16	1.160,00	1.160,00	0,00	27,16	1.000,00	8.074,66	4.362,06	4.362,06	0,00	4.712,60	4.739,76
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	928,14	58.235,82	57.875,82	0,00	1.288,14	25.845,36	104.402,08	38.444,85	38.444,85	0,00	91.802,59	93.090,73
0204	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	481,80	481,80	0,00	0,00	0,00	24.055,02	19.773,83	19.773,83	0,00	4.281,19	4.281,19
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	35.901,17	63.176,64	61.901,24	34.855,54	2.321,03	266.229,18	1.000.456,68	911.054,39	893.332,19	0,00	373.353,67	375.674,70
0206	SECRETARIA DE SAUDE	4.672,50	86.205,13	85.562,05	0,00	5.315,58	0,00	937.463,77	402.365,15	401.821,55	0,00	535.642,22	540.957,80
0207	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.069,28	7.947,29	7.947,29	0,00	2.069,28	74.526,59	846.128,08	576.115,17	576.115,17	0,00	344.539,50	346.608,78
0208	SECRETARIA DE FAZENDA	138,39	111.101,05	110.978,90	0,00	260,54	0,00	21.820,21	14.631,12	14.631,12	0,00	7.189,09	7.449,63
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.051,41	13.348,23	13.348,23	0,00	3.051,41	1.125,07	15.074,03	5.272,81	5.272,81	0,00	10.926,29	13.977,70
0210	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI	0,00	128.446,01	128.446,01	0,00	0,00	0,00	2.124,43	2.124,43	2.124,43	0,00	0,00	0,00
0213	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE	0,00	62.182,62	62.009,54	0,00	173,08	0,00	17.457,29	13.401,63	12.973,63	0,00	4.483,66	4.656,74
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	540,70	1.070,90	1.070,90	0,00	540,70	0,00	1.852,30	1.823,20	1.823,20	0,00	29,10	569,80
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	540,70	1.070,90	1.070,90	0,00	540,70	0,00	1.852,30	1.823,20	1.823,20	0,00	29,10	569,80
	TOTAL (III) = (I + II)	47.328,75	533.355,49	530.781,78	34.855,54	15.046,92	368.726,20	3.054.410,05	2.047.797,14	2.029.103,34	0,00	1.394.032,91	1.409.079,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.554.100,00	10.799.459,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.356.000,00	4.790.646,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.708.100,00	1.591.745,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.625.000,00	2.740.962,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.865.000,00	1.676.104,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.300.500,00	27.110.566,43
2.1- Cota-Parte FPM	23.600.000,00	13.359.281,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.000.000,00	13.359.281,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.100.000,00	10.958.422,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	58.919,10
2.4- Cota-Parte ITR	200.500,00	47.431,14
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	2.686.512,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.854.600,00	37.910.025,59
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.740.100,00	5.410.328,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.973.550,00	4.055.393,11

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.830.000,00	7.545.387,16
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.830.000,00	7.545.387,16
6.1.1 - Principal	10.830.000,00	7.418.823,05
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	126.564,11
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.089.900,00	2.008.494,40

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.283.785,85
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.283.785,85
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.829.173,01

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.260.000,00	6.216.039,95	6.216.039,95	5.996.654,96	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.165.822,38	1.824.230,35	1.824.230,35	1.740.640,42	0,00
10.1.1 - Creche	1.548.500,00	288.646,77	288.646,77	280.417,06	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.617.322,38	1.535.583,58	1.535.583,58	1.460.223,36	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.094.177,62	4.391.809,60	4.391.809,60	4.256.014,54	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	4.846.383,48	1.388.110,04	758.785,46	712.098,34	0,00
11.1 - Educação Infantil	2.404.642,17	549.189,37	219.560,01	214.632,01	0,00
11.1.1 - Creche	1.889.642,17	510.293,09	190.640,73	190.640,73	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	515.000,00	38.896,28	28.919,28	23.991,28	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.441.741,31	838.920,67	539.225,45	497.466,33	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.106.383,48	7.604.149,99	6.974.825,41	6.708.753,30	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.216.039,95	6.216.039,95	5.996.654,96	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.620.219,61	6.523.125,85	6.291.347,02	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.281.771,01	6.216.039,95	6.216.039,95	82,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	754.538,72	1.022.261,31	1.022.261,31	13,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	13.974,00	0,00	437.725,56	-451.699,56
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	13.974,00	0,00	437.725,56	-451.699,56
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.385.850,29	2.144.945,59	2.074.732,77	2.072.506,21	0,00
24.1 - Creche	2.539.199,99	1.453.151,56	1.401.167,18	1.399.789,02	0,00
24.2 - Pré-escola	846.650,30	691.794,03	673.565,59	672.717,19	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.011.699,71	2.348.303,80	1.956.187,53	1.930.224,43	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.397.550,00	4.493.249,39	4.030.920,30	4.002.730,64	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	10.554.046,15
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.008.494,40
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	8.545.551,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.477.506,40	8.545.551,75	22,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	406.582,28	379.558,88	377.267,86	0,00	29.314,42
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	406.582,28	379.558,88	377.267,86	0,00	29.314,42
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.900.000,00	608.778,87
35.1 - Salário Educação	500.000,00	287.785,69
35.2 - PDDE	0,00	56.169,19
35.3 - PNAE	300.000,00	106.770,56
35.4 - PNATE	250.000,00	57.394,75
35.5 - Outras Transferências do FNDE	850.000,00	100.658,68
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	372.169,55
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.900.000,00	980.948,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	952.723,25	32.744,18	28.052,18	28.052,18	0,00
41.1 - Creche	522.723,25	19.649,08	14.957,08	14.957,08	0,00
41.2 - Pré - Escola	430.000,00	13.095,10	13.095,10	13.095,10	0,00
42 - Ensino Fundamental	4.559.327,21	1.576.579,60	952.411,47	952.410,57	0,00
43 - Ensino Médio	3.000,00	2.927,90	2.927,90	2.927,90	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.515.050,46	1.612.251,68	983.391,55	983.390,65	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.760.367,02	14.252.222,19	12.321.770,51	12.027.507,84	0,00
47.1 - Despesas Correntes	20.822.691,42	13.308.222,19	11.856.650,36	11.601.404,17	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.480.952,19	8.976.452,58	8.976.452,58	8.748.823,84	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	101.000,00	92.566,32	18.513,26	18.513,26	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.240.739,23	4.239.203,29	2.861.684,52	2.834.067,07	0,00
47.2 - Despesas de Capital	4.937.675,60	944.000,00	465.120,15	426.103,67	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.937.675,60	944.000,00	465.120,15	426.103,67	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.690.368,13	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.545.387,16	287.785,69
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.086.021,16	47.591,63
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.149.734,13	240.194,06
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	9.457,25
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	37.444,56
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.149.734,13	212.206,75

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	33.281.329,73	15.337.797,18	17.943.532,55
Investimentos	32.660.969,73	14.782.011,15	17.878.958,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	620.360,00	555.786,03	64.573,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	33.281.329,73	15.337.797,18	17.943.532,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	33.281.329,73 <(d - a)>	15.337.797,18 <(e - b)>	17.943.532,55 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	1.304,97	0,00	1.304,97

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.554.100,00	13.554.100,00	10.799.459,16	79,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.356.000,00	6.356.000,00	4.790.646,57	75,37
IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	4.348.285,62	77,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	756.000,00	756.000,00	442.360,95	58,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.708.100,00	1.708.100,00	1.591.745,55	93,19
ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	1.585.430,35	93,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.100,00	8.100,00	6.315,20	77,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.625.000,00	3.625.000,00	2.740.962,38	75,61
ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.625.478,13	79,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	325.000,00	325.000,00	115.484,25	35,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.865.000,00	1.865.000,00	1.676.104,66	89,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.700.500,00	43.700.500,00	27.110.566,43	62,04
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	13.359.281,72	60,72
Cota-Parte ITR	200.500,00	200.500,00	47.431,14	23,66
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	2.686.512,34	79,02
Cota-Parte ICMS	18.100.000,00	18.100.000,00	10.958.422,13	60,54
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	58.919,10	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.254.600,00	57.254.600,00	37.910.025,59	66,21

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.115.000,00	3.085.500,00	1.610.714,35	52,20	1.507.637,71	48,86	1.482.067,11	48,03	0,00
Despesas Correntes	2.955.000,00	2.925.500,00	1.511.199,28	51,66	1.446.977,71	49,46	1.421.907,11	48,60	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	160.000,00	99.515,07	62,20	60.660,00	37,91	60.160,00	37,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.809.901,00	12.378.132,19	10.442.339,21	84,36	6.625.911,78	53,53	6.486.183,07	52,40	0,00
Despesas Correntes	12.570.401,00	12.170.832,19	10.245.106,92	84,18	6.600.385,24	54,23	6.460.846,37	53,08	0,00
Despesas de Capital	239.500,00	207.300,00	197.232,29	95,14	25.526,54	12,31	25.336,70	12,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	30.000,00	29.680,60	98,94	24.457,10	81,52	22.376,70	74,59	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	30.000,00	29.680,60	98,94	24.457,10	81,52	22.376,70	74,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	236.100,00	236.100,00	133.416,65	56,51	130.827,89	55,41	127.782,32	54,12	0,00
Despesas Correntes	236.100,00	236.100,00	133.416,65	56,51	130.827,89	55,41	127.782,32	54,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	276.000,00	276.000,00	61.954,22	22,45	61.954,22	22,45	61.954,22	22,45	0,00
Despesas Correntes	271.000,00	271.000,00	61.954,22	22,86	61.954,22	22,86	61.954,22	22,86	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	510.000,00	1.049.633,00	909.484,60	86,65	865.408,24	82,45	858.193,72	81,76	0,00
Despesas Correntes	510.000,00	1.049.633,00	909.484,60	86,65	865.408,24	82,45	858.193,72	81,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.047.001,00	17.055.365,19	13.187.589,63	77,32	9.216.196,94	54,04	9.038.557,14	53,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.187.589,63	9.216.196,94	9.038.557,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.187.589,63	9.216.196,94	9.038.557,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.686.503,84	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.529.693,10	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,31	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.870.492,00	6.870.492,00	7.667.480,62	111,60
Proveniente da União	6.225.306,00	6.225.306,00	6.780.287,19	108,91
Proveniente dos Estados	645.186,00	645.186,00	887.193,43	137,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.880.492,00	6.880.492,00	7.667.480,62	111,44

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.259.744,00	7.592.627,43	2.938.498,43	38,70	2.210.880,10	29,12	2.146.409,61	28,27	0,00
Despesas Correntes	3.156.544,00	7.066.192,54	2.776.702,90	39,30	2.158.832,10	30,55	2.094.958,61	29,65	0,00
Despesas de Capital	103.200,00	526.434,89	161.795,53	30,73	52.048,00	9,89	51.451,00	9,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.127.986,00	15.240.180,55	9.802.420,73	64,32	6.918.450,06	45,40	6.311.084,05	41,41	0,00
Despesas Correntes	9.027.986,00	12.783.038,00	8.752.020,73	68,47	6.306.860,06	49,34	5.699.494,05	44,59	0,00
Despesas de Capital	1.100.000,00	2.457.142,55	1.050.400,00	42,75	611.590,00	24,89	611.590,00	24,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	240.660,00	333.158,83	178.954,08	53,71	152.347,74	45,73	148.493,94	44,57	0,00
Despesas Correntes	240.660,00	333.158,83	178.954,08	53,71	152.347,74	45,73	148.493,94	44,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.700,00	118.669,46	51.874,77	43,71	14.229,95	11,99	13.029,95	10,98	0,00
Despesas Correntes	26.700,00	96.321,44	44.860,77	46,57	10.439,95	10,84	9.239,95	9,59	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	22.348,02	7.014,00	31,39	3.790,00	16,96	3.790,00	16,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.402,00	695.402,00	361.832,83	52,03	287.219,43	41,30	280.369,59	40,32	0,00
Despesas Correntes	315.402,00	695.402,00	361.832,83	52,03	287.219,43	41,30	280.369,59	40,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	180.000,00	1.453.968,14	700.008,72	48,14	464.165,14	31,92	332.018,08	22,84	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	1.333.968,14	658.304,48	49,35	432.671,00	32,43	305.765,96	22,92	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	41.704,24	34,75	31.494,14	26,25	26.252,12	21,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.160.492,00	25.434.006,41	14.033.589,56	55,18	10.047.292,42	39,50	9.231.405,22	36,30	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.374.744,00	10.678.127,43	4.549.212,78	42,60	3.718.517,81	34,82	3.628.476,72	33,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.937.887,00	27.618.312,74	20.244.759,94	73,30	13.544.361,84	49,04	12.797.267,12	46,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	340.660,00	363.158,83	208.634,68	57,45	176.804,84	48,69	170.870,64	47,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	272.800,00	354.769,46	185.291,42	52,23	145.057,84	40,89	140.812,27	39,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	591.402,00	971.402,00	423.787,05	43,63	349.173,65	35,95	342.323,81	35,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	690.000,00	2.503.601,14	1.609.493,32	64,29	1.329.573,38	53,11	1.190.211,80	47,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.207.493,00	42.489.371,60	27.221.179,19	64,07	19.263.489,36	45,34	18.269.962,36	43,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	6.880.492,00	11.154.006,41	4.519.012,82	40,51	3.299.293,05	29,58	3.150.013,84	28,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	24.327.001,00	31.335.365,19	22.702.166,37	72,45	15.964.196,31	50,95	15.119.948,52	48,25	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	103.000.000,00
Previsão Atualizada	106.745.112,35
Receitas Realizadas	69.581.550,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	29.606.011,75

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.000.000,00
Créditos Adicionais	33.351.124,10
Dotação Atualizada	136.351.124,10
Despesas Empenhadas	81.398.447,61
Despesas Liquidadas	55.144.158,96
Despesas Pagas	52.427.682,05
Superávit Orçamentário	14.437.391,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	81.398.447,61
Despesas Liquidadas	55.144.158,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	113.901.200,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.342.984,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	112.342.984,28

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.552.326,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.196.511,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.195.960,75
Despesas Previdenciárias Pagas	3.195.960,75
Resultado Previdenciário	-643.634,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	73.811,72	13.978.265,70	18.937,73
Resultado Nominal - Acima da Linha	73.811,72	13.978.265,70	18.937,73

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	580.684,24	34.855,54	530.781,78	15.046,92
Poder Executivo	580.684,24	34.855,54	530.781,78	15.046,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.423.136,25	0,00	2.029.103,34	1.394.032,91
Poder Executivo	3.347.634,75	0,00	1.970.674,84	1.376.959,91
Poder Legislativo	75.501,50	0,00	58.428,50	17.073,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.003.820,49	34.855,54	2.559.885,12	1.409.079,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.545.551,75	25,00	22,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.216.039,95	70,00	82,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	15.337.797,18	17.943.532,55

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.216.196,94	15,00	24,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

A Comissão Permanente de Licitações, torna pública para quem possa interessa, que no dia **28/07/2022,** Homologou-se o Processo Modalidade INEXIGIBILIDADE nº 17/2022, **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto**: ***Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Para Manutenção De Máquina E Aquisição De Peças Para Atender A Secretaria De Infraestrutura Do Município De Nobres.*** **Valor Global:** R$ 357.773,01 **(trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e um centavo)**. **Favorecida(o)*:* EXTRA MÁQUINAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.293.041/0001-22**. Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021 art. 74, INCISO I, e parecer jurídico n° 148/2022. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 17/2022.

Nobres, 28 de julho de 2022.

Hemily Natalye Alves Pereira

Presidente da CPL

DECRETO N.º 098/2022

"Dispõe sobre a PROGRESSÃO DE NÍVEL de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. **Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais instituídos pela portaria 022/2019, resolve conceder a progressão de nível conforme quadro abaixo.**

SERVIDORES	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
ADELZIRA DA SILVA	C/2	C/3
IZALTINA DA SILVA	C/1	C/2
JOVERSINA DA SILVA	C/3	C/4
MARINALVA NONATO DE CAMPOS	C/2	C/3
NEILY FERREIRA MENDES DA SILVA	D/1	D/2
ROSA REI DA SILVA	C/2	C/3
SANDRO JOSÉ MODESTO	C/3	C/4

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 27 de julho de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO C.P. 01/2022

À EMPRESA:TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA, CNPJ sob o n.º 01.294.313/0001-62, Endereço: Rua Isaac Póvoas, CEP 78.045-200, N° 1331, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 0363/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA. Valor Global R$ 4.434.015,11 (quatro milhões quatrocentos e trinta e quatro mil quinze reais e onze centavos). INÍCIO DE OBRA: EM 10 A PARTIR DA DATA DE HOJE, DETERMINO O INÍCIO DA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 0363/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

NOBRES-MT, 28 DE JULHO DE 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 400/2022

"Dispõe sobre Exoneração da Sra. ***Barbara Cristina Vecchi****, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra. ***Barbara Cristina Vecchi,*** portadora do RG nº. 2055309-9 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº.705.253.071-68, do cargo em Comissão de Analista de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos ao dia 22/07/2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de julho de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 401/2022

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Joelson de Souza Almeida,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Joelson de Souza Almeida,*** portador do RG nº. 2241691-9 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 050.692.261-85, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/07/2022, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de julho de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal, de Nobres

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 325/2022, torna público aos interessados, que no **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 23/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT.**cuja abertura ocorreu no dia 23/07/2022 às 9h00min, sagraram-se as vencedoras **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 71.505.564/0001-24**, VALOR TOTAL R$ R$ 16.373,35**; MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 25.341.162/0001-14,** VALOR TOTAL R$ R$ 234.863,90**; HM CIRURGICA LTDA CNPJ/CPF Nº 30.981.531/0001-73**, **VALOR TOTAL R$ R$ 136.854,75; L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 44.134.704/0001-22**, VALOR TOTAL R$ 27.696,20**; PERFIL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 19.430.036/0001-33**, VALOR TOTAL R$ 63.339,50**; M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 08.665.289/0001-70**, VALOR TOTAL R$ 27.300,00; **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA CNPJ/CPF Nº 44.223.526/0001-06**, **VALOR TOTAL R$ 11.828,00; ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA CNPJ/CPF Nº 55.979.736/0001-45**, VALOR TOTAL R$ 91.131,00**; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF Nº 26.240.632/0001-16**, VALOR TOTAL R$ 6.394,50**; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF Nº 06.065.614/0001-38**, **VALOR TOTAL R$ 28.312,50; MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 21.484.336/0001-47**, VALOR TOTAL R$ 91.200,00**; M.TESTA CONFECCAO CNPJ/CPF Nº 23.829.339/0001-09**, VALOR TOTAL R$ 1.692,00**; M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS CNPJ/CPF Nº 37.205.854/0001-14**, VALOR TOTAL R$ 2.500,00**; DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPIT CNPJ/CPF Nº 21.504.525/0001-34**, VALOR TOTAL R$ R$ 20.242,00.

Nobres, 28 de julho de 2022.

Hemily Natalye Alves Pereira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL DE UNIDADES ESCOLARES, REFORMA DOS PSFS URBANO E RURAL, CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS E REFORMA DE QUEBRA MOLAS, CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIALE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, CONFORME CONDIÇÕES,, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1963/2022 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletronica publicado a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1963/2022, no dia 27 de Julho de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 4.033 TCE/MT, IOMAT e DO**U** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06, com sede a **Rua Abdala de Almeida nº 136 Santa Isabel CEP 78.150-348 V. Grande-MT** doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Bruna Molinari Cabral, portadora da Carteira de Identidade 2557553-8 SJ-MT e CPF: 070.277.921-09, residente e domiciliada Rua Comendador Henrique 1030, Bairro Dom Aquino Cuiabá/MT CEP: 78015-050

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma em geral de unidades escolares, reforma dos PSFs Urbano e Rural, construção de faixas elevadas e reforma de quebra molas, construção de drenagem pluvial e recapeamento asfáltico para atender as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Educação e de Obras e Infraestrutura e de Saúde d**o Município de Nossa Senhora do Livramento/MT,** conforme condições, Termo de Referencia 079/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1963/2022**que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:	Empresa ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06							
Endereço:	RUA abdala de Almeida 136 Santa Isabel CEP: 78150-348 VARZEA GRANDE MT							
Contatos:	**(65) 9648-7739*(65) 99807-7448 / (65) 99804-4842 e mail*** wgl.assessoria@hotmail.com ***abrconstrutoramt@gmail.com***							
Representante:	Bruna Molinari Cabral							
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Lote**	**Descrição**	**Ude**	**Marca**	**Qde**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	30264677000106	1	AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ?PROF.ª NILCE GOMES DE MIRANDA	UN	SERVIÇOS	1	R$ 118.325,00	R$ 118.325,00
		2	AMPLIAÇÃO DA CRECHE ?ALMA VILMA FEGGER? L	UN	SERVIÇOS	1	R$ 210.999,98	R$ 210.999,98
		5	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO QUILOMBO MATA CAVALO	UN	SERVIÇOS	1	R$ 680.391,00	R$ 680.391,00
		6	CONSTRUÇÃO DE 02 FAIXAS ELEVADAS E REFORMA QUEBRA MOLAS NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DOS COCAIS COM SINALIZAÇÃO DA VIA (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UN	SERVIÇOS	1	R$ 72.999,99	R$ 72.999,99
R$1.082.715,97 (um milhão e oitenta e dois mil e setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos)								

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, tendo em vista que este processo trata-se de apenas um item, por esse motivo não existe a possibilidade de permissão para adesão.

CLÁUSULA QUARTA- VALIDADE DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preço terá prazo de execução de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no diário oficial;

4.2 Para execução da ata será formalização o contrato com a empresa vencedora do certame de acordo com os serviços necessários para a execução, e estes serão determinados o prazo de execução dos serviços conforme solicitação do fiscal da Ata do Registro ao pedir a formalização do contrato.

4.3 Todos os serviços que forem necessários a execução, deverão ser solicitados por meio de CONTRATO, que determinará o local, prazo e valor dos serviços a serem prestados.

4.4 Ao Município reserva-se, exclusivamente, o direito de indicar os serviços, materiais, locais e momentos destes serem executados pela equipe padrão da CONTRATADA.

4.5Os serviços serão remunerados pelo seu valor total de cada ponte executada, através de apresentação de planilha e/ou laudo dos serviços realizados, conferida e assinada por pessoa designada pelo Município Contratante.

4.6 O período de contratação e execução de cada ponte será conforme o cronograma físico financeiro para cada serviço a ser executado, podendo ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Prazo de Execução, Local, e Aceite)

Prazo execução do objeto:

5.1.1. A data de início dos serviços será definida pela Secretarias demandantes conforme o interesse de cada secretaria, com a emissão da ordem de serviço. Não havendo garantia de início imediato a celebração do contrato.

5.1.2. O cronograma dos serviços será revisto sempre que necessário para ajustaras etapas do projeto e a obra em decorrência do detalhamento do projeto e adequação técnica da obra.

5.1.3. Tal revisão será precedida das justificativas técnicas apresentada pela contratada e não poderá ensejar aumento do prazo, preço contratual e o desembolso máximo previsto para o exercício financeiro do ano.

5.1.4. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, a juízo das Secretarias em questão, a contratada incorrera nas penalidades previstas no contrato firmado entre as secretarias e a contratada.

5.1.5. **Terão os prazos de execução das obras conforme estabelecidos nos cronogramas de execução anexos a este instrumento e ainda conforme especificado abaixo:**

ü LOTE 01 – Ampliação da creche municipal “Prof.ª Nilce Gomes de Miranda”- Distrito de Ribeirão dos Cocais, prazo de execução 90 (noventa) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil Luis Matheus Akerley;

ü LOTE 02 – Ampliação da Creche “Alma Vilma Fegger”- Bairro Santa Luzia, prazo de execução 90 (noventa) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil Luis Matheus Akerley;

ü LOTE 05 – Construção de Creche no Quilombo Mata Cavalo, prazo de execução 240 (duzentos e quarenta) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil José Orlando Lehr;

ü LOTE 06 - Construção de 02 faixas elevadas e reforma quebra molas no Distrito de Ribeirão dos Cocais com sinalização da via, prazo de execução 30 (trinta) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil Luis Matheus Akerley;

5.2. Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver:

5.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.3. No prazo de até 60 *(sessenta) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.2.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.2.4.1. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.2.4.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

5.4. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

6.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital.

6.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.9 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Boletim de Medição (BM) *para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.10 A utilização do BM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

6.11 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.12 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.13 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.15 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.16 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.17 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) As medições serão realizadas mensalmente, devendo a contratada solicitar por escrito juntamente com a planilha de execução dos serviços ao fiscal do contrato com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que seja programada a vistoria e posterior conferência dos serviços executados;

b) Deverá conter na solicitação da medição os seguintes documentos:

c) Ofício de solicitação de medição;

d) Planilha de medição contendo os serviços executados a serem auferidos;

e) Cópia dos diários de obra;

f) Relatório fotográfico;

g) Outros documentos que a solicitante achar necessário;

h) Após a realização da vistoria, o fiscal deverá comunicar à empresa contratada o valor atualizado da medição aferida, e caso haja contestação a mesma terá um prazo de 24 horas para realizar, o fiscal deverá analisar em 24 horas a contestação e posteriormente fechar a medição e encaminhar ao setor financeiro para providências;

i) Após o protocolo da medição, a mesma será enviada ao setor de GEO-OBRAS que após a inserção da medição no sistema deverá encaminhar para o Controle Interno para parecer e o mesmo enviará ao setor ao setor financeiro para liquidação e programação de pagamento, todo esse processos deverá tramitar nos setores no prazo máximo de (10) dias até a conclusão do pagamento;

j) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.18 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

6.19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocor-

rência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8. 666, de 1993.

ü LOTE 01 – Ampliação da creche municipal “Prof.ª Nilce Gomes de Miranda”- Distrito de Ribeirão dos Cocais, prazo de execução 90 (noventa) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil Luis Matheus Akerley;

ü LOTE 02 – Ampliação da Creche “Alma Vilma Fegger”- Bairro Santa Luzia, prazo de execução 90 (noventa) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil Luis Matheus Akerley;

ü LOTE 05 – Construção de Creche no Quilombo Mata Cavalo, prazo de execução 240 (duzentos e quarenta) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil José Orlando Lehr;

ü LOTE 06 - Construção de 02 faixas elevadas e reforma quebra molas no Distrito de Ribeirão dos Cocais com sinalização da via, prazo de execução 30 (trinta) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil Luis Matheus Akerley;

CLÁUSULA SETIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

5.1. Para serviços técnicos especializados;

7.1 Para transporte de materiais.

7.2 A subcontratação depende da autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para execução do objeto.

7.3 As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens a serem por elas fornecidas e seus respectivos valores;

7.4 São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação;

8.5 Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do Art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

7.6 Substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

7.7 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.9 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de regularidade fiscal.

8.14 Devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.11 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.12 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.13 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, uniformes e demais equipamentos de segurança;

9.14 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.15 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

9.16 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.17 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

9.18 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.19 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.20 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.21 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.22 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.23 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.24 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.24.1 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.24.2 Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

9.25 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.26 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.27 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

9.28 No caso de execução de obra:

9.28.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

9.28.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

9.28.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.28.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

9.27.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.28.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

9.28.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.28.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

9.28.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

9.28.*10.*Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

9.28.11. A empresa vencedora do certame terá que ter um Engenheiro Civil responsável pela objeto a ser contratado, em que o mesmo emitira ART para cada serviço prestado.

9.29. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e estabelecidas na planilha orçamentária anexo ao Edital Pregão Eletronico 011/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1São obrigações da Contratante:

10.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

101.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.8 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.9 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme medição aferida pelo fiscal do contrato;

10.110 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

101.11 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.12 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

10.1.13 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.1.14 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.1.15 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.1.16 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.1.17 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.1.18 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.1.19 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.1.20 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto**, quando for o caso:**

a) "*as built*", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

f) a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8. 666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.21 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.22 Exigir da Contratada as documentações necessárias para o cumprimento do objeto e nos prazos estabelecidos neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.3 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.4 seguro-garantia;

12.5 fiança bancária.

12.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

12.7 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.8 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.9 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

12.11 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

12.12 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.13 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

12.14 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.15 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

13.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

13.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

13.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.5.4O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.5.5 descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.5.6 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.7 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.5.8 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

13.5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.5.1, 13.5.2, 13.5.3 e 13.5.4, serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.7 por razão de interesse público; ou

13.8 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados poderá ser convocado para assinar o Contrato;

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazode 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

14.4. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

14.5. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência** - parte integrante do Edital Pregão Eletronico 11/2022.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PREÇOS

14.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente **Ata de Registro de Preços** são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida à classificação no Pregão Eletrônico n.11/2022 citado no preâmbulo desta, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

15.2. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n°.011/2021 citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

15.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n°011/2022 citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

15.4 O preço registrado, as especificações e as quantidades constam nesta ATA;

15.5 O preço é fixo e irreajustável;

15.6 No preço já estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento , para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	FICHA	Natureza de Despesa	Fonte
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	CFEM	2032 – Atividades em Educação CFEM	486	4.4.90.51	12500
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Fundeb	2087- Const. Reforma e Ampli. Unid. Escolares FUNDEB 40%	170	4.4.90.51	11540
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Próprio	1007 – Const. Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	105	4.4.90.51	11550
Secretaria de Administração e Planejamento	Próprio	2287 – Implantação de Sinalização Horizontal e vertical nas vias públicas	051	33.90.39.00’	11500

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

17.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

17.**2 .** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

17.3 **.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17.**4.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

17.**4.1.** Por atraso injustificado na execução do objeto:

17.**4.1.2.** Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

17.**4.1.3.** Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

17.**4.1.4.** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

17.**4.2.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

17.**4.2.1.**advertência;

17.**4.2.2.** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

17.**4.2.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.4.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.6.3. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

17.4.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento;

17.4.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

17.4.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.4.6.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

17.4.6.2. Cancelamento do instrumento contratual, se este já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

17.4.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

17.4.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO I AO EDITAL.**

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

18.2.1No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

18.2.2 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

17.2.3 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

18.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.4. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.5. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

CLÁUSULA DECIMA NONA- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e no site https://www.tce.mt.gov.br/diario,

CLÁUSULA VIGESSIMADO FORO:

20.1 As partes elegem o foro da Comarca de Várzea Grande - MT, para dirimir qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento

Nossa Senhora do Livramento - MT, 28 de Julho de 2022

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**,

CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06,

Representada pela Senhora Bruna Molinari Cabral,

RG: 2557553-8 SJ-MT e CPF: 070.277.921-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL DE UNIDADES ESCOLARES, REFORMA DOS PSFS URBANO E RURAL, CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS E REFORMA DE QUEBRA MOLAS, CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIALE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, CONFORME CONDIÇÕES,, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:MAIA ROCK MT ENGENHARIA LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1963/2022 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletronica publicado a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1963/2022, no dia 27 de Julho de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 4.033 TCE/MT, IOMAT e DO**U** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: Empresa MAIA ROCK MT ENGENHARIA LTDApessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 36.971.796/0001-77, Rua Corsino do Amarante, n° 60, APTO. 1202, Sala 01, Torre A, Edifício Central Park, Bairro Centro- Norte, CEP: 78.005-235 municipio de Cuiabá/MT neste ato representada pelo Socio senhor **JACIRIO MAIA ROQUE,** , portador da Cédula de Identidade RG n° 10.636.208-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 847.723.018-87, residente e domiciliada no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo à Rua GothardKunzil, n° 36, Bairro Chácara do Macuco, CEP: 19.053-540

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma em geral de unidades escolares, reforma dos PSFs Urbano e Rural, construção de faixas elevadas e reforma de quebra molas, construção de drenagem pluvial e recapeamento asfáltico para atender as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Educação e de Obras e Infraestrutura e de Saúde d**o Município de Nossa Senhora do Livramento/MT,** conforme condições, Termo de Referencia 079/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1963/2022**que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**Empresa** MAIA ROCK MT ENGENHARIA LTDA.pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 36.971.796/0001-77								
Endereço:	Rua Corsino do Amarante, n° 60, APTO. 1202, Sala 01, Torre A, Edifício Central Park, Bairro Centro- Norte, CEP: 78.005-235 municipio de Cuiabá/MT								
Contatos:	TELEFONE (89) 9 9941-6501 E-MAIL: adm@maiarockengenharia.com.br								
Representante:	**JACIRIO MAIA ROQUE**								
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Lote**	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Modelo**	**Qdade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
MAIA ROCK ENGENHARIA LTDA	36971796000177	8	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO RESIDENCIAL SALVADOR ROUQUETTE.	UN	Própria	Próprio	1	R$ 195.868,18	R$ 195.868,18
		9	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DIVERSAS DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	UN	Própria	Próprio	1	R$ 418.283,24	R$ 418.283,24
R$ 614.151,42 (seiscentos e quatorze mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).									

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, tendo em vista que este processo trata-se de apenas um item, por esse motivo não existe a possibilidade de permissão para adesão.

CLÁUSULA QUARTA- VALIDADE DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preço terá prazo de execução de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no diário oficial;

4.2 Para execução da ata será formalização o contrato com a empresa vencedora do certame de acordo com os serviços necessários para a execução, e estes serão determinados o prazo de execução dos serviços conforme solicitação do fiscal da Ata do Registro ao pedir a formalização do contrato.

4.3 Todos os serviços que forem necessários a execução, deverão ser solicitados por meio de CONTRATO, que determinará o local, prazo e valor dos serviços a serem prestados.

4.4 Ao Município reserva-se, exclusivamente, o direito de indicar os serviços, materiais, locais e momentos destes serem executados pela equipe padrão da CONTRATADA.

4.5Os serviços serão remunerados pelo seu valor total de cada ponte executada, através de apresentação de planilha e/ou laudo dos serviços realizados, conferida e assinada por pessoa designada pelo Município Contratante.

4.6 O período de contratação e execução de cada ponte será conforme o cronograma físico financeiro para cada serviço a ser executado, podendo ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Prazo de Execução, Local, e Aceite)

Prazo execução do objeto:

5.1.1. A data de início dos serviços será definida pela Secretarias demandantes conforme o interesse de cada secretaria, com a emissão da ordem de serviço. Não havendo garantia de início imediato a celebração do contrato.

5.1.2. O cronograma dos serviços será revisto sempre que necessário para ajustaras etapas do projeto e a obra em decorrência do detalhamento do projeto e adequação técnica da obra.

5.1.3. Tal revisão será precedida das justificativas técnicas apresentada pela contratada e não poderá ensejar aumento do prazo, preço contratual e o desembolso máximo previsto para o exercício financeiro do ano.

5.1.4. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, a juízo das Secretarias em questão, a contratada incorrera nas penalidades previstas no contrato firmado entre as secretarias e a contratada.

5.1.5. **Terão os prazos de execução das obras conforme estabelecidos nos cronogramas de execução anexos a este instrumento e ainda conforme especificado abaixo:**

ü LOTE 08 - Drenagem de águas pluviais no Residencial Salvador Rouquette, prazo de execução 90 (noventa) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil José Orlando Lehr;

ü LOTE 09 - Recapeamento asfáltico em vias diversas da cidade de Nossa Senhora do Livramento, prazo de execução 90 (noventa) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil José Orlando Lehr;

12.2. Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver:

12.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2.3. No prazo de até 60 *(sessenta) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.2.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.2.4.1. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.2.4.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

12.4. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

12.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

6.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital.

6.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.9 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Boletim de Medição (BM) *para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.10 A utilização do BM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

6.11 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.12 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.13 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.15 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.16 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.17 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) As medições serão realizadas mensalmente, devendo a contratada solicitar por escrito juntamente com a planilha de execução dos serviços ao fiscal do contrato com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que seja programada a vistoria e posterior conferência dos serviços executados;

b) Deverá conter na solicitação da medição os seguintes documentos:

c) Ofício de solicitação de medição;

d) Planilha de medição contendo os serviços executados a serem auferidos;

e) Cópia dos diários de obra;

f) Relatório fotográfico;

g) Outros documentos que a solicitante achar necessário;

h) Após a realização da vistoria, o fiscal deverá comunicar à empresa contratada o valor atualizado da medição aferida, e caso haja contestação a mesma terá um prazo de 24 horas para realizar, o fiscal deverá analisar em 24 horas a contestação e posteriormente fechar a medição e encaminhar ao setor financeiro para providências;

i) Após o protocolo da medição, a mesma será enviada ao setor de GEO-OBRAS que após a inserção da medição no sistema deverá encaminhar para o Controle Interno para parecer e o mesmo enviará ao setor ao setor financeiro para liquidação e programação de pagamento, todo esse processos deverá tramitar nos setores no prazo máximo de (10) dias até a conclusão do pagamento;

j) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.18 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

6.19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8. 666, de 1993.

ü LOTE 08 - Drenagem de águas pluviais no Residencial Salvador Rouquette, prazo de execução 90 (noventa) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil José Orlando Lehr;

ü LOTE 09 - Recapeamento asfáltico em vias diversas da cidade de Nossa Senhora do Livramento, prazo de execução 90 (noventa) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil José Orlando Lehr;

CLÁUSULA SETIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

5.1. Para serviços técnicos especializados;

7.1 Para transporte de materiais.

7.2 A subcontratação depende da autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para execução do objeto.

7.3 As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens a serem por elas fornecidas e seus respectivos valores;

7.4 São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação;

8.5 Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do Art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

7.6 Substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

7.7 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.9 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de regularidade fiscal.

8.14 Devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.11 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.12 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.13 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, uniformes e demais equipamentos de segurança;

9.14 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.15 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

9.16 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.17 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

9.18 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.19 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.20 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.21 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.22 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.23 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.24 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.24.1 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.24.2 Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

9.25 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.26 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.27 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

9.28 No caso de execução de obra:

9.28.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

9.28.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

9.28.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.28.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

17.27.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.28.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

9.28.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.28.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

9.28.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

9.28.*10.*Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

9.28.11. A empresa vencedora do certame terá que ter um Engenheiro Civil responsável pela objeto a ser contratado, em que o mesmo emitira ART para cada serviço prestado.

9.29. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e estabelecidas na planilha orçamentária anexo ao Edital Pregão Eletronico 011/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1São obrigações da Contratante:

10.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

101.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.8 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.9 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme medição aferida pelo fiscal do contrato;

10.110 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

101.11 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.12 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

10.1.13 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.1.14 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.1.15 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.1.16 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.1.17 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.1.18 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.1.19 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.1.20 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto**, quando for o caso:**

a) "*as built*", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

f) a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8. 666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.21 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.22 Exigir da Contratada as documentações necessárias para o cumprimento do objeto e nos prazos estabelecidos neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.3 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.4 seguro-garantia;

12.5 fiança bancária.

12.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

12.7 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.8 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.9 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

12.11 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

12.12 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.13 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

12.14 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.15 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

13.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

13.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

13.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.5.4O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.5.5 descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.5.6 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.7 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.5.8 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

13.5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.5.1, 13.5.2, 13.5.3 e 13.5.4, serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.7 por razão de interesse público; ou

13.8 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados poderá ser convocado para assinar o Contrato;

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazode 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

14.4. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

14.5. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência** - parte integrante do Edital Pregão Eletronico 11/2022.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PREÇOS

14.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente **Ata de Registro de Preços** são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida à classificação no Pregão Eletrônico n.11/2022 citado no preâmbulo desta, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

15.2. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n°.011/2021 citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

15.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n°011/2022 citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

15.4 O preço registrado, as especificações e as quantidades constam nesta ATA;

15.5 O preço é fixo e irreajustável;

15.6 No preço já estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento , para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	FICHA	Natureza de Despesa	Fonte
Secretaria de Obras	Próprio	2074 – Manutenção, Encargos e Salários	369	4.4.90.51	11500
Secretaria de Obras	Próprio	2277 – Manutenção de vias públicas	402	33.90.39.00’	11500

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

17.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

17.**2 .** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

17.3 **.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17.**4.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

17.**4.1.** Por atraso injustificado na execução do objeto:

17.**4.1.2.** Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

17.**4.1.3.** Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

17.**4.1.4.** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

17.**4.2.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

17.**4.2.1.**advertência;

17.**4.2.2.** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

17.**4.2.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.4.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.6.3. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

17.4.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento;

17.4.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

17.4.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.4.6.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

17.4.6.2. Cancelamento do instrumento contratual, se este já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

17.4.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

17.4.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO I AO EDITAL.**

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

18.2.1No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

18.2.2 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

17.2.3 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

18.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.4. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.5. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

CLÁUSULA DECIMA NONA- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e no site https://www.tce.mt.gov.br/diario,

CLÁUSULA VIGESSIMADO FORO:

20.1 As partes elegem o foro da Comarca de Várzea Grande - MT, para dirimir qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento

Nossa Senhora do Livramento - MT, 28 de Julho de 2022

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa MAIA ROCK MT ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF: 36.971.796/0001-77,

Representada pelo Socio senhor **JACIRIO MAIA ROQUE,**

RG n° 10.636.208-SSP/SP, e CPF sob o n° 847.723.018-87

ANEXO TABELA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/ 2022

"Dispõe sobre a criação do cargo de Técnico de Enfermagem junto a estrutura da Secretaria Municipal Saúde e dá outras providências".

ANEXO I

TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL PARA TECNICOS DE ENFERMAGEM

Salário Base R$1.600,00

NIVEL	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
1	1.600,00	1.840,00	2.116,00
2	1.632,00	1.958,40	2.252,16
3	1.664,64	1.997,57	2.297,20
4	1.697,93	2.037,52	2.343,15
5	1.731,89	2.078,27	2.390,01
6	1.766,53	2.119,84	2.437,81
7	1.801,86	2.162,23	2.486,57
8	1.837,90	2.205,48	2.536,30
9	1.874,66	2.249,59	2.587,02
10	1.912,15	2.294,58	2.638,76

ANEXO TABELA DECRETO N° 79 /2022

"Concede aumento salarial para os servidores efetivos da educação e dá outras providências."

07/2022 4%				
Profissionais do Magistério - Professores 25 horas				
CLASSE COEFICIENTE	A	B	C	D
	1	2	3	4
Nível	SUBSIDIO	SUBSIDIO	SUBSIDIO	SUBSIDIO
1	R$ 1.976,44	R$ 2.964,67	R$ 3.359,95	R$ 3.656,43
2	R$ 2.055,49	R$ 3.083,25	R$ 3.494,33	R$ 3.802,66
3	R$ 2.137,71	R$ 3.206,57	R$ 3.634,10	R$ 3.954,77
4	R$ 2.223,22	R$ 3.334,80	R$ 3.779,44	R$ 4.112,95
5	R$ 2.312,09	R$ 3.468,18	R$ 3.930,61	R$ 4.277,46
6	R$ 2.404,56	R$ 3.606,87	R$ 4.087,80	R$ 4.448,49
7	R$ 2.500,72	R$ 3.751,15	R$ 4.251,33	R$ 4.626,43
8	R$ 2.600,73	R$ 3.901,19	R$ 4.421,38	R$ 4.811,47
9	R$ 2.704,72	R$ 4.057,22	R$ 4.598,19	R$ 5.003,93

ANEXO VII-B-07/2022 4%		
Apoio Administrativo Educacional		
CLASSE COEFICIENTE	A	B
Nível	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO
1	R$ 1.280,57	R$ 1.472,64
2	R$ 1.331,76	R$ 1.531,55
3	R$ 1.385,04	R$ 1.592,79
4	R$ 1.440,44	R$ 1.656,48
5	R$ 1.498,05	R$ 1.722,73
6	R$ 1.557,97	R$ 1.791,64
7	R$ 1.620,30	R$ 1.863,30
8	R$ 1.685,10	R$ 1.937,82
9	R$ 1.752,49	R$ 2.015,32
10	R$ 1.822,62	R$ 2.095,88

ANEXO VII-B-07/2022 4%			
Técnico Administrativo Educacional			
CLASSE COEFICIENTE	A	B	C
Nível	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO
1	R$ 1.437,40	R$ 1.652,99	R$ 1.867,87
2	R$ 1.494,91	R$ 1.719,11	R$ 1.942,59
3	R$ 1.554,70	R$ 1.787,88	R$ 2.020,30
4	R$ 1.616,86	R$ 1.859,37	R$ 2.101,09
5	R$ 1.681,51	R$ 1.933,76	R$ 2.185,13
6	R$ 1.748,78	R$ 2.011,10	R$ 2.272,53
7	R$ 1.818,74	R$ 2.091,52	R$ 2.363,42
8	R$ 1.891,46	R$ 2.175,16	R$ 2.457,97
9	R$ 1.967,08	R$ 2.262,16	R$ 2.556,25
10	R$ 2.045,76	R$ 2.352,65	R$ 2.658,50

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 090/2022

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 090/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 758/ 2021 REALIZADO PELO ÓRGÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGENS DE SOLO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA AS AREAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E TAMBÉM PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT...**QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002687/2022 ADESÃO 13/2022.**

OBJETO

É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A ***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 034/2021 do Pregão Presencial (SRP) nº 034/2021 – Processo Administrativo 758/2021 realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGENS DE SOLO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA AS AREAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA****, e também para atender a Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TR 094/2022* PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002687/2022 ADESÃO 0109/2022.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND. de Medida	QTDA	*VALOR UNITÁRIO R$*	*VALOR TOTAL R$*
01	310219	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL, PARA TERRENOS EM GERAL EM AREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, DEVENDO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO APREESENTADO: (NBR 13 133 / IS204 E 205 DO DNIT).	SERVIÇO GEOQI	MT²	740	R$ 2,55	R$ 1. 887,00
02	310218	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL, PARA RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS EM AREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, DEVENDO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO APREESENTADO: (NBR 13 133 / IS204 E 205 DO DNIT).	SERVIÇO GEOQI	KM	10	R$ 537,00	R$ 5. 370,00
03	310217	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO EM ESTUDOS GEOTECNICOS PARA O SUBLEITO: SONDAGENS DE SUBLEITO A CADA 100,00M, CONFORME LOCALIZACAO DE FURO NA IMPLANTACAO, COM PROFUNDIDADE DE 1,00M ABAIXO DO GREIDE. BOLETIM DE SONDAGENS. ESTUDOS ESTATISTICOS. QUADRO RESUMO DE SONDAGENS. ENSAIO DE SUBLEITO: ANALISE GRANULOMETRICA - DNER - DPT ME 80-64; ABNT – NBR 7191/2016. LIMITE DE LIQUIDEZ - DNER - DPT ME 44-64 ; ABNT NBR 6459/2016. LIMITE DE PLASTICIDADE - DNER - DPT ME 82-63; ABNT NBR 7180/2016. COMPACTACAO - DNER - DPT ME 47-64; ABNT NBR 7182/2016. CBR - INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA ABNT NBR - 9895/2016. IMPLANTACAO/LOCALIZACAO DOS FUROS.	SERVIÇO GEOQI	UND	50	R$ 251,50	R$ 12. 575,00
04	310216	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO EM ESTUDOS GEOTECNICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL: SONDAGENS SPT (A PERCUSSAO), A CADA 250,0 M², CONFORME LOCALIZACAO DE FURO NA IMPLANTACAO. COLETA DE AMOSTRAS DE SOLO, SEMIDEFORMADAS DE METRO A METRO, PARA UMA POSTERIOR CARACTERIZACAO TACTIL VISUAL EM LABORATORIO, ATRAVES DOBARRILETE AMOSTRADOR PADRAO; PERFIL GEOTECNICODO LOCAL INVESTIGADO; PROFUNDIDADE DE OCORRENCIA DO LENCOL FREATICO (NIVEL D'AGUA DO SUBSOLO); DETERMINACAO DA RESISTENCIA DO SOLO ATRAVES DO S.P.T. (STANDARD PENETRATION TEST), OU SEJA, O NUMERO DE GOLPES NECESSARIOS PARA A CRAVACAO DOS ULTIMOS 30 cm DO BARRILETE AMOSTRADOR POR UM PESO DE 65 KG, SOLTO A UMA ALTURA DE 75 CM EM QUEDA LIVRE; FORNECER INFORMACOES SOBRE A CONSISTENCIA E COMPACIDADE DOS SOLOS INVESTIGADOS; DEMAIS FATORES PERTINENTES.	SERVIÇO GEOQI	M-METRO	70	R$ 132,00	R$ 9. 240,00
05	310615	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO EM ESTUDOS GEOTECNICOS PARA A JAZIDA: SONDAGENS NAS JAZIDAS COM UM MINIMO DE 09(NOVE) FUROS. BOLETIM DESONDAGENS. CROQUIS DE LOCALIZACAO DE JAZIDA, PEDREIRA E AREAL. ESTUDOS ESTATISTICOS. QUADRO RESUMO DE SONDAGENS. ENSAIO DE JAZIDA: ANALISE GRANULOMETRICA - DNER - DPT ME 80-64; ABNT - NBR 7191/2016. LIMITE DE LIQUIDEZ - DNER – DPT ME 44-64; ABNT NBR 6459/2016. LIMITE DE PLASTICIDADE - DNER - DPT ME 82-63; ABNT NBR 7180/2016. COMPACTACAO - DNER - DPT ME 47-64; ABNT NBR 7182/2016. CBR - INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - ABNT NBR - 9895/2016. IMPLANTACAO/LOCALIZACAO DOS FUROS.	SERVIÇO GEOQI	UND	9	R$ 1. 525,00	R$ 13. 725,00
TOTAL : R$ 42.797,00 (Quatrocentos e Dois Mil Setecentos e Novecentos e Sete)							

2.2 A Secretaria de Administração com a orientação do setor de Engenharia, baseado na necessidade do Município, através de ordem de serviço solicitará a quantidade dos serviços, os tipos de intervenção e indicará os locais onde serão realizadas as intervenções, para que a prestadora dos serviços elabore as peças de engenharia necessárias para a execução das obras, aprovação de projetos em órgãos que este município conveniar sendo assim necessária experiência em elaboração de projetos para órgãos públicos.

VIGENCIA CONTRATUAL

A vigencia contratual será de 08 (oito) meses, a partir de sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 28 de Julho de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa, GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA,

CNPJ sob o nº 24.604.722/0001-13,

Representado pela Srº Oziel Lazaro Barros

RG: 7.601.382 PC/MG e CPF: 934.117.316-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL DE UNIDADES ESCOLARES, REFORMA DOS PSFS URBANO E RURAL, CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS E REFORMA DE QUEBRA MOLAS, CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIALE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, CONFORME CONDIÇÕES,, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:R. BARROS RIBEIRO EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1963/2022 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletronica publicado a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1963/2022, no dia 27 de Julho de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 4.033 TCE/MT, IOMAT e DO**U** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: EMPRESA R. BARROS RIBEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.127.109/0001-06, com sede a na Avenida Presidente Arthur Bernardes nº 1.184, cas 19 Bairro: Centro Sul município de Várzea Grande/MT CEP: 78.125-100,CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Raul Barros Ribeiro, Titular/Administrador portador do RG: 209622-07 SSP/MT e CPF: 032.173.641-98, residente e domiciliado na Avenida Presidente Arthur Bernardes nº 1.184, cas 19 Bairro: Centro Sul município de Várzea Grande/MT CEP: 78.125-100.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma em geral de unidades escolares, reforma dos PSFs Urbano e Rural, construção de faixas elevadas e reforma de quebra molas, construção de drenagem pluvial e recapeamento asfáltico para atender as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Educação e de Obras e Infraestrutura e de Saúde d**o Município de Nossa Senhora do Livramento/MT,** conforme condições, Termo de Referencia 079/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1963/2022**que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:	R. Barros Ribeiro Eireli
Endereço:	Av Presidente Arthur Bernardes 1184 casa 19 Bairro Centro Sul municipio de Varzea Grande
Contatos:	e mail contato@frpocos.com.br telefone 65 99965 2963 65 99999-7957
Representante:	Raul Barros Ribeiro

Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Descrição	UN	Marca	Modelo	Qdade	Vl. Unit.	Vl. Total
R. BARROS RIBEIRO EIRELI	34127109000106	3	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ANA ANTÔNIA DE ALMEIDA	UN	Própria	Próprio	1	R$ 115.500,00	R$ 115.500,00
		4	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA BENEDITO PEREIRA LEITE	UN	Própria	Próprio	1	R$ 123.300,00	R$ 123.300,00
		7	REFORMA COM PEQUENOS REPAROS NO PSF URBANO, RURAL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	Própria	Próprio	1	R$ 107.700,00	R$ 107.700,00
R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)									

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, tendo em vista que este processo trata-se de apenas um item, por esse motivo não existe a possibilidade de permissão para adesão.

CLÁUSULA QUARTA- VALIDADE DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preço terá prazo de execução de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no diário oficial;

4.2 Para execução da ata será formalização o contrato com a empresa vencedora do certame de acordo com os serviços necessários para a execução, e estes serão determinados o prazo de execução dos serviços conforme solicitação do fiscal da Ata do Registro ao pedir a formalização do contrato.

4.3 Todos os serviços que forem necessários a execução, deverão ser solicitados por meio de CONTRATO, que determinará o local, prazo e valor dos serviços a serem prestados.

4.4 Ao Município reserva-se, exclusivamente, o direito de indicar os serviços, materiais, locais e momentos destes serem executados pela equipe padrão da CONTRATADA.

4.5Os serviços serão remunerados pelo seu valor total de cada ponte executada, através de apresentação de planilha e/ou laudo dos serviços realizados, conferida e assinada por pessoa designada pelo Município Contratante.

4.6 O período de contratação e execução de cada ponte será conforme o cronograma físico financeiro para cada serviço a ser executado, podendo ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Prazo de Execução, Local, e Aceite)

Prazo execução do objeto:

5.1.1. A data de início dos serviços será definida pela Secretarias demandantes conforme o interesse de cada secretaria, com a emissão da ordem de serviço. Não havendo garantia de início imediato a celebração do contrato.

5.1.2. O cronograma dos serviços será revisto sempre que necessário para ajustaras etapas do projeto e a obra em decorrência do detalhamento do projeto e adequação técnica da obra.

5.1.3. Tal revisão será precedida das justificativas técnicas apresentada pela contratada e não poderá ensejar aumento do prazo, preço contratual e o desembolso máximo previsto para o exercício financeiro do ano.

5.1.4. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, a juízo das Secretarias em questão, a contratada incorrera nas penalidades previstas no contrato firmado entre as secretarias e a contratada.

5.1.5. **Terão os prazos de execução das obras conforme estabelecidos nos cronogramas de execução anexos a este instrumento e ainda conforme especificado abaixo:**

ü LOTE 03 - Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Ana Antônia de Almeida - Comunidade Tanque Fundo, prazo de execução 90 (noventa) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil Luis Matheus Akerley;

ü LOTE 04 - Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Benedito Pereira Leite - Comunidade Rio dos Peixes, prazo de execução 90 (noventa) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil Luis Matheus Akerley;

ü LOTE 07 - Reforma com pequenos reparos no PSF Urbano, Rural, Unidade Básica de Saúde e Sede da Secretaria Municipal de Saúde, prazo de execução 90 (noventa) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil José Orlando Lehr;

12.2. Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver:

12.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2.3. No prazo de até 60 *(sessenta) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.2.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.2.4.1. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.2.4.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

12.4. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

12.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

6.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital.

6.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.9 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Boletim de Medição (BM) *para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.10 A utilização do BM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

6.11 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.12 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.13 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.15 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.16 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.17 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) As medições serão realizadas mensalmente, devendo a contratada solicitar por escrito juntamente com a planilha de execução dos serviços ao fiscal do contrato com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que seja programada a vistoria e posterior conferência dos serviços executados;

b) Deverá conter na solicitação da medição os seguintes documentos:

c) Ofício de solicitação de medição;

d) Planilha de medição contendo os serviços executados a serem auferidos;

e) Cópia dos diários de obra;

f) Relatório fotográfico;

g) Outros documentos que a solicitante achar necessário;

h) Após a realização da vistoria, o fiscal deverá comunicar à empresa contratada o valor atualizado da medição aferida, e caso haja contestação a mesma terá um prazo de 24 horas para realizar, o fiscal deverá analisar em 24 horas a contestação e posteriormente fechar a medição e encaminhar ao setor financeiro para providências;

i) Após o protocolo da medição, a mesma será enviada ao setor de GEO-OBRAS que após a inserção da medição no sistema deverá encaminhar para o Controle Interno para parecer e o mesmo enviará ao setor ao setor financeiro para liquidação e programação de pagamento, todo esse processos deverá tramitar nos setores no prazo máximo de (10) dias até a conclusão do pagamento;

j) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.18 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

6.19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8. 666, de 1993.

ü LOTE 03 - Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Ana Antônia de Almeida - Comunidade Tanque Fundo, prazo de execução 90 (noventa) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil Luis Matheus Akerley;

ü LOTE 04 - Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Benedito Pereira Leite - Comunidade Rio dos Peixes, prazo de execução 90 (noventa) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil Luis Matheus Akerley;

ü LOTE 07 - Reforma com pequenos reparos no PSF Urbano, Rural, Unidade Básica de Saúde e Sede da Secretaria Municipal de Saúde, prazo de execução 90 (noventa) dias, a ser fiscalizado pelo engenheiro civil José Orlando Lehr;

CLÁUSULA SETIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

5.1. Para serviços técnicos especializados;

7.1 Para transporte de materiais.

7.2 A subcontratação depende da autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para execução do objeto.

7.3 As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens a serem por elas fornecidas e seus respectivos valores;

7.4 São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação;

8.5 Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do Art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

7.6 Substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

7.7 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.9 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de regularidade fiscal.

8.14 Devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.11 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.12 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.13 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, uniformes e demais equipamentos de segurança;

9.14 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.15 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

9.16 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.17 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

9.18 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.19 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.20 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.21 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.22 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.23 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.24 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.24.1 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles

estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.24.2 Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

9.25 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.26 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.27 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

9.28 No caso de execução de obra:

9.28.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

9.28.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

9.28.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.28.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

17.27.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.28.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

9.28.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.28.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

9.28.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

9.28*.10.*Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

9.28.11. A empresa vencedora do certame terá que ter um Engenheiro Civil responsável pela objeto a ser contratado, em que o mesmo emitira ART para cada serviço prestado.

9.29. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e estabelecidas na planilha orçamentária anexo ao Edital Pregão Eletronico 011/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1São obrigações da Contratante:

10.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

101.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.8 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.9 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme medição aferida pelo fiscal do contrato;

10.110 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

101.11 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.12 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

10.1.13 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.1.14 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.1.15 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.1.16 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.1.17 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.1.18 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.1.19 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.1.20 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto**, quando for o caso:**

a) "*as built*", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

f) a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8. 666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.21 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.22 Exigir da Contratada as documentações necessárias para o cumprimento do objeto e nos prazos estabelecidos neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.3 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.4 seguro-garantia;

11.5 fiança bancária.

11.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

11.7 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.8 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.9 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

1110 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

11.11 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

11.12 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.13 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.14 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.15 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.3 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.4 seguro-garantia;

12.5 fiança bancária.

12.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

12.7 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.8 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.9 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

12.11 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

12.12 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.13 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

12.14 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.15 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

13.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

13.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

13.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.5.4O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.5.5 descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.5.6 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.7 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.5.8 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

13.5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.5.1, 13.5.2, 13.5.3 e 13.5.4, serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.7 por razão de interesse público; ou

13.8 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados poderá ser convocado para assinar o Contrato;

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazode 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

14.4. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

14.5. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência** - parte integrante do Edital Pregão Eletronico 11/2022.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PREÇOS

14.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente **Ata de Registro de Preços** são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida à classificação no Pregão Eletrônico n.11/2022 citado no preâmbulo desta, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

15.2. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n°.011/2021 citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

15.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n°011/2022 citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

15.4 O preço registrado, as especificações e as quantidades constam nesta ATA;

15.5 O preço é fixo e irreajustável;

15.6 No preço já estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento , para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	FICHA	Natureza de Despesa	Fonte
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Fundeb	2087- Const. Reforma e Ampli. Unid. Escolares FUNDEB 40%	169	33.90.39.00	11540
Secretaria de Saúde	Federal	02305 – Manutenção da Atenção Básica	369	4.4.90.51	11500

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

17.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

17.**2 .** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

17.3 **.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17.**4.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

17.**4.1.** Por atraso injustificado na execução do objeto:

17.**4.1.2.** Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

17.**4.1.3.** Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

17.**4.1.4.** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

17.**4.2.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

17.**4.2.1.**advertência;

17.**4.2.2.** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

17.**4.2.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.4.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.6.3. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

17.4.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento;

17.4.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

17.4.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.4.6.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

17.4.6.2. Cancelamento do instrumento contratual, se este já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

17.4.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

17.4.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO I AO EDITAL.**

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

18.2.1No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

18.2.2 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

17.2.3 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

18.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.4. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.5. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

CLÁUSULA DECIMA NONA- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e no site https://www.tce.mt.gov.br/diario,

CLÁUSULA VIGESSIMADO FORO:

20.1 As partes elegem o foro da Comarca de Várzea Grande - MT, para dirimir qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento

Nossa Senhora do Livramento - MT, 28 de Julho de 2022

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA R. BARROS RIBEIRO EIRELI,

CNPJ sob o nº 34.127.109/0001-06,

Representada pelo senhor Raul Barros Ribeiro

Titular/Administrador

RG: 209622-07 SSP/MT e CPF: 032.173.641-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº. 035/2022.

CONTRATANTE: O **Município de Nova Bandeirantes**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.683.822/0001-73.

CONTRATADAS: As empresas **J. OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ Nº **22.078.123/0001-88** e **ELIZIANE FERNANDA DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **39.332.847/0001-09**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº. 069/2022, Pregão Presencial nº. 039/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 001 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 217 – ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
753– NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.

Nova Bandeirantes – MT, 01 de julho de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2022

EMENTA: Institui Comissão para a realização de Inventário Físico Financeiro, Avaliação, Reavaliação e regularização das informações dos Bens Patrimoniais móveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário Físico Financeiro de bens móveis e regularização das informações dos bens móveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação, reavaliação e regularização das informações dos bens móveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Orlando Dia Lima Junior Amibson Evangelista de Arruda Roberto Lima da Silva

Art. 3º - O inventário anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I – Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial;

II – Realização de ajuste entre os registros do sistema de patrimônio e o sistema de Contabilidade;

III- Encaminhamento de informações para os órgãos de controle;

Art. 4º - Compete a Comissão de Inventário da Prefeitura Municipal:

I – Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

II – Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no sistema de Patrimônio;

III- Em conjunto ao Setor de Patrimônio analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, incorporações, modificações de números de RP, avaliação e reavaliação dentre outros;

Art. 5º - Durante a realização do inventário, fica obrigatório a permanência dos veículos oficiais nos pátios, exceto em uso exclusivo a serviço da Prefeitura, como também vedada toda qualquer movimentação física dos Bens e todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal, exceto mediante autorização da Comissão de Inventário.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 28 de julho de 2022.

_____

CESAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 063/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 115/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER:

LOTE 01 - O **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO FERNANDES – PSF III,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL, E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

VALORES DE REFERÊNCIA MENSAL:

R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA PRESTAÇÃO DE 40 HORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PSF;

R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REALIZAÇÃO DE 10 (DEZ) PLANTÕES NA FORMA DE SOBREAVISO CONFORME DESCRITO ACIMA.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 15 (quinze) de agosto de 2022 às 08:00 horas.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br.

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br**

Nova Bandeirantes/MT, 28 de julho de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

JURIDICO
DECRETO Nº. 162/2022

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 018/2022, PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), NO EXERCICIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 220 ao 234 da Lei Municipal nº 820/2013 (Código Tributário Municipal), com modificações posteriores, e sua regulamentação;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal nº. 1321/2021, que "Autoriza o poder executivo a conceder desconto no pagamento em parcela única e no pagamento parcelado, no IPTU 2022, e das outras providências".

CONSIDERANDO, por fim, que a possibilidade de prorrogação de prazo para recolhimentos de tributos municipais não implica, necessariamente, em renúncia de receita.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 2022, para data de 31 de agosto de 2022, tendo o seguinte calendário de pagamentos:

I - Parcela Única – vencimento na data de 31 de agosto de 2022, será concebido desconto de 20 % (vinte por cento) sobre o valor integral do imposto;

II – Em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, será concebido desconto de 5% (cinco por cento) - vencimento da primeira parcela em 31 de agosto de 2022; da segunda parcela em 30 de setembro de 2022; da terceira parcela em 31 de outubro de 2022; e da quarta parcela em 30 de novembro de 2022.

Parágrafo Único: O contribuinte que optar pelo desconto, ou parcelamento do IPTU, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº. 1321/2021, terá que requerer seu (s) boleto (s) no Departamento de Tributação e Cadastro, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, até a data de vencimento da primeira parcela, dia 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes/MT, em 28 de julho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 055/2022, Processo Licitatório n° 102/2022, cujo objeto e **oREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT. OS EVENTOS QUE COMPREENDEM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO TRATA-SE DAS COMEMORAÇÕES DO 40° ANIVERSÁRIO DE NOVA BANDEIRANTES NO MÊS DE AGOSTO DE 2022 COM O 28º BAILE DA RAINHA DO CAFÉ, DESFILE CÍVICO, SHOW NACIONAL E NOITE CULTURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

EMPRESA: R. FERRETI

CNPJ: 12.087.925/0001-09

Valor Total R$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT 28 de julho de 2022.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **055/2022**, Processo Licitatório n° **102/2022**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT. OS EVENTOS QUE COMPREENDEM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO TRATA-SE DAS COMEMORAÇÕES DO 40° ANIVERSÁRIO DE NOVA BANDEIRANTES NO MÊS DE AGOSTO DE 2022 COM O 28º BAILE DA RAINHA DO CAFÉ, DESFILE CÍVICO, SHOW NACIONAL E NOITE CULTURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa:

EMPRESA: R. FERRETI

CNPJ: 12.087.925/0001-09

Valor Total R$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 28 de julho de 2022.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
PORTARIA 3472022 CONSELHO

PORTARIA Nº 347/2022, DE 28 JULHO DE 2022

Caixa de Texto: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia-MT, nos usos das atribuições que lhe são concedidas nos Artigos Nº13,14 e 19 e seus incisos da Lei nº 413/2009 de 17 de agosto de 2009;

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear os Membros indicados pela sua respectiva Secretaria Municipal e escolhidos pelos órgãos Não Governamental e Sociedade Civil para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, conforme composição abaixo:

Órgãos Governamental

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Marildete Ramos da Cruz

SUPLENTE: Keila Cristina Bonfim Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO

TITULAR: Sônia Aparecida de Araújo Verdelho

SUPLENTE: Onice dos Santos Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Lucineide Xavier Carneiro

SUPLENTE: Eriédina Pinheiro dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TITULAR: Claudiana Niedack de Moura

SUPLENTE: Adeiziely da Silva Tavares

REPRESENTANTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA BRASILÂNDIA-PREVBRAS.

TITULAR: Ana Lucia Nascimento Campos.

SUPLENTE: Vera Lucia Alves Pinto.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Selma dos Santos

SUPLENTE: Rosimare da Silva Almeida

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL E SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PUBLICO DE MATO GROSSO-SINTEP

TITULAR: Nalva Gonçalves

SUPLENTE: Cristiane Carvalho dos Santos

REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGELICAS ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO E ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA

TITULAR: Estelita Marques de Lima Cardoso

SUPLENTE: Vilma Vanely da Costa Rosa

REPRESENTANTE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES

TITULAR: Rosimeire do Nascimento Bolandini

SUPLENTE: Talita Cristina Nascimento da Costa

REPRESENTANTE DA JUNVENTUDE UNIDA POR NOVA BRASILANDIA-JUNB

TITULAR: Késia Cardoso Marques **SUPLENTE:** Gabriela Alves Lima

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO MORADA DOS VENTOS

TITULAR: Solange Gonçalves de Campos

SUPLENTE: Janayna Lopes Figueiredo

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL DURVAL THOMAZ DA SILVA

TITULAR: Rosimar Lopes Nascimento

SUPLENTE: Neuza Perpetua de Oliveira

Artigo 2º - O Mandato a que se refere este Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE Gabinete da Prefeita, em, 28 de julho de 2022 **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** Prefeita de Nova Brasilândia-MT

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA: **D E G INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.**

CNPJ: **40.417761/0001-68.**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**

E PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital. **Pregão Eletrônico n°007/2022.**

VALOR TOTAL **R$ 13.861,00 (Treze Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais).**

ASSINATURA: **15 de junho de 2022.**

VIGÊNCIA: **15 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ: **29.956.581/0001-11.**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA PARA PROMOVER E REALIZAR A PROGRAMAÇÃO DA 25ª EXPOBRAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1225/2022/SECEL, NA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, DISPENSA N° 022/2022.**

VALOR TOTAL R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

ASSINATURA: **25 de julho 2022.**

VIGENCIA: **25 de julho 2022 a 25 de setembro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

EXTRATO DO PROCESSO: Nº.066/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022/ REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2022 SRP – PROCESSO Nº. 028/2022 DO MUNICIPIO DE PLANALTO DE SERRA/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CNPJ:15.023.963.0001-88

CONTRATADO: **MADEIREIRA FENIX LTDA**

CNPJ: Nº. 10.921.408/0001-50

OBJETO: ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.007/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022 SRP – PROCESSO Nº.028/2022 DO MUNICIPIO **DE PLANALTO DA SERRA/MT, REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS (CAIBRO, RIPÃO, PRANCHAS, VIGAS, TÁBUAS, MOURÃO E POSTES), PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA-MT**, conforme especificações constantes no ANEXO I- Termo de Referência, parte integrante do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

VALOR TOTAL: R$ 375.140,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta Reais).

DATA DA ADESAO: 28/07/2022

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICIPIO DE **PLANALTO DA SERRA/MT**

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10. 520/2002

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO PROCESSO: Nº.063/2022 – DISPENSA Nº. 021/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT,

Onde se lê**: Portaria: Nº. 017/2022**

Leia – se: **Portaria: Nº. 292/2022**

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, COM ALTERAÇÃO DADA PELO Decreto Federal nº. 10.922/2021.

Nova Brasilândia, 28 de julho de 2022.

JÚLIO CESAR BONFIM LOPES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 292/2022

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 048

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 048/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Publico nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 044/2021 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **28/07/2022 ao dia 27/08/2022, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 28 de julho 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **ENFERMEIRO(a) - SAUDE**		
Candidato	Inscrição	Colocação
MARIA LAURA ALVES CARNEIRO	166	5º

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do (a) candidato (a) Kassandra Cassia da Silva Arruda aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2022 para o cargo de Merendeira, protocolou na data de 28/07/2022 no departamento de recursos humanos declaração de desistência definitiva do cargo.

Nova Guarita - MT, 28 de julho de 2022.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2022/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o que dispõe a item 9.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Kassandra Cassia Da Silva Arruda	0000450	Merendeira
Débora Linsbinski Pereira	0000600	Médico

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 350/2022/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE no site http://www.tre-mt.jus.br;

3) Original e Cópia do CPF; Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal (http://receita.economia.gov.br).

4) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

10) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função);

11) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

13) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

14) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menores de 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

16) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

17) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

18) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi

19) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

20) 01 foto 3X4 colorida e recente

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, que terá decisão terminativa.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 352/2022/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Convocar, o Servidor(a) Público(a) Municipal Claudimara do Nascimento Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento do Fundeb 70%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, para retornar as suas atividades imediatamente sendo necessária a interrupção da Licença para tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria nº 121/2021/GP/PMNG de acordo com o disposto no § 1º do Art. 89 da Lei nº 023/1995, uma vez que a Prefeitura Municipal encontra-se impossibilitada de contratar novos funcionários por não haver mais concurso em vigor.

ART. 2° Caso o servidor não se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta, poderá responder Processo Administrativo Disciplinar por abandono de emprego conforme determina o artigo 143 e 148 da Lei 023/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ART. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2022/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o que dispõe a item 9.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Marcio Alves Teixeira	0001270	Motorista I (veículo grande)
Ronei Gomes Brattficher	0000110	Motorista I (veículo grande)
Wuillian Mateus Lichak	0001240	Motorista I (veículo grande)
Adriano De Souza	0000150	Motorista I (veículo grande)
Jeferson Balestrin	0000250	Operador de máquina (pá carregadeira e escavadeira hidráulica
Rodrigo Nunes Ribeiro	0000290	Auxiliar de Serviços Gerais
Luciane Dos Santos Silva	0000630	Professor III - Pedagogia
Cleusa Sausen Brum	0000050	Merendeira

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 353/2022/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE no site http://www.tre-mt.jus.br;

3) Original e Cópia do CPF; Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal (http://receita.economia.gov.br).

4) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

10) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função);

11) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

13) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

14) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menores de 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

16) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

17) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

18) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi

19) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

20) 01 foto 3X4 colorida e recente

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, que terá decisão terminativa.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, para atender as necessidades da Secretária Municipal de saúde, considerando a Comunicação interna 4042/2022 datada de 06/07/2022, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2020;

4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atualizado;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Declaração de não acúmulo de cargos;

12. Declaração de Bens;

13. Uma foto 3x4;

14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

15. Conta salário ou corrente no **Sicredi** – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;

16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

18. CNH (se for o caso); e,

19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 28 dias do mês de julho de 2022

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2022

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001/2022

MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
577316	KAROLINY MENDES DA SILVA	07/03/1995	15,0	15,0	20,0	50,0	8

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 015/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2021, para atender as necessidades da Secretária Municipal de educação e cultura, considerando a Comunicação interna 042/2022 datada de 01/06/2022, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2020;

4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atualizado;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Declaração de não acúmulo de cargos;

12. Declaração de Bens;

13. Uma foto 3x4;

14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

15. Conta salário ou corrente no **Banco Brasil** – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;

16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

18. CNH (se for o caso); e,

19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 28 dias do mês de julho de 2022

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2022

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO004/2021

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETÚLIO VARGAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
529068	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	10/09/1977	15,0	5,0	35,0	55,0		55,0	23

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: **COMODORO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Aditar à Ata de Registro de Preço 019/2022, decorrente do Pregão Presencial 016/2022, devido reajuste de preços ao reequilíbrio econômico

e aumento que recaíram sobre os itens relacionados abaixo, aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na alinea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/199393. A partir desta data, o preço desses produtos passa a ser conforme a tabela abaixo:

ITEM	VALOR ANTERIOR	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTE	VALOR ATUAL
1- MANILHA EM CONCRETO, 80 X 100CM	R$ 480,00	25,00%	R$ 120,00	**R$ 600,00**
2- MANILHA EM CONCRETO, 40 X 100CM	R$ 280,00	25,00%	R$ 70,00	**R$ 350,00**
3- MANILHA EM CONCRETO, 60 X 100CM	R$ 360,00	25,00%	R$ 90,00	**R$ 450,00**
4-MANILHA EM CONCRETO, 100 X 100CM	R$ 630,00	25,00%	R$ 157,50	**R$ 787,50**

Nova Lacerda – MT, 19 de julho de 2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 047/2022

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 047/2022.

ABERTURA: 10 de agosto de 2022 ás 07:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:15 ás 07:30 horas;

OBJETO: Registro de preço na prestação de serviço de energia elétrica continuo de operação manutenção preventiva e corretiva atendendo a demanda do Município de Nova Lacerda-MT.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 28 de julho de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2021, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **DO OBJETO**: Registro de Preço para aquisição de 2 colhedora de milho graneleira de 2 linhas, para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Rural, Proposta 004227/2022 Convenio nº 927925/2022.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/07/2022 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 15/08/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 15/08/2022 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **http://bnc.org.br;**

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites **https://www.novalacerda.mt.gov.br/Transparencia/** e e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacoes@novalacerda.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3259-4045 citando o nº do edital em questão.

Nova Lacerda-MT, 28 de julho de 2022.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 045/2022

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 045/2022.

ABERTURA: 10 de agosto de 2022 ás 14:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:45 ás 14:00 horas;

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de serviços de arbitragem e capacitação pessoal para atender a secretaria municipal de Esporte e Lazer..

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 28 de julho de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2022

Data: 28 de Julho de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 071/2022 REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS,** CUJO OBJETO É **FORMALIZAR O REPASSE FINANCEIRO E RESPECTIVA FORMA DE PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NA UNIDADE HOSPITALAR, SOB A GERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, DEFININDO O PAPEL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE ACORDO COM A ABRANGÊNCIA E O PERFIL DOS SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS, EM FUNÇÃO AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DETERMINANDO AS METAS FÍSICAS A SEREM CUMPRIDAS; O VOLUME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; O GRAU DE ENVOLVIMENTO DO HOSPITAL NA REDE MUNICIPAL DE REFERÊNCIA; A HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO; A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E OUTROS FATORES QUE TORNEM O HOSPITAL UM EFETIVO INSTRUMENTO NA GARANTIA DE ACESSO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **LUCINDA MARIA DE JESUS XAVIER**, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº **14388278 – SSP/MT,** cadastrada no CPF nº **004.102.871-64**, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do Cargo comissionado como Chefe de Seção**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia-MT, para fiscalizar o **CON-**

TRATO Nº 071/2022 REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS, CUJO OBJETO É **FORMALIZAR O REPASSE FINANCEIRO E RESPECTIVA FORMA DE PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NA UNIDADE HOSPITALAR, SOB A GERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, DEFININDO O PAPEL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE ACORDO COM A ABRANGÊNCIA E O PERFIL DOS SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS, EM FUNÇÃO AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DETERMINANDO AS METAS FÍSICAS A SEREM CUMPRIDAS; O VOLUME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; O GRAU DE ENVOLVIMENTO DO HOSPITAL NA REDE MUNICIPAL DE REFERÊNCIA; A HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO; A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E OUTROS FATORES QUE TORNEM O HOSPITAL UM EFETIVO INSTRUMENTO NA GARANTIA DE ACESSO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**, tendo como credor o MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - **CNPJ Nº 24.977.654/0001-38**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2022

Data: 28 de Julho de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 076/2022**, **REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA LAMBASAIA" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "EXPOMAR 2022" QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º. **PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade sob o Nº **23759267– SSP/MT,** cadastrado no CPF nº **026.104.951-88**, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade e Tesouraria**,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda do município de Nova Marilândia-MT, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 076/2022**, **REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA LAMBASAIA" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "EXPOMAR 2022" QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, tendo como credor **– R. MOURA MOTA EVENTOS – CNPJ Nº 35. 350.529/0001-63.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 28 dias do mês de Julho do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2022

Data: 28 de Julho de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 073/2022**, **REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "PEDRO PAULO E ALEX" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "EXPOMAR 2022" QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º. **PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade sob o Nº **23759267– SSP/MT,** cadastrado no CPF nº **026.104.951-88**, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade e Tesouraria**,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda do município de Nova Marilândia-MT, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 073/2022**, **REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "PEDRO PAULO E ALEX" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "EXPOMAR 2022" QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, tendo como credor **– F. B. PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 03.045.098/0001-91.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 28 dias do mês de Julho do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2022

Data: 28 de Julho de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 077/2022**, **REFERENTE DISPENSA Nº 030/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA DE MARKETING NA DIVULGAÇÃO DA 5ª EXPOMAR "O RETORNO" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **MAIARA OLIVEIRA ENDRINGER**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1964400 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 046.768.761-73, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo Comissionado como **DIRETOR OPERACIONAL,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 077/2022**, **REFERENTE DISPENSA Nº 030/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA DE MARKETING NA DIVULGAÇÃO DA 5ª EXPOMAR "O RETORNO" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - MT, tendo como credor **– MT MARKETING EIRELI – CNPJ Nº 34.216.129/0001-53.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 28 dias do mês de Julho do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2022

Data: 28 de Julho de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 070/2022 REFERENTE DISPENSA Nº 028/2022,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE FANFARRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **FLÁVIA DA COSTA LEITE**, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº **2375757-4 – SEJSP/MT,** cadastrada no CPF nº **058.064.791-96**, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Serviço**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia-MT, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 070/2022 REFERENTE DISPENSA Nº 028/2022,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE FANFARRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT, tendo como credor **LEONARDO AUGUSTO DA SILVA LIMA** - **CNPJ Nº 46.868.597/0001-91.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "GILSON VARGAS" PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA DA EXPOMAR, QUE OCORRERÁ NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2022.

Recebimento da Documentação: ás 08:00 horas, do dia 08/08/2022.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Fundamento Legal: art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Interessada: JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI

NOVA MARILANDIA – MT, 28 DE JULHO DE 2022.

BRUNA C. P. DADALT

Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2022

Data: 28 de Julho de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 072/2022**, **REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA ALTO ASTRAL" PARA REALIZAÇÃO DA EXPOMAR QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 A 21 DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º. **PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade sob o Nº **23759267– SSP/MT,** cadastrado no CPF nº **026.104.951-88**, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade e Tesouraria**,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda do município de Nova Marilândia-MT, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 072/2022**, **REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA ALTO ASTRAL" PARA REALIZAÇÃO DA EXPOMAR QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 A 21 DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, tendo como credor **– JOÃO CRISTINO DE FRANCA & NARA REGINA MACIEL – CNPJ Nº 08.222. 593/0001-42.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 28 dias do mês de Julho do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2022

Data: 28 de Julho de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 074/2022**, **REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "GUILHERME E SANTIAGO" PA-

RA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO “EXPOMAR 2022” QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º. **PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade sob o Nº **23759267– SSP/MT,** cadastrado no CPF nº **026.104.951-88**, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade e Tesouraria**,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda do município de Nova Marilândia-MT, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 074/2022**, **REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “GUILHERME E SANTIAGO” PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO “EXPOMAR 2022” QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, tendo como credor **– L. G. REIS ORGANIZADOR DE EVENTOS – CNPJ Nº 35.332.750/0001-45.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 28 dias do mês de Julho do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2022

Data: 28 de Julho de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 075/2022**, **REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “LÉO HENRIQUE E RENNAN” PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO “EXPOMAR 2022” QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º. **PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade sob o Nº **23759267– SSP/MT,** cadastrado no CPF nº **026.104.951-88**, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade e Tesouraria**,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda do município de Nova Marilândia-MT, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 075/2022**, **REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “LÉO HENRIQUE E RENNAN” PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO “EXPOMAR 2022” QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, tendo como credor **– PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA – CNPJ Nº 07.367.271/0001-29.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 28 dias do mês de Julho do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2022

Data: 28 de Julho de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 078/2022**, **REFERENTE A DISPENSA Nº 031/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE A PEDIDO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA -MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º.**GEOVANIO FRANCISCO DA SILVA REIS**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o RG Nº **11352582 -** SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº **694.136.061-53**, servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 078/2022**, **REFERENTE A DISPENSA Nº 031/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE A PEDIDO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA -MT, tendo como credor **– DIRCEU VIEIRA JUNIOR – CNPJ Nº 10.598.971/0001-39.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 28 dias do mês de Julho do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “KAROL KAILLE” PARA A COMEMORAÇÃO DE DIA DOS PAIS A SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

Recebimento da Documentação: ás 10:00 horas, do dia 08/08/2022.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Fundamento Legal: art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Interessada: JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI

NOVA MARILANDIA – MT, 28 DE JULHO DE 2022.

BRUNA C. P. DADALT

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL:

-ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM CARÁTER DE PLANTÃO FIXO POR 12 HORAS;

- ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM CARÁTER DE PLANTÃO SOBRE AVISO 12 HORAS;

- ACOMPANHAMENTO MÉDICO EM REMOÇÃO DE PACIENTE REGULADO PARA REFERÊNCIA HOSPITALAR ACIMA DE 90 KM DA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA;

CONTRATADA: PRADO DOMINGUEZ E VALDES MOLINA LTDA **CNPJ** 28.554.069/0001-86**.**

ASSUNTO: ADITIVO DE SERVIÇOS.

ASSINATURA: 28/07/2022

VALOR: R$ 138.375,00

Nova Marilandia-MT, 28/07/2022

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DECRETO N° 022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

***Súmula: "*Dispões sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no município de Nova Maringá-MT**

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 47, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 734 de 15 de abril de 2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Nova Maringá-MT.

DECRETA:

Art. 1º. – ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, pelo período de 02(dois) anos, que será composto pelos seguintes nomes, acompanhado de seus respectivos cargos.

Art.2º - O conselho supracitado terá a seguinte composição.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR: Rosângela Silene Araújo de Souza Leite

CPF: 206.770.731-00 R**G**: 0272211-9 SSP/MT

ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Bairro: Santa Rosa

E-MAIL: rosangelaas29@hotmail.com

CONTATO: 66 98141-8408

SUPLENTE: Cecilia da Conceição Guia

CPF: 037.828.021-01 **RG** 2058988-3 - SSP **–** MT

ENDEREÇO: Rua Lago Azul S/N Bairro Jardim Vitória

E-MAIL: ceciliacecilia0207@gmail.com

CONTATO: 65-9249-1769

2- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Rosana Faria Leite

CPF: 571.231.601-34 **RG**: 792.230 SSP/MT

ENDEREÇO: Rua Meryellen, nº 222, Jd. Mayra

E-MAIL: rosana.13@hotmail.com

CONTATO: 66-98105-8596

SUPLENTE: Karina Rita de Barros

CPF: 062.569.491-02 **RG**: 2741624 SSP/MT

ENDEREÇO: Rua Itauba, s/n Bairro Arinos

E-MAIL: ritakarina641@gmail.com

CONTATO: 66 98128-0412

3- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR: Maria de Fátima Cordeiro Ferreira Silva

CPF.:783.784.783-00 **RG**.: 1.559.897 SSP/MA

ENDEREÇO: Rua Santa Rosa s/n Bairro: Santa Rosa

E-MAIL: fatima2018@outlook.com

CONTATO: 66 98145-9540

SUPLENTE: Glaucia Pereira do Nascimento

CPF: 017.350.131-10 **RG**: 14610906 SSP/MT

E-MAIL: secsaudenovamaringa@outlook.com

ENDEREÇO: Rua Rafael Martins s/n Seringal

CONTATO: 65 99913-5920

4- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TITULAR: Fatima Fernandes Goliczeski

CPF: 016.181.541-33 **RG** 18037410 SSP/MT

ENDEREÇO: Rua B lote 4 Quadra 14 Residencial Mario Duílio Henry

EMAIL: goliczeski33@gmail.com

CONTATO: 66-98141-8241

SUPLENTE: Franciele Nunes de Almeida

CPF: 031.648.161-03 **RG**.1860835-3 SSP/MT

ENDEREÇO: Rua Castro Alves s/n Loteamento Santana

E-MAIL: almeidacostaadvogados@hotmail.com

CONTATO: 66-9811-1585

5- **PODER LEGISLATIVO**

TITULAR: Daniele Harala Farias

CPF: 003860.401-92 **RG 15474879 SSP/MT**

E-MAIL:daniharala@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Melo s/n Jd. Amazonas

CONTATO: 66-98142-2206

SUPLENTE: Cremilde RallaTeixeira

CPF: 948.582.681-87 **77964** SSP/MT

ENDEREÇO: Rua Alemanha nº766 Jd. América

E-MAIL: cremilderala@hotmail.com

CONTATO: 66-98139-7834

II - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1- SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA - VICENTINOS

TITULAR: Vilmari Petroski Decol

CPF:020.437.411-10 **RG**: 203035855 SSP/PR

ENDEREÇO: Rua São José 183 E, Bairro: São Pedro

E-MAIL: vilmaridecol@hotmail.com

CONTATO: 66 9818150-2440

SUPLENTE: Casturina Nascimento Harala

CPF:431.510.519 -87 **RG**: 24628958-4 SSP/MT

ENDEREÇO: Rua São José n. 171 Bairro: São Pedro

E-MAIL: silvanaharala@hotmail.com

CONTATO: 66 98112-4368

2- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

TITULAR: Laudicéia Santos de Oliveira Ribeiro

CPF: 007.421.071-83 **RG**: 1224695-6 SSP/MT

ENDEREÇO: Rua Noruega, 865 E, Bairro: Jardim Europa

E-MAIL: laudy_ribeiro@hotmail.com

CONTATO: 66 98124-7660

SUPLENTE: Elaine Cristina Gomes Pereira

CPF:022.478.681-42 **RG**: 13471554 SSP/MT

ENDEREÇO: Av. Amos Bernardino Zanchet, 340E, Centro

E-MAIL: elaineepaulo_@hotmail.com

CONTATO: 66 98141-2606

3- IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA:

TITULAR: Odete Aparecida Lira

CPF: 952.788.421-72 **RG**: 449.818 SSP/MS

ENDEREÇO: Av. Amos Bernardino Zanchet,

E-MAIL: Odete-lara@hotmail.com

CO**NTATO**: 66 98129-9127

SUPLENTE: Roseli Aparecida Ferreira Martins

CPF: 040.483.829-42 **RG**.: 8.304.467-5 SSP/PR

ENDEREÇO: Rua Joice s/n Jd. Tropical

E-MAIL: roselicariza@gmail.com

CONTATO: 66 98118-9260

4- IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA (CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA)

TITULAR: Silvana Harala Dias

CPF: 927.007.051-49 **RG** 1171918-4 SSP/MT

ENDEREÇO: Rua São Pedro, n. 242, Bairro: São Pedro

E-MAIL: silvanaharala@hotmail.com

CONTATO: 66 98122-1341

SUPLENTE: Edinete Alice da Silva

CPF: 379.962.151-20 **RG**.: 595339-1 SSP/MT

ENDEREÇO: Rua Lago Azul s/n Jd. Amazonas

E-MAIL: edinetealice@hotmail.com

CONTATO: 66 98132-0689

5- REPRESENTANTE DO ROTARY CLUBE DE NOVA MARINGÁ

TITULAR: Silvia Cleia Nunes Griebeler

CPF: 913.208.871-04 **RG:** 1311250 SSP/MT

ENDEREÇO: Av. Amos Bernardino Zanchet nº918

E-MAIL: lubrimaqfinanceiro@hotmail.com

SUPLENTE: Viviane da Cruz Montanha Gomes

CPF926.315.761-67 RG.: 11965100 SSP/MT

ENDEREÇO: Av. Amos Bernardino Zanchet nº675

E-MAIL: vivianemontanha@hotmail.com

CONTATO: 66 98140-5525

Artigo 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 28 julho de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita de Nova Maringá - MT

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 037/2022.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA E MEDICO CLINICO GERAL - PLANTÕES E ATENDIMENTO 40 HORAS.

INEXIGIBILIDADE 004/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 002/2022.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.831-xx e RG n.º 14009xx SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ: 31.136.675/0001-96,** doravante denominado **CREDENCIADO**, representado neste ato por Cleberson Tavares Barboza, inscrito no CPF/MF sob nº 011.039.991-xx, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao CONTRATO Nº 037/2022, nos termos da INEXIGIBILIDADE 004/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 002/2022, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato nº. 037/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 08 de Julho de 2022 e término em 08 de Agosto de 2022.

ITEM	UND	QUAT. HORAS/ PLANTÃO	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA/ PLANTÃO	VALOR TOTAL
02	PLANTÃO	**16**	**MEDICO CLINICO GERAL** – PLANTÃO 12 HORAS – MEDIA DE 22 PLANTÕES MÊS	R$ 1.350,00	R$ 21.600,00

03	PLANTÃO	**6**	**MEDICO CLINICO GERAL** – PLANTÃO 24 HORAS – MEDIA DE 10 PLANTÕES MÊS	R$ 2.700,00	R$ 16.200,00
04	HORAS	**400**	**MEDICO CLINICO GERAL** – MEDIA DE 40 HORAS SEMANAIS	R$ 90,32	R$ 36.128,00
VALOR TOTAL				R$ 73.928,00	

01.2. A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n. º 037/2022 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §2°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.1 As despesas com o presente Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do município de Nova Maringá - MT, dentro das seguintes especificações:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	RED
Secretaria de Saúde - Pronto Atendimento	07.002.10.302.0005.2049.339039	695 R$ 37.800,00
Secretaria de Saúde – Unidade Básica de Saúde	07.002.10.301.0005.2043.339039	583 R$ 36.128,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

03.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuado pelo fiscal **MARIA GARDENIA DA SILVA**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas**.**

Nova Maringá – MT, 01 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT MEDICINA E SAUDE LTDA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 31.136.675/0001-96

Contratante Contratada

_____

MARIA GARDENIA DA SILVA

CPF: 699.922.234-xx

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

MIRIAN SILVANA SCHLOSSER DE LIMA

CPF Nº: 018.005.411.xx

CAROLINA DA SILVA BARDEN

CPF Nº: 012.504.079.xx

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 090/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E ODILLA DALLAMARIA TESSARI, PARA LOCAÇÃO DE UM ÍMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SALA DE REUNIÕES NO DISTRITO DE BRIANORTE QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT.

Inexigibilidade de licitação nº 005/2021.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** brasileiro, viúva, portadora do CPF: 378.869.831-xx e RG n.º 14009xx SSP/PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO,** e de outro lado **ODILLA DALLAMARIA TESSARI,** inscrito no CPF: 855.206.169-49 e Cédula de Identidade RG:1561332, Pessoa Física , Residente e domiciliado na Rua Avenida Domingos Briante, no Município de Nova Maringá- MT, no Distrito Brianorte, CEP: 78445-000, doravante simplesmente denominado **LOCADOR** , pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato nº. 090/2021 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 31 de Julho de 2022 e término em 31 de Janeiro de 2023. **01.2.** A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n.º 090/2021 tem sua fundamentação legal no ARTIGO 57, §1° VI, DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR DOS SERVIÇOS

02.2. O Valor do aditivo do Contrato será de **R$ 6.642,00** (Seis mil seiscentos e quarenta e dois reais), divididos em 06 (Seis) parcelas de **R$ 1. 107,00** (Um mil cento e sete reais).

02.3. O valor será pago ao Locador em pagamentos mensais de **R$ 1. 107,00** (Um mil cento e sete reais), sendo a primeira parcela no ato da entrada e as demais em até 10 (dez) dias após a apresentação do respectivo recibo de aluguel, através de crédito em conta corrente do LOCADOR

02.4. O valor de **R$ 5.535,00** (Cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais) referente à 05 (cinco) parcelas empenhadas no exercício 2022 e o valor **R$ 1.107,00** (Um mil cento e sete reais) referente à 01 (uma) parcela no exercício 2023.

02.5. Os valores fixados neste contrato foram reajustados em **10,70%,** conforme Cláusula 05.6 do contrato 090/2021, que assegura o reajuste com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM 2022 como meio

de correção monetária a cada termo aditivo conforme a dispõe Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta de recursos do Orçamento da Secretaria abaixo:

Sec. Municipal de Administração
03.001.04.122.0002.2007.339036.0000-59

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

04.1 - A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pela fiscal **VALDINEY JOSE MATEUS** designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações gerais da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

05.1 O contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações do locador:

a) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do **LOCADOR**, inclusive inerentes a pessoal e seus encargos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

06.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas**.**

Nova Maringá – MT, 28 de Julho de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE ODILLA DALLAMARIA TESSARI

Prefeita Municipal CPF: 943.921.021-xx

Locatário Locador

_____

VALDINEY JOSE MATEUS

CPF: 014.446.911-xx

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

_____ _____

A) EMILY R. BUCHS DA CRUZ B) FRANCIELE NUNES DE ALMEIDA

CPF: 061.821.981-xx CPF: 031.648.161-xx

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 017/2020.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE IMPLANTAÇÃO E DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.

TOMADA DE PREÇOS 003/2020.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, brasileira, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº. 09.258.862/0001-93, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, na Rua Bom Jesus de Cuiabá, Bairro Jardim Santa Marta, neste ato representada pelo seu Representante legal, Sr. Leonir Romano Baggio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 401.419.779 - 49, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRAZO** ao CONTRATO Nº 017/2020, nos termos da Tomada de Preços 003/2020, devidamente homologado em 15/06/2020, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o contrato nº. 017/2020 celebrado entre as partes supra discriminadas a contar do dia 29 de julho de 2022 e término em 26 de novembro de 2022. **01.2.** A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n.º 017/2020, tem sua fundamentação legal no artigo 57, §1° VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

02.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuada pela fiscal **GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

03.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 28 de Julho 2022.

_____/
_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT /APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE / CNPJ: 09.258.862/0001-93

Contratado/ Contratante

_____

GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA

CPF: 049.565.904.xx

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

_____ /_____

RICARDO ONO /GERSON VALENTIN CASARI

CPF nº 805.199.541.xx /CPF nº 593.145.591.xx

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2906/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 019/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 37/2022 sagra-se vencedora no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, do Certame Licitatório realizado no dia 24 de junho de 2022 às 08:30 horas a seguinte:

EMPRESA: Ø **MARCOS S BIUDES ME CNPJ nº 08.257.279/0001-03** para um Valor Total de **R$ 106.068,85** (cento e seis mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

Ø **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 08.784.976/0002-95** para um Valor Total de **R$ 8.399,90** (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
Ø **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA CNPJ nº 05.808.979/0001-42** para um Valor Total de **R$ 308,45** (trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos);
Compromissos estes assumidos para os produtos a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 28 de julho de 2022.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 120/2022 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163

AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO

Telefone 06635972800

prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000120/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01191/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito adicional Especial no valor de R$ 1.062.000,00 (Um milhao e sessenta e dois mil reais) a ser consignado na seguinte dotaçõao orçamentária:

08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Superávit Financeiro

08.003.15.451.0038.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.062.000,00
Sub-Total:	**1.062.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**1.062.000,00**

Artigo 2§ - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I, da Lei Federal nr 4.320/1964, por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 01, Junho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 127/2022 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163

AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO

Telefone 06635972800

prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000127/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01198/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um credito adicional suplementar no valor de R$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) a ser consignado na seguinte dotaçõao orçamentária:

06.002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

06.002.20.605.0029.2047.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

1704000901-Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)	432.500,00
Sub-Total:	**432.500,00**
Total Parcial Suplementado:	**432.500,00**

Artigo 2§ - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, aqueles provenientes de excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 10, Junho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Emissão: 28/07/2022 07:22:23

Page 1 de 1
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°128/2022 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163

AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO

Telefone 06635972800

prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000128/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01199/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito adicional Suplementar no valor de R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) a ser consignado na seguinte dotaçõao orçamentária:

06.002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
06.002.20.605.0029.2047.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	337.500,00
Sub-Total:	**337.500,00**
Total Parcial Suplementado:	**337.500,00**

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos de anulações parciais ou totais das dotaçoes orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

05.003-FUNDEB 30

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
05.003.12.361.0021.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
05.003.12.365.0021.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
Sub-Total:	**250.000,00**

08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

08.003.15.451.0038.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	87.500,00
Sub-Total:	**87.500,00**
Total Parcial Reduzido:	**337.500,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data , revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 10, Junho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Emissão: 28/07/2022 06:56:16

Page 1 de 1
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 129/2022 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163

AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO

Telefone 06635972800

prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000129/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01196/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhoes de Reais) a ser consignado na seguinte dotaçõao orçamentária:

08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Operações de Crédito

08.003.15.451.0038.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

1754000000-Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00
Sub-Total:	**2.000.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**2.000.000,00**

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso IV, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, o produto de operações de crédito autorizadas.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 10, Junho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Emissão: 28/07/2022 07:15:18

Page 1 de 1
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO SIMPLIFICADO 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.513.395,15	34.005.895,15	14.487.924,59	42,60	28.677.529,50	84,33	5.328.365,65
RECEITAS CORRENTES	32.024.895,15	32.517.395,15	10.697.212,58	32,90	24.499.392,49	75,34	8.018.002,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.378.782,74	4.378.782,74	1.417.605,18	32,37	2.803.136,48	64,02	1.575.646,26
Impostos	3.376.930,94	3.376.930,94	1.240.533,32	36,74	2.410.721,39	71,39	966.209,55
Taxas	1.001.851,80	1.001.851,80	177.071,86	17,67	392.415,09	39,17	609.436,71
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.120.888,60	1.120.888,60	325.587,69	29,05	789.843,18	70,47	331.045,42
Contribuições Sociais	715.538,60	715.538,60	222.594,83	31,11	530.780,73	74,18	184.757,87
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	405.350,00	405.350,00	102.992,86	25,41	259.062,45	63,91	146.287,55
RECEITA PATRIMONIAL	389.381,44	389.381,44	174.789,37	44,89	410.754,39	105,49	-21.372,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	389.381,44	389.381,44	174.789,37	44,89	410.754,39	105,49	-21.372,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.082.516,94	26.575.016,94	8.742.553,04	32,90	20.444.833,62	76,93	6.130.183,32
Transferências da União e de suas Entidades	10.397.232,92	10.889.732,92	4.657.691,77	42,77	9.568.449,01	87,87	1.321.283,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.901.668,11	9.901.668,11	2.600.328,70	26,26	6.819.358,32	68,87	3.082.309,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	371.226,80	371.226,80	0,00		0,00	0,00	371.226,80
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.412.389,11	5.412.389,11	1.484.532,57	27,43	4.057.026,29	74,96	1.355.362,82
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.325,43	53.325,43	36.677,30	68,78	50.824,82	95,31	2.500,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.616,89	8.616,89	29.818,94	346,05	32.709,21	379,59	-24.092,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.708,54	44.708,54	5.822,42	13,02	15.103,31	33,78	29.605,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes			1.035,94		3.012,30		-3.012,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.488.500,00	1.488.500,00	3.790.712,01	254,67	4.178.137,01	280,69	-2.689.637,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.000.000,00		1.000.000,00		-1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			1.000.000,00		1.000.000,00		-1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00		0,00		0,00	1.500,00
Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00		0,00		0,00	1.500,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.487.000,00	1.487.000,00	2.790.712,01	187,67	3.178.137,01	213,73	-1.691.137,01
Transferências da União e de suas Entidades	1.237.000,00	1.237.000,00	509.500,00	41,19	866.925,00	70,08	370.075,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	2.281.212,01	912,48	2.311.212,01	924,48	-2.061.212,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.403.602,96	2.403.602,96	377.079,49	15,69	899.240,74	37,41	1.504.362,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.916.998,11	36.409.498,11	14.865.004,08	40,83	29.576.770,24	81,23	6.832.727,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.916.998,11	36.409.498,11	14.865.004,08	40,83	29.576.770,24	81,23	6.832.727,87
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.916.998,11	36.409.498,11	14.865.004,08	40,83	29.576.770,24	81,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.644.853,78			3.644.853,78		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.644.853,78			3.644.853,78		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.278.333,50	38.461.419,64	12.218.222,12	27.172.645,62	11.288.774,02	8.797.691,25	20.515.388,72	17.946.030,92	18.788.552,46	
DESPESAS CORRENTES	29.620.409,42	30.865.015,55	8.880.407,21	22.357.078,16	8.507.937,39	8.148.601,76	18.922.207,68	11.942.807,87	17.270.688,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.620.085,13	12.867.355,76	3.306.046,49	8.970.793,18	3.896.562,58	3.302.457,35	8.965.603,59	3.901.752,17	7.524.856,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	118.000,00	19.975,01	104.201,84	13.798,16	22.942,68	65.198,02	52.801,98	65.198,02	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.850.324,29	17.879.659,79	5.554.385,71	13.282.083,14	4.597.576,65	4.823.201,73	9.891.406,07	7.988.253,72	9.680.634,03	
DESPESAS DE CAPITAL	2.194.222,07	7.132.702,08	3.337.814,91	4.815.567,46	2.317.134,62	649.089,49	1.593.181,04	5.539.521,04	1.517.864,04	
INVESTIMENTOS	1.838.492,37	6.921.043,68	3.259.610,33	4.669.267,30	2.251.776,38	614.401,37	1.506.757,40	5.414.286,28	1.431.440,40	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.729,70	211.658,40	78.204,58	146.300,16	65.358,24	34.688,12	86.423,64	125.234,76	86.423,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.702,01	463.702,01			463.702,01			463.702,01		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.718.559,27	1.672.826,91	377.546,24	1.069.218,80	603.608,11	377.546,24	1.069.218,80	603.608,11	887.175,32	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.996.892,77	40.134.246,55	12.595.768,36	28.241.864,42	11.892.382,13	9.175.237,49	21.584.607,52	18.549.639,03	19.675.727,78	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.996.892,77	40.134.246,55	12.595.768,36	28.241.864,42	11.892.382,13	9.175.237,49	21.584.607,52	18.549.639,03	19.675.727,78	
SUPERÁVIT (XIII)				1.334.905,82			7.992.162,72		9.901.042,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.996.892,77	40.134.246,55	12.595.768,36	29.576.770,24		9.175.237,49	29.576.770,24		29.576.770,24	
RESERVA DO RPPS	718.303,86	718.303,86			718.303,86			718.303,86		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.403.602,96	2.403.602,96	377.079,49	15,69	899.240,74	37,41	1.504.362,22
RECEITAS CORRENTES	2.403.602,96	2.403.602,96	377.079,49	15,69	899.240,74	37,41	1.504.362,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.403.602,96	2.403.602,96	377.079,49	15,69	899.240,74	37,41	1.504.362,22
Contribuições Sociais	2.403.602,96	2.403.602,96	377.079,49	15,69	899.240,74	37,41	1.504.362,22
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.718.559,27	1.672.826,91	377.546,24	1.069.218,80	603.608,11	377.546,24	1.069.218,80	603.608,11	887.175,32	
DESPESAS CORRENTES	1.718.559,27	1.672.826,91	377.546,24	1.069.218,80	603.608,11	377.546,24	1.069.218,80	603.608,11	887.175,32	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.718.559,27	1.672.826,91	377.546,24	1.069.218,80	603.608,11	377.546,24	1.069.218,80	603.608,11	887.175,32	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.278.333,50	38.461.419,64	12.218.222,12	27.172.645,62	96,21	11.288.774,02	8.797.691,25	20.515.388,72	95,05	17.946.030,92	
Legislativa	1.234.903,05	1.701.378,80	205.303,93	672.374,06	2,38	1.029.004,74	218.400,62	606.397,26	2,81	1.094.981,54	
Ação Legislativa	1.234.903,05	1.701.378,80	205.303,93	672.374,06	2,38	1.029.004,74	218.400,62	606.397,26	2,81	1.094.981,54	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	190.300,00	211.844,82	60.209,20	162.688,18	0,58	49.156,64	46.969,60	149.448,58	0,69	62.396,24	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	190.300,00	211.844,82	60.209,20	162.688,18	0,58	49.156,64	46.969,60	149.448,58	0,69	62.396,24	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.550.126,41	3.067.564,23	802.617,85	2.568.283,77	9,09	499.280,46	826.930,41	2.089.798,09	9,68	977.766,14	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.929.202,86	2.623.151,68	674.509,74	2.191.450,77	7,76	431.700,91	693.773,30	1.735.465,09	8,04	887.686,59	
Administração Financeira	445.184,00	315.973,00	111.093,21	305.269,65	1,08	10.703,35	116.142,21	282.769,65	1,31	33.203,35	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	104.300,00	94.000,00	17.014,90	66.503,35	0,24	27.496,65	17.014,90	66.503,35	0,31	27.496,65	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	22.591,99	15.591,99	0,00	5.060,00	0,02	10.531,99	0,00	5.060,00	0,02	10.531,99	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	48.847,56	18.847,56				18.847,56				18.847,56	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.581.679,02	1.809.769,58	454.248,91	1.162.454,98	4,12	647.314,60	394.227,51	1.013.536,01	4,70	796.233,57	
Assistência ao Idoso	41.592,38	28.592,38	0,00	2.500,00	0,01	26.092,38	0,00	2.500,00	0,01	26.092,38	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	373.049,36	317.269,95	52.261,00	164.082,65	0,58	153.187,30	50.361,51	158.868,02	0,74	158.401,93	
Assistência Comunitária	589.838,54	966.101,52	278.377,36	664.374,40	2,35	301.727,12	215.065,00	543.985,52	2,52	422.116,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	526.295,90	456.589,82	123.610,55	331.497,93	1,17	125.091,89	128.801,00	308.182,47	1,43	148.407,35	
FU08 - Demais Subfunções	50.902,84	41.215,91				41.215,91				41.215,91	
Previdência Social	1.563.287,62	1.764.845,96	272.849,55	792.890,35	2,81	971.955,61	269.283,55	760.233,69	3,52	1.004.612,27	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções	1.563.287,62	1.764.845,96	272.849,55	792.890,35	2,81	971.955,61	269.283,55	760.233,69	3,52	1.004.612,27	
Saúde	6.099.353,26	7.309.417,27	2.041.809,07	5.790.733,22	20,50	1.518.684,05	1.805.675,55	4.767.787,30	22,09	2.541.629,97	
Atenção Básica	1.853.660,74	2.352.937,04	657.505,15	2.011.352,98	7,12	341.584,06	689.323,09	1.862.481,07	8,63	490.455,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.395.104,49	3.435.940,45	1.049.942,58	3.089.238,29	10,94	346.702,16	862.673,29	2.352.081,96	10,90	1.083.858,49	
Suporte Profilático e Terapêutico	632.770,44	540.909,56	167.916,45	276.400,69	0,98	264.508,87	126.135,25	212.461,75	0,98	328.447,81	
Vigilância Sanitária	379.184,08	348.735,97	32.746,43	119.050,55	0,42	229.685,42	39.784,46	114.532,81	0,53	234.203,16	
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	108.820,33	15.213,97	48.861,70	0,17	59.958,63	15.213,97	48.861,70	0,23	59.958,63	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	704.988,63	502.429,04	116.384,49	243.729,01	0,86	258.700,03	70.445,49	175.268,01	0,81	327.161,03	
FU10 - Demais Subfunções	28.644,88	19.644,88	2.100,00	2.100,00	0,01	17.544,88	2.100,00	2.100,00	0,01	17.544,88	
Trabalho	22.923,45	8.500,00				8.500,00				8.500,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	22.923,45	8.500,00				8.500,00				8.500,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.980.491,91	8.268.939,04	2.306.713,36	5.675.332,16	20,10	2.593.606,88	1.933.437,61	4.897.925,20	22,69	3.371.013,84	
Ensino Fundamental	5.074.107,22	4.765.576,99	1.178.815,78	3.366.605,21	11,92	1.398.971,78	919.591,29	2.805.530,04	13,00	1.960.046,95	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	75.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Educação Infantil	3.181.109,98	2.841.029,34	1.014.644,68	2.127.930,04	7,53	713.099,30	904.144,83	1.929.009,83	8,94	912.019,51	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	633.087,78	609.645,78	113.252,90	180.796,91	0,64	428.848,87	109.701,49	163.385,33	0,76	446.260,45	
FU12 - Demais Subfunções	17.186,93	2.686,93				2.686,93				2.686,93	
Cultura	322.665,10	238.904,12	55.526,51	83.131,86	0,29	155.772,26	51.313,84	78.919,19	0,37	159.984,93	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	322.665,10	238.904,12	55.526,51	83.131,86	0,29	155.772,26	51.313,84	78.919,19	0,37	159.984,93	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.335.127,62	3.826.580,52	2.267.979,45	2.757.583,94	9,76	1.068.996,58	274.805,79	577.269,65	2,67	3.249.310,87	
Infra-Estrutura Urbana	1.266.650,90	3.728.893,60	2.254.334,27	2.681.104,89	9,49	1.047.788,71	248.744,27	502.833,41	2,33	3.226.060,19	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	68.476,72	97.686,92	13.645,18	76.479,05	0,27	21.207,87	26.061,52	74.436,24	0,34	23.250,68	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	74.476,72	24.476,72				24.476,72				24.476,72	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	74.476,72	24.476,72				24.476,72				24.476,72	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	553.460,85	486.930,26	74.722,26	271.285,09	0,96	215.645,17	75.705,82	215.450,95	1,00	271.479,31	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	553.460,85	486.930,26	74.722,26	271.285,09	0,96	215.645,17	75.705,82	215.450,95	1,00	271.479,31	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	297.093,82	132.613,25	0,00	1.369,43	0,00	131.243,82	0,00	1.369,43	0,01	131.243,82	
Preservação e Conservação Ambiental	268.448,93	116.968,36	0,00	19,43	0,00	116.948,93	0,00	19,43	0,00	116.948,93	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	28.644,89	15.644,89	0,00	1.350,00	0,00	14.294,89	0,00	1.350,00	0,01	14.294,89	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	755.599,06	1.807.579,56	1.064.475,36	1.529.632,95	5,42	277.946,61	254.070,98	593.723,16	2,75	1.213.856,40	
Abastecimento	166.869,36	1.155.788,04	940.521,19	1.091.338,98	3,86	64.449,06	125.484,29	225.839,38	1,05	929.948,66	
Extensão Rural	126.037,53	101.872,73	0,00	4.477,96	0,02	97.394,77	0,00	4.477,96	0,02	97.394,77	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	462.692,17	549.918,79	123.954,17	433.816,01	1,54	116.102,78	128.586,69	363.405,82	1,68	186.512,97	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 28/07/2022 18:11:13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	486.860,40	944.598,96	48.738,98	372.365,68	1,32	572.233,28	253.090,13	280.240,84	1,30	664.358,12	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	486.860,40	944.598,96	48.738,98	372.365,68	1,32	572.233,28	253.090,13	280.240,84	1,30	664.358,12	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.496.385,50	5.141.231,11	2.325.575,04	4.394.675,00	15,56	746.556,11	2.153.895,43	3.735.620,59	17,31	1.405.610,52	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.496.385,50	5.141.231,11	2.325.575,04	4.394.675,00	15,56	746.556,11	2.153.895,43	3.735.620,59	17,31	1.405.610,52	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	417.168,00	616.514,29	134.195,64	452.715,61	1,60	163.798,68	99.042,90	401.204,00	1,86	215.310,29	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	417.168,00	616.514,29	134.195,64	452.715,61	1,60	163.798,68	99.042,90	401.204,00	1,86	215.310,29	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	852.729,70	636.029,14	103.257,01	485.129,34	1,72	150.899,80	140.641,51	346.464,78	1,61	289.564,36	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	505.729,70	329.658,40	98.179,59	250.502,00	0,89	79.156,40	57.630,80	151.621,66	0,70	178.036,74	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	347.000,00	306.370,74	5.077,42	234.627,34	0,83	71.743,40	83.010,71	194.843,12	0,90	111.527,62	
Reserva de Contingência	463.702,01	463.702,01				463.702,01				463.702,01	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.718.559,27	1.672.826,91	377.546,24	1.069.218,80	3,79	603.608,11	377.546,24	1.069.218,80	4,95	603.608,11	
TOTAL (III) = (I + II)	33.996.892,77	40.134.246,55	12.595.768,36	28.241.864,42	100,00	11.892.382,13	9.175.237,49	21.584.607,52	100,00	18.549.639,03	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.718.559,27	1.672.826,91	377.546,24	1.069.218,80	3,79	603.608,11	377.546,24	1.069.218,80	4,95	603.608,11	
Legislativa	46.000,00	91.000,00	14.029,85	38.598,43	0,14	52.401,57	14.029,85	38.598,43	0,18	52.401,57	
Ação Legislativa	46.000,00	91.000,00	14.029,85	38.598,43	0,14	52.401,57	14.029,85	38.598,43	0,18	52.401,57	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	15.000,00	15.000,00	3.011,22	8.758,42	0,03	6.241,58	3.011,22	8.758,42	0,04	6.241,58	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.000,00	15.000,00	3.011,22	8.758,42	0,03	6.241,58	3.011,22	8.758,42	0,04	6.241,58	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	174.000,00	153.000,00	34.641,09	104.535,68	0,37	48.464,32	34.641,09	104.535,68	0,48	48.464,32	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	125.000,00	101.000,00	20.315,49	62.456,54	0,22	38.543,46	20.315,49	62.456,54	0,29	38.543,46	
Administração Financeira	38.000,00	38.000,00	10.811,52	28.850,61	0,10	9.149,39	10.811,52	28.850,61	0,13	9.149,39	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	11.000,00	14.000,00	3.514,08	13.228,53	0,05	771,47	3.514,08	13.228,53	0,06	771,47	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	31.500,00	56.926,72	12.498,09	44.290,60	0,16	12.636,12	12.498,09	44.290,60	0,21	12.636,12	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	6.000,00	866,40	2.520,00	0,01	3.480,00	866,40	2.520,00	0,01	3.480,00	
Assistência Comunitária	12.500,00	35.426,72	7.111,99	28.687,92	0,10	6.738,80	7.111,99	28.687,92	0,13	6.738,80	
FU08 - Administração Geral	12.000,00	13.500,00	4.519,70	13.082,68	0,05	417,32	4.519,70	13.082,68	0,06	417,32	
FU08 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	994,66	2.949,18	0,01	7.050,82	994,66	2.949,18	0,01	7.050,82	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	994,66	2.949,18	0,01	7.050,82	994,66	2.949,18	0,01	7.050,82	
Saúde	502.665,60	440.940,40	93.126,82	269.770,39	0,96	171.170,01	93.126,82	269.770,39	1,25	171.170,01	
Atenção Básica	177.000,00	207.997,42	57.640,21	163.781,30	0,58	44.216,12	57.640,21	163.781,30	0,76	44.216,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	108.077,38	25.820,34	78.776,02	0,28	29.301,36	25.820,34	78.776,02	0,36	29.301,36	
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	3.775,20	13.192,68	0,05	31.807,32	3.775,20	13.192,68	0,06	31.807,32	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	16.200,00	2.391,16	7.378,52	0,03	8.821,48	2.391,16	7.378,52	0,03	8.821,48	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	80.665,60	40.665,60	3.499,91	6.641,87	0,02	34.023,73	3.499,91	6.641,87	0,03	34.023,73	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	752.393,67	713.152,68	178.440,00	478.302,84	1,69	234.849,84	178.440,00	478.302,84	2,22	234.849,84	
Ensino Fundamental	419.000,00	422.759,01	106.954,07	297.442,87	1,05	125.316,14	106.954,07	297.442,87	1,38	125.316,14	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	308.393,67	265.393,67	68.415,57	171.967,59	0,61	93.426,08	68.415,57	171.967,59	0,80	93.426,08	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	25.000,00	25.000,00	3.070,36	8.892,38	0,03	16.107,62	3.070,36	8.892,38	0,04	16.107,62	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.000,00	65.783,67	25.618,40	63.402,07	0,22	2.381,60	25.618,40	63.402,07	0,29	2.381,60	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	6.000,00	65.783,67	25.618,40	63.402,07	0,22	2.381,60	25.618,40	63.402,07	0,29	2.381,60	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	5.000,00	637,70	3.711,61	0,01	1.288,39	637,70	3.711,61	0,02	1.288,39	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	637,70	3.711,61	0,01	1.288,39	637,70	3.711,61	0,02	1.288,39	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	18.000,00	18.000,00	3.232,98	7.934,69	0,03	10.065,31	3.232,98	7.934,69	0,04	10.065,31	
Preservação e Conservação Ambiental	18.000,00	18.000,00	3.232,98	7.934,69	0,03	10.065,31	3.232,98	7.934,69	0,04	10.065,31	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	35.000,00	35.000,00	8.018,37	26.518,21	0,09	8.481,79	8.018,37	26.518,21	0,12	8.481,79	
Abastecimento	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	8.018,37	26.518,21	0,09	3.481,79	8.018,37	26.518,21	0,12	3.481,79	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	100.000,00	51.023,44	0,00	11.023,44	0,04	40.000,00	0,00	11.023,44	0,05	40.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	100.000,00	51.023,44	0,00	11.023,44	0,04	40.000,00	0,00	11.023,44	0,05	40.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	18.000,00	18.000,00	3.297,06	9.423,24	0,03	8.576,76	3.297,06	9.423,24	0,04	8.576,76	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	18.000,00	18.000,00	3.297,06	9.423,24	0,03	8.576,76	3.297,06	9.423,24	0,04	8.576,76	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,447,980.37	3,851,481.95	4,116,414.00	4,861,090.28	4,012,318.70	4,837,628.16	3,583,082.46	3,914,087.74	4,135,403.94	3,604,731.81	5,559,456.62	6,084,190.27	53,007,866.30	36,777,395.23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755,896.88	595,567.61	300,345.94	578,476.07	320,391.83	402,837.95	253,318.86	393,885.02	438,540.55	273,780.14	927,958.32	489,646.86	5,640,646.03	4,378,782.74
IPTU	320,308.75	33,699.62	32,293.26	25,539.72	17,347.75	14,257.76	9,692.17	21,997.75	10,840.91	2,201.95	74,113.90	137,649.49	699,943.03	844,706.76
ISS	114,655.86	103,949.72	109,066.81	122,606.34	126,569.69	129,979.83	127,583.19	119,857.19	217,189.53	70,990.27	121,088.44	133,065.85	1,495,102.72	1,039,319.27
ITBI	72,239.75	379,139.40	72,899.10	323,206.04	76,335.93	140,882.23	47,927.52	73,686.22	70,332.90	135,083.94	593,670.60	49,277.86	2,034,681.49	803,076.15
IRRF	48,969.68	46,628.17	48,935.69	48,137.39	50,748.59	95,226.63	35,289.55	32,747.42	46,186.19	54,981.24	64,105.33	67,561.85	639,517.73	689,828.76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200,322.84	32,150.70	37,151.08	58,986.58	49,389.87	22,491.50	32,826.43	55,596.44	93,991.02	11,422.74	74,980.05	102,091.81	771,401.06	1,001,851.80
Contribuições	142,046.48	137,045.79	138,667.72	133,968.01	136,905.37	329,698.80	77,438.64	92,157.58	133,380.00	112,231.56	152,645.96	172,941.73	1,759,127.64	1,120,888.60
Receita Patrimonial	10,739.81	14,672.05	17,572.46	23,360.95	35,063.40	50,455.58	47,426.97	54,422.76	71,921.21	124.15	83,581.30	91,208.07	500,548.71	389,381.44
Rendimentos de Aplicação Financeira	10,739.81	14,672.05	17,572.46	23,360.95	35,063.40	50,455.58	47,426.97	54,422.76	71,921.21	124.15	83,581.30	91,208.07	500,548.71	389,381.44
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3,530,487.67	3,099,448.06	3,657,202.48	4,119,150.28	3,511,509.50	4,045,322.13	3,202,764.96	3,461,469.39	3,485,482.64	3,215,754.41	4,375,347.88	5,313,639.47	45,017,578.87	30,835,017.02
Cota-Parte do FPM	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	10,850,544.99	9,073,990.75
Cota-Parte do ICMS	1,051,062.98	1,182,236.05	1,114,603.12	1,391,510.81	1,223,985.95	1,135,179.79	1,007,892.38	926,606.72	1,154,342.64	886,640.24	1,234,238.34	1,087,292.46	13,397,591.48	10,038,378.75
Cota-Parte do IPVA	85,439.44	54,693.51	103,796.66	97,460.82	72,942.22	69,599.44	65,917.76	79,663.19	110,668.00	138,733.80	195,705.85	210,118.65	1,284,739.34	749,193.10
Cota-Parte do ITR	10,336.38	46,570.39	54,829.38	772,072.47	127,333.12	103,055.86	92,736.87	82,830.32	10,491.13	101,255.19	16,515.31	57,586.14	1,475,614.56	1,186,816.46
Transferências da LC nº 87/1996														31,151.20
Transferências da LC nº 61/1989	5,769.94	4,604.19	6,641.14	6,905.42	6,465.19	6,452.51	6,413.40	4,456.02	1,601.45	7,729.14	3,367.76	3,862.34	64,268.50	68,456.86
Transferências do FUNDEB	521,475.17	592,756.53	550,561.29	703,382.39	626,051.09	597,768.87	669,969.92	699,321.50	747,196.98	660,800.34	852,454.83	764,810.78	7,986,549.69	5,412,389.11
Outras Transferências Correntes	905,301.10	458,150.48	1,229,571.34	482,338.76	590,455.85	846,621.93	465,976.34	420,840.84	704,745.28	521,949.81	1,075,636.72	2,256,681.86	9,958,270.31	4,274,640.79
Outras Receitas Correntes	8,809.53	4,748.44	2,625.40	6,134.97	8,448.60	9,313.70	2,133.03	2,152.99	6,079.54	2,841.55	19,923.16	16,754.14	89,965.05	53,325.43
DEDUÇÕES (II)	459,211.10	510,877.24	477,993.68	684,809.51	561,609.16	742,511.28	452,525.13	522,540.62	508,185.60	517,804.45	600,785.08	569,280.00	6,608,132.85	5,350,953.13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	107,974.03	101,619.82	103,437.88	99,034.70	103,431.63	300,584.89	39,974.01	54,700.37	101,279.96	112,231.56	111,489.54	111,105.29	1,346,863.68	715,538.60
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	470.21	470.21	470.21	470.21	470.21	940.42	470.21	470.21	517.97	517.97	517.97	517.97	6,303.77	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														375,414.45
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	350,766.86	408,787.21	374,085.59	585,304.60	457,707.32	440,985.97	412,080.91	467,370.04	406,387.67	405,054.92	488,777.57	457,656.74	5,254,965.40	4,260,000.08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,988,769.27	3,340,604.71	3,638,420.32	4,176,280.77	3,450,709.54	4,095,116.88	3,130,557.33	3,391,547.12	3,627,218.34	3,086,927.36	4,958,671.54	5,514,910.27	46,399,733.45	31,426,442.10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		500,000.00					50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,550,000.00	2,100,000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,988,769.27	2,840,604.71	3,638,420.32	4,176,280.77	3,450,709.54	4,095,116.88	3,080,557.33	3,391,547.12	3,627,218.34	3,086,927.36	4,958,671.54	3,964,910.27	44,299,733.45	31,426,442.10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,988,769.27	2,840,604.71	3,638,420.32	4,176,280.77	3,450,709.54	4,095,116.88	3,080,557.33	3,391,547.12	3,627,218.34	3,086,927.36	4,958,671.54	3,964,910.27	44,299,733.45	31,426,442.10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.919.991,48	1.433.033,77
Receita de Contribuições dos Segurados	714.375,55	530.780,73
Ativo	708.510,00	530.780,73
Inativo	5.865,55	
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.201.801,48	899.240,74
Ativo	1.201.801,48	899.240,74
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	3.814,45	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	3.814,45	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		3.012,30
Compensação Financeira entre os Regimes		3.012,30
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.919.991,48	1.433.033,77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		672.824,65	672.824,65	672.824,65	
Aposentadorias		562.555,27	562.555,27	562.555,27	
Pensões por Morte		110.269,38	110.269,38	110.269,38	
Outras Despesas Previdenciárias	100,00	22,00	22,00	22,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	100,00	22,00	22,00	22,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	100,00	672.846,65	672.846,65	672.846,65	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.919.891,48	760.187,12	760.187,12	760.187,12	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	718.303,86

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.648,22
Investimentos e Aplicações	20.882.520,32
Outros Bens e Direitos	289.487,95

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	371.600,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	371.600,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	351.500,00	122.992,88	90.336,22	87.338,54	
Pessoal e Encargos Sociais	95.100,00	36.449,74	36.449,74	36.449,74	
Demais Despesas Correntes	256.400,00	86.543,14	53.886,48	50.888,80	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	371.500,00	122.992,88	90.336,22	87.338,54	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	100,00	-122.992,88	-90.336,22	-87.338,54	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	1.202.964,53	
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.202.964,53	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	1.202.964,53				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	32.517.395,15	24.499.392,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.378.782,74	2.803.136,48
IPTU	844.706,76	272.843,56
ISS	1.039.319,27	850.949,73
ITBI	803.076,15	977.352,86
IRRF	689.828,76	309.575,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.001.851,80	392.415,09
Contribuições	1.120.888,60	789.843,18
Receita Patrimonial	389.381,44	410.754,39
Aplicações Financeiras (II)	389.381,44	410.754,39
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	26.575.016,94	20.444.833,62
Cota-Parte do FPM	7.186.392,93	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	7.953.941,03	5.039.210,33
Cota-Parte do IPVA	599.356,16	640.646,30
Cota-Parte do ITR	1.057.617,26	289.133,64
Transferências da LC 87/1996	31.151,20	
Transferências da LC nº 61/1989	59.528,46	28.379,39
Transferências do FUNDEB	5.412.389,11	4.394.554,35
Outras Transferências Correntes	4.274.640,79	5.472.584,29
Demais Receitas Correntes	53.325,43	50.824,82
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	53.325,43	50.824,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.128.013,71	24.088.638,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.488.500,00	4.178.137,01
Operações de Crédito (VI)		1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	1.500,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	1.500,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.487.000,00	3.178.137,01
Convênios	1.038.000,00	3.178.137,01
Outras Transferências de Capital	449.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.487.000,00	3.178.137,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.615.013,71	27.266.775,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.865.015,55	22.357.078,16	18.922.207,68	17.270.688,42	139.583,81	49.484,24	49.484,24
Pessoal e Encargos Sociais	12.867.355,76	8.970.793,18	8.965.603,59	7.524.856,37	16.677,11		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	118.000,00	104.201,84	65.198,02	65.198,02			
Outras Despesas Correntes	17.879.659,79	13.282.083,14	9.891.406,07	9.680.634,03	122.906,70	49.484,24	49.484,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.747.015,55	22.252.876,32	18.857.009,66	17.205.490,40	139.583,81	49.484,24	49.484,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.132.702,08	4.815.567,46	1.593.181,04	1.517.864,04	23.549,73	266.557,30	266.557,30
Investimentos	6.921.043,68	4.669.267,30	1.506.757,40	1.431.440,40	23.549,73	266.557,30	266.557,30
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	211.658,40	146.300,16	86.423,64	86.423,64			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.921.043,68	4.669.267,30	1.506.757,40	1.431.440,40	23.549,73	266.557,30	266.557,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	463.702,01						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.131.761,24	26.922.143,62	20.363.767,06	18.636.930,80	163.133,54	316.041,54	316.041,54

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	8.150.669,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	410.754,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	206.324,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.355.099,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	446.101,93	
DEDUÇÕES (XXIX)	26.717.411,61	16.298.030,63
Disponibilidade de Caixa	26.717.411,61	16.298.030,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.892.755,17	16.298.443,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	175.343,56	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	412,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-26.271.309,68	-16.298.030,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-9.973.279,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	175.343,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-10.148.622,61

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-10.353.052,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.644.853,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.644.853,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	718.303,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		163.133,54	163.133,54		0,00	291,05	368.448,06	316.041,54	316.041,54		52.697,57	52.697,57
PODER EXECUTIVO		163.133,54	163.133,54		0,00	291,05	244.668,06	192.261,54	192.261,54		52.697,57	52.697,57
PODER LEGISLATIVO							123.780,00	123.780,00	123.780,00		0,00	0,00
Câmara Municipal							123.780,00	123.780,00	123.780,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		12.210,02	12.065,42		144,60							144,60
TOTAL (III) = (I + II)		175.343,56	175.198,96		144,60	291,05	368.448,06	316.041,54	316.041,54		52.697,57	52.842,17

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		12.210,02	12.065,42		144,60							144,60
PODER EXECUTIVO		12.210,02	12.065,42		144,60							144,60
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.916.998,11
Previsão Atualizada	36.409.498,11
Receitas Realizadas	29.576.770,24
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.644.853,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.996.892,77
Dotação Atualizada	40.134.246,55
Despesas Empenhadas	28.241.864,42
Despesas Liquidadas	21.584.607,52
Despesas Pagas	19.675.727,78
Superávit Orçamentário	7.992.162,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	28.241.864,42
Despesas Liquidadas	21.584.607,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	46.399.733,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.299.733,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.299.733,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.433.033,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	672.846,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	672.846,65
Despesas Previdenciárias Pagas	672.846,65
Resultado Previdenciário	760.187,12
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		8.150.669,23	
Resultado Nominal - Acima da Linha		8.355.099,59	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	175.343,56	0,00	175.198,96	144,60
Poder Executivo	175.343,56	0,00	175.198,96	144,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	368.739,11	0,00	316.041,54	52.697,57
Poder Executivo	244.959,11	0,00	192.261,54	52.697,57
Poder Legislativo	123.780,00	0,00	123.780,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	544.082,67	0,00	491.240,50	52.842,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 1° SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.421.510,87	1.437.952,69	1.387.622,17	1.385.973,50	1.490.681,64	2.711.685,61	1.195.254,05	1.417.554,35	1.704.217,51	1.650.662,11	1.758.005,23	1.754.261,78	19.315.381,51	
Pessoal Ativo	1.326.803,92	1.343.098,54	1.292.768,02	1.288.843,64	1.307.381,72	2.614.100,61	1.094.474,88	1.316.775,18	1.586.726,47	1.537.651,69	1.638.928,00	1.632.574,16	17.960.126,83	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.119.782,37	1.131.706,31	1.090.221,71	1.081.803,50	1.107.110,62	2.198.471,79	918.648,97	1.101.037,12	1.340.295,26	1.283.865,44	1.373.301,28	1.363.520,06	15.109.764,43	
Obrigações Patronais	207.021,55	211.392,23	202.546,31	207.040,14	200.271,10	415.628,82	175.825,91	215.738,06	246.431,21	253.786,25	265.626,72	269.054,10	2.870.362,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas	94.706,95	94.854,15	94.854,15	97.129,86	183.299,92	97.585,00	100.779,17	100.779,17	117.491,04	113.010,42	119.077,23	121.687,62	1.335.254,68	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	77.744,37	77.744,37	77.744,37	80.020,08	154.872,09	80.475,22	82.400,94	82.400,94	99.112,81	94.632,19	100.699,00	103.309,39	1.111.155,77	
Pensões	16.962,58	17.109,78	17.109,78	17.109,78	28.427,83	17.109,78	18.378,23	18.378,23	18.378,23	18.378,23	18.378,23	18.378,23	224.098,91	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	94.706,95	94.854,15	94.854,15	97.129,86	183.299,92	97.585,00	100.779,17	100.779,17	122.692,21	113.010,42	119.077,23	121.687,62	1.340.455,85	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração									5.201,17	0,00	0,00	0,00	5.201,17	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	94.706,95	94.854,15	94.854,15	97.129,86	183.299,92	97.585,00	100.779,17	100.779,17	117.491,04	113.010,42	119.077,23	121.687,62	1.335.254,68	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.326.803,92	1.343.098,54	1.292.768,02	1.288.843,64	1.307.381,72	2.614.100,61	1.094.474,88	1.316.775,18	1.581.525,30	1.537.651,69	1.638.928,00	1.632.574,16	17.974.925,66	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.399.733,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.100.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.299.733,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.974.925,66	40,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.921.856,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.725.763,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.529.670,45	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	446.101,93	1.641.114,02	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual	446.101,93	1.641.114,02	
Empréstimos	396.217,45	1.461.574,45	
Internos		1.461.574,45	
Externos	396.217,45		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	49.884,48	179.539,57	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	49.884,48	47.233,92	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira		132.305,65	
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	26.717.411,61	16.298.030,63	
Disponibilidade de Caixa	26.717.411,61	16.298.030,63	
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.892.755,17	16.298.443,34	
(-) Restos a Pagar Processados	175.343,56	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		412,71	
Demais Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-26.271.309,68	-14.656.916,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.758.623,24	46.399.733,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	2.100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.258.623,24	44.299.733,45	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,14	3,70	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-66,92	-33,09	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	47.895.520,35	53.159.680,14	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	43.105.968,32	47.843.712,13	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial		19.308.854,53	
RP Não-Processados	368.739,11	52.697,57	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.758.623,24	46.399.733,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	500.000,00	2.100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.258.623,24	44.299.733,45	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.636.897,11		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.773.207,40		
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	1.000.000,00	1.000.000,00
Interna	1.000.000,00	1.000.000,00
Empréstimos	1.000.000,00	1.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.000.000,00	1.000.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.399.733,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.299.733,45	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.000.000,00	2,26
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.087.957,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.379.161,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.100.981,34	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	46.399.733,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.299.733,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.299.733,45

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.974.925,66	40,58
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	23.921.856,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	22.725.763,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.529.670,45	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-14.656.916,61	-33,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.159.680,14	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.745.941,36	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.000.000,00	2,26
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.087.957,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.100.981,34	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2906/2022

Pelo presente instrumento, nesta cidade de NOVA MONTE VERDE Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE, de um lado o **O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na rua José Joaquim Vieira, nº. 101, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado as empresas: **MARCOS S BIUDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.279/0001-03, estabelecida a Rua Dom Pedro I, nº 224, bairro Jardim Independência, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. Marcos Sacardi Biudes, portador do CIRG nº. 1282173-0 SSP/MT e CPF Nº. 995.129.981-4; **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95, estabelecida a Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472, Bairro Civit I, cidade de Serra/ES, neste ato representada pelo Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, portador do CIRG nº. MG-10.581.168 SSP/MG e CPF Nº. 091.943.036-81; **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42, estabelecida a Rua Antônio Olímpio, cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo Sra. Vanessa Correa da Rocha, portadora do CIRG nº. 33.322.218-0 SSP/SP e CPF Nº. 295.979.838-42; doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA",** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE:

MARCOS S BIUDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.279/0001-03

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL IMPRESSORA HP M127FN	UNIDADE	Própria	2	R$ 48,45	R$ 96,90
2	CARTUCHO DE CILINDRO DR - 3440 ORIGINAL BROTHER	UNIDADE	BROTHER	10	R$ 179,00	R$ 1. 790,00
3	CARTUCHO DE CILINDRO DR - 520 ORIGINAL BROTHER	UNIDADE	BROTHER	5	R$ 179,00	R$ 895,00
4	CARTUCHO DE CILINDRO DR-1060, ORIGINAL BROTHER	UNIDADE	BROTHER	6	R$ 179,00	R$ 1. 074,00
6	CARTUCHO DE TINTA AMARELO ORIGINAL EPSON T1401	UNIDADE	EPSON	3	R$ 88,99	R$ 266,97
7	CARTUCHO DE TINTA CIANO ORIGINAL EPSON T1401	UNIDADE	EPSON	3	R$ 85,33	R$ 255,99
8	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA ORIGINAL EPSON T1401	UNIDADE	EPSON	3	R$ 85,33	R$ 255,99
9	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 932XL, CIANO, 9ML	UNIDADE	HP	6	R$ 149,00	R$ 894,00
10	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 932XL, MAGENTA, 9ML	UNIDADE	HP	6	R$ 149,00	R$ 894,00
11	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 932XL, PRETO, 22,5ML	UNIDADE	HP	6	R$ 227,00	R$ 1. 362,00
12	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 933XL, AMARELO, 9ML	UNIDADE	HP	6	R$ 149,00	R$ 894,00
13	CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL EPSON T1401	UNIDADE	ESPON	3	R$ 89,00	R$ 267,00
14	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 3442 PRETO COMPATIVEL	UNIDADE	Própria	15	R$ 28,00	R$ 420,00
17	CARTUCHO DE TONER HP LASER JET P1102/1102W/MM1132/M1212-CT85A COMPATIVEL	UNIDADE	Própria	8	R$ 19,00	R$ 152,00
18	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 330X W1330X APROXIMADAMENTE 15.000 PAGINAS ORIGINAL	UNIDADE	HP	60	R$ 319,00	R$ 19. 140,00
19	GARRAFA DE TINTA AMARELA ORIGINAL EPSON T544420-AL	UNIDADE	EPSON	20	R$ 29,00	R$ 580,00
20	GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON ORIGINAL T544220-AL	UNIDADE	EPSON	20	R$ 29,00	R$ 580,00
21	GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON ORIGINAL T544320-AL	UNIDADE	EPSON	20	R$ 28,90	R$ 578,00
22	GARRAFA DE TINTA PRETA ORIGINAL EPSON T544120-AL	UNIDADE	EPSON	20	R$ 28,90	R$ 578,00
23	PELICULA BROTHER HL-1112	UNIDADE	GREEM	3	R$ 80,00	R$ 240,00
24	PELICULA FUSOR M426DW	UNIDADE	GREEM	20	R$ 79,00	R$ 1. 580,00
26	PELICULA FUSOR N428FDW	UNIDADE	GREEM	16	R$ 89,00	R$ 1. 424,00
27	PELICULA M1120, 1132 OUM1212NF	UNIDADE	GREEM	11	R$ 50,00	R$ 550,00
28	PELICULA M425DN	UNIDADE	GREEM	5	R$ 89,00	R$ 445,00
29	RIBON CERA 110MM X 74MM	UNIDADE	CLEAR	15	R$ 19,00	R$ 285,00
30	TONER COMPATIVEL COM HP CE285A, 2000 COPIAS	UNIDADE	Própria	60	R$ 19,00	R$ 1. 140,00
31	TONER COMPATIVEL COM HP CF217A, 1600 COPIAS	UNIDADE	Própria	3	R$ 29,00	R$ 87,00
32	TONER COMPATIVEL COM HP CF226XB, 9000 COPIAS	UNIDADE	Própria	129	R$ 39,00	R$ 5. 031,00
33	TONER COMPATIVEL COM HP CF258X, 10000 COPIAS	UNIDADE	Própria	154	R$ 100,00	R$ 15. 400,00
34	TONER COMPATIVEL COM HP CF280A, 2500 COPIAS	UNIDADE	Própria	29	R$ 29,00	R$ 841,00
35	TONER COMPATIVEL COM HP CF283A, 1500 PAGINAS	UNIDADE	Própria	20	R$ 19,00	R$ 380,00
36	TONER COMPATIVEL COM SAMSUNG MLT-D111S, 1000 COPIAS	UNIDADE	Própria	10	R$ 44,00	R$ 440,00
37	TONER HP CF400X PRETO 201X, COMPATIVEL 2800 COPIAS	UNIDADE	Própria	3	R$ 79,00	R$ 237,00
38	TONER HP CF401X CIANO 201X, 2300 COPIAS	UNIDADE	Própria	3	R$ 79,00	R$ 237,00
39	TONER HP CF402X AMARELO 201X, 2300 COPIAS	UNIDADE	Própria	3	R$ 79,00	R$ 237,00

40	TONER HP CF403X MAGENTA 201X, 2300 COPIAS	UNIDADE	Própria	3	R$ 79,00	R$ 237,00
41	TONER ORIGINAL HP 330X W1330 X PRETO, 15.000 COPIAS	UNIDADE	HP	74	R$ 600,00	R$ 44. 400,00
47	TONER TN-1060 COMPATIVEL, 1000 COPIAS	UNIDADE	Própria	14	R$ 22,00	R$ 308,00
48	UNIDADE DE IMAGEM HP 332A W1332A 30.000 COPIAS	UNIDADE	HP	4	R$ 399,00	R$ 1. 596,00
					Total	**R$ 106. 068,85**

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
49	UNIDADE FUSORA BROTHER ORIGINAL D008AH001	UNIDADE	BROTHER	10	R$ 839,99	R$ 8.399,90
					Total	**R$ 8.399,90**

V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
15	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 650 PRETO COMPATIVEL.	UNIDADE	DSI	5	R$ 34,99	R$ 174,95
16	CARTUCHO DE TONER CE 410A 305A PRETO COMPATÍVEL	UNIDADE	DSI	3	R$ 44,50	R$ 133,50
					Total	**R$ 308,45**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02.

2.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.3. Os Órgãos ou Entidades da administração pública municipal não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame.

2.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.5. O Município de NOVA MONTE VERDE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Secretaria de Administração e Finanças.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 28/07/2022 até 28/07/2023.

3.2. Nos termos do §4º, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de NOVA MONTE VERDE não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA

DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto solicitado e emissão da referida Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

4.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais das referidas certidões:

a) Certidão do FGTS/CRF;

b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;

c) Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa de débito, relativos às contribuições previdenciárias.

4.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

4.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até **15 (QUINZE) dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) dias corridos**.

5.3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA.

5.3.1. No ato da entrega, a contratada deverá trazer descrito na parte exterior das embalagens o número da Nota Fiscal a que se refere, para agilidade na conferência por parte do Setor responsável.

5.3.2. No campo “Observação” da Nota fiscal deverá conter o número da Ordem de Fornecimento expedida pela solicitante, ao qual a Nota Fiscal se refere.

5.3.3. Se os itens forem fornecidos em caixas, deverá constar na Nota Fiscal a quantidade dentro de cada caixa e a quantidade de caixas.

5.3.4. No ato da entrega, a contratada deverá trazer descrito na parte exterior das embalagens o número da Nota Fiscal a que se refere, para agilidade na conferência por parte do Setor responsável.

5.3.5. No campo “Observação” da Nota fiscal deverá conter o número da Ordem de Fornecimento expedida pela solicitante, ao qual a Nota Fiscal se refere.

5.4. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que o objeto deste Edital será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital e da proposta da Contratada;

b) Definitivamente, na forma do inciso I, alínea “b” do art. 73, da Lei nº. 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. A marca dos produtos cotados não poderá ser substituída no decorrer do contrato, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.7. O transporte e a descarga dos bens correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

5.8. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.

5.8.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Do Município:

6.1.1. Proceder ao pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, através do fiscal de contrato responsável pelos produtos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.1.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.1.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado. Assim como não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato.

6.2. Da Detentora da Ata:

6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

7.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93, sobre o valor do contrato/ARP.

8.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2, “b”.

8.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/ARP;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

8.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos pelo município, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

8.5.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

8.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

8.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT.

8.8. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas (DOC TCE) e/ou Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM) as sanções administrativas previstas no item 8.2, “c” e “d”, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

8.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.9.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999.

8.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

8.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.15. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Durante o período de validade, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.3. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

9.4. À contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

9.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.7.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas (DOC/TCE) e/ou Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO ORÇAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS COMUNICAÇÕES

14.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022** as propostas das empresas: **MARCOS S BIUDES - ME**, **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA** classificadas no certame supranumerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de NOVA MONTE VERDE – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

NOVA MONTE VERDE - MT, 28 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS S BIUDES - ME

CNPJ sob o nº 08.257.279/0001-03

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95

V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.285,74	70.389,64	70.872,33	71.867,66	68.125,15	113.283,09	71.754,77	78.442,61	83.575,72	83.575,72	81.482,59	86.253,99	949.909,01	0,00
Pessoal Ativo	70.285,74	70.389,64	70.872,33	71.867,66	68.125,15	113.283,09	71.754,77	78.442,61	83.575,72	83.575,72	81.482,59	86.253,99	949.909,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.395,95	58.768,57	59.251,26	60.006,69	56.979,45	93.767,24	59.870,10	65.357,42	69.649,60	69.649,60	67.919,74	71.943,74	791.559,36	
Obrigações Patronais	11.889,79	11.621,07	11.621,07	11.860,97	11.145,70	19.515,85	11.884,67	13.085,19	13.926,12	13.926,12	13.562,85	14.310,25	158.349,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.285,74	70.389,64	70.872,33	71.867,66	68.125,15	113.283,09	71.754,77	78.442,61	83.575,72	83.575,72	81.482,59	86.253,99	949.909,01	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	46.655.705,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.655.705,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	949.909,01	2,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.799.342,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.659.375,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.519.408,09	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: EDER FERNANDES DA SILVA *Titular do Poder Legislativo* CPF: 012.559.141-14 Data: 28/07/2022 11:15:54

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/07/2022, às 11:17:41** , é:

04.FN.RG-G

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/07/2022 11:17:41

Página 1 de 1

LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4557/2022

OBJETO:*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO PARA EVENTOS E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, Á FIM DE ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.*

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 019/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 41/2022 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 15 de julho de 2022 às 08:30 horas as seguintes:

EMPRESAS:
Ø **ADRIANO GIROTO 03774276161** inscrita no CNPJ nº 12.071.095/0001-13, para um Valor Total de **R$ 142.760,00** (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta mil);
Ø **A. JOSÉ DE OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ nº 17.920.542/0001-85, para um Valor Total de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais);
Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 28 de julho de 2022.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Publique-se.

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4557/2022

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços das empresas: **A. JOSÉ DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 17.920.542/0001-85, localizada na Rua Arlindo Nossol s/nº, Centro, Nova Monte Verde/MT, este ato representado pelo Sr. Ademir José de Oliveira portador do RG nº 3.605.577-4 e CPF nº 482.879.469-72; **ADRIANO GIROTO 03774276161**, inscrito no CNPJ nº 12.071.095/0001-13 localizada na Rua Arlindo Nossol s/nº, Centro, Nova Monte Verde/MT, neste ato representada pelo Sr. Adriano Giroto portador do RG nº 1898192-5 e CPF nº 037.472.761-61, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 41/2022 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO PARA EVENTOS E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, Á FIM DE ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,***conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 41/2022.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** O **MUNICÍPIO** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais, participantes desse processo licitatório, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos/serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: A. JOSÉ DE OLIVEIRA

CNPJ nº 17.920.542/0001-85

ENDEREÇO: Rua Arlindo Nossol s/nº, Centro, Nova Monte Verde/MT

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	30042	SERVICO DE GRAVACAO DE AUDIO PARA DIVULGACAO DE CAMPANHAS E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	UNIDADE	125	R$ 80,00	R$ 10.000,00
9	30033	SERVICO DE SONORIZACAO PARA DIVULGACAO DE CAMPANHAS E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRACAO MUNICIPAL (SOM DE RUA)	HORA	850	R$ 40,00	R$ 34.000,00
					Total	R$ 44.000,00

FORNECEDOR: ADRIANO GIROTO 03774276161

CNPJ nº 12.071.095/0001-13

ENDEREÇO: Rua Arlindo Nossol s/nº, Centro, Nova Monte Verde/MT

Item	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	35969	SERVICO DE ILUMINACAO DE EVENTO DE PEQUENO E MEDIO PORTE COM ATE 500 PESSOAS	UNIDADE	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00
4	48537	SERVICO DE ILUMINACAO DE PALCO COMPLETA CONTENDO (MAQUINA DE FUMACA, TRELICAS, CANHAO DE LED, CORTINA DE LED, MOVING, SPORTING) PARA EVENTOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE COM ATE 500 PESSOAS.	UNIDADE	5	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
5	48538	SERVICO DE ILUMINACAO DE PALCO SIMPLES DE PEQUENO E MEDIO PORTE COM CORTINA DE LED E SPORTING	UNIDADE	8	R$ 845,00	R$ 6.760,00
6	45819	SERVICO DE SONORIZAÇÃO DE LOCUÇAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM ATE 100 PESSOAS	UNIDADE	110	R$ 400,00	R$ 44.000,00
7	35967	SERVICO DE SONORIZACAO E LOCUCAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM ATE 200 PESSOAS	HORA	200	R$ 155,00	R$ 31.000,00
8	35968	SERVICO DE SONORIZACAO E LOCUCAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM ATE 500 PESSOAS	HORA	180	R$ 250,00	R$ 45.000,00
					Total	R$ 142.760,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os Produtos/Serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os Produtos/Serviços licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, não havendo valores ou números mínimos de itens para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

5.3. Os Produtos/Serviços deverão atender normas de garantia e referência de qualidade mínima ao serviço a ser prestado.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Município;

5.10. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelas licitantes;

6.4. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 O Município de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o **Município** de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e cidadania

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0045 – Proteção social básica: CRAS / equipe volante / SCFV / PAIF/ BPC na escola

2 080 – Manutenção com Serviços do SCFV

640 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

EDUCAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

001 – Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esporte

12 – Educação

361 – Ensino fundamental

0017 – Educação de Qualidade

2 015 – Educação de Qualidade - Ensino Fundamental

135 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Atenção Básica

2 055 – Manutenção do Bloco I - Atenção Básica

392 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

001 – Fundo Municipal de Planejamento e Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0007 – **Gestão Eficiente dos Processos Administrativos**

2 006– Manutenção da Secretaria Munic. De Planejamento e Administração

63 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Gabinete da Secretaria de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0031 – Gestão do SUS

2 054 – Manutenção dos Serviços de Saúde

376 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 41/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Município de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 28 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

A. JOSÉ DE OLIVEIRA

CNPJ nº 17.920.542/0001-85

CONTRATADA

ADRIANO GIROTO 03774276161

CNPJ nº 12.071.095/0001-13

CONTRATADA

LICITACAO
PORTARIA N.º 242/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

PORTARIA N.º 242/2022

28 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 37/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da Ata de Registro de Preços nº 37/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas **A. JOSÉ DE OLIVEIRA**; **ADRIANO GIROTO 03774276161;**

Pregão Presencial Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4557/2022

OBJETO**:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO PARA EVENTOS E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, Á FIM DE ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.***

VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2022 A 28 DE JULHO DE 2023

VALOR: R$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: JOEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS

RG Nº: 1890720-2 SSP/MT

CPF Nº: 023.102.701-05

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS

MATRICULA: 3089

SUPLENTE: JOÃO PEREIRA LIMA

RG Nº: 1653308

CPF Nº: 965.350.083-04

CARGO: ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3726

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL: ANDRESSA BORGES MARTINS ZORZI

RG Nº: 5117521 SSTC

CPF Nº: 022.644.971-81

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3193

SUPLENTE: ANDERSON CAMILLO DE OLIVEIRA

RG Nº: 95665691 SSP/PR

CPF Nº: 019.722.341-96

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA: 2395

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FISCAL: JOÃO PAULO CHICOTE FILHO

RG Nº: 30535824

CPF Nº: 219.0889.578-24

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3768

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCAL: MARIANA GOMES MARTINS

RG Nº: 14383985 SSP/MT

CPF Nº: 002.520.441-69

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 1418

SUPLENTE: VANIA MARIA DOS SANTOS

RG Nº: 18011730-4

CPF Nº: 020.967.921-26

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 2216

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 28 de julho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 243/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

PORTARIA N.º 243/2022

28 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 38/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da Ata de Registro de Preços nº 38/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas **MARCOS S BIUDES – ME; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**; **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA;**

Pregão Presencial Nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2906/2022

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.**

VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2022 A 28 DE JULHO DE 2023

VALOR: R$ 114.777,20 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA

FISCAL: AMANDA HAAS

RG Nº: 7937096

CPF Nº: 029.783.350-25

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 3668

SUPLENTE: WELIVELTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

RG Nº: 27798518

CPF Nº: 060.537.131-80

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 3684

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: ANDERSON CAMPOS LOPES

RG Nº: 18971237

CPF Nº: 040.335.161-82

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3811

SUPLENTE: ADAUTO MOREIRA DA SILVA

RG Nº: 914954 SSP/MT

CPF Nº: 141.593.091-00

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 1412

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL: ELEXANDRA SZCZERBA

RG Nº: 21115273 SSP/MT

CPF Nº: 039.315.781-43

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3101

SUPLENTE: FLAVIA MARTINS CORREA

RG Nº: 1480742-4 SSP/MT

CPF Nº: 006.903.121-56

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 2456

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCAL: ANA CAROLINA TEIXEIRA DA ROCHA

RG Nº: 23597267 SSP/MT

CPF Nº: 044.538.571-52

CARGO: PISCOLOGO GERAL

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3685

SUPLENTE: VANIA MARIA DOS SANTOS

RG Nº: 18011730-4

CPF Nº: 020.967.921-26

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 2216

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL: DALVAN DA SILVA GIROTO

RG Nº: 25910388 SEJSP/MT

CPF Nº: 056355421-58

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 3132

SUPLENTE: SUELI DE JESUS SOUZA

RG Nº: 1441140-7 SSP/MT

CPF Nº: 956.2019.231-34

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 1614

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FISCAL: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 1393

SUPLENTE: VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

RG Nº: 16196694 SSP/MT

CPF Nº: 023.283.979-48

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 136

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 28 de julho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 132/2022 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163

AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO

Telefone 06635972800

prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000132/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01190/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito adicional Especial no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) a ser consignado na seguinte dotaçõao orçamentária:

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.002.10.302.0033.2104.3.3.4.2.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 275.000,00

Sub-Total: 275.000,00

Total Parcial Suplementado: 275.000,00

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos de anulações parciais ou totais das dotaçoes orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00

Sub-Total: 1.000,00

08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

08.003.15.451.0038.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 274.000,00

Sub-Total: 274.000,00

Total Parcial Reduzido: 275.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 23, Junho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Emissão: 28/07/2022 06:49:56

Page 1 de 1
Homologado

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 118/2022 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163

AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO

Telefone 06635972800

prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000118/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01157/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Suplementar no valor de R$ 1.691.000,00 (Um milhão seiscentos e noventa e um mil reais) a serem consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0003.2002.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.724,69
02.001.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.344,00
02.001.04.122.0003.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12,00
	Sub-Total:	**11.080,69**

02.002-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.002.04.125.0006.2004.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.200,00
	Sub-Total:	**2.200,00**

02.003-ASSESSORIA JURIDICA

02.003.02.062.0005.2005.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
02.003.02.062.0005.2005.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.189,59
02.003.02.062.0005.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.050,01
	Sub-Total:	**13.739,60**

03.001-GABINETE DO SECRET. DE PLANEJAMENTO E ADMIN

03.001.04.122.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		41.250,54
	Sub-Total:	**41.250,54**

04.001-GABINETE DO SECETARIO DE FINANCAS

04.001.04.123.0012.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Sub-Total:	**5.000,00**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO, CULTURA

05.001.12.122.0007.2014.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00
05.001.12.361.0008.1004.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		102.585,73
05.001.12.361.0017.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		71.305,04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000118/2022

	Sub-Total:	**188.890,77**

05.002-FUNDEB 70

05.002.12.361.0020.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		3.759,01
05.002.12.365.0020.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		206.000,00
	Sub-Total:	**209.759,01**

05.003-FUNDEB 30

05.003.12.361.0021.2023.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		32.025,49
05.003.12.361.0021.2023.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		6.000,00
05.003.12.365.0021.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		14.338,98
05.003.12.365.0021.2024.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		3.165,62
	Sub-Total:	**55.530,09**

05.004-DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

05.004.12.361.0019.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1599000000-Outros Recursos Vinculados à Educação		1.444,05
05.004.12.365.0019.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1759000701-Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE		9.632,04
05.004.12.365.0019.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1599000000-Outros Recursos Vinculados à Educação		15.069,43
05.004.12.365.0019.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1759000701-Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE		798,00
	Sub-Total:	**26.943,52**

05.006-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.006.27.812.0023.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.080,00
05.006.27.812.0023.2044.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.720,00
05.006.27.812.0023.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.650,00
05.006.27.812.0023.2044.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		144,18
	Sub-Total:	**9.594,18**

06.001-GABINETE SECRETARIA AGRICUTURA, MEIO AMBIEN

06.001.20.122.0007.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		26.740,00
06.001.20.122.0007.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.316,80
06.001.20.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		603,19
06.001.20.122.0007.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000118/2022

	Sub-Total:	**31.739,99**

06.002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

06.002.20.605.0029.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	64.836,43
Sub-Total:	**64.836,43**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.301.0032.2055.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	7.000,00
07.002.10.301.0032.2055.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
07.002.10.301.0032.2055.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	2.000,00
07.002.10.301.0032.2055.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.857,00
07.002.10.301.0032.2055.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
07.002.10.301.0032.2056.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.413,79
07.002.10.301.0032.2056.3.3.9.0.08.00.00.00 Outros Beneficios Assistenciais	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000,00
07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.000,00
07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.011,42
07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.077,38
07.002.10.302.0033.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	21.941,08
07.002.10.302.0033.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.576,08
07.002.10.305.0034.2060.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.541,40
07.002.10.305.0034.2060.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.200,00
Sub-Total:	**221.618,15**

08.001-GABINETE SEC. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS

08.001.15.122.0007.2062.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
08.001.15.122.0007.2062.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
08.001.15.122.0007.2062.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Sub-Total:	**25.100,00**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE

08.002.26.782.0036.2063.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	395,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000118/2022

08.002.26.782.0036.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		103.681,83
08.002.26.782.0036.2063.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00
08.002.26.782.0036.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
08.002.26.782.0036.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		206.121,76
08.002.26.782.0036.2063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.610,00
	Sub-Total:	**326.308,59**

08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

08.003.15.451.0038.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		274.000,00
08.003.15.451.0038.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		69.500,00
08.003.17.512.0042.2067.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
08.003.17.512.0042.2067.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
08.003.25.752.0039.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		6.698,82
	Sub-Total:	**357.698,82**

09.001-GABINETE DO SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCI

09.001.08.122.0007.2070.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
09.001.08.122.0007.2070.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		605,00
	Sub-Total:	**2.105,00**

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.243.0046.2075.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.200,00
09.002.08.244.0043.2073.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.800,00
09.002.08.244.0043.2073.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.106,63
09.002.08.244.0043.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.361,19
09.002.08.244.0045.2078.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
09.002.08.244.0045.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.156,53
09.002.08.244.0045.2078.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
09.002.08.244.0045.2078.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
09.002.08.244.0045.2078.3.3.9.0.08.00.00.00 Outros Beneficios Assistenciais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000118/2022

09.002.08.244.0045.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.376,23
09.002.08.244.0045.2080.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		14.347,81
09.002.08.244.0045.2080.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.800,00
09.002.08.244.0045.2080.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200,00
09.002.08.244.0045.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.275,90
09.002.08.244.0045.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.930,33
	Sub-Total:	**97.604,62**
	Total Parcial Suplementado:	**1.691.000,00**

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos de anulações parciais ou totais das dotaçoes orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

02.002-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.002.04.125.0006.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.500,00
	Sub-Total:	**8.500,00**

03.001-GABINETE DO SECRET. DE PLANEJAMENTO E ADMIN

03.001.04.122.0007.2006.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
03.001.04.122.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		194.000,00
03.001.04.122.0007.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
03.001.04.122.0007.2006.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		19.000,00
03.001.04.122.0007.2006.3.3.9.0.08.00.00.00 Outros Beneficios Assistenciais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.600,00
03.001.04.122.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
03.001.04.122.0007.2006.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
03.001.04.122.0007.2006.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
03.001.04.122.0008.1002.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
03.001.04.128.0010.2084.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
03.001.04.131.0009.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
	Sub-Total:	**299.600,00**

03.002-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CO

03.002.11.333.0011.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000118/2022

03.002.11.333.0011.2085.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
	Sub-Total:	**6.500,00**
04.001-GABINETE DO SECETARIO DE FINANCAS		
04.001.04.122.0013.2010.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
04.001.04.123.0012.2009.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
04.001.28.843.0015.2012.3.2.9.0.21.00.00.00 Juros sobre a Divida por Contrato		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.001.28.843.0015.2012.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		57.071,30
	Sub-Total:	**87.071,30**
05.002-FUNDEB 70		
05.002.12.361.0020.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		250.000,00
05.002.12.365.0020.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		30.000,00
05.002.12.365.0020.2020.3.3.9.0.08.00.00.00 Outros Beneficios Assistenciais		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		26.000,00
05.002.12.365.0020.2022.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		18.000,00
	Sub-Total:	**324.000,00**
05.003-FUNDEB 30		
05.003.12.361.0021.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		60.000,00
05.003.12.361.0021.2023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		10.380,52
05.003.12.365.0021.2025.3.3.9.0.08.00.00.00 Outros Beneficios Assistenciais		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		500,00
	Sub-Total:	**70.880,52**
05.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.005.13.392.0025.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
	Sub-Total:	**500,00**
05.006-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
05.006.27.812.0023.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.500,00
	Sub-Total:	**15.500,00**
07.001-GABINETE SEC DE SAUDE		
07.001.10.122.0031.2054.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
07.001.10.122.0031.2054.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000118/2022

07.001.10.122.0031.2054.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500,00
07.001.10.122.0031.2054.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
07.001.10.122.0031.2054.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
07.001.10.125.0016.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
07.001.10.301.0008.1012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
	Sub-Total:	**49.500,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.301.0032.2055.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		40.000,00
07.002.10.301.0032.2055.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		5.000,00
07.002.10.301.0032.2055.3.3.9.0.08.00.00.00 Outros Beneficios Assistenciais		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
07.002.10.301.0032.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		5.000,00
07.002.10.301.0032.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		10.000,00
07.002.10.301.0032.2056.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
07.002.10.301.0032.2056.3.3.9.0.08.00.00.00 Outros Beneficios Assistenciais		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.500,00
07.002.10.301.0032.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500,00
07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		25.000,00
07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		130.000,00
07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		4.000,00
07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000,00
07.002.10.302.0033.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		3.000,00
07.002.10.302.0033.2057.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
07.002.10.303.0035.2061.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
07.002.10.303.0035.2061.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		7.000,00
07.002.10.303.0035.2061.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.000,00
07.002.10.303.0035.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500,00
07.002.10.304.0034.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500,00
07.002.10.305.0034.2060.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000118/2022

07.002.10.305.0034.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
	Sub-Total:	**298.000,00**
08.001-GABINETE SEC. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS		
08.001.15.122.0007.2062.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.492,35
08.001.15.451.0008.1013.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
08.001.15.451.0008.1013.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
08.001.15.451.0008.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
	Sub-Total:	**37.492,35**
08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE		
08.002.26.782.0036.1014.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.336,09
08.002.26.782.0036.2063.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
08.002.26.782.0036.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.168,61
08.002.26.782.0036.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
08.002.26.782.0036.2063.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		33.976,56
08.002.26.782.0036.2064.3.1.7.1.70.00.00.00 Rateio Pela Participação em Consorcio Publico		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Sub-Total:	**144.481,26**
08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
08.003.15.451.0038.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
08.003.15.451.0038.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
08.003.17.512.0042.2067.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.792,95
08.003.17.512.0042.2067.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.207,76
08.003.17.512.0042.2067.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
	Sub-Total:	**72.000,71**
09.001-GABINETE DO SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCI		
09.001.08.122.0007.2070.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
09.001.08.122.0007.2070.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.278,13
09.001.08.122.0007.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
09.001.08.122.0007.2070.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.312,90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000118/2022

09.001.08.125.0016.2068.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
09.001.08.125.0016.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
09.001.08.125.0016.2068.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
09.001.08.125.0016.2068.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.186,93
09.001.08.243.0047.2071.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
09.001.08.243.0047.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.001.08.243.0047.2071.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.001.08.244.0008.1018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
09.001.08.244.0008.1018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.001.08.244.0008.1018.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.015,90
09.001.16.482.0048.1019.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.001.16.482.0048.1019.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.001.16.482.0048.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Sub-Total:	**141.293,86**

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.241.0049.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
09.002.08.241.0049.2076.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.002.08.244.0043.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
09.002.08.244.0043.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
09.002.08.244.0043.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.002.08.244.0043.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.002.08.244.0043.2073.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.780,00
09.002.08.244.0043.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.002.08.244.0045.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
09.002.08.244.0045.2079.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
09.002.08.244.0045.2079.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
09.002.08.244.0045.2079.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000118/2022

09.002.08.244.0045.2079.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
09.002.08.244.0045.2081.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
09.002.08.244.0045.2081.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
09.002.08.244.0045.2081.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.200,00
09.002.08.244.0045.2081.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
09.002.08.244.0045.2081.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
09.002.08.244.0045.2081.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
09.002.08.244.0050.2077.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
09.002.08.244.0050.2077.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
09.002.08.244.0050.2077.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
	Sub-Total:	**103.680,00**
09.003-FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE		
09.003.08.243.0047.2083.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
09.003.08.243.0047.2083.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
09.003.08.243.0047.2083.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
09.003.08.243.0047.2083.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
09.003.08.243.0047.2083.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
09.003.08.243.0047.2083.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
09.003.08.243.0047.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Sub-Total:	**32.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**1.691.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data , revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 01, Junho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 119/2022 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163

AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO

Telefone 06635972800

prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000119/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01157/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito adicional suplementar no valor de R$ 72.174,24 (setenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos a ser consignados nas seguintes dotacoes orçamentárias:

03.001-GABINETE DO SECRET. DE PLANEJAMENTO E ADMIN

Superávit Financeiro

03.001.04.122.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.986,98
03.001.04.122.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	35.949,71
Sub-Total:	**37.936,69**

05.004-DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

05.004.12.361.0018.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2553000000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	6.400,34
05.004.12.361.0018.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2553000000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	2.351,43
05.004.12.361.0018.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2550000000-Transferência do Salário-Educação	2.626,18
05.004.12.365.0018.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2553000000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	1.674,00
05.004.12.365.0018.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2550000000-Transferência do Salário-Educação	1.626,04
05.004.12.365.0018.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2550000000-Transferência do Salário-Educação	1.040,66
Sub-Total:	**15.718,65**

05.006-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.006.27.812.0023.2044.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.587,91
Sub-Total:	**2.587,91**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.301.0032.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2600311000-Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares i	1.576,83
Sub-Total:	**1.576,83**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE

08.002.26.782.0036.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.522,00
Sub-Total:	**1.522,00**

08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

08.003.17.512.0042.2067.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.032,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000119/2022

08.003.25.752.0039.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	5.874,08
08.003.25.752.0039.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	3.166,08
Sub-Total:	**11.072,16**
09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0045.2080.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.760,00
Sub-Total:	**1.760,00**
Total Parcial Suplementado:	**72.174,24**

Artigo 2§ - Os recursos utilizados para abertura do credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I, da Lei Federal nr 4.320/1964, por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 01, Junho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
LEI Nº. 682 DE 19 DE JULHO DE 2022

LEI Nº. 682 DE 19 DE JULHO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 019 DE 11 DE JULHO DE 2022)

Autoria: Poder Executivo

"Autoriza o município de Nova Nazaré-MT, através do Poder Executivo, a celebrar Convênio de Cooperação e Gestão Compartilhada com o município de Água Boa, estado de Mato Grosso, para fim de estabe-

lecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais, de disposição final de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências."

JOÃO TEODORO FILHO,Prefeito do Município de Nova Nazaré – MT, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Soberano Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Município de Nova Nazaré-MT, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio Cooperação e Gestão compartilhada na destinação final de resíduos sólidos (RSU) com o Município de Água Boa/MT, com fundamento no Artigo 241 da Constituição da República de 1988 e na Lei Federal nº 11.445/2007, para o fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais, de disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas nesta Lei.

§1º. Cumpridas as regras contidas neta Lei, o Município de Nova Nazaré-MT, por meio de Convênio de Cooperação e gestão compartilhada (Anexo), a que se refere o *caput* deste artigo, delegará ao Município de Água Boa/MT a competência de organização dos serviços públicos municipais de disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, nos moldes do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.445/2007[1].

§2º. O Convênio de Cooperação, a que se refere o *caput* deste artigo, será celebrado pelo prazo de 30 (trinta) anos referentes ao período de operação previsto para operação de Aterro Sanitário e mais 10 (dez) anos de operação pós-encerramento, prorrogável, se for o caso, mais uma vez pelo mesmo período.

Art. 2º. Por força desta Lei fica o Município de Nova Nazaré-MT, através do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com pessoa jurídica integrante da Administração Pública, com o objetivo de transferir, em regime de exclusividade, a prestação dos serviços públicos municipais de disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, estando dispensado de processo licitatório, nos termos do inciso XXVI[2] do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. O Termo, a que se refere o caput, será celebrado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos. Contadas da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes pelo mesmo período.

§2º. A extinção do Termo de Cooperação Técnica, somente poderá ser encaminhada mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos do Poder Legislativo bem como com a certificação do Ministério Público das razões de tal encaminhamento.

Art. 3º. Os Termos de Cooperação Técnica referido nesta Lei continuarão vigentes, mesmo quando extinto o Convênio de Cooperação a que se refere o Art. 1º, nos termos do art. 13, §4º da Lei Federal 11.107/2005[3].

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

MINUTA DE CONVÊNIO (TERMO) DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

"CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT E O MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ-MT PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ-MT"

O **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ - MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Jorge Amado nº. 901 centro, inscrito no **CNPJ sob n. 04.202.280/0001-71**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Teodoro Filho**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 2219064 SSP/GO e CPF n° 645.061.931-72, domiciliado à AV. Jorge Amado s/nº, Centro, CEP: 78.638-000, neste ato denominado de **MUNICÍPIO CONVENIADO** e **O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT**, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.023.898/0001-90, com sede administrativa a Avenida Planalto, nº 410, Centro, presentado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 2798934-8 SSP/MT e do CPF sob n. 928.476.760-15, residente e domiciliado a Rua 9, Nº 855, Centro, neste ato denominado de **MUNICÍPIO LIDER; e ANUENTE,** PORTAL DO ARAGUAIA RESIDUOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob nº 45.942.742/0001-74, com sede administrativa a Rod. BR 158, KM 572, a margem direita 15 KM, Zona Rural, Cidade de Água Boa/MT, representado pelo seu Administrador, Sr. Laercio Sandrin, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1142173 SESP/SC e do CPF sob n. 579.965.049-20, residente e domiciliado a Rua Pato Branco, nº 242-S, Bairro Menino Deus, Cidade de Lucas do Rio Verde/MT.

CONSIDERANDO que a gestão de resíduo sólidos urbanos, integrante do conceito de saneamento básico estabelecido no art. 3º, I, "c" da Lei Federal nº 11.445/2007, é um dos maiores desafios enfrentados pelos Município do estado do Mato Grosso na tentativa de erradicar os "lixões";

CONSIDERANDO que a gestão compartilhada entre municípios, além da integração da região, reduz significativamente os custos para realizar o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO que a gestão associada ou compartilhada de serviços públicos, além de constitucionalmente prevista no art. 241 da Constituição Federal, é também especificamente indicada como uma das soluções no âmbito dos serviços de saneamento básico (art. 3º, II e 8º, da Lei Federal nº 11.445/2007), entre os quais se incluem o de manejo dos resíduos sólidos (art. 3º, I, "c", da Lei Federal nº 11.445/2007);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445/2007 prevê especificamente a possibilidade de prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico, dentre os quais se situa o de manejo de resíduos sólidos, em que há um único prestador de serviços para vários municípios, contíguos ou não, observada a uniformidade de regulação e fiscalização bem como de compatibilidade de planejamento (art. 14);

CONSIDERANDO que é diretriz da Política Estadual de Resíduos Sólido a integração dos entes federados na utilização de áreas de disposição final de resíduos sólidos, nos termos do art. 12[4], da Lei Estadual nº 7.862/2002.

CONSIDERANDO que a gestão integra de resíduo sólidos e a articulação entre as diferentes do Poder Públicos, e destas com o setor empresarial são objetivos da Política Nacional de resíduos Sólidos, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduo sólidos nos termos do art. 7º, incisos VII e VIII da Lei Federal nº 12.305/2010.

CONSIDERANDO que o presente processo da concessão de resíduos sólidos foi submetido a audiência pública, nos termos do art. 11, IV, da Lei Federal nº 11.445/2007, a qual fora realizada no Município de Água Boa/MT em 17/06/2020.

CONSIDERANDO o atendimento dos demais requisitos de validade nos contratos envolvendo a prestação de serviços de saneamento básico nos termos do art. 11 da Lei nº 11.445/2007;

Celebram o presente **CONVENIO (TERMO) DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** doravante designado **CONVÊNIO**, nos termos do Artigo 116 da Lei nº

8.666/93, do Art. 8º, e Art. 21 e seguintes da Lei Federal nº 11.445/2007, em conformidade com as Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente CONVÊNIO (TERMO) a delegação pelo Município de Nova Nazaré-MT (Conveniado), estado do Mato Grosso para o Município de Município de Água Boa/MT, a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRATAMENTO E DISOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE Nova Nazaré-MT.

1.2 Estão excluídos do presente objeto, os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, os quais permanecem sob a responsabilidade exclusiva do município de Nova Nazaré-MT

1.3 As atividades decorrentes do presente Convênio deverão observar as diretrizes das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de resíduos sólidos.

1.4 O município de Água Boa/MT editará normas, caso necessário, de regulação da prestação dos serviços públicos deste Convênio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma pelo mesmo período, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente Convênio pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observado o prazo máximo de vigência do contrato de Parceria Público Privado (art. 5º Inciso I da lei nº 11.079/2004), na modalidade de Concessão Administrativa.

2.2 A parte que não se interessar pela prorrogação deverá notificar a outra com antecedência mínima de 3 (três) anos do encerramento da vigência, para que se possa viabilizar a assunção dos serviços pelo Município de Água Boa/MT, sem interrupção de sua continuidade, minimizando os transtornos à população decorrente da transição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O presente ajuste não implica a transferência de recurso financeiros para o Município de Água Boa/MT, porém é dever do município conveniado:

3.1.a) Transportar ou Destinar os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) gerados no Município de Nova Nazaré-MT (Conveniado) até o Aterro Sanitário de Água Boa/MT.

3.1.b) Pagar, mensalmente, o valor por tonelada - pesada no Aterro Sanitário de Água Boa/MT, atualmente em R$ 159,19 (cento e cinquenta nove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇO

4.1 O valor da tonelada/ destinada referido no item 3.1.b) será reajustada anualmente pelo índice de IGPM.

4.2 Eventuais receitas geradas em decorrência da aplicação de multas por descumprimento de obrigações estabelecidas em quaisquer dos instrumentos a que se faz referência no presente Convênio serão revertidas em favor do ente que não deu causa ao seu descumprimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CARÁTER VINCULANTE DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA

5.1 A delegação de competência objeto deste Convênio fica condicionada à observância, do inteiro teor das normas do Termo de Cooperação Técnica e do Contrato a ser celebrado, decorrente da Parceria Público Privada firmados com o município de Município de Água Boa/MT.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA DECISÓRIA E DOS PROCEDIMENTOS

6.1 No âmbito da execução dos serviços públicos objeto da delegação, o município de Água Boa/MT participará dos procedimentos envolvendo o reequilíbrio econômico-financeiro, a aplicação de sanções e penalidades administrativas, a intervenção no serviço público, a extinção da delegação e outros, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica e detalhado nesta Cláusula.

6.2 Em procedimento a ser instaurado pelo município de Município de Água Boa/MT, nos termos da Cláusula do Termo de Cooperação Técnica, o valor por tonelada poderá ser reajustado e revisto em razão das revisões periódicas, bem como ser objeto de revisão extraordinária quando, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 11.445/2007, ocorrem fatos não previstos no Termo de Cooperação Técnica , fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

6.3 Eventual processo administrativo de declaração de caducidade será instaurado pelo Município de Água Boa/MT, nos termos, a quem competirá sua instrução e emissão de parecer final.

6.4 A encampação e a caducidade, somente serão possíveis após prévio pagamento de indenização, considerando relatório inicial dos gastos anuídos pelo Município de Água Boa/MT associados à avaliação por técnicos deste Município, em procedimento administrativo a ser tramitado no âmbito do Município de Água Boa/MT.

6.5 Nos processos administrativos a serem conduzidos pelo Município de Água Boa/MT, deverá ser assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo que as decisões proferidas deverão ser motivadas e fundamentadas, apontando-se os elementos atacados ou não nas defesas apresentadas, sob pena de nulidade.

6.6 sem prejuízo das normas procedimentais a serem editadas pela Município de Água Boa/MT, os procedimentos administrativos obedecerão aos seguintes princípios:

a) legalidade;

b) impessoalidade;

c) moralidade;

d) publicidade;

e) finalidade;

f) motivação;

g) razoabilidade;

h) eficiência;

i) ampla defesa;

j) contraditório; e

k) transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DELEGAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A organização, a regulação e a fiscalização dos serviços tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos ficarão a cargo do município de Água Boa/MT, para o qual o município de Nova Nazaré-MT. delega as competências aqui previstas.

7.2 A regulação, caso, houver necessidade poderá ser delegada pelo Município de Município de Água Boa/MT à Agências Reguladoras.

7.3 São objetivos da regulação:

a) Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

b) garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

c) Assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos Contratos, mediante mecanismos que induzam à eficiência dos serviços;

7.4 Na regulação dos serviços públicos municipais, será editado normas relativas às dimensões técnicas, econômicas e social de prestação dos serviços, que abrangerão os seguintes aspectos:

a) Padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

b) Requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

c) As metas de atendimento em conformidade com as diretrizes das Políticas Nacional. Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos;

d) Procedimentos para a aplicação das hipóteses em que o Município passará a arcar com o valor diferenciado, observados os critérios previstos no Termo de Cooperação Técnica ;

e) Procedimentos para a aplicação de sanções e penalidades administrativas, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa para a parte processada;

f) Procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira na prestação dos serviços;

g) Mediação, faturamento e cobrança de serviços;

h) Monitoramento dos custos;

i) Avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

j) Padrões de atendimento dos serviços prestados;

k) Mecanismo de participação e informação ao público;

l) Medidas de contingência e de emergência.

7.5 Será desenvolvido ainda, as seguintes atividades:

a) Expedição de regulamento técnico quanto á prestação dos serviços;

b) Constituição de grupos técnicos encarregados do acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;

c) Fixação de rotinas de monitoramento;

d) Execução da política de preços, por meio do controle, revisão e reajuste destes para os serviços, de forma a assegurar a eficiência, a equidade, o uso racional dos recursos naturais e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços;

e) Atuação nos casos de intervenção, encampação e demais hipóteses da extinção do Termo de Cooperação Técnica , observadas as competências estabelecidas no referido documento;

f) Mediação das eventuais divergências entre o Município e o Parceiro Privado.

7.6 A fiscalização dos serviços abrangerá atividades, nas áreas técnicas, operacional, contábil, econômica, financeira e se dará por meio de:

a) Acompanhamento da evolução dos indicadores de desempenho;

b) Verificação da efetividade dos serviços;

c) Aplicação de sanções em função de infrações cometidas, previstas em Lei, regulamentos e no Termo de Cooperação Técnica ;

d) Acompanhamento da evolução da situação econômico-financeira da prestação dos serviços;

e) Sistematização e divulgação das informações básicas sobre a prestação dos serviços e sua evolução;

f) Acompanhamento de eventuais procedimentos de indenização;

g) elaboração de relatórios de acompanhamento do desempenho dos serviços prestados pela empresa responsável pela prestação dos serviços e de cumprimento das metas planejadas;

7.7 Compete ainda:

a) Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente e as disposições contratuais que regulam a prestação dos serviços, inclusive os Termos de Cooperação Técnica e Contratos de Concessão;

b) Resolver as reclamações que sejam apresentadas pelo Parceiro Privado, usuários ou terceiros, relativos a prestação dos serviços;

c) Dar publicidade a seus atos, particularmente em relação á qualidade do serviço e à gestão do Parceiro Privado, proporcionalmente, em tempo hábil, toda a informação disponível aos interessados;

d) Estabelecer o procedimento de encaminhamento das reclamações, proferindo decisão fundamentada, nos casos não solucionados pelo Parceiro Público Privado e tomando as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao Parceiro Privado;

e) Atender aos pedidos de informação encaminhados pelo usuário e pelo Parceiro Privado;

f) Estabelecer condições específicas para a aplicação da legislação, atendendo a razões técnicas, econômicas, hidrológicas, hidrogeológicas ou geográficas particulares, que assim o requeiram, a fim de que a sua implementação seja equitativa;

g) Recomendar a intervenção no Parceiro Privado, na forma prevista no Termo de Cooperação Técnica e instaurar e conduzir processo de caducidade, nos termos de Termo de Cooperação Técnica .

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO

8.1 O encerramento do Convênio dar-se-á pelo término de seu período de vigência, incluindo-se eventuais prorrogações de prazo, ou de comum acordo entre o Município de Água Boa/MT e os conveniados.

8.2 Permanecerá vigente, contudo, o Termo de Cooperação Técnica firmado, pelo prazo e condições nele estipulados conforme estabelecido no art. 13, parágrafo 4º da Lei Federal 11.107/2005.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos Município Conveniados mediante comunicação formal ao Município de Água Boa/MT feita com antecedência mínima de 03 (três) ano, e ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por qualquer dos Município Conveniados, ficando assegurado eventuais ressarcimentos e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PÚBLICAÇÃO

10.1 No prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados da data de assinatura do presente Convênio, deverá ser providenciada a publicação do extrato deste instrumento.

10.2 A publicação deste instrumento ficará a cargo do município de Água Boa/MT, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 As alterações que os Município convenentes convierem a por introduzir nas Cláusulas deste Convenio, serão objeto de Termo de Aditamento desde que não impliquem em alteração do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Os CONTRATANTES elegem, com exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Município do Município de Água Boa/MT, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais derivadas deste Termo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Foi condição de validade do presente CONVÊNIO a celebração, pelo Município de Água Boa/MT do contrato de parceria público privada, sob a modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a gestão dos SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

13.2 E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

_____

Município de Água Boa/MT

Prefeito Municipal

_____

Município de Nova Nazaré-MT

Prefeito Municipal

_____

PORTAL DO ARAGUAIA RESIDUOS SPE LTDA.

CNPJ: 45.942.742/0001-74

(Anuente)

Administradora

Laercio Sandrin

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

[1] *Art. 8º-A. É facultativa a adesão dos titulares dos serviços públicos de saneamento de interesse local às estruturas das formas de prestação regionalizada.*

[2] *XXVI – na celebração de Termo de Cooperação Técnica com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.*

[3] *§ 4º O Termo de Cooperação Técnica continuará vigente mesmo quando extinto o consórcio público ou o convênio de cooperação que autorizou a gestão associada de serviços públicos.*

[4] *Art. 12. O gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos será efetuado pelos Municípios de forma preferencialmente integrada.*

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público **Registro de preços para futura e eventual *contratação de empresa para prestação de serviços especializados bombas injetoras, bicos injetores, injeção eletrônica, retifica de motores em caminhões, micro ônibus, ônibus, caminhonetes, vans, maquinas leves e pesadas, independente da marca e modelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré*, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **09/08/2022 às 08h30min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, **por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07h00min às 12h00min, através do e-mail licitacaonovanazare@hotmail.com ou no endereço eletrônicohttps://www.novanazare.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Pregao-presencial/02520222029/.**

Nova Nazaré-MT, 28 de julho de 2022.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o ***Registro de Preços para futura e eventual* aquisição de combustíveis (abastecimento na bomba) para atender as necessidades do município de Nova Nazaré-MT,** conforme especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Presencial** no dia **10/08/2022 às 08h30min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07h00min às 12h00min, através do e-mail **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou no endereço eletrônico **https://www.novanazare.mt.gov.br/fotos_licitacao/2032.pdf.**

Nova Nazaré-MT, 27 de julho de 2022.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 035/2022/PMNO.

ORGÃO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DA SESSÃO: 28/07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO (COM DOSADOR EM COMODATO) PARA A LAVANDERIA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

LICITANTE VENCEDOR: FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 11.648.285/0001-98 / Wendell Rezende Machado. **VALOR GLOBAL:** R$ 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Portaria nº 189/2022

. Nova Olímpia/MT, 28 de julho de 2022.

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao contrato Nº **045/2020**

Decorrente do Edital da tomada de preços N. º 002/2020/PMNO

Processo Administrativo nº 020/2020/PMNO

A empresa: DIGNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELLI

Prezado (a) Senhor (a),

Por meio da presente **NOTIFICAÇÃO, O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, nº259, Ouro Verde, Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, brasileiro, divorciado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** a empresa **DIGNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELLI, inscrita no CNPJ 32.011.411/0001-79**, situada na Rua Guatemala, nº 22-N, Jardim São João – CEP 78.370-000 no município de Nova Olímpia/MT , representado pelo Sr. **ADÃO CAMPOS**, portador do RG 657915 SSP/MT e

CPF 453.669.261-49, nos termos do art. 77 e 78 da Lei nº lei 8.666/93 do que segue:

Através do contrato **Nº 045/2020**, a ora NOTIFICADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PREDIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL GERAL ESPECIALIZADO) LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAIS E RUA PARA NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

Decorrente do Edital da tomada de preços N. º 002/2020/PMNO.

Desta forma, o município vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, que **RETOME A EXECUÇÃO** da **OBRA** no prazo de 05 (cinco) dias uteis. Não tendo cumprimento estará sob pena de rompimento do contrato e outras consequências administrativas contidas na integra no contrato vigente a contar da data da publicação desta notificação.

Sem mais para o momento.

Nova Olímpia, 28 de Julho de 2022

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

MATRICULA 3707 OAB: 24323

FISCAL DE CONTRATO ASSESSOR JURIDICO

A presente Notificação foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: ALEXANDRE BONFIM VANCINI TERRAPLANAGEM

Objeto: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma da Escola Municipal Antônio Pelissari no Distrito da Vila Atlântica neste Município de Nova Santa Helena/MT, Numa Dimensão Total de 934,83 Metros Quadrados.

VALOR: R$ 669.345,35 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 28/07/2022 até 31/12/2022

Data de Assinatura: 28/07/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 235/2022

DATA: 26 de julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias aos profissionais que menciona e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção III, Capitulo III, art. 89 *da Lei 1036 de 07 de junho de 2022.*

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Férias ao servidor abaixo mencionado, conforme períodos abaixo relacionados.

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Vagner Barbosa de Araújo	840	De:11/08/2021 a 11/08/2022	De: 22/08/2022 a 05/09/2022	Dia: 06/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

26 de julho de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/07/2022 a 26/08/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2022

DATA:26 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Contrato e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LEILA PIMENTA ZANETI**, inscrita sob a matricula de nº **535** como Titular e a servidora **EUNICE CABRAL RUBIO CAMPOS,** inscrita sob a matricula de nº **541** como Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionadas.

CONTRATO	**061/2022**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT.**
EMPRESA:	***R.DOS SANTOS MARTINS LTDA***
CNPJ Nº:	**44.942.856/0001-51**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho 2022.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/07/2022 a 26/08/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2022

DATA:26 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Contrato e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **GIÓRGEO JOSÉ SPAGNOL**, inscrito sob a matricula de nº **520** como Titular e o servidor **BENTO DOS SANTOS,** inscrito sob a matricula de nº **717** como Suplente, para acompanhar e fiscalizar os Contratos, conforme abaixo relacionadas.

CONTRATO	**062/2022**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 1(UMA) CARRETA METÁLICA BASCULANTE 6TON.,1(UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO, CALCÁRIO E FERTILIZANTES 8TON., 1(UM) DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES CÔNICO 600l PARA APOIO ÀS ATIVIDADES AGRÁRIAS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO, CONFORME ABAIXO DESCRITO E PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2022.
EMPRESA:	DELBA VICENTINI CREMASCO – ME
CNPJ Nº:	03.138.598/0001-78
CONTRATO	**063/2022**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 1(UMA) CARRETA METÁLICA BASCULANTE 6TON.,1(UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO, CALCÁRIO E FERTILIZANTES 8TON., 1(UM) DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES CÔNICO 600l PARA APOIO ÀS ATIVIDADES AGRÁRIAS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO.
EMPRESA:	FOUTE INSDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ Nº:	36.416.243/0001-52

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho 2022.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/07/2022 a 26/08/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2022

DATA: 27 de julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre afastamento para tratamento de saúde e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art 1º. **CONCEDER** afastamento para tratamento de saúde a servidora abaixo relacionada pelo Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo aos períodos que menciona:

SERVIDOR	MATRICULA	TIPO DE BENEFÍCIO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
Sonia Defacio	1320	Auxilio Doença	De: 11/07/2022 a 14/08/2022

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento são de responsabilidade da Prefeitura Municipal e os demais dias de afastamento serão a cargo do INSS, no qual a necessidade será avaliada pela perícia médica oficial realizada nas Agências do INSS, com data e hora agendada através do aplicativo ou do site **Meu INSS**, devendo o beneficiário se apresentar na mesma com no mínimo (15) quinze minutos de antecedência, munidos dos documentos pessoais, exames se houver e atestado médico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

27 de julho de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/07//2022 a 27/08/2022.

SETOR CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.796.000,00	36.796.000,00	8.092.852,18	21,99	19.808.487,37	53,83	16.987.512,63
RECEITAS CORRENTES	27.739.000,00	27.739.000,00	7.336.912,23	26,45	18.707.631,81	67,44	9.031.368,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.924.000,00	1.924.000,00	940.312,13	48,87	1.892.858,36	98,38	31.141,64
Impostos	1.779.000,00	1.779.000,00	917.011,01	51,55	1.780.142,42	100,06	-1.142,42
Taxas	145.000,00	145.000,00	23.301,12	16,07	112.715,94	77,74	32.284,06
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	175.738,24	43,93	256.211,78	64,05	143.788,22
Contribuições Sociais			79.809,86				
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	95.928,38	23,98	256.211,78	64,05	143.788,22
RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	212.587,06	442,89	559.359,73	1.165,33	-511.359,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	48.000,00	48.000,00	212.587,06	442,89	559.359,73	1.165,33	-511.359,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	351.000,00	351.000,00	58.669,60	16,71	158.685,66	45,21	192.314,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	351.000,00	351.000,00	58.669,60	16,71	158.685,66	45,21	192.314,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.996.000,00	24.996.000,00	5.946.821,65	23,79	15.825.658,01	63,31	9.170.341,99
Transferências da União e de suas Entidades	11.953.000,00	11.953.000,00	2.753.781,94	23,04	7.264.136,93	60,77	4.688.863,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.043.000,00	9.043.000,00	2.169.798,76	23,99	5.766.238,52	63,76	3.276.761,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	1.023.240,95	25,58	2.795.282,56	69,88	1.204.717,44
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	2.783,55	13,92	14.858,27	74,29	5.141,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	13.966,26	232,77	-7.966,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	2.783,55	19,88	892,01	6,37	13.107,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.057.000,00	9.057.000,00	755.939,95	8,35	1.100.855,56	12,15	7.956.144,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.057.000,00	9.057.000,00	755.939,95	8,35	1.100.855,56	12,15	7.956.144,44
Transferências da União e de suas Entidades	3.672.000,00	3.672.000,00	755.939,95	20,59	756.455,56	20,60	2.915.544,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.385.000,00	5.385.000,00	0,00	0,00	344.400,00	6,40	5.040.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			93.315,21				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.796.000,00	36.796.000,00	8.186.167,39	22,25	19.808.487,37	53,83	16.987.512,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.796.000,00	36.796.000,00	8.186.167,39	22,25	19.808.487,37	53,83	16.987.512,63
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.796.000,00	36.796.000,00	8.186.167,39	22,25	19.808.487,37	53,83	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.892.778,83			10.892.778,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.892.778,83			10.892.778,83		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.687.000,00	47.138.678,36	6.735.867,05	24.602.852,99	22.535.825,37	8.886.492,93	19.091.268,86	28.047.409,50	18.468.089,00	
DESPESAS CORRENTES	23.359.370,00	29.017.585,99	5.423.343,39	17.590.939,86	11.426.646,13	5.806.545,89	15.117.027,75	13.900.558,24	14.652.219,58	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.347.000,00	13.509.099,73	2.522.404,44	6.610.117,66	6.898.982,07	2.522.441,22	6.610.117,66	6.898.982,07	6.610.117,66	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.012.370,00	15.508.486,26	2.900.938,95	10.980.822,20	4.527.664,06	3.284.104,67	8.506.910,09	7.001.576,17	8.042.101,92	
DESPESAS DE CAPITAL	12.268.000,00	18.061.462,37	1.312.523,66	7.011.913,13	11.049.549,24	3.079.947,04	3.974.241,11	14.087.221,26	3.815.869,42	
INVESTIMENTOS	12.268.000,00	18.061.462,37	1.312.523,66	7.011.913,13	11.049.549,24	3.079.947,04	3.974.241,11	14.087.221,26	3.815.869,42	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.630,00	59.630,00			59.630,00			59.630,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.109.000,00	1.121.100,47	186.365,19	545.497,80	575.602,67	186.365,19	545.497,80	575.602,67	545.497,80	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.796.000,00	48.259.778,83	6.922.232,24	25.148.350,79	23.111.428,04	9.072.858,12	19.636.766,66	28.623.012,17	19.013.586,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.796.000,00	48.259.778,83	6.922.232,24	25.148.350,79	23.111.428,04	9.072.858,12	19.636.766,66	28.623.012,17	19.013.586,80	
SUPERÁVIT (XIII)							171.720,71		794.900,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.796.000,00	48.259.778,83	6.922.232,24	25.148.350,79		9.072.858,12	19.808.487,37		19.808.487,37	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			93.315,21				
RECEITAS CORRENTES			93.315,21		0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES			93.315,21				
Contribuições Sociais			93.315,21				
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.109.000,00	1.121.100,47	186.365,19	545.497,80	575.602,67	186.365,19	545.497,80	575.602,67	545.497,80	
DESPESAS CORRENTES	1.109.000,00	1.121.100,47	186.365,19	545.497,80	575.602,67	186.365,19	545.497,80	575.602,67	545.497,80	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.109.000,00	1.121.100,47	186.365,19	545.497,80	575.602,67	186.365,19	545.497,80	575.602,67	545.497,80	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.687.000,00	47.138.678,36	6.737.628,36	24.602.852,99	97,83	22.535.825,37	8.888.254,24	19.091.268,86	97,22	28.047.409,50	
Legislativa	1.099.000,00	1.670.000,00	172.390,07	709.709,08	2,82	960.290,92	189.992,24	627.348,05	3,19	1.042.651,95	
Ação Legislativa	1.099.000,00	1.670.000,00	172.390,07	709.709,08	2,82	960.290,92	189.992,24	627.348,05	3,19	1.042.651,95	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.484.000,00	9.137.343,87	1.837.438,42	5.965.965,10	23,72	3.171.378,77	2.061.082,20	5.170.543,57	26,33	3.966.800,30	
Planejamento e Orçamento	58.000,00	129.626,84	33.294,21	102.921,05	0,41	26.705,79	33.294,21	102.921,05	0,52	26.705,79	
FU04 - Administração Geral	5.039.000,00	7.294.696,09	1.601.566,01	4.861.939,83	19,33	2.432.756,26	1.749.654,88	4.280.057,48	21,80	3.014.638,61	
Administração Financeira	1.043.000,00	1.342.581,90	175.944,28	820.895,75	3,26	521.686,15	233.612,96	653.273,29	3,33	689.308,61	
Controle Interno	132.000,00	185.929,95	26.633,92	79.563,87	0,32	106.366,08	26.916,92	79.563,87	0,41	106.366,08	
Normatização e Fiscalização	52.000,00	52.000,00				52.000,00				52.000,00	
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	3.000,00	0,01	7.000,00	0,00	3.000,00	0,02	7.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	20.000,00	97.725,63	0,00	97.644,60	0,39	81,03	17.603,23	51.727,88	0,26	45.997,75	
FU04 - Demais Subfunções	120.000,00	14.783,46				14.783,46				14.783,46	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	86.000,00	46.000,00				46.000,00				46.000,00	
Policiamento	80.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Defesa Civil	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	980.000,00	2.368.870,90	270.892,64	1.704.461,19	6,78	664.409,71	665.015,91	958.389,57	4,88	1.410.481,33	
Assistência ao Idoso	37.000,00	22.000,00	10.000,00	10.000,00	0,04	12.000,00				22.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.000,00	187.245,61	28.178,89	75.230,80	0,30	112.014,81	27.248,94	72.775,67	0,37	114.469,94	
Assistência Comunitária	750.000,00	2.108.625,29	232.713,75	1.619.230,39	6,44	489.394,90	637.766,97	885.613,90	4,51	1.223.011,39	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	34.000,00	34.000,00				34.000,00				34.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social			99.363,66				108.827,53				
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário			99.363,66				108.827,53				
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.874.000,00	7.576.350,25	1.442.101,36	4.331.232,70	17,22	3.245.117,55	1.341.243,19	3.616.747,19	18,42	3.959.603,06	
Atenção Básica	6.216.000,00	6.824.834,72	1.306.922,15	3.906.308,01	15,53	2.918.526,71	1.229.876,98	3.327.395,59	16,94	3.497.439,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	132.000,00	191.819,08	749,08	60.749,08	0,24	131.070,00	425,48	425,48	0,00	191.393,60	
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	315.436,51	77.422,18	235.190,01	0,94	80.246,50	57.545,48	172.093,22	0,88	143.343,29	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	226.000,00	244.259,94	57.007,95	128.985,60	0,51	115.274,34	53.395,25	116.832,90	0,59	127.427,04	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	277.390,00	285.655,13	124.765,13	283.109,85	1,13	2.545,28	66.998,84	165.650,58	0,84	120.004,55	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	277.390,00	285.655,13	124.765,13	283.109,85	1,13	2.545,28	66.998,84	165.650,58	0,84	120.004,55	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.090.000,00	7.499.263,65	1.327.083,87	3.968.714,24	15,78	3.530.549,41	1.412.536,17	3.371.945,99	17,17	4.127.317,66	
Ensino Fundamental	4.760.000,00	5.856.381,76	1.058.834,60	2.985.929,73	11,87	2.870.452,03	1.126.015,95	2.653.821,65	13,51	3.202.560,11	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	30.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Infantil	866.000,00	1.039.238,91	212.769,13	492.959,49	1,96	546.279,42	212.769,13	492.959,49	2,51	546.279,42	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	290.000,00	345.000,00	0,00	344.432,00	1,37	568,00	20.000,00	101.108,00	0,51	243.892,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	144.000,00	248.642,98	55.480,14	145.393,02	0,58	103.249,96	53.751,09	124.056,85	0,63	124.586,13	
Cultura	169.000,00	139.000,00				139.000,00				139.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	169.000,00	139.000,00				139.000,00				139.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.790.980,00	9.141.301,64	686.699,60	5.348.608,60	21,27	3.792.693,04	1.895.997,37	3.276.936,04	16,69	5.864.365,60	
Infra-Estrutura Urbana	4.189.000,00	7.800.293,76	552.844,07	4.314.555,67	17,16	3.485.738,09	1.729.369,84	2.284.430,46	11,63	5.515.863,30	
Serviços Urbanos	601.980,00	1.341.007,88	133.855,53	1.034.052,93	4,11	306.954,95	166.627,53	992.505,58	5,05	348.502,30	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	55.000,00	25.331,19	0,00	1.439,00	0,01	23.892,19	0,00	1.439,00	0,01	23.892,19	
Habitação Rural	10.000,00	10.331,19	0,00	1.439,00	0,01	8.892,19	0,00	1.439,00	0,01	8.892,19	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	45.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.333.000,00	3.464.672,62	447.144,29	839.755,98	3,34	2.624.916,64	583.972,27	812.902,13	4,14	2.651.770,49	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	3.333.000,00	3.464.672,62	447.144,29	839.755,98	3,34	2.624.916,64	583.972,27	812.902,13	4,14	2.651.770,49	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	40.000,00	55.000,00	0,00	15.000,00	0,06	40.000,00	0,00	15.000,00	0,08	40.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	35.000,00	50.000,00	0,00	15.000,00	0,06	35.000,00	0,00	15.000,00	0,08	35.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	617.000,00	1.107.249,99	90.768,77	699.446,08	2,78	407.803,91	330.841,36	486.934,56	2,48	620.315,43	
Abastecimento	27.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
Extensão Rural	168.000,00	332.593,57	0,00	190.519,22	0,76	142.074,35				332.593,57	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	416.000,00	741.656,42	90.768,77	508.926,86	2,02	232.729,56	330.841,36	486.934,56	2,48	254.721,86	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	71.000,00	106.682,86	14.630,85	51.238,25	0,20	55.444,61	14.630,85	51.238,25	0,26	55.444,61	
Promoção Industrial	71.000,00	106.682,86	14.630,85	51.238,25	0,20	55.444,61	14.630,85	51.238,25	0,26	55.444,61	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	109.000,00	109.000,00				109.000,00				109.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	109.000,00	109.000,00				109.000,00				109.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 28/07/2022 17:44:20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.369.000,00	4.201.758,15	219.357,76	645.034,48	2,56	3.556.723,67	205.094,34	503.539,86	2,56	3.698.218,29	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.369.000,00	4.201.758,15	219.357,76	645.034,48	2,56	3.556.723,67	205.094,34	503.539,86	2,56	3.698.218,29	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	173.000,00	135.568,11	4.991,94	39.138,44	0,16	96.429,67	12.021,97	32.654,07	0,17	102.914,04	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	173.000,00	135.568,11	4.991,94	39.138,44	0,16	96.429,67	12.021,97	32.654,07	0,17	102.914,04	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	59.630,00	59.630,00				59.630,00				59.630,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.109.000,00	1.121.100,47	186.365,19	545.497,80	2,17	575.602,67	186.365,19	545.497,80	2,78	575.602,67	
TOTAL (III) = (I + II)	36.796.000,00	48.259.778,83	6.923.993,55	25.148.350,79	100,00	23.111.428,04	9.074.619,43	19.636.766,66	100,00	28.623.012,17	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.109.000,00	1.121.100,47	186.365,19	545.497,80	2,17	575.602,67	186.365,19	545.497,80	2,78	575.602,67	
Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.063,94	3.191,82	0,01	6.808,18	1.063,94	3.191,82	0,02	6.808,18	
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.063,94	3.191,82	0,01	6.808,18	1.063,94	3.191,82	0,02	6.808,18	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	291.000,00	377.427,21	56.338,42	170.952,43	0,68	206.474,78	56.338,42	170.952,43	0,87	206.474,78	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	291.000,00	377.427,21	56.338,42	170.952,43	0,68	206.474,78	56.338,42	170.952,43	0,87	206.474,78	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	15.000,00	17.298,17	1.501,72	4.550,75	0,02	12.747,42	1.501,72	4.550,75	0,02	12.747,42	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	15.000,00	17.298,17	1.501,72	4.550,75	0,02	12.747,42	1.501,72	4.550,75	0,02	12.747,42	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	190.000,00	190.000,00	40.458,06	114.389,25	0,45	75.610,75	40.458,06	114.389,25	0,58	75.610,75	
Atenção Básica	190.000,00	190.000,00	40.458,06	114.389,25	0,45	75.610,75	40.458,06	114.389,25	0,58	75.610,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	592.000,00	515.375,09	87.003,05	252.413,55	1,00	262.961,54	87.003,05	252.413,55	1,29	262.961,54	
Ensino Fundamental	450.000,00	394.445,09	68.847,27	201.040,14	0,80	193.404,95	68.847,27	201.040,14	1,02	193.404,95	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	142.000,00	120.930,00	18.155,78	51.373,41	0,20	69.556,59	18.155,78	51.373,41	0,26	69.556,59	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.094.670,55	2.830.241,41	3.362.179,72	3.914.087,91	3.257.156,59	3.927.176,83	3.111.050,73	3.298.080,53	3.810.609,99	3.092.438,76	4.572.639,48	3.630.632,69	41.900.965,19	31.581.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.557,73	151.889,95	423.430,84	342.606,53	228.603,03	263.322,02	200.096,42	173.656,71	345.018,92	233.774,18	613.722,30	326.589,83	3.471.268,46	1.924.000,00
IPTU	4.160,36	6.006,07	40.866,05	111.183,30	18.305,06	19.156,49	9.196,92	8.998,59	8.564,32	5.666,50	64.807,15	100.330,09	397.242,90	258.000,00
ISS	70.312,29	38.483,80	101.231,50	139.196,27	126.182,44	164.629,02	109.989,63	73.579,01	164.832,43	93.376,22	108.278,68	92.009,74	1.285.101,03	598.000,00
ITBI	27.027,27	49.036,10	233.258,44	48.348,52	40.167,85	5.971,37	3.624,73	12.198,07	90.275,04	36.248,49	350.105,96	50.530,71	946.792,55	501.000,00
IRRF	46.697,81	38.948,10	35.591,16	35.663,10	33.565,88	71.941,74	53.905,86	56.940,91	63.553,32	72.179,37	75.609,29	75.339,39	659.935,93	422.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.360,00	19.415,88	12.483,69	8.215,34	7.381,80	1.623,40	23.377,28	21.940,13	17.793,81	26.303,60	14.921,22	8.379,90	182.196,05	145.000,00
Contribuições	101.703,51	105.933,85	105.361,69	103.760,61	104.417,25	167.286,10	118.826,36	114.980,92	111.466,08	122.435,09	122.666,06	53.072,18	1.331.909,70	400.000,00
Receita Patrimonial	16.483,52	25.925,87	28.687,06	42.438,21	64.148,03	83.974,90	75.968,41	80.477,51	102.911,93	87.472,90	107.923,31	104.663,75	821.075,40	48.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.483,52	25.925,87	28.687,06	42.438,21	64.148,03	83.974,90	75.968,41	80.477,51	102.911,93	87.472,90	107.923,31	104.663,75	821.075,40	48.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	37.885,48	32.567,83	29.226,06	28.366,43	24.476,55	31.002,66	19.862,82	22.966,79	30.920,18	26.266,27	31.949,73	26.719,87	342.210,67	351.000,00
Transferências Correntes	2.766.865,68	2.511.857,62	2.771.385,77	3.393.329,90	2.832.715,10	3.321.241,91	2.694.335,34	2.903.997,24	3.204.242,15	2.620.120,31	3.693.767,85	3.119.413,74	35.833.272,61	28.838.000,00
Cota-Parte do FPM	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	10.850.544,99	10.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	854.005,04	960.585,21	905.632,40	1.130.624,22	994.507,66	922.351,26	916.939,13	853.320,79	1.063.044,92	818.357,10	1.136.621,61	1.001.297,77	11.557.287,11	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.593,07	38.120,74	54.687,27	44.562,22	33.412,14	40.310,71	25.093,20	26.673,02	80.349,54	77.089,48	123.051,75	100.905,92	685.849,06	400.000,00
Cota-Parte do ITR	7.772,42	13.876,63	71.289,91	667.457,41	99.840,11	119.539,92	42.299,53	8.751,19	9.802,67	2.883,14	34.257,08	4.952,61	1.082.722,62	750.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	5.302,65	4.323,91	5.413,61	5.810,76	5.253,07	5.242,77	6.540,41	4.678,63	2.362,34	8.836,37	4.258,94	4.248,47	62.171,93	60.000,00
Transferências do FUNDEB	347.759,24	395.295,08	367.156,14	469.068,82	417.498,49	396.637,67	432.558,48	451.072,33	481.257,94	416.893,98	546.723,57	483.540,90	5.209.462,64	4.000.000,00
Outras Transferências Correntes	559.330,60	339.219,14	770.006,89	410.526,86	417.927,55	548.515,85	377.046,30	311.750,48	810.987,58	397.414,35	851.325,83	591.182,83	6.385.234,26	4.928.000,00
Outras Receitas Correntes	3.174,63	2.066,29	4.088,30	3.586,23	2.796,63	60.349,24	1.961,38	2.001,36	16.050,73	2.370,01	2.610,23	173,32	101.228,35	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	370.531,42	422.940,32	394.903,98	569.174,49	465.612,76	528.303,44	453.426,02	505.467,32	459.225,85	441.351,39	540.261,61	408.088,18	5.559.286,78	3.842.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	66.514,93	66.393,29	67.199,00	65.606,64	65.262,42	126.557,49	75.844,80	76.224,99	75.158,40	80.196,86	79.809,86		846.768,68	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	1.943,30	1.943,30	1.943,30	1.943,30	1.943,30	3.886,60	1.943,30	1.943,30	2.140,72	2.140,72	2.140,72		23.911,86	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários										18,81	39,27		58,08	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	302.073,19	354.603,73	325.761,68	501.624,55	398.407,04	395.859,35	375.637,92	427.299,03	381.926,73	358.995,00	458.271,76	408.088,18	4.688.548,16	3.842.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.724.139,13	2.407.301,09	2.967.275,74	3.344.913,42	2.791.543,83	3.398.873,39	2.657.624,71	2.792.613,21	3.351.384,14	2.651.087,37	4.032.377,87	3.222.544,51	36.341.678,41	27.739.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		300.000,00										250.000,00	550.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.724.139,13	2.107.301,09	2.967.275,74	3.344.913,42	2.791.543,83	3.398.873,39	2.657.624,71	2.792.613,21	3.351.384,14	2.651.087,37	4.032.377,87	2.972.544,51	35.791.678,41	27.739.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.724.139,13	2.107.301,09	2.967.275,74	3.344.913,42	2.791.543,83	3.398.873,39	2.657.624,71	2.792.613,21	3.351.384,14	2.651.087,37	4.032.377,87	2.972.544,51	35.791.678,41	27.739.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.739.000,00	18.707.631,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.924.000,00	1.892.858,36
IPTU	258.000,00	197.565,57
ISS	598.000,00	642.065,71
ITBI	501.000,00	542.983,00
IRRF	422.000,00	397.528,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.000,00	112.715,94
Contribuições	400.000,00	256.211,78
Receita Patrimonial	48.000,00	559.359,73
Aplicações Financeiras (II)	48.000,00	559.359,73
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	24.996.000,00	15.825.658,01
Cota-Parte do FPM	8.300.000,00	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	4.631.665,17
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	346.530,76
Cota-Parte do ITR	600.000,00	82.357,03
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	48.000,00	31.025,16
Transferências do FUNDEB	4.000.000,00	2.814.047,20
Outras Transferências Correntes	4.928.000,00	3.339.707,37
Demais Receitas Correntes	371.000,00	173.543,93
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	371.000,00	173.543,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.691.000,00	18.148.272,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.057.000,00	1.100.855,56
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	9.057.000,00	1.100.855,56
Convênios	7.792.000,00	900.920,56
Outras Transferências de Capital	1.265.000,00	199.935,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.057.000,00	1.100.855,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.748.000,00	19.249.127,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.017.585,99	17.590.939,86	15.117.027,75	14.652.219,58	111.393,92	507.593,20	360.188,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.509.099,73	6.610.117,66	6.610.117,66	6.610.117,66			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	15.508.486,26	10.980.822,20	8.506.910,09	8.042.101,92	111.393,92	507.593,20	360.188,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.017.585,99	17.590.939,86	15.117.027,75	14.652.219,58	111.393,92	507.593,20	360.188,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.061.462,37	7.011.913,13	3.974.241,11	3.815.869,42		676.891,27	676.891,27
Investimentos	18.061.462,37	7.011.913,13	3.974.241,11	3.815.869,42		676.891,27	676.891,27
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.061.462,37	7.011.913,13	3.974.241,11	3.815.869,42		676.891,27	676.891,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	59.630,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.138.678,36	24.602.852,99	19.091.268,86	18.468.089,00	111.393,92	1.184.484,47	1.037.079,27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-367.434,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	559.359,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	191.925,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	13.836.156,12	12.755.392,05
Disponibilidade de Caixa	13.836.156,12	12.755.392,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.837.493,59	12.903.127,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.337,47	147.405,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	330,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.836.156,12	-12.755.392,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.080.764,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-146.067,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-934.696,34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.494.056,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.892.778,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.892.778,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		111.393,92	111.393,92		0,00	140.265,87	1.264.762,56	1.184.484,47	1.037.079,27	35.857,58	332.091,58	332.091,58
PODER EXECUTIVO		111.393,92	111.393,92		0,00	140.265,87	1.264.762,56	1.184.484,47	1.037.079,27	35.857,58	332.091,58	332.091,58
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		111.393,92	111.393,92		0,00	140.265,87	1.264.762,56	1.184.484,47	1.037.079,27	35.857,58	332.091,58	332.091,58

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.796.000,00
Previsão Atualizada	36.796.000,00
Receitas Realizadas	19.808.487,37
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.892.778,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.796.000,00
Dotação Atualizada	48.259.778,83
Despesas Empenhadas	25.148.350,79
Despesas Liquidadas	19.636.766,66
Despesas Pagas	19.013.586,80
Superávit Orçamentário	171.720,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	25.148.350,79
Despesas Liquidadas	19.636.766,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	36.341.678,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.791.678,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.791.678,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		-367.434,55	
Resultado Nominal - Acima da Linha		191.925,18	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	111.393,92	0,00	111.393,92	0,00
Poder Executivo	111.393,92	0,00	111.393,92	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.405.028,43	35.857,58	1.037.079,27	332.091,58
Poder Executivo	1.405.028,43	35.857,58	1.037.079,27	332.091,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.516.422,35	35.857,58	1.148.473,19	332.091,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2022.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação de licitação, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Tomada de Preço nº 007/2022, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em TSD de diversas ruas no Município de Nova Santa Helena/MT, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedora do Certame Licitatório a Empresa LENZ E LENZ LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.987.957/0001-36, com valor total de R$ 902.809,83 (Novecentos e Dois Mil Oitocentos e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato.

Nova Santa Helena/MT, 28 de julho de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

SETOR CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.027.092,26	1.032.440,25	1.070.819,59	1.015.711,87	1.069.995,05	2.312.402,72	942.939,50	1.114.371,96	1.158.429,88	1.232.001,47	1.429.497,76	1.306.224,46	14.711.836,77	
Pessoal Ativo	875.279,24	866.733,43	918.963,17	859.548,11	896.576,20	2.106.018,55	942.939,50	1.092.418,88	1.101.649,85	1.170.093,38	1.255.665,87	1.231.230,43	13.320.106,61	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	777.291,39	767.650,16	817.246,57	760.561,99	799.832,69	1.915.563,46	822.124,08	948.106,97	956.524,12	1.016.991,20	1.099.825,81	1.074.417,37	11.756.135,81	
Obrigações Patronais	97.987,85	99.083,27	101.716,60	98.986,12	99.743,51	190.455,09	120.815,42	144.311,91	145.125,73	153.092,18	155.840,06	156.813,06	1.563.970,80	
Pessoal Inativo e Pensionistas	69.761,86	69.761,86	75.514,00	71.939,63	73.259,64	144.117,60					95.884,35		600.238,94	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	48.566,90	48.566,90	54.319,04	50.744,67	52.064,68	101.727,68					72.535,98		428.525,85	
Pensões	21.194,96	21.194,96	21.194,96	21.194,96	21.194,96	42.389,92					23.348,37		171.713,09	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	81.961,16	95.944,96	76.342,42	84.224,13	97.159,21	62.266,57		21.953,08	56.780,03	61.918,09	77.947,54	74.994,03	791.491,22	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	72.419,17	71.873,86	95.001,54	85.594,02	80.096,75	241.195,41	4.204,62	7.954,42	29.989,21	9.525,12	166.701,15	3.958,58	868.513,85	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.657,31	2.112,00	19.487,54	13.654,39	6.837,11	97.077,81	4.204,62	7.954,42	29.989,21	9.525,12	70.816,80	3.958,58	268.274,91	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	69.761,86	69.761,86	75.514,00	71.939,63	73.259,64	144.117,60					95.884,35		600.238,94	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	954.583,09	960.566,39	975.818,05	930.117,85	989.898,30	2.071.207,31	938.734,88	1.106.417,54	1.128.440,67	1.222.476,35	1.262.796,61	1.302.265,88	13.843.322,92	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.341.678,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.791.678,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.843.322,92	38,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.327.506,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.361.131,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.394.755,71	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		0,00	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual		0,00	
Empréstimos		0,00	
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias		0,00	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	24.148.808,41	12.755.392,05	
Disponibilidade de Caixa	24.148.808,41	12.755.392,05	
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.262.792,53	12.903.127,25	
(-) Restos a Pagar Processados	113.984,12	147.405,20	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		330,00	
Demais Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-24.148.808,41	-12.755.392,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.289.142,58	36.341.678,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	550.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.989.142,58	35.791.678,41	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-77,93	-35,64	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	37.186.971,10	42.950.014,09	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	33.468.273,99	38.655.012,68	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial			
RP Não-Processados	1.405.028,43	184.686,38	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.289.142,58	36.341.678,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	300.000,00	550.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.989.142,58	35.791.678,41	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.817.611,37		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.135.850,23		
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.341.678,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.791.678,41	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.726.668,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.154.001,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.505.417,49	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	36.341.678,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.791.678,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.791.678,41

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.843.322,92	38,68
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	19.327.506,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	18.361.131,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.394.755,71	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-12.755.392,05	-35,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.950.014,09	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.874.169,25	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.726.668,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.505.417,49	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/07/2022 17:39:32 Página 11 de 11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 234/2022

DATA: 26 de julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias aos profissionais que menciona e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

e considerando o que dispõe a seção III, Capitulo III, art. 89 *da Lei 1036 de 07 de junho de 2022.*

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias ao servidor abaixo mencionado, conforme períodos abaixo relacionados.

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Valdir Brás de Moraes	135	De:10/02/2020 a 10/02/2021	De: 02/08/2022 a 11/08/2022	Dia: 12/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

26 de julho de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/07/2022 a 26/08/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2022

DATA: 26 de julho de 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E A CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O CAPITULO III, SUBSEÇÃO VII, ART. 89 AO 90 DA LEI 1036/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Considerando o teor do requerimento da servidora em gozar de suas férias e em converter 1/3 das mesmas em abono pecuniário;

Considerando a autorização do poder executivo municipal, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER 20 (vinte) dias de **férias** regulamentares a servidora **MARIA HELENA DA FONSECA DE ARRUDA**, inscrita sob a matrícula de nº 707, Zeladora, referente ao período aquisitivo de 10/09/2020 a 10/09/2021, no qual serão gozadas de 19/09/2022 a 08/10/2022.

Art. 2º. **CONVERTER** 1/3 (um terço) das férias da servidora acima mencionada, em abono pecuniário, nos termos do disposto § 1º do art. 90 da Lei 1036/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

27 de julho de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/07/2022 a 27/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 274/2022

PORTARIA Nº. 274/2022

DATA: 22 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDOR(A) JOSE LUIS BOTEGA".

O SRº. EDEGAR JOSE BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o art. 107, da Lei Complementar 061/2013 de 27 de maio de 2.013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

Resolve,

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme as Certidões de Tempo de Contribuição Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001290.1.01475/22-5, emitida pelo INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, em favor do Sra. **JOSE LUIS BOTEGA**, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº. 505874 SSP-MT inscrito no CPF nº. 502836851-15, servidor EFETIVO, no cargo de PROFESSOR III – 30 NIVEL POS GRADUADO - CLASSE B, NIVEL IX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o nº. 3848, conforme processo Administrativo de Averbação nº 005/2022.

Art. 2º - O total de tempo a ser averbado compreende seguintes as Certidões de Tempo de Contribuição:

CTC	DIAS	ANOS	Atividade
TOTAL CTC INSS 08001290.1.01475/22-5	**3567**	**9 anos, 9 meses, 12 dias**	**Geral**
TOTAL CTC PREVCAR 104	**7536**	**20 anos, 7 meses, 26 dias**	**Geral**
TOTAL A SER AVERBADO	**7536**	**20 anos, 7 meses, 26 dias**	**Geral**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA, EM 22 DE JULHO DE 2022.

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREVIDENCIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 007/2022

DATA: 28 DE JULHO DE 2022

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de SÉRGIO MASSOCCO na qualidade do cônjuge em virtude do falecimento da segurada Sra. MARGARETE TRAVERSIN MASSOCCO. "

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigos 7º, I, 31, §§ 1º e 4º, art. 33, I e 35, § 1º inciso V, alínea "c" item 6 da Lei Municipal Complementar nº. 060 de 27 de maio de 2013*, que rege a Previdência Municipal com redação dada Lei Complementar nº 123 de 29 de julho de 2020.*

RESOLVE

Art. 1° Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora **MARGARETE TRAVERSIN MASSOCCO,** Aposentada no cargo de **PROFESSORA , NIVEL III CLASSE ATUARIAL D, GRAU COEFICIENTE XVIII,** portadora do RG nº 13408720 SSP/MT, CPF nº 560. 052.459-53 processo registrado no TCE sob Acordão nº 100/2016, a partir da data do seu falecimento **(23/06/2022**), de acordo com o processo administrativo, n.º 2022.05.00000001, ao beneficiário a seguir:

Nome	Parentesco	Rep. Legal	CPF	RG	Data de Nascimento	Data Fim	%
SÉRGIO MASSOCCO	Cônjuge	Não é o Caso	558.780. 839-49	2210287-6 SSP/MT	04/10/1961	Vitalício	50% da cota familiar acrescida de 10% do dependente

Art. 2º Os proventos de pensão por morte, serão correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100% (cem por cento) na hipótese de existir mais de cinco dependentes, incidente sobre valores dos proventos que o segurado recebia na data do óbito.

Art. 3º É assegurado o reajustamento do benefício em caráter permanente para assegurar-lhe o valor real, conforme parâmetros estabelecidos em lei para os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Ao extinguir a parcela de pensão a dependente em epígrafe, extinta ficará também a pensão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Ubiratã/MT, 28 de julho de 2022.

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

EDGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

DATA: 28 de Julho de 2022

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

43 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
4º	RAISSA KELLI CHAVES DE ALMEIDA	4,0	CLASSIFICADO

41 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
2º	JOANA D'ARC DE AZEVEDO	6,0	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA

28 - ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	PAULO DE ALMEIDA NOBRE	5,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO ANJO

18 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	CRICIA APARECIDA DE JESUS MARTINS	8,5	CLASSIFICADO

15 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	SELIANE DA SILVA BARROS	7,0	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

62 - ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	JOSÉ MANOEL DOS SANTOS	8,0	CLASSIFICADO
2º	ADILSON ALVES DE MEIRA	7,0	CLASSIFICADO
3º	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 28 de Julho de 2022

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato

d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha) VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado. c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo) III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 045/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

DATA: 28 de Julho de 2022

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - E.M. ENTRE RIOS							
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
162	LAURA APARECIDA MARTINS DE JESUS	24	0	4	28	5º	Classificado

Nova Ubiratã, MT – 28 de Julho de 2022

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato

d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha) VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado. c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo) III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

PREVIDENCIA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

O **FUNDO MUNICIPAL** de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.836.047/0001-39, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1551, Bairro Centro, na cidade de Nova Ubiratã - MT, neste **DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ – MT**, pessoa jurídica ato representada pela Diretora Executiva **NATHANA SIMONE RUSCH,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** com CNPJ/MF nº 26.804.377/0003-59, com sede na Av. Natalino João Brescansin, nº 499, Centro, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, neste ato representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, portador do RG 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 596.277.789-15, residente na cidade de Londrina / PR, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

1.0 Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

1.1– O prazo de vigência do contrato nº 004/2021, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado a contar de **02/06/2022 á 02/12/2022**.

2. Cláusula segunda – Do valor mensal

2.1 – O valor global será de **10.380,00 (Dez mil trezentos e oitenta reais),** que serão pagos em 06 (seis parcelas) mensais de **R$ 1.730,00 (hum mil setecentos e trinta reais).**

3.0 – Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

3.1 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

13.001.09.272.0042.2071.339040.00.00.00 – 1 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE.

4.0 – Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Ubiratã – MT, 02 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ

UBIRATÃ-PREVI

Nathana Simone Rusch

Contratante

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

José Carlos Urias

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

1º TESTEMUNHA 2º TESTEMUNHA

NOME: NOME:

RG: RG:

AILTON TADEU PATEIS

Fiscal de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO 043/2021

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO 043/2021

Espécie: TERMO DECONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT;

Contratado: João Paulo do Nascimento – MEI;

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Objeto: Prestação de serviço de mão de obra terceirizada de profissionais de serviços gerais;

Natureza da Despesa: 11.003.15.451.0015.2067.3390.30.39.000000;

Modalidade: Pregão presencial nº022/2021;

Valor Unitário: R$ 1.927,10 (mil e novecentos e vinte e sete reais e dez centavos);

Vigência: 31/12/2022;

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr.João Paulo do Nascimento – representante legal da empresa;

Fiscais de Contrato: Melissa Raimundi Rodrigues;

Assessor Jurídico: Bruno Ricardo Barela Iori.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL - SRP 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – Estado de Mato Grosso**, inscrita com o **CNPJ sob o n. 03.238. 888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves**, brasileiro, Casado,pecuarista, residente e domiciliado neste Município, portador da **RG n° 0625916-2 SSP/MT** e inscrito no **CPF sob o n° 503.521.641-15**, resolve, **REEQUILIBRAR** os preços da empresa **JAIR PEREIRA DUARTE – EPP,** inscrita no **CNPJ: 01.169.309/0001-72,** localizada na Rodovia BR J-3, s/n°, Bairro Centro, CEP: 78570-000, no município de Novo Horizonte do Norte/MT, representada pelo Sócio Proprietário, **Sr. Jair Pereira Duarte**, portador do **RG: 0101211-8 SSP/MT** e **CPF: 827.388.668-91**, em conformidade com o Item 4 subitem 4.2. Letra “a” e “b” da Ata de Registro de Preços 075/2021, bem como o artigo 17 do Decreto Federal 7.892/2013, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações.

1. DO OBJETO

Reequilíbrio econômico financeiro de preços de combustíveis em especifico dos itens: 03 - Óleo Diesel S-10, 04 – Óleo Diesel comum, 05 – Gasolina Comum e **06 - Etanol, conforme notas fiscais e pesquisa de mercado em anexo.**

2. DA JUSTIFICATIVA

Devido a baixa nos preços dos combustíveis especificamanete no Etanol e Gasolina, reflexo da aplicação da Lei Complementar 194/2022 que limita a cobrança de ICMS foi notificado o fornecedor acima citado através do Oficio 188/2022/GP que enviou a esta prefeitura solicitação de reequilíbrio econômico financeiro de Preços, justificando aumentoa variação dos preços comprovado através de notas fiscais e pesquisa de preços realizadas pelo setor licitações desta prefeitura, ficando constatado que o reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado na referida ata quando da licitação seria o procedimento mais vantajoso.

3. DOS VALORES REALINHADOS

Item	Descrição produto	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Realinhado
03	Óleo diesel S-10	Idaza	R$ 8,20	R$ 8,23
04	Óleo diesel Comum	Idaza	R$ 7,93	R$ 7,99
05	Gasolina comum	Idaza	R$ 7,35	R$ 6,10
06	Etanol	Idaza	R$ 4,68	R$ 4,14

4. DOS VALORES FUTUROS A SEREM REALINHADOS

Na hipótese do preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o fornecedor ficará responsável por solicitar a Contratada, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo para que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato não cause prejuízo da Municipalidade.

As demais clausulas da Ata de Registro de Preços 075/2021, se manterão inalteradas.

Novo Horizonte do Norte - MT, 22 de julho de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Contratante

JAIR PEREIRA DUARTE – EPP

CNPJ: 01.169.309/0001-72

Jair Pereira Duarte

Fornecedor/Signatário

GESIANE MARIA DOS SANTOS

Fiscal de ARP

Sec. Mun. Assistência Social

SELMA DE ARAÚJO AMORIM

Fiscal de ARP

Sec. M. de Educação

MELISSA RAIMUNDI RODRIGUES

Fiscal de ARP

Sec. M. de Administração

PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Fiscal de ARP

Sec. M. de Saúde

ANA CRISTINA DE LIMA

Fiscal de ARP

Sec. M. de Agricultura

BRUNO RICARDO BARELA IORI

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 18.438

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria n° 184/2022, torna público que fará realizar licitação, regida pelas Leis Federais 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para conclusão da obra da Capela Mortuária,** conforme especificado no anexo I – termo de referencia do edital. A sessão pública será no dia **15/08/2022 ás 08h00min (horário de local)**, na sala de licitações desta prefeitura. O edital completo está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br e pode ser solicitado por e-mail licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br, mais informações através do telefone (66) 3559-1137.

Novo Horizonte do Norte - MT, 28 de julho de 2022.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2022

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	F.O. ENGEGSAM E CONSULTORIA LTDA, **CNPJ 33.341. 612/0001-05, com sede física na TRAVESSA 7B, número 205,APT 05,bairro distrito ZC1-001, Município de Matupá, representada pelo Sr. ANTONIO TEIXEIRA FIGUEIREDO NETTO ou Sra. MAYSA** ONOHARA, abaixo assinado, de ora em diante denominada pura e simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do Processo de Dispensa n° 034/2022, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, e base legal a Lei 8.666/93, o seguinte:
Objeto	LABORATÓRIO HÁBILITADO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICAS, AGROTÓXICOS E METAIS PESADOS, NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL
Valor	O preço global a ser pago pelos serviços contratados será de R$ 9.200,00(nove mil e duzentos reais), sendo o valor por analise o R$ 1.840,00, a ser pago mensalmente, conforme Termo de Referencia.
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de cinco meses, contados do dia da publicação prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentaria	As despesas do objeto deste contrato serão subsidiados com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 395-06.006.17.512.0010. 2035-339.39.00.00.00
Processo	Dispensa 034/2022

Novo Mundo/MT, 25 de julho 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2022

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**ANDREIA ALVES DE LIMA DE PAULA**, Pessoa física, inscrita no **CPF** sob o nº 028.964.289-25, RG sob nº 7781981-9 SESP/PR situada na Rua Pone, nº258 , Bairro setor III, Novo Mundo-MT, **têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do Processo de Dispensa n° 033/2022, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, e base legal a Lei 8.666/93, o seguinte:**
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E DIVULVAGAÇÃO DAS PUBLICAÇOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS NA PAGINA OFICIAL DO SITIO ELETRONICO DA PREFEITURA, FACEBOOK, INSTAGRAN E WHATTSAPP DO MUNICIPIO.

Cód. Pref.	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E DIVULVAGAÇÃO DAS PUBLICAÇOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS NA PAGINA OFICIAL DO SITIO ELETRONICO DA PREFEITURA, FACEBOOK, INSTAGRAN E WHATTSAPP DO MUNIICPIO.	**06**	**R$ 2. 700,00**	**R$ 16. 200,00**
Valor estimado				**R$ 16. 200,00**

Valor	O preço global a ser pago pelos serviços contratados será de R$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de cinco meses, contados do dia da publicação prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentaria	As despesas do objeto deste contrato serão subsidiados com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Recurso	Despesa/ano	Red.	Descrição
2005-Programa e Publicidade Institucional	1500- recursos ordinários	2022	0027	Serviços de pessoa Jurídica 3390.36.00.00.00

Processo	Dispensa 033/2022

Novo Mundo/MT, 22 de julho 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº. 004/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022 - JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

EDITAL Nº. 004/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 (Chamamento Público) da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, nomeada através da Portaria 249/2022 de 23 de junho de 2022,

Considerando a realização das inscrições para o referido processo seletivo entre os dias 04/07/2022 e 18/07/2022,

Considerando a divulgação da Lista de Inscritos através do Edital Complementar 002/2022 de 20 de julho de 2022, Publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal da AMM/MT), Edição nº. 4. 029 páginas 286 e 287 do dia 21 de julho de 2022,

Considerando que a interposição de Recurso deveria ser feita pessoalmente conforme o Edital **Item 1.4 Todos os recursos contra as fases deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser interpostos nos dois dias uteis subsequentes às publicações das fases estabelecidas no item 13 deste Edital, das 07h00 do primeiro dia até as 16h59 do segundo dia, pessoalmente na sala de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT,**

Considerando que a interposição de Recursos deveria ser feita de forma tempestiva (dentro do prazo) determinada pelo Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado – Chamamento Público 002/2022,

Resolve:

Julgar improcedente o recurso impetrado pelo candidato ao cargo de enfermeiro senhor: Ailson Henrique Moura Gomides contra a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – Chamamento Público 002/2022 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, tendo em vista que a inscrição do senhor **Ailson Henrique Moura Gomides** consta na Lista Preliminar de Inscritos publicada através do Edital Complementar 002/2022 de 20 de julho de 2022.

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 (Chamamento Público) da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, nomeada através da Portaria 249/2022 de 23 de junho de 2022, considerando o Quadro de Pontuação constante no Edital 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – Chamamento Público 002/2022 de 1º de julho de 2022,

Considerando o Formalismo Moderado (princípio que se opõe ao excesso de formalidade, a burocracia desnecessária e ao rigor exagerado no cumprimento da Lei).

Resolve:

Julgar **procedente** a interposição de recurso impetrado pelo candidato ao cargo de enfermeiro senhor: **Ailson Henrique Moura Gomides** para reavaliar a sua contagem de pontos conforme documentação apresentada, (Diplomas e Certificados) de cursos na área de atuação.

Novo São Joaquim-MT, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2022.

Camila Aparecida Pestana Ernesto

Pres. Comissão Examinadora

Portaria nº. 249/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº001/2022- DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATA Nº001/2022 - DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022) ás 14:00h, reuniram-se em Assembleia Ordinária na Sala dos Conselhos Municipais, anexo a Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua: Rui Barbosa, nº47, Bairro Centro, no Município de Novo São Joaquim Estado de Mato Grosso, os membros dos segmentos: **Representante dos Professores Estaduais:** GEOVANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA; **Representante dos Professores Municipais:** JOSELIA MARIA DE MOURA VILELA; **Representante do Poder Executivo Municipal:** ROBSON RODRIGUES MENDONÇA; **Representante da Diretoria Regional de Educação-DRE**: NUBSON DE SOUZA FREITAS e ANTONIO BARRETO LAMOUNIER; e como **Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE:** ADMAR FERREIRA DA SILVA, para deliberação da seguinte pauta: **1 – Substituição de alguns membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar; 2 – Eleição de Presidente em virtude do desligamento do atual presidente por motivo de mudança de município.** A Secretária Executiva dos Conselhos Municipais - Sara Jose Martins, verificou se havia quórum, havendo deu início a reunião dando boas vindas e cumprimentando a todos os presentes, leu a pauta a ser discutida e fez uma breve explanação. Após passou a palavra para a Orientadora Educacional POLLIANA RODRIGUES COELHO, representante do Secretário Municipal de Educação Sr. THIAGO DE MACEDO FIGUEIRA, a qual informou a todos que esta reunião tem a finalidade de substituir alguns membros da Comissão de Transporte Escolar que por motivos particulares e de mudança de município pediram desligamento da comissão, bem como a substituição do Assessor Pedagógico Estadual, em virtude de ter sido extinto o referido cargo da Escola Estadual Diniz Aves de Toledo. Dando sequência foi indicado para o segmento **Representante dos Professores Estaduais**: **GEOVANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, professor, portador da CI/RG nº3185897-0-SESP/MT, inscrito no CPF nº 046.709.713-52, residente e domiciliado na Rua L-433, Qd.24, Jardim América, Novo São Joaquim-MT, e-mail: g2009_geovane10@hotmail.com; **Representante do Poder Executivo Municipal: ROBSON RODRIGUES MENDONÇA**, brasileiro, técnico tributário, portador da CI/RG nº 19948727-SSP/MT, inscrito no CPF nº 030.351.021-80, residente e domiciliado na Rua 04, Qd.11, Casa 11, nº09, Bairro Alto da Colina, Novo São Joaquim-MT, e-mail: robson.ass.nsj@gmail.com; Para o segmento **Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE: ADMAR FERREIRA DA SILVA(**vice-presidente**),** brasileiro, conselheiro tutelar, portador da CI/RG nº595932-SSP/MT, inscrito no CPF nº 328.932.561-04, residente e domiciliado na Rua André Avelino Vasconcelos, nº84, Bairro Boa Esperança, Novo São Joaquim-MT, e-mail: admarzoin2011@live.com; Como **Representante da Diretoria Regional de Educação-DRE: NUBSON DE SOUZA FREITAS(**titular**),** professor, portador da CI/RG nº5448960-SPTC/GO, inscrito no CPF nº 035.427.751-00, residente e domiciliado na Rua Havaí, 3141-QD.248, Lote 26, Jardim Nova Barra do Garças, Barra do Garças-MT, e-mail: nubson.freitas@edu.mt.gov.br; e **ANTONIO BARRETO LAMOUNIER(**suplente**),** professor, portador da CI/RG nº4861175-SSP/GO, inscrito no CPF nº 010.293.951-95, residente e domiciliado na Av. Marechal Castelo Branco, 175, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO, e-mail: antonio.lamounier@educacao.mt.gov.br. Logo após iniciou o processo para escolha de Presidente da Comissão, foi colocado aos integrantes que se dispõe a essa função que manifeste perante aos representantes, que após debate e conversa entre os presentes decidiram por unanimidade sendo eleita a **Representante dos Professores Municipais - JOSELIA MARIA DE MOURA VILELA**, para **PRESIDENTE,** sendo todos os substitutos, presidente e representante da Diretoria Regional de Educação-DRE empossados nesta sessão. Na sequência foi informado que esta Ata será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para a nomeação e publicação através do Decreto da Comissão de Transporte Escolar que juntamente com a documentação dos membros serão encaminhados para a Coordenadoria de Transporte Escolar/SEDUC. Não havendo mais nada a acrescentar, a Secretária Executiva colocou a palavra à disposição dos conselheiros, não havendo manifestação agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião às 14:45min. Eu, Sara Jose Martins-Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes segue assinada por mim e por todos os integrantes.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 029/2022

DECRETO Nº 029/2022

Em, 26 de julho de 2022

"Altera os integrantes da Comissão de Transporte Escolar do Município de Novo São Joaquim-MT. instituída pelo Decreto Nº 051/2021 de 10/08/2021"

O prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº. **LEONARDO FARIA ZAMPA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos da Lei Estadual Nº 8.469/06 de 07/04/2006, altera os integrantes da **Comissão de Transporte Escolar**, no âmbito desse município.

RESOLVE:

Art. 1º - A **Comissão de Transporte Escolar**, passa a ter os seguintes integrantes:

Um (01) Representante dos Alunos:

-Aparecida Gomes dos Santos

Um (01) Representante dos Pais:

- Maria Auxiliadora dos Santos Silva

Representante da Diretoria Regional de Educação-DRE:

- Nubson de Souza Freitas – Titular

- Antonio Barreto Lamounier – Suplente

Um (01) Representante dos Professores Estaduais:

- Geovane Souza da Silva Oliveira

Um (01) Representante dos Professores Municipais:

- Joselia Maria de Moura Vilela

Um (01) Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE:

- Admar Ferreira da Silva

Um (01) Representante do Poder Executivo Municipal:

-Robson Rodrigues Mendonça

Art. 2º - A Comissão de Transporte Escolar terá a finalidade de fiscalizar e execução dos recursos do transporte escolar, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias.

Art. 3º - Os membros da comissão terão mandato até 10 de agosto de 2023.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 051/2021.

Art, 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

Leonardo Faria Zampa

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2022

Novo São Joaquim MT, 20 de julho de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2022

Com o objetivo de substituir alguns membros da Comissão Municipal de Transporte, CONVOCO por meio do presente edital, os representantes dos seguimentos: Representante dos alunos, pais de alunos, professores estaduais e municipais, Diretoria Regional de Educação-DRE de Barra do Garças-MT, Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE e Poder Executivo Municipal, para reunião ordinária tendo como pauta:

1 – Substituição de membros da Comissão de Transporte Escolar.

2 – Eleição para Presidente.

Data: 22 de julho de 2022.

Horário: 14:00h.

Local: Sala dos Conselhos anexa a Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Rui Barbosa, nº47, Bairro Centro.

Sara Jose Martins

Secretária Executiva para Conselhos Municipais

Portaria nº160/2021 de 20/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Paranatinga/MT)

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT**, por meio do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Paranatinga)**, torna público este edital para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 001/2022, devidamente autorizado pela Chefe do Poder Executivo, Prefeito Josimar Marques Barbosa, na forma das deliberações do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Paranatinga) e regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e no presente edital.

Os interessados em participar deste **PMI** deverão até **22/08/2022**, improrrogáveis, após a publicação deste Aviso, apresentar a Manifestação de Interesse em atendimento ao edital. Os referidos documentos poderão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração com sede na Avenida Brasil, nº 1900 – Centro, Paranatinga - MT, CEP – 78.870-000, **até as 17 horas Horário Local** ou encaminhados via SEDEX, aos cuidados do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Paranatinga)**. É importante que os interessados que enviarem os documentos por SEDEX informem por meio do endereço eletrônico: adm01prefptga@gmail.com

OBJETO: Procedimento de manifestação de Interesse para realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica visando à estruturação do Projeto de Parceria Público – Privada para "Implantação de Usina(s) Solar(es) Fotovoltaica(s) em Paranatinga/MT"

Paranatinga-MT, 28 de Julho de 2022.

CLAUDECY BARRETO DOS SANTOS Presidente Conselho Gestor Decreto nº 2122/2022

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 40/2022 - "ELETRÔNICO"

"REGISTRO DE PREÇOS"

"Menor Preço ITEM"

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da Pregoeiro ***Devenilson da Silva***, nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRÔNICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 1452/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (E.P.I)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 11/08/2022. Às 09:00h (horário Brasília).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial **www.paranatinga.mt.gov.br** e **www.bll.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou **–** Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. 28 de julho de 2022. Devenilson da Silva Pregoeiro Portaria 025/2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 261 DE 28 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N° 261 DE 28 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a servidora **Sra**. **JAADY VICTORIA DE SOUZA LIMA – Membro - inscrita no CPF nº 020.096.571-95, RG n. 2167931-2 SESP/MT e matricula n. 6874,** ocupante do Cargo de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO"**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças para responder pelo Cargo de **AUXILIAR-SECRETÁRIO,** nos termos do Artigo 3º, inciso IX, do Decreto n. 1771/2020**,** da Junta Médica Oficial do Município.

II – Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, e em Especial a **Portaria nº 099 de 09 de março de 2022.**

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 28 de julho de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24, através do Pregoeira Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 025/2020, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Presencial **nº 35/2022**. Regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializadapara **Locação de 01 (um) Caminhão Espargidor, ano a partir de 1982**, em bom estado de conservação, incluso lubrificação, pneus e demais manutenções e **Locação de 01 (um) Caminhão Pipa com capacidade Mínima de 15 mil litros, com bico jato (para apagar incêndio) e rabo de pavão,** em bom estado de conservação,incluso lubrificação, pneus e demais manutenções, ambos motorista e combustível por conta da contratante, suprindo as necessidades da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Nome da Empresa: RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA – ME.

CNPJ: 14.987.011/0001-11.

Valor Total: 111.600,00.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 26 de julho de 2022.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial

Nº 36/2022

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que se consagrou deserta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 - REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços paraFutura e Eventual **Aquisição de Pó de Pedra e Pedra Brita para utilização na Pavimentação Asfáltica de ruas e avenidas,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 10/08/2022. Ás 08:00 h (Hora Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 11h,** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou - Telefone 66 3573-1329/1756. Paranatinga, MT, 28 de julho de 2022.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 259 DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N° 259 DE 28 DE JULHO DE 2022.

"COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR OCORRÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

I- **NOMEAR** os membros da Comissão Especial para apurar ocorrências de realização de despesas sem os devidos procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para pagamento do Transporte Escolar de linhas sem licitação da Antiga Empresa SAL, composta pelos seguintes membros:

ELSO PEREIRA MARTINS - Presidente - inscrita no CPF nº 825.958.951-68. FRANCISCA MOREIRA BRAGA - Secretária – inscrita no CPF nº 320.343.501-20. EDNA LOPES KOCHAN - Membro - inscrita no CPF nº 004.931.119-05.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 28 de julho de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022.

Processo: Pregão Presencial nº 34/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços de Dedetização**, em atendimento das demandas das secretarias solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Da Fiscalização: Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** o servidor **Ângela Maria Santos Dias** – Matricula: 5713, lotada e representando a Secretaria Municipal de Trabalho de Assistência Social, fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** a servidora **Valdivina Rodrigues dos Santos** – Matricula: 6915, lotada e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** a servidora **Erica Domingos dos Santos** – Matricula: 5823,lotada e representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** o servidor **Derick Sales Duarte** – Matricula: 5814, lotada e representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225**

de 07 de julho de 2022, o servidor **Emerson Cesar Moretto** – Matricula: 3810, e o servidor **Geuvair Marques de Moura** – Matricula: 6634, lotados e representando a Secretaria Municipal de Transporte, fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** o servidor **João Bosco Alves de Lima** – Matricula: 6604, e o servidor **Guilherme Semtchuk Ritter** – Matricula: 6153, lotados e representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** o servidor **Douglas Alves de Arruda**, matricula: 7080, lotada e representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Do prazo: 25/07/2022 até o dia 25/07/2023.

Das empresas vencedoras, sequencia, código, descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total:

Empresa: **ANALICE MARANGONI LTDA CNPJ: 28.955.196/0001-97.**

Valor: **R$: 40.673,38 (quarenta mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	997834	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - SERVIÇO DE DEDETIZACAO	M2	7.460,00	R$ 2,50	18.650,00
2	997858	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO - A. BOA VISTA - POSTO DE SAUDE	M2	91,00	R$ 7,2700	661,57
3	997851	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO - A. COLORADO - POSTO DE SAUDE	M2	93,00	R$ 5,5000	511,50
4	997861	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO - A. PONTAL DO PIRANHA - POSTO DE SAUDE	M2	75,00	R$ 7,6900	576,75
5	997856	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO - SALTO DA ALEGRIA - POSTO DE SAUDE	M2	86,00	R$ 7,6900	661,34
6	997854	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO - SANTIAGO DO NORTE - POSTO DE SAUDE	M2	78,00	R$ 7,6600	597,48
7	997964	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - ESCOLAS URBANAS	M2	4.020,00	R$ 2,5700	10.331,40
8	997893	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E.M.C. ALCIDES VISONI	M2	260,00	R$ 5,3500	1.391,00
9	997896	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E.M.C. EUZÉBIO DE QUEIROZ	M2	230,00	R$ 5,7600	1.324,80
10	997901	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO - E.M.C. VALTER RIBEIRO DE SOUZA	M2	126,00	R$ 6,0500	762,30
11	997905	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E.M.I. JOSÉ PIRES ULUKO	M2	141,00	R$ 5,2400	738,84
12	997910	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO - E.M.I. OTÁVIO KUREWE	M2	91,00	R$ 5,8200	529,62
13	997920	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO - E.M.I. - JOSÉ PIRES ULUKO - SALA ANEXA VICENTE KAIAWA	M2	72,00	R$ 6,5800	473,76
14	997927	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO - E.M.I. JOSÉ PIRES ULUKO - SALA ANEXA PAIKUM	M2	69,00	R$ 6,7400	465,06
15	997943	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO - E.M.I. - NOVO PROGRESSO	M2	80,00	R$ 6,0600	484,80
16	997951	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO - E.M.I - CEREMEDE CEREPSE	M2	94,00	R$ 5,6000	526,40
17	997956	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO - E.M.I. - ARIMATÉIA	M2	88,00	R$ 5,7700	507,76
18	997898	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E.M.C. GERALDO JOSÉ DELAI	M2	115,00	R$ 7,0500	810,75
19	997899	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E.M.C. LUCIO CATARINO VALVERDE	M2	135,00	R$ 4,9500	668,25

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 28 de julho de 2022.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 260/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA JANETH PEREIRA MENEZES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **SRª JANETH PEREIRA DE MENEZES,** por motivo de aposentadoria por invalidez, matrícula funcional n° 1289, ocupante do cargo efetivo de AAE I - Merendeira, lotada de Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de julho de 2022, conforme Portaria n° 011/2022 do PARANATINGA PREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga-MT.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de julho de 2022.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 28 de julho de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 258 DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N° 258 DE 28 DE JULHO DE 2022.

"NOMEAR FISCAIS DE AQUISIÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

I- **NOMEAR** os Fiscais de Aquisições, Compras e Serviços das Secretarias do Município de Paranatinga – MT, nos termos da Lei 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

- Gabinete do Prefeito

EDINALDO PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - inscrito no CPF nº 060.409.491-47.

- Secretaria de Agricultura

ANGELA CRISTINA DE MELO - inscrita no CPF nº 665.994.900-34. VITORIA GABRIELI LIMA CROCCO - inscrita no CPF nº 060.547.231-90.

- Secretaria de Trabalho e Assistência Social

ANGELA MARIA SANTOS DIAS - inscrita no CPF nº 039.268.121-84.

- Secretaria de Educação e Cultura

VALDIVINA RODRIGUES DOS SANTOS - inscrita no CPF nº 581.90.221-68.

- Secretaria de Finanças

VITOR CEZAR DA SILVA ANFILOFEV - inscrito no CPF nº 051.029.551-79. ROSANGELA QUEIROZ MARTINS – inscrita no CPF nº 935.633.291-68.

- Secretaria de Administração e Planejamento

ERICA DOMINGOS DOS SANTOS - **inscrita no CPF nº 026.441.841-77.**

- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

DERICK SALES DUARTE - inscrito no CPF nº 038.336.361-65.

- Secretaria de Transportes

EMERSON CESAR MORETTO - inscrito no CPF nº 021.315.401-32; GEUVAIR MARQUES DE MOURA - inscrito no CPF nº 993.407.041-34.

- Secretaria de Meio Ambiente, Indústria e Comércio Turismo e Regularização Fundiária

PAMELA PRISCILA DE ALMEIDA PADILHA - inscrito no CPF nº 037.565.591-30.

- Secretaria de Esportes e Lazer

VANESSA GODOI DE SOUZA - inscrito no CPF nº 040.016.021-80. JOÃO BOSCO ALVES DE LIMA - inscrito no CPF nº 429.332.691-04.

- Secretaria de Saúde

DOUGLAS ALVES DE ARRUDA - inscrito no CPF nº 031.581.221-46.

- Assessoria Jurídica e Ouvidoria Municipal

GUSTAVO MIRANDA DE FARIA - inscrito no CPF nº 054.531.471-21.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de julho de 2022, revogada a Portaria n. Portaria n. 215 de 07 de julho de 2022 e as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 28 de julho de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 257 DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 257 DE 28 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o **Sr. DERICK SALES DUARTE**, portador do RG sob o n 2234371-7 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.336.361-65, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE GE-OBRAS,** a contar da data de 30 de julho de 2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 28 de julho de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva,** nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados a homologação da Licitação pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de consumo, Medicamentos e Materiais Permanentes odontológicos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital. Empresas Vencedoras:

Empresa	CNPJ	Valor
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME	25.341.162/0001-14	R$ 487.013,72
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	22.803.038/0001-35	R$ 149.524,08
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	82.478.140/0001-34	R$ 17.581,68
CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA	17.059.112/0001-10	R$ 10.900,00
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	31.770.650/0001-40	R$ 110.388,00
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	07.897.039/0001-00	R$ 212.000,00
J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	41.723.224/0001-09	R$ 8.291,76
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.567.214/0001-06	R$ 11.125,86
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	37.182.085/0001-86	R$ 19.171,00
CALU INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52.393.246/0001-74	R$ 11.748,00
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	R$ 334.713,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R$ 20.417,40
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	37.970.604/0001-70	R$ 4.680,00
NORGE PHARMA COM DE MED MAT E SOL EM SAÚDE LTDA	08.139.622/0001-07	R$ 48.750,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	32.708.161/0001-20	R$ 16.360,00
M.TESTA CONFECCAO ME	23.829.339/0001-09	R$ 1.008,00
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	20.306.488/0001-97	R$ 3.902,40
VALOR TOTAL		1.467.574,90

Departamento de Licitações e Contratos. | Paranatinga – MT, em 28 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 015/2022**, objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos",** conforme quadro de preço abaixo descrito. Referente ao resultado do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 015/2022**; devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, declara que sagrou-se vencedora do respectivo processo, a empresa:

Fornecedor: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 40.626.136/0001-26

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, SOLUVEL, SEM ACUCAR, COMPOSTO DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINATO, LEITE DESNATADO EM PO, SORO DE LEITE, FONTE DE 11 VITAMINAS E 3 MINERAIS, EMBALAGEM CONTENDO 210GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL.	KG	APTI	323,00	R$ 14,4300	R$ 4.660,8900
8	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó extrato de malte, leite desnatado em pó, lecitina de soja e aromatizante, de primeira qualidade, fonte de sete vitaminas, embalagem contendo 800 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	LATA80	MARATA	553,00	R$ 14,9900	R$ 8.289,4700
9	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE,LIQUIDO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	FR100	ADOCY	223,00	R$ 10,8900	R$ 2.428,4700
12	AGUA MINERAL - NATURAL, DESSALINIZADA, SEM GAS,EM GARRAFAO DE POLICARBONATO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,CONTENDO 20 LITRO,COM VASILHAME	UND	POBORE	450,00	R$ 30,8900	R$ 13.900,5000
27	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO 5KG	KG	REI	240,00	R$ 22,2400	R$ 5.337,6000
30	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, GRAU DE ACIDEZ MAXÍMO DE 0,5 % (EM ÁCIDO ALEICO), EMBALAGEM COM 500 ML.	LAT500	CONCINEIRO	442,00	R$ 24,8400	R$ 10.979,2800
36	AÇUCAR REFINADO, BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR; EMBALAGEM DE 1,0 KG CADA, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT1KG	ITAMARATI	230,00	R$ 5,7900	R$ 1.331,7000
37	BACON FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE	KG	EXCELENCIA	291,00	R$ 37,4500	R$ 10.897,9500
39	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, TIPO JUJUBA, PACOTE 1 KG, BALAS SORTIDAS SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDOS ARTIFICIALMENTE. IGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTE, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO ALURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEM.	PCT1KG	GOMA	370,00	R$ 20,1400	R$ 7.451,8000
44	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	IN NATURA	1.370,00	R$ 4,1400	R$ 5.671,8000
47	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO EMBALAGEM CONTENDO 01 L. IDENTIFICACAO DO PRODUT MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	LT	ITALAC	130,00	R$ 6,1400	R$ 798,2000
54	BISCOITO DOCE tipo rosquinha de leite, composição básica (farinha de trigo,	PAC800	MABEL	1.000,00	R$ 9,9900	R$ 9.990,0000
55	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER SEM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MIX VEGETAIS EM PROPORÇÕES VARIADAS, MALTODEXTRINA, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIOC AMODIFICADO, FARINHA DE SOJA, SAL FERMENTO, ESPESSANTE, AROMATIZANTES NATURAIS. NAO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM DUPLA, EM PACOTES CONTENDO 210 G. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE.	PAC	CLUB SOCIAL	1.153,00	R$ 10,9000	R$ 12.567,7000
63	BOMBOM	CAIXA	GAROTO	20,00	R$ 12,4900	R$ 249,8000
67	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	IN NATURA	1.220,00	R$ 12,2800	R$ 14.981,6000
69	CAFE SOLUVEL 100% PURO POTE 250GR, PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DO CAFE-ABIC.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 E RESOLUCAO 12/78 -CNNPA	PACT5	PREMIADO	50,00	R$ 16,1900	R$ 809,5000
74	CANELA EM PÓ, condimento, embalagem com 10 gramas, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em embalagem deplastico transparente atoxico, vedade hermeticamente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade e peso liquido. Deverá apresentar validade mínima de 6 mesesa partir da data de entrega de acordo com a RDC 276/2005.	PACOT1	MIKA	655,00	R$ 2,4900	R$ 1.630,9500
85	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO), MANIPULADA SOB CONDICOES HIGIENICAS SATISFATÓRIAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE SÃO, INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE INDIQUEM O MANUSEIO INADEQUADO NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO. A PERDA DO DESCONGELAMENTO DEVE SER DE ATÉ 15% DO PESO DO PROSUTO; PESO MEDIO DOS FILES DE 100 A 120G. UNIDADE DE COMERCIO: KG. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMÁRIA, SENDO ESTA DE MATERIAL PLASTICO ATÓXI-	KG	BELLO	1.190,00	R$ 59,9600	R$ 71.352,4000

	CO ONDE EVE CONSTAR: PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE (FEDERAL/ESTADUAL OU MUNICIPAL CONFORME LEGISLAÇÃO). TODAS AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS E LACRADAS, APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM LEGISLAÇOA VIGENTE					
94	CHA MATE, para infusão, tostado. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PAC250	YARI	1.782,00	R$ 6,3900	R$ 11.386,9800
95	CHAMPIGNON, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	UND	CAMPO BELO	250,00	R$ 23,2800	R$ 5.820,0000
101	COLORAU (COLORIFICO), EMBALAGEM COM MINIMO DE 500 G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PACOTE	MIKA	390,00	R$ 8,5500	R$ 3.334,5000
106	CREME DE CEBOLA 68 GRS	PCT68G	MIKA	70,00	R$ 5,6300	R$ 394,1000
113	DOCE TIPO MARROM GLACE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	UND	STELLA DOCE	110,00	R$ 7,4900	R$ 823,9000
116	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR , GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA20	FUJNE	1.250,00	R$ 3,4900	R$ 4.362,5000
119	FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN, DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÍNTEGRA, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NO ATO DA ENTEGRA DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	PACOTE	BONOARROZ	350,00	R$ 9,0800	R$ 3.178,0000
122	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT1KG	PRIMA	2.720,00	R$ 4,5900	R$ 12.484,8000
126	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisaee e agente de reidatração, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem à vácuo, contendo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOT1	APTI	660,00	R$ 2,8000	R$ 1.848,0000
130	FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM CONTENDO 5 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PAC5GR	LELI	250,00	R$ 2,4600	R$ 615,0000
132	FUBÁ MIMOSO, FINO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, MOFO, FERMENTAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE; EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT1KG	MIKA	1.390,00	R$ 5,1700	R$ 7.186,3000
135	GELATINA DIET EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ISENTA DE AÇÚCAR/ SACAROSE, COMPOSTA BASICAMENTE DE GELATINA, MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS.EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMB12G	APTI	440,00	R$ 2,9900	R$ 1.315,6000
137	GELEIA DIET, SABORES DIVERSOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SACAROSE, EMBALAGEM COM MINIMO DE 200G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UND	LINEAR	230,00	R$ 15,4500	R$ 3.553,5000
140	IOGURTE SABOR, CONSISTENCIA FIRME, DE BOA QUALIDADE, RESFRIADO, EMBALAGEM TIPO COPO COM 170G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERI	POTE17	DANONE	460,00	R$ 6,0200	R$ 2.769,2000
142	KETCHUP, EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	MARATA	300,00	R$ 7,1900	R$ 2.157,0000
156	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, RESFRIADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	KG	NUTRIBRAS	440,00	R$ 21,7900	R$ 9.587,6000
165	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	LIZA	600,00	R$ 6,9800	R$ 4.188,0000
178	MILHO PARA PIPOCA, TIPO1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, TIPO1, PACOTE COM 500G, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PAC500	MIKA	1.644,00	R$ 4,0200	R$ 6.608,8800
233	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA , COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANÁ E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM COM 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LÍQUIDO.	GARF2L	ICE COLA	1.212,00	R$ 7,3900	R$ 8.956,6800
234	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM COM 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LÍQUIDO.	GARF2L	MARAJA	2.162,00	R$ 6,1900	R$ 13.382,7800
236	REFRIGERANTE SABOR LARANJA,EMBALAGEM COM 2L, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LIQUIDO	GARF2L	VIVER	1.262,00	R$ 6,2900	R$ 7.937,9800
237	REFRIGERANTE SABOR LIMAO, EMBALAGEM COM 2LTS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LIQUIDO	GARF2L	SUKITA	1.262,00	R$ 6,2900	R$ 7.937,9800
248	SARDINHA EM OLEO DE SOJA COMESTIVEL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	LAT250	ROBINSON CRUSOE	660,00	R$ 10,5400	R$ 6.956,4000
249	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ABACAXI, NAO FERMENTADO, NAO ALCOLICO, SEM ADICAO DE ACUCAR. FRASCO PLASICO TRANSPARENTE COM 500ML. REN-	FRS500	DA FRUTA	370,00	R$ 7,0700	R$ 2.615,9000

	DIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. COM IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. CNNPA					
251	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA, NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO, SEM ADICAO DE ACUCAR. FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	FRS500	DA FRUTA	320,00	R$ 6,9800	R$ 2. 233,6000
252	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRS500	DA FRUTA	380,00	R$ 8,3900	R$ 3. 188,2000

Valor Total Adjudicado - R$ 318.152,99

Fornecedor: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 09.166.609/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACATE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO E EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO; AROMA E COR PRÓPRIOS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1. 030,00	R$ 10,9800	R$ 11. 309,4000
3	ABOBORA - PAULISTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COR, SABOR PROPRIO DA VARIEDADE E ESPECIE, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, GRAU DE EVOLUCAO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO.	KG	HORTIFRUTI	1. 270,00	R$ 6,9800	R$ 8. 864,6000
5	ACELGA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADE PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	MAÇO	HORTIFRUTI	360,00	R$ 9,2400	R$ 3. 326,4000
11	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS,ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLICARBONATO, COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,CONTENDO 20L,SEM VASILHAMEPOLICARBONATO, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20L, SEM VASILHAME	UND	POBORE	190,00	R$ 12,4900	R$ 2. 373,1000
13	ALFACE - TIPO CRESPA,FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS,COM FOLHAS BRILHANTES E SEM PONTOS ESCUROS,BEM DESENVOLVIDA, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS,ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE,.,CONFORME RESOLUCAO CNNPA N°12 DE 1978	MAÇ1	POBORE	2. 990,00	R$ 4,5400	R$ 13. 574,6000
15	ALIMENTO A BASE DE SOJA, 100% PROTEÍNA VEGETAL, NATURALMENTE SEM LACTOSE E COLESTEROL, SABOR ORIGINAL OU BAUNILHA, COM ADICAO DE CALCIO (240 MG POR PORCAO DE 200 ML), MAIS VITAMINAS A,B2,B6,B12,C,D, E E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 1LITRO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	LT	ADES	200,00	R$ 9,3800	R$ 1. 876,0000
18	ALMEIRAO - EM FOLHAS LONGAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES E INTACTAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ,, ISENTO DE ENFERMIDADES, RESIDUOS DE FERTILIZANTES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SEM SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO (MOLHO)	MAÇ1	HORTIFRUTI	400,00	R$ 4,1400	R$ 1. 656,0000
23	APRESUNTADO BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	610,00	R$ 18,4400	R$ 11. 248,4000
24	APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	725,00	R$ 29,9800	R$ 21. 735,5000
41	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	10. 330,00	R$ 3,8800	R$ 40. 080,4000
42	BANANA TERRA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1. 420,00	R$ 7,6500	R$ 10. 863,0000
43	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG	KG	HORTIFRUTI	4. 025,00	R$ 5,9900	R$ 24. 109,7500
48	BERINJELA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	650,00	R$ 7,5500	R$ 4. 907,5000
49	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO	KG	HORTIFRUTI	2. 360,00	R$ 6,2900	R$ 14. 844,4000
59	BOLO RECHEADO CONFEITADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG, EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO ADEQUADO, TIPO PET, TRANSPARENTE, ETIQUETADO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DA FABRICAÇÃO E TIMBRE DO FABRICANTE.	KG		1. 410,00	R$ 39,9400	R$ 56. 315,4000
72	CALDO para culinária, sabor de GALINHA, em tabletes, embalagem contendo no mínimo 57 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX63G	MAGGI	140,00	R$ 1,9900	R$ 278,6000
75	CAQUI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	KG	HORTIFRUTI	1. 080,00	R$ 18,4300	R$ 19. 904,4000

	ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
78	CARNE DE BOVINO CHARQUEADA, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	JBS	785,00	R$ 59,9000	R$ 47. 021,5000
82	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, CONTRA-FILÉ, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA OU EM CORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA REQUISIÇÃO.	KG	FRIGOBOM	2. 060,00	R$ 40,9900	R$ 84. 439,4000
90	CEBOLA BRANCA, COM PALHA E CASCA PROTETORA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3. 250,00	R$ 7,9000	R$ 25. 675,0000
91	CEBOLINHA VERDE, MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	HORTIFRUTI	980,00	R$ 4,5900	R$ 4. 498,2000
92	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3. 820,00	R$ 7,5900	R$ 28. 993,8000
97	CHIA SEMENTE GRÃOS - Embalagem contendo 120 a 150 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Produto isento de glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	PCT150	JASMINE	210,00	R$ 20,2400	R$ 4. 250,4000
98	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1. 880,00	R$ 4,6900	R$ 8. 817,2000
100	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MAÇO	HORTIFRUTI	920,00	R$ 4,4900	R$ 4. 130,8000
102	COUVE, TIPO MANTEIGA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COUVE, TIPO MANTEIGA, EM MAÇO, FOLHAS ÍNTEGRAS, BEM DESENVOLVIDAS, VIÇOSAS E LIMPAS. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MÍNIMO DO MAÇO:20G	MAÇO	HORTIFRUTI	1. 310,00	R$ 4,9700	R$ 6. 510,7000
103	COUVE-FLOR, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	UND	HORTIFRUTI	1. 280,00	R$ 13,3500	R$ 17. 088,0000
108	DOCE DE BANANA CREMOSO, POTE PLÁTICO TRANSPARENTE COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	OLIVEIRA	350,00	R$ 10,4400	R$ 3. 654,0000
109	DOCE DE LEITE DIET, EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ SACAROSE, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM COM 220 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	HUE	170,00	R$ 22,9800	R$ 3. 906,6000
117	ESSENCIA DE BAUNILHA, FRASCO CONTENDO 30ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRS30	CAMPILAR	130,00	R$ 5,2500	R$ 682,5000
125	FEIJÃO RAJADO, TIPO 1, EMBALAGEM COM CONTENDO 1.0 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	KICALDO	250,00	R$ 10,1800	R$ 2. 545,0000
141	JILÓ, DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRES DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO.	KG	HORTIFRUTI	440,00	R$ 12,5000	R$ 5. 500,0000
143	LARANJA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	9. 005,00	R$ 4,9800	R$ 44. 844,9000
154	LIMÃO, TAITI OU GALEGO, IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM BASTANTE SUMO. ISENTO DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	HORTIFRUTI	850,00	R$ 5,8500	R$ 4. 972,5000
157	LINGUIÇA TOSCANA, RESFRIADA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	KG	EXCELENCIA	770,00	R$ 18,9000	R$ 14. 553,0000
159	MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLÚTEN; COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 G. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA.	PAC500	URBANO	300,00	R$ 4,6000	R$ 1. 380,0000
161	MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, Nº 02, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500	LIANE	870,00	R$ 4,9900	R$ 4. 341,3000
166	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO SERÃO PERMETIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.	KG	HORTIFRUTI	3. 030,00	R$ 7,7000	R$ 23. 331,0000
168	MANGA TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO E EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO; AROMA E COR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3. 350,00	R$ 7,9800	R$ 26. 733,0000
169	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80 % DE LIPIDI-	UND	COMAJUL	855,00	R$ 27,9800	R$ 23. 922,9000

	OS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA.					
172	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EXTRA CREMOSA, COM 80% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURA TRANS, POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/ 78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE50	DORIANA	1. 692,00	R$ 10,9900	R$ 18. 595,0800
174	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	11. 550,00	R$ 4,3000	R$ 49. 665,0000
175	MELÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1. 220,00	R$ 9,6500	R$ 11. 773,0000
176	MELÃO PELE DE SAPO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1. 500,00	R$ 13,9400	R$ 20. 910,0000
179	MILHO VERDE IN NATURA, SEM A PALHA, DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, GRÃOS COMPACTOS, MACIOS E NOVOS, POREM LEITOSOS, DE COLORAÇÃO AMARELADA CLARA E UNIFORME, TIPICA DA VARIEDADE, ISENTO DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARENCIA. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE E ATOXICO.	UND	HORTIFRUTI	930,00	R$ 6,8800	R$ 6. 398,4000
181	MINI SALGADO ASSADO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA: BANDEJA DESCARTAVEL E PAPEL ALUMINIO.	UND	DA CASA	15. 600,00	R$ 1,4400	R$ 22. 464,0000
182	MINI SALGADO FRITO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA: BANDEJA DESCARTAVEL E PAPEL ALUMINIO.	UND	DA CASA	18. 600,00	R$ 0,9200	R$ 17. 112,0000
184	MOLHO DE PIMENTA, TIPO CASEIRO TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	DAJUDA	31,00	R$ 12,7300	R$ 394,6300
185	MOLHO INGLÊS, EMBALAGEM COM 900ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	FRASC9	DAJUDA	210,00	R$ 13,2500	R$ 2. 782,5000
186	MOLHO SHOYO, MOLHO DE SOJA FERMENTAÇÃO NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1	MITSWUA	60,00	R$ 16,0900	R$ 965,4000
188	MORTADELA, SEM CUBOS DE GORDURA, FATIADA; EMBALAGEM DE ENTREGA: EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADA COM PESO E MARCA DO PRODUTO E DATA DE PROCESSAMENTO. O PRODUTO COTADO DEVERA SER REGISTRADO NOS ORGAOS FEDERAIS COMPETENTES E TRAZER EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS, E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/ 98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	KG	CONFIANCA	504,00	R$ 21,2900	R$ 10. 730,1600
192	OVOS BRANCOS, UNIDADES DE 50 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST.DA SAÚDE.	UND	CAMPO VERDE	41. 860,00	R$ 0,6800	R$ 28. 464,8000
196	PAO CASEIRO, UNIDADES COM NO MINIMO 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE A CADA 500G EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E VALIDADE.	KG	PAO & ARTE	520,00	R$ 18,2400	R$ 9. 484,8000
198	PAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGM COM NO MINIMO 400G, CONTENDO DATA DE FABICACAO E VALIDADE, PESO LIQUIDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRIACANTE	UND	CHIPAS	400,00	R$ 13,5500	R$ 5. 420,0000
199	PAO DE LEITE TIPO CAREQUINHA, OU SOVADO, COM NO MINIMO 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QLALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/ 78 DA CNNPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO KG	KG	PAO & ARTE	3. 120,00	R$ 17,0700	R$ 53. 258,4000
200	PAO DE QUEIJO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM ACEITAVEIS PARA ENTREGA, ETIQUETADO COM DESCRICAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DATA DE FABRICACAO E TIMBRE DO FABRICANTE. UF: KG	KG	PAO & ARTE	1. 950,00	R$ 35,6600	R$ 69. 537,0000
201	PAO DOCE TIPO ROSCA, COM NO MINIMO 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UF: KG	KG	PAO & ARTE	1. 070,00	R$ 18,8600	R$ 20. 180,2000
202	PAO TIPO FRANCES COM 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	PAO & ARTE	7. 220,00	R$ 14,7000	R$ 106. 134,0000
203	PEITO DE FRANGO CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	KG	MAROMBI	1. 320,00	R$ 15,5900	R$ 20. 578,8000
205	PEPINO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	HORTIFRUTI	1. 150,00	R$ 5,3400	R$ 6. 141,0000
206	PERA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1. 450,00	R$ 13,4000	R$ 19. 430,0000
209	PIMENTA DO REINO EM GRAOS, 500 G	SAC500	RONDON	51,00	R$ 13,0700	R$ 666,5700
210	PIMENTÃO AMARELO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	280,00	R$ 18,0900	R$ 5. 065,2000

211	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	510,00	R$ 9,5700	R$ 4.880,7000
212	PIMENTÃO VERMELHO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	310,00	R$ 15,8500	R$ 4.913,5000
214	PIRULITO DE CORAÇÃO, VERMELHO SABOR MORANGO E FRAMBOESA, EMBALAGEM COM 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRUDUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PAC	FLORESTAL	50,00	R$ 10,6900	R$ 534,5000
225	PRESUNTO, BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	520,00	R$ 28,7000	R$ 14.924,0000
226	PRESUNTO, FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	1.330,00	R$ 32,5500	R$ 43.291,5000
232	REALÇADOR DE SABOR, EMBALAGEM COM 12 SACHES DE 5 G.	CAIXA2	SAZON	13,00	R$ 6,2300	R$ 80,9900
235	REFRIGERANTE SABOR GUARANA LIGHT, COMPOSTO POR AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E OUTRAS SUBIST PERMITIDAS, EMBALAGEM COM 2 LTS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDD E VOLUME LIQUIDO	GARF2L	FUNADA	512,00	R$ 6,3000	R$ 3.225,6000
239	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA, FOLHAS BEM ADERIDAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	960,00	R$ 8,1300	R$ 7.804,8000
240	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, FOLHAS BEM ADERIDAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3.000,00	R$ 5,3900	R$ 16.170,0000
242	RÚCULA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MAÇ1	HORTIFRUTI	620,00	R$ 4,8100	R$ 2.982,2000
247	SALSINHA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	HORTIFRUTI	960,00	R$ 4,3700	R$ 4.195,2000
257	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	6.120,00	R$ 9,2400	R$ 56.548,8000
259	UVA ITÁLIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO E EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO; AROMA E COR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	950,00	R$ 17,6600	R$ 16.777,0000
264	ÓLEO DE GIRASSOL, COMESTÍVEL, TIPO 1, PURO, REFINADO. EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRASC9	VITALIV	870,00	R$ 17,9800	R$ 15.642,6000

Valor Total Adjudicado - R$ 1.337.181,48

Fornecedor: J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME

CNPJ/CPF: 14.437.315/0001-05

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ABACAXI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	IN NATURA	2.020,00	R$ 8,9000	R$ 17.978,0000
4	ABÓBORA CABOTIÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	KG	IN NATURA	1.480,00	R$ 5,4500	R$ 8.066,0000
10	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, ISENTO DE SACAROSE, PRÓPRIO PARA USO EM PREPARAÇÕES FEITAS EM FORNO E/ OU FOGÃO, COMPOSTO POR MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 133 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	LINEA	258,00	R$ 19,1000	R$ 4.927,8000
21	AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PAC500	AMAFIL	1.020,00	R$ 11,3000	R$ 11.526,0000
22	AMIDO DE MILHO, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde.	cx500g	MIKA	530,00	R$ 6,5500	R$ 3.471,5000
26	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO, FINO, TIPO I, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT1KG	CAMIL	350,00	R$ 8,5000	R$ 2.975,0000
28	AVEIA - INTEGRAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO	EMB170	NATURALLE	210,00	R$ 6,0800	R$ 1.276,8000
29	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 500G, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500	MIKA	610,00	R$ 8,4500	R$ 5.154,5000

31	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, 142244-8 ACONDICIONADA EM LATA COM 500 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	VID500	CAMPO BELLO	310,00	R$ 22,6500	R$ 7.021,5000
34	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR; EMBALAGEM DE 2,0 KG CADA, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUÇAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT2KG	ITAMARATI	6.650,00	R$ 7,8500	R$ 52.202,5000
35	AÇUCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 1,0 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FÁBRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, SUJIDADE OU BOLOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT1KG	CONSER	740,00	R$ 17,3000	R$ 12.802,0000
40	BANANA MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, MADURA AO PONTO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE SEM DANO FISICOS; EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. NÃO PODERA ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA	KG	IN NATURA	5.375,00	R$ 9,1000	R$ 48.912,5000
46	BATATA PALHA, PACOTE COM 200G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAUDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PACOT2	CRACK	605,00	R$ 6,2000	R$ 3.751,0000
53	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS)LIVRE DE GORD TRANS. VALIDADE MIN 05MESES, DEPRIMEIRA QUAL. EMBALAG 800GR, COM IDENTIF DO PROD, MARCA VALIDD, PESO LIQ.	PAC800	MARILAN	1.060,00	R$ 10,1800	R$ 10.790,8000
56	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DUPLA COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT400	DALLAS	460,00	R$ 9,6500	R$ 4.439,0000
58	BOLACHA DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATOXICA, LACRADA, CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA NA DATA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE.	PCT400	LIANE	360,00	R$ 7,4500	R$ 2.682,0000
66	BOMBONS SORTIDOS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE PAPEL CRAFT, CONTENDO APROXIMADAMENTE 355 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CAIXA	NESTLE	320,00	R$ 11,9000	R$ 3.808,0000
68	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100% CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO ISENTO DE GLUTEN, 100% CACAU.	EMB200	QUALIMAX	310,00	R$ 21,3100	R$ 6.606,1000
79	CARNE DE BOVINO RESFRIADA MOÍDA, SEM CONDIMENTOS, COM MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEUROSES, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRNSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAL, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	DI FILETTO	8.470,00	R$ 29,9800	R$ 253.930,6000
86	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO, (COXÃO DURO) APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARC	KG	PANTANAL	2.270,00	R$ 38,9800	R$ 88.484,6000
93	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, À BASE DE FARINHA DE ARROZ E DE AVEIA, COM COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDOBACTERIUM LACTIS E VITAMINAS A E C, MAIS MINERAIS FERRO E ZINCO, ESPECÍFICO PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DE CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS; EMBALAGEM CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LAT400	MUCILON	190,00	R$ 13,6000	R$ 2.584,0000
96	CHANTILLY MIX, - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, SAL, ESTABILIZANTES A BASE DE LACTATO DE MONO E DIGLICERIDEOS E CASEINATO DE SÓDIO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEM. CAIXA DE 1 LITRO, CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40 ANVISA.	LTS	AMELIA	210,00	R$ 17,2000	R$ 3.612,0000
104	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ASPECTO FIRME E SAUDÁVEL, SEM MANCHAS, COM CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, AMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM BANDEJAS DE 01 KG , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	LAR	8.170,00	R$ 12,9600	R$ 105.883,2000
107	CREME DE LEITE LEVE, ABAIXO DE 25% DE GORDURA, HOMOGENEIZADO PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) EMBALAGEM TETRAPACK, COM 200G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	CX200	MOCOCA	2.364,00	R$ 4,0500	R$ 9.574,2000
118	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 340 G, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	CX340G	BONARE	3.280,00	R$ 2,8000	R$ 9.184,0000
121	FARINHA DE MILHO, GRUPO SECA, TIPO 1, FORTIFICACA COM FERRO E ACIDO FOLICO. ELABORADA A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	PINDUCA	680,00	R$ 8,6500	R$ 5.882,0000

123	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	PCT1KG	DONA DÊ	4.240,00	R$ 7,8000	R$ 33.072,0000
129	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA250	ROYAL	1.022,00	R$ 8,9300	R$ 9.126,4600
138	GOIABADA CREMOSA, POTE COM NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	VAL	320,00	R$ 5,1000	R$ 1.632,0000
149	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM COM 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	LAT400	ITALAC	800,00	R$ 15,2000	R$ 12.160,0000
153	LENTILHA, tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PAC500	KI SABOR	1.400,00	R$ 11,4000	R$ 15.960,0000
155	LINGUIÇA DE FRANGO, RESFRIADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99OU LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL.	KG	LAR	520,00	R$ 21,7000	R$ 11.284,0000
158	MACA NACIONAL, IN NATURA DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	KG	IN NATURA	6.233,00	R$ 9,7500	R$ 60.771,7500
160	MACARRAO INTEGRAL, tipo parafuso, embalagem com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	DALLAS	750,00	R$ 6,2000	R$ 4.650,0000
164	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PPRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC500	GALO	720,00	R$ 4,7300	R$ 3.405,6000
171	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EXTRA CREMOSA, COM 80% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURA TRANS, POTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	DORIANA	1.182,00	R$ 17,2500	R$ 20.389,5000
173	MASSA PARA LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PAC500	VITARELLA	905,00	R$ 7,9800	R$ 7.221,9000
187	MORTADELA DE FRANGO, ISENTA DE CARNE E/OU GORDURA SUINA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	KG	SADIA	380,00	R$ 18,0800	R$ 6.870,4000
189	MOSTARDA, bisnaga com 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo á resolução 12/78 da CNNPA.	FRA250	LANCHE	320,00	R$ 8,4000	R$ 2.688,0000
194	PALMITO DE AÇAI SIMPLES, EM CONVERSA, FABRICACAO NACIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	UND	ARAPUTANGA	220,00	R$ 16,2600	R$ 3.577,2000
195	PANETONE, DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, UVAS PASSAS (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LIQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVOS, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS: CURCUMA (INS 100I) E URUCUM (INS 160B) E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS282) E ÁCIDO SORBICO (INS200) CONTÉM GLÚTEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CRAFT 450 GRAMAS.	CAIXA1	THOMMY	1.200,00	R$ 22,1000	R$ 26.520,0000
197	PAO DE FORMA FATIADO FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA; SENDO: EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADO COMA DESCRIÇAO DO PRODUTO, PESO MINIMO DE 500G, DATA DE FABRICAÇAO, TIMBRE DO FABRICANTE.	PAC500	CHIPA´S	890,00	R$ 12,0000	R$ 10.680,0000
213	PIPOCA DOCE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20G	UND	BEBELA	300,00	R$ 2,3800	R$ 714,0000
215	PIRULITO MASTIGAVEL, DE BOA QUALIDADE, SABORES DIVERSOS, SEM TEOR ALCOOLICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC	TOP MANIA	450,00	R$ 15,4700	R$ 6.961,5000
216	PIRULITOS, SABORES DIVERSOS SEM TEOR ALCOOLICO, INGREDIENTES: ACUCAR,CHAROPE DE GLICOSE, CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS, EMBALAGEM CONTENDO 700G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC	FLORESTAL	450,00	R$ 15,4800	R$ 6.966,0000
217	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	KG	CARPELLO	601,00	R$ 22,9000	R$ 13.762,9000
218	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	CARPELLO	1.801,00	R$ 19,5000	R$ 35.119,5000
219	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJU, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	CARPELLO	601,00	R$ 19,5000	R$ 11.719,5000
220	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR UVA, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	CARPELLO	1.001,00	R$ 21,8500	R$ 21.871,8500
224	PREPARADO SOLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, SABORES LARANJA COM ACEROLA, GOIABA, MARACUJA E CAJU, PACOTE DE 1,0 KG, RENDIMENTO DE 10LT, COM ADIÇAO DE ACUCAR E VITAMINA C, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FA-	PCT1KG	PROMIX	200,00	R$ 11,3700	R$ 2.274,0000

	BRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.					
227	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GROSSA, ELABORADA A A PARTIR DE SOJA NAO TRANSGENICA, EMBALAGEM COM 250 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT230	CAMIL	150,00	R$ 19,4800	R$ 2. 922,0000
228	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MEDIA, ESCURA, COLORIDA COM CORANTE NATURAL CARAMELO, ELABORADA A PARTIR DE SOJA NAO TRANSGENICA, EMBALAGEM COM 500GR, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADAE E PESO LIQUIDO.	PACOTE	CAMIL	150,00	R$ 20,9300	R$ 3. 139,5000
229	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	KG	CONQUISTA	1. 300,00	R$ 51,7800	R$ 67. 314,0000
244	SALSICHA DE FRANGO, PACOTE FECHADO COM 5 KG. ,PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERISTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLUTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIADO,	PAC5KG	FRIATTO	210,00	R$ 76,9800	R$ 16. 165,8000
245	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE FECHADO COM 2,8 KG. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERISTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLUTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRI	PCT	ESTRELA	450,00	R$ 31,7500	R$ 14. 287,5000
246	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE FECHADO COM 5 KG. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERISTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLUTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIAD	PAC5KG	RESENDE	390,00	R$ 64,2500	R$ 25. 057,5000
253	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor uva, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar. Frasco plástico transparente com 500 ml. Rendimento mínimo de 2,0 litros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data da entrega.	FRS500	DA FRUTA	920,00	R$ 7,1000	R$ 6. 532,0000
254	SUCO EM PÓ, AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGENS DE 1 KG.	PCT1KG	QUALIMAX	150,00	R$ 9,4900	R$ 1. 423,5000
255	SUCO PASTEURIZADO TIPO NÉCTAR DE FRUTA, SABORES UVA, PÊSSEGO E GOIABA, EM EMBALAGEM TETRAPACK COM TAMPA CONTENDO 1 L.	LTS	NUTRINECTAR	1. 200,00	R$ 5,3000	R$ 6. 360,0000
256	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAE E PESO LIQUIDO	UND	NUTRINECTAR	166,00	R$ 5,5500	R$ 921,3000
258	TRIGO PARA KIBE, PACOTE DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PREZO DE VALIDADE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PAC500	PINDUCA	700,00	R$ 7,1200	R$ 4. 984,0000
262	VINAGRE DE LIMÃO, EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRS750	NEVAL	300,00	R$ 6,1500	R$ 1. 845,0000
263	VINAGRE DE VINHO TINTO, 4.46°, ACIDEZ EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRS750	NEVAL	320,00	R$ 6,0000	R$ 1. 920,0000
265	BISCOITO DOCE tipo maisena SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açucar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega, de primeira qualidade, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT400	LIANE	1. 560,00	R$ 6,7400	R$ 10. 514,4000

Valor Total Adjudicado - R$ 1.180.310,16

Fornecedor: JR PEREIRA LUZINI

CNPJ/CPF: 40.240.688/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
76	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA, sem osso, tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura aparente, sem pelanca, sem sebo. em peça ou em cubos ou iscas, conforme solicitação da secretaria, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios ou qualquer sujidade; isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem: de polietileno, deve estar intacta, ser transparente, atóxica, contendo 01 a 02 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	FRIBOI	8. 170,00	R$ 27,9900	R$ 228. 678,3000
81	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, ALCATRA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA OU EM CORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA REQUISIÇÃO.	KG	FRIBOI	2. 050,00	R$ 44,9800	R$ 92. 209,0000
83	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, COSTELA, MAGRA, SERRADA EM PEDAÇOS DE APRIXIMADAMENTE 5X5 CM, AMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MAXIMO 04 A 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	FRIBOI	3. 050,00	R$ 28,0600	R$ 85. 583,0000
87	CARNE SUINA, TIPO BISTECA	KG	BOI VERDE	1. 020,00	R$ 16,9900	R$ 17. 329,8000
88	CARNE SUINA, TIPO COSTELA, EM PEDAÇOS COM OSSO	KG	BOI VERDE	1. 240,00	R$ 21,4500	R$ 26. 598,0000
89	CARNE SUINA, TIPO PALETA, PICADA	KG	BOI VERDE	1. 030,00	R$ 21,3500	R$ 21. 990,5000

Valor Total Adjudicado - R$ 472.388,60

Fornecedor: MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 37.674.131/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó extrato de malte, leite desnatado em pó, lecitina de soja e aromatizante, de primeira qualidade, fonte de sete vitaminas, embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	LAT400		1.313,00	R$ 5,0900	R$ 6.683,1700
14	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESADO EM KILO	KG		1.715,00	R$ 24,4000	R$ 41.846,0000
25	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS	PAC5KG		4.250,00	R$ 17,8500	R$ 75.862,5000
33	AÇAFRAO EM PO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 70 G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	PCT70G		320,00	R$ 2,5300	R$ 809,6000
38	BALAS MASTIGAVEIS - SABORES DIVERSOS SEM TEOR ALCOOLICO. EMBALAGEM COM700GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC700		400,00	R$ 11,2900	R$ 4.516,0000
45	BATATA PALHA, PACOTE COM 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		351,00	R$ 24,4000	R$ 8.564,4000
50	BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	PCT1KG		243,00	R$ 18,9800	R$ 4.612,1400
52	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA , COMPOSIÇÃO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE PRIMERIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT400		1.060,00	R$ 6,4900	R$ 6.879,4000
57	BISCOITO, tipo cream cracker, de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla com 800g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	PAC800		1.953,00	R$ 9,3800	R$ 18.319,1400
64	BOMBOM TIPO BOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFFER, COM COBERTURA FINAL DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SACO1K		370,00	R$ 39,8000	R$ 14.726,0000
65	BOMBOM TIPO BOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFFER, COM COBERTURA FINAL DE CHOCOLATE BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SACO1K		320,00	R$ 39,5000	R$ 12.640,0000
70	CAFE TORRADO E MOÍDO, 100% PURO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAC500		4.284,00	R$ 13,9900	R$ 59.933,1600
73	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 200 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOT2		870,00	R$ 15,7000	R$ 13.659,0000
77	CARNE BOVINA RESFRIADA, de segunda, ACÉM, sem osso, em cubos sem grdura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo 01 a 02 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG		8.200,00	R$ 30,9800	R$ 254.036,0000
80	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, (PATINHO)COM MÁXIMO DE 15 % DE GORDURA, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COAGULOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEVROSES, CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG		2.300,00	R$ 35,8900	R$ 82.547,0000
99	COCO RALADO, PURO SEM ADICAO DE ACUCAR, PACOTE COM 100G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	PC100		1.550,00	R$ 5,3700	R$ 8.323,5000
105	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM CONTENDO 10 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOT1		1.280,00	R$ 2,3800	R$ 3.046,4000
110	DOCE DE LEITE PASTOSO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND		220,00	R$ 7,7500	R$ 1.705,0000
114	ERVA DOCE, em grãos limpos e dessecados, de coloração verde, com aspecto cor, cheiro, aromático e sabor levemente adocicado, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, embalagem com mínimo de 40 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PAC40		505,00	R$ 3,0400	R$ 1.535,2000
115	ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOT1		1.480,00	R$ 2,4900	R$ 3.685,2000
120	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO GROSSA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PCT1KG		852,00	R$ 7,1900	R$ 6.125,8800
124	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem com contendo 1.0 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG		1.105,00	R$ 8,7900	R$ 9.712,9500
127	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisaee e agente de reidatração, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem à vácuo, contendo no mínimo 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PAC125		350,00	R$ 10,0000	R$ 3.500,0000
131	FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM TEMPERO, COM APROXIMADAMENTE 2 KG POR FRANGO, COM MIUDOS INTEGROS, CONSISTENCIA FIRME, COR E ODOR CARACTERISTICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO ATOXICO RESISTENTE E VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO	KG		2.270,00	R$ 12,0400	R$ 27.330,8000

	NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVERÁ CONTER ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO OU FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE PENAS E/ OU PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO.					
136	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS. COM AÇUCAR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PCT1KG		550,00	R$ 15,1900	R$ 8.354,5000
144	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 395G. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADAE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	CX395G		1.064,00	R$ 5,8700	R$ 6.245,6800
145	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EM FRASCO COM NO MINIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRS500		420,00	R$ 7,3400	R$ 3.082,8000
162	MACARRAO, TIPO PADRE NOSSO, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500		1.286,00	R$ 4,8300	R$ 6.211,3800
163	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500		5.556,00	R$ 4,0800	R$ 22.668,4800
167	MANDIOCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		1.110,00	R$ 6,4300	R$ 7.137,3000
177	MILHO PARA CANJICA, AMARELA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACT5		1.575,00	R$ 3,4500	R$ 5.433,7500
180	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	KG		1.880,00	R$ 3,5700	R$ 6.711,6000
190	OLEO DE SOJA, COMESTIVEL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRASC9		5.048,00	R$ 9,1400	R$ 46.138,7200
191	OREGANO – EMBALAGEM COM 10G, FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	PACOT1		670,00	R$ 3,0100	R$ 2.016,7000
193	OVOS VERMELHOS, UNIDADES DE 50 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST. DA SAUDE	UND		13.970,00	R$ 0,7900	R$ 11.036,3000
207	PERNIL SUÍNO, CONGELADO, LIMPO, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE).	KG		520,00	R$ 18,8900	R$ 9.822,8000
222	POLVILHO AZEDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG		480,00	R$ 8,6200	R$ 4.137,6000
223	POLVILHO DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG		540,00	R$ 8,6200	R$ 4.654,8000
243	SAL REFINADO IODADO COMUM, PARA CONSUMO DOMESTICO, ISENTO DE UMIDADE, GRUMOS E SUJIDADES, ASPECTO CLARO, LIMPO; EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 1,0 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DE SAUDE.	PCT1KG		1.573,00	R$ 1,9600	R$ 3.083,0800
250	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO	FRS500		1.220,00	R$ 6,9800	R$ 8.515,6000
260	UVAS PASSAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	PACOT2		400,00	R$ 7,2300	R$ 2.892,0000
261	VINAGRE branco, embalagem com 750 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FRS750		622,00	R$ 3,0800	R$ 1.915,7600

Valor Total Adjudicado - R$ 830.657,29

Restaram fracassados os seguintes itens:

Item	Código/Descrição	Qtd	Unidade	Média Vlr. Unit.	Média Valor Total
16 PREFERENCIAL ME/EPP	59421 - ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 300 G, COMPOSTO POR INGREDIENTES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇUCAR, FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SÁL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, ÓXIDO DE ZINCO, PIROFOSFATO FÉRRICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B2, VITAMINA A, NIACINAMIDA, VITAMINA B6, MONONITRATO DE TINAMINA, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B9, VITAMINA D3, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES: LACITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL BATACAROTENO), AÇUCAR, MALTDEXTRINA E AROMAIDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM SULFITOS.	180	UND	33,74	6.073,20
17 PREFERENCIAL ME/EPP	65570 - ALIMENTO COM SOJA TIPO IOGURTE, COM PEDAÇOS DE FRUTAS, POR EXEMPLO, MORANGO E FRAMBOESA, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. INGREDIENTES ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, EXTRATO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, FERMENTOS, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM TIPO COPO DE 100 G.	725	UND	14,94	10.831,50

19 PREFERENCIAL ME/EPP	35027 - AMEIXA EM CALDA, COM CAROÇO, LATA DE 400G	110	LAT400	18,66	2.052,24
20 PREFERENCIAL ME/EPP	36138 - AMEIXA SECA SEM CAROCO, EMBALAGEM COM 200 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	500	UND	11,38	5.688,35
32 PREFERENCIAL ME/EPP	35175 - AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHE LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	860	SACHE	8,82	7.582,36
51 PREFERENCIAL ME/EPP	63220 - BISCOITO DE NATA RECHEADO COM GOIABADA, TIPO CASADINHO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. KG	330	KG	59,50	19.633,35
60 PREFERENCIAL ME/EPP	63221 - BOLO SIMPLES DE COCO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLASTICO ADEQUADO, TIPO FILME DE PVC, TRANSP.	810	KG	21,00	17.005,95
61 PREFERENCIAL ME/EPP	59535 - BOLO SIMPLES DE FUBA, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDD, DE ACORDO COM RESOL 12/78 DA CNNPA, SENDO:EMBAL ACEIT PARA ENTREG SACO PLAST TRANSP. ETIQUETADO COM DESC. DO PROD PESO LIQUID1KG COM IDENT DE PESO, DATA FAB, VALIDD, UNIDD DE FORNECIM	495	KG	22,35	11.060,78
62 PREFERENCIAL ME/EPP	63222 - BOLO SIMPLES DE LARANJA, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE QUALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UF: KG, EMBALAGEM DE MATERIAL PLASTICO ADEQUADO, TIPO FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ETIQUETADO COM DESC DO PRODUT PESO LIQ DAT DE FABRIC E TIMBRADO	515	KG	22,35	11.507,68
71 PREFERENCIAL ME/EPP	38092 - CALDO para culinária, sabor de CARNE, em tabletes, embalagem contendo no mínimo 57 Gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	140	CX63G	2,82	394,10
84 PREFERENCIAL ME/EPP	65593 - CARNE DE BOVINO RESFRIADA, LAGARTO, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	320	KG	44,60	14.273,06
111 PREFERENCIAL ME/EPP	50312 - DOCE PAÇOCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE pote contendo 50 und com o maximo 20g	400	UND	18,80	7.518,00
112 PREFERENCIAL ME/EPP	57450 - DOCE PÉ-DE-MOLEQUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE, POTE CONTENDO 50 UN, COM NO MAXIMO 20G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	850	PTE50	20,90	17.765,00
128 PREFERENCIAL ME/EPP	57453 - FERMENTO QUIMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU SAUDE	250	POTE50	19,44	4.860,00
133 PREFERENCIAL ME/EPP	66324 - FÓRMULA INFANTIL de seguimento, à base de soja, para lactantes de 6 a 12 meses, com diagnóstico de alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Embalagem contendo 800 g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	170	LATA	41,78	7.102,60
134 PREFERENCIAL ME/EPP	54279 - FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES, COMPOSTA DE LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTENONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, , VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). EMBALAGEM CONTENDO 800 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	LATA	33,60	10.080,00
139 PREFERENCIAL ME/EPP	36114 - GOIABADA EM BARRA, EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	182	PACT5	5,80	1.056,06
146 PREFERENCIAL ME/EPP	41586 - LEITE DE VACA DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPACK, COM 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1190	CAX1L	6,62	7.881,73
147 PREFERENCIAL ME/EPP	62948 - LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C - EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE DE 04 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	11000	LTS	5,27	57.970,00
148 AMPLA CONCORRÊNCIA	34885 - LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPACK, COM 1000 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	13850	CAX1L	6,18	85.627,63
150 PREFERENCIAL ME/EPP	57447 - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, EMBALAGEM TETRAPACK COM TAMPA,CONTENDO 1000ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO/ CONTEUDO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1040	CAX1L	6,62	6.881,37
151 PREFERENCIAL ME/EPP	36126 - LEITE VEGETAL DE AMÊNDOAS - 1 L - ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR - ALIMENTO COM AMÊNDOAS, RICO EM VITAMINAS D, E E CÁLCIO. SABOR ORIGINAL - ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. MARCA SUGERIDA: ALMOND BREEZE.	360	LT	25,99	9.356,40
152 PREFERENCIAL ME/EPP	65616 - LEITE VEGETAL DE ARROZ, COMPOSIÇÃO/ INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO VEGETAL, CÁLCIO. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE.	120	CAX1L	21,47	2.576,40
170 PREFERENCIAL ME/EPP	38593 - MANTEIGA SACHE, COM SAL, CAIXA COM 192 UNIDADES DE 10G, DE 1ª QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MINIMO DE 80% DE LIPÍDIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	100	SACHE	41,99	4.199,00
183 PREFERENCIAL ME/EPP	65622 - MISTURA PARA BOLO, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE, SEM GLÚTEN, SEM DERIVADOS DE SOJA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM CONTENDO 400 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	70	PCT400	11,02	771,40
204 AMPLA CONCORRÊNCIA	59543 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304	7320	KG	18,49	135.370,96

	de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.				
208 PREFERENCIAL ME/EPP	62196 - PESSEGO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARÁSITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	460	KG	10,08	4.634,50
221 PREFERENCIAL ME/EPP	62189 - POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	1401	KG	21,09	29.540,09
230 AMPLA CONCORRÊNCIA	41566 - QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	1930	KG	51,79	99.959,53
231 PREFERENCIAL ME/EPP	62255 - QUIABO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, FRESCO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	820	KG	9,80	8.031,90
238 PREFERENCIAL ME/EPP	57443 - REFRIGERANTE SABOR TUTI-FRUTI, EMBALAGEM COM 2LTS. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LIQUIDO	562	GARF2L	7,03	3.950,86
241 PREFERENCIAL ME/EPP	35160 - REQUEIJAO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N 104 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	1002	POTE20	12,13	12.150,95

TOTAL DE ITENS FRACASSADOS – **32 (TRINTA E DOIS).**

PEDRA PRETA, 28 DE JULHO DE 2022.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

_____

Fernando Arantes Corrêa da Costa

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços

Portaria nº 409/2021

PORTARIA Nº 387/2022 - NOMEAÇÃO ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA

DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR o Servidor **ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA**, para ocupar a função gratificada de Gestor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedra Preta MT.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 401/2022/SME.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CONTÍNUA/MERENDEIRA – SME EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0000630	ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA	6º

Justificativa: Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal São Sebastião em substituição a contínua/merendeira Anila Lima Rodrigues que solicitou exoneração ao respectivo cargo por meio de requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 093/2022

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 093/2022

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva com cobertura na Escola Estadual São Pedro Apóstolo, através do termo de Convênio nº 1148-2021 com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Prezado Senhor,

Fica a empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 36.969.897/0001-03, autorizada a partir da assinatura deste instrumento, a iniciar a prestação dos serviços de empresa de engenharia especializada a realização da reforma citada a cima, conforme objeto descrito nesta Ordem de Serviço, Contrato nº 93/2022 firmado entre as partes, originário através do Processo Licitatório, modalidade – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, o não comprimento do prazo dessa autorização poderá ocasionar o cancelamento do Contrato.

Forma de pagamento: - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança, **e de acordo com a evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que será** efetuado parceladamente, até o valor total da obra que é de R$ R$ 1.081.881,79 (um milhão oitenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).Para o recebimento do pagamento, o contratado, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, cópia das respectivas requisições de serviço e Certificado de Regularidade do FGTS, a CND do INSS e a CND TRABALHISTA, conforme contrato firmado entre as partes.

Prazos: A vigência do presente Contrato **será de 12 (doze) meses**, sendo que o prazo para **execução da Obra será de 120 (cento e vinte) dias,** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, a **mesma poderá ser antecipada mediante o cumprimento total do objeto contratado, se houver necessidades da Administração nesse sentido.**

Pedra Preta – MT, 28 de Julho de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** **CNPJ: 36.969.897/0001-03** **CONTRATADA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Município de Pedra Preta/MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio de sua **Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a Sr.ª RITHYENE GOMES DA SILVA**, designada pela Portaria nº 203/2022 de 14 de Abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 124, de 6 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei n°999/ 2017 de 19 de Julho de 2017 ,Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 11/2021 , Decreto Municipal nº 246/2021 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo Pregoeiro(a) do Município Senhor **FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA**, para tanto nomeados Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 267/2022 de 25 de Maio de 2022**,** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 011/2022** na seguinte data:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Do encerramento do recebimento das propostas: **10 de Agosto de 2022 às 14h00min (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **10 de Agosto de 2022 às 14h00min (Horário de Brasília - DF);**

Início da sessão de disputa de preços: **10 de Agosto de 2022 às 14h00-min (Horário de Brasília - DF);**

Todos os horários serão seguidos pelo Fuso Horário de BRASÍLIA - DF.

Site para Realização do Pregão: https:/www.licitanet.com.br

Respectivamente para o seguinte objeto**: Aquisição de Motocicleta através de Termo de Compromisso nº 290/2021 firmado entre o SES (Secretaria do Estado de saúde) e Prefeitura Municipal** , **de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.** Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400 Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 28 de Julho de 2022.

_____

RITHYENE GOMES DA SILVA

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

(Portaria 203/2022)

PORTARIA Nº 388/2022 - LICENÇA PRÊMIO NADIR MARCELINA DOS SANTOS

DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal **e** dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de LICENÇA PRÊMIO protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **12/09/2016 à 12/09/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora **Nadir Marcelina dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, a serem usufruídas no período **01/08/2022 a 29/10/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 389/2022 - LICENÇA PRÊMIO EVA CRISTINA DA SILVA VERA

DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal **e** dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de LICENÇA PRÊMIO protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **23/12/2016 à 23/12/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora **Eva Cristina da Silva Vera**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, a serem usufruídas no período **01/08/2022 a 29/10/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

II – TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.

II – TERMO DE RETIFICAÇÃO

DO EDITAL E DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com sua equipe técnica e Comissão Permanente de Licitação a vista do Termo de Retificação DO EDITAL E DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, por motivo de acrescentar especificações detalhadas que atendem a descrição do objeto.

Portanto Administração podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, decide RETIFICAR e PUBLICAR EDITAL RETIFICADO e DATA do Pregão Presencial 10/2022 que tem como objeto: Contratação de empresa para limpeza e manutenção do mini estádio.

Pedra Preta, 27 de Julho de 2022.

RITHYENE GOMES DA SILVA (Portaria 203/2022) Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

RECURSOS EVENTUALMENTE APRENSETADOS PELOS LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

RECURSOS EVENTUALMENTE APRENSETADOS PELOS

LICITANTES E RESPECTIVAS MANISFESTAÇÕES DE DECISÕES

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta.**

O Pregoeiro Municipal, Srº. **Fernando Arantes Corrêa da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 cumulado com a Portaria Municipal **Nº 434/2021 de 09 de Julho de 2021** por intermédio da Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a **Sr.ª RITHYENE GOMES DA SILVA**, designada pela Portaria **nº 203/2022** de **14 de Abril de 2022**.

De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito.

Na sessão do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022**, objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos", NENHUM** participante manifestou interesse.

PEDRA PRETA, 20 DE JULHO DE 2022.

_____

Fernando Arantes Corrêa da Costa

Pregoeiro Portaria Nº 434/2021

ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

Ata de Realização do Pregão Registro de Preços nº 15 / 2022

Reuniram-se o Pregoeiro FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA e os membros da Equipe de Apoio LEDILMA APARECIDA DA SILVA JUSTINO e MARIA REGINA QUIRINO ALVES, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial SRP 015/2022 - Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Em seguida, o Senhor Pregoeiro perguntou aos representantes licitantes presentes se os itens e valores, por eles cotados, atendem integramente aos descritivos contidos no Edital, pois, uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Senhor Pregoeiro decidiu por: a) CLASSIFICAR as demais propostas, pois atenderam as especificações contidas no Edital. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por: a) HABILITAR as demais empresas uma vez que atenderam as exigências do edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

OS FORNECEDORES TEM O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A CONTAR DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA. PARA APARESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA SERÁ ACEITO ASSINATURA DIGITAL. Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, fazer uso. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, ninguém quis o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 17h:30min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA - Pregoeiro Portaria nº 267/2022 de 25/05/2022

LEDILMA APARECIDA DA SILVA - Membro Portaria nº 267/2022 de 25/05/2022

MARIA REGINA QUIRINO ALVES - Membro Portaria nº 267/2022 de 25/05/2022

40.626.136/0001-26 - ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

690.704.071-91 - VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO

09.166.609/0001-00 - GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME

027.322.506-51 - MARIA ELIZABETH GUERRA DE OLIVEIRA

14.437.315/0001-05 - J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME

924.429.861-91 - JEANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO

40.240.688/0001-00 - JR PEREIRA LUZINI

029.432.241-89 - JOSE RICARDO PEREIRA LUZINI

37.674.131/0001-64 - MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

921.805.661-15 - VANESSA MICHELE PONCHIO MONTORO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Nelson Antônio Orlato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	015/2022
b) Modalidade :	Pregão: **PRESENCIAL**
c) Data Adjudicação :	22/07/2022
d) Objeto Adjudicado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 40.626.136/0001-26

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, SOLUVEL, SEM ACUCAR, COMPOSTO DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINATO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, FONTE DE 11 VITAMINAS E 3 MINERAIS, EMBALAGEM CONTENDO 210GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL.	KG	APTI	323,00	R$ 14,4300	R$ 4.660,8900
8	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó extrato de malte, leite desnatado em pó, lecitina de soja e aromatizante, de primeira qualidade, fonte de sete vitaminas, embalagem contendo 800 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	LATA80	MARATA	553,00	R$ 14,9900	R$ 8.289,4700
9	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE,LIQUIDO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	FR100	ADOCY	223,00	R$ 10,8900	R$ 2.428,4700
12	AGUA MINERAL - NATURAL, DESSALINIZADA, SEM GAS,EM GARRAFAO DE POLICARBONATO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,CONTENDO 20 LITRO,COM VASILHAME	UND	POBORE	450,00	R$ 30,8900	R$ 13.900,5000
27	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO 5KG	KG	REI	240,00	R$ 22,2400	R$ 5.337,6000
30	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, GRAU DE ACIDEZ MAXÍMO DE 0,5 % (EM ÁCIDO ALÉICO), EMBALAGEM COM 500 ML.	LAT500	CONCINEIRO	442,00	R$ 24,8400	R$ 10.979,2800
36	AÇUCAR REFINADO, BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR; EMBALAGEM DE 1,0 KG CADA, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT1KG	ITAMARATI	230,00	R$ 5,7900	R$ 1.331,7000
37	BACON FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	KG	EXCELENCIA	291,00	R$ 37,4500	R$ 10.897,9500
39	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, TIPO JUJUBA, PACOTE 1 KG, BALAS SORTIDAS SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDOS ARTIFICIALMENTE. IGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTE, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO ALURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEM.	PCT1KG	GOMA	370,00	R$ 20,1400	R$ 7.451,8000
44	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	IN NATURA	1.370,00	R$ 4,1400	R$ 5.671,8000

47	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO EMBALAGEM CONTENDO 01 L. IDENTIFICACAO DO PRODUT MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	LT	ITALAC	130,00	R$ 6,1400	R$ 798,2000
54	BISCOITO DOCE tipo rosquinha de leite, composição básica (farinha de trigo,	PAC800	MABEL	1.000,00	R$ 9,9900	R$ 9.990,0000
55	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER SEM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MIX VEGETAIS EM PROPORÇÕES VARIADAS, MALTODEXTRINA, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIOC AMODIFICADO, FARINHA DE SOJA, SAL FERMENTO, ESPESSANTE, AROMATIZANTES NATURAIS. NAO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM DUPLA, EM PACOTES CONTENDO 210 G. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE.	PAC	CLUB SOCIAL	1.153,00	R$ 10,9000	R$ 12.567,7000
63	BOMBOM	CAIXA	GAROTO	20,00	R$ 12,4900	R$ 249,8000
67	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	IN NATURA	1.220,00	R$ 12,2800	R$ 14.981,6000
69	CAFE SOLUVEL 100% PURO POTE 250GR, PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DO CAFE-ABIC.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 E RESOLUCAO 12/78 -CNNPA	PACT5	PREMIADO	50,00	R$ 16,1900	R$ 809,5000
74	CANELA EM PÓ, condimento, embalagem com 10 gramas, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em embalagem deplastico transparente atoxico, vedade hermeticamente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade e peso liquido. Deverá apresentar validade minima de 6 mesesa partir da data de entrega de acordo com a RDC 276/2005.	PACOT1	MIKA	655,00	R$ 2,4900	R$ 1.630,9500
85	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO), MANIPULADA SOB CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE SÃO, INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE INDIQUEM O MANUSEIO INADEQUADO NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO. A PERDA DO DESCONGELAMENTO DEVE SER DE ATÉ 15% DO PESO DO PROSUTO; PESO MEDIO DOS FILES DE 100 A 120G. UNIDADE DE COMERCIO: KG, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMÁRIA, SENDO ESTA DE MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE EVE CONSTAR: PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (FEDERAL/ESTADUAL OU MUNICIPAL CONFORME LEGISLAÇÃO). TODAS AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS E LACRADAS, APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM LEGISLAÇOA VIGENTE	KG	BELLO	1.190,00	R$ 59,9600	R$ 71.352,4000
94	CHA MATE, para infusão, tostado. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PAC250	YARI	1.782,00	R$ 6,3900	R$ 11.386,9800
95	CHAMPIGNON, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	UND	CAMPO BELO	250,00	R$ 23,2800	R$ 5.820,0000
101	COLORAU (COLORIFICO), EMBALAGEM COM MINIMO DE 500 G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PACOTE	MIKA	390,00	R$ 8,5500	R$ 3.334,5000
106	CREME DE CEBOLA 68 GRS	PCT68G	MIKA	70,00	R$ 5,6300	R$ 394,1000
113	DOCE TIPO MARROM GLACE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	UND	STELLA DOCE	110,00	R$ 7,4900	R$ 823,9000
116	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR , GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA20	FUJNE	1.250,00	R$ 3,4900	R$ 4.362,5000
119	FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN, DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÍNTEGRA, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NO ATO DA ENTEGRA DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	PACOTE	BONOARROZ	350,00	R$ 9,0800	R$ 3.178,0000
122	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT1KG	PRIMA	2.720,00	R$ 4,5900	R$ 12.484,8000
126	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisaee e agente de reidatração, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem à vácuo, contendo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOT1	APTI	660,00	R$ 2,8000	R$ 1.848,0000
130	FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM CONTENDO 5 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PAC5GR	LELI	250,00	R$ 2,4600	R$ 615,0000
132	FUBÁ MIMOSO, FINO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, MOFO, FERMENTAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE; EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT1KG	MIKA	1.390,00	R$ 5,1700	R$ 7.186,3000
135	GELATINA DIET EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ISENTA DE AÇÚCAR/ SACAROSE, COMPOSTA BASICAMENTE DE GELATINA, MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS.EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMB12G	APTI	440,00	R$ 2,9900	R$ 1.315,6000
137	GELEIA DIET, SABORES DIVERSOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SACAROSE, EMBALAGEM COM MINIMO DE 200G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UND	LINEAR	230,00	R$ 15,4500	R$ 3.553,5000
140	IOGURTE SABOR, CONSISTENCIA FIRME, DE BOA QUALIDADE, RESFRIADO, EMBALAGEM TIPO COPO COM 170G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERI	POTE17	DANONE	460,00	R$ 6,0200	R$ 2.769,2000
142	KETCHUP, EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	MARATA	300,00	R$ 7,1900	R$ 2.157,0000

156	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, RESFRIADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	KG	NUTRIBRAS	440,00	R$ 21,7900	R$ 9. 587,6000
165	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	LIZA	600,00	R$ 6,9800	R$ 4. 188,0000
178	MILHO PARA PIPOCA, TIPO1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, TIPO1, PACOTE COM 500G, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PAC500	MIKA	1. 644,00	R$ 4,0200	R$ 6. 608,8800
233	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA , COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANÁ E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM COM 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LÍQUIDO.	GARF2L	ICE COLA	1. 212,00	R$ 7,3900	R$ 8. 956,6800
234	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM COM 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LÍQUIDO.	GARF2L	MARAJA	2. 162,00	R$ 6,1900	R$ 13. 382,7800
236	REFRIGERANTE SABOR LARANJA,EMBALAGEM COM 2L, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LIQUIDO	GARF2L	VIVER	1. 262,00	R$ 6,2900	R$ 7. 937,9800
237	REFRIGERANTE SABOR LIMAO, EMBALAGEM COM 2LTS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LIQUIDO	GARF2L	SUKITA	1. 262,00	R$ 6,2900	R$ 7. 937,9800
248	SARDINHA EM OLEO DE SOJA COMESTIVEL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	LAT250	ROBINSON CRUSOE	660,00	R$ 10,5400	R$ 6. 956,4000
249	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ABACAXI, NAO FERMENTADO, NAO ALCOLICO, SEM ADICAO DE ACUCAR. FRASCO PLASICO TRANSPARENTE COM 500ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. COM IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. CNNPA	FRS500	DA FRUTA	370,00	R$ 7,0700	R$ 2. 615,9000
251	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA, NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO, SEM ADICAO DE ACUCAR. FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	FRS500	DA FRUTA	320,00	R$ 6,9800	R$ 2. 233,6000
252	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRS500	DA FRUTA	380,00	R$ 8,3900	R$ 3. 188,2000

Valor Total Adjudicado - R$ 318.152,99

Fornecedor: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 09.166.609/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACATE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO E EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO; AROMA E COR PRÓPRIOS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1. 030,00	R$ 10,9800	R$ 11. 309,4000
3	ABOBORA - PAULISTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COR, SABOR PROPRIO DA VARIEDADE E ESPECIE, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, GRAU DE EVOLUCAO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO.	KG	HORTIFRUTI	1. 270,00	R$ 6,9800	R$ 8. 864,6000
5	ACELGA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADE PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	MAÇO	HORTIFRUTI	360,00	R$ 9,2400	R$ 3. 326,4000
11	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS,ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLICARBONATO, COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,CONTENDO 20L,SEM VASILHAMEPOLICARBONATO, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20L, SEM VASILHAME	UND	POBORE	190,00	R$ 12,4900	R$ 2. 373,1000
13	ALFACE - TIPO CRESPA,FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS,COM FOLHAS BRILHANTES E SEM PONTOS ESCUROS,BEM DESENVOLVIDA, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS,ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE,.,CONFORME RESOLUCAO CNNPA N°12 DE 1978	MAÇ1	POBORE	2. 990,00	R$ 4,5400	R$ 13. 574,6000
15	ALIMENTO A BASE DE SOJA, 100% PROTEÍNA VEGETAL, NATURALMENTE SEM LACTOSE E COLESTEROL, SABOR ORIGINAL OU BAUNILHA, COM ADICAO DE CALCIO (240 MG POR PORCAO DE 200 ML), MAIS VITAMINAS A,B2,B6,B12,C,D, E E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 1LITRO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	LT	ADES	200,00	R$ 9,3800	R$ 1. 876,0000
18	ALMEIRAO - EM FOLHAS LONGAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES E INTACTAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, .. ISENTO DE ENFERMIDADES, RESIDUOS DE FERTILIZANTES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SEM SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO (MOLHO)	MAÇ1	HORTIFRUTI	400,00	R$ 4,1400	R$ 1. 656,0000
23	APRESUNTADO BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	610,00	R$ 18,4400	R$ 11. 248,4000
24	APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	725,00	R$ 29,9800	R$ 21. 735,5000

41	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	10.330,00	R$ 3,8800	R$ 40.080,4000
42	BANANA TERRA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.420,00	R$ 7,6500	R$ 10.863,0000
43	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG	KG	HORTIFRUTI	4.025,00	R$ 5,9900	R$ 24.109,7500
48	BERINJELA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	650,00	R$ 7,5500	R$ 4.907,5000
49	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO	KG	HORTIFRUTI	2.360,00	R$ 6,2900	R$ 14.844,4000
59	BOLO RECHEADO CONFEITADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG, EM EMBALAGEM DE MATERIÁL PLÁSTICO ADEQUADO, TIPO PET, TRANSPARENTE, ETIQUETADO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, DATA DA FABRICAÇÃO E TIMBRE DO FABRICANTE.	KG		1.410,00	R$ 39,9400	R$ 56.315,4000
72	CALDO para culinária, sabor de GALINHA, em tabletes, embalagem contendo no mínimo 57 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX63G	MAGGI	140,00	R$ 1,9900	R$ 278,6000
75	CAQUI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.080,00	R$ 18,4300	R$ 19.904,4000
78	CARNE DE BOVINO CHARQUEADA, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	JBS	785,00	R$ 59,9000	R$ 47.021,5000
82	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, CONTRA-FILÉ, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA OU EM CORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA REQUISIÇÃO.	KG	FRIGOBOM	2.060,00	R$ 40,9900	R$ 84.439,4000
90	CEBOLA BRANCA, COM PALHA E CASCA PROTETORA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3.250,00	R$ 7,9000	R$ 25.675,0000
91	CEBOLINHA VERDE, MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	HORTIFRUTI	980,00	R$ 4,5900	R$ 4.498,2000
92	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3.820,00	R$ 7,5900	R$ 28.993,8000
97	CHIA SEMENTE GRÃOS - Embalagem contendo 120 a 150 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Produto isento de glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	PCT150	JASMINE	210,00	R$ 20,2400	R$ 4.250,4000
98	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.880,00	R$ 4,6900	R$ 8.817,2000
100	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MAÇO	HORTIFRUTI	920,00	R$ 4,4900	R$ 4.130,8000
102	COUVE, TIPO MANTEIGA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COUVE, TIPO MANTEIGA, EM MAÇO, FOLHAS ÍNTEGRAS, BEM DESENVOLVIDAS, VIÇOSAS E LIMPAS. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MÍNIMO DO MAÇO:20G	MAÇO	HORTIFRUTI	1.310,00	R$ 4,9700	R$ 6.510,7000
103	COUVE-FLOR, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	UND	HORTIFRUTI	1.280,00	R$ 13,3500	R$ 17.088,0000
108	DOCE DE BANANA CREMOSO, POTE PLÁTICO TRANSPARENTE COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	OLIVEIRA	350,00	R$ 10,4400	R$ 3.654,0000
109	DOCE DE LEITE DIET, EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ SACAROSE, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM COM 220 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	HUE	170,00	R$ 22,9800	R$ 3.906,6000
117	ESSENCIA DE BAUNILHA, FRASCO CONTENDO 30ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRS30	CAMPILAR	130,00	R$ 5,2500	R$ 682,5000
125	FEIJÃO RAJADO, TIPO 1, EMBALAGEM COM CONTENDO 1.0 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	KICALDO	250,00	R$ 10,1800	R$ 2.545,0000
141	JILÓ, DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRES DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO.	KG	HORTIFRUTI	440,00	R$ 12,5000	R$ 5.500,0000
143	LARANJA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	9.005,00	R$ 4,9800	R$ 44.844,9000

154	LIMÃO, TAITI OU GALEGO, IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM BASTANTE SUMO. ISENTO DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	HORTIFRUTI	850,00	R$ 5,8500	R$ 4. 972,5000
157	LINGUIÇA TOSCANA, RESFRIADA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	KG	EXCELENCIA	770,00	R$ 18,9000	R$ 14. 553,0000
159	MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLÚTEN; COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 G. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA.	PAC500	URBANO	300,00	R$ 4,6000	R$ 1. 380,0000
161	MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, Nº 02, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500	LIANE	870,00	R$ 4,9900	R$ 4. 341,3000
166	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO SERÃO PERMETIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.	KG	HORTIFRUTI	3. 030,00	R$ 7,7000	R$ 23. 331,0000
168	MANGA TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO E EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO; AROMA E COR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3. 350,00	R$ 7,9800	R$ 26. 733,0000
169	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80 % DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA.	UND	COMAJUL	855,00	R$ 27,9800	R$ 23. 922,9000
172	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EXTRA CREMOSA, COM 80% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURA TRANS, POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/ 78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE50	DORIANA	1. 692,00	R$ 10,9900	R$ 18. 595,0800
174	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	11. 550,00	R$ 4,3000	R$ 49. 665,0000
175	MELÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1. 220,00	R$ 9,6500	R$ 11. 773,0000
176	MELÃO PELE DE SAPO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1. 500,00	R$ 13,9400	R$ 20. 910,0000
179	MILHO VERDE IN NATURA, SEM A PALHA, DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, GRÃOS COMPACTOS, MACIOS E NOVOS, POREM LEITOSOS, DE COLORAÇÃO AMARELADA CLARA E UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE, ISENTO DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARENCIA. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE E ATOXICO.	UND	HORTIFRUTI	930,00	R$ 6,8800	R$ 6. 398,4000
181	MINI SALGADO ASSADO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA: BANDEJA DESCARTAVEL E PAPEL ALUMINIO.	UND	DA CASA	15. 600,00	R$ 1,4400	R$ 22. 464,0000
182	MINI SALGADO FRITO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA: BANDEJA DESCARTAVEL E PAPEL ALUMINIO.	UND	DA CASA	18. 600,00	R$ 0,9200	R$ 17. 112,0000
184	MOLHO DE PIMENTA, TIPO CASEIRO TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	DAJUDA	31,00	R$ 12,7300	R$ 394,6300
185	MOLHO INGLÊS, EMBALAGEM COM 900ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	FRASC9	DAJUDA	210,00	R$ 13,2500	R$ 2. 782,5000
186	MOLHO SHOYO, MOLHO DE SOJA FERMENTAÇÃO NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1	MITSWUA	60,00	R$ 16,0900	R$ 965,4000
188	MORTADELA, SEM CUBOS DE GORDURA, FATIADA; EMBALAGEM DE ENTREGA: EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADA COM PESO E MARCA DO PRODUTO E DATA DE PROCESSAMENTO. O PRODUTO COTADO DEVERA SER REGISTRADO NOS ORGAOS FEDERAIS COMPETENTES E TRAZER EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS, E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/ 98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	KG	CONFIANCA	504,00	R$ 21,2900	R$ 10. 730,1600
192	OVOS BRANCOS, UNIDADES DE 50 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST.DA SAÚDE.	UND	CAMPO VERDE	41. 860,00	R$ 0,6800	R$ 28. 464,8000
196	PAO CASEIRO, UNIDADES COM NO MINIMO 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE A CADA 500G EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E VALIDADE.	KG	PAO & ARTE	520,00	R$ 18,2400	R$ 9. 484,8000
198	PAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGM COM NO MINIMO 400G, CONTENDO DATA DE FABICACAO E VALIDADE, PESO LIQUIDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRIACANTE	UND	CHIPAS	400,00	R$ 13,5500	R$ 5. 420,0000

199	PAO DE LEITE TIPO CAREQUINHA, OU SOVADO, COM NO MINIMO 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QLALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO KG	KG	PAO & ARTE	3.120,00	R$ 17,0700	R$ 53.258,4000
200	PAO DE QUEIJO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM ACEITAVEIS PARA ENTREGA, ETIQUETADO COM DESCRICAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DATA DE FABRICACAO E TIMBRE DO FABRICANTE. UF: KG	KG	PAO & ARTE	1.950,00	R$ 35,6600	R$ 69.537,0000
201	PAO DOCE TIPO ROSCA, COM NO MINIMO 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UF: KG	KG	PAO & ARTE	1.070,00	R$ 18,8600	R$ 20.180,2000
202	PAO TIPO FRANCES COM 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	PAO & ARTE	7.220,00	R$ 14,7000	R$ 106.134,0000
203	PEITO DE FRANGO CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	KG	MAROMBI	1.320,00	R$ 15,5900	R$ 20.578,8000
205	PEPINO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	HORTIFRUTI	1.150,00	R$ 5,3400	R$ 6.141,0000
206	PERA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.450,00	R$ 13,4000	R$ 19.430,0000
209	PIMENTA DO REINO EM GRAOS, 500 G	SAC500	RONDON	51,00	R$ 13,0700	R$ 666,5700
210	PIMENTÃO AMARELO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	280,00	R$ 18,0900	R$ 5.065,2000
211	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	510,00	R$ 9,5700	R$ 4.880,7000
212	PIMENTÃO VERMELHO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	310,00	R$ 15,8500	R$ 4.913,5000
214	PIRULITO DE CORAÇÃO, VERMELHO SABOR MORANGO E FRAMBOESA, EMBALAGEM COM 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRUDUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PAC	FLORESTAL	50,00	R$ 10,6900	R$ 534,5000
225	PRESUNTO, BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	520,00	R$ 28,7000	R$ 14.924,0000
226	PRESUNTO, FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	1.330,00	R$ 32,5500	R$ 43.291,5000
232	REALÇADOR DE SABOR, EMBALAGEM COM 12 SACHES DE 5 G.	CAIXA2	SAZON	13,00	R$ 6,2300	R$ 80,9900
235	REFRIGERANTE SABOR GUARANA LIGHT, COMPOSTO POR AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E OUTRAS SUBIST PERMITIDAS, EMBALAGEM COM 2 LTS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDD E VOLUME LIQUIDO	GARF2L	FUNADA	512,00	R$ 6,3000	R$ 3.225,6000
239	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA, FOLHAS BEM ADERIDAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	960,00	R$ 8,1300	R$ 7.804,8000
240	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, FOLHAS BEM ADERIDAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3.000,00	R$ 5,3900	R$ 16.170,0000
242	RÚCULA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MAÇ1	HORTIFRUTI	620,00	R$ 4,8100	R$ 2.982,2000
247	SALSINHA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	HORTIFRUTI	960,00	R$ 4,3700	R$ 4.195,2000
257	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	6.120,00	R$ 9,2400	R$ 56.548,8000
259	UVA ITÁLIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO E EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO; AROMA E COR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	950,00	R$ 17,6600	R$ 16.777,0000
264	ÓLEO DE GIRASSOL, COMESTÍVEL, TIPO 1, PURO, REFINADO. EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRASC9	VITALIV	870,00	R$ 17,9800	R$ 15.642,6000

Valor Total Adjudicado - R$ 1.337.181,48

Fornecedor: J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME

CNPJ/CPF: 14.437.315/0001-05

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ABACAXI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDI-	UND	IN NATURA	2.020,00	R$ 8,9000	R$ 17.978,0000

	ÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
4	ABÓBORA CABOTIÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	KG	IN NATURA	1.480,00	R$ 5,4500	R$ 8.066,0000
10	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, ISENTO DE SACAROSE, PRÓPRIO PARA USO EM PREPARAÇÕES FEITAS EM FORNO E/ OU FOGÃO, COMPOSTO POR MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 133 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	LINEA	258,00	R$ 19,1000	R$ 4.927,8000
21	AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAC500	AMAFIL	1.020,00	R$ 11,3000	R$ 11.526,0000
22	AMIDO DE MILHO, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde.	cx500g	MIKA	530,00	R$ 6,5500	R$ 3.471,5000
26	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO, FINO, TIPO I, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT1KG	CAMIL	350,00	R$ 8,5000	R$ 2.975,0000
28	AVEIA - INTEGRAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO	EMB170	NATURALLE	210,00	R$ 6,0800	R$ 1.276,8000
29	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 500G, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500	MIKA	610,00	R$ 8,4500	R$ 5.154,5000
31	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, 142244-8 ACONDICIONADA EM LATA COM 500 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	VID500	CAMPO BELLO	310,00	R$ 22,6500	R$ 7.021,5000
34	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR; EMBALAGEM DE 2,0 KG CADA, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT2KG	ITAMARATI	6.650,00	R$ 7,8500	R$ 52.202,5000
35	AÇUCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 1,0 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, SUJIDADE OU BOLOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT1KG	CONSER	740,00	R$ 17,3000	R$ 12.802,0000
40	BANANA MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, MADURA AO PONTO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE SEM DANO FISICOS; EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. NÃO PODERA ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA	KG	IN NATURA	5.375,00	R$ 9,1000	R$ 48.912,5000
46	BATATA PALHA, PACOTE COM 200G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PACOT2	CRACK	605,00	R$ 6,2000	R$ 3.751,0000
53	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS)LIVRE DE GORD TRANS. VALIDADE MIN 05MESES, DEPRIMEIRA QUAL. EMBALAG 800GR, COM IDENTIF DO PROD, MARCA VALIDD, PESO LIQ.	PAC800	MARILAN	1.060,00	R$ 10,1800	R$ 10.790,8000
56	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DUPLA COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT400	DALLAS	460,00	R$ 9,6500	R$ 4.439,0000
58	BOLACHA DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA NA DATA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE.	PCT400	LIANE	360,00	R$ 7,4500	R$ 2.682,0000
66	BOMBONS SORTIDOS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE PAPEL CRAFT, CONTENDO APROXIMADAMENTE 355 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CAIXA	NESTLE	320,00	R$ 11,9000	R$ 3.808,0000
68	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100% CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO ISENTO DE GLUTEN, 100% CACAU.	EMB200	QUALIMAX	310,00	R$ 21,3100	R$ 6.606,1000
79	CARNE DE BOVINO RESFRIADA MOÍDA, SEM CONDIMENTOS, COM MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEUROSES, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRNSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAL, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	DI FILETTO	8.470,00	R$ 29,9800	R$ 253.930,6000
86	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO, (COXÃO DURO) APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARC	KG	PANTANAL	2.270,00	R$ 38,9800	R$ 88.484,6000

93	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, À BASE DE FARINHA DE ARROZ E DE AVEIA, COM COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDOBACTERIUM LACTIS E VITAMINAS A E C, MAIS MINERAIS FERRO E ZINCO, ESPECÍFICO PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DE CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS; EMBALAGEM CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LAT400	MUCILON	190,00	R$ 13,6000	R$ 2.584,0000
96	CHANTILLY MIX, - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, SAL, ESTABILIZANTES A BASE DE LACTATO DE MONO E DIGLICERIDEOS E CASEINATO DE SÓDIO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEM. CAIXA DE 1 LITRO, CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40 ANVISA.	LTS	AMELIA	210,00	R$ 17,2000	R$ 3.612,0000
104	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ASPECTO FIRME E SAUDÁVEL, SEM MANCHAS, COM CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, AMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM BANDEJAS DE 01 KG , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	LAR	8.170,00	R$ 12,9600	R$ 105.883,2000
107	CREME DE LEITE LEVE, ABAIXO DE 25% DE GORDURA, HOMOGENEIZADO PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) EMBALAGEM TETRAPACK, COM 200G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUÍDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	CX200	MOCOCA	2.364,00	R$ 4,0500	R$ 9.574,2000
118	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 340 G, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	CX340G	BONARE	3.280,00	R$ 2,8000	R$ 9.184,0000
121	FARINHA DE MILHO, GRUPO SECA, TIPO 1, FORTIFICACA COM FERRO E ACIDO FOLICO. ELABORADA A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	PINDUCA	680,00	R$ 8,6500	R$ 5.882,0000
123	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	PCT1KG	DONA DÊ	4.240,00	R$ 7,8000	R$ 33.072,0000
129	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA250	ROYAL	1.022,00	R$ 8,9300	R$ 9.126,4600
138	GOIABADA CREMOSA, POTE COM NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	VAL	320,00	R$ 5,1000	R$ 1.632,0000
149	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM COM 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	LAT400	ITALAC	800,00	R$ 15,2000	R$ 12.160,0000
153	LENTILHA, tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PAC500	KI SABOR	1.400,00	R$ 11,4000	R$ 15.960,0000
155	LINGUIÇA DE FRANGO, RESFRIADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99OU LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL.	KG	LAR	520,00	R$ 21,7000	R$ 11.284,0000
158	MACA NACIONAL, IN NATURA DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	KG	IN NATURA	6.233,00	R$ 9,7500	R$ 60.771,7500
160	MACARRAO INTEGRAL, tipo parafuso, embalagem com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	DALLAS	750,00	R$ 6,2000	R$ 4.650,0000
164	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PPRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC500	GALO	720,00	R$ 4,7300	R$ 3.405,6000
171	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EXTRA CREMOSA, COM 80% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURA TRANS, POTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	DORIANA	1.182,00	R$ 17,2500	R$ 20.389,5000
173	MASSA PARA LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PAC500	VITARELLA	905,00	R$ 7,9800	R$ 7.221,9000
187	MORTADELA DE FRANGO, ISENTA DE CARNE E/OU GORDURA SUINA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	KG	SADIA	380,00	R$ 18,0800	R$ 6.870,4000
189	MOSTARDA, bisnaga com 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo á resolução 12/78 da CNNPA.	FRA250	LANCHE	320,00	R$ 8,4000	R$ 2.688,0000
194	PALMITO DE AÇAI SIMPLES, EM CONVERSA, FABRICACAO NACIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	UND	ARAPUTANGA	220,00	R$ 16,2600	R$ 3.577,2000
195	PANETONE, DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, UVAS PASSAS (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVOS, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS: CURCUMA (INS 100|) E URUCUM (INS 160B) E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS200) CONTÉM GLÚTEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CRAFT 450 GRAMAS.	CAIXA1	THOMMY	1.200,00	R$ 22,1000	R$ 26.520,0000

197	PAO DE FORMA FATIADO FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA; SENDO: EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADO COMA DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO MINIMO DE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, TIMBRE DO FABRICANTE.	PAC500	CHIPA´S	890,00	R$ 12,0000	R$ 10. 680,0000
213	PIPOCA DOCE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20G	UND	BEBELA	300,00	R$ 2,3800	R$ 714,0000
215	PIRULITO MASTIGAVEL, DE BOA QUALIDADE, SABORES DIVERSOS, SEM TEOR ALCOOLICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC	TOP MANIA	450,00	R$ 15,4700	R$ 6. 961,5000
216	PIRULITOS, SABORES DIVERSOS SEM TEOR ALCOOLICO, INGREDIENTES: ACUCAR,CHAROPE DE GLICOSE, CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS, EMBALAGEM CONTENDO 700G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC	FLORESTAL	450,00	R$ 15,4800	R$ 6. 966,0000
217	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	KG	CARPELLO	601,00	R$ 22,9000	R$ 13. 762,9000
218	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	CARPELLO	1. 801,00	R$ 19,5000	R$ 35. 119,5000
219	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJU, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	CARPELLO	601,00	R$ 19,5000	R$ 11. 719,5000
220	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR UVA, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	CARPELLO	1. 001,00	R$ 21,8500	R$ 21. 871,8500
224	PREPARADO SOLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, SABORES LARANJA COM ACEROLA, GOIABA, MARACUJA E CAJU, PACOTE DE 1,0 KG, RENDIMENTO DE 10LT, COM ADICAO DE ACUCAR E VITAMINA C, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PCT1KG	PROMIX	200,00	R$ 11,3700	R$ 2. 274,0000
227	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GROSSA, ELABORADA A A PARTIR DE SOJA NAO TRANSGENICA, EMBALAGEM COM 250 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT230	CAMIL	150,00	R$ 19,4800	R$ 2. 922,0000
228	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MEDIA, ESCURA, COLORIDA COM CORANTE NATURAL CARAMELO, ELABORADA A PARTIR DE SOJA NAO TRANSGENICA, EMBALAGEM COM 500GR, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADAE E PESO LIQUIDO.	PACOTE	CAMIL	150,00	R$ 20,9300	R$ 3. 139,5000
229	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	KG	CONQUISTA	1. 300,00	R$ 51,7800	R$ 67. 314,0000
244	SALSICHA DE FRANGO, PACOTE FECHADO COM 5 KG. ,PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERISTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLUTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIADO,	PAC5KG	FRIATTO	210,00	R$ 76,9800	R$ 16. 165,8000
245	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE FECHADO COM 2,8 KG. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLUTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRI	PCT	ESTRELA	450,00	R$ 31,7500	R$ 14. 287,5000
246	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE FECHADO COM 5 KG. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLUTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIAD	PAC5KG	RESENDE	390,00	R$ 64,2500	R$ 25. 057,5000
253	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor uva, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar. Frasco plástico transparente com 500 ml. Rendimento minimo de 2,0 litros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data da entrega.	FRS500	DA FRUTA	920,00	R$ 7,1000	R$ 6. 532,0000
254	SUCO EM PÓ, AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGENS DE 1 KG.	PCT1KG	QUALIMAX	150,00	R$ 9,4900	R$ 1. 423,5000
255	SUCO PASTEURIZADO TIPO NÉCTAR DE FRUTA, SABORES UVA, PÊSSEGO E GOIABA, EM EMBALAGEM TETRAPACK COM TAMPA CONTENDO 1 L.	LTS	NUTRINECTAR	1. 200,00	R$ 5,3000	R$ 6. 360,0000
256	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAE E PESO LIQUIDO	UND	NUTRINECTAR	166,00	R$ 5,5500	R$ 921,3000
258	TRIGO PARA KIBE, PACOTE DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PREZO DE VALIDADE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAUDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PAC500	PINDUCA	700,00	R$ 7,1200	R$ 4. 984,0000
262	VINAGRE DE LIMÃO, EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRS750	NEVAL	300,00	R$ 6,1500	R$ 1. 845,0000
263	VINAGRE DE VINHO TINTO, 4.46°, ACIDEZ EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE	FRS750	NEVAL	320,00	R$ 6,0000	R$ 1. 920,0000
265	BISCOITO DOCE tipo maisena SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açucar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega, de primeira qualidade, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT400	LIANE	1. 560,00	R$ 6,7400	R$ 10. 514,4000

Valor Total Adjudicado - R$ 1.180.310,16

Fornecedor: JR PEREIRA LUZINI

CNPJ/CPF: 40.240.688/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
76	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA, sem osso, tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura aparente, sem pelanca, sem sebo. em peça ou em cubos ou iscas, conforme solicitação da secretaria, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios ou qualquer sujidade; isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem: de polietileno, deve estar intacta, ser transparente, atóxica, contendo 01 a 02 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	FRIBOI	8.170,00	R$ 27,9900	R$ 228.678,3000
81	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, ALCATRA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA OU EM CORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA REQUISIÇÃO.	KG	FRIBOI	2.050,00	R$ 44,9800	R$ 92.209,0000
83	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, COSTELA, MAGRA, SERRADA EM PEDAÇOS DE APRIXIMADAMENTE 5X5 CM, AMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MAXIMO 04 A 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	FRIBOI	3.050,00	R$ 28,0600	R$ 85.583,0000
87	CARNE SUINA, TIPO BISTECA	KG	BOI VERDE	1.020,00	R$ 16,9900	R$ 17.329,8000
88	CARNE SUINA, TIPO COSTELA, EM PEDAÇOS COM OSSO	KG	BOI VERDE	1.240,00	R$ 21,4500	R$ 26.598,0000
89	CARNE SUINA, TIPO PALETA, PICADA	KG	BOI VERDE	1.030,00	R$ 21,3500	R$ 21.990,5000

Valor Total Adjudicado - R$ 472.388,60

Fornecedor: MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 37.674.131/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó extrato de malte, leite desnatado em pó, lecitina de soja e aromatizante, de primeira qualidade, fonte de sete vitaminas, embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	LAT400		1.313,00	R$ 5,0900	R$ 6.683,1700
14	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESADO EM KILO	KG		1.715,00	R$ 24,4000	R$ 41.846,0000
25	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS	PAC5KG		4.250,00	R$ 17,8500	R$ 75.862,5000
33	AÇAFRAO EM PO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 70 G, IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	PCT70G		320,00	R$ 2,5300	R$ 809,6000
38	BALAS MASTIGAVEIS - SABORES DIVERSOS SEM TEOR ALCOOLICO. EMBALAGEM COM700GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC700		400,00	R$ 11,2900	R$ 4.516,0000
45	BATATA PALHA, PACOTE COM 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		351,00	R$ 24,4000	R$ 8.564,4000
50	BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	PCT1KG		243,00	R$ 18,9800	R$ 4.612,1400
52	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA , COMPOSIÇÃO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE PRIMERIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT400		1.060,00	R$ 6,4900	R$ 6.879,4000
57	BISCOITO, tipo cream cracker, de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla com 800g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	PAC800		1.953,00	R$ 9,3800	R$ 18.319,1400
64	BOMBOM TIPO BOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFFER, COM COBERTURA FINAL DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SACO1K		370,00	R$ 39,8000	R$ 14.726,0000
65	BOMBOM TIPO BOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFFER, COM COBERTURA FINAL DE CHOCOLATE BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SACO1K		320,00	R$ 39,5000	R$ 12.640,0000
70	CAFE TORRADO E MOÍDO, 100% PURO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAC500		4.284,00	R$ 13,9900	R$ 59.933,1600
73	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 200 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOT2		870,00	R$ 15,7000	R$ 13.659,0000
77	CARNE BOVINA RESFRIADA, de segunda, ACÉM, sem osso, em cubos sem grdura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo 01 a 02 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG		8.200,00	R$ 30,9800	R$ 254.036,0000
80	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, (PATINHO)COM MÁXIMO DE 15 % DE GORDURA, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGU-	KG		2.300,00	R$ 35,8900	R$ 82.547,0000

	LOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEVROSES, CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.					
99	COCO RALADO, PURO SEM ADICAO DE AÇUCAR, PACOTE COM 100G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	PC100		1.550,00	R$ 5,3700	R$ 8.323,5000
105	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM CONTENDO 10 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOT1		1.280,00	R$ 2,3800	R$ 3.046,4000
110	DOCE DE LEITE PASTOSO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND		220,00	R$ 7,7500	R$ 1.705,0000
114	ERVA DOCE, em grãos limpos e dessecados, de coloração verde, com aspecto cor, cheiro, aromático e sabor levemente adocicado, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, embalagem com mínimo de 40 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PAC40		505,00	R$ 3,0400	R$ 1.535,2000
115	ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOT1		1.480,00	R$ 2,4900	R$ 3.685,2000
120	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO GROSSA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT1KG		852,00	R$ 7,1900	R$ 6.125,8800
124	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem com contendo 1.0 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG		1.105,00	R$ 8,7900	R$ 9.712,9500
127	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisaee e agente de reidatração, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massás. Embalagem à vácuo, contendo no mínimo 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PAC125		350,00	R$ 10,0000	R$ 3.500,0000
131	FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM TEMPERO, COM APROXIMADAMENTE 2 KG POR FRANGO, COM MIUDOS INTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE E VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVERÁ CONTER ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO OU FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE PENAS E/ OU PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO.	KG		2.270,00	R$ 12,0400	R$ 27.330,8000
136	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS. COM AÇUCAR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PCT1KG		550,00	R$ 15,1900	R$ 8.354,5000
144	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 395G. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADAE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	CX395G		1.064,00	R$ 5,8700	R$ 6.245,6800
145	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EM FRASCO COM NO MINIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRS500		420,00	R$ 7,3400	R$ 3.082,8000
162	MACARRAO, TIPO PADRE NOSSO, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500		1.286,00	R$ 4,8300	R$ 6.211,3800
163	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500		5.556,00	R$ 4,0800	R$ 22.668,4800
167	MANDIOCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		1.110,00	R$ 6,4300	R$ 7.137,3000
177	MILHO PARA CANJICA, AMARELA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACT5		1.575,00	R$ 3,4500	R$ 5.433,7500
180	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	KG		1.880,00	R$ 3,5700	R$ 6.711,6000
190	OLEO DE SOJA, COMESTIVEL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRASC9		5.048,00	R$ 9,1400	R$ 46.138,7200
191	OREGANO – EMBALAGEM COM 10G, FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	PACOT1		670,00	R$ 3,0100	R$ 2.016,7000
193	OVOS VERMELHOS, UNIDADES DE 50 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST. DA SAUDE	UND		13.970,00	R$ 0,7900	R$ 11.036,3000
207	PERNIL SUÍNO, CONGELADO, LIMPO, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE).	KG		520,00	R$ 18,8900	R$ 9.822,8000
222	POLVILHO AZEDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG		480,00	R$ 8,6200	R$ 4.137,6000
223	POLVILHO DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG		540,00	R$ 8,6200	R$ 4.654,8000
243	SAL REFINADO IODADO COMUM, PARA CONSUMO DOMESTICO, ISENTO DE UMIDADE, GRUMOS E SUJIDADES, ASPECTO CLARO, LIMPO; EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 1,0 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO	PCT1KG		1.573,00	R$ 1,9600	R$ 3.083,0800

	DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DE SAUDE.					
250	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO	FRS500		1.220,00	R$ 6,9800	R$ 8.515,6000
260	UVAS PASSAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	PACOT2		400,00	R$ 7,2300	R$ 2.892,0000
261	VINAGRE branco, embalagem com 750 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FRS750		622,00	R$ 3,0800	R$ 1.915,7600

Valor Total Adjudicado - R$ 830.657,29

PEDRA PRETA, 22 de julho de 2022.

_____

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Nelson Antônio Orlato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	015/2022
b) Modalidade :	Pregão: **PRESENCIAL**
c) Data Homologação :	22/07/2022
d) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 40.626.136/0001-26

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, SOLUVEL, SEM ACUCAR, COMPOSTO DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINATO, LEITE DESNATADO EM PO, SORO DE LEITE, FONTE DE 11 VITAMINAS E 3 MINERAIS, EMBALAGEM CONTENDO 210GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL.	KG	APTI	323,00	R$ 14,4300	R$ 4.660,8900
8	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó extrato de malte, leite desnatado em pó, lecitina de soja e aromatizante, de primeira qualidade, fonte de sete vitaminas, embalagem contendo 800 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	LATA80	MARATA	553,00	R$ 14,9900	R$ 8.289,4700
9	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE,LIQUIDO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	FR100	ADOCY	223,00	R$ 10,8900	R$ 2.428,4700
12	AGUA MINERAL - NATURAL, DESSALINIZADA, SEM GAS,EM GARRAFAO DE POLICARBONATO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,CONTENDO 20 LITRO,COM VASILHAME	UND	POBORE	450,00	R$ 30,8900	R$ 13.900,5000
27	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO 5KG	KG	REI	240,00	R$ 22,2400	R$ 5.337,6000
30	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, GRAU DE ACIDEZ MAXÍMO DE 0,5 % (EM ÁCIDO ALÉICO), EMBALAGEM COM 500 ML.	LAT500	CONCINEIRO	442,00	R$ 24,8400	R$ 10.979,2800
36	AÇUCAR REFINADO, BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR; EMBALAGEM DE 1,0 KG CADA, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT1KG	ITAMARATI	230,00	R$ 5,7900	R$ 1.331,7000
37	BACON FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE	KG	EXCELENCIA	291,00	R$ 37,4500	R$ 10.897,9500
39	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, TIPO JUJUBA, PACOTE 1 KG, BALAS SORTIDAS SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDOS ARTIFICIALMENTE. IGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTE, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO ALURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEM.	PCT1KG	GOMA	370,00	R$ 20,1400	R$ 7.451,8000
44	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	IN NATURA	1.370,00	R$ 4,1400	R$ 5.671,8000
47	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO EMBALAGEM CONTENDO 01 L. IDENTIFICACAO DO PRODUT MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	LT	ITALAC	130,00	R$ 6,1400	R$ 798,2000

54	BISCOITO DOCE tipo rosquinha de leite, composição básica (farinha de trigo,	PAC800	MABEL	1.000,00	R$ 9,9900	R$ 9.990,0000
55	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER SEM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MIX VEGETAIS EM PROPORÇÕES VARIADAS, MALTODEXTRINA, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIOC AMODIFICADO, FARINHA DE SOJA, SAL FERMENTO, ESPESSANTE, AROMATIZANTES NATURAIS. NAO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM DUPLA, EM PACOTES CONTENDO 210 G. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE.	PAC	CLUB SOCIAL	1.153,00	R$ 10,9000	R$ 12.567,7000
63	BOMBOM	CAIXA	GAROTO	20,00	R$ 12,4900	R$ 249,8000
67	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	IN NATURA	1.220,00	R$ 12,2800	R$ 14.981,6000
69	CAFE SOLUVEL 100% PURO POTE 250GR, PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DO CAFE-ABIC.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 E RESOLUCAO 12/78 -CNNPA	PACT5	PREMIADO	50,00	R$ 16,1900	R$ 809,5000
74	CANELA EM PÓ, condimento, embalagem com 10 gramas, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em embalagem deplastico transparente atoxico, vedade hermeticamente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade e peso liquido. Deverá apresentar validade minima de 6 mesesa partir da data de entrega de acordo com a RDC 276/2005.	PACOT1	MIKA	655,00	R$ 2,4900	R$ 1.630,9500
85	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO), MANIPULADA SOB CONDIÇOES HIGIENICAS SATISFATÓRIAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE SÃO, INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE INDIQUEM O MANUSEIO INADEQUADO NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO. A PERDA DO DESCONGELAMENTO DEVE SER DE ATÉ 15% DO PESO DO PROSUTO; PESO MEDIO DOS FILES DE 100 A 120G. UNIDADE DE COMERCIO: KG. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMÁRIA, SENDO ESTA DE MATERIAL PLASTICO ATÓXICO ONDE EVE CONSTAR: PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (FEDERAL/ESTADUAL OU MUNICIPAL CONFORME LEGISLAÇÃO). TODAS AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS E LACRADAS, APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM LEGISLAÇOA VIGENTE	KG	BELLO	1.190,00	R$ 59,9600	R$ 71.352,4000
94	CHA MATE, para infusão, tostado. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PAC250	YARI	1.782,00	R$ 6,3900	R$ 11.386,9800
95	CHAMPIGNON, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	UND	CAMPO BELO	250,00	R$ 23,2800	R$ 5.820,0000
101	COLORAU (COLORIFICO), EMBALAGEM COM MINIMO DE 500 G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PACOTE	MIKA	390,00	R$ 8,5500	R$ 3.334,5000
106	CREME DE CEBOLA 68 GRS	PCT68G	MIKA	70,00	R$ 5,6300	R$ 394,1000
113	DOCE TIPO MARROM GLACE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	UND	STELLA DOCE	110,00	R$ 7,4900	R$ 823,9000
116	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR , GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA20	FUJNE	1.250,00	R$ 3,4900	R$ 4.362,5000
119	FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN, DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÍNTEGRA, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NO ATO DA ENTEGRA DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	PACOTE	BONOARROZ	350,00	R$ 9,0800	R$ 3.178,0000
122	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT1KG	PRIMA	2.720,00	R$ 4,5900	R$ 12.484,8000
126	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisaee e agente de reidatração, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem à vácuo, contendo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOT1	APTI	660,00	R$ 2,8000	R$ 1.848,0000
130	FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM CONTENDO 5 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PAC5GR	LELI	250,00	R$ 2,4600	R$ 615,0000
132	FUBÁ MIMOSO, FINO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, MOFO, FERMENTAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE; EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT1KG	MIKA	1.390,00	R$ 5,1700	R$ 7.186,3000
135	GELATINA DIET EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ISENTA DE AÇÚCAR/ SACAROSE, COMPOSTA BASICAMENTE DE GELATINA, MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS.EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMB12G	APTI	440,00	R$ 2,9900	R$ 1.315,6000
137	GELEIA DIET, SABORES DIVERSOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SACAROSE, EMBALAGEM COM MINIMO DE 200G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UND	LINEAR	230,00	R$ 15,4500	R$ 3.553,5000
140	IOGURTE SABOR, CONSISTENCIA FIRME, DE BOA QUALIDADE, RESFRIADO, EMBALAGEM TIPO COPO COM 170G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERI	POTE17	DANONE	460,00	R$ 6,0200	R$ 2.769,2000
142	KETCHUP, EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	MARATA	300,00	R$ 7,1900	R$ 2.157,0000
156	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, RESFRIADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA	KG	NUTRIBRAS	440,00	R$ 21,7900	R$ 9.587,6000

	N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.					
165	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	LIZA	600,00	R$ 6,9800	R$ 4.188,0000
178	MILHO PARA PIPOCA, TIPO1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, TIPO1, PACOTE COM 500G, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PAC500	MIKA	1.644,00	R$ 4,0200	R$ 6.608,8800
233	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA , COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANÁ E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM COM 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LÍQUIDO.	GARF2L	ICE COLA	1.212,00	R$ 7,3900	R$ 8.956,6800
234	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM COM 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LÍQUIDO.	GARF2L	MARAJA	2.162,00	R$ 6,1900	R$ 13.382,7800
236	REFRIGERANTE SABOR LARANJA,EMBALAGEM COM 2L, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LIQUIDO	GARF2L	VIVER	1.262,00	R$ 6,2900	R$ 7.937,9800
237	REFRIGERANTE SABOR LIMAO, EMBALAGEM COM 2LTS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LIQUIDO	GARF2L	SUKITA	1.262,00	R$ 6,2900	R$ 7.937,9800
248	SARDINHA EM OLEO DE SOJA COMESTIVEL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	LAT250	ROBINSON CRUSOE	660,00	R$ 10,5400	R$ 6.956,4000
249	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ABACAXI, NAO FERMENTADO, NAO ALCOLICO, SEM ADICAO DE ACUCAR. FRASCO PLASICO TRANSPARENTE COM 500ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. COM IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. CNNPA	FRS500	DA FRUTA	370,00	R$ 7,0700	R$ 2.615,9000
251	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA, NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO, SEM ADICAO DE ACUCAR. FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	FRS500	DA FRUTA	320,00	R$ 6,9800	R$ 2.233,6000
252	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRS500	DA FRUTA	380,00	R$ 8,3900	R$ 3.188,2000

Valor Total Homologado - R$ 318.152,99

Fornecedor: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 09.166.609/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACATE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO E EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO; AROMA E COR PRÓPRIOS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.030,00	R$ 10,9800	R$ 11.309,4000
3	ABOBORA - PAULISTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COR, SABOR PROPRIO DA VARIEDADE E ESPECIE, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, GRAU DE EVOLUCAO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO.	KG	HORTIFRUTI	1.270,00	R$ 6,9800	R$ 8.864,6000
5	ACELGA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADE PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	MAÇO	HORTIFRUTI	360,00	R$ 9,2400	R$ 3.326,4000
11	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS,ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLICARBONATO, COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,CONTENDO 20L,SEM VASILHAMEPOLICARBONATO, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20L, SEM VASILHAME	UND	POBORE	190,00	R$ 12,4900	R$ 2.373,1000
13	ALFACE - TIPO CRESPA,FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS,COM FOLHAS BRILHANTES E SEM PONTOS ESCUROS,BEM DESENVOLVIDA, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS,ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE,.,CONFORME RESOLUCAO CNNPA N°12 DE 1978	MAÇ1	POBORE	2.990,00	R$ 4,5400	R$ 13.574,6000
15	ALIMENTO A BASE DE SOJA, 100% PROTEÍNA VEGETAL, NATURALMENTE SEM LACTOSE E COLESTEROL, SABOR ORIGINAL OU BAUNILHA, COM ADICAO DE CALCIO (240 MG POR PORCAO DE 200 ML), MAIS VITAMINAS A,B2,B6,B12,C,D, E E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 1LITRO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	LT	ADES	200,00	R$ 9,3800	R$ 1.876,0000
18	ALMEIRAO - EM FOLHAS LONGAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES E INTACTAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, .. ISENTO DE ENFERMIDADES, RESIDUOS DE FERTILIZANTES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SEM SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO (MOLHO)	MAÇ1	HORTIFRUTI	400,00	R$ 4,1400	R$ 1.656,0000
23	APRESUNTADO BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	610,00	R$ 18,4400	R$ 11.248,4000
24	APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	725,00	R$ 29,9800	R$ 21.735,5000
41	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	KG	HORTIFRUTI	10.330,00	R$ 3,8800	R$ 40.080,4000

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA					
42	BANANA TERRA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.420,00	R$ 7,6500	R$ 10.863,0000
43	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG	KG	HORTIFRUTI	4.025,00	R$ 5,9900	R$ 24.109,7500
48	BERINJELA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	650,00	R$ 7,5500	R$ 4.907,5000
49	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO	KG	HORTIFRUTI	2.360,00	R$ 6,2900	R$ 14.844,4000
59	BOLO RECHEADO CONFEITADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG, EM EMBALAGEM DE MATERIÁL PLÁSTICO ADEQUADO, TIPO PET, TRANSPARENTE, ETIQUETADO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DA FABRICAÇÃO E TIMBRE DO FABRICANTE.	KG		1.410,00	R$ 39,9400	R$ 56.315,4000
72	CALDO para culinária, sabor de GALINHA, em tabletes, embalagem contendo no mínimo 57 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX63G	MAGGI	140,00	R$ 1,9900	R$ 278,6000
75	CAQUI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.080,00	R$ 18,4300	R$ 19.904,4000
78	CARNE DE BOVINO CHARQUEADA, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	JBS	785,00	R$ 59,9000	R$ 47.021,5000
82	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, CONTRA-FILÉ, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA OU EM CORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA REQUISIÇÃO.	KG	FRIGOBOM	2.060,00	R$ 40,9900	R$ 84.439,4000
90	CEBOLA BRANCA, COM PALHA E CASCA PROTETORA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3.250,00	R$ 7,9000	R$ 25.675,0000
91	CEBOLINHA VERDE, MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	HORTIFRUTI	980,00	R$ 4,5900	R$ 4.498,2000
92	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3.820,00	R$ 7,5900	R$ 28.993,8000
97	CHIA SEMENTE GRÃOS - Embalagem contendo 120 a 150 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Produto isento de glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	PCT150	JASMINE	210,00	R$ 20,2400	R$ 4.250,4000
98	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.880,00	R$ 4,6900	R$ 8.817,2000
100	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MAÇO	HORTIFRUTI	920,00	R$ 4,4900	R$ 4.130,8000
102	COUVE, TIPO MANTEIGA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COUVE, TIPO MANTEIGA, EM MAÇO, FOLHAS ÍNTEGRAS, BEM DESENVOLVIDAS, VIÇOSAS E LIMPAS. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MÍNIMO DO MAÇO:20G	MAÇO	HORTIFRUTI	1.310,00	R$ 4,9700	R$ 6.510,7000
103	COUVE-FLOR, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	UND	HORTIFRUTI	1.280,00	R$ 13,3500	R$ 17.088,0000
108	DOCE DE BANANA CREMOSO, POTE PLÁTICO TRANSPARENTE COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	OLIVEIRA	350,00	R$ 10,4400	R$ 3.654,0000
109	DOCE DE LEITE DIET, EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ SACAROSE, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM COM 220 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	HUE	170,00	R$ 22,9800	R$ 3.906,6000
117	ESSENCIA DE BAUNILHA, FRASCO CONTENDO 30ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRS30	CAMPILAR	130,00	R$ 5,2500	R$ 682,5000
125	FEIJÃO RAJADO, TIPO 1, EMBALAGEM COM CONTENDO 1.0 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	KICALDO	250,00	R$ 10,1800	R$ 2.545,0000
141	JILÓ, DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRES DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO.	KG	HORTIFRUTI	440,00	R$ 12,5000	R$ 5.500,0000
143	LARANJA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	9.005,00	R$ 4,9800	R$ 44.844,9000

154	LIMÃO, TAITI OU GALEGO, IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM BASTANTE SUMO. ISENTO DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	HORTIFRUTI	850,00	R$ 5,8500	R$ 4. 972,5000
157	LINGUIÇA TOSCANA, RESFRIADA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	KG	EXCELENCIA	770,00	R$ 18,9000	R$ 14. 553,0000
159	MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLÚTEN; COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 G. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA.	PAC500	URBANO	300,00	R$ 4,6000	R$ 1. 380,0000
161	MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, Nº 02, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500	LIANE	870,00	R$ 4,9900	R$ 4. 341,3000
166	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO SERÃO PERMETIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.	KG	HORTIFRUTI	3. 030,00	R$ 7,7000	R$ 23. 331,0000
168	MANGA TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO E EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO; AROMA E COR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3. 350,00	R$ 7,9800	R$ 26. 733,0000
169	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80 % DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA.	UND	COMAJUL	855,00	R$ 27,9800	R$ 23. 922,9000
172	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EXTRA CREMOSA, COM 80% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURA TRANS, POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/ 78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE50	DORIANA	1. 692,00	R$ 10,9900	R$ 18. 595,0800
174	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	11. 550,00	R$ 4,3000	R$ 49. 665,0000
175	MELÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1. 220,00	R$ 9,6500	R$ 11. 773,0000
176	MELÃO PELE DE SAPO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1. 500,00	R$ 13,9400	R$ 20. 910,0000
179	MILHO VERDE IN NATURA, SEM A PALHA, DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, GRÃOS COMPACTOS, MACIOS E NOVOS, POREM LEITOSOS, DE COLORAÇÃO AMARELADA CLARA E UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE, ISENTO DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARENCIA. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE E ATOXICO.	UND	HORTIFRUTI	930,00	R$ 6,8800	R$ 6. 398,4000
181	MINI SALGADO ASSADO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA: BANDEJA DESCARTAVEL E PAPEL ALUMINIO.	UND	DA CASA	15. 600,00	R$ 1,4400	R$ 22. 464,0000
182	MINI SALGADO FRITO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA: BANDEJA DESCARTAVEL E PAPEL ALUMINIO.	UND	DA CASA	18. 600,00	R$ 0,9200	R$ 17. 112,0000
184	MOLHO DE PIMENTA, TIPO CASEIRO TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	DAJUDA	31,00	R$ 12,7300	R$ 394,6300
185	MOLHO INGLÊS, EMBALAGEM COM 900ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	FRASC9	DAJUDA	210,00	R$ 13,2500	R$ 2. 782,5000
186	MOLHO SHOYO, MOLHO DE SOJA FERMENTAÇÃO NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1	MITSWUA	60,00	R$ 16,0900	R$ 965,4000
188	MORTADELA, SEM CUBOS DE GORDURA, FATIADA; EMBALAGEM DE ENTREGA: EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADA COM PESO E MARCA DO PRODUTO E DATA DE PROCESSAMENTO. O PRODUTO COTADO DEVERA SER REGISTRADO NOS ORGAOS FEDERAIS COMPETENTES E TRAZER EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS, E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/ 98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	KG	CONFIANCA	504,00	R$ 21,2900	R$ 10. 730,1600
192	OVOS BRANCOS, UNIDADES DE 50 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST.DA SAÚDE.	UND	CAMPO VERDE	41. 860,00	R$ 0,6800	R$ 28. 464,8000
196	PAO CASEIRO, UNIDADES COM NO MINIMO 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE A CADA 500G EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E VALIDADE.	KG	PAO & ARTE	520,00	R$ 18,2400	R$ 9. 484,8000
198	PAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGM COM NO MINIMO 400G, CONTENDO DATA DE FABICACAO E VALIDADE, PESO LIQUIDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRIACANTE	UND	CHIPAS	400,00	R$ 13,5500	R$ 5. 420,0000

199	PAO DE LEITE TIPO CAREQUINHA, OU SOVADO, COM NO MINIMO 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QLALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO KG	KG	PAO & ARTE	3.120,00	R$ 17,0700	R$ 53.258,4000
200	PAO DE QUEIJO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM ACEITAVEIS PARA ENTREGA, ETIQUETADO COM DESCRICAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DATA DE FABRICACAO E TIMBRE DO FABRICANTE. UF: KG	KG	PAO & ARTE	1.950,00	R$ 35,6600	R$ 69.537,0000
201	PAO DOCE TIPO ROSCA, COM NO MINIMO 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UF: KG	KG	PAO & ARTE	1.070,00	R$ 18,8600	R$ 20.180,2000
202	PAO TIPO FRANCES COM 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	PAO & ARTE	7.220,00	R$ 14,7000	R$ 106.134,0000
203	PEITO DE FRANGO CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	KG	MAROMBI	1.320,00	R$ 15,5900	R$ 20.578,8000
205	PEPINO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	HORTIFRUTI	1.150,00	R$ 5,3400	R$ 6.141,0000
206	PERA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.450,00	R$ 13,4000	R$ 19.430,0000
209	PIMENTA DO REINO EM GRAOS, 500 G	SAC500	RONDON	51,00	R$ 13,0700	R$ 666,5700
210	PIMENTÃO AMARELO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	280,00	R$ 18,0900	R$ 5.065,2000
211	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	510,00	R$ 9,5700	R$ 4.880,7000
212	PIMENTÃO VERMELHO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	310,00	R$ 15,8500	R$ 4.913,5000
214	PIRULITO DE CORAÇÃO, VERMELHO SABOR MORANGO E FRAMBOESA, EMBALAGEM COM 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRUDUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PAC	FLORESTAL	50,00	R$ 10,6900	R$ 534,5000
225	PRESUNTO, BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	520,00	R$ 28,7000	R$ 14.924,0000
226	PRESUNTO, FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	1.330,00	R$ 32,5500	R$ 43.291,5000
232	REALÇADOR DE SABOR, EMBALAGEM COM 12 SACHES DE 5 G.	CAIXA2	SAZON	13,00	R$ 6,2300	R$ 80,9900
235	REFRIGERANTE SABOR GUARANA LIGHT, COMPOSTO POR AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E OUTRAS SUBIST PERMITIDAS, EMBALAGEM COM 2 LTS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDD E VOLUME LIQUIDO	GARF2L	FUNADA	512,00	R$ 6,3000	R$ 3.225,6000
239	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA, FOLHAS BEM ADERIDAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	960,00	R$ 8,1300	R$ 7.804,8000
240	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, FOLHAS BEM ADERIDAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3.000,00	R$ 5,3900	R$ 16.170,0000
242	RÚCULA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MAÇ1	HORTIFRUTI	620,00	R$ 4,8100	R$ 2.982,2000
247	SALSINHA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	HORTIFRUTI	960,00	R$ 4,3700	R$ 4.195,2000
257	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	6.120,00	R$ 9,2400	R$ 56.548,8000
259	UVA ITÁLIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO E EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO; AROMA E COR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	950,00	R$ 17,6600	R$ 16.777,0000
264	ÓLEO DE GIRASSOL, COMESTÍVEL, TIPO 1, PURO, REFINADO. EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRASC9	VITALIV	870,00	R$ 17,9800	R$ 15.642,6000

Valor Total Homologado - R$ 1.337.181,48

Fornecedor: J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME

CNPJ/CPF: 14.437.315/0001-05

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ABACAXI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDI-	UND	IN NATURA	2.020,00	R$ 8,9000	R$ 17.978,0000

	ÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
4	ABÓBORA CABOTIÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	KG	IN NATURA	1.480,00	R$ 5,4500	R$ 8.066,0000
10	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, ISENTO DE SACAROSE, PRÓPRIO PARA USO EM PREPARAÇÕES FEITAS EM FORNO E/ OU FOGÃO, COMPOSTO POR MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 133 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	LINEA	258,00	R$ 19,1000	R$ 4.927,8000
21	AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAC500	AMAFIL	1.020,00	R$ 11,3000	R$ 11.526,0000
22	AMIDO DE MILHO, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde.	cx500g	MIKA	530,00	R$ 6,5500	R$ 3.471,5000
26	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO, FINO, TIPO I, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT1KG	CAMIL	350,00	R$ 8,5000	R$ 2.975,0000
28	AVEIA - INTEGRAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO	EMB170	NATURALLE	210,00	R$ 6,0800	R$ 1.276,8000
29	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 500G, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500	MIKA	610,00	R$ 8,4500	R$ 5.154,5000
31	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, 142244-8 ACONDICIONADA EM LATA COM 500 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	VID500	CAMPO BELLO	310,00	R$ 22,6500	R$ 7.021,5000
34	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR; EMBALAGEM DE 2,0 KG CADA, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT2KG	ITAMARATI	6.650,00	R$ 7,8500	R$ 52.202,5000
35	AÇUCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 1,0 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, SUJIDADE OU BOLOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT1KG	CONSER	740,00	R$ 17,3000	R$ 12.802,0000
40	BANANA MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, MADURA AO PONTO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE SEM DANO FISICOS; EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. NÃO PODERA ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA	KG	IN NATURA	5.375,00	R$ 9,1000	R$ 48.912,5000
46	BATATA PALHA, PACOTE COM 200G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PACOT2	CRACK	605,00	R$ 6,2000	R$ 3.751,0000
53	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS)LIVRE DE GORD TRANS. VALIDADE MIN 05MESES, DEPRIMEIRA QUAL. EMBALAG 800GR, COM IDENTIF DO PROD, MARCA VALIDD, PESO LIQ.	PAC800	MARILAN	1.060,00	R$ 10,1800	R$ 10.790,8000
56	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DUPLA COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT400	DALLAS	460,00	R$ 9,6500	R$ 4.439,0000
58	BOLACHA DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA NA DATA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE.	PCT400	LIANE	360,00	R$ 7,4500	R$ 2.682,0000
66	BOMBONS SORTIDOS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE PAPEL CRAFT, CONTENDO APROXIMADAMENTE 355 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CAIXA	NESTLE	320,00	R$ 11,9000	R$ 3.808,0000
68	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100% CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO ISENTO DE GLUTEN, 100% CACAU.	EMB200	QUALIMAX	310,00	R$ 21,3100	R$ 6.606,1000
79	CARNE DE BOVINO RESFRIADA MOÍDA, SEM CONDIMENTOS, COM MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEUROSES, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRNSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAL, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	DI FILETTO	8.470,00	R$ 29,9800	R$ 253.930,6000
86	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO, (COXÃO DURO) APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARC	KG	PANTANAL	2.270,00	R$ 38,9800	R$ 88.484,6000

93	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, À BASE DE FARINHA DE ARROZ E DE AVEIA, COM COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDOBACTERIUM LACTIS E VITAMINAS A E C, MAIS MINERAIS FERRO E ZINCO, ESPECÍFICO PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DE CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS; EMBALAGEM CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LAT400	MUCILON	190,00	R$ 13,6000	R$ 2.584,0000
96	CHANTILLY MIX, - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, SAL, ESTABILIZANTES A BASE DE LACTATO DE MONO E DIGLICERIDEOS E CASEINATO DE SÓDIO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEM. CAIXA DE 1 LITRO, CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40 ANVISA.	LTS	AMELIA	210,00	R$ 17,2000	R$ 3.612,0000
104	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ASPECTO FIRME E SAUDÁVEL, SEM MANCHAS, COM CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, AMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM BANDEJAS DE 01 KG , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	LAR	8.170,00	R$ 12,9600	R$ 105.883,2000
107	CREME DE LEITE LEVE, ABAIXO DE 25% DE GORDURA, HOMOGENEIZADO PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) EMBALAGEM TETRAPACK, COM 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	CX200	MOCOCA	2.364,00	R$ 4,0500	R$ 9.574,2000
118	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 340 G, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CX340G	BONARE	3.280,00	R$ 2,8000	R$ 9.184,0000
121	FARINHA DE MILHO, GRUPO SECA, TIPO 1, FORTIFICACA COM FERRO E ACIDO FOLICO. ELABORADA A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	PINDUCA	680,00	R$ 8,6500	R$ 5.882,0000
123	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	PCT1KG	DONA DÊ	4.240,00	R$ 7,8000	R$ 33.072,0000
129	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA250	ROYAL	1.022,00	R$ 8,9300	R$ 9.126,4600
138	GOIABADA CREMOSA, POTE COM NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	VAL	320,00	R$ 5,1000	R$ 1.632,0000
149	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM COM 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	LAT400	ITALAC	800,00	R$ 15,2000	R$ 12.160,0000
153	LENTILHA, tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PAC500	KI SABOR	1.400,00	R$ 11,4000	R$ 15.960,0000
155	LINGUIÇA DE FRANGO, RESFRIADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99OU LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL.	KG	LAR	520,00	R$ 21,7000	R$ 11.284,0000
158	MACA NACIONAL, IN NATURA DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	KG	IN NATURA	6.233,00	R$ 9,7500	R$ 60.771,7500
160	MACARRAO INTEGRAL, tipo parafuso, embalagem com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	DALLAS	750,00	R$ 6,2000	R$ 4.650,0000
164	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PPRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC500	GALO	720,00	R$ 4,7300	R$ 3.405,6000
171	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EXTRA CREMOSA, COM 80% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURA TRANS, POTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	DORIANA	1.182,00	R$ 17,2500	R$ 20.389,5000
173	MASSA PARA LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PAC500	VITARELLA	905,00	R$ 7,9800	R$ 7.221,9000
187	MORTADELA DE FRANGO, ISENTA DE CARNE E/OU GORDURA SUINA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	KG	SADIA	380,00	R$ 18,0800	R$ 6.870,4000
189	MOSTARDA, bisnaga com 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo á resolução 12/78 da CNNPA.	FRA250	LANCHE	320,00	R$ 8,4000	R$ 2.688,0000
194	PALMITO DE AÇAI SIMPLES, EM CONVERSA, FABRICACAO NACIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	UND	ARAPUTANGA	220,00	R$ 16,2600	R$ 3.577,2000
195	PANETONE, DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, UVAS PASSAS (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVOS, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS: CURCUMA (INS 100|) E URUCUM (INS 160B) E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS200) CONTÉM GLÚTEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CRAFT 450 GRAMAS.	CAIXA1	THOMMY	1.200,00	R$ 22,1000	R$ 26.520,0000

197	PAO DE FORMA FATIADO FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA; SENDO: EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADO COMA DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO MINIMO DE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, TIMBRE DO FABRICANTE.	PAC500	CHIPA´S	890,00	R$ 12,0000	R$ 10. 680,0000
213	PIPOCA DOCE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20G	UND	BEBELA	300,00	R$ 2,3800	R$ 714,0000
215	PIRULITO MASTIGAVEL, DE BOA QUALIDADE, SABORES DIVERSOS, SEM TEOR ALCOOLICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC	TOP MANIA	450,00	R$ 15,4700	R$ 6. 961,5000
216	PIRULITOS, SABORES DIVERSOS SEM TEOR ALCOOLICO, INGREDIENTES: ACUCAR,CHAROPE DE GLICOSE, CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS, EMBALAGEM CONTENDO 700G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC	FLORESTAL	450,00	R$ 15,4800	R$ 6. 966,0000
217	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	KG	CARPELLO	601,00	R$ 22,9000	R$ 13. 762,9000
218	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	CARPELLO	1. 801,00	R$ 19,5000	R$ 35. 119,5000
219	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJU, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	CARPELLO	601,00	R$ 19,5000	R$ 11. 719,5000
220	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR UVA, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	CARPELLO	1. 001,00	R$ 21,8500	R$ 21. 871,8500
224	PREPARADO SOLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, SABORES LARANJA COM ACEROLA, GOIABA, MARACUJA E CAJU, PACOTE DE 1,0 KG, RENDIMENTO DE 10LT, COM ADICAO DE ACUCAR E VITAMINA C, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PCT1KG	PROMIX	200,00	R$ 11,3700	R$ 2. 274,0000
227	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GROSSA, ELABORADA A A PARTIR DE SOJA NAO TRANSGENICA, EMBALAGEM COM 250 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT230	CAMIL	150,00	R$ 19,4800	R$ 2. 922,0000
228	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MEDIA, ESCURA, COLORIDA COM CORANTE NATURAL CARAMELO, ELABORADA A PARTIR DE SOJA NAO TRANSGENICA, EMBALAGEM COM 500GR, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADAE E PESO LIQUIDO.	PACOTE	CAMIL	150,00	R$ 20,9300	R$ 3. 139,5000
229	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	KG	CONQUISTA	1. 300,00	R$ 51,7800	R$ 67. 314,0000
244	SALSICHA DE FRANGO, PACOTE FECHADO COM 5 KG. ,PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERISTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLUTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIADO,	PAC5KG	FRIATTO	210,00	R$ 76,9800	R$ 16. 165,8000
245	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE FECHADO COM 2,8 KG. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLUTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRI	PCT	ESTRELA	450,00	R$ 31,7500	R$ 14. 287,5000
246	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE FECHADO COM 5 KG. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLUTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIAD	PAC5KG	RESENDE	390,00	R$ 64,2500	R$ 25. 057,5000
253	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor uva, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar. Frasco plástico transparente com 500 ml. Rendimento minimo de 2,0 litros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data da entrega.	FRS500	DA FRUTA	920,00	R$ 7,1000	R$ 6. 532,0000
254	SUCO EM PÓ, AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGENS DE 1 KG.	PCT1KG	QUALIMAX	150,00	R$ 9,4900	R$ 1. 423,5000
255	SUCO PASTEURIZADO TIPO NÉCTAR DE FRUTA, SABORES UVA, PÊSSEGO E GOIABA, EM EMBALAGEM TETRAPACK COM TAMPA CONTENDO 1 L.	LTS	NUTRINECTAR	1. 200,00	R$ 5,3000	R$ 6. 360,0000
256	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAE E PESO LIQUIDO	UND	NUTRINECTAR	166,00	R$ 5,5500	R$ 921,3000
258	TRIGO PARA KIBE, PACOTE DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PREZO DE VALIDADE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAUDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PAC500	PINDUCA	700,00	R$ 7,1200	R$ 4. 984,0000
262	VINAGRE DE LIMÃO, EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRS750	NEVAL	300,00	R$ 6,1500	R$ 1. 845,0000
263	VINAGRE DE VINHO TINTO, 4.46°, ACIDEZ EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRS750	NEVAL	320,00	R$ 6,0000	R$ 1. 920,0000
265	BISCOITO DOCE tipo maisena SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açucar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega, de primeira qualidade, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT400	LIANE	1. 560,00	R$ 6,7400	R$ 10. 514,4000

Valor Total Homologado - R$ 1.180.310,16

Fornecedor: JR PEREIRA LUZINI

CNPJ/CPF: 40.240.688/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
76	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA, sem osso, tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura aparente, sem pelanca, sem sebo. em peça ou em cubos ou iscas, conforme solicitação da secretaria, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios ou qualquer sujidade; isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem: de polietileno, deve estar intacta, ser transparente, atóxica, contendo 01 a 02 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	FRIBOI	8.170,00	R$ 27,9900	R$ 228.678,3000
81	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, ALCATRA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA OU EM CORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA REQUISIÇÃO.	KG	FRIBOI	2.050,00	R$ 44,9800	R$ 92.209,0000
83	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, COSTELA, MAGRA, SERRADA EM PEDAÇOS DE APRIXIMADAMENTE 5X5 CM, AMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MAXIMO 04 A 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	FRIBOI	3.050,00	R$ 28,0600	R$ 85.583,0000
87	CARNE SUINA, TIPO BISTECA	KG	BOI VERDE	1.020,00	R$ 16,9900	R$ 17.329,8000
88	CARNE SUINA, TIPO COSTELA, EM PEDAÇOS COM OSSO	KG	BOI VERDE	1.240,00	R$ 21,4500	R$ 26.598,0000
89	CARNE SUINA, TIPO PALETA, PICADA	KG	BOI VERDE	1.030,00	R$ 21,3500	R$ 21.990,5000

Valor Total Homologado - R$ 472.388,60

Fornecedor: MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 37.674.131/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó extrato de malte, leite desnatado em pó, lecitina de soja e aromatizante, de primeira qualidade, fonte de sete vitaminas, embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	LAT400		1.313,00	R$ 5,0900	R$ 6.683,1700
14	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESADO EM KILO	KG		1.715,00	R$ 24,4000	R$ 41.846,0000
25	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS	PAC5KG		4.250,00	R$ 17,8500	R$ 75.862,5000
33	AÇAFRAO EM PO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 70 G, IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	PCT70G		320,00	R$ 2,5300	R$ 809,6000
38	BALAS MASTIGAVEIS - SABORES DIVERSOS SEM TEOR ALCOOLICO. EMBALAGEM COM700GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC700		400,00	R$ 11,2900	R$ 4.516,0000
45	BATATA PALHA, PACOTE COM 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		351,00	R$ 24,4000	R$ 8.564,4000
50	BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	PCT1KG		243,00	R$ 18,9800	R$ 4.612,1400
52	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA , COMPOSIÇÃO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE PRIMERIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT400		1.060,00	R$ 6,4900	R$ 6.879,4000
57	BISCOITO, tipo cream cracker, de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla com 800g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	PAC800		1.953,00	R$ 9,3800	R$ 18.319,1400
64	BOMBOM TIPO BOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFFER, COM COBERTURA FINAL DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SACO1K		370,00	R$ 39,8000	R$ 14.726,0000
65	BOMBOM TIPO BOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFFER, COM COBERTURA FINAL DE CHOCOLATE BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SACO1K		320,00	R$ 39,5000	R$ 12.640,0000
70	CAFE TORRADO E MOÍDO, 100% PURO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAC500		4.284,00	R$ 13,9900	R$ 59.933,1600
73	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 200 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOT2		870,00	R$ 15,7000	R$ 13.659,0000
77	CARNE BOVINA RESFRIADA, de segunda, ACÉM, sem osso, em cubos sem grdura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo 01 a 02 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG		8.200,00	R$ 30,9800	R$ 254.036,0000
80	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, (PATINHO)COM MÁXIMO DE 15 % DE GORDURA, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGU-	KG		2.300,00	R$ 35,8900	R$ 82.547,0000

	LOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEVROSES, CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.					
99	COCO RALADO, PURO SEM ADICAO DE AÇUCAR, PACOTE COM 100G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	PC100		1.550,00	R$ 5,3700	R$ 8.323,5000
105	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM CONTENDO 10 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOT1		1.280,00	R$ 2,3800	R$ 3.046,4000
110	DOCE DE LEITE PASTOSO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND		220,00	R$ 7,7500	R$ 1.705,0000
114	ERVA DOCE, em grãos limpos e dessecados, de coloração verde, com aspecto cor, cheiro, aromático e sabor levemente adocicado, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, embalagem com mínimo de 40 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PAC40		505,00	R$ 3,0400	R$ 1.535,2000
115	ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOT1		1.480,00	R$ 2,4900	R$ 3.685,2000
120	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO GROSSA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT1KG		852,00	R$ 7,1900	R$ 6.125,8800
124	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem com contendo 1.0 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG		1.105,00	R$ 8,7900	R$ 9.712,9500
127	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisaee e agente de reidatração, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massás. Embalagem à vácuo, contendo no mínimo 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PAC125		350,00	R$ 10,0000	R$ 3.500,0000
131	FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM TEMPERO, COM APROXIMADAMENTE 2 KG POR FRANGO, COM MIUDOS INTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE E VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇAO/LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVERÁ CONTER ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO OU FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE PENAS E/ OU PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO.	KG		2.270,00	R$ 12,0400	R$ 27.330,8000
136	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS. COM AÇUCAR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PCT1KG		550,00	R$ 15,1900	R$ 8.354,5000
144	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 395G. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADAE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	CX395G		1.064,00	R$ 5,8700	R$ 6.245,6800
145	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EM FRASCO COM NO MINIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRS500		420,00	R$ 7,3400	R$ 3.082,8000
162	MACARRAO, TIPO PADRE NOSSO, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500		1.286,00	R$ 4,8300	R$ 6.211,3800
163	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500		5.556,00	R$ 4,0800	R$ 22.668,4800
167	MANDIOCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		1.110,00	R$ 6,4300	R$ 7.137,3000
177	MILHO PARA CANJICA, AMARELA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACT5		1.575,00	R$ 3,4500	R$ 5.433,7500
180	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	KG		1.880,00	R$ 3,5700	R$ 6.711,6000
190	OLEO DE SOJA, COMESTIVEL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRASC9		5.048,00	R$ 9,1400	R$ 46.138,7200
191	OREGANO – EMBALAGEM COM 10G, FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	PACOT1		670,00	R$ 3,0100	R$ 2.016,7000
193	OVOS VERMELHOS, UNIDADES DE 50 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST. DA SAUDE	UND		13.970,00	R$ 0,7900	R$ 11.036,3000
207	PERNIL SUÍNO, CONGELADO, LIMPO, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE).	KG		520,00	R$ 18,8900	R$ 9.822,8000
222	POLVILHO AZEDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG		480,00	R$ 8,6200	R$ 4.137,6000
223	POLVILHO DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG		540,00	R$ 8,6200	R$ 4.654,8000
243	SAL REFINADO IODADO COMUM, PARA CONSUMO DOMESTICO, ISENTO DE UMIDADE, GRUMOS E SUJIDADES, ASPECTO CLARO, LIMPO; EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 1,0 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO	PCT1KG		1.573,00	R$ 1,9600	R$ 3.083,0800

	DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DE SAUDE.					
250	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO	FRS500		1.220,00	R$ 6,9800	R$ 8.515,6000
260	UVAS PASSAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	PACOT2		400,00	R$ 7,2300	R$ 2.892,0000
261	VINAGRE branco, embalagem com 750 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FRS750		622,00	R$ 3,0800	R$ 1.915,7600

Valor Total Homologado - R$ 830.657,29

PEDRA PRETA, 22 de julho de 2022.

_____

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2022

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Simar de Carvalho, S/N, Bairro: Chico Simão – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº 260.820 SSP/MT e CPF nº 046.940.829-49**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado, a empresa **J. SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO – ME**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **14.437.315/0001-05**, com sede na cidade de **RONDONÓPOLIS**, Estado de **MATO GROSSO – MT**, com sede na **RUA NILMO COSTA GOMES JUNIOR, nº 396,** Bairro **PARQUE SAGRADA FAMILIA**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Srª. **JEANNE SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO,** portadora da Carteira de identidade. nº **1188894-6 SSP – MT**, inscrita no CPF/MF. Sob o nº **924.429.861-91**, residente e domiciliada na cidade de **BRASILIA – DF**, à **SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, CONJUNTO 03, QUADRA 01 CASA 07,** Bairro **LAGO AZUL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, juntamente com a** empresa **GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **09.166.609/0001-00**, com sede na cidade de **PEDRA PRETA**, Estado de **MATO GROSSO – MT**, com sede na **AVENIDA FREI SERVACIO, nº 194,** Bairro **CENTRO**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Srª. **MARIA ELIZABETH GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS,** portadora da Carteira de identidade. nº **2083397-0 SSP – MT**, inscrita no CPF/MF. Sob o nº **027.322.506-51**, residente e domiciliada na cidade de **PEDRA PRETA – MT**, à **SUA SERGIPE Nº 455,** Bairro **CENTRO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente com a empresa **MONTORO CARVALHO – COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **37.674.131/0001-64**, com sede na cidade de **PRIMAVERA DO LESTE**, Estado de **MATO GROSSO – MT**, com sede na **AVENIDA AMAZONAS, nº 46, SALA 02** Bairro **JARDIM MARINGÁ**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Srª. **VANESSA MICHELE PONCHIO MONTORO,** portadora da Carteira de identidade. nº **11994673 SESP – MT**, inscrita no CPF/MF. Sob o nº **921.805.661-15**, residente e domiciliada na cidade de **PRIMAVERA DO LESTE – MT**, à **AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA Nº 1233, QUADRA 079 LOTE 011 AP 01** Bairro **JARDIM RIVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente com a empresa **JR PEREIRA LUZINI**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **40.240.688/0001-00**, com sede na cidade de **PEDRA PRETA**, Estado de **MATO GROSSO – MT**, com sede na **RUA JOSE RODRIGUES DA CRUZ, nº 594,** Bairro **CENTRO**, neste ato representado pelo **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **JOSÉ RICARDO PEREIRA LUZINI,** portador da Carteira de identidade. nº **18399258 SSP – MT**, inscrito no CPF/MF. Sob o nº **029.432.241-89**, residente e domiciliado na cidade de **PEDRA PRETA – MT**, à **RUA JOSE RODRIGUES DA CRUZ Nº 603,** Bairro **CENTRO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **40.626.136/0001-26**, com sede na cidade de **RONDONÓPOLIS**, Estado de **MATO GROSSO – MT**, com sede na **RUA PEDRO FERRER, nº 997,** Bairro **CENTRO**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Srª. **MICHELLE FONTES OLIVEIRA,** portadora da Carteira de identidade. nº **5072298 SPTC – GO**, inscrita no CPF/MF. Sob o nº **016.998.011-18**, residente e domiciliada na cidade de **RONDONOPOLIS – MT**, à **AVENIDA RUI BARBOSA Nº 2003,** Bairro **CENTRO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto – **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **EDITAL DO *PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2022***, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificações dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, unidades, quantidades, marcas, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) melhor(es) classifica(s), são os indicados no Resumo – Ata de Registro de Preços anexo (gerada pelo sistema de informação “e-jade”), que é parte integrante da presente ATA:

Fornecedor: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 40.626.136/0001-26

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, SOLUVEL, SEM ACUCAR, COMPOSTO DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINATO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, FONTE DE 11 VITAMINAS E 3 MINERAIS, EMBALAGEM CONTENDO 210GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL.	KG	APTI	323,00	R$ 14,4300	R$ 4.660,8900
8	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó extrato de malte, leite desnatado em pó, lecitina de soja e aromatizante, de primeira qualidade, fonte de sete vitaminas, embalagem contendo 800 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	LATA80	MARATA	553,00	R$ 14,9900	R$ 8.289,4700
9	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE,LIQUIDO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	FR100	ADOCY	223,00	R$ 10,8900	R$ 2.428,4700
12	AGUA MINERAL - NATURAL, DESSALINIZADA, SEM GAS,EM GARRAFAO DE POLICARBONATO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,CONTENDO 20 LITRO,COM VASILHAME	UND	POBORE	450,00	R$ 30,8900	R$ 13.900,5000
27	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO 5KG	KG	REI	240,00	R$ 22,2400	R$ 5.337,6000
30	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, GRAU DE ACIDEZ MAXÍMO DE 0,5 % (EM ÁCIDO ALÉICO), EMBALAGEM COM 500 ML.	LAT500	CONCINEIRO	442,00	R$ 24,8400	R$ 10.979,2800
36	AÇUCAR REFINADO, BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR; EMBALAGEM DE 1,0 KG CADA, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT1KG	ITAMARATI	230,00	R$ 5,7900	R$ 1.331,7000
37	BACON FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	KG	EXCELENCIA	291,00	R$ 37,4500	R$ 10.897,9500
39	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, TIPO JUJUBA, PACOTE 1 KG, BALAS SORTIDAS SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDOS ARTIFICIALMENTE. IGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTE, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO ALURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEM.	PCT1KG	GOMA	370,00	R$ 20,1400	R$ 7.451,8000
44	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	IN NATURA	1.370,00	R$ 4,1400	R$ 5.671,8000
47	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO EMBALAGEM CONTENDO 01 L. IDENTIFICACAO DO PRODUT MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	LT	ITALAC	130,00	R$ 6,1400	R$ 798,2000
54	BISCOITO DOCE tipo rosquinha de leite, composição básica (farinha de trigo,	PAC800	MABEL	1.000,00	R$ 9,9900	R$ 9.990,0000
55	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER SEM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MIX VEGETAIS EM PROPORÇÕES VARIADAS, MALTODEXTRINA, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIOC AMODIFICADO, FARINHA DE SOJA, SAL FERMENTO, ESPESSANTE, AROMATIZANTES NATURAIS. NAO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM DUPLA, EM PACOTES CONTENDO 210 G. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE.	PAC	CLUB SOCIAL	1.153,00	R$ 10,9000	R$ 12.567,7000
63	BOMBOM	CAIXA	GAROTO	20,00	R$ 12,4900	R$ 249,8000
67	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	IN NATURA	1.220,00	R$ 12,2800	R$ 14.981,6000
69	CAFE SOLUVEL 100% PURO POTE 250GR, PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DO CAFE-ABIC.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 E RESOLUCAO 12/78 -CNNPA	PACT5	PREMIADO	50,00	R$ 16,1900	R$ 809,5000
74	CANELA EM PÓ, condimento, embalagem com 10 gramas, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em embalagem deplastico transparente atoxico, vedade hermeticamente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade e peso liquido. Deverá apresentar validade minima de 6 mesesa partir da data de entrega de acordo com a RDC 276/2005.	PACOT1	MIKA	655,00	R$ 2,4900	R$ 1.630,9500
85	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO), MANIPULADA SOB CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE SÃO, INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE INDIQUEM O MANUSEIO INADEQUADO NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO. A PERDA DO DESCONGELAMENTO DEVE SER DE ATÉ 15% DO PESO DO PROSUTO; PESO MEDIO DOS FILES DE 100 A 120G. UNIDADE DE COMERCIO: KG, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMÁRIA, SENDO ESTA DE MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE EVE CONSTAR: PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (FEDERAL/ESTADUAL OU MUNICIPAL CONFORME LEGISLAÇÃO). TODAS AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS E LACRADAS, APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM LEGISLAÇOA VIGENTE	KG	BELLO	1.190,00	R$ 59,9600	R$ 71.352,4000
94	CHA MATE, para infusão, tostado. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PAC250	YARI	1.782,00	R$ 6,3900	R$ 11.386,9800
95	CHAMPIGNON, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	UND	CAMPO BELO	250,00	R$ 23,2800	R$ 5.820,0000
101	COLORAU (COLORIFICO), EMBALAGEM COM MINIMO DE 500 G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PACOTE	MIKA	390,00	R$ 8,5500	R$ 3.334,5000
106	CREME DE CEBOLA 68 GRS	PCT68G	MIKA	70,00	R$ 5,6300	R$ 394,1000
113	DOCE TIPO MARROM GLACE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 300G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	UND	STELLA DOCE	110,00	R$ 7,4900	R$ 823,9000

116	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR , GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	LATA20	FUJNE	1.250,00	R$ 3,4900	R$ 4.362,5000
119	FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN, DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÍNTEGRA, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NO ATO DA ENTEGRA DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	PACOTE	BONOARROZ	350,00	R$ 9,0800	R$ 3.178,0000
122	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT1KG	PRIMA	2.720,00	R$ 4,5900	R$ 12.484,8000
126	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisaee e agente de reidatração, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem à vácuo, contendo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOT1	APTI	660,00	R$ 2,8000	R$ 1.848,0000
130	FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM CONTENDO 5 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PAC5GR	LELI	250,00	R$ 2,4600	R$ 615,0000
132	FUBÁ MIMOSO, FINO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, MOFO, FERMENTAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE; EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT1KG	MIKA	1.390,00	R$ 5,1700	R$ 7.186,3000
135	GELATINA DIET EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ISENTA DE AÇÚCAR/ SACAROSE, COMPOSTA BASICAMENTE DE GELATINA, MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS.EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMB12G	APTI	440,00	R$ 2,9900	R$ 1.315,6000
137	GELEIA DIET, SABORES DIVERSOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SACAROSE, EMBALAGEM COM MINIMO DE 200G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UND	LINEAR	230,00	R$ 15,4500	R$ 3.553,5000
140	IOGURTE SABOR, CONSISTENCIA FIRME, DE BOA QUALIDADE, RESFRIADO, EMBALAGEM TIPO COPO COM 170G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERI	POTE17	DANONE	460,00	R$ 6,0200	R$ 2.769,2000
142	KETCHUP, EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	MARATA	300,00	R$ 7,1900	R$ 2.157,0000
156	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, RESFRIADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	KG	NUTRIBRAS	440,00	R$ 21,7900	R$ 9.587,6000
165	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	LIZA	600,00	R$ 6,9800	R$ 4.188,0000
178	MILHO PARA PIPOCA, TIPO1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, TIPO1, PACOTE COM 500G, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PAC500	MIKA	1.644,00	R$ 4,0200	R$ 6.608,8800
233	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA , COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANÁ E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM COM 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LÍQUIDO.	GARF2L	ICE COLA	1.212,00	R$ 7,3900	R$ 8.956,6800
234	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM COM 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LÍQUIDO.	GARF2L	MARAJA	2.162,00	R$ 6,1900	R$ 13.382,7800
236	REFRIGERANTE SABOR LARANJA,EMBALAGEM COM 2L, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LIQUIDO	GARF2L	VIVER	1.262,00	R$ 6,2900	R$ 7.937,9800
237	REFRIGERANTE SABOR LIMAO, EMBALAGEM COM 2LTS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LIQUIDO	GARF2L	SUKITA	1.262,00	R$ 6,2900	R$ 7.937,9800
248	SARDINHA EM OLEO DE SOJA COMESTIVEL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	LAT250	ROBINSON CRUSOE	660,00	R$ 10,5400	R$ 6.956,4000
249	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ABACAXI, NAO FERMENTADO, NAO ALCOLICO, SEM ADICAO DE ACUCAR. FRASCO PLASICO TRANSPARENTE COM 500ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. COM IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. CNNPA	FRS500	DA FRUTA	370,00	R$ 7,0700	R$ 2.615,9000
251	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA, NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO, SEM ADICAO DE ACUCAR. FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	FRS500	DA FRUTA	320,00	R$ 6,9800	R$ 2.233,6000
252	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRS500	DA FRUTA	380,00	R$ 8,3900	R$ 3.188,2000

Valor Total Homologado - R$ 318.152,99

Fornecedor: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 09.166.609/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACATE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO E EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO; AROMA E COR PRÓPRIOS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.030,00	R$ 10,9800	R$ 11.309,4000
3	ABOBORA - PAULISTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COR, SABOR PROPRIO DA VARIEDADE E ESPECIE, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, GRAU DE EVOLUCAO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO.	KG	HORTIFRUTI	1.270,00	R$ 6,9800	R$ 8.864,6000
5	ACELGA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADE PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	MAÇO	HORTIFRUTI	360,00	R$ 9,2400	R$ 3.326,4000
11	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS,ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLICARBONATO, COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,CONTENDO 20L,SEM VASILHAMEPOLICARBONATO, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20L, SEM VASILHAME	UND	POBORE	190,00	R$ 12,4900	R$ 2.373,1000
13	ALFACE - TIPO CRESPA,FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS,COM FOLHAS BRILHANTES E SEM PONTOS ESCUROS,BEM DESENVOLVIDA, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS,ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE,.,CONFORME RESOLUCAO CNNPA N°12 DE 1978	MAÇ1	POBORE	2.990,00	R$ 4,5400	R$ 13.574,6000
15	ALIMENTO A BASE DE SOJA, 100% PROTEÍNA VEGETAL, NATURALMENTE SEM LACTOSE E COLESTEROL, SABOR ORIGINAL OU BAUNILHA, COM ADICAO DE CALCIO (240 MG POR PORCAO DE 200 ML), MAIS VITAMINAS A,B2,B6,B12,C,D, E E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 1LITRO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	LT	ADES	200,00	R$ 9,3800	R$ 1.876,0000
18	ALMEIRAO - EM FOLHAS LONGAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES E INTACTAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ., ISENTO DE ENFERMIDADES, RESIDUOS DE FERTILIZANTES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SEM SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO (MOLHO)	MAÇ1	HORTIFRUTI	400,00	R$ 4,1400	R$ 1.656,0000
23	APRESUNTADO BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	610,00	R$ 18,4400	R$ 11.248,4000
24	APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	725,00	R$ 29,9800	R$ 21.735,5000
41	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	10.330,00	R$ 3,8800	R$ 40.080,4000
42	BANANA TERRA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.420,00	R$ 7,6500	R$ 10.863,0000
43	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG	KG	HORTIFRUTI	4.025,00	R$ 5,9900	R$ 24.109,7500
48	BERINJELA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	650,00	R$ 7,5500	R$ 4.907,5000
49	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO	KG	HORTIFRUTI	2.360,00	R$ 6,2900	R$ 14.844,4000
59	BOLO RECHEADO CONFEITADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG, EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO ADEQUADO, TIPO PET, TRANSPARENTE, ETIQUETADO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DA FABRICAÇÃO E TIMBRE DO FABRICANTE.	KG		1.410,00	R$ 39,9400	R$ 56.315,4000
72	CALDO para culinária, sabor de GALINHA, em tabletes, embalagem contendo no mínimo 57 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX63G	MAGGI	140,00	R$ 1,9900	R$ 278,6000
75	CAQUI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.080,00	R$ 18,4300	R$ 19.904,4000
78	CARNE DE BOVINO CHARQUEADA, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	JBS	785,00	R$ 59,9000	R$ 47.021,5000
82	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, CONTRA-FILÉ, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA OU EM CORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA REQUISIÇÃO.	KG	FRIGOBOM	2.060,00	R$ 40,9900	R$ 84.439,4000
90	CEBOLA BRANCA, COM PALHA E CASCA PROTETORA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3.250,00	R$ 7,9000	R$ 25.675,0000
91	CEBOLINHA VERDE, MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	MAÇO	HORTIFRUTI	980,00	R$ 4,5900	R$ 4.498,2000

	COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
92	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3.820,00	R$ 7,5900	R$ 28.993,8000
97	CHIA SEMENTE GRÃOS - Embalagem contendo 120 a 150 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Produto isento de glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	PCT150	JASMINE	210,00	R$ 20,2400	R$ 4.250,4000
98	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.880,00	R$ 4,6900	R$ 8.817,2000
100	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MAÇO	HORTIFRUTI	920,00	R$ 4,4900	R$ 4.130,8000
102	COUVE, TIPO MANTEIGA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COUVE, TIPO MANTEIGA, EM MAÇO, FOLHAS ÍNTEGRAS, BEM DESENVOLVIDAS, VIÇOSAS E LIMPAS. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MÍNIMO DO MAÇO:20G	MAÇO	HORTIFRUTI	1.310,00	R$ 4,9700	R$ 6.510,7000
103	COUVE-FLOR, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	UND	HORTIFRUTI	1.280,00	R$ 13,3500	R$ 17.088,0000
108	DOCE DE BANANA CREMOSO, POTE PLÁTICO TRANSPARENTE COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	OLIVEIRA	350,00	R$ 10,4400	R$ 3.654,0000
109	DOCE DE LEITE DIET, EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ SACAROSE, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM COM 220 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	HUE	170,00	R$ 22,9800	R$ 3.906,6000
117	ESSENCIA DE BAUNILHA, FRASCO CONTENDO 30ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRS30	CAMPILAR	130,00	R$ 5,2500	R$ 682,5000
125	FEIJÃO RAJADO, TIPO 1, EMBALAGEM COM CONTENDO 1.0 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	KICALDO	250,00	R$ 10,1800	R$ 2.545,0000
141	JILÓ, DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRES DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO.	KG	HORTIFRUTI	440,00	R$ 12,5000	R$ 5.500,0000
143	LARANJA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	9.005,00	R$ 4,9800	R$ 44.844,9000
154	LIMÃO, TAITI OU GALEGO, IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM BASTANTE SUMO. ISENTO DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	HORTIFRUTI	850,00	R$ 5,8500	R$ 4.972,5000
157	LINGUIÇA TOSCANA, RESFRIADA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	KG	EXCELENCIA	770,00	R$ 18,9000	R$ 14.553,0000
159	MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLÚTEN; COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 G. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA.	PAC500	URBANO	300,00	R$ 4,6000	R$ 1.380,0000
161	MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, Nº 02, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500	LIANE	870,00	R$ 4,9900	R$ 4.341,3000
166	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO SERÃO PERMETIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.	KG	HORTIFRUTI	3.030,00	R$ 7,7000	R$ 23.331,0000
168	MANGA TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO E EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO; AROMA E COR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3.350,00	R$ 7,9800	R$ 26.733,0000
169	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80 % DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA.	UND	COMAJUL	855,00	R$ 27,9800	R$ 23.922,9000
172	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EXTRA CREMOSA, COM 80% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURA TRANS, POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE50	DORIANA	1.692,00	R$ 10,9900	R$ 18.595,0800
174	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	11.550,00	R$ 4,3000	R$ 49.665,0000
175	MELÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.220,00	R$ 9,6500	R$ 11.773,0000
176	MELÃO PELE DE SAPO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.500,00	R$ 13,9400	R$ 20.910,0000
179	MILHO VERDE IN NATURA, SEM A PALHA, DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, GRÃOS COMPACTOS, MACIOS E NOVOS, POREM LEITOSOS, DE COLORAÇÃO AMARELADA CLARA E UNIFORME, TIPICA DA VARIEDADE, ISENTO DE PARASITOS, SUJIDA-	UND	HORTIFRUTI	930,00	R$ 6,8800	R$ 6.398,4000

	DES, LARVAS E DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARENCIA. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE E ATOXICO.					
181	MINI SALGADO ASSADO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA: BANDEJA DESCARTAVEL E PAPEL ALUMINIO.	UND	DA CASA	15.600,00	R$ 1,4400	R$ 22.464,0000
182	MINI SALGADO FRITO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA: BANDEJA DESCARTAVEL E PAPEL ALUMINIO.	UND	DA CASA	18.600,00	R$ 0,9200	R$ 17.112,0000
184	MOLHO DE PIMENTA, TIPO CASEIRO TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	DAJUDA	31,00	R$ 12,7300	R$ 394,6300
185	MOLHO INGLÊS, EMBALAGEM COM 900ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	FRASC9	DAJUDA	210,00	R$ 13,2500	R$ 2.782,5000
186	MOLHO SHOYO, MOLHO DE SOJA FERMENTAÇÃO NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1	MITSWUA	60,00	R$ 16,0900	R$ 965,4000
188	MORTADELA, SEM CUBOS DE GORDURA, FATIADA; EMBALAGEM DE ENTREGA: EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADA COM PESO E MARCA DO PRODUTO E DATA DE PROCESSAMENTO. O PRODUTO COTADO DEVERA SER REGISTRADO NOS ORGAOS FEDERAIS COMPETENTES E TRAZER EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS, E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	KG	CONFIANCA	504,00	R$ 21,2900	R$ 10.730,1600
192	OVOS BRANCOS, UNIDADES DE 50 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST.DA SAÚDE.	UND	CAMPO VERDE	41.860,00	R$ 0,6800	R$ 28.464,8000
196	PAO CASEIRO, UNIDADES COM NO MINIMO 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE A CADA 500G EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E VALIDADE.	KG	PAO & ARTE	520,00	R$ 18,2400	R$ 9.484,8000
198	PAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGM COM NO MINIMO 400G, CONTENDO DATA DE FABICACAO E VALIDADE, PESO LIQUIDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRIACANTE	UND	CHIPAS	400,00	R$ 13,5500	R$ 5.420,0000
199	PAO DE LEITE TIPO CAREQUINHA, OU SOVADO, COM NO MINIMO 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QLALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO KG	KG	PAO & ARTE	3.120,00	R$ 17,0700	R$ 53.258,4000
200	PAO DE QUEIJO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM ACEITAVEIS PARA ENTREGA, ETIQUETADO COM DESCRICAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DATA DE FABRICACAO E TIMBRE DO FABRICANTE. UF: KG	KG	PAO & ARTE	1.950,00	R$ 35,6600	R$ 69.537,0000
201	PAO DOCE TIPO ROSCA, COM NO MINIMO 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UF: KG	KG	PAO & ARTE	1.070,00	R$ 18,8600	R$ 20.180,2000
202	PAO TIPO FRANCES COM 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	PAO & ARTE	7.220,00	R$ 14,7000	R$ 106.134,0000
203	PEITO DE FRANGO CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	KG	MAROMBI	1.320,00	R$ 15,5900	R$ 20.578,8000
205	PEPINO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	HORTIFRUTI	1.150,00	R$ 5,3400	R$ 6.141,0000
206	PERA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	1.450,00	R$ 13,4000	R$ 19.430,0000
209	PIMENTA DO REINO EM GRAOS, 500 G	SAC500	RONDON	51,00	R$ 13,0700	R$ 666,5700
210	PIMENTÃO AMARELO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	280,00	R$ 18,0900	R$ 5.065,2000
211	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	510,00	R$ 9,5700	R$ 4.880,7000
212	PIMENTÃO VERMELHO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	310,00	R$ 15,8500	R$ 4.913,5000
214	PIRULITO DE CORAÇÃO, VERMELHO SABOR MORANGO E FRAMBOESA, EMBALAGEM COM 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRUDUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PAC	FLORESTAL	50,00	R$ 10,6900	R$ 534,5000
225	PRESUNTO, BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	520,00	R$ 28,7000	R$ 14.924,0000
226	PRESUNTO, FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	EXCELENCIA	1.330,00	R$ 32,5500	R$ 43.291,5000
232	REALÇADOR DE SABOR, EMBALAGEM COM 12 SACHES DE 5 G.	CAIXA2	SAZON	13,00	R$ 6,2300	R$ 80,9900
235	REFRIGERANTE SABOR GUARANA LIGHT, COMPOSTO POR AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E OUTRAS SUBIST PERMITIDAS, EMBALAGEM COM 2	GARF2L	FUNADA	512,00	R$ 6,3000	R$ 3.225,6000

	LTS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDD E VOLUME LIQUIDO					
239	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA, FOLHAS BEM ADERIDAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	960,00	R$ 8,1300	R$ 7. 804,8000
240	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, FOLHAS BEM ADERIDAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	3. 000,00	R$ 5,3900	R$ 16. 170,0000
242	RÚCULA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MAÇ1	HORTIFRUTI	620,00	R$ 4,8100	R$ 2. 982,2000
247	SALSINHA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	HORTIFRUTI	960,00	R$ 4,3700	R$ 4. 195,2000
257	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	HORTIFRUTI	6. 120,00	R$ 9,2400	R$ 56. 548,8000
259	UVA ITÁLIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO E EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO; AROMA E COR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA	KG	HORTIFRUTI	950,00	R$ 17,6600	R$ 16. 777,0000
264	ÓLEO DE GIRASSOL, COMESTÍVEL, TIPO 1, PURO, REFINADO. EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRASC9	VITALIV	870,00	R$ 17,9800	R$ 15. 642,6000

Valor Total Homologado - R$ 1.337.181,48

Fornecedor: J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME

CNPJ/CPF: 14.437.315/0001-05

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ABACAXI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	IN NATURA	2. 020,00	R$ 8,9000	R$ 17. 978,0000
4	ABÓBORA CABOTIÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	KG	IN NATURA	1. 480,00	R$ 5,4500	R$ 8. 066,0000
10	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, ISENTO DE SACAROSE, PRÓPRIO PARA USO EM PREPARAÇÕES FEITAS EM FORNO E/ OU FOGÃO, COMPOSTO POR MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 133 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	LINEA	258,00	R$ 19,1000	R$ 4. 927,8000
21	AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAC500	AMAFIL	1. 020,00	R$ 11,3000	R$ 11. 526,0000
22	AMIDO DE MILHO, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde.	cx500g	MIKA	530,00	R$ 6,5500	R$ 3. 471,5000
26	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO, FINO, TIPO I, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT1KG	CAMIL	350,00	R$ 8,5000	R$ 2. 975,0000
28	AVEIA - INTEGRAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO	EMB170	NATURALLE	210,00	R$ 6,0800	R$ 1. 276,8000
29	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 500G, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500	MIKA	610,00	R$ 8,4500	R$ 5. 154,5000
31	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, 142244-8 ACONDICIONADA EM LATA COM 500 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	VID500	CAMPO BELLO	310,00	R$ 22,6500	R$ 7. 021,5000
34	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR; EMBALAGEM DE 2,0 KG CADA, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT2KG	ITAMARATI	6. 650,00	R$ 7,8500	R$ 52. 202,5000
35	AÇUCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 1,0 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, SUJIDADE OU BOLOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT1KG	CONSER	740,00	R$ 17,3000	R$ 12. 802,0000
40	BANANA MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, MADURA AO PONTO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE SEM DANO FISICOS; EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. NÃO PODERA ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASI-	KG	IN NATURA	5. 375,00	R$ 9,1000	R$ 48. 912,5000

	TOS, LARVAS E ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA					
46	BATATA PALHA, PACOTE COM 200G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAUDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PACOT2	CRACK	605,00	R$ 6,2000	R$ 3.751,0000
53	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS)LIVRE DE GORD TRANS. VALIDADE MIN 05MESES, DEPRIMEIRA QUAL. EMBALAG 800GR, COM IDENTIF DO PROD, MARCA VALIDD, PESO LIQ.	PAC800	MARILAN	1.060,00	R$ 10,1800	R$ 10.790,8000
56	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DUPLA COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT400	DALLAS	460,00	R$ 9,6500	R$ 4.439,0000
58	BOLACHA DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATOXICA, LACRADA, CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA NA DATA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE.	PCT400	LIANE	360,00	R$ 7,4500	R$ 2.682,0000
66	BOMBONS SORTIDOS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE PAPEL CRAFT, CONTENDO APROXIMADAMENTE 355 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CAIXA	NESTLE	320,00	R$ 11,9000	R$ 3.808,0000
68	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100% CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO ISENTO DE GLUTEN, 100% CACAU.	EMB200	QUALIMAX	310,00	R$ 21,3100	R$ 6.606,1000
79	CARNE DE BOVINO RESFRIADA MOÍDA, SEM CONDIMENTOS, COM MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEUROSES, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRNSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAL, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	DI FILETTO	8.470,00	R$ 29,9800	R$ 253.930,6000
86	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO, (COXÃO DURO) APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARC	KG	PANTANAL	2.270,00	R$ 38,9800	R$ 88.484,6000
93	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, À BASE DE FARINHA DE ARROZ E DE AVEIA, COM COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDOBACTERIUM LACTIS E VITAMINAS A E C, MAIS MINERAIS FERRO E ZINCO, ESPECÍFICO PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DE CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS; EMBALAGEM CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LAT400	MUCILON	190,00	R$ 13,6000	R$ 2.584,0000
96	CHANTILLY MIX, - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, SAL, ESTABILIZANTES A BASE DE LACTATO DE MONO E DIGLICERIDEOS E CASEINATO DE SÓDIO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEM. CAIXA DE 1 LITRO, CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40 ANVISA.	LTS	AMELIA	210,00	R$ 17,2000	R$ 3.612,0000
104	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ASPECTO FIRME E SAUDÁVEL, SEM MANCHAS, COM CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, AMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM BANDEJAS DE 01 KG , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	LAR	8.170,00	R$ 12,9600	R$ 105.883,2000
107	CREME DE LEITE LEVE, ABAIXO DE 25% DE GORDURA, HOMOGENEIZADO PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) EMBALAGEM TETRAPACK, COM 200G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUÍDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	CX200	MOCOCA	2.364,00	R$ 4,0500	R$ 9.574,2000
118	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 340 G, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CX340G	BONARE	3.280,00	R$ 2,8000	R$ 9.184,0000
121	FARINHA DE MILHO, GRUPO SECA, TIPO 1, FORTIFICACA COM FERRO E ACIDO FOLICO. ELABORADA A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	PINDUCA	680,00	R$ 8,6500	R$ 5.882,0000
123	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	PCT1KG	DONA DÊ	4.240,00	R$ 7,8000	R$ 33.072,0000
129	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA250	ROYAL	1.022,00	R$ 8,9300	R$ 9.126,4600
138	GOIABADA CREMOSA, POTE COM NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	VAL	320,00	R$ 5,1000	R$ 1.632,0000
149	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM COM 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	LAT400	ITALAC	800,00	R$ 15,2000	R$ 12.160,0000
153	LENTILHA, tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PAC500	KI SABOR	1.400,00	R$ 11,4000	R$ 15.960,0000
155	LINGUIÇA DE FRANGO, RESFRIADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS	KG	LAR	520,00	R$ 21,7000	R$ 11.284,0000

	OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99OU LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL.					
158	MACA NACIONAL, IN NATURA DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	KG	IN NATURA	6.233,00	R$ 9,7500	R$ 60.771,7500
160	MACARRAO INTEGRAL, tipo parafuso, embalagem com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	DALLAS	750,00	R$ 6,2000	R$ 4.650,0000
164	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PPRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC500	GALO	720,00	R$ 4,7300	R$ 3.405,6000
171	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EXTRA CREMOSA, COM 80% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURA TRANS, POTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	DORIANA	1.182,00	R$ 17,2500	R$ 20.389,5000
173	MASSA PARA LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PAC500	VITARELLA	905,00	R$ 7,9800	R$ 7.221,9000
187	MORTADELA DE FRANGO, ISENTA DE CARNE E/OU GORDURA SUINA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	KG	SADIA	380,00	R$ 18,0800	R$ 6.870,4000
189	MOSTARDA, bisnaga com 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo á resolução 12/78 da CNNPA.	FRA250	LANCHE	320,00	R$ 8,4000	R$ 2.688,0000
194	PALMITO DE AÇAI SIMPLES, EM CONVERSA, FABRICACAO NACIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	UND	ARAPUTANGA	220,00	R$ 16,2600	R$ 3.577,2000
195	PANETONE, DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, UVAS PASSAS (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVOS, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA (INS 100|) E URUCUM (INS 160B) E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS200) CONTÉM GLÚTEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CRAFT 450 GRAMAS.	CAIXA1	THOMMY	1.200,00	R$ 22,1000	R$ 26.520,0000
197	PAO DE FORMA FATIADO FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA; SENDO: EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADO COMA DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO MINIMO DE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, TIMBRE DO FABRICANTE.	PAC500	CHIPA´S	890,00	R$ 12,0000	R$ 10.680,0000
213	PIPOCA DOCE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20G	UND	BEBELA	300,00	R$ 2,3800	R$ 714,0000
215	PIRULITO MASTIGAVEL, DE BOA QUALIDADE, SABORES DIVERSOS, SEM TEOR ALCOOLICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC	TOP MANIA	450,00	R$ 15,4700	R$ 6.961,5000
216	PIRULITOS, SABORES DIVERSOS SEM TEOR ALCOOLICO, INGREDIENTES: ACUCAR,CHAROPE DE GLICOSE, CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS, EMBALAGEM CONTENDO 700G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC	FLORESTAL	450,00	R$ 15,4800	R$ 6.966,0000
217	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	KG	CARPELLO	601,00	R$ 22,9000	R$ 13.762,9000
218	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	CARPELLO	1.801,00	R$ 19,5000	R$ 35.119,5000
219	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJU, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	CARPELLO	601,00	R$ 19,5000	R$ 11.719,5000
220	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR UVA, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	CARPELLO	1.001,00	R$ 21,8500	R$ 21.871,8500
224	PREPARADO SOLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, SABORES LARANJA COM ACEROLA, GOIABA, MARACUJA E CAJU, PACOTE DE 1,0 KG, RENDIMENTO DE 10LT, COM ADIÇAO DE AÇUCAR E VITAMINA C, IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PCT1KG	PROMIX	200,00	R$ 11,3700	R$ 2.274,0000
227	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GROSSA, ELABORADA A A PARTIR DE SOJA NAO TRANSGENICA, EMBALAGEM COM 250 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT230	CAMIL	150,00	R$ 19,4800	R$ 2.922,0000
228	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MEDIA, ESCURA, COLORIDA COM CORANTE NATURAL CARAMELO, ELABORADA A PARTIR DE SOJA NAO TRANSGENICA, EMBALAGEM COM 500GR, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADAE E PESO LIQUIDO.	PACOTE	CAMIL	150,00	R$ 20,9300	R$ 3.139,5000
229	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	KG	CONQUISTA	1.300,00	R$ 51,7800	R$ 67.314,0000
244	SALSICHA DE FRANGO, PACOTE FECHADO COM 5 KG. ,PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIADO,	PAC5KG	FRIATTO	210,00	R$ 76,9800	R$ 16.165,8000
245	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE FECHADO COM 2,8 KG. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRI	PCT	ESTRELA	450,00	R$ 31,7500	R$ 14.287,5000

246	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE FECHADO COM 5 KG. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIAD	PAC5KG	RESENDE	390,00	R$ 64,2500	R$ 25. 057,5000
253	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor uva, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar. Frasco plástico transparente com 500 ml. Rendimento mínimo de 2,0 litros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data da entrega.	FRS500	DA FRUTA	920,00	R$ 7,1000	R$ 6. 532,0000
254	SUCO EM PÓ, AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGENS DE 1 KG.	PCT1KG	QUALIMAX	150,00	R$ 9,4900	R$ 1. 423,5000
255	SUCO PASTEURIZADO TIPO NÉCTAR DE FRUTA, SABORES UVA, PÊSSEGO E GOIABA, EM EMBALAGEM TETRAPACK COM TAMPA CONTENDO 1 L.	LTS	NUTRINECTAR	1. 200,00	R$ 5,3000	R$ 6. 360,0000
256	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAE E PESO LIQUIDO	UND	NUTRINECTAR	166,00	R$ 5,5500	R$ 921,3000
258	TRIGO PARA KIBE, PACOTE DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PREZO DE VALIDADE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAUDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PAC500	PINDUCA	700,00	R$ 7,1200	R$ 4. 984,0000
262	VINAGRE DE LIMÃO, EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRS750	NEVAL	300,00	R$ 6,1500	R$ 1. 845,0000
263	VINAGRE DE VINHO TINTO, 4.46°, ACIDEZ EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRS750	NEVAL	320,00	R$ 6,0000	R$ 1. 920,0000
265	BISCOITO DOCE tipo maisena SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açucar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega, de primeira qualidade, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT400	LIANE	1. 560,00	R$ 6,7400	R$ 10. 514,4000

Valor Total Homologado - R$ 1.180.310,16

Fornecedor: JR PEREIRA LUZINI

CNPJ/CPF: 40.240.688/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
76	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA, sem osso, tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura aparente, sem pelanca, sem sebo. em peça ou em cubos ou iscas, conforme solicitação da secretaria, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios ou qualquer sujidade; isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem: de polietileno, deve estar intacta, ser transparente, atóxica, contendo 01 a 02 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	FRIBOI	8. 170,00	R$ 27,9900	R$ 228. 678,3000
81	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, ALCATRA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA OU EM CORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA REQUISIÇÃO.	KG	FRIBOI	2. 050,00	R$ 44,9800	R$ 92. 209,0000
83	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, COSTELA, MAGRA, SERRADA EM PEDAÇOS DE APRIXIMADAMENTE 5X5 CM, AMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MAXIMO 04 A 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	FRIBOI	3. 050,00	R$ 28,0600	R$ 85. 583,0000
87	CARNE SUINA, TIPO BISTECA	KG	BOI VERDE	1. 020,00	R$ 16,9900	R$ 17. 329,8000
88	CARNE SUINA, TIPO COSTELA, EM PEDAÇOS COM OSSO	KG	BOI VERDE	1. 240,00	R$ 21,4500	R$ 26. 598,0000
89	CARNE SUINA, TIPO PALETA, PICADA	KG	BOI VERDE	1. 030,00	R$ 21,3500	R$ 21. 990,5000

Valor Total Homologado - R$ 472.388,60

Fornecedor: MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 37.674.131/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó extrato de malte, leite desnatado em pó, lecitina de soja e aromatizante, de primeira qualidade, fonte de sete vitaminas, embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	LAT400		1. 313,00	R$ 5,0900	R$ 6. 683,1700
14	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESADO EM KILO	KG		1. 715,00	R$ 24,4000	R$ 41. 846,0000
25	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS	PAC5KG		4. 250,00	R$ 17,8500	R$ 75. 862,5000

33	AÇAFRAO EM PO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 70 G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	PCT70G		320,00	R$ 2,5300	R$ 809,6000
38	BALAS MASTIGAVEIS - SABORES DIVERSOS SEM TEOR ALCOOLICO. EMBALAGEM COM700GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PAC700		400,00	R$ 11,2900	R$ 4. 516,0000
45	BATATA PALHA, PACOTE COM 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		351,00	R$ 24,4000	R$ 8. 564,4000
50	BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	PCT1KG		243,00	R$ 18,9800	R$ 4. 612,1400
52	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA , COMPOSIÇÃO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE PRIMERIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT400		1. 060,00	R$ 6,4900	R$ 6. 879,4000
57	BISCOITO, tipo cream cracker, de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla com 800g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	PAC800		1. 953,00	R$ 9,3800	R$ 18. 319,1400
64	BOMBOM TIPO BOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFFER, COM COBERTURA FINAL DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SACO1K		370,00	R$ 39,8000	R$ 14. 726,0000
65	BOMBOM TIPO BOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFFER, COM COBERTURA FINAL DE CHOCOLATE BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SACO1K		320,00	R$ 39,5000	R$ 12. 640,0000
70	CAFE TORRADO E MOÍDO, 100% PURO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAC500		4. 284,00	R$ 13,9900	R$ 59. 933,1600
73	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 200 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACOT2		870,00	R$ 15,7000	R$ 13. 659,0000
77	CARNE BOVINA RESFRIADA, de segunda, ACÉM, sem osso, em cubos sem grdura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo 01 a 02 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG		8. 200,00	R$ 30,9800	R$ 254. 036,0000
80	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, (PATINHO)COM MÁXIMO DE 15 % DE GORDURA, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEVROSES, CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG		2. 300,00	R$ 35,8900	R$ 82. 547,0000
99	COCO RALADO, PURO SEM ADICAO DE ACUCAR, PACOTE COM 100G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	PC100		1. 550,00	R$ 5,3700	R$ 8. 323,5000
105	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM CONTENDO 10 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACOT1		1. 280,00	R$ 2,3800	R$ 3. 046,4000
110	DOCE DE LEITE PASTOSO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND		220,00	R$ 7,7500	R$ 1. 705,0000
114	ERVA DOCE, em grãos limpos e dessecados, de coloração verde, com aspecto cor, cheiro, aromático e sabor levemente adocicado, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, embalagem com mínimo de 40 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PAC40		505,00	R$ 3,0400	R$ 1. 535,2000
115	ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACOT1		1. 480,00	R$ 2,4900	R$ 3. 685,2000
120	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO GROSSA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT1KG		852,00	R$ 7,1900	R$ 6. 125,8800
124	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem com contendo 1.0 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG		1. 105,00	R$ 8,7900	R$ 9. 712,9500
127	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisaee e agente de reidatração, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem à vácuo, contendo no mínimo 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PAC125		350,00	R$ 10,0000	R$ 3. 500,0000
131	FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM TEMPERO, COM APROXIMADAMENTE 2 KG POR FRANGO, COM MIUDOS INTEGROS, CONSISTENCIA FIRME, COR E ODOR CARACTERISTICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE E VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVERÁ CONTER ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO OU FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE PENAS E/ OU PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO.	KG		2. 270,00	R$ 12,0400	R$ 27. 330,8000
136	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS. COM AÇUCAR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PCT1KG		550,00	R$ 15,1900	R$ 8. 354,5000
144	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 395G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADAE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	CX395G		1. 064,00	R$ 5,8700	R$ 6. 245,6800
145	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EM FRASCO COM NO MINIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRS500		420,00	R$ 7,3400	R$ 3. 082,8000
162	MACARRAO, TIPO PADRE NOSSO, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500		1. 286,00	R$ 4,8300	R$ 6. 211,3800

163	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PAC500		5.556,00	R$ 4,0800	R$ 22.668,4800
167	MANDIOCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		1.110,00	R$ 6,4300	R$ 7.137,3000
177	MILHO PARA CANJICA, AMARELA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACT5		1.575,00	R$ 3,4500	R$ 5.433,7500
180	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	KG		1.880,00	R$ 3,5700	R$ 6.711,6000
190	OLEO DE SOJA, COMESTIVEL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRASC9		5.048,00	R$ 9,1400	R$ 46.138,7200
191	OREGANO – EMBALAGEM COM 10G, FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	PACOT1		670,00	R$ 3,0100	R$ 2.016,7000
193	OVOS VERMELHOS, UNIDADES DE 50 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST. DA SAUDE	UND		13.970,00	R$ 0,7900	R$ 11.036,3000
207	PERNIL SUÍNO, CONGELADO, LIMPO, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE).	KG		520,00	R$ 18,8900	R$ 9.822,8000
222	POLVILHO AZEDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG		480,00	R$ 8,6200	R$ 4.137,6000
223	POLVILHO DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG		540,00	R$ 8,6200	R$ 4.654,8000
243	SAL REFINADO IODADO COMUM, PARA CONSUMO DOMESTICO, ISENTO DE UMIDADE, GRUMOS E SUJIDADES, ASPECTO CLARO, LIMPO; EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 1,0 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DE SAUDE.	PCT1KG		1.573,00	R$ 1,9600	R$ 3.083,0800
250	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO	FRS500		1.220,00	R$ 6,9800	R$ 8.515,6000
260	UVAS PASSAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	PACOT2		400,00	R$ 7,2300	R$ 2.892,0000
261	VINAGRE branco, embalagem com 750 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FRS750		622,00	R$ 3,0800	R$ 1.915,7600

Valor Total Homologado - R$ 830.657,29

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.1.1. O prazo mencionado no item 5.1 deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Municipal nº 124, de 2019 e no Decreto Municipal 246, de 2021.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedra Preta-MT, 22 DE JULHO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal.
J. SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO – ME
CNPJ/MF 14.437.315/0001-05
JEANNE SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO
CPF/MF. 057.476.851-39
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA
CNPJ/MF 09.166.609/0001-00
MARIA ELIZABETH GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/MF. 027.322.506-51
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
MONTORO CARVALHO – COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI
CNPJ/MF 37.674.131/0001-64
VANESSA MICHELE PONCHIO MONTORO
CPF/MF. 921.805.661-15
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
JR PEREIRA LUZINI
CNPJ/MF 40.240.688/0001-00
JOSÉ RICARDO PEREIRA LUZINI
CPF/MF. 029.432.241-89
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF 40.626.136/0001-26
MICHELLE FONTES OLIVEIRA
CPF/MF. 016.998.011-18
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o oficio nº 098/2022/PMPP/SMF.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e Decreto nº 095/2022 **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0000470	CRISTINA SOUSA FERNANDES	14º

Justificativa: 01 (um) agente administrativo através do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, considerando a necessidade do setor de tributação em fazer atualização dos cadastros do IPTU.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 049/2022.

DECRETO Nº 049, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"CRIA A CASA DO ARTESÃO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Art.1º - Fica criada a Casa do Artesão do Município de Peixoto de Azevedo/MT, destinada à exposição e comercialização permanente de produtos artesanais, produzidos por artesãos deste município.

Parágrafo Único - A Casa do Artesão de Peixoto de Azevedo/MT funcionará em local específico para atendimento dos artesãos do município de Peixoto de Azevedo/MT.

Art. 2º - A Casa do Artesão de Peixoto de Azevedo/MT tem por objetivo:

I - Fomentar o artesanato como produto turístico, enquanto ferramenta facilitadora da compreensão do destino;

II - Valorização da cultura local, visando sinalizar alternativas para o desenvolvimento através de um turismo cultural;

III - Promover e divulgar o artesanato urbano e rural;

IV - Oportunizar a geração de renda;

V - Proporcionar realização de oficinas de trabalho e curso de qualificação profissional;

VI - Promover parcerias com entidades ou outros entes públicos (associações, fundações);

VII - Exposição e comercialização dos produtos.

Art. 3º - A Casa do Artesão de Peixoto de Azevedo/MT será subordinada e coordenada pelo Departamento de Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 4º - A Casa do Artesão de Peixoto de Azevedo/MT terá seu funcionamento disciplinado por um Regimento Interno, a ser elaborado no prazo de 120 dias.

Art. 5º - Podem participar da Casa Municipal do Artesão de Peixoto de Azevedo/MT, artesãos do Município de Peixoto de Azevedo/MT cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Departamento Municipal de Cultura, após mediante atendimento dos requisitos descritos no Regimento Interno.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania abrirá o cadastro para novos artesãos, sempre nos meses de março e julho de cada ano.

§1º - Na comercialização de seus produtos na Casa do Artesão de Peixoto de Azevedo/MT, os artesãos cadastrados terão em seus produtos uma etiqueta confeccionada de apresentação e divulgação de seu trabalho.

§2º - Na comercialização de seus produtos na Casa do Artesão de Peixoto de Azevedo/MT, os artesãos cadastrados não poderão se valer do nome, CNPJ ou inscrição estadual de associação ou outra entidade, salvo autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e do Departamento Municipal de Cultura.

Art.7º- Entende-se por atividade artesanal a atividade econômica, de reconhecido valor cultural e social, que assenta na produção, restauro ou reparação de bens de valor artístico ou utilitário, de raiz tradicional, étnica ou contemporânea, e, na prestação de serviços de igual natureza, bem como na produção e confecção tradicionais de bens alimentares.

Art.8º - Para expor seus trabalhos à venda, o artesão deverá ser residente no Município de Peixoto de Azevedo, ser cadastrado Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Departamento Municipal de Cultura e obedecer às normas pertinentes.

Parágrafo único - Será criada uma carteira de artesão municipal que terá validade de 2 (dois) anos, devendo ser atualizada regularmente.

Art. 9º - Os produtos comercializados pelos artesãos na Casa do Artesão de Peixoto de Azevedo/MT serão oriundos de trabalhos efetuados pelos próprios artesãos, residentes no município.

Parágrafo único - O preço dos produtos será definido pelo artesão ou expositor e comercializado por ele próprio ou por parceiros indicados pela própria comunidade do artesanato, ficando à Administração Municipal isenta de qualquer responsabilidade em relação ao valor monetário referente a venda dos produtos.

Art. 10. Fica o Poder Executivo isento de toda e qualquer responsabilidade de criação, fabricação e/ou defeito em produto comercializado.

Art. 11. As despesas decorrentes da implantação e funcionamento da Casa do Artesão de Peixoto de Azevedo/MT correrão por conta de recursos próprios estabelecidos no orçamento anual.

Art. 12. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, termos de cooperação entre Secretarias afins e com entidades de iniciativa privada ou termos de parceria que se fizerem necessários à execução deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias de julho de 2022.

Maurício Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2022 tendo por OBJETO **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA"**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462. 335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 006/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2022 homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s) que incidirá no valor do(s) Produto(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta ARP, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa **FG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **46.236.516/0001-30**, visando o fornecimento do(s) Produto(s) constantes do aludido do Anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo I que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa ARP, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa **FG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **46.236.516/0001-30,** localizada na Rua José de Alencar, nº. 261, Sala 01, Bairro Belo Horizonte, Cidade de Medianeira/PR, CEP 85.884-000, representada pelo seu proprietário, senhor André Felipe Ferreira, CPF nº. 074.372.959-54, RG sob o nº. 10.061.922-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº. 261, Bairro Belo Horizonte, Cidade de Medianeira/PR.

Planilha demonstrativa dos preços:

FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.236.516/0001-30

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
307291	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTUS; BIFASICO; TENSAO NOMINAL DE 220V; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MINIMA DE VARIACAO DE TEMPERATURA DE 18ºC A 30ºC; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE A OU B; SISTEMA DE PURIFICACAO DE AR; ALETAS REGULAVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MINIMO DE DUAS VELOCIDADES DE VENTILACAO; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE; MANUAL EM PORTUGUES.	UNIDADE	PHILCO SPLIT HI WALL 12.000	17,0000	1.760,0000	29.920,00
307292	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18.000 BTUS; BIFASICO; TENSAO NOMINAL DE 220V; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MINIMA DE VARIACAO DE TEMPERATURA DE 18ºC A 30ºC; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE A OU B; SISTEMA DE PURIFICACAO DE AR; ALETAS REGULAVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MINIMO DE DUAS VELOCIDADES DE VENTILACAO; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE; MANUAL EM PORTUGUES.	UNIDADE	PHILCO SPLIT HI WALL 18.000	62,0000	2.540,0000	157.480,00
307293	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS; BIFASICO; TENSAO NOMINAL DE 220V; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MINIMA DE VARIACAO DE TEMPERATURA DE 18ºC A 30ºC; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE A OU B; SISTEMA DE PURIFICACAO DE AR; ALETAS REGULAVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MINIMO DE DUAS VELOCIDADES DE VENTILACAO; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE; MANUAL EM PORTUGUES.	UNIDADE	PHILCO SPLIT HI WALL 24.000	83,0000	2.950,0000	244.850,00
307294	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 30.000 BTUS; BIFASICO; TENSAO NOMINAL DE 220V; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MINIMA DE VARIACAO DE TEMPERATURA DE 18ºC A 30ºC; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE A OU B; SISTEMA DE PURIFICACAO DE AR; ALETAS REGULAVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MINIMO DE DUAS VELOCIDADES DE VENTILACAO; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE; MANUAL EM PORTUGUES.	UNIDADE	PHILCO SPLIT HI WALL 30.000	50,0000	4.450,0000	222.500,00

Total Fornecedor: R$ 654.750,00

Total Geral: R$ 654.750,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/10.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. O registro de preço constante desta ARP firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ARP.

4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da respectiva ARP. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir o(s) Produto(s) exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da data de assinatura da ARP, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas clausulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

5.1. A Gerencia da ARP ficará cargo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. Poderão utilizar-se desta ARP órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Caberá ao fornecedor detentor do registro na ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

5.4. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da ARP deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.5. A utilização desta ARP por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.6. Os Órgãos ou Entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, nos termos do § 3º do art. 22º do Decreto Federal nº 7892/2018.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para órgãos ou Entidades não participantes, nos termos do § 4º do art. 22º do Decreto Federal nº 7892/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a(s) empresa(s) signatária(s) deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do(s) Produto(s).

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta ARP adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados está incluída todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. A(s) aquisição(ões) do(s) Produto(s) deste instrumento serão efetuadas através de Nota de Autorização de Despesas, emitida pelo Setor de Compras**,** contendo: o nº do pregão, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de emissão.

7.2. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s):

a) PROVISIORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na Cláusula Segunda do presente contrato.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Cláusula Segunda do presente contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no(s) Produto(s), o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do(s) Produto(s) será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O(s) Produto(s) ser(ão) fornecido(s) de forma parcelada e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situado na Rua Ministro César Cals, 226 - Centro no Município de Peixoto de Azevedo/MT – CEP: 78530-000. Fica a cargo da CONTRATADA ou transportador por ela contratado a descarga e movimentação dos Produtos do veículo até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento:

8.1.1. Prazo de entrega do(s) Produto(s) é de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do aceite da Nota de Autorização de Despesa e o quantitativo a ser entregue deverá ser em conformidade com a Requisição de Compras, devidamente empenhada.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder à retirada do mesmo:

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta;

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do(s) Produto(s), o esgotamento do(s) Produto(s) será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante do(s) Produto(s) das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. O(s) Produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela vencedora no local determinado pelo Órgão requisitante, no horário comercial.

8.9. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade.

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência:

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega do(s) Produto(s), a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. O(s) Produto(s), a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta ARP, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente a data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do(s) Produto(s) poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução o do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor:

10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ARP, devendo ser encaminhada copias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência:

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

12.1. A ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir o(s) Produto(s) que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da ARP, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for ocaso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu credito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providencias cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. As despesas iniciais previstas no corrente exercício, oriundas da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das **Secretarias Municipais** a seguir:

Dotação orçamentária:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Proj./Ativ.	10050	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Dotação	36	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:	
Saldo Orçamentário	15000	Recursos Não Vinculados de Impostos
		REGISTRO DE PREÇO
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Proj./Ativ.	20090	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO
Dotação	60	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:	
Saldo Orçamentário:	15000	Recursos Não Vinculados de Impostos
		REGISTRO DE PREÇO
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Proj./Ativ.	10080	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAT. PERM., EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	
Dotação	65	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	15000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
Proj./Ativ.	10100	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Dotação	90	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	15001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0009	REVITALIZADO E ESTRU. A EDUC. BASICA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	10150	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PAR E REC. PROP. ENS. FUNDAMENTAL	
Dotação	144	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	15001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0009	REVITALIZADO E ESTRU. A EDUC. BASICA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	20210	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Dotação	174	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	1569000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0009	REVITALIZADO E ESTRU. A EDUC. BASICA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	10190	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – PAR E REC PROP ED	
Dotação	199	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	1569000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Subfunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0011	CULTURA NA CIDADE	
Proj./Ativ.	10180	AQUIS. DE EQUIP. MÓV. E UTENS. P/ O CENTRO CULT. BIBLI. VID.	
Dotação	227	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	15001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0018	GESTÃO DO SUS	
Proj./Ativ.	10200	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÓVEIS MAT. PERMANENTE	
Dotação	324	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	15001002	Recursos Não Vinculados De Impostos -Saúde	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0026	PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Proj./Ativ.	20630	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Dotação	742	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	166000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
		REGISTRO DE PREÇO	

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA	
Proj./Ativ.	20640	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dotação	751	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	166000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0029	GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA	
Proj./Ativ.	20660	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – GBF SUAS	
Dotação	766	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	166000	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0033	PSEMC. PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MEDIA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	20710	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSEMC-PROT SOCIAL ESPC DE M. COMP.	
Dotação	805	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	166000	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	10290	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAT. PERMANENTE, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
Dotação	812	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	15000	Recursos Não Vinculados De Impostos	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	10400	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAT. PERMANENTE, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
Dotação	875	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	15000	Recursos Não Vinculados De Impostos	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	10480	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAT. PERMANENTE, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
Dotação	926	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	15000	Recursos Não Vinculados De Impostos	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	10560	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ESPORTE E LAZER	
Dotação	961	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	15000	Recursos Não Vinculados De Impostos	
		REGISTRO DE PREÇO	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo mansão expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma:

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre o(s) Produto(s) deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o deposito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7o da Lei no 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT,** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

16.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

16.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

16.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos;

16.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

16.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

16.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa.

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT.

16.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município.

16.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na clausula quarta da ARP e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, o qual integra a presente ARP, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1 - Esta ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento do(s) Produto(s);

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência:

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo-MT – CEP 78530-000

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta ARP.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da ARP com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação trimestralmente na Imprensa Oficial do Município e divulgação por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes em conformidade com o disposto no art. 4, inciso VII do Decreto Municipal 006/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta ARP.

23.2. E por estarem de acordo, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 28 de julho de 2022.

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza

EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 001/2022.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 001/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Departamento de Tributação, por intermédio deste subscritor, comunica a quem interessar e torna público que compareceu a este órgão o Senhor JUNIEL ALVES UCHOA, portador da Cédula de Identidade RG nº44948 DRT/PI e CPF nº000.491.671-97, através do Protocolo Geral nº16414/2020, solicitando a transferência de titularidade do imóvel urbano cadastrado sob o nº10649, constituído pelo Lote 12, da Quadra 28, Setor 23, do Bairro Mãe de Deus, nesta cidade;

Considerando que o requerente não apresentou declaração de anuência e nem contrato de compra e venda firmado com o contribuinte ALEX SOUSA SILVA, portador do CPF nº 041.661.371-31;

Considerando que em vistoria “in loco” no imóvel foi constatado que o mesmo encontra-se ocupado pelo Senhor JUNIEL ALVES UCHOA;

Pelo exposto, **abre-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação para que terceiros interessados, caso queiram, apresentem impugnação acerca da solicitação requerida**. Não havendo impugnação e encerrando-se o prazo do presente, será realizada a transferência de titularidade do imóvel acima destacado em favor de JUNIEL ALVES UCHOA.

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de julho de 2022.

Grasiela Bagnara Borja Santos

Chefe do Departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POCONÉ/MT.***

Data: 12/08/2022

Credenciamento: 8h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 8h30min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 28 de Julho de 2022.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, **PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE POCONÉ-MT.**

Data: 11/08/2022

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 28 de Julho de 2022.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal de 13.019/2014, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica.

Objeto: Dispensa de chamamento público para a celebração de parceria entre o município de Poconé com a Associação de Proteção de Animais de Poconé/MT-APA CNPJ 46.022.123/0001-24

Valor: R$ 24.000 (vinte e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Ratifico a presente dispensa de conformidade com o parecer jurídico e justificativas anexos ao processo de dispensa n° 10/2022.

Poconé – MT, 29 de Julho de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL Prefeito

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM ***PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ-MT.***

Data: 15/08/2022

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08h30min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 28 de Julho de 2022.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.**

CONTRATADA: CARLOS GONÇALVES DE SOUSA 03304054111

CNPJ: 31.041.666/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2022.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: K. OSCAR FLECK E J. SOARES FLECK LTDA

CNPJ: 35.543.994/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2022.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 175.500,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.**

CONTRATADA: MIRIANA RODRIGUES TEIXEIRA 05869792126

CNPJ: 47.094.167/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2022.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 1.816.400,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1013/2022 "ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 914/2020

LEI N° 1013/2022

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 914/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 914/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** - Fica o Município de Porto Alegre do Norte, autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado de Mato Grosso para instituir atividade de segurança delegada municipal por meio de policiais militares no Município e para isso criar verba indenizatória para desempenho de atividade, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que, de forma voluntária, exercer atividade de segurança delegada ao Município de Porto Alegre do Norte/MT.*

§ 1º - A verba indenizatória para desempenho da atividade delegada de que trata o caput deste artigo tem como objetivo reembolsar despesas de alimentação durante o desempenho da atividade, deslocamento, manutenção do fardamento e, ainda, gastos necessários à manutenção da boa apresentação pessoal exigida para o fiel cumprimento da atividade em questão.

§ 2º - O pagamento da verba indenizatória para desempenho de atividade delegada ocorrerá na forma e valores abaixo:

I - aos Policiais Militares, independente da patente será pago o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora trabalhada, limitado a 8 (oito) horas/dia e 90 (noventa) horas/mês;

§ 3º - A verba indenizatória deverá ser paga diretamente ao policial militar em conta corrente individual indicada para tal fim mediante requerimento de pagamento e indicação das horas trabalhadas.

§ 4º - O requerimento de pagamento previsto no parágrafo acima deverá ser apresentado pelo comandante da Polícia Militar até o dia 20 (vinte) de cada mês e o Município deverá realizar o pagamento do valor devido até o dia 10 (dez) do mês subseqüente.

§ 5º - A atividade delegada somente poderá ser desenvolvida mediante solicitação por escrito da administração pública municipal.

§ 6º - Os valores da verba indenizatória a que se refere o parágrafo 2º poderão ser atualizados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º - Fica revogado o artigo 5º da Lei Municipal nº 914/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 19 de julho de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2022. TORNA-SE PÚBLICO A LEI 1012/2022

EDITAL Nº 028/2022.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÃNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

TORNA-SE PÚBLICO A LEI 1012/2022 "RECONHECER O DIA MUNICIPAL DE CONTROLE, DIAGNÓSTICO PRECOCE E PREVENÇÃO DA HANSENÍASE, A SER CELEBRADO ANUALMENTE, NA PRIMEIRA QUARTA FEIRA DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A LEI 1012/2022, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1006/2022 CRIA ESCOLA MUNICIPAL TAPIRAPÉ NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE

LEI Nº 1006/2022

CRIA ESCOLA MUNICIPAL TAPIRAPÉ NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Rosa do Lago, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte de Porto, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA e promulga** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal Tapirapé,** situada na Avenida Goiás, nº 209, Bairro Tapirapé, no Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º – A Escola se destina aoferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos / crianças residentes no Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 3º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **Escola Municipal Tapirapé,** criada através desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 20 de Junho de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1008/2022 DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 1008/2022

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 977/2021 – **Orçamento Anual de 2022**, um Credito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.157.036,43** (Hum Milhão, Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Trinta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unid. Orç.	004 – Depto. de Infra Estrutura, Serviços Urbanos e Transporte
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa	0013 – Infra-Estrutura Urbana e Rural com Qualidade
Proj. /Ativ.	1118 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana e no Distrito
Elemento	449051000000 – Obras e Instalações (Red.566)
Valor R$	**1.157.036,43**
Fonte	1.701.0000000 – R$ **1.133.895,70**
Fonte	1.500.0000000 - R$ **23.140,73**

Artigo 2 – Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64, no valor de **R$ 1.133. 895,70**, decorrente do Convênio 2149/2022-SINFRA, firmado com Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, **R$ 23.140,73** proveniente da anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4320/64 e, especificações abaixo:

Órgão	04 - **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**
Unid. Orç.	007 – FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função	27 – DESPORTO E LAZER
Sub-Função	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0004 – ESPORTE PARA TODOS
Atividade	1041 – Aquisição de ônibus para Departamento de Esporte
Fonte	1.500.0000000
Elemento	449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (Cód. Reduzido 268)
Valor R$	**65.479,77**

Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 947/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº 975/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) - 2022/2025.

Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto alegre do Norte – MT, em13 de julho de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1014/2022. REGULAMENTA O USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1014/2022.

REGULAMENTA O USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL "WAGNER SANTANA GUIMARÃES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, Aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa normas gerais para a utilização do Ginásio Poliesportivo Municipal, *"Wagner Santana Guimarães",* sito a Avenida Brasilesquina com a Rua Campinas, no Setor dos Esportes deste Município.

Art. 2º. O uso comum do Ginásio, ordinariamente facultado a todos os cidadãos, baseia-se nos princípios da generalidade, da liberdade, da igualdade e da gratuidade.

Parágrafo Único. Fica autorizada a prática esportiva no ginásio de esportes a todos os cidadãos tanto com calçados adequados quanto sem calçados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto alegre do Norte – MT, 19 Julho de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1007/2022 DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 1007/2022

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 977/2021 – **Orçamento Anual de 2022**, um Credito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.091.329,53** (Hum Milhão, Noventa e Hum Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinqüenta e Três Centavos), a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unid. Orç.	004 – Depto. de Infra Estrutura, Serviços Urbanos e Transporte
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa	0013 – Infra-Estrutura Urbana e Rural com Qualidade
Proj. /Ativ.	1118 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana e no Distrito
Elemento	449051000000 – Obras e Instalações (Red.566)
Valor R$	**1.091.329,53**
Fonte	1.701.0000000 – R$ **1.025.849,76**
Fonte	1.500.0000000 - R$ **65.479,77**

Artigo 2 – Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64, no valor de **R$ 1.025. 849,76**, decorrente do Convênio 2013/2022-SINFRA, firmado com Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, **R$ 65.479,77** proveniente da anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4320/64 e, especificações abaixo:

Órgão	04 - **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**
Unid. Orç.	007 – FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função	27 – DESPORTO E LAZER
Sub-Função	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0004 – ESPORTE PARA TODOS
Atividade	1041 – Aquisição de ônibus para Departamento de Esporte

Fonte	1.500.0000000
Elemento	449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (Cód. Reduzido 268)
Valor R$	**65.479,77**

Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 947/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº 975/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) - 2022/2025.

Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto alegre do Norte – MT, em 13 de julho de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1012/2022. RECONHECER O DIA MUNICIPAL DE CONTROLE, DIAGNÓSTICO PRECOCE E PREVENÇÃO DA HANSENÍASE

LEI Nº 1012/2022.

RECONHECER O DIA MUNICIPAL DE CONTROLE, DIAGNÓSTICO PRECOCE E PREVENÇÃO DA HANSENÍASE, A SER CELEBRADO ANUALMENTE, NA PRIMEIRA QUARTA FEIRA DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° Fica reconhecido o Dia Municipal de Controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção de Hanseníase, a ser celebrado anualmente na primeira quarta-feira de janeiro.

Art. 2°. O Dia Municipal de Controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção da Hanseníase tem por objetivos contribuir nos esclarecimentos da doença, seu controle, diagnóstico precoce e as formas de prevenção.

Parágrafo único. A finalidade de instituir o dia Municipal da Hanseníase visa contribuir na eliminação da doença no território desse município.

Art. 3°. O dia Municipal de controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção da Hanseníase reconhecido por esta lei no calendário do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 4° As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, em 19 de Julho de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027/2022. TORNA-SE PÚBLICO A LEI 1011/2022

EDITAL Nº 027/2022.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÃNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

TORNA-SE PÚBLICO A LEI 1011/2022 "FICA DENOMINADO **PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ VIANA SABINO** O PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, LOCALIZADO NA RUA TOCANTINS, Nº 1173, SETOR DOS ESPORTES

A LEI 1011/2022, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1011/2022 DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA A PREFEITURA PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ VIANA SABINO

LEI N° 1011/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, APROVA:

Art. 1º - Fica denominado **PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ VIANA SABINO** o prédio público onde funciona a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, localizado na Rua Tocantins, nº 1173, Setor dos Esportes.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a identificação do nome no prédio público no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 19 de Julho de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2022. TORNA-SE PÚBLICO A 1006/2022

EDITAL Nº 023/2022.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÃNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

TORNA-SE PÚBLICO A 1006/2022 "SUMULA: "CRIA ESCOLA MUNICIPAL TAPIRAPÉ NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A LEI 1006/2022, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2022. TORNA-SE PÚBLICO AS LEIS 1009 E 1010/2022

EDITAL Nº 026/2022.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÃNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

TORNA-SE PÚBLICO AS LEIS 1009 E 1010/2022: LEI 1009/2022 "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS**", E LEI 1010/2022" AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA BRASÍLIA E RUA MATO GROSSOE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .**

AS LEIS 1009 E 1010/2022, ficarão a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2022. EDITAL Nº 025/2022.

EDITAL Nº 025/2022.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 13 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÃNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

TORNA-SE PÚBLICO A 1008/2022 "SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS**".**

A LEI 1008/2022, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1015/2022. INCLUSÃO DE CADEIRAS DE RODAS NOS HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E OUTROS NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

LEI Nº 1015/2022.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CADEIRAS DE RODAS NOS HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E OUTROS NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, Aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos hospitais, prontos-socorros, prontos-atendimentos, postos de saúde e de atendimento ambulatorial e outras unidades de saúde pública e privada deverão ter disponibilizadas uma cadeira de rodas dimensionada para o atendimento exclusivo às pessoas deficientes.

Art. 2º A cadeira deverá ser adaptada para adentrar em todos os setores dos locais citado no caput do art. 1º, com a finalidade de garantir acesso ao atendimento necessário.

Art. 3º Os hospitais, prontos-socorros, postos de atendimento ambulatorial e outras unidades de saúde privados que descumprirem esta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência devendo ser firmado por meio de documento escrito;

II - multa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com correção monetária pelo índice oficial;

III - multa equivalente ao dobro da prevista no inciso II, nas ocorrências subseqüentes e cassação do alvará do estabelecimento em caso de setor privado, até o efetivo cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º O valor arrecadado com a aplicação das multas de que trata o art. 3º será destinado à aquisição de macas e cadeiras de rodas para pessoas obesas, para doação às entidades filantrópicas localizadas no Município de Porto Alegre do Norte/MT.

Art. 5º A cadeira de rodas deverá sempre ficar próxima a porta do estabelecimento para que não ocorra atraso no atendimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

Porto alegre do Norte – MT, 19 Julho de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1009/2022 DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 1009/2022

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 977/2021 – **Orçamento Anual de 2022**, um Credito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.513.912,30** (Hum Milhão, Quinhentos e Treze Mil, Novecentos e Doze Reais e Trinta Centavos), a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unid. Orç.	004 – Depto. de Infra Estrutura, Serviços Urbanos e Transporte
Função	26 - Transporte

Sub-Função	781 – Transporto Aéreo
Programa	0013 – Infra-Estrutura Urbana e Rural com Qualidade
Proj. /Ativ.	1130 – Construção e Implantação do Aeroporto Municipal
Elemento	449051000000 – Obras e Instalações (Red.592)
Valor R$	**1.513.912,30**
Fonte	1.701.0000000 – R$ **1.423.077,56**
Fonte	1.500.0000000 - R$ **90.834,74**

Artigo 2 – Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64, no valor de **R$ 1.513. 912,30**, decorrente do Termo de Convênio 0851/2022-SINFRA/MT, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e, **R$ 90.834,74** proveniente da anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4320/64 e, especificações abaixo:

Órgão	04 - **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**
Unid. Orç.	007 – FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função	27 – DESPORTO E LAZER
Sub-Função	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0004 – ESPORTE PARA TODOS
Atividade	1041 – Aquisição de ônibus para Departamento de Esporte
Fonte	1.500.0000000
Elemento	449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (Cód. Reduzido 268)
Valor R$	**90.834,74**

Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 947/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº 975/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) - 2022/2025.

Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto alegre do Norte – MT, em 13 de julho de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38 2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 18/2022 Processo Administrativo nº 93/2022, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 21/2022, Pregão Presencial nº 21/2022 da Prefeitura Municipal Ribeirão Cascalheira/MT.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA:MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 44.873.952/0001-95

Valor Total R$.153.000,00(Cento e cinqüenta três mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, BRAÇO DE CURVO TIPO CISNE DE 3 METROS X48,3MMX3MM, ATENTENDO UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.

O prazo de vigência 12 (doze) meses 28/07/2022 até 28/07/2023.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2022. TORNA-SE PÚBLICO AS LEIS 1013, 1014 E 1015/2022

EDITAL Nº 029/2022.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÃNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

TORNA-SE PÚBLICO AS LEIS 1013, 1014 E 1015/2022: LEI 1013/2022 "ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 914/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",**LEI 1014/2022 "**REGULAMENTA O USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL "WAGNER SANTANA GUIMARÃES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", E LEI 1015/2022***"* DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CADEIRAS DE RODAS NOS HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E OUTROS NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AS LEIS 1013, 1014 E 1015/2022, ficarão a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTABILIDADE
RELATÓRIOS R.G.F. 1º SEMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.847.793,83	1.887.131,50	1.915.899,65	3.382.529,48	2.067.890,81	2.759.674,24	1.517.617,89	1.636.288,01	2.125.958,18	2.021.380,18	2.078.351,34	2.001.290,83	25.240.805,94	
Pessoal Ativo	1.655.939,91	1.695.283,58	1.715.176,41	3.183.676,23	1.677.426,68	2.560.648,23	1.517.617,89	1.636.288,01	2.125.958,18	2.021.380,18	2.078.351,34	2.001.290,83	23.869.037,47	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.410.234,05	1.448.759,49	1.467.966,96	2.688.429,63	1.428.864,68	2.314.532,08	1.276.114,32	1.389.089,76	1.829.982,80	1.725.705,39	1.782.430,87	1.709.832,47	20.471.942,50	
Obrigações Patronais	245.705,86	246.524,09	247.209,45	495.246,60	248.562,00	246.116,15	241.503,57	247.198,25	295.975,38	295.674,79	295.920,47	291.458,36	3.397.094,97	
Pessoal Inativo e Pensionistas	191.853,92	191.847,92	200.723,24	198.853,25	390.464,13	198.026,01							1.371.768,47	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	157.579,11	157.573,11	163.478,44	163.478,44	321.175,51	163.751,20							1.127.035,81	
Pensões	34.274,81	34.274,81	37.244,80	35.374,81	69.288,62	34.274,81							244.732,66	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	191.853,92	191.847,92	200.723,24	198.853,25	390.464,13	198.026,01							1.371.768,47	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	191.853,92	191.847,92	200.723,24	198.853,25	390.464,13	198.026,01							1.371.768,47	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.655.939,91	1.695.283,58	1.715.176,41	3.183.676,23	1.677.426,68	2.560.648,23	1.517.617,89	1.636.288,01	2.125.958,18	2.021.380,18	2.078.351,34	2.001.290,83	23.869.037,47	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.372.761,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	209.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	67.163.761,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	23.869.037,47	35,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.268.431,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.455.009,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.641.588,10	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.544.820,77	2.548.796,13	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual	2.544.820,77	2.548.796,13	
Empréstimos		2.473.975,36	
Internos		2.473.975,36	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos	2.375.000,00	0,00	
Internos	2.375.000,00		
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	169.820,77	74.820,77	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	169.820,77		
De Demais Contribuições Sociais		74.820,77	
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	11.215.038,76	9.596.340,58	
Disponibilidade de Caixa	11.215.038,76	9.596.340,58	
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.650.135,12	10.220.929,95	
(-) Restos a Pagar Processados	1.435.096,36	624.589,37	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	
Demais Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.670.217,99	-7.047.544,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.811.433,51	67.372.761,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		209.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.811.433,51	67.163.761,51	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,18	3,79	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,26	-10,49	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	72.973.720,21	80.596.513,81	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	65.676.348,19	72.536.862,43	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial	27.367.785,86	27.367.785,86	
RP Não-Processados	2.482.460,35	420.055,75	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	60.811.433,51	67.372.761,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		209.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.811.433,51	67.163.761,51	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.378.515,37		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.040.663,83		
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.372.761,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	209.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.163.761,51	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.746.201,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.671.581,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.701.463,31	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	67.372.761,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.163.761,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.163.761,51

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.869.037,47	35,54
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	36.268.431,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	34.455.009,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.641.588,10	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-7.047.544,45	-10,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.596.513,81	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.776.027,53	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.746.201,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.701.463,31	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RELATÓRIOS R.R.E.O. 3º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.412.030,00	61.593.430,16	16.228.558,54	26,35	35.019.256,65	56,86	26.574.173,51
RECEITAS CORRENTES	55.783.880,00	57.709.476,00	15.261.239,96	26,44	34.036.038,07	58,98	23.673.437,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.210.634,50	5.210.634,50	824.460,86	15,82	2.114.254,31	40,58	3.096.380,19
Impostos	4.900.926,50	4.900.926,50	786.665,16	16,05	1.949.660,96	39,78	2.951.265,54
Taxas	309.708,00	309.708,00	37.795,70	12,20	164.593,35	53,14	145.114,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.236.417,00	2.236.417,00	432.517,52	19,34	1.040.469,37	46,52	1.195.947,63
Contribuições Sociais	1.532.317,00	1.532.317,00	301.991,22	19,71	667.869,68	43,59	864.447,32
Contribuições Econômicas	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	703.500,00	703.500,00	130.526,30	18,55	372.599,69	52,96	330.900,31
RECEITA PATRIMONIAL	2.264.823,00	2.722.409,00	119.576,41	4,39	544.805,36	20,01	2.177.603,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.264.823,00	2.722.409,00	119.576,41	4,39	544.805,36	20,01	2.177.603,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	13.683,18	65,16	17.109,59	81,47	3.890,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	13.683,18	130,32	17.109,59	162,95	-6.609,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.984.355,50	47.452.365,50	13.813.293,79	29,11	30.215.418,65	63,68	17.236.946,85
Transferências da União e de suas Entidades	19.162.104,78	19.932.194,78	5.334.250,27	26,76	11.218.798,60	56,28	8.713.396,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.405.650,72	19.015.002,72	6.631.270,94	34,87	13.930.156,75	73,26	5.084.845,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.411.600,00	8.500.168,00	1.847.772,58	21,74	5.066.463,30	59,60	3.433.704,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.650,00	66.650,00	57.708,20	86,58	103.980,79	156,01	-37.330,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.600,00	1.600,00	54.928,84	3.433,05	95.899,03	5.993,69	-94.299,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	65.050,00	65.050,00	2.779,36	4,27	8.081,76	12,42	56.968,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.628.150,00	3.883.954,16	967.318,58	24,91	983.218,58	25,31	2.900.735,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	-15.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	-15.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.628.150,00	3.883.954,16	967.318,58	24,91	967.318,58	24,91	2.916.635,58
Transferências da União e de suas Entidades	1.028.150,00	2.062.558,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062.558,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	1.821.395,54	967.318,58	53,11	967.318,58	53,11	854.076,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.717.970,00	2.717.970,00	539.250,10	19,84	1.261.776,57	46,42	1.456.193,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.130.000,00	64.311.400,16	16.767.808,64	26,07	36.281.033,22	56,41	28.030.366,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.130.000,00	64.311.400,16	16.767.808,64	26,07	36.281.033,22	56,41	28.030.366,94
DÉFICIT (VI)					4.287.837,16		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.130.000,00	64.311.400,16	16.767.808,64	26,07	40.568.870,38	63,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.487.141,60			7.487.141,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.487.141,60			7.487.141,60		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.465.254,94	68.015.704,76	13.693.478,79	43.010.757,06	25.004.947,70	14.427.189,02	39.065.011,55	28.950.693,21	34.138.499,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.345.804,06	52.978.063,63	10.311.753,43	34.165.463,31	18.812.600,32	11.058.234,82	30.818.878,23	22.159.185,40	26.408.160,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.308.386,63	22.346.667,75	4.216.262,61	11.945.883,36	10.400.784,39	4.248.435,43	11.849.364,82	10.497.302,93	10.108.815,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.037.417,43	30.631.395,88	6.095.490,82	22.219.579,95	8.411.815,93	6.809.799,39	18.969.513,41	11.661.882,47	16.299.344,41	
DESPESAS DE CAPITAL	4.594.450,88	14.512.641,13	3.381.725,36	8.845.293,75	5.667.347,38	3.368.954,20	8.246.133,32	6.266.507,81	7.730.339,76	0,00
INVESTIMENTOS	4.314.450,88	14.232.641,13	3.381.725,36	8.745.293,75	5.487.347,38	3.353.104,21	8.199.282,49	6.033.358,64	7.683.488,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	0,00	100.000,00	180.000,00	15.849,99	46.850,83	233.149,17	46.850,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	525.000,00			525.000,00			525.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.698.675,94	2.985.048,51	529.848,72	1.503.858,83	1.481.189,68	529.848,72	1.503.858,83	1.481.189,68	1.248.655,47	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.163.930,88	71.000.753,27	14.223.327,51	44.514.615,89	26.486.137,38	14.957.037,74	40.568.870,38	30.431.882,89	35.387.155,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.163.930,88	71.000.753,27	14.223.327,51	44.514.615,89	26.486.137,38	14.957.037,74	40.568.870,38	30.431.882,89	35.387.155,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.163.930,88	71.000.753,27	14.223.327,51	44.514.615,89		14.957.037,74	40.568.870,38		35.387.155,27	0,00
RESERVA DO RPPS	2.966.069,12	2.966.069,12			2.966.069,12			2.966.069,12		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.717.970,00	2.717.970,00	539.250,10	19,84	1.261.776,57	46,42	1.456.193,43
RECEITAS CORRENTES	2.717.970,00	2.717.970,00	539.250,10	19,84	1.261.776,57	46,42	1.456.193,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.717.970,00	2.717.970,00	539.250,10	19,84	1.261.776,57	46,42	1.456.193,43
Contribuições Sociais	2.717.970,00	2.717.970,00	539.250,10	19,84	1.261.776,57	46,42	1.456.193,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.698.675,94	2.985.048,51	529.848,72	1.503.858,83	1.481.189,68	529.848,72	1.503.858,83	1.481.189,68	1.248.655,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.698.675,94	2.985.048,51	529.848,72	1.503.858,83	1.481.189,68	529.848,72	1.503.858,83	1.481.189,68	1.248.655,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.698.675,94	2.985.048,51	529.848,72	1.503.858,83	1.481.189,68	529.848,72	1.503.858,83	1.481.189,68	1.248.655,47	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.465.254,94	68.015.704,76	13.693.478,79	43.010.757,06	96,62	25.004.947,70	14.427.189,02	39.065.011,55	96,29	28.950.693,21	0,00
Legislativa	1.995.000,00	1.995.000,00	251.843,48	1.052.130,88	2,36	942.869,12	318.580,19	854.885,96	2,11	1.140.114,04	0,00
Ação Legislativa	1.995.000,00	1.995.000,00	251.843,48	1.052.130,88	2,36	942.869,12	318.580,19	854.885,96	2,11	1.140.114,04	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.995.223,50	14.519.107,93	2.338.268,61	9.973.674,37	22,41	4.545.433,56	2.798.479,64	8.505.627,69	20,97	6.013.480,24	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	13.945.223,50	14.344.789,93	2.338.268,61	9.973.674,37	22,41	4.371.115,56	2.798.479,64	8.505.627,69	20,97	5.839.162,24	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	50.000,00	174.318,00	0,00	0,00	0,00	174.318,00	0,00	0,00	0,00	174.318,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.634.500,00	1.832.577,96	401.387,71	989.198,45	2,22	843.379,51	390.867,67	932.454,65	2,30	900.123,31	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	222.660,00	43.596,68	124.251,87	0,28	98.408,13	42.929,81	122.185,00	0,30	100.475,00	
Assistência Comunitária	1.024.500,00	1.141.522,48	242.746,94	549.381,44	1,23	592.141,04	241.172,20	547.806,70	1,35	593.715,78	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	390.000,00	468.395,48	115.044,09	315.565,14	0,71	152.830,34	106.765,66	262.462,95	0,65	205.932,53	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.518.717,88	3.518.717,88	488.470,33	1.552.176,29	3,49	1.966.541,59	501.899,27	1.504.980,53	3,71	2.013.737,35	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.038.900,00	3.038.900,00	461.421,50	1.372.830,70	3,08	1.666.069,30	461.421,50	1.372.830,70	3,38	1.666.069,30	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	479.817,88	479.817,88	27.048,83	179.345,59	0,40	300.472,29	40.477,77	132.149,83	0,33	347.668,05	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.786.153,15	12.760.272,17	2.613.619,18	8.883.827,58	19,96	3.876.444,59	2.875.107,40	8.340.500,68	20,56	4.419.771,49	0,00
Atenção Básica	7.762.222,84	9.353.287,08	2.298.202,11	6.801.651,59	15,28	2.551.635,49	2.279.324,34	6.617.768,81	16,31	2.735.518,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	920.178,23	1.207.964,81	168.174,65	809.025,91	1,82	398.938,90	231.569,50	509.546,49	1,26	698.418,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	237.751,88	276.885,08	28.800,78	119.917,56	0,27	156.967,52	28.800,78	119.917,56	0,30	156.967,52	
Vigilância Sanitária	229.775,00	251.555,00	45.190,16	155.928,60	0,35	95.626,40	43.371,78	154.110,22	0,38	97.444,78	
Vigilância Epidemiológica	207.405,71	207.405,71	36.646,91	113.265,89	0,25	94.139,82	36.646,91	113.265,89	0,28	94.139,82	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.428.819,49	1.463.174,49	236.604,57	884.038,03	1,99	579.136,46	255.394,09	825.891,71	2,04	637.282,78	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	727.000,00	734.700,89	161.207,99	561.002,61	1,26	173.698,28	191.361,97	467.690,47	1,15	267.010,42	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	601.000,00	608.700,89	141.207,99	501.002,61	1,13	107.698,28	171.361,97	407.690,47	1,00	201.010,42	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	126.000,00	126.000,00	20.000,00	60.000,00	0,13	66.000,00	20.000,00	60.000,00	0,15	66.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	13.675.310,41	14.960.124,14	3.332.883,52	9.420.417,92	21,16	5.539.706,22	3.257.231,36	8.891.014,44	21,92	6.069.109,70	0,00
Ensino Fundamental	11.510.147,41	12.590.358,14	2.877.192,24	8.008.684,08	17,99	4.581.674,06	2.818.012,78	7.794.641,07	19,21	4.795.717,07	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	160.000,00	211.635,20	83.635,20	191.635,20	0,43	20.000,00	33.960,72	57.960,72	0,14	153.674,48	
Educação Infantil	1.518.000,00	1.392.866,80	254.494,17	669.924,26	1,50	722.942,54	268.963,17	669.924,26	1,65	722.942,54	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	150.000,00	396.665,00	30.903,97	306.105,08	0,69	90.559,92	79.060,93	153.843,27	0,38	242.821,73	
FU12 - Demais Subfunções	337.163,00	368.599,00	86.657,94	244.069,30	0,55	124.529,70	57.233,76	214.645,12	0,53	153.953,88	
Cultura	790.000,00	1.474.904,95	680.970,83	948.716,48	2,13	526.188,47	689.228,82	936.268,84	2,31	538.636,11	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	790.000,00	1.474.904,95	680.970,83	948.716,48	2,13	526.188,47	689.228,82	936.268,84	2,31	538.636,11	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	695.000,00	2.727.601,73	606.966,27	1.569.779,72	3,53	1.157.822,01	994.203,12	1.569.779,72	3,87	1.157.822,01	0,00
Infra-Estrutura Urbana	695.000,00	2.727.601,73	606.966,27	1.569.779,72	3,53	1.157.822,01	994.203,12	1.569.779,72	3,87	1.157.822,01	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	64.000,00	336.000,00	0,00	269.982,39	0,61	66.017,61	104.113,18	263.310,00	0,65	72.690,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	40.000,00	300.000,00	0,00	254.982,39	0,57	45.017,61	95.113,18	254.310,00	0,63	45.690,00	
FU16 - Administração Geral	24.000,00	36.000,00	0,00	15.000,00	0,03	21.000,00	9.000,00	9.000,00	0,02	27.000,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	378.000,00	653.580,17	0,00	157.452,22	0,35	496.127,95	26.240,00	78.732,22	0,19	574.847,95	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	378.000,00	653.580,17	0,00	157.452,22	0,35	496.127,95	26.240,00	78.732,22	0,19	574.847,95	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	159.000,00	139.000,00	5.658,52	16.237,45	0,04	122.762,55	5.658,52	16.237,45	0,04	122.762,55	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	159.000,00	139.000,00	5.658,52	16.237,45	0,04	122.762,55	5.658,52	16.237,45	0,04	122.762,55	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	661.500,00	621.500,00	35.250,97	129.762,42	0,29	491.737,58	34.077,03	128.270,41	0,32	493.229,59	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	265.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	346.500,00	346.500,00	35.250,97	129.762,42	0,29	216.737,58	34.077,03	128.270,41	0,32	218.229,59	
FU20 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	54.000,00	34.000,00	5.658,52	16.237,50	0,04	17.762,50	5.658,52	16.237,50	0,04	17.762,50	0,00
Promoção Comercial	54.000,00	34.000,00	5.658,52	16.237,50	0,04	17.762,50	5.658,52	16.237,50	0,04	17.762,50	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	773.700,00	773.700,00	0,00	600.000,00	1,35	173.700,00	135.298,27	377.371,66	0,93	396.328,34	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	773.700,00	773.700,00	0,00	600.000,00	1,35	173.700,00	135.298,27	377.371,66	0,93	396.328,34	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.437.150,00	9.752.906,94	2.512.895,23	6.645.343,64	14,93	3.107.563,30	2.024.936,44	6.009.981,36	14,81	3.742.925,58	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.817.150,00	6.306.354,86	1.809.005,23	4.004.778,64	9,00	2.301.576,22	1.856.046,44	3.904.416,36	9,62	2.401.938,50	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	620.000,00	3.446.552,08	703.890,00	2.640.565,00	5,93	805.987,08	168.890,00	2.105.565,00	5,19	1.340.987,08	
Desporto e Lazer	316.000,00	377.010,00	58.397,63	124.817,14	0,28	252.192,86	58.397,63	124.817,14	0,31	252.192,86	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	261.000,00	362.010,00	58.397,63	124.817,14	0,28	237.192,86	58.397,63	124.817,14	0,31	237.192,86	
Lazer	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	280.000,00	280.000,00	0,00	100.000,00	0,22	180.000,00	15.849,99	46.850,83	0,12	233.149,17	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	280.000,00	280.000,00	0,00	100.000,00	0,22	180.000,00	15.849,99	46.850,83	0,12	233.149,17	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	525.000,00	525.000,00				525.000,00				525.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.698.675,94	2.985.048,51	529.848,72	1.503.858,83	3,38	1.481.189,68	529.848,72	1.503.858,83	3,71	1.481.189,68	
TOTAL (III) = (I + II)	57.163.930,88	71.000.753,27	14.223.327,51	44.514.615,89	100,00	26.486.137,38	14.957.037,74	40.568.870,38	100,00	30.431.882,89	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.698.675,94	2.985.048,51	529.848,72	1.503.858,83	3,38	1.481.189,68	529.848,72	1.503.858,83	3,71	1.481.189,68	0,00
Legislativa	45.000,00	45.000,00	14.011,38	43.195,42	0,10	1.804,58	14.011,38	43.195,42	0,11	1.804,58	0,00
Ação Legislativa	45.000,00	45.000,00	14.011,38	43.195,42	0,10	1.804,58	14.011,38	43.195,42	0,11	1.804,58	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	592.000,00	641.222,99	99.087,05	282.436,58	0,63	358.786,41	99.087,05	282.436,58	0,70	358.786,41	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	592.000,00	641.222,99	99.087,05	282.436,58	0,63	358.786,41	99.087,05	282.436,58	0,70	358.786,41	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	134.000,00	145.678,79	23.357,58	63.665,01	0,14	82.013,78	23.357,58	63.665,01	0,16	82.013,78	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	94.000,00	102.545,79	16.516,85	43.927,82	0,10	58.617,97	16.516,85	43.927,82	0,11	58.617,97	
FU08 - Administração Geral	40.000,00	43.133,00	6.840,73	19.737,19	0,04	23.395,81	6.840,73	19.737,19	0,05	23.395,81	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	883.675,94	973.305,50	205.329,47	587.369,39	1,32	385.936,11	205.329,47	587.369,39	1,45	385.936,11	0,00
Atenção Básica	654.600,00	715.235,57	143.588,54	409.042,65	0,92	306.192,92	143.588,54	409.042,65	1,01	306.192,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.075,94	44.575,94	9.473,36	26.228,48	0,06	18.347,46	9.473,36	26.228,48	0,06	18.347,46	
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	27.832,28	5.664,56	16.167,73	0,04	11.664,55	5.664,56	16.167,73	0,04	11.664,55	
Vigilância Sanitária	40.000,00	44.835,23	9.670,46	26.216,99	0,06	18.618,24	9.670,46	26.216,99	0,06	18.618,24	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.561,82	4.380,01	14.904,59	0,03	657,23	4.380,01	14.904,59	0,04	657,23	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	109.000,00	125.264,66	32.552,54	94.808,95	0,21	30.455,71	32.552,54	94.808,95	0,23	30.455,71	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	980.000,00	1.112.616,17	181.665,07	508.145,02	1,14	604.471,15	181.665,07	508.145,02	1,25	604.471,15	0,00
Ensino Fundamental	750.000,00	854.395,90	139.804,05	395.992,75	0,89	458.403,15	139.804,05	395.992,75	0,98	458.403,15	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	220.000,00	245.351,48	35.943,30	100.418,20	0,23	144.933,28	35.943,30	100.418,20	0,25	144.933,28	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	10.000,00	12.868,79	5.917,72	11.734,07	0,03	1.134,72	5.917,72	11.734,07	0,03	1.134,72	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	40.000,00	41.903,26	3.744,93	11.294,61	0,03	30.608,65	3.744,93	11.294,61	0,03	30.608,65	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	40.000,00	41.903,26	3.744,93	11.294,61	0,03	30.608,65	3.744,93	11.294,61	0,03	30.608,65	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.454,44	908,88	2.770,28	0,01	7.684,16	908,88	2.770,28	0,01	7.684,16	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	10.000,00	10.454,44	908,88	2.770,28	0,01	7.684,16	908,88	2.770,28	0,01	7.684,16	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	9.000,00	9.867,36	1.744,36	4.982,52	0,01	4.884,84	1.744,36	4.982,52	0,01	4.884,84	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	9.000,00	9.867,36	1.744,36	4.982,52	0,01	4.884,84	1.744,36	4.982,52	0,01	4.884,84	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,091,213.51	5,492,255.75	5,852,748.85	8,008,871.15	6,599,471.07	8,258,751.96	5,096,448.44	5,908,293.85	5,256,372.43	4,894,240.03	7,249,430.81	9,317,967.15	77,026,065.00	64,325,689.54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385,436.49	554,521.89	327,505.13	368,255.14	709,000.88	496,042.46	339,707.02	243,967.23	365,812.93	340,306.27	477,087.97	347,372.89	4,955,016.30	5,210,634.50
IPTU	42,340.54	32,944.16	24,492.91	20,219.25	8,792.03	15,810.00	7,478.71	13,560.31	66,360.24	100,233.36	109,650.00	31,036.45	472,917.96	347,759.00
ISS	113,928.45	111,301.52	119,114.48	99,890.94	124,174.87	140,031.14	129,564.61	85,677.13	91,841.11	83,536.33	127,206.88	144,397.29	1,370,666.75	1,200,306.00
ITBI	105,273.79	297,960.37	64,792.77	72,454.13	548,473.49	99,361.33	61,378.99	100,572.27	47,013.88	9,432.38	90,141.19	10,012.24	1,506,866.83	1,890,000.00
IRRF	100,924.08	95,586.76	103,886.72	165,456.44	22,083.33	230,678.22	115,630.30	1,059.39	124,887.04	124,769.75	125,023.79	149,195.32	1,359,181.14	1,460,236.50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22,969.63	16,729.08	15,218.25	10,234.38	5,477.16	10,161.77	25,654.41	43,098.13	35,710.66	22,334.45	25,064.11	12,731.59	245,383.62	312,333.00
Contribuições	173,461.06	173,310.52	175,039.85	297,340.45	178,768.13	302,997.47	63,582.82	165,594.61	185,286.26	193,488.16	217,725.51	214,792.01	2,341,386.85	2,236,417.00
Receita Patrimonial	16,270.31	18,603.65	19,846.95	29,878.78	49,483.59	70,782.94	220,586.79	67,816.65	77,814.76	59,010.75	61,211.21	58,365.20	749,671.58	2,722,409.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16,270.31	18,603.65	19,846.95	29,878.78	49,483.59	70,782.94	220,586.79	67,816.65	77,814.76	59,010.75	61,211.21	58,365.20	749,671.58	2,722,409.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43.80	0.00	733.46	2,649.15	0.00	13,683.18	17,109.59	21,000.00
Transferências Correntes	4,512,227.40	4,743,869.40	5,326,096.63	7,310,774.63	5,660,088.25	7,372,605.61	4,471,266.49	5,429,653.84	4,625,335.34	4,256,425.83	6,465,056.98	8,654,394.81	68,827,795.21	54,068,579.04
Cota-Parte do FPM	1,268,136.87	1,121,638.53	796,266.07	887,306.13	1,152,368.11	1,715,524.99	1,191,811.04	1,663,667.73	1,008,582.88	1,195,527.85	1,329,905.42	1,244,380.33	14,575,115.95	12,572,397.72
Cota-Parte do ICMS	1,752,766.57	1,971,512.53	1,858,726.95	2,320,501.90	2,041,135.22	1,893,040.87	1,591,717.14	1,453,958.30	1,811,303.57	1,394,384.29	1,936,669.62	1,706,093.70	21,731,810.66	17,645,000.00
Cota-Parte do IPVA	65,750.46	66,517.06	69,793.17	63,195.16	55,023.86	54,939.95	57,263.63	65,069.38	117,728.16	97,181.77	134,230.42	148,254.50	994,947.52	388,500.00
Cota-Parte do ITR	37,021.31	26,406.77	189,560.41	1,986,082.06	279,317.53	213,207.98	198,463.31	24,007.90	14,807.95	17,291.16	12,808.07	18,448.54	3,017,443.01	3,427,934.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	827,524.45	940,640.24	873,681.02	1,116,201.92	993,475.16	946,594.19	795,237.57	809,478.10	863,526.49	750,448.56	981,142.23	866,630.35	10,766,580.28	8,500,168.00
Outras Transferências Correntes	561,027.74	617,154.27	1,538,069.01	937,487.44	1,138,768.37	2,547,297.63	636,753.80	1,413,472.43	809,386.29	801,592.20	2,070,301.22	4,670,587.39	17,741,897.79	11,534,579.32
Outras Receitas Correntes	3,818.25	1,950.29	4,260.29	2,622.15	2,130.22	16,323.48	1,261.52	1,261.52	1,389.68	42,359.87	28,349.14	29,359.06	135,085.47	66,650.00
DEDUÇÕES (II)	656,415.36	737,553.02	705,193.83	1,298,769.12	827,305.81	915,400.27	763,403.09	748,404.16	718,491.00	671,439.25	844,076.38	766,852.20	9,653,303.49	10,380,830.54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	122,180.65	120,621.19	121,063.15	246,090.69	120,475.46	241,414.13	4,266.68	105,802.12	126,616.96	129,172.70	159,964.15	142,027.07	1,639,714.95	1,532,317.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	1,261.52	1,261.52	1,261.52	1,261.52	1,261.52	2,523.04	1,261.52	1,261.52	1,389.68	1,389.68	1,389.68	1,389.68	16,912.40	17,800.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	532,973.19	615,670.31	582,869.16	1,051,416.91	705,568.83	671,463.10	607,854.89	641,340.52	590,484.36	540,876.87	682,722.55	623,435.45	7,846,676.14	6,616,213.54
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00	2,214,500.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,434,798.15	4,754,702.73	5,147,555.02	6,710,102.03	5,772,165.26	7,343,351.69	4,333,045.35	5,159,889.69	4,537,881.43	4,222,800.78	6,405,354.43	8,551,114.95	67,372,761.51	53,944,859.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	209,000.00	209,000.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,434,798.15	4,754,702.73	5,147,555.02	6,710,102.03	5,772,165.26	7,343,351.69	4,333,045.35	5,159,889.69	4,537,881.43	4,222,800.78	6,405,354.43	8,342,114.95	67,163,761.51	53,944,859.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,434,798.15	4,754,702.73	5,147,555.02	6,710,102.03	5,772,165.26	7,343,351.69	4,333,045.35	5,159,889.69	4,537,881.43	4,222,800.78	6,405,354.43	8,342,114.95	67,163,761.51	53,944,859.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.484.187,00	2.087.728,01
Receita de Contribuições dos Segurados	4.250.287,00	1.929.646,25
Ativo	4.245.927,00	1.927.784,99
Inativo	4.360,00	1.861,26
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.214.500,00	150.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.214.500,00	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.400,00	8.081,76
Compensação Financeira entre os Regimes	17.800,00	8.081,76
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.484.187,00	2.087.728,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	3.035.900,00	1.372.830,70	1.372.830,70	1.372.830,70	0,00
Aposentadorias	2.520.000,00	1.141.352,36	1.141.352,36	1.141.352,36	
Pensões por Morte	515.900,00	231.478,34	231.478,34	231.478,34	
Outras Despesas Previdenciárias	153.000,00	53.669,07	53.669,07	53.669,07	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	153.000,00	53.669,07	53.669,07	53.669,07	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.188.900,00	1.426.499,77	1.426.499,77	1.426.499,77	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.295.287,00	661.228,24	661.228,24	661.228,24	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.966.069,12

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	57.709.476,00	34.036.038,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.210.634,50	2.114.254,31
IPTU	347.759,00	328.319,07
ISS	1.200.306,00	662.225,35
ITBI	1.890.000,00	318.550,95
IRRF	1.460.236,50	640.565,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.333,00	164.593,35
Contribuições	2.236.417,00	1.040.469,37
Receita Patrimonial	2.722.409,00	544.805,36
Aplicações Financeiras (II)	2.722.409,00	544.805,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.452.365,50	30.215.418,65
Cota-Parte do FPM	10.248.470,98	6.107.100,39
Cota-Parte do ICMS	14.116.000,00	7.915.301,21
Cota-Parte do IPVA	310.800,00	495.782,81
Cota-Parte do ITR	2.742.347,20	228.677,61
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.500.168,00	5.066.463,30
Outras Transferências Correntes	11.534.579,32	10.402.093,33
Demais Receitas Correntes	87.650,00	121.090,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.650,00	121.090,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.987.067,00	33.491.232,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.883.954,16	983.218,58
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	15.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	15.900,00
Transferências de Capital	3.883.954,16	967.318,58
Convênios	3.820.054,16	697.318,58
Outras Transferências de Capital	63.900,00	270.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.883.954,16	983.218,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.871.021,16	34.474.451,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.978.063,63	34.165.463,31	30.818.878,23	26.408.160,04	764.437,84	1.375.882,11	1.362.882,11
Pessoal e Encargos Sociais	22.346.667,75	11.945.883,36	11.849.364,82	10.108.815,63	61.870,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.631.395,88	22.219.579,95	18.969.513,41	16.299.344,41	702.567,44	1.375.882,11	1.362.882,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.978.063,63	34.165.463,31	30.818.878,23	26.408.160,04	764.437,84	1.375.882,11	1.362.882,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.512.641,13	8.845.293,75	8.246.133,32	7.730.339,76	171.799,08	496.487,91	483.057,50
Investimentos	14.232.641,13	8.745.293,75	8.199.282,49	7.683.488,93	171.799,08	496.487,91	483.057,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	100.000,00	46.850,83	46.850,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.232.641,13	8.745.293,75	8.199.282,49	7.683.488,93	171.799,08	496.487,91	483.057,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	525.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.735.704,76	42.910.757,06	39.018.160,72	34.091.648,97	936.236,92	1.872.370,02	1.845.939,61

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-2.399.374,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.508.291,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.399.374,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.175.069,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.534.395,88	-624.589,37
Disponibilidade de Caixa	-1.534.395,88	-624.589,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.534.395,88	624.589,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.534.395,88	624.589,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	909.806,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	909.806,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-909.806,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.487.141,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.487.141,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	540.380,59	1.092.990,65	936.236,92	0,00	697.134,32	122.695,92	2.169.729,85	1.872.370,02	1.845.939,61	0,00	446.486,16	1.143.620,48
PODER EXECUTIVO	540.380,59	1.092.990,65	936.236,92	0,00	697.134,32	122.695,92	2.165.529,85	1.868.170,02	1.841.739,61	0,00	446.486,16	1.143.620,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	540.380,59	1.092.990,65	936.236,92	0,00	697.134,32	122.695,92	2.169.729,85	1.872.370,02	1.845.939,61	0,00	446.486,16	1.143.620,48

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.130.000,00
Previsão Atualizada	64.311.400,16
Receitas Realizadas	36.281.033,22
Déficit Orçamentário	4.287.837,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.487.141,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.130.000,00
Dotação Atualizada	73.966.822,39
Despesas Empenhadas	44.514.615,89
Despesas Liquidadas	40.568.870,38
Despesas Pagas	35.387.155,27
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	44.514.615,89
Despesas Liquidadas	40.568.870,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	67.372.761,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.163.761,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.163.761,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.087.728,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.426.499,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.426.499,77
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	661.228,24
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	1.508.291,12	-2.399.374,21	-159,08
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.175.069,12	-2.399.374,21	-57,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.633.371,24	0,00	936.236,92	697.134,32
Poder Executivo	1.633.371,24	0,00	936.236,92	697.134,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.292.425,77	0,00	1.845.939,61	446.486,16
Poder Executivo	2.288.225,77	0,00	1.841.739,61	446.486,16
Poder Legislativo	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.925.797,01	0,00	2.782.176,53	1.143.620,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.012.507,03	25,00	29,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.468.269,09	70,00	68,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.845.293,75	5.667.347,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	19.457,17	-19.457,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	98.474,35	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. **Eugênio Pelachim**, tendo em vista a justificativa apresentada pelo próprio gestor, sobre a presente contratação fulcrada no inc. VI do art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa **FERNANDA LIMA DE PAULA LTDA,** CNPJ nº 41.459.111/0001-48, com o valor total de R$ 55. 000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Georreferenciamento da propriedade sob a Matricula nº 28044 do Município de Porto Estrela – MT, com cadastro no INCRA e no INTERMAT, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Porto Estrela – MT, 28 de julho de 2022.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADA: FERNANDA LIMA DE PAULA LTDA

CNPJ: 41.459.111/0001-48

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Georreferenciamento da propriedade sob a Matricula nº 28044 do Município de Porto Estrela – MT, com cadastro no INCRA e no INTERMAT.

VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02– GABINETE DO PREFEITO

02.005 - Procuradoria Municipal

02.005.04 - Administração

02.005.04.122 - Adm. Geral

02.005.04.122.0020 - Gestão Administrativa e Fiscalizadora

02.005.04.122.0020.2006 - **Manutenção da Procuradoria do Município**

3390390000 – 1500000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

INICIO DA VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022.

FIM DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Georreferenciamento da propriedade sob a Matricula nº 28044 do Município de Porto Estrela – MT, com cadastro no INCRA e no INTERMAT.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 054/2022 na modalidade Dispensa de Licitação Nº 014/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente a justificativa pelo próprio gestor, considerando o Parecer Jurídico Regular da Procuradoria Geral do Município e por estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

DESTA FORMA RESOLVE:

HOMOLOGAR, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, adjudicando seus objetos, a empresa **FERNANDA LIMA DE PAULA LTDA,** CNPJ: sob nº **41.459.111/0001-48**, com o valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Porto Estrela – MT, 28 de julho de 2022.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RGF - 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.291.443,71	2.243.894,00	3.136.028,94	2.201.967,60	2.264.997,53	5.074.344,21	2.238.973,84	2.580.082,59	2.526.206,45	2.917.586,02	0,00	0,00	27.475.524,89	0,00
Pessoal Ativo	2.291.443,71	2.243.894,00	3.136.028,94	2.201.967,60	2.264.997,53	5.074.344,21	2.238.973,84	2.580.082,59	2.526.206,45	2.917.586,02	0,00	0,00	27.475.524,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.817.049,57	1.858.518,20	2.603.569,87	1.834.527,48	1.907.647,40	4.359.988,75	1.896.491,57	2.166.672,00	2.120.572,69	2.435.705,34	0,00	0,00	23.000.742,87	0,00
Obrigações Patronais	474.394,14	385.375,80	532.459,07	367.440,12	357.350,13	714.355,46	342.482,27	413.410,59	405.633,76	481.880,68	0,00	0,00	4.474.782,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	8.568,44	11.903,24	6.501,62	6.501,62	6.501,62	1.100,00	4.050,03	1.321,09	0,00	1.418,00	0,00	0,00	47.865,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,03	1.321,09	0,00	1.418,00	0,00	0,00	6.789,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	8.568,44	11.903,24	6.501,62	6.501,62	6.501,62	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.076,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.282.875,27	2.231.990,76	3.129.527,32	2.195.465,98	2.258.495,91	5.073.244,21	2.234.923,81	2.578.761,50	2.526.206,45	2.916.168,02	0,00	0,00	27.427.659,23	0,00

www.elotech.com.br — 28/07/2022 Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.868.373,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	68.868.373,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**27.427.659,23**	**39,83**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.188.921,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.329.475,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF)	33.470.029,55	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2022 as 13h e 18m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.286.558,79	10.396.938,25		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	11.286.558,79	10.396.938,25		
Empréstimos	8.731.644,17	8.125.597,33		
Interna	8.731.644,17	8.125.597,33		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.516.208,52	2.232.634,82		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	2.516.208,52	2.232.634,82		
Demais Dívidas Contratuais	38.706,10	38.706,10		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	14.531.266,20	18.130.862,17		
Disponibilidade de Caixa	14.531.266,20	18.130.862,17		
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.861.648,15	22.567.228,43		
(–) Restos a Pagar Processados	2.053.110,88	3.554.448,70		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	277.271,07	881.917,56		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.244.707,41	-7.733.923,92		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.305.079,46	68.868.373,56		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	73.305.079,46	68.868.373,56		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	15,40	15,10		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,43	-11,23		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	87.966.095,35	82.642.048,27		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	79.169.485,82	74.377.843,44		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	1.657.039,50	809.720,23		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2022 as 13h e 24m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br

Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.305.079,46	68.868.373,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.305.079,46	68.868.373,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.127.117,48	15.151.042,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	14.514.405,73	13.635.937,96	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2022 as 13h e 25m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.868.373,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.868.373,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.018.939,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.917.045,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.820.786,15	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 28/jul/2022 as 13h e 25m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.289.697,03**	**513.316,62**	**1.227.465,19**	**382.119,97**	**88.012,71**	**0,00**	**9.078.782,54**	**3.197.368,68**	**0,00**	**5.881.413,86**
Recursos Ordinários	11.289.697,03	513.316,62	1.227.465,19	382.119,97	88.012,71	0,00	9.078.782,54	3.197.368,68	0,00	5.881.413,86
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**11.242.480,37**	**504.006,35**	**1.301.294,15**	**427.600,26**	**604.426,99**	**0,00**	**8.405.152,62**	**3.637.478,94**	**0,00**	**4.767.673,68**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.678.458,02	148.893,58	135.406,98	16.457,78	33.698,99	0,00	2.344.000,69	481.538,15	0,00	1.862.462,54
Transferências do FUNDEB	-3,76	4.478,10	162.499,21	0,00	96.541,89	0,00	-263.522,96	14.831,25	0,00	-278.354,21
Outros Recursos Vinculados à Educação	679.986,10	8.397,73	66.451,79	445,52	62.316,65	0,00	542.374,41	287.981,95	0,00	254.392,46
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-265.000,00	25.898,83	296.508,36	31.178,02	374.689,43	0,00	-993.274,64	197.566,94	0,00	-1.190.841,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.350.487,68	176.483,76	459.588,05	5.831,41	33.383,58	0,00	3.675.200,88	766.694,95	0,00	2.908.505,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	60.893,44	44.182,89	5.663,22	19.456,66	3.533,06	0,00	-11.942,39	11.335,05	0,00	-23.277,44
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.737.658,89	95.671,46	175.176,54	354.230,87	263,39	0,00	3.112.316,63	1.877.530,65	0,00	1.234.785,98
TOTAL (III) = (I + II)	**22.532.177,40**	**1.017.322,97**	**2.528.759,34**	**809.720,23**	**692.439,70**	**0,00**	**17.483.935,16**	**6.834.847,62**	**0,00**	**10.649.087,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 28/jul/2022 as 13h e 26m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	68.868.373,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.868.373,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.868.373,56

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.427.659,23	39,83
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	37.188.921,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	35.329.475,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	33.470.029,55	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-7.733.923,92	-11,23
Limite definido por Resolução do Senado Federal	82.642.048,27	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.151.042,18	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.018.939,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.820.786,15	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 28/jul/2022 as 13h e 28m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br 28/07/2022 Página: 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 007/2022 - PROCESSO N° 085/2022.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Dispensa nº 007/2022, de 22 de julho de 2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº 007/2022, de 22 de julho de 2022, com o resultado em favor da empresa, 1 – **DJALMA ALVES DOS SANTOS 66798671187,** estabeleci-

da na Rua Jose Barriga, nº. 2152, Quadra 5, Lote 15, CEP: 78.715-300, inscrita no CNPJ nº 22.745.083/0001-80, com valor global de**R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais)**, e autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXORÉU, 28 DE JULHO DE 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
EDITAL RGF - 1º SEMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito do Município de Poxoréu - MT, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal,** referente ao 1 º semestre do exercício de 2022, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.poxoreu.mt.gov.br,** na página Portal da Transparência.

Poxoréu - MT, 28 de julho de 2022.

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

A Prefeita do Município de Poxoréu- MT, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, e 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária,** referente ao 3º Bimestre do Exercício de 2022, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.poxoreu.mt.gov.br,** na página Portal da Transparência.

Poxoréu- MT, 28 de julho de 2022.

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – POXORÉU – PREVI**

CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**

CNPJ: **42.422.253/0001-01**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV**

VALOR: **R$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS)**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

DATA: **01/06/2022**

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – POXORÉU – PREVI**

CONTRATADA: **SERPREL ASSESSORIA E SISEMAS LTDA**

CNPJ: **05.403.765/0001-96**

OBJETO: **FORNECIMENTODOSSERVIÇOS/PRODUTOSDETIPARAAGESTÃODESERVIÇOSPÚBLICOS,COMOSSERVIÇOSDESUPORTETÉCNICOAOFUNCIONAMENTODOSMESMOS,NA FORMACONSTANTEDOTERMODEREFERÊNCIAS**

VALOR: **R$ 17.908,08 (DEZESETE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

DATA: **01/06/2022**

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – POXORÉU – PREVI**

CONTRATADA: **VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: **896.937.441-87**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS QUE CONSISTE NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES, BALANÇOS, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, LRF E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO**

VALOR: **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

VIGÊNCIA: **11 MESES**

DATA: **01/02/2022**

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – POXORÉU – PREVI**

CONTRATADA: **CRISTINA PORTO PEREIRA**

CPF: **01114244104**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE CONSISTE NA ELABORAÇÃO DE PARECERES ADMINISTRATIVOS/JURÍDICOS/APOSENTADORIA E DEFESA PROCESSUAIS JUNTO AOS TRIBUNAIS E OUTROS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO.**

VALOR: **R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**

VIGÊNCIA: **11 MESES**

DATA: **01/02/2022**

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENÇA - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENÇA

PROCESSO Nº 055/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT**,** torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022, que tem por objetivo **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, que estava **SUSPENSA**, terá sua **REABERTURA** programada para o dia 19/08/2022 às 09h00min. De acordo com as Leis em vigência, a Retificação do Edital, o Edital de Abertura, seus anexos, estarão disponíveis no site www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu/MT, 27 de junho de 2022.

.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE POXOREU-MT, torna público aos interessados**, que o PREGÃO ELETRONICO 020/2022**, com base no que dispõe a **Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores. Que atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de impugnações, que foi realizada alteração. A correção supracitada assim como se segue:

2. No Termo de Referência, nos itens conforme descrito abaixo,

Onde se lê:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVO/ NÃO EXCLUSIVO
1	111	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, COM 2 PORTAS, REFORÇOS INTERNOS NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA, COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM. COM 03 PRATELEIRAS. TRAVAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE FECHADURA COM CHAVE. COR CINZA CRISTAL. CAPACIDADE DE 20 KG EM CADA PRATELEIRA. MEDIDAS AXLXP: 1,60 ALTURA	NÃO EXCLUSIVO
2	78	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO, COM PORTA ETIQUETAS, PUXADORES E FECHADURA COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS GAVETAS. ESTRUTURA TODA EM CHAPA DE INOX. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETA OU 25 KG.	NÃO EXCLUSIVO
3	47	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA TELADA – BRIZZA TEM O ENCOSTO EM TELA AJUDA A TER UMA VENTILAÇÃO DANDO UM CONFORTO PARA SUAS COSTAS E O ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50KG, PODE TAMBÉM FAZER A BASE PRETA, CROMADA OU ALUMÍNIO. CAPACIDADE DE PESO: 120KG. O ENCOSTO E CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA FABRICADA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E UMA MOLDURA FABRICADA EM ABS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO. JÁ A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É FORMADA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER TENCIONADA QUE É FIXADA À MOLDURA QUE POR SUA VEZ É PARAFUSADA NA ESTRUTURA, BASE PIRAMIDAL PRETO., ISOLAMNETO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO	EXCLUSIVO
4	49	CADEIRA DIRETOR FIXA DE APROXIMAÇÃO SEM PÉ ESQUI 3079 ESPUMA INJETADA - DENSIDADE:40 A 45 KG/M³ DIMENSÕES (METRO) ALTURA 0,89 ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO (MÍN. /MÁXIMA) 0,52 ASSENTO (LARGURA/PROFUNDIDADE) 0,47/0,42 ENCOSTO (LARGURA/ALTURA) 0,42/0,40, CAPACIDADE DE PESO 120 KG	EXCLUSIVO
5	38	ESTANTE DE AÇO MODULAR COM 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES DE 148 CM DE ALTURA X 92 CM DE LARGURA X 30 CM DE PROFUNDIDADE. PRATELEIRAS COM PLANOS DE ARMAZENAGEM REGULÁVEL PRODUZIDAS EM CHAPA 26MM. CAPACIDADE DE ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA.	EXCLUSIVO
6	67	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES – BEEZI CONJUNTO DE CADEIRAS LONGARINA TRÊS LUGARES, ESTRUTURA PRETA, BRAÇO FIXO COM SUPORTE EM POLIPROPILENO PRETO, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA COM CONTRACAPA NO ASSENTO, ENCOSTO EM POLIPROPILENO, GARANTIA: 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	NÃO EXCLUSIVO
7	18	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL COM PÉ PAINEL – 06 LUGARES WOOD – 1800X900, MESA REUNIAO SEMI OVAL COM PES PAINEL PARA 06 LUGARES TAMPO EM MDP 18 OU 25MM COM PÉS PAINEL E SAPATA NIVELADORA SISTEMA DE MONTAGEM FIXAÇÃO MINIFIX. MÓVEL COM FITA DE BORDA. MATERIAL MDP	EXCLUSIVO
8	11	MESA PARA REUNIAO RETANGULAR	EXCLUSIVO
9	37	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF DE 15 MM. COM SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS E SUPORTE PARA CPU E NOBREAK. COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS LXPXA: 1,20 X 0,60 X 0,74 M	EXCLUSIVO
10	22	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF DE 15 MM. COM GAVETEIRO FIXO EM MDF DE 3 GAVETAS COM CHAVE. COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS LXPXA: 1,60 X 0,60 X 0,74 M	EXCLUSIVO
11	52	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT NOVO, CICLO QUENTE E FRIO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, COM TECNOLOGIA INVERTER, 220V	NÃO EXCLUSIVO
12	19	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX	EXCLUSIVO
13	23	GARRAFA TERMICA TIPO BOTIJÃO 12LT MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIUTERANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). DIMENSÕES (A X D) 42 X 28 CM. PESO: 2 KG. CAPACIDADE: 12 LITROS	EXCLUSIVO
14	25	APARELHO CELULAR SMARTPHONE 32GB TELA 5,5 ANDROID 8,1 CAMERA TRASEIRA 13 MP CAMERA FRONTAL 5MP 2GB RAM DUAL CHIP	EXCLUSIVO
15	21	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT NOVO, CICLO QUENTE E FRIO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, COM TECNOLOGIA INVERTER, 220V	EXCLUSIVO
16	30	GARRAFA TERMICA DE AÇO INOX 2,5LT COM ALAVANCA CAPACIDADE 2,5 LITROS AMPOLA DE VIDRO CORPO EM AÇO INOX, COM VERNIZ ANTI-MANCHAS ALÇA RETRÁTIL PARA O TRANSPORTE SISTEMA DIFE-	EXCLUSIVO

		RENCIADO DE BOMBEAMENTO COM ALAVANCA, QUE PROPORCIONA UM FLUXO MUITO MAIOR DE LIQUIDO E FACILIDADE PARA SERVIR. BASE GIRATORIA QUE FACILITA O MANUSEIO, SERVE EM QUALQUER POSIÇÃO SEM PRECISAR MOVÊ-LA. IDEAL PARA LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS. CONSERVAÇÃO TERMICA DE ATE 10 HORAS PARA LIQUIDOS QUENTES.	
17	41	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA DE ATE 150KG OMRON HBF-514 A BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL HBF-514	EXCLUSIVO
18	20	BALCÃO PARA ESCRITORIO 2 PORTAS	EXCLUSIVO
19	34	MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO ALTURA: 72CM LARGURA: 70CM COMPRIMENTO: 70CM	EXCLUSIVO
20	130	CADEIRA - PLASTICA SEM BRACO, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, QUE SUPORTE PESO DE NO MINIMO 150 KG, TIPO BISTRO, COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NOS PÉS, EMPILHAVEL. LARGURA: 40 CM COMPRIMENTO: 40 CM	EXCLUSIVO
21	11	REFRIGERADOR DUPLEX (02 PORTAS), DE NO MÍNIMO DE 340 LITROS, COM SISTEMA FROST FREE, CLASSE A NO CONSUMO DE ENERGIA. 110 VOLTS. COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	EXCLUSIVO
22	13	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR A GÁS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA CAPACIDADE DE 2 LITROS, ENERGIA ELÉTRICA 127/220 V	EXCLUSIVO
23	9	BEBEDOURO 20L COLUNA 2T 127V	EXCLUSIVO
24	19	TABLET COM WIFI, 32 GB - 2GB RAM, TELA 8", ANDROID 9.1	EXCLUSIVO
25	7	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 10 LITROS, CORPO INOX, ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT, POTÊNCIA: 1/HP /800WATS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, ROTAÇÃO: 3850RPM, COPO: 10 LITROS EM AÇO INOX, TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO	EXCLUSIVO
26	11	REFRIGERADOR DUPLEX (02 PORTAS), DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 470 LITROS, SENDO O FREEZER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, COM SISTEMA FROST FREE, PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO E PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS. CLASSE A NO CONSUMO DE ENERGIA. 110 VOLTS. COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	EXCLUSIVO
27	8	GABINETE COM PIA E 1,60 MT, EM AÇO, COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS. ESTRUTURA E REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO NUMERO 24, PUXADORES EM ABS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, TRATAMENTO EM FOSFATO E DESINGRAXANTE. COM CORREDIÇAS DAS GAVETAS EM POLIPROPILENO. PINTURA A PÓ ELETROESTÁTICA. COR: BRANCO. DIMENSÕES MÍNIMAS: (L X A X P) 160 X 85 X 46. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	EXCLUSIVO
28	18	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS, COM 850 W DE POTÊNCIA, CONSUMO DE ENERGIA A VOLTAGEM 110 V: PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE: CONTROLE NUMÉRICO; CHAVE DE SEGURANÇA; MENU PRATOS RÁPIDOS; TECLA DESCONGELAR: GARANTIA DE 12 MESES	EXCLUSIVO
29	10	FOGÃO COM 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTOS; QUEIMADORES ESTAMPADOS; ESPALHA CHAMA ESMALTADO; MANIPULADORES REMOVÍVEIS; GRADE FIXA NO FORNO COM 2 REGULAGENS DE ALTURA; VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO PÉS ALTOS; TREMPE DUPLA; TAMPA DE VIDRO SEM PUXADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO. RAMAL: 1,670 KW - 0,65 MM; NA COR BRANCA GIGANTE: 2,000 KW - 0,72 MM; FORNO; 1,780 KW - 0,70 MM; TIPO DE GÁS: GLP (GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO). CLASSIFICAÇÃO DO SELO CONPET (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) A. GARANTIA DE 12 MESES	EXCLUSIVO
30	3	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COURAÇADO COM FORNO. QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA, COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. QUEIMADORES TRASEIRO CHAMA DUPLA. MESA DE ESMALTE ANTIADERENTE. GRADES E QUEIMADORES DA MESA EM FERRO FUNDIDO. INJETOR DE GÁS NA HORIZONTAL. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO. FORNO INDUSTRIAL: CINCO POSIÇÕES DE TEMPERATURA. FORNO COM 2 PRATELEIRAS EM SUPORTE DE AÇO CROMADO E ALTURA AJUSTÁVEIS EM 4 POSIÇÕES	EXCLUSIVO
31	3	VENTILADOR DE COLUNA, 110W, ALTURA REGULÁVEL, OSCILAÇÃO, HORIZONTAL AUTOMÁTICA, 26,5 x 51 x 50,5 cm MAIOR SEGURANÇA COM SUA GRADE EM AÇO	EXCLUSIVO
32	10	FRALDÁRIO/TROCADOR Dimensões: 400x260x600mm	EXCLUSIVO
33	2	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS FERRO FUNDIDO FOGÃO ALTURA (CM): 82 LARGURA (CM): 119,4 PROFUNDIDADE (CM): 83,7 PESO (KG): 57,1 QUEIMADORES 120 MM: 2 UN (QUEIMADORES SIMPLES COM CHAMA DUPLA) 160 MM: 2 UN (QUEIMADORES DUPLOS) 200 MM: 1 UN (QUEIMADORES DUPLOS) PERFIL (CM): 5 GRELHAS (CM): 30 X 30 QUEIMADOR 120MM 300 GRAMAS/HORA QUEIMADOR DUPLO 160MM BOCA INTERNA: 120 GRAMAS/HORA BOCA EXTERNA: 380 GRAMAS/HORA QUEIMADOR DUPLO 200MM BOCA INTERNA: 180 GRAMAS/HORA BOCA EXTERNA: 400 GRAMAS/HORA.	EXCLUSIVO
34	9	BATEDEIRA PLANETÁRIA 7 LITROS MODELO: PLANETÁRIA CORPO E ENGRENAGENS EM ALUMINIO FUNDIDO: PINTURA EPÓXI: BACIA DE MISTURA EM AÇO INOX: ACESSÓRIOS EM ALUMINIO: PRODUTO INDICADO PARA PREPARO DE BOLOS,	EXCLUSIVO
35	4	TENDA PIRAMIDAL 12X12 ALTURA: 2,5M A 3M, LARGURA: 12M, COMPRIMENTO: 12M, PESO: 619 KG, CHAPA DE FERRO TUBULAR MEDIDAS ENTRE 13" A 18". EMENDAS DE SOLDA ELETRÔNICA E RADIOFREQUÊNCIA, REFORÇADA COM MATE	NÃO EXCLUSIVO
36	6	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO 325L	EXCLUSIVO
37	5	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	EXCLUSIVO
38	30	CADEIRA FIXA 4 PÉS ASSENTO COM ENCOSTO	EXCLUSIVO
39	37	TV LED "42" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ, SISTEMA DE COR PAL-NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WIDI SIM PROCESSADOR QUAD CORE, WI-FI SIM TIME MACHINE II: SIM, COM O USO DE PEN DRIVE OU HD EXTERNO; MAGIC MOBILE CONNECTION: SIM; MULTI VIEW: SIM; CONEXOES: HDMI: NO MINIMO WI-FI INTEGRADO ; ITENS INCLUSOS; CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	NÃO EXCLUSIVO
40	10	MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE 5 LUGARES POSSUI ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½(PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50)DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4(PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16.	EXCLUSIVO
41	2	FREEZER 1 PORTA	EXCLUSIVO
42	6	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL NOVO, QUENTE E FRIO, COM CAPACIDADE 24.000 BTU'S COM TECNOLOGIA INVERTER	EXCLUSIVO
43	1	APARELHO DUAL CHIP 128GB, 6GB DE RAM, BATERIA DE 5.000MAH	EXCLUSIVO
44	40	ESTANTE COM PROCESSO AUTOCORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO (N° 0,95MM) ALTURA: 198 M, LARGURA: 92 CM PROFUNDIDADE: 40 CM	EXCLUSIVO

PASSA -SE A LER:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVO/ NÃO EXCLUSIVO
1	111	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, COM 2 PORTAS, REFORÇOS INTERNOS NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA, COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM. COM 03 PRATELEIRAS. TRAVAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE FECHADURA COM CHAVE. COR CINZA CRISTAL. CAPACIDADE DE 20 KG EM CADA PRATELEIRA. MEDIDAS AXLXP: 1,60 ALTURA	NÃO EXCLUSIVO

2	78	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO, COM PORTA ETIQUETAS, PUXADORES E FECHADURA COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS GAVETAS. ESTRUTURA TODA EM CHAPA DE INOX. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETA OU 25 KG.	NÃO EXCLUSIVO
3	47	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA TELADA – BRIZZA TEM O ENCOSTO EM TELA AJUDA A TER UMA VENTILAÇÃO DANDO UM CONFORTO PARA SUAS COSTAS E O ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50KG, PODE TAMBÉM FAZER A BASE PRETA, CROMADA OU ALUMÍNIO. CAPACIDADE DE PESO: 120KG. O ENCOSTO E CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA FABRICADA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E UMA MOLDURA FABRICADA EM ABS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO. JÁ A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É FORMADA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER TENCIONADA QUE É FIXADA À MOLDURA QUE POR SUA VEZ É PARAFUSADA NA ESTRUTURA. BASE PIRAMIDAL PRETO., ISOLAMNETO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR	EXCLUSIVO
4	49	CADEIRA DIRETOR FIXA DE APROXIMAÇÃO SEM PÉ ESQUI 3079 ESPUMA INJETADA - DENSIDADE:40 A 45 KG/M³ DIMENSÕES (METRO) ALTURA 0,89 ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO (MÍN. /MÁXIMA) 0,52 ASSENTO (LARGURA/PROFUNDIDADE) 0,47/0,42 ENCOSTO (LARGURA/ALTURA) 0,42/0,40. CAPACIDADE DE PESO 120 KG. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR	EXCLUSIVO
5	38	ESTANTE DE AÇO MODULAR COM 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES DE 148 CM DE ALTURA X 92 CM DE LARGURA X 30 CM DE PROFUNDIDADE. PRATELEIRAS COM PLANOS DE ARMAZENAGEM REGULÁVEL PRODUZIDAS EM CHAPA 26MM. CAPACIDADE DE ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. DISPONÍVEL NA COR: CINZA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR	EXCLUSIVO
6	67	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES – BEEZI CONJUNTO DE CADEIRAS LONGARINA TRÊS LUGARES, ESTRUTURA PRETA, BRAÇO FIXO COM SUPORTE EM POLIPROPILENO PRETO, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA COM CONTRACAPA NO ASSENTO, ENCOSTO EM POLIPROPILENO, GARANTIA: 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR	NÃO EXCLUSIVO
7	18	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL COM PÉ PAINEL – 06 LUGARES WOOD – 1800X900, MESA REUNIÃO SEMI OVAL COM PÉS PAINEL PARA 06 LUGARES TAMPO EM MDP 18 OU 25MM COM PÉS PAINEL E SAPATA NIVELADORA SISTEMA DE MONTAGEM FIXAÇÃO MINIFIX. MÓVEL COM FITA DE BORDA. MATERIAL MDP. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR	EXCLUSIVO
8	11	MESA PARA REUNIÃO DE 08 CADEIRAS EM MDP. MEDIDA 2,40cm x 120 de alt e 75cm EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR	EXCLUSIVO
9	37	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF DE 15 MM. COM SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS E SUPORTE PARA CPU E NOBREAK. COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS LXPXA: 1,20 X 0,60 X 0,74 M EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR	EXCLUSIVO
10	22	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF DE 15 MM. COM GAVETEIRO FIXO EM MDF DE 3 GAVETAS COM CHAVE. COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS LXPXA: 1,60 X 0,60 X 0,74 M EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR	EXCLUSIVO
11	52	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT NOVO, CICLO QUENTE E FRIO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, COM TECNOLOGIA INVERTER, 220V	NÃO EXCLUSIVO
12	19	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX: GABINETE EM AÇO INOX , COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA EMBRAÇO DE 1/5HP, SERPENTINA EXTERNA DE COBRE, APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430, TE CAPACIDADE MINIMA 100L	EXCLUSIVO
13	23	GARRAFA TERMICA TIPO BOTIJÃO 12LT MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIUTERANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). DIMENSÕES (A X D) 42 X 28 CM. PESO: 2 KG. CAPACIDADE: 12 LITROS	EXCLUSIVO
14	25	APARELHO CELULAR SMARTPHONE 64GB TELA 6,3 POLEGADAS, DUAL CHIP, RAM DE 4GB	EXCLUSIVO
15	21	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT NOVO, CICLO QUENTE E FRIO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, COM TECNOLOGIA INVERTER, 220V	EXCLUSIVO
16	30	GARRAFA TERMICA DE AÇO INOX 2,5LT COM ALAVANCA CAPACIDADE 2,5 LITROS AMPOLA DE VIDRO CORPO EM AÇO INOX, COM VERNIZ ANTI-MANCHAS ALÇA RETRÁTIL PARA O TRANSPORTE SISTEMA DIFERENCIADO DE BOMBEAMENTO COM ALAVANCA, QUE PROPORCIONA UM FLUXO MUITO MAIOR DE LÍQUIDO E FACILIDADE PARA SERVIR. BASE GIRATÓRIA QUE FACILITA O MANUSEIO, SERVE EM QUALQUER POSIÇÃO SEM PRECISAR MOVÊ-LA. IDEAL PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE ATE 10 HORAS PARA LÍQUIDOS QUENTES.	EXCLUSIVO
17	41	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA DE ATE 150KG OMRON HBF-514 A BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL HBF-514	EXCLUSIVO
18	20	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDF),1 PRATELEIRAS INTERNA. FECHADURA CILÍNDRICA COM SISTEMA ARTICULADO. PUXADORES EM POLIETILENO. PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. DIMENSÕES: 70 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE.	EXCLUSIVO
19	34	MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ALTURA: 72CM, LARGURA: 70CM, COMPRIMENTO: 70CM	EXCLUSIVO
20	130	CADEIRA - PLASTICA SEM BRACO, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, QUE SUPORTE PESO DE NO MINIMO 150 KG, TIPO BISTRO, COM SISTEMA ANTI-DERRAPANTE NOS PÉS, EMPILHAVEL. LARGURA: 40 CM COMPRIMENTO: 40 CM	EXCLUSIVO
21	11	REFRIGERADOR DUPLEX (02 PORTAS), DE NO MÍNIMO DE 340 LITROS, COM SISTEMA FROST FREE, CLASSE A NO CONSUMO DE ENERGIA, 110 VOLTS. COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	EXCLUSIVO
22	13	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR A GÁS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA CAPACIDADE DE 2 LITROS, ENERGIA ELÉTRICA 127/220 V	EXCLUSIVO
23	9	BEBEDOURO 20L COLUNA 2T 127V	EXCLUSIVO
24	19	TABLET COM WIFI, 32 GB - 2GB RAM, TELA 8", ANDROID 9.1	EXCLUSIVO
25	7	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 10 LITROS, CORPO INOX, ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT, POTÊNCIA: 1/HP /800WATS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, ROTAÇÃO: 3850RPM, COPO: 10 LITROS EM AÇO INOX, TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO	EXCLUSIVO
26	11	REFRIGERADOR DUPLEX (02 PORTAS), DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 470 LITROS, SENDO O FREEZER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, COM SISTEMA FROST FREE, PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO E PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS. CLASSE A NO CONSUMO DE ENERGIA. 110 VOLTS. COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	EXCLUSIVO
27	8	GABINETE COM PIA E 1,60 MT, EM AÇO, COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS. ESTRUTURA E REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO NUMERO 24, PUXADORES EM ABS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, TRATAMENTO EM FOSFATO E DESINGRAXANTE. COM CORREDIÇAS DAS GAVETAS EM POLIPROPILENO. PINTURA A PÓ ELETROESTÁTICA. COR: BRANCO. DIMENSÕES MÍNIMAS: (L X A X P) 160 X 85 X 46. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	EXCLUSIVO
28	18	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS, COM 850 W DE POTÊNCIA, CONSUMO DE ENERGIA A VOLTAGEM 110 V: PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE: CONTROLE NUMÉRICO; CHAVE DE SEGURANÇA; MENU PRATOS RÁPIDOS; TECLA DESCONGELAR: GARANTIA DE 12 MESES	EXCLUSIVO
29	10	FOGÃO COM 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTOS; QUEIMADORES ESTAMPADOS; ESPALHA CHAMA ESMALTADO; MANIPULADORES REMOVÍVEIS; GRADE FIXA NO FORNO COM 2 REGULAGENS DE ALTURA; VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO PÉS ALTOS; TREMPE DUPLA; TAMPA DE VIDRO SEM PUXADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO. RAMAL: 1,670 KW - 0,65 MM; NA COR BRANCA GIGANTE: 2,000 KW - 0,72 MM;	EXCLUSIVO

		FORNO: 1,780 KW - 0,70 MM; TIPO DE GÁS: GLP (GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO). CLASSIFICAÇÃO DO SELO CONPET (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) A. GARANTIA DE 12 MESES	
30	3	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COURAÇADO COM FORNO. QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA, COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. QUEIMADORES TRASEIRO CHAMA DUPLA. MESA DE ESMALTE ANTIADERENTE. GRADES E QUEIMADORES DA MESA EM FERRO FUNDIDO. INJETOR DE GÁS NA HORIZONTAL. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO. FORNO INDUSTRIAL: CINCO POSIÇÕES DE TEMPERATURA. FORNO COM 2 PRATELEIRAS EM SUPORTE DE AÇO CROMADO E ALTURA AJUSTÁVEIS EM 4 POSIÇÕES	EXCLUSIVO
31	3	VENTILADOR DE COLUNA, 110W, ALTURA REGULÁVEL, OSCILAÇÃO, HORIZONTAL AUTOMÁTICA, 26,5 x 51 x 50,5 cm MAIOR SEGURANÇA COM SUA GRADE EM AÇO	EXCLUSIVO
32	10	FRALDÁRIO/TROCADOR DIMENSÕES: 400X260X600MM, EM MDP DE 15MM TEXTURA COM PRATELEIRAS COM PORTA BASCULANTE CONTENDO CESTO EM ARAME COM PINTURA EPÓXI. COM COLCHÃO. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR	EXCLUSIVO
33	2	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS FERRO FUNDIDO FOGÃO ALTURA (CM): 82 LARGURA (CM): 119,4 PROFUNDIDADE (CM): 83,7 PESO (KG): 57,1 QUEIMADORES 120 MM: 2 UN (QUEIMADORES SIMPLES COM CHAMA DUPLA) 160 MM: 2 UN (QUEIMADORES DUPLOS) 200 MM: 1 UN (QUEIMADORES DUPLOS) PERFIL (CM): 5 GRELHAS (CM): 30 X 30 QUEIMADOR 120MM 300 GRAMAS/HORA QUEIMADOR DUPLO 160MM BOCA INTERNA: 120 GRAMAS/HORA BOCA EXTERNA: 380 GRAMAS/HORA QUEIMADOR DUPLO 200MM BOCA INTERNA: 180 GRAMAS/HORA BOCA EXTERNA: 400 GRAMAS/HORA.	EXCLUSIVO
34	9	BATEDEIRA PLANETÁRIA 7 LITROS MODELO: PLANETÁRIA CORPO E ENGRENAGENS EM ALUMINIO FUNDIDO: PINTURA EPÓXI; BACIA DE MISTURA EM AÇO INOX: ACESSÓRIOS EM ALUMINIO: PRODUTO INDICADO PARA PREPARO DE BOLOS,	EXCLUSIVO
35	4	TENDA PIRAMIDAL 12X12 ALTURA: 2,5M A 3M, LARGURA: 12M, COMPRIMENTO: 12M, PESO: 619 KG, CHAPA DE FERRO TUBULAR MEDIDAS ENTRE 13" A 18". EMENDAS DE SOLDA ELETRÔNICA E RADIOFREQUÊNCIA, REFORÇADA COM MATE	NÃO EXCLUSIVO
36	6	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO 325L	EXCLUSIVO
37	5	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	EXCLUSIVO
38	30	CADEIRA FIXA ASSENTO: L49 X P48CM; ENCOSTO: L46 X A48 CM; ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 48 CM; COM BRAÇOS FIXOS; ACESSÓRIOS; BASE FIXA; PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ. POLTRONA DIRETOR, CONFORMIDADE COM ABNT NBR	EXCLUSIVO
39	37	TV LED "42" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ, SISTEMA DE COR PAL-NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WIDI SIM PROCESSADOR QUAD CORE, WI-FI SIM TIME MACHINE II: SIM, COM O USO DE PEN DRIVE OU HD EXTERNO; MAGIC MOBILE CONNECTION: SIM; MULTI VIEW: SIM; CONEXOES: HDMI: NO MINIMO WI-FI INTEGRADO ; ITENS INCLUSOS; CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	NÃO EXCLUSIVO
40	10	MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE 5 LUGARES POSSUI ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½(PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50)DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4(PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16.	EXCLUSIVO
41	2	FREEZER 1 PORTA HORIZONTAL, BRANCO, 300 LITROS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 105,1 X 93,6 X 72 C	EXCLUSIVO
42	6	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL NOVO, QUENTE E FRIO, COM CAPACIDADE 24.000 BTU'S COM TECNOLOGIA INVERTER	EXCLUSIVO
43	1	APARELHO CELULAR, SMARTPHONE, DUAL CHIP 128GB, PROCESSADOR OCTA-CORE 6GB DE RAM, BATERIA DE 5.000MAH TELA 6. 7", CÂMERA TRASEIRA QUÁDRUPLA	EXCLUSIVO
44	40	ESTANTE COM PROCESSO AUTOCORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO (N° 0,95MM) ALTURA: 198 M, LARGURA: 92 CM PROFUNDIDADE: 40 CM	EXCLUSIVO

3. Do Prazo de entrega:

Onde se lê:

" A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entregar o(s) bem(ns) no local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, conforme especificações do ANEXO I deste Edital e a proposta da licitante vencedora."

Passa-se a ler:

" A contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entregar o(s) bem(ns) no local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, conforme especificações do ANEXO I deste Edital e a proposta da licitante vencedora."

4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Será reaberto um novo prazo para julgamento das propostas, tendo em vista que há prejuízo na apresentação das propostas.

4.2. Data da Licitação será dia 19/08/2022.

Ficam ratificadas as demais disposições originárias.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 27 de junho de 2022.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 180/2022 - DISPENSA N° 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2022.

Processo Licitatório 085/2022 – DISPENSA 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 180/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.**

CONTRATADA: **DJALMA ALVES DOS SANTOS 66798671187. CNPJ N° 22.745.083/0001-80**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TROFÉUS PARA AS PREMIAÇÕES NO XVIII ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT. VALOR GLOBAL: R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

VIGENCIA: **30 (trinta) Dias.**

DATA: 28 de julho de 2022

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CONTÁBIL Nº 28 DE 02 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$830.394,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **830.394,23**

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

530	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	537.915,41
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
536	26.782.0005.2123.0000	Manutenção com o FETHAB - Zona Rural	5.440,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 005	FETHAB - OBRAS	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

538	12.306.0006.2035.0000	Manutencao com Alimentacao Escolar - Ensino Fundamental	989,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	220 001	PNAE - FUNDAMENTAL	
540	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
541	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
545	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	18.074,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	220 002	PNATE - FUNDAMENTAL	
546	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 575
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 005	TRANSP. ESCOLAR - FEE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.727

02 06 03 FUNDEB

553	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	18.934,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 001	FUNDEB 30%	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

555	10.301.0009.2055.0000	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	63.665,56
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
558	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	24.664,45
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 016	Atencao Básica - Estado	
561	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	16.664,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 004	Atenção Básica	
566	10.302.0019.2076.0000	Manutenção com a Mèdia e Alta Complexidade	12.854,91
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 007	MAC	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

576	08.244.0011.2094.0000	Manutenção e Encargos com o Programa IGD SUAS	190,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 004	IGDSUAS	
579	08.244.0022.2070.0000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vin	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 003	SFCV	
581	08.244.0022.2120.0000	Manutenção com o Cofinanciamento	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 008	COFINANCIAMENTO - ESTADO	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1°, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.727

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT

523	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	-64.556,67	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 2 500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
524	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	-5.522,80	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 2 500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
525	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	-116.997,34	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 2 500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
526	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	-32.670,57	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 2 500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
527	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	-13.676,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 2 500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
528	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	-69.388,87	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 2 500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
529	04.122.0002.1007.0000	Aquisição de Veículo	-135.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 2 500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

533	15.451.0005.1011.0000	Pavimentação Asfaltica de Vias Urbanas	-253.768,32	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 2 500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
537	26.782.0005.2123.0000	Manutenção com o FETHAB - Zona Rural	-5.440,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 2 759	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 005	FETHAB - OBRAS		

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.727

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

539	12.306.0006.2045.0000	Manutencao com Alimentacao Escolar - Educacao Infantil	-989,70					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	2	569		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	210 001	PNAE - PRE ESCOLA						
544	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-18.074,90					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	2	569		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	220 002	PNATE - FUNDAMENTAL						
547	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-10.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	2	575		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	200 005	TRANSP. ESCOLAR - FEE						

02 06 03 FUNDEB

554	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	-18.934,60					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	2	540		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	252 001	FUNDEB 30%						

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

557	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	-24.664,45					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	2	621		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	300 016	Atencao Básica - Estado						
560	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	-16.077,48					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	2	600		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	300 004	Atenção Básica						
562	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	-587,22					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	2	600		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	300 004	Atenção Básica						
565	10.302.0019.2076.0000	Manutenção com a Mèdia e Alta Complexidade	-12.854,91					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	2	621		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	300 007	MAC						

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.727

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

577	08.244.0011.2094.0000	Manutenção e Encargos com o Programa IGD SUAS	-190,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	2	660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	500 004	IGDSUAS						
580	08.244.0022.2070.0000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vincu	-3.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	2	660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	500 003	SFCV						
582	08.244.0022.2120.0000	Manutenção com o Cofinanciamento	-8.000,00					
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1	2	661		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	500 008	COFINANCIAMENTO - ESTADO						
583	08.244.0011.1074.0000	Aquisição de Veículo	-20.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	2	500		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	110 000	GERAL						

Anulação (-) **-830.394,23**

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei - Plano Plurianual e na - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. ° 101/2000

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

JONAS CAMPOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 147/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA ALESSANDRA REGINA DE MELO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SAÚDE** a**ALESSANDRA REGINA DE MELO,** servidora desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 90 dias a contar de 04 de julho de 2022, conforme inciso I, art. 194, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos de 04 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 12 de julho de 2022.

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CONTÁBIL Nº 15 DE 08 DE MARÇO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$3.845.061,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.845.061,63**

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

523	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	70.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
524	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	9.997,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
525	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	155.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
526	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	35.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
527	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
528	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
529	04.122.0002.1007.0000	Aquisição de Veículo	135.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.727

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

530	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	400.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
531	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	687,17	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	749
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 015	Pré-sal		
532	25.752.0002.2130.0000	Manutenção com a Iluminação Pública	14.272,37	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	751
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 003	Iluminação Pública		
533	15.451.0005.1011.0000	Pavimentação Asfaltica de Vias Urbanas	300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
534	15.451.0005.1011.0000	Pavimentação Asfaltica de Vias Urbanas	1.329.633,99	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2	701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 009	Conv. Estado - Pavimentacao Asfaltica		
535	15.451.0005.1011.0000	Pavimentação Asfaltica de Vias Urbanas	20.526,72	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2	700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 010	Conv. Uniao- Pavimentacao Asfaltica		
536	26.782.0005.2123.0000	Manutenção com o FETHAB - Zona Rural	16.220,74	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 005	FETHAB - OBRAS		
537	26.782.0005.2123.0000	Manutenção com o FETHAB - Zona Rural	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 005	FETHAB - OBRAS		

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

538	12.306.0006.2035.0000	Manutencao com Alimentacao Escolar - Ensino Fundamental	10.370,25	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	220 001	PNAE - FUNDAMENTAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.727

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

539	12.306.0006.2045.0000	Manutencao com Alimentacao Escolar - Educacao Infantil	10.370,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	210 001	PNAE - PRE ESCOLA	
540	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
541	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
542	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	71.690,68
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 004	FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	
543	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 004	FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	
544	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	22.611,10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	220 002	PNATE - FUNDAMENTAL	
545	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	220 002	PNATE - FUNDAMENTAL	
546	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	16.752,78
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 575
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 005	TRANSP. ESCOLAR - FEE	
547	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 575
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 005	TRANSP. ESCOLAR - FEE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.727

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

548	12.361.0006.2131.0000	Manutenção com PDDE	173,03	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 012	Transf. do PDDE		
549	12.365.0008.2032.0000	Manutenção do Salário Educação	20.927,95	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 003	Salário Educação		
550	12.365.0008.2032.0000	Manutenção do Salário Educação	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 003	Salário Educação		

02 06 03 FUNDEB

551	12.361.0006.2046.0000	Manutenção do Fundeb 70%	14.196,92	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2	540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	251 001	FUNDEB 70%		
552	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	252 001	FUNDEB 30%		
553	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	252 001	FUNDEB 30%		
554	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	85.981,02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	252 001	FUNDEB 30%		

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

555	10.301.0009.2055.0000	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.727

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

556	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	132.749,01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 016	Atencao Básica - Estado		
557	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	35.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 016	Atencao Básica - Estado		
558	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 016	Atencao Básica - Estado		
559	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	100.013,81	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 004	Atenção Básica		
560	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	27.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 004	Atenção Básica		
561	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 004	Atenção Básica		
562	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	1.512,22	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 004	Atenção Básica		
563	10.302.0019.2076.0000	Manutenção com a Mèdia e Alta Complexidade	11.094,44	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	659
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 007	MAC		
564	10.302.0019.2076.0000	Manutenção com a Mèdia e Alta Complexidade	9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	659
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 007	MAC		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.727

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

565	10.302.0019.2076.0000	Manutenção com a Mèdia e Alta Complexidade	18.299,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 007	MAC	
566	10.302.0019.2076.0000	Manutenção com a Mèdia e Alta Complexidade	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 007	MAC	
567	10.302.0019.2054.0000	Constribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	22.148,83
	3.3.71.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 013	PAICI	
584	10.303.0020.2063.0000	Manutenção do Programa Farmácia Básica	14.371,87
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 011	FARMACIA BASICA - ESTADO	
585	10.303.0020.2063.0000	Manutenção do Programa Farmácia Básica	136,22
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 010	Assisencia Farmaceutica - Uniao	
572	10.304.0021.2064.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VISA	1.391,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 008	Vigilancia Sanitária	
573	10.304.0021.2064.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VISA	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 008	Vigilancia Sanitária	
568	10.122.0025.2135.0000	COVID-19 – Enfrentamento a Pandemia	20.089,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 020	COVID-19	
569	10.122.0025.2135.0000	COVID-19 – Enfrentamento a Pandemia	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 020	COVID-19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.727

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

570	10.122.0025.2135.0000	COVID-19 – Enfrentamento a Pandemia	20.042,44
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 020	COVID-19	
571	10.122.0025.2135.0000	COVID-19 – Enfrentamento a Pandemia	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 020	COVID-19	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

574	08.244.0011.2101.0000	Manutenção do Programa IGD	1.870,48
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 005	IGD	
575	08.244.0011.2101.0000	Manutenção do Programa IGD	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 005	IGD	
576	08.244.0011.2094.0000	Manutenção e Encargos com o Programa IGD SUAS	1.066,74
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 004	IGDSUAS	
577	08.244.0011.2094.0000	Manutenção e Encargos com o Programa IGD SUAS	4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 004	IGDSUAS	
583	08.244.0011.1074.0000	Aquisição de Veículo	140.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
578	08.244.0022.2070.0000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vin	3.243,79
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 003	SFCV	
579	08.244.0022.2070.0000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vin	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 003	SFCV	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.727

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

580	08.244.0022.2070.0000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vin	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 003	SFCV	
581	08.244.0022.2120.0000	Manutenção com o Cofinanciamento	1.618,74
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 008	COFINANCIAMENTO - ESTADO	
582	08.244.0022.2120.0000	Manutenção com o Cofinanciamento	8.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2 661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 008	COFINANCIAMENTO - ESTADO	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1°, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro: **3.845.061,63**

Fontes de Recurso		
2	500	1.524.997,00
2	540	200.177,94
2	569	94.452,33
2	575	26.752,78
2	600	156.054,15
2	602	26.042,44
2	621	272.659,13
2	659	20.094,44
2	660	21.181,01
2	661	9.618,74
2	700	20.526,72
2	701	1.329.633,99
2	749	687,17
2	751	14.272,37
2	759	127.911,42

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei – Plano Plurianual e na – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. ° 101/2000

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.727

JONAS CAMPOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 153 /2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

“ DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULARES A PEDIDO DO SERVIDOR EFETIVO NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 216, da Lei Complementar Nº 60 de 26 de outubro de 2010, que dispões sobre interrupção da licença.

Resolve:

Art. 1º - Interromper a pedido do servidor JÚNIOR DOS SANTOS NEIVA, portador do RG 17195233 SSP/MT, inscrito no CPF nº 019.417.511-13 ocupante do cargo de operador de máquina esteira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Reserva do Cabaçal-MT a **Licença Para Tratamento de Interesse Particulares**, concedida através da portaria Nº 091/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de julho de 2022.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 091/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 19 de Julho de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº154 /2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

“ DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO A PEDIDO DO SECRETÁRIO NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 228, § 2º, da Lei Complementar Nº 60 de 26 de outubro de 2010, que dispões sobre interrupção da licença.

Resolve:

Art. 1º - Interromper a pedido do secretário a licença prêmio do servidor AMARILDO RODRIGUES GOMES, portador do RG 15796019 SSP/MT, inscrito no CPF nº 938.576.911-15 ocupante do cargo de assistente de administração, lotado na Secretaria Municipal de Segmentos Econômico e Ambiental do município de Reserva do Cabaçal-MT, concedida através da portaria 121/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 04 de julho de 2022.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 121/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 19 de Julho de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 734 DE 2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA AS LEIS NºS 541 DE 15 DE ABRIL DE 2014 E 547 DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, **JONAS CAMPOS VIEIRA**, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. A Lei nº 541 de 15 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

I – O caput do art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º **-** Fica criada no Poder Executivo Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, verba de caráter indenizatória, pagas aos motoristas de unidades móveis de saúde, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas aos serviços fora do Município, no valor de R$. 912,00 (novecentos e doze reais).”

II – O art. 1º passa a avigorar acrescido de um parágrafo, sendo que o parágrafo único passa a ser § 1º e acrescentando-se o § 2°, com a seguinte redação:

.....

“§2º O valor previsto no caput será atualizado anualmente, mediante Decreto do Prefeito Municipal, aplicando-se, para tanto, o acumulado dos últimos doze meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.”

Art. 2º. O art. 3º da Lei nº 547 de 06 de agosto de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O médico clínico geral, plantonista municipal efetivo de que trata o art. 1º deverá cumprir, mensalmente:

I - 5 (cinco) plantões presenciais, pelo que receberá, por cada um deles, o valor de R$. 900,00 (novecentos reais);

II – 16 (dezesseis) plantões de sobreaviso, pelo que receberá, por cada um deles, o valor de R$. 750,00 (setecentos e cinquenta reais).”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal – MT, 28 de julho de 2022.

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RESERVA DO CABACAL, 28 de Julho de 2022

Licitação:**0027/2022**

Aberta em 11/07/2022

Resumo do Objeto:

Registro de Preço para **Contratação de empresa especializada para futura e eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Reserva do Cabaçal-MT.**

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal resolve

adjudicar ao proponentes **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, parte do objeto da licitação, Perfazendo o valor total de R$ 436.960,00 (QUATRO-CENTOS E TRINTA SEIS Mil, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). **CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - ME**, Perfazendo o valor total de R$ 440.492,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). Perfazendo esta licitação o valor total de R$ 877. 452,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL,QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

COMISSÃO

JUCILENE GOMES TIZZO CPF.: 041.564.271- 02 Cargo: Membro PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022	JULIA MELO FARIA CPF.: 061.111.211- 62 Cargo: Presidente PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022
THAIS APARECIDA SOUZA VALADÃO CPF.: 038.815.371-71 Cargo: Membro PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022	RAFAEL DOS REIS FARIAS CPF.: 041.665.251-40 Cargo: Pregoeiro PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CONTÁBIL Nº 09 DE 01 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.719

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$130.866,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **130.866,00**

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

133	26.782.0005.2123.0000	Manutenção com o FETHAB - Zona Rural	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 005	FETHAB - OBRAS	

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

149	12.122.0002.2028.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário	870,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

180	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
188	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	76.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
519	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	103,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
204	12.365.0008.2043.0000	Manutenção e Encargos com a Creche Municipal	10.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.719

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

205	12.365.0008.2043.0000	Manutenção e Encargos com a Creche Municipal	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 03 FUNDEB

219	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	1.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	
520	12.365.0008.2049.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 30%	307,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

257	10.301.0009.2051.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral	2.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
327	10.304.0021.2064.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VISA	1.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 008	Vigilancia Sanitária	
517	10.304.0021.2064.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VISA	2.015,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 008	Vigilancia Sanitária	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

361	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência S	6.001,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
372	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência S	2.570,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.719

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1°, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

95	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços Pú	-10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
137	26.782.0005.2127.0000	Manutenção com o FETHAB - Zona Urbana	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 005	FETHAB - OBRAS		

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

153	12.122.0004.1030.0000	Reforma e Ampliação Geral no Prédio do SME	-9.793,99	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
173	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	-78.979,02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
182	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	-10.999,99	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 03 FUNDEB

223	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	-307,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
224	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	-1.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

253	10.301.0009.1046.0000	Construcao, Ampliaçao e Reforma do Estabelecimento de Saúde	-2.200,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31

Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.719

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

279	10.301.0015.2057.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-1.500,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	Atenção Básica		
332	10.304.0021.2064.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VISA	-1.015,01	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 008	Vigilancia Sanitária		
336	10.305.0021.2066.0000	Manutenção do Programa de Endemias e Controle de Doenças	-999,99	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 009	Vigilancia Epdemiologica		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

357	08.242.0011.2097.0000	Subvenção Social com a APAE de Araputanga	-2.570,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
387	08.244.0011.2106.0000	Subvenção Social Associação Abrigo Flor de Acácia	-6.001,00	
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-130.866,00**

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei – Plano Plurianual e na – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. ° 101/2000

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.719

JONAS CAMPOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Homologação de licitação - Preço ofertado acima do preço referência

Pregão Presencial Registro de Preço.

Licitação: 27/2022

No dia 11 de Julho de 2022 o Município de Reserva do Cabaçal-MT realizou o Pregão Presencial nº 27/2022, para fins de aquisição de Pneus e

Câmaras de Ar, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Houve dois licitantes participantes do certame, PNEUAR COMERCIO DE PENUS LTDA, CNPJ: 03.532.991/0001-41 E CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES-ME, CNPJ: 27.519.759/0001-31.

Ocorre que no momento da apresentação da proposta constatou-se que o preço que havia sido proposto estava acima da média da pesquisa de composição de preço do certame. Tal fato justifica-se, que na hora do Pessoal do setor de Compras fazerem as cotações de Preços, poderia ter digitado o valor errado de 02 (dois) item do certame, e sendo assim, o proponente não conseguiria ofertar o preço médio disposto no edital.

Neste sentido, considerando que o edital, no item V, onde trata **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA,** no subitem 3, dispôs o seguinte: "*O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo reajuste de preço autorizado pelo governo federal*", e como é de saber de todos, os itens que estão alterados, são muito usados no dia, dia, na secretaria de Obras, o que faz mais que justificável a homologação do certame, mesmo que o preço médio esteja abaixo do valor da proposta.

Isabel Margarido Correa, enfatiza, que o preço estimado seria um mero referencial colhido no mercado.

O TCU já decidiu com relação a contratações acima do valor estimado, decidindo que, é razoável admitir que o preço estimado pela administração, em princípio, seja aquele aceitável, para fins do disposto no § 5º antes transcrito, ou o máximo que ela esteja disposta a pagar na contratação pretendida, fazendo com que todos os esforços de negociação com os licitantes se desenvolvam em torno dessa importância, vejamos o julgado:

acórdão 1880/2010 – Plenário:

"[Voto]

10. Por aí se vê que o pregoeiro cumpriu exigência constante da legislação e do edital, ao verificar a compatibilidade da proposta formulada pelo concorrente classificado em primeiro lugar com o preço estimado para a contratação, adotando dita coerência como um dos critérios de aceitação das propostas […]

12. Assim, embora essa estimativa não represente, num primeiro momento, um valor máximo para efeito de desclassificação de propostas incompatíveis, já que existe a possibilidade de contraproposta por parte da administração (diferentemente do estatuído para outras modalidades de licitação no art. 40, inciso X, c/c o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/1993), num passo seguinte, ela pode levar a isso […]

13. Com efeito, é razoável admitir que o preço estimado pela administração, em princípio, seja aquele aceitável, para fins do disposto no § 5º antes transcrito, ou o máximo que ela esteja disposta a pagar na contratação pretendida, fazendo com que todos os esforços de negociação com os licitantes se desenvolvam em torno dessa importância.

14. Afinal, trata-se de orçamento quantificado a partir de amplos estudos e pesquisas de mercado, aí incluídas avaliações quanto aos preços utilizados por órgãos/entidades equivalentes da administração pública, o que atribui a tal estimativa o requisito da confiança, próprio dos documentos públicos" (destacamos). (Min. Rel. Valmir Campelo. Julgado em 04/082010.)

Seguindo:

Acórdão n°392/2011 – Plenário:

(...)

*"3 'Orçamento' ou 'valor orçado' ou 'valor de referência' ou simplesmente 'valor estimado' não se confunde com 'preço máximo'. O 'valor orçado', a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o 'preço máximo' a ser praticado em determinada licitação, **mas não necessariamente**. Num dado certame, por exemplo, o preço máximo poderia ser definido como o valor orçado acrescido de determinado percentual." (destacamos). (Min. Rel.: José Jorge. Data do julgamento: 16/02/2011.). (g.n.)*

Tem-se ainda:

Acórdão nº 392/2011 – Plenário

(...)

34. Diferente é a situação da divulgação do valor de referência e do preço máximo, quando este for obviamente fixado. Para as modalidades licitatórias tradicionais, a regra está contemplada no art. 40, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja, tem que haver necessariamente a divulgação do orçamento elaborado, contemplando o preço estimado e, se for o caso, o preço máximo que a Administração se dispõe a pagar. No caso do pregão, a jurisprudência do TCU acena no sentido de que a divulgação do valor orçado e, se for o caso, do preço máximo, caso este tenha sido fixado, é meramente facultativa.

Sendo assim, comprovando via notas fiscais, que de fato os preços estavam errados, e que de acordo com o entendimento do TCU, pode sim a administração contratar com preço superior ao cotado, desde que seja justificável. Desta forma, homologo o referido processo licitatório.

NOTA FISCAIS PARA CONFERENCIA DOS PREÇOS ALTO

NOTA FISCAL Nº 000.111.630

NOTA FISCAL Nº 000.100.716

Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2022, para contratação dos serviços acima mencionada.

Reserva do Cabaçal-MT, 28 de Julho de 2022.

Registre-se

Publique-se

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CONTÁBIL Nº 27 DE 02 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.719

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$723.375,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **723.375,04**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

29	04.122.0002.2004.0000	Publicidade Oficial de Atos do Executivo	603,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

50	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

69	04.123.0002.2016.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
75	04.123.0002.2018.0000	Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Móveis e Utensílios	2,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
590	04.123.0002.2016.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças	200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

87	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.719

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

88	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
93	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	10.999,99
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
96	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	3.620,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

149	12.122.0002.2028.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário	3.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
150	12.122.0002.2028.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário	1.300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

185	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 553
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	220 002	PNATE - FUNDAMENTAL	

02 06 03 FUNDEB

214	12.361.0006.2046.0000	Manutenção do Fundeb 70%	5.050,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
216	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	4.480,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.719

02 06 03 FUNDEB

217	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	42.117,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

239	10.122.0009.2050.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Saúd	30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 005	PACS	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

266	10.301.0009.2055.0000	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	157.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
587	10.301.0015.2061.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	10.865,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 014	EQUIPAMENTOS	
589	10.302.0019.2054.0000	Constribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	11.978,08
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

346	08.243.0011.2079.0000	Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar	4.343,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

361	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência S	18.216,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.719

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

370	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência S	16.520,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1	500
1	Recursos do Exercício Corrente			
110 000	GERAL			

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

411	08.243.0011.2075.0000	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal da Criança e d	280,97	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 1	500
1	Recursos do Exercício Corrente			
110 000	GERAL			

02 10 02 DIVISÃO DE CULTURA

588	13.392.0016.2086.0000	Realização de Festas Cívicas Comemorativas	392.600,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1	701
1	Recursos do Exercício Corrente			
110 000	GERAL			

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1°, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT

41	04.122.0002.1008.0000	Reforma e Ampliação da Sede do Poder Exercutivo	-603,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 1	500
1	Recursos do Exercício Corrente			
110 000	GERAL			

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

92	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços Pú	-1.099,99	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 1	500
1	Recursos do Exercício Corrente			
110 000	GERAL			
94	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços Pú	-5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1	500
1	Recursos do Exercício Corrente			
111 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
120	26.782.0005.1022.0000	Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros	-3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1	500
1	Recursos do Exercício Corrente			
110 000	GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.719

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

121	26.782.0005.1022.0000	Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros	-10.999,99					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 05 02 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

144	17.512.0010.2067.0000	Manutenção e Encargos com o DAE	-902,01					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

167	12.361.0006.1045.0000	Reforma Geral dos Prédios Escolares	-3.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
169	12.361.0006.1045.0000	Reforma Geral dos Prédios Escolares	-268.200,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	701		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 010	CONV. ESTADUAL - REFORMA DE ESCOLAS						
179	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	-1.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
189	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-200,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	553		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	220 002	PNATE - FUNDAMENTAL						

02 06 03 FUNDEB

220	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	-1.100,00					
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	540		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	252 001	FUNDEB 30%						
221	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	-22.158,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	540		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	252 001	FUNDEB 30%						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.719

02 06 03 FUNDEB

222	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	-1.100,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
223	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	-690,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
224	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	-4.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
225	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
229	12.365.0008.2048.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 70%	-5.050,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		
230	12.365.0008.2049.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 30%	-1.100,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
231	12.365.0008.2049.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 30%	-724,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
232	12.365.0008.2049.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 30%	-1.100,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
233	12.365.0008.2049.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 30%	-8.941,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
235	12.365.0008.2049.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 30%	-2.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.719

02 06 03 FUNDEB

236	12.365.0008.2049.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 30%	-684,00				
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	252 001	FUNDEB 30%				
237	12.365.0008.2049.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 30%	-1.100,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	252 001	FUNDEB 30%				

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

247	10.122.0009.2109.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	-300,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

250	10.301.0009.1046.0000	Construcao, Ampliaçao e Reforma do Estabelecimento de Saúde	-10.999,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
252	10.301.0009.1046.0000	Construcao, Ampliaçao e Reforma do Estabelecimento de Saúde	-10.999,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
253	10.301.0009.1046.0000	Construcao, Ampliaçao e Reforma do Estabelecimento de Saúde	-22.799,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
255	10.301.0009.1049.0000	Aquisição de Ambulância	-66.095,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
256	10.301.0009.1049.0000	Aquisição de Ambulância	-124.600,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 003	Conv. Aquisicao de Ambulancia				
258	10.301.0009.2055.0000	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	-46.108,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.719

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

275	10.301.0015.2057.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-8.928,12				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 004	Atenção Básica				
290	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	-1.099,99			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 004	Atenção Básica				
292	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	-399,99			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 004	Atenção Básica				
296	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	-30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 006	Informatizacao da APS				
305	10.301.0015.2061.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	-549,99			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 004	Atenção Básica				
306	10.301.0015.2061.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	-999,99			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 004	Atenção Básica				
325	10.303.0020.2063.0000	Manutenção do Programa Farmácia Básica	-10.865,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,	F.R. Grupo:	1	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 010	Assisencia Farmaceutica - Uniao				

02 08 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

345	08.243.0011.2079.0000	Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar	-550,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
350	08.244.0011.2068.0000	Realização do Encontro da Mulher Urbano e Rural	-5.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.719

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
358	08.244.0011.1074.0000	Aquisição de Veículo	-13.139,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
359	08.244.0011.1126.0000	Ampliacao e Reforma do CRAS	-17.090,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
369	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência So	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
408	16.482.0012.1070.0000	Construção de Casas Populares	-2.540,97		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 11 02	DIVISÃO AMBIENTAL				
492	15.542.0018.2082.0000	Construção e Manutenção do Viveiro de Mudas Municipal	-3.160,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

Anulação (-) **-723.375,04**

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei – Plano Plurianual e na – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. ° 101/2000

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.719

JONAS CAMPOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CONTÁBIL Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.719

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$211.621,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **211.621,42**

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

63	04.122.0002.2105.0000	Realizaçao de Concurso Público/Teste Seletivo	29.080,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

78	28.843.0002.2021.0000	Amortização e Encargos da Dívida Pública	25.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

125	26.782.0005.2025.0000	Contruibução ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento	40.890,50
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
126	26.782.0005.2025.0000	Contruibução ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento	2.442,72
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
127	26.782.0005.2025.0000	Contruibução ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento	42.256,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 005	FETHAB - OBRAS	
133	26.782.0005.2123.0000	Manutenção com o FETHAB - Zona Rural	5.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 005	FETHAB - OBRAS	

02 05 02 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.719

02 05 02 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

516	17.512.0010.2067.0000	Manutenção e Encargos com o DAE	1.231,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

518	12.122.0002.2028.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário	103,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

180	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
519	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	103,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 03 FUNDEB

521	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	103,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	
520	12.365.0008.2049.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 30%	416,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

283	10.301.0015.2057.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	22.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 004	Atenção Básica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.719

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

314	10.302.0019.2054.0000	Constribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	18.047,90
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
522	10.302.0019.2054.0000	Constribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	223,30
	3.3.71.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
517	10.304.0021.2064.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VISA	2.015,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 008	Vigilancia Sanitária	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

361	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência S	6.910,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1°, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT

39	04.122.0002.1007.0000	Aquisição de Veículo	-72.413,22
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

77	28.843.0002.2021.0000	Amortização e Encargos da Dívida Pública	-26.231,00
	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

119	15.451.0005.1019.0000	Recuperação de vias pavimentadas	-47.856,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 005	FETHAB - OBRAS	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.719

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

153	12.122.0004.1030.0000	Reforma e Ampliação Geral no Prédio do SME	-5.206,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
204	12.365.0008.2043.0000	Manutenção e Encargos com a Creche Municipal	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 03 FUNDEB

223	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	-103,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
236	12.365.0008.2049.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 30%	-416,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

247	10.122.0009.2109.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	-223,30	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

279	10.301.0015.2057.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-7.200,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	Atenção Básica		
292	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	-15.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	Atenção Básica		
312	10.302.0019.2054.0000	Constribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	-18.047,90	
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31

Exercício: 2022

DECRETO Nº 4 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.719

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

320	10.302.0019.2076.0000	Manutenção com a Mèdia e Alta Complexidade	-1.999,99	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 007	MAC		
332	10.304.0021.2064.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VISA	-15,01	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 008	Vigilancia Sanitária		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

359	08.244.0011.1126.0000	Ampliacao e Reforma do CRAS	-6.910,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-211.621,42**

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei – Plano Plurianual e na – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. ° 101/2000

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

JONAS CAMPOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CONTÁBIL Nº 22 DE 01 DE ABRIL DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.719

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$236.828,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **236.828,99**

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

88	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
93	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	65.999,99
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

149	12.122.0002.2028.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário	2.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

190	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 599
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 005	TRANSP. ESCOLAR - FEE	

02 06 03 FUNDEB

214	12.361.0006.2046.0000	Manutenção do Fundeb 70%	1.550,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
219	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	2.900,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.719

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

257	10.301.0009.2051.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral	3.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
266	10.301.0009.2055.0000	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
277	10.301.0015.2057.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 004	Atenção Básica	
327	10.304.0021.2064.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VISA	11.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 008	Vigilancia Sanitária	
328	10.304.0021.2064.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VISA	579,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 008	Vigilancia Sanitária	

02 08 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

352	08.244.0011.2069.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretaria Municip	11.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

367	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência S	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
370	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência S	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1°, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.719

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

122	26.782.0005.1022.0000	Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros	-38.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
129	26.782.0005.2027.0000	Recuperaçao e Cascalhamento de Estradas	-13.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

173	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	-2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
186	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1	599
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 005	TRANSP. ESCOLAR - FEE		

02 06 03 FUNDEB

221	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	-2.900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
227	12.365.0008.2048.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 70%	-1.550,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

255	10.301.0009.1049.0000	Aquisição de Ambulância	-23.900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
322	10.302.0019.2076.0000	Manutenção com a Mèdia e Alta Complexidade	-8.409,03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 007	MAC		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31

Exercício: 2022

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.719

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

332	10.304.0021.2064.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VISA	-69,97	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 008	Vigilancia Sanitária		
337	10.305.0021.2066.0000	Manutenção do Programa de Endemias e Controle de Doenças	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 009	Vigilancia Epdemiologica		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

357	08.242.0011.2097.0000	Subvenção Social com a APAE de Araputanga	-10.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
358	08.244.0011.1074.0000	Aquisição de Veículo	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
359	08.244.0011.1126.0000	Ampliacao e Reforma do CRAS	-11.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 11 02 DIVISÃO AMBIENTAL

477	04.542.0018.1123.0000	Aquisiçao de Veículos	-89.999,99	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-236.828,99**

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei – Plano Plurianual e na – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. ° 101/2000

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.719

DADOS DE ENCERRAMENTO

JONAS CAMPOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 11 de Julho de 2022, às 08:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, **Contratação de empresa especializada para futura e eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Reserva do Cabaçal-MT.**

Tendo como vencedora as empresas: **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, ganhadora com os itens: 2,3,5,9,10,12,16,17,18,20,22,24,26,27,28,29,30,31,35,36**

CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES, ganhadora com itens: 1,4,6,7,8,11,13,14,15,19,21,23,25,32,33,34,37

Reserva do Cabaçal-MT, 28 de Julho de 2022

JULIA MELO FARIA

CPF.: 061.111.211- 62

Cargo: Presidente da CPL

PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022

RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 61 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, RENOMEIA O CARGO DE AGENTE DO DENGUE PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ESTIPULA O PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONSOLIDANDO OS ANEXOS II, III, V E VIII E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, **JONAS CAMPOS VIEIRA**, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com base na Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Cargo efetivo de Agente do Dengue passa a ser designado como Agente de Combate às Endemias.

Paragrafo único. A tabela de progressão e promoção funcional do Cargo de Agente de Combate às Endemias passa a ser a mesma aplicada ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF, na forma do anexo VII, da Lei Complementar n.º 61 de 26 de outubro de 2010, com as alterações dadas por esta Lei.

Art. 2º Fica extinto o cargo de Agente Comunitário de Saúde Municipal, pelo que deve ocorrer aproveitamento obrigatório, nos termos do art. 83 da Lei Complementar n.º 60 de 26 de outubro de 2010, no cargo de Agente de Combate às Endemias.

Parágrafo único. As vagas previstas originalmente para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde Municipal passarão a compor o número de vagas previstas para Agente de Combate às Endemias, na forma do art. 59 e anexo II, da Lei Complementar n.º 61 de 26 de outubro de 2010, com as alterações dadas por esta Lei.

Art. 3º O art. 11, da Lei Complementar n.º 61 de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11.....
.....

II – Cargos: Agente Comunitário de Saúde – PSF; Agente de combate às endemias; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Enfermagem;

.....
.....

"§3º. Em atendimento ao disposto no art. 198, §9º da Constituição Federal, fica instituído Complemento Constitucional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, destinado ao atingimento do Piso de 2 (dois) salários-mínimos, valor máximo pago a título de vencimentos a estes cargos".

Art. 4 º A tabela dos Cargos de Provimento em Comissão, da Administração Centralizada do Executivo Municipal de Reserva do, constante no art. 58 da Lei Complementar n.º 61 de 26 de outubro de 2010, passa a ser a seguinte:

CARGOS	Nº. de vagas
Assessoria de Gabinete	**05**
Assessor de Gabinete	02
Coordenador(a) de Programas e Projetos Estratégicos	01
Coordenador(a) Previdenciária	01
Ouvidor(a)	01
Assessoria de Gabinete	**01**
Assessor (a) Executivo (a)	**01**
Assessor (a) Jurídico (a)	01
Assessor (a) de Planejamento	01
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	**06**
Secretário (a)	01
Diretor (a) de Departamento de Recursos Humanos	01
Diretor (a) de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	01
Diretor (a) de Departamento de Compras	01
Diretor (a) Chefe de Divisão de acompanhamento e Controle de Convênios, Contratos e Prestação de Contas	01
Diretor (a) do Departamento de Controle de Transporte e Frota	01
Secretaria Municipal de Finanças	**03**
Secretário (a)	01
Diretor (a) de Departamento de Tesouraria	01
Diretor (a) de Departamento de Tributação	01
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	**02**
Secretário (a)	01
Diretor (a) de Departamento de Serviços Urbanos	01
Secretaria Municipal de Educação	**04**
Secretário (a)	01
Coordenador(a) de Programas e Projetos Educacionais	02
Assessor (a) Pedagógico	01
Secretaria Municipal de Saúde	**04**
Secretário (a)	01
Coordenador(a) de Programas e Projetos de Saúde	01
Coordenador(a) de Vigilância em Saúde	01
Diretor de Departamento de Água e Esgoto	01
Secretaria Municipal de Assistência Social	**04**
Secretário (a)	01
Diretor (a) de Departamento de Assistência Social	01
Coordenador(a) de Programas e Projetos Institucionais	02
Secretaria Municipal dos Segmentos: Econômico, Ambiental, Cultura e Lazer.	**06**
Secretário (a)	01
Diretor (a) de Departamento de Turismo	01
Diretor (a) de Departamento do Setor Agropecuário	01
Diretor (a) de Cultura	01
Diretor (a) de Esportes	01
Diretor (a) Ambiental	01
TOTAL DE CARGOS	**36**

Art. 5 º A tabela dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabac?al/MT, constante no art. 59 da Lei Complementar n. º 61 de 26 de outubro de 2010, passa a ser a seguinte:

PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR

Padrão	Denominação	Categoria Funcional	N.º vagas
CPE–01	Assistente Social	Área Social	02
CPE–02	Bioquímico/Farmacêutico	Área Saúde	02
CPE–03	Enfermeiro	Área Saúde	02
CPE–04	Engenheiro Civil	Engenharia	01
CPE- 05	Fisioterapeuta	Área Saúde	02
CPE- 06	Médico Clínico Geral	Área Saúde	02
CPE- 07	Nutricionista	Área Saúde	01
CPE- 08	Odontólogo	Área Saúde	01
CPE- 09	Psicólogo	Área Saúde	02
CPE- 10	Veterinário	Área Saúde	01

CPE -11	Técnico Controle Interno	Área Administrativa	01
CPE -12	Contador	Área Administrativa	01
CPE -13	Biólogo	Área Saúde	01
CPE -14	Fonoaudiólogo	Área Saúde	01
CPE- 15	Auditor Público Interno	Área Admin.	01
CPE- 16	Farmacêutico Generalista	Área Saúde	01
TOTAL DE CARGOS – 16			**22**

PROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO

Padrão	Denominação	Categoria Funcional	N.º vagas
CPE–17	Agente Administrativo	Área Administrativa	12
CPE–18	Fiscal de Tributos	Área Administrativa	03
CPE–19	Técnico em Laboratório	Área Saúde	01
CPE–20	Assistente de Administração	Área Operacional	10
CPE–21	Técnico Em Enfermagem	Área Saúde	02
CPE–22	Monitor de Creche	Área Administrativa	12
CPE-23	Atendente de Consultório Dentário	Área Saúde	01
CPE-24	Fiscal de Obras e Posturas	Área Obras	02
CPE-25	Fiscal de Vigilância Sanitária	Área Saúde	01
CPE-26	Agente de Fiscalização Sanitária	Área Saúde	01
TOTAL DE CARGOS 10			**44**
PROFISSIONAIS DE NIVEL AUXILIAR			

Padrão	Denominação	Categoria Funcional	N.º vagas
CPE–27	Agente Comunitário de Saúde-PSF	Área Saúde	08
CPE–28	Agente de Combate às Endemias	Área Saúde	02
CPE–29	Auxiliar Administrativo	Área Administrativa	08
CPE-30	Merendeira	Área Operacional	07
TOTAL DE CARGOS 05			**29**

PROFISSIONAIS DE NIVEL ELEMENTAR

Padrão	Denominação	Categoria Funcional	N.º vagas
CPE-31	Eletricista	Área Operacional	01
CPE-32	Agente de Serviços Gerais Feminino	Área Operacional	30
CPE-33	Agente de Serviços Gerais Masculino	Área Operacional	23
CPE-34	Motorista Categoria D/E	Área Operacional	10
CPE-35	Operador de Máquina Pesadas	Área Operacional	02
CPE-36	Vigia	Área Segurança	14
CPE–37	Agente Ecológico	Área Operacional	04
CPE-38	Mecânico	Área Obras	01
CPE-39	Eletricista em Manutenção de rede Elétrica de Baixa e Alta Tensão	Área Obras	01
TOTAL DE CARGOS 09			**86**

Art. 6 º O inciso II, do art. 70, da Lei Complementar n.º 61 de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**II – Cargos**: Agente Comunitário de Saúde – PSF; Agente de Combate às Endemias; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Enfermagem; Merendeira; Atendente de Consultório Dentário; Recepcionista; Agente Social:"

.....

Art. 7º Os anexos II, III, IV e VIII, da Lei Complementar n.º 61 de 26 de outubro de 2010, ficam alterados na forma do nexo I desta Lei.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as deposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA ABAIXO RELACIONADA.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias aos servidores relacionados, conforme o art. 172, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

I – Lúcia de Fátima Araújo, portadora do Rg. 692761 SSP/MT e inscrita no CPF 486.909.021-04, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2021, a partir de 26 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 26 de Julho de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º152 /2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MILSOLANGE ALVES ANDRADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a**MILSOLANGE ALVES ANDRADE**, servidora desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 180 dias a contar de 10 de julho de 2022, conforme § 1º, art. 107, da Lei Nº 62 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos 10 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 18 de julho de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CONTÁBIL Nº 30 DE 01 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.719

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$429.818,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **429.818,93**

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

55	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

75	04.123.0002.2018.0000	Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Móveis e Utensílios	7.858,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

88	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	69.200,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
93	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	82.951,94
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
96	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	720,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 02 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

145	17.512.0010.2067.0000	Manutenção e Encargos com o DAE	27.947,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.719

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

150	12.122.0002.2028.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

177	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
186	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 599
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 005	TRANSP. ESCOLAR - FEE	
188	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	46.630,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
204	12.365.0008.2043.0000	Manutenção e Encargos com a Creche Municipal	4.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 03 FUNDEB

214	12.361.0006.2046.0000	Manutenção do Fundeb 70%	2.510,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
226	12.365.0008.2048.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 70%	6.700,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

592	10.122.0009.2050.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Saúd	3.101,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 009	Vigilancia Epdemiologica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.719

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

257	10.301.0009.2051.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral	25.118,95
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
262	10.301.0009.2055.0000	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
266	10.301.0009.2055.0000	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
300	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 016	Atencao Básica - Estado	
315	10.302.0019.2060.0000	Manutenção do Programa de Microregionalização	616,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 012	Micro Regionalizacao	

02 08 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

344	08.243.0011.2079.0000	Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar	2.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
346	08.243.0011.2079.0000	Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar	3.716,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
355	08.244.0011.2069.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretaria Municipa	300,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.719

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

361	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência S	18.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
367	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência S	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
370	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência S	13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
382	08.244.0011.2101.0000	Manutenção do Programa IGD	1.864,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 005	IGD		

02 09 01 DIRETORIA DE ESPORTES

419	27.812.0017.2087.0000	Manutenção e Encargos com a Divisão de Esportes	28.277,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
422	27.812.0017.2087.0000	Manutenção e Encargos com a Divisão de Esportes	16.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 10 02 DIVISÃO DE CULTURA

448	13.392.0016.2084.0000	Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura	5.809,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 11 01 DEPARTAMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIA

466	20.606.0014.2083.0000	Manutenção do Departamento Agropecuário	500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.719

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1°, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT

39	04.122.0002.1007.0000	Aquisição de Veículo	-10.720,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
57	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	-24.802,09	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

72	04.123.0002.2016.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças	-999,99	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
74	04.123.0002.2017.0000	Manutenção de Sentenças Judiciais	-7.858,02	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

95	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços Pú	-8.699,99	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
105	15.451.0004.1130.0000	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA AVENIDA CENTRAL	-44.999,99	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
112	15.451.0005.1019.0000	Recuperação de vias pavimentadas	-19.999,99	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
116	15.451.0005.1019.0000	Recuperação de vias pavimentadas	-29.999,99	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.719

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

120	26.782.0005.1022.0000	Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros	-14.999,99				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
122	26.782.0005.1022.0000	Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros	-799,95				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
124	26.782.0005.1023.0000	Aquisição de Veículos e Maquinas Pesadas	-19.999,99				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

152	12.122.0004.1030.0000	Reforma e Ampliação Geral no Prédio do SME	-2.700,01				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
157	12.122.0006.2108.0000	Manutenção com o Conselho e Controle Social do Fundeb	-499,99				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
164	12.361.0006.1035.0000	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	-10.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
168	12.361.0006.1045.0000	Reforma Geral dos Prédios Escolares	-3.300,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
173	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	-46.630,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
190	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-5.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	599	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 005	TRANSP. ESCOLAR - FEE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.719

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

207	12.365.0008.2121.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1	599
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 005	TRANSP. ESCOLAR - FEE		

02 06 03 FUNDEB

213	12.361.0006.2046.0000	Manutenção do Fundeb 70%	-2.510,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		
227	12.365.0008.2048.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 70%	-6.700,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

264	10.301.0009.2055.0000	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	-15.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
267	10.301.0015.2056.0000	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	-25.118,95	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
275	10.301.0015.2057.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-3.101,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	Atenção Básica		
278	10.301.0015.2057.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-616,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 016	Atencao Básica - Estado		
326	10.303.0020.2063.0000	Manutenção do Programa Farmácia Básica	-100,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 011	FARMACIA BASICA - ESTADO		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.719

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

371	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência So	-2.199,99	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
380	08.244.0011.2101.0000	Manutenção do Programa IGD	-1.864,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 660	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 005	IGD		
408	16.482.0012.1070.0000	Construção de Casas Populares	-37.459,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

411	08.243.0011.2075.0000	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal da Criança e do A	-561,94	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
413	08.243.0011.2075.0000	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal da Criança e do A	-2.400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E LAZER

429	23.695.0013.2080.0000	Manutenção do Departamento de Turismo	-20.622,06	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
433	23.695.0013.2080.0000	Manutenção do Departamento de Turismo	-5.809,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 11 01 DEPARTAMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIA

461	20.606.0014.1089.0000	Melhoria de Infra-estrutura de Propriedades Rurais	-697,05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.719

02 11 01 DEPARTAMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIA

462	20.606.0014.1089.0000	Melhoria de Infra-estrutura de Propriedades Rurais		-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
463	20.606.0014.1089.0000	Melhoria de Infra-estrutura de Propriedades Rurais		-19.999,99
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
464	20.606.0014.1089.0000	Melhoria de Infra-estrutura de Propriedades Rurais		-999,99
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
465	20.606.0014.2081.0000	Firmar Convênio com a EMPAER e o INDEA		-9.999,99
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
473	20.606.0014.2083.0000	Manutenção do Departamento Agropecuário		-1.999,99
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
475	20.606.0014.2083.0000	Manutenção do Departamento Agropecuário		-2.200,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 11 02 DIVISÃO AMBIENTAL

479	04.542.0018.2116.0000	Manutenção com o Fundo de Meio Ambiente		-500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
487	04.542.0018.2116.0000	Manutenção com o Fundo de Meio Ambiente		-300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
491	15.542.0018.2082.0000	Construção e Manutenção do Viveiro de Mudas Municipal		-999,99
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.719

02	11	02	DIVISÃO AMBIENTAL					
	495		17.542.0018.2091.0000	Fomento a Recuperação de Áreas Degradadas		-550,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Anulação (-) **-429.818,93**

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei – Plano Plurianual e na – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. ° 101/2000

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

JONAS CAMPOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 52/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES

CNPJ: 27.519.759/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

VIGÊNCIA: 29/07/2022 A 29/07/2023.

Reserva do Cabaçal-MT, 28 de Julho de 2022

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 51/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: PENUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 03.532.991/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

VIGÊNCIA: 29/07/2022 A 29/07/2023.

Reserva do Cabaçal-MT, 28 de Julho de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 148/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA RENILDA LEOPOLDINA NEGRIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SAÚDE** a **RENILDA LEOPOLDINA NEGRIS,** servidora desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 60 dias a contar de 08 de julho de 2022, conforme inciso I, art. 194, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos de 08 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 12 de julho de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CONTÁBIL Nº 14 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.719

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$517.049,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **517.049,00**

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

50	04.122.0002.2013.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

87	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
88	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
93	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
96	04.122.0002.2022.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços I	10.719,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 02 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

145	17.512.0010.2067.0000	Manutenção e Encargos com o DAE	7.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.719

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

149	12.122.0002.2028.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário	2.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
150	12.122.0002.2028.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário	2.600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

188	12.361.0006.2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
192	12.361.0006.2037.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral	2.324,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
519	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	1.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
586	12.361.0006.2037.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral	131.250,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
204	12.365.0008.2043.0000	Manutenção e Encargos com a Creche Municipal	6.015,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 03 FUNDEB

219	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.719

02 06 03 FUNDEB

521	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	1.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	
520	12.365.0008.2049.0000	Manutenção do Fundeb Infantil 30%	3.500,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

257	10.301.0009.2051.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral	18.255,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
266	10.301.0009.2055.0000	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
289	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	12.846,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 016	Atencao Básica - Estado	
327	10.304.0021.2064.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VISA	18.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 008	Vigilancia Sanitária	
517	10.304.0021.2064.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VISA	5.429,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 008	Vigilancia Sanitária	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

366	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência S	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.719

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

367	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência S	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
370	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência S	5.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
372	08.244.0011.2074.0000	Manutenção e Encargos com o fundo Municipal de Assistência S	13.361,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1°, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT

41	04.122.0002.1008.0000	Reforma e Ampliação da Sede do Poder Exercutivo	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

97	15.451.0004.1021.0000	Ampliaçao e Reforma do Barracao de Obras	-9.999,99
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
98	15.451.0004.1021.0000	Ampliaçao e Reforma do Barracao de Obras	-4.999,99
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
99	15.451.0004.1021.0000	Ampliaçao e Reforma do Barracao de Obras	-24.999,99
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
122	26.782.0005.1022.0000	Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros	-31.200,04
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.719

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

124	26.782.0005.1023.0000	Aquisição de Veículos e Maquinas Pesadas	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
131	26.782.0005.2027.0000	Recuperaçao e Cascalhamento de Estradas	-19.999,99	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 02 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

146	17.512.0010.2067.0000	Manutenção e Encargos com o DAE	-2.199,99	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

169	12.361.0006.1045.0000	Reforma Geral dos Prédios Escolares	-131.250,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 010	CONV. ESTADUAL - REFORMA DE ESCOLAS		
173	12.361.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	-18.939,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 03 FUNDEB

224	12.361.0006.2047.0000	Manutenção do Fundeb 30%	-9.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

251	10.301.0009.1046.0000	Construcao, Ampliaçao e Reforma do Estabelecimento de Saúde	-2.999,99	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
255	10.301.0009.1049.0000	Aquisição de Ambulância	-10.005,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31 Exercício: 2022

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.719

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

267	10.301.0015.2056.0000	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	-36.000,02				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
272	10.301.0015.2056.0000	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	-10.999,99			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
293	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	-6.746,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 016	Atencao Básica - Estado				
297	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	-1.100,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 016	Atencao Básica - Estado				
299	10.301.0015.2059.0000	Manutenção com a Atençãp Básica do Municipio	-23.529,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 004	Atenção Básica				
316	10.302.0019.2060.0000	Manutenção do Programa de Microregionalização	-5.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 012	Micro Regionalizacao				

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

357	08.242.0011.2097.0000	Subvenção Social com a APAE de Araputanga	-3.000,00				
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
358	08.244.0011.1074.0000	Aquisição de Veículo	-36.861,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

411	08.243.0011.2075.0000	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal da Criança e do A	-1.719,02				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
Avenida Mato Grosso, nº 221
01367788/0001-31

Exercício: 2022

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.719

02 11 02	DIVISÃO AMBIENTAL				
493	15.542.0018.2082.0000	Construção e Manutenção do Viveiro de Mudas Municipal	-24.999,99		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

Anulação (-) **-517.049,00**

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei – Plano Plurianual e na – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. ° 101/2000

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

JONAS CAMPOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
RREO 3º BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.578.484,26	33.511.771,55	11.529.057,83	34,40	30.220.187,61	90,18	3.291.583,94
RECEITAS CORRENTES	29.727.117,26	31.660.404,55	11.529.057,83	36,41	30.220.187,61	95,45	1.440.216,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.889.208,28	5.345.142,49	447.233,24	8,37	2.677.784,59	50,10	2.667.357,90
Impostos	4.077.075,28	4.533.009,49	422.298,31	9,32	2.509.270,64	55,36	2.023.738,85
Taxas	557.331,00	557.331,00	24.934,93	4,47	168.513,95	30,24	388.817,05
Contribuição de Melhoria	254.802,00	254.802,00					254.802,00
CONTRIBUIÇÕES	981.000,00	981.000,00	0,00		0,00		981.000,00
Contribuições Sociais	981.000,00	981.000,00					981.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	227.030,00	227.030,00	119.225,70	52,52	444.960,02	195,99	-217.930,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	227.030,00	227.030,00	119.225,70	52,52	444.960,02	195,99	-217.930,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	707.104,00	707.104,00	20.598,84	2,91	134.702,40	19,05	572.401,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	707.104,00	707.104,00	20.598,84	2,91	134.702,40	19,05	572.401,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.198.572,98	23.675.926,06	10.942.000,05	46,22	26.962.140,60	113,88	-3.286.214,54
Transferências da União e de suas Entidades	8.638.995,75	10.116.348,83	6.312.616,05	62,40	12.052.382,35	119,14	-1.936.033,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.848.687,90	7.848.687,90	1.992.576,77	25,39	7.854.529,47	100,07	-5.841,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	341.099,00	341.099,00	574.794,06	168,51	1.416.690,95	415,33	-1.075.591,95
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.369.790,33	5.369.790,33	2.062.013,17	38,40	5.638.537,83	105,00	-268.747,50
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	724.202,00	724.202,00	0,00		600,00	0,08	723.602,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	268.659,00	268.659,00			600,00	0,22	268.059,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	455.543,00	455.543,00					455.543,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.851.367,00	1.851.367,00	0,00		0,00		1.851.367,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.851.367,00	1.851.367,00	0,00		0,00		1.851.367,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.056.962,00	1.056.962,00					1.056.962,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	794.405,00	794.405,00					794.405,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.370.258,00	1.370.258,00					1.370.258,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.948.742,26	34.882.029,55	11.529.057,83	33,05	30.220.187,61	86,64	4.661.841,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.948.742,26	34.882.029,55	11.529.057,83	33,05	30.220.187,61	86,64	4.661.841,94
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.948.742,26	34.882.029,55	11.529.057,83	33,05	30.220.187,61	86,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.614.774,09	48.687.377,69	9.836.077,61	31.645.594,34	17.041.783,35	9.308.620,92	26.557.463,98	22.129.913,71	21.919.424,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.793.565,40	42.421.391,90	8.284.334,74	28.416.852,97	14.004.538,93	7.944.609,05	23.654.184,73	18.767.207,17	19.258.601,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.916.136,57	18.503.529,80	2.653.713,52	9.506.085,23	8.997.444,57	2.653.713,52	9.506.085,23	8.997.444,57	6.279.974,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.877.428,83	23.917.862,10	5.630.621,22	18.910.767,74	5.007.094,36	5.290.895,53	14.148.099,50	9.769.762,60	12.978.627,17	
DESPESAS DE CAPITAL	7.313.239,69	5.758.016,79	1.551.742,87	3.228.741,37	2.529.275,42	1.364.011,87	2.903.279,25	2.854.737,54	2.660.822,93	0,00
INVESTIMENTOS	6.563.239,69	5.008.016,79	1.327.063,76	2.562.369,83	2.445.646,96	1.139.332,76	2.236.907,71	2.771.109,08	1.994.451,39	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	224.679,11	666.371,54	83.628,46	224.679,11	666.371,54	83.628,46	666.371,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	507.969,00	507.969,00			507.969,00			507.969,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.697.973,33	1.823.459,49	243.524,26	1.075.714,80	747.744,69	243.524,26	1.075.714,80	747.744,69	943.140,51	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.312.747,42	50.510.837,18	10.079.601,87	32.721.309,14	17.789.528,04	9.552.145,18	27.633.178,78	22.877.658,40	22.862.565,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.312.747,42	50.510.837,18	10.079.601,87	32.721.309,14	17.789.528,04	9.552.145,18	27.633.178,78	22.877.658,40	22.862.565,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.587.008,83		7.357.622,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.312.747,42	50.510.837,18	10.079.601,87	32.721.309,14		9.552.145,18	30.220.187,61		30.220.187,61	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.370.258,00	1.370.258,00	0,00		0,00		1.370.258,00
RECEITAS CORRENTES	1.370.258,00	1.370.258,00	0,00		0,00		1.370.258,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.370.258,00	1.370.258,00	0,00		0,00		1.370.258,00
Contribuições Sociais	1.370.258,00	1.370.258,00					1.370.258,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.697.973,33	1.823.459,49	243.524,26	1.075.714,80	747.744,69	243.524,26	1.075.714,80	747.744,69	943.140,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.697.973,33	1.823.459,49	243.524,26	1.075.714,80	747.744,69	243.524,26	1.075.714,80	747.744,69	943.140,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.651.668,33	1.777.154,49	243.524,26	1.075.714,80	701.439,69	243.524,26	1.075.714,80	701.439,69	943.140,51	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	46.305,00	46.305,00			46.305,00			46.305,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.614.774,09	48.687.377,69	9.836.077,61	31.645.594,34	96,71	17.041.783,35	9.308.620,92	26.557.463,98	96,11	22.129.913,71	0,00
Legislativa	2.488.975,00	2.488.975,00	0,00	0,00		2.488.975,00	0,00	0,00		2.488.975,00	0,00
Ação Legislativa	2.488.975,00	2.488.975,00				2.488.975,00				2.488.975,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.022.459,78	10.698.442,93	2.830.776,42	7.912.574,98	24,18	2.785.867,95	1.875.378,47	5.536.664,66	20,04	5.161.778,27	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.994.267,78	8.558.250,93	2.541.992,24	6.445.579,89	19,70	2.112.671,04	1.433.846,78	4.533.531,15	16,41	4.024.719,78	
Administração Financeira	1.148.105,00	1.330.105,00	245.725,90	710.822,83	2,17	619.282,17	214.851,65	599.551,38	2,17	730.553,62	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	850.087,00	805.087,00	43.058,28	756.172,26	2,31	48.914,74	226.680,04	403.582,13	1,46	401.504,87	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.356.395,00	1.760.724,79	416.006,73	1.000.784,24	3,06	759.940,55	422.968,23	945.621,20	3,42	815.103,59	0,00
Assistência ao Idoso	185.000,00	170.954,04				170.954,04				170.954,04	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.882,00	168.882,00	30.431,96	105.203,10	0,32	63.678,90	30.403,60	101.123,08	0,37	67.758,92	
Assistência Comunitária	998.513,00	1.420.888,75	385.574,77	895.581,14	2,74	525.307,61	392.564,63	844.498,12	3,06	576.390,63	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.424.869,00	2.424.869,00	0,00	0,00		2.424.869,00	0,00	0,00		2.424.869,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.424.869,00	2.424.869,00				2.424.869,00				2.424.869,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.668.076,49	9.497.836,32	2.453.214,28	8.106.505,28	24,77	1.391.331,04	2.762.046,91	7.314.458,51	26,47	2.183.377,81	0,00
Atenção Básica	5.443.940,49	8.329.742,99	2.285.438,36	7.544.548,11	23,06	785.194,88	2.591.540,69	6.761.286,85	24,47	1.568.456,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	355.119,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	173.971,00	304.757,29	32.001,03	131.729,61	0,40	173.027,68	34.731,33	128.737,92	0,47	176.019,37	
Vigilância Epidemiológica	695.046,00	613.336,04	135.774,89	430.227,56	1,31	183.108,48	135.774,89	424.433,74	1,54	188.902,30	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.487.160,11	10.114.054,27	1.876.040,05	6.342.334,11	19,38	3.771.720,16	1.792.044,06	5.638.519,96	20,40	4.475.534,31	0,00
Ensino Fundamental	6.533.091,27	8.183.801,66	1.459.900,01	5.714.462,99	17,46	2.469.338,67	1.631.933,73	5.344.266,50	19,34	2.839.535,16	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	441.999,00	406.138,77	65.574,04	158.007,65	0,48	248.131,12	66.153,84	156.268,25	0,57	249.870,52	
Educação Infantil	1.201.069,84	1.513.113,84	348.028,08	467.325,55	1,43	1.045.788,29	91.418,57	135.447,29	0,49	1.377.666,55	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	311.000,00	11.000,00	2.537,92	2.537,92	0,01	8.462,08	2.537,92	2.537,92	0,01	8.462,08	
Cultura	401.058,00	526.058,00	201.640,06	435.239,96	1,33	90.818,04	201.640,06	431.604,17	1,56	94.453,83	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	401.058,00	526.058,00	201.640,06	435.239,96	1,33	90.818,04	201.640,06	431.604,17	1,56	94.453,83	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.502.421,00	1.177.501,00	184.693,72	873.603,09	2,67	303.897,91	200.240,33	799.252,84	2,89	378.248,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	331.309,00	181.309,00				181.309,00				181.309,00	
Serviços Urbanos	1.171.112,00	996.192,00	184.693,72	873.603,09	2,67	122.588,91	200.240,33	799.252,84	2,89	196.939,16	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	50.000,00										
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	607.177,00	560.433,00	43.775,30	431.510,36	1,32	128.922,64	120.035,10	251.906,47	0,91	308.526,53	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	84.794,00										
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	522.383,00	560.433,00	43.775,30	431.510,36	1,32	128.922,64	120.035,10	251.906,47	0,91	308.526,53	
Gestão Ambiental	771.336,00	733.336,02	19.744,47	176.307,94	0,54	557.028,08	21.043,47	95.107,43	0,34	638.228,59	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	421.336,00	623.336,02	19.744,47	176.307,94	0,54	447.028,08	21.043,47	95.107,43	0,34	528.228,59	
Controle Ambiental	350.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	626.264,00	789.764,00	316.788,46	488.256,13	1,49	301.507,87	327.432,29	481.327,14	1,74	308.436,86	0,00
Abastecimento	170.000,00	261.500,00	216.500,00	216.500,00	0,66	45.000,00	216.500,00	216.500,00	0,78	45.000,00	
Extensão Rural	77.238,00	73.238,00				73.238,00				73.238,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	379.026,00	455.026,00	100.288,46	271.756,13	0,83	183.269,87	110.932,29	264.827,14	0,96	190.198,86	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	75.975,00	61.475,00	1.500,00	1.500,00		59.975,00	1.500,00	1.500,00	0,01	59.975,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	20.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			1.500,00	1.500,00	0,01		
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	55.975,00	59.975,00				59.975,00				59.975,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2022 10:07:49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	35.812,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	35.812,00										
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.717.405,71	6.600.784,36	1.262.206,73	5.144.829,60	15,72	1.455.954,76	1.341.751,39	4.354.447,23	15,76	2.246.337,13	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.683.827,38	6.272.732,49	1.262.206,73	5.144.829,60	15,72	1.127.902,89	1.341.751,39	4.354.447,23	15,76	1.918.285,26	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.033.578,33	328.051,87				328.051,87				328.051,87	
Desporto e Lazer	292.210,00	165.944,00	5.012,28	65.777,11	0,20	100.166,89	17.861,50	40.682,83	0,15	125.261,17	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	292.210,00	165.944,00	5.012,28	65.777,11	0,20	100.166,89	17.861,50	40.682,83	0,15	125.261,17	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	750.000,00	750.000,00	224.679,11	666.371,54	2,04	83.628,46	224.679,11	666.371,54	2,41	83.628,46	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	750.000,00	750.000,00	224.679,11	666.371,54	2,04	83.628,46	224.679,11	666.371,54	2,41	83.628,46	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	337.180,00	337.180,00				337.180,00				337.180,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.697.973,33	1.823.459,49	243.524,26	1.075.714,80	3,29	747.744,69	243.524,26	1.075.714,80	3,89	747.744,69	
TOTAL (III) = (I + II)	42.312.747,42	50.510.837,18	10.079.601,87	32.721.309,14	100,00	17.789.528,04	9.552.145,18	27.633.178,78	100,00	22.877.658,40	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.697.973,33	1.823.459,49	243.524,26	1.075.714,80	3,29	747.744,69	243.524,26	1.075.714,80	3,89	747.744,69	0,00
Legislativa	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00		11.025,00	0,00	0,00		11.025,00	0,00
Ação Legislativa	11.025,00	11.025,00				11.025,00				11.025,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	441.414,00	441.414,00	58.835,09	212.632,40	0,65	228.781,60	58.835,09	212.632,40	0,77	228.781,60	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	359.583,00	359.583,00	45.829,45	164.986,59	0,50	194.596,41	45.829,45	164.986,59	0,60	194.596,41	
Administração Financeira	76.728,00	76.728,00	13.005,64	47.645,81	0,15	29.082,19	13.005,64	47.645,81	0,17	29.082,19	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	5.103,00	5.103,00				5.103,00				5.103,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	58.363,00	58.863,00	4.604,32	17.007,98	0,05	41.855,02	4.604,32	17.007,98	0,06	41.855,02	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	58.363,00	58.863,00	4.604,32	17.007,98	0,05	41.855,02	4.604,32	17.007,98	0,06	41.855,02	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	14.550,00	14.550,00	0,00	0,00		14.550,00	0,00	0,00		14.550,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	14.550,00	14.550,00				14.550,00				14.550,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	461.143,00	428.040,29	84.231,14	294.657,34	0,90	133.382,95	84.231,14	294.657,34	1,07	133.382,95	0,00
Atenção Básica	351.506,00	338.313,75	63.310,82	227.526,95	0,70	110.786,80	63.310,82	227.526,95	0,82	110.786,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	16.798,00	15.845,13	3.182,64	12.783,81	0,04	3.061,32	3.182,64	12.783,81	0,05	3.061,32	
Vigilância Epidemiológica	92.839,00	73.881,41	17.737,68	54.346,58	0,17	19.534,83	17.737,68	54.346,58	0,20	19.534,83	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	547.996,33	581.474,07	69.246,74	458.941,71	1,40	122.532,36	69.246,74	458.941,71	1,66	122.532,36	0,00
Ensino Fundamental	429.741,33	463.219,07	68.556,40	456.227,94	1,39	6.991,13	68.556,40	456.227,94	1,65	6.991,13	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	3.308,00	3.308,00	690,34	2.713,77	0,01	594,23	690,34	2.713,77	0,01	594,23	
Educação Infantil	113.947,00	113.947,00				113.947,00				113.947,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Cultura	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00		2.205,00	0,00	0,00		2.205,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.205,00	2.205,00				2.205,00				2.205,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	979,88	2.857,82	0,01	47.142,18	979,88	2.857,82	0,01	47.142,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	979,88	2.857,82	0,01	47.142,18	979,88	2.857,82	0,01	47.142,18	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	4.410,00	4.410,00	1.061,40	2.794,57	0,01	1.615,43	1.061,40	2.794,57	0,01	1.615,43	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	4.410,00	4.410,00	1.061,40	2.794,57	0,01	1.615,43	1.061,40	2.794,57	0,01	1.615,43	
Gestão Ambiental	8.013,00	8.013,00	0,00	4.356,29	0,01	3.656,71	0,00	4.356,29	0,02	3.656,71	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.013,00	8.013,00		4.356,29	0,01	3.656,71		4.356,29	0,02	3.656,71	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	27.563,00	27.563,00	9.090,86	27.084,16	0,08	478,84	9.090,86	27.084,16	0,10	478,84	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	27.563,00	27.563,00	9.090,86	27.084,16	0,08	478,84	9.090,86	27.084,16	0,10	478,84	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00		6.000,00	0,00	0,00		6.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	16.986,00	141.597,13	15.474,83	55.382,53	0,17	86.214,60	15.474,83	55.382,53	0,20	86.214,60	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	16.986,00	141.597,13	15.474,83	55.382,53	0,17	86.214,60	15.474,83	55.382,53	0,20	86.214,60	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00		46.305,00	0,00	0,00		46.305,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	46.305,00	46.305,00				46.305,00				46.305,00	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,064,293.36	5,004,690.93	4,598,496.84	6,087,665.74	5,033,841.24	6,813,852.89	5,381,779.58	5,464,266.83	5,545,688.76	4,536,219.88	6,254,184.21	5,950,238.15	65,735,218.41	45,618,924.29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	652,780.04	407,646.83	420,668.75	506,299.51	367,349.13	524,712.66	604,682.14	890,240.41	432,710.21	302,918.59	357,407.19	89,826.05	5,557,241.51	5,261,142.49
IPTU	30,784.86	48,754.46	54,577.13	130,053.69	41,901.93	42,299.54	26,936.24	18,684.48	21,124.58	12,672.22	18,935.54	0.00	446,724.67	395,000.00
ISS	94,029.74	156,074.43	199,096.21	119,522.69	111,622.19	111,446.64	107,489.45	152,578.90	127,153.30	160,753.78	148,291.23	46,043.55	1,534,102.11	627,501.53
ITBI	469,183.17	138,244.69	101,167.89	180,212.47	147,049.90	171,174.24	378,135.38	583,907.59	106,751.55	20,795.56	55,868.37	0.00	2,352,490.81	2,326,927.16
IRRF	48,163.00	46,986.21	51,177.19	52,606.41	56,829.88	193,104.96	57,149.45	92,469.16	145,700.61	74,670.08	109,377.12	43,782.50	972,016.57	1,183,580.80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10,619.27	17,587.04	14,650.33	23,904.25	9,945.23	6,687.28	34,971.62	42,600.28	31,980.17	34,026.95	24,934.93	0.00	251,907.35	728,133.00
Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	956,754.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	956,754.65	981,000.00
Receita Patrimonial	19,532.48	29,566.93	34,595.49	64,865.73	61,397.49	80,496.72	73,339.63	74,563.65	94,325.69	83,505.35	100,041.54	19,184.16	735,414.86	227,030.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19,532.48	29,566.93	34,595.49	64,865.73	61,397.49	80,496.72	73,339.63	74,563.65	94,325.69	83,505.35	100,041.54	19,184.16	735,414.86	227,030.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	110,521.45	59,762.03	36,302.62	37,298.53	30,342.05	35,399.71	14,240.19	37,308.96	35,857.99	26,696.42	20,598.84	0.00	444,328.79	707,104.00
Transferências Correntes	4,279,209.29	4,505,274.96	4,106,823.68	5,479,201.97	4,574,752.57	5,194,668.36	4,689,517.62	4,462,153.81	4,982,194.87	4,123,099.52	5,776,136.64	5,841,227.94	58,014,261.23	37,718,445.80
Cota-Parte do FPM	1,268,136.87	1,013,915.88	796,265.07	887,306.13	1,152,368.11	1,715,524.99	1,191,811.04	1,663,667.73	1,008,582.88	1,195,527.85	1,329,905.42	0.00	13,223,011.97	10,197,448.44
Cota-Parte do ICMS	1,395,163.38	1,566,616.80	1,479,165.20	1,844,779.73	1,623,201.51	1,506,032.39	1,429,855.57	1,321,896.46	1,641,444.11	1,274,434.57	1,757,877.84	0.00	16,840,467.56	12,137,647.54
Cota-Parte do IPVA	79,182.56	80,130.93	87,020.98	71,159.51	56,290.11	56,523.23	42,809.62	40,322.42	122,969.67	101,149.42	134,939.17	149,299.22	1,021,796.84	617,195.48
Cota-Parte do ITR	1,789.25	6,034.20	37,173.37	657,188.46	163,200.68	213,673.14	145,591.42	23,814.50	15,546.19	10,359.09	16,035.15	0.00	1,290,205.45	894,427.42
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	781,028.94	887,789.21	824,592.16	1,053,476.84	937,655.45	895,296.27	873,616.51	902,821.24	963,102.07	836,984.84	1,094,280.38	967,732.79	11,018,376.70	5,369,790.33
Outras Transferências Correntes	753,908.29	950,787.94	882,606.90	965,291.30	642,036.71	807,618.34	1,005,833.46	509,831.46	1,230,549.95	704,643.75	1,443,098.68	4,724,195.93	14,620,402.71	8,501,936.59
Outras Receitas Correntes	2,250.10	2,440.18	106.30	0.00	0.00	21,820.79	0.00	0.00	600.00	0.00	0.00	0.00	27,217.37	724,202.00
DEDUÇÕES (II)	455,370.70	531,935.38	478,167.06	690,264.71	597,306.17	1,549,523.35	559,979.95	608,458.42	556,980.51	513,571.29	646,408.21	29,871.77	7,217,837.52	5,736,163.58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	956,754.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	956,754.65	981,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73,161.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	455,370.70	531,935.38	478,167.06	690,264.71	597,306.17	592,768.70	559,979.95	608,458.42	556,980.51	513,571.29	646,408.21	29,871.77	6,261,082.87	4,682,002.58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,608,922.66	4,472,755.55	4,120,329.78	5,397,401.03	4,436,535.07	5,264,329.54	4,821,799.63	4,855,808.41	4,988,708.25	4,022,648.59	5,607,776.00	5,920,366.38	58,517,380.89	39,882,760.71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,608,922.66	4,472,755.55	4,120,329.78	5,397,401.03	4,436,535.07	5,264,329.54	4,821,799.63	4,855,808.41	4,988,708.25	4,022,648.59	5,607,776.00	5,920,366.38	58,517,380.89	39,882,760.71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,608,922.66	4,472,755.55	4,120,329.78	5,397,401.03	4,436,535.07	5,264,329.54	4,821,799.63	4,855,808.41	4,988,708.25	4,022,648.59	5,607,776.00	5,920,366.38	58,517,380.89	39,882,760.71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.817.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.640.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	177.100,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	226.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	216.550,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.043.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-2.043.650,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	170.789,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.070.174,13
Investimentos e Aplicações	7.013.567,81
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.255.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.944.400,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	311.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	13.230,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.268.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-2.268.630,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.070.174,13
Investimentos e Aplicações	7.013.567,81
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	31.660.404,55	30.220.187,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.345.142,49	2.677.784,59
IPTU	395.000,00	98.353,06
ISS	627.501,53	742.310,21
ITBI	2.326.927,16	1.145.458,45
IRRF	1.183.580,80	523.148,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	812.133,00	168.513,95
Contribuições	981.000,00	
Receita Patrimonial	227.030,00	444.960,02
Aplicações Financeiras (II)	227.030,00	444.960,02
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	23.675.926,06	26.962.140,60
Cota-Parte do FPM	4.341.002,97	5.111.596,10
Cota-Parte do ICMS	4.855.059,01	5.948.675,87
Cota-Parte do IPVA	246.878,18	473.180,08
Cota-Parte do ITR	357.770,98	168.917,14
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	13.875.214,92	15.259.771,41
Demais Receitas Correntes	1.431.306,00	135.302,40
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.431.306,00	135.302,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.433.374,55	29.775.227,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.851.367,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.851.367,00	0,00
Convênios	507.544,00	
Outras Transferências de Capital	1.343.823,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.851.367,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.284.741,55	29.775.227,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.421.391,90	28.416.852,97	23.654.184,73	19.258.601,78	602.130,75	252.221,64	232.745,85
Pessoal e Encargos Sociais	18.503.529,80	9.506.085,23	9.506.085,23	6.279.974,61	519.793,48		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	23.917.862,10	18.910.767,74	14.148.099,50	12.978.627,17	82.337,27	252.221,64	232.745,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.421.391,90	28.416.852,97	23.654.184,73	19.258.601,78	602.130,75	252.221,64	232.745,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.758.016,79	3.228.741,37	2.903.279,25	2.660.822,93	561.200,00	360.604,10	360.604,10
Investimentos	5.008.016,79	2.562.369,83	2.236.907,71	1.994.451,39	561.200,00	360.604,10	360.604,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	750.000,00	666.371,54	666.371,54	666.371,54			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.008.016,79	2.562.369,83	2.236.907,71	1.994.451,39	561.200,00	360.604,10	360.604,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	507.969,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.937.377,69	30.979.222,80	25.891.092,44	21.253.053,17	1.163.330,75	612.825,74	593.349,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	6.765.493,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	558.824,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	444.960,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.210.453,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.107.447,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.101.988,34	5.435.616,80
DEDUÇÕES (XXIX)	6.745.632,21	3.678.414,58
Disponibilidade de Caixa	6.731.678,29	3.678.414,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.628.891,93	15.343.652,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.861.923,88	698.593,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.035.289,76	10.966.644,77
Demais Haveres Financeiros	13.953,92	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-643.643,87	1.757.202,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.400.846,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.163.330,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.564.176,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.009.136,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	290.631,83	1.571.292,05	1.163.330,75	0,00	698.593,13	1.666.096,64	476.483,33	612.825,74	593.349,95	0,00	1.549.230,02	2.247.823,15
PODER EXECUTIVO	290.631,83	1.571.292,05	1.163.330,75		698.593,13	1.666.096,64	476.483,33	612.825,74	593.349,95		1.549.230,02	2.247.823,15
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	492.499,99	3.758,73	199,57		496.059,15							496.059,15
TOTAL (III) = (I + II)	783.131,82	1.575.050,78	1.163.530,32	0,00	1.194.652,28	1.666.096,64	476.483,33	612.825,74	593.349,95	0,00	1.549.230,02	2.743.882,30

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	492.499,99	3.758,73	199,57	0,00	496.059,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.059,15
PODER EXECUTIVO	492.499,99	3.758,73	199,57		496.059,15							496.059,15
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.948.742,26
Previsão Atualizada	34.882.029,55
Receitas Realizadas	30.220.187,61
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.312.747,42
Dotação Atualizada	50.510.837,18
Despesas Empenhadas	32.721.309,14
Despesas Liquidadas	30.220.187,61
Despesas Pagas	30.220.187,61
Superávit Orçamentário	2.587.008,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	32.721.309,14
Despesas Liquidadas	27.633.178,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	58.517.380,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.517.380,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.517.380,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	558.824,00	6.765.493,72	1.210,67
Resultado Nominal - Acima da Linha	11.107.447,67	7.210.453,74	64,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.358.182,60	0,00	1.163.530,32	1.194.652,28
Poder Executivo	2.358.182,60		1.163.530,32	1.194.652,28
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.142.579,97	0,00	593.349,95	1.549.230,02
Poder Executivo	2.142.579,97		593.349,95	1.549.230,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.500.762,57	0,00	1.756.880,27	2.743.882,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.923.527,87	25,00	17,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	3.228.741,37	2.529.275,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	444.960,02	-212.680,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		15,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DECRETO 04/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DO PONTO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 20 DE JANEIRO, DIA DE SÃO SEBASTIÃO.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência,

DECRETA:

Art. 1º. Transfere o Feriado Municipal do dia 20 de Janeiro, DIA DE SÃO SEBASTIÃO, para o dia 21 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, 19 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

DECRETO 007/2022

DECRETO N° 007/2021.

“Dispoe sobre substitulpgo de Membros que oomp6em o Conselho Municipal de Saude

e dâ outras Providencias."

Ronlvon Parrslra Dae Neves, Prefeito Municipal de Ribeirgozinho, eetado de Mata Groseo, no uso de suaa atribuig0es legais na forma da Lei:

DECRETA:

ART. 1° O Conselho Municipal de Saude fica constituldo pelos seguintes membros em substitui‹;do aos indicados no decreto 036/2020, referente ao mesmo, com o térrnino de mandato para trds de julho de 2022.

Repeaasntanta da 9ecroNrla Municipal de Educagto:

Titular: Silésia Cristina Soares Catulé Suplente: Rosangela Am8ncio Pereira

Reprasentants da lgrs)a Evang€llca Aaaemblola de Daus - Maduralra:

Suplente: Vandina Franciaca Amaro

RepraaentanM da Pastoral da Crlanga:

Titular: Daniela Maria Wedang.

ART 2° - Este Decreto entrard em vigor na data de sua publicaggo, revogando-ee as diapos a em contrârio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeir&ozinho, aos 10 (dez), diae do rn8e de fevereiro de 2021.

Ronlvon Panama Dsa Nevas Prefeito Municipal

DECRETO - 09/2022

DECRETO N.º 09 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais de Ribeirãozinho – MT, e dá Outras Providências."

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Horário de Expediente dos Órgãos Públicos Municipais de Ribeirãozinho – MT, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Único: Todos os servidores municipais que possuem carga horária de 08 (oito) horas diárias deverão prestar seus serviços em cada unidade de lotação nos horários discriminados.

Art. 2º As determinações deste decreto não se aplicam ao servidor público e empregado público que desempenham suas funções:

I – em regime de plantão; II – em regime de escala;

III – em unidades de atendimento à saúde; IV – na área de limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

RUA ANTONIO JOÃO, 156 – CENTRO – FONE: 3415-1129 – Ribeirãozinho-MT CEP 78.613-000

DECRETO 01-2022

DECRETO **Nº 1** , **DE 03 DE** JANEIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$994.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

994.300,00

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

32	04.122.2010.2003.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito	60.300,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

74	04.122.3010.2010.0000	Manutencao e Enc. c/ Sec. de Adm. e Geral	30.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

04 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

95	04.123.3030.2014.0000	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Financas	14.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
96	04.123.3030.2014.0000	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Financas	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

05 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

123	08.241.8050.2027.0000	Manutencao do Fundo Municipal do Idoso	13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

DECRETO **Nº 1** , **DE 03 DE** JANEIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

236	15.452.4030.2037.0000	Conservacao e Manutencao de Pracas, Parques Jardin	23.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
207	04.122.4050.2039.0000	Manut.das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	67.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
211	04.122.4050.2043.0000	Manutencao e Encargos do Sistema de Abast. Agua	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

07 07 01 GABINETE DO SECRETARIO

287	10.122.7070.2066.0000	Secretaria Municipal de Saude	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
290	10.122.7070.2066.0000	Secretaria Municipal de Saude	14.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		

07 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

319	10.301.7010.2049.0000	Programa de Atencao Basica	19.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
321	10.301.7010.2049.0000	Programa de Atencao Basica	6.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
324	10.301.7010.2049.0000	Programa de Atencao Basica	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1	500

DECRETO **Nº 1** , **DE 03 DE** JANEIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

07 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

327	10.301.7010.2049.0000	Programa de Atencao Basica	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
335	10.301.7010.2051.0000	Manutencao e Encargos com PACS	24.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	RECURSO - UNIÃO		
342	10.301.7010.2051.0000	Manutencao e Encargos com PACS	36.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
367	10.301.7010.2053.0000	Manutencao do Programa Saude Bucal	3.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	RECURSO - UNIÃO		
395	10.302.7030.1066.0000	Construção de Hospital Municipal	20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 1	632
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 002	RECURSO - ESTADO		
409	10.302.7030.2054.0000	Manutencao e Encargos c/ Hospital Municipal	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	RECURSO - UNIÃO		
413	10.302.7030.2054.0000	Manutencao e Encargos c/ Hospital Municipal	21.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 002	RECURSO - ESTADO		
425	10.302.7030.2056.0000	Manutencao do Centro de Reabilitacao	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	RECURSO - UNIÃO		
426	10.302.7030.2056.0000	Manutencao do Centro de Reabilitacao	2.000,00	

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1	500

DECRETO **Nº 1** , **DE 03 DE** JANEIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

07 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

454	10.305.7040.2061.0000	Prevenc.de cont.de Doencas Epidemiologicas-TFVS	12.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
456	10.305.7040.2061.0000	Prevenc.de cont.de Doencas Epidemiologicas-TFVS	3.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
461	10.305.7040.2061.0000	Prevenc.de cont.de Doencas Epidemiologicas-TFVS	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	RECURSO - UNIÃO		
462	10.305.7040.2061.0000	Prevenc.de cont.de Doencas Epidemiologicas-TFVS	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
432	10.303.7060.2063.0000	Atencao a farmacia Basica	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 002	RECURSO - ESTADO		
293	10.122.7070.2058.0000	Manut. Part. em Consorcios de Saude CISRGA E PACIS	16.000,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

475	12.122.6030.2076.0000	Manutencao Secretaria Munic. de Educacao	14.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
499	12.361.6040.2022.0000	Manut. do Transporte Escolar FETHAB-SEDUC	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
505	12.361.6040.2079.0000	Programa do Salario Educacao Ens. Fund. QSE	11.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 1	550
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO **Nº 1** , **DE 03 DE** JANEIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

08	08 02	FUNDEB			
	547	12.361.6080.2145.0000	Manutenção e Encargos FUNDEB - 30% fundamental	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 010	FUNDEB		

09 09

01

570

GABINETE DO SECRETARIO

20.752.5010.2047.0000 Manutencao das Atividades da Secretaria

7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 501

10 10 01 GABINETE DO SECRETARIO

583	27.812.6060.2068.0000	Manutencao e Conservacao de unidades esportivas	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

11 11 01 GABIENTE DO SECRETARIO

594	04.122.6055.2112.0000	Manutencao e Encargos com a Sec. Mun. de Cultura	22.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
597	13.392.6055.2083.0000	Promocao de Eventos Culturais, Festivos e Tradicio	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
598	13.392.6055.2083.0000	Promocao de Eventos Culturais, Festivos e Tradicio	279.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.2010.1003.0000	Aquisicao de moveis e Equipamento	-19.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 501
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

DECRETO **Nº 1** , **DE 03 DE** JANEIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

02 02 01

21

GABINETE DO PREFEITO

04.122.2010.1004.0000 Aquisicao de Veiculos

-19.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 1 501

03	03	01	GABINETE DO SECRETARIO			
59		04.122.3010.1006.0000	Aquisicao de Moveis e Equipamentos	-10.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1	501
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			

78	04.122.3020.1007.0000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

04	04	01	GABINETE DO SECRETARIO			
105		04.123.3040.2015.0000	Contribuicao ao PASEP	-147.000,00		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1	1	501
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			

110	04.843.3030.2019.0000	Amort.e Encargos com Div. Public.do Municipio	-25.000,00		
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

217	15.451.4030.1011.0000	Construção de Calçadas, Guias, Sarjetas, Passeio e Sarjetas	-36.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	700	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

218	15.451.4030.1013.0000	Construcao e Ampliac.Pracas, Parques e Jardins.	-49.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

219	15.451.4030.1013.0000	Construcao e Ampliac.Pracas, Parques e Jardins.	-19.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	700
	1	Recursos do Exercício Corrente			

	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

DECRETO **Nº 1** , **DE 03 DE** JANEIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

220	15.451.4030.1015.0000	Pavimentacao de Vias Publicas	-149.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

255	17.512.4050.1071.0000	Obras de Perfuração, Captação, Tratamento e Distr. Sist. Agua	-87.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	700
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

07 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

298	10.301.7010.1026.0000	Construc. e Ampliacao de Unidades Basicas de Saude	-19.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	RECURSO - PROPRIO			

299	10.301.7010.1026.0000	Construc. e Ampliacao de Unidades Basicas de Saude	-109.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 3	1	601
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 001	RECURSO - UNIÃO			

300	10.301.7010.1026.0000	Construc. e Ampliacao de Unidades Basicas de Saude	-14.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 3	1	632
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 002	RECURSO - ESTADO			

303	10.301.7010.1027.0000	Aquisicao de Veiculos	-9.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 3	1	632
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 002	RECURSO - ESTADO			

304	10.301.7010.1028.0000	Aquisicao de Equipamento e material Permanente	-11.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	RECURSO - PROPRIO			

305	10.301.7010.1028.0000	Aquisicao de Equipamento e material Permanente	-60.300,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 3	1	601
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 001	RECURSO - UNIÃO			

433	10.304.7040.1031.0000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	RECURSO - PROPRIO			

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

DECRETO **Nº 1** , **DE 03 DE** JANEIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

479	12.361.6010.1041.0000	Ampliacao,Reforma e Adequacao de Unidade Escolar.	-192.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

Anulação (-) **-994.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONIVON PARREIRA DAS NEVS PREFEITO MUNICIPAL

IGOR PEREIRA LIMA CONTADOR

931.895.161-20 RIBEIRAOZ0I5N4.H41O7,.00831-4d0e janeiro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 02/2022

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE MENTAL DE RIBEIRÃOZINHO/MT.

DECRETO Nº. 02/2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE RIBEIRÃOZINHO/MT.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. Ronivon Parreira das Neves, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os dispostos da lei 8080/90 e o artigo 1º da lei 8142/90; Considerando a Resolução CNS nº652, de 14 de dezembro de 2020; Considerando a Resolução CES/MT nº 05, de 9 de junho de 2021; Considerando a Resolução CMS nº 12/2021, de 30 de novembro de 2021. Considerando a Resolução CMS nº 02/2022, de 11 de janeiro de 2022.

Considerando o aumento expressivo de novos casos de COVID-19 no Município.

Decreta:

Art 1º - Fica convocada em nova data a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirãozinho, a realizar-se em Ribeirãozinho/MT, em 17/01/2022, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Ribeirãozinho. Com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirãozinho.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o **tema central:** "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS" e com o **Eixo Principal:** "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", de forma on line via plataforma ZOOM.

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Coordenador da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Saúde Mental.

Art. 4º - Conforme Portaria 001/GS/2021 foi estruturada e composta a comissão organizadora da conferência.

Art.5º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirãozinho/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirãozinho/MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Art. 7º - Revogando as disposições em contrário.

Ribeirãozinho-MT, em 11 de Janeiro de 2022.

Ronivon Parreira das Neves Prefeito Municipal de Ribeirãozinho

Rafaela Ferreira Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde de Ribeirãozinho

DECRETO 05/2022

DECRETO **Nº 5** , **DE 01 DE** FEVEREIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$766.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

766.500,00

03 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

59	04.122.3010.1006.0000	Aquisicao de Moveis e Equipamentos	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
71	04.122.3010.2010.0000	Manutencao e Enc. c/ Sec. de Adm. e Geral	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
74	04.122.3010.2010.0000	Manutencao e Enc. c/ Sec. de Adm. e Geral	9.500,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
78	04.122.3020.1007.0000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

04 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

92	04.123.3030.2014.0000	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Financas	14.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	749
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
95	04.123.3030.2014.0000	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Financas	12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
96	04.123.3030.2014.0000	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Financas	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO **Nº 5** , **DE 01 DE** FEVEREIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

04 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

104	04.123.3030.2014.0000	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Financas	21.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
105	04.123.3040.2015.0000	Contribuicao ao PASEP	4.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

237	15.452.4030.2037.0000	Conservacao e Manutencao de Pracas, Parques Jardin	17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
207	04.122.4050.2039.0000	Manut.das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	55.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
208	04.122.4050.2039.0000	Manut.das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
209	04.122.4050.2039.0000	Manut.das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
213	04.122.4050.2043.0000	Manutencao e Encargos do Sistema de Abast. Agua	4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
214	04.122.4050.2043.0000	Manutencao e Encargos do Sistema de Abast. Agua	139.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

06 06 04 GESTAO INFRAESTRUTURA FETHAB

DECRETO **Nº 5** , **DE 01 DE** FEVEREIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

06 06 04 GESTAO INFRAESTRUTURA FETHAB

265	26.782.4010.1064.0000	Construção de Pavimentação e Melhorias em Vias Pub Urbana	79.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

07 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

319	10.301.7010.2049.0000	Programa de Atencao Basica	45.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
321	10.301.7010.2049.0000	Programa de Atencao Basica	6.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
327	10.301.7010.2049.0000	Programa de Atencao Basica	23.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
335	10.301.7010.2051.0000	Manutencao e Encargos com PACS	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	RECURSO - UNIÃO		
393	10.302.7030.1066.0000	Construção de Hospital Municipal	29.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
395	10.302.7030.1066.0000	Construção de Hospital Municipal	2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 1	632
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 002	RECURSO - ESTADO		
406	10.302.7030.2054.0000	Manutencao e Encargos c/ Hospital Municipal	7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	RECURSO - UNIÃO		
454	10.305.7040.2061.0000	Prevenc.de cont.de Doencas Epidemiologicas-TFVS	8.000,00	

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		

DECRETO **Nº 5** , **DE 01 DE** FEVEREIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

07 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

456	10.305.7040.2061.0000	Prevenc.de cont.de Doencas Epidemiologicas-TFVS	2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
430	10.303.7060.2062.0000	Aquisicao e Distribuicao de Medicamento	3.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

	489	12.361.6010.2085.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	499	12.361.6040.2022.0000	Manut. do Transporte Escolar FETHAB-SEDUC	23.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	759
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
08	08 02	FUNDEB			
	549	12.365.6080.2146.0000	Manutenção e Encargos FUNDEB Infantil 70%	7.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 010	FUNDEB		
	552	12.365.6080.2146.0000	Manutenção e Encargos FUNDEB Infantil 70%	2.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 010	FUNDEB		
	558	12.365.6080.2147.0000	Manutenção e Encargos FUNDEB Infantil 30%	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 010	FUNDEB		

09 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

560	20.601.5010.2046.0000	Incentivos ao Pequeno Produtor	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO **Nº 5** , **DE 01 DE** FEVEREIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

09 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

570	20.752.5010.2047.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

10 10

01

579

GABINETE DO SECRETARIO

04.122.6070.2071.0000 Manutencao da Secretaria Mun. de Esporte e Lazer

2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 501

11 11

01

590

GABIENTE DO SECRETARIO

04.122.6055.2112.0000 Manutencao e Encargos com a Sec. Mun. de Cultura

2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 501

592

04.122.6055.2112.0000 Manutencao e Encargos com a Sec. Mun. de Cultura

10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 501

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	04	01	GABINETE DO SECRETARIO	
91		04.123.3030.2014.0000	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Financas	-14.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 501
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

05	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
182		08.244.8050.2029.0000	Manut.das Ativ.de Beneficios Eventuais	-7.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 4 1 501
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

DECRETO **Nº 5** , **DE 01 DE** FEVEREIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

221	15.451.4030.1015.0000	Pavimentacao de Vias Publicas	-129.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	700	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

222	15.451.4030.1016.0000	Aquisicao de Maquinas e Equipamento Rodoviarias	-52.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

223	15.451.4030.1016.0000	Aquisicao de Maquinas e Equipamento Rodoviarias	-39.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1	700
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

224	15.451.4030.1050.0000	Construcao e Implant. de Pontes Buerios e Servicos	-45.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

228	15.452.4030.2035.0000	Manut. na Limpeza, Coleta e Destinacao do Lixo	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

254	17.512.4050.1071.0000	Obras de Perfuração, Captação, Tratamento e Distr. Sist. Agua	-37.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

255	17.512.4050.1071.0000	Obras de Perfuração, Captação, Tratamento e Distr. Sist. Agua	-12.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	700
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

257	26.782.4040.1017.0000	Construcao e Melhorias de Estradas Vicinais	-29.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

258	26.782.4040.1050.0000	Construcao e Implant. de Pontes Buerios e Servicos	-29.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

DECRETO **Nº 5** , **DE 01 DE** FEVEREIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

259	26.782.4040.1050.0000	Construcao e Implant. de Pontes Buerios e Servicos	-17.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

06 06 04

268

GESTAO INFRAESTRUTURA FETHAB

26.782.4010.1064.0000 Construção de Pavimentação e Melhorias em Vias Pub Urbanas F

-15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 1 759

274	26.782.4010.2097.0000	Manut. de Rododvias Municipais - FETHAB	-76.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

07 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

343	10.301.7010.2051.0000	Manutencao e Encargos com PACS	-15.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 001	RECURSO - UNIÃO			

349	10.301.7010.2052.0000	Manutencao e Encargos com PSF	-80.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	RECURSO - PROPRIO			

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

470	12.122.6030.2076.0000	Manutencao Secretaria Munic. de Educacao	-19.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

480	12.361.6010.1041.0000	Ampliacao,Reforma e Adequacao de Unidade Escolar.	-19.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2	1	571
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

481	12.361.6010.1042.0000	Aquisicao de Moveis, Maq. Equip Permanente	-75.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

DECRETO **Nº 5** , **DE 01 DE** FEVEREIRO DE 2022 **-** LEI **N.736**

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

484	12.361.6010.2085.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	-27.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

10 10 01 GABINETE DO SECRETARIO

580	27.812.6060.1036.0000	Contruc.Ampliacao de Quad.Prac.Mini Campo	-5.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

11 11 01 GABIENTE DO SECRETARIO

601	13.392.6055.2084.0000	Incentivos a Cultura	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Anulação (-) -766.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONIVON PARREIRA DAS NEVS PREFEITO MUNICIPAL

IGOR PEREIRA LIMA CONTADOR

931.895.161-20 RIBEIRAOZI0N54H.4O1,7.00181d-4e0 fevereiro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO - 13/2022

DECRETO **Nº 13** , **DE 16 DE** FEVEREIRO DE 2022 **-** LEI **N.758**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$194.713,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

194.713,01

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

603	15.451.4030.1050.0000	Construcao e Implant. de Pontes Buerios e Servicos	194.713,01	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 92	701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

194.713,01

2 701 194.713,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONIVON PARREIRA DAS NEVS PREFEITO MUNICIPAL

IGOR PEREIRA LIMA CONTADOR

931.895.161-20 RIBEIRAOZI0N54H.4O1,7.10681d-4e0 fevereiro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO - 08/2022

DECRETO Nº08/2022 Em, 04 de Fevereiro de 2022.

“Decreta LUTO no Município de Ribeirãozinho.”

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito

Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, no município de Ribeirãozinho, nos dias 04 de Fevereiro de 2022, em decorrência do falecimento da Srª. **VALDIVINA PEREIRA** ocorrido em 03/02/2022. Exceto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

DECRETO 11/2022

DECRETO **Nº 11** , **DE 01 DE** JANEIRO DE 2022 **-** LEI **N.759**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

150.000,00

08 08

01

604

GABINETE DO SECRETARIO

12.361.6010.1041.0000 Ampliacao,Reforma e Adequacao de Unidade Escolar.

150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 9

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 569

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

489	12.361.6010.2085.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	-40.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

496	12.361.6040.1040.0000	Aquisicao de Transporte Escolar	-40.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

531	12.365.6020.2089.0000	Manutencao do Transporte Escolar	-40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

08	08 02	FUNDEB				
	553	12.365.6080.2147.0000	Manutenção e Encargos FUNDEB Infantil 30%	-30.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 010	FUNDEB			

Anulação (-) -150.000,00

DECRETO **Nº 11** , **DE 01 DE** JANEIRO DE 2022 **-** LEI **N.759**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONIVON PARREIRA DAS NEVS PREFEITO MUNICIPAL

IGOR PEREIRA LIMA CONTADOR

931.895.161-20 RIBEIRAOZ0I5N4.H41O7,.00811-4d0e janeiro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 12/2022

DECRETO **Nº 12** , **DE 16 DE** FEVEREIRO DE 2022 **-** LEI **N.757**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

20.000,00

07 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

605	10.122.7070.2058.0000	Manut. Part. em Consorcios de Saude CISRGA E PACIS	20.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

325	10.301.7010.2049.0000	Programa de Atencao Basica	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	RECURSO - UNIÃO		

390	10.302.7030.1029.0000	Aquisicao de Equipamento Ambulatorial e Hospitalar	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONIVON PARREIRA DAS NEVS PREFEITO MUNICIPAL

IGOR PEREIRA LIMA CONTADOR | 1.895.161-20 RIBEIRAOZI0N54H.4O1,7.10681d-4e0 fevereiro de 2022

DECRETO - 05/2022

DECRETO **Nº5**, **DE01DE**FEVEREIRO DE 2022 **-**LEI **N.736**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$766.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)

766.500,00

03 01 GABINETE DO SECRETARIO

59	04.122.3010.1006.0000	Aquisicao de Moveis e Equipamentos	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
71	04.122.3010.2010.0000	Manutencao e Enc. c/ Sec. de Adm. e Geral	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
74	04.122.3010.2010.0000	Manutencao e Enc. c/ Sec. de Adm. e Geral	9.500,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
78	04.122.3020.1007.0000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

04 01 GABINETE DO SECRETARIO

92	04.123.3030.2014.0000	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Financas	14.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	749
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
95	04.123.3030.2014.0000	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Financas	12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
96	04.123.3030.2014.0000	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Financas	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO **Nº5**, **DE01DE**FEVEREIRO DE 2022 **-**LEI **N.736**

04 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

104	04.123.3030.2014.0000	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Financas	21.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
105	04.123.3040.2015.0000	Contribuicao ao PASEP	4.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

237	15.452.4030.2037.0000	Conservacao e Manutencao de Pracas, Parques Jardin	17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
207	04.122.4050.2039.0000	Manut.das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	55.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
208	04.122.4050.2039.0000	Manut.das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
209	04.122.4050.2039.0000	Manut.das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	90.000,00	

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
213	04.122.4050.2043.0000	Manutencao e Encargos do Sistema de Abast. Agua	4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
214	04.122.4050.2043.0000	Manutencao e Encargos do Sistema de Abast. Agua	139.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

06 06 04 GESTAO INFRAESTRUTURA FETHAB

DECRETO **Nº5**, **DE01DE**FEVEREIRO DE 2022 **-**LEI **N.736**

06 04 GESTAO INFRAESTRUTURA FETHAB

265	26.782.4010.1064.0000	Construção de Pavimentação e Melhorias em Vias Pub Urbana	79.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

319	10.301.7010.2049.0000	Programa de Atencao Basica	45.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
321	10.301.7010.2049.0000	Programa de Atencao Basica	6.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
327	10.301.7010.2049.0000	Programa de Atencao Basica	23.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
335	10.301.7010.2051.0000	Manutencao e Encargos com PACS	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	RECURSO - UNIÃO		
393	10.302.7030.1066.0000	Construção de Hospital Municipal	29.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
395	10.302.7030.1066.0000	Construção de Hospital Municipal	2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 1	632
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 002	RECURSO - ESTADO		
406	10.302.7030.2054.0000	Manutencao e Encargos c/ Hospital Municipal	7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	RECURSO - UNIÃO		
454	10.305.7040.2061.0000	Prevenc.de cont.de Doencas Epidemiologicas-TFVS	8.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		

DECRETO **Nº5**, **DE01DE**FEVEREIRO DE 2022 **-**LEI **N.736**

07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

456	10.305.7040.2061.0000	Prevenc.de cont.de Doencas Epidemiologicas-TFVS	2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		
430	10.303.7060.2062.0000	Aquisicao e Distribuicao de Medicamento	3.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	RECURSO - PROPRIO		

08 01 GABINETE DO SECRETARIO

	489	12.361.6010.2085.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	499	12.361.6040.2022.0000	Manut. do Transporte Escolar FETHAB-SEDUC	23.000,00	

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	759
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
08	08 02	FUNDEB			
	549	12.365.6080.2146.0000	Manutenção e Encargos FUNDEB Infantil 70%	7.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 010	FUNDEB		
	552	12.365.6080.2146.0000	Manutenção e Encargos FUNDEB Infantil 70%	2.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 010	FUNDEB		
	558	12.365.6080.2147.0000	Manutenção e Encargos FUNDEB Infantil 30%	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 010	FUNDEB		

09 01 GABINETE DO SECRETARIO

560	20.601.5010.2046.0000	Incentivos ao Pequeno Produtor	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO **Nº5**, **DE01DE**FEVEREIRO DE 2022 **-**LEI **N.736**

09 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

570	20.752.5010.2047.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

10 10

01

579

GABINETE DO SECRETARIO

04.122.6070.2071.0000 Manutencao da Secretaria Mun. de Esporte e Lazer

2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 501

11 11

01

590

GABIENTE DO SECRETARIO

04.122.6055.2112.0000 Manutencao e Encargos com a Sec. Mun. de Cultura

2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 501

592

04.122.6055.2112.0000 Manutencao e Encargos com a Sec. Mun. de Cultura

10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 501

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	04	01	GABINETE DO SECRETARIO	
91		04.123.3030.2014.0000	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Financas	-14.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 501
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

05	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
182		08.244.8050.2029.0000	Manut.das Ativ.de Beneficios Eventuais	-7.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 4 1 501
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

DECRETO **Nº5**, **DE01DE**FEVEREIRO DE 2022 **-**LEI **N.736**

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

221	15.451.4030.1015.0000	Pavimentacao de Vias Publicas	-129.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	700	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

222	15.451.4030.1016.0000	Aquisicao de Maquinas e Equipamento Rodoviarias	-52.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

223	15.451.4030.1016.0000	Aquisicao de Maquinas e Equipamento Rodoviarias	-39.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1	700
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

224	15.451.4030.1050.0000	Construcao e Implant. de Pontes Buerios e Servicos	-45.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

228	15.452.4030.2035.0000	Manut. na Limpeza, Coleta e Destinacao do Lixo	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

254	17.512.4050.1071.0000	Obras de Perfuração, Captação, Tratamento e Distr. Sist. Agua	-37.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

255	17.512.4050.1071.0000	Obras de Perfuração, Captação, Tratamento e Distr. Sist. Agua	-12.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	700
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

257	26.782.4040.1017.0000	Construcao e Melhorias de Estradas Vicinais	-29.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

258	26.782.4040.1050.0000	Construcao e Implant. de Pontes Buerios e Servicos	-29.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

DECRETO **Nº5**, **DE01DE**FEVEREIRO DE 2022 **-**LEI **N.736**

06 01 GABINETE DO SECRETARIO

259	26.782.4040.1050.0000	Construcao e Implant. de Pontes Buerios e Servicos	-17.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

06 06 04

268

GESTAO INFRAESTRUTURA FETHAB

26.782.4010.1064.0000 Construção de Pavimentação e Melhorias em Vias Pub Urbanas F

-15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 1 759

274	26.782.4010.2097.0000	Manut. de Rododvias Municipais - FETHAB	-76.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

343	10.301.7010.2051.0000	Manutencao e Encargos com PACS	-15.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 001	RECURSO - UNIÃO			

349	10.301.7010.2052.0000	Manutencao e Encargos com PSF	-80.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	RECURSO - PROPRIO			

08 01 GABINETE DO SECRETARIO

470	12.122.6030.2076.0000	Manutencao Secretaria Munic. de Educacao	-19.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

480	12.361.6010.1041.0000	Ampliacao,Reforma e Adequacao de Unidade Escolar.	-19.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2	1	571
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

481	12.361.6010.1042.0000	Aquisicao de Moveis, Maq. Equip Permanente	-75.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

DECRETO **Nº5**, **DE01DE**FEVEREIRO DE 2022 **-**LEI **N.736**

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

484	12.361.6010.2085.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	-27.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

10 01 GABINETE DO SECRETARIO

580	27.812.6060.1036.0000	Contruc.Ampliacao de Quad.Prac.Mini Campo	-5.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

11 01 GABIENTE DO SECRETARIO

601	13.392.6055.2084.0000	Incentivos a Cultura	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Anulação(-) **-766.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONIVON PARREIRA DAS NEVS PREFEITO MUNICIPAL

IGOR PEREIRA LIMA CONTADOR

931.895.161-20 RIBEIRAOZI0N54H.4O1,7.00181d-4e0 fevereiro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196, DE 12 DE JULHO DE 2022. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA,*** portadora do RG n° 14299677 SSP/MG e do CPF n° 069.749.526-43, a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 20/21 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 1398.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 12 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194, DE 07 DE JULHO DE 2022. "NOMEIA ROSILEI CRISTINA DA SILVA FERRARI, NO CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei nº 832 /2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **ROSILEI CRISTINA DA SILVA FERRARI**, portadora do RG n° 1821656-0 SSP/MT e do CPF n° 021.612.971-04, no Cargo em Comissão de Auxiliar de Sala, Lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 07 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193, DE 01 DE JULHO DE 2022. "NOMEIA ELIANE RODRIGUES ZANETTE, NO CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei nº 832 /2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **ELIANE RODRIGUES ZANETTE**, portadora do RG n° 1210391-8 SSP/MT e do CPF n° 862.626.021-00, no Cargo em Comissão de Auxiliar de Sala, Lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200, DE 21 DE JULHO DE 2022. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LECI BRUM DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio ao Servidor ***LECI BRUM DA SILVA*** portador do RG n° 0891.453-2 SSP/MT e do CPF n° 631.137.321-15, a partir de 01/06/2022 a 29/08/2022, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 17/22 lotado na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrado com a matrícula de n° 54.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 21 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191, DE 01 DE JULHO DE 2022. "NOMEIA CLEIDIANE PINHEIRO DE ASSIS, NO CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei nº 832 /2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **CLEIDIANE PINHEIRO DE ASSIS**, portadora do RG n° 1792375-1 SSP/MT e do CPF n° 045.139.391-09, no Cargo em Comissão de Auxiliar de Sala, Lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192, DE 01 DE JULHO DE 2022. "NOMEIA FRANCIANE PENHA DE ALMEIDA, NO CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei nº 832 /2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **FRANCIANE PENHA DE ALMEIDA**, portadora do RG n° 2779069-0 SSP/MT e do CPF n° 061.128.191-04, no Cargo em Comissão de Auxiliar de Sala, Lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189, DE 01 DE JULHO DE 2022. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE DA SILVA ANDRADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***SIMONE DA SILVA ANDRADE,*** portadora do RG n° 1684407-6 SSP/MT e do CPF n° 015.667.571-42, a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 21/22 lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrada com a matrícula de n° 1173.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188, DE 01 DE JULHO DE 2022. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA MARLI LOURENÇO DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***MARLI LOURENÇO DA SILVA,*** portadora do RG n° 911.601 SSP/MT e do CPF n° 252.939.808-90, a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 21/22 lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrada com a matrícula de n° 1172.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203, DE 21 DE JULHO DE 2022. "ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE DE VÁRIOS SERVIDORES.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância, da Lei nº 007/2012 e 009/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Elevar de classe os servidores abaixo relacionados;

NOME	CARGO	CLASSE /NIVEL ANTERIOR	CLASSE/ NIVEL ATUAL	MATRICULA
DANIELA BOASCIVIS PIMENTA BERTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	C - 09	C - 10	1126
MONICA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	E - 14	E - 15	452
WELITON ALVES DOS SANTOS	VIGILANTE SANITARIO	E - 15	E - 16	366
VANDERLEIA RODRIGUES ALVES	DIGITADOR	E - 18	E - 19	034
JUCELIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	E - 26	E - 27	085
EDNO CLEMENTINO FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	A- 30	A - 31	036
EDSON GONÇALVES MENDES	MOTORISTA	F - 13	F - 14	593
JOSE AUGUSTO DE ASSUNÇAO	MOTORISTA	D - 27	D - 28	047
JOSE VALDENOR GOMES DE ALMEIDA	MOTORISTA	E - 27	E -28	132
CLEUZENI PERES DOS SANTOS	TELEFONISTA	E - 18	E - 19	017
SELMA ALMEIDA DA SILVA	TELEFONISTA	E - 27	E - 28	145

AURELINO JOSE DOS SANTOS	VIGILANTE	B - 32	B - 33	015

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 21 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197, DE 12 DE JULHO DE 2022. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA SOLANGE JUSTINA DOS REIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***SOLANGE JUSTINA DOS REIS,*** portadora do RG n° 1355318-6 SSP/MT e do CPF n° 925.115.381-72, a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 20/21 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 773.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 12 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202, DE 21 DE JULHO DE 2022. "EXONERAR O SERVIDOR VALDRIANO EVANGELISTA DOS SANTOS NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº 668/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido do servidor efetivo, **VALDRIANO EVANGELISTA DOS SANTOS,** no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível 14 Classe F, portador do RG 2113650-5 SSP/ SP e do CPF 003.212. 321-35, a partir de **13/07/2022**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 21 de julho de 2022.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco– MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no dia 03 de Agosto de 2022, às **09:00** hs da manhã, através de LIVE ON-LINE na página oficial do Facebook deste município, com o seguinte endereço eletrônico: **Creas Rio Branco – MT**, para apresentação e discussão dos anexos integrantes do **RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL,** referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2022**.

Rio Branco – MT, 28 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204, DE 21 DE JULHO DE 2022. "CONVERTER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AOS SERVIDORES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 823/2001, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Converter 90 dias de Licença Prêmio em pecúnia indenizatória aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
JOSE ANACLETO ALVES	046	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	2009/2014
JOSE MARIA	495	ENCANADOR DA ETA	2014/2019
LEIDIANE APARECIDA DE BARROS VIEIRA	1098	ENFERMEIRA	2013/2018
MARIA LUCIA COSTA FERRARI	438	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	2012/2017

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 21 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205, DE 21 DE JULHO DE 2022. "NOMEIA OS SERVIDORES(A) PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 668/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica acendido para fins de Gratificação dos servidores (a) abaixo mencionadas:

NOME	CARGO	RG	CPF
Andreia Aparecida de Souza Silva	Tec. Adm. Educ. – Profissionalizado (DI)	1734084-5 SSP/MT	007.189.261-37
Cristiana Guedes de Freitas Martins	Tec. Adm. Educ. – Profissionalizado (DI	1425548-0 SSP/MT	974.171.491-20
Flaviane Francisco Ferreira	Tec. Adm. Educ. – Não Profissionalizado (DI)	19242859 SSP/MT	042.924.231-05
Marli Das Graças V Souza	Apoio Adm. Profissionalizado	2173617-0 SSP/MT	029.281.761-44
Sandra Gomes de Almeida	Tec. Adm. Educ. – Não Profissionalizado (DI)	1675242-2 SSP/MT	022.373.361-05
Joelma Silva de Oliveira	Tec. Adm. Educ. – Não Profissionalizado	1857117-4 SSP/MT	031.298.431-67

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 21 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190, DE 01 DE JULHO DE 2022. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA PEREIRA DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***RAFAELA PEREIRA DA SILVA,*** portadora do RG n° 20347456 SSP/MT e do CPF n° 027.820.971-80, a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 21/22 lotada na Secretaria de Ação Social, cadastrada com a matrícula de n° 1480, com abono pecúnia de 10 dias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198, DE 12 DE JULHO DE 2022. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA SELMA ALMEIDA DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***SELMA ALMEIDA DA SILVA,*** portadora do RG n° 302.432 SSP/MT e do CPF n° 725.613.941-15, a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 21/22 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 145.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 12 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199, DE 12 DE JULHO DE 2022. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA ROSIMEIRE TOMAZELI BIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***ROSIMEIRE TOMAZELI BIS,*** portadora do RG n° 1513819-4 SSP/MT e do CPF n° 011.158.881-29, a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 21/22 lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrada com a matrícula de n° 439.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 12 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201, DE 21 DE JULHO DE 2022. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA DE MENEZES FARIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***LUCIANA DE MENEZES FARIA,*** portadora do RG n° 801.299 SSP/MT e do CPF n° 785.811.761-00, a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 19/20 lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrada com a matrícula de n° 91.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 21 de julho de 2022.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº0381-2022 –REVOGA PORTARIA QUE EXONERA RODRIGO MENDES PEDROSO

PORTARIA Nº 0381/PMR/22

DE 07 DE julho DE 2022

Revoga – **Portaria Nº0370/PMR/22 que exonera RODRIGO MENDES PEDROSO** Do Cargoem comissão de Chefe de Seção de Obras,CDS-3

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar– Portaria Nº 0370/PMR/22 que exonerou ***RODRIGO MENDES PEDROSO***do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS CDS-3 junto a SECRETARIA DE OBRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº0379-2022 –EXONERA A PEDIDO- DELMA ALVINA FIRME

PORTARIA Nº 0379/PMR/22

DE 07 DE julho DE 2022

Exonera a Pedido- **Delma Alvina Firme** do CargoEletivo de Conselheiro Tutelar.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido– ***DELMA ALVINA FIRME***do cargo ELETIVO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR-SUPLENTE , de junto a Secretaria Municipal De Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 021- 2022- - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA ANDREIA MARIA GIURIATTO CARRIÇO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 079/2018.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) ***ANDREIA MARIA GIURIATTO CARRIÇO***, ocupante do Cargo efetivo de ***PROFESSOR(A) 30 HORAS SEMANAIS,*** Matricula ***nº 683.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) ***ANDREIA MARIA GIURIATTO CARRIÇO***, ocupante do Cargo efetivo de *PROFESSOR(A) 30 HORAS SEMANAIS*, Matricula nº 683, referente ao período de aquisição compreendido entre 01/07/2012 à 01/07/2017, gozado nos meses de **AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO de 2022.**

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 27 de julho de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº0386-2022 CONCEDE QUEILA FLOR VILAS BOAS

PORTARIA Nº 0386/GAB/PMR/22

DE 26 DE julho DE 2022

Concede a cessão de cedência do(a) servidor(a) – Queila Flor Vilas Boas ,matricula funcional nº 2245.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 2º - CONCEDER A CESSÃO DE CEDENCIA DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL –**QUEILA FLOR VILAS BOAS – PSICÓLOGA**, matricula funcional nº 2245, DE 01/08/2022 até 31.12.2022, para o cessionário **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO conf. Teor do Ofício nº 346/ PMC/GAB/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/2022/GAB/PREFEITO

- Processo Administrativo nº 259/2022 - SEMAD e outras Secretarias, de 12/04/2022.

- Assunto: Derivação de instrumento de contrato de saldo da ARP nº 015/2022.

- Pregão Presencial nº 009/2022 - SRP

Detentora: H. de Oliveira Comércio de Combustível Eireli, CNPJ nº 43.170.278/0001-10.

O PREFEITO DE RONDOLANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Gabinete do Prefeito e a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Agricultura, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretária Municipal de Fazenda, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal de Assistência Social, ambas solicitaram a derivação do instrumento de contrato do saldo parcial da ARP nº 015/2022, por tratar-se de despesa referente a prestação de serviços para consecução das mais essenciais necessidades da administração pública, e até mesmo para manter com qualidade a prestação de serviços continuados e essenciais dos servidores públicos do Município de Rondolândia/MT;

Considerando, conforme verifica-se corroborado nos autos, há saldo dos produtos na ARP nº 015/2022 que, inclusive, foi descrito o quantitativo nos Memorandos corroborados pelas Secretarias solicitantes, tendo por objeto aquisição de combustível Diesel comum, Diesel S10, Gasolina comum e Gasolina aditivada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais;

Considerando que da cláusula sétima da ARP nº 015/2022, ressai previsão expressa da hipótese de contratações por instrumento de contrato, observando-se, neste caso, a partir de então, a disciplina dos contratos administrativos regidos pela Lei n. 8.666/93, sintonizando-se com os Acordão n. 3273/2010-Segunda Turma, TCE/MT, Acórdão nº 991/2009 - TCU - Plenário e Resolução de Consulta do processo 15.272-2/2012-TCE/MT (Parecer n. 001/PGM/2021);

Considerando os memorandos corroborados no processo administrativo, onde foram manifestados pelo interesse de derivação do instrumento de contrato, inclusive com os quantitativos do objeto;

Considerando o Parecer/GAB/PGM/2022, opinado favoravelmente pela forma contratação mediante instrumento de contratos administrativos celebrados em decorrência e durante a vigência da ARP, em conformidade com §4o, do art. 11, do Decreto Municipal nº 1.067/2015 e Cláusula Sétima, no "item 7.3 a 7.5" da presente ARP, inclusive, que no caso, passando reger pelas normas esculpidas na Lei de Licitações, podendo, inclusive, ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no art. 57 da Lei 8.666/93.

DECIDO:

1) AUTORIZO, a contratação mediante formalização e instrumento de contrato na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, derivado da ARP nº 015/2021 sobre o saldo parcial da contratação de empresa para o fornecimento de combustível Diesel comum, Diesel S10, Gasolina comum e Gasolina aditivada:

1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	v. global
01	3.500	Ltrs.	Gasolina comum	R$ 7,29	R$ 25.515,00
03	25.000	Ltrs.	Diesel S10	R$ 7,20	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 205.515,00**

1.2. Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	v. global
01	15.000	Ltrs.	Gasolina comum	R$ 7,29	R$ 109.350,00
03	50.000	Ltrs.	Diesel S10	R$ 7,20	R$ 360.000,00
04	100.000	Ltrs.	Diesel comum	R$ 7,15	R$ 715.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.184.350,00**

1.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	v. global
01	5.000	Ltrs.	Gasolina comum	R$ 7,29	R$ 36.450,00
03	40.000	Ltrs.	Diesel S10	R$ 7,20	R$ 288.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 324.450,00**

1.4. Secretaria Municipal de Fazenda, Arrecadação e Tributos - SEMFAZ:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	v. global
01	30	Ltrs.	Gasolina comum	R$ 7,29	R$ 218,70
VALOR TOTAL					**R$ 218,70**

1.5. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	v. global
01	7.000	Ltrs.	Gasolina comum	R$ 7,29	R$ 51.030,00
03	271.287,5	Ltrs.	Diesel S10	R$ 7,20	R$ 1.953.270,00
04	200.000	Ltrs.	Diesel comum	R$ 7,15	R$ 1.430.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.434.300,00**

1.6. Gabinete do Prefeito - GABINETE:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	v. global
03	25.000	Ltrs.	Diesel S10	R$ 7,20	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 180.000,00**

1.7. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	v. global
01	25.000	Ltrs.	Gasolina comum	R$ 7,29	R$ 182.250,00
03	35.000	Ltrs.	Diesel S10	R$ 7,20	R$ 252.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 434.250,00**

1.8. Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	v. global
01	3.000	Ltrs.	Gasolina comum	R$ 7,29	R$ 21.870,00
03	3.000	Ltrs.	Diesel S10	R$ 7,20	R$ 21.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 43.470,00**

1.9. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	v. global
01	3.750	Ltrs.	Gasolina comum	R$ 7,29	R$ 27.337,50
02	3.750	Ltrs.	Diesel S10	R$ 7,35	R$ 27.562,50
VALOR TOTAL					**R$ 54.900,00**

DETERMINO, por fim:

a) Envie a SEMFAZ para empenhos e demais atos de competência;

b) Ato contínuo, a Procuradoria para formalização do instrumento de contrato, empós retorne ao gabinete do prefeito para ulteriores atos finalísticos.

Rondolândia-MT, 28 de julho de 2.022

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0384-2022 –EXONERA ILSAMAR BARBOSA CUZZUOL

PORTARIA Nº 0385/GAB/PMR/22

DE 11 DE julho DE 2022

Exonera *– ILSAMAR BARBOSA CUZZUOL do cargo em comissão de Chefe de Seção Adm. Do Fundo Mun. de Saúde-FMS, CDS-3.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– ILSAMAR BARBOSA CUZZUOL do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO de ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE –FMS,CDS-3 de junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/07/2022

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO (ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2022

Processo Adm. nº 498/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para participação do 3° Congresso Brasileiro de Compras Públicas, em foz do Iguaçu/PR, nos dias 08 à 11 de agosto de 2022.

ASSUNTO: Ratificação do procedimento administrativo. Fundamento: Art. 26, "*caput"* da Lei nº 8.666 de 1993. Pronúncia quanto a regularidade.

RELATÓRIO.

Sobre os aspectos jurídicos e legais acerca dos procedimentos da Inexigibilidade de Licitação, promovidos pela Comissão permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 122 de 2022 (fl. 08/09), e alterado pelo Decreto nº 129 de 2022 (fl. 10), em conformidade com o disposto no inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, ressai que o processo de registro se encontra devidamente instruído com os documentos necessários juntados de fls. 02/105, parecer jurídico datado em 28/07/2022, corroborado aos processo administrativo, opinado favoravelmente pela ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, que, ratifico seus termos acompanhando-o.

O art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666 de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos, que assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Por sua vez, o art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666 de 1993, enumera o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme dispõe:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

V - Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Conforme Termo de Referência, confeccionado pelo Gabinete do Prefeito, Justificou a presente modalidade de licitação, com a necessidade de aper-

feiçoamento e treinamento para continuidade dos trabalhos realizados visando ampliar os conhecimentos dos servidores com especialista renomado.

Constata-se que o valor estimado global das despesas com o pagamento dos custeios da prestação de serviço de capacitação de pessoal, pela Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA-ME, CNPJ **nº**10.498.974/0002-81, restou adjudicado o objeto do "item 01", pelo valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), relativo a 05 (cinco) inscrições.

O resultado do procedimento foi publicado nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 28/07/2022, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio; bem como, encaminhado para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios JOM-AMM de 28/07/2022, meio eletrônico no portal transparência endereço eletrônico www.rondolandia.mt.gov.br.

DECISÃO.

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação encontra-se registrado sob nº 008/2022, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos da Comissão de Licitação revelam condições favoráveis para a sua ratificação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

Desta feita RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022 em favor da empresa: **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA-ME, CNPJ nº 10.498.974/0002-81**, restou adjudicado no valor mensal de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 28 de julho de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de nº. 498/2022.

Requisitante: Gabinete do Prefeito.

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022

Base Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93

OBJETO "*Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para Participação do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas nos dias 08 À 11 de Agosto de 2022 em Foz do Iguaçu/*PR."

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade de Licitação de nº 008/2022 realizada no dia 28/07/2022, ficou contratada a proponente: **Empresa: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA - ME, CNPJ: 10.498.974/0002-81, Endereço: Av. José Maria de Brito, Bairro: Jardim das Nações, n º 1707, CEP: 85.864-320, Foz do Iguaçu/PR, com valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

Rondolândia – MT 28 de Julho de 2022.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPLMS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0387-2022 CONCEDE CEDENCIA REJANE ROSELI JENSEN

PORTARIA Nº 0387/GAB/PMR/22

DE 28 DE julho DE 2022

Concede a cessão de cedência do(a) servidor(a) – Rejane Roseli Jensen ,matricula funcional nº 570.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 2º - CONCEDER A CESSÃO DE CEDENCIA DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL –**REJANE ROSELI JENSEN – PROFESSORA 30 HORAS SEMANAIS**, matricula funcional nº 570, DE 01/08/2022 até 01.08.2023, para o cessionário **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO conf. Teor do Ofício nº 108/ 2022/GP.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 022- 2022- - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA GONÇALINA FARIAS DE SOUZA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 00475/2022.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) ***GONÇALINA FARIAS DE SOUZA****,* ocupante do Cargo efetivo de ***PROFESSOR(A) 30 HORAS SEMANAIS,*** Matricula ***nº 596.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) ***GONÇALINA FARIAS DE SOUZA***, ocupante do Cargo efetivo de *PROFESSOR(A) 30 HORAS SEMANAIS*, Matricula nº 596, referente ao período de aquisição compreendido entre 01/07/2007 à 01/07/2013, gozado nos meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO de 2022.**

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 27 de julho de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0383-2022 –NOMEIA MARCELO QUADRO GONÇALVES

PORTARIA Nº 0383/GAB/PMR/22

DE 11 DE julho DE 2022

Nomeia- Marcelo Quadro Gonçalves *no cargo em comissão de Chefe de Seção de Apoio ao Conselho Tutelar CDS-3.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – MARCELO QUADRO GONÇALVES No cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR,CDS-3 junto a Secretaria Municipal de Ação Social .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0382-2022 –EXONERA A PEDIDO REGINALDO MIRANDA PESSOA

PORTARIA Nº 0382/GAB/PMR/22

DE 11 DE julho DE 2022

Exonera a Pedido- Reginaldo Miranda Pessoa *do cargo em comissão de Chefe de Seção de Apoio ao Conselho Tutelar CDS-3.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Pedido – REGINALDO MIRANDA PESSOA do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR,CDS-3 de junto a Secretaria Municipal de Ação Social .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0380-2022 –REVOGA PORTARIA QUE EXONERA DELMA ALVINA FIRME

PORTARIA Nº 0380/PMR/22

DE 07 DE julho DE 2022

Revoga – **Portaria Nº0371/PMR/22 que exonera DELMA ALVINA FIRME** Do Cargoem comissão de Assessor Nível III,CDS-1

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar– Portaria Nº 0371/PMR/22 que exonerou ***DELMA ALVINA FIRME***do cargo em comissão de Assessor Nível III CDS-1 junto ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0378-2022 NOMEIA LUCIANA VENANCIO NEIVA

PORTARIA Nº 0378/GAB/PMR/22

DE 07 DE julho DE 2022

Nomeia- Luciana Venancio Neiva *para o cargo em comissão de Assessor Nível III, CDS-1.*

.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– ***LUCIANA VENANCIO NEIVA*** no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III CDS-1, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 128/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação N.º 128/2022, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 281/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: Juliano Munaretto Bevilacqua - EPP com endereço na Avenida Padre Anchieta, 963 – Vila Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-031, inscrito no CNPJ: 08.688.354/0001-82.

Objeto: Convocação, para fins de credenciamento de todos os prestadores de serviços da área de saúde, cadastrados no sistema nacional de estabelecimento de saúde - scnes, vinculados ou não ao sistema único de saúde, pessoas jurídicas direito privado, filantrópicas sem fins lucrativos e pessoas físicas, interessados em participar, de forma complementar do sistema único de saúde, no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em angiologia/cirurgia vascular, cardiologia, cirurgião vascular, dermatologia, endocrinologia, ginecologia – alto risco ptgi, infecto pediatra, infectologia, mastologia, neurologia, neuro pediatra, ortopedia, pediatra neonatologista, pneumologia, proctogia, psiquiatria pediátrica, psiquiatria e reumatologia, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde

Valor da inexigibilidade: R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – Diorondon, jornal de circulação local e jornal Regional A Gazeta, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de julho 2022.

José Carlos Junqueira de Araújo

Prefeito Municipal de Rondonópolis

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 129/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação N.º 129/2022 no lote 17 Médico Psiquiatra, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 281/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibi-

lidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: Miyahira Sociedade Medica Ltda com endereço na Rua Acyr Rezende de Souza e Silva, 2120, sala 01 – Vila Birigui, Rondonópolis - MT, 78705-025, inscrito no CNPJ: 26.206.013/0001-O5 .

Objeto: Convocação, para fins de credenciamento de todos os prestadores de serviços da área de saúde, cadastrados no sistema nacional de estabelecimento de saúde - SCNES, vinculados ou não ao sistema único de saúde, pessoas jurídicas direito privado, filantrópicas sem fins lucrativos e pessoas físicas, interessados em participar, de forma complementar do sistema único de saúde, no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em angiologia/cirurgia vascular, cardiologia, cirurgião vascular, dermatologia, endocrinologia, ginecologia – alto risco ptgi, infecto pediatra, infectologia, mastologia, neurologia, neuro pediatra, ortopedia, pediatra neonatologista, pneumologia, proctogia, psiquiatria pediátrica, psiquiatria e reumatologia, conforme termo de referência anexo encaminhado pela secretaria municipal de saúde

Valor da Inexigibilidade: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – Diorondon, jornal de circulação local e jornal Regional A Gazeta, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de julho 2022.

José Carlos Junqueira de Araújo

Prefeito Municipal de Rondonópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.15/2022, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 10 Agosto de 2022, Às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade : **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**,Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 28 de Julho de 2022.

Michele Fernandes da Silva

Pregoeira Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 104 - 2022

PORTARIA N.º 104/2022

de 28 de Julho de 2.022

"Dispõe sobre retorno a funções habituais de servidor (a) em gozo de licença para tratar de assuntos particulares nos termos da legislação vigente, e da outras providencias.

O PREFEITO DE ROSARIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno para suas atividades habituais delicença para tratar de assuntos particulares, sem ônus, da servidora **ELINETH GUIA DE PINHO OURIVES** nos termos do artigo 123, § 2º da Lei Municipal 1.234/2011 a partir de **01.08.2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 28 de Julho de 2.022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATORIO DE GESTAO FISCAL CONSOLIDADO - 1 SEMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	688.024,50	875.265,68	866.329,47	836.137,56	924.021,06	1.068.077,29	857.169,64	280.814,93	1.635.217,91	1.142.738,11	997.138,19	1.421.018,63	11.591.952,97	
Pessoal Ativo	654.683,90	793.537,88	830.169,47	784.636,56	882.095,88	956.660,54	833.909,86	268.181,69	1.634.657,91	1.131.635,09	988.343,19	1.400.392,76	11.158.904,73	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	490.848,33	641.211,43	673.969,11	633.399,19	730.568,98	748.094,42	677.780,34	104.884,34	1.469.932,53	862.570,05	791.531,31	1.190.372,23	9.015.162,26	
Obrigações Patronais	163.835,57	152.326,45	156.200,36	151.237,37	151.526,90	208.566,12	156.129,52	163.297,35	164.725,38	269.065,04	196.811,88	210.020,53	2.143.742,47	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	33.340,60	81.727,80	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	8.795,00	20.625,87	433.048,24	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	33.340,60	81.727,80	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	8.795,00	20.625,87	433.048,24	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	688.024,50	875.265,68	866.329,47	836.137,56	924.021,06	1.068.077,29	857.169,64	280.814,93	1.635.217,91	1.142.738,11	997.138,19	1.421.018,63	11.591.952,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														11.591.952,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.711.544,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.711.544,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.591.952,97	34,39 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.226.926,42	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	19.215.580,10	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	18.204.233,78	54,00 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 27/07/2022 20:06:35
Portaria Nº 924, de 8 de Julho de 2021.
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
Page 1 de 2
Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
60,00 %	34,39 %	-25,61 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	34,39
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-25,61
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-2,56

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	33.711.544,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	11.591.952,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	34,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	613.767,16	580.415,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	613.767,16	580.415,84	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	613.767,16	580.415,84	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	613.767,16	580.415,84	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.719.643,13	20.400.268,20	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.845.913,61	20.535.091,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.053.168,61	21.218.729,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	125.416,94	253.300,81	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	81.838,06	430.337,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	-126.270,48	-134.823,46	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.105.875,97	-19.819.852,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.963.327,42	33.711.544,04	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	23.963.327,42	33.711.544,04	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,56	1,72	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-38,00	-58,79	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	28.755.992,90	40.453.852,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	25.880.393,61	36.408.467,57	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.034.390,05	963.978,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 27/07/2022 20:06:52 — Page 1 de 1
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.963.327,42	33.711.544,04	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	23.963.327,42	33.711.544,04	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 27/07/2022 20:07:01 Page 1 de 1

Portaria N° 924 em 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.711.544,04	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	33.711.544,04	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.393.847,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	4.854.462,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.359.808,08	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 27/07/2022 20:07:18 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**9.369.538,82**	**873,55**	**868.110,24**	**131.193,52**	**417.883,20**	**0,00**	**7.951.478,31**	**3.090.307,54**	**0,00**	**4.861.170,77**
Recursos Não Vinculados a Impostos	9.369.538,82	873,55	868.110,24	131.193,52	417.883,20	0,00	7.951.478,31	3.090.307,54	0,00	4.861.170,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.607.850,32**	**252.427,26**	**277.619,58**	**832.784,94**	**26.815,52**	**0,00**	**11.218.203,02**	**607.387,09**	**0,00**	**10.610.815,93**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	259.921,84	0,00	0,00	65.410,00	0,00	0,00	194.511,84	76.224,96	0,00	118.286,88
Transferências do FUNDEB	62.317,13	0,00	135.871,99	0,00	25.679,13	0,00	-99.233,99	1.212,00	0,00	-100.445,99
Outros Recursos Destinados à Educação	275.210,13	3.994,00	12.430,00	0,00	0,00	0,00	258.786,13	131.240,04	0,00	127.546,09
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	24.763,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.763,50	0,00	0,00	24.763,50
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.220.023,18	0,00	23.746,61	0,00	442,68	0,00	1.195.833,89	231.853,79	0,00	963.980,10
Outros Recursos Vinculados	10.765.614,54	248.433,26	105.570,98	767.374,94	693,71	0,00	9.643.541,65	166.856,30	0,00	9.476.685,35
TOTAL (III) = (I + II)	**21.977.389,14**	**253.300,81**	**1.145.729,82**	**963.978,46**	**444.698,72**	**0,00**	**19.169.681,33**	**3.697.694,63**	**0,00**	**15.471.986,70**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 27/07/2022 20:07:50
Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.711.544,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.711.544,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.711.544,04	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	11.591.952,97	34,39
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	20.226.926,42	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	19.215.580,10	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	18.204.233,78	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-19.819.852,36	-58,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	40.453.852,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	5.393.847,05	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	2.359.808,08	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 27/07/2022 20:08:07

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021.

Page 1 de 1

Homologado

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - LEGISLATIVO - 1 SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.578,09	55.093,59	63.936,61	57.244,41	71.460,55	70.660,03	48.523,42	49.001,84	70.404,16	56.540,26	62.578,19	75.856,68	719.877,83	
Pessoal Ativo	38.578,09	55.093,59	63.936,61	57.244,41	71.460,55	70.660,03	48.523,42	49.001,84	70.404,16	56.540,26	62.578,19	75.856,68	719.877,83	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.527,82	45.436,65	54.101,52	47.435,26	61.900,45	54.963,46	38.584,66	48.990,56	47.161,90	55.617,95	51.375,49	53.599,22	587.694,94	
Obrigações Patronais	10.050,27	9.656,94	9.835,09	9.809,15	9.560,10	15.696,57	9.938,76	11,28	23.242,26	922,31	11.202,70	22.257,46	132.182,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.578,09	55.093,59	63.936,61	57.244,41	71.460,55	70.660,03	48.523,42	49.001,84	70.404,16	56.540,26	62.578,19	75.856,68	719.877,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														719.877,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.711.544,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.711.544,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	719.877,83	2,14 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.359.808,08	7,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	2.241.817,68	6,65 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	2.123.827,27	6,30 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
7,00 %	2,14 %	-4,86 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	7,00
DTP em 2022 (XII) (%)	2,14
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-4,86
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-0,49

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	33.711.544,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	719.877,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

Emissão: 28/07/2022 15:50:18 — **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU** — Page 2 de 2
Portaria Nº 924, de 8 de Julho de 2021. — Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") — em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**331.223,32**	**0,00**	**15.035,94**	**0,00**	**47.512,37**	**0,00**	**268.675,01**	**30.706,94**	**0,00**	**237.968,07**
Recursos Não Vinculados a Impostos	331.223,32	0,00	15.035,94	0,00	47.512,37	0,00	268.675,01	30.706,94	0,00	237.968,07
TOTAL (III) = (I + II)	**331.223,32**	**0,00**	**15.035,94**	**0,00**	**47.512,37**	**0,00**	**268.675,01**	**30.706,94**	**0,00**	**237.968,07**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 28/07/2022 15:51:55 — Page 1 de 1
Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.711.544,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	719.877,83	2,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 7,00%	2.359.808,08	7,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 6,65 %	2.241.817,68	6,65
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	2.123.827,27	6,30
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-283.873,73	-0,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 28/07/2022 15:52:16

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021.

Page 1 de 1

Homologado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 3 BIMESTRE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.772.000,00	40.360.373,05	7.127.008,00	18.477.787,36	21.882.585,69	6.311.329,88	14.780.092,73	25.580.280,32	13.634.362,91	
DESPESAS CORRENTES	25.792.440,43	26.768.767,04	5.844.984,15	16.169.021,85	10.599.745,19	5.664.199,81	13.377.543,62	13.391.223,42	12.232.497,86	
Pessoal e Encargos Sociais	12.101.599,15	12.173.560,45	2.377.271,12	6.485.865,95	5.687.694,50	2.427.864,76	6.352.409,31	5.821.151,14	5.754.826,66	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
Outras Despesas Correntes	13.680.841,28	14.585.206,59	3.467.713,03	9.683.155,90	4.902.050,69	3.236.335,05	7.025.134,31	7.560.072,28	6.477.671,20	
DESPESAS DE CAPITAL	4.824.559,57	13.511.806,01	1.282.023,85	2.308.765,51	11.203.040,50	647.130,07	1.402.549,11	12.109.256,90	1.401.865,05	
Investimentos	4.734.559,57	13.421.806,01	1.282.023,85	2.250.765,51	11.171.040,50	637.499,91	1.373.949,39	12.047.856,62	1.373.265,33	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	90.000,00	90.000,00		58.000,00	32.000,00	9.630,16	28.599,72	61.400,28	28.599,72	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	79.800,00			79.800,00			79.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.772.000,00	40.360.373,05	7.127.008,00	18.477.787,36	21.882.585,69	6.311.329,88	14.780.092,73	25.580.280,32	13.634.362,91	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.772.000,00	40.360.373,05	7.127.008,00	18.477.787,36	21.882.585,69	6.311.329,88	14.780.092,73	25.580.280,32	13.634.362,91	
SUPERÁVIT (XIII)				6.933.942,32			10.631.636,95		11.777.366,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.772.000,00	40.360.373,05	7.127.008,00	25.411.729,68	14.948.643,37	6.311.329,88	25.411.729,68	14.948.643,37	25.411.729,68	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: RUA 14 DE SETEMBRO, CENTRO, CEP: 78664-000. Emissão: 27/07/2022 às 20:04:09 .

NOTA:

Emissão: 27/07/2022 20:04:09
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homolc[illegible]

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.772.000,00	30.772.000,00	8.192.328,19	26,62	25.411.729,68	82,58	5.360.270,32
RECEITAS CORRENTES	29.409.233,37	29.409.233,37	6.205.063,30	21,10	17.407.141,48	59,19	12.002.091,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.945.500,00	1.945.500,00	461.983,35	23,75	2.552.864,58	131,22	-607.364,58
Impostos	1.861.000,00	1.861.000,00	449.014,83	24,13	2.488.191,16	133,70	-627.191,16
Taxas	84.500,00	84.500,00	12.968,52	15,35	50.449,21	59,70	34.050,79
Contribuição de Melhoria					14.224,21		-14.224,21
CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	115.000,00	102.060,90	88,75	210.756,52	183,27	-95.756,52
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas			71.833,75		136.966,52		-136.966,52
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	115.000,00	115.000,00	30.227,15	26,28	73.790,00	64,17	41.210,00
RECEITA PATRIMONIAL	166.000,00	166.000,00	310.486,23	187,04	638.998,55	384,94	-472.998,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	166.000,00	166.000,00	310.486,23	187,04	638.998,55	384,94	-472.998,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00	13.482,66	128,41	13.567,47	129,21	-3.067,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	13.482,66	128,41	13.567,47	129,21	-3.067,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.092.133,37	27.092.133,37	5.117.939,26	18,89	13.726.616,41	50,67	13.365.516,96
Transferências da União e de suas Entidades	13.816.530,32	13.816.530,32	2.317.610,28	16,77	5.934.612,12	42,95	7.881.918,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	9.463.603,05	9.463.603,05	2.111.845,66	22,32	5.909.314,75	62,44	3.554.288,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.812.000,00	3.812.000,00	688.483,32	18,06	1.882.689,54	49,39	1.929.310,46
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.100,00	80.100,00	199.110,90	248,58	264.337,95	330,01	-184.237,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.100,00	67.100,00	199.110,90	296,74	264.032,53	393,49	-196.932,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00			305,42	6,11	4.694,58
RECEITAS DE CAPITAL	1.362.766,63	1.362.766,63	1.987.264,89	145,83	8.004.588,20	587,38	-6.641.821,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.354.766,63	1.354.766,63	1.987.264,89	146,69	8.004.588,20	590,85	-6.649.821,57
Transferências da União e de suas Entidades	1.354.766,63	1.354.766,63	873.000,00	64,44	873.000,00	64,44	481.766,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su			1.114.264,89		7.131.588,20		-7.131.588,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.772.000,00	30.772.000,00	8.192.328,19	26,62	25.411.729,68	82,58	5.360.270,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.772.000,00	30.772.000,00	8.192.328,19	26,62	25.411.729,68	82,58	5.360.270,32
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.772.000,00	30.772.000,00	8.192.328,19	26,62	25.411.729,68	82,58	5.360.270,32

Emissão: 27/07/2022 20:04:09 — Page 1 de 2
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.763.942,81			1.763.942,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superàvit Financeiro Utilizado para Crèditos Adicionais		1.763.942,81			1.763.942,81		

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: RUA 14 DE SETEMBRO, CENTRO, CEP: 78664-000. Emissão: 27/07/2022 às 20:04:09.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

Emissão: 27/07/2022 20:04:09 — Page 2 de 2
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.772.000,00	40.360.373,05	7.127.008,00	18.477.787,36	100,00	21.882.585,69	6.311.329,88	14.780.092,73	100,00	25.580.280,32	0,00
LEGISLATIVA	1.208.300,00	1.198.300,00	203.057,13	609.081,86	3,30	589.218,14	224.654,10	578.374,92	3,91	619.925,08	0,00
Ação Legislativa	1.208.300,00	1.198.300,00	203.057,13	609.081,86	3,30	589.218,14	224.654,10	578.374,92	3,91	619.925,08	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.329.700,00	5.599.846,29	1.742.537,68	3.804.567,73	20,59	1.795.278,56	1.439.038,19	2.937.858,42	19,88	2.661.987,87	0,00
Administração Geral	4.073.000,00	4.306.146,29	1.500.114,89	3.011.113,33	16,30	1.295.032,96	1.176.361,78	2.254.755,63	15,26	2.051.390,66	0,00
Administração Financeira	1.061.700,00	1.097.700,00	191.575,60	711.912,72	3,85	385.787,28	213.619,22	603.351,11	4,08	494.348,89	0,00
Controle Interno	195.000,00	196.000,00	50.847,19	81.541,68	0,44	114.458,32	49.057,19	79.751,68	0,54	116.248,32	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	5.369.421,92	0,00	0,00	0,00	5.369.421,92	0,00	0,00	0,00	5.369.421,92	0,00
Policiamento	0,00	5.369.421,92	0,00	0,00	0,00	5.369.421,92	0,00	0,00	0,00	5.369.421,92	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.237.070,00	1.497.819,30	192.706,99	562.058,27	3,04	935.761,03	176.519,85	510.803,15	3,46	987.016,15	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00	220.000,00	25.195,59	79.371,76	0,43	140.628,24	22.068,31	67.401,62	0,46	152.598,38	0,00
Assistência Comunitária	1.028.070,00	1.277.819,30	167.511,40	482.686,51	2,61	795.132,79	154.451,54	443.401,53	3,00	834.417,77	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.886.367,88	7.922.534,32	1.459.491,91	4.794.712,82	25,95	3.127.821,50	1.264.013,10	3.579.200,22	24,22	4.343.334,10	0,00
Atenção Básica	2.802.900,00	3.229.066,44	781.524,75	1.741.491,74	9,42	1.487.574,70	422.063,91	1.104.091,65	7,47	2.124.974,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.470.267,88	4.390.267,88	656.984,73	2.927.771,86	15,84	1.462.496,02	815.653,13	2.376.649,00	16,08	2.013.618,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00	0,00	1.478,77	0,01	33.521,23	0,00	1.478,77	0,01	33.521,23	0,00
Vigilância Sanitária	332.800,00	152.800,00	20.982,43	105.027,49	0,57	47.772,51	20.982,43	78.037,84	0,53	74.762,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	245.400,00	115.400,00	0,00	18.942,96	0,10	96.457,04	5.313,63	18.942,96	0,13	96.457,04	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.733.725,18	8.268.768,41	2.155.225,11	5.167.722,04	27,97	3.101.046,37	1.950.195,84	4.316.751,48	29,21	3.952.016,93	0,00
Ensino Fundamental	5.733.125,18	6.353.209,54	1.657.271,98	3.975.647,59	21,52	2.377.561,95	1.569.157,73	3.425.189,83	23,17	2.928.019,71	0,00
Educação Infantil	1.639.600,00	1.358.776,27	331.919,37	819.886,12	4,44	538.890,15	320.240,82	783.080,62	5,30	575.695,65	0,00
Demais Subfunções	361.000,00	556.782,60	166.033,76	372.188,33	2,01	184.594,27	60.797,29	108.481,03	0,73	448.301,57	0,00
CULTURA	176.900,00	489.900,00	257.732,09	334.031,35	1,81	155.868,65	141.659,07	157.013,33	1,06	332.886,67	0,00
Difusão Cultural	176.900,00	489.900,00	257.732,09	334.031,35	1,81	155.868,65	141.659,07	157.013,33	1,06	332.886,67	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.003.106,28	4.470.439,01	29.437,20	141.639,02	0,77	4.328.799,99	29.437,20	141.639,02	0,96	4.328.799,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.003.106,28	4.470.439,01	29.437,20	141.639,02	0,77	4.328.799,99	29.437,20	141.639,02	0,96	4.328.799,99	0,00
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO	540.000,00	659.100,00	117.835,15	260.408,34	1,41	398.691,66	120.215,07	260.408,34	1,76	398.691,66	0,00
Saneamento Básico Urbano	540.000,00	659.100,00	117.835,15	260.408,34	1,41	398.691,66	120.215,07	260.408,34	1,76	398.691,66	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	223.000,00	223.000,00	0,00	115.720,00	0,63	107.280,00	28.000,00	73.720,00	0,50	149.280,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	223.000,00	223.000,00	0,00	115.720,00	0,63	107.280,00	28.000,00	73.720,00	0,50	149.280,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	650.700,00	559.200,00	91.266,64	333.344,43	1,80	225.855,57	111.565,52	271.584,27	1,84	287.615,73	0,00
Administração Geral	494.100,00	509.100,00	88.466,64	330.544,43	1,79	178.555,57	108.765,52	268.784,27	1,82	240.315,73	0,00

Emissão: 27/07/2022 20:04:28

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1

Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	98.850,00	22.350,00	0,00	0,00	0,00	22.350,00	0,00	0,00	0,00	22.350,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	31.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Defesa Agropecuária	26.250,00	26.250,00	2.800,00	2.800,00	0,02	23.450,00	2.800,00	2.800,00	0,02	23.450,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	233.000,00	273.000,00	16.670,49	101.044,16	0,55	171.955,84	16.670,49	52.044,16	0,35	220.955,84	0,00
Turismo	233.000,00	273.000,00	16.670,49	101.044,16	0,55	171.955,84	16.670,49	52.044,16	0,35	220.955,84	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	3.032.630,66	3.285.843,80	807.075,07	2.019.887,90	10,93	1.265.955,90	738.370,04	1.761.189,98	11,92	1.524.653,82	0,00
Transporte Rodoviário	3.032.630,66	3.285.843,80	807.075,07	2.019.887,90	10,93	1.265.955,90	738.370,04	1.761.189,98	11,92	1.524.653,82	0,00
DESPORTO E LAZER	257.500,00	358.400,00	53.972,54	175.569,44	0,95	182.830,56	61.361,25	110.905,72	0,75	247.494,28	0,00
Lazer	257.500,00	358.400,00	53.972,54	175.569,44	0,95	182.830,56	61.361,25	110.905,72	0,75	247.494,28	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	58.000,00	0,31	32.000,00	9.630,16	28.599,72	0,19	61.400,28	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	0,00	58.000,00	0,31	32.000,00	9.630,16	28.599,72	0,19	61.400,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	79.800,00	0,00	0,00	0,00	79.800,00	0,00	0,00	0,00	79.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.772.000,00	40.360.373,05	7.127.008,00	18.477.787,36	100,00	21.882.585,69	6.311.329,88	14.780.092,73	100,00	25.580.280,32	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/07/2022 20:04:28

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.627.328,84	3.450.814,33	2.929.986,04	3.138.503,24	2.789.343,66	3.610.906,98	2.801.504,25	2.821.016,72	4.299.337,24	2.840.119,13	3.813.648,89	3.243.392,96	38.365.902,28	33.221.233,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.864,68	128.379,15	425.780,67	59.557,07	117.620,41	393.565,28	309.862,15	71.534,23	1.390.535,58	318.949,27	190.811,86	271.171,49	3.813.631,84	1.945.500,00
IPTU	16.697,90	31.143,94	27.216,50	2.979,22	4.422,39	17.593,39	1.258,84	7.446,84	1.430,79	7.655,73	5.563,70	4.357,09	127.766,33	118.000,00
ISS	29.307,37	27.016,62	34.519,08	22.936,34	20.757,75	45.661,38	19.890,92	22.968,92	47.278,60	34.095,63	66.044,28	38.904,02	409.380,91	323.000,00
ITBI	55.415,58	32.155,76	322.258,10	3.025,52	56.855,44	260.176,25	226.573,93	22.899,45	1.289.380,99	249.846,63	103.976,80	214.210,22	2.836.774,67	1.030.000,00
IRRF	27.575,42	28.551,56	33.494,08	27.877,94	30.451,50	44.891,97	38.871,32	8.482,10	33.296,61	3.346,14	2.427,98	1.856,61	281.123,23	380.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.868,41	9.511,27	8.292,91	2.738,05	5.133,33	25.242,29	23.267,14	6.187,81	11.332,78	10.917,17	6.751,19	6.217,33	122.459,68	84.500,00
Contribuições	13.654,16	14.103,33	320,08	28.432,53	15.124,22	929,98	65.132,77	14.108,78	11.662,37	17.791,70	86.694,07	15.366,83	283.320,82	115.000,00
Receita Patrimonial	14.484,80	22.826,74	25.322,41	28.695,34	40.432,09	56.257,30	58.631,65	67.607,92	93.613,60	108.659,15	151.080,91	159.405,32	827.017,23	166.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.484,80	22.826,74	25.322,41	28.695,34	40.432,09	56.257,30	58.631,65	67.607,92	93.613,60	108.659,15	151.080,91	159.405,32	827.017,23	166.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	67,25	65,26	75,56	1.287,84	46,79	47,69	45,79	39,02			13.482,66		15.157,86	10.500,00
Transferências Correntes	2.451.966,52	3.247.143,67	2.463.742,14	3.015.198,73	2.614.696,51	3.110.362,65	2.356.487,21	2.660.456,05	2.775.217,33	2.376.415,72	3.348.257,68	2.621.660,13	33.041.604,34	30.904.133,37
Cota Parte do FPM	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.427,07	933.285,24	10.850.542,99	9.800.000,00
Cota Parte do ICMS	1.020.842,00	1.146.294,58	1.082.306,20	1.349.826,58	1.187.697,66	1.101.964,91	985.611,85	905.182,30	1.123.995,86	872.682,28	1.203.725,07	1.060.842,99	13.040.972,28	8.784.000,00
Cota Parte do IPVA	12.717,45	8.399,17	18.007,27	11.912,50	15.014,12	11.224,21	7.311,00	8.836,36	16.514,25	26.818,14	34.463,83	31.463,83	202.682,13	102.000,00
Cota Parte do ITR	4.494,46	6.970,30	21.381,75	236.631,54	55.420,20	56.523,97	57.903,82		22.533,65	1.212,09	4.900,16	2.864,61	470.836,55	480.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	245.524,52	279.085,71	259.219,09	331.171,33	294.761,38	281.584,57	291.223,35	301.612,95	321.751,48	279.618,44	365.575,33	322.907,99	3.574.036,14	3.812.000,00
Outras Transferências Correntes	217.285,43	1.045.957,00	485.628,28	420.177,17	197.527,07	372.421,26	120.578,90	197.073,64	533.984,93	299.438,88	742.166,22	270.295,47	4.902.534,25	7.926.133,37
Outras Receitas Correntes	11.291,43	38.296,18	14.745,18	5.331,73	1.423,64	49.744,08	11.344,68	7.270,72	28.308,36	18.303,29	23.321,71	175.789,19	385.170,19	80.100,00
DEDUÇÕES (II)	327.750,02	383.392,74	342.492,58	451.436,84	423.233,38	412.115,97	387.527,82	431.366,62	383.397,62	357.607,10	447.183,77	306.853,78	4.654.358,24	3.812.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	327.750,02	383.392,74	342.492,58	451.436,84	423.233,38	412.115,97	387.527,82	431.366,62	383.397,62	357.607,10	447.183,77	306.853,78	4.654.358,24	3.812.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**2.366.110,28**	**3.198.791,01**	**2.413.976,43**	**2.389.650,10**	**3.915.939,62**	**2.482.512,03**	**3.366.465,12**	**2.936.539,18**	**33.711.544,04**	**29.409.233,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**2.366.110,28**	**3.198.791,01**	**2.413.976,43**	**2.389.650,10**	**3.915.939,62**	**2.482.512,03**	**3.366.465,12**	**2.936.539,18**	**33.711.544,04**	**29.409.233,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**2.366.110,28**	**3.198.791,01**	**2.413.976,43**	**2.389.650,10**	**3.915.939,62**	**2.482.512,03**	**3.366.465,12**	**2.936.539,18**	**33.711.544,04**	**29.409.233,37**

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: RUA 14 DE SETEMBRO, CENTRO, CEP: 78664-000. Emissão: 27/07/2022 às 20:04 .

Emissão: 27/07/2022 20:04:46 — Page 1 de 1
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.409.233,37	17.407.141,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.945.500,00	2.552.864,58
Contribuições	115.000,00	210.756,52
Receita Patrimonial	166.000,00	638.998,55
Aplicações Financeiras (II)	166.000,00	638.998,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.092.133,37	13.726.616,41
Demais Receitas Correntes	90.600,00	277.905,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.600,00	277.905,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	29.243.233,37	16.768.142,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.362.766,63	8.004.588,20
Operações de Crèdito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.354.766,63	8.004.588,20
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.354.766,63	8.004.588,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.362.766,63	8.004.588,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**30.606.000,00**	**24.772.731,13**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.768.767,04	16.169.021,85	13.377.543,62	12.232.497,86	88.847,03	92.310,68	92.310,68
Pessoal e Encargos Sociais	12.173.560,45	6.485.865,95	6.350.720,50	5.754.826,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.585.206,59	9.683.155,90	7.026.823,12	6.477.671,20	88.847,03	92.310,68	92.310,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.758.767,04	16.169.021,85	13.377.543,62	12.232.497,86	88.847,03	92.310,68	92.310,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.511.806,01	2.308.765,51	1.402.549,11	1.401.865,05	28.502,36	978.100,91	732.867,65
Investimentos	13.421.806,01	2.250.765,51	1.373.949,39	1.373.265,33	28.502,36	978.100,91	732.867,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	90.000,00	58.000,00	28.599,72	28.599,72	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.421.806,01	2.250.765,51	1.373.949,39	1.373.265,33	28.502,36	978.100,91	732.867,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	79.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**40.260.373,05**	**18.419.787,36**	**14.751.493,01**	**13.605.763,19**	**117.349,39**	**1.070.411,59**	**825.178,33**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**10.224.440,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.616,80**

Emissão: 27/07/2022 às 20:05
Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	479.593,23
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.704.033,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.585,41**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até JUNHO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	613.767,16	580.415,84
DEDUÇÕES (XXIX)	9.801.481,19	20.830.605,66
Disponibilidade de Caixa	9.927.751,67	20.965.429,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.053.168,61	21.218.729,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	125.416,94	253.300,81
(-) Depòsitos Restistuíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-126.270,48	-134.823,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.187.714,03	-20.250.189,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**11.062.475,79**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-127.883,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	580.415,84
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**11.770.775,50**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**11.291.182,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.763.942,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superàvit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Crèditos Adicionais	1.763.942,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 27/07/2022 às 20:05 — Page 2 de 2
Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.994,00	121.422,94	117.349,39		8.067,55	291.676,73	1.742.713,32	1.070.411,59	825.178,33		1.209.211,72	1.217.279,27
EXECUTIVO	3.994,00	113.950,34	109.876,79		8.067,55	291.676,73	1.742.713,32	1.070.411,59	825.178,33		1.209.211,72	1.217.279,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		681,89	681,89				50.000,00	50.000,00	50.000,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		11.093,93	11.061,48		32,45	10.707,65	37.300,00	48.007,65	48.007,65			32,45
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.200,00			3.200,00							3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.994,00	28.962,31	28.121,21		4.835,10	105.015,80	796.147,72	722.160,00	722.160,00		179.003,52	183.838,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						12.279,72					12.279,72	12.279,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		22.842,21	22.842,21									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		47.170,00	47.170,00			163.673,56	854.254,92	245.233,26			1.017.928,48	1.017.928,48
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISAX							5.010,68	5.010,68	5.010,68			
LEGISLATIVO		7.472,60	7.472,60									
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU		7.472,60	7.472,60									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**3.994,00**	**121.422,94**	**117.349,39**		**8.067,55**	**291.676,73**	**1.742.713,32**	**1.070.411,59**	**825.178,33**		**1.209.211,72**	**1.217.279,27**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.851.000,00	2.451.964,96
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	118.000,00	27.712,99
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.030.000,00	2.106.888,02
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.000,00	229.182,37
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	380.000,00	88.181,58
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.166.000,00	12.092.266,54
2.1-Cota-Parte FPM	9.800.000,00	5.725.404,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.450.000,00	5.725.404,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	350.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	8.784.000,00	6.152.040,35
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	480.000,00	89.414,33
2.5-Cota-Parte IPVA	102.000,00	125.407,41
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.017.000,00**	**14.544.231,50**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.763.200,00**	**2.418.453,30**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.491.050,00**	**1.217.604,57**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.812.000,00	1.882.689,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.812.000,00	1.882.689,54
6.1.1- Principal	3.812.000,00	1.882.689,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**48.800,00**	**-535.763,76**

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	162.745,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	162.745,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.045.435,27**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.320.600,00	1.666.649,71	1.665.437,71	1.550.257,86	0,00
10.1- Educação Infantil	699.000,00	555.360,19	554.148,19	468.559,30	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	699.000,00	555.360,19	554.148,19	468.559,30	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.621.600,00	1.111.289,52	1.111.289,52	1.081.698,56	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.813.961,30	2.049.332,71	2.048.120,71	1.912.248,72	0,00
11.1- Educação Infantil	798.000,00	319.936,54	319.936,54	309.681,92	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	798.000,00	319.936,54	319.936,54	309.681,92	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.044.600,00	618.106,65	616.894,65	520.868,24	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.812.000,00**	**2.049.332,71**	**2.048.120,71**	**1.912.248,72**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.666.649,71	1.665.437,71	1.550.257,86	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.049.332,71	2.048.120,71	1.912.248,72	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [7]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.317.882,68	1.665.437,71	1.665.437,71	88,46
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	188.268,95	-165.431,17	-165.431,17	-8,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	310.250,00	201.779,47	166.185,97	136.109,97	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	310.250,00	201.779,47	166.185,97	136.109,97	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.836.205,60	2.189.768,24	1.596.968,15	1.211.244,25	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.146.455,60**	**2.391.547,71**	**1.763.154,12**	**1.347.354,22**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.811.275,43
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-535.763,76
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**4.347.039,19**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.636.057,88	4.347.039,19	29,88

Emissão: 25/07/2022 10:15:23
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	126.517,42	51.561,70	46.726,60	0,00	79.790,82
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	126.517,42	51.561,70	46.726,60	0,00	79.790,82
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	187.750,00	25.638,14
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	10.000,00	0,00
35.3- PNAE	87.750,00	4.452,00
35.4 - PNATE	87.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.000,00	21.186,14
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**187.750,00**	**25.638,14**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	290.676,27	19.510,10	10.376,60	10.376,60	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	290.676,27	19.510,10	10.376,60	10.376,60	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.949.761,47	1.047.380,79	816.696,60	776.636,70	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.240.437,74**	**1.066.890,89**	**827.073,20**	**787.013,30**	**0,00**

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.120.470,24	4.681.547,44	4.108.184,15	3.555.808,92	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.236.930,04	4.311.582,69	3.747.352,90	3.194.977,67	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.468.151,30	2.374.612,83	2.373.400,83	1.994.640,21	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.768.778,74	1.936.969,86	1.373.952,07	1.200.337,46	0,00
47.2- Despesas de Capital	883.540,20	369.964,75	360.831,25	360.831,25	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	883.540,20	369.964,75	360.831,25	360.831,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	162.745,73	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.887.655,04	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.912.248,72	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	138.152,05	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	332.791,21	10.171,47
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	470.943,26	10.171,47

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.511.806,01	2.308.765,51	11.203.040,50
Investimentos	13.421.806,01	2.250.765,51	11.171.040,50
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	90.000,00	58.000,00	32.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.511.806,01	2.308.765,51	11.203.040,50
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.511.806,01	2.308.765,51	11.203.040,50

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crèdito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 27/07/2022 20:05:26
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1
Homolog

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.000,00		8.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	4.000,00		4.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	4.000,00		4.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 27/07/2022 20:05:41
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.851.000,00	1.851.000,00	2.452.064,14	132,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.000,00	118.000,00	27.712,99	23,49
IPTU	80.000,00	80.000,00	3.670,75	4,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	24.042,24	63,27
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	2.106.888,02	204,55
ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	2.101.181,92	204,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI			5.706,10	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.000,00	323.000,00	229.182,37	70,95
ISS	315.000,00	315.000,00	226.147,28	71,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	3.035,09	37,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	380.000,00	380.000,00	88.280,76	23,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.816.000,00	18.816.000,00	12.092.266,54	64,27
Cota-Parte FPM	9.450.000,00	9.450.000,00	5.725.404,45	60,59
Cota-Parte ITR	480.000,00	480.000,00	89.414,33	18,63
Cota-Parte IPVA	102.000,00	102.000,00	125.407,41	122,95
Cota-Parte ICMS	8.784.000,00	8.784.000,00	6.152.040,35	70,04
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.667.000,00**	**20.667.000,00**	**14.544.330,68**	**70,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.068.000,00	1.240.050,00	721.501,80	58,18	625.202,69	50,42	598.046,88	48,23	
Despesas Correntes	963.000,00	1.199.050,00	682.916,57	56,95	586.617,46	48,92	559.875,33	46,69	
Despesas de Capital	105.000,00	41.000,00	38.585,23	94,11	38.585,23	94,11	38.171,55	93,10	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.245.000,00	3.634.000,00	2.611.028,16	71,85	2.212.950,54	60,90	2.101.013,54	57,82	
Despesas Correntes	3.173.000,00	3.323.000,00	2.307.028,16	69,43	1.908.950,54	57,45	1.797.013,54	54,08	
Despesas de Capital	72.000,00	311.000,00	304.000,00	97,75	304.000,00	97,75	304.000,00	97,75	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	1.478,77	14,79	1.478,77	14,79	1.478,77	14,79	
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.478,77	14,79	1.478,77	14,79	1.478,77	14,79	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	2.000,00							
Despesas Correntes	3.000,00	2.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.326.000,00**	**4.886.050,00**	**3.334.008,73**	**68,24**	**2.839.632,00**	**58,12**	**2.700.539,19**	**55,27**	

Emissão: 25/07/2022 10:15:43 Page 1 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.334.008,73	2.839.632,00	2.700.539,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.334.008,73**	**2.839.632,00**	**2.700.539,19**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.181.649,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.181.649,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.613.041,22	657.982,40	1.234.689,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	22,92	19,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 25/07/2022 10:15:43 — Page 2 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.265.997,15	1.265.997,15	343.646,55	27,14
Provenientes da União	1.086.303,49	1.086.303,49	343.646,55	31,63
Provenientes dos Estados	179.693,66	179.693,66		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**1.265.997,15**	**1.265.997,15**	**343.646,55**	**27,14**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.734.900,00	1.634.900,00	645.873,50	39,51	463.014,60	28,32	441.935,14	27,03	
Despesas Correntes	1.554.900,00	1.364.900,00	491.223,50	35,99	455.864,60	33,40	434.785,14	31,85	
Despesas de Capital	180.000,00	270.000,00	154.650,00	57,28	7.150,00	2,65	7.150,00	2,65	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	985.400,00	540.400,00	92.081,70	17,04	70.076,46	12,97	70.076,46	12,97	
Despesas Correntes	647.400,00	497.400,00	92.081,70	18,51	70.076,46	14,09	70.076,46	14,09	
Despesas de Capital	338.000,00	43.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.000,00	25.000,00							
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	329.800,00	160.800,00	105.027,49	65,32	78.037,84	48,53	75.370,69	46,87	
Despesas Correntes	324.800,00	155.800,00	105.027,49	67,41	78.037,84	50,09	75.370,69	48,38	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	245.400,00	245.400,00	18.942,96	7,72	18.942,96	7,72	18.942,96	7,72	
Despesas Correntes	240.400,00	240.400,00	18.942,96	7,88	18.942,96	7,88	18.942,96	7,88	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII	3.320.500,00	2.606.500,00	861.925,65	33,07	630.071,86	24,17	606.325,25	23,26	

Emissão: 25/07/2022 10:15:43 — Page 3 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.537.800,00	4.933.966,44	2.387.365,24	48,39	1.567.106,25	31,76	1.497.791,52	30,36	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.455.667,88	4.975.667,88	3.019.831,56	60,69	2.446.703,46	49,17	2.334.766,46	46,92	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	60.000,00	60.000,00	1.478,77	2,46	1.478,77	2,46	1.478,77	2,46	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	662.600,00	323.600,00	210.054,98	64,91	156.075,68	48,23	150.741,38	46,58	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	490.800,00	490.800,00	37.885,92	7,72	37.885,92	7,72	37.885,92	7,72	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.206.867,88	10.784.034,32	5.656.616,47	52,45	4.209.250,08	39,03	4.022.664,05	37,30	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	11.206.867,88	10.784.034,32	5.656.616,47	52,45	4.209.250,08	39,03	4.022.664,05	37,30	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 25/07/2022 10:15:43
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021.

Page 4 de 4
Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.772.000,00
Previsão Atualizada	30.772.000,00
Receitas Realizadas	25.411.729,68
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.763.942,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.772.000,00
Dotação Atualizada	40.360.373,05
Despesas Empenhadas	18.477.787,36
Despesas Liquidadas	14.780.092,73
Despesas Pagas	13.634.362,91
Superávit Orçamentário	10.631.636,95

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.477.787,36
Despesas Liquidadas	14.780.092,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.711.544,04
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	33.711.544,04
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	33.711.544,04

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha	-6.585,41	10.704.033,45	-541,64%
Resultado Primário Acima da Linha	-6.616,80	10.224.440,22	-522,43%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	117.944,34		109.876,79	8.067,55
Poder Legislativo	7.472,60		7.472,60	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.034.390,05		825.178,33	1.209.211,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**2.159.806,99**		**942.527,72**	**1.217.279,27**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.347.039,19	25,00 %	29,88 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.665.437,71	70,00 %	88,46 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.308.765,51	11.203.040,50

Emissão: 27/07/2022 20:05:55 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	8.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.839.632,00	15,00 %	19,52 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - EXECUTIVO - 1 SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	649.446,41	820.172,09	802.392,86	778.893,15	852.560,51	997.417,26	808.646,22	231.813,09	1.564.813,75	1.086.197,85	934.560,00	1.345.161,95	10.872.075,14	
Pessoal Ativo	616.105,81	738.444,29	766.232,86	727.392,15	810.635,33	886.000,51	785.386,44	219.179,85	1.564.253,75	1.075.094,83	925.765,00	1.324.536,08	10.439.026,90	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	462.320,51	595.774,78	619.867,59	585.963,93	668.668,53	693.130,96	639.195,68	55.893,78	1.422.770,63	806.952,10	740.155,82	1.136.773,01	8.427.467,32	
Obrigações Patronais	153.785,30	142.669,51	146.365,27	141.428,22	141.966,80	192.869,55	146.190,76	163.286,07	141.483,12	268.142,73	185.609,18	187.763,07	2.011.559,58	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	33.340,60	81.727,80	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	8.795,00	20.625,87	433.048,24	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	33.340,60	81.727,80	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	8.795,00	20.625,87	433.048,24	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	649.446,41	820.172,09	802.392,86	778.893,15	852.560,51	997.417,26	808.646,22	231.813,09	1.564.813,75	1.086.197,85	934.560,00	1.345.161,95	10.872.075,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														10.872.075,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.711.544,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.711.544,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.872.075,14	32,25 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.204.233,78	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	17.294.022,09	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	16.383.810,40	48,60 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 27/07/2022 20:08:23
Portaria Nº 924, de 8 de Julho de 2021.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Page 1 de 2
Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	32,25 %	-21,75 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	32,25
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-21,75
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-2,18

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	33.711.544,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	10.872.075,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	32,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

Emissão: 27/07/2022 20:08:23 — **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU** — Page 2 de 2
Portaria Nº 924, de 8 de Julho de 2021. — Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") — em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**9.038.315,50**	**873,55**	**853.074,30**	**131.193,52**	**370.370,83**	**0,00**	**7.682.803,30**	**3.059.600,60**	**0,00**	**4.623.202,70**
Recursos Não Vinculados a Impostos	9.038.315,50	873,55	853.074,30	131.193,52	370.370,83	0,00	7.682.803,30	3.059.600,60	0,00	4.623.202,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.607.850,32**	**252.427,26**	**277.619,58**	**832.784,94**	**26.815,52**	**0,00**	**11.218.203,02**	**607.387,09**	**0,00**	**10.610.815,93**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	259.921,84	0,00	0,00	65.410,00	0,00	0,00	194.511,84	76.224,96	0,00	118.286,88
Transferências do FUNDEB	62.317,13	0,00	135.871,99	0,00	25.679,13	0,00	-99.233,99	1.212,00	0,00	-100.445,99
Outros Recursos Destinados à Educação	275.210,13	3.994,00	12.430,00	0,00	0,00	0,00	258.786,13	131.240,04	0,00	127.546,09
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	24.763,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.763,50	0,00	0,00	24.763,50
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.220.023,18	0,00	23.746,61	0,00	442,68	0,00	1.195.833,89	231.853,79	0,00	963.980,10
Outros Recursos Vinculados	10.765.614,54	248.433,26	105.570,98	767.374,94	693,71	0,00	9.643.541,65	166.856,30	0,00	9.476.685,35
TOTAL (III) = (I + II)	**21.646.165,82**	**253.300,81**	**1.130.693,88**	**963.978,46**	**397.186,35**	**0,00**	**18.901.006,32**	**3.666.987,69**	**0,00**	**15.234.018,63**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 27/07/2022 20:09:02 — Page 1 de 1
Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	33.711.544,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.711.544,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.711.544,04

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	10.872.075,14	32,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	18.204.233,78	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	17.294.022,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	16.383.810,40	48,60

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 27/07/2022 20:09:12 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0317/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0317/2022

DE 28 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **MARCUS VINICIUS SALES**, inscrito no CPF nº 011.022.121-48 (titular) e **MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 014.924.641-20 (suplente), como Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 043/2022 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS E RURAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022,** fornecedor: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0003-13.

Art. 2º. *A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: **SIG TEC SISTEMAS DE INFORMACOES GEOGRAFICAS LTDA**; **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 26/07/2022 ATÉ 26/07/2023; **VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**: r$13.800,00; **OBJETO DA LICITAÇÃO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO EM ÁREA URBANA E ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/ 2022PROCESSO ADM: Nº 040/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022Processo Adm: Nº 040/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS E RURAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

Empresas vencedoras valor total: R$3.762.800,00 (três milhões e setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais): **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (VÁRZEA GRANDE)** (04420916000313) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$3.762.800,00 (três milhões e setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 28 de julho de 2022

DIENIFFER MOURA DA SILVACONDUTOR DE PROCESSOS

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Processo Administrativo - PREGÃO 040/2022

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0003-13; VIGÊNCIA: 28/07/2022 ATÉ 28/07/2023; **OBJETO DA LICITAÇÃO** - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS E RURAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**.com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5, no valor total de R$ **3.762.800,00** 28/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO PROCESSO N. 49/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO N. 49/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 002/GP/2022 de 04/01/2022, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA FARMACIA BASICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA MT.** O Pregoeiro decide declarar vencedoras do certame as proponentes: **CENTERMEDICA PROD. HODP. LTDA** CNPJ:05.443.348/0001-77, COM OS LOTES 03,04,07,15,16,23,28,31,32, **INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** CNPJ: 32.138.304/0001-06 COM OS LOTES 08,13,17,27,36, **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 00.545.222/0001-90 COM OS LOTES 01,02,12,19,21,24,29 **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** CNPJ: 12.313.826/0001-90 COM OS LOTES 05,06,09,10,11,14,18,20,22,33,34,35,37, OS LOTES 25,26,30 fracassados, Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação será adjudicados aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 28 de julho de 2022.ADMILSON S. GOMES-Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/2022-GP

PORTARIA N.º 105/2022-GP

DE 28 DE JULHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a demissão de Cargo de Auxiliar Administração e dá outras providencias"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º DEMITIR a pedido a Senhora Neirimar Bispo da Silva, Portador **do CPF nº 002.006.871-90 e RG nº 447.091 Exp. 27/06/1998, do cargo Auxiliar Administrativo** matricula de nº 194 lotada na Secretaria de Administração de Santa Terezinha-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE JULHO À SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

R E S O L V E N D O

Art.1º Fica concedido férias à servidores efetivos e contratados do quadro de servidores do município Santo Afonso-MT, conforme nomes e período de gozo relacionados ao Anexo Único desta Portaria referente ao mês de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 12 DE JULHO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS QUE GOZARÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE JULHO DE 2022.

MATRÍCULA: 1107

NOME: CELIA PESTANA NEVES CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 1130

NOME: LAINE MARCIA SOUTO CARGO: CHEFE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 134

NOME: LUCINEIDE DIAS DOS SANTOS CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 27 DE JUNHO DE 2022 A 27 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 352

NOME: VALTEIR DA SILVA NEVES CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 876

NOME: CAMILA CARVALHO DE MENEZES CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2022 A 23 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 1056

NOME: MIRLAINE JULIES DIAS DA ROCHA CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 884

NOME:JUAREZ DOS SANTOS OLIVEIRA CARGO: PEDREIRO FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 886

NOME:PEDRO AUGUSTO LANGE FENNER CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 506

NOME:MARINET SOUTO DE OLIVEIRA CARGO: ODONTOLOGA FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 888

NOME:SEVERINO FERNANDO DE SANTANA CARGO: VIGIA FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 11 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 366

NOME:APARECIDO JUNIO DE LIMA CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 11 DE JULHO DE 2022 A 20 DE JULHO DE 2022

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2022

SÚMULA:**"DISPÕE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santo Afonso-MT – CMDPI,

Art. 2° - O referido Conselho atuará tendo caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador.

Art. 3° - O Conselho terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular			Suplente		
Beatriz Sanches Merejoli Pichirilli	CPF	286.073.648-47	Elizabete Mendes Borges Pedroso	CPF	593.836.661-53
	RG	27334995-8 SSP/MT		RG	758459 SSP/MT

Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

Titular			Suplente		
Nayara Dias Da Silva	CPF	022.972.011-09	Flávia Aparecida Ribeiro da Silva	CPF	042.560.311-38
	RG	17759579 SSP/MT		RG	23958707 SSP/MT

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular			Suplente		
Ronaldo Wanderson Pereira de Melo	CPF	662.096.331-53	Odailton José Tavares	CPF	813.939.111-53
	RG	976660 SSP/MS		RG	1125948-5 SSP/MT

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular			Suplente		
Gilberto Bernardino de Farias	CPF	427.869.081-91	Marta Del Mazzo Lopes	CPF	487.740.571-20
	RG	604.495-6 SSP/MT		RG	611288-9 SSP/MT

II – Representantes do Poder Legislativo

Titular			Suplente		
Adenilda Alves do Nascimento	CPF	000.778.181-48	Irani Maria Domingas Queiroz Fernandes da Silva	CPF	276872012-72
	RG	1551044-1SSP/MT		RG	11948167 SSP/MT

III – Representantes da Sociedade Civil

Representantes da Igreja Católica e Evangélica:

Titular			Suplente		
Rozinalva Dias Da Rocha	CPF	995.608.791-20	Vanessa Dias Da Rocha	CPF	057.442.411-32
	RG	11747951 SSP/MT		RG	26557282 SSP/MT
Titular			**Suplente**		
Edneia Ferreira De Almeida	CPF	956.331.031-49	Janaina Aparecida Neves	CPF	04250464199
	RG	1427754-9 SSP/MT		RG	20310544 SSP/MT

Representantes do Grupo de Idosos Reviver:

Titular			Suplente		
Expedito Azevedo Coelho	CPF	358.327.891-72	Leonilda Rivieri Parmejane	CPF	524.540.969-00
	RG	158457SSP/MT		RG	3896-381-9
Titular			**Suplente**		
Elicie da Guia de Matos Borges	CPF	411.653.651-20	Divino Teixeira de Farias	CPF	025.025.181-72
	RG	740.865 SSP/MT		RG	

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular			Suplente		
Sebastiana Viera de Farias	CPF	301.777.741-34	Arminda Moreira Betoldo	CPF	411.817.191-00
	RG	03663116 SSP/MT		RG	27011 SSP/MT

Art. 4°- Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso - MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídos em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 5° - O Presidente, Vice – Presidente e Secretária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

Presidente: Rozinalva Dias Da Rocha

Vice – Presidente: Elicie da Guia de Matos Borges

Secretariando para este conselho: Kennia Regina Fabricio Santos

Art. 6° - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7° - O prazo de vigência do presente conselho será de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE JULHO DE 2022.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2022

SÚMULA:**"DISPÕE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Santo Afonso-MT – CMDM,

Art. 2° - O referido Conselho atuará tendo caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador.

Art. 3° - O Conselho terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular			**Suplente**		
Beatriz Sanches Merejoli Pichirilli	CPF	286.073.648-47	Marcia Valdirene Caso de Souza	CPF	839.966.991-15
	RG	27334995-8 SSP/MT		RG	1084349-3 SSP/MT
Titular			**Suplente**		
Ronaldo Wanderson Pereira de Melo	CPF	662.096.331-53	Odailton José Tavares	CPF	813.939.111-53
	RG	976660 SSP/MS		RG	1125948-5 SSP/MT
Titular			**Suplente**		
Nayara Dias Da Silva	CPF	022.972.011-09	Flávia Aparecida Ribeiro da Silva	CPF	042.560.311-38
	RG	17759579 SSP/MT		RG	23958707 SSP/MT
Titular			**Suplente**		
Gilberto Bernardino de Farias	CPF	427.869.081-91	Marta Del Mazzo Lopes	CPF	487.740.571-20
	RG	604.495-6 SSP/MT		RG	611288-9 SSP/MT
Titular			**Suplente**		
Leusidene Aparecida Souto	CPF	629.458.151-68	Irani Maria Dominga Queiroz Fernandes da Silva	CPF	276.872.012-72
	RG	10489681 SSP/MT		RG	11948167 SSP/MT
Titular			**Suplente**		
Rozinalva Dias Da Rocha	CPF	995.608.791-20	Kennia Regina Fabrício dos Santos	CPF	026.438.671-06
	RG	11747951 SSP/MT		RG	2008084-0 SSP/MT

II – Representantes da Sociedade Civil

Titular			**Suplente**		
Lidinei José Leite de Azevedo	CPF	395.901.271-347	Maria Lucimar Peixoto	CPF	729.088.401-97
	RG	0497382-8 SSPP/MT		RG	270-129
Titular			**Suplente**		
Elicie da Guia de Matos Borges	CPF	411.653.651-20	Leonilda Rivieri Parmejane	CPF	524.540.969-00
	RG	740.865 SSP/MT		RG	3896-381-9
Titular			**Suplente**		
Heloisa Gomes da Silva	CPF	014.915.581-64	Alecssandra Aparecida Souto	CPF	018.014.431-65
	RG	2962557-2SSP/MT		RG	1745447-6 SSP/MT
Titular			**Suplente**		
Edneia Ferreira De Almeida	CPF	956.331.031-49	Janaina Aparecida Neves	CPF	04250464199
	RG	1427754-9 SSP/MT		RG	20310544 SSP/MT
Titular			**Suplente**		
Nair Souto Felisbino	CPF	930.973.361-68	Mayara Priscila de Melo Oliveira	CPF	036.140.291-07
	RG	1002950 SSP/MT		RG	20943342 SSP/MT
Titular			**Suplente**		
Vanessa Dias Da Rocha	CPF	057.442.411-32	Deilma Alves Pego	CPF	999.041.521-87
	RG	26557282 SSP/MT		RG	12198773 SSP/MT

Art. 4°- Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso - MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 5° - O Presidente, Vice – Presidente e Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

Presidente: Nair Souto Felisbino

Vice – Presidente: Beatriz Sanches Merejoli Pichirilli

Secretariando para este conselho: Kennia Regina Fabricio Santos

Art. 6° - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7° - O prazo de vigência do presente conselho será de 03 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE JULHO DE 2022.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido em favor da Servidora Publica Municipal, Sra. **TATIANE NUNES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade a partir de 10 de Julho de 2022 a 05 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 19 DE JULHO DE 2022.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO MES DE JULHO À SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

R E S O L V E,

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio à servidores efetivos do quadro de servidores do Município de Santo Afonso - MT, conforme nomes e períodos de gozo relacionado ao anexo único desta portaria, referente ao mês de Julho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 12 DE JULHO DE 2022.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE GOZARAM LICENÇA PRÊMIO

JULHO

Matricula: 902 Adão José Borges de Moraes Cargo: Ajudante de Serviços Gerais Licença Prêmio concedida a partir de 01 de Julho de 2022 a 29 de Setembro de 2022. Período aquisitivo de 01 de Março de 2016 a 01 de Março de 2021.

Matrícula: 123 Rosane Dos Santos RodriguesCargo: Ajudante de Serviços Gerais Licença Prêmio concedida a partir de 01 de Julho de 2022 a 29 de Setembro de 2022. Período aquisitivo de 20 de Junho de 2017 a 20 de Junho de 2022

Matrícula: 167 Irinéia Oliveira de Araújo Cargo: Ajudante de Serviços Gerais Licença Prêmio concedida a partir de 01 de Julho de 2022 a 29 de Setembro de 2022. Período aquisitivo de 04 de Março de 2017 a 04 de Março de 2022.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE JULHO À SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art.1º Fica concedido férias à servidores efetivos e contratados do quadro de servidores do município Santo Afonso-MT, conforme nomes e período de gozo relacionados ao Anexo Único desta Portaria referente ao mês de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 12 DE JULHO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS QUE GOZARÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE JULHO DE 2022.

MATRÍCULA: 1107

NOME: CELIA PESTANA NEVES CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 1130

NOME: LAINE MARCIA SOUTO CARGO: CHEFE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 134

NOME: LUCINEIDE DIAS DOS SANTOS CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 27 DE JUNHO DE 2022 A 27 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 352

NOME: VALTEIR DA SILVA NEVES CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 876

NOME: CAMILA CARVALHO DE MENEZES CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2022 A 23 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 1056

NOME: MIRLAINE JULIES DIAS DA ROCHA CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 884

NOME:JUAREZ DOS SANTOS OLIVEIRA CARGO: PEDREIRO FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 886

NOME:PEDRO AUGUSTO LANGE FENNER CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 506

NOME:MARINET SOUTO DE OLIVEIRA CARGO: ODONTOLOGA FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 888

NOME:SEVERINO FERNANDO DE SANTANA CARGO: VIGIA FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 11 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 366

NOME:APARECIDO JUNIO DE LIMA CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 11 DE JULHO DE 2022 A 20 DE JULHO DE 2022

MATRÍCULA: 858 JOÃO RODRIGUES DA COSTA CARGO: MOTORISTA DE CNH C D E E FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 21 DE JULHO DE 2022 A 09 DE AGOSTO DE 2022

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2022

SÚMULA:**"DISPÕE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal da Habitação do Município de Santo Afonso-MT – CMHSA

Art. 2° - O referido Conselho atuará tendo caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador.

Art. 3° - O Conselho terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular			**Suplente**		
Beatriz Sanches Merejoli Pichirilli	CPF	286.073.648-47	Marcia Valdirene Caso de Souza	CPF	839.966.991-15
	RG	27334995-8 SSP/MT		RG	1084349-3 SSP/MT

Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

Titular			**Suplente**		
Edelweiss Souto Felisbino Junior	CPF	993.070.811-15	Nayara Dias Da Silva	CPF	022.972.011-09
	RG	13922491 SSP/MT		RG	17759579 SSP/MT

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular			Suplente		
Gilberto Bernardino de Farias	CPF	427.869.081-91	Marta Del Mazzo Lopes	CPF	487.740.571-20
	RG	604.495-6 SSP/MT		RG	611288-9 SSP/MT

II – Representantes do Poder Legislativo

Titular			Suplente		
Marcos Brandão dos Santos	CPF	029.686.741-10	Lair Martins	CPF	823.968.091-72
	RG	2049352-5 SSP/MT		RG	958804 SSP/MT

III – Representantes da Sociedade Civil

Representantes da Igreja Católica e Evangélica:

Titular			Suplente		
Edineia Ferreira de Almeida	CPF	956.331.031-49	Janaina Aparecida Aparecida Neves	CPF	042.504.641-99
	RG	14277549 SSP/MT		RG	20310544 SSP/MT
Titular			**Suplente**		
Juliana Alves Pereira	CPF	029.120.781-21	João Serafim Peixoto	CPF	172.742.141-87
	RG	17690781 SSP/MT		RG	31952348 SSP/MT

Representantes do Grupo de Idosos Reviver:

Titular			Suplente		
Rozinalva Dias Da Rocha	CPF	995.608.791-20	Nair Souto Felisbino	CPF	930.973.361-68
	RG	11747951 SSP/MT		RG	1002950 SSP/MT

Representantes do Conselho Tutelar

Titular			Suplente		
Izequiel Soares Peçanha	CPF	010.505.861-07	Mirlaine Juliés Dias da Rocha	CPF	040.517.651-13
	RG	1765282-8 SSP/MT		RG	2304522-1 SSP/MT.

Art. 4°- Os membros do Conselho Municipal da Habitação, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso - MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 5° - O Presidente, Vice – Presidente e Secretária do Conselho Municipal da Habitação foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

Presidente: Beatriz Sanches Merejoli Pichirilli

Vice – Presidente: Rozinalva Dias Da Rocha

Secretariando para este conselho: Kennia Regina Fabricio Santos

Art. 6° - Os membros do Conselho Municipal da Habitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7° - O prazo de vigência do presente conselho será de 03 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 JULHO DE 2022.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO.

PROJETO: ANIMAIS

PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS PEQUENAS I

PROFESSORA: ADENILDA ALVES NASCIMENTO

AUXILIAR: LADJANE ARAÚJO SANTANA

DIRETORA: VERIDIANA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS

COORDENADORA: AIRCE CÂNDIDA DE A. GONÇALVES

DURAÇÃO: MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Os animais têm uma grande importância no mundo cotidiano das crianças, pela sua presença através de histórias, desenhos animados e por todos os lugares da vida por onde andam, exercem grande fascínio e levam a criança a possuir um caráter de identificação de suas vivências pessoais e sociais. Este projeto visa identificar os animais e os cuidados para sua sobrevivência, refletir sobre suas qualidades, características, habitat, à aprendizagem do conhecimento ao respeito com os animais, que são seres vivos importantes para o nosso planeta e para o homem, como componentes da Natureza.

DIREITOS DE APRENDIZAGENS

Brincar, Participar, Conviver, Explorar, Expressa-se e Conhecer-se

OBJETIVO GERAL

Ampliar o conhecimento em que a criança tem com o mundo natural e animal oportunizando o desenvolvimento da curiosidade e da capacitação de observação, levando as crianças a uma aprendizagem significativa, abrangendo um gama mais amplo de conhecimentos científicos, de forma interdisciplinar e prazerosa, contribuindo para o conhecimento lógico matemático.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Construir vínculos afetivos com os animais de estimação;

Desenvolver hábitos de cuidado e respeito com os animais;

Identificar os animais domésticos;

Entender a necessidade do cuidado diário com bichos e plantas;

Perceber os movimentos de segurar e agarrar;

Exercitar sentimentos contraditórios (carinho, raiva, medo, tristeza, etc).

Identificar texturas (penas, pelo, couro...);

Oportunizar o contato com alguns animais;

METODOLOGIA

O Referido projeto será elaborado através de atividades voltada para crianças onde serão estimulados a ter respeito, preservar e conhecer os animais e os animais doméstico e selvagem sendo que o todo trabalho será através do lúdico com atividades diversificadas

Desenvolvimento – Sugestões de Atividades

Os 5 Campos de Experiência definidos pela nova BNCC para o desenvolvimento das crianças serão explorados.

Eu, o outro e o nós:

Rodas de conversas – para sondar os conhecimentos prévios dos alunos, perguntar quem tem um animal de estimação e quem não tem se gostaria de ter. Quais são eles? Como são? Como se chamam? Etc. Mostrar também imagens de animais variados e sondar se conhecem, gostam, sabem o nome ou algo a respeito.

Na segunda roda, em outro dia, cada um deve levar fotografias dos seus bichinhos de estimação e/ou imagens dos bichinhos preferidos e/ou daqueles que desejam ter.

É importante instigar cada aluno a falar sobre os bichinhos, seus nomes, suas características, o que comem, como são cuidados, o que sentem ao ver a foto, etc.

Corpo, gestos e movimentos:

Brincar de imitar diferentes animais: como se locomovem? Como é sua voz?

Se não cuidamos bem do nosso bichinho ele pode ficar doente? Brincar de imitar o bichinho doente.

Se bem cuidado, como fica o animal? Brincar de imitar animais felizes e recebendo carinho.

Quais animais não são adequados para serem bichos de estimação? Por quê? Vamos imitá-los também?

Traços, sons, cores e formas:

Propor desenhos, pinturas, modelagens, dobraduras, criação de bichinhos. Explorar as diferentes formas e cores variando os materiais. Novamente imitar as vozes dos animais.

Interpretar imagens diversas de animais – lendo-as – criando histórias para elas. As imagens podem ser pesquisadas em casa por alunos e professores para a realização da atividade. É fundamental registrar no blocão as produções dos alunos, para tal o(a) professor(a) faz o papel de escriba.

Escuta, fala, pensamento e imaginação:

Escolha canções que tenham animais como tema. Cante-as, dance, brinque com elas. Desenvolva brincadeiras orientadas de faz de conta .

Na roda de conversas interprete as canções oportunizando que cada criança fale e possa ouvir seus colegas. Pergunte: o que aconteceu? Onde foi? Como? Perceba se verbalizam coerentemente.

Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações:

Escolha alguns animais para explorar, por exemplo: mostre figuras e/ou vídeos da vaca e de quando são filhotes: bezerros. Mostre fotos de bezerros mamando na vaca para que percebam a transformação em relação ao tempo e espaço.

MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS

Livros didáticos

CD

Televisão

Folhas xerocadas

Revistas

Cola

Tesoura

Som

Filmes

Papeis diversos

Tinta

Pincel

Lápis de cor

Giz cera

Livros literatura infantil

Culminância:

Será feita a eleição dos animais preferidos e montaremos um gráfico da turma. Quantos preferem o cachorro? E o gato? E deixaremos na sala para fácil visualização.

AVALIAÇÃO

O registro será realizado diariamente, após a realização das atividades, observando a participação, o interesse dos alunos no decorrer das aulas sobre o tema proposto.

REFERÊNCIAS

Referencial curricular nacional para a educação infantil/ Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998. 3 v.:il.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO: Nº 045/2022 - 1º. TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO LTDA ME CNPJ: 11.817.279/0001-17

DATA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2022

ASSUNTO: APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEIL S10, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO V

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	42.247.532,65	24.213.448,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.924.655,07	2.996.537,96
IPTU	96.184,62	88.080,47
ISS	889.134,08	786.873,05
ITBI	776.627,26	1.097.514,11
IRRF	1.021.198,89	788.524,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.510,22	235.545,57
Contribuições	1.386.143,10	119.770,30
Receita Patrimonial	27.120,88	804.024,06
Aplicações Financeiras (II)	17.120,88	804.024,06
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	37.762.276,48	20.022.470,21
Cota Parte do FPM	9.854.750,90	4.580.325,32
Cota Parte do ICMS	14.950.718,82	8.515.439,01
Cota Parte do IPVA	331.289,37	312.844,18
Cota Parte do ITR	1.450.000,00	110.808,65
Transferências da LC 87/1996	576.085,29	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.547.523,41	2.072.431,34
Outras Transferências Correntes	7.051.908,69	4.430.621,71
Demais Receitas Correntes	147.337,12	270.646,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	147.337,12	270.646,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	42.230.411,77	23.409.424,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.176.714,00	1.354.750,06
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	16.122,09
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	16.122,09
Transferências de Capital	1.166.714,00	1.338.627,97
Convênios	676.714,00	1.338.627,97
Outras Transferências de Capital	490.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.176.714,00	1.354.750,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	43.407.125,77	24.764.174,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.803.264,88	20.005.709,37	17.691.504,73	17.260.876,77	183.137,62	564.426,31	564.326,59
Pessoal e Encargos Sociais	15.005.389,54	8.645.836,39	8.644.761,34	8.521.685,14	6.107,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	75.000,00	59.918,39	59.918,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.717.875,34	11.284.872,98	8.986.825,00	8.679.273,24	177.029,70	564.426,31	564.326,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	33.723.264,88	19.930.709,37	17.631.586,34	17.200.958,38	183.137,62	564.426,31	564.326,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.199.512,37	5.572.425,97	4.185.000,18	4.179.164,07	134.053,52	591.052,31	590.563,96
Investimentos	15.029.512,37	5.468.111,66	4.112.576,05	4.112.576,05	134.053,52	591.052,31	590.563,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	170.000,00	104.314,31	72.424,13	66.588,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	15.029.512,37	5.468.111,66	4.112.576,05	4.112.576,05	134.053,52	591.052,31	590.563,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.259.981,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	50.012.758,75	25.398.821,03	21.744.162,39	21.313.534,43	317.191,14	1.155.478,62	1.154.890,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.978.558,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.978.558,48

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	412.627,76	95.979,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	71.445,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	316.647,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-316.647,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-316.647,79

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.387.141,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.387.141,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO XIII

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.839.848,21
Previsão Atualizada	44.869.025,65
Receitas Realizadas	25.568.198,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.219.489,25

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.839.848,21
Créditos Adicionais	8.646.666,69
Dotação Atualizada	51.486.514,90
Despesas Empenhadas	26.259.408,30
Despesas Liquidadas	22.557.777,87
Despesas Pagas	21.976.125,62
Superávit Orçamentário	3.010.420,79

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.259.408,30
Despesas Liquidadas	22.557.777,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.213.448,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.877.448,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.877.448,60

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.978.558,48	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.978.558,48	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	517.625,21	0,00	319.896,33	197.728,88
Poder Executivo	383.571,69	0,00	185.842,81	197.728,88
Poder Legislativo	134.053,52	0,00	134.053,52	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.901.639,09	0,00	1.154.890,55	1.746.748,54
Poder Executivo	2.889.610,65	0,00	1.143.405,46	1.746.205,19
Poder Legislativo	12.028,44	0,00	11.485,09	543,35
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.419.264,30	0,00	1.474.786,88	1.944.477,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.866.991,74	25,00	24,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.458.411,52	70,00	115,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.572.425,97	9.627.086,40

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	16.122,09	-6.122,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.504.997,52	15,00	17,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JURÍDICO
ANEXO I

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.395.069,21	43.424.246,65	11.155.087,10	25,69	25.568.198,66	58,88	17.856.047,99
RECEITAS CORRENTES	40.218.355,21	42.247.532,65	9.810.632,59	23,22	24.213.448,60	57,31	18.034.084,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.924.655,07	2.924.655,07	975.851,90	33,37	2.996.537,96	102,46	-71.882,89
Impostos	2.810.655,07	2.810.655,07	938.827,11	33,40	2.787.186,85	99,17	23.468,22
Taxas	104.000,00	104.000,00	37.024,79	35,60	209.351,11	201,30	-105.351,11
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.386.143,10	1.386.143,10	42.304,20	3,05	119.770,30	8,64	1.266.372,80
Contribuições Sociais	1.181.000,00	1.181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	205.143,10	205.143,10	42.304,20	20,62	119.770,30	58,38	85.372,80
RECEITA PATRIMONIAL	27.120,88	27.120,88	308.876,60	.138,89	804.024,06	964,59	-776.903,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	17.120,88	17.120,88	308.876,60	.804,09	804.024,06	696,16	-786.903,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.153,12	115.153,12	19.717,69	17,12	68.706,68	59,67	46.446,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.153,12	115.153,12	19.717,69	17,12	68.706,68	59,67	46.446,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.733.099,04	37.762.276,48	8.305.778,66	21,99	20.022.470,21	53,02	17.739.806,27
Transferências da União e de suas Entidades	15.119.103,73	15.119.103,73	3.278.931,71	21,69	7.435.593,47	49,18	7.683.510,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.066.471,90	19.095.649,34	4.270.794,00	22,37	10.514.445,40	55,06	8.581.203,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.547.523,41	3.547.523,41	756.052,95	21,31	2.072.431,34	58,42	1.475.092,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.184,00	32.184,00	158.103,54	491,25	201.939,39	627,45	-169.755,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.184,00	21.184,00	158.062,33	746,14	199.897,88	943,63	-178.713,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	41,21	0,37	2.041,51	18,56	8.958,49
RECEITAS DE CAPITAL	1.176.714,00	1.176.714,00	1.344.454,51	114,25	1.354.750,06	115,13	-178.036,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	5.826,54	58,27	16.122,09	161,22	-6.122,09
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	5.826,54	58,27	16.122,09	161,22	-6.122,09
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.166.714,00	1.166.714,00	1.338.627,97	114,73	1.338.627,97	114,73	-171.913,97
Transferências da União e de suas Entidades	766.714,00	766.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.714,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	1.338.627,97	334,66	1.338.627,97	334,66	-938.627,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.839.848,21	44.869.025,65	11.155.087,10	24,86	25.568.198,66	56,98	19.300.826,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.839.848,21	44.869.025,65	11.155.087,10	24,86	25.568.198,66	56,98	19.300.826,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.839.848,21	44.869.025,65	11.155.087,10	24,86	25.568.198,66	56,98	19.300.826,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.219.489,25			6.219.489,25		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.219.489,25			6.219.489,25		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.681.066,36	50.262.758,75	8.632.731,29	25.578.135,34	24.684.623,41	8.812.627,61	21.876.504,91	28.386.253,84	21.440.040,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.181.298,28	33.803.264,88	7.236.726,55	20.005.709,37	13.797.555,51	7.240.030,92	17.691.504,73	16.111.760,15	17.260.876,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.065.749,54	15.005.389,54	3.177.285,06	8.645.836,39	6.359.553,15	3.176.520,92	8.644.761,34	6.360.628,20	8.521.685,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	75.000,00	5.000,00	31.527,33	59.918,39	20.081,61	59.918,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.035.548,74	18.717.875,34	4.059.441,49	11.284.872,98	7.433.002,36	4.031.982,67	8.986.825,00	9.731.050,34	8.679.273,24	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.035.548,74	18.717.875,34	4.059.441,49	11.284.872,98	7.433.002,36	4.031.982,67	8.986.825,00	9.731.050,34	8.679.273,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.239.786,58	15.199.512,37	1.396.004,74	5.572.425,97	9.627.086,40	1.572.596,69	4.185.000,18	11.014.512,19	4.179.164,07	0,00
INVESTIMENTOS	9.069.786,58	15.029.512,37	1.378.599,33	5.468.111,66	9.561.400,71	1.539.246,19	4.112.576,05	10.916.936,32	4.112.576,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	17.405,41	104.314,31	65.685,69	33.350,50	72.424,13	97.575,87	66.588,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.259.981,50	1.259.981,50	0,00	0,00	1.259.981,50	0,00	0,00	1.259.981,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.158.781,85	1.223.756,15	286.656,80	681.272,96	542.483,19	287.126,73	681.272,96	542.483,19	536.084,78	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.839.848,21	51.486.514,90	8.919.388,09	26.259.408,30	25.227.106,60	9.099.754,34	22.557.777,87	28.928.737,03	21.976.125,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.839.848,21	51.486.514,90	8.919.388,09	26.259.408,30	25.227.106,60	9.099.754,34	22.557.777,87	28.928.737,03	21.976.125,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.010.420,79		3.592.073,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.839.848,21	51.486.514,90	8.919.388,09	26.259.408,30		9.099.754,34	25.568.198,66		25.568.198,66	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
RECEITAS CORRENTES	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
Contribuições Sociais	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.158.781,85	1.223.756,15	286.656,80	681.272,96	542.483,19	287.126,73	681.272,96	542.483,19	536.084,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.158.781,85	1.223.756,15	286.656,80	681.272,96	542.483,19	287.126,73	681.272,96	542.483,19	536.084,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.158.781,85	1.223.756,15	286.656,80	681.272,96	542.483,19	287.126,73	681.272,96	542.483,19	536.084,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JURÍDICO
ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	69.648,01	349.042,08	317.191,14	0,00	101.498,95	805.343,48	2.083.279,08	1.155.478,62	1.154.890,55	0,00	1.733.732,01	1.835.230,96
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	134.053,52	134.053,52	0,00	0,00	0,00	12.028,44	12.028,44	11.485,09	0,00	543,35	543,35
0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	134.053,52	134.053,52	0,00	0,00	0,00	12.028,44	12.028,44	11.485,09	0,00	543,35	543,35
02	PODER EXECUTIVO	69.648,01	214.988,56	183.137,62	0,00	101.498,95	805.343,48	2.071.250,64	1.143.450,18	1.143.405,46	0,00	1.733.188,66	1.834.687,61
0202	GABINETE DO PREFEITO	618,02	0,00	0,00	0,00	618,02	14.031,51	27.814,09	18.915,12	18.915,12	0,00	22.930,48	23.548,50
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	15.669,17	3.236,68	2.063,00	0,00	16.842,85	2.675,71	59.070,74	52.870,29	52.870,29	0,00	8.876,16	25.719,01
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	938,72	46.761,92	46.761,92	0,00	938,72	1,00	28.684,78	0,00	0,00	0,00	28.685,78	29.624,50
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.772,76	7.089,98	6.879,92	0,00	11.982,82	3.880,81	266.730,03	213.775,31	213.730,59	0,00	56.880,25	68.863,07
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	21.236,88	78.788,90	77.215,03	0,00	22.810,75	111.804,13	816.725,00	236.897,44	236.897,44	0,00	691.631,69	714.442,44
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.720,18	3.440,50	2.785,40	0,00	7.375,28	159.790,50	614.293,74	462.263,98	462.263,98	0,00	311.820,26	319.195,54
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	11.525,35	75.664,95	47.426,72	0,00	39.763,58	513.002,32	220.139,12	132.406,62	132.406,62	0,00	600.734,82	640.498,40
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	264,47	0,00	0,00	0,00	264,47	0,00	30.351,13	18.918,79	18.918,79	0,00	11.432,34	11.696,81
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	902,46	5,63	5,63	0,00	902,46	157,50	7.442,01	7.402,63	7.402,63	0,00	196,88	1.099,34
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	96.229,13	2.705,99	2.705,19	0,00	96.229,93	13.016,53	0,00	0,00	0,00	0,00	13.016,53	109.246,46
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	96.229,13	2.705,99	2.705,19	0,00	96.229,93	13.016,53	0,00	0,00	0,00	0,00	13.016,53	109.246,46
	TOTAL (III) = (I + II)	165.877,14	351.748,07	319.896,33	0,00	197.728,88	818.360,01	2.083.279,08	1.155.478,62	1.154.890,55	0,00	1.746.748,54	1.944.477,42

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.783.144,85	2.760.992,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	96.184,62	88.080,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	776.627,26	1.097.514,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	889.134,08	786.873,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.021.198,89	788.524,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.786.727,95	16.899.270,47
2.1- Cota-Parte FPM	11.593.101,08	5.725.406,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.005.101,08	5.725.406,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	588.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.940.862,58	10.644.298,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.740.000,00	138.510,73
2.5- Cota-Parte IPVA	512.764,29	391.054,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.569.872,80	19.660.262,86
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.199.968,86	3.379.853,31
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.402.722,61	1.535.211,62

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.550.602,85	2.125.836,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.550.602,85	2.125.836,70
6.1.1 - Principal	3.547.523,41	2.072.431,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.079,44	53.405,36
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.652.445,45	-1.307.421,97

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.108.130,49
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.108.130,49
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.233.967,19

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.586.569,50	2.458.411,52	2.458.411,52	2.357.867,89	0,00
10.1 - Educação Infantil	604.019,50	547.239,67	547.239,67	525.676,01	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	604.019,50	547.239,67	547.239,67	525.676,01	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.982.550,00	1.911.171,85	1.911.171,85	1.832.191,88	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.937.307,65	985.863,84	955.113,84	955.113,84	0,00
11.1 - Educação Infantil	122.174,30	119.414,86	119.414,86	119.414,86	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	122.174,30	119.414,86	119.414,86	119.414,86	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.815.133,35	866.448,98	835.698,98	835.698,98	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.523.877,15	3.444.275,36	3.413.525,36	3.312.981,73	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.458.411,52	2.458.411,52	2.357.867,89	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.478.605,42	2.478.605,42	2.378.061,79	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.488.085,69	2.458.411,52	2.458.411,52	115,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	212.583,67	-352.768,72	-352.768,72	-16,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	534.113,84	0,00	421.000,00	-955.113,84
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	534.113,84	0,00	421.000,00	-955.113,84
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	766.000,00	108.141,55	62.421,54	59.256,24	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	766.000,00	108.141,55	62.421,54	59.256,24	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.638.824,10	2.064.348,69	1.018.542,81	1.003.100,73	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.404.824,10	2.172.490,24	1.080.964,35	1.062.356,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	3.559.569,77
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.307.421,97
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.866.991,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.915.065,71	4.866.991,74	24,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	896.182,89	336.303,72	281.415,27	0,00	614.767,62
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	857.303,08	302.126,47	281.415,27	0,00	575.887,81
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	38.879,81	34.177,25	0,00	0,00	38.879,81
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	281.710,09	135.570,11
35.1 - Salário Educação	193.089,48	130.415,17
35.2 - PDDE	10.920,00	0,00
35.3 - PNAE	40.000,00	1.701,34
35.4 - PNATE	37.425,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	275,61	3.453,60
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.029.177,44	546.946,75
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	398.020,82	207.546,62
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.708.908,35	890.063,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.146.465,23	575.777,01	544.627,33	538.743,48	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.151.910,23	575.777,01	544.627,33	538.743,48	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.356.906,48	6.913.234,40	5.668.553,34	5.534.561,00	0,00
47.1 - Despesas Correntes	9.819.115,68	5.816.447,56	5.106.858,34	4.972.866,00	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.526.927,15	3.246.610,20	3.246.610,20	3.137.639,25	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.292.188,53	2.569.837,36	1.860.248,14	1.835.226,75	0,00
47.2 - Despesas de Capital	4.537.790,80	1.096.786,84	561.695,00	561.695,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.537.790,80	1.096.786,84	561.695,00	561.695,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.147.010,30	446.707,99
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.125.836,70	130.415,17
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.333.175,63	6.377,50
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-60.328,63	570.745,66
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-60.328,63	570.745,66

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JURÍDICO
ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.199.512,37	5.572.425,97	9.627.086,40
Investimentos	15.029.512,37	5.468.111,66	9.561.400,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	170.000,00	104.314,31	65.685,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.199.512,37	5.572.425,97	9.627.086,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.199.512,37 <(d - a)>	5.572.425,97 <(e - b)>	9.627.086,40 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO X

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	16.122,09	-6.122,09
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	16.122,09	-6.122,09
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	16.122,09	16.122,09

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.783.144,85	2.783.144,85	2.760.992,39	99,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	96.184,62	96.184,62	88.080,47	91,57
IPTU	80.978,73	80.978,73	54,36	0,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.205,89	15.205,89	88.026,11	578,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	776.627,26	776.627,26	1.097.514,11	141,32
ITBI	776.627,26	776.627,26	1.097.514,11	141,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	889.134,08	889.134,08	786.873,05	88,50
ISS	887.584,75	887.584,75	779.627,84	87,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.549,33	1.549,33	7.245,21	467,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.021.198,89	1.021.198,89	788.524,76	77,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.774.813,24	31.774.813,24	16.899.270,47	53,18
Cota-Parte FPM	11.005.101,08	11.005.101,08	5.725.406,45	52,03
Cota-Parte ITR	1.740.000,00	1.740.000,00	138.510,73	7,96
Cota-Parte IPVA	512.764,29	512.764,29	391.054,69	76,26
Cota-Parte ICMS	17.940.862,58	17.940.862,58	10.644.298,60	59,33
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	576.085,29	576.085,29	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	576.085,29	576.085,29	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.557.958,09	34.557.958,09	19.660.262,86	56,89

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	827.647,40	713.967,75	147.041,45	20,59	138.892,22	19,45	132.443,89	18,55	0,00
Despesas Correntes	527.223,40	431.586,75	111.041,45	25,73	102.892,22	23,84	96.443,89	22,35	0,00
Despesas de Capital	300.424,00	282.381,00	36.000,00	12,75	36.000,00	12,75	36.000,00	12,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.656.443,08	6.055.293,26	3.563.327,54	58,85	2.680.907,50	44,27	2.610.301,64	43,11	0,00
Despesas Correntes	4.791.829,18	4.870.679,36	3.055.865,54	62,74	2.648.045,50	54,37	2.577.439,64	52,92	0,00
Despesas de Capital	864.613,90	1.184.613,90	507.462,00	42,84	32.862,00	2,77	32.862,00	2,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.920,00	164.435,00	60.796,27	36,97	57.931,82	35,23	57.574,36	35,01	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	153.515,00	60.796,27	39,60	57.931,82	37,74	57.574,36	37,50	0,00
Despesas de Capital	10.920,00	10.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	97.810,00	23.454,69	23,98	17.204,69	17,59	16.768,69	17,14	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	47.810,00	17.204,69	35,99	17.204,69	35,99	16.768,69	35,07	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	6.250,00	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.340,00	43.626,55	8.453,39	19,38	8.453,39	19,38	8.453,39	19,38	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	21.786,55	8.453,39	38,80	8.453,39	38,80	8.453,39	38,80	0,00
Despesas de Capital	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	905.000,00	1.152.210,00	947.790,15	82,26	601.607,90	52,21	587.009,18	50,95	0,00
Despesas Correntes	755.000,00	790.210,00	657.390,15	83,19	573.187,90	72,54	558.589,18	70,69	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	362.000,00	290.400,00	80,22	28.420,00	7,85	28.420,00	7,85	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.650.350,48	8.227.342,56	4.750.863,49	57,74	3.504.997,52	42,60	3.412.551,15	41,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.750.863,49	3.504.997,52	3.412.551,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.750.863,49	3.504.997,52	3.412.551,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.949.039,43	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	555.958,09	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,83	

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.149.242,62	1.149.242,62	1.822.632,16	158,59
Proveniente da União	1.149.242,62	1.149.242,62	1.350.742,25	117,53
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	471.889,91	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	123,40	123,40	169.563,76	137.409,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.149.366,02	1.149.366,02	1.992.195,92	173,33

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	645.902,62	845.884,27	679.291,47	80,31	667.036,61	78,86	646.253,75	76,40	0,00
Despesas Correntes	645.902,62	845.249,27	678.656,47	80,29	666.401,61	78,84	645.618,75	76,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	635,00	635,00	100,00	635,00	100,00	635,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	353.000,00	532.919,82	335.790,81	63,01	323.449,39	60,69	319.791,78	60,01	0,00
Despesas Correntes	353.000,00	532.919,82	335.790,81	63,01	323.449,39	60,69	319.791,78	60,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	31.707,00	30.400,15	95,88	23.722,36	74,82	23.316,04	73,54	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	31.707,00	30.400,15	95,88	23.722,36	74,82	23.316,04	73,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	17.420,00	3.417,00	19,62	3.417,00	19,62	3.417,00	19,62	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	17.420,00	3.417,00	19,62	3.417,00	19,62	3.417,00	19,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	123.340,00	120.053,45	30.565,83	25,46	30.565,83	25,46	29.931,59	24,93	0,00
Despesas Correntes	123.340,00	120.053,45	30.565,83	25,46	30.565,83	25,46	29.931,59	24,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	80.000,00	80.000,00	76.307,02	95,38	75.977,59	94,97	72.395,13	90,49	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	76.307,02	95,38	75.977,59	94,97	72.395,13	90,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	566.488,00	416.585,90	73,54	412.379,02	72,80	403.075,06	71,15	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	476.488,00	416.585,90	87,43	412.379,02	86,55	403.075,06	84,59	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.432.242,62	2.194.472,54	1.572.358,18	71,65	1.536.547,80	70,02	1.498.180,35	68,27	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.473.550,02	1.559.852,02	826.332,92	52,98	805.928,83	51,67	778.697,64	49,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.009.443,08	6.588.213,08	3.899.118,35	59,18	3.004.356,89	45,60	2.930.093,42	44,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.920,00	196.142,00	91.196,42	46,50	81.654,18	41,63	80.890,40	41,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	115.230,00	26.871,69	23,32	20.621,69	17,90	20.185,69	17,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	163.680,00	163.680,00	39.019,22	23,84	39.019,22	23,84	38.384,98	23,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	80.000,00	76.307,02	95,38	75.977,59	94,97	72.395,13	90,49	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.105.000,00	1.718.698,00	1.364.376,05	79,38	1.013.986,92	59,00	990.084,24	57,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.082.593,10	10.421.815,10	6.323.221,67	60,67	5.041.545,32	48,37	4.910.731,50	47,12	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.341.242,62	2.100.472,54	1.484.211,16	70,66	1.448.730,21	68,97	1.413.945,22	67,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.741.350,48	8.321.342,56	4.839.010,51	58,15	3.592.815,11	43,18	3.496.786,28	42,02	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JURÍDICO
ANEXO II

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.681.066,36	50.262.758,75	8.632.731,29	25.578.135,34	97,41	24.684.623,41	8.812.627,61	21.876.504,91	96,98	28.386.253,84	0,00
Legislativa	1.366.542,15	2.429.115,05	158.170,65	744.939,94	2,84	1.684.175,11	143.585,47	706.957,41	3,13	1.722.157,64	0,00
Ação Legislativa	1.366.542,15	2.429.115,05	158.170,65	744.939,94	2,84	1.684.175,11	143.585,47	706.957,41	3,13	1.722.157,64	0,00
Administração	4.717.450,94	4.739.693,14	871.886,64	3.284.112,29	12,51	1.455.580,85	977.916,20	2.959.298,68	13,12	1.780.394,46	0,00
Administração Geral	3.457.575,94	3.467.755,94	685.735,87	2.393.673,26	9,12	1.074.082,68	703.102,76	2.106.105,45	9,34	1.361.650,49	0,00
Administração Financeira	1.106.375,00	1.120.191,60	159.017,69	798.950,95	3,04	321.240,65	247.680,36	761.705,15	3,38	358.486,45	0,00
Controle Interno	143.500,00	141.500,00	25.943,08	87.659,08	0,33	53.840,92	25.943,08	87.659,08	0,39	53.840,92	0,00
Comunicação Social	10.000,00	10.245,60	1.190,00	3.829,00	0,01	6.416,60	1.190,00	3.829,00	0,02	6.416,60	0,00
Assistência Social	2.011.969,76	1.868.799,76	257.975,29	739.776,39	2,82	1.129.023,37	252.964,04	685.770,91	3,04	1.183.028,85	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	1.102,50	0,00	8.897,50	157,50	630,00	0,00	9.370,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	33.230,00	7.408,59	14.623,34	0,06	18.606,66	7.358,86	13.036,41	0,06	20.193,59	0,00
Assistência Comunitária	1.971.969,76	1.825.569,76	250.566,70	724.050,55	2,76	1.101.519,21	245.447,68	672.104,50	2,98	1.153.465,26	0,00
Previdência Social	1.482.000,00	1.481.150,00	0,00	0,00	0,00	1.481.150,00	0,00	0,00	0,00	1.481.150,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.482.000,00	1.481.150,00	0,00	0,00	0,00	1.481.150,00	0,00	0,00	0,00	1.481.150,00	0,00
Saúde	8.846.493,10	10.163.915,10	2.546.765,94	6.120.999,22	23,31	4.042.915,88	1.834.701,15	4.839.322,87	21,45	5.324.592,23	0,00
Administração Geral	1.082.000,00	1.695.698,00	510.224,45	1.351.975,05	5,15	343.722,95	290.924,61	1.001.585,92	4,44	694.112,08	0,00
Atenção Básica	1.420.950,02	1.485.452,02	247.195,39	760.023,59	2,89	725.428,43	270.155,59	739.619,50	3,28	745.832,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.867.443,08	6.446.213,08	1.708.081,02	3.781.048,26	14,40	2.665.164,82	1.178.135,27	2.886.286,80	12,80	3.559.926,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	140.920,00	186.142,00	42.627,56	88.994,06	0,34	97.147,94	37.472,38	79.451,82	0,35	106.690,18	0,00
Vigilância Sanitária	97.500,00	112.730,00	9.078,93	26.871,69	0,10	85.858,31	9.078,93	20.621,69	0,09	92.108,31	0,00
Vigilância Epidemiológica	157.680,00	157.680,00	15.581,50	35.779,55	0,14	121.900,45	15.581,50	35.779,55	0,16	121.900,45	0,00
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	13.977,09	76.307,02	0,29	3.692,98	33.352,87	75.977,59	0,34	4.022,41	0,00
Educação	10.563.300,15	13.772.852,18	2.792.570,99	6.615.948,78	25,19	7.156.903,40	2.643.071,39	5.371.267,72	23,81	8.401.584,46	0,00
Administração Geral	905.500,00	967.435,00	235.099,86	503.623,66	1,92	463.811,34	276.938,01	458.043,71	2,03	509.391,29	0,00
Alimentação e Nutrição	250.000,00	257.200,00	77.934,61	224.720,11	0,86	32.479,89	93.699,73	210.353,37	0,93	46.846,63	0,00
Ensino Fundamental	8.159.680,65	11.141.407,68	2.145.630,52	5.190.526,00	19,77	5.950.881,68	1.980.243,97	4.051.511,64	17,96	7.089.896,04	0,00
Ensino Profissional	5.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Ensino Superior	10.940,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	5.440,00	0,00
Educação Infantil	1.201.319,50	1.378.019,50	333.906,00	696.243,01	2,65	681.776,49	292.189,68	650.523,00	2,88	727.496,50	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.860,00	13.660,00	0,00	0,00	0,00	13.660,00	0,00	0,00	0,00	13.660,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	9.685,00	0,00	836,00	0,00	8.849,00	0,00	836,00	0,00	8.849,00	0,00
Cultura	180.063,90	506.763,90	6.707,00	166.603,94	0,63	340.159,96	33.450,33	158.449,94	0,70	348.313,96	0,00
Difusão Cultural	180.063,90	506.763,90	6.707,00	166.603,94	0,63	340.159,96	33.450,33	158.449,94	0,70	348.313,96	0,00
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Urbanismo	7.508.119,46	8.217.172,21	1.265.977,48	3.908.173,20	14,88	4.308.999,01	1.726.470,93	3.321.849,46	14,73	4.895.322,75	0,00
Serviços Urbanos	7.503.119,46	8.212.172,21	1.265.977,48	3.908.173,20	14,88	4.303.999,01	1.726.470,93	3.321.849,46	14,73	4.890.322,75	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	570.000,00	421.730,00	70.901,31	210.802,62	0,80	210.927,38	137.228,06	210.802,62	0,93	210.927,38	0,00
Serviços Urbanos	50.000,00	18.675,00	0,00	0,00	0,00	18.675,00	0,00	0,00	0,00	18.675,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	460.000,00	403.000,00	70.901,31	210.802,62	0,80	192.197,38	137.228,06	210.802,62	0,93	192.197,38	0,00
Abastecimento	60.000,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00
Gestão Ambiental	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00
Agricultura	1.137.623,94	1.339.263,94	139.832,94	556.717,85	2,12	782.546,09	333.118,04	521.067,16	2,31	818.196,78	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00	17.050,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.107.623,94	1.322.213,94	139.832,94	556.717,85	2,12	765.496,09	333.118,04	521.067,16	2,31	801.146,78	0,00
Indústria	236.000,00	1.643,00	0,00	0,00	0,00	1.643,00	0,00	0,00	0,00	1.643,00	0,00
Promoção Industrial	236.000,00	1.643,00	0,00	0,00	0,00	1.643,00	0,00	0,00	0,00	1.643,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia	105.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Energia Elétrica	105.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Transporte	266.443,17	2.564.142,68	235.457,60	2.460.244,39	9,37	103.898,29	390.024,63	2.433.022,55	10,79	131.120,13	0,00
Transporte Rodoviário	266.443,17	2.564.142,68	235.457,60	2.460.244,39	9,37	103.898,29	390.024,63	2.433.022,55	10,79	131.120,13	0,00
Desporto e Lazer	970.000,00	993.058,00	207.416,79	453.322,24	1,73	539.735,76	231.967,37	417.583,98	1,85	575.474,02	0,00
Desporto Comunitário	970.000,00	993.058,00	207.416,79	453.322,24	1,73	539.735,76	231.967,37	417.583,98	1,85	575.474,02	0,00
Encargos Especiais	354.578,29	397.578,29	79.068,66	316.494,48	1,21	81.083,81	108.130,00	251.111,61	1,11	146.466,68	0,00
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	17.405,41	179.314,31	0,68	70.685,69	64.877,83	132.342,52	0,59	117.657,48	0,00
Outros Encargos Especiais	104.578,29	147.578,29	61.663,25	137.180,17	0,52	10.398,12	43.252,17	118.769,09	0,53	28.809,20	0,00
Reserva de Contingência	1.259.981,50	1.259.981,50	0,00	0,00	0,00	1.259.981,50	0,00	0,00	0,00	1.259.981,50	0,00
Reserva de Contingência	1.259.981,50	1.259.981,50	0,00	0,00	0,00	1.259.981,50	0,00	0,00	0,00	1.259.981,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.158.781,85	1.223.756,15	286.656,80	681.272,96	2,59	542.483,19	287.126,73	681.272,96	3,02	542.483,19	0,00
Legislativa	53.090,35	53.090,35	3.328,52	14.788,59	0,06	38.301,76	3.328,52	14.788,59	0,07	38.301,76	0,00
Ação Legislativa	53.090,35	53.090,35	3.328,52	14.788,59	0,06	38.301,76	3.328,52	14.788,59	0,07	38.301,76	0,00
Administração	159.348,00	159.348,00	35.284,85	89.144,14	0,34	70.203,86	35.754,78	89.144,14	0,40	70.203,86	0,00
Administração Geral	89.223,00	89.223,00	21.145,50	49.375,28	0,19	39.847,72	21.145,50	49.375,28	0,22	39.847,72	0,00
Administração Financeira	53.625,00	53.625,00	9.334,80	25.944,52	0,10	27.680,48	9.804,73	25.944,52	0,12	27.680,48	0,00
Controle Interno	16.500,00	16.500,00	4.804,55	13.824,34	0,05	2.675,66	4.804,55	13.824,34	0,06	2.675,66	0,00
Assistência Social	67.130,50	67.130,50	11.703,61	29.734,05	0,11	37.396,45	11.703,61	29.734,05	0,13	37.396,45	0,00
Assistência Comunitária	67.130,50	67.130,50	11.703,61	29.734,05	0,11	37.396,45	11.703,61	29.734,05	0,13	37.396,45	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	236.100,00	257.900,00	79.434,07	202.222,45	0,77	55.677,55	79.434,07	202.222,45	0,90	55.677,55	0,00
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	4.922,91	12.401,00	0,05	10.599,00	4.922,91	12.401,00	0,05	10.599,00	0,00
Atenção Básica	52.600,00	74.400,00	24.642,88	66.309,33	0,25	8.090,67	24.642,88	66.309,33	0,29	8.090,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	142.000,00	142.000,00	47.527,42	118.070,09	0,45	23.929,91	47.527,42	118.070,09	0,52	23.929,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	1.072,38	2.202,36	0,01	7.797,64	1.072,38	2.202,36	0,01	7.797,64	0,00
Vigilância Sanitária	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	1.268,48	3.239,67	0,01	2.760,33	1.268,48	3.239,67	0,01	2.760,33	0,00
Educação	526.880,00	584.054,30	138.557,91	297.285,62	1,13	286.768,68	138.557,91	297.285,62	1,32	286.768,68	0,00
Administração Geral	49.500,00	49.500,00	1.249,12	3.465,41	0,01	46.034,59	1.249,12	3.465,41	0,02	46.034,59	0,00
Ensino Fundamental	383.880,00	418.880,00	98.633,36	215.267,14	0,82	203.612,86	98.633,36	215.267,14	0,95	203.612,86	0,00
Educação Infantil	92.500,00	114.674,30	38.675,43	78.553,07	0,30	36.121,23	38.675,43	78.553,07	0,35	36.121,23	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	72.000,00	72.000,00	17.687,28	46.413,94	0,18	25.586,06	17.687,28	46.413,94	0,21	25.586,06	0,00
Serviços Urbanos	72.000,00	72.000,00	17.687,28	46.413,94	0,18	25.586,06	17.687,28	46.413,94	0,21	25.586,06	0,00
Agricultura	25.233,00	25.233,00	0,00	0,00	0,00	25.233,00	0,00	0,00	0,00	25.233,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	25.233,00	25.233,00	0,00	0,00	0,00	25.233,00	0,00	0,00	0,00	25.233,00	0,00
Indústria	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	660,56	1.684,17	0,01	3.315,83	660,56	1.684,17	0,01	3.315,83	0,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	660,56	1.684,17	0,01	3.315,83	660,56	1.684,17	0,01	3.315,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.839.848,21	51.486.514,90	8.919.388,09	26.259.408,30	100,00	25.227.106,60	9.099.754,34	22.557.777,87	100,00	28.928.737,03	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO III

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.873.827,02	3.911.806,51	4.408.523,72	4.371.848,84	5.453.766,53	5.573.529,29	27.593.301,91	47.447.501,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.965,98	317.099,14	421.569,88	1.014.051,06	349.894,83	625.957,07	2.996.537,96	2.924.655,07
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.352,21	1.778,49	54.713,65	6.836,53	5.876,21	14.523,38	88.080,47	96.184,62
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.616,89	137.344,25	140.500,32	130.242,83	144.508,65	125.660,11	786.873,05	889.134,08
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	11.600,00	26.900,00	726.745,01	4.300,00	316.669,10	1.097.514,11	776.627,26
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.906,11	102.203,59	151.399,80	139.946,06	156.638,90	158.430,30	788.524,76	1.021.198,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.790,77	64.172,81	48.056,11	10.280,63	38.571,07	10.674,18	235.545,57	141.510,22
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.267,11	17.546,44	15.718,03	22.934,52	17.375,00	24.929,20	119.770,30	1.386.143,10
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.022,64	113.602,52	151.486,02	125.036,28	157.295,99	151.580,61	804.024,06	27.120,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.022,64	113.602,52	151.486,02	125.036,28	157.295,99	151.580,61	804.024,06	17.120,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.346,73	7.500,26	18.582,45	15.559,55	10.727,91	8.989,78	68.706,68	115.153,12
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460.090,88	3.447.453,26	3.794.413,73	3.177.923,76	4.768.224,21	4.754.217,68	23.402.323,52	42.962.245,34
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	5.725.406,45	11.593.101,08
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.590,48	1.569.417,87	1.955.140,14	1.505.113,07	2.090.461,56	1.841.575,48	10.644.298,60	17.940.862,58
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.819,64	38.363,32	69.596,17	97.234,40	97.574,14	64.467,02	391.054,69	512.764,29
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.841,29	13.109,85	18.051,18	11.983,44	28.966,55	29.558,42	138.510,73	1.740.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.085,29
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.774,29	331.214,07	353.329,06	307.060,97	401.453,87	354.599,08	2.072.431,34	3.547.523,41
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.206,89	247.597,35	641.860,02	359.885,99	1.152.339,02	1.530.732,44	4.430.621,71	7.051.908,69
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.133,68	8.604,89	6.753,61	16.343,67	150.248,59	7.854,95	201.939,39	32.184,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.421,81	573.728,24	559.844,80	502.195,23	642.886,15	573.777,08	3.379.853,31	6.386.968,86
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.421,81	573.728,24	559.844,80	502.195,23	642.886,15	573.777,08	3.379.853,31	5.199.968,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.346.405,21	3.338.078,27	3.848.678,92	3.869.653,61	4.810.880,38	4.999.752,21	24.213.448,60	41.060.532,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	336.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.346.405,21	3.338.078,27	3.848.678,92	3.869.653,61	4.810.880,38	4.663.752,21	23.877.448,60	41.060.532,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.346.405,21	3.338.078,27	3.848.678,92	3.869.653,61	4.810.880,38	4.663.752,21	23.877.448,60	41.060.532,65

JURÍDICO
ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022.

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, *torna público que intenciona em realizar a* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR, TIPO, CAMIONETE 4X4 CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇAO, PARA ATENDIMENTO DA SUBPREFEITURA DE ESPIGAO DO LESTE, NESTE MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT. PARA DAR ASSISTENCIAS AOS MAQUINARIOS TRABALHANDO NA MTS E VIAS VICINAIS NO DISTRITO DE ESPIGAO DO LESTE; TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS*, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo Decreto Federal 10.922/2021.*

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

è Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 17h00min do dia 02/08/2022.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, sito a Rua Araguaia, nº 248, Centro, São Félix do Araguaia – MT*, CEP: 78.670-000, no horário de 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail:* ***pregaosfa@outlook.com*** *até a data limite.*

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: **www.saofelixdoaraguaia.mt.g.br**

São Félix do Araguaia - MT, em 28 de julho de 2022.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 070/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES 20/04/2022 A 20/02/2023

Aos dias 20 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmen Hanze, 924, na cidade de São José do Povo-MT, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.972.424/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG: 2992037SSP/MG e CPF n.º 491.256.216-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente Vencedor 01: ELEN STELISTA FRANCISCO AGUIAR, CNPJ: 45. 293.972/0001-50, localizada na RUA, F QD 12, Nº16, Bairro COHAB n.º, CEP: 78795-000 Cidade PEDRA PRETA-MT. Pregão para Registro de Preços n.º 10/2022, a presente licitação tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de 01 (um (a) profissional na área de Assistente Social, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) meses, em virtude da demanda existente., conforme especificado no termo de referencia anexo I.conforme Termo de Referência descrito no Anexo X deste Edital, atendendo as necessidades do município de São José do Povo-MT, nos termos da Lei n.º 10.520 dezembro de 2000, 3.784 de 06 de abril de 2001, 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 4.342 de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA I - DO OBJETO 1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de 01 (um (a) profissional na área de Assistente Social, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) meses, em virtude da demanda existente., conforme especificado no termo de referencia anexo I, conforme Termo de Referência descrito no Anexo X deste Edital, atendendo as necessidades do município de São José do Povo-MT.

Vencedor – ELEN STELISTA FRANCISCO AGUIAR, CNPJ: 45.293.972/0001-50

N.º10 PREGÃO	N. º03 ARP	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	FORNECEDOR	VALOR UNIT.
			Prestação de serviço de temporário- Assistente Social, para atendimento no Município de São Jose do Povo-MT, com carga horaria de 30 horas semanais, o atendimento será no centro de Saúde do Município, (EULLER BASILIO DE CARVALHO) na rua Castelo Branco S/N, horários a serem cumprido: 07h00 ás 11h00 e das 13h00 ás 17h00.	10 meses	ELEN STELISTA FRANCISCO AGUIAR	4. 640,0000

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **10 (dez) meses** a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT não será obrigada a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 10/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.3. Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 10/2022.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão n.º 10/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

4.1. Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2. O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3. O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2. O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitido pelo Órgão solicitante deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.3. A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5. Entregar os produtos solicitados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São José do Povo-MT ou Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) advertência, por escrito;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 17.7.2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.2. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, a licitante detentora desta Ata ficará isenta das penalidades supra.

7.3. As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado por iniciativa da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT quando descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços:

a) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

8.3. A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. A aquisição dos produtos, objeto do presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, ou na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.2. As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, Sr.º LUCAS TEODORO DOS SANTOS nomeado como **FISCAL DE CONTRATO**, através da Portaria nº. 103/2021 de 02 de agosto de 2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei n.º 8.666/93, com suas anteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria Solicitante:

03-SECRETARIA DE SAUDE

110-SECRETARIA DE SAUDE

10.301.9110.02189.3.3.90.39.00.00 - SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integra esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº **03/2022**, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresária: **–** ELEN STELISTA FRANCISCO AGUIAR, CNPJ: 45.293.972/0001-50

, **no mencionado certame**.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º **10. 520**, de 17 de julho de 2002, Decretos n.º **3.555** de 08 de agosto de 2000, n.º **3. 693** de 20 de dezembro de 2000, n.º **3.784** de 06 de abril de 2001, n.º **3.931** de 19 de setembro de 2001 e n.º **4.342** de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei n.º **8.666** de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1. APrefeitura Municipal de São José do Povo-MT providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis- MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

SÃO JOSÉ DO POVO- MT, 20/04/2022.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ELEN STELISTA FRANCISCO AGUIAR,

CNPJ: 45.293.972/0001-50

FORNECEDOR: – ELEN STELISTA FRANCISCO AGUIAR, CNPJ: 45.293.972/0001-50

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF**:

RG: **RG**:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°92/2022

CONTRATO (A) – ANA CLAUDIA REIS BITTENCOURT, PORTADORA DO CPF N° CPF nº 033.067.791-80

OBJETO – A contratação para o cargo de Professor-Pedagogo (a) com carga horaria de (30 horas) semanal, Lotada na secretaria de Educação, conforme a Lei Municipal n°.517/2012, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público**.**

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R$ 3.388,34 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de inicio no dia **27/07/2022 a 31/12/2022**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com edital do processo seletivo 01/2022.

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº877/2022- DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de R$.298.293,85 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos),destinado ao reforço das seguintes dotações:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

010311010.2001 – MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

0002 - 3190110000 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil R$.50. 000,00

0003 - 3190130000 – Obrigações Patronais R$.10.000,00

0004 – 3390300000 – Material de Consumo R$.20.400,00

Fr:0200000000 – Recursos Exercícios Anteriores

SOMA R$.80.400,00

010321010.1003 – ADQUIRIR EQUIPS. E MAT.PERMANENTE

0006 – 4490520000 – Equipamentos e Mat.Permanente R$.45.000,00

Fr:0200000000 – Recursos Exercícios Anteriores

SOMA R$.45.000,00

010321010.2165 – MANTER A VERBA INDENIZATORIA

0007 – 3390930000 – Indenizações e Restituições R$.18.178,56

Fr:0200000000 – Recursos Exercícios Anteriores

SOMA R$.18.178,56

002 – SECRETARIA DA CAMARA

010321010.2002 – MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA

0009 – 3190110000 – Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$.30. 000,00

0010 – 3190130000 – Obrigações Patronais R$.10.000,00

0012 – 3390140000 – Diárias – Civil R$.10.000,00

0013 - 3390300000 – Material de Consumo R$.30.000,00

0014 – 3390360000 – Outros Servs.de Terceiros – P.Fisica R$.02.000,00

0015 – 3390390000 – Outros Servs.de Terceiros – P.Jurídica R$.62. 215,24

Fr:0200000000 – Recursos Exercícios Anteriores

SOMA R$.144.215,24

010321010.2078 – CONSERVAÇÃO E MANTER O PREDIO DA CAMARA

0017 - 3390300000 – Material de Consumo R$.05.000,00

0018 – 3390360000 – Outros Servs.de Terceiros – P.Fisica R$.05.000,00

0019 – 3390390000 – Outros Servs.de Terceiros – P.Jurídica R$.500,05

Fr:0200000000 – Recursos Exercícios Anteriores

SOMA R$.10.500,05

TOTAL GERAL R$.298.293,85

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores de acordo com o disposto no § 1º; I e § 2º; art. 3º da Lei nº 4.320/1964 que diz: § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I o superávit financeiro apurado embalanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo - MT; 27 de Julho de 2.022.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº077/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A EMPRESA TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO,** com sede na Rua José Salmen Hanze, 924 – centro nesta cidade, neste ato representada pelo senhor prefeito o **Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente à Rua Projetada, s/n, Cohab André Maggi, nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº. M 2992037 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº. 491.256.216-53**,** denominada **CONTRATANTE** e **TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,** cadastrada no CNPJ sob n.º

19.856.338/0001-78, localizada à Rua: Aparecida Leal Monteiro, nº 152, Bairro: Parque Sagrada Família, na cidade de Rondonópolis - MT, neste ato representada por **BRUNO OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, portador do RG nº 13832794 SSP/MT e inscrito no CPF nº 031.560.821-80 residente e domiciliado na Rua: Aparecido Leal Monteiro, nº 152, Bairro: Sagrada Família, na cidade de Rondonópolis – MT, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato de Prestação de Serviços n°077/2016 da Tomada de Preço N°002/2016, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O objeto do presente Termo é a Rescisão do Contrato pelo vencimento e desinteresse da parte contratada em firmar termo aditivo de prazo, em virtude da ausência de previsibilidade dos repasses e retorno da obra por parte da União. **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO** 2.1 Por força do presente Contrato, as partes acordam com a Rescisão do Contrato em **01/07/2022**. **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO** 3.1 Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 01/07/2022, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas. 3.2 O pagamento do saldo apresentado pela contratada será efetuado após liberação do ministério da Educação. **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** 4.1 As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Rondonópolis para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. 4.2 E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 01 de Julho de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°91/2022

CONTRATO (A) –ZULMIRA RODRIGUES DA COSTA, PORTADORA DO CPF nº 013.087.881-26

OBJETO – A contratação para o cargo de Professor-Pedagogo (a) com carga horaria de (30 horas) semanal, Lotada na secretaria de Educação, conforme a Lei Municipal n°.517/2012, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público.

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R$ 3.388,34 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de inicio no dia **27/07/2022 a 31/12/2022**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com edital do processo seletivo 01/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

21/06/2022 a 21/06/2023

Aos dias 21 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmen Hanze, 924, na cidade de São José do Povo-MT, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.972.424/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG: 2992037SSP/MG e CPF n.º 491.256.216-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente Vencedor 01: S. SANTOS SALES & CIA LTDA, CNPJ: 09.015.907/0001-07, localizada na RUA Jose frageli nº 420, CEP: 78.773.000, Bairro: Centro, Cidade de São Jose do Povo-MT. Pregão para Registro de Preços n.º 14/2022, a presente licitação tem por objeto a Aquisição de Combustível (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum, Diesel S10) pelo Sistema de Registro de Preço, para serem utilizados nas Seguintes Secretarias Municipal: /Agricul/Saúde/Educação/Infraestrutura e Obras /Promoção Social, Gabinete, conforme Especificação deste Edital no Termo de Referencia Anexo Conforme Termo de Referência descrito no Anexo X deste Edital, atendendo as necessidades do município de São José do Povo-MT, nos termos da Lei n.º 10.520 dezembro de 2000, 3.784 de 06 de abril de 2001, 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 4.342 de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA I - DO OBJETO 1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Combustível(Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum, Diesel S10) pelo Sistema de Registro de Preço, para serem utilizados nas Seguintes Secretarias Municipal: Agricul/Saúde/Educação/Infraestrutura e Obras /Promoção Social, Gabinete, conforme Especificação deste Edital no Termo de Referencia Anexo I., conforme Termo de Referência descrito no Anexo X deste Edital, atendendo as necessidades do município de São José do Povo-MT.

Vencedor – S. SANTOS SALES & CIA LTDA, CNPJ: 09.015.907/0001-07

N.º14 PREGÃO	N.º07 ARP	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	FORNECEDOR	VALOR UNIT.
		956	GASOLINA COMUM	60.800 L	S. SANTOS SALES & CIA LTDA, CNPJ: 09.015.907/0001-07	7,2700
		12722	DIESEL S10	182.500 L	S. SANTOS SALES & CIA LTDA, CNPJ: 09.015.907/0001-07	7,3100
		12547	ETANOL COMUM	35.500 L	S. SANTOS SALES & CIA LTDA, CNPJ: 09.015.907/0001-07	4,99000
			DIESEL COMUM	324.000 L	S. SANTOS SALES & CIA LTDA, CNPJ: 09.015.907/0001-07	7,28000

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT não será obrigada a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 14/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.3. Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 14/2022.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão n.º 14/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

4.1. Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2. O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3. O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2. O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitido pelo Órgão solicitante deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.3. A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5. Entregar os produtos solicitados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São José do Povo-MT ou Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) advertência, por escrito;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 17.7.2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.2. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, a licitante detentora desta Ata ficará isenta das penalidades supra.

7.3. As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado por iniciativa da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT quando descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços:

a) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

8.3. A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. A aquisição dos produtos, objeto do presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, ou na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.2. As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, Sr.º LUCAS TEODORO DOS SANTOS nomeado como **FISCAL DE CONTRATO**, através da Portaria nº. 103/2021 de 02 de agosto de 2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei n.º 8.666/93, com suas anteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria Solicitante:

03-SECRETARIA DE SAUDE

110-SECRETARIA DE SAUDE

10.301.9110.02189.3.3.90.39.00.00 - SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integra esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº **03/2022**, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresária: S. SANTOS SALES & CIA LTDA, CNPJ: 09.015.907/0001-07, **no mencionado certame**.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º **10. 520**, de 17 de julho de 2002, Decretos n.º **3.555** de 08 de agosto de 2000, n.º **3. 693** de 20 de dezembro de 2000, n.º **3.784** de 06 de abril de 2001, n.º **3.931** de 19 de setembro de 2001 e n.º **4.342** de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei n.º **8.666** de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1. APrefeitura Municipal de São José do Povo-MT providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis- MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

SÃO JOSÉ DO POVO- MT, 21 DE JUNHO DE 2022.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

S. SANTOS SALES & CIA LTDA,

CNPJ: 09.015.907/0001-07

FORNECEDOR: – S. SANTOS SALES & CIA LTDA, CNPJ: 09.015.907/0001-07

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF**:

RG: **RG**:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT**; Contratante, resolve rescindir com a Contratada **NAGILA LOPES DE MORAES**, o Contrato Nº33/2021, do processo seletivo 01/2021 a partir do dia 27 de Julho de 2022, considerando o disposto na cláusula Sétima do referido contrato.

São José do Povo – MT, 27 de Julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

10/05/2022 a 10/05/2023

Aos dias 10 de Maio de 2022, na Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmen Hanze, 924, na cidade de São José do Povo-MT, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.972.424/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG: 2992037SSP/MG e CPF n.º 491.256.216-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente Vencedor; C.M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 07.599.83710001-48, localizada na Rua Fernando Correia da Costa nº 1.882, CEP: 78.740-000, Vila Marinópolis , Cidade de RONDONOPOLIS - MT. Pregão para Registro de Preços n.º 12/2022, Constitui objeto da presente licitação a Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços/hora de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica em Geral) elétrica, alinhamento, balanceamento, troca de óleo, pintura em geral, filtro e sistema injeção elétrica visando a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, compreendendo veículos automotores pesados, leves e maquinários, conforme as especificações, descrições, características, prazos, média dos preços cotados pelo Setor do Almoxarifado junto às empresas prestadoras de serviços das marcas solicitadas e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante., nos termos da Lei n.º 10.520 dezembro de 2000, 3.784 de 06 de abril de 2001, 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 4.342 de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA I - DO OBJETO 1.1. A Constitui objeto da presente licitação a Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços/hora de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica em Geral) elétrica, alinhamento, balanceamento, troca de óleo, pintura em geral, filtro e sistema injeção elétrica visando a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, compreendendo veículos automotores pesados, leves e maquinários, conforme as especificações, descrições, características, prazos, média dos preços cotados pelo Setor do Almoxarifado junto às empresas prestadoras de serviços das marcas solicitadas e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

Vencedor – C.M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 07.599.83710001-48

N.º 12 PREGÃO	N. º05 ARP	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	FORNECEDOR	VALOR UNIT.
		23515	Serviço de Manutenção de Veículos automotivos- manutenção preventiva em veículos leves	2.000 Horas	C.M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 07.599.83710001-48	228,0000
		23514	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS PESADO CAMINHÃO CAÇAMBA	2.000 Horas	C.M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 07.599.83710001-48	170,0000
		23513	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS PESADO CAMINHÃO BAU	2.100 Horas	C.M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 07.599.83710001-48	156,0000
		23512	SERVIÇO DE MANUTEÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS- MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS PESADOS (MICRO-ÔNIBUS).	400 Horas	C.M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 07.599.83710001-48	156,0000
		23511	SERVIÇO DE MANUTEÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS- MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS MÉDIOS (CAMINONETE)	400 Horas	C.M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 07.599.83710001-48	156,0000
		23509	SERVIÇO DE MANUTEÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS- MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS)	400 Horas	C.M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 07.599.83710001-48	154,0000
		23508	SERVIÇO DE MANUTEÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS- MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS	4.400 Horas	C.M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 07.599.83710001-48	140,0000

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT não será obrigada a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 12/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.3. Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 12/2022.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão n.º 12/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

4.1. Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2. O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3. O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2. O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitido pelo Órgão solicitante deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.3. A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5. Entregar os produtos solicitados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São José do Povo-MT ou Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) advertência, por escrito;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 17.7.2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.2. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, a licitante detentora desta Ata ficará isenta das penalidades supra.

7.3. As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado por iniciativa da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT quando descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços:

a) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

8.3. A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. A aquisição dos produtos, objeto do presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, ou na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.2. As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, Sr.º LUCAS TEODORO DOS SANTOS nomeado como **FISCAL DE CONTRATO**, através da Portaria nº. 103/2021 de 02 de agosto de 2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei n.º 8.666/93, com suas anteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria Solicitante:

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

010-SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE

04.122.2010.02004.3.3.90.39.00.00 - MANTER O GABINETE DO PREFEITO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Saldo da Dotação: _____

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

04.122.7070.02017.3.3.90.39.00.00 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Saldo da Dotação: _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.8030.02181.3.3.90.39.00.00 - EXECUTAR RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Saldo da Dotação: _____

SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL-SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.9010.02043.3.3.90.39.00.00 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Saldo da Dotação: _____

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.9260.02071.3.3.90.39.00.00 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Saldo da Dotação: _____

03-SECRETARIA DE SAUDE

110-SECRETARIA DE SAUDE

10.122.9150.02122.3.3.90.39.00.00 - MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. MUN. DE SAUDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Saldo da Dotação: _____

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integra esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº **12**, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresária: C.M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 07.599.83710001-48, **no mencionado certame**.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º **10. 520**, de 17 de julho de 2002, Decretos n.º **3.555** de 08 de agosto de 2000, n.º **3. 693** de 20 de dezembro de 2000, n.º **3.784** de 06 de abril de 2001, n.º **3.931** de 19 de setembro de 2001 e n.º **4.342** de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei n.º **8.666** de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1. APrefeitura Municipal de São José do Povo-MT providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis- MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

SÃO JOSÉ DO POVO- MT, 10 de Maio de 2022.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

C.M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME,

CNPJ 07.599.83710001-48

FORNECEDOR: – C.M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 07.599.83710001-48**TESTEMUNHAS**:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF**:

RG: **RG**:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°93/2022

CONTRATO (A) – SUANIE SOUZA, PORTADORA DO CPF N° 036.805.581-71

OBJETO – A contratação para o cargo de Professor-Pedagogo (a) com carga horaria de (30 horas) semanal, Lotada na secretaria de Educação, conforme a Lei Municipal n°.517/2012, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público.

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R$ 3.388,34 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de inicio no dia **27/07/2022 a 31/12/2022**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com edital do processo seletivo 01/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

06/06/2022 A 06/06/2023

Aos dias 03 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmen Hanze, 924, na cidade de São José do Povo-MT, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.972.424/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG: 2992037SSP/MG e CPF n.º 491.256.216-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente Vencedor 01: J. DE SOUZA MEDEIROS TRANSPORTES, CNPJ: 46.230.422/0001-54, localizada na RUA Pedro Pedrossian , n.º 902, CEP: 78.773-000, Bairro: Centro, Cidade de São Jose do Povo-MT. Pregão para Registro de Preços n.º 15/2022, Locação De Um Caminhão Com Capacidade De 3500 Kg De Carga Para Atender A Necessidade Dessa Secretaria Sendo Uma Vez Por Semana Na Coleta E Transporte De Resíduos Vegetais, Materiais Para Reciclagem De S.J Povo Para Rondonópolis E Para Atender Os Feirantes Dos Seguintes Assentamentos: João Pessoa, Sandrine E Padre Josimo, Duas Vezes Por Semana Com Motorista, Sendo Que Manutenção Corretiva E Preventiva A Ser Prestado Por Pessoa Jurídica, O Itinerário Será Dos Respectivo Assentamentos Ate A Feira Municipal Da Cidade De Rondonópolis-MT Com Pagamentos Mensais Com Contrato De 12 Meses. conforme Termo de Referência descrito no Anexo X deste Edital, atendendo as necessidades do município de São José do Povo-MT, nos termos da Lei n.º 10.520 dezembro de 2000, 3.784 de 06 de abril de 2001, 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 4.342 de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA I - DO OBJETO 1.1. Locação De Um Caminhão Com Capacidade De 3500 Kg De Carga Para Atender A Necessidade Dessa Secretaria Sendo Uma Vez Por Semana Na Coleta E Transporte De Resíduos Vegetais, Materiais Para Reciclagem De S.J Povo Para Rondonópolis E Para Atender Os Feirantes Dos Seguintes Assentamentos: João Pessoa, Sandrine E Padre Josimo, Duas Vezes Por Semana Com Motorista, Sendo Que Manutenção Corretiva E Preventiva A Ser Prestado Por Pessoa Jurídica, O Itinerário Será Dos Respectivo Assentamentos Ate A Feira Municipal Da Cidade De Rondonópolis-MT Com Pagamentos Mensais Com Contrato De 12 Meses.

Vencedor – J. DE SOUZA MEDEIROS TRANSPORTES, CNPJ: 46.230.422/0001-54

N.º 15 PREGÃO	N. º06 ARP	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	FORNECEDOR	VALOR UNIT.
		19117	Locação De Um Caminhão Com Capacidade De 3500 Kg De Carga Para Atender A Necessidade Dessa Secretaria Sendo Uma Vez Por Semana Na Coleta E Transporte De Resíduos Vegetais, Materiais Para Reciclagem De S.J Povo Para Rondonópolis E Para Atender Os Feirantes Dos Seguintes Assentamentos: João Pessoa, Sandrine E Padre Josimo, Duas Vezes Por Semana Com Motorista, Sendo Que Manutenção Corretiva E Preventiva A Ser Prestado Por Pessoa Jurídica, O Itinerário Será Dos Respectivo Assentamentos Ate A Feira Municipal Da Cidade De Rondonópolis-MT Com Pagamentos Mensais Com Contrato De 12 Meses.	12 MESES	J. DE SOUZA MEDEIROS TRANSPORTES, CNPJ: 46.230. 422/0001-54	10. 300,0000

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT não será obrigada a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 15/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.3. Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 15/2022.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão n.º 15/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

4.1. Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2. O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3. O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, “autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2. O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitido pelo Órgão solicitante deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.3. A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5. Entregar os produtos solicitados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São José do Povo-MT ou Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) advertência, por escrito;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 17.7.2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.2. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, a licitante detentora desta Ata ficará isenta das penalidades supra.

7.3. As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado por iniciativa da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT quando descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços:

a) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

8.3. A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. A aquisição dos produtos, objeto do presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, ou na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.2. As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, Sr.º LUCAS TEODORO DOS SANTOS nomeado como **FISCAL DE CONTRATO**, através da Portaria nº. 103/2021 de 02 de agosto de 2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei n.º 8.666/93, com suas anteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria Solicitante:

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

080-SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.9010.02042.3.3.90.39.00.00 - INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRICOLA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integra esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº **15/2022**, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresária: J. DE SOUZA MEDEIROS TRANSPORTES, CNPJ: 46.230.422/0001-54, **no mencionado certame**.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º **10. 520**, de 17 de julho de 2002, Decretos n.º **3.555** de 08 de agosto de 2000, n.º **3. 693** de 20 de dezembro de 2000, n.º **3.784** de 06 de abril de 2001, n.º **3.931** de 19 de setembro de 2001 e n.º **4.342** de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei n.º **8.666** de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1. APrefeitura Municipal de São José do Povo-MT providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis- MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

SÃO JOSÉ DO POVO- MT, 06 de junho de 2022.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

J. DE SOUZA MEDEIROS TRANSPORTES,

, CNPJ: 46.230.422/0001-54

FORNECEDOR: – J. DE SOUZA MEDEIROS TRANSPORTES, CNPJ: 46.230.422/0001-54

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF**:

RG: **RG**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO - 3ºBIMESTRE

O Exmoº. **Sr. LEVI RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente o 3ºBimestre do exercício financeiro de 2022.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.978.124,00	96.028.124,00	28.240.243,20	29,41	48.481.551,10	50,49	47.546.572,90
RECEITAS CORRENTES	87.928.124,00	87.928.124,00	19.541.378,12	22,22	34.146.621,03	38,83	53.781.502,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.320.600,00	9.320.600,00	3.304.968,24	35,46	5.780.835,74	62,02	3.539.764,26
Impostos	8.695.500,00	8.695.500,00	3.190.007,22	36,69	5.557.366,01	63,91	3.138.133,99
Taxas	625.100,00	625.100,00	114.961,02	18,39	223.469,73	35,75	401.630,27
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.388.062,00	4.388.062,00	535.821,99	12,21	1.263.187,34	28,79	3.124.874,66
Contribuições Sociais	2.788.062,00	2.788.062,00	270.982,03	9,72	755.628,11	27,10	2.032.433,89
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	264.839,96	16,55	507.559,23	31,72	1.092.440,77
RECEITA PATRIMONIAL	485.000,00	485.000,00	638.366,24	131,62	1.195.158,22	246,42	-710.158,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	485.000,00	485.000,00	638.366,24	131,62	1.195.158,22	246,42	-710.158,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.480.400,00	73.480.400,00	14.977.390,30	20,38	25.751.715,67	35,05	47.728.684,33
Transferências da União e de suas Entidades	30.356.072,00	30.356.072,00	7.293.772,75	24,03	11.101.949,37	36,57	19.254.122,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.945.328,00	29.945.328,00	5.103.002,10	17,04	9.815.059,07	32,78	20.130.268,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.179.000,00	13.179.000,00	2.580.615,45	19,58	4.834.707,23	36,68	8.344.292,77
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	254.062,00	254.062,00	84.831,35	33,39	155.724,06	61,29	98.337,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			33.100,00		72.300,00		-72.300,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	74.062,00	74.062,00	46.963,58	63,41	65.155,01	87,97	8.906,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	4.767,77	2,65	18.269,05	10,15	161.730,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	8.100.000,00	8.698.865,08	107,39	14.334.930,07	176,97	-6.234.930,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		6.000.000,00	5.528.879,00	92,15	5.528.879,00	92,15	471.121,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		6.000.000,00	5.528.879,00	92,15	5.528.879,00	92,15	471.121,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00	1.900.000,00	3.169.986,08	166,84	8.806.051,07	463,48	-6.906.051,07
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	1.400.000,00	970.176,97	69,30	970.176,97	69,30	429.823,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	2.199.809,11	439,96	7.835.874,10	1.567,17	-7.335.874,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.574.376,00	4.574.376,00	425.047,17	9,29	1.293.487,67	28,28	3.280.888,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.552.500,00	100.602.500,00	28.665.290,37	28,49	49.775.038,77	49,48	50.827.461,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.552.500,00	100.602.500,00	28.665.290,37	28,49	49.775.038,77	49,48	50.827.461,23
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.552.500,00	100.602.500,00	28.665.290,37	28,49	49.775.038,77	49,48	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.826.653,63			13.826.653,63		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.826.653,63			13.826.653,63		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.962.700,00	99.923.353,63	25.540.172,89	47.160.971,00	52.762.382,63	20.872.718,06	35.802.743,93	64.120.609,70	35.903.690,70	
DESPESAS CORRENTES	67.548.773,00	74.860.938,98	14.765.264,87	31.339.003,77	43.521.935,21	13.329.452,81	26.485.675,51	48.375.263,47	27.065.977,77	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.279.996,00	36.011.596,00	6.097.518,50	12.423.643,98	23.587.954,02	6.100.362,48	12.383.757,60	23.627.840,40	12.352.786,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	45.000,00	43.760,42	43.760,42	1.239,58	43.760,42	43.760,42	1.239,58	43.760,42	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.267.777,00	38.804.340,98	8.623.985,95	18.871.599,37	19.932.741,61	7.185.329,91	14.058.157,49	24.746.183,49	14.669.430,57	
DESPESAS DE CAPITAL	9.050.600,00	22.699.087,65	10.774.908,02	15.821.967,23	6.877.120,42	7.543.265,25	9.317.068,42	13.382.019,23	8.837.712,93	
INVESTIMENTOS	9.049.600,00	22.698.087,65	10.774.908,02	15.821.967,23	6.876.120,42	7.543.265,25	9.317.068,42	13.381.019,23	8.837.712,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.363.327,00	2.363.327,00			2.363.327,00			2.363.327,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.594.300,00	4.510.300,00	840.567,50	1.615.765,96	2.894.534,04	842.099,53	1.603.411,48	2.906.888,52	1.560.137,75	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.557.000,00	104.433.653,63	26.380.740,39	48.776.736,96	55.656.916,67	21.714.817,59	37.406.155,41	67.027.498,22	37.463.828,45	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.557.000,00	104.433.653,63	26.380.740,39	48.776.736,96	55.656.916,67	21.714.817,59	37.406.155,41	67.027.498,22	37.463.828,45	
SUPERÁVIT (XIII)				998.301,81			12.368.883,36		12.311.210,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.557.000,00	104.433.653,63	26.380.740,39	49.775.038,77		21.714.817,59	49.775.038,77		49.775.038,77	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.574.376,00	4.574.376,00	425.047,17	9,29	1.293.487,67	28,28	3.280.888,33
RECEITAS CORRENTES	4.574.376,00	4.574.376,00	425.047,17	9,29	1.293.487,67	28,28	3.280.888,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.381.150,00	3.381.150,00	325.165,79	9,62	913.330,26	27,01	2.467.819,74
Contribuições Sociais	3.381.150,00	3.381.150,00	325.165,79	9,62	913.330,26	27,01	2.467.819,74
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.193.226,00	1.193.226,00	99.881,38	8,37	380.157,41	31,86	813.068,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.193.226,00	1.193.226,00	99.881,38	8,37	380.157,41	31,86	813.068,59
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.594.300,00	4.510.300,00	840.567,50	1.615.765,96	2.894.534,04	842.099,53	1.603.411,48	2.906.888,52	1.560.137,75	
DESPESAS CORRENTES	4.594.300,00	4.510.300,00	840.567,50	1.615.765,96	2.894.534,04	842.099,53	1.603.411,48	2.906.888,52	1.560.137,75	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.478.300,00	3.454.300,00	642.980,10	1.218.343,77	2.235.956,23	644.512,13	1.205.989,29	2.248.310,71	1.162.763,56	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.116.000,00	1.056.000,00	197.587,40	397.422,19	658.577,81	197.587,40	397.422,19	658.577,81	397.374,19	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.962.700,00	99.923.353,63	25.540.172,89	47.160.971,00	96,69	52.762.382,63	20.872.716,06	35.802.743,93	95,71	64.120.609,70	
Legislativa	3.012.096,00	3.012.096,00	415.258,98	1.317.003,75	2,70	1.695.092,25	415.387,80	1.212.457,98	3,24	1.799.638,02	
Ação Legislativa	3.012.096,00	3.012.096,00	415.258,98	1.317.003,75	2,70	1.695.092,25	415.387,80	1.212.457,98	3,24	1.799.638,02	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.369.000,00	15.513.584,98	3.889.378,69	6.981.119,27	14,31	8.532.465,71	2.577.684,50	5.124.279,02	13,70	10.389.305,96	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	11.552.000,00	13.433.095,63	3.225.987,16	5.790.835,52	11,87	7.642.260,11	2.161.275,68	4.136.863,93	11,06	9.296.231,70	
Administração Financeira	1.817.000,00	2.080.489,35	663.391,53	1.190.283,75	2,44	890.205,60	416.408,82	987.415,09	2,64	1.093.074,26	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.782.000,00	3.726.543,00	487.429,54	1.047.168,62	2,15	2.679.374,38	533.414,41	966.492,88	2,58	2.760.050,12	
Assistência ao Idoso	559.000,00	481.000,00	62.617,40	148.707,43	0,30	332.292,57	77.029,49	151.523,22	0,41	329.476,78	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	681.000,00	606.300,00	77.843,97	169.557,12	0,35	436.742,88	89.575,62	168.494,90	0,45	437.805,10	
Assistência Comunitária	1.249.000,00	1.217.113,00	107.471,26	183.028,62	0,38	1.034.084,38	131.468,34	233.179,68	0,62	983.933,32	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.293.000,00	1.422.130,00	239.496,91	545.875,45	1,12	876.254,55	235.340,96	413.295,08	1,10	1.008.834,92	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	5.495.773,00	5.495.773,00	458.925,97	1.664.632,30	3,41	3.831.140,70	417.486,30	1.452.756,86	3,88	4.043.016,14	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	185.000,00	185.000,00		649,00	0,00	184.351,00		649,00	0,00	184.351,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	5.310.773,00	5.310.773,00	458.925,97	1.663.983,30	3,41	3.646.789,70	417.486,30	1.452.107,86	3,88	3.858.665,14	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	21.708.604,00	23.456.396,03	4.381.160,66	9.620.711,01	19,72	13.835.685,02	4.014.287,38	8.340.655,36	22,30	15.115.740,67	
Atenção Básica	6.331.600,00	6.457.296,20	974.276,25	2.109.364,98	4,32	4.347.931,22	1.096.032,91	2.209.724,37	5,91	4.247.571,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.841.004,00	13.047.799,83	2.924.772,63	5.836.219,77	11,97	7.211.580,06	2.247.081,34	4.606.775,80	12,32	8.441.024,03	
Suporte Profilático e Terapêutico	899.000,00	849.000,00	76.904,45	394.732,47	0,81	454.267,53	176.326,96	306.650,52	0,82	542.349,48	
Vigilância Sanitária	294.000,00	330.700,00	29.429,91	85.705,80	0,18	244.994,20	41.562,49	84.304,17	0,23	246.395,83	
Vigilância Epidemiológica	104.000,00	104.000,00		12.930,16	0,03	91.069,84		12.930,16	0,03	91.069,84	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.239.000,00	2.667.600,00	375.777,42	1.181.757,83	2,42	1.485.842,17	453.281,68	1.120.270,34	2,99	1.547.329,66	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	20.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	20.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	19.693.900,00	24.029.870,78	3.496.058,50	11.083.345,92	22,72	12.946.524,86	4.751.087,27	8.074.926,34	21,59	15.954.944,44	
Ensino Fundamental	10.935.900,00	12.563.632,08	2.185.254,86	5.199.552,04	10,66	7.364.080,04	2.811.164,55	4.754.950,89	12,71	7.808.681,19	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	260.000,00	230.000,00	0,00	200.000,00	0,41	30.000,00	44.444,00	66.666,00	0,18	163.334,00	
Educação Infantil	5.218.000,00	8.264.938,70	993.486,32	4.548.726,21	9,33	3.716.212,49	1.438.097,96	2.273.940,94	6,08	5.990.997,76	
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	42.700,00				42.700,00				42.700,00	
Educação Especial	304.000,00	403.000,00	0,00	320.000,00	0,66	83.000,00	106.665,00	171.725,00	0,46	231.275,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.656.000,00	1.594.600,00	317.317,32	651.155,98	1,33	943.444,02	347.018,29	626.841,16	1,68	967.758,84	
FU12 - Demais Subfunções	1.250.000,00	931.000,00	0,00	163.911,69	0,34	767.088,31	3.697,47	180.802,35	0,48	750.197,65	
Cultura	248.500,00	253.500,00	0,00	34.113,45	0,07	219.386,55	11.458,80	21.613,45	0,06	231.886,55	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	195.000,00	188.000,00				188.000,00				188.000,00	
FU13 - Administração Geral	53.500,00	65.500,00	0,00	34.113,45	0,07	31.386,55	11.458,80	21.613,45	0,06	43.886,55	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.254.000,00	7.419.712,39	4.093.617,05	4.787.252,85	9,81	2.632.459,54	966.709,40	1.654.941,03	4,42	5.764.771,36	
Infra-Estrutura Urbana	1.430.000,00	4.234.212,39	3.287.607,71	3.287.607,71	6,74	946.604,68	182.085,10	182.085,10	0,49	4.052.127,29	
Serviços Urbanos	2.824.000,00	3.185.500,00	806.009,34	1.499.645,14	3,07	1.685.854,86	784.624,30	1.472.855,93	3,94	1.712.644,07	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	50.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	250.000,00	1.112.501,00	712.715,70	783.520,70	1,61	328.980,30	30.663,55	30.663,55	0,08	1.081.837,45	
Abastecimento	250.000,00	1.112.501,00	712.715,70	783.520,70	1,61	328.980,30	30.663,55	30.663,55	0,08	1.081.837,45	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	210.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00	
Promoção Comercial	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.350.000,00	1.350.000,00	540.595,81	564.198,95	1,16	785.801,05	158.864,33	331.760,50	0,89	1.018.239,50	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.350.000,00	1.350.000,00	540.595,81	564.198,95	1,16	785.801,05	158.864,33	331.760,50	0,89	1.018.239,50	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.867.500,00	10.525.049,45	6.860.830,16	8.993.505,27	18,44	1.531.544,18	6.600.423,49	7.958.444,84	21,28	2.566.604,61	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.867.500,00	10.525.049,45	6.860.830,16	8.993.505,27	18,44	1.531.544,18	6.600.423,49	7.958.444,84	21,28	2.566.604,61	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	499.000,00	586.000,00	160.441,41	240.638,49	0,49	345.361,51	121.016,29	214.720,67	0,57	371.279,33	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	130.000,00	137.000,00	6.768,30	12.768,30	0,03	124.231,70	6.768,30	12.768,30	0,03	124.231,70	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	369.000,00	449.000,00	153.673,11	227.870,19	0,47	221.129,81	114.247,99	201.952,37	0,54	247.047,63	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	759.000,00	803.000,00	43.760,42	43.760,42	0,09	759.239,58	274.234,54	419.031,45	1,12	383.968,55	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	46.000,00	43.760,42	43.760,42	0,09	2.239,58	43.760,42	43.760,42	0,12	2.239,58	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	757.000,00	757.000,00	0,00	0,00	0,00	757.000,00	230.474,12	375.271,03	1,00	381.728,97	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.363.327,00	2.363.327,00				2.363.327,00				2.363.327,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.594.300,00	4.510.300,00	840.567,50	1.615.765,96	3,31	2.894.534,04	842.099,53	1.603.411,48	4,29	2.906.888,52	
TOTAL (III) = (I + II)	83.557.000,00	104.433.653,63	26.380.740,39	48.776.736,96	100,00	55.656.916,67	21.714.817,59	37.406.155,41	100,00	67.027.498,22	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.594.300,00	4.510.300,00	840.567,50	1.615.765,96	3,31	2.894.534,04	842.099,53	1.603.411,48	4,29	2.906.888,52	
Legislativa	75.000,00	75.000,00	14.239,12	42.271,77	0,09	32.728,23	14.239,12	42.271,77	0,11	32.728,23	
Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	14.239,12	42.271,77	0,09	32.728,23	14.239,12	42.271,77	0,11	32.728,23	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	754.000,00	694.000,00	140.629,27	255.915,21	0,52	438.084,79	140.629,27	255.915,21	0,68	438.084,79	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	652.000,00	592.000,00	112.178,70	209.124,60	0,43	382.875,40	112.178,70	209.124,60	0,56	382.875,40	
Administração Financeira	102.000,00	102.000,00	28.450,57	46.790,61	0,10	55.209,39	28.450,57	46.790,61	0,13	55.209,39	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	169.000,00	173.000,00	28.853,90	49.544,45	0,10	123.455,55	28.853,90	49.544,45	0,13	123.455,55	
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	805,19	2.053,47	0,00	12.946,53	805,19	2.053,47	0,01	12.946,53	
Assistência Comunitária	51.000,00	55.000,00	9.670,83	15.283,80	0,03	39.716,20	9.670,83	15.283,80	0,04	39.716,20	
FU08 - Administração Geral	101.000,00	101.000,00	18.377,88	32.207,18	0,07	68.792,82	18.377,88	32.207,18	0,09	68.792,82	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	18.200,00	18.200,00	0,00	18.200,00	0,04	0,00	1.532,03	5.845,52	0,02	12.354,48	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	18.200,00	18.200,00	0,00	18.200,00	0,04	0,00	1.532,03	5.845,52	0,02	12.354,48	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.192.000,00	1.171.000,00	218.066,48	416.960,19	0,85	754.039,81	218.066,48	416.960,19	1,11	754.039,81	
Atenção Básica	581.000,00	560.000,00	106.085,41	197.370,57	0,40	362.629,43	106.085,41	197.370,57	0,53	362.629,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.000,00	145.000,00	35.006,66	65.170,60	0,13	79.829,40	35.006,66	65.170,60	0,17	79.829,40	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Vigilância Sanitária	29.000,00	29.000,00	4.851,42	8.850,46	0,02	20.149,54	4.851,42	8.850,46	0,02	20.149,54	
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	420.000,00	420.000,00	72.122,99	145.568,56	0,30	274.431,44	72.122,99	145.568,56	0,39	274.431,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.227.100,00	2.217.100,00	410.658,85	781.532,65	1,60	1.435.567,35	410.658,85	781.532,65	2,09	1.435.567,35	
Ensino Fundamental	1.090.100,00	1.090.100,00	208.192,51	388.013,46	0,80	702.086,54	208.192,51	388.013,46	1,04	702.086,54	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	526.000,00	526.000,00	96.220,43	175.398,39	0,36	350.601,61	96.220,43	175.398,39	0,47	350.601,61	
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Especial	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	590.000,00	590.000,00	106.245,91	218.120,80	0,45	371.879,20	106.245,91	218.120,80	0,58	371.879,20	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	500,00	500,00				500,00				500,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	500,00	500,00				500,00				500,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	144.000,00	144.000,00	23.474,03	43.711,71	0,09	100.288,29	23.474,03	43.711,71	0,12	100.288,29	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	144.000,00	144.000,00	23.474,03	43.711,71	0,09	100.288,29	23.474,03	43.711,71	0,12	100.288,29	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	6.500,00	6.500,00	811,78	1.596,50	0,00	4.903,50	811,78	1.596,50	0,00	4.903,50	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	6.500,00	6.500,00	811,78	1.596,50	0,00	4.903,50	811,78	1.596,50	0,00	4.903,50	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	8.000,00	11.000,00	3.834,07	6.033,48	0,01	4.966,52	3.834,07	6.033,48	0,02	4.966,52	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	8.000,00	11.000,00	3.834,07	6.033,48	0,01	4.966,52	3.834,07	6.033,48	0,02	4.966,52	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.639.339,22	6.986.878,93	7.109.202,78	9.512.339,64	7.654.344,00	9.290.170,04	6.258.863,87	6.850.315,04	7.632.096,25	6.860.519,29	9.884.687,42	9.380.940,90	97.059.699,38	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.249,21	906.798,82	775.523,13	690.604,34	1.031.034,19	1.384.006,97	564.632,45	670.664,66	1.405.545,66	1.070.321,84	2.070.145,81	1.234.622,43	15.276.369,53	0,00
IPTU	280.473,40	259.664,19	94.867,56	64.822,92	69.100,12	66.636,76	52.975,91	52.281,86	69.170,64	201.066,50	911.827,20	230.099,88	2.352.206,34	
ISS	667.697,08	464.492,82	377.150,60	328.957,22	412.149,93	530.429,58	364.579,34	255.599,75	464.360,01	325.638,78	698.346,43	497.579,06	5.386.570,63	
ITBI	2.170.170,57	99.754,48	106.877,35	117.732,03	337.436,53	100.629,31	61.344,67	165.221,76	579.352,06	228.488,12	153.909,20	144.749,99	4.265.666,08	
IRRF	301.721,54	37.938,48	163.491,47	148.649,41	182.682,05	643.947,36	35.357,25	102.566,66	231.191,41	266.071,25	244.881,19	306.614,27	2.669.112,34	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.186,62	45.948,85	33.156,15	30.532,76	29.665,56	42.363,96	50.375,28	95.014,63	61.471,52	47.037,19	61.181,79	53.779,23	602.713,54	
Contribuições	484.461,10	124.282,75	307.223,29	295.710,11	466.058,43	476.061,18	234.992,61	263.798,41	331.043,19	365.130,14	117.216,86	147.623,10	3.835.601,17	
Receita Patrimonial	40.566,79	111.334,65	469.961,59	97.110,34	135.359,72	174.462,44	202.962,70	238.103,61	236.589,41	242.734,96	313.745,74	324.620,50	2.587.572,65	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.566,79	111.334,65	469.961,59	97.110,34	135.359,72	174.462,44	202.962,70	238.103,61	236.589,41	242.734,96	313.745,74	324.620,50	2.587.572,65	
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	5.630.420,57	5.756.851,26	5.527.804,64	8.417.308,50	5.985.839,73	7.191.264,65	5.223.903,24	5.647.153,13	5.619.961,11	5.154.364,26	7.357.677,50	7.619.712,80	75.132.261,39	0,00
Cota-Parte do FPM	971.193,97	1.216.699,09	955.519,31	1.064.767,37	1.382.841,77	1.435.352,92	1.430.173,28	1.998.401,28	1.210.299,49	1.434.533,44	1.595.886,55	1.493.256,40	16.187.024,87	
Cota-Parte do ICMS	1.762.667,96	1.982.672,11	1.869.246,11	2.333.636,89	2.052.668,90	1.903.756,25	1.703.007,40	1.567.002,06	1.952.130,57	1.502.796,24	2.087.243,70	1.836.740,74	22.555.610,95	
Cota-Parte do IPVA	129.226,05	148.422,88	157.512,23	187.848,32	104.049,85	114.389,25	88.601,97	112.802,62	291.059,46	241.162,31	321.822,31	248.283,43	2.145.180,88	
Cota-Parte do ITR	55.900,39	51.525,58	101.107,93	1.370.309,59	320.650,21	257.436,21	212.420,12	15.804,78	42.032,36	27.910,52	12.226,96		2.497.526,63	
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	1.174.301,38	1.334.616,76	1.239.799,99	1.583.935,33	1.409.794,28	1.346.105,93	1.112.579,30	1.130.524,27	1.206.008,70	1.046.083,08	1.370.271,88	1.210.343,57	15.166.366,47	
Outras Transferências Correntes	1.537.110,82	1.022.712,86	1.204.617,07	1.876.811,00	715.614,72	2.104.222,09	677.321,17	824.618,10	918.430,53	899.776,67	1.970.224,10	2.829.086,66	16.580.549,79	
Outras Receitas Correntes	11.841,55	87.611,25	28.690,13	11.606,35	14.051,93	64.354,80	32.362,87	30.575,21	38.958,88	27.968,09	25.901,51	54.162,07	427.884,64	
DEDUÇÕES (II)	379.130,47	58.471,58	590.026,82	184.186,19	374.457,22	365.962,71	147.138,15	191.932,78	226.445,56	236.544,04	0,00	0,00	2.754.295,52	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	375.329,84	10.242,12	186.872,92	183.105,36	370.890,05	349.736,53	112.609,44	140.260,37	221.677,79	231.776,27			2.184.500,69	
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciá	3.800,63	3.800,63	3.800,63	1.080,83	3.567,17	16.226,18	4.528,10	4.405,41	4.767,77	4.767,77			50.545,12	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		44.428,83	397.353,27				30.200,61	47.267,00					519.249,71	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.260.208,75	6.928.407,35	6.519.175,96	9.328.153,45	7.279.886,78	8.924.207,33	6.111.715,72	6.658.382,26	7.405.652,69	6.623.975,25	9.884.687,42	9.380.940,90	94.305.393,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				1.018.694,00								2.050.000,00	3.068.694,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.260.208,75	6.928.407,35	6.519.175,96	8.309.459,45	7.279.886,78	8.924.207,33	6.111.715,72	6.658.382,26	7.405.652,69	6.623.975,25	9.884.687,42	7.330.940,90	91.236.699,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.260.208,75	6.928.407,35	6.519.175,96	8.309.459,45	7.279.886,78	8.924.207,33	6.111.715,72	6.658.382,26	7.405.652,69	6.623.975,25	9.884.687,42	7.330.940,90	91.236.699,86	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.424.827,00	2.015.262,41
Receita de Contribuições dos Segurados	4.798.829,00	1.539.368,34
Ativo	4.778.829,00	1.529.742,82
Inativo	15.000,00	9.625,52
Pensionista	5.000,00	
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	390.000,00	77.467,61
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	390.000,00	77.467,61
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.235.998,00	398.426,46
Compensação Financeira entre os Regimes	30.000,00	18.269,05
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.188.136,00	380.157,41
Demais Receitas Correntes	17.862,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.236.691,00	1.635.105,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		1.313.893,12	1.313.893,12	1.313.893,12	
Aposentadorias		1.121.538,72	1.121.538,72	1.121.538,72	
Pensões por Morte		192.354,40	192.354,40	192.354,40	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		1.313.893,12	1.313.893,12	1.313.893,12	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	5.236.691,00	321.211,88	321.211,88	321.211,88	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	87.928.124,00	34.146.621,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.320.600,00	5.780.835,74
IPTU	2.194.000,00	1.412.184,22
ISS	2.951.000,00	1.985.924,28
ITBI	1.500.500,00	1.106.499,39
IRRF	2.050.000,00	1.052.758,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.100,00	223.469,73
Contribuições	4.388.062,00	1.263.187,34
Receita Patrimonial	485.000,00	1.195.158,22
Aplicações Financeiras (II)	485.000,00	1.195.158,22
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	73.480.400,00	25.751.715,67
Cota-Parte do FPM	20.646.072,00	5.734.075,88
Cota-Parte do ICMS	24.600.000,00	7.380.911,25
Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.102.327,51
Cota-Parte do ITR	3.100.000,00	82.171,84
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	145.328,00	45.463,84
Transferências do FUNDEB	13.179.000,00	4.834.707,23
Outras Transferências Correntes	10.110.000,00	6.572.058,12
Demais Receitas Correntes	254.062,00	155.724,06
Outras Receitas Financeiras (III)	150.000,00	
Receitas Correntes Restantes	104.062,00	155.724,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	87.293.124,00	32.951.462,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.100.000,00	14.334.930,07
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	5.528.879,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	200.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	200.000,00	
Transferências de Capital	1.900.000,00	8.806.051,07
Convênios	150.000,00	7.835.874,10
Outras Transferências de Capital	1.750.000,00	970.176,97
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.100.000,00	8.806.051,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	89.393.124,00	41.757.513,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	74.860.938,98	31.339.003,77	26.485.675,51	27.065.977,77	83.962,98	387.099,27	571.534,91
Pessoal e Encargos Sociais	36.011.598,00	12.423.643,98	12.383.757,60	12.352.786,78			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	43.760,42	43.760,42	43.760,42			
Outras Despesas Correntes	38.804.340,98	18.871.599,37	14.058.157,49	14.669.430,57	83.962,98	387.099,27	571.534,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	74.815.938,98	31.295.243,35	26.441.915,09	27.022.217,35	83.962,98	387.099,27	571.534,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.699.087,65	15.821.967,23	9.317.068,42	8.837.712,93		1.593.449,10	1.634.491,93
Investimentos	22.698.087,65	15.821.967,23	9.317.068,42	8.837.712,93		1.593.449,10	1.634.491,93
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.698.087,65	15.821.967,23	9.317.068,42	8.837.712,93		1.593.449,10	1.634.491,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.363.327,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	99.877.353,63	47.117.210,58	35.758.983,51	35.859.930,28	83.962,98	1.980.548,37	2.206.026,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.607.593,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.117.690,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	43.760,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.681.523,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	38.583.500,27
Disponibilidade de Caixa	0,00	38.583.500,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	39.629.546,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	714.956,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	331.089,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-38.583.500,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	38.583.500,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-714.956,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	39.298.457,25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	38.224.527,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.826.653,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.826.653,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	100.339,11	924.059,32	83.962,98		940.435,45	77.606,35	7.304.229,03	1.960.546,37	2.206.026,84	128.453,42	5.047.357,12	5.987.792,57
PODER EXECUTIVO	100.339,11	924.059,32	83.962,98		940.435,45	77.606,35	7.304.229,03	1.960.546,37	2.206.026,84	128.453,42	5.047.357,12	5.987.792,57
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		211.640,77			211.640,77							211.640,77
TOTAL (III) = (I + II)	100.339,11	1.135.700,09	83.962,98		1.152.076,22	77.606,35	7.304.229,03	1.960.546,37	2.206.026,84	128.453,42	5.047.357,12	6.199.433,34

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		211.640,77			211.640,77							211.640,77
PODER EXECUTIVO		211.640,77			211.640,77							211.640,77
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.552.500,00
Previsão Atualizada	100.602.500,00
Receitas Realizadas	49.775.038,77
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.826.653,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.557.000,00
Dotação Atualizada	104.433.653,63
Despesas Empenhadas	48.776.736,96
Despesas Liquidadas	37.406.155,41
Despesas Pagas	37.463.828,45
Superávit Orçamentário	12.368.883,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	48.776.736,96
Despesas Liquidadas	37.406.155,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	94.305.393,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.236.699,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.236.699,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.635.105,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.313.893,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.313.893,12
Despesas Previdenciárias Pagas	1.313.893,12
Resultado Previdenciário	321.211,88
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		3.607.593,78	
Resultado Nominal - Acima da Linha		4.681.523,97	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.236.039,20	0,00	83.962,98	1.152.076,22
Poder Executivo	1.236.039,20	0,00	83.962,98	1.152.076,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.381.837,38	128.453,42	2.206.026,84	5.047.357,12
Poder Executivo	7.381.837,38	128.453,42	2.206.026,84	5.047.357,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.617.876,58	128.453,42	2.289.989,82	6.199.433,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.080.274,50	25,00	17,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.876.573,13	70,00	72,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LEVI RIBEIRO:23842644949 Date: 2022.07.27 18:12:32 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**8.385.300,00**	**6.647.293,23**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.886.100,00	1.517.441,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.499.500,00	1.333.065,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.949.700,00	2.606.103,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.050.000,00	1.190.682,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**50.191.400,00**	**26.853.651,19**
2.1- Cota-Parte FPM	20.646.072,00	11.450.812,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	11.450.812,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.646.072,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.600.000,00	13.313.650,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	145.328,00	71.527,17
2.4- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	387.995,84
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.629.664,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**58.576.700,00**	**33.500.944,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.680.000,00**	**5.356.424,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.935.109,40**	**3.004.505,87**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**13.191.000,00**	**7.253.846,58**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.191.000,00	7.253.846,58
6.1.1- Principal	13.179.000,00	7.077.610,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	176.235,78
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.499.000,00**	**1.721.186,79**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**2.877.352,46**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	2.877.352,46
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.131.199,04**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**12.667.104,08**	**5.956.847,99**	**5.956.847,99**	**5.808.626,33**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	4.128.650,00	1.796.487,46	1.796.487,46	1.754.420,05	0,00
10.1.1- Creche	2.180.750,00	945.010,08	945.010,08	923.916,31	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.947.900,00	851.477,38	851.477,38	830.503,74	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.538.454,08	4.160.360,53	4.160.360,53	4.054.206,28	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**2.798.900,00**	**2.563.477,32**	**607.502,75**	**399.282,81**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	1.748.000,00	1.683.821,80	201.314,68	195.594,74	0,00
11.1.1- Creche	303.000,00	301.926,66	89.973,35	84.253,41	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.445.000,00	1.381.895,14	111.341,33	111.341,33	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.050.900,00	879.655,52	406.188,07	203.688,07	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**15.466.004,08**	**8.520.325,31**	**6.564.350,74**	**6.207.909,14**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.791.507,78	5.791.507,78	5.643.286,12	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.793.505,62	5.793.505,62	5.645.283,96	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			5.077.692,61	5.791.507,78	5.791.507,78	79,84
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil						
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital						

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			725.384,66	1.460.340,96	1.460.340,96	20,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.437.944,96	2.840.362,75	2.721.099,75	1.437.944,96	5.719,94	113.543,06
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.437.944,96	2.840.362,75	2.721.099,75	1.437.944,96	5.719,94	113.543,06
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.596.200,00	1.110.029,75	756.413,12	657.353,10	0,00
24.1- Creche	876.900,00	798.710,77	450.710,72	412.208,63	0,00
24.2- Pré-escola	719.300,00	311.318,98	305.702,40	245.144,47	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.320.110,00	3.163.306,83	2.503.237,54	2.268.620,61	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.916.310,00**	**4.273.336,58**	**3.259.650,66**	**2.925.973,71**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.491.101,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.721.186,79
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	86.593,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.683.321,45**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**8.375.236,11**	**8.683.321,45**	**25,92**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**3.268.875,33**	**1.399.425,33**	**1.794.884,02**	**86.593,00**	**1.387.398,31**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.268.875,33	1.399.425,33	1.794.884,02	86.593,00	1.387.398,31
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	650.000,00	314.345,10
35.1- Salário-Educação	650.000,00	314.345,10
35.2- PDDE		
35.3- PNAE		
35.4- PNATE		
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.454.891,60
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	355.873,66
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.654.000,00**	**2.125.110,36**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.303.088,70	756.736,84	173.741,15	171.141,15	0,00
41.1- Creche	400.000,00	228.880,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	903.088,70	527.856,84	173.741,15	171.141,15	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.503.601,00	1.266.140,64	634.594,89	610.204,54	0,00
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	230.000,00	200.000,00	66.666,00	66.666,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.036.689,70**	**2.222.877,48**	**875.002,04**	**848.011,69**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**26.419.003,78**	**15.016.539,37**	**10.699.003,44**	**9.981.894,54**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	23.308.723,78	12.670.958,52	10.328.165,58	9.816.065,71	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	14.053.414,08	6.785.752,25	6.785.752,25	6.573.018,34	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	619.000,00	579.000,00	267.891,00	267.891,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.636.309,70	5.306.206,27	3.274.522,33	2.975.156,37	0,00
47.2- Despesas de Capital	3.110.280,00	2.345.580,85	370.837,86	165.828,83	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.110.280,00	2.345.580,85	370.837,86	165.828,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	2.944.258,44	643.146,82
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	7.253.846,58	314.345,10
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	6.207.909,14	3.505,16
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	3.990.195,88	953.986,76
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.773.113,86	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.499.230,04	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**4.264.079,70**	**953.986,76**

FONTE: ForGov BI

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
jun/2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**8.695.500,00**	**8.695.500,00**	**6.647.293,23**	**76,45**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.194.000,00	2.194.000,00	1.517.441,99	69,16
IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.181.866,86	73,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	594.000,00	594.000,00	335.575,13	56,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.500,00	1.500.500,00	1.333.065,81	88,84
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.333.048,57	88,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	17,24	3,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.951.000,00	2.951.000,00	2.606.103,40	88,31
ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.865.349,79	74,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	451.000,00	451.000,00	740.753,61	164,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.050.000,00	2.050.000,00	1.190.682,03	58,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**48.545.328,00**	**48.545.328,00**	**26.853.651,19**	**55,32**
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	11.450.812,88	60,27
Cota-Parte ITR	3.100.000,00	3.100.000,00	387.995,84	12,52
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.629.664,53	95,86
Cota-Parte ICMS	24.600.000,00	24.600.000,00	13.313.650,77	54,12
Cota-Parte IPI-Exportação	145.328,00	145.328,00	71.527,17	49,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS - LC 87/1996				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**57.240.828,00**	**57.240.828,00**	**33.500.944,42**	**58,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.969.600,00	4.569.319,20	1.587.384,53	34,74	1.533.101,84	33,55	1.472.624,48	32,23	54.282,69
Despesas Correntes	4.619.600,00	4.420.319,20	1.587.384,53	35,91	1.533.101,84	34,68	1.472.624,48	33,31	54.282,69
Despesas de Capital	350.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.903.504,00	9.339.484,80	6.564.142,85	70,28	5.357.982,86	57,37	5.276.891,20	56,50	1.206.159,99
Despesas Correntes	8.102.504,00	8.498.184,80	6.320.704,81	74,38	5.121.140,85	60,26	5.040.049,19	59,31	1.199.563,96
Despesas de Capital	801.000,00	841.300,00	243.438,04	28,94	236.842,01	28,15	236.842,01	28,15	6.596,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	392.500,00	362.500,00	6.441,00	1,78	5.665,00	1,56	5.665,00	1,56	776,00
Despesas Correntes	372.500,00	342.500,00	6.441,00	1,88	5.665,00	1,65	5.665,00	1,65	776,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	194.000,00	214.700,00	60.403,06	28,13	49.600,30	23,10	47.041,61	21,91	10.802,76
Despesas Correntes	184.000,00	204.700,00	60.403,06	29,51	49.600,30	24,23	47.041,61	22,98	10.802,76
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.357.000,00	2.692.600,00	1.813.116,45	67,34	1.483.496,55	55,10	1.417.639,31	52,65	329.619,90
Despesas Correntes	2.276.000,00	2.433.100,00	1.561.626,45	64,18	1.232.006,55	50,64	1.169.649,31	48,07	329.619,90
Despesas de Capital	81.000,00	259.500,00	251.490,00	96,91	251.490,00	96,91	247.990,00	95,56	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.864.604,00**	**17.216.604,00**	**10.031.487,89**	**58,27**	**8.429.846,55**	**48,96**	**8.219.861,60**	**47,74**	**1.601.641,34**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.031.487,89	8.429.846,55	8.219.861,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.031.487,89**	**8.429.846,55**	**8.219.861,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.025.141,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.006.346,23	3.404.704,89	3.194.719,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,94**	**25,16**	**24,54**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
jun/2022

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.700.000,00	5.700.000,00	6.911.834,98	121,26
Proveniente da União	4.850.000,00	4.850.000,00	4.263.850,98	87,91
Proveniente dos Estados	850.000,00	850.000,00	2.647.984,00	311,53
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.000,00	13.000,00	241.525,20	1.857,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.713.000,00**	**5.713.000,00**	**7.153.360,18**	**125,21**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.943.000,00	2.752.420,20	1.870.876,20	67,97	1.640.375,77	59,60	1.565.215,94	56,87	230.500,43
Despesas Correntes	1.943.000,00	2.101.420,20	1.390.465,61	66,17	1.198.775,18	57,05	1.187.236,34	56,50	191.690,43
Despesas de Capital	0,00	651.000,00	480.410,59	73,80	441.600,59	67,83	377.979,60	58,06	38.810,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.082.500,00	3.954.171,83	2.259.595,84	57,14	1.654.931,67	41,85	1.472.030,68	37,23	604.664,17
Despesas Correntes	2.927.500,00	3.331.794,02	1.979.726,54	59,42	1.378.051,37	41,36	1.364.309,88	40,95	601.675,17
Despesas de Capital	155.000,00	622.377,81	279.869,30	44,97	276.880,30	44,49	107.720,80	17,31	2.989,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	507.500,00	487.500,00	415.392,01	85,21	301.465,52	61,84	275.568,74	56,53	113.926,49
Despesas Correntes	507.500,00	487.500,00	415.392,01	85,21	301.465,52	61,84	275.568,74	56,53	113.926,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	129.000,00	145.000,00	85.666,61	59,08	85.666,61	59,08	85.666,61	59,08	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	145.000,00	85.666,61	59,08	85.666,61	59,08	85.666,61	59,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	72.000,00	72.000,00	12.930,16	17,96	12.930,16	17,96	12.930,16	17,96	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	12.930,16	19,30	12.930,16	19,30	12.930,16	19,30	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	302.000,00	287.000,00	163.351,54	56,92	163.351,54	56,92	136.390,21	47,52	0,00
Despesas Correntes	302.000,00	287.000,00	163.351,54	56,92	163.351,54	56,92	136.390,21	47,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.036.000,00**	**7.698.092,03**	**4.807.812,36**	**62,45**	**3.858.721,27**	**50,13**	**3.547.802,34**	**46,09**	**949.091,09**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.912.600,00	7.321.739,40	3.458.260,73	47,23	3.173.477,61	43,34	3.037.840,42	41,49	284.783,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.986.004,00	13.293.656,63	8.823.738,69	66,38	7.012.914,53	52,75	6.748.921,88	50,77	1.810.824,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	900.000,00	850.000,00	421.833,01	49,63	307.130,52	36,13	281.233,74	33,09	114.702,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	323.000,00	359.700,00	146.069,67	40,61	135.266,91	37,61	132.708,22	36,89	10.802,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.000,00	110.000,00	12.930,16	11,75	12.930,16	11,75	12.930,16	11,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.659.000,00	2.979.600,00	1.976.467,99	66,33	1.646.848,09	55,27	1.554.029,52	52,16	329.619,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.900.604,00**	**24.914.696,03**	**14.839.300,25**	**59,56**	**12.288.567,82**	**49,32**	**11.767.663,94**	**47,23**	**2.550.732,43**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-5.713.000,00**	**-7.403.592,03**	**-4.636.098,30**	**62,62**	**-3.687.007,21**	**49,80**	**-3.403.049,61**	**45,96**	**-1.108.823,20**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.187.604,00**	**17.511.104,00**	**10.203.201,95**	**58,27**	**8.601.560,61**	**49,12**	**8.364.614,33**	**47,77**	**1.441.909,23**

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.377/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO SENIOR ESPORTE CLUBE DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT CNPJ Nº 02.687. 947/0001-48 COMO DE UTILIDADE PÚBLICA. "

LEVI RIBEIRO, Prefeito de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nos termos da Legislação pertinente em vigor, para todos os fins a que abrange o direito**, DECLARADA** como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO SENIOR ESPORTE CLUBE DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT CNPJ Nº 02.687.947/0001-48.**

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior, será subsidiada com todos os benefícios que a declaração de utilidade Pública pode trazer às entidades declaradas como tais, e em contrapartida estará subordinada à legislação que a estas entidades são aplicadas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogação as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 27 de Julho de 2022.

Levi Ribeiro

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2022 DATA: 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO JARDIM OLINDA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária - REURB em todo território nacional, atribuindo competências ao município, em especial, para instaurar o procedimento administrativo da REURB, classificar as modalidades, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, conforme disposto no art. 14, inciso I, e arts. 28 e 30, ambos da citada Lei;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10, da Lei Federal n.º 13.465/2017, especialmente, a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de uma vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO, que as áreas, a serem regularizadas, são predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDO a existência de interesse público para regularização fundiária em áreas públicas do patrimônio municipal, tanto de núcleos urbanos quanto de área ou imóvel isolado desde que com ocupações consolidadas, ambas as situações plenamente contempladas pela Lei Federal n.º 13.465/2017.

CONSIDERANDO que a REURB promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos informais comprovadamente existentes, na forma da lei 13.465/2017, até 22 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que o denominado loteamento "JARDIM OLINDA", a ser regularizado, situa-se em zona urbana predominantemente residencial, não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, § 2.º, da Lei Federal n.º 13.465/2017); portanto, trata-se de Núcleo Urbano Informal passível de regularização fundiária, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a decisão administrativa de instauração do processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como "JARDIM OLINDA", caracterizado como de interesse social e específico para fins de regularização fundiária (REURB-S e REURB-E).

CONSIDERANDO que a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária, com a declaração dos ocupantes de cada unidade imobiliária do núcleo urbano ou de área ou imóvel isolado, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de autorizar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF; e;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como loteamento "JARDIM OLINDA".

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social e específico (REURB-S e REURB-E) do núcleo urbano informal denominado loteamento "JARDIM OLINDA", objeto da decisão administrativa de instauração do Processo Regularização Fundiária Urbana, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Município de São José do Rio Claro - MT, visando regularizar o núcleo urbano informal consolidado, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e Decreto federal nº 9.370/2018.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária e o Projeto Urbanístico do núcleo urbano informal denominado loteamento "JARDIM OLINDA", objeto da instauração da REURB, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Ficam identificados cada unidade imobiliária do Loteamento "Jardim Olinda", com destinação urbana regularizada, e os seus direitos reais, conforme relação dos lotes passíveis de regularização pela REURB, constante no anexo I deste Decreto, em observância com os artigos 15, 23, 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Art. 4º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente aos imóveis objeto do processo de regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado loteamento "JARDIM OLINDA" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária e projeto urbanístico aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 27 de Julho de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA

RELATÓRIO NOMINAL E INDIVIDUALIZADO DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO

LOTEAMENTO JARDIM OLINDA

LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
JARDIM OLINDA	1	1
JARDIM OLINDA	1	6
JARDIM OLINDA	1	8
JARDIM OLINDA	1	13
JARDIM OLINDA	1	14
JARDIM OLINDA	1	19
JARDIM OLINDA	1	20
JARDIM OLINDA	1	21
JARDIM OLINDA	1	23
JARDIM OLINDA	1	25
JARDIM OLINDA	1	27
JARDIM OLINDA	2	1
JARDIM OLINDA	2	4
JARDIM OLINDA	2	5
JARDIM OLINDA	2	7
JARDIM OLINDA	2	19
JARDIM OLINDA	3	1
JARDIM OLINDA	3	3
JARDIM OLINDA	3	5
JARDIM OLINDA	3	7
JARDIM OLINDA	4	3
JARDIM OLINDA	4	4
JARDIM OLINDA	5	6
JARDIM OLINDA	6	2
JARDIM OLINDA	6	6

JARDIM OLINDA	6	8
JARDIM OLINDA	7	2
JARDIM OLINDA	7	3
JARDIM OLINDA	7	4
JARDIM OLINDA	9	1
JARDIM OLINDA	9	9
JARDIM OLINDA	9	13
JARDIM OLINDA	10	4
JARDIM OLINDA	10	6
JARDIM OLINDA	10	14
JARDIM OLINDA	10	15
JARDIM OLINDA	11	3
JARDIM OLINDA	11	4
JARDIM OLINDA	11	7
JARDIM OLINDA	11	12
JARDIM OLINDA	11	14
JARDIM OLINDA	12	1
JARDIM OLINDA	12	2
JARDIM OLINDA	12	7
JARDIM OLINDA	12	8
JARDIM OLINDA	12	15
JARDIM OLINDA	13	6
JARDIM OLINDA	13	7
JARDIM OLINDA	13	11
JARDIM OLINDA	13	15
JARDIM OLINDA	14	1
JARDIM OLINDA	14	4
JARDIM OLINDA	14	13
JARDIM OLINDA	15	6
JARDIM OLINDA	16	1
JARDIM OLINDA	16	4

Observação: Esta lista anexa possui parte dos imóveis que estão aptos a registro imobiliário e no momento oportuno serão encaminhados os demais titulares beneficiados com a REURB.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2022 DATA: 27 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO RESIDENCIAL CASA NOVA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária - REURB em todo território nacional, atribuindo competências ao município, em especial, para instaurar o procedimento administrativo da REURB, classificar as modalidades, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, conforme disposto no art. 14, inciso I, e arts. 28 e 30, ambos da citada Lei;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10, da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente, a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de uma vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO, que as áreas, a serem regularizadas, são predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDO a existência de interesse público para regularização fundiária em áreas públicas do patrimônio municipal, tanto de núcleos urbanos quanto de área ou imóvel isolado desde que com ocupações consolidadas, ambas as situações plenamente contempladas pela Lei Federal n.º 13.465/2017.

CONSIDERANDO que a REURB promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos informais comprovadamente existentes, na forma da lei 13.465/2017, até 22 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que o denominado loteamento "RESIDENCIAL CASA NOVA", a ser regularizado, situa-se em zona urbana predominantemente residencial, não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, § 2.º, da Lei Federal n.º 13. 465/2017); portanto, trata-se de Núcleo Urbano Informal passível de regularização fundiária, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a decisão administrativa de instauração do processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como "RESIDENCIAL CASA NOVA", caracterizado como de interesse social e específico para fins de regularização fundiária (REURB-S e REURB-E).

CONSIDERANDO que a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária, com a declaração dos ocupantes de cada unidade imobiliária do núcleo urbano ou de área ou imóvel isolado, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de autorizar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF; e;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como loteamento "RESIDENCIAL CASA NOVA".

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social e específico (REURB-S e REURB-E) do núcleo urbano informal denominado loteamento "RESIDENCIAL CASA NOVA", objeto da decisão administrativa de instauração do Processo Regularização Fundiária Urbana, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Município de São José do Rio Claro - MT, visando regularizar o núcleo urbano informal consolidado, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e Decreto federal nº 9.370/2018.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária e o Projeto Urbanístico do núcleo urbano informal denominado loteamento "RESIDENCIAL CASA NOVA", objeto da instauração da REURB, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Ficam identificados cada unidade imobiliária do Loteamento "RESIDENCIAL CASA NOVA", com destinação urbana regularizada, e os seus direitos reais, conforme relação dos lotes passíveis de regularização pela REURB, constante no anexo I deste Decreto, em observância com os artigos 15, 23, 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Art. 4º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente aos imóveis objeto do processo de regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado loteamento "RESIDENCIAL CASA NOVA" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária e projeto urbanístico aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 27 de Julho de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA

RELATÓRIO NOMINAL E INDIVIDUALIZADO DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL CASA NOVA

LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
RESIDENCIAL CASA NOVA	20	8
RESIDENCIAL CASA NOVA	22	1
RESIDENCIAL CASA NOVA	22	4
RESIDENCIAL CASA NOVA	22	7
RESIDENCIAL CASA NOVA	23	6
RESIDENCIAL CASA NOVA	23	7
RESIDENCIAL CASA NOVA	23	8
RESIDENCIAL CASA NOVA	24	3
RESIDENCIAL CASA NOVA	24	4
RESIDENCIAL CASA NOVA	24	5
RESIDENCIAL CASA NOVA	24	10
RESIDENCIAL CASA NOVA	24	11
RESIDENCIAL CASA NOVA	25	3
RESIDENCIAL CASA NOVA	25	8
RESIDENCIAL CASA NOVA	25	10
RESIDENCIAL CASA NOVA	26	3
RESIDENCIAL CASA NOVA	26	10
RESIDENCIAL CASA NOVA	26	11
RESIDENCIAL CASA NOVA	27	4
RESIDENCIAL CASA NOVA	27	8
RESIDENCIAL CASA NOVA	27	16
RESIDENCIAL CASA NOVA	28	3
RESIDENCIAL CASA NOVA	28	6
RESIDENCIAL CASA NOVA	29	3
RESIDENCIAL CASA NOVA	29	8
RESIDENCIAL CASA NOVA	29	12
RESIDENCIAL CASA NOVA	29	14
RESIDENCIAL CASA NOVA	30	1
RESIDENCIAL CASA NOVA	30	15
RESIDENCIAL CASA NOVA	31	3
RESIDENCIAL CASA NOVA	31	7
RESIDENCIAL CASA NOVA	31	10
RESIDENCIAL CASA NOVA	31	12
RESIDENCIAL CASA NOVA	33	1
RESIDENCIAL CASA NOVA	33	4
RESIDENCIAL CASA NOVA	33	13
RESIDENCIAL CASA NOVA	33	15
RESIDENCIAL CASA NOVA	33	18
RESIDENCIAL CASA NOVA	33	20
RESIDENCIAL CASA NOVA	34	3
RESIDENCIAL CASA NOVA	34	12
RESIDENCIAL CASA NOVA	35	6
RESIDENCIAL CASA NOVA	35	10
RESIDENCIAL CASA NOVA	35	12
RESIDENCIAL CASA NOVA	35	13
RESIDENCIAL CASA NOVA	35	16
RESIDENCIAL CASA NOVA	36	2
RESIDENCIAL CASA NOVA	36	7
RESIDENCIAL CASA NOVA	36	18
RESIDENCIAL CASA NOVA	37	3
RESIDENCIAL CASA NOVA	37	7
RESIDENCIAL CASA NOVA	37	13
RESIDENCIAL CASA NOVA	37	14
RESIDENCIAL CASA NOVA	37	19
RESIDENCIAL CASA NOVA	38	5
RESIDENCIAL CASA NOVA	38	7
RESIDENCIAL CASA NOVA	38	8
RESIDENCIAL CASA NOVA	38	9
RESIDENCIAL CASA NOVA	38	14
RESIDENCIAL CASA NOVA	38	15
RESIDENCIAL CASA NOVA	39	6
RESIDENCIAL CASA NOVA	39	9
RESIDENCIAL CASA NOVA	39	15
RESIDENCIAL CASA NOVA	39	16
RESIDENCIAL CASA NOVA	39	17
RESIDENCIAL CASA NOVA	40	6
RESIDENCIAL CASA NOVA	40	10
RESIDENCIAL CASA NOVA	40	11
RESIDENCIAL CASA NOVA	41	9
RESIDENCIAL CASA NOVA	42	6
RESIDENCIAL CASA NOVA	42	8
RESIDENCIAL CASA NOVA	42	10
RESIDENCIAL CASA NOVA	42	15
RESIDENCIAL CASA NOVA	42	22
RESIDENCIAL CASA NOVA	42	23
RESIDENCIAL CASA NOVA	43	9
RESIDENCIAL CASA NOVA	44	1
RESIDENCIAL CASA NOVA	44	3
RESIDENCIAL CASA NOVA	44	4
RESIDENCIAL CASA NOVA	44	9
RESIDENCIAL CASA NOVA	44	10
RESIDENCIAL CASA NOVA	44	11
RESIDENCIAL CASA NOVA	44	16
RESIDENCIAL CASA NOVA	25-A	6

Observação: Esta lista anexa possui parte dos imóveis que estão aptos a registro imobiliário e no momento oportuno serão encaminhados os demais titulares beneficiados com a REURB.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2022 DATA: 27 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO JARDIM ARCO ÍRIS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária - REURB em todo território nacional, atribuindo competências ao município, em especial, para instaurar o procedimento administrativo da REURB, classificar as modalidades, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, conforme disposto no art. 14, inciso I, e arts. 28 e 30, ambos da citada Lei;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10, da Lei Federal n.º 13.465/2017, especialmente, a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de uma vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO, que as áreas, a serem regularizadas, são predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDO a existência de interesse público para regularização fundiária em áreas públicas do patrimônio municipal, tanto de núcleos urbanos quanto de área ou imóvel isolado desde que com ocupações consolidadas, ambas as situações plenamente contempladas pela Lei Federal n.º 13.465/2017.

CONSIDERANDO que a REURB promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos informais comprovadamente existentes, na forma da lei 13.465/2017, até 22 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que o denominado loteamento "JARDIM ARCO ÍRIS", a ser regularizado, situa-se em zona urbana predominantemente residencial, não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, § 2.º, da Lei Federal n.º 13.465/2017); portanto, trata-se de Núcleo Urbano Informal passível de regularização fundiária, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a decisão administrativa de instauração do processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como "JAR-

DIM ARCO ÍRIS", caracterizado como de interesse social e específico para fins de regularização fundiária (REURB-S e REURB-E).

CONSIDERANDO que a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária, com a declaração dos ocupantes de cada unidade imobiliária do núcleo urbano ou de área ou imóvel isolado, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de autorizar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF; e;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como loteamento "JARDIM ARCO ÍRIS".

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social e específico (REURB-S e REURB-E) do núcleo urbano informal denominado loteamento "JARDIM ARCO ÍRIS", objeto da decisão administrativa de instauração do Processo Regularização Fundiária Urbana, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Município de São José do Rio Claro - MT, visando regularizar o núcleo urbano informal consolidado, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e Decreto federal nº 9.370/2018.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária e o Projeto Urbanístico do núcleo urbano informal denominado loteamento "JARDIM ARCO ÍRIS", objeto da instauração da REURB, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Ficam identificados cada unidade imobiliária do Loteamento "JARDIM ARCO ÍRIS", com destinação urbana regularizada, e os seus direitos reais, conforme relação dos lotes passíveis de regularização pela REURB, constante no anexo I deste Decreto, em observância com os artigos 15, 23, 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Art. 4º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente aos imóveis objeto do processo de regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado loteamento "JARDIM ARCO ÍRIS" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária e projeto urbanístico aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 27 de Julho de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA

RELATÓRIO NOMINAL E INDIVIDUALIZADO DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO

LOTEAMENTO JARDIM ARCO ÍRIS

LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
Jardim Arco Íris	1	1
Jardim Arco Íris	1	2
Jardim Arco Íris	1	21
Jardim Arco Íris	1	22
Jardim Arco Íris	1	32
Jardim Arco Íris	1	33
Jardim Arco Íris	2	7
Jardim Arco Íris	4	2
Jardim Arco Íris	4	9
Jardim Arco Íris	4	14
Jardim Arco Íris	4	17
Jardim Arco Íris	4	23
Jardim Arco Íris	4	24
Jardim Arco Íris	4	27
Jardim Arco Íris	5	1
Jardim Arco Íris	5	3
Jardim Arco Íris	5	5
Jardim Arco Íris	5	7
Jardim Arco Íris	5	10
Jardim Arco Íris	5	11
Jardim Arco Íris	5	22
Jardim Arco Íris	5	23
Jardim Arco Íris	5	27
Jardim Arco Íris	6	4
Jardim Arco Íris	6	5
Jardim Arco Íris	6	6
Jardim Arco Íris	6	7
Jardim Arco Íris	6	10
Jardim Arco Íris	6	13
Jardim Arco Íris	6	14
Jardim Arco Íris	6	15
Jardim Arco Íris	6	16
Jardim Arco Íris	6	19
Jardim Arco Íris	6	26
Jardim Arco Íris	6	32
Jardim Arco Íris	7	1
Jardim Arco Íris	7	3
Jardim Arco Íris	7	9
Jardim Arco Íris	7	14
Jardim Arco Íris	7	15
Jardim Arco Íris	7	16
Jardim Arco Íris	7	17
Jardim Arco Íris	8	6
Jardim Arco Íris	8	9
Jardim Arco Íris	8	10
Jardim Arco Íris	8	12
Jardim Arco Íris	8	14
Jardim Arco Íris	9	1
Jardim Arco Íris	9	3
Jardim Arco Íris	9	4
Jardim Arco Íris	9	5
Jardim Arco Íris	9	7
Jardim Arco Íris	9	8
Jardim Arco Íris	9	10
Jardim Arco Íris	9	11
Jardim Arco Íris	9	12
Jardim Arco Íris	9	13
Jardim Arco Íris	9	17
Jardim Arco Íris	10	17
Jardim Arco Íris	10	18
Jardim Arco Íris	11	2
Jardim Arco Íris	11	4
Jardim Arco Íris	11	6
Jardim Arco Íris	11	7
Jardim Arco Íris	11	8
Jardim Arco Íris	11	10
Jardim Arco Íris	11	13
Jardim Arco Íris	11	15
Jardim Arco Íris	12	7
Jardim Arco Íris	12	10
Jardim Arco Íris	12	15
Jardim Arco Íris	12	16
Jardim Arco Íris	12	18
Jardim Arco Íris	12	23
Jardim Arco Íris	13	1
Jardim Arco Íris	13	2
Jardim Arco Íris	13	4
Jardim Arco Íris	13	9
Jardim Arco Íris	13	14
Jardim Arco Íris	13	15
Jardim Arco Íris	13	21
Jardim Arco Íris	13	22
Jardim Arco Íris	14	4
Jardim Arco Íris	14	7
Jardim Arco Íris	14	17
Jardim Arco Íris	13	3

Observação: Esta lista anexa possui parte dos imóveis que estão aptos a registro imobiliário e no momento oportuno serão encaminhados os demais titulares beneficiados com a REURB.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 044/ 2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO E SEUS SETORES VINCULADOS. Data de Abertura: às 09h00min, do dia 11 de agosto de 2022, horário de Brasília, no endereço acima.** Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 07h às 11h, e das 13h ás 17h, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**. São José do Rio Claro – MT, 28 de julho de 2022. Tatiane Ilma Grolli Baggio– Pregoeira Oficial

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.379, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de até **R$ 52.731,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e trinta e um reais)** nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para Inclusão de dotações e fontes de recursos não consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 001 Gabinete da Secretaria Mun de Esporte E Lazer

FUNÇÃO: 27 Desporto e lazer

SUBFUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0011 São José Mais Qualidade de Vida, Esporte e Lazer

AÇÃO: 2063 Incentivo as Atividades de Esporte Amador

Elemento de Despesa

3350.41.00.00 Contribuições..... R$ 52.731,00

Fonte De Recursos:

2.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos..... R$ 52.731,00

Total de Crédito..... R$ 52.731,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, inc. I, da Lei n° 4.320/1964.

Art. 3º - Fica autorizado o poder executivo a promover as alterações descritas no artigo 1º no PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.326/2021 de 20 de agosto de 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei municipal nº 1.329/2021 de 21 de setembro de 2021.

Art. 4º - Fica autorizado o poder executivo a proceder o reforço do crédito aberto no art. 1º até o limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 1. 347/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Claro/MT, em 28 de julho de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº42/2022

DECRETO Nº 42/2022

DE QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito(a) Municipal de SAO JOSE DO RIO CLARO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1347/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de SAO JOSE DO RIO CLARO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, até o montante de R$ 34.900,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias :

06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

Cód. Reduzido 928

001.10.301.0006.2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

16000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FE

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.300,00

Cód. Reduzido 926

001.10.302.0008.2025 MANUT. ATIV. DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

16210000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ES

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.600,00

SUBTOTAL 34.900,00

TOTAL 34.900,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

Cód. Reduzido 301

001.10.301.0006.2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.300,00

Cód. Reduzido 342

001.10.302.0008.2025 MANUT. ATIV. DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

16000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FE

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.600,00

SUBTOTAL 34.900,00

TOTAL 34.900,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) SAO JOSE DO RIO CLARO - MT.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LEVI RIBEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 482/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMDHIS.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **TARCISIO ANOR GARBIN,** como Membro Suplente do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, Representante do Departamento **Gabinete do Prefeito**, em substituição à senhora Rosangela Pereira, nomeada pela Portaria N.° 096/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 28 de julho de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº35/2022

Decreto nº 35/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1347/2021, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 989.726,84 (Novecentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, destinadas a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO 001.04.122.0003.2004 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido 10	
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO **Cód. Reduzido 13**	400,00
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 001.04.122.0003.2005 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA **Cód. Reduzido 27**	20.000,00
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 001.04.122.0003.2007 DIVULGACAO/PUBLICACAO E TRANSP. DOS ATOS PUBLICOS **Cód. Reduzido 37**	93.800,00
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.000,00
SUBTOTAL **03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** 001.04.122.0003.2008 MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO **Cód. Reduzido 63**	**229.200,00**
3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA **Cód. Reduzido 72**	7.700,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
SUBTOTAL **04 SECRETARIA DE FINANCAS** 001.04.123.0003.2009 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS **Cód. Reduzido 85**	**13.700,00**
3390140000 DIARIAS - CIVIL **Cód. Reduzido 86**	1.000,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO **Cód. Reduzido 92**	5.000,00
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **Cód. Reduzido 95**	2.300,00
3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00
SUBTOTAL **05 SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL** 001.08.122.0015.2010 MANUTENCAO ATIV.SEC. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL **Cód. Reduzido 106**	**14.300,00**
3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS **Cód. Reduzido 110**	2.700,00
3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 002.08.243.0015.2072 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR **Cód. Reduzido 160**	6.600,00
3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002.08.244.0015.2015 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS **Cód. Reduzido 180**	4.300,00
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **Cód. Reduzido 184**	25.000,00
3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS **Cód. Reduzido 185**	4.000,00
3390140000 DIARIAS - CIVIL	1.000,00
SUBTOTAL **06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO** 001.10.122.0007.2020 MANUTENCAO ATIV. - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAM. **Cód. Reduzido 250**	**43.600,00**
3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS **Cód. Reduzido 255**	5.000,00
3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA **Cód. Reduzido 256**	4.800,00
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 001.10.301.0006.2021 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF **Cód. Reduzido 284**	5.000,00
3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 001.10.301.0006.2022 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS **Cód. Reduzido 293**	10.000,00
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
Cód. Reduzido 296	
3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS 001.10.301.0006.2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL **Cód. Reduzido 301**	21.000,00
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00

001.10.302.0008.2024 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO **Cód. Reduzido 332**	
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 001.10.302.0008.2025 MANUT. ATIV. DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS **Cód. Reduzido 350**	2.400,00
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.600,00
SUBTOTAL **07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA** 001.12.122.0010.2032 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO **Cód. Reduzido 441**	**221.800,00**
3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS **Cód. Reduzido 445**	8.000,00
3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 001.12.122.0010.2051 MANUT. ATIV. DE CONSELHOS MUN. DE EDUCACAO/CULTURA **Cód. Reduzido 453**	6.000,00
3390140000 DIARIAS - CIVIL 002.12.361.0010.2033 MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL **Cód. Reduzido 472**	1.000,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO **Cód. Reduzido 477**	7.400,00
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002.12.365.0010.2037 MANUTENCAO DE ATIV.DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA **Cód. Reduzido 514**	24.000,00
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 002.12.365.0010.2047 MANUTENCAO DE ATIV.DO ENSINO INFANTIL - CRECHES **Cód. Reduzido 533**	10.000,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO **Cód. Reduzido 536**	20.000,00
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
SUBTOTAL **08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA** 001.04.122.0003.2052 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **Cód. Reduzido 617**	**82.400,00**
3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS **Cód. Reduzido 624**	3.000,00
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **Cód. Reduzido 627**	10.000,00
3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES **Cód. Reduzido 629**	10.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002.15.452.0003.2053 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DEPTO DE SERVICOS URBANOS **Cód. Reduzido 642**	2.000,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 003.15.451.0016.1035 PAVIMENTACAO/DRENAGEM/RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS **Cód. Reduzido 658**	21.500,00
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	105.026,84
SUBTOTAL **09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** 001.04.122.0003.2057 MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Cód. Reduzido 689**	**151.526,84**
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS **Cód. Reduzido 690**	4.000,00
3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **Cód. Reduzido 697**	2.000,00
3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 002.20.605.0018.1044 AQUIS.MAQUINAS/EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA FAMILIAR **Cód. Reduzido 916**	12.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002.20.605.0018.2058 MANUT. DE APOIO A PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR **Cód. Reduzido 711**	80.000,00
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.600,00
SUBTOTAL **10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO** 001.04.122.0003.2059 MANUT. ATIV. SECR. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO **Cód. Reduzido 725**	**152.600,00**
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO **Cód. Reduzido 728**	5.000,00
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **Cód. Reduzido 733**	5.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
SUBTOTAL **11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** 001.27.122.0003.2062 MANUT. DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LA **Cód. Reduzido 762**	**25.000,00**
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO **Cód. Reduzido 764**	3.000,00
3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA **Cód. Reduzido 765**	3.000,00
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
SUBTOTAL **12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** 001.04.122.0003.2064 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. PLANEJAMENTO **Cód. Reduzido 785**	**36.000,00**
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS **Cód. Reduzido 793**	2.100,00
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.500,00
SUBTOTAL	**19.600,00**
TOTAL	**989.726,84**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o parágrafo 1 inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

02 GABINETE DO PREFEITO 001.04.122.0003.2004 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **Cód. Reduzido 4**	
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
SUBTOTAL **03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** 001.04.122.0003.1039 AQUISICAO DE IMOVEIS SECR. ADMINISTRACAO **Cód. Reduzido 43**	**50.000,00**
4490610000 AQUISICAO DE IMOVEIS 001.04.122.0003.1050 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO/EQUIP. PACO MUNICIPAL **Cód. Reduzido 46**	40.000,00
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
SUBTOTAL **05 SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL** 001.08.122.0015.2010 MANUTENCAO ATIV.SEC. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL **Cód. Reduzido 112**	**240.000,00**
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 002.08.244.0015.2015 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS **Cód. Reduzido 190**	14.600,00
3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.000,00
SUBTOTAL **06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO** 001.10.301.0006.2021 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF **Cód. Reduzido 266**	**43.600,00**
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001.10.302.0008.2024 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO **Cód. Reduzido 328**	136.800,00
3350850000 CONTRATO DE GESTÃO	85.000,00
SUBTOTAL **07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA** 002.12.122.0010.1016 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE COZINHA PILOTO **Cód. Reduzido 460**	**221.800,00**
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	82.400,00
002.12.306.0010.2074 MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL **Cód. Reduzido 461**	
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
SUBTOTAL **08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA** 001.04.122.0003.2052 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **Cód. Reduzido 619**	**151.400,00**

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 003.15.451.0016.1035 PAVIMENTACAO/DRENAGEM/RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS **Cód. Reduzido 659**	107.326,84
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
SUBTOTAL **09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** 001.04.122.0003.2057 MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Cód. Reduzido 700**	**187.326,84**
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 002.20.605.0018.1044 AQUIS.MAQUINAS/EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA FAMILIAR **Cód. Reduzido 706**	5.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.600,00
SUBTOTAL **10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO** 002.11.334.0013.2070 MANUT.PARCERIAS DE CURSOS DE FORMACAO PROFISSIONAL **Cód. Reduzido 734**	**77.600,00**
3350410000 CONTRIBUICOES	14.000,00
SUBTOTAL **11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** 001.27.122.0003.2062 MANUT. DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LA **Cód. Reduzido 759**	**14.000,00**
3390340000 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
SUBTOTAL	**4.000,00**
TOTAL	**989.726,84**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal São José do Rio Claro, 2 de Maio de 2022

_____

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2022

ADESÃO 007/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO N° 071/2021-REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT.

Município de São José do Rio Claro-MT torna público a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 078/2021 oriunda do Pregão Presencial n° 071/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 ONIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AO CONVÊNIO 0813-2021 DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEDUC**, aderida através do procedimento acima mencionado, no valor total **VALOR TOTAL R$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais).** A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº10.520 de 24 de junho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 7.892 de 2013). São José do Rio Claro-MT, 28 de julho de 2022.

Levi Ribeiro Prefeito

Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº36/2022

Decreto nº 36/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 1º, Inciso III da Lei Municipal n.º 1347/2021 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002.20.605.0018.1044 AQUIS.MAQUINAS/EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA FAMILIAR **Cód. Reduzido 916**

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
SUBTOTAL	**450.000,00**
TOTAL	**450.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de recursos de Execesso de Arrecadação apurado em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO Página: 1/2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO,

Gabinete do Poder Executivo Municipal

São José do Rio Claro, 2 de Maio de 2022

_____

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº40/2022

Decreto nº 40/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS.

PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1354/2022, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.003.899,00 (Cinco milhoes e tres mil e oitocentos e noventa e nove reais), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

001.26.782.0003.1037 AQUIS. CAMINHOES E MAQUINAS. SECR. INFRAESTRUTURA **Cód. Reduzido 866**

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.003.899,00
SUBTOTAL	**5.003.899,00**
TOTAL	**5.003.899,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito Autorizado, nos termos do Inciso IV, §1, do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO Página: 1/2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Gabinete do Poder Executivo Municipal

São José do Rio Claro, 2 de Maio de 2022

_____

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RUA PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO Página: 2/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RGF - 1ºSEMESTRE

O Município de São José do Rio Claro - MT em cumprimento ao disposto no § 3º, artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, no SITE do Município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 1º Semestre do exercício de 2022.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.552.406,80	2.396.413,01	2.708.100,63	2.574.892,02	3.788.963,95	4.446.054,01	2.119.738,99	3.108.108,57	3.261.753,75	3.212.184,18	3.191.088,87	3.513.971,98	37.873.676,76	0,00
Pessoal Ativo	3.066.986,16	2.124.996,56	2.146.091,64	2.118.538,38	3.319.492,56	3.581.687,09	1.651.736,28	2.561.912,93	2.695.629,31	2.637.808,00	2.904.471,32	3.156.559,01	31.965.909,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.746.664,43	1.859.831,81	1.849.148,24	1.854.799,41	2.768.800,31	3.059.511,94	1.445.734,45	2.200.504,15	2.318.638,88	2.268.948,69	2.481.265,74	2.717.090,85	27.572.938,90	
Obrigações Patronais	318.321,73	265.164,75	296.943,40	263.738,97	550.692,25	522.175,15	206.001,83	361.408,78	376.990,43	368.859,31	423.205,58	439.468,16	4.392.970,34	
Pessoal Inativo e Pensionistas	253.898,30	263.616,23	260.241,82	266.016,57	270.805,85	523.953,90	293.662,38	311.254,56	311.254,56	328.124,69	0,00	0,00	3.082.828,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	217.982,74	220.267,68	221.367,68	223.545,53	228.334,81	441.471,33	245.573,78	263.165,96	263.165,96	280.036,09			2.604.911,56	
Pensões	35.915,56	43.348,55	38.874,14	42.471,04	42.471,04	82.482,57	48.088,60	48.088,60	48.088,60	48.088,60			477.917,30	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	231.522,34	7.800,22	301.767,17	190.337,07	198.665,54	340.413,02	174.340,33	234.941,08	254.869,88	246.251,49	286.617,55	357.412,97	2.824.938,66	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	262.269,72	266.854,25	264.573,02	297.710,08	271.337,98	525.583,20	304.228,50	317.755,21	347.861,23	468.174,99	10.447,85	25.840,91	3.362.736,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.371,42	3.238,02	4.431,20	31.693,51	532,13	1.829,30	10.566,12	6.500,65	28.244,15	140.050,30	10.447,85	4.941,99	250.846,64	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração									8.362,52			20.898,92	29.261,44	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	253.898,30	263.616,23	260.241,82	266.016,57	270.805,85	523.953,90	293.662,38	311.254,56	311.254,56	328.124,69			3.082.828,86	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.290.137,08	2.129.558,76	2.443.427,61	2.277.181,94	3.517.625,97	3.920.470,81	1.815.510,49	2.790.353,36	2.913.892,52	2.744.009,19	3.180.641,02	3.488.131,07	34.510.939,82	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.305.393,86	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.068.694,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	91.236.699,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	34.510.939,82	37,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.267.817,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.804.427,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.341.036,13	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	5.528.879,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	5.528.879,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	5.528.879,00	0,00
Internos	0,00	5.528.879,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.574.197,08	38.763.811,01	0,00
Disponibilidade de Caixa	29.574.197,08	38.763.811,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.650.225,48	39.629.546,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	76.028,40	16.668,53	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	849.067,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-29.574.197,08	-33.234.932,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.464.651,66	94.305.393,86	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	3.068.694,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.464.651,66	91.236.699,86	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	6,06	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-36,30	-36,43	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	97.757.581,99	113.166.472,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	87.981.823,79	101.849.825,37	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	57.561.212,35	57.561.212,35	0,00
RP Não-Processados	94.276,88	3.436.915,05	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	81.464.651,66	94.305.393,86	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	3.068.694,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	81.464.651,66	91.236.699,86	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	17.922.223,37	20.072.073,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.130.001,03	18.064.866,57	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.528.879,00	5.528.879,00
Interna	5.528.879,00	5.528.879,00
Empréstimos	5.528.879,00	5.528.879,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	5.528.879,00	5.528.879,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.305.393,86	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.068.694,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.236.699,86	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.528.879,00	6,06
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.597.871,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.138.084,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.386.568,99	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	94.305.393,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.236.699,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.236.699,86

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.510.939,82	37,83
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	49.267.817,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	46.804.427,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.341.036,13	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-33.234.932,01	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.166.472,63	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.072.073,97	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	5.528.879,00	6,06
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.597.871,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.386.568,99	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 481/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 087/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ALBERTINO APARECIDO DA SILVA** e **EVERTON MACIEL DOS SANTOS**, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
087/2022	CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA	18.173.919/ 0001-42

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 28 de julho de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.378/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-AAS, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA. "

LEVI RIBEIRO, Prefeito de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nos termos da Legislação pertinente em vigor, para todos os fins a que abrange o direito**, DECLARADA** como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-AAS, CNPJ Nº 08.001.093/0001-80.**

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior, será subsidiada com todos os benefícios que a declaração de utilidade Pública pode trazer às entidades declaradas como tais, e em contrapartida estará subordinada à legislação que a estas entidades são aplicadas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogação as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 27 de Julho de 2022.

Levi Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, no dia 11/08/2022, às 14h30min, para Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, para atender a demanda da secretaria Municipal de Administração . A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, São José do Xingu-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3568-1109 ou e-mail: licitaxingu@gmail.com

São José do Xingu - MT, em 28 de Julho de 2022.

_____

Talita Teixeira Feitosa

Pregoeira

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA CONSOLIDADO - 3 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.900.000,00	51.778.926,32	11.876.795,39	22,94	32.412.136,75	62,60	19.366.789,57
RECEITAS CORRENTES	41.728.692,59	41.728.692,59	9.370.760,39	22,46	24.132.341,77	57,83	17.596.350,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.314.223,84	3.314.223,84	1.156.590,71	34,90	2.806.661,05	84,69	507.562,79
Impostos	3.135.458,94	3.135.458,94	1.120.140,35	35,72	2.669.228,46	85,13	466.230,48
Taxas	118.764,90	118.764,90	26.695,70	22,48	116.867,84	98,40	1.897,06
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	9.754,66	16,26	20.564,75	34,27	39.435,25
CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	153.000,00	45.789,30	29,93	65.560,62	42,85	87.439,38
Contribuições Sociais	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	151.000,00	151.000,00	45.789,30	30,32	65.560,62	43,42	85.439,38
RECEITA PATRIMONIAL	458.625,38	458.625,38	440.700,04	96,09	1.052.976,92	229,59	-594.351,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	458.625,38	458.625,38	440.700,04	96,09	1.052.976,92	229,59	-594.351,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	82.000,00	82.000,00					82.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	80.000,00	80.000,00					80.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.614.843,37	37.614.843,37	7.701.255,26	20,47	20.123.158,45	53,50	17.491.684,92
Transferências da União e de suas Entidades	16.684.922,34	16.684.922,34	3.188.723,80	19,11	7.865.135,23	47,14	8.819.787,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	15.459.921,03	15.459.921,03	3.421.175,43	22,13	9.267.195,40	59,94	6.192.725,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.470.000,00	5.470.000,00	1.091.356,03	19,95	2.990.827,82	54,68	2.479.172,18
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.000,00	106.000,00	26.425,08	24,93	83.984,73	79,23	22.015,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	3.643,77	11,75	13.280,54	42,84	17.719,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	22.781,31	30,38	70.704,19	94,27	4.295,81
RECEITAS DE CAPITAL	4.171.307,41	10.050.233,73	2.506.035,00	24,94	8.279.794,98	82,38	1.770.438,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	275.900,00	1.839,...	275.900,00	1.839,33	-260.900,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	275.900,00	5.518,...	275.900,00	5.518,00	-270.900,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.156.307,41	10.035.233,73	2.230.135,00	22,22	8.003.894,98	79,76	2.031.338,75
Transferências da União e de suas Entidades	2.380.317,49	2.380.317,49	160.000,00	6,72	160.000,00	6,72	2.220.317,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	1.775.989,92	7.654.916,24	2.070.135,00	27,04	7.843.894,98	102,47	-188.978,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.900.000,00	51.778.926,32	11.876.795,39	22,94	32.412.136,75	62,60	19.366.789,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.900.000,00	51.778.926,32	11.876.795,39	22,94	32.412.136,75	62,60	19.366.789,57
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.900.000,00	51.778.926,32	11.876.795,39	22,94	32.412.136,75	62,60	19.366.789,57

Emissão: 26/07/2022 14:36:38
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.730.224,74			9.730.224,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.730.224,74			9.730.224,74		

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili Softwares para Area Publica. Emissão: 26/07/2022 ás 14:36:37 .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.900.000,00	61.509.151,06	10.802.652,34	27.025.087,74	34.484.063,32	9.614.935,79	22.617.333,83	38.891.817,23	19.856.622,50	
DESPESAS CORRENTES	35.438.257,68	39.182.309,12	7.285.312,56	21.001.351,02	18.180.958,10	7.145.762,24	18.996.744,99	20.185.564,13	16.803.257,61	
Pessoal e Encargos Sociais	19.272.146,25	20.108.875,88	3.481.883,35	9.387.184,52	10.721.691,36	3.477.661,21	9.375.873,80	10.733.002,08	7.855.057,01	
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	12.000,00			12.000,00			12.000,00		
Outras Despesas Correntes	16.154.111,43	19.061.433,24	3.803.429,21	11.614.166,50	7.447.266,74	3.668.101,03	9.620.871,19	9.440.562,05	8.948.200,60	
DESPESAS DE CAPITAL	10.232.242,32	22.097.341,94	3.517.339,78	6.023.736,72	16.073.605,22	2.469.173,55	3.620.588,84	18.476.753,10	3.053.364,89	
Investimentos	10.102.242,32	21.967.341,94	3.517.339,78	5.942.736,72	16.024.605,22	2.455.521,35	3.580.044,43	18.387.297,51	3.012.820,48	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	130.000,00	130.000,00		81.000,00	49.000,00	13.652,20	40.544,41	89.455,59	40.544,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	229.500,00	229.500,00			229.500,00			229.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.900.000,00	61.509.151,06	10.802.652,34	27.025.087,74	34.484.063,32	9.614.935,79	22.617.333,83	38.891.817,23	19.856.622,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.900.000,00	61.509.151,06	10.802.652,34	27.025.087,74	34.484.063,32	9.614.935,79	22.617.333,83	38.891.817,23	19.856.622,50	
SUPERÁVIT (XIII)				5.387.049,01			9.794.802,92		12.555.514,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.900.000,00	61.509.151,06	10.802.652,34	32.412.136,75	29.097.014,31	9.614.935,79	32.412.136,75	29.097.014,31	32.412.136,75	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili Softwares para Area Publica. Emissão: 26/07/2022 às 14:36:37 .

NOTA:

Emissão: 26/07/2022 14:36:38

Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1

Homolo[illegible]

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	45.900.000,00	61.509.151,06	10.802.652,34	27.025.087,74	100,00	34.484.063,32	9.614.935,79	22.617.333,83	100,00	38.891.817,23	0,00
LEGISLATIVA	1.960.500,00	1.960.500,00	329.863,55	997.504,65	3,69	962.995,35	331.790,49	954.659,96	4,22	1.005.840,04	0,00
Ação Legislativa	1.960.500,00	1.960.500,00	329.863,55	997.504,65	3,69	962.995,35	331.790,49	954.659,96	4,22	1.005.840,04	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.448.636,12	9.655.918,20	794.633,15	2.844.478,50	10,53	6.811.439,70	906.533,82	2.601.566,46	11,50	7.054.351,74	0,00
Administração Geral	3.106.921,48	8.324.203,56	515.741,75	1.972.504,35	7,30	6.351.699,21	619.024,75	1.815.190,10	8,03	6.509.013,46	0,00
Administração Financeira	986.114,64	986.114,64	203.529,91	649.644,22	2,40	336.470,42	209.917,50	564.466,35	2,50	421.648,29	0,00
Controle Interno	316.000,00	310.000,00	63.364,78	199.157,45	0,74	110.842,55	63.364,78	199.157,45	0,88	110.842,55	0,00
Ordenamento Territorial	8.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Comunicação Social	31.100,00	31.100,00	11.996,71	23.172,48	0,09	7.927,52	14.226,79	22.752,56	0,10	8.347,44	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Policiamento	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.259.464,00	3.552.508,96	743.405,81	1.611.156,60	5,96	1.941.352,36	799.440,93	1.512.035,76	6,69	2.040.473,20	0,00
Assistência ao Idoso	32.170,00	34.228,92	0,00	0,00	0,00	34.228,92	0,00	0,00	0,00	34.228,92	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.535,00	339.102,81	52.931,20	124.649,76	0,46	214.453,05	54.422,57	117.831,45	0,52	221.271,36	0,00
Assistência Comunitária	2.927.759,00	3.179.177,23	690.474,61	1.486.506,84	5,50	1.692.670,39	745.018,36	1.394.204,31	6,16	1.784.972,92	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	11.457.032,65	11.963.505,49	2.801.929,83	6.843.055,44	25,32	5.120.450,05	2.438.918,55	5.904.180,02	26,10	6.059.325,47	0,00
Atenção Básica	7.429.915,22	7.524.095,58	1.482.954,06	4.125.751,77	15,27	3.398.343,81	1.411.600,52	3.859.623,98	17,06	3.664.471,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.252.403,11	3.532.682,59	1.131.892,21	2.308.802,97	8,54	1.223.879,62	864.027,52	1.676.822,17	7,41	1.855.860,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	236.737,00	105.090,30	152.214,80	0,56	84.522,20	83.497,32	118.101,02	0,52	118.635,98	0,00
Vigilância Sanitária	18.500,00	18.500,00	115,80	4.304,80	0,02	14.195,20	0,00	4.189,00	0,02	14.311,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	606.214,32	651.490,32	81.877,46	251.981,10	0,93	399.509,22	79.793,19	245.443,85	1,09	406.046,47	0,00
TRABALHO	370.000,00	370.000,00	68.000,00	336.000,00	1,24	34.000,00	88.719,99	236.335,80	1,04	133.664,20	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	370.000,00	370.000,00	68.000,00	336.000,00	1,24	34.000,00	88.719,99	236.335,80	1,04	133.664,20	0,00
EDUCAÇÃO	12.706.444,08	16.496.414,41	2.463.171,30	5.915.773,13	21,89	10.580.641,28	2.388.130,56	5.573.006,62	24,64	10.923.407,79	0,00
Ensino Fundamental	9.426.824,08	13.372.636,33	2.263.439,49	5.349.219,25	19,79	8.023.417,08	2.191.233,45	5.039.902,23	22,28	8.332.734,10	0,00
Educação Infantil	2.850.620,00	2.640.577,79	121.811,32	357.078,75	1,32	2.283.499,04	121.448,26	348.437,82	1,54	2.292.139,97	0,00
Demais Subfunções	429.000,00	483.200,29	77.920,49	209.475,13	0,78	273.725,16	75.448,85	184.666,57	0,82	298.533,72	0,00
CULTURA	654.080,03	819.688,87	355.369,84	543.356,67	2,01	276.332,20	366.199,84	469.156,67	2,07	350.532,20	0,00
Difusão Cultural	654.080,03	819.688,87	355.369,84	543.356,67	2,01	276.332,20	366.199,84	469.156,67	2,07	350.532,20	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	264.000,00	264.000,00	32.085,23	122.119,54	0,45	141.880,46	34.263,87	111.118,04	0,49	152.881,96	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	264.000,00	264.000,00	32.085,23	122.119,54	0,45	141.880,46	34.263,87	111.118,04	0,49	152.881,96	0,00
URBANISMO	2.031.353,58	2.022.637,08	118.088,13	1.183.694,46	4,38	838.942,62	736.794,87	853.466,73	3,77	1.169.170,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.419.053,58	1.410.337,08	0,00	891.282,54	3,30	519.054,54	617.532,57	617.532,57	2,73	792.804,51	0,00
Serviços Urbanos	612.300,00	612.300,00	118.088,13	292.411,92	1,08	319.888,08	119.262,30	235.934,16	1,04	376.365,84	0,00
HABITAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SANEAMENTO	1.507.814,10	1.488.114,10	84.594,28	411.849,66	1,52	1.076.264,44	63.529,92	336.429,63	1,49	1.151.684,47	0,00

Emissão: 26/07/2022 14:37:27

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1

Homolo

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	1.507.814,10	1.488.114,10	84.594,28	411.849,66	1,52	1.076.264,44	63.529,92	336.429,63	1,49	1.151.684,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.310.012,91	2.370.250,91	292.750,56	1.620.697,58	6,00	749.553,33	327.167,35	1.345.727,54	5,95	1.024.523,37	0,00
Abastecimento	2.285.012,91	2.365.902,91	292.750,56	1.620.697,58	6,00	745.205,33	327.167,35	1.345.727,54	5,95	1.020.175,37	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	4.348,00	0,00	0,00	0,00	4.348,00	0,00	0,00	0,00	4.348,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	161.000,00	161.000,00	44.382,38	64.882,38	0,24	96.117,62	45.104,88	56.604,88	0,25	104.395,12	0,00
Energia Elétrica	161.000,00	161.000,00	44.382,38	64.882,38	0,24	96.117,62	45.104,88	56.604,88	0,25	104.395,12	0,00
TRANSPORTES	4.048.000,00	9.613.950,51	2.608.239,61	4.201.866,88	15,55	5.412.083,63	990.428,85	2.403.164,49	10,63	7.210.786,02	0,00
Transporte Rodoviário	4.048.000,00	9.613.950,51	2.608.239,61	4.201.866,88	15,55	5.412.083,63	990.428,85	2.403.164,49	10,63	7.210.786,02	0,00
DESPORTO E LAZER	338.062,53	391.062,53	66.138,67	247.652,25	0,92	143.410,28	84.259,67	219.336,82	0,97	171.725,71	0,00
Desporto Comunitário	338.062,53	391.062,53	66.138,67	247.652,25	0,92	143.410,28	84.259,67	219.336,82	0,97	171.725,71	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	142.000,00	142.000,00	0,00	81.000,00	0,30	61.000,00	13.652,20	40.544,41	0,18	101.455,59	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	142.000,00	142.000,00	0,00	81.000,00	0,30	61.000,00	13.652,20	40.544,41	0,18	101.455,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	229.500,00	229.500,00	0,00	0,00	0,00	229.500,00	0,00	0,00	0,00	229.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.900.000,00	61.509.151,06	10.802.652,34	27.025.087,74	100,00	34.484.063,32	9.614.935,79	22.617.333,83	100,00	38.891.817,23	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/07/2022 14:37:27

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.753.889,64	3.950.828,74	4.080.667,12	7.946.507,01	4.579.121,27	5.297.191,24	4.102.422,78	4.264.536,57	4.649.030,74	3.829.335,59	5.569.423,93	4.889.623,69	56.912.578,32	47.228.692,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	356.775,93	371.185,97	291.400,69	2.281.561,52	338.522,62	536.595,06	246.043,61	490.470,51	580.333,45	333.222,77	595.602,54	560.988,17	6.982.702,84	3.314.223,84
IPTU	8.114,82	11.334,42	10.851,66	13.631,89	2.375,80	818,47	604,34	2.242,13	1.747,44	9.680,19	4.220,93	4.254,95	69.877,04	93.745,14
ISS	88.016,11	117.345,85	86.018,56	63.820,42	176.563,67	125.772,29	188.386,35	202.922,95	313.504,69	209.361,85	260.800,42	295.734,38	2.128.247,54	980.625,50
ITBI	171.033,24	152.100,00	30.730,75	2.126.327,86	74.000,00	320.273,92		200.698,02	226.535,09	77.687,37	15.670,53	221.990,08	3.617.046,86	1.450.588,30
IRRF	64.586,40	61.402,62	62.809,88	65.209,30	67.329,18	71.390,32	40.076,72	50.401,73	15.944,21	9.295,03	296.222,28	21.246,78	825.914,45	610.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	25.025,36	29.003,08	100.989,84	12.572,05	18.253,97	18.340,06	16.976,20	34.205,68	22.602,02	27.198,33	18.688,38	17.761,98	341.616,95	178.764,90
Contribuições	9.932,54									19.771,32	17.582,80	28.206,50	75.493,16	153.000,00
Receita Patrimonial	36.134,31	46.893,75	51.909,22	76.309,03	101.875,24	133.444,54	135.502,22	143.537,61	169.135,28	164.101,77	228.939,94	211.760,10	1.499.543,01	458.625,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.134,31	46.893,75	51.909,22	76.309,03	101.875,24	133.444,54	135.502,22	143.537,61	169.135,28	164.101,77	228.939,94	211.760,10	1.499.543,01	458.625,38
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														82.000,00
Transferências Correntes	3.339.433,58	3.494.579,85	3.725.255,27	5.574.833,69	4.124.989,87	4.613.599,84	3.707.411,48	3.617.952,46	3.890.515,51	3.289.768,04	4.713.409,64	4.076.132,85	48.167.882,08	43.114.843,37
Cota Parte do FPM	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	10.850.544,99	8.325.000,00
Cota Parte do ICMS	1.468.065,16	1.651.280,27	1.556.814,40	1.943.583,37	1.709.594,15	1.585.554,73	1.462.266,98	1.350.081,63	1.681.896,72	1.294.763,83	1.798.306,10	1.584.203,46	19.086.410,80	15.150.000,00
Cota Parte do IPVA	23.410,31	27.209,49	27.604,53	25.471,02	30.975,20	17.357,41	27.634,43	16.128,65	44.893,10	41.423,84	55.726,25	69.031,75	406.865,98	250.000,00
Cota Parte do ITR	1.109,77	44.233,86	91.319,23	1.628.449,62	466.272,67	477.005,45	408.798,93	125.463,76	149.136,40	21.543,70	510,16	2.945,48	3.416.789,03	2.580.000,00
Transferência da LC 87/1996														
Transferência LC 61/1989														5.000,00
Transferências FUNDEB	471.780,83	536.269,46	498.095,22	636.353,17	566.391,18	540.804,08	468.099,66	478.104,74	510.027,48	443.239,91	579.495,29	511.860,74	6.240.521,76	5.470.000,00
Outras Transferências Correntes	423.964,85	475.149,86	954.222,34	675.496,90	487.480,59	706.234,44	446.753,19	400.422,88	748.124,65	592.150,87	1.281.942,77	974.806,18	8.166.749,52	11.334.843,37
Outras Receitas Correntes	11.613,28	38.169,17	12.101,94	13.802,77	13.733,54	13.551,80	13.465,47	12.575,99	9.046,50	22.471,69	13.889,01	12.536,07	186.957,23	106.000,00
DEDUÇÕES (II)	419.916,18	496.631,98	454.587,41	852.596,58	614.223,46	595.402,50	558.511,59	547.884,85	526.472,53	450.875,33	570.394,18	517.893,05	6.605.389,64	5.500.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	419.916,18	496.631,98	454.587,41	852.596,58	614.223,46	595.402,50	558.511,59	547.884,85	526.472,53	450.875,33	570.394,18	517.893,05	6.605.389,64	5.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.333.973,46**	**3.454.196,76**	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**3.964.897,81**	**4.701.788,74**	**3.543.911,19**	**3.716.651,72**	**4.122.558,21**	**3.378.460,26**	**4.999.029,75**	**4.371.730,64**	**50.307.188,68**	**41.728.692,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**3.333.973,46**	**3.454.196,76**	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**3.964.897,81**	**4.701.788,74**	**3.543.911,19**	**3.716.651,72**	**4.122.558,21**	**3.378.460,26**	**4.999.029,75**	**4.371.730,64**	**50.307.188,68**	**41.728.692,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**3.333.973,46**	**3.454.196,76**	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**3.964.897,81**	**4.701.788,74**	**3.543.911,19**	**3.716.651,72**	**4.122.558,21**	**3.378.460,26**	**4.999.029,75**	**4.371.730,64**	**50.307.188,68**	**41.728.692,59**

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili Softwares para Area Publica. Emissão: 26/07/2022 às 14:39 .

Emissão: 26/07/2022 14:39:52 — Page 1 de 1
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até JUNHO / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.728.692,59	24.132.341,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.314.223,84	2.806.661,05
Contribuições	153.000,00	65.560,62
Receita Patrimonial	458.625,38	1.052.976,92
Aplicações Financeiras (II)	458.625,38	1.052.976,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.614.843,37	20.123.158,45
Demais Receitas Correntes	188.000,00	83.984,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	188.000,00	83.984,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	41.270.067,21	23.079.364,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.050.233,73	8.279.794,98
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	275.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	275.900,00
Transferências de Capital	10.035.233,73	8.003.894,98
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.035.233,73	8.003.894,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	10.050.233,73	8.279.794,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**51.320.300,94**	**31.359.159,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até JUNHO / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.182.309,12	21.001.351,02	18.996.744,99	16.803.257,61	1.041.896,36	750.074,17	749.896,52
Pessoal e Encargos Sociais	20.108.875,88	9.387.184,52	9.375.873,80	7.855.057,01	499.099,14	0,08	0,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.061.433,24	11.614.166,50	9.620.871,19	8.948.200,60	542.797,22	750.074,09	749.896,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.170.309,12	21.001.351,02	18.996.744,99	16.803.257,61	1.041.896,36	750.074,17	749.896,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.097.341,94	6.023.736,72	3.620.588,84	3.053.364,89	1.660.558,15	1.872.170,04	1.872.170,04
Investimentos	21.967.341,94	5.942.736,72	3.580.044,43	3.012.820,48	1.660.558,15	1.872.170,04	1.872.170,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	81.000,00	40.544,41	40.544,41	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.967.341,94	5.942.736,72	3.580.044,43	3.012.820,48	1.660.558,15	1.872.170,04	1.872.170,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	229.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**61.367.151,06**	**26.944.087,74**	**22.576.789,42**	**19.816.078,09**	**2.702.454,51**	**2.622.244,21**	**2.622.066,56**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**6.218.560,67**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-251.691,71**

Emissão: 26/07/2022 às 14:40
Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2022 VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.052.976,92
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.271.537,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-50.271,42**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até JUNHO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	927.314,14	886.769,73
DEDUÇÕES (XXIX)	18.507.046,73	28.477.101,23
Disponibilidade de Caixa	18.408.679,40	28.379.035,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.243.910,35	28.511.989,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.835.230,95	132.954,09
(-) Depósitos Restistuíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	98.367,33	98.065,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.579.732,59	-27.590.331,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**10.010.598,91**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.702.276,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	886.769,73
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**8.195.091,78**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**7.142.114,86**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.730.224,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.730.224,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	296.670,98	2.538.559,97	2.702.454,51		132.776,44	512.174,30	4.082.128,03	2.622.244,21	2.622.066,56		1.972.235,77	2.105.012,21
EXECUTIVO	296.670,98	2.538.108,20	2.702.454,51		132.324,67	512.174,30	4.049.128,03	2.596.392,44	2.596.214,79		1.965.087,54	2.097.412,21
GABINE DO PREFEITO	324,87	14.461,80	14.341,00		445,67	175,00	18.635,87	18.635,87	18.635,87		175,00	620,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	7.341,21	39.903,00	38.561,37		8.682,84	23.289,43	154.976,84	79.697,24	79.697,24		98.569,03	107.251,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	9.898,19	2.041.467,10	2.040.842,86		10.522,43	225.272,74	302.133,66	385.531,41	385.531,41		141.874,99	152.397,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	25.161,24	159.819,02	144.136,77		40.843,49	66.252,65	261.564,07	247.658,50	247.480,85		80.335,87	121.179,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	232.774,82	153.468,32	340.517,77		45.725,37	170.267,55	2.630.583,32	1.201.391,24	1.201.391,24		1.599.459,63	1.645.185,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.880,86	3.858,03	3.836,03		6.902,86	16.625,08	536.096,10	535.833,61	535.833,61		16.887,57	23.790,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	3.874,08	69.006,17	64.718,95		8.161,30	9.975,84	78.897,34	78.897,34	78.897,34		9.975,84	18.137,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	10.261,21	31.102,54	31.102,54		10.261,21	316,01	29.221,98	16.668,38	16.668,38		12.869,61	23.130,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50	6.703,92	6.133,92		594,50		1.779,00	1.779,00	1.779,00			594,50
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU							26.160,00	21.220,00	21.220,00		4.940,00	4.940,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	130,00	18.318,30	18.263,30		185,00		9.079,85	9.079,85	9.079,85			185,00
LEGISLATIVO		451,77			451,77		33.000,00	25.851,77	25.851,77		7.148,23	7.600,00
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU		451,77			451,77		33.000,00	25.851,77	25.851,77		7.148,23	7.600,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**296.670,98**	**2.538.559,97**	**2.702.454,51**		**132.776,44**	**512.174,30**	**4.082.128,03**	**2.622.244,21**	**2.622.066,56**		**1.972.235,77**	**2.105.012,21**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.134.958,94	2.669.026,53
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	93.745,14	22.749,98
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.450.588,30	742.581,09
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	980.625,50	1.470.710,64
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	610.000,00	432.984,82
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.310.000,00	15.860.161,62
2.1-Cota-Parte FPM	8.325.000,00	5.725.406,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.950.000,00	5.725.406,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	375.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	15.150.000,00	9.171.518,72
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	2.580.000,00	708.398,43
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	254.838,02
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.444.958,94**	**18.529.188,15**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.187.000,00**	**3.172.032,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.174.239,74**	**1.460.264,71**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	5.470.000,00	2.990.827,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.470.000,00	2.990.827,82
6.1.1- Principal	5.470.000,00	2.990.827,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**283.000,00**	**-181.204,50**

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.180.703,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.180.703,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.171.531,04**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.982.583,63	1.956.230,63	1.955.992,66	1.684.533,57	0,00
10.1- Educação Infantil	1.322.880,00	234.389,45	234.389,45	196.860,99	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.322.880,00	234.389,45	234.389,45	196.860,99	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.659.703,63	1.721.841,18	1.721.603,21	1.427974,47	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.234.453,79	726.556,4	708.796,73	471.317,14	0,00
11.1- Educação Infantil	311.150,79	45.463,73	45.463,73	30.490,40	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	311.150,79	45.463,73	45.463,73	30.490,40	0,00
11.2- Ensino Fundamental	923.303,00	681.092,67	663.333,00	440.826,74	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.217.037,42**	**2.682.787,03**	**2.664.789,39**	**2.664.789,39**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.956.230,63	1.955.992,66	1.684.533,57	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.682.787,03	2.664.789,39	2.096.152,60	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.093.579,47	1.955.992,66	1.955.992,66	65,40
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/07/2022 14:53:09
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.
Page 2 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	299.082,78	326.038,43	326.038,43	10,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	371.500,00	77.225,57	68.584,64	63.858,38	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	371.500,00	77.225,57	68.584,64	63.858,38	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.858.401,91	2.229.318,27	2.108.540,50	2.035.345,46	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.229.901,91**	**2.306.543,84**	**2.177.125,14**	**2.099.203,84**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.859.912,17
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-181.204,50
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**5.041.116,67**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.632.297,04	5.041.116,67	27,20

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	344.181,80	202.739,56	192.217,13	0,00	151.964,67
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.168,11	192.725,87	184.769,83	0,00	149.398,28
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.013,69	10.013,69	7.447,30	0,00	2.566,39
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	110.238,22	35.435,83
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	80.238,22	35.435,83
35.4 - PNATE	25.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**110.238,22**	**35.435,83**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	558.047,00	16.713,90	16.713,90	16.713,90	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	558.047,00	16.713,90	16.713,90	16.713,90	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.574.812,91	705.674,61	539.623,35	464.667,05	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.132.859,91**	**722.388,51**	**556.337,25**	**481.380,95**	**0,00**

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.518.641,12	5.666.737,89	5.360.935,79	4.626.715,38	0,00
47.1- Despesas Correntes	12.635.749,04	5.212.655,39	5.007.273,64	4.273.053,23	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.967.553,63	3.263.987,98	3.263.750,01	2.682.280,14	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.668.195,41	1.948.667,41	1.743.523,63	1.590.773,09	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.882.892,08	454.082,50	353.662,15	353.662,15	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.882.892,08	454.082,50	353.662,15	353.662,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.180.703,22	9.791,37
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.004.265,75	941,50
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.357.587,38	44.795,10
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.827.381,59	-34.062,23
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	520.494,08	657.279,85
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.347.875,67	623.217,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.097.341,94	6.023.736,72	16.073.605,22
Investimentos	21.967.341,94	5.942.736,72	16.024.605,22
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	130.000,00	81.000,00	49.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.097.341,94	6.023.736,72	16.073.605,22
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	22.097.341,94	6.023.736,72	16.073.605,22

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 26/07/2022 14:53:41
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.000,00	275.900,00	-260.900,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	275.900,00	-270.900,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00		10.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		275.900,00	275.900,00

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/07/2022 14:55:46
Portaria N° 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.134.958,94	3.134.958,94	2.669.228,46	85,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.745,14	93.745,14	22.749,98	24,27
IPTU	47.064,00	47.064,00	166,45	0,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.681,14	46.681,14	22.583,53	48,38
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.450.588,30	1.450.588,30	742.581,09	51,19
ITBI	1.450.000,00	1.450.000,00	742.232,18	51,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	588,30	588,30	348,91	59,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	980.625,50	980.625,50	1.470.710,64	149,98
ISS	960.000,00	960.000,00	1.464.951,48	152,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.625,50	20.625,50	5.759,16	27,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	610.000,00	610.000,00	433.186,75	71,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.935.000,00	25.935.000,00	15.860.161,62	61,15
Cota-Parte FPM	7.950.000,00	7.950.000,00	5.725.406,45	72,02
Cota-Parte ITR	2.580.000,00	2.580.000,00	708.398,43	27,46
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	254.838,02	101,94
Cota-Parte ICMS	15.150.000,00	15.150.000,00	9.171.518,72	60,54
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.069.958,94**	**29.069.958,94**	**18.529.390,08**	**63,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.645.015,22	5.913.610,70	3.640.098,64	61,55	3.859.623,98	65,27	3.419.572,56	57,83	
Despesas Correntes	5.347.835,49	5.412.645,29	3.283.490,79	60,66	3.071.691,78	56,75	2.701.114,95	49,90	
Despesas de Capital	297.179,73	490.842,91	356.607,85	72,65	356.607,85	72,65	333.550,45	67,95	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.699.046,91	1.897.287,59	1.490.536,89	78,56	1.338.102,64	70,53	1.317.998,70	69,47	
Despesas Correntes	1.338.092,59	1.415.327,59	1.167.246,89	82,47	1.014.812,64	71,70	994.708,70	70,28	
Despesas de Capital	360.954,32	481.960,00	323.290,00	67,08	323.290,00	67,08	323.290,00	67,08	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	75.000,00	161.737,00	148.898,46	92,06	114.784,68	70,97	85.354,65	52,77	
Despesas Correntes	75.000,00	161.737,00	148.898,46	92,06	114.784,68	70,97	85.354,65	52,77	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.900,00	9.900,00	4.261,00	43,04	4.145,20	41,87	4.145,20	41,87	
Despesas Correntes	9.900,00	9.900,00	4.261,00	43,04	4.145,20	41,87	4.145,20	41,87	
Despesas de Capital	0,00	0,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	323.064,32	323.064,32	37.598,38	11,64	37.598,38	11,64	34.055,59	10,54	
Despesas Correntes	262.850,00	262.850,00	37.598,38	14,30	37.598,38	14,30	34.055,59	12,96	
Despesas de Capital	60.214,32	60.214,32							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.751.526,45**	**8.305.599,61**	**5.321.393,37**	**64,07**	**4.922.930,53**	**59,27**	**4.476.219,54**	**53,89**	

Emissão: 26/07/2022 14:56:56 Page 1 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.321.393,37	4.922.930,53	4.476.219,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.321.393,37**	**4.922.930,53**	**4.476.219,54**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.779.408,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.779.408,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	5.321.393,37	4.922.930,53	2.557.698,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	28,72	**26,57**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.153.826,19	2.153.826,19	1.172.362,07	54,43
Provenientes da União	2.146.951,02	2.146.951,02	1.172.362,07	54,61
Provenientes dos Estados	6.875,17	6.875,17		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.153.826,19**	**2.153.826,19**	**1.172.362,07**	**54,43**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.784.900,00	1.610.484,88	485.653,13	30,16	431.324,35	26,78	384.907,16	23,90	
Despesas Correntes	1.434.400,00	1.386.484,88	485.653,13	35,03	431.324,35	31,11	384.907,16	27,76	
Despesas de Capital	350.500,00	224.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.207.310,00	962.310,00	250.646,08	26,04	212.039,53	22,03	181.267,59	18,83	
Despesas Correntes	919.000,00	919.000,00	250.646,08	27,27	212.039,53	23,07	181.267,59	19,72	
Despesas de Capital	288.310,00	43.310,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.000,00	75.000,00	3.316,34	4,42	3.316,34	4,42			
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	3.316,34	4,42	3.316,34	4,42			
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.600,00	8.600,00	43,80	0,51	43,80	0,51	43,80	0,51	
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	43,80	3,98	43,80	3,98	43,80	3,98	
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	283.650,00	328.426,00	214.382,72	65,28	207.845,47	63,29	167.988,74	51,15	
Despesas Correntes	283.650,00	328.426,00	214.382,72	65,28	207.845,47	63,29	167.988,74	51,15	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXI	3.359.460,00	2.984.820,88	954.042,07	31,96	854.569,49	28,63	804.727,29	26,96	

Emissão: 26/07/2022 14:56:56 Page 3 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.214.815,22	9.134.580,46	4.611.404,90	50,48	4.290.948,33	46,97	3.804.479,72	41,65	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.540.759,31	4.903.077,59	2.939.869,05	59,96	1.959.381,70	39,96	1.877.733,88	38,30	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	225.000,00	311.737,00	155.531,14	49,89	121.417,36	38,95	85.354,65	27,38	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.100,00	27.100,00	4.348,60	16,05	4.232,80	15,62	4.232,80	15,62	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	889.864,32	979.916,32	466.363,82	47,59	453.289,32	46,26	370.033,07	37,76	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.897.538,85	15.356.411,37	8.177.517,51	53,25	6.829.269,51	44,47	6.141.834,12	40,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	14.897.538,85	15.356.411,37	8.177.517,51	53,25	6.829.269,51	44,47	6.141.834,12	40,00	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.900.000,00
Previsão Atualizada	51.778.926,32
Receitas Realizadas	32.412.136,75
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.730.224,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.900.000,00
Dotação Atualizada	61.509.151,06
Despesas Empenhadas	27.025.087,74
Despesas Liquidadas	22.617.333,83
Despesas Pagas	19.856.622,50
Superávit Orçamentário	9.794.802,92

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.025.087,74
Despesas Liquidadas	22.617.333,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.307.188,68
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	50.307.188,68
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	50.307.188,68

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha	-50.271,42	7.271.537,59	-464,56%
Resultado Primário Acima da Linha	-251.691,71	6.218.560,67	-470,71%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.834.779,18		2.702.454,51	132.324,67
Poder Legislativo	451,77			451,77
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.561.302,33		2.596.214,79	1.965.087,54
Poder Legislativo	33.000,00		25.851,77	7.148,23
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**7.429.533,28**		**5.324.521,07**	**2.105.012,21**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.041.116,67	25,00 %	27,20 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.955.992,66	70,00 %	65,40 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.023.736,72	16.073.605,22

Emissão: 26/07/2022 14:59:18 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos 275.900,00	-260.900,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	5.922.930,53	15,00 %	26,57 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

RELATORIO DE GESTAO FISCAL CONSOLIDADO - 1 SEMESTRE

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.640.999,70	1.667.639,60	1.409.485,04	1.631.648,93	1.493.065,53	2.268.561,15	997.767,79	1.796.953,65	1.727.965,45	1.952.368,74	1.927.138,99	1.912.147,80	20.425.742,37	
Pessoal Ativo	1.544.024,51	1.456.790,80	1.277.602,84	1.440.448,42	1.302.215,83	2.093.379,15	984.905,79	1.600.086,44	1.532.881,70	1.780.338,74	1.740.098,39	1.737.562,82	18.490.335,43	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.281.146,37	1.165.821,21	1.018.456,92	1.152.774,40	1.037.848,79	1.667.828,29	802.773,05	1.279.009,62	1.232.276,58	1.432.292,70	1.437.182,09	1.406.584,15	14.913.994,17	
Obrigações Patronais	262.878,14	290.969,59	259.145,92	287.674,02	264.367,04	425.550,86	182.132,74	321.076,82	300.605,12	348.046,04	302.916,30	330.978,67	3.576.341,26	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	96.975,19	210.848,80	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	12.862,00	196.867,21	195.083,75	172.030,00	187.040,60	174.584,98	1.935.406,94	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	96.975,19	210.848,80	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	12.862,00	196.867,21	195.083,75	172.030,00	187.040,60	174.584,98	1.935.406,94	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.640.999,70	1.667.639,60	1.409.485,04	1.631.648,93	1.493.065,53	2.268.561,15	997.767,79	1.796.953,65	1.727.965,45	1.952.368,74	1.927.138,99	1.912.147,80	20.425.742,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														20.425.742,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.307.188,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.307.188,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.425.742,37	40,60 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.184.313,21	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	28.675.097,55	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	27.165.881,89	54,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
60,00 %	40,60 %	-19,40 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	40,60
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-19,40
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-1,94

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	50.307.188,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	20.425.742,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	40,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	927.314,14	886.769,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	927.314,14	886.769,73	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	927.314,14	886.769,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	927.314,14	886.769,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.266.747,87	28.200.017,91	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.168.380,54	28.101.952,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.243.910,35	28.511.989,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.835.230,95	132.954,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	240.298,86	277.083,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	98.367,33	98.065,88	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.339.433,73	-27.313.248,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.414.250,88	50.307.188,68	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	44.414.250,88	50.307.188,68	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,09	1,76	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-39,04	-54,29	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	53.297.101,06	60.368.626,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	47.967.390,95	54.331.763,78	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.594.302,33	1.972.058,12	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 26/07/2022 15:26:05 — Page 1 de 1
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.414.250,88	50.307.188,68	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	44.414.250,88	50.307.188,68	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/07/2022 15:26:40 Page 1 de 1

Portaria N° 924 em 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.307.188,68	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	50.307.188,68	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.049.150,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	7.244.235,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.521.503,21	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 26/07/2022 15:27:10 — Page 1 de 1

Portaria N° 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**12.880.650,85**	**166.312,88**	**1.335.150,46**	**1.490.886,94**	**226.862,81**	**0,00**	**9.661.437,76**	**2.971.089,42**	**0,00**	**6.690.348,34**
Recursos Não Vinculados a Impostos	12.880.650,85	166.312,88	1.335.150,46	1.490.886,94	226.862,81	0,00	9.661.437,76	2.971.089,42	0,00	6.690.348,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**15.631.338,60**	**28.752,46**	**1.425.560,87**	**481.171,18**	**50.220,51**	**0,00**	**13.645.633,58**	**1.436.664,49**	**0,00**	**12.208.969,09**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	67.556,19	446,05	6.186,81	2.520,00	0,00	0,00	58.403,33	16.363,49	0,00	42.039,84
Transferências do FUNDEB	101.590,56	55,17	336.884,25	0,00	0,00	0,00	-235.348,86	12.393,82	0,00	-247.742,68
Outros Recursos Destinados à Educação	2.307.360,54	3.387,88	313.802,43	133.804,06	50.220,51	0,00	1.806.145,66	155.355,06	0,00	1.650.790,60
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.142.522,45	23.072,08	120.362,20	75.392,44	0,00	0,00	1.923.695,73	109.392,58	0,00	1.814.303,15
Outros Recursos Vinculados	11.012.308,86	1.791,28	648.325,18	269.454,68	0,00	0,00	10.092.737,72	1.143.159,54	0,00	8.949.578,18
TOTAL (III) = (I + II)	**28.511.989,45**	**195.065,34**	**2.760.711,33**	**1.972.058,12**	**277.083,32**	**0,00**	**23.307.071,34**	**4.407.753,91**	**0,00**	**18.899.317,43**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/07/2022 15:35:22
Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	50.307.188,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.307.188,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.307.188,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	20.425.742,37	40,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	30.184.313,21	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	28.675.097,55	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	27.165.881,89	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-27.313.248,18	-54,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	60.368.626,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	8.049.150,19	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	3.521.503,21	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/07/2022 15:36:14
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021.

Page 1 de 1
Homologado

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - EXECUTIVO - 1 SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.640.999,70	1.525.480,53	1.409.485,04	1.498.003,32	1.493.065,53	2.111.799,34	997.767,79	1.588.518,13	1.727.965,45	1.732.550,60	1.927.138,99	1.697.294,62	19.350.069,04	
Pessoal Ativo	1.544.024,51	1.314.631,73	1.277.602,84	1.306.802,81	1.302.215,83	1.936.617,34	984.905,79	1.391.650,92	1.532.881,70	1.560.520,60	1.740.098,39	1.522.709,64	17.414.662,10	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.281.146,37	1.047.982,23	1.018.456,92	1.041.719,71	1.037.848,79	1.538.665,37	802.773,05	1.105.606,45	1.232.276,58	1.250.415,49	1.437.182,09	1.229.400,12	14.023.473,17	
Obrigações Patronais	262.878,14	266.649,50	259.145,92	265.083,10	264.367,04	397.951,97	182.132,74	286.044,47	300.605,12	310.105,11	302.916,30	293.309,52	3.391.188,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	96.975,19	210.848,80	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	12.862,00	196.867,21	195.083,75	172.030,00	187.040,60	174.584,98	1.935.406,94	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	96.975,19	210.848,80	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	12.862,00	196.867,21	195.083,75	172.030,00	187.040,60	174.584,98	1.935.406,94	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.640.999,70	1.525.480,53	1.409.485,04	1.498.003,32	1.493.065,53	2.111.799,34	997.767,79	1.588.518,13	1.727.965,45	1.732.550,60	1.927.138,99	1.697.294,62	19.350.069,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														19.350.069,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.307.188,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.307.188,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.350.069,04	38,46 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.165.881,89	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	25.807.587,80	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	24.449.293,70	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	38,46 %	-15,54 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	38,46
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-15,54
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-1,55

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)[2]	50.307.188,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)[3]	19.350.069,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VII/VI)	38,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	927.314,14	886.769,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	927.314,14	886.769,73	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	927.314,14	886.769,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	927.314,14	886.769,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.233.747,87	27.898.699,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.135.380,54	27.800.633,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.208.740,88	28.206.875,14	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.834.779,18	132.502,32	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	238.581,16	273.739,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	98.367,33	98.065,88	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.306.433,73	-27.011.929,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.414.250,88	50.307.188,68	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	44.414.250,88	50.307.188,68	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,09	1,76	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-38,97	-53,69	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	53.297.101,06	60.368.626,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	47.967.390,95	54.331.763,78	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.561.302,33	1.964.909,89	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 26/07/2022 15:41:38 — Page 1 de 1
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**12.575.536,55**	**103.749,86**	**1.323.464,67**	**1.483.738,71**	**223.518,60**	**0,00**	**9.441.064,71**	**2.928.244,73**	**0,00**	**6.512.819,98**
Recursos Não Vinculados a Impostos	12.575.536,55	103.749,86	1.323.464,67	1.483.738,71	223.518,60	0,00	9.441.064,71	2.928.244,73	0,00	6.512.819,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**15.631.338,60**	**28.752,46**	**1.425.560,87**	**481.171,18**	**50.220,51**	**0,00**	**13.645.633,58**	**1.436.664,49**	**0,00**	**12.208.969,09**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	67.556,19	446,05	6.186,81	2.520,00	0,00	0,00	58.403,33	16.363,49	0,00	42.039,84
Transferências do FUNDEB	101.590,56	55,17	336.884,25	0,00	0,00	0,00	-235.348,86	12.393,82	0,00	-247.742,68
Outros Recursos Destinados à Educação	2.307.360,54	3.387,88	313.802,43	133.804,06	50.220,51	0,00	1.806.145,66	155.355,06	0,00	1.650.790,60
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.142.522,45	23.072,08	120.362,20	75.392,44	0,00	0,00	1.923.695,73	109.392,58	0,00	1.814.303,15
Outros Recursos Vinculados	11.012.308,86	1.791,28	648.325,18	269.454,68	0,00	0,00	10.092.737,72	1.143.159,54	0,00	8.949.578,18
TOTAL (III) = (I + II)	**28.206.875,15**	**132.502,32**	**2.749.025,54**	**1.964.909,89**	**273.739,11**	**0,00**	**23.086.698,29**	**4.364.909,22**	**0,00**	**18.721.789,07**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/07/2022 15:45:38
Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	50.307.188,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.307.188,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.307.188,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	19.350.069,04	38,46
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	27.165.881,89	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	25.807.587,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	24.449.293,70	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-27.011.929,86	-53,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	60.368.626,42	120,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/07/2022 15:50:36 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021. — Homologado

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 854/2022

LEI MUNICIPAL Nº 854/2022 São José Xingu – MT 27 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE CÃES EM CARROCERIAS NA ZONA RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT.

Os Vereadores Pedro da Silva Santos, Wedersilva C de Moraes e Rosa Pereira do Lago, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 49, da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o transporte de cães na carroceira de veículos no município de São José do xingu,MT que seguirá o disposto nesta Lei.

Art. 2º. O transporte de cães deverá obedecer ao artigo 252, do CTB. Os cães devem estar de peitoral ou guia adaptada ou caixa coletiva de transporte para fixação ao veículo, com acomodação adequada para cada animal, protegidos do sol, com ventilação e água para o seu bem estar.

Art. 3º. - Não se configurará maus tratos o transporte em conformidade com esta Lei.

Art.4º.- Fica estabelecida a quantidade de animais a serem transportados de acordo com o veículo, conforme tabela I em anexo.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, em 27 de julho de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 855/2022

LEI MUNICIPAL Nº 855/2022 São José Xingu – MT 27 de julho de 2022.

INSTITUI O TIRO ESPORTIVO E O RECONHECE A DA PRÁTICA DO ESPORTE DE TIRO COMO ATIVIDADE DE LAZER E DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE VALORES MORAIS, SOCIAIS E ÉTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Os Vereadores Pedro da Silva Santos, Wedersilva C de Moraes e Rosa Pereira do Lago, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 49, da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído município de São José do Xingu- MT o reconhecimento do Tiro Esportivo, como também a prática do esporte de tiro como atividade de lazer e de incentivo ao desenvolvimento de valores morais, sociais e éticos.

Art. 2º. Fica autorizada a administração municipal, a incentivar a prática desta modalidade, por meio de ações realizadas pelo Departamento de Esportes, ou por organizações municipais da referida modalidade.

Art. 3º. - A Administração municipal poderá realizar atividades de divulgação da prática esportiva, como seminários, palestras e afins, preferencialmente envolvendo os atletas municipais da modalidade, objetivando incentivar a prática do esporte.

Art.4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, em 27 de julho de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2022

PORTARIA Nº 184/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL A FIM DE PROMOVER E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, destinado à seleção de candidatos para o provimento temporário de cargos do Processo Seletivo simplificado público municipal.

Art. 2º - A composição da Comissão ora instituída se dá através dos seguintes servidores:

1. – Kallinne Freire Soares – Matricula nº 9969 Cargo:– Bióloga- Presidente 2. – Walison da Costa Carneiro Matricula nº 10384 Cargo: Diretor de Departamento II–Secretário. 3. – Ageu Oliveira Braga - Matricula nº 9968 Cargo: Auxiliar de Administração– Membro 4. – Maria Aparecida Silva da Cruz Borges - Matricula nº 9936 Cargo: Técnica do Sistema de Saúde – Suplente

Art. 3º - A Comissão instituída por esta Portaria tem a prerrogativa de baixar edital e adotar todas as providencias necessárias à realização do Processo Seletivo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da empresa contratada e a análise pela empresa contratada e a decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela empresa contratada.

Art. 4º - O Processo Seletivo reger-se- pelas disposições especificar do Edital cabendo a Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo seletivo simplificado público municipal.

Gabinete do Prefeito

Em, 26 de julho de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2022

PORTARIA Nº 185/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor preceitua na Seção III art.87, parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora LARISSA APARECIDA LUCIO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde no município de São José do Xingu – MT, que acompanhará sua mãe, pelo período de 26/07/2022 a 29/07/2022, conforme documentos em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 28 de julho de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216/2022.

DECRETO Nº 216/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 26 DE JULHO DE 2022.

DECRETA LUTO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR OLENTINO VELOZO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica Decretado **LUTO,** nos dias 26 e 27 de julho de 2022, neste município de São José do Xingu/MT, pelo falecimento do Sr. Olentino Velozo Campos, morador deste município.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial manterão suas atividades normais em todas as secretarias e departamentos em especial, Postos de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo Único: A partir das 15:00hs serão dispensados todos os servidores, lotados nos departamentos da Prefeitura Municipal para o sepultamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as

disposições em contrário.

São José do Xingu, em 26 de julho de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 121/2022 na Modalidade **Pregão Presencial 05/2022,** OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO DO TIPO CAVALO MECÂNICO"***

Sendo a empresa vencedora:

ENZO CAMINHOES LTDA – CNPJ: 09.137.236/0001-49; perfazendo um valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);**

Homologado em 28/07/2022. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito.

Vanessa da Rocha Avelino (Portaria 304/2021) – Pregoeira. PMSJQM, 28/07/2022

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 63/2022, **DISTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ sob n° 15.024.029/0001-80, **DISTRATADA**: **HEVILA FREITAS SILVA**. CPF: 057.631.121-99. **Objeto:** Estágio nas Dependências da **Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR). Data**: 22/07/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Espécie: Termo de Compromisso de Estágio Nº 64/2022, firmado em 26/07/2022. **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** Victor A. Vitorino e Ana P. A. Vitorino LTDA - UNOPAR, pelo **ESTAGIÁRIO**, **WENDILY SANUTI NUNES MENDES**, e pela **CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, **Objeto:** Estágio nas Dependências do Centro de Educação Infantil Marcelino Penachioni. **Vigência:** 31/12/2022. **Valor Mensal:** R$ 850,00.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA Nº 065/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	**ÓRGÃO**		**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
065	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	CONTRATADO (A)		
	MARIZA APARECIDA NEVES ROCHA		
DATA INÍCIO	**DATA TÉRMINO**	**VALOR MENSAL**	**DOTAÇÃO**
26/07/2022	**23/12/2022**	**3.669,00**	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
A contratada trabalhará para o contratante, no cargo de **PROFESSORA II DE PEDAGOGIA**, **PARA ATENDER a TURMA de educação infantil no PRÈ II do CEI Santa Luzia .**			

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2022"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR (PLACA RAX 0C67)"** Em favor da empresa: **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI; CNPJ: 07.838.209/0001-78, no valor de R$ 3.444,50 (três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022"**, Objeto: **"SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO AOS SERVICOS DE SISTEMA DE BANCO DE PRECOS"** Em favor de: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA; CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 76/2020**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **AGNEZINI & CIA. LTDA**; **Objeto:** "EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 896304/2019 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS". **Acréscimo de Valor:** R$ 16.650,04 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos). **Data:** 28/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº 455/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **Designar** os Senhores abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o contrato administrativo.

I -Titular: **VALDECIR CHESSA**, servidor Comissionado, com matricula no RH nº. 2031 admitido em 20/04/2021, no cargo de **Coordenador, Suplente**: **ANTONIO CARLOS CANDIDO**, servidor Efetivo, admitido em 02/06/2006, nocargo de **Agente da administração Pública** - **Mestre De Obras,** com matricula no RH nº. 742; ambos **lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Artigo 2º. - Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

CONTRATO	DATA	CONTRATADA	OBJETO
59/2022	26/07/2022	RINNOVARE COMERCIO DE VEICULOS – LTDA	"AQUISIÇÃO DE VEICULO "SEMI NOVO" TIPO PICK-UP/UTILITÁRIO, FABRICAÇÃO NACIONAL – MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 C.V – FLEX, ANO MODELO 2021/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT.

Artigo 3º. –O prazo do presente contrato terá validade até 26 de julho de 2023.

Artigo 4º. –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de julho de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.726/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR, a partir de **31/07/2022** o senhor **PAULO KATSUMI TAKEDA,** do cargo de **Secretário de Administração e Planejamento**, com matricula no RH nº. 1993, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.090/2017 e em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 29 de julho de 2022.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2022.

CONVITE Nº 008/2022. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria n° 523/2022 de 11.04.2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: **04 de AGOSTO de 2022 às 08:00 Horas**, nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ENTRE OUTROS, PARA REFORMA E MELHORIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA**, localizada na Rua 08-A, S/Nº, Vila Portuguesa – Jardim Ouro Preto – Tangará da Serra-MT, através do Convênio Processo n° 483908/2021-SIGCon n° 1215/2021 – conforme planilha orçamentária, cronograma Físico-Financeiro, Especificações Técnicas (memorial descritivo), Projeto Básico em anexo, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia: 29 de Julho de 2022. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4809 / 4820. Tangará da Serra - MT, 28 de Julho de 2022. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 043/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 10 de Agosto de 2022 (horário de Brasília - DF).** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 29 de Julho de 2022.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2022

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2022-MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO INCLUINDO INSTALAÇÃO, DENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 10 de Agosto de 2022 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso dos interessados a partir do dia **29 de julho de 2022,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone (065) 3311-4809. Tangará da Serra-MT, **28 de Julho de 2022**. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Pregoeira – Departamento de Licitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - TERMO DE INCLUSÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006-2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RESULTADO - TERMO DE INCLUSÃO -CREDENCIAMENTO Nº 006-2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO OPERADORA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital, Termo de Referência e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações com fulcro nos art. 25 caput; Lei Municipal nº 5600 de 29 de Novembro de 2021 e Decreto Municipal nº 605 de 21 de Dezembro de 2021, e demais legislações aplicáveis. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 523/2022 de 11.04. 2022, torna público o resultado e homologação do certame acima referido. EMPRESA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL-** através do **CNPJ – 03.632.872/0001-60,** o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra - MT, 28 de Julho de 2022. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL - JULHO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL REALIZADO EM JULHO DE 2022, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

Contrato de Pessoal n°. 693/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANE BOTTCHER

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3340/2010. O CONTRATADO, classificado em 03º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2357 em 29/12/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII nº 3885 de 28/12/2021, convocado através do Edital Complementar 061/2022, prestará serviços no cargo de 699 – TÉCNICO DE RAIO-X – LEI 3340/2010 CRTR/MT 02110-T, com carga horária de 40 horas semanais, devido a finalização de contratos dos meses 05/2022 e 06/2022, conforme Memorando nº 6.465/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 699 – TÉCNICO DE RAIO-X – LEI 3340/2010 CRTR/MT 02110-T

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.10.16 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Ficha 2757 – 3. 1.90.04.00 3.2.501.002.00-30.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3.2.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 3.2.500.1002000.030.000 Local de Trabalho – UPA, conforme Memorando nº 6.465/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 01/07/2022 à 30/06/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ROSANE BOTTCHER.

Contrato de Pessoal n°. 694/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ERLAINE SILVA DE CAMARGO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3340/2010. O CONTRATADO, classificado em 04º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2357 em 29/12/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII nº 3885 de 28/12/2021, convocado através do Edital Complementar 061/2022, prestará serviços no cargo de 699 – TÉCNICO DE RAIO-X – LEI 3340/2010 CRTR/MT 00388-N, com carga horária de 40 horas semanais, devido a finalização de contratos dos meses 05/2022 e 06/2022, conforme Memorando nº 6.465/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 699 – TÉCNICO DE RAIO-X – LEI 3340/2010 CRTR/MT 00388-N

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.10.16 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Ficha 2757 – 3. 1.90.04.00 3.2.501.002.00-30.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3.2.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 3.2.500.1002000.030.000 Local de Trabalho – UPA, conforme Memorando nº 6.465/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 01/07/2022 à 30/06/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ERLAINE SILVA DE CAMARGO.

Contrato de Pessoal n°. 695/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NADIR SANDES ESPINDOLA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 13º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 061/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 574873-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, devido a finalização de contratos dos meses 05/2022 e 06/2022, conforme Memorando nº 6.465/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 574873-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02. 01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3. 2.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 3.2.500.1002000. 030.000 – Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 6.465/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 01/07/2022 à 30/06/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; NADIR SANDES ESPINDOLA.

Contrato de Pessoal n°. 696/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 10º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 061/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 191932-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, devido a finalização de contratos dos meses 05/2022 e 06/2022, conforme Memorando nº 6.465/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 191932-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02. 01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3. 2.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 3.2.500.1002000. 030.000 – Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 6.465/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 01/07/2022 à 30/06/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA.

Contrato de Pessoal n°. 697/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BENEDITA JOSEFINA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 9º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 061/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 424600-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, devido a finalização de contratos dos meses 05/2022 e 06/2022, conforme Memorando nº 6.376/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 424600-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02. 01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3. 2.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 3.2.500.1002000. 030.000 – Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 6.376/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 01/07/2022 à 30/06/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; BENEDITA JOSEFINA DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 698/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIANE MAZALLI ARAUJO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357,

classificada em 11º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 061/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1719020-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, devido a finalização de contratos dos meses 05/2022 e 06/2022, conforme Memorando nº 6.376/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1719020-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02. 01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3. 2.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 3.2.500.1002000. 030.000 – Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 6.376/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 01/07/2022 à 30/06/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; MARIANE MAZALLI ARAUJO.

Contrato de Pessoal n°. 699/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DOUGLAS SILVA CAMPOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional e emergencial, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais conforme a Lei Ordinária nº 5.749 de 23 de Junho de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária n.º 5. 749 de 23 de Junho de 2022, com amparo na Lei Complementar Municipal n.º 103 de 09 de Março de 2006, reconhecendo os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município e considerando a altíssima demanda de trabalho do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação autoriza-se a contratação para a prestação de serviços no cargo 1301 – MOTORISTA EMERGENCIAL – com jornada de trabalho de 40 horas semanais no TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 1301 – MOTORISTA EMERGENCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.367,42 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) Adicional de Translado no valor de R$ 1.229,38 (Um mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES: 7.03.10 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, Lei Ordinária nº 5.749 de 23 de Junho de 2022, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Impacto Orçamentário nº 014/GS/SEMEC/2022.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2215 – Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 – Contratação por tempo determinado – Fonte: 501.00100 – Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 501.00100 – Ficha: 1001638 – Unidade Orçamentária: 022807, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 02/07/2022 à 01/10/2022, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Ordinária nº 5.749 de 23/06/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; DOUGLAS SILVA CAMPOS.

Contrato de Pessoal n°. 700/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GILSON DA SILVA FERREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional e emergencial, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais conforme a Lei Ordinária nº 5.749 de 23 de Junho de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária n.º 5. 749 de 23 de Junho de 2022, com amparo na Lei Complementar Municipal n.º 103 de 09 de Março de 2006, reconhecendo os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município e considerando a altíssima demanda de trabalho do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação autoriza-se a contratação para a prestação de serviços no cargo 1301 – MOTORISTA EMERGENCIAL – com jornada de trabalho de 40 horas semanais no TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 1301 – MOTORISTA EMERGENCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.367,42 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) Adicional de Translado no valor de R$ 1.229,38 (Um mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES: 7.03.10 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, Lei Ordinária nº 5.749 de 23 de Junho de 2022, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Impacto Orçamentário nº 014/GS/SEMEC/2022.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2215 – Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 – Contratação por tempo determinado – Fonte: 501.00100 – Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 501.00100 – Ficha: 1001638 – Unidade Orçamentária: 022807, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 02/07/2022 à 01/10/2022, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Ordinária nº 5.749 de 23/06/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; GILSON DA SILVA FERREIRA.

Contrato de Pessoal n°. 701/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JANIO CRISOSTOMO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional e emergencial, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais conforme a Lei Ordinária nº 5.749 de 23 de Junho de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária n.º 5. 749 de 23 de Junho de 2022, com amparo na Lei Complementar Munici-

pal n.º 103 de 09 de Março de 2006, reconhecendo os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município e considerando a altíssima demanda de trabalho do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação autoriza-se a contratação para a prestação de serviços no cargo 1301 – MOTORISTA EMERGENCIAL – com jornada de trabalho de 40 horas semanais no TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 1301 – MOTORISTA EMERGENCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.367,42 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) Adicional de Translado no valor de R$ 1.229,38 (Um mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES: 7.03.10 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, Lei Ordinária nº 5.749 de 23 de Junho de 2022, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Impacto Orçamentário nº 014/GS/SEMEC/2022.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2215 – Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 – Contratação por tempo determinado – Fonte: 501.00100 – Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 501.00100 – Ficha: 1001638 – Unidade Orçamentária: 022807, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 02/07/2022 à 01/10/2022, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Ordinária nº 5.749 de 23/06/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JANIO CRISOSTOMO DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 702/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSÉ BATISTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional e emergencial, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais conforme a Lei Ordinária nº 5.749 de 23 de Junho de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária n.º 5. 749 de 23 de Junho de 2022, com amparo na Lei Complementar Municipal n.º 103 de 09 de Março de 2006, reconhecendo os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município e considerando a altíssima demanda de trabalho do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação autoriza-se a contratação para a prestação de serviços no cargo 1301 – MOTORISTA EMERGENCIAL – com jornada de trabalho de 40 horas semanais no TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 1301 – MOTORISTA EMERGENCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.367,42 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) Adicional de Translado no valor de R$ 1.229,38 (Um mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES: 7.03.10 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, Lei Ordinária nº 5.749 de 23 de Junho de 2022, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Impacto Orçamentário nº 014/GS/SEMEC/2022.

Dotação:02.02.04.12.361.0028.2215 – Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 – Contratação por tempo determinado – Fonte: 501.00100 – Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 501.00100 – Ficha: 1001638 – Unidade Orçamentária: 022807, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 02/07/2022 à 01/10/2022, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Ordinária nº 5.749 de 23/06/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JOSÉ BATISTA.

Contrato de Pessoal n°. 703/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAXIMIANO ENEZOKEMAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional e emergencial, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais conforme a Lei Ordinária nº 5.749 de 23 de Junho de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária n.º 5. 749 de 23 de Junho de 2022, com amparo na Lei Complementar Municipal n.º 103 de 09 de Março de 2006, reconhecendo os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município e considerando a altíssima demanda de trabalho do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação autoriza-se a contratação para a prestação de serviços no cargo 1301 – MOTORISTA EMERGENCIAL – com jornada de trabalho de 40 horas semanais no TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 1301 – MOTORISTA EMERGENCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.367,42 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) Adicional de Translado no valor de R$ 1.229,38 (Um mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES: 7.03.10 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, Lei Ordinária nº 5.749 de 23 de Junho de 2022, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Impacto Orçamentário nº 014/GS/SEMEC/2022.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2215 – Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 – Contratação por tempo determinado – Fonte: 501.00100 – Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 501.00100 – Ficha: 1001638 – Unidade Orçamentária: 022807, conforme Memorando nº 6.648/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 02/07/2022 à 01/10/2022, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Ordinária nº 5.749 de 23/06/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MAXIMIANO ENEZOKEMAE.

Contrato de Pessoal n°. 704/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELENA OLIVEIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através

de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 14º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 061/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 251133-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, devido a finalização de contratos dos meses 05/2022 e 06/2022, conforme Memorando nº 6.746/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 251133-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02. 01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3. 2.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 3.2.500.1002000. 030.000 – Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 6.746/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 07/07/2022 à 06/07/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ELENA OLIVEIRA DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 705/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VALDIRENE PEREIRA ALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 16º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 063/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1011499-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, devido a finalização de contratos dos meses 05/2022 e 06/2022, conforme Memorando nº 7.235/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1011499-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02. 01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3. 2.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 3.2.500.1002000. 030.000 – Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 7.235/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 07/07/2022 à 06/07/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; VALDIRENE PEREIRA ALVES.

Contrato de Pessoal n°. 706/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CINARIA BATISTA COIMBRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 17º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 063/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 777512-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, devido a finalização de contratos dos meses 05/2022 e 06/2022, conforme Memorando nº 7.235/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 777512-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02. 01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3. 2.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 3.2.500.1002000. 030.000 – Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 7.235/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 07/07/2022 à 06/07/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; CINARIA BATISTA COIMBRA.

Contrato de Pessoal n°. 707/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA DE FÁTIMA CORATO ARAÚJO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender as necessidades temporárias da Contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e posteriores alterações combinadas com a Lei Municipal Complementar nº 182 de 09 de agosto de 2013, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 270/2022 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, classificado em 70º, conforme Edital Complementar nº 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar 064/2022, Processo Seletivo nº 002/2021 que prestará serviços no cargo 658 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL, conforme Instrução Normativa 003/2022 – SEMEC – Atribuição de Turmas e/ou Aulas – Portaria Interna nº 080/GS/SEMEC/2021 – Comissão geral de projeção de turmas, contagem de pontos, remoção e atribuição de aulas da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 658 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: 30 horas aula semanais, sendo 20 horas/aula em sala, 10 horas/aula atividades.

Valor: 30 horas aula semanais no valor de R$ 4.326,33 (Quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) pelo cumprimento das 30 horas aula semanais, conforme Memorando nº 7.579/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 501.00100 Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, conforme Memorando nº 7.579/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 08/07/2022 a 07/07/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARIA DE FÁTIMA CORATO ARAÚJO.

Contrato de Pessoal n°. 708/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BENVINDA DO NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 21º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 066/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 652173-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, devido a finalização de contratos dos meses 06/2022 e 07/2022 para atendimento na UPA, conforme Memorando nº 8.000/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 652173-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3.2.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 3.2.500.1002000.030.000 – Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 8.000/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 14/07/2022 à 13/07/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; BENVINDA DO NASCIMENTO.

Contrato de Pessoal n°. 709/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANDRA APARECIDA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 22º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 066/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1736703-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, devido a finalização de contratos dos meses 05/2022 e 06/2022, conforme Memorando nº 8.089/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1736703-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3.2.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 3.2.500.1002000.030.000 – Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 8.089/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 18/07/2022 à 17/07/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ELIANDRA APARECIDA DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 710/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: HORLEANE DE FREITAS DIAS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 20º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 066/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1657003-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, devido a finalização de contratos dos meses 05/2022 e 06/2022, conforme Memorando nº 8.179/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1657003-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02. 01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3. 2.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 3.2.500.1002000. 030.000 – Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 8.179/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 18/07/2022 à 17/07/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; HORLEANE DE FREITAS DIAS.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Tangará da Serra, 27 de julho de 2022.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Joanete da Silva Almeida Marli Mott Boligon Vieira

Chefe de Pessoal Agente Administrativo II

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO DE OBRAS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO POR EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA

Ofício 1.192/2022

Excelentíssimo Senhor,

Vereador FABIO DA SILVA BRITO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALTANGARÁ DA SERRA

REF.: Encaminhar Relatório de Obras/Serviços por Execução Direta e Indireta

Senhor Presidente,Com nossos cumprimentos, vimos encaminhar o Relatório de Obras/Serviços em andamento de execução Diretae Indireta no município de Tangará da Serra referente ao período de 01 de junho de 2021 à 30 de junho de 2022 ,em atendimento ao art. 58 da Lei Ordinária 5. 549 de 27 de setembro de 2021, que estabelece as DiretrizesOrçamentárias para o exercício financeiro de 2022

.Vale ressaltar que o Sistema Geo Obras está passando por algumas mudanças, conforme Comunicado APLIC nº017/2025, o que tem causado alguns erros no sistema, portanto o relatório apresentado foi elaborado de acordo comas informações retiradas para obras indiretas do Sistema Geo-obras Cidadão - TCEMT(https://geoobrascidadao.tce.mt.gov.br) e ja as obras diretas foram pelo Sistema Geo-obras Jurisdicionado - TCEMT (https://www.tce.mt.gov.br/geo-obras-jurisdicionado/171), contudo os relatórios estão de acordo com o que alegislação exige.

Sendo só para o momento, ficamos à disposição para maior esclarecimento que ser fizer necessário.

Atenciosamente.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Emanoeli Colvero

Agente Administrativo II - Responsável Técnica Orçamento

Assinado por 2 pessoas: EMANOELI COLVERO e VANDER ALBERTO MASSONPara verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C0F... e informe o código C0FF-8FA0-A2D6-29D0

Anexos:

OBRAS_EM_ANDAMENTO_EXECUCAO_DIRETA.pdf

OBRAS_EM_ANDAMENTO_EXECUCAO_INDIRETA.pdf

Publicada no : http://192.168.0.12:8079/transparencia/ - Planejamento Orçamentário - LDO - Lei de Dieretrizes Orçamentária

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 011-2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 011-2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, QUE DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO e TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital, Termo de Referência e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL nomeada pela Portaria nº 523/2022 de 11.04.2022, torna público o resultado e homologação do certame acima referido. EMPRESAS: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA- SICREDI SUDOESTE MT/PA- CNPJ 32.995.755/**

0001-60, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA- SICOOB CREDISUL- CNPJ Nº 03.632.872/0001- 60 e **BANCO BRADESCO S.A.- CNPJ Nº 60.746.948/0001-12,** o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 28 de Julho de 2022. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°164/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo 164/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: Aquisição de PASTILHAS DE FREIO DIANT. E MAO DE OBRA DE TROCA DE PASTILHA, para manutenção do veículo AMBULANCIA SPRINTER, placa QCC-4G93 do SAMU, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 28 de Julho de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DECRETO N.º 241, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DECRETO N.º 241, DE **26** DE **JULHO** DE **2022.**

NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – CONFFBHI.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 198 de 21 de novembro de 204 que foi alterada pela Lei Complementar nº 273 de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do fundo especial para recuperação das bacias hidrográficas do município de tangará da serra" e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 8.904/2022/CONSELHOS/2022, emitido pela Coordenação dos Conselhos Municipais, datado de 25 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1ºA composição do Conselho Fiscal de Fundo Especial para Recuperação das Bacias Hidrográficas do Município de Tangará da Serra – CONFFBHI, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 198, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 273 de 29 de abril de 2022, passa a ser constituída pelos seguintes representantes:

1 – Representantes do Governo Municipal

Titular: Oneida Naves Ribeiro

CPF: 307.937.341-34

Suplente: Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho

CPF: 045.503.441-99

2 – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Vinícius Lançone dos Santos

CPF: 042.165.571-20

Suplente: Ana Paula da Silva Fonseca

CPF: 034.872.641-45

3 – Representantes da Secretaria de Agricultura

Titular: André Ferreira do Nascimento

CPF: 922.728.191-68

Suplente: Eder Richardson da Silva

CPF: 813.266.291-15

4 – Representantes do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

Titular: Tony Steven de Souza Rios

CPF: 043.123.991-66

Suplente: Heliton Luiz de Oliveira

CPF: 481.875.501-04

5 – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra:

Titular: LEOCLIDES BIGOLIN

CPF: 065.828.349-91

Suplente: JOSE ROCHA JUNIOR,

CPF: 574.136.731-34

6 – Representantes do Rotary Club Cidade Alta

Titular: Eleçandro José de Oliveira

CPF: 837.835.801-10

Suplente: Vitor Azarias de Azevedo da Silva Campos

CPF: 926.313.201-15

7-Representantes do Comitê de Bacias Hidrográficas-CBH

Titular: Wilkinson Lopes Lázaro

CPF: 001.165.931-99

Suplente: Lauro Roque Soccoloski

CPF: 643.765.160-15

8 – Representantes da Associação de engenheiros agrônomos

Titular: Danielle Viezzer Mota

CPF: 004.091.529-86

Suplente: Michael Ortigara Goulart

CPF: 012.063.071-02

Art. 2º O mandato tem a vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desse decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis**dias do mês de julhodo ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

EXTRATO DE PORTARIAS - JULHO 2022

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Pessoal

CNPJ 03.788.239/0001-66

EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (913 a 1086) REALIZADO EM JULHO DE 2022 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO:

PORTARIA Nº 913 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO: O artigo 71, Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1.994, alterado pela Redação dada pela Lei Complementar n.º 237, de 07/02/2019 o qual estabelece o que o Servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre férias e regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1507 de 16/12/2020, Portaria nº 764 de 03/05/2021, Portaria nº 906 de 01/06/2021, Portaria nº 1012 de 01/07/2021, Portaria nº 1146 de 03/08/2021, Portaria nº 1281 de 01/09/2021, Portaria nº 1550 de 01/10/2021, Portaria nº 1781 de 03/11/2021, Portaria nº 1918 de 02/12/2021, Portaria nº 001 de 03/01/2022, Portaria nº 086 de 01/02/2022, Portaria nº 280 de 01/03/2022, Portaria nº 439 de 01/04/2022, Portaria nº 611 de 02/05/2022 e Portaria nº 768 de 01/06/2022, que dispõe sobre a Escala Anual de Férias para o exercício de 2021 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento das férias acrescidas de 1/3 de férias na Folha de Férias de Julho de 2022 e usufruto nos períodos abaixo, aos servidores relacionados:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Usufruto	Férias/Abono
2022-1	ABEL PEREIRA DOS SANTOS	11/07/2021 - 10/07/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
11998-2	ACIMAR GRECIO REZENDE	06/01/2021 - 05/01/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
15942-1	ADAO LEITE FILHO	01/01/2021 - 31/12/2021	13/07/2022 - 27/07/2022	15/0
1078-1	ADAO VIEIRA PEREIRA	09/09/2020 - 08/09/2021	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
5845-1	ADEMIR MARTO	16/05/2021 - 15/05/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
12244-1	ADILA MATANA	20/06/2021 - 19/06/2022	15/07/2022 - 29/07/2022	15/0
668-1	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	02/01/2021 - 01/01/2022	18/07/2022 - 16/08/2022	30/0
35-2	AGNALDO SOARES DAMACENA	15/02/2021 - 14/02/2022	04/07/2022 - 20/07/2022	17/0
634-1	AGUINALDO VICENTE SEGURA	02/01/2021 - 01/01/2022	18/07/2022 - 06/08/2022	20/10
12411-1	AILTON ROCHA DE SOUZA	06/01/2021 - 05/01/2022	11/07/2022 - 09/08/2022	30/0
15484-1	ALANNA DOS SANTOS FRONHA	18/03/2021 - 17/03/2022	11/07/2022 - 25/07/2022	15/0
3482-5	ALESSANDRO ZUCCHETTO	17/05/2021 - 16/05/2022	18/07/2022 - 27/07/2022	10/0
16152-1	ALEXANDRE LUIZ COSTA MARQUES	12/02/2021 - 11/02/2022	01/07/2022 - 15/07/2022	15/0
12257-1	ALLANY ALVES DOS ANJOS	10/07/2021 - 09/07/2022	11/07/2022 - 25/07/2022	15/0
1994-3	ANA MARIA COSTA ALVES	06/01/2021 - 05/01/2022	11/07/2022 - 24/07/2022	14/0
2589-3	ANDREA EVELYN SILVA RIOS SAAD	19/07/2020 - 18/07/2021	25/07/2022 - 08/08/2022	15/0
11155-1	ANDREIA MICHELI SOARES	01/08/2021 - 31/01/2022	18/07/2022 - 06/08/2022	20/0
12522-1	ANDREIA MINERVINO	10/03/2021 - 09/03/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
16349-2	ANISIO BORBA BOTELHO	10/06/2021 - 09/06/2022	15/07/2022 - 13/08/2022	30/0
9197-1	ANIZIO ONOFRE DE SOUZA	19/02/2021 - 18/02/2022	21/07/2022 - 09/08/2022	20/10
3879-2	ANNA CAROLINE ARMILIATO DA CUNHA	19/07/2021 - 18/07/2022	19/07/2022 - 28/07/2022	10/0
3306-1	APARECIDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	02/05/2020 - 01/05/2021	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
2465-2	BERNADETE ALVES DE BARROS	06/01/2021 - 05/01/2022	18/07/2022 - 16/08/2022	30/0
3285-1	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA	02/05/2021 - 01/05/2022	27/07/2022 - 05/08/2022	10/0
15978-3	BRUNA GABRIELA FIGUEIREDO	12/04/2021 - 11/04/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
2441-2	CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO	03/02/2020 - 02/02/2021	20/07/2022 - 29/07/2022	10/0
2441-2	CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO	03/02/2021 - 02/02/2022	30/07/2022 - 08/08/2022	10/0
1044-1	CELIA MARIA GRIPP	02/09/2020 - 01/09/2021	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
16162-2	CELIA REGINA DE JESUS RIBEIRO	12/04/2021 - 11/04/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
12867-1	CHARLES BERTA	17/02/2020 - 16/02/2021	11/07/2022 - 20/07/2022	10/0
769-3	CLAUDEMIR LIMA DA SILVA	17/06/2021 - 16/06/2022	11/07/2022 - 25/07/2022	15/0
3453-6	CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA	06/03/2021 - 05/03/2022	11/07/2022 - 20/07/2022	10/0
11059-2	CLAYTON PELISAO FOLADOR	11/08/2021 - 10/08/2022	11/07/2022 - 25/07/2022	15/0
5989-9	CLEIDE LOURDES DO NASCIMENTO	02/10/2020 - 01/10/2021	01/07/2022 - 10/07/2022	10/0
1397-4	CRISTIANE VARANDA VENTRESQUI	17/05/2021 - 16/05/2022	06/07/2022 - 15/07/2022	10/0
13422-2	DAIANA CIRIACO DA SILVA	16/07/2020 - 15/07/2021	18/07/2022 - 27/07/2022	10/0
13948-2	DAIANE DANIELE VASCONCELOS	17/06/2021 - 16/06/2022	18/07/2022 - 16/08/2022	30/0
10841-2	DANIEL FRANCO FELIPPE	05/09/2020 - 04/09/2021	04/07/2022 - 13/07/2022	10/0
16391-1	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	02/06/2021 - 01/06/2022	20/07/2022 - 18/08/2022	30/0

14219-1	DAYANE FERNANDES FERREIRA	23/07/2021 - 22/07/2022	18/07/2022 - 27/07/2022	10/0
15642-1	DEBORA CARLA DE OLIVEIRA NUNES	01/06/2021 - 31/05/2022	27/07/2022 - 05/08/2022	10/0
1350-2	DELSON VALERIO NEVES JUNIOR	15/05/2021 - 14/05/2022	11/07/2022 - 20/07/2022	10/0
11827-1	DEONILIA MARAISA DE OLIVEIRA	01/10/2019 - 30/09/2020	13/07/2022 - 22/07/2022	10/0
3111-2	DEUSENY DA SILVA SAMPAIO	06/01/2021 - 05/01/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
1180-1	DEVANIRA LOPES DE CARVALHO	03/07/2021 - 02/07/2022	04/07/2022 - 13/07/2022	10/0
2201-6	DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL	07/03/2020 - 06/03/2021	20/07/2022 - 29/07/2022	10/0
2201-6	DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL	07/03/2021 - 21/03/2022	30/07/2022 - 08/08/2022	10/0
3477-2	DIVA DANTAS	06/01/2021 - 05/01/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
1832-1	DIVINO DE ARAUJO	16/05/2021 - 15/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
10823-6	EDEMAR DA SILVA BROL	03/08/2020 - 02/08/2021	11/07/2022 - 30/07/2022	20/10
16604-1	EDER RICHARDSON DA SILVA	01/07/2021 - 30/06/2022	15/07/2022 - 29/07/2022	15/0
2234-1	EDER SILVA DE OLIVEIRA	22/04/2021 - 21/04/2022	11/07/2022 - 20/07/2022	10/10
3301-1	EDITE COELHO GONCALVES GOULART	02/05/2021 - 01/05/2022	25/07/2022 - 08/08/2022	15/0
12182-1	EDNA ROGERIA DE ALMEIDA	21/03/2020 - 20/03/2021	11/07/2022 - 25/07/2022	15/0
15797-3	EDOMIR MACIEL DUTRA	24/06/2021 - 23/06/2022	11/07/2022 - 20/07/2022	10/0
248-1	EDSON QUIRINO DE OLIVEIRA	06/07/2021 - 05/07/2022	01/07/2022 - 10/07/2022	10/0
10905-3	ELAINE MARINHO DA SILVA	06/01/2021 - 05/01/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
1510-1	ELAYNE MENDES DE MATOS	09/07/2020 - 08/07/2021	13/07/2022 - 22/07/2022	10/10
12388-1	ELDA SANTOS OLIVEIRA	06/01/2020 - 05/01/2021	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
494-3	ELENICE MARIA THOMAZ	06/01/2021 - 05/01/2022	11/07/2022 - 24/07/2022	14/0
5855-3	ELIAS DUARTE LUIZ	06/01/2021 - 05/01/2022	11/07/2022 - 30/07/2022	20/0
15699-1	ELIEL JOSE DE OLIVEIRA	13/07/2021 - 12/07/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
3736-2	ELIEZER RABASCO	06/01/2021 - 05/01/2022	11/07/2022 - 30/07/2022	20/0
3074-4	ELISANGELA ALMEIDA SANTOS	17/05/2021 - 16/05/2022	11/07/2022 - 20/07/2022	10/0
16608-1	ELISEU CUNHA GONCALVES	08/07/2021 - 07/07/2022	08/07/2022 - 17/07/2022	10/0
12279-1	EMERSSON NUNES LIMA	14/07/2021 - 13/07/2022	18/07/2022 - 16/08/2022	30/0
2433-7	ERIKO SANDRO SUARES	03/05/2021 - 02/05/2022	13/07/2022 - 22/07/2022	10/0
3941-3	EUNIDES NAZOKEMAIRO	17/05/2021 - 16/05/2022	11/07/2022 - 20/07/2022	10/0
12285-1	EVERTON TRETTEL LADEIA	15/07/2020 - 14/07/2021	04/07/2022 - 23/07/2022	20/0
13736-2	EVERTON VIEIRA VENDRAME	23/10/2020 - 22/10/2021	04/07/2022 - 18/07/2022	15/0
14234-1	FABRICIO SANTOS QUEIROZ	16/07/2020 - 15/07/2021	11/07/2022 - 20/07/2022	10/0
2946-2	FAGNER SILVA BRITO	06/01/2021 - 05/01/2022	11/07/2022 - 30/07/2022	20/0
5113-5	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA	06/01/2021 - 05/01/2022	18/07/2022 - 16/08/2022	30/0
11139-1	FLAVIO AMARAL OLIVEIRA	01/08/2020 - 31/07/2021	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
12132-4	FLAVIO CAMARGO DE ARRUDA	03/05/2021 - 02/05/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
12516-1	FRANCIELY MUNCHEN SALDANHA	06/04/2021 - 05/04/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
11141-1	GABRIEL NEIA EBERHARDT	01/08/2020 - 31/07/2021	18/07/2022 - 27/07/2022	10/0
12196-1	GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS	05/03/2021 - 04/03/2022	18/07/2022 - 16/08/2022	30/0
15966-2	GENISLENE MENDONÇA DE LIMA SILVA	04/05/2021 - 03/05/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
3448-1	GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA	29/01/2020 - 28/01/2021	18/07/2022 - 27/07/2022	10/10
11183-1	GILSON DA SILVA RAMOS	05/09/2019 - 04/09/2020	01/07/2022 - 10/07/2022	10/0
14547-1	GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	17/07/2021 - 16/07/2022	18/07/2022 - 27/07/2022	10/0
16526-1	GISLAINE JUSTINO DOS SANTOS	16/06/2021 - 15/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
15140-1	GUSTAVO SALGADO ALVES	02/01/2021 - 01/01/2022	11/07/2022 - 25/07/2022	15/0
12366-1	HELDER VASCONCELOS MORAES	06/01/2021 - 05/01/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
3480-5	HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	17/05/2021 - 16/05/2022	18/07/2022 - 27/07/2022	10/0
12689-5	HIGOR JUNIOR BEZERRA SANTOS	15/06/2021 - 14/06/2022	11/07/2022 - 09/08/2022	30/0
11150-1	ISABELA CAROLINE SANCHES MIGUEL	01/03/2021 - 28/02/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
3272-1	IVANIA FATIMA SCHIRMER	01/01/2018 - 31/12/2018	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
5282-6	IZABEL FEITOSA DELMONDES	11/08/2020 - 10/08/2021	18/07/2022 - 16/08/2022	30/0
1904-1	JACINTO PAULO PEREIRA	01/01/2020 - 31/12/2020	18/07/2022 - 16/08/2022	30/0
12854-3	JAIR ENEDINO DA COSTA	16/07/2021 - 15/07/2022	04/07/2022 - 18/07/2022	15/0
1875-1	JAIRTON FERREIRA BARBOSA	17/05/2021 - 16/05/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
2461-2	JANETE ANSCHAU	03/01/2021 - 02/01/2022	06/07/2022 - 15/07/2022	10/0
1512-1	JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA	09/07/2020 - 08/07/2021	01/07/2022 - 14/07/2022	14/10
2090-1	JATINIEL DANTAS	10/02/2021 - 12/02/2022	04/07/2022 - 23/07/2022	20/10
11175-1	JEANE PINHEIRO CAETANO	22/08/2020 - 21/08/2021	25/07/2022 - 08/08/2022	15/0
2636-3	JESIEL ERLEN DE SIQUEIRA	09/05/2021 - 08/05/2022	11/07/2022 - 09/08/2022	30/0
1006-2	JOANITA MARIA MENDES DA SILVA	16/05/2019 - 15/05/2020	18/07/2022 - 16/08/2022	30/0
16480-1	JOAO BATISTA PINTO FIGUEIREDO	01/06/2021 - 31/05/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
5444-1	JOAO NUNES DOS SANTOS	16/05/2020 - 15/05/2021	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
11840-1	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	04/12/2020 - 03/12/2021	04/07/2022 - 23/07/2022	20/10
1597-1	JOAQUIM CABOCLO LANDIM	14/02/2021 - 13/02/2022	18/07/2022 - 16/08/2022	30/0
11228-1	JOSE CARLOS BARROS SOBRAL	17/11/2020 - 16/11/2021	11/07/2022 - 20/07/2022	10/10
1986-1	JOSE DE JESUS SOUZA	06/06/2021 - 05/06/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
1844-1	JOSE FRANCISCO DA SILVA	16/05/2021 - 15/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
429-2	JOSE ONIAS DOS REIS	16/05/2021 - 15/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
15364-2	JOSIANE GOMES DE LIMA	15/06/2021 - 14/06/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
14206-1	JOYCE BARBOSA DE FREITAS	16/07/2020 - 15/07/2021	19/07/2022 - 02/08/2022	15/0
12420-1	JOYCE KEILLY GONCALVES	05/01/2021 - 04/01/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
12929-4	JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU	01/06/2021 - 31/05/2022	08/07/2022 - 22/07/2022	15/0
11968-4	JULIANA PAULA LOUZICH COELHO	04/05/2021 - 03/05/2022	04/07/2022 - 13/07/2022	10/0
3347-1	KARINE VILA REAL NUNES NEVES	15/05/2021 - 14/05/2022	11/07/2022 - 20/07/2022	10/0
3131-1	KATIA MARIA KUNNTZ BECK	30/12/2019 - 29/12/2020	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
12095-3	KATIA WALERIA CARVALHO COUTO	01/10/2020 - 30/09/2021	11/07/2022 - 20/07/2022	10/0
12531-1	LAUDILENE RIBEIRO DA SILVA	10/03/2021 - 09/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0

12409-1	LEIDIANE APARECIDA PACHECO	06/01/2021 - 05/01/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
12293-1	LEIDY ANNE DA SILVA POHU	21/07/2020 - 20/07/2021	18/07/2022 - 27/07/2022	10/0
12418-1	LEILA KATIA VIAN	06/01/2021 - 05/01/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
12283-1	LENI PEREIRA PEDROSA	14/07/2021 - 13/07/2022	18/07/2022 - 16/08/2022	30/0
13478-2	LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	15/02/2021 - 14/02/2022	01/07/2022 - 20/07/2022	20/10
13495-2	LIDIA MARIA KROHLING MOTA	08/10/2020 - 07/10/2021	12/07/2022 - 10/08/2022	30/0
12402-1	LUCIANA LEMES DA SILVA	06/01/2021 - 05/01/2022	18/07/2022 - 06/08/2022	20/0
10697-4	LUCIVANY ROCHA BEZERRA	08/12/2020 - 07/12/2021	04/07/2022 - 18/07/2022	15/0
2597-5	LUIS HENRIQUE MOREIRA SAAD	12/06/2020 - 11/06/2021	25/07/2022 - 08/08/2022	15/0
5503-2	LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR	01/02/2021 - 31/01/2022	11/07/2022 - 25/07/2022	15/0
5126-5	LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	15/08/2020 - 14/08/2021	11/07/2022 - 20/07/2022	10/0
11069-1	LUZIA DA SILVA ALVES	01/06/2020 - 31/05/2021	20/07/2022 - 29/07/2022	10/10
3595-2	MAGDA FRANCISCO PEREIRA	06/01/2021 - 05/01/2022	11/07/2022 - 20/07/2022	10/0
12094-2	MAIARA BORKENHAGEM LIMA	06/01/2021 - 05/01/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
11072-1	MAIARA GANDOLFI	21/06/2021 - 20/06/2022	18/07/2022 - 27/07/2022	10/0
14175-1	MARCIA DE FATIMA BETONI	16/07/2021 - 15/07/2022	18/07/2022 - 27/07/2022	10/0
11719-1	MARCIA DOURADO FERREIRA	05/03/2021 - 04/03/2022	18/07/2022 - 06/08/2022	20/10
1401-2	MARCO TOMIO MATSUOKA	14/06/2021 - 13/06/2022	01/07/2022 - 10/07/2022	10/0
3156-1	MARCOS ANTONIO BARBOSA	01/01/2021 - 31/12/2021	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
12390-1	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	06/01/2021 - 05/01/2022	18/07/2022 - 27/07/2022	10/0
3634-3	MARIA APARECIDA TRAJANO	17/10/2020 - 16/10/2021	04/07/2022 - 13/07/2022	10/0
619-1	MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA	02/01/2021 - 01/01/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
16697-1	MARILAN ROSANA FERREIRA FURTADO	09/07/2021 - 08/07/2022	01/07/2022 - 15/07/2022	15/0
12217-1	MARILIA SANTOS ROSSI	05/05/2021 - 04/05/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
3346-1	MARINA DA LUZ PESSOA	15/05/2021 - 14/05/2022	15/07/2022 - 13/08/2022	30/0
11660-3	MARIZA DE MELLO	06/01/2021 - 09/01/2022	18/07/2022 - 31/07/2022	14/0
9091-1	MARLENE RODRIGUES BRANDAO	14/03/2021 - 13/03/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
12275-1	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/2020 - 13/07/2021	04/07/2022 - 18/07/2022	15/0
16240-1	MATHEUS MORAES CAIXETA	15/03/2021 - 14/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
12378-1	MAURITA ALVES DIAS	06/01/2021 - 05/01/2022	13/07/2022 - 22/07/2022	10/0
3102-4	MAURO RAIMUNDO DA ROCHA	17/05/2021 - 16/05/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
12255-1	MAYARA DENISE LORIN	06/07/2021 - 05/07/2022	11/07/2022 - 09/08/2022	30/0
15046-2	MICHELE NOGUEIRA RAMOS	23/06/2021 - 22/06/2022	11/07/2022 - 09/08/2022	30/0
15949-1	MIRELLI NEVES DE CALDAS	11/01/2021 - 10/01/2022	11/07/2022 - 25/07/2022	15/0
11046-2	MIRIA CORDEIRO DOS SANTOS MENDES	06/01/2021 - 05/01/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
15617-1	NATHALIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO	16/04/2021 - 15/04/2022	18/07/2022 - 27/07/2022	10/0
878-1	NELSON PEREIRA DIAS	01/04/2021 - 31/03/2022	18/07/2022 - 16/08/2022	30/0
13629-2	NEUZA MAZALLI	06/07/2021 - 05/07/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
360-2	NINNA DE ALMEIDA	16/05/2021 - 15/05/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
12680-3	NOEMI MESSA DE DEUS	04/06/2021 - 03/06/2022	04/07/2022 - 18/07/2022	15/0
16536-1	NUBIA DOS SANTOS CASTRO	16/06/2021 - 15/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
615-1	ODAIR JOSE ALVES DE MEDEIROS	02/01/2021 - 01/01/2022	15/07/2022 - 29/07/2022	15/0
2604-6	ONEIDA NAVES RIBEIRO	05/01/2021 - 04/01/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
14222-1	PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI	16/07/2020 - 15/07/2021	04/07/2022 - 16/07/2022	13/0
12249-1	PAULO DO NASCIMENTO	25/06/2021 - 24/06/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
2407-5	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	06/07/2020 - 05/07/2021	20/07/2022 - 29/07/2022	10/0
2630-4	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	01/07/2020 - 30/06/2021	31/07/2022 - 14/08/2022	15/0
12383-1	REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	06/01/2021 - 05/01/2022	04/07/2022 - 18/07/2022	15/0
12655-4	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	23/06/2021 - 22/06/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
16263-1	RENATA NUNES DE SOUZA	06/04/2021 - 05/04/2022	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
11815-8	RENATO GONÇALVES VACCARI	14/06/2021 - 13/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
14133-1	ROGER TALLES PEREIRA DA COSTA	06/06/2021 - 05/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
15938-1	ROGERIO RIO	01/01/2021 - 31/12/2021	13/07/2022 - 22/07/2022	10/0
1786-2	ROMILDO GODOIS FARIAS	16/07/2021 - 15/07/2022	18/07/2022 - 01/08/2022	15/0
3340-1	RONALDO PEREIRA DINIZ NETO	15/05/2021 - 14/05/2022	04/07/2022 - 27/07/2022	24/0
1181-1	RONILCE CORREA	03/07/2021 - 02/07/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
11739-2	ROSA DO CARMO DE SOUZA	06/01/2021 - 05/01/2022	04/07/2022 - 13/07/2022	10/0
2644-2	ROSALINA MIRANDA DE OLIVEIRA	06/01/2021 - 05/01/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
12393-1	ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	06/01/2021 - 05/01/2022	06/07/2022 - 15/07/2022	10/0
11043-1	ROZIMEIRES SOARES	17/05/2021 - 16/05/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
1952-1	RUNEI SALES DA SILVA	16/05/2020 - 15/05/2021	04/07/2022 - 18/07/2022	15/0
11121-1	SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO	18/07/2020 - 17/07/2021	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
552-1	SARIA ODILIA SOUTO	13/06/2021 - 12/06/2022	18/07/2022 - 27/07/2022	10/0
11232-1	SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA	17/11/2020 - 16/11/2021	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
3609-1	SELMA CRISTINA CAVALCANTE	23/05/2021 - 22/05/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
11222-2	SIDNEI DE SOUZA	03/01/2021 - 02/01/2022	04/07/2022 - 13/07/2022	10/0
3465-1	SILVIA ADRIANA HOFFMANN	01/01/2021 - 31/12/2021	04/07/2022 - 18/07/2022	15/0
12530-1	SIRLEI ROCHA DE CARVALHO	10/03/2021 - 09/03/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
12702-2	SONIA DE FATIMA PAES FARIAS	15/01/2021 - 14/01/2022	01/07/2022 - 10/07/2022	10/0
1695-1	SONIA MARIA MENDES SILVA	18/03/2021 - 17/03/2022	04/07/2022 - 13/07/2022	10/0
2437-2	STELLA GIANSANTE	01/06/2021 - 31/05/2022	27/07/2022 - 05/08/2022	10/0
16546-1	TANICLÉIA GONÇALVES ALMEIDA	18/06/2021 - 17/06/2022	11/07/2022 - 25/07/2022	15/0
1941-1	TEREZINHA ANDERSON DE ABREU	16/05/2017 - 15/05/2018	01/07/2022 - 30/07/2022	30/0
11189-1	THAIS MAIARA BARANOSKI	01/09/2020 - 31/08/2021	15/07/2022 - 24/07/2022	10/0
16647-1	THIAGO VIDIGAL DE MATOS	06/07/2021 - 05/07/2022	06/07/2022 - 15/07/2022	10/0
12349-1	THIARA MARIA DE MOURA	10/11/2020 - 09/11/2021	06/07/2022 - 15/07/2022	10/0
11055-2	VALQUIRIA SILIRIO DOS SANTOS	06/01/2021 - 05/01/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0

3063-2	VERONI ROSA BARBOSA PONTES	17/05/2021 - 16/05/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30/0
12398-1	WALLISON MARCELO DA SILVA	06/01/2021 - 05/01/2022	04/07/2022 - 21/07/2022	18/0
3671-1	WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS	06/02/2021 - 05/02/2022	11/07/2022 - 09/08/2022	30/0
13450-4	WILKER CHRISTI CORREA	09/04/2021 - 08/04/2022	04/07/2022 - 18/07/2022	15/0
11089-1	WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA	21/06/2017 - 20/02/2021	04/07/2022 - 13/07/2022	10/0
9016-1	ZILDA FAUSTA DINIZ	12/07/2021 - 11/07/2022	11/07/2022 - 30/07/2022	20/10

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 914 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto 019, de 23 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 020, de 22 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 2º do Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018 e Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Memorandos: 7797/2022, 7555/2022, 7798/2022, 8520/2022, 8081/2022, 7626/2022, 7621/2022, 7559/2022, 7287/2022, 5089/2022, 4140/2022;

CONSIDERANDO os Protocolos: 12212/2022, 7120/2022, 9319/2022, 9820/2022, 9569/2022, 7862/2022, 7358/2022, 2591/2022, 7631/2022;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Escala de Férias Anual – EFA/2022, aprovada pela Portaria n.º 1918, de 02 de dezembro de 2021, em seus Anexos, dos servidores abaixo relacionados das Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANEXO I					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
110006	KARINE DOS SANTOS ARAUJO	17/08/2021	16/08/2022	22/02/2023	03/03/2023
103661	ELZA JACINTA DE OLIVEIRA	11/08/2021	10/08/2022	12/12/2022	10/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – ANEXO II					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
104351	JEAN CARLOS PEREIRA SANTANA	01/04/2021	31/03/2022	01/02/2023	02/03/2023
109498	ALLAN HENRIQUE COELHO MORAES	09/04/2021	08/04/2022	17/10/2022	05/11/2022
				21/12/2022	30/12/2022
109686	GABRIEL NUCCI BELOTE	01/06/2021	31/05/2022	19/09/2022	28/09/2022
				03/01/2023	12/01/2023
001499	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	09/07/2021	08/07/2022	19/12/2022	17/01/2023
109951	MARCIO LUIZ DE SOUZA	02/08/2021	01/08/2022	12/09/2022	26/09/2022
				19/12/2022	02/01/2023
002380	MILTON JOSE DA SILVA	25/02/2021	24/02/2022	23/12/2022	01/01/2023
109212	WANDERLEY RELIQUIAS SANTOS	20/01/2021	19/01/2022	02/01/2023	11/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANEXO III					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
103577	JESSICA NAIARA BARBATO SOARES	14/07/2021	13/07/2022	14/09/2022	23/09/2022
001054	**VAILTON FLORENÇO DE SOUZA**	09/09/2020	08/09/2021	10/10/2022	08/11/2022
103604	**ZULEMA SALETE DENGO NUERNBERG**	14/07/2020	13/07/2021	19/09/2022	03/10/2022
101633	**LAFAITE PAUKA LOYOLA NETTO**	01/09/2020	31/08/2021	08/08/2022	17/08/2022
001224	**JOSE COLATINO FERREIRA**	16/05/2021	15/05/2022	01/12/2022	30/12/2022
103833	**DULCINEIA DESIDERIO**	06/01/2021	05/01/2022	02/01/2023	16/01/2023
108197	JULIA MAGRO MACHADO	07/11/2020	06/11/2021	16/01/2023	30/01/2023
101483	**CRISTINA SANTOS PEREIRA**	19/07/2021	18/07/2022	19/12/2022	02/01/2023
109602	**DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX**	04/06/2021	03/06/2022	26/12/2022	09/01/2023
103574	**JESSICA NUNES DA COSTA**	14/07/2021	13/07/2022	03/07/2023	22/07/2023
103592	**JUCELIA OLIVEIRA GUEDES GONÇALVES**	16/07/2021	15/07/2022	16/11/2022	30/11/2022
103894	**LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI**	06/01/2021	05/01/2022	26/12/2022	04/01/2023
109723	**MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA**	14/06/2021	13/06/2022	19/12/2022	02/01/2023
109789	**MONICA ZIMMER RAMBO**	11/01/2021	10/01/2022	19/12/2022	07/01/2023
101499	**ROSALINA VALERIO DA SILVA ARAUJO**	19/07/2021	18/07/2022	02/01/2023	16/01/2023
103866	**VANUSA ROSA DA CUNHA DOS SANTOS**	06/01/2021	05/01/2022	10/10/2022	19/10/2022
109856	**FABIO MENDES FERNANDES**	01/07/2021	30/06/2022	15/02/2023	01/03/2023
109862	**LUCAS ARMENDO FORTUNATO DE SOUZA**	20/07/2021	19/07/2022	21/12/2022	30/12/2022
				19/04/2023	28/04/2023
102354	DEONILIA MARAISA DE OLIVEIRA MOREIRA	01/10/2019	30/09/2020	19/12/2022	28/12/2022
		01/10/2020	30/09/2021	29/12/2022	07/01/2023
				10/07/2023	29/07/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANEXO IV					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107510	DAYANE PADILHA DE FRANÇA ROCHA	22/07/2021	21/07/2022	02/01/2023	16/01/2023
109914	MICHELE ROSA DE JESUS	19/07/2021	18/07/2022	26/12/2022	18/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ANEXO V					

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
103742	FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO	19/11/2020	18/11/2021	19/12/2022	02/01/2023
109769	SHEIELLEN OLIVEIRA VIEDA	21/06/2021	20/06/2022	16/11/2022	30/11/2022
				16/05/2023	30/05/2023
109511	MARIANA RODRIGUES MIRANDA	22/04/2021	21/04/2022	11/09/2022	30/09/2022
109203	FERNANDA DA SILVA MENDES RIBEIRO	08/01/2021	07/01/2022	19/12/2022	07/01/2023
109154	ARIELZO DA GUIA E CRUZ	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	31/12/2022
				13/07/2023	22/07/2023
GABINETE DO PREFEITO – ANEXO VI					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
109408	GABRIELA FERNANDA FIGUEIREDO	01/03/2021	28/02/2022	13/10/2022	27/10/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – ANEXO VII					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
001670	ROGERIO DO NASCIMENTO LACERDA	01/03/2021	28/02/2022	01/02/2023	20/02/2023
001180	DEVANIRA LOPES DE CARVALHO	03/07/2021	02/07/2022	20/12/2022	08/01/2023
000615	ODAIR JOSE ALVES DE MEDEIROS	02/01/2020	01/01/2021	26/12/2022	09/01/2023
001982	ROSELI GOMES DE ASSIS SANTOS	06/06/2021	05/06/2022	26/12/2022	04/01/2023
109395	JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO	19/02/2021	18/02/2022	30/01/2023	18/02/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – ANEXO VIII					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107378	TAYSE MIRELLA DE ALMEIDA CARDOSO	16/07/2021	15/07/2022	13/10/2022	27/10/2022
				02/05/2023	16/05/2023
108015	SABRINA STEFFANY SOLDA	08/10/2021	07/10/2022	07/11/2022	16/11/2022
				27/12/2022	15/01/2023
000032	JOSE DANTAS CAVALCANTE	23/01/2021	22/01/2022	01/12/2022	30/12/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – ANEXO IX					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
101832	CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA	13/12/2020	12/12/2022	05/09/2022	04/10/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – ANEXO X					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
002076	GENALDO FERREIRA DOS SANTOS	14/11/2020	13/11/2021	17/10/2022	01/11/2022
109222	WELINGTON MACHADO RONDON	14/01/2021	13/01/2022	25/07/2022	08/08/2022

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo; LUCIANO DA SILVA GOIS Secretário Municipal de Esportes;

PORTARIA Nº 915 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 006/1994, art. 290;

CONSIDERANDO as anotações funcionais do servidor JOSÉ SAMPAIO DA SILVA, portador do RG nº 449218-SSP/GO;

RESOLVE

Art. 1º REGISTRAR que houve a aplicação dos benefícios previstos na regra transitória estabelecida no artigo 290 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 ao servidor **JOSE SAMPAIO DA SILVA** admitido em 10/09/1990, no regime de contrato e nomeado sem interrupção no cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** de provimento efetivo, mediante aprovação no Concurso Público Municipal homologado pelo Decreto nº 076/GP/1990 e nomeado conforme Portaria nº. Portaria de nº 030/GP/1990 ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um, com matrícula funcional sob o nº 000606.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 916 DE 01 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 3752/2022, a Decisão nº 017/RH/SMS/2021, o Memorando nº 205/RH/SMS/2022 e a Comunicação nº044/RH/SMS/2022

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **JUSCILENIA PINHEIRO DE JESUS ALVES**, portadora do RG nº 14203898 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitida em 14/07/2014, registrada sob o nº 103585 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **14/07/2014 a 13/07/2019,** conforme a Decisão nº 017/RH/SMS/2021 e o Memorando nº 205/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
14/07/2014 a 13/07/2019	18/07/2022 a 16/08/2022	30 (trinta) dias
	17/07/2023 a 15/08/2023	30 (trinta) dias
	15/07/2024 a 13/08/2024	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS:GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 917 DE 01 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 37147/2021, o Mandado de Intimação nº 030/RH/SMS/2021, a Decisão nº 035/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 694/RH/SMS/2021 e o Memorando nº 1226/RH/SMS/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **QUELI APARECIDA KOLODZEY CARLOTTO**, portadora do RG nº 2083850897 SSP/RJ, efetiva no cargo de ENFERMEIRA, admitida em 08/09/2014, registrada sob o nº 103695 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **08/09/2014 a 07/09/2019,** conforme o Mandado de Intimação nº 030/RH/SMS/2021 e a Decisão nº 035/RH/SMS/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
08/09/2014 a 07/09/2019	04/07/2022 a 02/08/2022	01 (um) mês
	01/04/2023 a 30/04/2023	01 (um) mês
	01/12/2024 a 31/12/2024	01 (um) mês

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 918 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ROGÉRIO RIO**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor protocolado sob o nº 7723/2022, o Termo de Constatação 040/DP/2021, o Memorando nº072/SEAPA/2022 e o Memorando 704/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **EDMUNDO CARDOSO DE ANDRADE**, portador do RG nº 2277484 SSP/MT, efetivo no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 09/09/1994, registrado sob o nº 001065 e lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **09/09/2009 a 08/09/2014,** conforme o Termo de Constatação 040/DP/2021 e o Memorando nº072/SEAPA/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
09/09/2009 a 08/09/2014	01/07/2022 a 28/09/2022	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS:ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 919 DE 01 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Protocolo 2.539/2022**,** o Memorando 2.429/2022 e a Comunicação nº 179/RH/SMS/2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANA CLAUDIA LEITE DE CASTRO FERREIRA**, portadora do RG nº 12371467 SSP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 17/04/2012, registrada sob o nº 102158 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **17/04/2012 a 16/04/2017,** conforme o Memorando 2.429/2022 e a Comunicação nº 179/RH/SMS/2019, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
17/04/2012 a 16/04/2017	06/01/2020 a 05/02/2020	Portaria nº 017/2020
	11/07/2022 a 09/08/2022	30 (trinta) dias
	03/07/2023 a 01/08/2023	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 920DE 01 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio do servidor protocolado sob o nº 7324/2022, o Termo de Constatação 045/DP/2021 e o Memorando 253/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSE APARECIDO BELTRAME**, portador do RG nº 15572501 SSP/RS, efetivo no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, admitido em 19/09/2013, registrada sob o nº 102976 e lotada na Secretaria Municipal de Fazenda **Licença-prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **19/09/2013 a 18/09/2018,** deliberado pelo Termo de Constatação 045/DP/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
19/09/2013 a 18/09/2018	07/07/2022 a 05/08/2022	30 (trinta) dias
	10/07/2023 a 08/07/2023	30 (trinta) dias
	08/07/2024 a 06/08/2024	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA,Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 921DE 01 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio da servidora, o Memorando 3.718/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 93 de 01/02/2022 passando a ter a seguinte redação:

" **Art. 1º *CONCEDER**àservidora **RONILCE CORREA**, portadora do RG nº 606216 SSP/MT, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, admitida em 03/07/1995, registrada sob o nº 001181 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **15/02/2014 a 14/02/2019,** conforme o Oficio 194/2022 e o Memorando 1.37/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:*

Período Aquisitivo	*Usufruto*	*Descrição*
15/02/2014 a 14/02/2019	*02/02/2022 a 03/03/2022*	*Portaria nº 093/2022*
	02/01/2023 a 28/02/2023	***02 (meses) dias"***

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 922DE 01 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ADÃO LEITE FILHO**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio da servidora, o Memorando 4.312/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 93 de 01/02/2022 passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º CONCEDER** a **servidora LUCIANE VERONESE ANDRADE**, portadora do RG nº 8961018 SSP-MT, registrada sob o nº 001525, admitida em 09/07/2001, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II**, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses**, correspondente ao quinquênio de **09/07/2011 a 08/07/2016**, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto nos períodos de:

Período Aquisitivo	*Usufruto*	*Descrição*
09/07/2011 a 08/07/2016	*09/03/2020 a 07/04/2020*	Portaria nº 405 /2020
	22/03/2021 a 20/04/2021	Portaria nº 444/2021
	01/11/2022 a 30/11/2022	**01 (um) mês"**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 923DE 01 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Memorando 4.218/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 17 de 03/01/2022 passando a ter a seguinte redação:

" **Art. 1º *CONCEDER**àservidora **SARA DE ALMEIDA ALVES SIMÕES OLIVEIRA**, portadora do RG nº 7376820 SSP/RS, efetiva no cargo de FARMACÊUTICA, admitida em 19/07/2011, registrada sob o nº 101482 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**Licença-prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **19/07/2011 a 18/07/2016,** conforme o Memorando 4.218/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:*

Período Aquisitivo	*Usufruto*	*Descrição*
19/07/2011 a 18/07/2016	*17/01/2022 a 15/02/2022*	*Portaria nº 017/2022*
	11/07/2022 a 09/08/2022	***01 (um) mês***

	01/08/2023 a 31/08/20223	*01 (um) mês"*

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 924DE 01 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 3.877/2022 e o Memorando 4.616/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 734 de 15 de julho de 2019 que designou a Chefe Do Departamento De Apoio Administrativo E Ações De Saúde;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição, a senhora **LARESSA LIRA FARIAS,** portadora do RG nº 24622869 SSP/MT, servidora comissionada no cargo de ENCARREGADA DE SERVIÇO I, registrada sob nº 109184, admitida em 11/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E AÇÕES DE SAÚDE, **fazendo jus ao valor do cargo acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de comissão de cargo,** durante o período de usufruto de férias da servidora **ELAYNE MENDES DE MATOS,** portadora do RG nº 12498750 SSP/MT e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de**13/07/2022 a 22/07/2022,** totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 925 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 5.209/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 008 de 01 de janeiro de 2021 que designou o Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição, o senhor **VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 19299990 SSP/MT, servidor comissionado no cargo de ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO, registrado sob nº 109908, admitido em 14/07/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para responder como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, durante o período de usufruto de férias do servidor **ADÃO LEITE FILHO,** portador do RG nº 2131941 SSP/PR e lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, pelo período de**13/07/2022 a 27/07/2022,** totalizando 15 (quinze) dias, fazendo jus ao valor do subsídio.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 926 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 5.678/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1099 de 10 de setembro de 2020 que designou o Coordenador do Almoxarifado Central;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição, a senhora **DAMARES BATISTA DOS REIS,** portadora do RG nº 1511399 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 005030, admitida em 01/08/2007 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder como COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL, **fazendo jus ao valor do cargo acrescido de 35%** (trinta e cinco por cento) de comissão de cargo,durante o período de usufruto de férias do servidor **WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS DUARTE,** portador do RG nº 0636676-7 SSP/MT e lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de**11/07/2022 a 10/08/2022,** totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 927 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 8.261/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos à senhora **LUCIANA LEMES DA SILVA**,portadora do Registro Geral nº 1604341-3 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, registrada sob nº 103869, admitida em 06/01/2015 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **17/06/2022 a 21/06/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 17/06/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 928 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

PRESIDENTE DA COMISSÃO		
REGISTRO	NOME	CARGO
002125	VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES	SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO

MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
REGISTRO	NOME	CARGO
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
107366	MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO II
103254	GISELE YNGREDE SANTOS	RECEPCIONISTA

MEMBRO - REPRESENTANTE PROCURADOR		
REGISTRO	NOME	CARGO
108962	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
REGISTRO	NOME	CARGO
103061	CRISTIANE OLIVEIRA DURÃES	RECEPCIONISTA
004386	STELLA GIANSANTE	BIOQUIMICO
101398	LUZIA DA SILVA ALVES	RECEPCIONISTA
004530	ELI AMBRÓSIO	MÉDICO

MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
REGISTRO	NOME	CARGO
107446	VANESSA MELATO DA SILVA	TÉC. ADM. EDUCACIONAL- TÉC. EM MULTIMEIOS DIDÁTICO
004581	ANDREA CRISTINA NAIA	RECEPCIONISTA
002116	MARIA DE FÁTIMA A. DE BRITO OLIVEIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL
104669	WALESKA ÚNGARO DUARTE MATOS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS
002129	NADIR JOSE BARIVIERA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - HISTÓRIA - 20 HORAS
001453	SULINEIDY DE OLIVEIRA SANTOS DALLABONA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS -ANOS INICIAIS - 20 HORAS

MEMBRO-REPRESENTANTE DOS GESTORES		
REGISTRO	NOME	CARGO
006421	PAULA CORREIA FRANCHINI BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS
MEMBRO-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL		
MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHORNY		

MEMBRO-REPRESENTANTE DOS GESTORES		
REGISTRO	NOME	CARGO
12167-1	WALDERLENE GONÇALVES SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MEMBRO-REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO		
REGISTRO	NOME	CARGO
105776	DEBORA CAROLINE RAUBER	ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

MEMBRO-REPRESENTANTE DO SINTEP
FLÁVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
NIVALDO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE DO SSERP
WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS

SUPLENTES		
REGISTRO	NOME	CARGO
1648-1	**NELI RODRIGUES DE SOUZA**	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS – HISTÓRIA
6036-3	**JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO**	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS – LÍNGUA PORT. E ESTRANGEIRA
104475	MARLI MOTT BOLIGON VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
103744	ELTON DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
004943	SELMA CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 929 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.341 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a partir desta data, a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA DE JESUS**, portadora do RG nº 1482760-3 SSP/MT, registrada sob o nº 110035, admitida em 10/09/2021, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º REVOGAR o adicional de insalubridade 40%, concedido via portaria nº 1408/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 930 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o protocolo 6.341/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *“adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 40% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Maria De Lourdes Da Silva De Jesus	Ajudante de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	40%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 931 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, no art.8º, Inciso IX, que diz: *"Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:*

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.";

CONSIDERANDO a Lei Federal 191/2022 de 08 de março de 2022, art. 2º, que retificou da seguinte forma o art. 8º da Lei Federal nº 173/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"*Art. § 8º O disposto no inciso IX do caputdeste artigo não se aplica aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que: I - Para os servidores especificados neste parágrafo, os entes federados ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no caputdeste artigo, de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço; II - Os novos blocos aquisitivos dos direitos especificados no inciso I deste parágrafo não geram direito ao pagamento de atrasados, no período especificado; III - Não haverá prejuízo no cômputo do período aquisitivo dos direitos previstos no inciso I deste parágrafo; IV - O pagamento a que se refere o inciso I deste parágrafo retornará em 1º de janeiro de 2022." (NR);*

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/2021 que relotou a servidora da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 4.858/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o Adicional por Tempo a senhora UIARA LEICE DA SILVA DE OLIVEIRA MORAES,registrada sob o nº 101387**,** servidora efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme segue:

PERÍODO	TOTAL
07/06/2011 a 06/09/2021	10 anos; 2 meses; 4 semanas; 2 dias
Adicional de Tempo de Serviço (ATS): 10 anos x 2 (valor da porcentagem somada por ano de efetivo exercício)= 20	
ATS TOTAL: 20% (vinte por cento) Conforme contagem descrita no art. 179 da Lei Municipal 006/1994.	

Art. 2º Considerando a Lei Federal 173/2020, considerando a Lei Federal 191/2022, ficam 2 meses, 4 semanas e 2 dias, para fins de nova contagem de efetivo exercício, em conformidade com o art. 179 da Lei 006/1994.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/01/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 932 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, no art.8º, Inciso IX, que diz: *"Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:*

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.";

CONSIDERANDO a Lei Federal 191/2022 de 08 de março de 2022, art. 2º, que retificou da seguinte forma o art. 8º da Lei Federal nº 173/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"*Art. § 8º O disposto no inciso IX do caputdeste artigo não se aplica aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que: I - Para os servidores especificados neste parágrafo, os entes federados ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no caputdeste artigo, de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço; II - Os novos blocos aquisitivos dos direitos especificados no inciso I deste parágrafo não geram direito ao pagamento de atrasados, no período especificado; III - Não haverá prejuízo no cômputo do período aquisitivo dos direitos previstos no inciso I deste parágrafo; IV - O pagamento a que se refere o inciso I deste parágrafo retornará em 1º de janeiro de 2022." (NR);*

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos 142/PGM/2022 e 155/PGM/2022;**RESOLVE**

Art. 1º REGULARIZAR o Adicional por Tempo dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, prazo de vigência da Lei Federal 173/2020, conforme segue:

QNT	Registro	Nome do Trabalhador (JUNHO)	Data de Admissão	ATS (MAIO)
1	103650	ADICELIA AZEVEDO SANTANA	11/08/2014	14%
2	103550	ADILA MATANA	20/06/2014	14%
3	101494	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	19/07/2011	20%
4	103651	ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA	11/08/2014	16%
5	000584	ADVALDO FELIX DOS ANJOS	02/07/1990	62%
6	108697	ALANNA DOS SANTOS FRONHA	18/03/2020	2%
7	002382	ALDILENE LIMA VIEIRA	18/02/2003	38%
8	101314	ALESSANDRO ZUCHETTO	17/05/2011	22%
9	103665	ALICE CRISTINA BAGGIO	11/08/2014	16%
10	103568	ALLANY ALVES DOS ANJOS	10/07/2014	14%
11	103586	ALZIRA BARRETTO	14/07/2014	14%
12	102306	ALZIRENE DE MELO MACHADO	21/08/2012	18%
13	001957	ALZIRETH FRANCISCA DE MORAIS	16/05/2002	52%
14	108694	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	18/03/2020	4%
15	102158	ANA CLAUDIA LEITE DE CASTRO FERREIRA	17/04/2012	20%
16	103603	ANA PAULA DE MORAES SILVA	14/07/2014	14%
17	101479	ANDREA EVELYN SILVA RIOS SAAD	19/07/2011	20%
18	101569	ANDREIA MICHELI SOARES	01/08/2011	20%
19	101485	ANNA CAROLINE ARMILIATO DA CUNHA	19/07/2011	24%
20	001036	APARECIDA BARROS DE SOUZA	02/09/1994	54%
21	102152	APARECIDA DINIZ	17/04/2012	20%
22	102284	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	06/08/2012	28%
23	004285	APARECIDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	02/05/2006	30%
24	108203	ARLINDO DE LOURDES VIANA	07/11/2019	4%
25	103607	ATAIS DE JESUS SANTOS	14/07/2014	14%
26	001487	AURENI RODRIGUES FABIANO	09/07/2001	40%
27	101313	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	17/05/2011	22%
28	103390	BENEDITA MONICA LEMES	05/03/2014	32%
29	101498	BENEDITA SOARES	19/07/2011	20%
30	103490	BIANCA JARDIM GARCIA	05/05/2014	16%
31	103997	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	11/02/2015	14%
32	109038	CARINE FIUZA BAHR	17/11/2020	2%
33	004613	CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO	03/02/2007	30%
34	004462	CARLOS RENATO LANGE	03/08/2006	30%
35	001704	CELESTE COSTA SOUZA	18/03/2002	40%
36	001044	CELIA MARIA GRIPP	02/09/1994	54%
37	103413	CENILDA DUARTE LUIZ OGEDA	07/03/2014	16%
38	006424	CHEILA SANTOS DE MORAES	13/03/2008	24%
39	107425	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	16/07/2019	4%
40	001028	CLARICE FERREIRA LIMA	02/09/1994	54%
41	001711	CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS	18/03/2002	40%
42	102744	CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA	06/03/2013	28%

43	102358	CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA	13/11/2012	18%
44	004798	CLAUDIO ANTONIO COZZANI RODRIGUES	21/03/2007	30%
45	103059	CLAUDIO JOSE SOBRINHO	08/01/2014	16%
46	103667	CLAYTON PELISAO FOLADOR	11/08/2014	14%
47	103594	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	14/07/2014	14%
48	005884	CLEMILDA NEVES DE LIMA	19/09/2007	28%
49	101552	CLEMILDA VIEIRA DA COSTA	01/08/2011	20%
50	101438	CLEMILSON MARQUES CARDOSO	01/07/2011	20%
51	103061	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	08/01/2014	16%
52	101337	CRISTIANE VARANDA VENTRESQUI GUEDES DALE	17/05/2011	42%
53	101483	CRISTINA SANTOS PEREIRA	19/07/2011	20%
54	004360	CRISTINA SEIBERT	15/05/2006	32%
55	001584	CUSTODIO ROBERTO DE OLIVEIRA	17/09/2001	40%
56	107392	DAIANA CIRIACO DA SILVA	16/07/2019	4%
57	104381	DANIEL DE OLIVEIRA DE SOUZA	13/04/2015	14%
58	002469	DANIEL FERNANDES TEIXEIRA	01/04/2003	40%
59	101648	DANIEL FRANCO FELIPPE	05/09/2011	22%
60	102271	DANILA PEQUENO SANTANA	16/07/2012	18%
61	001031	DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA	02/09/1994	54%
62	108855	DEBORA CARLA DE OLIVEIRA NUNES GONÇALVES	01/06/2020	2%
63	101336	DEBORA TEREZA MAZZUTTI	17/05/2011	26%
64	004375	DELSON VALERIO NEVES JUNIOR	15/05/2006	46%
65	102259	DENISE GOMES SANTAMARIA	02/07/2012	18%
66	102354	DEONILIA MARAISA DE OLIVEIRA MOREIRA	01/10/2012	16%
67	004354	DEVANILDA DA SILVA DA COSTA	15/05/2006	32%
68	101469	DIDIMO AZEVEDO PAULA	12/07/2011	20%
69	104240	DIELLI JACINTHO DA SILVA	02/03/2015	14%
70	102109	DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL	07/03/2012	20%
71	001262	DIVINO DE OLIVEIRA PINTO	07/08/1996	50%
72	002501	EDER SILVA DE OLIVEIRA	22/04/2003	38%
73	103732	EDILAINE APARECIDA APOLINARIO	03/11/2014	30%
74	103647	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	04/08/2014	14%
75	004292	EDITE COELHO GONCALVES GOULART	02/05/2006	32%
76	101450	EDMAR MARTINS DE SOUSA	01/07/2011	26%
77	101804	EDNA MARIA ALVES BATISTA	16/01/2012	36%
78	103381	EDNA ROGERIA DE ALMEIDA	21/03/2014	16%
79	103720	EDNA TEIXEIRA DA ISPLENDA	17/10/2014	14%
80	001510	ELAYNE MENDES DE MATOS	09/07/2001	40%
81	101312	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	03/01/2007	30%
82	004530	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	14/05/2011	30%
83	101806	ELIANE DA SILVA DIAS	16/01/2012	20%
84	103657	ELIANE DEODATO CARDOSO	11/08/2014	16%
85	101805	ELIONAI BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	16/01/2012	20%
86	101294	ELISANGELA ALMEIDA SANTOS	17/05/2011	32%
87	004473	ELISANGELA DA SILVA MORAIS	14/08/2006	30%
88	101289	ELISANGELA MARA DE SOUZA STUCHI	17/05/2011	28%
89	001110	ELISANGELA PESSOA DE LIMA	26/09/1994	54%
90	103540	ELISANGELA PIRES	09/06/2014	16%
91	103593	ELIZABETH DE SOUZA LOBO QUEIROZ	14/07/2014	14%
92	001543	ELIZABETH SCHOENBERGER	09/07/2001	40%
93	101444	ELIZANGELA RAMOS DA SILVA	21/06/2011	26%
94	001939	ELIZETE DA SILVA BRANDAO	16/05/2002	44%
95	103611	EMERSSON NUNES LIMA	14/07/2014	14%
96	001016	ENNIO EDDER RODRIGUES BRANDAO	02/09/1994	54%
97	101347	ERENICE DIAS DOS SANTOS	17/05/2011	22%
98	103653	ERENILDA BANDEIRA DA SILVA NUNES	11/08/2014	14%
99	108970	ERICA ALVES SEVERO	16/09/2020	2%
100	101557	EULLER JAMISON LOPES SACRAMENTO	01/08/2011	20%
101	101285	EUNIDES NAZOKEMAIRO	17/05/2011	24%
102	001853	EVANGELISTA FERREIRA JARDIM	16/05/2002	46%
103	102852	FABIANA CRISTINA FURQUIM	03/06/2013	18%
104	103472	FABIANE ANTIDEA RIBEIRO	01/04/2014	16%
105	101799	FABIANE COSTA DOS ANJOS PORTO DE SOUZA	16/01/2012	16%
106	101555	FABIO APARECIDO MUCUTA	01/08/2011	24%
107	107427	FABRICIO SANTOS QUEIROZ	16/07/2019	4%
108	103698	FELIPE AGUIAR RIBEIRO	04/09/2014	14%
109	102154	FLAVIA BORGES FERREIRA	17/04/2012	20%
110	004512	FLORISVALDO RAIMUNDO	06/11/2006	30%
111	101615	FRANCINE ADRIANO DE OLIVEIRA	15/08/2011	24%
112	101335	FUMIO MATOBA JUNIOR	17/05/2011	22%
113	103408	GABRIEL CHAUBAH BARREIRA	10/03/2014	20%
114	103389	GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS	05/03/2014	16%
115	105312	GERALDA APARECIDA MENDES	19/12/2016	10%
116	001992	GERALDO ANDRE BORGES DE OLIVEIRA	14/06/2002	38%
117	101566	GERALDO BREHN D AVILA	08/08/2011	38%
118	004527	GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA	29/01/2007	30%
119	101640	GILBERTO PERINI	05/09/2011	20%

120	102114	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	02/03/2012	20%
121	103590	GISELE PAULINI DE SOUZA	14/07/2014	14%
122	004794	GISELLE MACHADO DIAS	12/03/2007	30%
123	101772	GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA	01/12/2011	20%
124	101389	GLADSTON FERREIRA NEVES	07/06/2011	20%
125	102225	GLAUCIA MARIA FERREIRA	01/06/2012	18%
126	103659	GLEDISGTHON JOSE NASCIMENTO SILVA	11/08/2014	14%
127	104398	GLEIDSON LINO DE FREITAS	04/05/2015	14%
128	108920	GLEIDSON LINO DE FREITAS	16/07/2020	2%
129	101301	GRAZIELA REGINA MACHADO DE SOUZA	17/05/2011	22%
130	102288	HAIRES RIBEIRO DA SILVA	13/08/2012	18%
131	001039	HELENA PAULINO DE SOUZA NUNIS	07/09/1994	54%
132	101305	HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	17/05/2011	26%
133	108870	IDALINY MARIA SOARES BRAGA	18/06/2020	2%
134	001960	ILIDIA SILVA SANTOS DA SILVA	16/05/2002	40%
135	108704	INES MARTINS DE SOUZA	18/03/2020	4%
136	101722	IRACY GOMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	01/11/2011	28%
137	001673	IRENE DE SOUZA	18/03/2002	38%
138	102363	IRONEUDO REBOUCAS LEITE	01/11/2012	18%
139	107422	ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO	16/07/2019	4%
140	101561	ISABELA CAROLINE SANCHES MIGUEL FERRARI	01/08/2011	20%
141	004382	IVANI SOLANGE DOEBBER	02/05/2006	32%
142	101350	IVONETE DOS SANTOS VALÉRIO	17/05/2011	30%
143	103666	IZABEL FEITOSA DELMONDES	11/08/2014	32%
144	001733	IZABEL RODRIGUES DE AMORIM	18/03/2002	38%
145	108205	IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE	28/11/2019	2%
146	001105	IZES SARAIVA DA SILVA	23/09/1994	54%
147	103575	JAKELINE LIMA GOMES	14/07/2014	18%
148	001103	JAMES TONY PORTELA LANDIM	22/09/1994	54%
149	004475	JANETE TEIXEIRA DOS SANTOS	14/08/2006	30%
150	103645	JANETE ZAKRZESKI	04/08/2014	14%
151	101622	JEANE PINHEIRO CAETANO	22/08/2011	20%
152	001935	JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	16/05/2002	40%
153	103577	JESSICA NAIARA BARBATO SOARES	14/07/2014	14%
154	103574	JESSICA NUNES DA COSTA	14/07/2014	14%
155	001938	JOANITA MARIA MENDES DA SILVA	16/05/2002	52%
156	000895	JOAO CARLOS PESSOA	10/09/1992	58%
157	001138	JOAO DE SOUZA FILHO	25/01/1995	54%
158	001597	JOAQUIM CABOCLO LANDIM	14/02/2002	40%
159	101315	JOCELI CUSTODIA DE ASSUNÇAO SCHMITT	17/05/2011	22%
160	004509	JOENY DE CAMPOS	06/11/2006	44%
161	004929	JOICE CRISTIANE WINK	28/05/2007	30%
162	107434	JONATHAN VIEIRA DE JESUS COIMBRA	16/07/2019	4%
163	101306	JORCILENE ALCÂNTARA SILVA LAURITO	17/05/2011	22%
164	101551	JOSE APARECIDO CAMPOS	01/08/2011	20%
165	001579	JOSE APARECIDO DE LIMA	10/09/2001	40%
166	001224	JOSE COLATINO FERREIRA	16/05/1996	52%
167	001599	JOSE OSORIO ROSA	14/02/2002	40%
168	101488	JOSIANE NOBRES DA SILVA	19/07/2011	20%
169	107399	JOYCE BARBOSA DE FREITAS	16/07/2019	4%
170	103592	JUCELIA OLIVEIRA GUEDES GONCALVES	14/07/2014	10%
171	108197	JULIA MAGRO MACHADO	07/11/2019	2%
172	101283	JULIANA HERRERO DA SILVA	17/05/2011	28%
173	107966	JULIANA LIMA DA SILVA	08/10/2019	4%
174	004371	JULIANA MARINHO GRAMARIN	17/05/2006	38%
175	104422	JULIANA PAULA LOUZICH COELHO VACCARI	04/05/2015	16%
176	102108	JULIETE SANTOS DA SILVA	02/03/2012	20%
177	107371	JUNIOR PAULO DA SILVA	16/07/2019	4%
178	103585	JUSCILENIA PINHEIRO DE JESUS ALVES	14/07/2014	30%
179	107394	KARINA ANDRIANI ARDENGHI	16/07/2019	4%
180	004376	KARINE VILA REAL NUNES NEVES	15/05/2006	32%
181	103658	KATIUSCIA OLIARE VIEIRA	11/08/2014	14%
182	103595	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	14/07/2014	16%
183	102352	KEILA CRISTIANE DA SILVA	02/10/2012	28%
184	103663	KELLY CRISTINA BIANCHINI	11/08/2014	14%
185	107381	KETLIN CRISTIANE MARION	16/07/2019	4%
186	004353	KHRIS BARBOSA GONÇALVES CAPELLARI	22/05/2006	30%
187	101633	LAFAIETE PAUKA LOYOLA NETTO	01/09/2011	44%
188	102273	LANGE ADRIEN DE ANDRADE BATISTA SANDRI	17/07/2012	18%
189	103925	LEILA KATIA VIAN	06/01/2015	14%
190	103613	LENI PEREIRA PEDROSA	14/07/2014	14%
191	107988	LIDIA MARIA KROHLING MOTA	08/10/2019	4%
192	102157	LIDIOMAR SILVA BARBOZA	17/04/2012	20%
193	107428	LILIAN DE OLIVEIRA NEVES	16/07/2019	4%
194	004394	LISIANE FERREIRA GOMES	19/06/2006	30%
195	103581	LOEIDE GONCALVES FERREIRA	14072014	16%
196	107829	LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO	05/09/2019	4%

197	101440	LUANA SILVA DE OLIVEIRA	21/06/2011	30%
198	108871	LUCAS FERNANDES DA SILVA	18/06/2020	2%
199	006508	LUCIA BERNADETE OLIVEIRA	04/04/2008	30%
200	107391	LUCIANA ALVES FEITOSA SILVERIO	16/07/2019	4%
201	102350	LUCIANA DOS SANTOS LADEIA	15/10/2012	16%
202	004586	LUCIANO LOURENÇO DE OLIVEIRA	01/02/2007	30%
203	101550	LUCILENE GOMES DA ROCHA	01/08/2011	26%
204	001942	LUCINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	16/05/2002	40%
205	001923	LUCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/05/2002	40%
206	107423	LUCY MARINA DE SOUZA LOBO	16/07/2019	4%
207	102226	LUIS HENRIQUE MOREIRA SAAD	12/06/2012	32%
208	004578	LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR	01/02/2007	32%
209	001603	LUIZ CARLOS PEREIRA DAS NEVES	14/02/2002	40%
210	107759	LUIZA ALEIXO ALBERTIN	05/08/2019	4%
211	101343	LUIZIANA DA CRUZ SILVA	17/05/2011	22%
212	001974	LUZIA APARECIDA BAPTISTA	19/06/2002	38%
213	101398	LUZIA DA SILVA ALVES	01/06/2011	20%
214	001979	LUZIA SANCHES VICENTE	10/06/2002	38%
215	102355	MAGALI PINTO MACHADO	17/10/2012	26%
216	004483	MAGDA SILVIA DARINI SILVA	21/09/2006	30%
217	101403	MAIARA GANDOLFI	21/06/2011	20%
218	109037	MAIARA SOARES DE SOUZA	17/11/2020	2%
219	101545	MAISE PECHIM NEIVA	01/08/2011	20%
220	103606	MARCIA CRISTINA GARCIA DA COSTA	14/07/2014	16%
221	101351	MARCIA DE SOUZA BERIGO DO NASCIMENTO	17/05/2011	32%
222	001109	MARCIA DURAES DE OLIVEIRA	26/09/1994	54%
223	004542	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	12/01/2007	30%
224	107962	MARCIELLY MELANIA RIBEIRO BUCOSKI	08/10/2019	4%
225	101431	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	21/06/2011	20%
226	103418	MARCO ANTONIO GONCALVES JUNIOR	10/03/2014	24%
227	001074	MARIA ANA ALVES DE SOUSA	09/09/1994	54%
228	005267	MARIA APARECIDA DE ABREU GOMES QUEIROZ	01/08/2007	28%
229	000891	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	18/08/1992	58%
230	001132	MARIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA	01/12/1994	54%
231	101404	MARIA CARMELITA MEDEIROS DOLCE	21/06/2011	20%
232	001953	MARIA CLEBIA ANDRADE TEIXEIRA ONO	16/05/2002	40%
233	107438	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA	16/07/2019	4%
234	004365	MARIA DA GLORIA FERNANDES VIEIRA	15/05/2006	32%
235	103741	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS DE PAULA	24/11/2014	30%
236	103693	MARIA DAS DORES PINTO	01/09/2014	14%
237	103723	MARIA DAS NEVES SILVA	20/10/2014	14%
238	004387	MARIA DE FATIMA MORENO CAMARÇO	01/06/2006	30%
239	103655	MARIA DE LOURDES VITORINO	11/08/2014	14%
240	101730	MARIA DE SOUZA BENITES	17/11/2011	24%
241	102861	MARIA DIVINA MATIAS DE ALMEIDA	04/06/2013	16%
242	103615	MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA	14/07/2014	26%
243	103583	MARIA ELENITA DA SILVA	14/07/2014	18%
244	001605	MARIA HELENA SPAZZAPAN	14/02/2002	40%
245	103610	MARIA JOSE DE SOUZA	14/07/2014	14%
246	103994	MARIA MADALENA DA SILVA	11/02/2015	28%
247	000619	MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA	02/01/1991	62%
248	101349	MARIA PEREIRA RODRIGUES	17/05/2011	32%
249	101548	MARIA RODRIGUES	01/08/2011	24%
250	001710	MARIA ROSANGELA CORREA	18/03/2002	40%
251	001940	MARIA SELMA SANTOS	16/05/2002	40%
252	107433	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	16/07/2019	4%
253	101297	MARILDA SOARES DA SILVA	17/05/2011	22%
254	103491	MARILIA SANTOS ROSSI	05/05/2014	16%
255	004370	MARINA DA LUZ PESSOA	15/05/2006	32%
256	004508	MARINETE DE SENA E SILVA	06/11/2006	30%
257	105622	MARISLANI MARTINELLO	09/03/2017	10%
258	004471	MARIZETE RODRIGUES SOARES	14/08/2006	30%
259	002470	MARLEI FERRAZZA	17/04/2003	38%
260	101352	MARLENE BATISTA DE OLIVEIRA	17/05/2011	22%
261	101636	MARLENE RAQUEL WURMLI SANTOS	05/09/2011	28%
262	103605	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/2014	14%
263	000549	MARTIDES DE SOUZA LOBO MALACO	06/06/1990	62%
264	101317	MAURO RAIMUNDO DA ROCHA	17/05/2011	30%
265	101436	MAURO ROMAO	21/06/2011	22%
266	107395	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	16/07/2019	4%
267	101723	MICHELI WALKER KELLER MUCUTA	17/11/2011	24%
268	101477	MIRIELE DAIANE PEREIRA	18/07/2011	20%
269	103064	MONICA APARECIDA BURGOS ALEXANDRE	20/01/2014	24%
270	108699	NADIR APARECIDA DOS REIS GONÇALVES	18/03/2020	4%
271	103584	NAIARA URBANO PEREIRA	14/07/2014	14%
272	000878	NELSON PEREIRA DIAS	01/04/1992	60%
273	103716	NEUZA DA SILVA SANTOS	08/10/2014	16%

274	101503	NEUZA MARIA DOS SANTOS	25/07/2011	20%
275	101342	NILVANDA VIEIRA DE MELO	17/05/2011	22%
276	101643	NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	05/09/2011	20%
277	001014	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/09/1994	54%
278	001918	NINNA DE ALMEIDA	16/05/2002	40%
279	101341	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	17/05/2011	22%
280	103598	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	14/07/2014	20%
281	103600	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14/07/2014	14%
282	101559	OSMAR JOSE DOS SANTOS	01/08/2011	36%
283	107415	PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI	16/07/2019	4%
284	103378	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	06/03/2014	20%
285	107384	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	16/07/2019	4%
286	103588	PAULA SILVA BATISTA	14/07/2014	14%
287	000997	PAULINO TADACHI SUZUKI	02/09/1994	54%
288	004401	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA	03/07/2006	30%
289	101725	PRISCILLA DA COSTA DOS SANTOS	17/11/2011	18%
290	103695	QUELI APARECIDA KOLODZEY CARLOTTO	08/09/2014	26%
291	103597	RAIMUNDA FERREIRA MACIEL DE LIMA	14/07/2014	18%
292	101445	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	01/07/2011	30%
293	001950	RAQUEL DE JESUS SOARES	16/05/2002	40%
294	102822	REGIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	01/04/2013	18%
295	001970	REGIANE PAULA DE SOUZA	19/06/2002	38%
296	001969	RENALDO SALLES DA SILVA	19/06/2002	38%
297	103755	RENATA DIAS DE ALMEIDA	16/12/2014	14%
298	001017	RENATO LOURENCO FERREIRA	02/09/1994	54%
299	000244	RINALDO LUIZ PELEGRINI	11/09/1989	64%
300	102110	RITA DE CASSIA ALVES PESSOA BENTO	02/03/2012	40%
301	004532	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA CRUZ	03/01/2007	30%
302	101649	ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA	20/09/2011	20%
303	004373	RONALDO PEREIRA DINIZ NETO	15/05/2006	32%
304	001601	RONALDO SANTOS SILVA	14/02/2002	40%
305	001181	RONILCE CORREA	03/07/1995	48%
306	101476	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA BARROS	18/07/2011	34%
307	101499	ROSALINA VALERIO DA SILVA ARAUJO	19/07/2011	20%
308	107383	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	16/07/2019	2%
309	107960	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES	08/10/2019	4%
310	001155	ROSANI MARIA CONTE	20/03/1995	54%
311	103070	ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	23/01/2014	26%
312	101432	ROSELIA LUZIA PEREIRA	21/06/2011	30%
313	001917	ROSENI FERNANDES SPECIAN	16/05/2002	40%
314	104384	ROSILENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	13/04/2015	14%
315	103701	ROSIMEIRE COELHO DE SOUZA	10/09/2014	14%
316	001691	ROSIMEIRE GIMENEZ PEREIRA DOS SANTOS	18/03/2002	40%
317	004795	ROSIMEIRE LUZIA DE SOUSA	19/03/2007	30%
318	103608	ROSINETE ROCHA DOS SANTOS	14/07/2014	28%
319	103906	ROSLANA DE ORACI SOUZA	06/01/2015	14%
320	101348	ROZIMEIRES SOARES	17/05/2011	22%
321	001952	RUNEI SALES DA SILVA	16/05/2002	40%
322	001944	RUTE DA SILVA	16/05/2002	40%
323	107424	SABRINA PAULA DA SILVA	16/07/2019	4%
324	101300	SAMARA BORTOLOZO	17/05/2011	22%
325	107426	SAMARA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	16/07/2019	4%
326	101630	SANDRA MARA RODRIGUES	05/09/2011	18%
327	108858	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	01/06/2020	2%
328	101482	SARA DE ALMEIDA ALVES SIMÕES OLIVEIRA	19/07/2011	20%
329	101478	SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO	18/07/2011	20%
330	101734	SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA	17/11/2011	20%
331	001126	SERGIO EDUARDO COUTINHO	07/11/1994	54%
332	004496	SHEILA FANTIN BURATTI	16/10/2006	30%
333	002060	SHIRLEY BORGES MARTINS	07/10/2002	38%
334	103656	SILNEIA AMELIA DE O. RIBEIRO DE NUNES	11/08/2014	14%
335	101487	SILVANA CRIS HOFFMANN	19/07/2011	20%
336	001496	SILVANA MOREIRA DA SILVA	09/07/2001	40%
337	004369	SILVANA REGINA DE SOUZA	15/05/2006	32%
338	004573	SILVIA ADRIANA HOFFMANN	01/02/2007	30%
339	103062	SIMONE PEREIRA DA SILVA DELUQUI	13/01/2014	20%
340	103612	SIRLENE BRIZANTE	16/07/2014	14%
341	101474	SONIA MARIA MENDES OLIVEIRA	14/07/2011	30%
342	004386	STELLA GIANSANTE	01/06/2006	30%
343	101346	SUELY CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	17/05/2011	22%
344	108710	SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	18/03/2020	4%
345	103697	TASSIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	05/09/2014	14%
346	107393	UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO	16/07/2019	4%
347	001054	VAILTON FLORENCO DE SOUZA	09/09/1994	54%
348	107757	VALDEIR FRANCISCO	05/08/2019	4%
349	102224	VALDINEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS	01/06/2012	18%
350	108856	VALERIA LEONARDI	01/06/2020	2%

351	103660	VANIA CRISTINA TEODORO DE JESUS	11/08/2014	14%
352	101286	VERONI ROSA BARBOSA PONTES	17/05/2011	26%
353	103745	VESSALIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/11/2014	14%
354	103591	VIVIANNY KLAUDIA FIGUEIREDO DE ANDRADE	14/07/2014	16%
355	001859	WANDERLEY SAMPAIO DA SILVA	16/05/2002	40%
356	103717	WELLINGTON AMAURILIO VIEIRA MENEZES	08/10/2014	16%
357	101443	WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA	21/06/2011	20%
358	103071	ZILDA MARIA DA SILVA	22/01/2014	30%
359	103604	ZULEMA SALETE DENGO NUERNBERG	14/07/2014	28%

Art. 2º Considerando a Lei Federal 173/2020, considerando a Lei Federal 191/2022, contabilizando os afastamentos e licenças, fica atualizado o adicional de tempo de serviço dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde descritos no Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/05/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 933 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento apresentada pela servidora, protocolado sob nº 9.129/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Casamento por 05 (cinco) dias consecutivos a senhora **GLORILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA ARRUDA**,portadora do Registro Geral nº 11020733 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 101462, admitida em 12/07/2011 e lotada na Secretaria Municipal de Educação nos termos do Art. 113, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n°. 006/1994, no período de **04/07/2022 a 08/07/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 934 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ROGÉRIO RIO**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor protocolado sob o nº 5553/2022, o Mandado de Intimação nº 118/DP/SAD/2020, a Decisão nº 207/GP/2020 e a Análise Técnica nº 240/AATAL/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 13729241 SSP/MT, efetivo no cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, admitido em 10/07/2006, registrado sob o nº 004398 e lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **10/07/2011 a 09/07/2016,** conforme o Mandado de Intimação nº 118/DP/SAD/2020 e a Análise Técnica nº 240/AATAL/2020, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
10/07/2011 a 09/07/2016	14/07/2022 a 12/08/2022	01 (um) mês
	01/02/2023 a 31/03/2023	02 (dois) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 935 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, no art.8º, Inciso IX, que diz: *"Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:*

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.";

CONSIDERANDO a Lei Federal 191/2022 de 08 de março de 2022, art. 2º, que retificou da seguinte forma o art. 8º da Lei Federal nº 173/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"*Art. § 8º O disposto no inciso IX do caputdeste artigo não se aplica aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que: I - Para os servidores especificados neste parágrafo, os entes federados ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no caputdeste artigo, de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço; II - Os novos blocos aquisitivos dos direitos especificados no inciso I deste parágrafo não geram direito ao pagamento de atrasados, no período especificado; III - Não haverá prejuízo no cômputo do período aquisitivo dos direitos previstos no inciso I deste parágrafo; IV - O pagamento a que se refere o inciso I deste parágrafo retornará em 1º de janeiro de 2022." (NR);*

CONSIDERANDO a Portaria nº 1434/2020 que relotou a servidora da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os Requerimentos protocolados sob o nº 10896 e 2.187/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o Adicional por Tempo a senhora SILVANIA PEREIRA DE SOUZA,registrada sob o nº 101457**,** servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme segue:

PERÍODO	**TOTAL**
12/07/2011 a 09/11/2020	9 anos; 3 meses; 4 semanas
Adicional de Tempo de Serviço (ATS): 9 anos x 2 (valor da porcentagem somada por ano de efetivo exercício)= 18	
ATS TOTAL: 18% (dezoito por cento) Conforme contagem descrita no art. 179 da Lei Municipal 006/1994.	

Art. 2º Considerando a Lei Federal 173/2020, considerando a Lei Federal 191/2022, ficam 3 meses e 4 semanas, para fins de nova contagem de efetivo exercício, em conformidade com o art. 179 da Lei 006/1994.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/01/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 936 DE 04DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 13130/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.101/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	**Nome**	**Cargo**	**Função que passa a desempenhar**	**Período do Atestado**
001732	Alexandra Regina Gomes De Lima Fortunato	Ajudante De Serviços Gerais	Ajudante De Serviços Gerais	26/04/2022 a 22/10/2022 (180 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Desenvolver atividades administrativas na secretaria do C.M.E Joana D´Arc, tais como atendimento a comunidade escolar, realizar processos internos administrativos, elaboração de arquivo, protocolos, atas, transferências escolares, executar atividades inerentes a legislação educacional e as atribuições e competências relativas ao funcionamento das secretarias dos Centros Municipais de Ensino.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 937 DE 05DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 8954/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.392/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 27 da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado
003985	Cristiana Sousa	Professor de Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	17/03/2022 a 12/09/2022 (180 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Desenvolver projeto de incentivo à leitura, junto aos alunos do C.M.E Antenor Soares.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 938 DE 05DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 9549/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.399/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 27 da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado
001702	Lucia De Fatima Souza Alves De Mello	Professor Dos Anos Inicias	Professor Dos Anos Inicias	24/03/2022 a 19/09/2022 (180 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Atribuições inerentes às atividades de assessoramento pedagógico no **C.M.E Laura Vieira de Souza:** atuar como facilitador na instrumentalização de recursos aos educandos para sua aprendizagem; acompanhar os educandos em simulados e provas; auxiliar os docentes em sala de aula; orientar e ensinar os educandos com dificuldades facilitando o processo da organização da aprendizagem e de concentração do educando, desta forma despertando o interesse em apreender. Fazer acompanhamento pedagógico individualizado. Organizar e arquivar os documentos, auxiliar no controle e tabulação das avaliações aplicadas aos educandos; controlar os materiais pedagógicos e equipamentos pedagógicos. Auxiliar o coordenador pedagógico e a gestão escolar no que for necessário para o bom aprendizado do educando. Trabalhar sempre de forma coletiva e democrática, a fim de alcançar os objetivos da instituição. Contribuir para o ensino aprendizagem e na formação do educando.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 939DE 05 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 5874/2022, o Processo 051/2022 – Progressão em Classe – Lei 163/2012 – SEMEC, o Despacho nº 036/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 036/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 071/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 042/DGPP/SEMEC/2022;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 5.874/2022 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 071/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 042/DGPP/SEMEC/2022, o Memorando nº 5.874/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
Rosimeire Freire Da Silva	Professor De Educação Infantil	40 H	24/06/2002	D NÍVEL III	24/06/2017 a 24/06/2022	E

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de julho de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos do Decreto nº 008 de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 940 DE 05 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio da Servidora, protocolado em sob nº 8.459/2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.674, aprovada pelo Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que disciplina o Calendário Eleitoral de 2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora **FRANCISCA ALDA FERREIRA DE LIMA**, portadora do RG nº 4927508 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - admitida em 12/02/2001, registrada sob o nº 001456, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **Licença para Atividade Política**, a partir de **02/07/2022 a 02/11/2022**, nos termos dos Arts. 75, VII e 101, §2º da Lei Complementar nº 006/1994 de 21/06/1994, sem prejuízo da remuneração do Cargo efetivo.

Art. 2º REVOGAR as Horas Aulas Excedentes atribuídas via Portaria 191/2022 e a Ajuda de Custo concedida por meio da Lei Ordinária 5539/2022.

Art. 3º O afastamento de que trata o Art. 1º está condicionado a comprovação do efetivo registro de candidatura, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 941 DE 05 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 006/1994, art. 290;

CONSIDERANDO as anotações funcionais do servidor ROQUE RODRIGUES, portador do RG nº 477386-SSP/MT

RESOLVE

Art. 1º REGISTRAR que houve a aplicação dos benefícios previstos na regra transitória estabelecida no artigo 290 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 ao servidor **ROQUE RODRIGUES** admitido em 13/01/1986, no regime de contrato e nomeado sem interrupção no cargo de **OPERA-**

DOR DE MAQUINAS, de provimento efetivo, mediante aprovação no Concurso Público Municipal homologado pelo Decreto nº 076/GP/1990 e nomeado conforme Portaria nº. Portaria de nº 030/GP/1990 aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um, com matrícula funcional sob o nº 000216.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 942 DE 06DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 17864/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Rodineia De Fátima Maciel Dutra Cruz, CRM-MT 4793;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.813/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, do servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
001499	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	MOTORISTA	23/06/2022 19/12/2022 (180 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Desenvolver atividades de motorista de veículos leves, no transporte somente de outros servidores da SINFRA.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA,Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 943 DE 06DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 11123/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.768/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 27 da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado
103307	Erismar Aparecida De Souza Pletsch	Técnico de Apoio Infantil	Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Gestão Educacional	05/04/2022 a 01/10/2022 (180 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Realizar atendimento ao público interno e externo da secretaria do C.M.E Diva Martins Junqueira, elaboração de arquivo, protocolos, atas, transferências escolares, executar atividades inerentes a legislação educacional e as atribuições e competências relativas ao funcionamento das secretarias dos Centros Municipais de Ensino.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 944 DE 06DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 11174/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.211/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 27 da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado
103388	Josiane Galhardo Kagueiama	Professor de Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	12/04/2022 a 08/10/2022 (180 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Atribuições inerentes às atividades de assessoramento pedagógico no C.M.E Cecília Maria de Barcellos: atuar como facilitador na instrumentalização de recursos aos educandos para sua aprendizagem; acompanhar os educandos em simulados e provas; auxiliar os docentes em sala de aula; orientar e ensinar os educandos com dificuldades facilitando o processo da organização da aprendizagem e de concentração do educando, desta forma despertando o interesse em apreender. Fazer acompanhamento pedagógico individualizado. Organizar e arquivar os documentos, auxiliar no controle e tabulação das avaliações aplicadas aos educandos; controlar os materiais pedagógicos e equipamentos pedagógicos. Auxiliar o coordenador pedagógico e a gestão escolar no que for necessário para o bom aprendizado do educando. Trabalhar sempre de forma coletiva e democrática, a fim de alcançar os objetivos da instituição. Contribuir para o ensino aprendizagem e na formação do educando.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 945 DE 07 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.104/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor**PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA,** portador do RG nº 2489850-3 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **ORIENTADOR EDUCACIONAL,** símbolo DAI-IX, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse o senhor **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA,** portador do RG nº 2489850-3 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, símbolo DAI-IX, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 945/2022**,** o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **07/07/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA,Orientador Educacional.

PORTARIA Nº 946 DE 07DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 1784/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.427/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 27 da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado
107597	Ana Claudia Arantes Moura	Técnico de Apoio Infantil	Agente Administrativo	12/05/2022 a 09/08/2022 (90 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Realizar atendimento ao público no Departamento de Protocolo, Distribuição, Documentação e Arquivo, referente a assuntos inerentes a Secretaria Municipal de Educação, fornecer informações, identificar natureza das solicitações dos munícipes, receber documentos, lançar em sistema os trâmites de documentos e realizar novos protocolos.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 947 DE 07 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.425/2022 da Secretaria Municipal de Esporte;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78"*.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Everton Vieira Vendrame	Ajudante De Serviços Gerais	Secretaria Municipal De Esporte	30% GES 8.04.02

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; LUCIANO DA SILVA GOIS Secretário Municipal de Esportes; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 948 DE 07 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 7.886/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos à senhora **LILIAN DE OLIVEIRA NEVES**,portadora do Registro Geral nº 1546643320 SSP/BA, servidora efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, registrada sob nº 107428, admitida em 16/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **24/06/2022 a 28/06/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 24/06/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 949 DE 07 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.870/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **IDELCI MARTINS FERREIRA**, portador do Registro Geral nº 10370765 SSJ/MT, registrado sob o nº 108862, admitido em 01/06/2020, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cargo comissionado de ENCARREGADO DE OBRAS, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, **fazendo jus a comissão de cargo de 35%** (trinta e cinco por cento), conforme segue:

DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa**.**

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA,Secretário Municipal de Infraestrutura; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 950 DE 07 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 8.417/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **JAQUELINE GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1930545-1 SSP/MT, registrada sob nº109188, admitida em 07/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO, nomeada via Portaria nº 117 de 07 de janeiro de 2021, após o fim da Licença Maternidade concedida mediante portaria nº 37/2022, durante o período de 03/01/2022 a 01/07/2022, totalizando 180 dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 951 DE 07 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.417 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MAIARA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2850816-5 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 141/2009 de 01/09/2009, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 04/07/2022

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede posse a senhora**MAIARA SILVA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 2850816-5 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO,** símbolo DAI-I, de acordo com a lei complementar 141/2009 de 01/09/2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante portaria nº 951/2022**,** a qual, declarada empossada, com início do exercício em **04/07/2022,** comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes de Chefe de Departamento Desenvolvimento Urbano.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração; MAIARA SILVA DE OLIVEIRA, Chefe De Departamento Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA Nº 952 DE 08 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.654/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134 de 11 de janeiro de 2021 que concedeu Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 concedida ao servidor **AGNALDO SOARES DAMACENA,** portador do RG nº 819375-SSP/MT, admitido em 15/02/2007, registrado sob o nº 004587, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, efetivo no cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, concedida via Portaria nº 134 de 11/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 953 DE 08 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.654/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o senhor**AGNALDO SOARES DAMACENA,** portador do RG nº 819375 SSP/MT, para exercer a função comissionada de Coordenador Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rural**,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 5.740/2022 de 20/06/2022, **fazendo jus a comissão de cargo de 35% (trinta e cinco por cento),** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 954 DE 08 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 7834/2022, a Decisão nº 074/RH/SMS/2021, o Mandado de Intimação nº 061/RH/SMS/2021 e o Memorando nº 6.715/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARINETE DE SENA E SILVA**, portadora do RG nº 8437181 SSP/MT, efetiva no cargo de MÉDICA, admitida em 06/11/2006, registrada sob o nº 004508 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **06/11/2006 a 05/01/2012,** conforme a Decisão nº 074/RH/SMS/2021, o Mandado de Intimação nº 061/RH/SMS/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/11/2006 a 05/01/2012	15/07/2022 a 13/08/2022	30 (trinta) dias
	05/12/2022 a 03/01/2023	30 (trinta) dias
	04/01/2023 a 02/02/2022	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 955 DE 08DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 042/2022 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº. 5969 de 23/02/2022, o Despacho nº 006/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 008/CPEN/SEMEC/2022, a Decisão nº 063/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 041/DGPP/SEMEC/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme a Decisão nº 063/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 041/DGPP/SEMEC/2022.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL
EDILEIDE QUEIROZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL -SEMEC	02/05/2006	40 H	NÍVEL V-SUPERIOR CLASSE C	**NÍVEL VI (25%) ESPECIALIZAÇÃO** Pós Graduação- *Lato Sensu*– Curso de Especialização intitulado Educação Física Escolar- Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana-FAT.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo fevereiro/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 956 DE 08DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 038/2022 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº 2967 de 01/02/2022, o Despacho nº 004/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 007/CPEN/SEMEC/2022, a Decisão nº 062/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 040/DGPP/SEMEC/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme a Decisão nº 062/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 040/DGPP/SEMEC/2022.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL
FRANTTIELI CORREA PEREIRA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	04/05/2015	40 H	NÍVEL IV-MÉDIO TÉCNICO CLASSE B	**NÍVEL VI (25%) ESPECIALIZAÇÃO** Pós Graduação- *Lato Sensu*– intitulada Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Infantil- Faculdade Futura.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo fevereiro/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 957 DE 08DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 045/2022 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº 628 de 05/05/2022, o Despacho nº 007/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 004/CPEN/SEMEC/2022, a Decisão nº 059/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 037/DGPP/SEMEC/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme a Decisão nº 059/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 037/DGPP/SEMEC/2022.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL
CLEUZA PIRES DA ROSA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	15/04/2015	40 H	NÍVELV- SUPERIOR CLASSE B	**NÍVEL VI (25%) ESPECIALIZAÇÃO** Pós Graduação- *Lato Sensu*– intitulada Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Infantil- Faculdade Futura.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo maio/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 958 DE 08DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 041/2022 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº 10573 de 04/04/2022, o Despacho nº 008/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 006/CPEN/SEMEC/2022, a Decisão nº 061/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 039/DGPP/SEMEC/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme a Decisão nº 061/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 039/DGPP/SEMEC/2022.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL
NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA GOMES	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	05/10/2015	40 H	NÍVEL IV- MÉDIO TÉCNICO CLASSE B	**NÍVEL V (25%) SUPERIOR**

					Graduação em Pedagogia- Centro Universitário Leonardo da Vinci-UNIASSELVI.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo abril/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 959 DE 08 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.873/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 à servidora **NOELI KUNZ ACKERMANN SOUZA**, portadora do RG nº 9104429 SSP/MT, admitida em 22/04/2003, registrada sob o nº 002506, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, considerando as atividades de:

Recebimento e providências junto a chefia imediata quanto a resolução dos requerimentos de box nos mercados municipais;

Prestar suporte ao Gabinete do Secretário de Agricultura no recebimento e resolução de demandas relacionadas aos empreendimentos da economia solidária, entre outras demandas;

Prestar apoio à coordenação da Agricultura na organização e execução de cursos e eventos que envolvem a secretaria de agricultura, tais como: divulgação e orientação dos eventos, providências no levantamento de materiais e serviços necessários para realização, organização do local (busca e agenda), entre outras disponibilidades necessárias para uma perfeita realização;

Controle de estoque de materiais de consumo (higiene, limpeza e alimentos) do Departamento Administrativo e da Unidade Experimental, junto a servidora responsável daquele local;

Alimentação Plataforma do SEBRAE; Lançamento do diário de bordo dos veículos da SEAPA no sistema SCPI 9.0, sob a orientação do coordenador de agricultura;

Fiscalização de contratos e/ou atas de registro de preço, quando designado for.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

IGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 960 DE 08 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.058/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **GABRIELA FERNANDA FIGUEIREDO COELHO**, portadora do Registro Geral nº 2371214-7 SSP/MT, registrada sob o nº 109408, admitida em 01/03/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo comissionado de ASSESSORA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA SECRETARIA	**PARA**
Secretaria Municipal de Saúde	Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa**.**

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 961 DE 08 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 075-VE-SAUDE/2022 e o Memorando 7.072/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1274 de 20 de agosto de 2021 que designou a Responsabilidade Técnica da Vigilância Epidemiológica;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição, a senhora **SUSANA APARECIDA DE MEIRELES,** portadora do RG nº 1591249-3 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de ENFERMEIRA, registrada sob nº 108710, admitida em 18/03/2020 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, durante o período de usufruto de férias do servidor **FABRICIO SANTOS QUEIROZ,** portador do RG nº 4083434 SPTC/GO, Enfermeiro e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de **11/07/2022 a 20/07/2022,** totalizando 10 (dez) dias, fazendo jus a simbologia da FG-RT, visando a execução das atividades previstas na Lei Municipal 4.575/2016.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 962 DE 11 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 7.542/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, o senhor **GREISON PINTO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2227479-0 SSP/MT, registrado sob nº 108479, admitido em 02/03/2020 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nomeado via Portaria nº 255 de 02 de março de 2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 963 DE 11 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.542/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR nesta data, o senhor **GREISON PINTO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº2227479-0 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **DIRETOR ESCOLAR** no Centro Municipal de Ensino Jesu Pimenta de Sousa,símbolo DAI-IX, fazendo jus a **comissão de cargo de 20%** (vinte por cento), de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede ao posse o senhor **GREISON PINTO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº2227479-0 SSP/MT,para exercer a função comissionada de **DIRETOR ESCOLAR** noCentro Municipal de Ensino Prof. Jesu Pimenta de Sousa**,** símbolo DAI-IX, fazendo jus a **comissão de cargo de 20%** (vinte por cento), de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na secretaria municipal de educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante portaria nº 963/2022**,** o qual, declarado Empossado, com início do exercício em 11/07/2022, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Diretor Escolar**.**

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; GREISON PINTO DE OLIVEIRA, Diretor Escolar

PORTARIA Nº 964DE 11 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.111 e 6365/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ajuda de custo aos professores efetivos e contratados em exercício, no valor de R$ 100,00 (cem reais) para a contratação de plano de internet, no período de 36 meses, de acordo com a Lei Ordinária 5.539/2021 Art. 3º e parágrafos § 1º e 2º, os Incisos I, II, III, IV e o parágrafo único do Art. 5º, com aplicação dos dispositivos dos Incisos I, II, III, IV DO Art. 7º e os Incisos II, o § 1º e §2º do Art.8.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO
111450	Claudinei José Fernandes	Professor de História	Contratado
111433	Fernando da Rosa Santos	Professor de História	Contratado
111413	Jeferson Douglas Ferreira de Souza	Professor de Geografia	Contratado
111417	Leonice Lima da Silva	Professor Pedagogo	Efetiva
103347	Hwang Yen Ling Arcolezi	Professor dos Anos Iniciais	Efetiva
109449	Elaine de Souza Ribeiro	Coordenador Pedagógico	Comissionada
111364	Salete de Fatima de Oliveira Souza	Coordenador Pedagógico	Comissionada
110449	Matias da Silva Felix	Coordenador Pedagógico	Comissionado
111355	Maria de Fatima de Oliveira Silva	Coordenador Pedagógico	Comissionada
111067	Wedson Makson Mota	Orientador Educacional	Comissionado
111279	Angelica Gonçalves de Souza	Coordenador Pedagógico	Comissionada
111069	Deolina Borges Arcanjo Oliveira	Coordenador Pedagógico	Comissionada
111436	Irene Bezerra da Silva Gonçalves	Coordenador Pedagógico	Comissionada
110861	Jucelia Miranda Costa	Coordenador Pedagógico	Comissionada
111484	Ana Lucia da Silva Lopes Rosa	Professor de Educação Infantil	Efetiva
111483	Simone Silva do Nascimento	Professor de Educação Infantil	Efetiva

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 965 DE 11 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 9.361/2022 emitido pelo Dr. Evaldo Gener Rodrigues, inscrito no CRM-MT 4390;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **JAINNY DA SILVA SANTOS MACENO,** portadora do Registro Geral sob nº 2242246-3 SSP/MT, no cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, registrada sob nº 109605, admitida em 01/06/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Evaldo Gener Rodrigues, inscrito no CRM-MT 4390, no período de **03/07/2022 a 29/12/2022.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 966 DE 11DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 059/2019 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº 6612 de 15/03/2019, o Despacho nº 002/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 005/CPEN/SEMEC/2022, a Decisão nº 060/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 038/DGPP/SEMEC/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme a Decisão nº 060/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 038/DGPP/SEMEC/2022.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL

NALVA DA CRUZ GARCIA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS	12/08/ 2015	40H	NÍVEL II- SUPE-RIOR CLASSE B	**NÍVEL III (65%) ESPECIALIZAÇÃO** Pós Graduação- *Lato Sensu*– em Psicopedagogia- Faculdade Integrada de Cuiabá- FIC.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo março/2019.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 967 DE 11 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.296/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **MANOEL ALDO ALVES**, portador do Registro Geral nº 0700005-7 SSP/MT, registrado sob o nº 111442, admitido em 17/06/2022, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo comissionado de ENCARREGADO DE SERVIÇOS I, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, **fazendo jus a comissão de cargo de 35%** (trinta e cinco por cento), conforme segue:

DA SECRETARIA	**PARA SECRETARIA**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 968 DE 11 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 9.567/2022.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA**, portadora do RG nº 2792473-4 SSP/MT, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, admitida em 22/07/2019, registrada sob o nº 107554 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **05/07/2022 a 12/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 05/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 969 DE 11 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.327/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 702 de 12 de abril de 2021 que a nomeou Coordenadora de Atenção Básica;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição, o senhor **LUCAS ARMENDO FORTUNATO DE SOUZA,** portador do RG nº 2551169-6 SEJUSP/MT, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 109862, admitido em 20/07/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, durante o período de usufruto de férias da servidora **CELIA REGINA DE JESUS RIBEIRO,** portadora do RG nº 3371215-8 SESP/MT, Coordenadora de Atenção Básica e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de **18/07/2022 a 01/08/2022,** totalizando 15 (quinze) dias, fazendo jus ao valor do cargo, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de comissão de cargo.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 970 DE 11DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.396 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Classes Multisseriadas, conforme disposto no art. 106 da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, referente às aulas ministradas no mês de junho/2022 aos servidores descritos abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Hora-aula com aluno	Total de hora-aula a conceder	Nº Alunos Turma	Percentual %	Valor R$
110938	Amanda Santana de Arruda	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	26	35	17	20%	R$ 1.009,48
110938	Amanda Santana de Arruda	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	6	8	15	20%	R$ 230,74
110816	Angela Licelia Freitas Barbosa	Profº Pedagoga – zona Rura (Diva Martins Junqueira)	20	30	6	10%	R$ 432,63
110867	Ana Célia Pimentel	Profº Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 351,39
109445	Ana Cássia da Silva Souza	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira-zona urbana e rural	8	11	15	20%	R$ 317,26
104579	Betina Pinto Santos	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 634,53
111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Profº Educação Física -zona rural	9	12	17	20%	R$ 346,11
111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Profº Educação Física -zona rural	9	12	15	20%	R$ 346,11
111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Profº Educação Física -zona rural	6	8	16	20%	R$ 230,74
111290	Claudione Pereira da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	7	9	22	30%	R$ 389,37
111290	Claudione Pereira da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	9	12	23	30%	R$ 519,16
111290	Claudione Pereira da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	9	12	16	20%	R$ 346,11
111290	Claudione Pereira da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	2	5	17	20%	R$ 144,21
110718	Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	20	30	17	20%	R$ 865,27
110718	Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	5	7	23	30%	R$ 302,84
110718	Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	5	7	17	20%	R$ 201,90
107731	Edilaine de Souza Viana	Profº Ciências Naturais	4	5	15	20%	R$ 144,21
111087	Eduarda Carvalho Camargo	Profº Historia – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	12	15	18	20%	R$ 432,63
111311	Eliane Aparecida Nunes Campos	Profº Pedagogo – zona rural- CMEI Diva Martins Junqueira	20	30	14	20%	R$ 865,27
110717	Eliete Felizardo Marinho	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	18	24	23	30%	R$ 1.038,32
110717	Eliete Felizardo Marinho	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	7	9	17	20%	R$ 259,58
3971	Elisabeta Tereza Montagner	Profº Pedagoga Zona Rural Diva Martins Junqueira	7	9	23	30%	R$ 389,37
111433	Fernando da Rosa Santos	Profº de História – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	12	15	16	20%	R$ 418,20
111433	Fernando da Rosa Santos	Profº de História – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	8	11	22	30%	R$ 460,03
110728	Fabiani Fanton Coelho	Profº Pedagogo – zona rural- CME profª Jucileide Praxedes	20	30	24	30%	R$ 1.297,90
110828	Fátima Inácio da Silva	Profº Pedagoga – zona Rural (Diva Martins Junqueira)	13	17	23	30%	R$ 735,48
110828	Fátima Inácio da Silva	Profº Pedagoga Zona Rural Diva Martins Junqueira	13	17	23	30%	R$ 735,48
110729	Gleice Kelly Vieira dos Santos	Profº Pedagogo Zona Rural- Ernesto Che Guevara	18	24	23	30%	R$ 1.038,32
110729	Gleice Kelly Vieira dos Santos	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	5	7	23	30%	R$ 302,84
110729	Gleice Kelly Vieira dos Santos	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	4	5	14	20%	R$ 144,21
110724	Gleicielly Fernanda de Jesus Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	18	24	14	20%	R$ 692,21
110724	Gleicielly Fernanda de Jesus Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	3	4	23	20%	R$ 115,37

110724	Gleicielly Fernanda de Jesus Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	6	8	15	20%	R$ 230,74
107636	Greicielle Gonçalves da Cunha	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 620,11
1462	Hulda Carolina Jakoski Gehhlen	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 634,53
110845	Iracema Aparecida Caieiro	Profº Anos Iniciais e finais zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	1	1	15	20%	R$ 28,84
110845	Iracema Aparecida Caieiro	Profº Anos Iniciais Finais zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	1	1	17	20%	R$ 28,84
110845	Iracema Aparecida Caieiro	Profº Anos Iniciais Finais -zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	16	21	16	20%	R$ 605,69
110660	Jimmy Carvalho Matos	Profº Educação Infantil e Anos Iniciais	18	30	17	20%	R$ 865,27
108013	Joselane Rodrigues Batista	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 620,11
104765	Katia Adriana Gonçalves	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 634,53
107706	Lizandra Ruvio Fantin Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	20	30	33	30%	R$ 1.297,90
4000	Luciene Alves dos Santos Fronha	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 274,96
110808	Luiza de Oliveira Souza	Profº Educação Física -zona rural	2	3	25	30%	R$ 129,79
110808	Luiza de Oliveira Souza	Profº Educação Física -zona rural	4	5	15	20%	R$ 144,21
110808	Luiza de Oliveira Souza	Profº Educação Física -zona rural	5	7	18	20%	R$ 201,90
107703	Lusiana Aprinio do Nascimento	Profº Pedagoga – Zona urbana	8	11	15	20%	R$ 317,26
107702	Marcela da Costa Arantes	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 620,11
103560	Maria Aparecida da Costa Vale de Souza	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 634,53
3993	Maria de Souza O. Dos Santos	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	20	30	10	10%	R$ 432,63
110719	Maria Gomes Pereira dos Santos	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	5	6	17	20%	R$ 173,05
110723	Maria Marta de Abreu Gomes	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	35	47	17	20%	R$ 1.355,58
3970	Maria Solange de Souza Gomes	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 301,04
110946	Marta Furquim de Oliveira	Profº Matemática – zona urbana e rural	10	13	15	20%	R$ 374,95
110946	Marta Furquim de Oliveira	Profº Matemática – zona urbana e rural	10	13	21	30%	R$ 562,42
107637	Mayara Poquiviqui Santana	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 620,11
107712	Meriele da Silva Francisco	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 620,11
110730	Neiril Maria da Silva Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	20	30	17	20%	R$ 865,27
110730	Neiril Maria da Silva Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	7	9	17	20%	R$ 259,58
2761	Neusa de Oliveira Ranzula	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 620,11
107603	Nilza Pereira da Silva Idalgo	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 620,11
110652	Patrícia Mendonça da Silva Guimarães	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	20	30	33	30%	R$ 1.297,90
110961	Patrícia Pacheco Rodrigues Donida	Profº Ciências Naturais - zona urbana e rural, EM Chapadão do Rio Verde	7	9	15	20%	R$ 259,58
110961	Patrícia Pacheco Rodrigues Donida	Profº Ciências Naturais - zona urbana e rural, EM Chapadão do Rio Verde	13	17	15	20%	R$ 490,32
110691	Priscila Alves Cordeiro Silva	Profº Geografia	4	5	15	20%	R$ 52,87
107624	Rafaela Jardini Brandão Possamay	Profº Pedagoga – Zona urbana	4	5	15	20%	R$ 144,21
121545	Rosangela Alves de Oliveira	Profº Pedagogo – zona rural- CME profª Jucileide Praxedes	20	30	24	30%	R$ 1.297,90
110788	Rosemeire da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	6	8	17	20%	R$ 230,74
110788	Rosemeire da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	18	33	15	20%	R$ 951,79
110788	Rosemeire da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	6	8	17	20%	R$ 230,74
111053	Rosinei Carmem de Oliveira	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	2	2	23	30%	R$ 86,53
111079	Rozianny Emanuelly Assis de Arruda	Profº Educação Infantil e Anos Iniciais C.M.E Laura Vieira	10	13	25	30%	R$ 562,42
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	5	6	18	20%	R$ 173,05
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	3	4	16	20%	R$ 115,37
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	3	4	25	30%	R$ 173,05

107662	Silvanécia Gonçalves da Silva Carvalho	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 620,11
107653	Suelly Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	12	16	16	20%	R$ 461,48
107653	Suelly Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	12	16	22	30%	R$ 692,21
107653	Suelly Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	1	1	17	20%	R$ 28,84
107653	Suelly Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	1	1	23	30%	R$ 43,26
106199	Tatiane Cristina Disperatti de Aquino	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 634,53
109448	Zeiny Talita Francisca Favalessa	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira-zona urbana e rural	4	5	15	20%	R$ 144,21

Art. 2º O respectivo pagamento será conforme a data de admissão.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 971 DE 11 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 9.692/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **BERNADETE ALVES DE BARROS SOARES**,portadora do Registro Geral nº 0735248-4 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, registrada sob nº 103848, admitida em 06/01/2015 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **19/06/2022 a 23/06/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 972DE 11 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.435/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento de substituições de professores realizados no mês de junho/2022, nos termos do Memorando nº 7435/2022 da Secretaria Municipal de Educação:

REGISTRO	SERVIDOR	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
110970	ADRIANA DE BARROS LOBO DE OLIVEIRA	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º C Nome Prof. Substituído: ROSÂNGELA MANSANO ARTERO Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 29/06/2022 Nº Memorando: 6.525/2022
108031	ADRIANA DA SILVA	R$ 173,04	**Horas Aulas Substituídas: 6** Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): MATERNAL III-A- INTEGRAL Nome Prof. Substituído: MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO Justificativa: CONVOCADA COMO JURI 06, 20 E 22/06/2022 Período: 20/06/2022 Nº Memorando: 026/2022
107512	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	R$ 1.038,24	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL I B Nome Prof. Substituído: GENI DE FÁTIMA BELINSKI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 13/06/2022 Nº Memorando: 6770/2022 **Horas Aulas Substituídas: 24** Valor Total: R$ 692,16 Turma(s): MATERNAL II C Nome Prof. Substituído: ADI ENEDIR SILVA DE CARVALHO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 14/06/2022 A 23/06/2022 Nº Memorando: 6770/2022 **Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRE I C Nome Prof. Substituído: CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 6770/2022
107512	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	R$ 201,88	**Horas Aulas Substituídas: 7** Valor Total: R$ 201,88 Turma(s): PRÉ I-B- VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ELIZANIA MARIA VIEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 27/06/2022 A 28/06/2022 Nº Memorando: 6.487/2022
108190	AGLAER CRISTINA ZANELLA	R$ 346,08	**Horas Aulas Substituídas: 12** Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): MATERNAL II - C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: a professora INDIAMARA DOMINGOS SILVA (exoneração) Justificativa: exoneração Período: 20/06/2022 A 22/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.776/2022
103333	ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL I - B - VESPETINO Nome Prof. Substituído: EDNEIA AMARAL FRANCO NUNES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/06/2022 A 24/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.776/2022

107667	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRÉ I A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/06/2022 A 24/06/2022 Nº Memorando: 052/2022
110740	ALLAN GOMES FRASSETTO	R$ 28,84	**Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 6º ANO - B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: NATYELI PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA - MATERNIDADE Período: 14/06/2022 Nº Memorando: 6.751/2022
111107	ANA FLÁVIA MENDES DOS SANTOS	R$ 288,40	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO A Nome Prof. Substituído: CLEONICE PACHECO DA SILVA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 2º ANO A MATUTINO, À PROFESSORA CLEONICE PACHECO DA SILVA, NO DIA 20/06/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO. Período: 20/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º ANO H Nome Prof. Substituído: CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 1º ANO H VESPERTINO, À PROFESSORACATIANE,NO DIA 29/06/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO. Período: 29/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO H Nome Prof. Substituído: CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A NO 1º ANO H, À PROFESSORA CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO, NO DIA 30/06/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO COVID-19. Período: 30/06/2022 Nº Memorando: 7048
110741	ANA RAQUEL SILVA DE ABREU	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO B Nome Prof. Substituído: SELMAR LUCIA DE LIMA MOURA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/06/2022 Nº Memorando: 100
110581	ANDREA MENDES DA COSTA	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRE II A Nome Prof. Substituído: MARIA LUSINETE DOS SANTOS MAIA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 27 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022
111414	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	R$ 288,40	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO B Nome Prof. Substituído: MARCIA FERREIRA PEREIRA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A NO 1º ANO B MATUTINO, À PROFESSORA MARCIA FERREIRA, NO DIA 20/06/2022, POR MOTIVO DE FALTA DE PROFESSOR. Período: 22/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO B Nome Prof. Substituído: MARCIA FERREIRA PEREIRA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 1º ANO B MATUTINO, À PROFESSORA MARCIA FERREIRA, NO DIA 21/06/2022, POR MOTIVO DE FALTA DE PROFESSOR. Período: 21/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO A Nome Prof. Substituído: BENEDITA MARIA DO BOMFIM E LIMA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 2º ANO A, À PROFESSORA BENEDITA MARIA DO BOMFIM E LIMA, NO DIA 20/06/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO. Período: 20/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO A Nome Prof. Substituído: FABIANA FÉLIX DE LIMA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A NO 3º ANO A, À PROFESSORA FABIANA FÉLIX DE LIMA, NO DIA 30/06/2022, POR MOTIVO DE JURI POPULAR. Período: 30/06/2022 Nº Memorando: 7048
110592	ANDREIA SANTA HELENA	R$ 346,08	**Horas Aulas Substituídas: 12** Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): PRÉ II D Nome Prof. Substituído: JANAINA MENDES DE MAGALHÃES Justificativa: A PROFESSORA JANAINA MENDES DE MAGALHÃES ESTAVA DE ATESTADO MÉDICO NO DIA 27, 28, 29/06/2022 E A PROFESSORA ANDREIA SANTA HELENA A SUBSTITUIU EM 12 AULAS. Período: 27, 28 , 29/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
110621	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	R$ 1.961,12	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL 2 A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS Justificativa: EM SUSBSTITUIÇÃO DE 4 HORAS NA TURMA MATERNAL 2 A MATUTINO, NO CME MARIA ARLENE NEVES, DEVIDO A AUSÊNCIA DE PROFESSOR (ATESTADO MÉDICO), NO DIA 01/06/2022 Período: 01/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.417/2022 **Horas Aulas Substituídas: 64** Valor Total: R$ 1845,76 Turma(s): MATERNAL 3 A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 64 HORAS NA TURMA MATERNAL III A MATUTINO, NO CME MARIA ARLENE NEVES, DEVIDO A AUSÊNCIA DE PROFESSOR (ATESTADO MÉDICO) NO PERÍODO DE 07/06 A 30/06/2022. Período: 07/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.417/2022
110642	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	R$ 749,84	Horas Aulas Substituídas: 26 Valor Total: R$ 749,84 Turma(s): 3° ANO C Nome Prof. Substituído: ANA CÉLIA PIMENTEL Justificativa: A PROFESSORA ANA CÉLIA PIMENTEL, ESTÁ ATRIBUÍDA NO APC NO CME ANTENOR SOARES. Período: 22/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
107816	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	R$ 86,52	**Horas Aulas Substituídas: 3** Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 6º ANO C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: JAQUELINE VIER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 28/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 46/2022
110623	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRÉ I C/ VESPERTINO Nome Prof. Substituído: TAMARA AUGUSTA FRANÇA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 06/06/2022 A 07/06/2022 Nº Memorando: 051/22
1149	CARLA REGINA EIDT	R$ 28,84	**Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: JAQUELINE VIER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 28/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 46/2022
973	CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6° ANO C Nome Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO Justificativa: A PROFESSORA KENY ROSA ANJOLINO PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO BRIGADA DE BOMBEIRO E O PROFESSOR CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS A SUBSTITUIU EM 2 AULAS. Período: 28/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6° ANO B Nome Prof. Substituído: ADRIANA DA SILVA SANTIAGO Justificativa: A PROFESSORA ADRIANA DA SILVA SANTIAGO PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO BRIGADA DE BOMBEIRO E O PROFESSOR CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS A SUBSTITUIU EM 2 AULAS. Período: 28/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6° ANO B Nome Prof. Substituído: ADRIANA DA SILVA SANTIAGO Justificativa: A PROFESSORA ADRIANA DA SILVA SANTIAGO PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO BRIGADA DE BOMBEIRO E O PROFESSOR CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS A SUBSTITUIU EM 2 AULAS. Período: 28/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6° ANO B Nome Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO Justificativa: A PROFESSORA KENY ROSA ANJOLINO PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO BRIGADA DE BOMBEIRO E O PROFESSOR CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS A SUBSTITUIU EM 2 AULAS. Período: 28/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
111080	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	R$ 490,28	**Horas Aulas Substituídas: 17** Valor Total: R$ 490,28 Turma(s): MATERNAL III C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: (14/06) (20,21/06) (27,28/06) Nº Memorando: 052/2022
111382	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO "A" MATUTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 10/06/2022 Nº Memorando: Memorando nº 074/2022- EMLAURAVIEIRA
111051	CLAUDETE CARDOSO MOREIRA	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL II A MATUTINO Nome Prof. Substituído: THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/06/2022 A 24/06/2022 Nº Memorando: MEMORANDO 044/2022
110725	CLAUDIA FREITAS BENTO MARTINS	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: FABIANI FANTON COELHO Justificativa: ATESTADO PROFESSOR Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022
110820	CLAUDIA SOUZA LIMA	R$ 346,08	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ II D - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ Justificativa: VIAGEM PARTICULAR, PROTOCOLO DEFERIDO IRÁ ANEXADO NO PONTO Período: 13/06/2022 Nº Memorando: **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ II H - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ Justificativa: VIAGEM PARTICULAR, PROTOCOLO DEFERIDO IRÁ ANEXADO NO PONTO Período: 13/06/2022 Nº Memorando: **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ II F - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: SIRLEI MENDONÇA GARCEZ Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 27/06/2022 Nº Memorando:

111181	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	R$ 144,20	**Horas Aulas Substituídas: 5** Valor Total: R$ 144,20 Turma(s): PRÉ I E II A, 1º E 2º ANO Nome Prof. Substituído: LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/06/2022 Nº Memorando: 6400/2022
104584	CLEONICE PACHECO DA SILVA	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2º ANO A Nome Prof. Substituído: BENEDITA MARIA DO BOMFIM E LIMA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A NO 2º ANO A, À PROFESSORA BENEDITA MARIA DO BOMFIM E LIMA, NO DIA 30/06/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO. Período: 30/06/2022 Nº Memorando: 7048
107675	CRISTIANA KAGUEIAMA	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 4° ANO B Nome Prof. Substituído: IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI Justificativa: A PROFESSORA IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONIPARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO BRIGADA DE BOMBEIRO E A PROFESSORA CRISTIANA KAGUEIAMA A SUBSTITUIU EM 8 AULAS. Período: 27 E 28/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
109833	CRISTIANE BUENO	R$ 173,04	**Horas Aulas Substituídas: 6** Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): MATERNAL III-A INTEGRAL Nome Prof. Substituído: MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO Justificativa: CONVOCADA COMO JURI NO DIA 30/06/2022 Período: 30/06/2022 Nº Memorando: 026/2022
110750	CENEA ALVES DE SENE	R$ 1.874,60	**Horas Aulas Substituídas: 13** Valor Total: R$ 374,92 Turma(s): 3° ANO C Nome Prof. Substituído: ANA CÉLIA PIMENTEL Justificativa: A PROFESSORA ANA CÉLIA PIMENTEL, ESTÁ ATRIBUÍDA NO APC NO CME ANTENOR SOARES. Período: 25/05/2022 A 27/05/2022 Nº Memorando: 6.521/2022 **Horas Aulas Substituídas: 52** Valor Total: R$ 1499,68 Turma(s): 3° ANO C Nome Prof. Substituído: ANA CÉLIA PIMENTEL Justificativa: A PROFESSORA ANA CÉLIA PIMENTEL, ESTÁ ATRIBUÍDA NO APC NO CME ANTENOR SOARES. Período: 01/06/2022 A 21/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
110963	DANIELA PEREIRA LIMA	R$ 4.124,12	**Horas Aulas Substituídas: 13** Valor Total: R$ 374,92 Turma(s): 3° ANO B Nome Prof. Substituído: RAFAELA JARDINI BRANDÃO POSSAMAY Justificativa: A PROFESSORA RAFAELA JARDINI BRANDÃO POSSAMAY, FOI ATRIBUÍDA NAS TURMAS DE APC SÉRIES FINAIS. Período: 25/04/2022 A 29/04/2022 Nº Memorando: 6.521/2022 **Horas Aulas Substituídas: 65** Valor Total: R$ 1874,60 Turma(s): 3° ANO B Nome Prof. Substituído: RAFAELA JARDINI BRANDÃO POSSAMAY Justificativa: A PROFESSORA RAFAELA JARDINI BRANDÃO POSSAMAY, FOI ATRIBUÍDA NAS TURMAS DE APC SÉRIES FINAIS. Período: 02/05/2022 A 31/05/2022 Nº Memorando: 6.521/2022 **Horas Aulas Substituídas: 65** Valor Total: R$ 1874,60 Turma(s): 3° ANO B Nome Prof. Substituído: RAFAELA JARDINI BRANDÃO POSSAMAY Justificativa: A PROFESSORA RAFAELA JARDINI BRANDÃO POSSAMAY, FOI ATRIBUÍDA NAS TURMAS DE APC SÉRIES FINAIS. Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
108705	EDILAINE GUTJAHR	R$ 461,44	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO A Nome Prof. Substituído: FABIANA FÉLIX DE LIMA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 3º ANO A MATUTINO, À PROFESSORA FABIANA FÉLIX DE LIMA, NO DIA 22/06/2022, POR MOTIVO DE JURI POPULAR. Período: 22/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º ANO B Nome Prof. Substituído: MARCIA FERREIRA PEREIRA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 1º ANO B MATUTINO, À PROFESSORA MARCIA FERREIRA, NO DIA 23/06/2022, POR MOTIVO DE FALTA DE PROFESSOR. Período: 23/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 5º ANO A Nome Prof. Substituído: CIMARA ALVES LOURENÇO Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 5º ANO A, À PROFESSORA CIMARA ALVES LOURENÇO, NO DIA 29/06/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO COVID-19. Período: 29/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 5º ANO A Nome Prof. Substituído: CIMARA ALVES LOURENÇO Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 5º ANO A, À PROFESSORA CIMARA ALVES LOURENÇO, NO DIA 30/06/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO COVID-19. Período: 30/06/2022 Nº Memorando: 7048
110807	EDMAR PIRES FRANCISCO	R$ 288,40	**Horas Aulas Substituídas: 6** Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): 3º ANO "A"- MATUTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 10/06, 15/06 E 22/06/2022 Nº Memorando: Memorando nº 074/2022- EMLAURAVIEIRA **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO "A" - MATUTINO Nome Prof. Substituído: MARIZA ALVES SCHMEIER Justificativa: ATESTADO MÉDICO DE 07 DIAS COVID-19- PROTOCOLO Nº 7058/2022 DA PROFESSORA MARIZA ALVES SCHMEIER Período: 22/06 E 24/06/2022 Nº Memorando: Memorando nº 074/2022- EMLAURAVIEIRA
111087	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 6º/7º; 8º E 9º ANO Nome Prof. Substituído: ALMIRENE FRANCISCA BOMFIM Justificativa: ATESTADO MÉDICO, PROTOCOLO 4.839/2022 Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.494/2022
111220	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	R$ 173,04	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO C Nome Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 10/06/2022 Nº Memorando: 100 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5° ANO B Nome Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 13/06/2022 Nº Memorando: 100 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B Nome Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 13/06/2022 Nº Memorando: 100
107638	ELIANE PEREIRA BACHESK	R$ 288,40	**Horas Aulas Substituídas: 10** Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): PRÉ I B MATUTINO E MATERNAL III B MATUTINO Nome Prof. Substituído: ROSANE ROCHA Justificativa: MANDATO DE INTIMAÇÃO DE JURADOS E ATESTADO MÉDICO Período: 10/06/2022- 15/06/2022- 30/06/2022 Nº Memorando: 56
110615	ELINEIA FRANCISCO	R$ 317,24	**Horas Aulas Substituídas: 11** Valor Total: R$ 317,24 Turma(s): 1º A - MATUTINO 1º C - VESPERTINO , 3º B - VESPERTINO. Nome Prof. Substituído: NALVA DA CRUZ GARCIA, JOELCIO DE ÁVILA , RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA Justificativa: ATESTADO DE SAÚDE Período: 20/06/2022 E 22/06/2022 Nº Memorando: 46/2022
110613	ELIZANGELA BERTHOLDI RIBEIRO	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO A Nome Prof. Substituído: CLEONICE PACHECO DA SILVA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 2º ANO A MATUTINO, À PROFESSORA CLEONICE PACHECO DA SILVA, NO DIA 22/06/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO. Período: 22/06/2022 Nº Memorando: 7048
110964	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	R$ 403,76	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 5º ANO B Nome Prof. Substituído: ADRIANA BARROS LOBO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 14/06 E 15/06/2022 Nº Memorando: 6.525/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2° ANO B Nome Prof. Substituído: MONICA GERALDA DA SILVA XAVIER Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 15/06 Nº Memorando: 6.525/2022 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO C Nome Prof. Substituído: SILVANA DA SILVA Justificativa: CONVOCAÇÃO JURI POPULAR Período: 22/06 Nº Memorando: 6.525/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO C Nome Prof. Substituído: ROSÂNGELA MANSANO ARTERO Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 23/06 Nº Memorando: 6.525/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5º B Nome Prof. Substituído: ADRIANA BARROS LOBO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 10/06 Nº Memorando: 6.525/2022
107547	ENEIA ALVES LIFONSO PEREIRA	R$ 403,76	**Horas Aulas Substituídas: 14** Valor Total: R$ 403,76 Turma(s): PRÉ I B MATUTINO Nome Prof. Substituído: ROSANE ROCHA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 13/06/2022- 14/06/2022- 15/06/2022-21/06/2022 Nº Memorando: 56
104670	ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 1.384,32	**Horas Aulas Substituídas: 48** Valor Total: R$ 1384,32 Turma(s): PRÉ II E - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 48 H NO PRÉ II E A PROFª JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA (ADI) NOS PERÍODOS 01, 02, 03, 09, 10, 15, 16, 17, 23, 24, 29 E 30 Período: 01, 02, 03, 09, 10, 15, 16, 17, 23, 24, 29 E 30/06/2022 Nº Memorando: Conforme memorando 66/2022 do CME
111093	ERICA WOLF RITT	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8A Nome Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 28 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8B Nome Prof. Substituído: JOABE GIRÃO DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022
110062	ESPEDITA MACEDO ALENCAR	R$ 288,40	**Horas Aulas Substituídas: 10** Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): PRÉ I -A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ELIZANIA MARIA VIEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 27/06/2022 A 29/06/2022 Nº Memorando: 6.487/2022

107666	EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRE I C Nome Prof. Substituído: CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 27/06/2022 A 28/06/2022 Nº Memorando: 6770/2022
111084	FABIANA MANOEL LUIZ	R$ 403,76	**Horas Aulas Substituídas: 12** Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): 4º ANO "A" - MATUTINO Nome Prof. Substituído: JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA Justificativa: A PROFESSORA JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA REALIZOU UMA VIAGEM E A PROFESSORA FABIANA MANOEL LUIZ SUBSTITUIU POR TRÊS DIAS E JUNTOU AS TURMAS DO 4º E 5º ANOS Período: 13/06,14/06 E 15/06 Nº Memorando: Memorando nº 074/2022- EMLAURAVIEIRA **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5º ANO "A"- MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANA FLAVIA MENDES DOS SANTOS Justificativa: AUSÊNCIA DA PROFESSORA ANA FLÁVIA QUE MINISTRA A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUE ADERIU À GREVE QUE PERDUROU DE 01 A 09/06. A E.M. LAURA VIEIRA DE SOUZA (VILÁ ALTA III) NÃO ADERIU. Período: 10/06/2022 Nº Memorando: Memorando nº 074/2022- EMLAURAVIEIRA
108034	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3° ANO C Nome Prof. Substituído: CÊNEA ALVES DE SENE Justificativa: A PROFESSORA CÊNEA ALVES DE SENE PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO BRIGADA DE BOMBEIRO E O PROFESSOR FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI A SUBSTITUIU EM 4 AULAS. Período: 28/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
110669	FLAVIA MARINDA SILVA	R$ 317,24	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO B Nome Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 14/06/2022 Nº Memorando: 100 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B Nome Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 20/06/2022 Nº Memorando: 100 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO B Nome Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 21/06/2022 Nº Memorando: 100 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 4° ANO B Nome Prof. Substituído: SELMAR LUCIA DE LIMA MOURA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 27/06/2022 Nº Memorando: 100 **Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 4° ANO B Nome Prof. Substituído: SELMAR LUCIA DE LIMA MOURA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/06/2022 Nº Memorando: 100
111509	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	R$ 547,96	**Horas Aulas Substituídas: 7** Valor Total: R$ 201,88 Turma(s): SALA MULTIFUNCIONAL Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 23 E 24 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 12** Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): SALA MULTIFUNCIONAL Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 27,28,29 E 30 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022
110810	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6A Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 22 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8B Nome Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 28 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022
110627	GEIJIANE SANTANA DA SILVA	R$ 374,92	**Horas Aulas Substituídas: 13** Valor Total: R$ 374,92 Turma(s): 2º C - VESPERTINO, 3º B - VESPERTINO . Nome Prof. Substituído: JOELCIO DE AVILA , RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA Justificativa: ATESTADO DE SAUDE Período: 21/06/2022 E 23/06/2022 E 28/06 /2022 Nº Memorando: 46/2022
109624	GEISA LOPES CORDEIRO	R$ 86,52	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6° ANO D Nome Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO Justificativa: A PROFESSORA KENY ROSA ANJOLINO ESTAVA DE ATESTADO ODONTOLÓGICO NO DIA 24/06/2022 E A PROFESSORA GEISA LOPES CORDEIRO A SUBSTITUIU EM 1 AULA. Período: 24/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022 **Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 6° ANO C Nome Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO Justificativa: A PROFESSORA KENY ROSA ANJOLINO ESTAVA EM GREVE E SÓ RETORNOU NA DATA DE 10/06/2022. A PROFESSORA GEISA LOPES CORDEIRO A SUBSTITUIU EM 1 AULA DURANTE ESSE PERÍODO EM QUE A PROFESSORA JÁ CITADA AINDA SE MANTEVE EM GREVE Período: 09/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
111282	GERALDO MIRANDA COSTA	R$ 317,24	**Horas Aulas Substituídas: 7** Valor Total: R$ 201,88 Turma(s): 2º B Nome Prof. Substituído: MONICA GERALDA DA SILVA XAVIER Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 10/06 4 AULAS , 14/06 1 AULAS 15/06 2 AULAS Nº Memorando: 6.525/2022 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º C Nome Prof. Substituído: SILVANA DA SILVA Justificativa: CONVOCAÇÃO JURI POPULAR Período: 30/06/2022 Nº Memorando: 6.525/2022
1256	GERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 7º ANO - A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: NATYELI PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA - MATERNIDADE Período: 23/06/2022 Nº Memorando: 6.751/2022
104626	GESSY PADILHA DA LUZ SOUZA	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III D - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: SOIARA DE ARAUJO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 06/06/2022 Nº Memorando: **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: JULIANA GARCIA CHAVES GOMES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 27/06/2022 Nº Memorando:
107904	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	R$ 259,56	**Horas Aulas Substituídas: 9** Valor Total: R$ 259,56 Turma(s): MATERNAL L A- MATUTINO, PRE L A-MATUTINO, MATERNAL III B-MATUTINO Nome Prof. Substituído: ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, MARIA DA SILVA ALVES COSTA, JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA Justificativa: SERVIDOR ADRIANO COM FALTA INJUSTIFICADA, SERVIDORA MARIA PARTICIPOU DA REUNIÃO SOBRE O PPP, SERVIDORA JESSICA COM ATESTADO MÉDICO Período: 10,14, 22 /06/2022 Nº Memorando: 6.796/2022
107720	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): PRÉ I C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA Justificativa: SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO Período: 13/06/2022 Nº Memorando: 6.796/2022
110644	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL 2 C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS Justificativa: EM SUSBSTITUIÇÃO DE 4 HORAS NA TURMA MATERNAL 2 C VESPERTINO, NO CME MARIA ARLENE NEVES, DEVIDO A AUSÊNCIA DE PROFESSOR (ATESTADO MÉDICO), NO DIA 01/06/2022 Período: 01/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.415/2022
107685	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	R$ 346,08	**Horas Aulas Substituídas: 12** Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): MATERNAL III B MATUTINO E MATERNAL III A Nome Prof. Substituído: JAMILE GIOVANA DA SILVA E EVENIZE APARECIDADIAS SAMPAIO Justificativa: MANDATO DE INTIMAÇÃO DE JURADOS E ATESTADO MÉDICO Período: 20/06/2022- 29/06/2022- 30/6/2022 Nº Memorando: 56
110729	GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS	R$ 576,80	**Horas Aulas Substituídas: 20** Valor Total: R$ 576,80 Turma(s): 6º/7º; 8º E 9º ANO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS LIVRES Período: 21/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.494/2022
107636	GREICIELLE GONCALVES DA CUNHA	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 4º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/06/2022 Nº Memorando: 6.820/2022
109455	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º B Nome Prof. Substituído: ROSÂNGELA MANSANO ARTERO Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 24/06/2022 Nº Memorando: 6.525/2022
110701	ILDA SOARES RAIMUNDO	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6º ANO - A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: NATYELI PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA - MATERNIDADE Período: 24/06/2022 Nº Memorando: 6.751/2022
110701	ILDA SOARES RAIMUNDO	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 6° ANO B Nome Prof. Substituído: MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS Justificativa: A PROFESSORA MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS ESTAVA EM GREVE E SÓ RETORNOU NA DATA DE 10/06/2022. A PROFESSORA ILDA SOARES RAIMUNDO A SUBSTITUIU EM 8 AULAS DURANTE ESSE PERÍODO EM QUE A PROFESSORA JÁ CITADA AINDA SE MANTEVE EM GREVE. Período: 08 E 09/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022

111082	ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS	R$ 173,04	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO E Nome Prof. Substituído: ABNER ALCÂNTARA DOS SANTOS Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 3º ANO E, AO PROFESSOR ABNER ALCÂNTARA DOS SANTOS, NO DIA 10/06/2022, POR MOTIVO DE TER ASSUMIDO A GESTÃO DESTE CENTRO DE ENSINO, OCORRENDO FALTA DE PROFESSOR,. Período: 10/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2º ANO D Nome Prof. Substituído: BENEDITA MARIA DO BOMFIM E LIMA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A NO 2º ANO D, A PROFESSORA BENEDITA MARIA DO BOMFIM E LIMA, NO DIA 30/06/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO. Período: 30/06/2022 Nº Memorando: 7048
111049	IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 9º ANO C Nome Prof. Substituído: EVERALDO FERNADES BARBOSA Justificativa: ATESTADO MÉDICO DESVIO DE FUNÇAO NO PERIODO DE 60 DIAS Período: 14/06 Nº Memorando: 6.525/2022
110624	IVANIR GOMES DOS SANTOS	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ERICA WOLF RITT Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/06/2022 Nº Memorando: 6.820/2022
111092	IVONETE FRANCHINI SOUZA	R$ 432,60	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 7B Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 20 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 5B Nome Prof. Substituído: ROSINEI VALÉRIO DA SILVA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 22 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 6B Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 21 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 3C Nome Prof. Substituído: MARCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 28 E 29 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022
110641	IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 3º A - MATUTINO, 5ºC VESPERTINO. Nome Prof. Substituído: RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA , JOELCIO Justificativa: ATESTADO DE SAÚDE Período: 20/06/2022 A 21/02/2022 E 23/06/2022 Nº Memorando: 46/2022
3994	JAINE CLAUDIA MAFESSONI	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO A Nome Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/06/2022 Nº Memorando: 100
110916	JANIELLE FRANCA ORMONDE	R$ 317,24	**Horas Aulas Substituídas: 11** Valor Total: R$ 317,24 Turma(s): 6º ANOS A - MATUNINO E B - VESPERTINO, 7º ANOS A - MATUNINO, 8º ANOS A - MATUNINO E B - VESPERTINO, 9º ANO C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: JAQUELINE VIER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 28/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 46/2022
111413	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	R$ 173,04	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6º ANO - B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: NATYELI PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA - MATERNIDADE Período: 20/06/2022 Nº Memorando: 6.751/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 7º ANO - B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: NATYELI PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA - MATERNIDADE Período: 23/06/2022 Nº Memorando: 6.751/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8º ANO - B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: NATYELI PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA - MATERNIDADE Período: 24/06/2022 Nº Memorando: 6.751/2022
110675	JENAIR PIRES DOS SANTOS	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º ANO C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/06/2022 Nº Memorando: 6.820/2022
110675	JENAIR PIRES DOS SANTOS	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 6º ANO - B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ALLAN GOMES FRASSETTO Justificativa: SEM JUSTIFICATIVA Período: 10/06/2022 Nº Memorando: 6.751/2022
110662	JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	R$ 576,80	**Horas Aulas Substituídas: 20** Valor Total: R$ 576,80 Turma(s): PRÉ I C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: FERNANDA SOARES DE LIMA Justificativa: SERVIDOR EM ATESTADO MÉDICO Período: 13,14,15,22 E 23 /06/2022 Nº Memorando: 6.796/2022
111028	JOABE GIRAO DA SILVA	R$ 144,20	**Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7A Nome Prof. Substituído: JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 10 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 6B E 8B Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 10 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022
110743	JOANA GARCIA CAMPANHA	R$ 519,12	**Horas Aulas Substituídas: 13** Valor Total: R$ 374,92 Turma(s): 1º ANO - A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ROSILEI SCHIMITT Justificativa: COMPARECIMENTO AO TRIBUNAL DO JÚRI Período: 07/06, 28/06 E 30/06 Nº Memorando: 6.751/2022 **Horas Aulas Substituídas: 5** Valor Total: R$ 144,20 Turma(s): 1º ANO - A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ROSILEI SCHIMITT Justificativa: COMPARECIMENTO AO TRIBUNAL DO JÚRI Período: 31/05/2022 Nº Memorando: 6.751/2022
110619	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 1° ANO B Nome Prof. Substituído: BELMIRA PEREIRA DA SILVA Justificativa: A PROFESSORA BELMIRA PEREIRA DA SILVA PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO BRIGADA DE BOMBEIRO E A PROFESSORA JOCELINA GOMES DOS SANTOS A SUBSTITUIU EM 8 AULAS. Período: 27 E 28/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
109837	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	R$ 1.038,24	**Horas Aulas Substituídas: 36** Valor Total: R$ 1038,24 Turma(s): MATERNAL I A - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 40 H NO MATERNAL I A (FALTA DE ADI) NO PERÍODO DE 06, 07, 08, 13, 14, 20, 21, 27, 28 Período: 06, 07, 08, 13, 14, 20, 21, 27, 28/06/2022 Nº Memorando: Conforme memorando 66/2022 do CME
111081	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	R$ 346,08	**Horas Aulas Substituídas: 12** Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): PRÉ I-A MATUTINO Nome Prof. Substituído: RAFAEL ROSA DA SILVA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 04 H/A NO PRÉ I-A MATUTINO PROFESSOR DE ATESTADO MÉDICO DIA 09/06/2022. SUBSTITUIÇÃO DE 08 H/A NO PRÉ I-A MATUTINO PROFESSOR DE ATESTADO MÉDICO DE COVID-19 NO DIA 24 E 27/06 NO CMEI DONA NENA, CONFORME MEMORANDO 094/2022 DO CMEI DONA NENA. Período: 09/06/2022 24/06/2022 27/06/2022 Nº Memorando: 094/2022
110986	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO "A" - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANA FLAVIA MENDES DOS SANTOS Justificativa: AUSÊNCIA DA PROFESSORA ANA FLÁVIA QUE MINISTRA A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUE ADERIU À GREVE QUE PERDUROU DE 01 A 09/06. A E.M. LAURA VIEIRA DE SOUZA (VILA ALTA III) NÃO ADERIU. Período: 03/06/2022 Nº Memorando: Memorando nº 074/2022-EMLAURAVIEIRA
104663	JULIANA APARECIDA BATISTA	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL I C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: JULIANA GARCIA CHAVES GOMES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/06/2022 Nº Memorando: **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL I C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: JULIANA GARCIA CHAVES GOMES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25/06/2022 Nº Memorando:
110823	JULIANA GARCIA CHAVES	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): MATERNAL JI A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/06/2022 Nº Memorando:
104633	JUSCELIA PASCHOAL CARDOSO SILVA	R$ 288,40	**Horas Aulas Substituídas: 10** Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): PRÉ I D E MATERNAL III D E MATERNAL IIIC VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ROSANE ROCHA E CLÁUDIA REGINA DELARCOS OLIVEIRA E EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 10/06/2022- 24/06/2022 Nº Memorando: 56
104689	KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO	R$ 173,04	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ I F - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 06/06/2022 Nº Memorando: **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): MATERNAL III D - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: SOIARA DE ARAUJO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 07/06/2022 Nº Memorando:
110657	KARIANY NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRÉ L C Nome Prof. Substituído: ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA Justificativa: SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO PARA UM DIA E O OUTRO DIA FOI FALTA INJUSTIFICADA Período: 14,20 /06/2022 Nº Memorando: 6.796/2022

103551	KARINA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 4ª A Nome Prof. Substituído: ADRIANA BARROS LOBO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 14/06/2022 Nº Memorando: 6.525/2022 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º B Nome Prof. Substituído: ROSÂNGELA MANSANO ARTERO Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 28/06/2022 Nº Memorando: 6.525/2022
107615	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6A Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 15 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022
111038	KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO	R$ 374,92	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO C Nome Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 14/06/2022 Nº Memorando: 100 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO C Nome Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 21/06/2022 Nº Memorando: 100 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 4° ANO A Nome Prof. Substituído: SELMAR LUCIA DE LIMA MOURA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 28/06/2022 Nº Memorando: 100 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO A Nome Prof. Substituído: SELMAR LUCIA DE LIMA MOURA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/06/2022 Nº Memorando: 100 **Horas Aulas Substituídas: 3** Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 4° ANO A Nome Prof. Substituído: SELMAR LUCIA DE LIMA MOURA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/06/2022 Nº Memorando: 100
110737	KENIA JOANA NEVES SANTANA	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRÉ II-A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL Justificativa: ATESTADO CIRURGICO Período: 23/06/2022 A 24/06/2022 Nº Memorando: 6.487/2022
109700	LILIAN STRAPASSON	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): PRÉ I-A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ELIZANIA MARIA VIEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/06/2022 Nº Memorando: 6.487/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): MATERNAL III-A- MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANA CARLA MARTINELI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/06/2022 Nº Memorando: 6.487/2022
110597	LUCIANA DA SILVA SANTOS	R$ 461,44	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III - E - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 13/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.776/2022 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL - II - A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: LUCIANA DIAS DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.776/2022 **Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL I - A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ALINE MIAKELLY DE ALMEIDA CAMPOS Justificativa: INTIMAÇÃO PARA JURI POPULAR Período: 20/06/2022 E 30/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.776/2022
110817	LUCIANA QUARESMA BARBOZA	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL II INTEGRAL Nome Prof. Substituído: GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 20/06/2022 Nº Memorando: 068/2022
107687	LUCIENE LOPES DE FREITAS LOUREIRO	R$ 778,68	**Horas Aulas Substituídas: 7** Valor Total: R$ 201,88 Turma(s): PRE I A/ MATUTINO Nome Prof. Substituído: TAMARA AUGUSTA FRANÇA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 09/06/2022 À 10/06/2022 Nº Memorando: 051/22 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II A/MATUTINO Nome Prof. Substituído: TIAGO RAMOS LOURENÇO DE CARVALHO Justificativa: ATESTADO MÉDICO(DOAÇÃO DE SANGUE) Período: 14/06/2022 Nº Memorando: 051/22 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II C/ MATUTINO Nome Prof. Substituído: JAINNY DA SILVA SANTOS MACENO/ADI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 08/06/2022 Nº Memorando: 051/22 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II C/MATUTINO Nome Prof. Substituído: JAINNY DA SILVA SANTOS MACENO/ADI Justificativa: FALTA INJUSTIFICADA (FOI AO MÉDICO MAS, NÃO TEVE O ATENDIMENTO, NÃO APRESENTOU O ATESTADO) Período: 22/06/2022 Nº Memorando: 051/22 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ I A/ MATUTINO Nome Prof. Substituído: TAMARA AUGUSTA FRANÇA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/06/2022 Nº Memorando: 051/22 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL I A Nome Prof. Substituído: ROSANE BERTUOLI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 02/06/2022 Nº Memorando: 051/22
110639	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	R$ 576,80	**Horas Aulas Substituídas: 20** Valor Total: R$ 576,80 Turma(s): MATERNAL I A/ MATERNAL III B / PRÉ I C Nome Prof. Substituído: MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO NOS DIAS 6 / NILZA BATISTA PUGER NO DIA 20/ JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA 27, 28 E 29 Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 6, 20, 27,28 E 29/06 Nº Memorando: 0085
107493	LUCIMARA MARTINS EVANGELISTA	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3° ANO C Nome Prof. Substituído: CÊNEA ALVES DE SENE Justificativa: A PROFESSORA CÊNEA ALVES DE SENE PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO BRIGADA DE BOMBEIRO E A PROFESSORA LUCIMARA MARTINS EVANGELISTA A SUBSTITUIU EM 4 AULAS. Período: 27/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
110707	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	R$ 807,52	**Horas Aulas Substituídas: 28** Valor Total: R$ 807,52 Turma(s): 5ºC Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 23-24-25-26-27-30 E 31/05/2022 Nº Memorando: 6.438/2022
110808	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	R$ 432,60	**Horas Aulas Substituídas: 15** Valor Total: R$ 432,60 Turma(s): 6º/7º; 8º E 9º ANO Nome Prof. Substituído: ALMIRENE FRANCISCA BOMFIM Justificativa: ATESTADO MÉDICO, PROTOCOLO 4.839/2022 Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.494/2022
110973	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ERICA WOLF RITT Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/06/2022 Nº Memorando: 6.820/2022
109691	MALISLENE LUCAS DE ARAUJO	R$ 1.701,56	**Horas Aulas Substituídas: 59** Valor Total: R$ 1701,56 Turma(s): 2º ANO - B - MATUTINO Nome Prof. Substituído: HWANG YEN LING ARCOLEZI Justificativa: ATESTADO MÉDICO (DESVIO DE FUNÇÃO) Período: 10/06/2022 À 24/06/2022 Nº Memorando: 6.751/2022
111503	MARCIA FERREIRA PEREIRA	R$ 346,08	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 5º ANO C Nome Prof. Substituído: SEM PROFESSOR Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 5º ANO C MATUTINO, A PROFESSORA MARCIA FERREIRA PEREIRA, QUE PEDIU EXONERAÇÃO DO SELETIVO. Período: 23/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 5º ANO C Nome Prof. Substituído: SEM PROFESSOR Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 5º ANO C MATUTINO, A PROFESSORA MARCIA FERREIRA PEREIRA, QUE PEDIU EXONERAÇÃO DO SELETIVO. Período: 24/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 5º ANO C Nome Prof. Substituído: SEM PROFESSOR Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 5º ANO C MATUTINO, A PROFESSORA MARCIA FERREIRA PEREIRA, QUE PEDIU EXONERAÇÃO DO SELETIVO. Período: 30/06/2022 Nº Memorando: 7048
109841	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 9° ANO A Nome Prof. Substituído: EVERALDO FERNADES BARBOSA Justificativa: ATESTADO MÉDICO DESVIO DE FUNÇAO NO PERIODO DE 60 DIAS Período: 2 AULAS DIA 15/06 E 2 AULAS DIA 22/06 Nº Memorando: 6.525/2022
111026	MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 3º B - VESPERTINO. Nome Prof. Substituído: RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA Justificativa: ATESTADO DE SAÚDE Período: 21/06/2022 À 22/06/2022 E 29/06/2022 Nº Memorando: 46/2022
111035	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	R$ 201,88	**Horas Aulas Substituídas: 7** Valor Total: R$ 201,88 Turma(s): 2 º B Nome Prof. Substituído: MONICA GERALDA DA SILVA XAVIER Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 4 AULAS 16/06/2022 E 3 AULAS 14/06/2022 Nº Memorando: 6.525/2022
104590	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III B VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA E BORBA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 13/6/2022 Nº Memorando: MEMORANDO 044/2022

105298	MARIA ELIMAR CRUZ CABRAL	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): MATERNAL III D - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: SOIARA DE ARAUJO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 07/06/2022 Nº Memorando: **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): PRÉ I F - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/06/2022 Nº Memorando:
110719	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	R$ 663,32	**Horas Aulas Substituídas: 3** Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 1º E 2º/3º ANO Nome Prof. Substituído: GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO, PROTOCOLO 7.661/2022 Período: 24/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.494/2022 **Horas Aulas Substituídas: 5** Valor Total: R$ 144,20 Turma(s): 1º; 2º ; 2º/3º ANO Nome Prof. Substituído: LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO, PROTOCOLO 8.239/2022 Período: 27/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.494/2022 **Horas Aulas Substituídas: 5** Valor Total: R$ 144,20 Turma(s): 6º/7º; 8º E 9º ANO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS NÃO ATIBUIDAS Período: 21/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.494/2022 **Horas Aulas Substituídas: 10** Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): 6º/7º; 8º E 9º ANO Nome Prof. Substituído: ALMIRENE FRANCISCA BOMFIM Justificativa: ATESTADO MÉDICO, PROTOCOLO 4.839/2022 Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.494/2022
107682	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	R$ 86,52	**Horas Aulas Substituídas: 3** Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): MATERNAL III-B/ VESPERTINO Nome Prof. Substituído: RENATA PEREIRA DA CUNHA Justificativa: ATESTADO DE COVID- 19 Período: 26/06/2022 Nº Memorando: 026/2022
110678	MARIA LÚCIA DUARTE	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRE II A Nome Prof. Substituído: MARIA LUSINETE DOS SANTOS MAIA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 28 E 29 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022
110599	MARIA REGINA JORGE DE MATOS	R$ 807,52	**Horas Aulas Substituídas: 28** Valor Total: R$ 807,52 Turma(s): MATERNAL 3 B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: VANDRÉIA ESTEVÃO RAMPIM BRISOT Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 28 HORAS NA TURMA MATERNAL III B VESPERTINO, NO CME MARIA ARLENE NEVES, DEVIDO A AUSÊNCIA DE PROFESSOR (ATESTADO MÉDICO) NO PERÍODO DE 07/06 A 15/06/2022. Período: 07/06/2022 A 15/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.416/2022
111273	MARIA TEREZA GONÇALVES SILVA	R$ 86,52	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5° ANO C Nome Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 10/06/2022 Nº Memorando: 100 **Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 4° ANO A Nome Prof. Substituído: SELMAR LUCIA DE LIMA MOURA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/06/2022 Nº Memorando: 100
110673	MARIANA SILVA LAURENTINO	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO B Nome Prof. Substituído: MARCIA FERREIRA PEREIRA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A NO 1º ANO B MATUTINO, À PROFESSORA MARCIA FERREIRA, NO DIA 20/06/2022, POR MOTIVO DE FALTA DE PROFESSOR. Período: 22/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO A Nome Prof. Substituído: FABIANA FÉLIX DE LIMA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A NO 3º ANO A, À PROFESSORA FABIANA FÉLIX DE LIMA, NO DIA 20/06/2022, POR MOTIVO DE JURI POPULAR. Período: 20/06/2022 Nº Memorando: 7048
110584	MARILUCI ESTEVÃO DA SILVA NEVES	R$ 807,52	**Horas Aulas Substituídas: 28** Valor Total: R$ 807,52 Turma(s): BERÇÁRIO B/ MATERNAL III C Nome Prof. Substituído: MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO NOS DIAS 7, 8 E 9 E MARIZA ALVES SCHMEIER NO DIA 20, 21, 22 E 23 Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 7, 8, 9,20, 21, 22 E 23 Nº Memorando: 0085
110633	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	R$ 576,80	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO B Nome Prof. Substituído: MARCIA FERREIRA PEREIRA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A NO 2º ANO A MATUTINO, À PROFESSORA MARCIA FERREIRA, NO DIA 22/06/2022, POR MOTIVO DE FALTA DE PROFESSOR. Período: 22/06/2022 Nº Memorando: 7048 Horas Aulas Substituídas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO F Nome Prof. Substituído: GEDIANE NOGUEIRA PEGO Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 3º ANO F VESPERTINO, À PROFESSORA GEDIANE NOGUEIRA PEGO, NO DIA 22/06/2022, POR MOTIVO PARTICULAR. Período: 22/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 4º ANO D Nome Prof. Substituído: CLEONICE PACHECO DA SILVA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 4º ANO D MATUTINO, À PROFESSORA CLEONICE PACHECO DA SILVA, NO DIA 23/06/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO. Período: 23/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO E Nome Prof. Substituído: ABNER ALCÂNTARA DOS SANTOS Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 2 H/A NO 3º ANO E, AO PROFESSOR ABNER ALCÂNTARA DOS SANTOS, NO DIA 07/06/2022, POR MOTIVO DE JURI POPULAR. Período: 07/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 1º ANO G Nome Prof. Substituído: CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 8 H/A NO 1º ANO G, À PROFESSORA CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS, NOS DIAS 29/06/2022 E 30/06/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO COVID-19. Período: 29/06 E 30/06/2022 Nº Memorando: 7048
111172	MARIVONE WITKOSK	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 4º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: RENATA DE SOUZA COSTA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/06/2022 À Nº Memorando: 053/2022
110658	MARIZA ALVES SCHMEIER	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL I - A MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANA PAULA SILVA APOLINÁRIO Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 04 H/A NO MATERNAL I - A MATUTINO PROFESSOR DE ATESTADO MÉDICO DIA 28/06/2022 NO CMEI DONA NENA, CONFORME MEMORANDO 094/2022 DO CMEI DONA NENA. Período: 28/06/2022 Nº Memorando: 094/2022
111157	MARTA REGINA CARPANEZI	R$ 346,08	**Horas Aulas Substituídas: 12** Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): 1ºB Nome Prof. Substituído: FALTA DA PROFESSORA MARCIA FERREIRA PEREIRA (CONCURSO PUBLICO) Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 23-04-05 E 06/05/2022 Nº Memorando: 6.438/2022
3972	MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA	R$ 1.384,32	**Horas Aulas Substituídas: 48** Valor Total: R$ 1384,32 Turma(s): PRÉ II C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE XX H NO PRÉ II C (DEVIDO A INEXISTÊNCIA DE PROFESSOR) NO PERÍODO DE 02, 03, 08, 09, 10, 15, 17, 22, 23, 24, 29, 30 Período: 02, 03, 08, 09, 10, 15, 17, 22, 23, 24, 29, 30/06/2022 Nº Memorando: Conforme memorando 66/2022 do CME
104581	MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III C Nome Prof. Substituído: JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA 30/06 Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/06 E 01/07 Nº Memorando: 0085
107627	MATILDE GOMES CALIXTRO OLIVEIRA	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 13/06/2022 Nº Memorando: 052/2022
104649	MAYARA DE PAULA MARQUES	R$ 173,04	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO C Nome Prof. Substituído: ROSÂNGELA MANSANO ARTERO Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 22/06 Nº Memorando: 6.525/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º C Nome Prof. Substituído: ROSÂNGELA MANSANO ARTERO Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 27/06/2022 Nº Memorando: 6.525/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º C Nome Prof. Substituído: ROSÂNGELA MANSANO ARTERO Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 28/06/2022 Nº Memorando: 6.525/2022
109614	MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6B Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 14 E 28 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022
110656	MONICA GERALDA DA SILVA XAVIER	R$ 749,84	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2º A Nome Prof. Substituído: SILVANA DA SILVA Justificativa: CONVOCAÇÃO JURI POPULAR Período: 30/06/2022 Nº Memorando: 6.525/2022 **Horas Aulas Substituídas: 24** Valor Total: R$ 692,16 Turma(s): 2º A Nome Prof. Substituído: ANA CÉLIA PIMENTEL Justificativa: EM SUBSTITUÇÃO ANA CELIA PIMENTAL , QUE ESTA SUBSTITUINDO PROFESSORA DO ACE DA ESCOLA ANTENOR SOARES . Período: 20/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 6.525/2022
6178	MARCIA DA SILVA PEREIRA	R$ 807,52	**Horas Aulas Substituídas: 28** Valor Total: R$ 807,52 Turma(s): MATERNAL III B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM AEE Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 28 H NO MATERNAL III B (DEVIDO A INEXISTÊNCIA DE AEE) NO PERÍODO DE 13, 14, 20, 21, 22, 27, 28 Período: 13,14, 20, 21, 22, 27, E 28/06/2022 Nº Memorando: Conforme memorando 66/2022 do CME

103322	NARA ROSANE NUNES KIST	R$ 173,04	**Horas Aulas Substituídas: 6** Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): 5º C - VESPERTINO. Nome Prof. Substituído: IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG Justificativa: ATESTADO DE SAÚDE Período: 29/06/2022 À 30/06/2022 Nº Memorando: 46/2022
111032	NATALIA FLOR DA SILVA	R$ 288,40	**Horas Aulas Substituídas: 10** Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): 1º ANO "I" - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/06, 08/06, 15/06, 22/06 E 29/06 Nº Memorando: Memorando nº 074/2022- EMLAURAVIEIRA
111009	NEUSA PILATTI	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL L A- MATUTINO Nome Prof. Substituído: ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA Justificativa: SERVIDOR COM FALTA INJUSTIFICADA. Período: 23/06/2022 Nº Memorando: 6.796/2022
107701	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ I A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H A PROFESSORA MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA NO PRÉ I A, QUE PARTICIPOU DO ESTUDO DO PPP Período: 14/06/2022 Nº Memorando: Conforme memorando 66/2022 do CME
103293	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	R$ 461,44	**Horas Aulas Substituídas: 16** Valor Total: R$ 461,44 Turma(s): MATERNAL III B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM AEE Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 16 H NO MATERNAL III B (DEVIDO A INEXISTÊNCIA DE AEE) NO PERÍODO DE 15, 23, 29, 30 Período: 15, 23, 29 E 30/06/2022 Nº Memorando: Conforme memorando 66/2022 do CME
110906	NOEMIA KASSIA ARANTES	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7º ANO B Nome Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/06/2022 Nº Memorando: 100 **Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7º ANO C Nome Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/06/2022 Nº Memorando: 100
110826	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	R$ 28,84	**Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 8B Nome Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022
111381	PALOMA CARDOSO DE OLIVEIRA	R$ 86,52	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6° ANO C Nome Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO Justificativa: A PROFESSORA KENY ROSA ANJOLINO ESTAVA EM GREVE E SÓ RETORNOU NA DATA DE 10/06/2022. A PROFESSORAPALOMA CARDOSO OLIVEIRA A SUBSTITUIU EM 2 AULAS DURANTE ESSE PERÍODO EM QUE A PROFESSORA JÁ CITADA AINDA SE MANTEVE EM GREVE Período: 08 E 09/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022 **Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 6° ANO C Nome Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO Justificativa: A PROFESSORA KENY ROSA ANJOLINO PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO BRIGADA DE BOMBEIRO E O PROFESSORA PALOMA CARDOSO OLIVEIRA A SUBSTITUIU EM 1 AULA. Período: 28/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
110880	PATRICIA SILVA QUATRIN	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 02** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1ºB Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 03/05/2022 Nº Memorando: 6.438/2022
110691	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8º ANO -A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: NATYELI PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA - MATERNIDADE Período: 10/06/2022 Nº Memorando: 6.751/2022
111090	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ II A Nome Prof. Substituído: JANAINA MENDES DE MAGALHÃES Justificativa: A PROFESSORA JANAINA MENDES DE MAGALHÃES ESTAVA DE ATESTADO MÉDICO NO DIA 30/06/2022 E A PROFESSORA RAQUEL APARECIDA DA SILVA A SUBSTITUIU EM 4 AULAS. Período: 30/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
111259	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	R$ 288,40	**Horas Aulas Substituídas: 10** Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): 3º ANO A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/06/2022 A 01/07/2022 Nº Memorando: 46/2022
110638	REGIANE MARTINS DA SILVA	R$ 692,16	**Horas Aulas Substituídas: 24** Valor Total: R$ 692,16 Turma(s): MATERNAL III A Nome Prof. Substituído: EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/05/2022- 31/05/2022-10/06/2022- 13/06/2022- 14/*/06/2022- 15/06/2022 Nº Memorando: 56
110677	REGINA MUNHOZ GARCIA	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: HUGO JEFFERSON SOARES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/06/2022 À 04/07/2022 Nº Memorando: 053/2022
109695	RENATO DELUQUI	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6° ANO C Nome Prof. Substituído: ADRIANA DA SILVA SANTIAGO Justificativa: A PROFESSORA ADRIANA DA SILVA SANTIAGO PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO BRIGADA DE BOMBEIRO E O PROFESSOR RENATO DELUQUI A SUBSTITUIU EM 2 AULAS. Período: 27/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 7° ANO C Nome Prof. Substituído: ADRIANA DA SILVA SANTIAGO Justificativa: A PROFESSORA ADRIANA DA SILVA SANTIAGO PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO BRIGADA DE BOMBEIRO E O PROFESSOR RENATO DELUQUI A SUBSTITUIU EM 2 AULAS. Período: 28/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
3960	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	R$ 749,84	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 7A Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 13 E 20 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 7B Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 13 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8A Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 15 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 7A Nome Prof. Substituído: ERICA WOLF RITT Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 21 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7A Nome Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: CONVOCAÇÃO PARA JURI PELA JUSTIÇA Período: 22 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 8A Nome Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: CONVOCAÇÃO PARA JURI PELA JUSTIÇA Período: 22 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8A Nome Prof. Substituído: NATIELY PAIVA ROCHA Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 22 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 3** Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 7A Nome Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 28 E 29 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 8A Nome Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 7B Nome Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8B Nome Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8A Nome Prof. Substituído: JOABE GIRÃO DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6A Nome Prof. Substituído: JOABE GIRÃO DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022
3996	ROSAMARIA FREIRE DA SILVA	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRÉ I B VESPERTINO Nome Prof. Substituído: THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/06/2022 A 24/06/2022 Nº Memorando: MEMORANDO 044/2022
110617	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MUNHAO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 20/06/2022 Nº Memorando: 6.820/2022
110067	ROSANA GONÇALVES AFONSO	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL LL A- MATUTINO,MATERNAL LLL B-MATUTINO Nome Prof. Substituído: SANDRA GENI DE SOUZA VIANA, JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA Justificativa: SERVIDORES COM ATESTADO MÉDICO. Período: 10,23,24 /06/2022 Nº Memorando: 6.796/2022

104647	ROSANE BERTUOLI DE OLIVEIRA	R$ 576,80	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRÉ I C/ VESPERTINO Nome Prof. Substituído: TAMARA AUGUSTA FRANÇA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 09/06/2022 À 10/06/2022 Nº Memorando: 051/22 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ I C/ VESPERTINO Nome Prof. Substituído: TAMARA AUGUSTA FRANÇA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/06/2022 Nº Memorando: 051/22 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ 1 C/VESPERTINO Nome Prof. Substituído: TAMARA AUGUSTA FRANÇA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/06/2022 Nº Memorando: 051/22 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ 1 C/VESPERTINO Nome Prof. Substituído: TAMARA AUGUSTA FRANÇA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/06/2022 Nº Memorando: 051/22
111053	ROSINEI CARMEM DE OLIVEIRA	R$ 1. 067,08	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO Nome Prof. Substituído: LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO, PROTOCOLO 8.239/2022 Período: 27/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.494/2022 **Horas Aulas Substituídas: 15** Valor Total: R$ 432,60 Turma(s): 2º ANO E PRÉ I/II Nome Prof. Substituído: MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO, PROTOCOLO 6.134/2022 Período: 10/06/2022 A 15/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.494/2022 **Horas Aulas Substituídas: 6** Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): 6º/7º; 8º E 9º ANO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS NÃO ATIBUIDAS Período: 21/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.494/2022 **Horas Aulas Substituídas: 14** Valor Total: R$ 403,76 Turma(s): 6º/7º; 8º E 9º ANO Nome Prof. Substituído: ALMIRENE FRANCISCA BOMFIM Justificativa: ATESTADO MÉDICO, PROTOCOLO 4.839/2022 Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.494/2022
109849	ROSINEIDE ALVES MACHADO DE SOUZA	R$ 2. 422,56	**Horas Aulas Substituídas: 84** Valor Total: R$ 2422,56 Turma(s): MATERNAL I MATUTINO Nome Prof. Substituído: MARIA DO CARMO NUNES BERTO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01/06/2022 À 30/06/2022 Nº Memorando: 068/2022
107654	ROSINEILA DIAS VIEIRA	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II B/ VESPERTINO Nome Prof. Substituído: TIAGO RAMOS LOURENÇO DE CARVALHO/ADI Justificativa: ATESTADO MÉDICO(DOAÇÃO DE SANGUE) Período: 14/06/2022 Nº Memorando: 051/22 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL I B/VESPERTINO Nome Prof. Substituído: EVANIR FERREIRA DA SILVA/ ADI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01/06/2022 Nº Memorando: 051/22
104578	ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO B - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: HUGO JEFFERSON SOARES Justificativa: ATESTDO MÉDICO Período: 29/06/2022 À 04/07/2022 Nº Memorando: 053/2022
110722	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO "B" - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ANA FLAVIA MENDES DOS SANTOS Justificativa: AUSÊNCIA DA PROFESSORA ANA FLÁVIA QUE MINISTRA A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUE ADERIU À GREVE QUE PERDUROU DE 01 A 09/06. A E.M. LAURA VIEIRA DE SOUZA (VILA ALTA III) NÃO ADERIU. Período: 03/06/2022 Nº Memorando: Memorando nº 074/2022- EMLAURAVIEIRA
111079	ROZIANNY EMANUELLY ASSIS DE ARRUDA	R$ 519,12	**Horas Aulas Substituídas: 14** Valor Total: R$ 403,76 Turma(s): 3º ANO "A" MATUTINO Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/06, 02/06, 03/06, 08/06, 22/06 Nº Memorando: Memorando nº 074/2022- EMLAURAVIEIRA **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO "B" MATUTINO Nome Prof. Substituído: CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO DA PROFESSORA CLAUDENICE NA DATA DE 20 E 21/06 PROTOCOLO Nº 7257/2022 Período: 21/06 Nº Memorando: Memorando nº 074/2022- EMLAURAVIEIRA
111022	SABRINA BORGES DOS SANTOS	R$ 519,12	**Horas Aulas Substituídas: 18** Valor Total: R$ 519,12 Turma(s): 1º A - MATUTINO, 1º D - VESPERTINO, 3º ANO A - MATUTINO . Nome Prof. Substituído: NALVA DA CRUZ GARCIA, JOELCIO DE ÁVILA , RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA Justificativa: ATESTADO DE SAÚDE Período: 20/06/2022 À 24/06/2022 E 28/06/2022 Nº Memorando: 46/2022
1640	SANDRA GILENE S MACHADO SANCHES	R$ 28,84	**Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): PRÉ II H - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ Justificativa: VIAGEM PARTICULAR, PROTOCOLO DEFERIDO IRÁ ANEXADO NO PONTO Período: 14/06/2022 Nº Memorando:
110982	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 4º B - VESPERTINO. Nome Prof. Substituído: JOELCIO DE AVILA Justificativa: ATESTADO DE SAÚDE Período: 22/06/2022 E 29/06/2022 Nº Memorando: 46/2022
109687	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRÉ I C - VESPERTINO´, MATERNAL L A-VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA Justificativa: SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO PARA UM DIA E O OUTRO DIA FOI FALTA INJUSTIFICADA Período: 13,20 /06/2022 Nº Memorando: 6.796/2022
111303	SELMAR LUCIA DE LIMA MOURA	R$ 173,04	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 4° ANO C Nome Prof. Substituído: KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 10/06/2022 Nº Memorando: 100 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A Nome Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/06/2022 Nº Memorando: 100
103342	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	R$ 807,52	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL III D - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: SOIARA DE ARAUJO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 02/06/2022 À 03/02/2022 Nº Memorando: **Horas Aulas Substituídas: 12** Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): PRÉ I D - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: CLAUDIA SOUZA LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 08/06/2022 À 10/06/2022 Nº Memorando: **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ II G - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: LIDIOMAR BATISTA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/06/2022 Nº Memorando: **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ II G - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: LIDIOMAR BATISTA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/06/2022 Nº Memorando:
103342	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ I C/ VESPERTINO Nome Prof. Substituído: TAMARA AUGUSTA FRANÇA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 08/06/2022 Nº Memorando: 051/22
110608	SILVANA REIS VIEIRA	R$ 1. 182,44	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4ª A Nome Prof. Substituído: ADRIANA BARROS LOBO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 10/06 Nº Memorando: 6.525/2022 **Horas Aulas Substituídas: 39** Valor Total: R$ 1124,76 Turma(s): 1º A Nome Prof. Substituído: SILVIA MARIA RIBERIO DE SOUZA Justificativa: APOSENTADORIA Período: 01/06/2022 À 30/06/2022 Nº Memorando: 6.525/2022
110653	SILVANI SOARES ALVES	R$ 1. 326,64	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRÉ I B - MATUTINO Nome Prof. Substituído: LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO, Período: 01/02/2022 À 02/02/2022 Nº Memorando: **Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRÉ I B - MATUTINO Nome Prof. Substituído: LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO, Período: 06/06/2022 À 07/06/2022 Nº Memorando: **Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRÉ I B - MATUTINO Nome Prof. Substituído: LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO, Período: 09/06/2022 À 10/06/2022 Nº Memorando: **Horas Aulas Substituídas: 12** Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): PRÉ I B - MATUTINO Nome Prof. Substituído: LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO, Período: 13/06/2022 À 15/06/2022 Nº Memorando: **Horas Aulas Substituídas: 10** Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): MATERNAL II A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 27/06/2022 À 29/06/2022 Nº Memorando:
110593	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO A Nome Prof. Substituído: ADRIANA BARROS LOBO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 15/06 Nº Memorando: 6.525/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO B Nome Prof. Substituído: KARINE CREISTINA FERREIRA RODRIGUES Justificativa: CONVOCAÇÃO JURI POPULAR Período: 22/06 Nº Memorando: 6.525/2022 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º B Nome Prof. Substituído: ROSÂNGELA MANSANO ARTERO Justificativa: ATESTADO MÉDICO (COVID) Período: 29/06/2022 Nº Memorando: 6.525/2022

2742	SIMONI APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEI	R$ 576,80	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL III - C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 13/06/2022 E 29/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.776/2022 **Horas Aulas Substituídas: 12** Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): MATERNAL I - B - VESPETINO Nome Prof. Substituído: EDNEIA AMARAL FRANCO NUNES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 20/06/2022 À 22/06/2022 Nº Memorando: Memorando 6.776/2022
103296	SIRLEI MENDONCA GARCEZ	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ II B - MATUTINO Nome Prof. Substituído: CLAUDIA SOUZA LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 08/06/2022 À 09/06/2022 Nº Memorando:
110679	SIRLEY ROCHA CAVALCANTE	R$ 692,16	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 4º ANO D Nome Prof. Substituído: CLEONICE PACHECO DA SILVA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 4º ANO D, À PROFESSORA CLEONICE PACHECO DA SILVA, NO DIA 20/06/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO. Período: 20/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 4º ANO D Nome Prof. Substituído: CLEONICE PACHECO DA SILVA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 4 H/A NO 4º ANO D MATUTINO, À PROFESSORA CLEONICE PACHECO DA SILVA, NO DIA 22/06/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO. Período: 22/06/2022 Nº Memorando: 7048 **Horas Aulas Substituídas: 16** Valor Total: R$ 461,44 Turma(s): 2º ANO D Nome Prof. Substituído: BENEDITA MARIA DO BOMFIM E LIMA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 16 H/A NO 2º ANO D MATUTINO, À PROFESSORA BENEDITA MARIA DO BOMFIM E LIMA, ENTRE OS DIAS 27/06/2022 E 30/06/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO. Período: 27/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 7048
110679	SIRLEY ROCHA CAVALCANTE	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ II D Nome Prof. Substituído: JANAINA MENDES DE MAGALHÃES Justificativa: A PROFESSORA JANAINA MENDES DE MAGALHÃES ESTAVA DE ATESTADO MÉDICO NO DIA 24/06/2022 E A PROFESSORA SIRLEY ROCHA CAVALCANTE A SUBSTITUIU EM 4 AULAS. Período: 24/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
108712	SOLANGE FERNANDES DE SA CUNHA	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III-B VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ANA CARLA MARTINELI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/06/2022 Nº Memorando: 6.487/2022
110672	STEFANY DA SILVA VIEIRA	R$ 1.124,76	**Horas Aulas Substituídas: 39** Valor Total: R$ 1124,76 Turma(s): 1º C Nome Prof. Substituído: SILVIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA Justificativa: APOSENTADORIA Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 6.525/2022
110742	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	R$ 1.038,24	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL I A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ALINE FONSECA DE SOUZA REIS Justificativa: CONVOCAÇÃO PARA JURI POPULAR Período: 06/06/2022 Nº Memorando: 052/2022 **Horas Aulas Substituídas: 32** Valor Total: R$ 922,88 Turma(s): PRÉ I A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ALINE FONSECA DE SOUZA REIS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: (13,14,15/06) (20,21/06) (27,28,29/06) Nº Memorando: 052/2022
103295	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III B VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA E BORBA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 14/06/2022 Nº Memorando: MEMORANDO 044/2022
111193	TANIA CRISTINA DA SILVA	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 08** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 8ºC/9ºC Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR ATRIBUÍDO Período: 14 E 21/06/2022 Nº Memorando: 6.438/2022
103303	VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ II D - MATUTINO Nome Prof. Substituído: ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ Justificativa: VIAGEM PARTICULAR, PROTOCOLO DEFERIDO IRÁ ANEXADO NO PONTO Período: 14/06/2022 Nº Memorando:
2746	VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING	R$ 836,36	**Horas Aulas Substituídas: 29** Valor Total: R$ 836,36 Turma(s): MATERNAL III C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: ADRIANA MANETTI PAVEI Justificativa: EXONERAÇÃO Período: 02/06/2022 Á 30/06/2022 Nº Memorando: 052/2022
111083	VALERIA RAMOS SILVA	R$ 1.557,36	**Horas Aulas Substituídas: 54** Valor Total: R$ 1557,36 Turma(s): PRÉ II A - MATUTINO Nome Prof. Substituído: INDIAMARA DOMINGOS SILVA Justificativa: EXONERAÇÃO Período: 14/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 46/2022
111168	VANESSA DE OLIVEIRA GONCALVES SOUZA	R$ 519,12	**Horas Aulas Substituídas: 10** Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): 3° ANO A Nome Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: A PROFESSORA DENISE FERREIRA MARQUES GOMES FOI CONVOCADA PARA JURI POPULAR NAS DATAS DE 20, 22 E 30/06/2022 E A PROFESSORA VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA A SUBSTITUIU EM 10 AULAS. Período: 20, 22 E 30/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022 **Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 4° ANO A Nome Prof. Substituído: CENEA ALVES DE SENE Justificativa: A PROFESSORA CENEA ALVES DE SENE PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO BRIGADA DE BOMBEIRO E A PROFESSORA VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA A SUBSTITUIU EM 8 AULAS. Período: 27 E 28/06/2022 Nº Memorando: 6.521/2022
110616	VANILZA CONCEIÇAO DE FREITAS	R$ 230,72	**Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1B Nome Prof. Substituído: KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 14 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3B Nome Prof. Substituído: ISA HELENA DE AQUINO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 27 DE JUNHO Nº Memorando: 6.738/2022
107609	WANESSA HOFFMANN	R$ 57,68	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6º ANOS A - MATUNINO Nome Prof. Substituído: JAQUELINE VIER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 28/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 46/2022
111037	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	R$ 749,84	**Horas Aulas Substituídas: 26** Valor Total: R$ 749,84 Turma(s): 2º ANO - C - VESPERTINO Nome Prof. Substituído: HWANG YEN LING ARCOLEZI Justificativa: ATESTADO MÉDICO (DESVIO DE FUNÇÃO) Período: 10/06/2022 À 23/06/2022 Nº Memorando: 6.751/2022
110622	WILMA ALMEIDA DAMACENO	R$ 115,36	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A Nome Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/06/2022 Nº Memorando: 100 **Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO A Nome Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/06/2022 Nº Memorando: 100
110728	FABIANI FANTON COELHO	R$ 201,88	**Horas Aulas Substituídas: 6** Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): 3º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: ROSIENE DOMINGOS MARCIANO Justificativa: ATESTADO PROFESSOR Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022 **Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 5º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: DEOLINA BORGES ARCANJO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO PROFESSOR Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022
111294	GENILDA APARECIDA DA SILVA	R$ 28,84	**Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 3º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022
111097	JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA	R$ 980,56	**Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 6º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022 **Horas Aulas Substituídas: 10** Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): 7º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022 **Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 8º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022 **Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 9º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022
110727	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	R$ 259,56	**Horas Aulas Substituídas: 2** Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022 **Horas Aulas Substituídas: 4** Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: ROSIENE DOMINGOS MARCIANO Justificativa: ATESTADO PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022 **Horas Aulas Substituídas: 1** Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 2º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: DEOLINA BORGES ARCANJO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022 **Horas Aulas Substituídas: 2** Va-

			lor Total: R$ 57,68 Turma(s): PRÉ UNIFICADA Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022
110804	VAGNER DE LIMA PESSOA	R$ 749,84	**Horas Aulas Substituídas: 5** Valor Total: R$ 144,20 Turma(s): 6º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022 **Horas Aulas Substituídas: 5** Valor Total: R$ 144,20 Turma(s): 7º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022 **Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 8º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022 **Horas Aulas Substituídas: 8** Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 9º ANO A - INTEGRAL Nome Prof. Substituído: AULA SEM PROFESSOR Justificativa: AULA SEM PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/06/2022 A 30/06/2022 Nº Memorando: 079/2022
111102	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	R$ 5.623,80	**Horas Aulas Substituídas: 65** Valor Total: R$ 1874,60 Turma(s): MATERNAL II D Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/04/2022 até 29/04/2022 Nº Memorando: 1DOC 7.269/2022 **Horas Aulas Substituídas: 65** Valor Total: R$ 1874,60 Turma(s): MATERNAL II D Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 02/05/2022 até 31/05/2022 Nº Memorando: 1DOC 7.269/2022 **Horas Aulas Substituídas: 65** Valor Total: R$ 1874,60 Turma(s): MATERNAL II D Nome Prof. Substituído: AULAS SEM PROFESSOR Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR ATRIBUIDO Período: 01/06/2022 até 30/06/2022 Nº Memorando: 1DOC 7.269/2022

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 973 DE 11 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 9.806/2022 emitido pelo Dr. Geraldo Brehn D´avila, inscrito no CRM-MT 2069;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **VIVIANE CARLA DE SOUZA,** portadora do Registro Geral sob nº 1574516-3 SSP/MT, no cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, registrada sob nº 107549, admitida em 22/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Geraldo Brehn D´avila, inscrito no CRM-MT 2069, no período de **05/07/2022 a 01/01/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 05/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 974 DE 11 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.558/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 045 de 04 de janeiro de 2021 que a designou Chefe Do Departamento de Licitação e Contrato;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição, a senhora **JOYCE KEILLY GONCALVES,** portadora do RG nº 937575 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrada sob nº 103905, admitida em 05/01/2015 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder como CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO, durante o período de usufruto de férias da servidora **JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA,** portadora do RG nº 12285722 SSP/MT, Chefe do Departamento de Licitação e Contrato e lotada na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de **11/07/2022 a 17/07/2022,** totalizando 7 (sete) dias, fazendo jus ao valor do cargo e comissão de cargo de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 975 DE 11DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 9.996/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, a senhora **DRUEICE GLENDER ROCHA SILVA**, portadora do RG nº 1944349-8 SSP/MT, registrada sob nº109465, admitida em 16/03/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA, nomeada via Portaria nº 568 de 16 de março de 2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 976 DE 12 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.719/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a senhora **ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1158042-9 SSP/MT, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE AÇÕES EM SAÚDE,** símbolo DAS-I, de acordo com a Lei nº 5.761/2022 de 08/07/2022, **fazendo jus a comissão de cargo de 35%** (trinta e cinco por cento), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 08/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede posse a senhora **ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1158042-9 SSP/MT, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE AÇÕES EM SAÚDE,** símbolo DAS-I, de acordo com a Lei nº 5.761/2022 de 08/07/2022, **fazendo jus a comissão de cargo de 35%** (trinta e cinco por cento),com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante a Portaria nº 976/2022, a qual, declarada Empossada, com início do exercício em **08/07/2022,** comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Secretária Adjunta de Ações em Saúde.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON , **Prefeito Municipal; ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA, Secretária Adjunta de Ações em Saúde**

PORTARIA Nº 977 DE 12DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 798 de 10 de junho de 2022 que alterou a comissão de APLIC;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, conforme segue:

Fernanda Sobral de Araújo: Assessora Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC e orientações aos demais membros da Comissão.		
SERVIDOR RESPONSÁVEL		**RESPONSABILIDADE**
1	Adelson Kaduch	Financeiro - a partir de 07/02/2020.
2	Aldineia Rodrigues Angola	Conferência de toda a documentação contida no processo de pagamento e a inserção no sistema operacional SCPI9/Fiorilli das informações da liquidação. Despesas - a partir de 03/08/2021.
3	Aline Dos Santos Lima	Realizar os atendimentos na tributação, auxiliar na emissão de alvará de funcionamento e localização, e auxiliar na emissão de notas fiscais avulsa. - a partir de 01/06/2022.
4	Armando Carlos Rizo Filho	Tributação – até 31/05/2022
5	Bruna De Souza Ramos Barros	Elaboração de editais de convocação de Processo Seletivo de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, recebimentos de documentos, controle e informação de Não Posse- a partir 14/04/2022.
6	Carlos Alberto Weisheimer	Patrimônio. Controle de Veículos – a partir de 01/09/2020.

7	Devanira Lopes de Carvalho	Financeiro - a partir 01/07/2021.
8	Douglas Pinheiro da Silva	Despesas – a partir de 01/01/2021.
9	Edilaine de Moraes França	Receitas – Emissão de Documento de Arrecadação (DAM) no Departamento de Tributação, lançamento e conferência das guias a vinculação da receita do ITBI - a partir de 01/02/2021.
10	Edmar Alves Batista	Almoxarifado.
11	Edriweizzer Furtado dos Santos	Orçamento Municipal – a partir de 01/04/2021.
12	Edson Caiçara da Silva Júnior	Informações relacionadas ao GeoObras-Obras Indiretas- a partir de 01/06/2022.
13	Elaine Barbosa Silva	Atos de Pessoal – a partir de 01/03/2022.
14	Eliel Jose de Oliveira	Legislação e Decretos – a partir de 01/09/2021.
15	Flávio Amaral Oliveira	Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas – Balanços de Exercício.
16	Geneci Fernandes dos Santos	Diárias e Adiantamentos: Lançamento, Controle e prestação de contas diárias e adiantamentos, a partir de 01/02/2021.
17	Gilson Da Silva Ramos	Responsável pela pela alimentação do APLIC do Departamento de compras, envio tempestivo das informações relativas às Dispensas de Licitações para Contratações diretas, a partir de 01/05/2022.
18	Gisele Yngrede Santos	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Total de Proventos; Total de Descontos; Espécie Remuneração de Proventos; Cargo Função, Tabela Classe e Nível, Rubricas. – A partir de 01/03/2022.
19	Joanete da Silva Almeida	Alteração Leis; Cargo/Função/Vaga/; Tabela Lei Alteração PCCS; Leis de Reajuste Salarial – a partir de 01/01/2021.
20	Leonardo Rodrigues de Freitas	Receita – Dar apoio na atualização do cadastro imobiliário: atualização de dados cadastrais do contribuinte, tais como: nome, CPF, telefone, e-mail, endereço – a partir de 01/09/2021.
21	Letícia Camargo de Moura	Rescisões/Termos de rescisões e assuntos relacionados às rescisões – a partir de 01/12/2021.
22	**Lilian Aparecida Oliveira Camparoto**	**Legislação e Decretos – (durante período de usufruto de férias do servidor Eliel José de Oliveira, de 18/07/2022 a 01/08/2022)**
23	Lorena Danielle Santos Silva	Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária.
24	Luzia Celia da Silva	Caução e Baixa de Caução Contratos.
25	Marcia de Fátima Betoni	Tabela Pessoal em Disposição; Cedência de Servidores – a partir de 03/08/2021.
26	Maria Cilene Rosendo Alves	Dívida Ativa.
27	Mariana Della Porte Ribeiro	**Arquivos Tempestivos de Concurso Público, Editais de Convocações e confeccionar Termo de Posse e não posse. Estagio Probatório e Elevação em Nível dos servidores da Lei Municipal 2875/2008. A partir de 01/06/2022.**
28	Mariana Rodrigues Miranda	**Distratos de contratos. A partir** 01/06/2022.
29	Marli Mott Boligon Vieira	Contrato Pessoal Temporário e Termo Aditivo de Contratos Temporários de Pessoal.
30	Matheus do Berço Silva	Informações relacionadas ao GeoObras- Obras Diretas- a partir de 01/06/2022.
31	Mirelli Neves de Caldas	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Base de Cálculos Previdência Própria e Geral (parte patronal); Contribuição Previdenciária dos Segurados do RPPS e RGPS e Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento. A partir de 10/01/2022.
32	Pedro Wilson De Lima Santana	Arquivos Tempestivos de processos seletivos, **Editais de Convocações e informar a não Posse e Progressão de Classe dos servidores da Lei Municipal 2875/2008. A partir de 01/06/2022.**
33	Rennan de Figueiredo Neves	Em substituição a Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha (Auxílio-doença). Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 01/03/2022.
34	Rodrigo Gonçalves	Responsável pelas conferências das liquidações e retenções que informam e alimentam o sistema APLIC-TCE/MT, responsável por auxiliar na elaboração dos demonstrativos contábeis que são enviados na carga mensal e anual via sistema APLIC-TCE/MT, responsável pelo lançamento das retenções e contribuições no sistema SIP7 que alimenta o sistema APLIC-TCE/MT e responsável pela elaboração da DIRF, DCTF mensal e RAIS—a partir de 01/09/2021.
35	Rogério do Nascimento Lacerda	Contabilidade/ Dívida Passiva.
36	Sidineis Aparecido de Souza	Responsável pelo empenho e liquidação da folha de pagamento, conferência da natureza da despesa e controle orçamentário por meio da abertura de crédito e remanejamento de dotações que, consequentemente, alimentam as tabelas despesas do sistema APLIC-TCE/MT – a partir de 01/09/2021.
37	Silvania Pereira de Souza	Lançamento de perícia e atestados acima de 03 dias, desvio de função e teletrabalho – a partir de 17/12/2021.

38	Tatiane Garcia Davila Couto	Responsável por controlar a origem e a destinação do recurso por meio de lançamentos e conferências da receita e pagamentos por fonte de recurso a fim de evitar pagamentos com fontes erradas e/ou lançamentos de receita em fonte errada e, consequentemente, erros na tabela fonte destinação de recurso do APLIC/TCE-MT - a partir de 01/09/2021.
39	Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha	Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 03/08/2021.

Art. 2º Os servidores nomeados para compor a Comissão de Licitação, já fazem jus ao Adicional de Responsabilidade Licitação.

Art. 3º Esta revoga aPortaria nº 798 de 10/06/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 978 DE 12DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 7.595/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 715 de 19/05/2022 referente a integração na Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – COMIRF;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR e PRORROGAR a Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – **COMIRF**, conforme o Art. 1º e 2° da Lei 4.364 de 23 de dezembro de 2014, visando executar as competências da comissão conforme art. 3º:

Presidente
Yasmin Aisha Ayabe Pereira
Equipe Técnica
Aline Izabela Dalmagro
Larissa Gomes Souza
Maiara Silva De Oliveira

Art. 2º A Comissão Especial de Regularização Fundiária do município de Tangará da Serra terá caráter transitório do mês de julho a 31/12/2022, podendo ser prorrogado se necessário, visando atender a demanda atual de regularizações fundiárias de imoveis nos loteamentos Jardim dos Ipês, Morada do Sol, Jardim Bela Vista, Jardim Treze de Maio, Jardim São Rosalino, Jardim Presidente, Vila Esmeralda, bem como atender a meta estabelecida no PDI (Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado), desta forma, reiteramos a instituição da nova COMIRF e a concessão do Adicional de Responsabilidade para o presidente e membros da equipe técnica.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês julho do ano de dois mil e vinte dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 979 DE 12 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.627/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, que a designou Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a senhora **MONICA ZIMMER RAMBO,** portadora do RG nº 1098776551 SJS/RS, comissionada no cargo de ASSESSORA DE GABINETE DA SAÚDE**,** registrada sob o nº 109189, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, durante o período em que o titular da pasta, a senhora **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, portadora do RG nº 11735562 SJ/MT, registrada sob o nº 004527, que se afastará para usufruto de férias durante o período de **18/07/2022 a 27/07/2022,** totalizando 10 (dez) dias, fazendo jus ao valor do subsídio.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 980 DE 13 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Termo de Constatação nº 012/DGPP/2022, o Processo 047/2022, a Portaria RH SEMEC nº 066/2022, a Decisão nº 066/GS/SEMEC/2022 e o Memorando 7.953/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **NARA ROSANE NUNES KIST,** portadora do RG nº 1042611093 SSP/RS, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS -40H, admitida em 12/02/2014, registrada sob o nº 103322 e lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença-prêmio por Assiduidade** correspondente ao quinquênio de **12/02/2014 a 11/02/2019,** conforme a Decisão nº 066/GS/SEMEC/2022, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
12/02/2014 a 11/02/2019	25/07/2022 a 22/10/2022	90 (noventa) dias

Art. 2º REVOGAR a ajuda de custo para contratação de plano de *internet,* concedida mediante a Lei 5539/2021 de 14/09/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 981 DE 13 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento apresentada pela servidora, protocolado sob nº 10.002/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Casamento por 05 (cinco) dias consecutivos a senhora **VANESSA PEREIRA NUNES**,portadora do Registro Geral nº 1854394-4 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 110037, admitida em 10/09/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação nos termos do Art. 113, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n°. 006/1994, no período de **11/07/2022 a 15/07/2022.**

Art. 2º Esta Portaria Possui efeito retroativo a 11/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 982 DE 13 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.721/2022 de 16/05/2022;

CONSIDERANDO Resolução de Consulta nº. 01/2021-TP, do TCE/MT e o Parecer Técnico nº. 006/2021/CGM de 06/05/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão de **PROGRESSÃO EM CLASSE,** de acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008, do Decreto Municipal 392/2017 e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.352/2020.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
GENALDO FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	40H	14/11/2002	C NÍVEL V	02/12/2014 a 01/12/2019	D

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de julho de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Ordinária nº 5721/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 983DE 13 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2289/2022, o Processo 043/2022 – Progressão em Classe – Lei 163/2012 – SEMEC, o Despacho nº 034/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 034/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 064/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 043/DGPP/SEMEC/2022;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 7.805/2022 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 064/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 043/DGPP/SEMEC/2022.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
SILVIA CECAGNO GUCHERT	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS -CIÊNCIAS NATURAIS	20H	12/02/2007	C NÍVEL III	01/06/2017 a 01/06/2022	**D**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de julho de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos do Decreto nº 008 de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 984 DE 13 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.721/2022 de 16/05/2022;

CONSIDERANDO Resolução de Consulta nº. 01/2021-TP, do TCE/MT e o Parecer Técnico nº. 006/2021/CGM de 06/05/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão de **PROGRESSÃO EM CLASSE,** de acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008, do Decreto Municipal 392/2017 e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.352/2020.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
LUZIA SANCHES VICENTE	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	40H	10/06/2002	C NÍVEL V	10/04/2013 a 09/04/2018	**D**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de julho de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Ordinária nº 5721/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 985 DE 13 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.721/2022 de 16/05/2022;

CONSIDERANDO Resolução de Consulta nº. 01/2021-TP, do TCE/MT e o Parecer Técnico nº. 006/2021/CGM de 06/05/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão de **PROGRESSÃO EM CLASSE,** de acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008, do Decreto Municipal 392/2017 e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.352/2020.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
ADEMIR MARTO	VIGIA	40H	16/05/2002	C NÍVEL III	10/04/2013 a 09/04/2018	D

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de julho de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Ordinária nº 5721/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 986 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 054/GS/SEMEC/2022 e o Memorando nº 7.893/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR**, durante o período **06/07/2022 a 31/12/2022**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme artigo 2º, inciso II e alínea “m” e anexo III da Lei Ordinária nº 5.648/2022, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 001/2021/SEMEC que Instaura o Processo Seletivo para designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012.

DIRETOR ESCOLAR – 2022				
Cargo de Diretor de Escola – Lei Ordinária nº 5.648 de 03/02/2022				
Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
107636	Greicielle Gonçalves Da Cunha	Professor de Educação Infantil	C.M.E Décio Burali	25%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 06/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 987 DE 15DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1-7.922/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura incluso no Memorando nº 7.922/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1296 de 01 de setembro de 2021 que concedeu Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 concedida ao servidor **JOSE DANTAS CAVALCANTE,** portador do RG nº 62857743-SSP/MT, admitido em 23/01/1989, registrado sob o nº 000032, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, efetivo no cargo de DESENHISTA TÉCNICO, concedida via Portaria nº 1296 de 01/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 12/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 988DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.922/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **JOSE DANTAS CAVALCANTE**, portador do Registro Geral nº 62857743 SSP/MT, registrado sob o nº 000032, admitido em 23/01/1989, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cargo efetivo de DESENHISTA TÉCNICO, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 12/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento em exercício (Portaria 925/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 989 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1-7.922/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura incluso no Memorando nº 7.922/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 à servidora **LARIELLI CIRILO TEIXEIRA**, portadora do RG nº 28275462 SSP/MT, admitida em 02/08/2021, registrada sob o nº 109927, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, considerando as atividades de:

Fechamento, conferência e acompanhamento das folhas de pagamento de férias e licença prêmio da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 12/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIANº 990 DE 15 DE JUIHO DE2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,VANDER ALBERTO MASSON, no uso de suas atribuições legais que lhe sãoconferidasporlei;

CONSIDERANDOo Edital Complementar 008/2022 de 07/04/2022 o qual convocou o candidato classificado no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 011/2022, classificado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocado mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO COMPLETO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
103374	RAMURIEL AUGUSTO BEZERRA STUCHI	22083243-SSP/ MT	29/04/1995	6	3	4	3	9	25	17	MA
		CLASSIFICADO									
103238	FERNANDA CARLA DE SOUZA SILVA	172503-SESP/MT 3/SESP/MT	03/12/1994	5	7	1	3	9	25	18	LP
		CLASSIFICADO									
111361	ROBSON INÁCIO DE JESUS	21240639/SSP/MT MT	10/09/1992	4	5	4	4	8	25	19	LP
		CLASSIFICADO									
103984	VINICYUS GABRIEL RIBEIRO	22234225/SSP/MT MT	23/04/1998	7	6	4	1	6	24	20	
		CLASSIFICADO									

Cargo: FISCAL DE CONSUMO LEITURISTA

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
114116	MARIO ALVES DOS SANTOS	697662-93 -SSP/MT	20/03/1075	5	4	1	3	9	22	6	
		CLASSIFICADO									

Art.2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; HELITON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Samae, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 991 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.632/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada VI (Coordenadoria SEMEC)** nos termos da Lei Ordinária nº 4.843 de 12/09/2017 e conforme o Decreto n° 057, de 02/02/2021, à servidora **ROSANE CRISTINA VARASCHIN**, portadora do RG nº 4994957 SSP/MT, admitida em 02/02/2012, registrada sob o nº 101841, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, considerando a atividade de:

Coordenadoria de Avaliação de Desempenho: acompanhamento dos servidores e processo de readaptação; aplicar a avaliação aos servidores em estágio probatório; acompanhar as informações referentes às licenças médicas; elaboração de relatórios para suporte à gestão

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a02/06/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 992 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 7.726 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER e ALTERAR horas-aula excedentes concedidas via Portaria nº 191 de 10/02/2022, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2022 (Instrução Normativa nº 003/2021 e Portaria Interna nº 080/SEMEC/2021), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para os professores efetivos relacionados a seguir:

Reg	Servidor	Centro Municipal de Educação	H/A Excedente junho	H/A Excedente julho	Data Início	Data Término
107512	Adriana de Oliveira Teodoro	CME Sebastião Rodrigues dos Santos	0	13	01/07/2022	21/12/2022
107708	Elisangela Santos Costa Alabi	CME Sílvio Paternez	13	14	01/07/2022	21/12/2022
111509	Francine Ferreira Barbosa Correa	CME Gentila Susin Muraro	0	16	01/07/2022	21/12/2022
106196	Holiana Maria Ferreira Leite	CME Silvio Paternez	0	2	01/07/2022	21/12/2022
103347	Hwang Yen Ling Arcolezi	CME Fábio Diniz Junqueira	0	4	01/07/2022	21/12/2022
109691	Malislene Lucas de Araujo	CME Fabio Diniz Junqueira	0	17	01/07/2022	21/12/2022
111503	Marcia Ferreira Pereira	CME Ayrton Senna	0	13	01/07/2022	21/12/2022
109849	Rosineide Alves Machado de Souza	CME Diva Martins Junqueira	0	13	01/07/2022	21/12/2022
107636	Greicielle Gonçalves da Cunha	CME Décio Burali	13	0	07/02/2022	06/07/2022

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 993 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.772/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o senhor**ROGERIO MEIATO GONCALVES,** portador do RG nº 24381730 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** símbolo DAI-VIII, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, **fazendo jus a comissão de cargo 35%** (trinta e cinco por

cento) tendo em vista o número de alunos matriculados no C.M.E Profº José Nodari, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 994 DE 15 DE JULHODE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o fechamento da folha mensal de maio 2022;

CONSIDERANDO a Decisão nº 020/RH/SMS/2022, o Termo de Contestação nº 069/RH/SAUDE/2021, o Oficio 973/2022 e o Memorando nº 7.810/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o período de usufruto deLicença-prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, da servidora **ROSLANA DE ORACI SOUZA**, portadora do RG nº 1301709-8 SSP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 06/01/2015, registrada sob o nº 103906 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Usufruto durante o período de 09/05/2022 a 07/06/2022 com pagamento na folha mensal de julho/2022, conforme Memorando nº 7.810/2022 da Secretaria Municipal de Saúde:

PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUTO	DESCRIÇÃO
06/01/2015 a 05/06/2020	**09/05/2022 a 07/06/2022**	**30 (trinta) dias**
	01/09/2022 a 30/09/2022	30 (trinta) dias
	01/12/2022 a 31/12/2022	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa**.**

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 995 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.152/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 18/07/2022,o senhor **CAIO CESAR SOUZA VIEIRA**, portadora do RG nº 2258178-2 SSP/MT, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 5.761/2022 de 08/07/2022, **fazendo jus a comissão de cargo de 35%** (trinta e cinco por cento), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede posse o senhor **CAIO CESAR SOUZA VIEIRA**, portadora do RG nº 2258178-2 SSP/MT, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 5.761/2022 de 08/07/2022, **fazendo jus a comissão de cargo de 35%** (trinta e cinco por cento),com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante a Portaria nº 995/2022, o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **18/07/2022,** comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Coordenador de Equipes de Atenção Primária em Saúde.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; CAIO CESAR SOUZA VIEIRA, Coordenador de Equipes de Atenção Primária em Saúde.

PORTARIA Nº 996 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 8.169/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA**, portador do RG nº 21971030 SSP/MT, registrado sob nº 108998, admitido em 01/10/2020 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, nomeado via Portaria nº 1239 de 06 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 14/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 997 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.169/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR nesta data, o senhor**ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA**, portador do RG nº 21971030 SSP/MT, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 5.765 de 12 de julho de 2022, fazendo jus ao recebimento de comissão **de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor**ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA**, portador do RG nº 21971030 SSP/MT, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 5.765 de 12 de julho de 2022, fazendo jus ao recebimento de comissão **de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 996/2022**,** o qual, declarado Empossado, **com início do exercício em 15/07/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Assessor de Apoio Administrativo do Gabinete**.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA, Assessor de Apoio Administrativo do Gabinete.

PORTARIA Nº 998 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 8.170/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **VITOR HUGO SILVA FERREIRA**, portador do RG nº 3095986-1 SSP/MT, registrado sob nº 108918, admitido em 13/07/2020 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do cargo comissionado de COORDENADOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, nomeado via Portaria nº 880 de 14 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 14/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 999 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.170/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR nesta data, o senhor **VITOR HUGO SILVA FERREIRA**, portador do RG nº 3095986-1 SSP/MT, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**, simbologia DAI I, nos termos da Lei 2432/2005 de 21/11/2005, **fazendo jus a comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse o senhor **VITOR HUGO SILVA FERREIRA**, portador do RG nº 3095986-1 SSP/MT, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**, simbologia DAI I, nos termos da Lei 2432/2005 de 21/11/2005, **fazendo jus ao recebimento de comissão de 35%** (trinta e cinco por cento)sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 999/2022**,** o qual, declarado Empossado, **com início do exercício em 15/07/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Chefe De Departamento De Obras, Manutenção e Infraestrutura.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; VITOR HUGO SILVA FERREIRA, Chefe De Departamento De Obras, Manutenção e Infraestrutura.

PORTARIA Nº 1000 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 8.171/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **PAULA DE MELO DUARTE**, portadora do RG nº MG14982018 SSP/MG, registrada sob nº 111356, admitida em 12/05/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do cargo comissionado de COORDENADORA DE GESTÃO AMBIENTAL, nomeada via Portaria nº 672 de 12 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 14/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1001 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.171/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR nesta data, a senhora **PAULA DE MELO DUARTE**, portadora do RG nº MG14982018 SSP/MG, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**,símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 4429/2015 de 20/07/2015, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **fazendo jus a comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da

Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede posse a senhora **PAULA DE MELO DUARTE**, portadora do RG nº MG14982018 SSP/MG, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**,símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 4429/2015 de 20/07/2015, **fazendo jus ao recebimento de comissão de 35%** (trinta e cinco por cento)sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 1001/2022**,** a qual, declarada Empossada, **com início do exercício em 15/07/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Coordenadora de Pavimentação Asfáltica.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; PAULA DE MELO DUARTE, Coordenadora de Pavimentação Asfáltica

PORTARIA Nº 1002 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.932/2022/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a Portaria nº 390 de 12 de fevereiro de 2021 que o designou Coordenador de Cemitério;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição, o senhor **LINDOMAR DA SILVA POHU,** portador do RG nº 16222067 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 104485, admitido em 16/07/2015 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para responder como COORDENADOR DE CEMITÉRIO, durante o período de usufruto de férias do servidor **LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 10558152 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o período de **11/07/2022 a 20/07/2022,** totalizando 10 (dez) dias, fazendo jus ao valor do cargo, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de comissão de cargo.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 11/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1003DE 15 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto nº 019 de janeiro de 2017, com redação incluída pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro 2018, em conformidade ao Art. 3º §1º nos incisos I e III, que prevê ser competência exclusiva de cada secretário a *"resolução de petições que versem sobre demandas de pessoal",* bem como *"decisões sobre requerimentos e de atos administrativos relacionados à competência de cada pasta"*;

CONSIDERANDO o Memorando 7.964/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo aos servidores abaixo relacionados, designados para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** nos termos da Lei 5648/2022, conforme as seguintes informações:

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	PERCENTUAL
111279	ANGELICA GONÇALVES DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CME ERNESTO CHE GUEVARA	15,00%
109336	ELIER PINTO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON	15,00%
110861	JUCELIA MIRANDA COSTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CME PROF. JUCILEIDE PRAXEDES	15,00%
111355	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA	15,00%
110449	MATIAS DA SILVA FELIX	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CME CHAPADÃO DO RIO VERDE	15,00%
107696	WERICA MIRLEN DUARTE SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON	15,00%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1004DE 15 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto nº 019 de janeiro de 2017, com redação incluída pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro 2018, em conformidade ao Art. 3º §1º nos incisos I e III, que prevê ser competência exclusiva de cada secretário a *"resolução de petições que versem sobre demandas de pessoal",* bem como *"decisões sobre requerimentos e de atos administrativos relacionados à competência de cada pasta"*;

CONSIDERANDO o Memorando 7.964/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo aos servidores abaixo relacionados,nos termos da Lei 5648/2022, conforme as seguintes informações:

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DE	PARA
104575	FLAVIAN KELLY SILVA MOTA	COORDENADOR PEDAGOGICO	CME AYRTON SENNA	20,00%	25,00%
104646	ABNER ALCANTARA DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA	CME AYRTON SENNA	25,00%	35,00%
111230	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - SEMEC	CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON	35,00%	25,00%
109741	MARILSON NASCIMENTO DA SILVA	- ORIENTADOR EDUCACIONAL - SEMEC	CME PROF. JOSÉ NODARI	35,00%	25,00%
108017	PAMELA DOS REIS	ORIENTADOR EDUCACIONAL - SEMEC	CME ANTENOR SOARES	25,00%	20,00%
001208	SERGIO JOSE BOTH	ORIENTADOR EDUCACIONAL - SEMEC	CME SILVIO PATERNEZ	35,00%	25,00%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1005 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.012/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Responsabilidade de Auxilio Técnico- FCAT II, nos termos da Lei Ordinária nº 5.766/2022 de 12/07/2022 ao servidor **EDER RICHARDSON DA SILVA**, portador do RG nº 1136823-3 SSP/MT, admitido em 01/07/2021, registrado sob o nº 109817, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, efetivo no cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, considerando as atividades de:

Fazer a Gestão das patrulhas mecanizadas cedidas às associações mantendo a documentação atualizada e arquivada, supervisionar do uso das máquinas e implementos cedidos, gerir e organizar a parte documental das associações envolvidas, orientar os associados contemplados com patrulhas mecanizadas quanto a devida operação e conservação do bem público;

Levantamento e organização de documentos dos empreendimentos da economia solidária existente no município;

Levantamento e viabilização de pequenos reparos nas instalações dos mercados públicos;

Fazer relatórios das visitas em geral e repassar para coordenação;

Prestar apoio à coordenação da Agricultura na organização e execução de cursos e eventos que envolvem a secretaria de agricultura, tais como: providências no levantamento de materiais e serviços necessários para realização, organização do local, providências no transporte de máquinas e equipamentos necessários, entre outras disponibilidades necessárias para uma perfeita realização;

Controle dos empréstimos de máquinas e implementos agrícolas, acompanhando as vistorias do objeto emprestado e orientando o produtor requerente quanto a devida operação e conservação do bem publico;

Apoio à coordenação da Agricultura no controle de estoque de materiais de consumo da Unidade Experimental (Combustíveis, peças e insumos agropecuários em geral);

Suporte à coordenação da Agricultura no levantamento e acompanhamento nas manutenções preventivas e corretivas dos veículos, máquinas e implementos agrícolas da SEAPA, tais como: controle e providências nas troca de óleo e filtros, pneus, controle dos abastecimentos das máquinas agrícolas de uso exclusivo da SEAPA;

Apoio à coordenação da Agricultura na interlocução das condutas orientativas e operacionais das atividades diárias dos servidores que trabalham na Unidade Experimental da SEAPA para uma boa manutenção do espaço;

Fiscalização de contratos e/ou atas de registro de preço, quando designado for;

Conduzir veículos e máquinas agrícolas, quando necessário;

Alimentação Plataforma do SEBRAE.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 12/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1006 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.167/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Operacional- FG VI**, nos termos da Lei Ordinária nº 5.765/2022 de 12/07/2022 ao servidor **CLAUDEMIR DE SOUZA**, portador do RG nº 23448300 SSP/MT, admitido em 16/05/2002, registrado sob o nº 001908, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, considerando as atividades de:

Operação do maquinário fresadora, sendo responsável por prestação de auxílio técnico, execução dos serviços técnicos, suporte técnico, verificação das condições de funcionamentos do maquinário, atender as normas de seguranças, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e sociedade, zelar pela manutenção da máquina, preenchimento de diário de bordo e apresentando-se sempre que for necessário ou solicitado pelo superior para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 12/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1007 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.172/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Operacional- FG VI**, nos termos da Lei Ordinária nº 5.765/2022 de 12/07/2022 ao servidor **GILDO RODRIGUES**, portador do RG nº 7031149 SSP/MT, admitido em 14/04/1988, registrado sob o nº 000222, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, considerando as atividades de:

Operação do maquinário fresadora, sendo responsável por prestação de auxílio técnico, execução dos serviços técnicos, suporte técnico, verificação das condições de funcionamentos do maquinário, atender as normas de seguranças, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e sociedade, zelar pela manutenção da máquina, preenchimento de diário de bordo e apresentando-se sempre que for necessário ou solicitado pelo superior para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 12/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1008 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 10.938/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos à senhora **DAMARES BATISTA DOS REIS**,portadora do Registro Geral nº 1511399 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 005030, admitida em 01/08/2007 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **14/07/2022 a 18/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 14/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1009 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.187/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *"Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO a partir de 18/07/2022,** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **JEAN MORAIS DA SILVA**, portador do RG 2058044-4 SSP/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 09/06/2022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1010 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.187/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 18/07/2022, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Jean Morais da Silva	Motorista	SINFRA	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 1011 DE 18 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR aComissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

PRESIDENTE DA COMISSÃO		
REGISTRO	NOME	CARGO
002125	VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES	SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO

MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
REGISTRO	NOME	CARGO
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
107366	MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO II
103254	GISELE YNGREDE SANTOS	RECEPCIONISTA

MEMBRO - REPRESENTANTE PROCURADOR		
REGISTRO	NOME	CARGO
108962	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
REGISTRO	NOME	CARGO
103061	CRISTIANE OLIVEIRA DURÃES	RECEPCIONISTA
004386	STELLA GIANSANTE	BIOQUIMICO
101398	LUZIA DA SILVA ALVES	RECEPCIONISTA
004530	ELI AMBRÓSIO	MÉDICO

MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
REGISTRO	NOME	CARGO
002137	ELIANE SANTIAGO DE LIMA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS
004581	ANDREA CRISTINA NAIA	RECEPCIONISTA
002116	MARIA DE FÁTIMA A. DE BRITO OLIVEIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL
104669	WALESKA ÚNGARO DUARTE MATOS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS
002129	NADIR JOSE BARIVIERA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - HISTÓRIA - 20 HORAS
001453	SULINEIDY DE OLIVEIRA SANTOS DALLABONA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS -ANOS INICIAIS - 20 HORAS

MEMBRO-REPRESENTANTE DOS GESTORES		
REGISTRO	NOME	CARGO
103336	**WALDERLENE GONÇALVES SANTOS**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MEMBRO-REPRESENTANTE DO SINTEP
FLÁVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
NIVALDO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE DO SSERP
WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS

SUPLENTES		
REGISTRO	NOME	CARGO
001648	**NELI RODRIGUES DE SOUZA**	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS – HISTÓRIA

003955	**JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO**	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS – LÍNGUA PORT. E ESTRANGEIRA
104475	MARLI MOTT BOLIGON VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
103744	ELTON DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
004943	SELMA CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
101728	RAFHAEL LOPES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO II

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1012 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 8.396/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 089 de 25 de janeiro de 2019 que concedeu a Função Gratificada de Fundos- FG V;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir desta data, a **Função Gratificada de Fundos- FG V**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 concedida a servidora **MARLI MOTT BOLIGON VIEIRA,** portadora do RG nº 678740-SSP/MT, admitida em 01/07/2015, registrada sob o nº 104475, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, concedida via Portaria nº 089 de 25/01/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1013 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 8.396/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 209 de 15 de janeiro de 2021 que concedeu a Função Gratificada de Fundos- FG V;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir desta data, a **Função Gratificada de Fundos- FG V**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 concedida ao servidor **VICTOR DOS SANTOS SOUZA,** portador do RG nº 20720360-SSP/MT, admitido em 16/07/2019, registrado sob o nº 107369, lotado na Secretaria Municipal de Administração, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, concedida via Portaria nº 209 de 15/01/2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1014 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 8.396/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1312 de 01 de setembro de 2021 que concedeu Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio);

RESOLVE

Art. 1º REVOGARa partir de 26/07/2022, a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 concedida a servidora **MIRELLI NEVES DE CALDAS,** portadora do RG nº 25651544-SSP/MT, admitida em 11/01/2021, registrada sob o nº 109162, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, concedida via Portaria nº 1312 de 01/09/2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1015 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 8.396/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 04 de 03 de janeiro de 2022 que concedeu Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir desta data,a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 concedida a servidora **LETICIA CAMARGO DE MOURA,** portadora do RG nº 2441628-2-SSP/MT, admitida em 13/10/2021, registrada sob o nº 110115, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, concedida via Portaria nº 03 de 03/01/2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1016 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 8.396/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 247 de 22 de fevereiro de 2022 que concedeu Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir desta data,a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2. 099/2003 de 29/12/2003 concedida a servidora **MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO,** portadora do RG nº 2441628-22561765-6-SSP/MT, admitida em 16/07/2019, registrada sob o nº 107366, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, concedida via Portaria nº 247 de 22/02/2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1017 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 8.403/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 787 de 07 de junho de 2022 que concedeu Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 28/07/2022,a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 concedida ao servidor **LEANDRO ULTRAMARE QUEIROZ,** portador do RG nº 19314850-SSP/MT, admitido em 16/02/ 2022, registrado sob o nº 110800, lotado na Secretaria Municipal de Administração, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, concedida via Portaria nº 787 de 07/06/2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1018 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 8.403/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1845 de 11 de novembro de 2021 que concedeu a Função Gratificada II (Serviços Auxiliares);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir desta data,a Função Gratificada II (Serviços Auxiliares), constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/ 2003 concedida a servidora **ELIANE RAMOS DA COSTA,** portadora do RG nº 14034069-SSP/MT, admitida em 16/01/2012, registrada sob o nº 101831, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, concedida via Portaria nº 1845 de 11/11/2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa**.**

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1019 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.396/2022 e 8.403/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, conforme segue:

Fernanda Sobral de Araújo: Assessora Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC e orientações aos demais membros da Comissão.		
SERVIDOR RESPONSÁVEL		**RESPONSABILIDADE**
1	Elaine Barbosa Silva	Atos de Pessoal – a partir de 01/03/2022.
2	Letícia Camargo de Moura	Rescisões/Termos de rescisões e assuntos relacionados às rescisões – a partir de 01/12/2021.
3	Mariana Della Porte Ribeiro	**Arquivos Tempestivos de Concurso Público, Editais de Convocações e confeccionar Termo de Posse e não posse. Estagio Probatório e Elevação em Nível dos servidores da Lei Municipal 2875/2008. A partir de 01/06/2022.**
4	Marli Mott Boligon Vieira	Contrato Pessoal Temporário e Termo Aditivo de Contratos Temporários de Pessoal- a partir de 01/03/2021.
5	Mirelli Neves de Caldas	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Base de Cálculos Previdência Própria e Geral (parte patronal); Contribuição Previdenciária dos Segurados do RPPS e RGPS e Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento- a partir de 10/01/2022.
6	Rennan de Figueiredo Neves	Em substituição a Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha (Auxílio-doença). Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 01/03/2022.

Art. 2º ALTERAR a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, fazendo jus ao Adicional de Responsabilidade previsto no art. 1º e inciso conforme segue:

SERVIDOR RESPONSÁVEL		**RESPONSABILIDADE**
1	Adelson Kaduch	Financeiro - a partir de 07/02/2020.
2	Aldineia Rodrigues Angola	Conferência de toda a documentação contida no processo de pagamento e a inserção no sistema operacional SCPI9/Fiorilli das informações da liquidação. Despesas - a partir de 03/08/2021.
3	Aline Dos Santos Lima	Realizar os atendimentos na tributação, auxiliar na emissão de alvará de funcionamento e localização, e auxiliar na emissão de notas fiscais avulsa. - a partir de 01/06/2022.
4	Armando Carlos Rizo Filho	Tributação – até 31/05/2022
5	Bruna De Souza Ramos Barros	Elaboração de editais de convocação de Processo Seletivo de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, recebimentos de documentos, controle e informação de Não Posse- a partir 14/04/2022.
6	Carlos Alberto Weisheimer	Patrimônio. Controle de Veículos – a partir de 01/09/2020.
7	Devanira Lopes de Carvalho	Financeiro - a partir 01/07/2021.
8	Douglas Pinheiro da Silva	Despesas – a partir de 01/01/2021.
9	Edilaine de Moraes França	Receitas – Emissão de Documento de Arrecadação (DAM) no Departamento de Tributação, lançamento e conferência das guias a vinculação da receita do ITBI - a partir de 01/02/2021.
10	Edmar Alves Batista	Almoxarifado.
11	Edriweizzer Furtado dos Santos	Orçamento Municipal – a partir de 01/04/2021.
12	Edson Caiçara da Silva Júnior	Informações relacionadas ao GeoObras-Obras Indiretas- a partir de 01/06/2022.
13	**Eliane Ramos da Costa**	**Lançamento de perícia e atestados acima de 03 dias, desvio de função e teletrabalho –a partir de 18/07/2022.**
14	Eliel Jose de Oliveira	Legislação e Decretos – a partir de 01/09/2021.
15	Flávio Amaral Oliveira	Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas – Balanços de Exercício.
16	Geneci Fernandes dos Santos	Diárias e Adiantamentos: Lançamento, Controle e prestação de contas diárias e adiantamentos, a partir de 01/02/2021.
17	Gilson Da Silva Ramos	Responsável pela pela alimentação do APLIC do Departamento de compras, envio tempestivo das informações relativas às Dispensas de Licitações para Contratações diretas, a partir de 01/05/2022.

18	Gisele Yngrede Santos	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Total de Proventos; Total de Descontos; Espécie Remuneração de Proventos; Cargo Função, Tabela Classe e Nível, Rubricas. – A partir de 01/03/2022.
19	Joanete da Silva Almeida	Alteração Leis; Cargo/Função/Vaga/; Tabela Lei Alteração PCCS; Leis de Reajuste Salarial – a partir de 01/01/2021.
20	**Leandro Ultramare Queiroz**	**Tabela Pessoal em Disposição; Cedência de Servidores –a partir de 28/07/2022.**
21	Leonardo Rodrigues de Freitas	Receita – Dar apoio na atualização do cadastro imobiliário: atualização de dados cadastrais do contribuinte, tais como: nome, CPF, telefone, e-mail, endereço – a partir de 01/09/2021.
22	Lilian Aparecida Oliveira Camparoto	Legislação e Decretos – (durante período de usufruto de férias do servidor Eliel José de Oliveira, de 18/07/2022 a 01/08/2022)
23	Lorena Danielle Santos Silva	Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária.
24	Luzia Celia da Silva	Caução e Baixa de Caução Contratos.
25	**Marcia de Fátima Betoni**	**Tabela Pessoal em Disposição; Cedência de Servidores – até 27/07/2022.**
26	Maria Cilene Rosendo Alves	Dívida Ativa.
27	Mariana Rodrigues Miranda	**Distratos de contratos. A partir** 01/06/2022.
28	Matheus do Berço Silva	Informações relacionadas ao GeoObras- Obras Diretas- a partir de 01/06/2022.
29	Pedro Wilson De Lima Santana	Arquivos Tempestivos de processos seletivos, **Editais de Convocações e informar a não Posse e Progressão de Classe dos servidores da Lei Municipal 2875/2008. A partir de 01/06/2022.**
30	Rodrigo Gonçalves	Responsável pelas conferências das liquidações e retenções que informam e alimentam o sistema APLIC-TCE/MT, responsável por auxiliar na elaboração dos demonstrativos contábeis que são enviados na carga mensal e anual via sistema APLIC-TCE/MT, responsável pelo lançamento das retenções e contribuições no sistema SIP7 que alimenta o sistema APLIC-TCE/MT e responsável pela elaboração da DIRF, DCTF mensal e RAIS—a partir de 01/09/2021.
31	Rogério do Nascimento Lacerda	Contabilidade/ Dívida Passiva.
32	Sidineis Aparecido de Souza	Responsável pelo empenho e liquidação da folha de pagamento, conferência da natureza da despesa e controle orçamentário por meio da abertura de crédito e remanejamento de dotações que, consequentemente, alimentam as tabelas despesas do sistema APLIC-TCE/MT – a partir de 01/09/2021.
33	**Silvania Pereira de Souza**	**Lançamento de perícia e atestados acima de 03 dias, desvio de função e teletrabalho –até 17/07/2022.**
34	Tatiane Garcia Davila Couto	Responsável por controlar a origem e a destinação do recurso por meio de lançamentos e conferências da receita e pagamentos por fonte de recurso a fim de evitar pagamentos com fontes erradas e/ou lançamentos de receita em fonte errada e, consequentemente, erros na tabela fonte destinação de recurso do APLIC/TCE-MT - a partir de 01/09/2021.
35	Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha	Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 03/08/2021.

Art. 3º Os servidores nomeados para compor a Comissão de Licitação, já fazem jus ao Adicional de Responsabilidade Licitação.

Art. 4º Esta revoga aPortaria nº 977 de 12/07/2022.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1020 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.398/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, a **Função Gratificada V (Função Gratificada de Fundos)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2099/2003 de 29/12/2003 a Servidora **SILVANIA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 11254386 SSP/MT, admitida em 12/07/2011, registrada sob o nº 101457, lotada na Secretaria de Administração, efetiva no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, considerando as atividades de:

Recebimento de Atestados Médicos, Agendamento de perícias médicas, Lançamentos no Sistema Integrado de Pessoal de todos os afastamentos de Licença por motivo de saúde acima de 07 (sete) dias, conforme Lei Complementar 268/2022, e seus respectivos arquivos..

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1021 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.398/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, a **Função Gratificada V (Função Gratificada de Fundos)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2099/2003 de 29/12/2003 ao servidor **RENNAN DE FIGUEIREDO NEVES**, portador do RG nº 24364169 SSP/MT, admitido em 22/07/2019, registrado sob o nº 107475, lotado na Secretaria de Educação, efetivo no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICO**, considerando as atividades de:

Cadastramento de todos os servidores efetivos, comissionados, emergências e contratados no Sistema Integrado de Pessoal e nas respectivas fontes orçamentárias, e demais atividades relativas a folha de pagamento.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1022 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.396/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, a **Função de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT,** nos termos da Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15/07/2022, a servidora de provimento efetivo **MARLI MOTT BOLIGON VIEIRA**, portadora do RG nº 678740 SSP/MT, admitida em 01/07/2015, registrada sob o nº 104475, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, lotada no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, considerando as atividades de:

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS: Elaborar documentos oficiais do município através de Contratos e Termos aditivos, conferir os memorandos com as dotações orçamentárias e justificativas das secretarias que solicitam as contratações, acessar o sistema para buscar as informações para a elaboração dos contratos, conferir os documentos pessoais, classificação, edital de convocação e homologação do processo seletivo, cargo, local de trabalho, carga horária, vencimentos, vigência, nomes dos Secretários, convocados e testemunhas, colher assinatura do convocado, elaborar os Extratos dos Contratos que consiste em: Buscar as informações, nome dos servidores, objeto, cargo, dotação orçamentária, Secretaria, Gerar em PDF, Publicar na AMM e Site da prefeitura. Consultar no Sistema Integrado de pessoal para expedir relatório dos Contratos próximo ao vencimento, para análise do ordenador de despesa e manifestação quanto a prorrogação ou não, controle de todos os Contratos e respectivos Aditivos de todas as unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, enviar todas as informações pertinentes a contratação e aditivos contratual para registro na Folha, colher as assinaturas dos Ordenadores de Despesas, Prefeito Municipal e Servidores envolvidos no ato, para lançamentos dos respectivos atos e publicações nos sites: do Diário Oficial dos Municípios-MT, Diário Oficial no Tribunal de Contas - TCE/MT, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e Portal Transparência, encaminhar todos as portarias para arquivo geral e vida funcional do servidor e informar ao Tribunal de Contas do Estado de MT, via sistema APLIC entre outros.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1023 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.396/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, a **Função de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT,** nos termos da Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15/07/2022, ao servidor de provimento efetivo **VICTOR DOS SANTOS SOUZA**, portador do RG nº 20720360 SSP/MT, admitido em 16/07/2019, registrado sob o nº 107369, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, lotado no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, considerando as atividades de:

FOLHA DE FÉRIAS: Realizar manutenção dos períodos aquisitivos de férias dos servidores conforme preconizado em Lei; Solicitar e cobrar a programação do cronograma de férias de todas as secretarias; Elaborar a portaria de escala anual de férias, bem como elaborar mensalmente as portarias de pagamento de férias e alteração de usufruto de férias caso houver e devidamente justificado; Lançar o usufruto das férias; Conferir os cálculos e lançamentos na folha de férias; Proceder com os procedimentos de finalização e arquivamento da folha de férias. Responder todos os documentos relativo a folha de férias e Cumprir toda a legislação relativo ao período aquisitivo, período concessivo e pagamento da folha de férias com os respectivos ganhos e descontos preconizados em Lei, arquivos e entre outras atividades relacionadas a férias e 1/3 de férias e informar ao Tribunal de Contas do Estado de MT via sistema APLIC entre outros.

FOLHA DE LICENÇA-PRÊMIO: Realizar levantamentos de licença-prêmio de todas as secretarias, exceto secretaria e saúde e secretaria de educação; Levantar dados funcionais dos servidores para elaboração do termo de constatação do período aquisitivo; Enviar termo de constatação para deliberação dos ordenadores de despesas e informar ao Tribunal de Contas do Estado de MT via sistema APLIC entre outros.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1024 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.396/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 26/07/2022, a **Função de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT,** nos termos da Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15/07/2022, a servidora de provimento efetivo **MIRELLI NEVES DE CALDAS**, portadora do RG nº 25651544 SSP/MT, admitida em 11/01/2021, registrada sob o nº 109162, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, lotada no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, considerando as atividades de:

DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO: CONSIGNADOS E DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Conferir a margem do servidor; liberar a margem para consignação; autorizar o desconto respeitando o limite de 35%; realizar importação de arquivos de consignação de todos os bancos, elaborar planilhas para cada banco; realizar importação de cada planilha para o sistema folha de pagamento; realizar conferência de todos consignados; encaminhar planilha dos motivos de não desconto para empresa responsável após fechamento da folha. Lançar e acompanhar a efetividade e todos os descontos por determinação judicial, e colaborar com o fechamento da folha mensal e informar ao Tribunal de Contas do Estado de MT via sistema APLIC entre outros.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1025 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.396/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, a **Função de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT,** nos termos da Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15/07/2022, a servidora de provimento efetivo **LETICIA CAMARGO DE MOURA**, portadora do RG nº 2352615-7 SSP/MT, admitida em 13/10/2021, registrada sob o nº 110115, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, lotada no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, considerando as atividades de:

FOLHA DE RESCISÃO/CÁLCULOS TRABALHISTAS: Receber a documentação devida de pedido de exoneração (pasta funcional, portaria, protocolo, distrato); retirar os servidores que serão exonerados da folha mensal de pagamento; incluir os servidores que serão rescindidos na folha de rescisão; receber os memorandos de levantamentos de férias e licença prêmio dos servidores que serão rescindidos; lançar informações na folha de rescisão (faltas injustificadas, horas extras, adicional noturno, plantões, horas excedentes); elaborar planilha de cálculo; conferir holerite da folha de rescisão; conferir base de cálculo previdência da folha de rescisão; conferir os valores da consignação lançados na folha de rescisão; conferir base de cálculo de imposto de renda da folha de rescisão; realizar comunicações e memorandos; realizar e lançar APLIC da rescisão, realizar arquivamento das rescisões e ente outras atividades relacionadas a rescisão.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1026 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.396/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, a **Função de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT,** nos termos da Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15/07/2022, a servidora de provimento efetivo **MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO**, portadora do RG nº 25617656 SSP/MT, admitida em 16/07/2019, registrada sob o nº 107366, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, lotada no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, considerando as atividades de:

PROMOÇÃO DO SERVIDOR: Estágio Probatório; Elevação em Nível e Progressão em Classe Previsto na Lei Municipal 2875/2008. Promover a integração dos servidores efetivos mediante a posse; acompanhar o processo de;

ESTÁGIO PROBATÓRIO: Controlar o ingresso de novos servidores efetivos; Montar um processo para cada novo servidor efetivo que ingressar na municipalidade; Alimentar a planilha de controle de avaliações do estágio probatório; Imprimir as avaliações do estágio probatório; Confeccionar ofício e encaminhar as avaliações do estágio probatório a cada secretaria; Tabular as notas de cada avaliação do servidor; Notificar o servidor da nota obtida em cada avaliação; Arquivar todas as avaliações e notificações de estágio probatório no devido processo; Solicitar a confecção do decreto que homologa o estágio probatório de cada servidor; Comunicar o servidor da homologação do seu estágio probatório; Arquivar o processo do estágio probatório, contendo o devido decreto.

ELEVAÇÃO EM NÍVEL: Receber o protocolo do requerimento de elevação em nível, informando que está em análise e alimentá-lo a cada trâmite no decorrer do processo; Montar o processo de elevação em nível, devidamente instruído de todos os documentos comprobatórios necessários; Autuar o processo contendo número de páginas e assinatura; Encaminhar para a comissão de elevação em nível analisar, posteriormente para a assessoria de apoio técnico administrativo e legislativo, e por fim, para a deliberação do ordenador de despesas; Comunicar ao servidor sobre a decisão do processo; Em casos positivos: Solicitar impacto orçamentário e financeiro; Realizar o levantamento do efeito retroativo, caso houver; Elaborar portaria para conceder a elevação em nível, Encaminhar portaria para lançamento na folha de pagamento; Encaminhar portaria para assinatura; Arquivar o processo de elevação em nível, contendo a devida portaria; Arquivar o protocolo e informar ao Tribunal de Contas do Estado de MT via sistema APLIC entre outros.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1027 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.396/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, a **Função de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT,** nos termos da Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15/07/2022, a servidora de provimento efetivo **ELAINE BARBOSA SILVA**, portadora do RG nº 22978119 SSP/MT, admitida em 22/07/2019, registrada sob o nº 107595, no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, lotada no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, considerando as atividades de:

PORTARIAS: Elaborar documentos oficiais do município através de portarias, demandados de todas as Secretarias, refentes a nomeação, exoneração, designação, relotação, readaptação, licença maternidade, licença paternidade, licença casamento, licença de interesse particular, afastamento por luto, remoção de local de trabalho, relotação de local de trabalho, concessão de gratificação, concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e translado, aplicação de advertências, concessão de horas-aulas excedentes, concessão de classes multisseriadas, substituição de professores, ajuda de custo para plano de internet, aposentadoria, cedências, vacâncias, recondução de cargo, licença prêmio, promoção, reintegração, revogação de adicionais e gratificação, revogação de ajuda de custo, muitos outros atos de pessoal solicitados pelo Tribunal de Contas do Mato Grosso. Colher as assinaturas dos Ordenadores de Despesas, Prefeito Municipal e Servidores envolvidos no ato, encaminhar para registro na Folha de pagamento e para lançamentos dos respectivos atos e publicações nos sites: Diário Oficial dos Municípios-MT, Diário Oficial no Tribunal de Contas -TCE/MT, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e Portal Transparência. E encaminhar as portarias para arquivo geral e vida funcional do servidor e informar ao Tribunal de Contas do Estado de MT via sistema APLIC entre outros.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1028 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.396/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 28/07/2022, a **Função de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT,** nos termos da Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15/07/2022, a servidora de provimento efetivo **MÁRCIA DE FÁTIMA BETONI**, portadora do RG nº 09198202 SSP/MT, admitida em 16/07/2019, registrada sob o nº 107368, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, lotada no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, considerando as atividades de:

CERTIDÃO DE VIDA FUNCIONAL: Elaborar Certidão de Vida Funcional do servidor público; Buscar informações de seu histórico funcional: Atos, Portarias, Decretos e outros, seja em documentação física, disponíveis em rede interna e publicações; organizar as informações em ordem cronológica; Disponibilizar as informações de maneira que proporcione o entendimento da trajetória do servidor no serviço público; Autuar; Assinar e encaminhar para assinaturas; disponibilizar a Certidão ao Servidor que irá apresentá-la ao SERRAPREV para fins de aposentadoria ou para outros fins.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1029 DE 18 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho 1-8.406/2022 do Memorando 8.406/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 ao servidor **LEONARDO DARINI DA SILVA**, portador do RG nº 2639252-6 SSP/MT, admitido em 16/07/2019, registrado sob o nº 107373, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II e lotado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as atividades de:

Responsável pela manutenção e lavagem do veículo Oficial do Procon;

Acompanhar e apoiar as operações de Fiscalizações;

Entregar Notificações, Recomendações e Processos quando for solicitado;

Buscar/Entregar documentos de interesse do Procon em locais solicitados;

Buscar/Entregar documentos e materiais de expediente na Prefeitura Municipal;

Realizar diligências de interesse do Procon.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1030 DE 18DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.922/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Comissionada de Responsabilidade de Coordenação Técnica, conforme o art.1º, da Lei nº 5.768 de 12 de julho de 2022, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
000032	JOSE DANTAS CAVALCANTE	FCT	Responsabilidade de Coordenação Técnica	SEPLAN

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 12/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento em exercício (Portaria 925/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1031 DE 18 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho 18-1.095/2022 do Memorando 1.095 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **MARIA DAISE PIRES GARCIA**, portadora do RG nº 4656458 SSP/MT, efetiva no cargo de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA, admitida em 09/07/2001, registrada sob o nº 001497, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

Da	Para
FARMÁCIA MUNICIPAL	**FARMÁCIA ALTOS DO TARUMÃ**
Atividades desempenhadas: Conferência de medicamentos recebidos, Organização do estoque e armazenamento dos medicamentos, Separação dos medicamentos a ser dispensados, Separação dos medicamento vencidos e Lançamento de receitas no Sistema Hórus.	

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/06/2022,

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MONICA ZIMMER RAMBO, Secretária Municipal de Saúde em exercício (Portaria 979/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1032 DE 18 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 4.538/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 40% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
111367	MARILCE MENDES DA SILVA	Ajudante de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social	40%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 16/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1033 DE 18 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico da servidora e o Protocolo nº 8.099/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **RAYRA PATRICIA DE SOUZA OENNING,** portadora do Registro Geral sob nº 20438966 SSP/MT, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, admitida em 01/07/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 95 (noventa e cinco dias) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, tendo em vista que a licença da servidora iniciou-se na data de 06/04/2022 e o vínculo com a Prefeitura Municipal teve origem em 01/07/2022 através da convocação do Edital de Complementar 012/2022. conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Rodrigo Matos, CRM-MT 11999, **período de licença restante de 01/07/2022 a 02/10/2022.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MONICA ZIMMER RAMBO, Secretária Municipal de Saúde em exercício (Portaria 979/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1034 DE 18 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento próprio da servidora, o Memorando 8.053/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o fechamento da Folha Mensal de junho/2022, na qual houve o pagamento da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO que a servidora e a Secretaria Municipal de Saúde informaram que a mesma não usufrui da Licença Prêmio durante o período de junho/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/09/2011 a 04/09/2016, com vencimentos recebidos e lançados no sistema em junho de 2022, **para usufruir em 01/12/2022 a 31/12/2022,** da servidora **NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA**, portadora do RG nº 11693320 SSP/MT, registrada sob o nº 101643, admitida em 05/09/2011, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º REGULARIZAR o pagamento do Adicional de insalubridade 30%, considerando que a servidora laborou durante o mês de junho/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MONICA ZIMMER RAMBO, Secretária Municipal de Saúde em exercício (Portaria 979/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1035 DE 18 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Memorando nº 9006/RH/2021 e **o** Memorando nº 8.056/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias da Licença-Prêmio por Assiduidade **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022**, concedido à servidora **KEILA CRISTIANE DA SILVA,** portadora do RG nº 15571882 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitida em 02/10/2012, registrada sob o nº 102352 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** correspondente ao quinquênio de **02/10/2010 a 01/10/2017,** conforme o Memorando nº 9006/RH/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, ficando programado o período abaixo:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição

02/10/2010 a 01/10/2017	02/01/2023 a 31/01/2023	30 (trinta) dias
	08/01/2024 a 06/02/2024	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MONICA ZIMMER RAMBO, Secretária Municipal de Saúde em exercício (Portaria 979/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1036 DE 18 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria 1918/2021 que altera a escala anual de férias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1312 de 01 de setembro de 2021 que concedeu a Função Gratifica – FG III;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o senhor **RENNAN DE FIGUEIREDO NEVES**, portador do RG nº 24364169 SSP/MT, admitido em 22/07/2019, registrado sob o nº 107475, lotado na Secretaria de Educação, efetivo no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICO, para receber a **Função Gratificada- FG III**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2099/2003 de 29/12/2003, durante o período do usufruto das férias da servidora **MIRELLI NEVES DE CALDAS,** portadora do RG nº 25651544-SSP/MT, admitida em 11/01/2021, registrada sob o nº 109162, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no período de **11/07/2022 a 17/07/2022,** totalizando 07 (sete) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1037 DE 18 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 8.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110134	CLEONICE ZUCAO	COORDENADORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Secretaria Municipal de Saúde	30% GES 12.18.01

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 13/10/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MONICA ZIMMER RAMBO, Secretária Municipal de Saúde em exercício (Portaria 979/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1038 DE 18 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 4565/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO a Portaria RH Saúde nº 031/2022 e o Memorando 8.320 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **SILNEIA AMELIA DE ORLANDO RIBEIRO DE NUNES**, portadora do RG nº 6132863 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, admitida em 11/08/2014, registrada sob o nº 103646, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, com carga horária reduzida de 20 horas semanais, laborando no período matutino das 07:00 as 11:00 h.

Da	Para
USF- PARQUE FIGUEIRA	**FARMÁCIA CENTRAL**
Atividades desempenhadas: Controle de verificação de temperatura, anotar faltas de medicamentos, reposição dos medicamentos, conferência e lançamento dos produtos no sistema de informatização, higienização das bancadas, prateleiras e de reposição. Em relação ao processo de dispensação de medicamentos, auxiliará pegando as medicações conforme solicitação de quem está atendendo ao público.	

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Insalubridade da servidora, concedido via Portaria nº 789/2020.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 11/07/2022 e permanece em vigor até 07/01/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MONICA ZIMMER RAMBO, Secretária Municipal de Saúde em exercício (Portaria 979/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1039 DE 18 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 125/2007 de 10 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Memorando 8.419/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 904 de 28 de junho de 2022 que alterou a comissão Permanente de Licitações para as Contratações em geral do Município de Tangará da Serra- MT;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Comissão Permanente De Licitações para as contratações em geral do município de Tangará Da Serra-MT, composta pelos servidores descritos abaixo, em conformidade com o disposto no artigo art. 51, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação de Compras em geral, serviços, obras e serviços de engenharia do Município de Tangará da Serra-MT, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, adesões, registros cadastrais e demais ações congêneres, as quais passam a vigorar com a seguinte composição:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Registro	**Nome**	**Secretaria**	**Função**
001511	Márcio De Oliveira Lopes	SAD	PRESIDENTE

006564	Tatiana Avila Grigoletti	SAD	2º PRESIDENTE

MEMBROS - TÉCNICOS			
Registro	**Nome**	**Secretaria**	**Função**
004221	Alex Campos Fernandes	SEPLAN	MEMBRO
102247	Iluska Flavia De Carvalho Dias	SEPLAN	MEMBRO
108015	Sabrina Steffany Solda	SEPLAN	MEMBRO

MEMBROS - ADMINISTRATIVOS			
Registro	**Nome**	**Secretaria**	**Função**
000634	Aguinaldo Vicente Segura	SAD	MEMBRO
101735	Lenice Batista Dos Santos	SAD	MEMBRO
101466	Marlon Diego Alves De Sousa	SAD	MEMBRO
002097	Alcinira De Oliveira Campos	SAD	MEMBRO
104688	Kátia Waléria Carvalho Couto	SAD	MEMBRO
103742	Franciane Oliveira Pereira Macedo	SAD	MEMBRO
105313	Olaurinda Barbosa De Souza	SAD	MEMBRO
000624	Ires Leopoldina Da Silva Moraes	SAD	MEMBRO
111271	Gustavo Leonne De Souza	SAD	MEMBRO

MEMBROS - SERVIÇOS ELEMENTARES E AUXILIARES			
Registro	**Nome**	**Secretaria**	**Função**
001225	Águida Aparecida Gomes Pereira	SAD	MEMBRO
001681	Laídes Glovacki	SAD	MEMBRO

§ 1º. Os servidores M**embros-Técnicos**, devido às atribuições do cargo de engenheiro civil e arquiteto, serão responsáveis pela elaboração de planilhas orçamentárias, de composição de custos, pareceres técnicos recursais, acompanhamento e avaliação de documentação de qualificação técnica, proposta de preços em licitação de obras, serviços de engenharia e demais correlatos necessários a todas as modalidades de licitação, tudo em conformidade com a legislação e resoluções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda responsáveis pela elaboração de laudo de avaliação de imóveis.

§ 2º. Demais servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações, na qualidade de **Membros-Administrativos** e **Membros-Serviços Elementares e Auxiliares**, de acordo com distribuição do Chefe do Departamento de Licitação, sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, serão responsáveis por:

a) relativo ao tratamento dispensado aos documentos: registrar a entrada e saída de documentos, triagem de documentos, distribuição de documentos aos remetentes, conferir dados e datas, verificar documentos conforme normas, identificar irregularidades nos documentos emitidos e corrigi-los, classificar documentos, arquivar documentos conforme procedimentos específicos do Departamento de Licitações e Contratos;

b) alimentar os Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente o APLIC, Gestão de Planejamento Estratégico (GPE), o Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) e GEO-OBRAS;

c) relativo ao preparo de documentos: preparar relatórios, formulários e planilhas, coletar dados, verificar índices econômicos e financeiros, redigir atas, elaborar ofícios e memorandos;

d) relativo ao acompanhamento de processos administrativos: atuar como equipe de apoio em todos os Processos Licitatórios, verificar prazos estabelecidos, localizar processos, expedir e acompanhar notificações de não conformidade, atualizar cadastros do sistema informatizado, receber licitantes e documentos na abertura dos certames, autuar processos administrativos, realizar a juntada de documentos, coletar assinaturas em documentos, organizar processos licitatórios, digitalizar documentos, efetuar autenticidade de certidões emitidas por meio eletrônico, efetuar lançamentos de processos licitatórios no sistema informatizado, disponibilizar editais no site do Município, disponibilizar as demais secretarias ordens de fornecimento dos processos licitatórios, consultar os e-mails institucionais e encaminhá-los aos responsáveis para as providências

e) fazer serviços externos ao departamento, tais como efetuar entrega e busca de documentos de uma Secretaria para outra, protocolando-os, auxiliar demais servidores internos em serviços externos e acompanhar processos para extração de cópias;

f) organizar informações a serem prestadas: consultar lista de profissionais e departamentos da Prefeitura, saber informar os ramais internos e telefones externos, interagir com outros departamentos, consultar lista de horários de funcionamento dos diversos setores da Prefeitura para informar usuários externos;

g) outras atribuições correlatas ao Departamento de Licitações e Contratos.

§ 3º. As servidoras membros-administrativos **ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORAES e LENICE BATISTA DOS SANTOS,** sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo e demais atribuições como membro-administrativo, serão responsáveis

a) alimentar os Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente o APLIC, e envio de documentos para o responsável pelo lançamento do GEO-OBRAS;

§ 4º. As servidoras membros-administrativos **GUSTAVO LEONNE DE SOUZA, OLAURINDA BARBOSA DE SOUZA E IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORAES**,sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, serão responsáveis:

a) pela formalização dos contratos administrativos provenientes dos processos administrativos de licitação em geral, bem como por convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres;

b) pela implantação de *checklist* de todos os procedimentos desenvolvidos no setor de contratos para celebração de contrato, convênio, termo aditivo de valor, termo aditivo de prorrogação, ajustes e congêneres;

c) pela implantação de todos os supervisores de contratos de todas as secretarias municipais, adotando os atos necessários para essa designação, cientificando todos os supervisores e fiscais de contratos dos encargos assumidos;

d) encaminhar o Processo Administrativo de solicitação de prorrogação e de aditivos contratuais à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer jurídico, (quando for o caso);

e) verificar se o fiscal do contrato ou congênere relatou eventuais ocorrências nos atestados, termos de recebimento, termo de constatação ou relatórios quadrimestrais e anuais, numa clara demonstração de que tais documentos representam a fiel observância das condições contratuais;

f) cobrar, dentro dos prazos regulamentares, dos fiscais os relatórios de acompanhamento e fiscalização dos contratos e congêneres;

g) comunicar às Secretarias competentes, formalmente, irregularidades observadas nos documentos citados nas alíneas “c” e “d”;

h) realizar juízo de admissibilidade para eventual devolução às Secretarias de solicitações que não preencham os requisitos necessários, apontando a falta para correção;

i) outras atribuições correlatas à formalização dos contratos e congêneres, conforme Instrução Normativa – SCL nº 06/2014.

§ 6º. O servidor membro-administrativo **MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA**, sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, será responsável por:

a) realizar cotação de preços no comércio local ou regional dos produtos e serviços a serem licitados ou não, cujos objetos são utilizados por todas as Secretarias;

b) concluir a planilha de preços estimados após cotação de preços do objeto a ser adquirido, com encaminhamento às Secretarias interessadas para que façam levantamento das necessidades de consumo, com as quantidades de produtos e serviços demandadas pelas mesmas;

c) cadastro e alteração de itens pesquisa de códigos do TCE e CATMAT para lançamento nos sistemas RLZ e Comprasnet;

d) elaborar planilha a ser aprovada por Decreto de todos os bens, equipamentos e produtos sujeitos à padronização.

e) formar banco de preços para aquisição de bens e serviços;

f) realizar constantemente pesquisa de preços de referência para subsidiar os processos de aquisições públicas sob a responsabilidade do Departamento de Compras e do Departamento de Licitações e Contratos;

g) outras atribuições correlatas ao Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitações será designado pelo Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, um dos Pregoeiros constantes na presente Portaria.

Art. 3º. Os membros de Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4°. A comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, fazendo *jus* ao adicional de responsabilidade, nos termos do artigo 4º e art. 5º, todos da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 5°. DESIGNAR, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo e demais atribuições correlatas:

a) **DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ**

b) **MÁRCIA DOURADO FERREIRA**

c) **JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA**

d) **JOYCE KEILLY GONÇALVES**

§ 1º Para atuar em serviços administrativos inerentes ao Pregão Presencial e Eletrônico, ficam designados os servidores, **ÁGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA, AGUINALDO VICENTE SEGURA, ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, LENICE BATISTA DOS SANTOS, LAÍDES GLOVACKI, FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO e KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO,** conforme distribuição realizada pelo Chefe do Departamento de Licitação e Contratos.

§ 2º O chefe do Departamento de Licitações e Contratos, desempenhará todas as atribuições inerentes a esse cargo, nos termos da Lei Complementar nº 2.432/2005.

Art. 6º. Para efeito do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, fica designado, para assessorar o Departamento de Licitações e Contratos, incluindo-o na Comissão Permanente de Licitações e Contratos, Dr. **LUAN VANZETTO**, OAB/MT 27160/O, titular do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, fazendo *jus* ao adicional de responsabilidade previsto no inciso III, do artigo 5º da supracitada Lei.

Art. 7º. Em qualquer caso será devido um único adicional de responsabilidade específico ao servidor que estiver designado para compor a Comissão Permanente de Licitações ou a Equipe de Pregoeiros, o qual não se incorpora aos seus vencimentos.

Art. 8º. Fica o Departamento de Pessoal do Município de Tangará da Serra, responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 9º. REVOGAR a Portaria nº 904 de 28 de junho de 2022.

Art. 10º. Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/07/2022.

Art. 11º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 1040 DE 19 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR aComissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

PRESIDENTE DA COMISSÃO		
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**
002125	VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES	SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO

MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
107366	MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO II
103254	GISELE YNGREDE SANTOS	RECEPCIONISTA
101728	RAFHAEL LOPES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO II

MEMBRO - REPRESENTANTE PROCURADOR		
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**
108962	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**
103061	CRISTIANE OLIVEIRA DURÃES	RECEPCIONISTA
004386	STELLA GIANSANTE	BIOQUIMICO
101398	LUZIA DA SILVA ALVES	RECEPCIONISTA
004530	ELI AMBRÓSIO	MÉDICO

MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**
002137	ELIANE SANTIAGO DE LIMA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS
004581	ANDREA CRISTINA NAIA	RECEPCIONISTA
002116	MARIA DE FÁTIMA A. DE BRITO OLIVEIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL
104669	WALESKA ÚNGARO DUARTE MATOS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS
002129	NADIR JOSE BARIVIERA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - HISTÓRIA - 20 HORAS
001453	SULINEIDY DE OLIVEIRA SANTOS DALLABONA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS -ANOS INICIAIS - 20 HORAS

MEMBRO-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL		
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**
002762	**MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHORNY**	PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL - 40 HORAS

MEMBRO-REPRESENTANTE DOS GESTORES		
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**
103336	**WALDERLENE GONÇALVES SANTOS**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MEMBRO-REPRESENTANTE DO SINTEP
FLÁVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
NIVALDO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE DO SSERP
WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS

SUPLENTES		
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**
001648	**NELI RODRIGUES DE SOUZA**	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS – HISTÓRIA
003955	**JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO**	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS – LÍNGUA PORT. E ESTRANGEIRA
104475	MARLI MOTT BOLIGON VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
103744	ELTON DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
004943	SELMA CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1041 DE 18 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ROGÉRIO RIO**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor, a Decisão nº 001/SEAPA/2021, o Memo nº 360/SEAPA/2021 e o Memorando 8.422/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **EDMUNDO CARDOSO DE ANDRADE**, portador do RG nº 2277484 SSP/MT, efetivo no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 09/09/1994, registrado sob o nº 001065 e lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **09/09/2009 a 08/09/2014,** conforme a Decisão nº 001/SEAPA/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
09/09/2009 a 08/09/2014	01/07/2022 a 30/09/2022	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa**.**

SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1042 DE 18 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.454 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 196/2021 de 14 de janeiro de 2021, que o designou Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o senhor **WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO,** portadora do RG nº 1405695-0 SSP-MT, efetivo no cargo de TURISMÓLOGO**,** registrado sob o nº 107948, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, durante o período em que o titular da pasta, o senhor **WELINGTON MACHADO RONDON**, portador do RG nº 2147798-1 SSP/MT, registrado sob o nº 109222, que se afastará para usufruto de férias durante o período de **25/07/2022 a 08/08/2022,** totalizando 15 (quinze) dias, usufruto relativo ao período aquisitivo de férias pagas em janeiro/2022, fazendo jus ao valor do subsídio.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1043 DE 19DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.757/2022 de 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.549/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Responsabilidade Técnica de Compras do SUAS- ARTC-SUAS**,** nos termos da Lei Ordinária nº 5.757/2022 de 01/07/2022, a servidora de provimento efetivo **SILVIA ANUNCIAÇÃO YOSHITAKE**, portadora do RG nº 22021949 SSP/MT, admitida em 14/07/2014, registrada sob o nº 103599, no cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as atividades de:

Dar suporte técnico ao departamento ou assessoria em que se encontra lotado;

Desenvolver e coordenar atividades técnicas conforme as atribuições inerentes;

Prestar suporte ao Departamento Administrativo de Promoção Social e quando for o caso auxiliar ao Gabinete do Secretário de Assistência Social nas execuções de atividades afins aos conhecimentos técnicos;

Gerir os recursos tecnológicos a disposição para o exercício das atividades técnicas;

Prestar pronto atendimento ao superior imediato, coordenando ações para execução de atividades específicas;

Executar e coordenar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços, exceto contratos e convênios da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor, seguindo as solicitações das unidades administrativas e sociais demandantes de compras da Secretaria de Assistência Social;

Realizar processos de compra com dispensa de licitação em razão de valor e processos de Inexigibilidade, conforme dispositivos em Lei de Licitações;

Elaborar pedidos de empenho referentes às compras dos processos acima;

Controlar e Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento, bem como de contratos administrativos;

Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Secretaria, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Ordenador de despesa, pertinentes necessidade da secretaria em comum acordo e ciência do Chefe Imediato;

Auxiliar a Coordenação de Fundos e Convênios Executar o controle da gestão de saldos de Notas Fiscais/Faturas de água, energia, telefone das unidades da Secretaria de Assistência Social, prestando suporte necessário que for necessário;

Executar o controle, gerenciamento das retiradas de compras de materiais, tendo a responsabilidade de gestão do estoque da secretaria;

Emitir relatórios mensais de saldos de estoque e orientar as unidades desta secretaria em futuras aquisições, a fim de evitar lapso ou falta de item licitado;

Executar outras atribuições afins.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/07/2022.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1044 DE 20DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria 862 de 20 de junho de 2022 que concedeu a licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o despacho 2 do Protocolo nº 3.924/2022 que concedeu a licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 862 de 20 de junho 2022 que concedeu a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS, com o registro nº 14547, no cargo de Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme despacho 2 do Protocolo nº 3.924 de 04 de julho de 2022, considerando que a servidora não usufruiu da licença solicitada.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 20/06/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1045 DE 20DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria n° 866 de 20 de junho de 2022 que concedeu a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Ana Cláudia Arantes Moura;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, conforme o despacho 10 do Protocolo nº 4.528 de 05 de julho de 2022;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a concessão do período de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/12 de 16 de fevereiro de 2012, da servidora Ana Cláudia Arantes Moura, passando a vigorar com a seguinte redação:

REGISTRO	*SERVIDOR(A)*	*CARGO*	*PESSOA ACOMPANHADA*	*PERÍODO DA LICENÇA*		*TOTAL*
				INÍCIO	*FIM*	*DIAS*
107597	*Ana Cláudia Arantes Moura*	*Técnico de Apoio Infantil*	*Filho: Felipe André*	*01/06/2022*	*01/06/2022*	*01h*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida portaria.

Art. 3° Esta portaria possui efeito retroativo a 01/06/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1046 DE 20DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria n° 869 de 20 de junho de 2022 que concedeu a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Sandra dos Anjos Souza;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a concessão do período de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006 de 21 de junho de 1994, da servidora Sandra dos Anjos Souza, passando a vigorar com a seguinte redação:

REGISTRO	*SERVIDOR(A)*	*CARGO*	*PESSOA ACOMPANHADA*	*PERÍODO DA LICENÇA*		*TOTAL*
				INÍCIO	*FIM*	*DIAS*
111057	*SANDRA DOS ANJOS SOUZA*	*RECEPCIONISTA*	*FILHA: AMANNDA*	*08/06/2022*	*09/06/2022*	*2*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida portaria.

Art. 3° Esta portaria possui efeito retroativo a 01/06/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento em exercício (Portaria 925/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1047 DE 20 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 os servidores lotados no Gabinete do Prefeito relacionada a seguir:

Nº	Registro	Servidor(A)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
01	109033	Américo Luiz De Azambuja Neto	Agente Administrativo II	Filha: Lilian Soldá	30/06/2022	30/06/2022	0,5
02	101320	Nicole Venancio Cezario	Recepcionista	Filha: Lavínia Cezario	30/06/2022	01/07/2022	2

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1048 DE 20 DE JULHO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor(A)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
01	111018	Cleia Dos Santos Sabarrete Oliveira	Recepcionista	Filha: Maria Fernanda	28/06/2022	28/06/2022	0,5
02	110605	Elenice Paulino Silva Leite	Ajudante de Serviços Gerais	Filho: Fellipe Augusto	29/06/2022	29/06/2022	0,5
					30/06/2022	30/06/2022	1
					12/07/2022	13/07/2022	2
03	110800	Leandro Ultramare Queiroz	Agente Administrativo II	Cônjuge: Renata	20/06/2022	20/06/2022	0,5
04	103692	Lucivany Rocha Bezerra	Agente Administrativo II	Mãe: Ana Lúcia	15/06/2022	15/06/2022	1
					30/06/2022	30/06/2022	1
05	101466	Marlon Diego Alves De Sousa	Agente Administrativo II	Mãe: Maria Ana	20/06/2022	20/06/2022	0,5
06	110333	Roseni Rocha Dos Santos	Ajudante de Serviços Gerais	Filho: Gabriel	27/06/2022	27/06/2022	1
07	109769	Sheiellen Oliveira Vieda	Ajudante De Serviços Gerais	Filho: Kauan Luiz	21/06/2022	21/06/2022	1
08	103561	Sueli Maria De Souza	Ajudante De Serviços Gerais	Filha: Eloá Souza	27/06/2022	30/06/2022	4
09	6564	Tatiana Avila Grigoletti	Recepcionista	Filho: Sílvio Luís	17/06/2022	17/06/2022	1
					01/07/2022	01/07/2022	0,5

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1049 DE 20 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e visto no Memorando 5.343/2022 e 6.905/2022 e nos Protocolos nº 7.911/2022 e nº 10.136/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 os servidores lotados no Gabinete do Prefeito relacionada a seguir:

Nº	Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
					Início	Final	Dias
01	14547	Gislaine Edicely da Costa Ramos	Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal	Pai: Edgar de Oliveira	21/06/2022	24/06/2022	4
					07/07/2022	08/07/2022	2

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1050 DE 20 DE JULHO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **WELINGTON MACHADO RONDON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 272 de 18 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora conforme Protocolo nº 8.749/2022 e n° 9.821/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, relacionada a seguir:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
01	111299	Izolete Klotz Santin	Agente Administrativo II	Pais: Antônio e Veneranda Klotz	01/07/2022	01/07/2022	0,5
				Pai: Antônio	07/07/2022	07/07/2022	0,5
				Mãe: Veneranda	07/07/2022	07/07/2022	0,5

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS:WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1051 DE 20DE JULHO DE 2022

A Senhora Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e o despacho nos Protocolos de nº 006/2022, 7.779/2022 e 8.754/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
01	606	José Sampaio Da Silva	Professor Normalista (Em Extinção) Lei265/2021	Cônjuge: Izabel Dias	29/04/2022	29/04/2022	1
					20/06/2022	20/06/2022	1
					21/06/2022	22/06/2022	2
					23/06/2022	24/06/2022	2
02	1009	Letícia Graziella Teixeira Nunes	Agente De Fiscalização II	Filho: João Otávio	01/07/2022	01/07/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1052 DE 20 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
01	108717	Geciane Araújo Dos Santos	Assistente Social	Mãe: Gicélia Araújo	22/06/2022	03/07/2022	12
					04/07/2022	18/07/2022	15
02	108341	Luiza Gonçalves Da Costa Souza	Conselheiro Tutelar	Mãe: Celeste da Silva	24/06/2022	24/06/2022	1
03	110083	Marizete De Oliveira Soares Silva	Orientador Social - Sec. Assistência Social	Filha: Alice Soares	13/06/2022	13/06/2022	1
				Filha: Laura Soares	28/06/2022	28/06/2022	1
04	111011	Priscila Costa Sobral	Recepcionista	Filho: João Lucas	20/06/2022	20/06/2022	1
05	111451	Sheila Letícia Ferreira Dos Santos	Coord. Do Centro De Ref. Especial. Da Assist. Social (Creas)	Filha: Sofia Ferreira	05/07/2022	05/07/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1053 DE 20DE JULHO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	110458	Angilene Soares Da Cunha	Ajudante De Serv. Gerais	Filha: Cibelly Katriny	01/07/2022	01/07/2022	1
2	102369	Antonia Aparecida Kempf	Ajudante De Serviços Gerais	Filha: Yhasmin Kempf	27/06/2022	27/06/2022	0,5
3	102369	Antonia Aparecida Kempf	Ajudante De Serviços Gerais	Filho: Richardson Júnior	30/06/2022	05/07/2022	6
4	110452	Bruna Da Silva Zambelli	Ajudante De Serv. Gerais	Filha: Eloah Ketlin	05/07/2022	05/07/2022	1
5	107936	Bruno Fernando Carvalho Dos Santos	Agente Administrativo II	Filho: Felipe Daniel	13/06/2022	15/06/2022	3
6	107936	Bruno Fernando Carvalho Dos Santos	Agente Administrativo II	Filho: Felipe Daniel	29/06/2022	01/07/2022	3
7	110820	ClaÚdia Souza Lima	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filha: Cecilia	09/06/2022	10/06/2022	2
8	110607	Cristiane Milcharek De Souza	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Mãe: Castorina Aparecida	22/06/2022	22/06/2022	1
9	111418	Dellis Annie Verneque Dias	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Bernardo Verneque	07/07/2022	07/07/2022	1

10	110511	Emanoelly Cazzuni	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Vinicius Cazzuni	11/07/2022	11/07/2022	0,5
11	111126	Ester Pedrosa De Carvalho Neves	Ajudante De Serv. Gerais	Filha: Carina Alice	30/06/2022	30/06/2022	0,5
12	101459	Fagner Batista De Jesus	Ajudante De Serviços Gerais	Pai: Esildo Batista	29/06/2022	30/06/2022	2
13	1678	Fatima Maria Da Silva Jara	Ajudante De Serviços Gerais	Nora: Lucia Claudia	28/06/2022	28/06/2022	1
14	110497	Ines Kelly Da Silva	Ajudante De Serv. Gerais	Filho:Isaque Gabriel	13/07/2022	13/07/2022	0,5
15	1604	Isoldi Kempf	Ajudante De Serv. Gerais	Mãe: Leonilda Kempf	23/06/2022	23/06/2022	0,5
16	110641	Izabela Freitas Louzada Hilgenberg	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filho: Eduardo	22/06/2022	22/06/2022	1
17	110641	Izabela Freitas Louzada Hilgenberg	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filho: Eduardo	13/07/2022	13/07/2022	0,5
18	111070	Janete Cirica De Souza Cruz	Encarregado De Manutencao E Servico II	Mãe: Juarena Gomes	11/07/2022	15/07/2022	5
19	110823	Juliana Garcia Chaves	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filha: Helena Chaves	04/07/2022	04/07/2022	1
20	110496	Kelly Miranda De Oliveira	Ajudante De Serviços Gerais	Filho: Keven Hiago	27/06/2022	28/06/2022	2
21	111326	Kessy Caroline Mendes Pereira	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-Adi/Aee Zona Urbana	Filho: Heitor	13/06/2022	13/06/2022	1
22	111326	Kessy Caroline Mendes Pereira	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-Adi/Aee Zona Urbana	Filho: Heitor Mendes	29/06/2022	01/07/2022	3
23	111305	Loise Cristina Barbosa Potrich	Aux. De Desenv. Infantil E Ed Especial-Adi/Aee Diva Martins	Filho: Davi Barbosa	08/07/2022	08/07/2022	1
24	111286	Luciane Pereira	Aux. De Desenv. Infantil E Ed Especial-Adi/Aee Diva Martins	Filha: Helena	10/06/2022	10/06/2022	1
25	110777	Mauriceia Evangelista Batista De Sousa	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-Adi/Aee Zona Urbana	Filho: Juan Felipe	29/06/2022	29/06/2022	1
26	111332	Mayara Mendonça Da Silva	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-Adi/Aee Zona Urbana	Filha: Agatha Eloah	22/06/2022	22/06/2022	1
27	109914	Michele Rosa De Jesus	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: João Victor	14/06/2022	14/06/2022	0,5
28	109914	Michele Rosa De Jesus	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: João Victor	20/06/2022	20/06/2022	0,5
29	110456	Monica Bernardo Rosa Dias	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Samuel	13/06/2022	13/06/2022	1
30	110456	Monica Bernardo Rosa Dias	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Samuel Bernardo	30/06/2022	01/07/2022	2
31	111136	Rafaela De Jesus Santana	Ajudante De Serv. Gerais-Zona Rural-Cme Diva Martins Junqueira	Filho: Pedro Henrique	03/07/2022	06/07/2022	4
32	110611	Rafaela Francisca Da Rocha Silva	Professor História – Zona Urbana E Rural	Filho: Rickelme Chagas	12/07/2022	15/07/2022	4
33	110732	Rosilene Santos Silva	Professor Pedagogo - Zona Rural-Cme Prof. Jucileide Praxedes	Filha: Maria Julia	06/07/2022	06/07/2022	1
34	110779	Rozeana Pereira De Loyola Da Silva	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-Adi/Aee Zona Urbana	Filha: Isadora	14/06/2022	14/06/2022	0,5
35	110933	Thais Mara De Araujo	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Luis Henrique	26/06/2022	30/06/2022	5
36	110804	Vagner De Lima Pessoa	Professor Ciencias Naturais - Zona Urbana E Rural	Filho: Adrian Frasson	24/06/2022	24/06/2022	1
37	111378	Vanessa Cristina Da Silva Amaral	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-Adi/Aee Zona Urbana	Filho: Manoel Neto	04/07/2022	04/07/2022	1
38	111045	Wagner Furquim Pereira	Motorista-Zona Rural	Pai: Eduardo Furquim	19/05/2022	19/05/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº1054DE 20DE JULHO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que:

O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o “caput”deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	103333	Alexsandra De Marchi Weisheimer	Professor De Educação Infantil – 40 Horas	Mãe: Maria De Sá	13/06/2022	13/06/2022	1
2	107479	Aline Mikaelly De Almeida Campos	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filha: Sara Kathleen	12/07/2022	12/07/2022	0,5
					14/07/2022	14/07/2022	1
3	109704	Allan Borean	Tec. Admin. Educacional – Tec. Em Gestão Educacional	Filha: Luana Frietzan	21/06/2022	21/06/2022	0,5
4	109457	André Luiz De Jesus	Professor Dos Anos Iniciais E Finais- Ed. Física - 30 Horas	Filha: Ana Luiza	01/07/2022	01/07/2022	1
5	107999	Cleuza Monteiro Da Silva	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Carlos Eduardo	06/07/2022	06/07/2022	0,5
6	103300	Eder Sílvio Alves Lourenço	Diretor De Escola	Cônjuge: Marta	27/06/2022	03/07/2022	7
					04/07/2022	10/07/2022	7
7	107489	Eliana Lopes Da Silva Soares	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Mãe: Umbelina Maria	13/07/2022	13/07/2022	1
8	107570	Elizangela Avelino Porfirio	Apoio Adm. Educacional - Apoio Em Alimentação Escolar	Filho: Kalleb	21/06/2022	21/06/2022	1
				Filho: Eduardo Avelino	27/06/2022	29/06/2022	3
9	107642	Elizangela Lacerda Da Silva	Coordenador Pedagógico	Filho: Eduardo Da Silva	08/07/2022	08/07/2022	1
					11/07/2022	15/07/2022	5
10	103348	Elizania Maria Vieira	Professor De Educação Infantil – 40 Horas	Filho: Matheus Vieira	25/06/2022	29/06/2022	5
					13/07/2022	15/07/2022	3
11	3930	Fabiula Anselmo Deszczynski	Professor Dos Anos Iniciais E Finais – Ed Física – 40h	Filha: Marcela Fernanda	14/07/2022	16/07/2022	3
12	109624	Geisa Lopes Cordeiro	Professor Dos Anos Finais - Língua Port. E Estrang. - 30 h	Filho: José	13/06/2022	13/06/2022	1
13	106196	Holiana Maria Ferreira Leite	Professor Dos Anos Finais – Anos Iniciais - 40 Horas	Filho: Rhaian Pinheiro	15/07/2022	15/07/2022	1
14	109777	Iara Carneiro Da Silva Campos	Técnico Administrativo Educacional – Técnico Em Gestão Educacional	Filho: Miguel Campos	28/06/2022	28/06/2022	0,5
					13/07/2022	13/07/2022	0,5
15	108309	Isa Helena De Aquino	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filha: Cecilia Silva	04/07/2022	04/07/2022	0,5
16	107723	Izabella Roman Faria Colontoni	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filho: Davi Faria	08/07/2022	08/07/2022	1
17	110755	Janaína Mendes De Magalhães	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filha: Milena Mayumi	24/06/2022	24/06/2022	1
18	111377	Janaína Oliveira Pedroso De Sales	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Davi Lucca	06/06/2022	06/06/2022	1
19	109607	Jaqueline Soares Batista	Professor De Educação Especial – 30 Horas	Filho: Enzo Enare	24/06/2022	27/06/2022	4
					28/06/2022	01/07/2022	4
20	1460	Jaqueline Vier	Professor Dos Anos Finais - L. Port. E Estrang. - 40h	Mãe: Clari Vier	07/07/2022	04/09/2022	60
21	111371	Joselaine Viana Dos Santos	Apoio Administrativo Educacional-Apoio Em Alimentação Escolar	Filho: Lucas Eduardo	15/07/2022	15/07/2022	0,5

22	104236	Letícia Da Silva Araújo	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Pedro Silva	20/06/2022	20/06/2022	0,5
					09/06/2022	09/06/2022	1
23	109929	Lilia Carla Da Silva	Técnico De Apoio Infantil	Filha: Rafaelly	06/06/2022	08/06/2022	3
					23/06/2022	24/06/2022	2
24	109700	Lilian Strapasson	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filho: Antony Strapasson	14/07/2022	14/07/2022	1
					15/07/2022	15/07/2022	1
25	107706	Lizandra Ruvio Fantin Silva	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Cônjuge: Ademir	22/06/2022	22/06/2022	1
26	109450	Luciene De Oliveira Pinho Bulhões	Técnico De Apoio Infantil	Mãe: Benigna Oliveira	30/06/2022	30/06/2022	1
27	107552	Nair Aparecida Dos Santos	Apoio Administrativo Educacional-Apoio Em Alimentação Escolar	Pai: Gomercindo Nunes	24/06/2022	24/06/2022	1
28	111154	Nathany Maximiana Dos Reis	Professor De Educação Especial – 30 Horas	Filha: Milena Reis	11/07/2022	11/07/2022	1
29	107695	Nilza Batista Puger	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Mãe: Maria Andrelina	20/06/2022	20/06/2022	1
30	109695	Renato Deluqui	Professor Dos Anos Finais-Geografia – 30 Horas	Cônjuge: Aline	10/06/2022	10/06/2022	0,5
31	104824	Rosana Das Graças Costa Ferreira	Professor De Educação Infantil – 40 Horas	Mãe: Maria Das Graças	29/06/2022	13/07/2022	15
32	107593	Roseli Marques De Morais	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Pedro Henrique	01/07/2022	01/07/2022	1
33	104560	Rosinei Valério Da Silva	Professor Dos Anos Finais – Anos Iniciais - 40 Horas	Mãe: Maria Bela	22/06/2022	22/06/2022	0,5
34	107522	Silvania Cavalcante De Souza	Apoio Administrativo Educacional-Apoio Em Meio Ambiente	Filha: Ana Sophia	06/07/2022	08/07/2022	3
35	103301	Simone Ferreira Da Silva Lira	Técnico De Apoio Infantil	Cônjuge: Cícero Sidnei	24/06/2022	24/06/2022	1
36	108687	Tiago Ramos Lourenço De Carvalho	Técnico De Apoio Infantil	Cônjuge: Emily Caroline	30/06/2022	30/06/2022	0,5
37	103323	Weila Fernanda Fonseca Dos Reis Souza	Professor De Educação Infantil – 40 Horas	Filha: Luciana Reis	29/06/2022	05/07/2022	7

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1055 DE 20 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e o despacho dos Protocolos nº 7.075/2022 e 7.012/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
01	111426	Bruna Batista Liberato	Recepcionista	Filha: Elloah Firmina	20/06/2022	20/06/2022	1
					06/07/2022	06/07/2022	0,5
02	110383	Tatiany Soares Batista	Ajudante De Serviços Gerais	Filha: Elloisa	17/06/2022	18/06/2022	2

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1056 DE 20 DE JULHO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ADÃO LEITE FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 209/SEPLAN/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
01	111400	Ana Cláudia Vitorio de Carvalho	Arquiteto	Filha: Lara Vitório	27/06/2022	27/06/2022	1
					28/06/2022	29/06/2022	2
02	108015	Sabrina Steffany Solda	Arquiteto	Filha: Lilian Solda	23/06/2022	24/06/2022	2
					30/06/2022	30/06/2022	0,5
03	107378	Tayse Mirella de Almeida Cardoso	Agente Administrativo II	Mãe: Selma Regina	27/06/2022	27/06/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento em exercício (Portaria 925/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº1057 DE 20 DE JULHO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MAGNO CÉSAR FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e o despacho do Memorando nº 7.280/2022 e Protocolos nº 7.170/2022, 7.511/2022, 9.693/2022 e 10.111/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
01	110027	Angela Aparecida Silva	Trabalhador Braçal	Pai: Pedro	20/06/2022	20/06/2022	1
02	1117	Edimar De Melo Alves	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Maria Clara	08/07/2022	08/07/2022	1
03	101631	Fábio Jose Mendes de Souza	Motorista	Pai: Célio	22/06/2022	22/06/2022	1
04	110491	José Claudio de Freitas	Coordenador de Serviços Públicos	Cônjuge: Janete Silva	05/07/2022	05/07/2022	1
05	109009	Silvani Cardoso de Araújo	Encarregado de Serviço II	Cônjuge: Daiane Oliveira	06/07/2022	06/07/2022	1
06	110024	Valderice dos Santos Martins Vieira	Ajudante de Serviços Gerais	Tia: Adriana Oliveira	30/06/2022	30/06/2022	0,5

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1058 DE 20 DE JULHO DE 2022

A Senhora Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60 (sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

N°	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	108697	Alanna dos Santos Fronha	Nutricionista	Mãe: Luciene Alves	14/06/2022	15/06/2022	2
2	109745	Berklourdes Mendes Fonseca	Telefonista Aux. Reg. Médica (Tarms)	Pai: Benício Domingos	17/05/2022	15/06/2022	30
3	103997	Bruna de Souza Ramos Barros	Agente Administrativo II	Filha: Geovana Ramos	04/07/2022	04/07/2022	0,5
4	110130	Daiane Cristina Rodrigues Pereira	Ajudante de Serviços Gerais	Filho: Dominiky Bryan	29/06/2022	29/06/2022	1
					30/06/2022	30/06/2022	1
5	110195	Deyvid Rodrigues dos Santos	Motorista - Samu	Filho: Samuel	14/06/2022	14/06/2022	1
6	101804	Edna Maria Alves Batista	Técnico em Enfermagem	Pai: Adão Dimas	15/05/2022	25/05/2022	11
7	101799	Fabiane Costa Dos Anjos Porto De Souza	Assistente Social	Filha: Valentina Costa	05/07/2022	05/07/2022	1
8	111293	Giselle Gripp da Silva	Técnico de Enfermagem-Samu	Filho: Guilherme Augusto	18/06/2022	18/06/2022	1
					20/06/2022	20/06/2022	1
9	111112	Idilaine de Fátima Lima	Enfermeiro	Filho: Eduardo Lima	18/07/2022	18/07/2022	1
10	103819	Irenilda dos Santos Silva Cossolin	Agente Comunitário de Saúde - UBSF Jardim Shangri-lá	Filha: Cindy Silva	21/06/2022	21/06/2022	1
					29/06/2022	02/07/2022	4
					06/07/2022	06/07/2022	1
11	111214	Jéssica Ramos	Farmacêutico	Filho: Noah Ramos	10/06/2022	10/06/2022	02h
12	104256	Josilaine Cristina da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - UBSF Jardim Tangará I	Filha: Maria Cecilia	28/06/2022	29/06/2022	2
13	107428	Lilian de Oliveira Neves	Técnico em Enfermagem	Filho: Lázaro Borges	05/07/2022	06/07/2022	2
14	103869	Luciana Lemes da Silva	Agente de Combate as Endemias	Mãe: Osvalda	12/06/2022	17/06/2022	6
15	107423	Lucy Marina de Souza Lobo	Técnico em Enfermagem	Filha: Ana Beatriz	04/07/2022	04/07/2022	1
16	109723	Maria José Ferreira de Souza	Ajudante de Serviços Gerais	Padrasto: Geraldo Pereira	04/07/2022	04/07/2022	1
17	111407	Maria Regina Pereira Marcelo	Técnico de Enfermagem -PSF	Filho: Isaac Marcelo	14/06/2022	14/06/2022	0,5
18	101723	Micheli Walker Keller Mucuta	Técnico em Enfermagem - 30 H	Filha: Emily Keller	30/06/2022	30/06/2022	1
19	1014	Nilza Aparecida de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cônjuge: Cícero Rodrigeus	11/07/2022	11/07/2022	1
20	1970	Regiane Paula de Souza	Ajudante de Serviços Gerais	Irmão: Hector Jr.	20/06/2022	20/06/2022	1
21	109785	Rejane do Nascimento Silva	Técnico de Enfermagem - Saúde 40hs	Filho: Vinicius Nascimento	17/06/2022	17/06/2022	1
22	4532	Rodinéia de Fátima Maciel Dutra Cruz	Médico	Pai: Ireno Maciel	13/06/2022	13/06/2022	1
23	103838	Rosilaine de Fátima Leandro Moura	Agente Comunitário de Saúde - UBSF Jardim Tangara II	Mãe: Terezinha Ferreira	12/07/2022	15/07/2022	4
24	103767	Rosiran de Lima dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - UBSF Vila Alta	Cônjuge: Agustávio	23/06/2022	24/06/2022	2
					04/07/2022	05/07/2022	2
25	110896	Rubyana Santiago Malaquias Kluskovski	Odontólogo-PSF	Filha: Antonella	08/06/2022	08/06/2022	1

26	103805	Sandra Campos Sobral de Souza	Agente Comunitário De Saúde - UBSFJardim Dos Ipês	Filho: Vinícius Campos	08/07/2022	08/07/2022	1
27	103841	Sandra Eli Ferreira Fernandes Silva	Agente Comunitário de Saúde - UBSF Jardim Tangara Ii	Filha: Luana Eduarda	05/07/2022	05/07/2022	0,5
28	109532	Tatiane Ferreira Borges	Auxiliar ie Farmácia	Filha: Heloísa Vitória	11/07/2022	11/07/2022	1
29	103870	Valquiria dos Santos Moura de Arruda	Agente de Combate as Endemias	Filha: Maria Eduarda	28/06/2022	28/06/2022	0,5
30	103836	Vanderlize Leite da Silva	Agente Comunitário de Saúde - UBSF Parque Figueira I	Filho: João Rafael	23/06/2022	23/06/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MONICA ZIMMER RAMBO, Secretária Municipal de Saúde em exercício (Portaria 979/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1059 DE 20 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.321/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 21/07/2022,a senhora **JEYCE LILIAN OLIVEIRA DOS REIS**, portadora do RG nº 1740100-3 SSP/MT, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 5.761/2022 de 08/07/2022, **fazendo jus a comissão de cargo de 20%** (vinte por cento), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MONICA ZIMMER RAMBO, Secretária Municipal de Saúde em exercício (Portaria 979/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede posse a senhora **JEYCE LILIAN OLIVEIRA DOS REIS**, portadora do RG nº 1740100-3 SSP/MT, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 5.761/2022 de 08/07/2022, **fazendo jus a comissão de cargo de 20%** (vinte por cento),com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante a Portaria nº 1059/2022, a qual, declarada Empossada, com início do exercício em **21/07/2022,** comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Chefe De Departamento De Assistência Farmacêutica.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; JEYCE LILIAN OLIVEIRA DOS REIS, Chefe De Departamento De Assistência Farmacêutica.

PORTARIA Nº 1060 DE 20 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Edital Complementar nº 003/2022 e o Memorando 7.114/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21/07/2022, a senhora**LUCIANE SANCHES WALOSZEK**, portadora do RG nº 000650708-SSP/MS, eleita em 20º lugar no pleito eleitoral do Processo De Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Tangará da Serra-MT nº 01/2019, convocada por meio do Edital Complementar 003/2022 datado em 30/06/2022, para exercer a função comissionada de **CONSELHEIRO TUTELAR**, simbologia DAI-II, de acordo com a Lei nº 3.812/2012 de 09/05/2012, com **comissão de 30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse a senhora**LUCIANE SANCHES WALOSZEK**, portadora do RG nº 000650708-SSP/MS, eleita em 20º lugar no pleito eleitoral do Processo De Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Tangará da Serra-MT nº 01/2019, convocada por meio do Edital Complementar 003/2022 datado em 30/06/2022, para exercer a função comissionada de **Conselheiro Tutelar,** simbologia DAI-II, de acordo com a Lei nº 3.812/2012 de 09/05/2012, com **comissão de 30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 1060/2022**,** a qual, declarada Empossada, com início do exercício em **21/07/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; LUCIANE SANCHES WALOSZEK, Conselheiro Tutelar

PORTARIA Nº 1061 DE 20 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o despacho 10 do Protocolo n° 10.463/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada no Gabinete do Prefeito: NICOLE VENANCIO CEZARIO, com registro nº 101320, por 74 (setenta e quatro) dias no período de 04/07/2022 a 15/09/2022 sem prejuízo de remuneração, visto que, somados a outros dezesseis dias usufruídos de licença por motivo de doença em pessoa da família neste ano, totalizam 90 dias conforme determina a Lei Complementar 006/1994 em seu artigo 90 § 2° "A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração."

Art. 2º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora acima mencionada por 16 (dezesseis) dias no período de 16/09/2022 a 01/10/2022 sem remuneração.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1062 20 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no INSS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

CONSIDERANDO os Art. 75; inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho **aos servidores de provimentos contratados** relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

FINAL DE JUNHO-JULHO					
Nº	**NOME COMPLETO**	**Nº DA CAT**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS**
1	LUCINEIDE SENA SOUZA FERREIRA	2022.783493.3/01	24/06/2022	24/06/2022	1 D
2	HEITOR PEREIRA DOS SANTOS	2022.815982.2/01	05/07/2022	11/07/2022	7 D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1063 21 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho **aos servidores de provimentos efetivos** relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT FINAL DE JUNHO-JULHO					
Nº	**NOME COMPLETO**	**Nº DA CAT**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS**
1	CICERO SIDNEI LIRA	289/2022	**24/06/2022**	**25/06/2022**	**2 D**
			27/06/2022	**28/06/2022**	**2 D**
2	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	290/2022	**24/06/2022**	**24/06/2022**	**1 D**
3	PAULA JÉSSICA MEDRADO DA SILVA	291/2022	**28/06/2022**	**29/06/2022**	**2 D**
			30/06/2022	**01/07/2022**	**2 D**
4	DORALICE CRISTINA DA SILVA NORONHA	293/2022	**07/07/2022**	**07/07/2022**	**1 D**
5	RAIMUNDA FERREIRA MACIEL DE LIMA	485/REAB	**29/07/2022**	**28/08/2022**	**60 D**
6	LOURDES DIAS PIAU	463/REAB	**10/06/2022**	**08/10/2022**	**120 D**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº1064DE 21 DE JULHO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos do servidor;

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que:

O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o “caput”deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação: ADENILTON JESUS LIMA, com registro nº 107614, por 79 (setenta e nove) dias no período de 02/02/2022 a 21/04/2022 sem prejuízo da remuneração, visto que somados a outros onze dias usufruídos de licença por motivo de doença em pessoa da família, totalizam 90 dias conforme determina o inciso I do § 4 do Art. 78 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16/02/2012 “com remuneração integral, por até três meses”.

Art. 2º REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família para o servidor acima mencionado por 09 (nove) dias no período de 22/04/2022 a 30/04/2022 com 2/3 da remuneração, conforme dispõe o inciso II do § 4 do Art. 78 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16/02/2012 “com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses”.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1065 DE 21 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.769/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *“Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas”.*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **MARCIO JOSE DA SILVA**, portador do RG 19300859 SSP/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 02/06/2022, registrado sob o nº 111422 e lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 02/06/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1066 DE 21 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.769/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *“adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado

exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
111422	MARCIO JOSE DA SILVA	Motorista	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	30% GES 11.07.04

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 02/06/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1067 DE 21 DE JULHO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER e REGULARIZAR alicença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores em regime de contrato lotados na Secretaria Municipal de Educação, relacionados a seguir:

Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Fim	Dias
110504	Alessandra Neves das Candeias Andrade	Ajudante de Serv. Gerais	Filha: Laura Kamilly	24/06/2022	24/06/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1068 DE 21 DE JULHO DE 2022

A Senhora Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60 (sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER e REGULARIZAR alicença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores em regime de contrato lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Fim	Dias
109744	Cinaria Batista Coimbra	Técnico de Enfermagem – Saúde 40hs	Filha: Rebeca Coimbra	04/07/2022	04/07/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MONICA ZIMMER RAMBO, Secretária Municipal de Saúde em exercício (Portaria 979/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1069DE 21 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio da servidora, o Memorando 8.630/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 772 de 01/06/2022 passando a ter a seguinte redação:

" ***Art. 1º CONCEDERaservidora MARIA CLEBIA ANDRADE TEIXEIRA ONO****, portadora do RG nº 321049 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, admitida em 16/05/2002, registrada sob o nº 001953 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde,****Licença-Prêmio por Assiduidade,*** *correspondente ao quinquênio de* ***16/05/2012 a 15/05/2017,*** *conforme o Mandado de Intimação nº 0.60/RH/SMS/2021 e a Comunicação nº 681/RH/SMS/2021*, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
16/05/2012 a 15/05/2017	16/06/2022 a 14/08/2022	60 (sessenta) dias
	01/06/2023 a 30/06/2023	**30 (trinta) dias**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MONICA ZIMMER RAMBO, Secretária Municipal de Saúde em exercício (Portaria 979/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1070 DE 22 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.729/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
111487	Sonia Cristina Rodrigues Rissi	Enfermeira	Secretaria Municipal Saúde	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 21/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MONICA ZIMMER RAMBO, Secretária Municipal de Saúde em exercício (Portaria 979/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1071 DE 22 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.729/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
111485	Bruna Fagundes De Souza	Recepcionista	Secretaria Municipal Saúde	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 21/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MONICA ZIMMER RAMBO, Secretária Municipal de Saúde em exercício (Portaria 979/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1072DE 22DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 7294/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
004005	LUCIANA GARCIA CAGNIN DE OLIVEIRA	Professor dos Anos Iniciais - 20 horas	Atuar no Departamento de Contabilidade	21/06/2022 a 17/12/2022	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolvendo as atividades de assessoramento na organização e arquivamento dos processos de pagamento do município de Tangará da Serra.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal;ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1073 DE 22 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 10.283/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 25/07/2022 a Portaria nº 1084 de 15/07/2021 que designou a senhora **EDNA BELMIRO DE PAULA**, portadora do RG nº 17644178 SSP/MT, registrada sob nº 103541, admitido em 12/06/2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo comissionado de DIRETORA ESCOLAR**,** mantendo a cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1074 DE 22 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.928/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 266 de 01/02/2021 que designou o senhor **EDER SILVIO ALVES LOURENÇO**, portador do RG nº 803060 SSP/RS, registrado sob nº 103300, admitido em 12/02/2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo comissionado de DIRETOR ESCOLAR**,** mantendo a cargo efetivo de **PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 04/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1075 DE 22 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora sob o protocolo nº 4.388/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à senhora **JUSCELIA APARECIDA DE SOUZA,** portadora do RG nº 20172435 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 17/11/2011, registrada sob matrícula nº 101760, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE 24 (vinte e quatro) meses,** sem remuneração, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21/06/1994, conforme requerimento próprio, com usufruto **iniciando em 08/07/2022 a 07/07/2024.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 08/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1076 DE 22 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora sob o protocolo nº 7.828/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à senhora **DAYANE SANTOS DA SILVA OLEGARIO,** portadora do RG nº 27654109 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de TECNICO DE APOIO INFANTIL, admitida em 01/07/2016, registrada sob matrícula nº 105252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE 24 (vinte e quatro) meses,** sem remuneração, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21/06/1994, conforme requerimento próprio, com usufruto **iniciando em 15/07/2022 a 14/07/2024.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 15/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1077 DE 25 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 11.984/2022 emitido pelo Dr. Gervasio Lima Brito, inscrito no CRM-MT 3139;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **GISELA MARIA BRESOLIN,** portadora do Registro Geral sob nº 1361408-8 SSP/MT, no cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, registrada sob nº 107704, admitida em 22/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Gervasio Lima Brito, inscrito no CRM-MT 3139, no período de **20/07/2022 a 15/01/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 20/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1078DE 25 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão doafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS ABONADOS FINAL DE JUNHO-JULHO 2022					
Nº	NOME COMPLETO	PROT.	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	ALLAN GOMES FRASSETTO	6574/2022	30/05/22	30/05/22	1D
2	BENEDITA DE PAIVA SILVA	6317/2022	12/06/22	15/06/22	4D
3	BERNADETE ALVES DE BARROS SOARES	9690/2022	14/06/22	17/06/22	4D
4	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	6150/2022	02/06/22	06/06/22	5D
5	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	4234/2022	27/05/22	27/05/22	1D
6	DANIEL GALANTE ROMANINI	6713/2022	15/06/22	15/06/22	1D
7	DIEGO CARVALHO DA SILVA	5412/2022	01/06/22	03/06/22	3D
8	GENI DE FATIMA BILINSKI	6193/2022	13/06/22	13/06/22	1D
9	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	4818/2022	30/05/22	30/05/22	1H
10	IZABEL RODRIGUES DE AMORIM	5202/2022	03/06/22	03/06/22	2H50min
11	JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO DE MORAIS	6890/2022	17/06/22	17/06/22	1D
12	KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA	5855/2022	06/06/22	06/06/22	½D
13	LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES	36/2022	11/06/22	15/06/22	5D
14	LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO	6813/2022	15/06/22	15/06/22	1D
15	MARIA DAISE PIRES GARCIA	5493/2022	06/06/22	09/06/22	4D
16	MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA	8245/2022	22/06/22	22/06/22	1D
17	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	7957/2022	24/06/22	24/06/22	1D
18	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	8502/2022	23/06/22	23/06/22	1D
19	MATHEUS HENRIQUE LUCAS RODRIGUES	6646/2022	15/06/22	15/06/22	1D
20	MICHELI WALKER KELLER MUCUTA	9248/2022	16/06/22	22/06/22	7D
21	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	2255/2022	11/05/22	12/05/22	2D
22	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	7419/2022	22/06/22	23/06/22	2D
23	RITHIELLE TAIRINE ALVES DA COSTA	2506/2022	18/06/22	18/06/22	1D
24	ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA	1010/2022	28/04/22	28/04/22	1D
25	ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA	1010/2022	29/04/22	29/04/22	1D
26	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	7003/2022	17/06/22	17/06/22	1D
27	TEREZINHA APARECIDA BERNARDO	5777/2022	07/06/22	09/06/22	3D
28	DIEGO CARVALHO DA SILVA	4942/2022	02/06/22	16/06/22	15D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1079 DE 25 DE JULHODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados de Doação de Sangue Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1075 de 27 de março 1950;

CONSIDERANDO o Art. 113 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão de um dia, para doação de sangue sem qualquer prejuízo, dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIA
1	**SERGIO JOSE BOTH**	7064/2022	20/06/22	20/06/22	1D
2	**NICOLE VENANCIO CEZARIO**	7980/2022	27/06/22	27/06/22	1D
3	**VERALICE MARIA COSTA**	8255/2022	28/06/22	28/06/22	1D
4	ROSINETE FERNANDES DA SILVA	8598/2022	01/07/22	01/07/22	1D
5	**EDINOR DE ASSIS GRACA**	8753/2022	01/07/22	01/07/22	1D
6	**ELIANA GERMINARE**	9617/2022	07/07/22	07/07/22	1D
7	**FATIMA RODRIGUES MOREIRA**	10962/2022	15/07/22	15/07/22	1D
8	**UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO**	11277/2022	18/07/22	18/07/22	1D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1080 DE 27DE JULHODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	**ABENER MOREIRA DE SOUZA**	11655/2022	18/07/22	22/07/22	5D
2	ADAUTO STEINBACH	7949/2022	19/06/22	25/06/22	7D
3	**ADILA MATANA**	9807/2022	05/07/22	09/07/22	5D
4	**ADRIANA JORGE DE MATOS**	8610/2022	30/06/22	30/06/22	1D
5	**ADRIANA SILVA DOS SANTOS**	7678/2022	24/06/22	24/06/22	1D
6	**ADRIANA SILVA DOS SANTOS**	10742/2022	14/07/22	14/07/22	1D
7	**ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS**	7814/2022	27/06/22	03/07/22	7D
8	**ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA**	8059/2022	27/06/22	27/06/22	1D
9	**ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**	8250/2022	28/06/22	28/06/22	1H30min
10	**ADRIANO DE SOUZA PARANHOS**	8658/2022	28/06/22	30/06/22	3D
11	**ADRIANO DE SOUZA PARANHOS**	9622/2022	05/07/22	06/07/22	2D
12	**ADRIANO DE SOUZA PARANHOS**	10106/2022	08/07/22	08/07/22	1D
13	**AGLAER CRISTINA ZANELLA**	7800/2022	26/06/22	29/06/22	4D
14	**ALDINÉIA RODRIGUES ANGOLA**	11396/2022	18/07/22	24/07/22	7D
15	**ALEXSANDRA ALVES DE MELO**	7323/2022	21/06/22	25/06/22	5D
16	ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER	7979/2022	26/06/22	02/07/22	7D
17	**ALICE CRISTINA BAGGIO**	9729/2022	07/07/22	09/07/22	3D
18	**ALICE CRISTINA BAGGIO**	11111/2022	15/07/22	15/07/22	1H30min
19	**ALICE MENDES DA SILVA**	10218/2022	11/07/22	11/07/22	1D
20	**ALINE APARECIDA REIS SANTOS**	10205/2022	07/07/22	07/07/22	½D
21	**ALINE APARECIDA REIS SANTOS**	11672/2022	13/07/22	19/07/22	7D
22	**ALINE IZABELA DALMAGRO**	8605/2022	28/06/22	29/06/22	2D
23	**ALINE SILVA COSSOLIN**	11060/2022	15/07/22	21/07/22	7D

24	**ALLANY ALVES DOS ANJOS**	9434/2022	04/07/22	05/07/22	2D
25	**ALZIRA FERREIRA SILVA**	9393/2022	04/07/22	05/07/22	2D
26	**ALZIRA FERREIRA SILVA**	9393/2022	05/07/22	09/07/22	5D
27	**AMANDA KAROLINE SILVA PEGO**	8358/2022	28/06/22	30/06/22	**3D**
28	AMILTON SEVERINO DE FREITAS JUNIOR	7731/2022	23/06/22	23/06/22	1D
29	**ANA ALICE CARVALHO VIEIRA**	7520/2022	22/06/22	22/06/22	1D
30	**ANA CARLA MARTINELI**	7487/2022	20/06/22	24/06/22	5D
31	**ANA CASSIA DA SILVA SOUZA**	8019/2022	27/06/22	03/07/22	7D
32	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	7381/2022	17/06/22	17/06/22	1H15min
33	**ANA CLAUDIA ARANTES MOURA**	9010/2022	04/07/22	04/07/22	55min
34	**ANA CLAUDIA ARANTES MOURA**	7768/2022	23/06/22	23/06/22	1D
35	**ANA CLAUDIA ARANTES MOURA**	7772/2022	24/06/22	24/06/22	1H15min
36	**ANA CLAUDIA ARANTES MOURA**	8689/2022	01/07/22	01/07/22	1H15min
37	**ANA CLAUDIA ARANTES MOURA**	10483/2022	08/07/22	08/07/22	1H15min
38	**ANA CLAUDIA ARANTES MOURA**	10914/2022	14/07/22	14/07/22	1H
39	**ANA CLAUDIA ARANTES MOURA**	10918/2022	13/07/22	13/07/22	1D
40	**ANA CLAUDIA DA SILVA**	7328/2022	22/06/22	28/06/22	7D
41	**ANA MARIA COSTA ALVES**	7762/2022	24/06/22	24/06/22	1D
42	**ANA MARIA COSTA ALVES**	7762/2022	27/06/22	29/06/22	3D
43	**ANA MARIA KERLE MENEZES PEREIRA**	9793/2022	07/07/22	07/07/22	45min
44	**ANA PAULA ALVES**	11022/2022	15/07/22	21/07/22	7D
45	**ANA PAULA OLIVEIRA**	9882/2022	08/07/22	14/07/22	7D
46	**ANA PAULA SILVA APOLINARIO**	7638/2022	23/06/22	29/06/22	7D
47	**ANA RAQUEL SILVA DE ABREU**	9151/2022	05/07/22	07/07/22	3D
48	**ANADILZA CAROLINO VIANA MONTEIRO**	8074/2022	27/06/22	29/06/22	3D
49	**ANDERSON DA SILVA XAVIER**	8703/2022	29/06/22	01/07/22	3D
50	**ANDREIA CRISTINA DE FREITAS CORDEIRO**	7489/2022	23/06/22	29/06/22	7D
51	**ANDREIA ESPINOSA SAQUETE**	7467/2022	23/06/22	23/06/22	1D
52	**ANDREIA ESPINOSA SAQUETE**	7610/2022	23/06/22	24/06/22	2D
53	**ANDREIA GONÇALVES ALMEIDA**	10347/2022	12/07/22	12/07/22	1D
54	**ANDREIA GONÇALVES ALMEIDA**	10566/2022	13/07/22	13/07/22	½D
55	**ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA SIBIE**	8349/2022	28/06/22	28/06/22	½D
56	**ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA SIBIE**	9560/2022	06/07/22	06/07/22	1D
57	**ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA SIBIE**	9842/2022	08/07/22	12/07/22	5D
58	**ANDREY DREHMER MAYER**	9165/2022	04/07/22	08/07/22	5D
59	**ANGELA APARECIDA SILVA**	8742/2022	27/06/22	03/07/22	7D
60	**ANGELA LICELIA DE FREITAS**	8603/2022	01/07/22	01/07/22	1D
61	**ANGELICA DE FREITAS NUNES ROCHA**	8743/2022	03/07/22	06/07/22	4D
62	**ANGELINA DA SILVA**	8837/2022	26/06/22	02/07/22	7D
63	**ANTONIO FRANCISCO DE AMORIM**	9900/2022	08/07/22	12/07/22	5D
64	**ANTONIO GESUAR SIMON**	9957/2022	06/07/22	08/07/22	3D
65	**ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS**	11541/2022	20/07/22	22/07/22	3D
66	**APARECIDA ERNESTO DE OLIVEIRA LIMA**	7863/2022	20/06/22	25/06/22	6D
67	**APARECIDA FERREIRA DA SILVA**	7478/2022	21/06/22	21/06/22	½D
68	**APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS**	9953/2022	07/07/22	13/07/22	7D
69	**APARECIDO MELATO**	10624/2022	13/07/22	15/07/22	3D
70	**ARIANE DOS SANTOS LIMA**	10401/2022	11/07/22	15/07/22	5D
71	**ARNALDO AILTON DE LUNA**	10300/2022	12/07/22	18/07/22	7D
72	**ATAIS DE JESUS SANTOS**	7411/2022	22/06/22	26/06/22	5D
73	**AYLLA CRISTINE FRANÇA**	7446/2022	22/06/22	28/06/22	7D
74	**BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA**	10818/2022	07/07/22	12/07/22	6D
75	**BENEDITA MONICA LEMES**	8993/2022	29/06/22	05/07/22	7D
76	**BENEDITA MONICA LEMES**	10965/2022	15/07/22	15/07/22	½D
77	**BRAULIO VITA ZANSAVIO**	10306/2022	12/07/22	12/07/22	1D
78	**BRUNA BATISTA LIBERATO**	10335/2022	11/07/22	11/07/22	1D
79	**BRUNA BATISTA LIBERATO**	10335/2022	12/07/22	15/07/22	4D
80	**BRUNA GABRIELA FIGUEIREDO PEGNORATTO**	7298/2022	22/06/22	24/06/22	3D
81	**BRUNA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA**	10821/2022	13/07/22	17/07/22	5D
82	**BRUNA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA**	11100/2022	18/07/22	20/07/22	3D
83	**BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA**	7898/2022	26/06/22	02/07/22	7D
84	**BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO**	9391/2022	04/07/22	10/07/22	7D
85	**BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO**	11058/2022	14/07/22	15/07/22	2D
86	**BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**	7902/2022	23/06/22	24/06/22	2D
87	**CAMILA MAIELY DA SILVA**	9240/2022	05/07/22	07/07/22	3D
88	**CAMILA MAIELY DA SILVA**	9734/2022	07/07/22	11/07/22	5D
89	**CARINE FIUZA BAHR**	8076/2022	26/06/22	02/07/22	7D
90	**CARINE FIUZA BAHR**	9005/2022	04/04/22	04/07/22	1D
91	**CARLA DE FATIMA LINO SOARES**	9737/2022	06/07/22	06/07/22	1D
92	**CARLA DE FATIMA LINO SOARES**	9825/2022	07/07/22	08/07/22	2D
93	**CARLA DE FATIMA LINO SOARES**	10318/2022	12/07/22	15/07/22	4D
94	**CARMEN LUCI DE SOUZA**	8829/2022	03/07/22	09/07/22	7D
95	**CARULINE FERNANDO RIBEIRO**	9049/2022	04/07/22	04/07/22	1D
96	**CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES**	9123/2022	02/07/22	05/07/22	4D
97	**CELIO DE ANDRADE SANTANNA**	7473/2022	21/06/22	21/06/22	½D

98	**CELIO DE ANDRADE SANTANNA**	7950/2022	27/06/22	27/06/22	½D
99	**CIMARA ALVES LOURENÇO**	8378/2022	28/06/22	02/07/22	5D
100	**CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE**	11665/2022	20/07/22	20/07/22	½D
101	**CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO**	8200/2022	27/06/22	01/07/22	5D
102	**CLAUDIA MARIA FORMAGIO**	7325/2022	22/06/22	23/06/22	2D
103	**CLAUDIA MARIA FORMAGIO**	8729/2022	02/07/22	06/07/22	5D
104	**CLAUDIA MARIA FORMAGIO**	10894/2022	14/07/22	15/07/22	2D
105	**CLAUDIA REGINA DELARCOS DE OLIVEIRA**	8017/2022	24/06/22	24/06/22	1D
106	**CLAUDIA REGINA DELARCOS DE OLIVEIRA**	9646/2022	07/07/22	08/07/22	2D
107	**CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS**	7426/2022	22/06/22	28/06/22	7D
108	**CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS**	11333/2022	19/07/22	21/07/22	3D
109	**CLEICE DOS SANTOS CASTRO**	8532/2022	30/06/22	30/06/22	1D
110	**CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS**	8773/2022	28/06/22	02/07/22	5D
111	**CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES**	9971/2022	10/07/22	16/07/22	7D
112	**CLEONICE PACHECO DA SILVA**	7493/2022	22/06/22	24/06/22	3D
113	**CLEONICE PACHECO DA SILVA**	10801/2022	12/07/22	15/07/22	4D
114	**CLEUSA DE LIMA ALVAREZ**	11558/2022	15/07/22	15/07/22	1D
115	**CLEUZA PIRES DA ROSA**	8235/2022	28/06/22	28/06/22	1D
116	**CLEUZA PIRES DA ROSA**	9710/2022	07/07/22	08/07/22	2D
117	**CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MUNHAO**	6937/2022	20/06/22	20/06/22	1D
118	**CRISTIANA SOUSA**	8851/2022	03/07/22	07/07/22	5D
119	**CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS**	8625/2022	01/07/22	01/07/22	1D
120	**CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES**	6694/2022	17/06/22	17/06/22	½D
121	**CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES**	6879/2022	14/06/22	15/06/22	2D
122	**CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES**	8751/2022	01/07/22	01/07/22	½D
123	**CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES**	11105/2022	15/07/22	15/07/22	½D
124	**CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA**	10654/2022	13/07/22	17/07/22	5D
125	**CRISTINA SANTOS PEREIRA**	10187/2022	11/07/22	11/07/22	1D
126	**CRISTINA SEIBERT**	9548/2022	06/07/22	10/07/22	5D
127	**CRISTINA SEIBERT**	10539/2022	13/07/22	13/07/22	1D
128	**CRYSTIANE DE OLIVEIRA COSTA**	7858/2022	23/06/22	24/06/22	2D
129	**DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA**	8597/2022	01/07/22	02/07/22	2D
130	**DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA**	8755/2022	02/07/22	05/07/22	**4D**
131	**DANIEL GALANTE ROMANINI**	10203/2022	11/07/22	11/07/22	1D
132	**DARCI MARIA DE LARA PONSONI**	8883/2022	03/07/22	04/07/22	2D
133	**DARCI MARIA DE LARA PONSONI**	9539/2022	05/07/22	11/07/22	7D
134	**DAYANE FERNANDES FERREIRA BATISTA**	7284/2022	21/06/22	27/06/22	7D
135	**DAYANE PADILHA DE FRANÇA ROCHA**	7063/2022	20/06/22	26/06/22	7D
136	**DEBORA CARLA DE OLIVEIRA NUNES GONÇALVES**	8227/2022	29/06/22	01/07/22	3D
137	**DELVINO MARTINS DE SOUZA**	8061/2022	28/06/22	03/06/22	6D
138	DENISE DE SOUSA VIEIRA	8478/2022	27/06/22	02/07/22	6D
139	**DEUSENY DA SILVA SAMPAIO**	8573/2022	27/06/22	03/07/22	7D
140	**DILMA DE SOUSA VIEIRA**	9446/2022	04/07/22	04/07/22	1D
141	**DINALVA DE FATIMA FILES DA SILVA**	11472/2022	19/07/22	25/07/22	7D
142	**DINAMAR LEMOS DA SILVA DUARTE**	9341/2022	04/07/22	10/07/22	7D
143	**DINILSA DE FIGUEIREDO ALVES**	10956/2022	12/07/22	12/07/22	½D
144	**DRUEICE GLENDER ROCHA SILVA**	7432/2022	20/06/22	20/06/22	1D
145	**DRUEICE GLENDER ROCHA SILVA**	8816/2022	04/07/22	08/07/22	5D
146	**DULCE VALDINEIA PINTO DE OLIVEIRA**	10905/2022	13/07/22	13/07/22	1D
147	**EDILAINE DA CONCEIÇÃO MATIAS RAMOS**	9182/2022	05/07/22	05/07/22	1D
148	**EDILAINE DE SOUZA VIANA**	9928/2022	06/07/22	12/07/22	7D
149	**EDILEUZA SILVA LIMA JURAVEL SOARES**	9869/2022	05/07/22	11/07/22	7D
150	**EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA**	9789/2022	06/07/22	07/07/22	2D
151	**EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA**	9330/2022	04/07/22	04/07/22	2H45min
152	**EDINEIA MACEDO DE ALMEIDA**	10172/2022	08/07/22	08/07/22	1D
153	**EDINETE FRASSON DE ALMEIDA**	7847/2022	26/06/22	30/06/22	5D
154	**EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA**	7934/2022	27/06/22	29/06/22	3D
155	**EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA**	8335/2022	29/06/22	01/06/22	3D
156	**ELAINE BARBOSA SILVA**	7581/2022	23/06/22	23/06/22	½D
157	**ELAINE CRISTINA DA SILVA**	8863/2022	01/07/22	01/07/22	**1D**
158	**ELAINE CRISTINA DA SILVA**	9991/2022	11/07/22	15/07/22	**5D**
159	**ELAINE MAGALHAES DOS SANTOS**	9127/2022	05/07/22	05/07/22	1D
160	**ELENA KAFER AGUILAR**	7715/2022	24/06/22	25/06/22	2D
161	**ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO**	9381/2022	06/07/22	06/07/22	1D
162	**ELIANE SIMONE CRISTALINO**	9582/2022	06/07/22	06/07/22	1D
163	**ELISANGELA ALMEIDA SANTOS**	8881/2022	01/07/22	07/07/22	7D
164	**ELISANGELA PIRES**	10068/2022	07/07/22	13/07/22	7D
165	**ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO**	8590/2022	30/06/22	30/06/22	1D
166	**ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO**	8352/2022	29/06/22	01/06/22	3D
167	**ELZA PEREIRA DA PAZ**	7585/2022	23/06/22	23/06/22	1D
168	**ELZI FEGUEREDO DA SILVA**	9637/2022	07/07/22	08/07/22	2D
169	**ENEIA ALVES LIFONSO PEREIRA**	10667/2022	14/07/22	20/07/22	7D
170	**ERICA WOLF RITT**	7479/2022	20/06/22	22/06/22	3D
171	**ERISMAR APARECIDA DE SOUZA PLETSCH**	9059/2022	04/07/22	06/07/22	3D

172	**ERLETE BRAMBILA**	8976/2022	04/07/22	06/07/22	3D
173	**ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS**	9009/2022	04/07/22	04/07/22	1D
174	**ESTER PEDROSA DE CARVALHO NEVES**	9794/2022	07/07/22	08/07/22	2D
175	**EUNIDES NAZOKEMAIRO**	9478/2022	06/07/22	10/07/22	5D
176	**EVANDRO LADEIA TRETTEL**	10151/2022	10/07/22	14/07/22	5D
177	EVENIZE APARECIDA DIAS DE SOUZA DOMINGOS	8270/2022	28/06/22	01/07/22	4D
178	**EVERSON EDGARD DOS SANTOS**	10493/20222	13/07/22	15/07/22	3D
179	**FABIANE COSTA DOS ANJOS PORTO DE SOUZA**	8571/2022	30/06/22	30/06/22	1D
180	**FABIANE COSTA DOS ANJOS PORTO DE SOUZA**	11136/2022	15/07/22	15/07/22	½D
181	**FABIANI FANTON COELHO**	8253/2022	28/06/22	02/07/22	5D
182	**FABIO LIMA FERNANDES**	10078/2022	06/07/22	07/07/22	2D
183	**FABIULA ANSELMO DESZCZYNSKI**	8710/2022	30/06/22	04/07/22	5D
184	**FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA RODRIGUES**	10701/2022	13/07/22	15/07/22	3D
185	**FLORISVALDO RAIMUNDO**	7045/2022	20/06/22	24/06/22	5D
186	**FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES**	9956/2022	08/07/22	08/07/22	1D
187	**FRANCISCA APARECIDA DE ALMEIDA**	8223/2022	28/06/22	28/06/22	1D
188	**FRANCISCA APARECIDA DE ALMEIDA**	9824/2022	07/07/22	07/07/22	1D
189	**FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ**	11554/2022	18/07/22	19/07/22	2D
190	**FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ**	11555/2022	20/07/22	23/07/22	4D
191	**FRANSINEY DEOCLIDES RIBEIRO DUARTE**	8932/2022	29/06/22	05/07/22	**7D**
192	**GABRIELE BORGES DOS SANTOS**	7322/2022	21/06/22	22/06/22	2D
193	**GEANDERSON MIRANDA DA COSTA**	11267/2022	18/07/22	19/07/22	2D
194	**GENIVALDO DA SILVA SOUZA**	9292/2022	02/07/22	04/07/22	3D
195	**GEOVANA MACHADO VIDEIRA**	9736/2022	07/07/22	11/07/22	5D
196	**GERALDA APARECIDA MENDES**	7807/2022	19/06/22	25/06/22	7D
197	**GERLÂNIA LIMA DE SOUSA**	8087/2022	27/06/22	29/06/22	3D
198	**GERLÂNIA LIMA DE SOUSA**	8357/2022	29/06/22	03/07/22	5D
199	GESSIKA DIOGO ARRUDA	8901/2022	04/07/22	04/07/22	½D
200	**GILBERTO ALMEIDA FARIA LIMA**	11416/2022	18/07/22	20/07/22	3D
201	**GISELA MARIA BRESOLIN**	10929/2022	15/07/22	21/07/22	7D
202	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	6670/2022	13/06/22	17/06/22	5D
203	**GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA**	7805/2022	27/06/22	03/07/22	7D
204	**GISELI PEREIRA DO NASCIMENTO**	7868/2022	24/06/22	30/06/22	7D
205	**GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**	7112/2022	20/06/22	21/06/22	2D
206	**GIZELIA MARIA DA SILVA**	7777/2022	24/06/22	24/06/22	1D
207	**GIZELIA MARIA DA SILVA**	10855/2022	13/07/22	13/07/22	45min
208	**GLAUCIA GONCALVES**	8409/2022	29/06/22	01/06/22	3D
209	**GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS**	7654/2022	24/06/22	24/06/22	1D
210	**GLEIDSON LINO DE FREITAS**	8085/2022	28/06/22	30/06/22	3D
211	**GRACIELE PONSONI**	9945/2022	06/07/22	08/07/22	3D
212	**GRACYANE DI MARTINI LANDIM**	10200/2022	08/07/22	08/07/22	½D
213	**GUILHERME FONTANA SILVEIRA**	7435/2022	22/06/22	24/06/22	3D
214	**HANS DE PAULA MARTINS**	10393/2022	13/07/22	17/07/22	5D
215	**HELENA GRIGOLETTI DE MEDEIROS**	11331/2022	18/07/22	24/07/22	7D
216	**HELENA PAULINO DE SOUZA NUNIS**	8344/2022	29/06/22	04/07/22	6D
217	**HELIJANE RIBEIRO DOS REIS**	9685/2022	07/07/22	13/07/22	7D
218	**HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA**	8519/2022	29/06/22	04/07/22	6D
219	**HYLANA SIQUEIRA SILVA**	8741/2022	01/07/22	01/07/22	1D
220	**HYLANA SIQUEIRA SILVA**	10425/2022	13/07/22	15/07/22	3D
221	**IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS**	8995/2022	04/07/22	08/07/22	5D
222	**ILIDIA SILVA SANTOS DA SILVA**	11641/2022	18/07/22	19/07/22	2D
223	**INGRID WERLE WIEDERKEHR**	8222/2022	28/06/22	02/07/22	5D
224	**INGRIDY LUANA NUNES FRERES AZEVEDO**	9939/2022	08/07/22	10/07/22	3D
225	**INGRIDY LUANA NUNES FRERES AZEVEDO**	10150/2022	10/07/22	14/07/22	5D
226	**IONI BARBOSA NAKASAWA**	8850/2022	03/07/22	07/07/22	5D
227	**IRACY GOMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO**	8353/2022	29/06/22	29/06/22	1D
228	**IRACY GOMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO**	8354/2022	30/06/22	02/07/22	3D
229	**IRENILDA DOS SANTOS SILVA COSSOLIN**	11067/2022	14/07/22	14/07/22	1D
230	**IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORES**	11637/2022	20/07/22	22/07/22	3D
231	**IRINETE DA COSTA**	9085/2022	04/07/22	07/07/22	4D
232	**ISA HELENA DE AQUINO**	10225/2022	11/07/22	13/07/22	3D
233	**ISABELI LIMA FRANÇA**	9621/2022	06/07/22	10/07/22	5D
234	**ISAIR CAPPELLARI**	10745/2022	14/07/22	15/07/22	2D
235	**ISAIR CAPPELLARI**	111147/2022	17/07/22	20/07/22	4D
236	**IVAIR DELGADO PACHECO**	8131/2022	27/06/22	03/07/22	7D
237	**IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG**	8072/2022	27/06/22	28/06/22	2D
238	**IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG**	8134/2022	28/06/22	02/07/22	5D
239	**IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG**	9252/2022	04/07/22	05/07/22	2D
240	**IZAIAS DOMINGOS**	9221/2022	05/07/22	09/07/22	5D
241	**JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA**	7696/2022	23/06/22	29/06/22	7D
242	**JANAINA MENDES DE MAGALHAES**	7889/2022	27/06/22	01/07/22	5D
243	**JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SALES**	11074/2022	14/07/22	15/07/22	2D
244	**JAQUELINI DOS SANTOS**	7059/2022	15/06/22	15/06/22	½D
245	**JAQUELINI DOS SANTOS**	9848/2022	07/07/22	07/07/22	1D

246	**JAYANE DE SOUZA CRUZ**	8512/2022	29/06/22	29/06/22	1D
247	**JEAN ALVES BARBOSA DA CONCEIÇÃO**	9206/2022	05/07/22	09/07/22	5D
248	**JEFFERSON JAMMISON TAQUES COVASK**	9217/2022	04/07/22	04/07/22	½D
249	**JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA**	7853/2022	27/06/22	03/07/22	7D
250	**JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA**	7945/2022	22/06/22	24/06/22	3D
251	**JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA**	11325/2022	14/07/22	15/07/22	2D
252	**JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS**	9756/2022	06/07/22	06/07/22	½D
253	**JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS**	9757/2022	07/07/22	08/07/22	2D
254	**JESSIKA SUELLEM DA SILVA**	8661/2022	30/06/22	01/07/22	2D
255	**JOABE GIRAO DA SILVA**	7850/2022	26/06/22	02/07/22	7D
256	**JOAO GABRIEL RAMOS DOS SANTOS**	9285/2022	05/07/22	05/07/22	1D
257	**JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT**	9864/2022	06/07/22	06/07/22	1D
258	**JOEL LAURENTINO DA SILVA**	7824/2022	26/06/22	02/07/22	7D
259	**JOEL LAURENTINO DA SILVA**	10450/2022	12/07/22	16/07/22	5D
260	**JOELMA RAMIRA DA SILVA**	8977/2022	28/06/22	01/07/22	4D
261	**JOENY DE CAMPOS**	8022/2022	20/06/22	26/06/22	7D
262	**JOICE CRISTIANE WINK**	7856/2022	24/06/22	24/06/22	2H15min
263	**JOICE ELISA SANTIN**	7222/2022	21/06/22	23/06/22	3D
264	**JOICE ELISA SANTIN**	7222/2022	24/06/22	27/06/22	4D
265	**JONATA PESSOA TARQUETE**	9912/2022	08/07/22	08/07/22	1D
266	**JOSE LOURENCO ALVES DA SILVA**	10488/2022	12/07/22	18/07/22	7D
267	**JOSE MAURICIO DE MATOS**	8998/2022	04/07/22	10/07/22	7D
268	**JOSE OSORIO ROSA**	9524/2022	06/07/22	12/07/22	7D
269	**JOSE SERAFIM DE ALMEIDA**	9351/2022	05/07/22	09/07/22	5D
270	**JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA**	9697/2022	04/07/22	09/07/22	6D
271	**JOSEMAR ALVES BARBOSA**	10466/2022	12/07/22	16/07/22	5D
272	**JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA**	7836/2022	27/06/22	03/07/22	7D
273	**JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**	10109/2022	11/07/22	15/07/22	**5D**
274	JOZELIA DA SILVA FIGUEIREDO DE MACEDO	7787/2022	23/06/22	24/06/22	2D
275	**JUCELIA DE OLIVEIRA**	8902/2022	01/07/22	04/07/22	4D
276	**JUCILLEI SILVA MATOS DOS SANTOS**	9290/2022	05/07/22	07/07/22	3D
277	**JULIANA BENEDITA VENÂNCIO LIRA PINTO**	7654/2022	24/06/22	24/06/22	1D
278	**JULIANA BENEDITA VENÂNCIO LIRA PINTO**	8784/2022	04/07/22	08/07/22	5D
279	JULIANA GARCIA CHAVES	7602/2022	23/06/22	27/06/22	5D
280	**JULIANA GARCIA CHAVES**	9768/2022	07/07/22	08/07/22	2D
281	**JULIANA GIARETA FROZZA**	9264/2022	04/07/22	04/07/22	1D
282	**JULIANA GIARETA FROZZA**	9264/2022	05/07/22	06/07/22	2D
283	**JULIANA JANDER ANDRADE**	8888/2022	02/07/22	05/07/22	4D
284	**JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO**	8434/2022	29/06/22	29/06/22	1D
285	**JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO**	9443/2022	05/07/22	07/07/22	3D
286	**JULIANA PAULA LOUZICH COELHO VACCARI**	11332/2022	14/07/22	15/07/22	2D
287	**JULIETE SANTOS DA SILVA**	11486/2022	19/07/22	23/07/22	5D
288	**KARIANY NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES**	8663/2022	30/06/22	30/06/22	1D
289	**KARIANY NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES**	11039/2022	14/07/22	15/07/22	2D
290	**KARINE DOS SANTOS ARAUJO**	10349/2022	11/07/22	11/07/22	1D
291	**KARINE FERREIRA DOS SANTOS**	8251/2022	27/06/22	29/06/22	3D
292	**KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA**	11261/2022	15/07/22	15/07/22	1D
293	**KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA**	11483/2022	18/07/22	18/07/22	1D
294	**KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA**	11483/2022	19/07/22	19/07/22	1D
295	**KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES**	9843/2022	08/07/22	12/07/22	5D
296	**KATIUSCIA OLIARE VIEIRA**	8918/2022	04/07/22	06/07/22	3D
297	**KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA**	8516/2022	29/06/22	01/07/22	3D
298	**KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA**	8831/2022	04/07/22	06/07/22	3D
299	**KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA**	11121/2022	18/07/22	18/07/22	1D
300	**KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA**	11292/2022	15/07/22	15/07/22	1D
301	**KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA**	8899/2022	30/06/22	30/06/22	½D
302	**KELY CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA**	8366/2022	30/06/22	02/07/22	3D
303	**KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO**	9510/2022	02/07/22	08/07/22	7D
304	**KENY ROSA ANJOLINO**	7641/2022	23/06/22	24/06/22	2D
305	**KETHERINE CAROLINY BRISCHILIARI**	7550/2022	23/06/22	23/06/22	1D
306	**KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES**	11086/2022	15/07/22	18/07/22	4D
307	**LAFAIETE PAUKA LOYOLA NETTO**	7790/2022	20/06/22	26/06/22	7D
308	**LAIZA CAROLINE DA SILVA PAESANO**	11050/2022	14/07/22	15/07/22	2D
309	**LALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO**	8021/2022	28/06/22	28/06/22	1D
310	**LANGE ADRIEN DE ANDRADE BATISTA SANDRI**	7761/2022	26/06/22	28/06/22	3D
311	**LAUDICEIA LORENSETTI**	7867/2022	25/06/22	26/06/22	2D
312	**LAUDICEIA LORENSETTI**	7867/2022	27/06/22	27/06/22	1D
313	**LAURA TANIETH DA SILVA FERNANDES**	7711/2022	24/06/22	25/06/22	2D
314	**LEANDRO ULTRAMARE QUEIROZ**	7721/2022	22/06/22	24/06/22	3D
315	**LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS**	5792/2022	06/06/22	06/06/22	1D
316	**LEIDE JOSE DA SILVA**	9161/2022	05/07/22	05/07/22	1D
317	**LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA**	9941/2022	06/07/22	06/07/22	1D
318	**LENICE BATISTA DOS SANTOS**	7140/2022	20/06/22	22/06/22	3D
319	**LENICE BATISTA DOS SANTOS**	8778/2022	01/07/22	01/07/22	**1D**

320	LENICE BATISTA DOS SANTOS	8778/2022	04/07/22	04/07/22	1D
321	**LENICE BATISTA DOS SANTOS**	11095/2022	15/07/22	15/07/22	**2H15min**
322	**LENICE BATISTA DOS SANTOS**	11468/2022	19/07/22	20/07/22	**2D**
323	**LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS**	7434/2022	17/06/22	17/06/22	1D
324	**LETICIA LAVINAS CASTRILLON**	11190/2022	18/07/22	18/07/22	½D
325	**LEYDIANE MENDES DE JESUS FONSECA**	7155/2022	21/06/22	24/06/22	4D
326	**LEYMARY PAIVA DA SILVA**	8752/2022	01/07/22	05/07/22	5D
327	**LIANI GOERCK**	10301/2022	11/07/22	15/07/22	5D
328	**LIDIOMAR SILVA BARBOZA**	6775/2022	20/06/22	26/06/22	7D
329	**LILIAN REBECCA PEREIRA**	7131/2022	20/06/22	21/06/22	2D
330	**LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA**	9378/2022	05/07/22	06/07/22	2D
331	**LOEIDE GONCALVES FERREIRA**	10231/2022	11/07/22	17/07/22	7D
332	**LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH**	8482/2022	28/06/22	29/06/22	2D
333	**LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO**	7007/2022	17/06/22	23/06/22	7D
334	**LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO**	7849/2022	24/06/22	24/06/22	1D
335	**LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO**	10116/2022	08/07/22	08/07/22	1D
336	**LUANA FERREIRA DA SILVA**	8091/2022	28/06/22	01/06/22	4D
337	**LUANA FERREIRA DA SILVA**	11375/2022	19/07/22	23/07/22	5D
338	**LUCAS FELIPE DESIDERIO DO NASCIMENTO**	8347/2022	29/06/22	29/06/22	1D
339	**LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO**	7810/2022	24/06/22	25/06/22	2D
340	**LUCIA BERNADETE OLIVEIRA**	9836/2022	07/07/22	08/07/22	2D
341	**LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES DE MELLO**	10315/2022	12/07/22	15/07/22	4D
342	**LUCIANA BATISTA DE SOUZA**	8199/2022	28/06/22	30/06/22	3D
343	**LUCIANA DOS SANTOS LADEIA**	7643/2022	24/06/22	24/06/22	1D
344	**LUCIANA LEMES DA SILVA**	7664/2022	22/06/22	28/06/22	7D
345	**LUCIANA LEMES DA SILVA**	8446/2022	29/06/22	30/06/22	2D
346	**LUCIENE RODRIGUES DE ABREU MAGALHÃES**	8422/2022	29/06/22	29/06/22	1D
347	**LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE**	7629/2022	22/06/22	28/06/22	7D
348	**LUCILENE CAMPOS NETO**	8470/2022	30/06/22	04/07/22	5D
349	**LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI**	11371/2022	18/07/22	24/07/22	7D
350	**LUCIMAR DE MOURA CORREIA**	11196/2022	18/07/22	19/07/22	2D
351	**LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA SOUZA**	9755/2022	06/07/22	06/07/22	1D
352	**LUCINEIA DE SOUZA SANTOS**	7146/2022	20/06/22	20/06/22	1D
353	**LUCINEIA DE SOUZA SANTOS**	8360/2022	28/06/22	04/07/22	7D
354	**LUCINEIA DE SOUZA SANTOS**	11595/2022	19/07/22	19/07/22	1D
355	**LUIS HENRIQUE GOMES GIMENES**	9870/2022	06/07/22	07/07/22	2D
356	**LUIS HENRIQUE GOMES GIMENES**	11049/2022	13/07/22	13/07/22	1H30min
357	**LUIZA ALEIXO ALBERTIN**	10223/2022	08/07/22	08/07/22	½D
358	**LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA**	10303/2022	11/07/22	13/07/22	3D
359	**MAGALI PINTO MACHADO**	7628/2022	23/06/22	24/06/22	2D
360	**MAIARA GANDOLFI**	8215/2022	27/06/22	28/06/22	2D
361	**MAIARA GANDOLFI**	8609/2022	29/06/22	01/07/22	3D
362	**MAIARA SILVA DE OLIVEIRA**	7361/2022	21/06/22	21/06/22	½D
363	**MAIARA SOARES DE SOUZA**	8023/2022	27/06/22	03/07/22	7D
364	**MAISE PECHIM NEIVA**	8797/2022	04/07/22	10/07/22	7D
365	**MARCELO PEREIRA DIAS**	11667/2022	18/07/22	20/07/22	3D
366	**MARCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA**	8435/2022	28/06/22	29/06/22	2D
367	**MARCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA**	8820/2022	03/07/22	09/07/22	7D
368	**MARCIA DA SILVA PEREIRA**	10372/2022	11/07/22	15/07/22	5D
369	**MARCIA ELIZA FERREIRA SILVA**	6973/2022	16/06/22	17/06/22	2D
370	**MARCIA GOMES DE OLIVEIRA**	7572/2022	20/06/22	24/06/22	5D
371	**MARCIA GOMES FREIRE**	7716/2022	21/06/22	27/06/22	7D
372	**MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA**	9222/2022	04/07/22	06/07/22	3D
373	**MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA**	9222/2022	05/07/22	08/07/22	4D
374	**MARCIA VIVIANE REICHERT**	8819/2022	03/07/22	09/07/22	7D
375	**MARCIELLY MELANIA RIBEIRO BUCOSKI**	9338/2022	05/07/22	05/07/22	1D
376	**MARCIO JOSE MATEUS**	8770/2022	29/06/22	01/07/22	3D
377	**MARCIO JOSE MATEUS**	8770/2022	01/07/22	05/07/22	**5D**
378	**MARCOS ALBERTO BENTO**	10411/2022	10/06/22	10/06/22	2H30min
379	**MARCOS ALBERTO BENTO**	10411/2022	13/06/22	13/06/22	2H30min
380	**MARCOS ALBERTO BENTO**	10411/2022	15/06/22	15/06/22	2H30min
381	**MARCOS ALBERTO BENTO**	10411/2022	17/06/22	17/06/22	2H30min
382	**MARCOS LEITE DAMACENO**	10883/2022	11/07/22	17/07/22	7D
383	**MARIA ANA ALVES DE SOUSA**	7099/2022	20/06/22	20/06/22	½D
384	**MARIA ANA ALVES DE SOUSA**	11388/2022	19/07/22	21/07/22	3D
385	**MARIA APARECIDA DA COSTA VALE DE SOUZA**	11219/2022	15/07/22	19/07/22	5D
386	**MARIA APARECIDA DE ABREU GOMES QUEIROZ**	8194/2022	29/06/22	01/07/22	3D
387	**MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**	8212/2022	28/06/22	28/06/22	½D
388	**MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA**	8466/2022	28/06/22	29/06/22	2D
389	**MARIA DA SILVA ALVES COSTA**	11087/2022	14/07/22	14/07/22	1D
390	**MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA**	7152/2022	20/06/22	21/06/22	2D
391	**MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA**	9065/2022	04/07/22	10/07/22	7D
392	**MARIA DE FATIMA RODRIGUES**	8714/2022	30/06/22	04/07/22	5D
393	**MARIA DE LOURDES MENDES CARVALHO**	8841/2022	27/06/22	03/07/22	7D

394	**MARIA DE LOURDES VITORINO**	9800/2022	07/07/22	11/07/22	5D
395	**MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO**	8207/2022	27/06/22	29/06/22	3D
396	**MARIA JOSE DE MELO ALVARENGA**	9201/2022	05/07/22	08/07/22	4D
397	**MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA**	8359/2022	29/06/22	01/07/22	3D
398	**MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA**	10795/2022	14/07/22	14/07/22	1D
399	**MARIA LUSINETE DOS SANTOS MAIA**	8346/2022	27/06/22	29/06/22	3D
400	**MARIA PAULINA DE SOUZA CAMACHO**	7448/2022	16/06/22	22/06/22	7D
401	**MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA**	9286/2022	05/07/22	05/07/22	1D
402	**MARIA REGINA PEREIRA MARCELO**	10578/2022	13/07/22	17/07/22	5D
403	**MARIA REGINA PEREIRA MARCELO**	10051/2022	07/07/22	07/07/22	½D
404	**MARIA REGINA PEREIRA MARCELO**	10051/2022	08/07/22	08/07/22	1D
405	**MARIA REGINA PEREIRA MARCELO**	9120/2022	04/07/22	04/07/22	1D
406	**MARIA ROSANGELA CORREA**	7684/2022	23/06/22	23/06/22	1D
407	**MARIA ROSANGELA CORREA**	9943/2022	08/07/22	14/07/22	7D
408	MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO	7994/2022	27/06/22	27/06/22	1D
409	**MARIANA GOMES GRANVILLE**	11461/2022	19/07/22	20/07/22	2D
410	**MARILDA GALDINO SOUZA**	7587/2022	24/06/22	24/06/22	1D
411	**MARILDA GALDINO SOUZA**	7791/2022	27/06/22	01/07/22	5D
412	**MARILENE GONCALVES SOUZA**	8055/2022	27/06/22	27/06/22	1D
413	**MARILENE ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA**	7225/2022	20/06/22	24/06/22	5D
414	**MARILZA DAS DORES DA SILVA**	7783/2022	23/06/22	24/06/22	2D
415	**MARILZA DAS DORES DA SILVA**	11315/2022	14/07/22	15/07/22	2D
416	**MARILZA DAS DORES DA SILVA**	11318/2022	18/07/22	18/07/22	1D
417	**MARILZA GONÇALVES DA COSTA**	7906/2022	27/06/22	03/07/22	7D
418	**MARINA JOANA ALVES**	7793/2022	22/06/22	26/06/22	5D
419	**MARINALVA DA SILVA FEITOSA**	9019/2022	03/07/22	05/07/22	3D
420	**MARINALVA DA SILVA FEITOSA**	11007/2022	14/07/22	14/07/22	1D
421	**MARINALVA OLIVEIRA SANTOS**	7872/2022	27/06/22	29/06/22	3D
422	**MARINES VICENTE ORESTE**	7551/2022	23/06/22	24/06/22	2D
423	**MARINES VICENTE ORESTE**	7551/2022	23/06/22	24/06/22	2D
424	**MARIO JARA**	10416/2022	11/07/22	11/07/22	1D
425	**MARIZA ALVES SCHMEIER**	7058/2022	20/06/22	26/06/22	7D
426	**MARLEDE ALVES DE ALMEIDA**	9812/2022	07/07/22	08/07/22	2D
427	**MARLEDE ALVES DE ALMEIDA**	9954/2022	09/07/22	13/07/22	5D
428	**MARLENE DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA**	8065/2022	28/06/22	28/06/22	½D
429	**MARLENE RAQUEL WURMLI SANTOS**	9661/2022	07/07/22	07/07/22	1D
430	**MARLENE RAQUEL WURMLI SANTOS**	9489/2022	05/07/22	05/07/22	1D
431	**MARLI TEODORIA DE PAULA DA SILVA**	7653/2022	24/06/22	24/06/22	½D
432	**MARTIDE CUSTODIA RODRIGUES NUNES**	7866/2022	24/06/22	24/06/22	1D
433	**MARTIDE CUSTODIA RODRIGUES NUNES**	8862/2022	01/07/22	01/07/22	1D
434	**MARTIDE CUSTODIA RODRIGUES NUNES**	10442/2022	11/07/22	17/07/22	7D
435	**MARX ALLAN FREIRE DA SILVA**	7714/2022	18/06/22	23/06/22	6D
436	**MARY CRISTIANE DA ROCHA**	7445/2022	22/06/22	28/06/22	7D
437	**MATIAS DA SILVA FELIX**	9121/2022	04/07/22	10/07/22	7D
438	**MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS**	9703/2022	06/07/22	08/07/22	3D
439	**MAYARA MENDONÇA DA SILVA**	9131/2022	03/07/22	09/07/22	7D
440	**MAYCON JUNIOR OLIVEIRA**	11725/2022	19/07/22	20/07/22	2D
441	**MAYCON JUNIOR OLIVEIRA**	11725/2022	20/07/22	24/07/22	5D
442	**MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHONY**	7900/2022	27/06/22	27/06/22	½D
443	**MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHONY**	8350/2022	29/06/22	29/06/22	1D
444	**MICHELE ALINE DECKER**	7461/20222	22/06/22	24/06/22	3D
445	**MICHELE ALINE DECKER**	9769/2022	07/07/22	08/07/22	2D
446	**MICHELE ROSA DE JESUS**	8818/2022	01/07/22	01/07/22	**1D**
447	**MICHELE ROSA DE JESUS**	9630/2022	05/07/22	06/07/22	2D
448	**MICHELE ROSA DE JESUS**	5931/2022	10/06/22	10/06/22	1D
449	**MIRIAM PONCIANO DA SILVA**	7405/2022	20/06/22	21/06/22	2D
450	**MIRIAM PONCIANO DA SILVA**	7415/2022	22/06/22	22/06/22	½D
451	**MOACIR RODRIGHERO**	11154/2022	12/07/22	16/07/22	5D
452	**NADIR APARECIDA DOS REIS GONÇALVES**	7935/2022	27/06/22	03/07/22	7D
453	**NAIR APARECIDA DOS SANTOS**	8283/2022	29/06/22	29/06/22	1D
454	**NALVA DA CRUZ GARCIA**	7318/2022	21/06/22	23/06/22	3D
455	**NALVA DA CRUZ GARCIA**	7837/2022	23/06/22	24/06/22	2D
456	**NALVA DA CRUZ GARCIA**	10407/2022	13/07/22	15/07/22	3D
457	**NATALIA BENTO MARIANO**	10163/2022	08/07/22	11/07/22	4D
458	**NAYARA RAMOS BATISTA**	7289/2022	21/06/22	23/06/22	3D
459	**NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA**	10698/2022	14/07/22	15/07/22	**2D**
460	**NELI HOFFMANN**	9663/2022	07/07/22	13/07/22	7D
461	**NELSI HOFFMANN CASSEMIRO**	8788/2022	28/06/22	29/06/22	2D
462	**NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR**	7069/2022	17/06/22	17/06/22	1D
463	**NEUZA DA SILVA SANTOS**	8428/2022	23/06/22	25/06/22	3D
464	**NEUZA DA SILVA SANTOS**	8428/2022	26/06/22	29/06/22	4D
465	**NIEDJA ALVES DE SOUZA**	7792/2022	25/06/22	25/06/22	1D
466	**NIEDJA ALVES DE SOUZA**	9141/2022	05/07/22	11/07/22	7D
467	**NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA**	9765/2022	06/07/22	06/07/22	1D

468	**NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA**	10618/2022	13/07/22	15/07/22	3D
469	**NILZA DA SILVEIRA**	8393/2022	29/06/22	29/06/22	1D
470	**NILZA DA SILVEIRA**	9444/2022	05/07/22	07/07/22	3D
471	**NILZA DA SILVEIRA**	9884/2022	07/07/22	08/07/22	2D
472	**NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS**	9764/2022	06/07/22	08/07/22	3D
473	**NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS**	9487/2022	04/07/22	04/07/22	1D
474	**OLIVIA MENDES DUARTE RODRIGUES**	8809/2022	27/06/22	01/07/22	5D
475	**PATRICIA CRISTINA DE JESUS**	9573/2022	06/07/22	12/07/22	7D
476	**PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**	10487/2022	12/07/22	13/07/22	2D
477	**PATRÍCIA QUINTINO DA SILVA SANTOS**	10319/2022	12/07/22	14/07/22	3D
478	**PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO**	8206/2022	28/06/22	28/06/22	1D
479	**PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO**	9804/2022	07/07/22	07/07/22	1D
480	**PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA**	9875/2022	06/07/22	08/07/22	3D
481	**PAULA SILVA BATISTA**	8388/2022	29/06/22	05/07/22	7D
482	**PAULO KESLEY MENDES DE SOUZA**	8452/2022	28/06/22	29/06/22	2D
483	**PAULO VINICIUS FROIO**	11716/2022	20/07/22	21/07/22	2D
484	**PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA**	8467/2022	30/06/22	01/07/22	2D
485	**RAFAEL ROSA DA SILVA**	7733/2022	23/06/22	27/06/22	5D
486	**RAIANE DIAS SAMPAIO**	7599/2022	23/06/22	23/06/22	1D
487	**RAIANE DIAS SAMPAIO**	7909/2022	27/06/22	27/06/22	1D
488	**RAQUEL APARECIDA DA SILVA**	8367/2022	29/06/22	29/06/22	1D
489	**REGIANE APARECIDA AMARO DA SILVA**	10193/2022	08/07/22	08/07/22	1D
490	**REGIANE MORAIS BORGES**	8195/2022	28/06/22	02/07/22	5D
491	**REGIANE SOARES GOMES**	8515/2022	29/06/22	04/07/22	6D
492	**REGINA DE SOUZA MENDES**	8946/2022	04/07/22	06/07/22	3D
493	**RENATA APARECIDA SILVA LIMA**	9680/2022	07/07/22	09/07/22	3D
494	**RENATA PEREIRA DA CUNHA**	8280/2022	28/06/22	04/07/22	7D
495	**RENATA PEREIRA DA CUNHA**	8468/2022	27/06/22	29/06/22	3D
496	**RITA MARIA FELIPE DE SOUSA**	7831/2022	23/06/22	27/06/22	5D
497	**RODNEY DOS SANTOS GARCIA**	8747/2022	03/07/22	09/07/22	7D
498	**RONALDO DE MIRANDA**	7503/2022	23/06/22	24/06/22	2D
499	**RONALDO SANTOS SILVA**	8990/2022	04/07/22	08/07/22	5D
500	**RONILSON DO COUTO COSTA**	8935/2022	04/07/22	10/07/22	7D
501	**ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS**	8444/2022	27/06/22	28/06/22	2D
502	**ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS**	8444/2022	29/06/22	30/06/22	3D
503	**ROSANE CRISTINA VARASCHIN**	8381/2022	24/06/22	28/06/22	5D
504	**ROSANE DENISE POLETTO**	9451/2022	04/07/22	08/07/22	5D
505	**ROSANGELA APARECIDA GONCALVES**	7238/2022	21/06/22	22/06/22	2D
506	**ROSANGELA SOARES DA COSTA**	7183/2022	20/06/22	26/06/22	7D
507	**ROSANGELA SOARES DA COSTA**	9733/2022	06/07/22	06/07/22	½D
508	**ROSELI GOMES DE ASSIS SANTOS**	7774/2022	22/06/22	24/06/22	3D
509	**ROSELI GOMES DE ASSIS SANTOS**	11350/2022	18/07/22	18/07/22	1D
510	**ROSELY ROSA MONTEIRO**	10819/2022	13/07/22	14/07/22	2D
511	**ROSELY SALES DA SILVA**	10175/2022	11/07/22	12/07/22	2D
512	**ROSENILDA GRAGEL OLIVEIRA**	7899/2022	27/06/22	28/06/22	2D
513	**ROSILEI SCHMITT**	9128/2022	03/07/22	09/07/22	7D
514	**ROSILENE APARECIDA CASTELÃO**	7149/2022	21/06/22	22/06/22	2D
515	**ROSILENE DA CRUZ CARVALHO**	7357/2022	20/06/22	24/06/22	5D
516	**ROSILENE DA PENHA DE JESUS**	8380/2022	29/06/22	29/06/22	1D
517	**ROSIMEIRE FEITOZA**	8528/2022	30/06/22	30/06/22	1D
518	**ROSINEIDE ALVES MACHADO DE SOUZA**	9801/2022	07/07/22	08/07/22	2D
519	**ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ**	7125/2022	21/06/22	23/06/22	3D
520	**ROSIRENE DOS SANTOS RODRIGUES**	8391/2022	30/06/22	01/07/22	2D
521	**ROSIRENE DOS SANTOS RODRIGUES**	9973/2022	06/07/22	06/07/22	1D
522	**RUBIA MARA CECHETTI**	7396/2022	22/06/22	22/06/22	1D
523	**RUBIA MARA CECHETTI**	7851/2022	23/06/22	24/06/22	2D
524	**RUBIA MARA CECHETTI**	11356/2022	21/07/22	21/07/22	½D
525	**RUBIA MOREIRA DE CAMPOS**	11384/2022	18/07/22	19/07/22	2D
526	**RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI**	8141/2022	27/06/22	29/06/22	3D
527	**SABINO LEAL DE LIMA**	8013/2022	28/06/22	28/06/22	1D
528	**SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA**	9403/2022	05/07/22	11/07/22	7D
529	**SAMARA BORTOLOZO**	11214/2022	18/07/22	21/07/22	4D
530	**SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES**	9196/2022	01/07/22	01/07/22	1D
531	**SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA SILVA**	7436/2022	21/06/22	21/06/22	1D
532	**SANDRA ELIANE BUREI**	7986/2022	27/06/22	01/07/22	5D
533	**SANDRA ELIANE BUREI**	11496/2022	19/07/22	23/07/22	5D
534	**SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA**	8392/2022	29/06/22	29/06/22	1D
535	**SANDRA GENI DE SOUZA VIANA**	10178/2022	11/07/22	14/07/22	4D
536	**SANDRA MARIA DOS SANTOS DE JESUS GOMES**	9218/2022	04/07/22	06/07/22	3D
537	**SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MENDES SILVA**	11122/2022	15/07/22	15/07/22	1D
538	**SELMAR LUCIA DE LIMA MOURA**	8342/2022	27/06/22	01/07/22	5D
539	**SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS**	10895/2022	13/07/22	13/07/22	1D
540	**SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS**	11734/2022	19/07/22	21/07/22	3D
541	**SIDENILDA LUIZ FERNANDES RIBEIRO**	8355/2022	27/06/22	29/06/22	3D

542	**SILVANA ROSA CORDEIRO PONCIO**	7658/2022	23/06/22	23/06/22	1D
543	**SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA**	11329/2022	18/07/22	19/07/22	2D
544	**SILVANI SOARES ALVES**	8565/2022	29/06/22	01/07/22	3D
545	**SILVANIA CAVALCANTE DE SOUZA**	8860/2022	27/06/22	03/07/22	7D
546	**SILVIA SOARES DOS SANTOS SILVA**	9042/2022	05/07/22	10/07/22	6D
547	**SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO**	10239/2022	11/07/22	11/07/22	½D
548	**SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA**	9805/2022	05/07/22	05/07/22	2H15min
549	**SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA**	9805/2022	06/07/22	06/07/22	2H
550	**SIMONE TEODORO SOUZA**	7272/2022	20/06/22	21/06/22	2D
551	**SIMONE TEODORO SOUZA**	7433/2022	22/06/22	22/06/22	½D
552	**SIMONE TEODORO SOUZA**	10882/2022	11/07/22	11/07/22	½D
553	**SIMONI APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA**	9827/2022	07/07/22	07/07/22	½D
554	**SIRLEI MENDONCA GARCEZ**	8180/2022	27/06/22	29/06/22	3D
555	**SIRLEI MENDONCA GARCEZ**	8486/2022	29/06/22	05/07/22	7D
556	**SIRLENE BRIZANTE**	11693/2022	19/07/22	20/07/22	2D
557	**SOIARA DE ARAUJO OLIVEIRA**	7919/2022	27/06/22	03/07/22	7D
558	**SONIA APARECIDA DA CRUZ**	8907/2022	03/07/22	09/07/22	7D
559	**SONIA DE FATIMA PAES FARIAS**	7526/2022	23/06/22	29/06/22	7D
560	**SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA**	8622/2022	29/06/22	01/07/22	3D
561	**SONIA MARIA AVELINA FURTADO**	11377/2022	19/07/22	23/07/22	5D
562	**SONIA MARIA MENDES OLIVEIRA**	10517/2022	13/07/22	15/07/22	3D
563	**STELLA AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO**	8364/2022	29/06/22	29/06/22	½D
564	STYVE MARTINS PEREIRA	8640/2022	01/07/22	03/07/22	3D
565	**STYVE MARTINS PEREIRA**	8804/2022	03/07/22	06/07/22	4D
566	**SUELI CAMACHO DA CRUZ**	8954/2022	04/07/22	08/07/22	5D
567	**SUELI MARIA DE SOUZA**	7494/2022	21/06/22	22/06/22	2D
568	**SUELI MARIA DE SOUZA**	7494/2022	23/06/22	24/06/22	2D
569	**SUELLEM KALINKA INACIA RINK**	10337/2022	12/07/22	12/07/22	1D
570	**SUELY CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**	7859/2022	23/06/22	24/06/22	2D
571	**TALITA FERNANDA FELIX DOS SANTOS**	9503/2022	05/07/22	05/07/22	1D
572	**TAMARA AUGUSTA FRANÇA**	7958/2022	24/06/22	24/06/22	1D
573	**TAMARA PRADO VIEIRA**	7764/2022	24/06/22	24/06/22	1D
574	**TANISLAYNE LOZANO DA SILVA MENDES**	11131/2022	14/07/22	15/07/22	2D
575	**TATIANA AVILA GRIGOLETTI**	10246/2022	07/07/22	07/07/22	½D
576	**TATIANA AVILA GRIGOLETTI**	11327/2022	18/07/22	24/07/22	7D
577	**TATIANE FERREIRA BORGES**	11233/2022	15/07/22	15/07/22	½D
578	**TAYSE MIRELLA DE ALMEIDA CARDOSO**	9089/2022	04/07/22	08/07/22	5D
579	THAIANI JAQUELINE PEREIRA ALVES	9332/2022	05/07/22	06/07/22	2D
580	**THAIS ARCANJO DE MATOS**	9659/2022	05/07/22	11/07/22	7D
581	**THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA**	7786/2022	22/06/22	23/06/22	2D
582	**THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA**	9655/2022	06/07/22	08/07/22	3D
583	**THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA**	9654/2022	04/07/22	05/07/22	2D
584	**TRINDADE SALDANHA**	7967/2022	24/06/22	24/06/22	1D
585	**UILSON NETO DE SOUZA**	10024/2022	11/07/22	13/07/22	3D
586	VALDECI PEREIRA DE LIMA	9497/2022	06/07/22	07/07/22	2D
587	VALDECI PEREIRA DE LIMA	9662/2022	07/07/22	11/07/22	5D
588	**VALDEMIR DA CONCEICAO SANTOS**	9585/2022	06/07/22	06/07/22	1D
589	**VALDETE DA SILVA ROCHA**	9293/2022	05/07/22	05/07/22	1D
590	**VALDINEIA SIMOES**	9047/2022	04/07/22	04/07/22	1D
591	**VALDIR DE CARVALHO**	8559/2022	30/06/22	01/07/22	2D
592	**VALDIR DE CARVALHO**	9043/2022	04/07/22	08/07/22	5D
593	**VALERIA SILVA DE CARVALHO**	10159/2022	11/07/22	12/07/22	2D
594	**VANDERLEIA RIBEIRO MENDES**	8190/2022	28/06/22	03/07/22	6D
595	**VANDERLIZE LEITE DA SILVA**	7287/2022	20/06/22	20/06/22	1D
596	**VANDERLIZE LEITE DA SILVA**	9304/2022	05/07/22	06/07/22	2D
597	**VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA**	7315/2022	20/06/22	24/06/22	5D
598	**VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL**	11081/2022	15/07/22	15/07/22	1D
599	**VANESSA PEREIRA NUNES**	8765/2022	29/06/22	03/07/22	5D
600	**VANILDA APARECIDA DA SILVA COSTA**	10332/2022	11/07/22	15/07/22	5D
601	**VANILZA CONCEIÇAO DE FREITAS**	9189/2022	04/07/22	10/07/22	7D
602	**VANUSA CARDOSO ARAUJO**	8713/2022	29/06/22	29/06/22	½D
603	**VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA**	8562/2022	30/06/22	30/06/22	½D
604	**VERA LUCIA PEREIRA SANTOS**	10010/2022	05/07/22	11/07/22	7D
605	**VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS**	8530/2022	29/06/22	30/06/22	2D
606	**VILMA LEONCIO RAMOS**	8362/2022	29/06/22	29/06/22	½D
607	**VILMA MARIA PIOTTO**	8604/2022	29/06/22	01/07/22	3D
608	**VIVIAN LOPES RELVAO GUIMARAES**	8341/2022	29/06/22	05/07/22	7D
609	**VOLMIR FAVETTI**	8779/2022	03/07/22	09/07/22	**7D**
610	**WAGNER FURQUIM PEREIRA**	7440/2022	22/06/22	22/06/22	1D
611	**WAGNER LILI SEBASTIÃO**	7780/2022	27/06/22	30/06/22	4D
612	**WALESKA UNGARO DUARTE MATOS**	7442/2022	20/06/22	24/06/22	5D
613	**WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA**	11439/2022	19/07/22	22/07/22	4D
614	**WILSON ELIAS ABDALLA FILHO**	11068/2022	15/07/22	19/07/22	5D
615	**YASMIN AISHA AYABE PEREIRA**	10422/2022	12/07/22	12/07/22	1D

616	**ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA**	10370/2022	12/07/22	18/07/22	7D
617	**ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA**	9840/2022	05/07/22	05/07/22	1H30min
618	**ZUCH MAIRO DOS SANTOS**	7626/2022	23/06/22	23/06/22	1D
619	**ZUCH MAIRO DOS SANTOS**	8856/2022	29/06/22	29/06/22	1D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1081DE 25 DE JULHODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 07 (dias) dias e os atestados sequentes Protocolados pelos servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Art. 1º altera da Lei Complementar nº 268/2022 dispositivos da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 Lei Complementar nº 268/2022 “A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) passar por perícia, mediante sistema de amostragem;”

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 268/2022 “Em caso de licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias, o servidor será submetido a perícia médico a cada 60 (sessenta) dias, até o término do afastamento conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores dos provimentos efetivos relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA - ATESTADO FINAL DE JUNHO/2022 – JULHO/2022						
QT	**SERVIDORES EFETIVOS**	**DIAS**	**INÍCIO**	**FIM**	**DATA PERÍCIA MÉDICA/ PERIÓDICA**	**PRÓXIMA PERICIA PERIÓDICA**
1	**ADATHIA KLISTHIAM COSTA**	**07 DIAS**	**22/06/2022**	**28/07/2022**	**07/07/2022**	**_**
2	**ADATHIA KLISTHIAM COSTA**	**05 DIAS**	**30/07/2022**	**04/07/2022**	**07/07/2022**	**_**
3	**ALESSANDRA DA SILVA CAVALCANTE**	**08 DIAS**	**06/07/2022**	**13/07/2022**	**14/07/2022**	**_**
4	**ANEIDE MACHADO**	**90 DIAS**	**18/05/2022**	**15/08/2022**	**21/07/2022**	**_**
5	**ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS**	**01 DIA**	**08/07/2022**	**08/07/2022**	**14/07/2022**	**_**
6	**ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS**	**07 DIAS**	**11/07/2022**	**17/07/2022**	**14/07/2022**	**_**
7	**APARECIDA MARIA DA LUZ**	**08 DIAS**	**27/06/2022**	**04/07/2022**	**20/07/2022**	**_**
8	**AURENI RODRIGUES FABIANO**	**180 DIAS**	**06/05/2022**	**01/11/2022**	**07/07/2022**	**09/2022**
9	**BENEDITA MARIA DE BOMFIM E LIMA**	**90 DIAS**	**27/06/2022**	**24/09/2022**	**29/06/2022**	**_**
10	**BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS**	**08 DIAS**	**05/07/2022**	**12/07/2022**	**14/07/2022**	**_**
11	**CARLA DE FATIMA LINO SOARES**	**03 DIAS**	**27/06/2022**	**29/06/2022**	**07/07/2022**	**_**
12	**CARLA DE FATIMA LINO SOARES**	**06 DIAS**	**30/06/2022**	**05/07/2022**	**07/07/2022**	**_**
13	**CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO**	**08 DIAS**	**28/06/2022**	**05/07/2022**	**21/07/2022**	**_**
14	**CELESTE COSTA SOUZA**	**10 DIAS**	**04/07/2022**	**13/07/2022**	**07/07/2022**	**_**
15	**CELESTE COSTA SOUZA**	**90 DIAS**	**14/07/2022**	**11/10/2022**	**20/07/2022**	**09/2022**
16	**CLARINDA MATOS HERRERA**	**90 DIAS**	**23/06/2022**	**20/09/2022**	**27/06/2022**	**08/2022**
17	**CLEONICE ALVES CORDEIRO**	**11 DIAS**	**11/06/2022**	**21/06/2022**	**21/07/2022**	**_**
18	**CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS**	**07 DIAS**	**02/07/2022**	**08/07/2022**	**13/07/2022**	**_**
19	**DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA**	**180 DIAS**	**06/05/2022**	**01/11/2022**	**07/07/2022**	**09/2022**
20	**DINILSA DE FIGUEREDO ALVES**	**10 DIAS**	**14/07/2022**	**23/07/2022**	**19/07/2022**	**_**
21	**DOUGLAS REIS GONÇALVES**	**03 DIAS**	**22/06/2022**	**24/06/2022**	**06/07/2022**	**_**
22	**DOUGLAS REIS GONÇALVES**	**05 DIAS**	**24/06/2022**	**28/06/2022**	**06/07/2022**	**_**
23	**DOUGLAS REIS GONÇALVES**	**02 DIAS**	**29/06/2022**	**30/06/2022**	**06/07/2022**	**_**
24	**EDER SILVIO ALVES LOURENÇO**	**40 DIAS**	**11/07/2022**	**19/08/2022**	**13/07/2022**	**_**
25	**EDILSON LUIZ DA CRUZ**	**180 DIAS**	**21/02/2022**	**19/08/2022**	**27/06/2022**	**_**
26	**EDNA APARECIDA RIBEIRO**	**15 DIAS**	**20/06/2022**	**04/07/2022**	**27/06/2022**	**_**
27	**EDNA APARECIDA RIBEIRO**	**15 DIAS**	**05/07/2022**	**19/07/2022**	**06/07/2022**	**_**
28	**EDNA BELMIRO DE PAULA**	**30 DIAS**	**23/06/2022**	**22/07/2022**	**29/06/2022**	**_**
29	**ELIANE DE OLIVEIRA ALVES**	**10 DIAS**	**08/07/2022**	**17/07/2022**	**19/07/2022**	**_**
30	**ELIANE FERONATO**	**10 DIAS**	**09/06/2022**	**18/06/2022**	**04/07/2022**	**_**
31	**ELIZABETH SCHOENBERGER**	**180 DIAS**	**25/02/2022**	**23/08/2022**	**07/07/2022**	**_**
32	**ELIZANGELA LACERDA DA SILVA**	**30 DIAS**	**18/07/2022**	**16/08/2022**	**20/07/2022**	**_**
33	**EVERSON EDGARD DOS SANTOS**	**10 DIAS**	**15/07/2022**	**26/07/2022**	**19/07/2022**	**_**
34	**FELIPE BASSO**	**180 DIAS**	**02/03/2022**	**28/08/2022**	**07/07/2022**	**_**
35	**FERNANDA SOARES DE LIMA**	**30 DIAS**	**23/06/2022**	**22/07/2022**	**29/06/2022**	**_**
36	**GABRIEL NEIA EBERHARDT**	**15 DIAS**	**04/07/2022**	**18/07/2022**	**14/07/2022**	**_**
37	**GERALDO ANDRE BORGES DE OLIVEIRA**	**33 DIAS**	**16/07/2022**	**17/08/2022**	**20/07/2022**	**_**
38	**GISELA MARIA BRESOLIN**	**10 DIAS**	**20/06/2022**	**29/06/2022**	**27/06/2022**	**_**
39	**GISELA MARIA BRESOLIN**	**15 DIAS**	**30/06/2022**	**14/07/2022**	**07/07/2022**	**_**
40	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	**05 DIAS**	**23/06/2022**	**27/06/2022**	**04/07/2022**	**_**

41	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	07 DIAS	25/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	_
42	HYLANA SIQUEIRA SILVA	10 DIAS	04/07/2022	13/07/2022	19/07/2022	_
43	IRACY GOMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	09 DIAS	04/07/2022	12/07/2022	19/07/2022	_
44	IRENE BORGES ARCANJO	08 DIAS	02/07/2022	09/07/2022	13/07/2022	_
45	ISAIAS PEREIRA SOARES	10 DIAS	14/06/2022	23/06/2022	27/06/2022	_
46	JAQUELINE VIER	10 DIAS	28/06/2022	07/07/2022	29/06/2022	_
47	JESUINA CAMPOS FERREIRA DANTAS	09 DIAS	26/06/2022	04/07/2022	13/07/2022	_
48	JOAO HENRIQUE DA SILVA	10 DIAS	24/06/2022	03/07/2022	19/07/2022	_
49	JOELCIO DE AVILA	10 DIAS	20/06/2022	29/06/2022	04/07/2022	_
50	KELLYANNE DE OLIVEIRA GONCALVES	60 DIAS	21/06/2022	19/08/2022	27/06/2022	_
51	LAILDA LOPES DA SILVA DE SOUZA	60 DIAS	05/07/2022	02/09/2022	20/07/2022	_
52	LEONICE INACIO DA SILVA	90 DIAS	04/05/2022	01/08/2022	07/07/2022	_
53	LIDIOMAR BATISTA DOS SANTOS	60 DIAS	22/06/2022	20/08/2022	29/06/2022	_
54	LUCIANA ALVES FEITOSA SILVERIO	180 DIAS	11/03/2022	06/09/2022	20/07/2022	_
55	MARCIA GOMES FREIRE	07 DIAS	21/06/2022	27/06/2022	06/07/2022	_
56	MARCIA GOMES FREIRE	07 DIAS	28/06/2022	04/07/2022	06/07/2022	_
57	MARCOS ALBERTO BENTO	60 DIAS	20/06/2022	18/08/2022	27/06/2022	_
58	MARIA ANTONIA BARBOSA CAMACHO	40 DIAS	27/06/2022	05/08/2022	04/07/2022	_
59	MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO	08 DIAS	07/07/2022	14/07/2022	19/07/2022	_
60	MARIA ESTELA ALVES DE ASSIS	90 DIAS	29/06/2022	26/09/2022	07/07/2022	09/2022
61	MARIA JOSE NUNES DE LIMA	160 DIAS	30/03/2022	05/09/2022	14/07/2022	_
62	MARIA ODETE DOS SANTOS ANDRADE	14 DIAS	08/07/2022	21/07/2022	19/07/2022	_
63	MARIA SOLANGE DE SOUZA GOMES	09 DIAS	01/07/2022	09/07/2022	13/07/2022	_
64	MARILDA SOARES DA SILVA	120 DIAS	22/06/2022	19/10/2022	27/06/2022	08/2022
65	MARTA REGINA DOS SANTOS	180 DIAS	06/05/2022	01/11/2022	07/07/2022	09/2022
66	MAURO GOMES DA SILVA	30 DIAS	22/06/2022	21/07/2022	27/06/2022	_
67	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	14 DIAS	27/06/2022	10/07/2022	04/07/2022	_
68	NILDA BRAZ FRANÇA	40 DIAS	21/06/2022	30/07/2022	27/06/2022	_
69	NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO	08 DIAS	01/07/2022	08/07/2022	13/07/2022	_
70	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	08 DIAS	15/06/2022	22/06/2022	04/07/2022	_
72	RENATA DE SOUZA COSTA	15 DIAS	30/06/2022	14/07/2022	14/07/2022	_
71	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	89 DIAS	04/05/2022	31/07/2022	08/07/2022	_
73	RODRIGO RODRIGUES	30 DIAS	27/06/2022	26/07/2022	29/06/2022	_
74	ROGINA MARIA DE MELO MACHADO	90 DIAS	11/07/2022	08/10/2022	14/07/2022	09/2022
75	RONALDO SANTOS SILVA	10 DIAS	04/07/2022	13/07/2022	14/07/2022	_
76	RONILSON DO COUTO COSTA	15 DIAS	11/07/2022	25/07/2022	14/07/2022	_
77	ROSANE DENISE POLETTO	60 DIAS	11/07/2022	08/09/2022	14/07/2022	_
78	ROSINEI VALERIO DA SILVA	10 DIAS	25/06/2022	04/07/2022	06/07/2022	_
79	SILVIA MARA DOS SANTOS GARCIA DA SILVEIRA	15 DIAS	07/07/2022	21/07/2022	14/07/2022	_
80	SIRLEI MARCELINO DIAS	08 DIAS	03/07/2022	10/07/2022	13/07/2022	_
81	SUELI IZIDORO DA SILVA MACEDO	180 DIAS	20/04/2022	16/10/2022	27/06/2022	08/2022
82	SUZANA PRZYBYSZEWSKI BARROS	10 DIAS	19/07/2022	28/07/2022	20/07/2022	_
83	TAMARA AUGUSTA FRANÇA	09 DIAS	02/07/2022	10/07/2022	13/07/2022	_
84	TAMARA PRADO VIEIRA	30 DIAS	18/07/2022	16/08/2022	20/07/2022	_
85	TRAUDI HOFFMANN	08 DIAS	03/07/2022	10/07/2022	13/07/2022	_
86	VALERIA DOS SANTOS RODRIGUES	08 DIAS	12/07/2022	19/07/2022	20/07/2022	_
87	ZELIA BENTO GALEANO	08 DIAS	03/07/2022	10/07/2022	13/07/2022	_

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1082 DE 25 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 12.066/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos à senhora **DILMA ALVES DOS SANTOS**,portadora do Registro Geral nº 15653552 SSP/MT, servidora contratada no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS SEMEC, registrada sob nº 110465, admitida em 02/02/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **23/07/2022 a 27/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 23/06/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa**.**

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1083DE 25 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a superiores a 07 (três) dias ou atestados sequentes Protocolados pelos servidores comissionados e contratados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei Complementar nº 268/2022 “A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) passar por perícia, mediante sistema de amostragem.”

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

CONSIDERANDO Portaria do INSS nº 1.194 de 25 de novembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA – ATESTADO FINAL DE JUNHO/2022 – JULHO/2022				
QT	NOME COMPLETO – SERVIDORES	DIAS ATESTADOS	INÍCIO	FIM
1	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	08 DIAS	01/07/2022	08/07/2022
2	ANDREA MENDES DA COSTA	08 DIAS	04/07/2022	11/07/2022
3	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	14 DIAS	18/07/2022	31/07/2022
4	CLEVERSON MATHEUS FERREIRA PACHECO	10 DIAS	17/07/2022	26/07/2022
5	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	14 DIAS	29/07/2022	12/07/2022
6	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	14 DIAS	14/06/2022	27/06/2022
7	DJALMA NORBERTO ALVES DO NASCIMENTO	60 DIAS	27/06/2022	25/08/2022
8	EDINEIA ROSA RIBEIRO	14 DIAS	06/07/2022	19/07/2022
9	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	65 DIAS	09/07/2022	11/09/2022
10	ERIC CARVALHO TEIXEIRA	01 DIA	01/07/2022	01/07/2022
11	ERIC CARVALHO TEIXEIRA	07 DIAS	04/07/2022	10/07/2022
12	FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	09 DIAS	27/06/2022	05/07/0222
13	IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE	09 DIAS	05/07/2022	13/07/2022
14	JAILMA OLIVEIRA SOUZA DUARTE	09 DIAS	23/06/2022	01/07/2022
15	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	08 DIAS	12/07/2022	19/07/2022
16	KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA	14 DIAS	10/07/2022	23/07/2022
17	LIDILAINE KELY BATISTA	09 DIAS	29/06/2022	08/07/2022
18	LUANA FERREIRA DA SILVA	10 DIAS	05/07/2022	14/07/2022
19	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	08 DIAS	22/06/2022	29/06/2022
20	MARINALVA DA SILVA FEITOSA	09 DIAS	05/07/2022	13/07/2022
21	MARINALVA OLIVEIRA SANTOS	10 DIAS	20/06/2022	29/06/2022
22	MARLI TEODORIA DE PAULA DA SILVA	08 DIAS	10/07/2022	17/07/2022
23	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	10 DIAS	16/06/2022	25/06/2022

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1084 DE 26 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento apresentada pela servidora, protocolado sob nº 12.210/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Casamento por 05 (cinco) dias consecutivos a senhora **EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA**,portadora do Registro Geral nº 16985931 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, registrada sob nº 110069, admitida em 20/09/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Art. 113, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n°. 006/1994, no período de **25/07/2022 a 29/07/2022.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 25/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MONICA ZIMMER RAMBO, Secretária Municipal de Saúde em exercício (Portaria 979/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1085 DE 26 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 12.292/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos à senhora **EUNIDES NAZOKEMAIRO**,portadora do Registro Geral nº 14965267 SSP/RS, servidora efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, registrada sob nº 101285, admitida em 17/05/2011 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **24/07/2022 a 28/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 24/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MONICA ZIMMER RAMBO, Secretária Municipal de Saúde em exercício (Portaria 979/2022); ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1086 DE 26 DE JULHO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 12.344/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos ao senhor **GILDEVAM SILVA DE JESUS**,portador do Registro Geral nº 1148334 SSP/RO, servidor efetivo no cargo de CONTADOR, registrado sob nº 111446, admitido em 09/06/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **22/07/2022 a 26/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 22/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

Tangará da Serra – MT, 28 de julho de 2022.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

JOANETE DA SILVA ALMEIDA

Chefe de Pessoal

ELAINE BARBOSA SILVA

Técnico de Apoio Infantil

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. A Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 523/2022 de 11.04.2022, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 409/PGM/2022**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 251/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – CUIABÁ, CNPJ: 07.811058/0001-64, PARA REVISÃO PROGRAMADA EM TEMPO DE GARANTIA, PRIMEIRA REVISÃO DE 20.000 KM, DE 03 CAMINHÕES VOLKSWAGEN, para atender demanda da Secretaria de Infraestrutura, com fulcro no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993,** cujo valor total é de**R$ 5.108,22 (cinco mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos).** Tangará da Serra-MT, 28 de Julho de 2022. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 5.722, DE 16 DE MAIO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.722, DE 16 DE MAIO DE 2022.

ATUALIZA A PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE E DE CAPITALPARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 À 2026, ACOMPANHADA DAMETODOLOGIA DE CÁLCULO E PREMISSAS UTILIZADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipaldecreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica projetada a Receita Corrente e de Capital para o períododo 2023 a 2026 e, reestima a Receita Corrente e Receita de Capital para o correnteexercício, de acordo com o § 3 do Artigo 12 da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei deResponsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 2º Fica reestimada a receita corrente para o exercício 2022 em RR 396.831.163,18 (trezentos e noventa e seis milhões, oitocentos e trinta e um mil,cento e sessenta e três reais e dezoito centavos) e um valor de R$ 408.065.795,36(quatrocentos e oito milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reaise trinta e seis centavos) para o exercício financeiro de 2023.Parágrafo Único Compõem esta Lei o Relatório de Re-

ceitas Previstas,Projetadas e Realizadas e o Relatório de Evolução da Receita.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadaas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data suprae disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br, Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

1Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSONPara verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/34C... e informe o código 34CB-DB25-5A1E-1E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022-TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria através de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas escolas nas áreas: Administrativa, Estatística, Pedagógica, interação em tempo real com os sistemas do Inep/Mec e Receita Federal, Diário Eletro?nico, B.I. (Intelige?ncia de Negócios), Distribuição e Controle da Merenda, Gestão do Arquivo Permanente, Gestão de Freque?ncia de Pessoas, Gestão de Veículos do Transporte Escolar, Contagem de Pontos dos Profissionais da Educação, Atribuição de Aulas dos Profissionais da Educação, Rematrícula Digital, Pré- matrícula Digital, Lista de Espera, Gerenciamento e envio do SMS aos responsáveis, Sistema Financeiro de Prestação de Contas das unidades escolares, A.V.A – Ambiente Virtual de Aprendizagem, com suporte técnico e garantia,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Realização: 10 de Agosto de 2022 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso dos interessados a partir do dia **29 de julho de 2022,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone (065) 3311-4809. Tangará da Serra-MT, **28 de Julho de 2022**. Janine Cristina Gruber Nogueira-Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR Nº 001- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

ADENDO MODIFICADOR Nº 001- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO Nº 004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PÁTIO E GUINCHO, PARA RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI 9. 503/1997) E LEI MUNICIPAL 5.580/2021 NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA–MT, BEM COMO NO SERVIÇO DE REMOÇÃO, DESTOMBAMENTO OU IÇAMENTO DE VEÍCULO ACIDENTADOS OU ABANDONADOS NAS VIAS MUNICIPAIS", PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme edital e demais anexos, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Presidente da CPL nomeada pela Portaria nº 523 de 11.04.2022, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da LEI MUNICIPAL 5.580/2021 de 16.11.2021- Anexos I e II. Assim, após manifestação da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, informa as devidas retificações, conforme consta na LEI ORDINÁRIA N.º 5.773 DE 15 DE JULHO DE 2022. O adendo modificador estará disponível para acesso dos interessados através do site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4809 / 4820. Tangará da Serra- MT, 28 de Julho de 2022. Tatiana Ávila Grigoletti-Presidente da CPL.

SAMAE
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Nº 1004/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Dispensa em razão de valor Nº 1004/2022/SAMAE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PERÍCIA, PARA ANÁLISE DE UM REATOR ANAERÓBIO TIPO UASB E DEMAIS ESTRUTURAS NÃO FINALIZADAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO- ETE DE TANGARÁ DA SERRA-MT.** A data para envio de proposta, será dia **29/07/2022 ao dia 03/08/2022 das 07h00min até às 17h00min. Endereço** do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Processo de Dispensa poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 ou (65) 3311-6517.

Tangará da Serra - MT, 28 de Julho de 2022.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO - SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 001/2022/05 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO –001/2022/05 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMULSÃO ASFÁLTICA** visando atender a demanda das Secretarias, deste município,conforme **especificações** constantes do Anexo I **do Edital do Pregão Eletrônico**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com fulcro nas disposições contidas no Art.21, inciso I, Paragrafo único do Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda, na Cláusula 7.2.2, alíneas C, D e F da Ata de Registro de Preços citado acima, torna público **o cancelamento dos Itens: 39, 56, 279 e 295 registrado em favor da fornecedora L C GUEDES EIRELI,** inscrita no **cnpj sob o nº 36.314.983/0001-88**, tendo em vista o pedido de desclassificação parcial da empresa solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 28 de Julho de 2022. Janine Cristina Gruber Nogueira-Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 5.772 DE 15 DE JULHO DE 2022

LEI ORDINÁRIA N.º 5.772 DE 15 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA OEXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eusanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atualizado o Plano Plurianual do período de 2022/2025, instituídopela Lei nº 5.530, de 27 de Agosto de 2021 e da sua alteração Lei nº 5.632, de 22 dedezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2023.Parágrafo Único – As modificações efetuadas referem-se à alterações nanomenclatura de ações já existentes, a inclusão dos Projetos Atividade 2118 – Provisão paraEmendas Parlamentares e 2228 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação eatualização das metas físicas, financeiras e de indicadores previstos, bem como inserção denovos indicadores, no Plano Plurianual 2022/2025 para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Fica atualizado os seguintes anexos: Anexo III – Relação dePrograma s, Anexo IV – Programas, Metas e Ações e o Anexo XIV – Síntese das Ações porEntidade e Órgão, conforme relatórios anexos, parte integrante da presente lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de publicação.Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinzedias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de EmancipaçãoPolítico-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data suprae disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br, Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

1Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSONPara verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/272... e informe o código 2725-2B54-A688-94D6

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº163/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo 163/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: Aquisição de bateria 100-AMP, para manutenção veículo AMBULANCIA SPRINTER, placa QCC-4G93 do SAMU, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 28 de Julho de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL - JULHO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL REALIZADO EM JULHO DE 2022, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA RESPECTIVA SECRETARIA ABAIXO.

TERMOADITIVONº 214/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 409/2021, aditivado pelo Termo Aditivo nº 084/2022, no cargo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/MT 8713, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas no SAMU, firmado no dia 20/09/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019. Será Alterada a Unidade Orçamentária, a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o período de vigência até 20/09/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 409/2021.

Cargo: MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/MT 8713.

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 2.349,01 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e um centavo) por plantões realizados no SAMU, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.03 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994,conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 438 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002.300.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002.300.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.1.500.1002.300.000, Local de Trabalho: SAMU, Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o período de vigência até 20/09/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO.

TERMOADITIVONº 215/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RENAN MOURA TORRES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 417/2021, aditivado pelo Termo Aditivo nº 087/2022, no cargo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 008919/MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas no SAMU, firmado no dia 07/10/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o período de vigência até 06/10/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 417/2021.

Cargo: MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 008919/MT

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 2.349,01 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e um centavo) por plantões realizados no SAMU, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.03 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994,conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 438 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002.300.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002.300.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.1.500.1002.300.000, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o período de vigência até **06/10/2022**

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; RENAN MOURA TORRES.

TERMOADITIVONº 216/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NELSON LUIZ DA CRUZ JÚNIOR

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 435/2021, aditivado pelo Termo Aditivo nº 085/2022, no cargo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 007979/MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas no SAMU, firmado no dia 14/10/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o período de vigência até 14/10/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 435/2021, conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 007979/MT

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 2.349,01 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e um centavo) por plantões realizados no SAMU, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.03 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 438 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002.300.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002.300.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.1.500.1002.300.000, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o período de vigência até 14/10/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; NELSON LUIZ DA CRUZ JÚNIOR.

TERMOADITIVONº 217/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 444/2021, aditivado pelo Termo Aditivo nº 086/2022, no cargo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 008220/MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas no SAMU, firmado no dia 18/10/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o período de vigência até 18/10/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 444/2021.

Cargo: MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 008220/MT

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 2.349,01 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e um centavo) por plantões realizados no SAMU, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.03 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994,conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 438 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002.300.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002.300.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.1.500.1002.300.000, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o período de vigência até 18/10/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA.

TERMOADITIVONº 218/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 459/2021, aditivado pelo Termo Aditivo nº 124/2022, no cargo de 707 - MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/MT 6665/MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas no SAMU, firmado no dia 08/11/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o período de vigência até 07/11/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 459/2021.

Cargo: MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 6665/MT

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 2.349.01 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e um centavo) por plantões realizados no SAMU, Auxílio Pecuniário no valor de R$ 936,21 (Novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.03 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994,conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 438 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002.300.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002.300.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.1.500.1002.300.000, Local de Trabalho: SAMU, Memorando nº 5. 308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o período de vigência até 07/11/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA.

TERMOADITIVONº 219/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RUBERVAL ARAÚJO CÂNDIDO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 419/2021, no cargo 708

- ENFERMEIRO – SAMU COREN/MT 142779-ENF, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas no SAMU, firmado no dia 07/10/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o período de vigência até 07/10/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 419/2021.

Cargo: 708 - ENFERMEIRO – SAMU COREN/MT 142779-ENF

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 897,54 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) por plantões realizados no SAMU, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.02 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994,conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 438 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002.300.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002.300.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.1.500.1002.300.000, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o período de vigência até 07/10/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; RUBERVAL ARAÚJO CÂNDIDO.

TERMOADITIVONº 220/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIELE KOCHI SANTOS DOS ANJOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 420/2021, no cargo 708 - ENFERMEIRO – SAMU COREN/MT 450331-ENF, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas no SAMU, firmado no dia 07/10/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o período de vigência até 07/10/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 420/2021.

Cargo: 708 - ENFERMEIRO – SAMU COREN/MT 450331-ENF

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 897,54 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) por plantões realizados no SAMU, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.02 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994,conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 438 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002.300.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002.300.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.1.500.1002.300.000, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o período de vigência até 07/10/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; DANIELE KOCHI SANTOS DOS ANJOS.

TERMOADITIVONº 221/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MONIQUE MAIRA MACIEL BECKER

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 428/2021, no cargo 708 - ENFERMEIRO – SAMU COREN/MT 439487-ENF, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas semanais no SAMU, firmado no dia 11/10/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas semanais no SAMU e o período de vigência até 10/10/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 428/2021.

Cargo: 708 - ENFERMEIRO – SAMU COREN/MT 439487-ENF

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 897,54 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) por plantões realizados no SAMU, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.02 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994,conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 438 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002.300.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002.300.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.1.500.1002.300.000, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 5.308/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a partir de 01/07/2022, mantendo plantão de 24 horas semanais no SAMU e o período de vigência até 10/10/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; MONIQUE MAIRA MACIEL BECKER.

TERMOADITIVONº 222/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSELI TEIXEIRA RAMOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 351/2021, no cargo 1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 19/07/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/07/2022 a 18/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 351/2021, conforme Memorando nº 0157/ADM/HMTS/2022 e Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: 1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES 12.10.07 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal – Ficha: 462 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 466 – 3.1.91.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033303 – Manutenção do Hospital Municipal – Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 1.501.002.00-030.000, Local de Trabalho: Hospital Municipal, conforme Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/07/2022 a 18/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 351/2021, conforme Memorando nº 0157/ADM/HMTS/2022 e Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ROSELI TEIXEIRA RAMOS.

TERMOADITIVONº 223/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: THIAGO VIDIGAL DE MATOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 332/2021, no cargo de MÉDICO NEFROLOGISTA – LEI 4447/2015 - CRM/UF 11987/MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, firmado no dia 06/07/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 05/07/2022 a 04/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 332/2021, conforme Memorando nº 026/DIREÇÃOTÉCNICA/UPA/2022 e Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: MÉDICO NEFROLOGISTA – LEI 4447/2015 - CRM/UF 11987/MT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 12.431,32 (Doze mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES 12.06.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal – Ficha: 462 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 466 – 3.1.91.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033303 – Manutenção do Hospital Municipal – Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 1.501.002.00-030.000, Local de Trabalho: Hospital Municipal, conforme Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 05/07/2022 a 04/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 332/2021, conforme Memorando nº 026/DIREÇÃOTÉCNICA/UPA/2022 e Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; THIAGO VIDIGAL DE MATOS.

TERMOADITIVONº 224/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CAMILA DE JESUS SANTOS SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 336/2021, no cargo 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU - COREN/MT 1461962-TE, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 12X36 horas semanais, firmado no dia 08/07/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 07/07/2022 a 06/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 336/2021, conforme Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU - COREN/MT 1461962-TE

Carga Horária: com carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 438 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002.300.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002.300.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.1.500.1002.300.000, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 07/07/2022 a 06/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 336/2021, conforme Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; CAMILA DE JESUS SANTOS SILVA.

TERMOADITIVONº 225/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BENEDITA DE PAIVA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 333/2021, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS - COREN/MT 668784-TE, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 07/07/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 06/07/2022 a 05/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 333/2021, conforme Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS - COREN/MT 668784-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das CondiçõesAmbientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.91.13.00 3.2.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 3.2.501.002.00-030.000, Local de Trabalho: UPA, conforme Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 06/07/2022 a 05/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 333/2021, conforme Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; BENEDITA DE PAIVA SILVA.

TERMOADITIVONº 226/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NIEDJA ALVES DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 340/2021, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS - COREN/MT 955885-TE, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de

40 horas semanais, firmado no dia 12/07/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 11/07/2022 a 10/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 340/2021, conforme Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS - COREN/MT 955885-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.91.13.00 3.2.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 3.2.501.002.00-030.000, Local de Trabalho: UPA, conforme Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 11/07/2022 a 10/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 340/2021, conforme Memorando nº 7.640/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; NIEDJA ALVES DE SOUZA.

TERMOADITIVONº 227/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA CLÁUDIA FURTUNATO DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 274/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, firmado no dia 10/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 10/02/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Dona Mariquinha Tavares para CME Cecília Maria de Barcellos e CME José Nodari, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 09/02/2023, deixou CME Dona Mariquinha Tavares e assumiu CME Cecília Maria de Barcellos e CME José Nodari, à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 115/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA.

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022 até 09/02/2023.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ANA CLÁUDIA FURTUNATO DE SOUZA.

TERMOADITIVONº 228/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA RAQUEL ANTONIELLO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 073/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 01/02/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Dom Bosco para o CME Fausto Eugenio Masson, e Alterar o adicional de insalubridade de 40% para 30%, mantendo a jornada de trabalho de 40 horas semanais e o período de vigência até 31/01/2023, deixou CME Dom Bosco e assumiu CME Fausto Eugenio Masson atuando na cozinha com adicional de insalubridade de 30%, à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 221/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos), Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES: 7.27.11 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022 até 31/01/2023.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ANA RAQUEL ANTONIELLO.

TERMOADITIVONº 229/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREIA DA CRUZ CASSIANO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 664/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 25/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 26/05/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Luiz Simões Matias para o CME Ayrton Senna, mantendo a carga horária de 40 horas aula semanais, sendo 27 h/a em sala e 13 h/a atividades, 04 h/a excedentes sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade e período de vigência até 25/05/2023, deixou 44 h/a no CME Luiz Simões Matias e assumiu 40 h/a sendo 27 h/a em sala 13 h/a atividade, 04 h/a excedentes sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade no CME Ayrton Senna em substituição ao Profº Abner Alcantara (Gestão), à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 422/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: mantendo a carga horária de 40 horas aula semanais, sendo 27 h/a em sala e 13 h/a atividades, 04 h/a excedentes sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade.

Valor: a importância mensal de R$ 5.768,45 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aulas semanais e R$ 576,84 (Quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pelo cumprimento de 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ANDREIA DA CRUZ CASSIANO.

TERMOADITIVONº 230/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREIA ESPINOSA SAQUETE

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 501/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 165/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, firmado no dia 14/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 14/03/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Laura Vieira de Souza para o CME Tia Lina, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 13/03/2023, deixou CME Laura Vieira e assumiu CME Tia Lina, mantendo o adicional de 40% de insalubridade à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 115/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos), Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES: 7.05.12 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022 até 13/03/2023.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ANDREIA ESPINOSA SAQUETE.

TERMOADITIVONº 231/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BELMIRA PEREIRA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 194/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 012/2022 e 070/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 09/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 09/02/2022. Alterar a carga horária 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas/aulas em sala e 01 hora/aula destinada à hora atividade), Lotação: CME Fausto Eugenio Masson, assumiu 14 h/a no 3º C, ficando com 40 h/a sendo 27 h/a,13 h/a atividades, 04 h/a excedentes sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade em substituição à Profª Ana Celia Pimentel (ACE), à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 424/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Alterar a carga horária 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas/aulas em sala e 01 hora/aula destinada à hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 5.768,45 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aulas semanais e R$ 576,84 (Quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; BELMIRA PEREIRA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 232/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIELA PEREIRA LIMA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 410/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 17/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 17/02/2022. Alterar a carga horária 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas/aulas em sala e 01 hora/aula destinada à hora atividade), Lotação: CME Fausto Eugenio Masson, assumiu 14 h/a no 3º B, ficando com 40 h/a sendo 27 h/a,13 h/a atividades, 04 h/a excedentes sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade em substituição à Profª Ana Celia Pimentel (ACE) à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 425/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Alterar a carga horária 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas/aulas em sala e 01 hora/aula destinada à hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 5.768,45 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aulas semanais e R$ 576,84 (Quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; DANIELA PEREIRA LIMA.

TERMOADITIVONº 233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DELLIS ANNIE VERNEQUE DIAS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 679/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, firmado no dia 06/06/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 06/06/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Joana D'arc para o CME Maria Arlene Neves e Alterar o Adicional de Insalubridade de 30% para 40%, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 05/06/2023, deixou CME Joana Dárc e assumiu CME Maria Arlene Neves atuando na limpeza com adicional de insalubridade de 40%, à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 222/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos), Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES: 7.07.12 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022 até 05/06/2023, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; DELLIS ANNIE VERNEQUE DIAS.

TERMOADITIVONº 234/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANE APARECIDA NUNES CAMPOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 609/2022, no cargo 1117 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA, firmado no dia 19/04/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 19/04/2022. Alterar a carga horária 40 horas aula semanais para 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e deixou as 04 horas aula excedentes, Lotação: CME Diva Martins Junqueira, deixou 44 h/a no Pré I A e assumiu 30 h/a sendo 20 h/a em sala e 10 h/a atividades no Maternal II, no CME Diva Martins Junqueira, à partir de 01/07/2022 conforme Ata nº 435/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Cargo: 1117 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

Carga Horária: Alterar a carga horária 40 horas aula semanais para 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e deixou as 04 horas aula excedentes.

Valor: a importância mensal de R$ 4.326,33 (Quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aulas semanais, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2226 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB - Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratações por tempo determinado - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 322 – Unidade Orçamentária: 022605, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ELIANE APARECIDA NUNES CAMPOS.

TERMOADITIVONº 235/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GEDIANE NOGUEIRA PEGO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 199/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 09/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 09/02/2022. Alterar a carga horária 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas/aulas em sala e 01 hora/aula destinada à hora atividade), Lotação: CME Ayrton Senna, assumiu 14 h/a no 2º A no CME Ayrton Senna, ficando com 40 h/a sendo 27 h/a, 13 h/a atividades, 04 h/a excedentes sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade em substituição à Profª Flavian Kelly Silva (Coordenação) e o 2º A à Profª Benedita Maria de Bonfim (Atestado médico) à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 432/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Alterar a carga horária 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aula desti-

nadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas/aulas em sala e 01 hora/aula destinada à hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 5.768,45 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aulas semanais e R$ 576,84 (Quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; GEDIANE NOGUEIRA PEGO.

TERMOADITIVONº 236/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 471/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 110/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 01/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 01/03/2022. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula excedentes para 11 horas aula excedentes (sendo 08 horas/aulas em sala e 03 horas/aula destinadas à hora atividade), Lotação: CME Ayrton Senna, assumiu 07 h/a no 2º D no CME Ayrton Senna, ficando com 40 h/a sendo 27 h/a, 13 h/a atividades, 11 h/a excedentes sendo 08 h/a em sala e 03 h/a atividade em substituição à Profª Benedita Maria de Bonfim (Atestado Médico) à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 434/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula excedentes para 11 horas aula excedentes (sendo 08 horas/aulas em sala e 03 horas/aula destinadas à hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 5.768,45 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aulas semanais e R$ 1.586,32 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) pelo cumprimento das 11 horas aula excedentes, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS.

TERMOADITIVONº 237/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IVANI NOGUEIRA DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 285/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 194/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, firmado no dia 10/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 10/02/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Tania Arantes Junqueira para o CME Atacílio de Souza, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 09/02/2023, deixou CME Tania Arantes Junqueira e assumiu CME Atacílio de Souza, à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 114/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA.

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2226 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB - Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratações por tempo determinado - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 322 – Unidade Orçamentária: 022605.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; IVANI NOGUEIRA DE SOUZA.

TERMOADITIVONº 238/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IVONETE FRANCHINI SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 479/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 03/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 03/03/2022. Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 01 hora aula excedente, Lotação: CME Gentila susin muraro, assumiu 01 h/a no 6º B Ensino Religioso em substituição ao Profº Ivair Delgado Pacheco (Readaptação) no CME Gentila Susin Muraro, à partir de 01/07/2022 conforme Ata nº 430/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 01 hora aula excedente.

Valor: a importância mensal de R$ 4.326,33 (Quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de

30 horas aulas semanais e R$ 144,21 (Cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) pelo cumprimento de 01 hora aula excedente, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; IVONETE FRANCHINI SOUZA.

TERMOADITIVONº 239/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 262/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 113/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 09/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 09/02/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Futuro Brilhante para o CME Luiz Simões Matias, mantendo a carga horária de 40 horas aula semanais, sendo 27 h/a em sala e 13 h/a atividades e 04 h/a excedentes sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade e período de vigência até 08/02/2023, deixou 44 h/a no CME Futuro Brilhante e assumiu 40 h/a sendo 27 h/a em sala 13 h/a atividade,04 h/a excedentes sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade no CME Luiz Simões Matias em substituição à Profª Marcia Viviane Reichert (Atestado Médico), à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 429/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas aula semanais, sendo 27 h/a em sala e 13 h/a atividades e 04 h/a excedentes sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade.

Valor: a importância mensal de R$ 5.768,45 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aulas semanais e R$ 576,84 (Quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pelo cumprimento de 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA.

TERMOADITIVONº 240/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOABE GIRÃO DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 434/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 076/2022, no cargo 651 - PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS – ZONA URBANA E RURAL, firmado no dia 01/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 01/03/2022. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas aula em sala e 13 horas aula destinadas a hora atividade) e alterar de 02 horas aula excedentes para 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade), Alterando o Local de Trabalho do CME Silvio Paternez para o CME Gentila Susin Muraro e CME José Nodari, deixou 42 h/a no CME Silvio Paternez e assumiu CME Gentila Susin Muraro e CME José Nodari, ficando com 40 h/a sendo 27 h/a, 13 h/a atividades, 04 h/a excedentes sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade em substituição à Profª Joeli Ap. Do Socorro (Atestado Médico) e à Profª Edilaine de Souza Viana (APC) à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 431/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 651 - PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS – ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas aula em sala e 13 horas aula destinadas a hora atividade) e alterar de 02 horas aula excedentes para 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 5.768,45 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aulas semanais e R$ 576,84 (Quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pelo cumprimento de 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JOABE GIRÃO DA SILVA.

TERMOADITIVONº 241/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIZA ALVES SCHMEIER

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 205/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 040/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 09/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 09/02/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Dona Mariquinha Tavares para o CME José Nodari, mantendo a carga horária de 40 horas aula semanais, sendo 27 h/a em sala e 13 h/a atividades e 04 h/a excedentes sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade e período de vigência até 08/02/2023, deixou 20 h/a no CME Dona Mariquinha e assumiu 20 h/a no CME José Nodari, ficando com 40 h/a sendo 27 h/a em sala 13 h/a atividade,04 h/a excedentes sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade em substituição à Profª Silvia Maria Ribeiro de Souza (Aposentadoria) à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 427/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substi-

tuindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas aula semanais, sendo 27 h/a em sala e 13 h/a atividades e 04 h/a excedentes sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade.

Valor: a importância mensal de R$ 5.768,45 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aulas semanais e R$ 576,84 (Quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pelo cumprimento de 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARIZA ALVES SCHMEIER.

TERMOADITIVONº 242/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RENATA APARECIDA SILVA LIMA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 634/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, firmado no dia 09/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 09/05/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Dona Mariquinha Tavares para o CME Cecília Maria de Barcellos, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 08/05/2023, deixou CME Dona Mariquinha e assumiu CME Cecília Maria de Barcellos, à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 112/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA.

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação:02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; RENATA APARECIDA SILVA LIMA.

TERMOADITIVONº 243/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIRLEY ROCHA CAVALCANTE

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 210/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 09/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 09/02/2022. Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 11 horas aula excedentes (sendo 08 horas aula em sala e 03 horas aula destinadas a hora atividade), Lotação: CME Fausto Eugenio Masson e CME Ayrton Senna, assumiu 21 h/a no 2º D, ficando com 40 h/a sendo 27 h/a em sala 13 h/a atividade, 11 h/a excedentes sendo 08 h/a em sala e 03 h/a atividade em substituição à Profª Benedita Maria de Bonfim (Atestado Médico) no CME Ayrton Senna, à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 433/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 11 horas aula excedentes (sendo 08 horas aula em sala e 03 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 5.768,45 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aulas semanais e R$ 1.586,32 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) pelo cumprimento das 11 horas aula excedentes, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; SIRLEY ROCHA CAVALCANTE.

TERMOADITIVONº 244/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VALÉRIA RAMOS SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 472/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 01/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 01/03/2022. Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 08 horas aula excedentes (sendo 06 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade), Lotação: CME Joana D'arc, assumiu 18 h/a no Pré II A, ficando com 40 h/a sendo 27 h/a em sala 13 h/a atividade, 08 h/a excedentes sendo 06 h/a em sala e 02 h/a atividade em substituição à Profª Indiamara Domingos Silva (Exoneração), à partir de 01/07/2022, conforme Ata nº 423/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 08 horas aula excedentes (sendo 06 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 5.768,45 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aulas semanais e R$ 1.153,69 (Um mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) pelo cumprimento das 08 horas aula excedentes, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; VALÉRIA RAMOS SILVA.

TERMOADITIVONº 245/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RAFAEL KMIECIK

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 514/2021, no cargo de MÉDICO CIRURGIÃO – LEI 4466/2015 CRM/UF 10141/MT, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 10/12/2021. Reduzir a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, considerando que na Lei nº 4466/2015, prevê a flexibilidade de 20 até 40 horas semanais, mantendo o período de vigência até 09/12/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 514/2021, conforme Memorando nº 7.753/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO – LEI 4466/2015 CRM/UF 10141/MT.

Carga Horária: Reduzir a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais.

Valor: a importância mensal de R$ 12.431,30 (Doze mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas semanais, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12. 09.08 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020,conforme Memorando nº 7.753/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 02.03.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal – Ficha: 462 – 3.1.90.04.00 – 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 466 – 3.1.90.13.00 – 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033303 – Manutenção do Hospital Municipal – Contratado Fonte: 3.1.500-300 000, Local de Trabalho: Hospital Municipal, conforme Memorando nº 7.753/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2022, conforme Memorando nº 7.753/2022 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAÚDE

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; RAFAEL KMIECIK.

TERMOADITIVONº 246/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: AMILTON SEVERINO DE FREITAS JUNIOR

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 071/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 100/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 01/02/2022. Alterar o Adicional de Insalubridade de 30% para 40%, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 31/01/2023, Local de Trabalho: CME Antenor Soares, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos), Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES: 7.18.12 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e Memorando nº 7.628/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 7.781/2022 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 20/04/2022, conforme Memorando nº 7.628/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; AMILTON SEVERINO DE FREITAS JUNIOR.

TERMOADITIVONº 247/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TATIANE SIMÃO DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 509/2021, no cargo 1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 03/12/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Regularizar a Concessão de Adicional de Insalubridade de 40%, conforme Memorando nº 4.538/2022 e Impacto Orçamentário e Financeiro nº 009/SEMAS/2022, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 02/12/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 509/2021.

Cargo: 1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 5.03.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020., com efeito retroativo a 03/12/2021.

Dotação: 08.02.04.122.0007.2809.0000 – Manutenção dos Centros de Referências Setorizados - CRAS Ficha: 910 – 3.1.90.04.00 0100000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 915 – 3.1.90.13.00 0100000000 -Obrigações Patronais, Unidade Orçamentária: 88170- Local de Trabalho: CREAS.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 03/12/2021, conforme Memorando nº 4.538/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO; TATIANE SIMÃO DA SILVA.

TERMOADITIVONº 248/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANGELA SOARES DA COSTA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 012/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF - COREN/MT 1332611-TE, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 14/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Mudança de Local de Trabalho para USF COHAB, conforme GES 12.32.06, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 012/2022, conforme Despacho 13 do Memorando nº 7.741/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF - COREN/MT 1332611-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.32.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Despacho 13 do Memorando nº 7.741/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-300 000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-300 000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, Local de Trabalho: USF COHAB, conforme Despacho 13 do Memorando nº 7.741/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 21/07/2022

Secretaria: SAÚDE

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; MONICA ZIMMER RAMBO; ROSANGELA SOARES DA COSTA.

TERMOADITIVONº 249/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MICHELI PASCHOAL RIBEIRO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 121/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF - COREN/MT 674886-TE, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 07/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Mudança de Local de Trabalho para USF JARDIM DOS IPES, conforme GES 12.41.06, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 121/2022, conforme Despacho 13 do Memorando nº 7.741/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF - COREN/MT 674886-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.41.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Despacho 13 do Memorando nº 7.741/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-300 000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-300 000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, Local de Trabalho: USF JARDIM DOS IPES, conforme Despacho 13 do Memorando nº 7.741/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 21/07/2022

Secretaria: SAÚDE

Signatários:VANDER ALBERTO MASSON; MONICA ZIMMER RAMBO; MICHELI PASCHOAL RIBEIRO.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Tangará da Serra, 27 de julho de 2022.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Joanete da Silva Almeida Marli Mott Boligon Vieira

Chefe de Pessoal Agente Administrativo II

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº165/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo 165/COMPRA-DIRETA/SAD/2022. OBJETO: Aquisição de FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES, para manutenção do veículo, FIORINO placa QCY-6353, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 28 de Julho de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº168/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº168/COMPRA-DIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 ADAPTADOR 3″ INTERNO RE e 15 NIPEL ROSCAVEL 1″ RE BRANCO., o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 28 de Julho de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras

---

EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL - JULHO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA Municipal de Administração - Departamento Pessoal

Av. Brasil, 50 – W, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra

Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL – JULHO/2022, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

DISTRATO Nº 171/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 249/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**NADIR SANDES ESPINDOLA**

Objeto: Rescindir **a partir de 01/07/2022** o Contratode n**º 249/2021** de**17/06/2021, aditivado através do Termo aditivo nº 156/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 249/2021**firmado em**17/06/2021,** no cargo**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS.**

Data do distrato: 01/07/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: NADIR SANDES ESPINDOLA.

DISTRATO Nº 172/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 260/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**ELENA OLIVEIRA DA SILVA**

Objeto: Rescindiro Contratode n**º 260/2021** de **18/06/2021, aditivado através do Termo aditivo nº 154/2022, a qual laborará até 06/07/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 260/2021**firmado em**18/06/2021,** no cargo**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS.**

Data do distrato: 04/07/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ELENA OLIVEIRA DA SILVA.

DISTRATO Nº 173/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 245/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**CINARIA BATISTA COIMBRA**

Objeto: Rescindiro Contratode n**º 245/2021** de **17/06/2021, aditivado através do Termo aditivo nº 153/2022, a qual informa que laborou até 05/07/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 245/2021**firmado em**17/06/2021,** no cargo**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS.**

Data do distrato: 08/07/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: CINARIA BATISTA COIMBRA.

DISTRATO Nº 174/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 561/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**SILVANA ROSA CORDEIRO PONCIO**

Objeto: Rescindir o contratode **Nº 561/2022**de**22/03/2022, a qual informa que laborará até 12/07/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 561/2022**firmado em**22/03/2022,** no cargo **AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 12/07/2022.

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: SILVANA ROSA CORDEIRO PONCIO.

DISTRATO Nº 175/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 135/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**ALESSANDRA NEVES DAS CANDEIAS ANDRADE**

Objeto: Rescindir o contratode **Nº 135/2022**de**08/02/2022, a qual informa que laborou até 11/07/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 135/2022**firmado em**08/02/2022,** no cargo **AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 12/07/2022.

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: ALESSANDRA NEVES DAS CANDEIAS ANDRADE.

DISTRATO Nº 176/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 157/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**DELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Objeto: Rescindiro Contratode n**º 157/2021 de 01/06/2021, aditivado através dos Termos aditivos nº 587/2021 e 090/2022, a qual informa que laborou até 30/06/2022, rescisão dia 01/07/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 157/2021**firmado em**01/06/2021,** no cargo**RECEPCIONISTA - PSF.**

Data do distrato: 14/07/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: DELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS.

DISTRATO Nº 177/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 428/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**

Objeto: Rescindir **a partir de 25/07/2022** o contratode **Nº 428/2022**de**21/02/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 428/2022**firmado em**21/02/2022,** no cargo **MOTORISTA-ZONA RURAL SEMEC,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 22/07/2022.

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA.

DISTRATO Nº 178/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 450/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**WAGNER FURQUIM PEREIRA**

Objeto: Rescindir o contratode **Nº 450/2022**de**01/03/2022, o qual informa que laborará até a presente data.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 450/2022**firmado em**01/03/2022,** no cargo **MOTORISTA-ZONA RURAL SEMEC,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 25/07/2022.

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: WAGNER FURQUIM PEREIRA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra, 28 de Julho de 2022.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

JOANETE DA SILVA ALMEIDAMARIANA RODRIGUES MIRANDA

Chefe de Pessoal Recepcionista do Depto. Pessoal

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº167/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº167/COMPRA-DIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 ABRAC. LATA 14MM 89 A 108MM e 1 VALVULA DE PE ALUMINIO G 3., o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 28 de Julho de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº166/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº166/COMPRA-DIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 ASPERSOR AGRICOLA 5MM BEGE e 5 MANGUEIRA. SANF. AZUL G 3, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 28 de Julho de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 068/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 135/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - EXCLUSIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 10/08/2022

HORÁRIO: 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 DE JULHO DE 2022.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 039/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA REVISÃO GERAL DE 500 HORAS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDENCO).**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos XVII da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS SA

CNPJ: 19.293.041/0004-94

VALOR GLOBAL: R$: 6.947,01 (Seis mil novecentos e quarenta e sete reais e um centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 28 de Julho de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREVITER
PORTARIA N.º 005/2022

*"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 004/2022 que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora* Sra. ***Vandete Alves Pires Damacena"***.

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 004/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, na data de 06 de junho de 2022, que conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sra. **Vandete Alves Pires Damacena** brasileira, portadora do RG n.º 0750732-1 SESP/MT e CPF n.º 513.885. 701-06, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", **Nível ''06''**, devidamente matriculada sob n. 150, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 26 (vinte

e seis) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2022.04.00005P**, até posterior deliberação.

Onde se Lê: (...)brasileira, portadora do RG n.º 0750732-1 SESP/MT e CPF n.º 513.885.701-06, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", **Nível ''06''**, devidamente matriculada sob n. 150, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (...)

Lêia-se: (...) brasileira, portadora do RG n.º 0750732-1 SESP/MT e CPF n. º 513.885.701-06, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", **Nível ''08''**, devidamente matriculada sob n. 150, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **partir 01 de junho de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte /MT, 18 de julho de 2022.

MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI

Diretora Executiva do PREVITER

Homologo:

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 038/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA REVISÃO GERAL DE 1000 HORAS DA MÁQUINA PATROL XCMG 1803 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDENCO).**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos XVII da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS AS

CNPJ: 19.293.041/0004-94

VALOR GLOBAL: R$: 4.587,20 (Quatro mil quinhentos oitenta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 28 de Julho de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 022/2022, Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação Dispensa de Licitação nº 022/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS REGIONAIS, DURANTE O 20° FESTIVAL DE PRAIA DO MUNÍCIPIO DE TESOURO-MT

Empresa: PK PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob n° 30. 624.197/0001-09, com sede na Rua João Francisco de Andrade ,N/ 46,Setor residencial Granville 1 CEP. 78731-248**, Rondonópolis-MT. Valor Estimado da Contratação:** R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais reais) .

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 29 de julho de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Dispensa n.º022/2022, ratificar o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS REGIONAIS, DURANTE O 20° FESTIVAL DE PRAIA DO MUNÍCIPIO DE TESOURO-MT

Empresa: PK PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob n° 30. 624.197/0001-09, com sede na Rua João Francisco de Andrade ,N/ 46,Setor residencial Granville 1 CEP. 78731-248**, Rondonópolis-MT. Valor Estimado da Contratação:** R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais reais) .

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 29 de julho de 2022.

_____

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

LEI ORDINÁRIA Nº 1.190 DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Município de Torixoreu a realizar o repasse financeiro a título de contrapartida para celebração de convênio e abertura de crédito especial no orçamento corrente, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Torixoreu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Thiago Timo Oliveira**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a título de contrapartida financeira, o valor de **R$ 360.994,98 (trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e quatro reais noventa e oito centavos)** para celebração de convênio por parte do Consorcio Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – *CIDESAPA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística - SINFRA*, a qual o município de Torixoreu é parte integrante, para realização da obra de micro revestimento em ruas e avenidas conforme objeto de Convênio nº 0390/2021 (R$ 335.994,98) e Convênio nº 1039/2021 (25.000,00).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo elemento de despesa no orçamento corrente no valor de **R$ 360.994,98** (trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e quatro reais noventa e oito centavos), conforme o seguinte detalhamento da despesa - QDD:

05 – Secretaria Municipal de Viação e Obras

002 – Unidade: Departamento de Viação

4000- Programa: Gestão do Sistema Fethab

26.782.4000.2091 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas

3390.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R$ 360.994,98

Total.....R$ 360.994,98

Fonte de Recurso: 2.759– Recursos vinculados a Fundos

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião do superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, com a indicação de recursos estabelecidos na Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro, conforme o §1º, inciso I do art. 43 da Lei

Federal nº 4.320/64, no valor do crédito aberto de R$ 360.994,98 **fonte (2. 759.0000) antiga fonte 30.**

Art. 4º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO 178/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Respaldado no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres técnicos, objeto do Processo Licitatório 0116/2022 – Inexigibilidade de licitação nº 006/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 15.338.266/0001-16, com sede no endereço na Av Mato Grosso, nº. 2.820, Bairro Coophafe, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.021-151, através de inexigibilidade de licitação, no valor global de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), tendo por objeto a contratação de show artístico da dupla **HENRIQUE E DIEGO** para apresentação musical no dia 09/09/2022, na cidade de Torixoréu – MT, no evento "28ª Festa dos Filhos Ausentes de Torixoréu-MT" a realizar-se no período de 09 a 10 de setembro de 2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Torixoréu-MT na organização do evento"**.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 26 de julho de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 178/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 15.338.266/0001-16, com sede no endereço na Av Mato Grosso, nº. 2.820, Bairro Coophafe, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.021-151, através de inexigibilidade de licitação, no valor global de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), tendo por objeto a contratação de show artístico da dupla HENRIQUE E DIEGO para apresentação musical no dia 09/09/2022, na cidade de Torixoréu – MT, no evento "28ª Festa dos Filhos Ausentes de Torixoréu-MT" a realizar-se no período de 09 a 10 de setembro de 2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Torixoréu-MT na organização do evento".

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: De 26/07/2022 a 30/09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 002 - GESTAO DA CULTURA

Função: 1 3 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 5050 - DIFUSAO CULTURAL

Projeto/Atividade: 2028 - PROMOCAOE EM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS

Código: 339039000000

Ficha: 0640 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte: 1.5.00.000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.338.266/0001-16

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO 173/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Respaldado no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres técnicos, objeto do Processo Licitatório 0114/2022 – Inexigibilidade de licitação nº 005/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de **BRITO & FRANCO ADVOCACIA,** Sociedade de advogadas, CNPJ sob o nº 39.308.727/0001/76, com endereço à Avenida Rubens Mendonça nº 1731, bairro Alvorada, sala 609, CEP: 78.048-340, em Cuiabá/MT, através de inexigibilidade de licitação, no valor global de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), tendo por objeto a Assessoria jurídico-institucional em planejamento e atuação junto aos Tribunais de Contas, consistente em: Orientação dos gestores municipais no planejamento de despesas, atualização acerca dos entendimentos do TCE-MT e atuação preventiva junto às Cortes de Contas."

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 11 de julho de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 173/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **BRITO & FRANCO ADVOCACIA**, Sociedade de advogadas, CNPJ sob o nº 39.308.727/0001/76, com endereço à Avenida Rubens Mendonça nº 1731, bairro Alvorada, sala 609, CEP: 78.048-340, em Cuiabá/MT, através de inexigibilidade de licitação, no valor global de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), tendo por objeto a Assessoria jurídico-institucional em planejamento e atuação junto aos Tribunais de Contas, consistente em: Orientação dos gestores municipais no planejamento de despesas, atualização acerca dos entendimentos do TCE-MT e atuação preventiva junto às Cortes de Contas".

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: De 11/07/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Função: 0 4 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 3010 - GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO

Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Código: 339039000000

Ficha: 0050 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte: 1.5.00.000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: BRITO & FRANCO ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 39.308.727/0001/76

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - PROCESSO Nº 060/2022 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, designada pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022 e alteração posterior, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e na forma do Decreto municipal Nº 901 de 24/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que obteve a devida autorização do órgão gerenciador **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO**, e que, na forma do Pregão Presencial Nº 044/2022 – Processo Nº 060/2022 da Prefeitura Municipal de União do Sul-MT, fará ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021/ARP, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2021/SRP, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO, que teve como vencedora a empresa: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, estabelecida na Cidade de Rio Verde - GO*, com o objetivo de Contratação de Empresa para Gerenciamento de Peças, Acessórios, Lubrificante, Serviço de Lavagem, Serviço de Borracharia, Serviço de Guincho, Serviço de Torno, para manutenção Corretiva, Preventiva, Emergência, e de Garantia via Cartão Magnético, para atender as Secretarias da Administração Municipal, referente sistema de gerenciamento de frotas (manutenção de veículos e peças).

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 28 de julho de 2022.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº 002/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Execução de Obra no Regime de Empreitada por Preço Global.

Nº do Contrato: 043/2022.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: CEDROS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EIRELI

CNPJ: 37.993.033/0001-90.

Objeto: Execução de Obra, no regime de empreitada por menor preço global, de Construção de Lava a Jato na Garagem Municipal, Lombadas e Faixas Elevadas em Ruas e Avenidas da Cidade de União do Sul/MT, de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao edital da licitação Tomada de Preços nº 005/2022.

Valor total: R$ 284.526,06 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos)**.**

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

(340) 08.001.15. 451. 0021.1.078 – 4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Prazo de Execução dos Serviços: 90 (noventa) dias da emissão da ordem de serviço.

Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias da emissão da ordem de serviço.

Data de assinatura: 28/07/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

KAMILA FREITAS DE OLIVEIRA BOTELHO

Pela Contratada.

PORTARIA Nº 167/2022

Concede, à servidora que menciona, licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado no art. 152, da Lei Complementar Municipal nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Publica Direta, Autárquica e Funcional do Município de União do Sul); e

Considerando ser indispensável a assistência direta da servidora à sua genitora (mãe), acometida de enfermidade e em internação hospitalar (CID Z 76.3);

Considerando o Atestado de Acompanhante subscrito pelo médico da paciente; anexado ao requerimento da servidora;

Considerando ainda o Parecer favorável subscrito por Assistente Social;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida à servidora efetiva Sra. SIMONE APARECIDA VIDAL BARBOSA, portadora do RG nº 1401451-3 SSP/MT e do CPF nº 021.089.101-74, ocupante temporária do cargo de Professora Graduada 20 horas/semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família (genitora), pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 27 de julho de 2022 até 11 de agosto de 2022, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único. A licença ora concedida poderá ser interrompida antes do término do prazo ou prorrogada em observância do § 2º do art. 152 do Estatuto dos Servidores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 27 de julho de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO C. R. G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 14.936.115/0001-05, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades DA PREFEITURA DE VALE DE SÃO DOMINGOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, acrescido do BDI, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência. **VALOR CONTRATO:** R$ 149.002,42 **DATA EMISSÃO:** 28/07/2022, **DATA VIGÊNCIA: 28/07/2023**, **TIPO LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL 31/2021, VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, 28 DE JULHO DE 2022, GERALDO MARTINS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 17/2022**, **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.,** e sagrou vencedor a empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 26.148.070/0001-85. Vale de São Domingos-MT, 28 de Julho de 2022. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 17-2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 17-2022 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 26.148.070/0001-85, vencedor dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170 e 171 no valor global de R$ 197.147,67, Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos – MT, 28 de Julho de 2022. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RESOLUÇÃO 34/2022/CMDCA/VG - MT

Dispõe sobre a Concessão da Renovação doRegistro de Funcionamento no CMDCA/VG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 328, realizada no dia 28(vinte e oito) de julho de 2022;

Considerando o Processo 21/2022;

Resolve:

Art.1º – Conceder renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal,a expirar em 28 (vinte e oito) de julho de 2024 à Mantenedora:

Associação Social Civil ABAIUC

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2022.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 753/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
130032	ENIELY SANTOS TOLEDO SANTANA	EFETIVO	**2019/2020**	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
130118	FLAVIANE ARANTES RIBEIRO RAMOS	EFETIVO	**2020/2021**	17.07.2022 a 31.07.2022 (30 dias)
100935	GLORIA DE JESUS OLIVEIRA AUGUSTO	EFETIVO	**2018/2019**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
101094	LUCINEIA SILVA DE ARRUDA	EFETIVO	**2018/2019**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
137403	MARCIANA RODRIGUES DA SILVA ALEXANDRE	EFETIVO	**2020/2021**	04.07.2022 a 18.07.2022 (15 dias)
101079	MARILENE ALVES DA SILVA	EFETIVO	**2019/2020**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
101043	MICHELE LEAL DOS SANTOS	EFETIVO	**2019/2020**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
132654	VITOR JOSE OLIVEIRA CARVALHO	EFETIVO	**2019/2020**	16.07.2022 a 30.07.2022 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 754/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
84154	ANGELA CRISTINA AFONSO	EFETIVO	**2021/2022**	04.07.2022 a 18.07.2022 (15 dias)
84058	AUGUSTO RICARDO REGIS DE OLIVEIRA	EFETIVO	**2017/2018**	11.07.2022 a 25.07.2022 (15 dias)
84979	ELISA VERA VIEIRA	EFETIVO	**2020/2021**	04.07.2022 a 18.07.2022 (15 dias)
135492	ERLAINE SILVA	EFETIVO	**2020/2021**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
137391	JOSIMAR ALVES SILVA	EFETIVO	**2020/2021**	01.07.2022 a 15.07.2022 (15 dias)
25627	JURACI LUCAS DA CUNHA	EFETIVO	**2017/2018**	01.06.2022 a 30.06.2022 (30 dias)
130076	KARINE GONCALVES CURVO	EFETIVO	**2021/2022**	11.07.2022 a 09.08.2022 (30 dias)
34761	MARLENE MARIA MOREIRA	EFETIVO	**2019/2020**	11.07.2022 a 09.08.2022 (30 dias)
38910	PEDRO VENANCIO CORTES DA SILVA	EFETIVO	**2016/2017**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
84111	RONALDO PEIXOTO DE MELLO	EFETIVO	**2021/2022**	11.07.2022 a 25.07.2022 (15 dias)
144113	SOYANNE SANTOS DE SOUZA	EFETIVO	**2021/2022**	18.07.2022 a 16.08.2022 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 755/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
130438	EDILENE GOMES DE SIQUEIRA BULHOES	EFETIVO	**2020/2021**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
13164	ELIANA OLIVEIRA PEREIRA	EFETIVO	**2019/2020**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
14173	ELIZETE DE GUSMAO MENDONCA	EFETIVO	**2019/2020**	06.07.2022 a 04.08.2022 (30 dias)
130009	JACKSON ALVES LOPES SOUZA	EFETIVO	**2019/2020**	18.07.2022 a 01.08.2022 (15 dias)
141608	JESSICA MAYDAN MORAES DA SILVA	EFETIVO	**2020/2021**	15.07.2022 a 29.07.2022 (15 dias)
25896	KAREN ISABELLA GOMES FERNANDES DA SILVA BRESSANE	EFETIVO	**2018/2019**	13.07.2022 a 22.07.2022 (10 dias)
130173	LILIANE ALVES DE FREITAS	EFETIVO	**2020/2021**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
135490	LUKAS DYLON ALVES FERREIRA	EFETIVO	**2019/2020**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
95705	MARLENE ALVES FIRME DE MELO	EFETIVO	**2020/2021**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
132355	RODRIGO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	EFETIVO	**2019/2020**	18.07.2022 a 01.08.2022 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 756/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
141557	ALINE METZKER DA CONCEICAO DOS SANTOS	EFETIVO	**2020/2021**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
134951	EVILANE SILVIA ANELLI	EFETIVO	**2020/2021**	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
92289	IVAN FIGUEIREDO DA SILVA	EFETIVO	**2019/2020**	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
134372	LUCAS GABRIEL NUNES PEGORINI	EFETIVO	**2020/2021**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
135523	MARCO AURELIO DE ALMEIDA	EFETIVO	**2020/2021**	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
39615	REINALDO JOAO DELLA PASQUA	EFETIVO	**2020/2021**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
130086	TIAGO FELIPE CORREA GONÇALVES	EFETIVO	**2021/2022**	02.07.2022 a 31.07.2022 (30 dias)
46652	VERACI DA SILVA BUENO	EFETIVO	**2020/2021**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
135391	VIVIANI SOUSA BARROS	EFETIVO	**2020/2021**	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
137430	YASMIN KAROLINE BARROS GIM	EFETIVO	**2020/2021**	17.07.2022 a 31.07.2022 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 757/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
84090	ANA GISELA ARRUDA SANTOS	EFETIVO	2019/2020	20.07.2022 a 18.08.2022 (30 dias)
141056	CLAZIELEN CORREA NERY	EFETIVO	2021/2022	11.07.2022 a 30.07.2022 (20 das)
17927	GIOVANI BENEDITO RIBEIRO	EFETIVO	2021/2022	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
21282	JANETE FRANCISCA DE MORAIS CARVALHO	EFETIVO	2021/2022	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
141069	JUCIELE DE OLIVEIRA TIBALDI	EFETIVO	2020/2021	12.07.2022 a 31.07.2022 (20 dias)
130117	LETICIA MACHADO TIMO	EFETIVO	2021/2022	04.07.2022 a 18.07.2022 (15 dias)
28978	LUCILIA SIQUEIRA DA SILVA	EFETIVO	2020/2021	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
135389	LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES	EFETIVO	2020/2021	02.07.2022 a 31.07.2022 (30 dias)
141178	PAULO CESAR DA SILVA	EFETIVO	2020/2021	15.07.2022 a 30.07.2022 (15 dias)
39682	REJANE MARTINS RIBEIRO	EFETIVO	2016/2017	13.07.2022 a 11.08.2022 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 758/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
132983	DANIELLE APARECIDA BOA SORTE	EFETIVO	2020/2021	04.07.2022 a 13.07.2022 (10 dias)
86730	DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS FILHO	EFETIVO	2015/2016	01.07.2022 a 01.07.2022 (01 dia)
130133	ELAINE SOUZA MAGALHAES	EFETIVO	2019/2020	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
141572	FELIPE BERNARDO DIAS	EFETIVO	2020/2021	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
18938	HELCIO RODRIGUES SILVA	EFETIVO	2020/2021	02.07.2022 a 31.07.2022 (30 dias)
130153	MISAEL ANDRE DOS SANTOS	EFETIVO	2019/2020	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
101127	NILTON BENEDITO AKERLEY	EFETIVO	2020/2021	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
39803	RENIVALDO LUIZ DA COSTA MOREIRA	EFETIVO	2016/2017	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
46520	VERA LUCIA DA SILVA	EFETIVO	2020/2021	31.07.2022 a 29.08.2022 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 759/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
83045	ANDRE LUIZ MARTINS	EFETIVO	2019/2020	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
132983	DANIELLE APARECIDA BOA SORTE	EFETIVO	2021/2022	14.07.2022 a 02.08.2022 (20 dias)
95749	GIANI RIBEIRO DE MORAIS	EFETIVO	2018/2019	11.07.2022 a 25.07.2022 (15 dias)
143026	JOAO BATISTA MATOS DE OLIVEIRA	EFETIVO	2021/2022	11.07.2022 a 25.07.2022 (15 dias)
132933	MARCIANA GOMES SOBRINHO	EFETIVO	2020/2021	12.07.2022 a 22.07.2022 (11 dias)
33889	MARILDES DE ASSIS CORREA	EFETIVO	2018/2019	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
39803	RENIVALDO LUIZ DA COSTA MOREIRA	EFETIVO	2017/2018	31.07.2022 a 29.08.2022 (30 dias)
84692	SALVINO TEODORO RIBEIRO	EFETIVO	2019/2020	07.07.2022 a 05.08.2022 (30 dias)
43151	SHIRLEY KYOKO TAKANO	EFETIVO	2021/2022	18.07.2022 a 01.08.2022 (15 dias)
46520	VERA LUCIA DA SILVA	EFETIVO	2019/2020	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 36/2022/SMVO-GAB

Dispõe sobre a nomeação de **Pregoeiro** e composição **dos membros da equipe de apoio da Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, no âmbito do Município de Várzea Grande.

O Secretário de Viação e Obras, Sr. **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA**, e o Secretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Sr. **BRENO GOMES**, no uso de suas atribuições legais e usando a competência que lhe confere no artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Municipal nº 4.083 de 16 de abril de 2015, Lei Complementar Municipal nº 4.709 de 16 de março de 2021, bem como o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, inciso II do artigo 7º do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, e inciso I do artigo 13º do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Pregoeiro e compor a Equipe de Apoio, a fim de processar as licitações oriundas Secretaria de Viação e Obras, bem como da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana:

Pregoeiro:

Aline Arantes Correa – Matrícula nº 145.522.

Equipe de Apoio:

Silvia Mara Gonçalves – Matrícula nº 142.028;

João Paulo Lana Pasinato – Matrícula nº 142.095;

Careolano Benedito Moraes de Miranda – Matrícula nº 65.83;

DyoniToshioTrettelHataqueiama – Matrícula nº 139.649.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme disposições constantes da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações bem como

pelas atribuições e competências designadas pela Lei Complementar Municipal nº 4.083 de 16 de abril de 2015.

Art. 3º.O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão na forma Presencial ou Eletrônico a serem realizados pela Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana Município de Várzea Grande.

Art. 4º.A substituição do pregoeiro está condicionada à informação anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 5º.O edital da licitação e avisos convocatórios serão assinados pelo Secretário Municipal da Secretaria Demandante, isoladamente ou em conjunto, conforme a demanda de sua pasta.

Art. 6º.O Pregoeiro poderá requisitar, quando julgar necessário, a manifestação da Equipe Técnica ou outros servidores para a análise de documentos técnicos especializados do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsidio de aceitabilidade da mesma.

Art. 7º.O Pregoeiro poderá ser assessorado pela equipe técnica das consultorias, quando contratada pela municipalidade.

Art. 8º. Constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretem a nulidade e ilegalidade, o Pregoeiro poderá suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, **28 de julho de 2022.**

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 760/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
2415	AMARCIA MARIA TESTA	EFETIVO	**2017/2018**	18.07.2022 a 16.08.2022 (30 dias)
101131	ANA RITA DO NASCIMENTO	EFETIVO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
137407	CAROLINE MENDES DE SOUZA	EFETIVO	**2019/2020**	11.07.2022 a 25.07.2022 (15 dias)
18937	HELAINE RIBEIRO DIAS	EFETIVO	**2020/2021**	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
19029	HELENA SCHMIDT LUDWIG	EFETIVO	**2018/2019**	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
101135	IRACY BENEDITA DA COSTA	EFETIVO	**2020/2021**	11.07.2022 a 09.08.2022 (30 dias)
101051	IZES MARQUES DE FIGUEIREDO	EFETIVO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
39683	RELEN APARECIDA BERTINI	EFETIVO	**2020/2021**	18.07.2022 a 01.08.2022 (15 dias)
87227	RENATA DE CASSIA ELIS DE FIGUEIREDO	EFETIVO	**2020/2021**	18.07.2022 a 29.07.2022 (12 dias)
141549	ROSANGELA ALVES DA SILVA	EFETIVO	**2020/2021**	16.07.2022 a 30.07.2022 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 101/2018.

PARTES INTERESSADAS: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.028.316/0001-03, e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem acordar, por força do presente instrumento, com fulcro na Lei 8.666/93, na Portaria n. 2.729/2021, de 28 de maio de2021, do Ministério Supervisor, e tendo ainda com referência legislativa, no que couber, o Decreto n. 6.170/07 e Portaria interministerial n. 507, de 24 novembro de 2011, o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio para a Agência de Correios Comunitária – BOMSUCESSO. OBJETO: Adequação do nome do Ministério das Comunicações, que passará a ter denominação Ministério Supervisor, com o objetivo de manter perenidade na nomenclatura adotada e mitigar a necessidade de alterações futuras no instrumento contratual por força de modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo; Ajustes no Termo de Convênio para melhoria de texto, correção gramatical ou agrupamentos de cláusulas nos subitens; Inclusão dos subitens a seguir para viabilizar a operacionalização do canal de atendimento, suprir lacunas de gestão e normatiza situações ainda não previstas no instrumento contratual; Exclusão dos seguintes subitens, por terem sido incorporados a outras cláusulas; Renumeração dos seguintes subitens, em decorrência das inclusões, exclusões e agrupamentos de subitens mencionados nos itens anteriores; Adequação textuais para a uniformização das cláusulas do Termo de Convênio com os demais instrumentos jurídicos celebrados para instalação e operacionalização de AGC (Agencia Comunitária); Adequações textuais no Plano de Trabalho do Termo de Convênio, que passará a ter a seguintes redação. VIGÊNCIA: A vigência deste termo aditivo inicia-se com a sua assinatura, ficando limitada ao seu prazo final adstrito à vigência do respectivo Termo de Convênio – AGC.

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2022

NELSON MASSÃO MURATA

Superintendente Estadual

ADRIANO ROSA DA SILVA

Gerente de Operações/Interino/SE/MT

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito do Município de Várzea Grande - MT

PORTARIA Nº 761/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
142118	ADENIR SILVA DO NASCIMENTO	COMISSÃO	2021/2022	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
141232	ALEXSSON TIERRE ALMEIDA MARTIN	EFETIVO	2021/2022	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
11448	EDECIO OSVALDO DE CAMPOS	EFETIVO	2019/2020	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
143742	ELAINE IRACI ALMEIDA METELO	COMISSÃO	2021/2022	11.07.2022 a 25.07.2022 (15 dias)
135387	FERNANDA DE LARA AIRES FARIA BRAGA BATISTA	EFETIVO	2020/2021	18.07.2022 a 16.08.2022 (30 dias)
16487	FERNANDO FERNANDES	EFETIVO	2018/2019	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
130061	KADJA SAMARA SOUSA DO NASCIMENTO LEITE	EFETIVO	2020/2021	11.07.2022 a 25.07.2022 (15 dias)
30935	MARCIA MARIA JOSE DE CAMPOS	EFETIVO	2020/2021	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
101078	MARIAZINHA DA SILVA	EFETIVO	2020/2021	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
42077	RUFINA PEREIRA DE LOYOLA CAMPOS	EFETIVO	2020/2021	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 762/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
100919	EDNA MARIA DE ARRUDA INEZ	EFETIVO	2020/2021	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
16487	FERNANDO FERNANDES	EFETIVO	2019/2020	03.08.2022 a 01.09.2022 (30 dias)
101041	GEUSE DA SILVA	EFETIVO	2019/2020	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
19501	IEDA GONCALINA CURVO	EFETIVO	2020/2021	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
21124	JANAINA CRISTINA MARASINI	EFETIVO	2019/2020	11.07.2022 a 25.07.2022 (15 dias)
101057	JOANA DE SOUZA JESUS	EFETIVO	2021/2022	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
101081	JOAQUIM DE OLIVEIRA MELO	EFETIVO	2021/2022	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
100783	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	EFETIVO	2020/2021	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
32146	MARIA CRISTINA DE ARRUDA LIMA	EFETIVO	2021/2022	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
101040	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	EFETIVO	2018/2019	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 763/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
135377	ARIANNE MORIAL BRAZ DE OLIVEIRA	EFETIVO	2019/2020	15.07.2022 a 29.07.2022 (15 dias)
16889	FRANCISCO CASSIO DOS SANTOS	EFETIVO	2020/2021	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
95204	JOANA MARIA FERREIRA	EFETIVO	2020/2021	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
22080	JOANILZA RIBEIRO	EFETIVO	2021/2022	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
143732	LUCILENE SOUZA CAMPOS	EFETIVO	2021/2022	13.07.2022 a 27.07.2022 (15 dias)
132938	MARCIA CARMEM DE MORAES MELLO	EFETIVO	2021/2022	01.07.2022 a 15.07.2022 (15 dias)
130119	PAULA REZENDE MARTINS	EFETIVO	2020/2021	05.07.2022 a 24.07.2022 (20 dias)
40951	ROSANE MARIA WOJCIK	EFETIVO	2018/2019	04.07.2022 a 18.07.2022 (15 dias)
101062	ROSITA MACHADO RODRIGUES	EFETIVO	2021/2022	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
143029	SANDRA MARA TABOSA	EFETIVO	2021/2022	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de junho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 764/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
135598	ARTHUR OLIVEIRA SOUSA	EFETIVO	2020/2021	01.07.2022 a 15.07.2022 (15 dias)
6221	BERNARDO CAMPOS DE FIGUEIREDO	EFETIVO	2019/2020	07.07.2022 a 21.07.2022 (15 dias)
100908	CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA	EFETIVO	2019/2020	04.07.2022 a 02.09.2022 (30 dias)
10834	DIOLENA SGUAREZI	EFETIVO	2019/2020	02.07.2022 a 31.07.2022 (30 dias)
132383	FERNANDA VARMELING TORRES	EFETIVO	2020/2021	14.07.2022 a 28.07.2022 (15 dias)
19882	IRACI PEDRO DE MELO	EFETIVO	2019/2020	02.07.2022 a 31.07.2022 (30 dias)
132945	JULIANE FATIMA DUARTE	EFETIVO	2019/2020	25.07.2022 a 31.07.2022 (07 dias)
141067	MARCIO MARCOS MARQUES PEREIRA	EFETIVO	2020/2021	16.07.2022 a 30.07.2022 (15 dias)
130167	MOISES SANTOS DE SIQUEIRA	EFETIVO	2019/2020	11.07.2022 a 25.07.2022 (15 dias)
42615	SARAH DE FREITAS NOVAIS	EFETIVO	2020/2021	18.07.2022 a 27.07.2022 (10 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de junho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 100/2018.

PARTES INTERESSADAS: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34. 028.316/0001-03, e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem acordar, por força do presente instrumento, com fulcro na Lei 8.666/93, na Portaria n. 2.729/2021, de 28 de maio de2021, do Ministério Supervisor, e tendo ainda com referência legislativa, no que couber, o Decreto n. 6.170/07 e Portaria interministerial n. 507, de 24 novembro de 2011, o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio para a Agência de Correios Comunitária – PASSAGEM DA CONCEIÇÃO. OBJETO: Adequação do nome do Ministério das Comunicações, que passará a ter denominação Ministério Supervisor, com o objetivo de manter perenidade na nomenclatura adotada e mitigar a necessidade de alterações futuras no instrumento contratual por força de modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo; Ajustes no Termo de Convênio para melhoria de texto, correção gramatical ou agrupamentos de cláusulas nos subitens; Inclusão dos subitens a seguir para viabilizar a operacionalização do canal de atendimento, suprir lacunas de gestão e normatiza situações ainda não previstas no instrumento contratual; Exclusão dos seguintes subitens, por terem sido incorporados a outras cláusulas; Renumeração dos seguintes subitens, em decorrência das inclusões, exclusões e agrupamentos de subitens mencionados nos itens anteriores; Adequação textuais para a uniformização das cláusulas do Termo de Convênio com os demais instrumentos jurídicos celebrados para instalação e operacionalização de AGC (Agencia Comunitária); Adequações textuais no Plano de Trabalho do Termo de Convênio, que passará a ter a seguintes redação. VIGÊNCIA: A vigência deste termo aditivo inicia-se com a sua assinatura, ficando limitada ao seu prazo final adstrito à vigência do respectivo Termo de Convênio – AGC.

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2022

NELSON MASSÃO MURATA

Superintendente Estadual

ADRIANO ROSA DA SILVA

Gerente de Operações/Interino/SE/MT

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito do Município de Várzea Grande - MT

PORTARIA Nº 765/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
11019	DNILBI CRISTINA DE ARRUDA	EFETIVO	**2019/2020**	04.07.2022 a 02. 08.2022 (30 dias)
135206	LEDA ROSA DOS SANTOS	EFETIVO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30. 07.2022 (30 dias)
29365	LUIS ANTONIO FONTES TAQUES	EFETIVO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30. 07.2022 (30 dias)
30006	LUZINETE MARQUES DA SILVA	EFETIVO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30. 07.2022 (30 dias)
38944	PERES DO COUTO RODRIGUES	EFETIVO	**2019/2020**	01.07.2022 a 30. 07.2022 (30 dias)
47848	ZILDA LUCIMAR DE MORAES CORREIA	EFETIVO	**2020/2021**	18.07.2022 a 01. 08.2022 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 99/2018.

PARTES INTERESSADAS: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34. 028.316/0001-03, e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem acordar, por força do presente instrumento, com fulcro na Lei 8.666/93, na Portaria n. 2.729/2021, de 28 de maio de2021, do Ministério Supervisor, e tendo ainda com referência legislativa, no que couber, o Decreto n. 6.170/07 e Portaria interministerial n. 507, de 24 novembro de 2011, o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio para a Agência de Correios Comunitária. OBJETO: Adequação do nome do Ministério das Comunicações, que passará a ter denominação Ministério Supervisor, com o objetivo de manter perenidade na nomenclatura adotada e mitigar a necessidade de alterações futuras no instrumento contratual por força de modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo; Ajustes no Termo de Convênio para melhoria de texto, correção gramatical ou agrupamentos de cláusulas nos subitens; Inclusão dos subitens a seguir para viabilizar a operacionalização do canal de atendimento, suprir lacunas de gestão e normatiza situações ainda não previstas no instrumento contratual; Exclusão dos seguintes subitens, por terem sido incorporados a outras cláusulas; Renumeração dos seguintes subitens, em decorrência das inclusões, exclusões e agrupamentos de subitens mencionados nos itens anteriores; Adequação textuais para a uniformização das cláusulas do Termo de Convênio com os demais instrumentos jurídicos celebrados para instalação e operacionalização de AGC (Agencia Comunitária); Adequações textuais no Plano de Trabalho do Termo de Convênio, que passará a ter a seguintes redação. VIGÊNCIA: A vigência deste termo aditivo inicia-se com a sua assinatura, ficando limitada ao seu prazo final adstrito à vigência do respectivo Termo de Convênio – AGC.

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2022

NELSON MASSÃO MURATA

Superintendente Estadual

ADRIANO ROSA DA SILVA

Gerente de Operações/Interino/SE/MT

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito do Município de Várzea Grande - MT

PORTARIA Nº 785/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 009/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT,18 de julho de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 787/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 060/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de julho de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 790/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 017/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de julho de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 791/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, pág. 502, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2022 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício nº 2032/2017/GS/SMECEL/VG/MT, protocolizado sob nº 482856/17, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT,28 de julho de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814174/2022

O Município de Várzea Grande, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário **Gonçalo Aparecido de Barros**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇOPOR ITEM**, Compra de Materiais e bens comuns, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 25/2022, conforme descrição contida no Edital **Nº. 33/2022** e seus Anexos.O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE VIDEO LAPAROSCOPIA E INSTRUMENTAIS** PARA ATENDER O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**.**A realização está prevista para o **dia 12 de Agosto de 2022**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Avenida da FEB, nº 2.138, Bairro da Manga, Várzea Grande – MT – 78.115-904 – Fone (65) 3632-1500, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 28 de julho de 2022.**Gonçalo Aparecido de Barros / Secretário Municipal de Saúde /SMSVG**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796243/2022

O Município de Várzea Grande, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário **Gonçalo Aparecido de Barros**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇOPOR LOTE**, Compra de Materiais e bens comuns, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 25/2022, conforme descrição contida no Edital Nº. 34/2022 e seus Anexos.O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E REMOÇÃO DE BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT**.**A realização está prevista para o **dia 12 de Agosto de 2022**, às **15h00min (horário Brasília - DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Avenida da FEB, nº 2.138, Bairro da Manga, Várzea Grande – MT – 78.115-904 – Fone (65) 3632-1500, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 28 de julho de 2022.**Gonçalo Aparecido de Barros / Secretário Municipal de Saúde /SMSVG**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796260/2022

O Município de Várzea Grande, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário **Gonçalo Aparecido de Barros**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇOPOR LOTE**, Compra de Materiais e bens comuns, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 25/2022, conforme descrição contida no Edital Nº. 35/2022 e seus Anexos.O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PISO GRANILITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT**.**

A realização está prevista para o **dia 15 de Agosto de 2022**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Avenida da FEB, nº 2.138, Bairro da Manga, Várzea Grande – MT – 78.115-904 – Fone (65) 3632-1500, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 28 de julho de 2022.**Gonçalo Aparecido de Barros / Secretário Municipal de Saúde /SMSVG**

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 59, DE 19 DE MAIO DE 2.022.

Designa o Regimento interno da Comissão de Revisão de Prontuários, documentação médica e óbitos - UPA Ipase, daSecretaria Municipal de Saúde - Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar publicação do Regimento Interno da Comissão de Revisão de Prontuários, documentação médica e óbito da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas/UPA Ipase, conforme documentação em anexo:

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO, DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ÓBITO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS/UPA IPASE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.

CAPITULO I

FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão de Revisão de Prontuários, documentação médica e óbito é obrigatória em todas as unidades hospitalares e UPA.

Art. 2º- Compete à Comissão de Revisão de Prontuários, documentação médica e óbito a avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal.

CAPITULO II

COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A Comissão de Revisão de Prontuários, documentação médica e óbito deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo médico, enfermeiro e assistente social.

Art. 4º - O coordenador da Comissão de Revisão de Prontuários, documentação médica e óbito será obrigatoriamente médico.

Art. 5º - Os membros componentes da Comissão de Revisão de Prontuários, documentação médica e óbito serão indicados pela Chefia Imediata da unidade.

Art. 6º - A composição mínima é composta por um presidente e membros conselheiros representante das seguintes áreas: Enfermagem, Farmácia, Médica e área multiprofissional.

CAPITULO III

MANDATO

Art. 7º - A duração do mandato da composição da Comissão de Revisão de Prontuário, Documentação Médica e Óbito será de 02 (dois) anos a contar da publicação da portaria, podendo ser prorrogado por igual período, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

Parágrafo único. Ao término do mandato, a superintendência poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros.

Art. 8º Os membros não terão dedicação exclusiva para exercerem as atividades na Comissão.

CAPITULO IV

FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 09º - As Reuniões de Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica e Óbito serão realizadas nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas/UPA IPASE, mensal ou em caráter extraordinário, por convocação de seu Presidente.

Art. 10º - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata sucinta, que deverá ser arquivada, contendo data, horário, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões que foram deliberadas.

Art. 11º - Os membros da Comissão que deixarem de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de 01 (um) ano, que não apresentarem justificativa até o início da reunião, serão removidos da Comissão, e será solicitada à chefia nova indicação.

Art. 12º - A Diretora Técnica poderá a qualquer tempo e por motivo justificado, promover a substituição dos integrantes.

Art. 13º - As decisões da Comissão serão tomadas por meio de votação aberta e justificadas por voto da maioria simples dos membros presentes.

Art. 14º - Todos os membros deverão guardar sigilo ético no que se refere aos assuntos abordados pela Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica e Óbito.

Art. 15º - As funções dos membros da Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica e Óbito não serão remuneradas.

Art. 16º - A fim de assegurar o suporte técnico, cientifico e operacional indispensável à eficiência da CRP, a Diretoria Administrativa, através do Serviço de apoio, proporcionará a infraestrutura necessária.

CAPITULO V

ATRIBUIÇÕES

Art. 17º - Sendo um órgão permanente para a assessoria da Diretoria Geral Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas/UPA IPASE, tem as seguintes finalidades;

a) Zelar pela integridade das informações e registros que permitam o acompanhamento longitudinal das patologias estudadas subsidiando o ensino e a pesquisa; b) Zelar pelo cumprimento correto e sistemático das normas de natureza técnica e administrativa, relativas ao prontuário médico; c) Verificar o padrão do atendimento que vem sendo dado aos pacientes; d) Apreciar os resultados das diferentes condutas; e) Analisar a eficiência do Serviço Médico; f) Sugerir medidas para a melhoria do padrão; g) Orientar e não fiscalizar a atuação dos profissionais; h) Analisar impressos e sugerir modificações; i) Levantar e propor parâmetros de resultados.

Art. 18º - São atribuições da Comissão de Revisão de Prontuário, Documentação Médica e Óbito:

I – Estabelecer normas para avaliar a qualidade dos prontuários médicos;

II – Recomendar formulários e sistemas e dar orientação para se obter um bom prontuário médico;

III- Manter estreita relação com a Comissões internas com as quais deverão ser discutidos os resultados das avaliações realizadas.

IV-Planejar as ações de educação permanente da Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica e Óbito, em consonância com as diretrizes de Segurança do Paciente e demais normas institucionais, desenvolvendo de forma permanente atividades de caráter técnico-cientifico em prol do cumprimento das metas propostas.

V– Rever e avaliar os prontuários, durante o período de internação e após as altas, bem como, os de ambulatório, para assegurar-se de que o padrão estabelecido está sendo cumprido;

VI – Avaliar a qualidade das anotações feitas no prontuário médico;

VII – Devolver os prontuários médicos aos chefes de Serviços para que se ajustem nos padrões estabelecidos, quando for o caso;

VIII – Apreciar os índices de morbidade e mortalidade ocorridos na Instituição;

IX – Revisar todos os prontuários de paciente em óbito e, por amostragem os demais, sob os seguintes aspectos:

a) quanto a clareza e legibilidade;

b) quanto a qualidade do histórico do paciente e a precisão da anamnese;

c) diagnóstico provável e definitivo;

d) segmento e continuidade das prescrições:

e) temporalidade da transcrição dos dados dos parâmetros vitais;

f) forma de preenchimento e utilização de abreviaturas do CID e da nomenclatura médica;

g) verificação do seguimento e atendimento de enfermagem;

h) verificação de ultrapassagem ou antecipação da média de permanência, por patologia, devendo informar ao Responsável técnico, sobre tais ocorrências.

VIII- Exercer o poder fiscalizador do cumprimento das recomendações constantes de seus pareceres;

IX – Arquivar os pareceres e demais documentos, em local designado para esse fim, por 5 (cinco) anos, no mínimo;

Art. 19º - São atribuições do(a) Presidente da Comissão:

a) Convocar e presidir as reuniões;

b) Indicar seu vice-presidente;

c) Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;

d) Fazer cumprir o regimento;

e) Emitir, nas decisões da comissão, além do seu voto, o voto de qualidade (voto de Minerva), quando necessário.

f) Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente.

Art. 20º – São atribuições do(a) Vice-Presidente da Comissão de Revisão de Prontuário, Documentação Médica e Óbito;

a) Assumir as atividades do presidente na sua ausência.

Art. 21º – São atribuições do(a) Secretário(a) da Comissão de Revisão de Prontuário, Documentação Médica e Óbito:

a) Organizar a pauta da reunião;

b) Receber e protocolar os processos e expedientes;

c) Lavrar a ata das sessões/reuniões;

d) Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente;

e) Organizar e manter o arquivo da comissão;

f) Preparar a correspondência;

g) Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta secretaria

Art. 22º - Compete ao médico da Comissão de Revisão de Prontuário, Documentação Médica e Óbito, ao analisar a conduta do médico que assistiu o paciente, não emitir juízo de valor em relação a imperícia, imprudência ou negligência, pois esta competência é exclusiva do Conselho de Medicina.

Art. 23º - Os óbitos analisados pela Comissão de Revisão de Prontuário, Documentação Médica e Óbito que necessitem esclarecimentos em relação as condutas médicas adotadas, devem ser encaminhados ao diretor técnico da instituição para análise e este, se necessário, encaminhará os casos para a Comissão de Ética Médica da instituição, que deverá observar as disposições da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2. 152/2016 e, na ausência desta, ao Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. Quando necessários esclarecimentos de condutas adotadas por outros profissionais de saúde que atenderam o paciente, o caso deve ser encaminhado aos Conselhos Profissionais dos profissionais envolvidos.

Art. 24º - É vedado a utilização do termo morte evitável para os casos de óbitos que necessitem de esclarecimentos em relação às condutas adotadas pelos profissionais que atenderam o paciente.

Parágrafo único. Estes casos devem ser classificados como óbito a esclarecer.

Art. 25 - A Comissão de Revisão de Prontuário, Documentação Médica e Óbito emitirá anualmente um relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição, que deverá ser entregue ao responsável técnico para providências necessárias e à superintendência da atenção secundária.

Parágrafo único. É responsabilidade do responsável técnico a implantação, na instituição, das medidas corretivas necessárias para a melhora no percentual de óbitos, com base no relatório anual da Comissão de Revisão de Prontuário, Documentação Médica e Óbito, devendo comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Este regimento poderá ser alterado:

I – Após avaliação de desempenho da Comissão, se for o caso;

II– Pelas eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;

III – Em ambos os casos, quando necessário.

Art. 27º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica e Óbito, em conjunto com o Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento 24Horas/UPA IPASE, e submetidos à aprovação da Superintendência de Atenção Secundária a quem competirá a palavra final.

Art. 28º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 19 de maio de 2.022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde/SMS/VG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 36/2022

Processo n° 816871/2022. O Município de Várzea Grande-MT, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social** neste ato sendo representada pela autoridade competente a Senhora **Ana Cristina Vieira e Silva**torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 254/2022, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos.**A realização está prevista para o dia 15 de agosto de 2022, às 14h30min (horário Brasília - DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2022.**Ana Cristina Vieira e Silva, Secretária Municipal de Assistência Social.**

PORTARIA N° 035/2022 – SMVO/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato n° 194/2022, decorrente do T.P n° 07/2022, empresa MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA"

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° DESIGNAR os servidores, a Engenheira Civil Srª **EDNA MEIRE PINTO** e o Engenheiro Civil Srº **VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES,** como fiscais das obras de pavimentação e drenagem do contrato n° 194/2022 em conformidade com a cláusula décima sexta da fiscalização do contrato – Item 16.17 designação dos servidores.

Art. 2º A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de julho de 2022.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.066.995.687,00	1.075.929.420,06	226.970.653,46	21,10	552.958.373,56	51,39	522.971.046,50
RECEITAS CORRENTES	843.859.367,00	852.793.100,06	216.970.653,46	25,44	521.424.123,21	61,14	331.368.976,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	190.795.830,00	190.795.830,00	36.024.395,22	18,88	113.311.840,31	59,39	77.483.989,69
Impostos	154.243.248,00	154.243.248,00	32.699.243,70	21,20	95.628.211,84	62,00	58.615.036,16
Taxas	36.552.582,00	36.552.582,00	3.325.151,52	9,10	17.683.628,47	48,38	18.868.953,53
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	44.987.740,00	44.987.740,00	8.756.422,28	19,46	25.423.799,22	56,51	19.563.940,78
Contribuições Sociais	18.217.000,00	18.217.000,00	3.781.095,25	20,76	10.998.238,92	60,37	7.218.761,08
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.770.740,00	26.770.740,00	4.975.327,03	18,58	14.425.560,30	53,89	12.345.179,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.782.133,00	1.782.133,00	4.282.301,70	240,29	9.447.101,45	530,10	-7.664.968,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.734,00	115.734,00	25.287,76	21,85	153.242,00	132,41	-37.508,00
Valores Mobiliários	1.666.399,00	1.666.399,00	4.257.013,94	255,46	9.293.859,45	557,72	-7.627.460,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	64.607.242,00	64.607.242,00	9.196.780,94	14,23	26.313.138,91	40,73	38.294.103,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.607.242,00	64.607.242,00	9.131.815,26	14,13	26.137.056,26	40,46	38.470.185,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			64.965,68		176.082,65		-176.082,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	530.877.096,00	539.810.829,06	157.126.220,81	29,11	342.717.552,73	63,49	197.093.276,33
Transferências da União e de suas Entidades	178.256.566,00	186.314.710,00	67.906.316,77	36,45	123.050.670,05	66,04	63.264.039,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.655.530,00	158.531.119,06	51.858.469,18	32,71	117.360.758,22	74,03	41.170.360,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	1.650.000,00	1.650.000,00	120,00	0,01	120,00	0,01	1.649.880,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	193.165.000,00	193.165.000,00	37.349.233,86	19,34	102.275.330,03	52,95	90.889.669,97
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	150.000,00	150.000,00	12.081,00	8,05	30.674,43	20,45	119.325,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.809.326,00	10.809.326,00	1.584.532,51	14,66	4.210.690,59	38,95	6.598.635,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.277.070,00	8.277.070,00	877.357,19	10,60	2.414.475,10	29,17	5.862.594,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.097.256,00	1.097.256,00	234.477,59	21,37	561.170,53	51,14	536.085,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.435.000,00	1.435.000,00	472.697,73	32,94	1.235.044,96	86,07	199.955,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	223.136.320,00	223.136.320,00	10.000.000,00	4,48	31.534.250,35	14,13	191.602.069,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	69.600.000,00	69.600.000,00	10.000.000,00	14,37	20.000.000,00	28,74	49.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	69.600.000,00	69.600.000,00	10.000.000,00	14,37	20.000.000,00	28,74	49.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	153.536.320,00	153.536.320,00	0,00	0,00	11.534.250,35	7,51	142.002.069,65
Transferências da União e de suas Entidades	91.716.320,00	91.716.320,00	0,00	0,00	34.250,35	0,04	91.682.069,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.820.000,00	61.820.000,00	0,00	0,00	11.500.000,00	18,60	50.320.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.618.602,00	44.618.602,00	7.863.778,47	17,62	22.760.645,76	51,01	21.857.956,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.111.614.289,00	1.120.548.022,06	234.834.431,93	20,96	575.719.019,32	51,38	544.829.002,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.111.614.289,00	1.120.548.022,06	234.834.431,93	20,96	575.719.019,32	51,38	544.829.002,74
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.111.614.289,00	1.120.548.022,06	234.834.431,93	20,96	575.719.019,32	51,38	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.654.157,68			93.142.847,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		23.654.157,68			93.142.847,02		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.059.258.354,00	1.162.574.034,08	156.125.220,01	625.103.973,49	537.470.060,59	171.676.932,33	454.752.715,30	707.821.318,78	444.241.182,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	733.109.248,00	816.292.449,82	135.800.316,12	487.939.389,08	328.353.060,74	143.079.367,00	393.648.471,27	422.643.978,55	385.329.292,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.915.897,00	421.383.531,87	75.195.860,35	213.649.877,51	207.733.654,36	75.402.898,98	212.941.360,99	208.442.170,88	209.734.912,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.235.000,00	10.645.000,00	485.737,96	9.774.866,95	870.133,05	3.131.049,64	8.374.096,68	2.270.903,32	8.374.096,68	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.958.351,00	384.263.917,95	60.118.717,81	264.514.644,62	119.749.273,33	64.545.418,38	172.333.013,60	211.930.904,35	167.220.283,26	
DESPESAS DE CAPITAL	324.949.106,00	345.581.584,26	20.324.903,89	137.164.584,41	208.416.999,85	28.597.565,33	61.104.244,03	284.477.340,23	58.911.889,90	0,00
INVESTIMENTOS	294.089.106,00	314.881.584,26	19.741.028,11	108.627.923,32	206.253.660,94	23.124.682,93	44.580.141,28	270.301.442,98	42.387.787,15	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.860.000,00	30.700.000,00	583.875,78	28.536.661,09	2.163.338,91	5.472.882,40	16.524.102,75	14.175.897,25	16.524.102,75	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	700.000,00			700.000,00			700.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.129.599,00	43.890.499,00	7.227.001,05	19.833.070,37	24.057.428,63	7.244.386,43	19.772.224,34	24.118.274,66	17.989.602,28	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.104.387.953,00	1.206.464.533,08	163.352.221,06	644.937.043,86	561.527.489,22	178.921.318,76	474.524.939,64	731.939.593,44	462.230.784,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.104.387.953,00	1.206.464.533,08	163.352.221,06	644.937.043,86	561.527.489,22	178.921.318,76	474.524.939,64	731.939.593,44	462.230.784,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.104.387.953,00	1.206.464.533,08	163.352.221,06	644.937.043,86		178.921.318,76	474.524.939,64		462.230.784,61	0,00
RESERVA DO RPPS	7.226.336,00	7.226.336,00			7.226.336,00			7.226.336,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.618.602,00	44.618.602,00	7.863.778,47	17,62	22.760.645,76	51,01	21.857.956,24
RECEITAS CORRENTES	44.618.602,00	44.618.602,00	7.863.778,47	17,62	22.760.645,76	51,01	21.857.956,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	44.618.602,00	44.618.602,00	7.863.778,47	17,62	22.760.645,76	51,01	21.857.956,24
Contribuições Sociais	44.618.602,00	44.618.602,00	7.863.778,47	17,62	22.760.645,76	51,01	21.857.956,24
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.129.599,00	43.890.499,00	7.227.001,05	19.833.070,37	24.057.428,63	7.244.386,43	19.772.224,34	24.118.274,66	17.989.602,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.129.599,00	43.890.499,00	7.227.001,05	19.833.070,37	24.057.428,63	7.244.386,43	19.772.224,34	24.118.274,66	17.989.602,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.129.599,00	43.890.499,00	7.227.001,05	19.833.070,37	24.057.428,63	7.244.386,43	19.772.224,34	24.118.274,66	17.989.602,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.066.485.190,00	1.169.800.370,08	156.125.220,01	625.103.973,49	96,92	544.696.396,59	171.676.932,33	454.752.715,30	95,83	715.047.654,78	0,00
Legislativa	23.920.000,00	23.905.000,00	3.843.759,92	14.557.892,46	2,26	9.347.107,54	4.579.553,29	12.642.850,31	2,66	11.262.149,69	0,00
Ação Legislativa	23.920.000,00	23.905.000,00	3.843.759,92	14.557.892,46	2,26	9.347.107,54	4.579.553,29	12.642.850,31	2,66	11.262.149,69	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	21.705.000,00	22.830.000,00	2.223.718,08	18.113.548,16	2,81	4.716.451,84	3.590.341,96	9.687.403,12	2,04	13.142.596,88	0,00
Defesa da Ordem Jurídica									0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial	16.915.000,00	17.115.000,00	1.010.464,15	14.260.514,17	2,21	2.854.485,83	2.359.515,26	6.074.893,45	1,28	11.040.106,55	
FU03 - Administração Geral	4.790.000,00	5.715.000,00	1.213.253,93	3.853.033,99	0,60	1.861.966,01	1.230.826,70	3.612.509,67	0,76	2.102.490,33	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	89.584.655,00	92.721.655,00	15.892.138,24	51.760.506,56	8,03	40.961.148,44	14.612.825,96	39.487.558,90	8,32	53.234.096,10	0,00
Planejamento e Orçamento	1.419.970,00	1.396.970,00	214.894,33	490.051,42	0,08	906.918,58	128.259,81	378.555,96	0,08	1.018.414,04	
FU04 - Administração Geral	62.545.685,00	64.705.685,00	9.388.566,65	31.599.986,05	4,90	33.105.698,95	8.822.731,89	24.976.677,84	5,26	39.729.007,16	
Administração Financeira	19.450.000,00	19.450.000,00	4.102.860,69	14.004.605,70	2,17	5.445.394,30	4.082.339,18	11.237.935,04	2,37	8.212.064,96	
Controle Interno	1.719.000,00	1.719.000,00	221.877,63	637.313,39	0,10	1.081.686,61	155.594,48	544.962,45	0,11	1.174.037,55	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	4.450.000,00	5.450.000,00	1.963.938,94	5.028.550,00	0,78	421.450,00	1.423.900,60	2.349.427,61	0,50	3.100.572,39	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	1.273.300,00	1.273.300,00	474.935,06	742.743,55	0,12	530.556,45	144.904,31	199.990,80	0,04	1.073.309,20	0,00
Policiamento	1.102.100,00	1.102.100,00	474.935,06	741.188,98	0,11	360.911,02	144.904,31	198.436,23	0,04	903.663,77	
Defesa Civil	171.200,00	171.200,00	0,00	1.554,57	0,00	169.645,43	0,00	1.554,57	0,00	169.645,43	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	20.006.240,00	23.386.975,71	4.546.852,62	12.200.053,80	1,89	11.186.921,91	3.911.247,16	8.946.629,10	1,89	14.440.346,61	0,00
Assistência ao Idoso	900.000,00	900.000,00	600.000,00	900.000,00	0,14	0,00	150.000,00	450.000,00	0,09	450.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.661.598,00	4.013.383,22	1.497.230,12	1.907.301,22	0,30	2.106.082,00	1.144.222,76	1.378.379,92	0,29	2.635.003,30	
Assistência Comunitária	3.518.685,00	3.343.926,28	215.113,11	1.366.397,69	0,21	1.977.528,59	356.891,40	837.493,08	0,18	2.506.433,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	12.925.957,00	15.129.666,21	2.234.509,39	8.026.354,89	1,24	7.103.311,32	2.260.133,00	6.280.756,10	1,32	8.848.910,11	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	56.416.000,00	56.416.000,00	9.339.802,49	28.473.141,90	4,41	27.942.858,10	9.633.257,09	28.292.872,85	5,96	28.123.127,15	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	56.416.000,00	56.416.000,00	9.339.802,49	28.473.141,90	4,41	27.942.858,10	9.633.257,09	28.292.872,85	5,96	28.123.127,15	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	203.433.579,00	231.475.368,94	38.020.410,61	131.123.257,82	20,33	100.352.111,12	39.830.851,17	109.961.539,71	23,17	121.513.829,23	0,00
Atenção Básica	5.707.310,00	2.719.349,11	706.591,07	1.063.150,74	0,16	1.656.198,37	313.023,33	355.282,62	0,07	2.364.066,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.635.003,00	45.591.542,37	4.942.809,23	20.808.028,26	3,23	24.783.514,11	6.227.000,67	12.148.224,89	2,56	33.443.317,48	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.581.071,00	16.477.940,66	2.774.189,87	12.619.010,03	1,96	3.858.930,63	3.170.541,05	9.447.575,23	1,99	7.030.365,43	
Vigilância Sanitária	315.680,00	708.985,85	230.897,76	527.300,74	0,08	181.685,11	47.614,72	79.262,34	0,02	629.723,51	
Vigilância Epidemiológica	210.454,00	210.454,00	0,00	22.010,80	0,00	188.443,20	22.010,80	22.010,80	0,00	188.443,20	
Alimentação e Nutrição	31.568,00	31.568,00	0,00	0,00	0,00	31.568,00	0,00	0,00	0,00	31.568,00	
FU10 - Administração Geral	149.952.493,00	165.735.528,95	29.365.922,68	96.083.757,25	14,90	69.651.771,70	30.050.660,60	87.909.183,83	18,53	77.826.345,12	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	258.589.310,00	320.384.030,32	47.609.097,56	159.993.315,19	24,81	160.390.715,13	45.568.656,05	120.748.583,35	25,45	199.635.446,97	0,00
Ensino Fundamental	158.826.300,00	188.808.584,45	29.789.382,16	94.576.772,55	14,66	94.231.811,90	29.421.491,77	76.107.232,51	16,04	112.701.351,94	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	67.024.200,00	87.446.314,45	12.710.503,69	47.180.784,88	7,32	40.265.529,57	10.033.259,91	28.972.371,36	6,11	58.473.943,09	
Educação de Jovens e Adultos	2.883.000,00	9.033.281,42	100.647,41	568.445,09	0,09	8.464.836,33	222.608,79	401.434,41	0,08	8.631.847,01	
Educação Especial	10.326.000,00	17.478.560,00	1.775.936,00	4.774.368,03	0,74	12.704.191,97	1.930.180,91	4.141.585,40	0,87	13.336.974,60	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	19.529.810,00	17.617.290,00	3.232.628,30	12.892.944,64	2,00	4.724.345,36	3.961.114,67	11.125.959,67	2,34	6.491.330,33	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	4.145.000,00	4.513.170,00	1.384.058,30	3.199.618,21	0,50	1.313.551,79	865.391,57	2.273.257,74	0,48	2.239.912,26	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	4.145.000,00	4.513.170,00	1.384.058,30	3.199.618,21	0,50	1.313.551,79	865.391,57	2.273.257,74	0,48	2.239.912,26	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	250.000,00	148.000,00	500,00	3.780,04	0,00	144.219,96	500,00	3.500,00	0,00	144.500,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	250.000,00	148.000,00	500,00	3.780,04	0,00	144.219,96	500,00	3.500,00	0,00	144.500,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	251.976.472,00	252.397.647,05	18.847.230,23	110.650.774,25	17,16	141.746.872,80	26.637.565,87	53.789.215,21	11,34	198.608.431,84	0,00
Infra-Estrutura Urbana	210.846.800,00	209.297.975,05	15.613.808,17	75.094.028,97	11,64	134.203.946,08	17.215.108,34	30.890.797,12	6,51	178.407.177,93	
Serviços Urbanos	41.129.672,00	43.099.672,00	3.233.422,06	35.556.745,28	5,51	7.542.926,72	9.422.457,53	22.898.418,09	4,83	20.201.253,91	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	60.000,00	60.000,00	11.138,05	52.620,08	0,01	7.379,92	8.838,17	27.467,61	0,01	32.532,39	0,00
Habitação Rural	60.000,00	60.000,00	11.138,05	52.620,08	0,01	7.379,92	8.838,17	27.467,61	0,01	32.532,39	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	64.102.058,00	64.102.058,00	8.051.121,12	38.542.528,87	5,98	25.559.529,13	7.495.477,77	27.498.454,26	5,79	36.603.603,74	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	61.091.058,00	61.091.058,00	7.347.837,22	36.246.662,69	5,62	24.844.395,31	6.784.891,13	25.224.496,30	5,32	35.866.561,70	
FU17 - Administração Geral	661.000,00	661.000,00	89.860,71	266.925,13	0,04	394.074,87	89.860,71	266.925,13	0,06	394.074,87	
FU17 - Demais Subfunções	2.350.000,00	2.350.000,00	613.423,19	2.028.941,05	0,31	321.058,95	620.725,93	2.007.032,83	0,42	342.967,17	
Gestão Ambiental	4.618.000,00	4.793.000,00	691.128,26	1.946.824,68	0,30	2.846.175,32	532.978,00	1.521.551,62	0,32	3.271.448,38	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	340.000,00	480.000,00	128.741,40	270.916,73	0,04	209.083,27	43.970,99	84.357,32	0,02	395.642,68	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	4.278.000,00	4.313.000,00	562.386,86	1.675.907,95	0,26	2.637.092,05	489.007,01	1.437.194,30	0,30	2.875.805,70	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	320.000,00	380.000,00	6.113,90	48.808,43	0,01	331.191,57	17.616,60	36.226,56	0,01	343.773,44	0,00
Abastecimento	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Extensão Rural	70.000,00	130.000,00	6.113,90	48.808,43	0,01	81.191,57	17.616,60	36.226,56	0,01	93.773,44	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	315.000,00	280.000,00	23.637,85	56.596,85	0,01	223.403,15	16.370,35	38.460,35	0,01	241.539,65	0,00
Promoção Industrial	315.000,00	280.000,00	23.637,85	56.596,85	0,01	223.403,15	16.370,35	38.460,35	0,01	241.539,65	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	295.000,00	295.000,00	20.800,34	30.780,34	0,00	264.219,66	2.980,00	12.960,00	0,00	282.040,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	295.000,00	295.000,00	20.800,34	30.780,34	0,00	264.219,66	2.980,00	12.960,00	0,00	282.040,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	27.520.740,00	28.720.740,00	2.160.000,00	22.912.442,64	3,55	5.808.297,36	5.248.469,00	16.031.260,05	3,38	12.689.479,95	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	27.520.740,00	28.720.740,00	2.160.000,00	22.912.442,64	3,55	5.808.297,36	5.248.469,00	16.031.260,05	3,38	12.689.479,95	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	5.508.500,00	9.472.089,06	2.522.586,83	7.096.411,81	1,10	2.375.677,25	2.482.222,95	5.129.063,40	1,08	4.343.025,66	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	1.485.500,00	3.824.589,06	1.202.731,37	2.999.243,12	0,47	825.345,94	1.151.498,17	1.919.830,10	0,40	1.904.758,96	
FU27 - Administração Geral	4.023.000,00	5.647.500,00	1.319.855,46	4.097.168,69	0,64	1.550.331,31	1.330.724,78	3.209.233,30	0,68	2.438.266,70	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	24.000.000,00	24.300.000,00	456.190,55	23.598.327,85	3,66	701.672,15	6.496.885,06	18.423.870,36	3,88	5.876.129,64	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	24.000.000,00	24.300.000,00	456.190,55	23.598.327,85	3,66	701.672,15	6.496.885,06	18.423.870,36	3,88	5.876.129,64	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	8.426.336,00	7.926.336,00			0,00	7.926.336,00			0,00	7.926.336,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.129.599,00	43.890.499,00	7.227.001,05	19.833.070,37	3,08	24.057.428,63	7.244.386,43	19.772.224,34	4,17	24.118.274,66	
TOTAL (III) = (I + II)	1.111.614.789,00	1.213.690.869,08	163.352.221,06	644.937.043,86	100,00	568.753.825,22	178.921.318,76	474.524.939,64	100,00	739.165.929,44	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.129.599,00	43.890.499,00	7.227.001,05	19.833.070,37	3,08	24.057.428,63	7.244.386,43	19.772.224,34	4,17	24.118.274,66	0,00
Legislativa	490.000,00	505.000,00	47.645,15	242.708,63	0,04	262.291,37	65.030,53	181.862,60	0,04	323.137,40	0,00
Ação Legislativa	490.000,00	505.000,00	47.645,15	242.708,63	0,04	262.291,37	65.030,53	181.862,60	0,04	323.137,40	
Controle Externo					0,00				0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00	0,00	
Essencial à Justiça	690.000,00	690.000,00	101.958,96	284.280,61	0,04	405.719,39	101.958,96	284.280,61	0,06	405.719,39	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
FU03 - Administração Geral	490.000,00	490.000,00	101.958,96	284.280,61	0,04	205.719,39	101.958,96	284.280,61	0,06	205.719,39	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	5.609.343,00	5.679.343,00	826.434,18	2.261.153,84	0,35	3.418.189,16	826.434,18	2.261.153,84	0,48	3.418.189,16	0,00
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	5.733,47	16.066,44	0,00	38.933,56	5.733,47	16.066,44	0,00	38.933,56	
FU04 - Administração Geral	4.370.343,00	4.440.343,00	594.375,61	1.606.604,02	0,25	2.833.738,98	594.375,61	1.606.604,02	0,34	2.833.738,98	
Administração Financeira	1.050.000,00	1.050.000,00	212.232,80	593.216,90	0,09	456.783,10	212.232,80	593.216,90	0,13	456.783,10	
Controle Interno	134.000,00	134.000,00	14.092,30	45.266,48	0,01	88.733,52	14.092,30	45.266,48	0,01	88.733,52	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	941.000,00	843.900,00	132.090,60	361.481,62	0,06	482.418,38	132.090,60	361.481,62	0,08	482.418,38	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
Assistência Comunitária	149.000,00	56.900,00	0,00	1.208,46	0,00	55.691,54	0,00	1.208,46	0,00	55.691,54	
FU08 - Administração Geral	735.000,00	745.000,00	132.090,60	360.273,16	0,06	384.726,84	132.090,60	360.273,16	0,08	384.726,84	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	210.000,00	210.000,00	15.007,23	43.706,43	0,01	166.293,57	15.007,23	43.706,43	0,01	166.293,57	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	210.000,00	210.000,00	15.007,23	43.706,43	0,01	166.293,57	15.007,23	43.706,43	0,01	166.293,57	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	15.839.422,00	13.304.422,00	2.436.884,29	6.699.082,19	1,04	6.605.339,81	2.436.884,29	6.699.082,19	1,41	6.605.339,81	0,00
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	15.839.422,00	13.304.422,00	2.436.884,29	6.699.082,19	1,04	6.605.339,81	2.436.884,29	6.699.082,19	1,41	6.605.339,81	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	18.806.000,00	20.114.000,00	3.328.113,38	8.940.267,66	1,39	11.173.732,34	3.328.113,38	8.940.267,66	1,88	11.173.732,34	0,00
Ensino Fundamental	6.720.000,00	7.966.000,00	1.249.321,83	3.631.223,80	0,56	4.334.776,20	1.249.321,83	3.631.223,80	0,77	4.334.776,20	
Ensino Médio	3.530.000,00	4.062.000,00	347.811,75	1.006.865,38	0,16	3.055.134,62	347.811,75	1.006.865,38	0,21	3.055.134,62	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	80.000,00	5.545,18	16.034,07	0,00	63.965,93	5.545,18	16.034,07	0,00	63.965,93	
Educação Especial	364.000,00	406.000,00	32.152,39	94.189,13	0,01	311.810,87	32.152,39	94.189,13	0,02	311.810,87	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	8.140.000,00	7.600.000,00	1.693.282,23	4.191.955,28	0,65	3.408.044,72	1.693.282,23	4.191.955,28	0,88	3.408.044,72	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	265.000,00	265.000,00	39.177,61	127.010,55	0,02	137.989,45	39.177,61	127.010,55	0,03	137.989,45	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	265.000,00	265.000,00	39.177,61	127.010,55	0,02	137.989,45	39.177,61	127.010,55	0,03	137.989,45	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	1.911.834,00	1.911.834,00	214.799,46	662.543,76	0,10	1.249.290,24	214.799,46	662.543,76	0,14	1.249.290,24	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.911.834,00	1.911.834,00	214.799,46	662.543,76	0,10	1.249.290,24	214.799,46	662.543,76	0,14	1.249.290,24	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	190.000,00	190.000,00	50.744,46	129.742,85	0,02	60.257,15	50.744,46	129.742,85	0,03	60.257,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	190.000,00	190.000,00	50.744,46	129.742,85	0,02	60.257,15	50.744,46	129.742,85	0,03	60.257,15	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	177.000,00	177.000,00	34.145,73	81.092,23	0,01	95.907,77	34.145,73	81.092,23	0,02	95.907,77	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	177.000,00	177.000,00	34.145,73	81.092,23	0,01	95.907,77	34.145,73	81.092,23	0,02	95.907,77	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	75,534,438.66	78,196,792.32	74,180,616.57	93,892,624.87	80,029,314.92	93,036,057.19	73,103,552.65	72,449,656.45	84,501,220.36	95,373,485.67	99,269,538.31	129,809,682.62	1,049,378,980.59	905,387,453.06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15,364,998.38	13,297,494.35	13,187,254.56	13,619,872.02	13,761,744.22	18,638,526.46	15,133,518.93	11,801,588.91	16,197,297.57	34,154,939.68	20,299,397.28	15,724,997.94	201,181,730.30	190,785,830.00
IPTU	4,045,060.34	3,167,858.62	3,078,279.26	3,643,332.58	3,958,661.40	4,609,338.42	1,826,635.82	2,324,719.62	4,299,736.76	20,594,760.13	9,037,942.61	4,094,609.05	64,880,934.81	58,171,921.00
ISS	5,494,761.73	5,821,885.76	5,446,015.71	5,581,669.58	5,766,053.16	6,103,030.82	5,483,054.10	5,033,875.06	5,703,127.74	5,720,753.96	5,857,266.09	6,133,316.27	68,144,609.98	65,324,160.00
ITBI	2,678,062.57	1,764,627.17	1,861,204.33	1,145,211.31	1,182,761.52	2,126,319.00	916,747.96	1,039,836.88	1,764,683.98	1,056,659.52	1,022,612.37	1,677,120.00	18,235,646.61	9,551,660.00
IRRF	2,072,355.49	1,506,585.86	1,824,725.13	2,064,086.13	1,822,181.44	4,735,354.25	449,336.40	1,913,612.80	1,868,889.84	2,932,537.57	2,387,565.27	2,489,012.04	26,066,242.22	21,195,507.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,074,758.25	1,036,536.94	977,230.13	1,185,572.42	1,032,086.70	1,064,483.97	6,457,744.65	1,489,544.55	2,560,959.25	3,850,228.50	1,994,210.94	1,330,940.58	24,054,296.88	36,552,582.00
Contribuições	3,754,406.05	3,806,321.74	3,836,503.56	3,913,004.67	4,060,944.52	5,838,549.05	4,138,954.75	2,502,153.46	5,620,190.60	4,406,078.13	4,132,929.17	4,623,493.11	50,633,529.01	44,987,740.00
Receita Patrimonial	338,940.10	3,000,762.69	458,545.05	565,114.88	780,191.22	998,498.88	916,877.42	1,197,247.73	1,436,066.67	1,614,607.93	1,630,529.24	2,651,772.46	15,589,154.27	1,782,133.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	338,940.10	3,000,762.69	458,545.05	565,114.88	780,191.22	998,498.88	912,906.43	1,056,230.79	1,419,703.51	1,259,215.58	1,613,449.52	1,735,831.67	14,139,390.32	1,666,399.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,970.99	141,016.94	16,363.16	355,392.35	17,079.72	915,940.79	1,449,763.95	115,734.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	4,204,743.50	3,926,687.08	4,462,887.18	3,297,481.48	4,262,178.58	4,504,902.82	4,072,624.13	4,055,070.09	4,687,940.46	4,300,723.29	4,554,849.92	4,641,931.02	50,792,019.55	64,607,242.00
Transferências Correntes	51,412,831.64	53,515,136.79	51,675,334.46	72,022,648.12	56,623,887.35	61,956,123.14	48,315,019.78	52,266,324.54	55,777,858.44	50,206,574.54	67,766,313.90	101,468,474.38	723,006,527.08	592,405,182.06
Cota-Parte do FPM	8,404,861.13	6,719,954.66	5,277,431.74	5,880,820.11	7,637,577.77	11,370,026.09	8,162,466.51	11,394,114.96	6,907,574.79	8,187,922.12	9,108,246.25	8,522,502.53	97,573,498.66	66,042,706.00
Cota-Parte do ICMS	15,133,102.45	17,021,719.56	16,647,947.11	20,034,837.12	17,622,830.55	16,344,207.94	14,108,013.94	12,927,676.35	16,104,964.34	12,397,982.06	17,219,639.79	15,169,504.70	190,132,425.91	125,537,995.00
Cota-Parte do IPVA	2,946,133.35	2,819,139.55	3,407,121.54	3,494,067.65	2,831,033.89	2,843,957.90	3,386,496.18	2,157,398.64	4,601,522.41	4,503,513.47	5,664,109.68	4,851,529.59	43,506,023.85	26,084,342.00
Cota-Parte do ITR	663.52	95.84	1,336.47	18,543.27	1,265.38	23,985.01	9,751.98	2,488.28	16,603.87	3,740.29	3,492.00	3,814.68	85,780.59	128,211.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	93,738.37	66,290.68	83,773.88	87,897.08	82,987.60	83,847.55	90,076.89	59,631.76	27,394.85	116,085.50	59,777.19	53,885.95	905,387.30	750,659.00
Transferências do FUNDEB	15,202,968.31	17,394,758.61	16,156,516.92	20,641,134.01	18,371,806.02	17,541,847.53	15,940,566.12	16,362,071.57	17,454,557.76	15,168,900.72	19,831,937.54	17,517,296.32	207,684,361.43	192,050,000.00
Outras Transferências Correntes	9,531,364.51	9,493,177.89	10,701,206.80	21,865,348.88	10,076,386.14	13,748,251.12	6,617,648.16	9,362,942.98	10,665,240.42	9,828,430.38	15,879,111.45	55,349,940.61	183,119,049.34	181,811,269.06
Outras Receitas Correntes	458,518.99	650,389.67	560,091.76	474,503.50	720,369.03	1,101,456.84	526,557.64	627,271.72	781,766.62	690,562.10	885,518.80	699,013.71	8,176,020.38	10,809,326.00
DEDUÇÕES (II)	6,341,552.54	9,548,574.00	6,625,208.32	7,685,775.42	7,346,650.21	8,898,226.24	6,877,572.04	5,474,421.03	9,057,332.71	7,238,513.80	8,329,260.89	8,515,165.30	91,938,652.50	71,704,353.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,615,028.77	1,604,874.05	1,644,139.45	1,764,388.41	1,691,975.07	3,414,739.41	1,718,020.99	117,281.27	3,502,332.23	1,879,509.18	1,903,244.76	1,877,850.49	22,733,384.08	18,210,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	27,098.61	27,098.61	27,098.61	23,944.52	26,205.49	52,410.98	26,205.49	26,205.49	28,867.57	0.00	26,184.32	26,566.05	318,035.74	500,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	10,734.53	2,611,584.76	7,293.07	11,789.02	11,328.32	3,125.39	0.00	34,598.80	0.00	340,373.18	734.47	900,858.63	3,932,420.17	400,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4,688,780.63	5,305,106.58	4,946,767.19	5,885,653.47	5,618,541.33	5,427,950.46	5,133,345.56	5,296,335.47	5,526,132.91	5,018,631.44	6,399,097.34	5,709,470.13	64,955,812.51	52,594,353.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	69,192,886.12	68,648,218.32	67,555,408.25	86,206,849.45	72,681,264.71	84,139,830.95	66,225,980.61	66,975,235.42	75,443,887.65	88,134,971.87	90,940,277.42	121,294,517.32	957,439,328.09	833,683,100.06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	69,192,886,12	68,648,218,32	67,555,408,25	86,206,849,45	72,681,264,71	84,139,830,95	66,225,980,61	66,975,235,42	75,443,887,65	88,134,971,87	90,940,277,42	121,294,517,32	957,439,328,09	833,683,100,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	69,192,886,12	68,648,218,32	67,555,408,25	86,206,849,45	72,681,264,71	84,139,830,95	66,225,980,61	66,975,235,42	75,443,887,65	88,134,971,87	90,940,277,42	121,294,517,32	957,439,328,09	833,683,100,06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	63.872.336,00	11.804.263,96
Receita de Contribuições dos Segurados	18.210.000,00	0,00
Ativo	17.845.000,00	
Inativo	350.000,00	
Pensionista	15.000,00	
Receita de Contribuições Patronais	28.983.602,00	0,00
Ativo	28.983.602,00	
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	515.734,00	1.428.291,64
Receitas Imobiliárias	115.734,00	151.726,56
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	1.276.565,08
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	16.163.000,00	10.375.972,32
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	15.662.000,00	
Demais Receitas Correntes	1.000,00	10.375.972,32
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	48.210.336,00	11.804.263,96

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	49.310.000,00	26.092.768,05	26.092.768,05	26.092.768,05	0,00
Aposentadorias	44.310.000,00	23.185.527,78	23.185.527,78	23.185.527,78	
Pensões por Morte	5.000.000,00	2.907.240,27	2.907.240,27	2.907.240,27	
Outras Despesas Previdenciárias	2.460.000,00	765.657,62	765.657,62	765.657,62	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	70.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	2.390.000,00	765.657,62	765.657,62	765.657,62	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	51.770.000,00	26.858.425,67	26.858.425,67	26.858.425,67	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-3.559.664,00	0,00	-15.054.161,71		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	7.226.336,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	10.241.523,40
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.644.150,91
Investimentos e Aplicações	214.525.897,08
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	165.650.548,83
Outros Bens e Direitos	16.763.793,84

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.716.000,00	1.650.721,16	1.470.452,11	1.470.452,11	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	3.716.000,00	1.650.721,16	1.470.452,11	1.470.452,11	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.140.000,00	7.701,50	7.701,50	7.701,50	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.856.000,00	1.658.422,66	1.478.153,61	1.478.153,61	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-4.856.000,00	0,00	-1.478.153,61		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	47.173.602,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	47.173.602,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	47.173.602,00				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	852.793.100,06	521.424.123,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.795.830,00	113.311.840,31
IPTU	58.171.921,00	42.178.403,99
ISS	65.324.160,00	33.931.193,22
ITBI	9.551.660,00	7.477.660,71
IRRF	21.195.507,00	12.040.953,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.552.582,00	17.683.628,47
Contribuições	44.987.740,00	25.423.799,22
Receita Patrimonial	1.782.133,00	9.447.101,45
Aplicações Financeiras (II)	1.666.399,00	7.997.337,50
Outras Receitas Patrimoniais	115.734,00	1.449.763,95
Transferências Correntes	539.810.829,06	342.717.552,73
Cota-Parte do FPM	51.385.990,00	41.826.262,03
Cota-Parte do ICMS	94.153.496,00	70.342.225,09
Cota-Parte do IPVA	19.563.256,00	20.131.656,48
Cota-Parte do ITR	96.159,00	31.912,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	750.659,00	406.852,14
Transferências do FUNDEB	192.050.000,00	102.275.330,03
Outras Transferências Correntes	181.811.269,06	107.703.314,00
Demais Receitas Correntes	75.416.568,00	30.523.829,50
Outras Receitas Financeiras (III)	925.000,00	1.100.596,04
Receitas Correntes Restantes	74.491.568,00	29.423.233,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	850.201.701,06	512.326.189,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	223.136.320,00	31.534.250,35
Operações de Crédito (VI)	69.600.000,00	20.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	153.536.320,00	11.534.250,35
Convênios	73.155.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	80.381.320,00	11.534.250,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	153.536.320,00	11.534.250,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.003.738.021,06	523.860.440,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	816.142.449,82	485.775.005,93	391.248.988,87	382.889.456,92	867.800,00	10.476.204,47	10.467.549,53
Pessoal e Encargos Sociais	421.383.531,87	212.273.740,60	211.567.224,08	208.362.808,94	544.584,70	137.344,88	137.344,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.645.000,00	9.774.866,96	8.362.911,44	8.362.911,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	384.113.917,95	263.726.398,37	171.318.853,35	166.163.736,54	323.215,30	10.338.859,59	10.330.204,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	805.497.449,82	476.000.138,97	382.886.077,43	374.526.545,48	867.800,00	10.476.204,47	10.467.549,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	345.581.584,26	137.164.584,41	61.091.078,37	58.898.724,24	0,00	5.074.002,90	5.074.002,90
Investimentos	314.881.584,26	108.627.923,32	44.580.141,28	42.387.787,15	0,00	5.074.002,90	5.074.002,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	30.700.000,00	28.536.661,09	16.510.937,09	16.510.937,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	314.881.584,26	108.627.923,32	44.580.141,28	42.387.787,15	0,00	5.074.002,90	5.074.002,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.121.079.034,08	584.628.062,29	427.466.218,71	416.914.332,63	867.800,00	15.550.207,37	15.541.552,43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	90.536.754,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-96.034.259,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	25.364.335,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.355,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	115.893.734,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-19.021.889,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	431.425.331,26	409.369.924,16
DEDUÇÕES (XXIX)	140.930.337,41	225.041.005,94
Disponibilidade de Caixa	140.930.337,41	225.041.005,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	141.415.234,29	237.059.290,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	484.896,88	591.219,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.427.064,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	290.494.993,85	184.328.918,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	106.166.075,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-106.323,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	106.272.398,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	80.132.228,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.142.847,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	93.142.847,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.226.336,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	169,498.45	1,289,833.73	869,249.11	19,466.04	570,617.03	1,254,630.39	21,064,075.89	15,550,207.37	15,541,552.43	23,446.40	6,753,707.45	7,324,324.48
PODER EXECUTIVO	163,629.50	334,279.82	227,908.46	0.00	270,000.86	1,254,630.39	21,064,075.89	15,550,207.37	15,541,552.43	23,446.40	6,753,707.45	7,023,708.31
PODER LEGISLATIVO	5,868.95	955,553.91	641,340.65	19,466.04	300,616.17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,616.17
Câmara Municipal	5,868.95	955,553.91	641,340.65	19,466.04	300,616.17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,616.17
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		27,586.79	27,586.75		0,04						0,00	0,04
TOTAL (III) = (I + II)	169,498.45	1,317,420.52	896,835.86	19,466.04	570,617.07	1,254,630.39	21,064,075.89	15,550,207.37	15,541,552.43	23,446.40	6,753,707.45	7,324,324.52

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	27,586.79	27,586.75	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	27,586.79	27,586.75	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
Câmara Municipal		27,586.79	27,586.75		0,04						0,00	0,04
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.111.614.289,00
Previsão Atualizada	1.120.548.022,06
Receitas Realizadas	575.719.019,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.104.387.953,00
Dotação Atualizada	1.206.464.533,08
Despesas Empenhadas	644.937.043,86
Despesas Liquidadas	474.524.939,64
Despesas Pagas	462.230.784,61
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	644.937.043,86
Despesas Liquidadas	474.524.939,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	957.439.328,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	957.439.328,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	957.439.328,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.804.263,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	26.858.425,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas	26.858.425,67
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-15.054.161,71
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-96.034.259,00	90.536.754,96	-94,28
Resultado Nominal - Acima da Linha	-19.021.889,27	115.893.734,83	-609,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.486.918,97	28.433,29	877.369,82	581.115,86
Poder Executivo	497.909,32	0,00	227.908,46	270.000,86
Poder Legislativo	989.009,65	28.433,29	649.461,36	311.115,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	22.318.706,28	23.446,40	15.541.552,43	6.753.707,45
Poder Executivo	22.318.706,28	23.446,40	15.541.552,43	6.753.707,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	23.805.625,25	51.879,69	16.418.922,25	7.334.823,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	65.453.646,16	25,00	26,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	74.107.828,38	70,00	69,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	20.000.000,00	49.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	137.164.584,41	137.164.584,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias	101.968.064,58	41.578.180,67	16.862.791,76	23.486.408,20
Resultado Previdenciário	-101.968.064,58	-41.578.180,67	-16.862.791,76	-23.486.408,20
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	39.219.091,67	15,00	25,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA:71813390100 Date: 2022.07.28 17:00:32 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ATO Nº317/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e consta no Processos nº 825424/2022;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Maxsuel Vieira Magalhães matricula nº 146.355 do cargo em Concurso de Técnico Desenvolvimento Educacional,da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazercom efeito retroativo,a partir de 25 de julho de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de julho de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão Fazendária, Sra Lucineia dos Santos Ribeiro juntamente com a Superintendente de Receita, Sra Michele Kovacs e o Presidente da Comissão de Revisão da Planta Genérica de Valores, Sr Vicente Gomes Lacerda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 73/2021, convoca os integrantes da Comissão de Revisão da Planta Genérica de Valores para Reunião Ordinária que será realizada na sede da Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande – MT – CDL/VG, com sede na Rua Miguel Leite, nº 252, Várzea Grande – MT, no dia 09/08/2022, as 14h00min.

I – Secretaria de Gestão Fazendária: 08 (oito) membros;

1. Lucinéia dos Santos Ribeiro;

2. Regis Poderoso de Souza;

3. Michele Kovacs;

4. Vicente Gomes de Lacerda;

5. Eder Silva Lourenço;

6. Vanessa A’ Costa Montes;

7. Daniel da Silva Martins Neto;

8. Ila de Castilho Varjão;

9. Átila Alves Coli Cardoso;

10. Alessandra Catarina Leite de Oliveira;

II – Secretaria Municipal de Governo: 01 (um) membro;

1. Benedito Gonçalo de Figueiredo;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo: 02 (dois) membros;

1.Gleiton Matos Matos Martins;

2.João Clímaco Viana Filho;

IV – Procuradoria Geral do Município: 01 (um) membro;

1.Adriana Conceição da Silva Fernandes;

V – Câmara de Dirigentes Lojistas: 01 (um) membro;

1.David Willian Correa Pintor;

VI – Conselho da Cidade - CONCIDADE: 01 (um) membro;

1.Vanor de Oliveira Arantes;

VII – Câmara Municipal de Várzea Grande: 05 (cinco): membros;

1.Rogério Martins França;

2.Rosemary Souza Prado;

3.Gisele Aparecida Barros;

4. Mauro Sérgio Gonçalves Pereira;

5.Carlos Martins de Figueiredo;

VIII – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA: 01 (um) membro;

1.Tarcisio BassanVezzi;

IX – Sindicato das Empresas Compra – Venda – Locações de Imóveis – SECOVI: 01 (membro);

1.Manoel Gomes Coelho;

X – Associação das Construtoras e incorporadoras de Mato Grosso – ACIMT: 01 (um) membro;

1. Carlos Alberto Ziliani

XI – Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso – SINDUSCON: 01 (um) membro;

1.Elber Ribeiro Coutinho de Jesus.

XII – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso – CAU – MT.

1.João Antonio Silva Neto.

XIII _ Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Mato Grosso – CRECI/MT: 01 (um) membro;

1.Seila Souza Gonçalves.

Várzea Grande – MT, 20 de agosto de 2021.

VICENTE GOMES LACERDA

Presidente da Comissão

MICHELE KOVACS

Superintendente de Receita

Secretaria de Gestão Fazendária

REGIS PODEROSO DE SOUZA

Subsecretário de Gestão Fazendária

Secretaria de Gestão Fazendária

LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Municipal

Secretaria de Gestão Fazendária

RESOLUÇÃO 35/2022/CMDCA/VG - MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamentono CMDCA/VG/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 328, realizada no dia 28(vinte e oito) de julho de 2022;

Considerandoo Processo 23/2022;

Resolve:

Art.1º – Conceder renovação do Registro de Funcionamento com Validade de Bienal a expirar em 28 (vinte e oito) de julho de 2024 à Mantenedora:

CENTRO EQUESTRE DE VÁRZEA GRANDE

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2022.

Diane Maria de Almeida Mendes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA N°. 222/2022/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da obra e do Contrato n°. 120/2022"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNARo servidor**ALISON PEREIRA DO PRADO**como fiscal da obra e do contrato nº120/2022em conformidade com a cláusula décima sexta - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir da publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 28 de julho de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA N° 800/2022

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n°.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedida ao servidor **LEONARDO LIMA FRAZAO**, Matrícula **84427**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **Técnico de Suporte AdministraçãoEducacional,** referente ao **quinquênio24.04.2017/2022**, **03 (três) meses, de Licença Prêmio** a vigorar em**31.05.2022 a 28.08.2022**, interrupção a partir de**30.07.2022.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 28 de julho de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 034/2022 – SMVO/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato n° 182/2022, decorrente do T.P n° 16/2022, empresa APX CONSTRUÇÕES LTDA"

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° DESIGNAR os servidores, o Engenheiro Civil Srº **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** e a Engenheira Civil Srª **POLLYANNE AMORIM RODRIGUES,** como fiscais das obras de pavimentação e drenagem do contrato n° 182/2022 em conformidade com a cláusula décima sexta da fiscalização do contrato – Item 16.17 designação dos servidores.

Art. 2º A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de julho de 2022.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

RESOLUÇÃO 33/2022/CMDCA/VG - MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento doProjeto no CMDCA/VG/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 328, realizada no dia 28(vinte e oito) de julho de 2022;

Considerandoo Processo 20/2022;

Resolve:

Art.1º – Conceder renovação do Registro de Funcionamento do Projeto com Validade Bienal a expirar em 28 (vinte e oito) de julho de 2024 à Mantenedora:

Instituto Desportivo da Criança

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2022.

Diane Maria de Almeida Mendes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº213/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **VILMAR AMARAL DOS SANTOS**

Matricula: 578

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lotação: SEGURANÇA/DEPTO COMERCIAL

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **01.08 a 30.08.2022** (30 dias).

Servidor: **SILVIO DOMINGOS CURVO**

Matricula: 2126

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lotação: SEGURANÇA

Período Aquisitivo: **2019.2020**

Período do Gozo: **01.08 a 30.08.2022** (30 dias).

Servidora: **BIANCA RIBEIRO DE PAULA**

Matricula: 706

Cargo: ATENDENTE COMERCIAL

Lotação: DEPTO COMERCIAL

Período Aquisitivo: **2021.2022**

Período do Gozo: **01.08 a 30.08.2022** (30 dias).

Servidora: **JOSELINA ALMEIDA XAVIER**

Matricula: 2331

Cargo: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA

Lotação: DEPTO COMERCIAL

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **01.08 a 30.08.2022** (30 dias).

Servidora: **VANESSA MARONI**

Matricula: 648

Cargo: ATENDENTE COMERCIAL

Lotação: DEPTO COMERCIAL

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.08 a 30.08.2022** (30 dias).

Servidora: **LETICIA DE OLIVEIRA SILVA**

Matricula: 595

Cargo: ATENDENTE COMERCIAL

Lotação: DEPTO COMERCIAL

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **03.08 a 01.09.2022** (30 dias).

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de Julho de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA N°. 221/2022/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da obra e do Contrato n°. 130/2022"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNARo servidor**ALISON PEREIRA DO PRADO**como fiscal da obra e do contrato nº130/2022em conformidade com a cláusula décima sexta - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir da publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 28 de julho de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº212/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **ALEXANDRE AQUINO DE MORAES**

Matricula: 640

Cargo: OPER. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Lotação: ETA MIRANTE DO PARI

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **01.08 a 30.08.2022** (30 dias).

Servidor: **ISAIAS TIAGO DE ARAUJO**

Matricula: 641

Cargo: OPER. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Lotação: ETA NOVA II

Período Aquisitivo: **2021.2022**

Período do Gozo: **01.08 a 30.08.2022** (30 dias).

Servidor: **JOÃO CARLOS FERREIRA SERRA**

Matricula: 680

Cargo: OPER. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Lotação: ETA NOVA II

Período Aquisitivo: **2021.2022**

Período do Gozo: **01.08 a 30.08.2022** (30 dias).

Servidor: **MATHAUS GUTIERREZ MEDEIROS**

Matricula: 720

Cargo: OPER. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGU E ESGOTO

Lotação: ETA 31 DE MARÇO

Período Aquisitivo: **2019.2020**

Período do Gozo: **01.08 a 30.08.2022** (30 dias).

Servidor: **PAULO ROBERTO DA SILVA**

Matricula: 519

Cargo: OPER. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGU E ESGOTO

Lotação: RAP PARQUE DO LAGO

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.08 a 30.08.2022** (30 dias).

Servidor: **LAURO CASSIANO FIGUEIREDO**

Matricula: 2025

Cargo: FISCAL DE CORTE

Lotação: MANUTENÇÃO DE REDE

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.08 a 30.08.2022** (30 dias).

Servidor: **RAIMUNDO HENRIQUE COSTA**

Matricula: 705

Cargo: TÉCNICO HIDROMETRISTA

Lotação: DISTRIBUIÇÃO E MANOBRA

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.08 a 30.08.2022** (30 dias).

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de Julho de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº214/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, as servidoras abaixo relacionadas:

Servidora: **IZABELLA CHRISTINE DE CAMPOS**

Matricula: 567

Cargo: OPERADORA DE FATURAMENTO

Lotação: DEPTO COMERCIAL

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **01.08 a 20.08.2022** (20 dias).

Servidora: **ANA CLAUDIA ALVES MONTEIRO**

Matricula: 502

Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO

Lotação: ESCRITORIO CRISTO REI

Período Aquisitivo: **2019.2020**

Período do Gozo: **03.08 a 17.08.2022** (15 dias).

Servidora: **ROSILEY NUNES DE PAULA FONSECA**

Matricula: 529

Cargo: ATENDENTE COMERCIAL

Lotação: DEPTO COMERCIAL

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.08 a 20.08.2022** (30 dias).

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de Julho de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 236/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa R BARROS RIBEIRO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.127.109/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 65, I, a), b) §1º, da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do

Contrato n. 236/2021, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 819605/2022. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE DO PREÇO, a CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS e a CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de poços tubular profundo para uso de água subterrânea para o município de Gloria D´Oeste-MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Várzea Grande/MT, conforme especificações e quantidades descritas neste CONTRATO e demais constâncias do Edital, para atender a Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR: Fica aditado o valor de R$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), referente ao acréscimo de aproximadamente 33,33% dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor estimado global da contratação dos serviços em R$ 1.018.000,00 (hum milhão dezoito mil reais).. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/01701. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Fiscal titular VITOR GUSTAVO VERHALEN, matricula 143217, CPF:060.901.901-52, e fiscal Suplente NICOLAS AGUIAR SÔFFA, CPF n. 043.484.521-30, Matrícula n. 144362.

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2022

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação,

R BARROS RIBEIRO EIRELI ME

Contratada

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022

Investigado: **VILMAR LUIZ NOGUEIRA VALERIANO**

Fatos Investigados: Abandono de Cargo

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 528/2021, de 09/06/2021, publicada no Jornal AMM, em 11/06/2021, pág. 502 e considerandoo disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, bem como,a instauração do PAD 007/2022 através da Portaria 597/CPSPAD/SAD/2022, publicada em 08/06/2022, no Jornal AMM, pág. 871, **CITA**, pelo presente edital,VILMAR LUIZ NOGUEIRA VALERIANO, matrícula 46924, Médico Pediatra, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, para que tome ciência da acusação que lhe é imputadareferente ao Abandono de Cargo.**Deverá no prazo legal de 15 (quinze) dias,** contados a partir da última publicação deste Edital, apresentar **DEFESA ESCRITA**, devendo tomar ciência de todos os seus atos pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o Art. 165, e § 1º do Art. 170 da Lei Municipal 1.164/1991. Deverá também,comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sita à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, fone:98459-8126, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 21 de julho de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidenteda Comissão Permanente de Sindicância e

Processos Administrativos Disciplinares

Matrícula nº 31.375

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, entrega simultânea de faturas e ações de redução de perdas, compreendendo os serviços de ligação nova de água, padronização de ligações, instalação e substituição de hidrômetros, corte, religação fiscalização de unidades consumidoras, pesquisa de vazamentos e seus respectivos reparos, para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Data da sessão: **11 de Agosto de 2022, às 09:00 hrs (horário Oficial de Mato Grosso - MT).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, Bairro Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.dae.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2022.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA **PREGOEIRA - DAE/VG**	CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA **DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG**

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 211/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.683.120/0001-07.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS n. 13/2022, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 802741/2022. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Tenente Coronel Duarte, Rua Altamira, Rua Bragança, Rua Mossoró, Rua Itabaiana, Rua Colatina, localizadas no Bairro Itororó, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ 1.865.974,79 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/01754. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Felipe Augusto Tezolin, Engenheiro Civil CREA n. MT41090 e Alberto Alves Nazario Junior, Engenheiro Civil CREA n. MT35488.

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2022

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Contratante

TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 742 /2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
142115	ALINE DE SOUZA FERRO	COMISSÃO	**2021/2022**	18.07.2022 a 29.07.2022 (12 dias)
86890	CAROLINA BARBOSA COSTA DE A. MOREIRA	EFETIVO	**2018/2019**	10.07.2022 a 14.07.2022 (05 dias)
86890	CAROLINA BARBOSA COSTA DE ARRUDA MOREIRA	EFETIVO	**2018/2019**	10.10.2022 a 15.10.2022 (05 dias)
143294	EDNA DE SOUZA MELO	EFETIVO	**2021/2022**	29.07.2022 (01 dias)
14922	ERINEY DE SOUZA GALVÃO	EFETIVO	**2021/2022**	27.07.2022 a 29.07.2022 (03 dias)
144474	FABRINE CEZARETTI R. DO NASCIMENTO	COMISSÃO	**2021/2022**	14.07.2022 a 15.07.2022 (02 dias)
144474	FABRINE CEZARETTI R. DO NASCIMENTO	COMISSÃO	**2021/2022**	09.08.2022 a 12.08.2022 (04 dias)
144474	FABRINE CEZARETTI R. DO NASCIMENTO	COMISSÃO	**2021/2022**	08.09.2022 a 09.09.2022 (02 dias)
144474	FABRINE CEZARETTI R. DO NASCIMENTO	COMISSÃO	**2021/2022**	13.10.2022 a 14.10.2022 (02 dias)
144474	FABRINE CEZARETTI R. DO NASCIMENTO	COMISSÃO	**2021/2022**	03.11.2022 a 04.11.2022 (02 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2022

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 048/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais do gêneros alimentícios, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
A K DE BRITO GUIA SILVA LTDA	04.284.149/0001-09	2.560.784,20

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 28 de julho de 2022.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2022

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 058/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de kit uniformes para os alunos dos centros de educação infantil e do ensino fundamental, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	03.449.844/0001-02	295.903,80
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0001-45	495.183,00

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 28 de julho de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 052/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
A K DE BRITO GUIA SILVA LTDA	04.284.149/0001-09	2.560.784,20

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 28 de julho de 2022.

PORTARIA N. 305/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomearos membros da Comissão Municipal de fiscalização e acompanhamento de Software de Gestão em Saúde.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

I. KATIUCE MARQUES ALVES CPF: 002.603.311-98

II. ELECILDES RIBEIRO PESSOA CPF: 963.363.231-53

III. ROSELI APARECIDA LOPES COELHO CPF: 965.766.771-20

IV. ROSANA MARIA DA SILVA CPF: 020.126.061-13

V. ERIANA RUMÃO DE OLIVIERA CPF: 015.764.091-47

Art. 3º. A comissão de que trata esta Portaria deverá reunir-se para avaliação de software de gestão em saúde, a fim de analisarem e emitirem parecer conclusivo.

Art. 4º. Os membros integrantes da Comissão Municipal de fiscalização e acompanhamento de Software de Gestão em Saúde, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, em 28 de julho de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2022

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 048/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais do gêneros alimentícios, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
A K DE BRITO GUIA SILVA LTDA	04.284.149/0001-09	2.560.784,20

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 28 de julho de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORMES PARA OS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	03.449.844/0001-02	295.903,80
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0001-45	495.183,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 28 de julho de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2022

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 058/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de kit uniformes para os alunos dos centros de educação infantil e do ensino fundamental, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	03.449.844/0001-02	295.903,80
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0001-45	495.183,00

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 28 de julho de 2022.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA,** Setor de Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 278/2022 de 01 de Julho de 2022, torna-se público a realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022,** que acontecerá dia **29 de Agosto de 2022 as 09h00min, horário de Brasília**, no setor de Licitações e Contratos localizado no Paço Municipal. O certame tem como propósito a Contratação de empresa especializada para execução da obra de 01(um) barracão área a ser construída 891,68m², sendo um edifício do tipo térreo divisórias com vedações em alvenaria de tijolo furado revestido, a estrutura em concreto armado e a cobertura em telha de aço/alumínio, com estrutura metálica para o telhado. A construção e composta pelos seguintes itens ambientes: 01 barracão contendo: almoxarifado, cozinha, sala de espera, banheiro funcionário, dormitório masculino, dormitório feminino, WC masculino, WC feminino, box mecânica, box pintura, box de óleo, circulação de veículos e pessoas. Maiores informações pelo email: licitavilaricamt@yahoo.com.br. O edital e seus anexos encontram se disponíveis no site www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 28 de Julho de 2022.

NUBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA

Port. 278/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130/2022

DE 27 DE JULHO DE 2022.

"ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO NO DIA 29 DE JULHO DE 2022".

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO que no mês de julho acontece nas cidades circunvizinhas à temporada de praia, onde as famílias se reúnem em acampamentos às margens do rio Araguaia, sendo assim um momento de lazer entre as famílias.

DECRETA:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o horário de funcionamento e atendimento de todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 29 de julho (sexta-feira) que será das 07:00h ás 13:00h.

Art. 2º Os serviços essências deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável a organizar a fim do cumprimento da Lei.

§ 1º - São considerados serviços essências:

Tratamento e abastecimento de água;

Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;

Distribuição de medicamentos da farmácia básica,

Captação do lixo/equipe de emergência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

§ 2º Havendo necessidade específica de qualquer setor, fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica.

Publique-se.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**, *no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da* Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 264/2022 ao qual compete fiscalizar todas as fases, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do Resultado das Provas (Objetivas, Práticas e de Títulos).

II. Divulgar o Resultado Classificatório das Provas (Objetivas, Práticas e de Títulos).

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2022, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Vila Rica/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Vila Rica/MT, 28 de Julho de 2022.

FERNANDA RICHARD DA SILVA GOMES – **Presidente**

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA – **Secretário**

JOSÉ CARLOS GASTPARETTO – **Membro**

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000220	FRANCIELE GOMES DE AMARANTE	30,00	40,00	70,00	1º	Classificado	Excedente
0001050	ZELIA MELQUIADES DA SILVA	40,00	20,00	60,00	2º	Classificado	Excedente
0000330	MÁRCIA PEREIRA DE MORAES	30,00	10,00	40,00	3º	Classificado	Excedente
0000910	SUELY VIEIRA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000710	FABIANA ROVERE DA SILVA	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000570	ELISANDRA OLIVEIRA DE LIMA	6,00	12,00	3,00	9,00	12,00	10,00	52,00	1º	Classificado	Excedente
0000100	JESSICA COUTO DE SOUZA	12,00	9,00	9,00	6,00	9,00	5,00	50,00	2º	Classificado	Excedente
0000180	JESSICA MENDES DA COSTA	9,00	6,00	9,00	3,00	6,00	15,00	48,00	3º	Classificado	Excedente
0000740	UELIDA LAGARES GUIMARAES	9,00	3,00	6,00	6,00	9,00	15,00	48,00	4º	Classificado	Excedente
0000690	UILIAN MUNIZ DOS SANTOS	9,00	9,00	6,00	3,00	12,00	5,00	44,00	5º	Classificado	Excedente
0000950	TATIANE WUSCH SOLIS	9,00	6,00	9,00	6,00	9,00	5,00	44,00	6º	Classificado	Excedente
0000320	MARCELO CARDOSO DA SILVA	6,00	6,00	0,00	3,00	15,00	5,00	35,00	7º	Classificado	Excedente
0000230	AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000840	NOEMIA PEREIRA DOS ANJOS COSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000150	DAIANE CARVALHO FEITOSA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

ESCRITURÁRIO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000070	GÉSSICA DE OLIVEIRA ROCHA	12,00	6,00	6,00	3,00	12,00	15,00	50,00	104,00	1º	Classificado	Excedente
0000200	LIAMARA BARBOSA NUNES	12,00	9,00	12,00	6,00	9,00	15,00	5,00	68,00	2º	Classificado	Excedente
0000540	MARCIO MULARI JUNIOR	15,00	3,00	6,00	6,00	6,00	15,00	10,00	61,00	3º	Classificado	Excedente
0000820	THAYNARA PIZZATTO	9,00	3,00	3,00	12,00	9,00	15,00	5,00	56,00	4º	Classificado	Excedente
0001020	JHULLY GOMES BRITO	6,00	3,00	9,00	3,00	9,00	5,00	20,00	55,00	5º	Classificado	Excedente
0000050	LEONARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	9,00	3,00	0,00	9,00	15,00	10,00	5,00	51,00	6º	Classificado	Excedente
0000170	LUCAS SANTOS	9,00	6,00	6,00	0,00	9,00	15,00	5,00	50,00	7º	Classificado	Excedente
0001010	CASSIA BEATRIZ MARTINS DA SILVA	9,00	6,00	3,00	12,00	9,00	5,00	5,00	49,00	8º	Classificado	Excedente
0000490	ROBERTA MILENE LOPES DA SILVA	9,00	6,00	9,00	9,00	9,00	0,00	5,00	47,00	9º	Classificado	Excedente
0001070	CÉLIA NATALYA MARINHO DE OLIVEIRA	3,00	6,00	6,00	3,00	12,00	5,00	5,00	40,00	10º	Classificado	Excedente
0000940	LUCIAINE RODRIGUES DOS SANTOS	3,00	3,00	0,00	9,00	9,00	5,00	5,00	34,00	11º	Classificado	Excedente
0000590	CLEIDE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000080	DULCILANE GOMES DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000880	FRANCIELLY MENIN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000450	PABLYNE EDUARDA SOUZA E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000680	TAMIRES VIEIRA DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000510	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000340	EDIMARA SILVA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000980	MARIA VITÓRIA MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - CNH AB - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000360	BRUNO ALVES GALDINO	12,00	12,00	9,00	6,00	12,00	20,00	71,00	1º	Classificado	Excedente
0000600	GUSTAVO IGOR DOS SANTOS SILVA	9,00	9,00	6,00	12,00	15,00	20,00	71,00	2º	Classificado	Excedente
0000120	DANIEL SANTOS DE ALMEIDA	12,00	6,00	6,00	9,00	9,00	20,00	62,00	3º	Classificado	Excedente
0000750	GIZELDE PEREIRA DE AZEVEDO SERAFIM	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

FISCAL SANITÁRIO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000700	LINDIANA NUNES OBANDO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000040	REGIS DE SOUZA MAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

FISCAL TRIBUTÁRIO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000160	ANNA CAROLINA BACETO CASTANHO	3,00	9,00	3,00	9,00	12,00	10,00	46,00	1º	Classificado	Excedente
0000930	IGOR BORGES RIBEIRO	3,00	3,00	9,00	12,00	6,00	10,00	43,00	2º	Classificado	Excedente
0000090	CASSIELE DE ALMEIDA KEIBER	6,00	3,00	3,00	6,00	6,00	5,00	29,00	3º	Classificado	Excedente
0001090	DANIELA DA SILVA MOZEL	6,00	3,00	6,00	3,00	3,00	5,00	26,00	4º	Classificado	Excedente
0001180	ENOQUE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000260	VANESSA FOLHA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

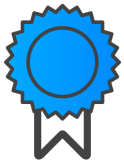
MÉDICO VETERINÁRIO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000580	JOELMA STIVAL LOPES	14,00	6,00	8,00	6,00	8,00	32,00	-	74,00	1º	Classificado	Excedente
0000620	ALINE BEATRIZ SCHMIDT	14,00	6,00	8,00	8,00	4,00	24,00	5,00	69,00	2º	Classificado	Excedente
0001100	LEDA REGINA TRINDADE COSTA	12,00	4,00	4,00	6,00	2,00	20,00	-	48,00	3º	Classificado	Excedente

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001030	RICARDO PEREIRA DA SILVA	15,00	9,00	9,00	12,00	15,00	20,00	80,00	1º	Classificado	Excedente
0000800	MARIA ANGELICA FRANCISCONI	6,00	3,00	6,00	6,00	15,00	25,00	61,00	2º	Classificado	Excedente
0000280	EDIANE PEREIRA SIMSEN	9,00	6,00	12,00	6,00	12,00	15,00	60,00	3º	Classificado	Excedente
0000030	CRISTIANE MOREIRA LIMA	9,00	9,00	12,00	6,00	12,00	10,00	58,00	4º	Classificado	Excedente
0000830	LUCIENE CARDOSO INACIO	15,00	9,00	3,00	3,00	12,00	15,00	57,00	5º	Classificado	Excedente
0000760	FELINA FERNANDES DA SILVA	12,00	6,00	6,00	3,00	12,00	15,00	54,00	6º	Classificado	Excedente
0000300	HURIA TEIXEIRA RODRIGUES	12,00	3,00	6,00	6,00	12,00	15,00	54,00	7º	Classificado	Excedente
0000770	RAFAEL REIS COIMBRA	12,00	6,00	9,00	3,00	12,00	10,00	52,00	8º	Classificado	Excedente
0001120	LORENA AGUILAR	9,00	3,00	3,00	6,00	12,00	15,00	48,00	9º	Classificado	Excedente
0000720	ANTONIA DILMA NERES DA SILVA	6,00	12,00	6,00	6,00	3,00	15,00	48,00	10º	Classificado	Excedente
0000370	LUFTWAFFE COSTA PEREIRA	6,00	0,00	6,00	9,00	9,00	10,00	40,00	11º	Classificado	Excedente
0000350	FATIMA SIMAO	3,00	6,00	6,00	6,00	6,00	5,00	32,00	12º	Classificado	Excedente
0001140	THAINARA CAROLINA DE ANDRADE	6,00	3,00	6,00	6,00	3,00	5,00	29,00	13º	Classificado	Excedente
0000890	VANESSA APARECIDA QUEIROZ CASTILHO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000420	CLAUDIANE TAVARES PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001130	MILCA SOARES SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000960	LAWAXIRÚ ALVES BARROSO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jul 28 22:41:38 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)